

Processo Nº: 5233259.50.2018.8.09.0036

1. Dados Processo

Juízo.....: Cristalina - 1ª Vara Cível

Prioridade.....: Normal

Tipo Ação.....: Recuperação Judicial (L.E.)

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 20/05/2018 20:55:13

Valor da Causa.....: R\$ 34.923.345,00

Classificador.....: documentos para assinatura do juiz

2. Partes Processos:

Polo Ativo

BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Polo Passivo

.

VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA _____
VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRISTALINA/GO**

BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.682.239/0001-02, com sede na Rua Rondônia, nº 147, Norte (prolongamento), Cristalina/GO, CEP: 73.850-000; neste ato por seu representante legal Sr. Edson Carlos da Silva, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 122.457.858-94, com endereço profissional idêntico, vem a presença de V.Exa., por intermédio de seus procuradores, com escritório profissional e e-mail indicados no rodapé desta petição, onde recebem intimações e publicações, propor o pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL EMPRESARIAL**, nos moldes da Lei nº 11.101/05, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I - BREVE HISTÓRICO E CAUSAS DA ATUAL CRISE ECONÔMICA-FINANCEIRA DA RECUPERANDA:

A Brava Agronegócios foi constituída no ano de 2003 com o propósito principal de levar serviços e tecnologia para o homem do campo, atuando, inicialmente, na venda de insumos agrícolas, situando-se na cidade de Cristalina/GO, uma das regiões mais importantes do agronegócio nacional facilmente percebida no comércio de insumos agrícolas, dado aos inúmeros silos de armazenagem que rodeiam o município e nas plantações que ocupam áreas a perder de vista.

VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS 1
Avenida Cesário Alvim, nº 818, Edifício 2000, 8º andar, Sala 808, Centro,
Uberlândia/MG, CEP 38.400-098 - e-mail: dutra.vittorazzi@gmail.com



VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Salientando que o município sede da Brava se destaca por sua diversidade e pela riqueza de seu solo que produz soja, milho, tomates, frutas, dentre outras culturas, tendo no ano de 2010 atingido a primeira posição na lista dos municípios brasileiros com maior PIB agropecuário.¹

Além disso, a cidade já foi retratada como tendo a maior área irrigada da América Latina e, por isso, sendo capaz de produzir o ano inteiro, conforme informações do Anuário da Irrigação de 2008 da Faeg, o qual destacou serem 43,7 mil hectares irrigados por 510 pivôs centrais².

Neste contexto, fica fácil perceber o rápido crescimento e importância da Brava para a região, pois um ano após sua constituição, já em 2004, através de novas parcerias, ampliou sua base de serviços, passando a oferecer aos produtores serviços que iam do preparo do solo até a colheita.

Anos mais tarde, entre 2008 e 2012, a Brava passou a prestar serviços em áreas distintas como a agricultura de precisão, a gestão ambiental e a fruticultura todas com o intuito de melhorar o desempenho de seus clientes e oferecer novas oportunidades de negócios.

Ademais, vale a pena mencionar que Cristalina ocupou a 3º posição do Estado de Goiás em um dos estudos

¹ in.: <<http://www.terra.com.br/economia/infograficos/pib-agropecuario/>>.

² in. <https://www.agrolink.com.br/noticias/cristalina-tem-a-maior-area-irrigada-da-america-latina--go_81171.html>.



VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

realizados pelo IBGE em 2015 sobre o valor adicionado bruto a preços correntes na atividade agropecuária³, bem como a 13^o posição no cenário nacional na mesma pesquisa, vejamos:

Valor adicionado bruto a preços correntes / Série revisada / Atividade econômica / **Agropecuária** (Unidade: R\$ x1000)



CRISTALINA NO ESTADO DE GOIÁS

1 ^o	Rio Verde	<u>995813,06</u>
2 ^o	Jataí	<u>788392,17</u>
3 ^o	Cristalina	<u>725818,85</u>
4 ^o	Mineiros	<u>378097,90</u>
5 ^o	Goiatuba	319377,42

NO BRASIL

1 ^o	São Desidério - BA	<u>1772674,27</u>
2 ^o	Formosa do Rio Preto - BA	<u>1008258,54</u>
3 ^o	Rio Verde - GO	<u>995813,06</u>
4 ^o	Sorriso - MT	<u>990676,02</u>
5 ^o	Sapezal - MT	<u>898137,52</u>
...		
11 ^o	Barreiras - BA	<u>736816,67</u>
12 ^o	Balsas - MA	<u>731106,28</u>
13 ^o	Cristalina - GO	<u>725818,85</u>
14 ^o	Manacapuru - AM	<u>695841,19</u>
15 ^o	Maracaju - MS	662126,49

Desse modo, foi possível vislumbrar o histórico da Brava desde sua constituição sempre empregando as melhores técnicas e produtos em suas atividades, bem como sempre buscando manter uma sadia relação de mais quinze anos com fornecedores e clientes, tendo no início do ano de 2018, aproximadamente, 34 (trinta e quatro)

³ in.: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/go/cristalina/pesquisa/38/47001?indicador=47006&tipo=ranking&ano=2015>>.

VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

funcionários e uma ampla gama de serviços e produtos, tais como a venda e Pós Venda de Defensivos Fertilizantes, a Pecuária e Fábrica de Ração e apoio a Fruticultura.

DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Contudo, inobstante todo o glorioso crescimento e ampliação da gama de serviços e produtos, a Brava não ficou imune a uma crise econômico-financeira que se abateu sobre suas atividades e deu azo a presente medida judicial, senão vejamos suas causas.

Um dos principais fatores que desestabilizaram a Brava foi o **alto índice de inadimplência de seus clientes**, haja vista que uma considerável **parte de suas vendas é realizada a prazo** e após o vencimento e o não pagamento dos produtos vendidos, havendo em alguns casos prolongamento da data de recebimento, gerou na sociedade uma situação gravosa, pois em seus documentos contábeis foram registradas as entradas das vendas e em razão do não pagamento tais vendas não refletiram no caixa da sociedade.

Ou seja, infere-se que **o cenário de lucro contábil não se concretizou no caixa da sociedade**. Nos últimos quatro anos houve uma receita por competência⁴, que nos vencimentos dos clientes não liquidaram seus débitos **deixando um alto valor nas contas a receber a longo prazo**, pois acredita-se que poderemos tentar buscar

⁴ O registro por competência se refere à contabilização das despesas ou receitas no momento de sua ocorrência, independentemente de seu pagamento ou recebimento.

VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

a recuperação de alguns destes créditos e outros, possivelmente, tornar-se-ão inadimplência.

Exemplificando o montante destes valores, pode-se analisar a evolução da conta do ativo realizável a longo prazo, estas que evoluíram de 2016 com saldo zerado para em 2017 com saldo de R\$8.684.607,00 (oito milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e sete reais) para R\$12.119.642,00 (doze milhões, cento e dezenove reais e seiscentos e quarenta e dois reais) em 2018, vejamos:

BALANÇOS PATRIMONIAIS			
ATIVO		30/04/2018	31/12/2017
CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES	R\$	581.568	137.713
Caixa e Bancos	R\$	581.568	137.713
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	R\$	20.872.941	29.316.919
Duplicatas a Receber - CP	R\$	8.311.163	14.052.133
(-) Provisão Devedores Duvidosos	R\$	-	-
Adiantamentos a Fornecedores	R\$	904.274	1.226.926
Impostos a Recuperar	R\$	-	46
Outras Contas a Receber	R\$	1.953.774	2.750.977
Estoques	R\$	8.404.230	11.286.837
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	R\$	21.154.509	29.454.632
NÃO CIRCULANTE			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$	12.418.530	8.930.806
Duplicatas a Receber - LP	R\$	12.119.642	8.684.607
Outros Créditos	R\$	298.888	246.200

BALANÇOS PATRIMONIAIS			
ATIVO		31/12/2017	31/12/2016
CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES	R\$	137.713	275.237
Caixa e Bancos	R\$	137.713	275.237
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	R\$	29.316.919	32.034.700
Duplicatas a Receber - CP	R\$	14.052.133	17.177.972
(-) Provisão Devedores Duvidosos	R\$	-	-
Adiantamentos a Fornecedores	R\$	1.226.926	150.000
Impostos a Recuperar	R\$	46	100.873
Outras Contas a Receber	R\$	2.750.977	25.961
Estoques	R\$	11.286.837	14.579.894
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	R\$	29.454.632	32.309.937
NÃO CIRCULANTE			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$	8.930.806	2.550.000
Duplicatas a Receber - LP	R\$	8.684.607	-
Outros Créditos	R\$	246.200	2.550.000

Assim sendo, resta demonstrado que há expressivo valor que apesar de escriturado e ter gerado *lucro contábil*, pelo regime de competência, não ingressou no caixa da sociedade, mas que poderá em parte adentrar e subsidiar a recuperação da Brava se ofertada a esta alguns ajustes possíveis somente no bojo do processo de recuperação judicial.

VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Desse modo, tendo sido demonstrado que as entradas efetivas de receitas no caixa da Brava ocorreram de modo inferior ao contabilizado, esta teve de recorrer a instituições financeiras para manter suas atividades, aderindo a inúmeras linhas de crédito e financiamentos, o que gerou uma segunda causa da crise vivenciada pela sociedade.

E digo isso porque utilizados os limites de créditos lhe concedidos e empregados os bens particulares dos sócios em garantias dívidas da Brava, como pode ser visto na relação anexa, se faz necessário, urgentemente, de ajustes fomentados pela recuperação judicial a fim de possibilitar a renegociação do endividamento bancário.

Além de todo o exposto, deve ser mencionada que outra causa da crise da Brava é a situação de crise econômica e política vivenciada no país nos últimos anos, teve o condão de prejudicar e possivelmente justificar as duas causas acima mencionadas. Neste norte, cita-se:

A cena política do Brasil é nitroglicerina pura. As turbulências se agravam, as notícias não são boas para o governo e as incertezas são cada vez maiores para todos os setores da economia nacional. Assim, para o agronegócio não é diferente. [...] a perspectiva do mercado é de que, em 2016, a economia nacional retraia 3,54%, de acordo com os últimos números do Boletim Focus. Já a estimativa do IBGE é de que essa retração se aproxime dos 4% e fique em 3,8%. Ao mesmo tempo, a inflação segue em alta, o desemprego tem níveis elevados e segue aumentando, enquanto a taxas de juros passa de 14%. [...] ⁵

⁵ in.: <<https://www.noticiasagricolas.com.br/noticias/politica-economia/170195-o-agronegocio-brasileiro-e-a-crise-politica-nacional-quanto-ja-se-perdeu.html#.WwGlB04vxxA>>. (g.n.)



VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

[...] Em 2015, a economia caiu 3,8%; e em 2016, o Produto Interno Bruto (PIB) recuou 3,6%. "Se olharmos o biênio 2015-2016, houve uma queda acumulada de 7,2% no PIB", afirmou ela, comentando que, ao avaliar os biênios de resultados do PIB desde 1948, nunca houve queda mais profunda. Com o recuo na economia nos anos de 2015 e de 2016, a especialista informou que o patamar do PIB voltou ao nível observado no 3º trimestre de 2010. "É como se, desde aquele período [3º trimestre de 2010] nós tivéssemos perdido todo o crescimento observado [na economia desde então]" [...]⁶

Desta feita, conclui-se que tais causas levaram a Brava a uma situação de grave crise econômico-financeira, culminando, contabilmente, em um **passivo de curto prazo superior a seus ativos circulantes** inviabilizando a operação se não possibilitada a recuperação judicial de sua sociedade, ou seja, as obrigações da sociedade nos próximos meses são maiores que sua geração de receitas, como pode ser visto:

BALANÇOS PATRIMONIAIS - Fínidos em: 30-04-2018 - 2017 (Em Reais)					
ATIVO			PASSIVO		
	30/04/2018	31/12/2017		30/04/2018	31/12/2017
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES	R\$ 581.568	137.713	EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	R\$ 34.923.345	38.669.993
Caixa e Bancos	R\$ 581.568	137.713	Fornecedores	R\$ 22.211.307	22.627.964
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	R\$ 20.572.941	29.316.919	Obrigações Trabalhistas e Sociais	R\$ 810.814	607.205
Duplicatas a Receber - CP	R\$ 8.311.163	14.052.133	Impostos e Contribuições	R\$ 2.483.938	2.336.393
(-) Provisão Devedores Duvidosos	R\$ -	-	Empréstimos e Financiamentos - CP	R\$ 5.763.424	6.305.590
Adiantamentos a Fornecedores	R\$ 904.274	1.226.926	Outras Obrigações	R\$ 3.653.803	6.792.841
Impostos a Recuperar	R\$ -	46	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 34.923.345	38.669.993
Outras Contas a Receber	R\$ 2.953.274	2.750.977	NÃO CIRCULANTE		
Estoques	R\$ 8.404.230	11.286.837	Empréstimos e Financiamentos - LP	R\$ 1.298.255	1.288.255
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	R\$ 21.154.509	29.454.632	TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 1.298.255	1.288.255

Além de que seu fluxo de caixa projetado, documento anexo, demonstra ser imprescindível a realização de ajustes para a continuidade da sociedade nos moldes do art. 47, da Lei nº 11.101/05, *in verbis*:

⁶ in.: <<http://www.valor.com.br/brasil/4890366/pib-do-brasil-cai-72-em-dois-anos-pior-recessao-desde-1948>>.

VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Sendo, ainda, imperioso ressaltar que com o fluxo apertado e a necessidade de caixa latente houve a tentativa de em 2018 reverter esta situação sem sucesso, tendo a sociedade perdido seu lucro acumulado, chegando seu patrimônio líquido próximo à zero, demonstrando que a recuperação judicial é o único meio de garantir a continuidade de seus negócios e a quitação de todos os seus passivos junto a seus parceiros fornecedores e instituições financeiras.

Frisando que a atividade é viável, mas necessita, *in continenti*, de ajustes a fim de possibilitar renegociação com credores, reestruturação do modelo de negócios, recuperação de créditos dentre outros temas que serão expostos no plano de recuperação a ser apresentada em momento oportuno.

III - DAS CONDIÇÕES PARA PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

Para que a devedora tenha garantido seu direito subjetivo a recuperação judicial é necessário demonstrar o enquadramento a alguns requisitos, estes elencados no art. 48, da Lei nº 11.101/05, *in verbis*:

Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois)



VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:

I - não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;

II - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;

III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

IV - não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.

Nesta esteira, passamos a demonstrar o atendimento a todos os requisitos elencados nos incisos do dispositivo legal acima colacionado, vejamos.

- i) A sociedade e seus sócios nunca requereram ou tiveram requerida sua falência;
- ii) Nunca foi pleiteada recuperação judicial pela sociedade;
- iii) Além de nunca ter pleiteado recuperação judicial a sociedade não se amolda aos requisitos do plano especial, por não estar enquadrada no regime das ME/EPP;
- iv) Nenhum de seus sócios ou administradores nunca foi condenado, investigado ou, sequer, investigado, por crimes falimentares ou previstos na legislação de referência.

Ademais, comprova-se o regular exercício de sua empresa por período superior a dois anos, como requisitado no *caput* do artigo acima transcrito, mediante apresentação do cartão CNPJ da sociedade que demonstra estar regular sua situação cadastral e a data de sua abertura - 16/05/2003:

VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS 9
Avenida Cesário Alvim, nº 818, Edifício 2000, 8º andar, Sala 808, Centro,
Uberlândia/MG, CEP 38.400-098 - e-mail: dutra.vittorazzi@gmail.com



VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.682.239/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA		DATA DE ABERTURA 16/05/2003	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRAVA			FORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RONDNIA		NÚMERO 147	COMPLEMENTO
CEP 73.850-000	BAIRRO/DISTRITO NORTE PROLONGAMENTO	MUNICÍPIO CRISTALINA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (61) 3612-3477	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Diante destas considerações, infere-se que atendidos aos requisitos do art. 48, da Lei nº 11.101/05, demonstrando que a Brava cumpre com todos os aludidos requisitos e pode ter deferido o processamento de seu pedido de recuperação judicial.

IV - DA INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Além dos requisitos acima elencados e cumpridos, não se pode olvidar que o pedido de recuperação judicial deverá ser instruído com alguns documentos e descrições



VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

específicas, estes arrolados no art. 51, da Lei nº 11.101/05, vejamos:

Art. 51. A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:

I - a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;

II - as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:

- a) balanço patrimonial;
- b) demonstração de resultados acumulados;
- c) demonstração do resultado desde o último exercício social;
- d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;

III - a relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente;

IV - a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;

V - certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;

VI - a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;

VII - os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;

VIII - certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;

VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.

Nesta toada, passamos a aduzir e comprovar o atendimento as requisições enumeradas no dispositivo legal acima elencado:

I - a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira: (Anexo 08)

As exposições sobre as razões da crise econômico-financeira foram realizadas no tópico I desta petição, já a situação patrimonial do devedor pode ser vislumbrada na seguinte lista:

<i>Imobilizado Brava</i>	<i>Valor</i>	<i>Descrição</i>
Operacional Fábrica	R\$ 545.570,00	Máquinas e equipamentos
Máquina de Classificar Frutas	R\$ 230.000,00	Máquinas e equipamentos
Câmara Fria	R\$ 51.404,00	Máquinas e equipamentos
EMPILHADEIRA YALE A COMBUSTAO	R\$ 72.500,00	Máquinas e equipamentos
Equipamentos Laboratório	R\$ 455.000,00	Móveis e Utensílios
Móveis e Utensílios	R\$ 71.400,00	Móveis e Utensílios
Computadores e Periféricos	R\$ 64.600,00	Equipamentos informática
Quadriciclos	R\$ 32.000,00	Veículos
Reboque	R\$ 6.000,00	Veículos
Imóvel	R\$ 1.372.206,00	Imóveis

Desta forma, resta cumprida a primeira determinação legal, pois já expostas nesta petição as causas da crise enfrentada pela sociedade e sua situação patrimonial, frisando que todos os bens se encontram nas instalações da sociedade e o imóvel acima mencionado constitui sua sede e não foi transferido para si em razão



VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

de restrições e ônus imputadas a vendedora, Iharabrás, embora já devidamente pago e quitado sua aquisição.

II - as demonstrações contábeis da sociedade: (Anexo 02)

Seguem os balanços patrimoniais, demonstrativos de resultados e fluxo de caixa dos anos de 2015, 2016 e 2017, bem como os acumulados até data próxima ao pedido, além de projeção do fluxo de caixa com a demonstração da imperiosa necessidade da recuperação judicial para continuidade da empresa.

III - a relação nominal completa dos credores: (Anexos 03 e 04)

Encontra-se anexo a relação nominal dos credores, dividas por classe de dívida, natureza (fornecedores, bancos, etc.), valor atualizado e origem dos débitos, bem como a relação de seus endereços.

IV - a relação integral dos empregados e seus débitos:
(Anexo 05)

Acompanha esta petição relação com nomes, cargos, salários e débitos dos empregados da sociedade, bem como a relação de seus endereços.

V - certidão de regularidade do devedor na JUCEG e ato constitutivo atualizado: (Anexo 06)

Segue também certidão simplificada emitida pela JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás - e a última



VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

alteração do contrato social consolidada da sociedade devedora a fim de atender aos requisitos legais e demonstrar sua regularidade empresarial, suas atividades, sócios e filiais.

VI - a relação dos bens particulares dos sócios: (Anexos 07.1, 07.2, 07.3, 07.4 e 07.5)

A relação dos bens particulares dos sócios e suas respectivas avaliações encontram-se anexas.

VII - os extratos atualizados das contas bancárias do devedor: (Anexo 09)

Seguem os extratos atualizados das contas bancárias e aplicações da devedora.

VIII - certidões dos cartórios de protestos: (Anexo 10)

A certidão do cartório de protesto da Comarca de Cristalina/GO, sede da devedora, também se encontra anexo.

IX - a relação de todas as ações judiciais da Brava:
(Anexo 11)

Por fim, acompanha este pedido a relação de todas as ações judiciais em que a devedora figure como parte ou terceira interessada.

V - DOS PEDIDOS:

Diante de todo o exposto, requer:

VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS 14
Avenida Cesário Alvim, nº 818, Edifício 2000, 8º andar, Sala 808, Centro,
Uberlândia/MG, CEP 38.400-098 - e-mail: dutra.vittorazzi@gmail.com



VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

a) seja deferido o processamento da Recuperação Judicial da REQUERENTE, nos termos do art. 52 da Lei 11.101/05, ante ao cumprimento de todos os requisitos legais;

b) liminarmente, a suspensão de todas as ações e execuções movidas em face da REQUERENTE, seus sócios e terceiros coobrigados, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 6º da Lei 11.101/05;

c) nomeação de administrador judicial;

d) expedição de edital para publicação no órgão oficial de imprensa e divulgação;

e) seja concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do plano de recuperação;

f) ao final, seja concedida a Recuperação Judicial, nos termos do art. 58 da Lei 11.101/05;

g) o diferimento para o final do feito do pagamento das custas processuais seja em razão da disposição do art. 63, II, da Lei nº 11.101/05 que determina a apuração das custas ao final ou que sejam concedidos os benefícios da justiça gratuita, nos termos do art. 98, do CPC/15, a sociedade requerente em razão de restar demonstrado sua hipossuficiência financeira e prejuízo para suas atividades com o pagamento das custas, pois de outra forma não seria intentado o presente pleito de recuperação empresarial.

VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS 15
Avenida Cesário Alvim, nº 818, Edifício 2000, 8º andar, Sala 808, Centro,
Uberlândia/MG, CEP 38.400-098 - e-mail: dutra.vittorazzi@gmail.com



VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, notadamente, pela produção de prova documental.

Atribui-se à causa o valor de R\$34.923.345,00 (trinta e quatro milhões, novecentos e vinte e três reais e trezentos e quarenta e cinco reais)

Termos em que,
Pede deferimento.

Uberlândia/MG p/ Cristalina/GO, 20 de Maio de 2018.

WANDERSON DUTRA VITTORAZZI

OAB/MG 165.598

ROGÉRIO LIMA DOS SANTOS

OAB/MG 178.928

JÚLIO CESAR VILELA SILVEIRA

OAB/MG 66.246

GILSON GIL DE OLIVEIRA

OAB/MG 159.132



ANEXO 01 - PROCURAÇÃO

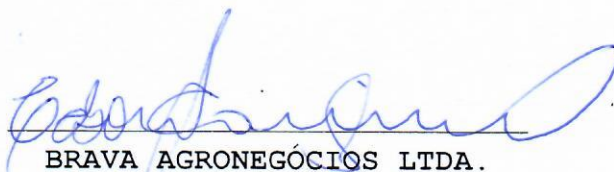


VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

P R O C U R A Ç Ã O

Por este instrumento particular, **BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.682.239/0001-02, com sede na Rua Rondônia, nº 147, Norte (prolongamento), Cristalina/GO, CEP: 73.850-000; neste ato por seu representante legal Sr. Edson Carlos da Silva, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 122.457.858-94, com endereço profissional na Rua Rondônia, nº 147, Norte (prolongamento), Cristalina/GO, CEP: 73.850-000, constitui seus bastantes procuradores: **VITTORAZZI VILELA SANTOS E OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita na OAB/MG 6.925; **WANDERSON DUTRA VITTORAZZI**, inscrito na OAB/MG 165.598; **JULIO CÉSAR VILELA SILVEIRA**, inscrito na OAB/MG 66.246; **ROGÉRIO LIMA DOS SANTOS**, inscrito na OAB/MG 178.928 e **GILSON GIL DE OLIVEIRA**, inscrito na OAB/MG 159.132, todos com endereço profissional nesta cidade de Uberlândia/MG, na Avenida Cesário Alvim, nº 818, Sala 808, Centro, CEP: 38.400-098, a quem confere amplos e irrestritos poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad juditia et extra*, para atuar perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal ou repartição públicas, fazendárias ou policiais em especial para **PROPOR PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** nos moldes da Lei nº 11.101/05, usando dos recursos legais e acompanhá-la, podendo ainda receber, fazer acordo, dar quitação, desistir, excepcionar, renunciar, transigir, exceto os poderes de confissão, e de receber citação e intimações pessoais, podendo inclusive substabelecer, com ou sem reserva de iguais poderes, podendo ainda produzir provas e, enfim praticar todos os demais atos necessários á defesa dos interesses do outorgante, dando fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Uberlândia/MG, 18 de Maio de 2018.



BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA.

p/ Edson Carlos da Silva

VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS 1
Avenida Cesário Alvim, nº 818, Edifício 2000, 8º andar, Sala 800, Centro,
Uberlândia/MG, CEP 38.400-098

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:18

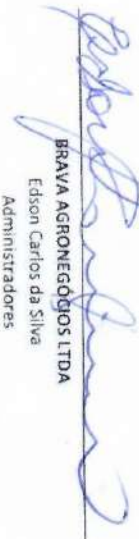
ANEXO 02 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nro	DOCUMENTO
01	Balanço Patrimonial Acumulado 31/12/17 - 30/04/18
02	Balanço Patrimonial do Exercício de 2017
03	Balanço Patrimonial do Exercício de 2016
04	Balanço Patrimonial do Exercício de 2015
05	Demonstrativo de Resultados Acumulados 31/12/17 - 30/04/18
06	Demonstrativo de Resultados do Exercício de 2017
07	Demonstrativo de Resultados do Exercício de 2016
08	Demonstrativo de Resultados do Exercício de 2015
09	Demonstrativo de Fluxo de Caixa Acumulado 31/12/17 - 30/04/18
10	Demonstrativo de Fluxo de Caixa do Exercício de 2017
11	Demonstrativo de Fluxo de Caixa do Exercício de 2016
12	Demonstrativo de Fluxo de Caixa do Exercício de 2015
13	Demonstrativo de Fluxo de Caixa Projetado

BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA
 Rua Rondonia, 147 - CRISTALINA - GO - CNPJ 05.682.239/0001-02
 BALANÇOS PATRIMONIAIS - Fim do em: 30/04/2018 - 2017 (Em Reais)

	30/04/2018	31/12/2017		30/04/2018	31/12/2017
ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES	R\$ 581.568	137.713	EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	R\$ 34.923.345	38.669.993
Caixa e Bancos	R\$ 581.568	137.713	Fornecedores	R\$ 22.211.309	22.627.964
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	R\$ 20.572.941	29.316.919	Obrigações Trabalhistas e Sociais	R\$ 810.814	607.205
Duplicatas a Receber - CP	R\$ 8.311.163	14.052.133	Impostos e Contribuições	R\$ 2.483.998	2.336.393
(-) Provisão Devedores Duvidosos	R\$ -	-	Empréstimos e Financiamentos - CP	R\$ 5.763.422	6.305.590
Adiantamentos a Fornecedores	R\$ 904.274	1.226.926	Outras Obrigações	R\$ 3.653.803	6.792.841
Impostos a Recuperar	R\$ -	46	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 34.923.345	38.669.993
Outras Contas a Receber	R\$ 2.953.274	2.750.977	NÃO CIRCULANTE		
Estoques	R\$ 8.404.230	11.286.837	Empréstimos e Financiamentos - LP	R\$ 1.298.255	1.288.255
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	R\$ 21.154.509	29.454.632	TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 1.298.255	1.288.255
NÃO CIRCULANTE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 12.418.538	8.930.806	Capital Social	R\$ 200.000	200.000
Duplicatas a Receber - LP	R\$ 12.119.642	8.684.607	Resultado Acumulado	R\$ 52.126	1.146.148
Outros Créditos	R\$ 298.896	246.200	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 252.126	1.346.148
IMOBILIZADO					
Imobilizado	R\$ 2.900.680	2.918.958			
(-) Depreciação Acumulada	R\$ 2.970.797	2.970.797			
	R\$ (70.117)	(51.838)			
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 15.319.217	11.849.765			
TOTAL GERAL DO ATIVO:	R\$ 36.473.726	41.304.397	TOTAL GERAL DO PASSIVO:	R\$ 36.473.726	41.304.397

Cristalina-GO 30/04/2018.
 Reconhecemos a exatidão dos presentes relatórios contábeis.


 BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA
 Edson Carlos da Silva
 Administradores


 Pedro Luiz Carvalho Miranda
 CRC-DF 010 405/O-1
 Contador

BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA
 Rua Rondonia, 147 - CRISTALINA - GO - CNPJ: 05.682.239/0001-02

BALANÇOS PATRIMONIAIS - Fim do em: 31-12 de 2017 - 2016 (Em Reais)

	31/12/2017	31/12/2016		31/12/2017	31/12/2016
ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES	R\$ 137.713	275.237	EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	R\$ 38.669.993	27.079.751
Caixa e Bancos	R\$ 137.713	275.237	Fornecedores	R\$ 22.627.964	19.171.315
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	R\$ 29.316.919	32.034.700	Obrigações Trabalhistas e Sociais	R\$ 607.205	1.478.712
Duplicatas a Receber - CP	R\$ 14.052.133	17.177.972	Impostos e Contribuições	R\$ 2.336.393	1.501.748
{ - } Provisão Devedores Duvidosos	R\$ -	-	Empréstimos e Financiamentos - CP	R\$ 6.305.590	4.927.975
Adiantamentos a Fornecedores	R\$ 1.226.926	150.000	Outras Obrigações	R\$ 6.792.841	-
Impostos a Recuperar	R\$ 46	100.873	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 38.669.993	27.079.751
Outras Contas a Receber	R\$ 2.750.977	25.961	NÃO CIRCULANTE		
Estoques	R\$ 11.286.837	14.579.894	Empréstimos e Financiamentos - LP	R\$ 1.288.255	1.979.623
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	R\$ 29.454.632	32.309.937	TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 1.288.255	1.979.623
NÃO CIRCULANTE			TOTAL DO PASSIVO	R\$ 41.304.397	38.624.246
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 8.930.806	2.550.000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Duplicatas a Receber - LP	R\$ 8.684.607	-	Capital Social	R\$ 200.000	200.000
Outros Créditos	R\$ 246.200	2.550.000	Resultado Acumulado	R\$ 1.146.148	9.414.872
IMOBILIZADO	R\$ 2.918.958	3.764.309	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.346.148	9.614.872
Imobilizado	R\$ 2.970.797	3.764.309			
{ - } Depreciação Acumulada	R\$ (51.838)	-			
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 11.849.765	6.314.309			
TOTAL GERAL DO ATIVO:	R\$ 41.304.397	38.624.246	TOTAL GERAL DO PASSIVO:	R\$ 41.304.397	38.624.246

Cristalina-GO 31/12/2017.
 Reconhecemos a exatidão dos presentes relatórios contábeis.


 BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA
 Edson Carlos da Silva
 Administradores


 Pedro Luiz Carvalho Miranda
 CRC-DF 010.405/O-1
 Contador

BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Rua Rondonia, 147 - CRISTALINA - GO - CNPJ 05.682.239/0001-02
 BILANÇOS PATRIMONIAIS - Fim do em: 31-12-2016 - 2015 (Em Reais)

	31/12/2016	31/12/2015		31/12/2016	31/12/2015
ATIVO					
CIRCULANTE					
DISPONIBILIDADES	R\$ 275.237	565.415	EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	R\$ 27.079.751	18.644.793
Caixa e Bancos	R\$ 275.237	565.415	Fornecedores	R\$ 19.171.315	14.245.146
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	R\$ 32.034.700	22.973.194	Obrigações Trabalhistas e Sociais	R\$ 1.478.712	215.560
Duplicatas a Receber - CP	R\$ 17.177.972	8.902.159	Impostos e Contribuições	R\$ 1.501.748	318.495
(-) Provisão Devedores Duvidosos	R\$ -	-	Empréstimos e Financiamentos - CP	R\$ 4.927.975	3.865.591
Adiantamentos a Fornecedores	R\$ 150.000	615.781	Outras Obrigações	R\$ -	-
Impostos a Recuperar	R\$ 100.873	61.688	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 27.079.751	18.644.793
Outras Contas a Receber	R\$ 25.961	45.891	NÃO CIRCULANTE		
Estoques	R\$ 14.579.894	13.447.676	Empréstimos e Financiamentos - LP	R\$ 1.929.623	952.215
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	R\$ 32.309.937	23.538.609	TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 1.929.623	952.215
NÃO CIRCULANTE					
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 2.550.000	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 200.000	200.000
Duplicatas a Receber - LP	R\$ -	-	Capital Social	R\$ 9.414.872	7.367.224
Outros Créditos	R\$ 2.550.000	-	Resultado Acumulado	R\$ -	-
IMOBILIZADO	R\$ 3.764.309	3.625.623	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 9.614.872	7.567.224
Imobilizado	R\$ 3.764.309	3.625.623			
(-) Depreciação Acumulada	R\$ -	-			
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 6.314.309	3.625.623			
TOTAL GERAL DO ATIVO:	R\$ 38.624.246	27.164.232	TOTAL GERAL DO PASSIVO:	R\$ 38.624.246	27.164.232

Cristalina GO 31/12/2016
 Reconhecemos a exatidão dos presentes relatórios contábeis:


BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA
 Edson Carlos da Silva
 Administradores


 Pedro Luiz Carvalho Miranda
 CRC DE 010 405/O-1
 Contador



BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA
 Rua Rondonia, 147 - CRISTALINA - GO - CNPJ 05.682.238/0001-02
 BALANÇOS PATRIMONIAIS - Fim do em: 31-12 de 2015 - 2014 (em Reais)

ATIVO		31/12/2015	31/12/2014	PASSIVO		
CIRCULANTE				CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES	R\$	565.415	1.304.592	EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	R\$	18.644.793
Caixa e Bancos	R\$	565.415	1.304.592	Fornecedores	R\$	14.245.145
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	R\$	22.973.194	18.447.116	Obrigações Trabalhistas e Sociais	R\$	215.560
Duplicatas a Receber - CP	R\$	8.902.159	9.170.854	Impostos e Contribuições	R\$	318.495
(-) Provisão Devedores Duvidosos	R\$	-	-	Empréstimos e Financiamentos - CP	R\$	3.865.591
Adiantamentos a Fornecedores	R\$	615.781	518.876	Outras Obrigações	R\$	-
Impostos a Recuperar	R\$	61.688	14.954	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	R\$	18.644.793
Outras Contas a Receber	R\$	45.891	56.775	NÃO CIRCULANTE		
Estoques	R\$	13.347.676	8.685.657	Empréstimos e Financiamentos - LP	R\$	952.215
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	R\$	23.538.609	19.751.709	TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	952.215
NÃO CIRCULANTE				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$	-	-	Capital Social	R\$	200.000
Duplicatas a Receber - LP	R\$	-	-	Resultado Acumulado	R\$	7.367.224
Outros Créditos	R\$	-	-	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$	7.567.224
IMOBILIZADO	R\$	3.625.623	2.652.174			
Imobilizado	R\$	3.625.623	2.652.174			
(-) Depreciação Acumulada	R\$	-	-			
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	3.625.623	2.652.174			
TOTAL DO ATIVO:	R\$	27.164.232	22.403.883	TOTAL GERAL DO PASSIVO:	R\$	27.164.232
						22.403.883

Cristalina-GO 31/12/2015.
 Reconhecemos a exatidão dos presentes relatórios contábeis.


 BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA
 Edson Carlos da Silva
 Administradores


 Pedro Luiz Carvalho Miranda
 CRC-DF 010.405/O-1
 Contador



BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA
 Rua Rondonia, 147 - CRISTALINA - GO - CNPJ 05.682.239/0001-02
 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DOS EXERCÍCIOS (Em Reais)
 Exercícios findos em 30-04-2018 e 31-12-2017

	30/04/2018	31/12/2017
RECEITA BRUTA DE VENDA	R\$ 14.605.034	38.985.423
(-) Dedução da Receita - Devolu e Imp	R\$ (765.750)	(1.559.687)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	R\$ 13.839.284	37.425.736
Custo dos Produtos e Mercadorias Vend.	R\$ (11.955.837)	(30.704.473)
LUCRO BRUTO	R\$ 1.883.447	7.221.263
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	R\$ (2.047.921)	(7.339.513)
Administrativas	R\$ (1.614.704)	(5.799.389)
Comerciais	R\$ (371.138)	(1.330.116)
Sociais e Tributárias	R\$ (43.799)	(158.386)
Depreciação acumulada	R\$ (18.779)	(51.622)
Outras Receitas/Despesas Operacionais	R\$	-
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E IMPOSTOS	R\$ (164.473)	(118.250)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	R\$ (929.548)	(4.266.259)
Despesas Financeiras	R\$ (1.348.927)	(5.363.577)
Receitas Financeiras	R\$ 419.379	1.097.419
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (1.094.022)	(4.384.509)
Provisão para o Imposto de Renda	R\$	(541.499)
Provisão para a Contribuição Social	R\$	(294.446)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ (1.094.022)	(5.220.454)

Crstalina-GO 30/04/2018.
 Reconhecemos a exatidão dos presentes relatórios contábeis.


 BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA
 Edison Carlos da Silva
 Administrador


 Pedro Luiz Carvalho Miranda
 CRC-DF 010.405/O-1
 Contador

BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA
 Rua Bandeira, 147 - CRISTALINA - GO - CNPJ 05.682.239/0001-02
 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DOS EXERCÍCIOS (Em Reais)
 Exercícios findos em 31-12 de 2017 e 2016

	31/12/2017	31/12/2016
RECEITA BRUTA DE VENDA	R\$ 38.985.423	42.058.413
(-) Dedução da Receita - Devolu e Imp	R\$ (1.559.687)	(2.364.070)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	R\$ 37.425.736	39.694.343
Custo dos Produtos e Mercadorias Vend.	R\$ (30.204.473)	(30.555.533)
LUCRO BRUTO	R\$ 7.221.263	9.138.810
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	R\$ (7.339.513)	(3.436.421)
Administrativas	R\$ (5.799.389)	(3.147.402)
Comerciais	R\$ (1.330.116)	(622.771)
Sociais e Tributárias	R\$ (158.386)	(504.418)
Depreciação acumulada	R\$ (51.622)	-
Outras Receitas/Despesas Operacionais	R\$ -	838.171
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E IMPOSTOS	R\$ (118.250)	5.702.389
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	R\$ (4.266.259)	(1.768.124)
Despesas Financeiras	R\$ (5.363.677)	(1.949.235)
Receitas Financeiras	R\$ 1.097.419	181.111
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (4.384.509)	3.934.265
Provisão para o Imposto de Renda	R\$ (541.499)	(574.323)
Provisão para a Contribuição Social	R\$ (294.446)	(312.284)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ (5.220.454)	3.047.648

Crstalina-GO 31/12/2017.
 Reconhecemos a exatidão dos presentes relatórios contábeis.


 BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA
 Edson Carlos da Silva
 Administrador(a)


 Pedro Luiz Carvalho Miranda
 CRC-DF 010.405/O-1
 Contador

BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA
 Rua Rondonia, 147 - CRISTALINA - GO - CNPJ 05.682.239/0001-02
 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DOS EXERCÍCIOS (em Reais)
 Exercícios findos em 31-12 de 2016 e 2015

	31/12/2016	31/12/2015
RECEITA BRUTA DE VENDA	R\$ 42.058.413	26.055.331
(-) Dedução da Receita - Devolu e Imp	R\$ (2.364.070)	(1.891.023)
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS	R\$ 39.694.343	24.164.308
Custo dos Produtos e Mercadorias Vend.	R\$ (30.555.533)	(18.362.105)
LUCRO BRUTO	R\$ 9.138.810	5.802.202
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	R\$ (3.436.421)	(2.969.563)
Administrativas	R\$ (3.147.402)	(2.095.354)
Comerciais	R\$ (622.771)	(463.773)
Sociais e Tributárias	R\$ (504.418)	(508.570)
Depreciação acumulada	R\$ -	-
Outras Receitas/Despesas Operacionais	R\$ 838.171	98.134
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E IMPOSTOS	R\$ 5.702.389	2.832.639
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	R\$ (1.768.124)	(1.264.900)
Despesas Financeiras	R\$ (1.949.235)	(1.519.029)
Receitas Financeiras	R\$ 181.111	254.130
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 3.934.265	1.567.739
Provisão para o Imposto de Renda	R\$ (574.323)	(349.625)
Provisão para a Contribuição Social	R\$ (312.294)	(190.112)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 3.047.648	1.028.003

Crstalina-GO 31/12/2016.
 Reconhecemos a exatidão dos presentes relatórios contábeis.

[Assinatura]
 BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA
 Edson Carlos de Silva
 Administradores

[Assinatura]
 Pedro Luiz Carvalho Miranda
 CRC-DF 010.405/O-1
 Contador



BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA
 Rua Rondonia, 147 - CRISTALINA - GO - CNPJ 05.682.239/0001-02
 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DOS EXERCÍCIOS (Em Reais)
 Exercícios findos em 31-12 de 2015 e 2014

	31/12/2015	31/12/2014
RECEITA BRUTA DE VENDA	R\$ 26.055.331	25.640.162
(-) Dedução da Receita - Devid e Imp	R\$ (1.891.023)	(1.391.423)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	R\$ 24.164.308	24.248.739
Custo dos Produtos e Mercadorias Vend.	R\$ (18.362.105)	(18.664.895)
LUCRO BRUTO	R\$ 5.802.202	5.583.844
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	R\$ (2.969.563)	(2.943.810)
Administrativas	R\$ (2.095.354)	(2.984.683)
Comerciais	R\$ (463.773)	(382.482)
Sociais e Tributárias	R\$ (508.570)	(149.226)
Depreciação acumulada	R\$ -	-
Outras Receitas/Despesas Operacionais	R\$ 98.134	572.592
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E IMPOSTOS	R\$ 2.832.639	2.640.035
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	R\$ (1.264.900)	(965.196)
Despesas Financeiras	R\$ (1.519.029)	(1.190.694)
Receitas Financeiras	R\$ 254.130	225.498
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 1.567.739	1.674.839
Provisão para o Imposto de Renda	R\$ (349.625)	-
Provisão para a Contribuição Social	R\$ (190.112)	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 1.028.003	1.674.839

Crstalina-GO 31/12/2015

Reconhecemos a exatidão dos presentes relatórios contábeis.


 BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA
 Edson Carlos da Silva
 Administrador


 Pedro Luiz Carvalho Miranda
 CRC-DF 010.405/O-1
 Contador

BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA			
Rua Rondonia, 147 - CRISTALINA - GO - CNPJ 05.682.239/0001-02			
Demonstrações do fluxo de caixa - Método indireto (Em Reais)			
Exercícios findos em 30-04-2018 e 31-12-2017			
		30/04/2018	31/12/2017
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado do exercício	R\$	(1.094.022)	(5.220.454)
Ajustes por:			
Depreciação e amortização	R\$	18.279	51.622
Juros sobre empréstimos e financiamentos e partes relacionadas	R\$	-	-
	R\$	(1.075.743)	(5.168.832)
Variação nos ativos e passivos			
Contas a receber	R\$	2.305.935	(5.558.767)
Impostos a recuperar	R\$	46	100.827
Estoques	R\$	2.882.607	3.293.057
Adiantamentos a fornecedores	R\$	322.652	(1.076.926)
Outras contas a receber	R\$	(254.994)	(421.216)
Fornecedores	R\$	(416.659)	3.456.649
Obrigações trabalhistas e sociais	R\$	203.609	(871.507)
Impostos a recolher	R\$	147.605	834.646
Outras contas a pagar	R\$	(3.139.038)	6.792.841
Caixa líquido decorrente das atividades operacionais	R\$	976.021	1.380.771
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Imobilizado	R\$	(0)	793.729
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	R\$	(0)	793.729
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Empréstimos e financiamento	R\$	(532.166)	736.247
Distribuição de lucros	R\$	-	(3.048.271)
Caixa proveniente das atividades de financiamento	R\$	(532.166)	(2.312.024)
(Diminuição) Aumento do caixa e equivalentes de caixa	R\$	443.855	(137.524)
Demonstração do aumento do caixa e equivalentes de caixa			
Caixa e equivalentes de caixa - no início do exercício	R\$	137.713	275.237
Caixa e equivalentes de caixa - no final do exercício	R\$	581.568	137.713
(Diminuição) Aumento do caixa e equivalentes de caixa	R\$	443.855	(137.524)

Cristalina-GO 30/04/2018.

Reconhecemos a exatidão dos presentes relatórios contábeis.



BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Edson Carlos da Silva

Administradores


Pedro Luiz Carvalho Miranda

CRC-DF 010.405/O-1

Contador


BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA			
Rua Rondonia, 147 - CRISTALINA - GO - CNPJ 05.682.239/0001-02			
Demonstrações do fluxo de caixa - Método indireto (Em Reais)			
Exercícios findos em 31-12 de 2017 e 2016			
		31/12/2017	31/12/2016
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado do exercício	R\$	(5.220.454)	3.047.648
Ajustes por:			
Depreciação e amortização	R\$	51.622	-
Juros sobre empréstimos e financiamentos e partes relacionadas	R\$	-	-
	R\$	<u>(5.168.832)</u>	<u>3.047.648</u>
Variação nos ativos e passivos			
Contas a receber	R\$	(5.558.767)	(8.275.813)
Impostos a recuperar	R\$	100.827	(39.185)
Estoques	R\$	3.293.057	(1.232.218)
Adiantamentos a fornecedores	R\$	(1.076.926)	465.781
Outras contas a receber	R\$	(421.216)	(2.530.070)
Fornecedores	R\$	3.456.649	4.926.169
Obrigações trabalhistas e sociais	R\$	(871.507)	1.263.152
Impostos a recolher	R\$	834.646	1.183.252
Outras contas a pagar	R\$	6.792.841	-
Caixa líquido decorrente das atividades operacionais	R\$	<u>1.380.771</u>	<u>(1.191.284)</u>
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Imobilizado	R\$	793.729	(138.686)
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	R\$	<u>793.729</u>	<u>(138.686)</u>
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Empréstimos e financiamento	R\$	736.247	2.039.792
Distribuição de lucros	R\$	(3.048.271)	(1.000.000)
Caixa proveniente das atividades de financiamento	R\$	<u>(2.312.024)</u>	<u>1.039.792</u>
(Diminuição) Aumento do caixa e equivalentes de caixa	R\$	<u>(137.524)</u>	<u>(290.177)</u>
Demonstração do aumento do caixa e equivalentes de caixa			
Caixa e equivalentes de caixa - no início do exercício	R\$	275.237	565.415
Caixa e equivalentes de caixa - no final do exercício	R\$	137.713	275.237
(Diminuição) Aumento do caixa e equivalentes de caixa	R\$	<u>(137.524)</u>	<u>(290.177)</u>

Cristalina-GO 31/12/2017.

Reconhecemos a exatidão dos presentes relatórios contábeis.



BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA
 Edson Carlos da Silva
 Administradores

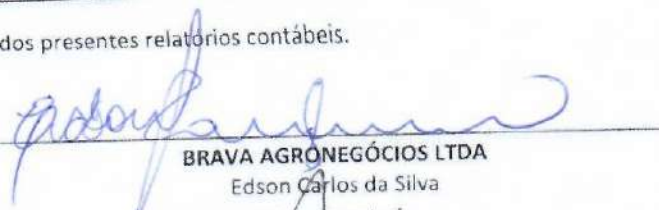


Pedro Luiz Carvalho Miranda
 CRC-DF 010.405/O-1
 Contador

BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA			
Rua Rondonia, 147 - CRISTALINA - GO - CNPJ 05.682.239/0001-02			
Demonstrações do fluxo de caixa - Método indireto (Em Reais)			
Exercícios findos em 31-12 de 2016 e 2015			
		31/12/2016	31/12/2015
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado do exercício	R\$	3.047.648	1.028.003
Ajustes por:			
Depreciação e amortização	R\$	-	-
Juros sobre empréstimos e financiamentos e partes relacionadas	R\$	-	-
	R\$	<u>3.047.648</u>	<u>1.028.003</u>
Variação nos ativos e passivos			
Contas a receber	R\$	(8.275.813)	268.695
Impostos a recuperar	R\$	(39.185)	(46.734)
Estoques	R\$	(1.232.218)	(4.662.019)
Adiantamentos a fornecedores	R\$	465.781	(96.905)
Outras contas a receber	R\$	(2.530.070)	10.885
Fornecedores	R\$	4.926.169	3.829.564
Obrigações trabalhistas e sociais	R\$	1.263.152	(719.596)
Impostos a recolher	R\$	1.183.252	29.001
Outras contas a pagar	R\$	-	-
Caixa líquido decorrente das atividades operacionais	R\$	<u>(1.191.284)</u>	<u>(359.106)</u>
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Imobilizado	R\$	(138.686)	(973.449)
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	R\$	<u>(138.686)</u>	<u>(973.449)</u>
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Empréstimos e financiamento	R\$	2.039.792	2.268.216
Distribuição de lucros	R\$	(1.000.000)	(1.674.839)
Caixa proveniente das atividades de financiamento	R\$	<u>1.039.792</u>	<u>593.377</u>
(Diminuição) Aumento do caixa e equivalentes de caixa	R\$	<u>(290.177)</u>	<u>(739.178)</u>
Demonstração do aumento do caixa e equivalentes de caixa			
Caixa e equivalentes de caixa - no início do exercício	R\$	565.415	1.304.592
Caixa e equivalentes de caixa - no final do exercício	R\$	275.237	565.415
(Diminuição) Aumento do caixa e equivalentes de caixa	R\$	<u>(290.177)</u>	<u>(739.178)</u>

Cristalina-GO 31/12/2016.

Reconhecemos a exatidão dos presentes relatórios contábeis.


BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA
Edson Carlos da Silva
Administradores


Pedro Luiz Carvalho Miranda
CRC-DF 010.405/O-1
Contador

BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA		
Rua Rondonia, 147 - CRISTALINA - GO - CNPJ 05.682.239/0001-02		
Demonstrações do fluxo de caixa - Método indireto (Em Reais)		
Exercícios findos em 31-12 de 2015		
		31/12/2015
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado do exercício	R\$	1.028.003
Ajustes por:		
Depreciação e amortização	R\$	-
Juros sobre empréstimos e financiamentos e partes relacionadas	R\$	-
	R\$	1.028.003
Variação nos ativos e passivos		
Contas a receber	R\$	268.695
Impostos a recuperar	R\$	(46.734)
Estoques	R\$	(4.662.019)
Adiantamentos a fornecedores	R\$	(96.905)
Outras contas a receber	R\$	10.885
Fornecedores	R\$	3.829.564
Obrigações trabalhistas e sociais	R\$	(719.596)
Impostos a recolher	R\$	29.001
Outras contas a pagar	R\$	-
Caixa líquido decorrente das atividades operacionais	R\$	(359.106)
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Imobilizado	R\$	(973.449)
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	R\$	(973.449)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Empréstimos e financiamento	R\$	2.268.216
Distribuição de lucros	R\$	(1.674.839)
Caixa proveniente das atividades de financiamento	R\$	593.377
(Diminuição) Aumento do caixa e equivalentes de caixa	R\$	(739.178)
Demonstração do aumento do caixa e equivalentes de caixa		
Caixa e equivalentes de caixa - no início do exercício	R\$	1.304.592
Caixa e equivalentes de caixa - no final do exercício	R\$	565.415
(Diminuição) Aumento do caixa e equivalentes de caixa	R\$	(739.178)

Cristalina-GO 31/12/2015.

Reconhecemos a exatidão dos presentes relatórios contábeis.


BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA
Edson Carlos da Silva
Administradores


Pedro Luiz Carvalho Miranda
CRC-DF 010.405/O-1
Contador



Fluxo de Caixa

Premissas

- **Faturamento:** A Projeção para o faturamento do ano 1 do fluxo de caixa pega por base o faturamento do ano anterior(2017), foi projetado um crescimento de 5 % a.a.
- **Custo das mercadorias, produtos e serviços:** O custo das mercadorias, produtos e serviços de acordo com os anos anteriores representa 80% em relação ao preço do faturamento
- **Despesas Administrativas :**Com base nos anos anteriores, e levando em consideração a redução de várias despesas, foi estipulado uma despesa fixa de 200.000,00 por mês
- **Despesas comerciais:** As despesas comerciais representam 1,5% do faturamento

FLUXO DE CAIXA PROJETADO					
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Receita Bruta	40.934.694,5	42.981.429,2	45.130.500,6	47.387.025,7	49.756.377,0
(-) Deduções	1.637.387,8	1.719.257,2	1.805.220,0	1.895.481,0	1.990.255,1
(=) Receita Líquida de vendas	39.297.306,7	41.262.172,0	43.325.280,6	45.491.544,7	47.766.121,9
(-) Custo dos produtos, mercadorias e serviços	32.747.755,6	34.385.143,4	36.104.400,5	37.909.620,5	39.805.101,6
(=) Lucro Bruto	6.549.551,1	6.877.028,7	7.220.880,1	7.581.924,1	7.961.020,3
Despesas adm./com	2.400.000,0	2.400.000,0	2.400.000,0	2.400.000,0	2.400.000,0
Despesas comerciais	589.459,6	618.932,6	649.879,2	682.373,2	716.491,8
Despesas financeiras	2.788.556,0	2.788.556,0	2.788.556,0	2.788.556,0	2.788.556,0
Resultado	771.535,6	1.069.540,1	1.382.444,9	1.710.995,0	2.055.972,5
Fluxo para pgto. dívidas	771.535,6	1.069.540,1	1.382.444,9	1.710.995,0	2.055.972,5
Fornecedores	25.555.989,4				
Bancos	7.425.748,5	2.512.209,3	1.316.485,5	275.436,8	141.701,5
Saldo Ano	32.210.202,3	1.442.669,1	65.959,4	1.435.558,2	1.914.271,0
Saldo Acumulado	32.210.202,3	33.652.871,4	33.586.912,0	32.151.353,8	30.237.082,7

Cristalina 19 de Maio de 2018

Brava Agronegócios Ltda.

CNPJ:05.682.239/0001-02

ANEXO 03 - RELAÇÃO GERAL DE CREDORES

Nro	DOCUMENTO
01	Adiantamentos de Clientes
02	Credores Trabalhistas
03	Endividamento Bancário
04	Credores Quirografários
05	Credores Garantia Real
06	Fornecedores ME/EPP



Adiantamento de Clientes data base:07/05/2018



Adiantamento de clientes

Credores	Valores	Classe	Natureza	registro contábil
Gerardo Bosco Figueiredo	701.768,70	Quirografaria	obrigação de pagar	Ad. Clientes
Orfeu Olavo Alessio	435.448,35	Quirografaria	obrigação de pagar	Ad. Clientes
Lenir Maria Danelli	1.921.939,98	Quirografaria	obrigação de pagar	Ad. Clientes
Orfeu Olavo Alessio	881.920,00	Quirografaria	obrigação de pagar	Ad. Clientes
Diego Antonio Pizzotto	60.000,00	Quirografaria	obrigação de pagar	Ad. Clientes
Heleno Felipe Pereira	150.000,00	Quirografaria	obrigação de pagar	Ad. Clientes
total	4.151.077,03			

Cristalina, 18 de Maio de 2018.


Brava Agropecuários Ltda
CNPJ:05.682.239/0001-02

CREDORES CLASSE TRABALHISTA



FUNCIONARIO	Data Base	Função	VR. RESCISAO	VR. GRRF	TOTAL
Ademir Carvalho dos Santos	18/05/2018	Operador de Proc de Produção	R\$ 5.241,63	R\$ 4.027,04	R\$ 9.268,67
Angelamar Mendes Ferreira	18/05/2018	Analista de Marketing II	R\$ 21.671,09	R\$ 17.818,52	R\$ 39.489,61
Carlos Alberto de Souza Santos	18/05/2018	Vendedor(a)	R\$ 18.347,75	R\$ 4.076,48	R\$ 22.424,23
Diego Damasceno dos Santos	18/05/2018	Operador de Proc de Produção	R\$ 3.660,41	R\$ 582,83	R\$ 4.243,24
Douivaldo Nunes da Silva	18/05/2018	Motorista de Caminhão	R\$ 7.002,36	R\$ 1.924,53	R\$ 8.926,89
Erick Fernando Xavier de Oliveira	18/05/2018	Analista de TI	R\$ 12.315,46	R\$ 4.874,26	R\$ 17.189,72
Fernanda Mattos de Magalhaes	19/05/2018	Gerente Comercial	R\$ 22.059,74	R\$ 16.774,96	R\$ 38.834,70
Gustavo Bento da Silva	18/05/2018	Vendedor(a)	R\$ 8.466,05	R\$ 9.337,73	R\$ 17.803,78
Israel Rodrigues da Silva	18/05/2018	Operador de Proc de Produção	R\$ 4.971,10	R\$ 1.021,04	R\$ 5.992,14
Jessica Santos de Oliveira	18/05/2018	Faturista Junior	R\$ 3.636,37	R\$ 667,50	R\$ 4.303,87
Jorge da Cunha Breda	18/05/2018	Estoquista(a)	R\$ 5.427,69	R\$ 844,63	R\$ 6.272,32
Kheity Cardoso Rodrigues	18/05/2018	Agrônomo(a)	R\$ 26.139,91	R\$ 12.595,87	R\$ 38.735,78
Leandro Henrique da Silva	18/05/2018	Vendedor(a)	R\$ 11.823,85	R\$ 3.038,63	R\$ 14.862,48
Lorena Moises Dutra	18/05/2018	Vendedor(a)	R\$ 2.049,85	R\$ 110,95	R\$ 2.160,80
Luna Tatiane Schaedler	18/05/2018	Secretaria	R\$ 6.801,60	R\$ 1.463,73	R\$ 8.265,33
Marcos Nazareno de Medeiros	18/05/2018	Vendedor(a)	R\$ 19.052,24	R\$ 15.428,11	R\$ 34.480,35
Marcos Paulo Vicente Inacio	18/05/2018	Vendedor(a)	R\$ 14.464,13	R\$ 5.271,92	R\$ 19.736,05
Murilo Batista de Oliveira	18/05/2018	Vendedor(a) Externo	R\$ 10.318,00	R\$ 2.150,09	R\$ 12.468,09
Rodrigo Sena Silva	18/05/2018	Tecnico de Plan e Cont de Pr.	R\$ 4.218,00	R\$ 632,05	R\$ 4.850,05
Tassio Luiz Rodolfo de Queiroz	18/05/2018	Supervisor de Tesouraria	R\$ 19.611,21	R\$ 18.604,43	R\$ 38.215,64
Walson Lucas Gomes Santos	18/05/2018	Operador de Proc de Produção	R\$ 5.577,60	R\$ 1.404,02	R\$ 6.981,62
Wenderson Castro Cozac	18/05/2018	Assistente de Tecnico Agricola	R\$ 9.112,90	R\$ 2.061,42	R\$ 11.174,32
Total			R\$ 241.968,94	R\$ 124.710,74	R\$ 366.679,68

Cristalina, 18 de Maio de 2018.


Brava Agropecuários Ltda
CNPJ:05.682.239/0001-02

Endividamento Bancário data base 07/05/2018



Credores	Nº do contrato	Vencimento	Saldo Devedor	Vencido	A vencer	Natureza	Origem	Registro contábil	Classe
Coop Adm de Ass do Planalto Central - Sicoedi	B70232391-6	15/11/2020	3.478.751,54	770.000,00	2.708.751,54	Obrigação de Pagar	Contrato	Banco	garantia real
Coop Adm de Ass do Planalto Central - Sicoedi	B70233068-8	21/05/2018	307.272,33		307.272,33	Obrigação de Pagar	Contrato	Banco	quirografários
Coop Adm de Ass do Planalto Central - Sicoedi	B802310913	31/10/2018	388.654,29		388.654,29	Obrigação de Pagar	Contrato	Banco	quirografários
Banco Cooperativo Sicoedi S.A	B70232536-6	15/12/2022	991.910,54		991.910,54	Obrigação de Pagar	Contrato	Banco	garantia real
Caixa Econômica Federal	04.1803.734.0000057.75	26/08/2021	628.844,92		628.844,92	Obrigação de Pagar	Contrato	Banco	garantia real
Caixa Econômica Federal	180371400000140	18/06/2019	120.231,60		120.231,60	Obrigação de Pagar	Contrato	Banco	garantia real
Caixa Econômica Federal	180371400000224	30/07/2019	19.370,81		19.370,81	Obrigação de Pagar	Contrato	Banco	garantia real
Caixa Econômica Federal	180371400000305	07/08/2019	42.361,75		42.361,75	Obrigação de Pagar	Contrato	Banco	garantia real
Caixa Econômica Federal	4441803	relativo	800.000,00		800.000,00	Obrigação de Pagar	Contrato	Banco	Quirografários
Banco do Brasil S.A	105.106.801	02/02/2020	44.711,55	1.814,90	42.896,65	Obrigação de Pagar	Contrato	Banco	quirografários
Banco do Brasil S.A	105.109.087	7/04/2021	421.999,83		421.999,83	Obrigação de Pagar	Contrato	Banco	garantia real
Banco do Brasil S.A	105.109.246	17/04/2019	55.869,08	4.566,73	51.302,35	Obrigação de Pagar	Contrato	Banco	quirografários
Banco do Brasil S.A	105.109.301	07/05/2019	47.375,60	3.833,32	43.542,28	Obrigação de Pagar	Contrato	Banco	quirografários

Edson

Empendramento Bancário data base 07/05/2018

Credores	Nº do contrato	Vencimento	Saldo Devidor	Vencido	A vencer	Natureza	Origem	Registro contábil	Classe
Banco do Brasil S.A	105.109.302	04/08/2018	203.821,99	21.491,00	182.330,99	Obrigação de Pagar	Contrato	Banco	garantia real
Banco do Brasil S.A	105.109.398	07/12/2018	205.236,81		205.236,81	Obrigação de Pagar	Contrato	Banco	garantia real
Banco do Brasil S.A	105.109.428	14/02/2019	385.196,03		385.196,03	Obrigação de Pagar	Contrato	Banco	quirografários
Banco do Brasil S.A	105.109.445	25/02/2019	40.982,35	2.482,47	38.499,88	Obrigação de Pagar	Contrato	Banco	quirografários
Banco do Brasil S.A	105.109.408	22/12/2018	117.090,55	888,88	116.201,67	Obrigação de Pagar	Contrato	Banco	quirografários
Banco do Brasil S.A	105.102.565	rotativo	834.746,32	221.200,00	613.546,32	Obrigação de Pagar	Contrato	Banco	quirografários
Banco do Brasil S.A	105.106.987	02/02/2020	166.545,95	11.422,30	149.123,65	Obrigação de Pagar	Contrato	Banco	quirografários
Banco do Brasil S.A	105.108.325	27/04/2020	675.618,54	21.129,76	654.488,78	Obrigação de Pagar	Contrato	Banco	quirografários
Banco do Brasil S.A	105.109.073	19/01/2021	144.437,21		144.437,21	Obrigação de Pagar	Contrato	Banco	garantia real
Banco Safra S.A	2.565.417	rotativo	444.515,00	444.515,00		Obrigação de Pagar	Contrato	Banco	quirografários
Banco Santander S.A	900232533	rotativo	368.525,36		368.525,36	Obrigação de Pagar	Contrato	Banco	quirografários
Banco Bradesco	2018002435770	rotativo	498.166,10	53.325,00	444.841,10	Obrigação de Pagar	Contrato	Banco	quirografários
Banco Bradesco	011.225.462	28/11/2018	47.990,80	8.306,53	39.684,27	Obrigação de Pagar	Contrato	Banco	quirografários
Banco Itaú S.A	884971568057	04/11/2020	197.354,49	11.819,40	185.505,09	Obrigação de Pagar	Contrato	Banco	quirografários
Total			11.671.581,54	1.576.825,29	10.094.756,25				

Cristalina, 18 de Maio de 2018.


 Brava Agronegócios Ltda
 CNPJ:05.682.239/0001-02

Fornecedores Quirografários
data base 07/05/2018



Fornecedores Classe Quirografária

Credores	Situação	Vencimento	Valores	Classe	Natureza	Numero	registro contábil
Itarabas - Industria Quimica Ltda - 160	A vencer	21/05/2018	976.915,19	quiografario	Obrigação de Pagar	1-14274-1	Fornecedor
Itarabas - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	14/09/2018	689.466,02	quiografario	Obrigação de Pagar	1-15962-1	Fornecedor
Itarabas - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	21/05/2018	529.441,11	quiografario	Obrigação de Pagar	1-14342-1	Fornecedor
Anyta Livelihood Do Brasil Lda P Ltda - 832	A vencer	28/05/2018	445.949,80	quiografario	Obrigação de Pagar	6-27860-1	Fornecedor
Laboratorio De Biocontrolle Farrowgatha S.A - 112	A vencer	30/05/2018	406.500,00	quiografario	Obrigação de Pagar	1-13807-1	Fornecedor
Itarabas - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	21/05/2018	401.846,54	quiografario	Obrigação de Pagar	1-14977-1	Fornecedor
Atensanto Do Brasil Ltda - 123	Vencido	05/04/2018	380.150,00	quiografario	Obrigação de Pagar	10-74842-1	Fornecedor
Finc Quimica Do Brasil Ltda - 610	A vencer	20/09/2018	358.704,00	quiografario	Obrigação de Pagar	1-363-1	Fornecedor
Laboratorio De Biocontrolle Farrowgatha S.A - 112	A vencer	30/05/2018	358.500,00	quiografario	Obrigação de Pagar	1-13148-1	Fornecedor
Finc Quimica Do Brasil Ltda - 610	Vencido	20/04/2018	352.000,00	quiografario	Obrigação de Pagar	000-28129-1	Fornecedor
Laboratorio De Biocontrolle Farrowgatha S.A - 112	A vencer	30/05/2018	302.500,00	quiografario	Obrigação de Pagar	1-13745-1	Fornecedor
Finc Quimica Do Brasil Ltda - 610	Vencido	20/04/2018	286.350,00	quiografario	Obrigação de Pagar	0-28128-1	Fornecedor
Monsanto Do Brasil Ltda - 123	Vencido	05/04/2018	285.120,00	quiografario	Obrigação de Pagar	10-74865-1	Fornecedor
Itarabas - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	19/04/2019	281.437,20	quiografario	Obrigação de Pagar	1-15479-1	Fornecedor
Monsanto Do Brasil Ltda - 123	Vencido	09/05/2018	275.219,02	quiografario	Obrigação de Pagar	1-208468-1	Fornecedor
Itarabas - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	21/05/2018	256.095,00	quiografario	Obrigação de Pagar	1-15045-1	Fornecedor
Finc Quimica Do Brasil Ltda - 610	Vencido	20/04/2018	249.600,00	quiografario	Obrigação de Pagar	0-28192-1	Fornecedor
Anyta Livelihood Do Brasil Lda P Ltda - 832	A vencer	25/05/2018	246.904,60	quiografario	Obrigação de Pagar	6-21361-1	Fornecedor
Produtivica Industria E Comercio S/A - 121	Vencido	30/04/2018	237.835,64	quiografario	Obrigação de Pagar	1-18493-1	Fornecedor
Finc Quimica Do Brasil Ltda - 610	A vencer	25/09/2018	228.025,20	quiografario	Obrigação de Pagar	1-204-1	Fornecedor
Germiasto Ind Com Imp Exp De Sementes - 1818	Vencido	30/04/2018	225.225,00	quiografario	Obrigação de Pagar	1-15693-1	Fornecedor

Edson

Fornecedores Quirografários
 data base 07/05/2018

Creditor	Situação	Vencimento	Valores	Classe	Natureza	Número	registro contábil
Arysta Ulsesence Do Brasil Q.A.P Ltda - 832	A vencer	25/09/2018	205.209,60	quirografario	Obrigação de Pagar	6-21362-1	Fornecedor
Quoro Fino Agregaçáo Ltda - 549	A vencer	18/05/2018	204.100,00	quirografario	Obrigação de Pagar	2-53215-1	Fornecedor
Fmc Quimica Do Brasil Ltda - 610	Vencido	20/04/2018	196.000,00	quirografario	Obrigação de Pagar	0-28177-1	Fornecedor
Quoro Fino Agregaçáo Ltda - 549	A vencer	20/09/2018	191.600,00	quirografario	Obrigação de Pagar	2-61944-1	Fornecedor
Prodquimica Industriale E Comercio S/A - 121	Vencido	30/04/2018	191.484,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-175148-1	Fornecedor
Matsuda Minao Com. Ind. Ltda - 122	Vencido	30/04/2018	189.332,00	quirografario	Obrigação de Pagar	255888-1	Fornecedor
Prodquimica Industria E Comercio S/A - 121	A vencer	30/08/2018	172.106,58	quirografario	Obrigação de Pagar	1-80383-1	Fornecedor
Prodquimica Industria E Comercio S/A - 121	A vencer	30/08/2018	171.252,80	quirografario	Obrigação de Pagar	1-80383-1	Fornecedor
Ineabras - Industria Quimicas Ltda - 180	A vencer	19/04/2019	170.222,08	quirografario	Obrigação de Pagar	1-15507-1	Fornecedor
Cooperativa Agricola Serra Dos Cristais - 104	A vencer	30/03/2019	169.080,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-285960-1	Fornecedor
Fmc Quimica Do Brasil Ltda - 610	Vencido	20/04/2018	160.000,00	quirografario	Obrigação de Pagar	0-28246-1	Fornecedor
Agropecuária Ind E Com De Prod Agropecuarias Ltda - 1437	Vencido	30/04/2018	142.272,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-501-1	Fornecedor
Agropecuária Ind E Com De Prod Agropecuarias Ltda - 1437	Vencido	30/04/2018	141.888,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-506-1	Fornecedor
Fmc Quimica Do Brasil Ltda - 610	A vencer	20/09/2018	137.890,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-364-1	Fornecedor
Mercantio Do Brasil Ltda - 123	A vencer	05/07/2018	136.785,87	quirografario	Obrigação de Pagar	1-207521-1	Fornecedor
Agropecuária Com. De Prod. Agropecuarias Ltda - 3677	Vencido	30/04/2018	125.000,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-16795-1	Fornecedor
Ineabras - Industria Quimicas Ltda - 180	A vencer	06/01/2020	121.589,97	quirografario	Obrigação de Pagar	13405P-GO	Fornecedor
Ineabras - Industria Quimicas Ltda - 180	A vencer	05/04/2020	119.989,17	quirografario	Obrigação de Pagar	13405D-GO	Fornecedor
Ineabras - Industria Quimicas Ltda - 180	A vencer	06/03/2019	102.347,79	quirografario	Obrigação de Pagar	13405M-GO	Fornecedor
Ineabras - Industria Quimicas Ltda - 180	A vencer	05/02/2019	100.809,38	quirografario	Obrigação de Pagar	13405M-GO	Fornecedor
Ineabras - Industria Quimicas Ltda - 180	A vencer	01/04/2021	100.216,31	quirografario	Obrigação de Pagar	13519P1-GO	Fornecedor
Imagrán Brasil S.A. - 1599	A vencer	05/07/2018	99.344,26	quirografario	Obrigação de Pagar	1-30272-1	Fornecedor
Ineabras - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	12/01/2020	98.614,67	quirografario	Obrigação de Pagar	13519Q1-GO	Fornecedor
Ineabras - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	11/02/2020	97.270,39	quirografario	Obrigação de Pagar	13519N1-GO	Fornecedor
Ineabras - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	10/01/2020	95.898,10	quirografario	Obrigação de Pagar	13515M1-GO	Fornecedor
Ineabras - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	12/01/2020	95.357,60	quirografario	Obrigação de Pagar	REG 177091	Fornecedor
Prodquimica Industria E Comercio S/A - 121	A vencer	30/08/2018	94.457,56	quirografario	Obrigação de Pagar	13519L1-GO	Fornecedor
Ineabras - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	09/01/2020	94.375,00	quirografario	Obrigação de Pagar	6-21540-1	Fornecedor
Arysta Ulsesence Do Brasil Q.A.P Ltda - 832	A vencer	25/05/2018	93.169,95	quirografario	Obrigação de Pagar	135192-GO	Fornecedor
Ineabras - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	08/03/2020	92.000,00	quirografario	Obrigação de Pagar	2-58773-1	Fornecedor
Quoro Fino Agregaçáo Ltda - 549	A vencer	20/09/2018	91.226,07	quirografario	Obrigação de Pagar	13519V-GO	Fornecedor

Padar



Fornecedores Quirografários
 data base 07/05/2018

Credores	Situação	Requisição	Valores	Classe	Natureza	Numero	Registro contábil
Ibarabras - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	06/01/2020	90.432,88	quirografario	Obrigação de Pagar	13519W-GO	Fornecedor
Ibarabras - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	05/04/2020	89.242,35	quirografario	Obrigação de Pagar	13319X-GO	Fornecedor
Monumento Do Brasil Ltda - 123	Vencido	09/05/2018	88.519,75	quirografario	Obrigação de Pagar	1-20978-1	Fornecedor
Ibarabras - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	04/02/2020	87.900,94	quirografario	Obrigação de Pagar	13519V-GO	Fornecedor
Ibarabras - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	03/02/2020	86.620,67	quirografario	Obrigação de Pagar	13519U-GO	Fornecedor
Ibarabras - Industria Quimicas Ltda - 160	Vencido	05/01/2018	86.028,53	quirografario	Obrigação de Pagar	13405L-GO	Fornecedor
Angela Lifescence Do Brasil L.O.A.P Ltda - 832	A vencer	25/05/2018	85.940,00	quirografario	Obrigação de Pagar	9-39047-1	Fornecedor
Ibarabras - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	02/03/2020	85.480,33	quirografario	Obrigação de Pagar	13519T-GO	Fornecedor
Ibarabras - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	01/02/2020	84.195,46	quirografario	Obrigação de Pagar	13519S-GO	Fornecedor
Ibarabras - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	05/02/2019	83.613,19	quirografario	Obrigação de Pagar	132372-GO	Fornecedor
Ibarabras - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	12/02/2019	82.965,16	quirografario	Obrigação de Pagar	13519R-GO	Fornecedor
Ibarabras - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	04/02/2019	82.434,39	quirografario	Obrigação de Pagar	132371-GO	Fornecedor
Ibarabras - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	11/02/2020	81.774,97	quirografario	Obrigação de Pagar	13305X-GO	Fornecedor
Ibarabras - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	11/01/2019	81.760,72	quirografario	Obrigação de Pagar	13519Q-GO	Fornecedor
Ibarabras - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	03/01/2019	81.195,30	quirografario	Obrigação de Pagar	13317Y-GO	Fornecedor
Ibarabras - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	10/01/2020	80.566,89	quirografario	Obrigação de Pagar	13519P-GO	Fornecedor
Ibarabras - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	10/01/2020	80.545,73	quirografario	Obrigação de Pagar	13305V-GO	Fornecedor
Ibarabras - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	02/01/2019	80.126,39	quirografario	Obrigação de Pagar	13237W-GO	Fornecedor
Ibarabras - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	09/02/2019	79.471,59	quirografario	Obrigação de Pagar	13519O-GO	Fornecedor
Ibarabras - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	01/02/2019	78.996,74	quirografario	Obrigação de Pagar	13237X-GO	Fornecedor
Ibarabras - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	19/04/2019	78.693,12	quirografario	Obrigação de Pagar	1-15480-1	Fornecedor
Ibarabras - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	08/01/2019	78.277,03	quirografario	Obrigação de Pagar	13519N-GO	Fornecedor
Laboratorio De Biocontrolle Ferrugalha S.A - 112	A vencer	29/09/2018	78.100,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-14987-1	Fornecedor
Laboratorio De Biocontrolle Ferrugalha S.A - 112	A vencer	30/05/2018	78.000,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-13126-1	Fornecedor
Ibarabras - Industria Quimicas Ltda - 160	Vencido	12/01/2018	77.883,01	quirografario	Obrigação de Pagar	13317V-GO	Fornecedor
Produquimica Industrial Comercio S/A - 121	A vencer	30/08/2018	77.200,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-15410-1	Fornecedor
Ibarabras - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	07/01/2019	77.136,94	quirografario	Obrigação de Pagar	13519M-GO	Fornecedor
Ibarabras - Industria Quimicas Ltda - 160	Vencido	11/01/2018	76.712,34	quirografario	Obrigação de Pagar	13237U-GO	Fornecedor
Ibarabras - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	06/03/2019	76.121,45	quirografario	Obrigação de Pagar	13519L-GO	Fornecedor
Ibarabras - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	06/01/2020	76.026,63	quirografario	Obrigação de Pagar	13305U-GO	Fornecedor
Ibarabras - Industria Quimicas Ltda - 160	Vencido	10/01/2018	75.595,01	quirografario	Obrigação de Pagar	13237I-GO	Fornecedor

Feon

Fornecedores Quirografários
 data base 07/05/2018

Credores	Situação	Vencimento	Valores	Classe	Natureza	Numero	registro contábil
Itarabás - Indústria Químicas Ltda - 160	A vencer	05/04/2020	75.025,76	quirografário	Obrigação de Pagar	133051-60	Fornecedor
Itarabás - Indústria Químicas Ltda - 160	Vencido	09/03/2018	74.599,86	quirografário	Obrigação de Pagar	132375-60	Fornecedor
Itarabás - Indústria Químicas Ltda - 160	Vencido	08/01/2018	73.443,75	quirografário	Obrigação de Pagar	132378-60	Fornecedor
Itarabás - Indústria Químicas Ltda - 160	Vencido	07/02/2018	72.408,31	quirografário	Obrigação de Pagar	132370-60	Fornecedor
Avyta Lifescence Do Brasil Lda P Ltda - 832	A vencer	25/05/2018	72.189,60	quirografário	Obrigação de Pagar	6-21433-1	Fornecedor
Itarabás - Indústria Químicas Ltda - 160	A vencer	11/03/2020	72.133,61	quirografário	Obrigação de Pagar	134041-60	Fornecedor
Du Pont Do Brasil Sa - 366	A vencer	25/09/2018	72.043,98	quirografário	Obrigação de Pagar	1-22090-1	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	25/04/2018	35.725,37	quirografário	Obrigação de Pagar	1-22684-1	Fornecedor
Itarabás - Indústria Químicas Ltda - 160	Vencido	06/01/2018	71.353,69	quirografário	Obrigação de Pagar	132378-60	Fornecedor
Laboratório De Biocontrole Farroupilha S.A - 112	A vencer	30/05/2018	71.100,00	quirografário	Obrigação de Pagar	1-14163-1	Fornecedor
Laboratório De Biocontrole Farroupilha S.A - 112	A vencer	28/09/2018	71.100,00	quirografário	Obrigação de Pagar	1-15007-1	Fornecedor
Produtimica Indústria E Comercio S/A - 121	A vencer	30/08/2018	71.060,00	quirografário	Obrigação de Pagar	1-15411-1	Fornecedor
Itarabás - Indústria Químicas Ltda - 160	A vencer	10/01/2020	71.047,38	quirografário	Obrigação de Pagar	134040-60	Fornecedor
Itarabás - Indústria Químicas Ltda - 160	A vencer	11/01/2019	68.735,98	quirografário	Obrigação de Pagar	133035-60	Fornecedor
Produtimica Indústria E Comercio S/A - 121	Vencido	30/04/2018	68.300,00	quirografário	Obrigação de Pagar	1-78356-1	Fornecedor
Itarabás - Indústria Químicas Ltda - 160	A vencer	10/01/2019	67.734,84	quirografário	Obrigação de Pagar	133058-60	Fornecedor
Argenta Lifescence Do Brasil Lda P Ltda - 832	A vencer	25/05/2018	67.375,00	quirografário	Obrigação de Pagar	9-38855-1	Fornecedor
Itarabás - Indústria Químicas Ltda - 160	A vencer	06/01/2020	67.001,20	quirografário	Obrigação de Pagar	134041-60	Fornecedor
Itarabás - Indústria Químicas Ltda - 160	A vencer	05/04/2020	66.178,35	quirografário	Obrigação de Pagar	134045-60	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	66.168,00	quirografário	Obrigação de Pagar	1-20101-1	Fornecedor
Mercentil Agricola Ltda - 204	Vencida	30/03/2017	65.466,00	quirografário	Obrigação de Pagar	5-13302-1	Fornecedor
Itarabás - Indústria Químicas Ltda - 160	A vencer	06/03/2019	63.995,06	quirografário	Obrigação de Pagar	133050-60	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	25/04/2018	63.651,00	quirografário	Obrigação de Pagar	1-25544-1	Fornecedor
Itarabás - Indústria Químicas Ltda - 160	A vencer	05/02/2019	63.033,14	quirografário	Obrigação de Pagar	133050-60	Fornecedor
Produtimica Indústria E Comercio S/A - 121	Vencido	30/08/2017	62.501,06	quirografário	Obrigação de Pagar	1-65188-1	Fornecedor
Quim Fero Agronegocio Ltda - 549	A vencer	21/05/2018	62.500,00	quirografário	Obrigação de Pagar	2-56679-1	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	A vencer	30/05/2018	62.146,00	quirografário	Obrigação de Pagar	1-28519-1	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	25/04/2018	61.728,00	quirografário	Obrigação de Pagar	1-23680-1	Fornecedor
Helin Do Brasil Mercantil Ltda - 109	A vencer	20/09/2018	61.680,00	quirografário	Obrigação de Pagar	2-43638-1	Fornecedor
Fido Produtos Agrícolas Ltda - 822	A vencer	30/08/2018	60.986,00	quirografário	Obrigação de Pagar	3-18631-1	Fornecedor

Edson



Fornecedores Quirografários
 data base 07/05/2018

Credores	Situação	Vencimento	Valores	Classe	Natureza	Numero	registro contábil
Laboratorio De Biotecnologie Farmaceutica S.A - 112	A vencer	30/05/2018	60.700,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-13089-1	Fornecedor
Itarabris - Industria Quimica Ltda - 160	A vencer	11/01/2019	60.630,39	quirografario	Obrigação de Pagar	13404R-GO	Fornecedor
Laboratorio De Biotecnologie Farmaceutica S.A - 112	A vencer	30/05/2018	60.550,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-14232-1	Fornecedor
Riber-Kwa Sementes Ltda - 1622	A vencer	30/08/2018	59.783,24	quirografario	Obrigação de Pagar	5-20190-1	Fornecedor
Itarabris - Industria Quimica Ltda - 160	A vencer	20/01/2019	59.747,22	quirografario	Obrigação de Pagar	13404Q-GO	Fornecedor
Riber-Kwa Sementes Ltda - 1622	A vencer	30/08/2018	59.683,55	quirografario	Obrigação de Pagar	5-19806-1	Fornecedor
Produtomatica Industria E Comercio S/A - 121	A vencer	30/05/2018	59.435,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-72983-1	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	59.395,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28152-1	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	59.395,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28177-1	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	59.395,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28190-1	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	59.395,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28264-1	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	59.395,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28409-1	Fornecedor
Arysta Lifescience Do Brasil L.Q.A.P Ltda - 832	A vencer	25/05/2018	59.059,00	quirografario	Obrigação de Pagar	9-39867-1	Fornecedor
Itarabris - Industria Quimica Ltda - 160	A vencer	18/05/2018	58.569,13	quirografario	Obrigação de Pagar	1-14809-1	Fornecedor
Itarabris - Industria Quimica Ltda - 160	Vencido	11/01/2018	57.830,81	quirografario	Obrigação de Pagar	133050-GO	Fornecedor
Itarabris - Industria Quimica Ltda - 160	Vencido	10/01/2018	56.988,51	quirografario	Obrigação de Pagar	133058-GO	Fornecedor
Itarabris - Industria Quimica Ltda - 160	A vencer	21/05/2018	56.764,80	quirografario	Obrigação de Pagar	1-14582-1	Fornecedor
Arysta Lifescience Do Brasil L.Q.A.P Ltda - 832	A vencer	25/05/2018	56.713,80	quirografario	Obrigação de Pagar	6-21434-1	Fornecedor
Defensise Ind. Com. E Negoc. Com. Ltda - 1676	Vencido	30/04/2018	56.500,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-14025-1	Fornecedor
Itarabris - Industria Quimica Ltda - 160	A vencer	06/05/2019	56.448,45	quirografario	Obrigação de Pagar	13404P-GO	Fornecedor
Produtomatica Industria E Comercio S/A - 121	A vencer	30/05/2018	55.941,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-72043-1	Fornecedor
Itarabris - Industria Quimica Ltda - 160	A vencer	05/02/2019	55.599,96	quirografario	Obrigação de Pagar	13404Q-GO	Fornecedor
Fmc Quimica Do Brasil Ltda - 510	Vencido	20/04/2018	55.000,00	quirografario	Obrigação de Pagar	000-28439-1	Fornecedor
Produtomatica Industria E Comercio S/A - 121	Vencido	30/06/2017	54.273,90	quirografario	Obrigação de Pagar	1-160068-1	Fornecedor
Arysta Lifescience Do Brasil L.Q.A.P Ltda - 832	A vencer	25/05/2018	53.900,00	quirografario	Obrigação de Pagar	6-22892-1	Fornecedor
Itarabris - Industria Quimica Ltda - 160	Vencido	06/01/2018	53.791,11	quirografario	Obrigação de Pagar	13305M-GO	Fornecedor
Produtomatica Industria E Comercio S/A - 121	A vencer	30/08/2018	53.638,20	quirografario	Obrigação de Pagar	1-178702-1	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	53.302,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28127-1	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	25/04/2018	52.845,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-25978-1	Fornecedor
Laboratorio De Biotecnologie Farmaceutica S.A - 112	A vencer	28/09/2018	52.700,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-14472-1	Fornecedor

Adson

Fornecedores Quirografários
 data base 07/05/2018

Credores	Situação	Vencimento	Valores	Classe	Natureza	Número	registro contábil
Finc Quimica Do Brasil Ltda - 610	Vencido	20/04/2018	52.644,00	quirografario	Obrigação de Pagar	0-27512-1	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/06/2018	51.430,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28050-1	Fornecedor
Ibarbura - Industria Quimicas Ltda - 160	Vencido	11/01/2018	51.011,12	quirografario	Obrigação de Pagar	13404N-60	Fornecedor
Cooperativa Agrícola Serra Dos Cristais - 104	Vencido	10/02/2017	50.687,50	quirografario	Obrigação de Pagar	1-271925-1	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	50.357,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28116-1	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	50.357,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28118-1	Fornecedor
Ibarbura - Industria Quimica Ltda - 160	Vencido	10/01/2018	50.268,14	quirografario	Obrigação de Pagar	13404M-60	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	25/04/2018	50.154,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-22738-1	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	25/04/2018	50.135,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-22835-1	Fornecedor
Laboratorio De Biocontrol Farrowgilha S.A - 112	A vencer	30/05/2018	50.000,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-13739-1	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	A vencer	30/07/2018	49.470,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-29473-1	Fornecedor
Mancão Jose Lemos - 1964	A vencer	05/07/2018	49.377,00	quirografario	Obrigação de Pagar	2-33356-1	Fornecedor
Prodquimica Industria E Comercio S/A - 113	A vencer	30/08/2018	49.140,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-66697-1	Fornecedor
Ibarbura - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	11/01/2019	48.175,40	quirografario	Obrigação de Pagar	13440B-60	Fornecedor
Ibarbura - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	10/01/2019	47.473,76	quirografario	Obrigação de Pagar	13440Q-60	Fornecedor
Ibarbura - Industria Quimicas Ltda - 160	Vencido	06/01/2018	47.447,80	quirografario	Obrigação de Pagar	13404L-60	Fornecedor
Laboratorio De Biocontrol Farrowgilha S.A - 112	A vencer	28/09/2018	47.400,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-13136-1	Fornecedor
Mercantil Agricola Ltda - 204	Vencido	09/01/2017	46.060,00	quirografario	Obrigação de Pagar	5-14563-1	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	A vencer	30/07/2018	46.004,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-29511-1	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	A vencer	30/05/2018	45.775,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28485-1	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	A vencer	30/05/2018	45.775,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28500-1	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	A vencer	30/05/2018	45.775,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28750-1	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	A vencer	30/05/2018	45.725,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28873-1	Fornecedor
Ibarbura - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	06/03/2019	44.852,63	quirografario	Obrigação de Pagar	13440E-60	Fornecedor
Laboratorio De Biocontrol Farrowgilha S.A - 112	A vencer	30/05/2018	44.800,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-13712-1	Fornecedor
Ibarbura - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	05/02/2019	44.178,44	quirografario	Obrigação de Pagar	13400I-60	Fornecedor
Agroceres Multimix Nutricao Animal Ltda - 90	A vencer	04/12/2018	43.812,58	quirografario	Obrigação de Pagar	1-275680-3	Fornecedor
Agroceres Multimix Nutricao Animal Ltda - 90	A vencer	05/10/2018	43.812,58	quirografario	Obrigação de Pagar	1-275680-4	Fornecedor
Ouro Fino Agricola Ltda - 549	A vencer	20/09/2018	43.800,00	quirografario	Obrigação de Pagar	2-61186-1	Fornecedor

Edson

Fornecedores Quirografários
 data base 07/05/2018

Credores	Situação	Vencimento	Valores	Classe	Natureza	Número	registro contábil
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	43.090,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28018-1	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	42.768,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28154-1	Fornecedor
Mercantil Agrícola Ltda - 204	Vencido	22/04/2018	42.599,82	quirografario	Obrigação de Pagar	5-16724-1	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	42.425,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-29253-1	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	42.191,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28114-1	Fornecedor
Campo Verde Comercio Agricola F. Regres Ltda - Epp - 1983	Vencido	15/12/2017	42.000,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-9076-1	Fornecedor
Limagrain Brasil S.A - 1559	A vencer	05/07/2018	41.903,40	quirografario	Obrigação de Pagar	1-31296-1	Fornecedor
Laboratorio De Biocontrolde Farrowphs S.A - 112	A vencer	28/09/2018	41.364,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-14801-1	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	40.830,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28107-1	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	40.830,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28104-1	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	A vencer	30/05/2018	40.703,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-29064-1	Fornecedor
Parabraz - Industria Quimicas Ltda - 160	Vencido	11/01/2018	40.532,25	quirografario	Obrigação de Pagar	134404-00	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	29/04/2018	40.509,00	quirografario	Obrigação de Pagar	6-22628-1	Fornecedor
Arysta Lifescience Do Brasil L.D.A.P Ltda - 832	A vencer	25/05/2018	40.425,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-27839-1	Fornecedor
Parabraz - Industria Quimicas Ltda - 160	Vencido	10/07/2018	39.941,90	quirografario	Obrigação de Pagar	134404-00	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	A vencer	30/05/2018	39.825,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28863-1	Fornecedor
Nativa Agricola Ltda - 169	Vencido	05/03/2018	39.100,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-10116-1	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	38.880,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28136-1	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	38.880,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28143-1	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	A vencer	30/05/2018	38.350,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28876-1	Fornecedor
Parabraz - Industria Quimicas Ltda - 160	Vencido	06/01/2018	37.700,92	quirografario	Obrigação de Pagar	134401-00	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	36.998,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-26295-1	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	A vencer	30/05/2018	36.875,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28880-1	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	A vencer	30/05/2018	36.875,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28878-1	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	A vencer	30/05/2018	36.000,00	quirografario	Obrigação de Pagar	2-53639-1	Fornecedor
Curo Fino Agronegocio Ltda - 549	A vencer	18/05/2018	35.320,50	quirografario	Obrigação de Pagar	1-30271-1	Fornecedor
Limagrain Brasil S.A - 1559	A vencer	05/07/2018	35.000,00	quirografario	Obrigação de Pagar	0-211-1	Fornecedor
Brava Laboratorio Ltda - 2138	Vencido	05/04/2018	34.950,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-17090-1	Fornecedor
Produtimica Industrial E Comercio S/A - 121	A vencer	30/08/2018	34.500,00	quirografario	Obrigação de Pagar	002-53055-1	Fornecedor
Curo Fino Agronegocio Ltda - 549	A vencer	18/05/2018	34.300,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28834-1	Fornecedor
Produtimica Industrial E Comercio S/A - 121	A vencer	30/08/2018	34.300,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28834-1	Fornecedor
Curo Fino Agronegocio Ltda - 549	A vencer	20/09/2018	33.600,00	quirografario	Obrigação de Pagar	2-60173-1	Fornecedor

Edson

Fornecedores Quirografários
 data base 07/05/2018

Credores	Situação	Vencimento	Valores	Classe	Natureza	Número	registro contábil
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	A vencer	30/07/2018	33.465,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-29075-1	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	A vencer	30/07/2018	33.465,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-29471-1	Fornecedor
Laboratório De Biocontrol Farrowilha S.A - 112	A vencer	28/09/2018	33.200,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-14985-1	Fornecedor
Produtimilca Industria E Comercio S/A - 113	A vencer	30/05/2018	32.480,80	quirografario	Obrigação de Pagar	1-78492-1	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	31.970,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28096-1	Fornecedor
Laboratório De Biocontrol Farrowilha S.A - 112	A vencer	28/09/2018	31.700,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-14705-1	Fornecedor
Marcada Minas Com. Ind. Ltda - 122	Vencido	30/04/2018	31.140,00	quirografario	Obrigação de Pagar	0-56088-1	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	A vencer	30/05/2018	30.975,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-29120-1	Fornecedor
Agrimaponte Ind E Com De Prod Agropecuarios Ltda - 1437	Vencido	30/03/2018	30.099,98	quirografario	Obrigação de Pagar	REG.459-3	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	29.942,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28121-1	Fornecedor
Produtimilca Industria E Comercio S/A - 121	Vencido	30/08/2017	29.837,56	quirografario	Obrigação de Pagar	1-64770-1	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	A vencer	27/07/2018	28.960,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-29525-1	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	A vencer	25/05/2018	28.894,94	quirografario	Obrigação de Pagar	1-183293-1	Fornecedor
Adubos Araguaia Ind. E Com. Ltda - 317	A vencer	29/06/2018	28.884,28	quirografario	Obrigação de Pagar	1-186268-1	Fornecedor
Adubos Araguaia Ind. E Com. Ltda - 317	A vencer	29/06/2018	28.884,28	quirografario	Obrigação de Pagar	1-186268-1	Fornecedor
Cililo Balthazar Filho Outro - 1162	Vencido	25/06/2017	28.814,44	quirografario	Obrigação de Pagar	81708-1	Fornecedor
Defresve Inf. Com. E Neg. Com. Ltda - 1076	A vencer	30/07/2018	28.800,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-14958-1	Fornecedor
Laboratório De Biocontrol Farrowilha S.A - 112	A vencer	28/09/2018	28.800,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-14994-1	Fornecedor
Aeriana Comercio, Exportação E Cerealista Ltda - 614	A vencer	25/07/2018	27.934,25	quirografario	Obrigação de Pagar	2-35140-1	Fornecedor
Bunge Alimentos S.A. - 151	A vencer	18/05/2018	27.416,00	quirografario	Obrigação de Pagar	101-131387-1	Fornecedor
Alimentos Do Brasil Industria E Comercio De Alimentos Ltda - 2065	A vencer	06/08/2018	27.188,29	quirografario	Obrigação de Pagar	1-42665-1	Fornecedor
Limagrao Brasil S.A. - 1559	A vencer	05/07/2018	27.091,80	quirografario	Obrigação de Pagar	1-31955-1	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	27.037,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28129-1	Fornecedor
Finc Química Do Brasil Ltda - 610	A vencer	20/09/2018	26.902,80	quirografario	Obrigação de Pagar	1-385-1	Fornecedor
Vegetal Agroprodutos Ltda - 517	Vencido	19/01/2018	26.560,00	quirografario	Obrigação de Pagar	3-40008-1	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	26.410,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28053-1	Fornecedor
Laboratório De Biocontrol Farrowilha S.A - 112	Vencido	30/04/2018	26.052,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-13608-1	Fornecedor
Laboratório De Biocontrol Farrowilha S.A - 112	A vencer	30/05/2018	26.052,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-13919-1	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	25/04/2018	25.745,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-22742-1	Fornecedor

Edson

Fornecedores Quirografários
 data base 07/05/2018

Credores	Situação	Vencimento	Valores	Classe	Natureza	Numero	registro contábil
Finc Quimica Do Brasil Ltda - 610	Vencido	20/09/2017	25.600,00	quirografario	Obrigação de Pagar	0-26869-1	Fornecedor
Laboratorio De Biocontrolde Farrowilha S.A - 112	A vencer	28/09/2018	25.000,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-14707-1	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	A vencer	30/05/2018	24.947,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-29181-1	Fornecedor
Ouro Fino Agrogroçario Ltda - 599	A vencer	20/09/2018	24.600,00	quirografario	Obrigação de Pagar	2-60875-1	Fornecedor
Ouro Fino Agrogroçario Ltda - 599	A vencer	18/05/2018	24.000,00	quirografario	Obrigação de Pagar	002-53056-1	Fornecedor
Laboratorio Da Biocontrolde Farrowilha S.A - 112	A vencer	28/09/2018	24.000,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-14509-1	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	25/04/2018	23.035,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-22837-1	Fornecedor
Campo Verde Comercio Agrícola E Repres. Ltda - Esp - 1983	A vencer	03/12/2018	22.803,20	quirografario	Obrigação de Pagar	1-9903-1	Fornecedor
Germplasma Ind Com Imp Exp De Sementes - 1818	Vencido	30/04/2018	22.750,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-15822-2	Fornecedor
Odlia Galhardi Filho Quiro - 1162	Vencido	25/08/2017	22.501,20	quirografario	Obrigação de Pagar	81357-1	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	22.056,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28098-1	Fornecedor
Finc Quimica Do Brasil Ltda - 610	Vencido	20/04/2018	22.000,00	quirografario	Obrigação de Pagar	0-28596-1	Fornecedor
Sementes São Matheus Ltda - 1997	A vencer	30/07/2018	21.945,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-9213-1	Fornecedor
Fertilizantes Haringer S.A - 107	A vencer	06/06/2018	21.560,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-126174-1	Fornecedor
Harabras - Industria Quimicas Ltda - 360	A vencer	21/05/2018	21.476,34	quirografario	Obrigação de Pagar	1-14243-1	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	21.280,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28137-1	Fornecedor
Tehu Produtos Agrícolas Ltda - 863	Vencido	19/01/2018	21.200,00	quirografario	Obrigação de Pagar	2-9498-1	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	20.415,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28147-1	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	A vencer	29/06/2018	20.185,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-29277-1	Fornecedor
Valens Gestao De Negocios Ltda - 2139	Vencido	05/03/2018	20.000,00	quirografario	Obrigação de Pagar	000867	Fornecedor
Arysa Liderçãoe Do Brasil Q.A.P Ltda - 832	A vencer	17/09/2018	19.953,00	quirografario	Obrigação de Pagar	006-21305-1	Fornecedor
Cultivar Comercial Agrícola Fomicea Ltda - 1933	Vencido	30/04/2018	19.728,30	quirografario	Obrigação de Pagar	2-25534-1	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	19.440,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28145-1	Fornecedor
Produtocultura Industria E Comercio S/A - 121	A vencer	30/08/2018	19.389,51	quirografario	Obrigação de Pagar	1-81220-1	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	18.070,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28052-1	Fornecedor
Sembiosis Ind E Com De Herb. E Insu. Microbiologicos Ltda - 1796	A vencer	30/05/2018	17.700,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-739-1	Fornecedor
Finc Quimica Do Brasil Ltda - 610	Vencido	20/04/2018	17.600,00	quirografario	Obrigação de Pagar	0-28907-1	Fornecedor
Roberto Kenji Yuki - 377	Vencido	05/03/2018	16.875,00	quirografario	Obrigação de Pagar	890-1124244-1	Fornecedor
Fiber-kws Sementes Ltda - 1672	A vencer	30/08/2018	16.600,00	quirografario	Obrigação de Pagar	5-20842-1	Fornecedor

Polson



Fornecedores Quirografários
 data base 07/05/2018

Credores	Situação	Vencimento	Valores	Classe	Natureza	Numero	registro contábil
Quoro Fno Agropecuária Ltda - 548	A vencer	23/05/2018	16.500,00	quirografario	Obrigação de Pagar	2.56680-1	Fornecedor
Bradesco Saúde S/A - 2131	Vencido	26/04/2018	16.429,59	quirografario	Obrigação de Pagar	P.SAÚDE/04/26 -18	Fornecedor
Laboratorio De Biocontrole Ferrografha S.A. - 112	A vencer	30/05/2018	16.000,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-13920-1	Fornecedor
Agropecuária Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda - 1635	Vencido	14/05/2018	15.333,34	quirografario	Obrigação de Pagar	1-7251-1	Fornecedor
Agropecuária Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda - 1635	Vencido	06/04/2018	15.333,33	quirografario	Obrigação de Pagar	1-7251-2	Fornecedor
Agropecuária Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda - 1635	A vencer	22/06/2018	15.333,33	quirografario	Obrigação de Pagar	1-7251-3	Fornecedor
Arysta Lifescience Do Brasil L.D.A. P Ltda - 832	A vencer	25/05/2018	15.264,00	quirografario	Obrigação de Pagar	6-23111-1	Fornecedor
Cooperativa Agricola Serra Dos Cristais - 104	A vencer	28/09/2018	15.200,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-279852-1	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	14.630,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28131-1	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	14.630,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28135-1	Fornecedor
Quoro Fno Agropecuária Ltda - 549	A vencer	18/05/2018	14.590,00	quirografario	Obrigação de Pagar	2-53057-1	Fornecedor
Karimun Industrias Quimicas S.A. - 1292	Vencido	17/04/2018	14.240,00	quirografario	Obrigação de Pagar	4-1780-4	Fornecedor
Karimun Industrias Quimicas S.A. - 1292	Vencido	05/02/2018	14.240,00	quirografario	Obrigação de Pagar	4-1780-5	Fornecedor
Limagrain Brasil S.A. - 1559	Vencido	09/03/2018	13.860,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-11783-1	Fornecedor
Produquímica Industria E Comercio S/A - 121	Vencido	30/08/2017	13.700,98	quirografario	Obrigação de Pagar	1-84769-1	Fornecedor
Riber-Kas Sementes Ltda - 1622	A vencer	30/08/2018	13.663,58	quirografario	Obrigação de Pagar	5-21236-1	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	13.610,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28123-1	Fornecedor
Defensive Ind. Com. E Repar. Com. Ltda - 1076	A vencer	27/08/2018	13.440,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-15191-1	Fornecedor
Vigor Comercial Agricola Ltda - 117	A vencer	30/07/2018	13.400,00	quirografario	Obrigação de Pagar	3-9592-1	Fornecedor
Arysta Lifescience Do Brasil L.D.A. P Ltda - 832	A vencer	25/05/2018	13.334,00	quirografario	Obrigação de Pagar	9-41043-1	Fornecedor
Produquímica Industria E Comercio S/A - 121	Vencido	30/08/2017	13.202,80	quirografario	Obrigação de Pagar	1-69038-1	Fornecedor
Roberto Kenji Yuki - 377	A vencer	05/11/2018	13.125,00	quirografario	Obrigação de Pagar	890-11283187-1	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	12.866,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28125-1	Fornecedor
Zoete Ind De Produtos Veterinarios Ltda - 163	Vencido	23/02/2018	12.674,40	quirografario	Obrigação de Pagar	4-70139-3	Fornecedor
Roberto Kenji Yuki - 377	Vencido	05/04/2018	12.506,00	quirografario	Obrigação de Pagar	890-11256793-1	Fornecedor
Laboratorio De Biocontrole Ferrografha S.A. - 112	A vencer	28/09/2018	12.500,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-14986-1	Fornecedor
Polo Produtos Agrícolas Ltda - 822	Vencido	30/04/2018	12.400,00	quirografario	Obrigação de Pagar	3-17975-1	Fornecedor
Sambiose Ind. E Com. De Fertil E Insumos Microbiológicos Ltda - 1796	A vencer	30/05/2018	11.800,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-777-1	Fornecedor

Edson



Fornecedores Quirografários
 data base 07/05/2018

Credores	Situação	Vencimento	Valores	Classe	Natureza	Número	registro contábil
Agricultura Comercio E Representação Ltda - 2084	Vencido	05/03/2018	11.749,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-17358-1	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	25/04/2018	11.574,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-22740-1	Fornecedor
Vegetal Agriombios Ltda - 517	Vencido	05/03/2018	11.446,80	quirografario	Obrigação de Pagar	3-43646-1	Fornecedor
Diferenev Ind Com. E Repr. Coml Ltda - 1676	A vencer	14/09/2018	11.200,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-15384-1	Fornecedor
Masuda Minas Com. Ind Ltda - 122	Vencido	30/04/2018	10.840,00	quirografario	Obrigação de Pagar	0-56617-1	Fornecedor
Produtimica Industria E Comercio S/A - 121	A vencer	30/08/2018	10.766,68	quirografario	Obrigação de Pagar	1-178720-1	Fornecedor
Solo Produtivo Produtores Agropecuarios Ltda - 1700	Vencido	14/03/2017	10.720,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-32918-1	Fornecedor
Zoetus Ind De Produtos Veterinarios Ltda - 163	Vencido	05/04/2018	10.693,27	quirografario	Obrigação de Pagar	4-81234-1	Fornecedor
Tarciso Tamazini - 2136	A vencer	22/05/2018	10.500,16	quirografario	Obrigação de Pagar	690-11009503-1	Fornecedor
Alfa Comercial Agrícolas Ltda - 623	A vencer	30/08/2018	10.500,00	quirografario	Obrigação de Pagar	2-5511-1	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	A vencer	27/07/2018	10.220,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-29527-1	Fornecedor
Produtimica Industria E Comercio S/A - 121	A vencer	30/05/2018	9.997,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-175147-1	Fornecedor
Laboratorio De Biocontrol Farroupilha S.A - 112	A vencer	28/09/2018	9.920,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-15225-1	Fornecedor
Laboratorio De Biocontrol Farroupilha S.A - 112	A vencer	30/05/2018	9.600,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-14068-1	Fornecedor
Laboratorio De Biocontrol Farroupilha S.A - 112	A vencer	28/09/2018	9.600,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-15229-1	Fornecedor
Laboratorio De Biocontrol Farroupilha S.A - 112	A vencer	28/09/2018	9.600,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-15256-1	Fornecedor
G & R Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda - 418	Vencido	05/04/2018	9.400,00	quirografario	Obrigação de Pagar	2-312907-3	Fornecedor
Riber-Kao Sementes Ltda - 1622	A vencer	30/08/2018	9.343,81	quirografario	Obrigação de Pagar	5-20109-1	Fornecedor
SAA Analises Patrimoniais Ltda - 2087	A vencer	03/09/2018	9.250,00	quirografario	Obrigação de Pagar	AD 544	Fornecedor
Gerepasta Ind Cam Inpi Exo De Sementes - 1818	Vencido	30/04/2018	9.225,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-16497-1	Fornecedor
Agropecuaria Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda - 1635	Vencido	05/02/2018	9.200,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-2216-1	Fornecedor
Agropecuaria Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda - 1635	A vencer	27/05/2018	9.200,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-7216-2	Fornecedor
Agropecuaria Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda - 1635	A vencer	06/07/2018	9.200,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-7273-1	Fornecedor
Agropecuaria Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda - 1635	A vencer	06/07/2018	9.200,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-7257-1	Fornecedor

Edson



Fornecedores Quirografários
 data base 07/05/2018

Credores	Situação	Vencimento	Valores	Classe	Natureza	Numero	Registro contábil
Agropecuária Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda - 1635	A vencer	06/11/2018	9.200,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-7126-3	Fornecedor
Zoetis Ind De Produtos Veterinarios Ltda - 163	Vencido	05/04/2018	9.065,52	quirografario	Obrigação de Pagar	4-81233-1	Fornecedor
Laboratórios Vencofarma Do Brasil Ltda - 365	A vencer	06/11/2018	8.700,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-35710-1	Fornecedor
Laboratórios Vencofarma Do Brasil Ltda - 365	A vencer	07/10/2018	8.700,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-35710-2	Fornecedor
Laboratórios Vencofarma Do Brasil Ltda - 365	A vencer	08/10/2018	8.700,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-35710-3	Fornecedor
Sementes São Mateus Ltda - 1997	Vencido	30/04/2018	8.568,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-8588-1	Fornecedor
Defensiv Ind. Com. E Repr. Coml. Ltda - 1676	Vencido	30/04/2018	8.550,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-14310-1	Fornecedor
Riber-Kws Sementes Ltda - 1622	A vencer	30/08/2018	8.522,03	quirografario	Obrigação de Pagar	5-19604-1	Fornecedor
Vegetal Agronegocios Ltda - 537	Vencido	05/03/2018	8.450,00	quirografario	Obrigação de Pagar	3-43617-1	Fornecedor
Produgrâmica Indústria E Comercio S/A - 121	A vencer	30/08/2018	8.320,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-67012-1	Fornecedor
Agropecuária De Contabilidade Ltda Me - 1924	Vencido	30/03/2018	8.318,88	quirografario	Obrigação de Pagar	0-108-1	Fornecedor
Agropecuária De Contabilidade Ltda Me - 1924	Vencido	05/01/2018	8.318,88	quirografario	Obrigação de Pagar	0-163-1	Fornecedor
Matsuda Winas Com. Ind. Ltda - 122	Vencido	30/04/2018	8.109,75	quirografario	Obrigação de Pagar	0-56102-1	Fornecedor
Produgrâmica Indústria E Comercio S/A - 121	A vencer	30/08/2018	8.110,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-15892-1	Fornecedor
Osório Balbentis Filho Outro - 1162	Vencido	25/08/2017	8.000,35	quirografario	Obrigação de Pagar	81346-1	Fornecedor
Ativa Com. Repr. Prod. Agro. Ltda - 2033	Vencido	30/04/2018	8.000,00	quirografario	Obrigação de Pagar	3-12854-1	Fornecedor
Semar Produtos Agrícolas Ltda - 241	Vencido	30/10/2017	8.000,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-13316-1	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	25/04/2018	7.716,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-25546-1	Fornecedor
Vanderlei Benetti E Cia Ltda - 1123	Vencido	30/04/2018	7.405,66	quirografario	Obrigação de Pagar	1-18103-1	Fornecedor
Fmc Química Do Brasil Ltda - 610	Vencido	20/04/2018	7.350,00	quirografario	Obrigação de Pagar	0-28127-1	Fornecedor
Produgrâmica Indústria E Comercio S/A - 121	A vencer	30/08/2018	7.300,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-15894-1	Fornecedor
Defensiv Ind. Com. E Repr. Coml. Ltda - 1676	A vencer	30/07/2018	7.108,80	quirografario	Obrigação de Pagar	1-15016-1	Fornecedor
Zoetis Ind De Produtos Veterinarios Ltda - 163	A vencer	03/12/2018	7.091,82	quirografario	Obrigação de Pagar	4-72010-3	Fornecedor
Zoetis Ind De Produtos Veterinarios Ltda - 163	Vencido	23/02/2018	7.091,61	quirografario	Obrigação de Pagar	4-72010-2	Fornecedor
Produgrâmica Indústria E Comercio S/A - 121	A vencer	30/08/2018	6.837,50	quirografario	Obrigação de Pagar	1-80382-1	Fornecedor
Produgrâmica Indústria E Comercio S/A - 121	A vencer	30/08/2018	6.837,50	quirografario	Obrigação de Pagar	1-81200-1	Fornecedor
Milho Fertil E Comercio De Fertilizantes Ltda - Cpp - 2008	A vencer	18/05/2018	6.666,67	quirografario	Obrigação de Pagar	1-3747-2	Fornecedor

Edson

Fornecedores Quirografários
 data base 07/05/2018

Créditos	Situação	Vencimento	Valores	Classe	Natureza	Número	registro contábil
Mário Ferril E Comercio De Fertilizantes Ltda - Epp-2008	A vencer	19/06/2018	6.606,67	quirografario	Obrigação de Pagar	1-3747-3	Fornecedor
Laboratorio De Biocontrola Farroglilha S.A - 112	A vencer	30/05/2018	6.552,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-14066-1	Fornecedor
Soma Comercio E Repar Prod. Agricolas Ltda - 842	Vencido	30/01/2018	6.548,50	quirografario	Obrigação de Pagar	1-45140-1	Fornecedor
Vanderlei Bernath E Cia Ltda - 1123	Vencido	30/04/2018	6.542,83	quirografario	Obrigação de Pagar	1-17579-1	Fornecedor
Marcos Favilla - 144	Vencido	06/05/2018	6.499,80	quirografario	Obrigação de Pagar	890-11166115-1	Fornecedor
Zoetis Ind De Produtos Veterinarios Ltda - 163	Vencido	16/03/2018	6.352,74	quirografario	Obrigação de Pagar	4-72639-3	Fornecedor
Zoetis Ind De Produtos Veterinarios Ltda - 163	Vencido	03/02/2018	6.352,56	quirografario	Obrigação de Pagar	4-72639-2	Fornecedor
Cooperativa Agricola Serra Dos Cristais - 104	Vencido	05/01/2017	6.336,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-261231-1	Fornecedor
Netiva Agricola Ltda - 369	Vencido	30/04/2018	6.260,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-10033-1	Fornecedor
Marcos Favilla - 144	A vencer	15/06/2018	6.090,00	quirografario	Obrigação de Pagar	890-11245578-1	Fornecedor
Somar Produtos Agrícolas Ltda - 244	Vencido	30/10/2017	6.000,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-13380-1	Fornecedor
Comercial De Embalagens Progresso Ltda - 156	Vencido	27/06/2018	5.907,12	quirografario	Obrigação de Pagar	1-3475-1	Fornecedor
Marcos Favilla - 144	A vencer	06/08/2018	5.880,00	quirografario	Obrigação de Pagar	890-11282456-1	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	25/04/2018	5.787,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-25976-1	Fornecedor
Laboratorio De Biocontrola Farroglilha S.A - 112	A vencer	28/09/2018	5.750,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-15085-1	Fornecedor
Marcos Favilla - 144	Vencido	05/04/2018	5.720,00	quirografario	Obrigação de Pagar	890-11282139-1	Fornecedor
Carani - Cooperativa Agric. E Industrial - 531	A vencer	30/05/2018	5.676,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-206203-1	Fornecedor
Ribeiro Kenji Yuh - 377	Vencido	15/05/2018	5.675,00	quirografario	Obrigação de Pagar	890-11339046-1	Fornecedor
Miyata Gestao E Terciarizacao De Frota S.A. - 2101	Vencido	05/04/2018	5.633,00	quirografario	Obrigação de Pagar	94605579	Fornecedor
Laboratorio De Biocontrola Farroglilha S.A - 112	A vencer	28/09/2018	5.200,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-15121-1	Fornecedor
Laboratorio De Biocontrola Farroglilha S.A - 112	A vencer	30/05/2018	5.148,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-13090-1	Fornecedor
Vanderlei Bernath E Cia Ltda - 1123	Vencido	30/04/2018	5.125,90	quirografario	Obrigação de Pagar	1-17578-1	Fornecedor
Marcos Favilla - 144	A vencer	06/12/2018	5.120,00	quirografario	Obrigação de Pagar	890-11214247-1	Fornecedor
Laboratorio De Biocontrola Farroglilha S.A - 112	A vencer	28/09/2018	5.000,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-15085-1	Fornecedor
Broun Industria E Comercio De Confeccoes - 2070	Vencido	15/05/2018	4.877,12	quirografario	Obrigação de Pagar	87570-3	Fornecedor

Edson

Fornecedores Quirografários
 data base 07/05/2018

Credores	Situação	Vencimento	Valores	Classe	Natureza	Numero	registro contábil
Agrarora Medicina Nutrição Animal Ltda - 90	Vencido	05/04/2018	4.774,05	quirografario	Obrigação de Pagar	1-278018-3	Fornecedor
Broun Indústria E Comercio De Confeccoes - 2070	Vencida	15/05/2018	4.732,48	quirografario	Obrigação de Pagar	001-383-3	Fornecedor
Broun Indústria E Comercio De Confeccoes - 2070	Vencida	16/03/2018	4.685,15	quirografario	Obrigação de Pagar	87570-1	Fornecedor
Broun Indústria E Comercio De Confeccoes - 2070	Vencida	13/04/2018	4.685,15	quirografario	Obrigação de Pagar	87570-2	Fornecedor
Riber-Kas Sementes Ltda - 1622	A vencer	30/08/2018	4.679,56	quirografario	Obrigação de Pagar	5-21552-1	Fornecador
Fine Química Do Brasil Ltda - 610	Vencida	20/09/2017	4.657,72	quirografario	Obrigação de Pagar	0-26925-1	Fornecador
Produtimica Indústria E Comercio S/A - 121	A vencer	30/05/2018	4.648,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-74291-1	Fornecador
Produtimica Indústria E Comercio S/A - 121	A vencer	30/08/2018	4.560,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-81852-1	Fornecador
Zoethis Ind De Produtos Veterinarios Ltda - 163	Vencido	21/03/2018	4.523,28	quirografario	Obrigação de Pagar	4-79242-1	Fornecador
Milutuda Atinas Com. Ind. Ltda - 122	Vencido	30/04/2018	4.336,00	quirografario	Obrigação de Pagar	0-56505-1	Fornecador
RK Comercio De Ace E Sobras Enroll Mo - 1812	Vencido	17/05/2018	4.333,34	quirografario	Obrigação de Pagar	1-4655-3	Fornecador
RK Comercio De Ace E Sobras Enroll Mo - 1812	Vencido	17/04/2018	4.333,33	quirografario	Obrigação de Pagar	1-4655-2	Fornecador
Sementes São Mateus Ltda - 1997	Vencido	30/04/2018	4.284,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-9052-1	Fornecador
Somar Produtos Agrícolas Ltda - 244	Vencido	25/08/2017	4.200,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-13308-1	Fornecador
Vanderlei Benatti E Cia Ltda - 1123	A vencer	03/09/2018	4.154,43	quirografario	Obrigação de Pagar	1-17828-1	Fornecador
Cheralina Algreneg. Com E Rep. Prod. Agrícolas Ltda - 745	A vencer	03/09/2018	4.080,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-3856-1	Fornecador
Vanderlei Benatti E Cia Ltda - 1123	Vencido	30/04/2018	4.073,24	quirografario	Obrigação de Pagar	1-18008-1	Fornecador
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	3.990,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-26133-1	Fornecador
Telefonica Brasil S/A - 352	Vencido	05/03/2018	3.910,37	quirografario	Obrigação de Pagar	94095-1	Fornecador
Laboratorio De Biorcontrol Farroupilha S.A - 112	A vencer	30/05/2018	3.900,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-13852-1	Fornecador
Laboratorio De Biorcontrol Farroupilha S.A - 112	A vencer	28/09/2018	3.900,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-15180-1	Fornecador
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	25/04/2018	3.858,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-25542-1	Fornecador
Telefonica Brasil S/A - 352	Vencido	04/03/2018	3.856,28	quirografario	Obrigação de Pagar	94142-1	Fornecador
Vegetal Agropecoas Ltda - 517	Vencido	10/02/2017	3.750,00	quirografario	Obrigação de Pagar	12-5678-1	Fornecador
Sementes São Mateus Ltda - 1997	Vencido	30/04/2018	3.672,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-8619-1	Fornecador
Riber-Kas Sementes Ltda - 1622	A vencer	30/08/2018	3.600,00	quirografario	Obrigação de Pagar	5-21278-1	Fornecador
Lunagrain Brasil S.A - 1559	Vencido	09/03/2018	3.600,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-15870-1	Fornecador
Cooperativa Agrícola Serra Dos Urubian - 104	Vencido	28/22/2015	3.458,48	quirografario	Obrigação de Pagar	1-227280-1	Fornecador

Edson

Fornecedores Quirografários
 data base 07/05/2018

Credores	Situação	Vencimento	Valores	Classe	Natureza	Número	Registro Contábil
Mirna Fertil E Comercio De Fertilizantes Ltda - Epp - 2008	Vencido	27/04/2018	3.333,33	quirografario	Obrigação de Pagar	1-3539-2	Fornecedor
Mirna Fertil E Comercio De Fertilizantes Ltda - Epp - 2008	A vencer	25/05/2018	3.333,33	quirografario	Obrigação de Pagar	1-3539-3	Fornecedor
Bequiza Industria Quimica Do Brasil Ltda - 1750	A vencer	28/05/2018	3.250,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-26056-2	Fornecedor
Bequiza Industria Quimica Do Brasil Ltda - 1750	A vencer	26/06/2018	3.250,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-26056-3	Fornecedor
Bequiza Industria Quimica Do Brasil Ltda - 1750	A vencer	26/07/2018	3.250,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-26056-4	Fornecedor
Vanderlei Benatti E Cia Ltda - 1123	Vencido	30/04/2018	3.238,87	quirografario	Obrigação de Pagar	1-17833-1	Fornecedor
Sementes São Mateus Ltda - 1997	A vencer	30/07/2018	3.150,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-9268-1	Fornecedor
G & R Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda - 418	Vencida	06/05/2018	3.133,34	quirografario	Obrigação de Pagar	2-320606-3	Fornecedor
Vallee S. A. - 406	A vencer	05/04/2018	3.133,33	quirografario	Obrigação de Pagar	2-320606-2	Fornecedor
Vallee S. A. - 406	A vencer	05/10/2018	3.125,80	quirografario	Obrigação de Pagar	1-220183-1	Fornecedor
Vallee S. A. - 406	A vencer	06/07/2018	3.125,80	quirografario	Obrigação de Pagar	1-220183-2	Fornecedor
Vallee S. A. - 406	Vencido	07/05/2018	3.125,80	quirografario	Obrigação de Pagar	1-220183-3	Fornecedor
Vallee S. A. - 406	Vencido	08/02/2018	3.125,80	quirografario	Obrigação de Pagar	1-220183-4	Fornecedor
Vallee S. A. - 406	A vencer	30/08/2018	3.125,80	quirografario	Obrigação de Pagar	1-220183-5	Fornecedor
Vallee S. A. - 406	A vencer	27/09/2018	3.125,80	quirografario	Obrigação de Pagar	1-220183-6	Fornecedor
Vallee S. A. - 406	A vencer	25/10/2018	3.125,77	quirografario	Obrigação de Pagar	1-220183-7	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	A vencer	30/05/2018	2.950,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-29283-1	Fornecedor
Thiger Tanabe Bueno Mio - 1661	Vencido	13/04/2018	2.878,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-1291-1	Fornecedor
Laboratorio De Biocontroler Farrowpilha S.A - 112	A vencer	30/05/2018	2.756,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-13609-1	Fornecedor
Carlos Alberto De Souza Santos - 4	Vencido	05/03/2018	2.737,28	quirografario	Obrigação de Pagar	94165-1	Fornecedor
Produtimica Industria E Comercio S/A - 121	A vencer	30/08/2018	2.735,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-80428-1	Fornecedor
Laboratorio De Biocontroler Farrowpilha S.A - 112	A vencer	30/05/2018	2.652,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-14215-1	Fornecedor
Vanderlei Benatti E Cia Ltda - 1123	Vencido	15/05/2018	2.629,97	quirografario	Obrigação de Pagar	1-18295-1	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	2.592,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28156-1	Fornecedor
Vigor Comercial Agricola Ltda - 117	A vencer	30/07/2018	2.512,20	quirografario	Obrigação de Pagar	3-9442-1	Fornecedor
J Comercio E Servicos Eirelme - 2126	A vencer	18/05/2018	2.470,00	quirografario	Obrigação de Pagar	01-2694-1	Fornecedor
Vegetal Agremioes Ltda - 517	Vencido	10/02/2017	2.391,20	quirografario	Obrigação de Pagar	3-35905-1	Fornecedor



Fornecedores Quirografários
 data base 07/05/2018

Credores	Situação	Vencimento	Valores	Classe	Natureza	Numero	Registro Contábil
Matva Agricola Ltda - 169	A vencer	30/09/2018	1.384,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-10732-1	Fornecedor
Industria E Comercio De Calçados Pires Do Rio Ltda - 1147	A vencer	18/05/2018	2.378,75	quirografario	Obrigação de Pagar	1-5088-4	Fornecedor
G & R Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda - 418	Vencido	05/02/2018	2.362,50	quirografario	Obrigação de Pagar	2-323305-1	Fornecedor
G & R Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda - 418	Vencido	05/01/2018	2.362,50	quirografario	Obrigação de Pagar	2-323305-2	Fornecedor
G & R Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda - 418	A vencer	29/06/2018	2.362,50	quirografario	Obrigação de Pagar	2-323305-3	Fornecedor
G & R Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda - 418	A vencer	31/07/2018	2.362,50	quirografario	Obrigação de Pagar	2-323305-4	Fornecedor
Riber-Kws Sementes Ltda - 1622	A vencer	30/08/2018	2.339,78	quirografario	Obrigação de Pagar	5-23551-1	Fornecedor
Boforte Produtos Agropecuarios Ltda - 2127	A vencer	15/06/2018	2.206,55	quirografario	Obrigação de Pagar	1-218106-1	Fornecedor
Boforte Produtos Agropecuarios Ltda - 2127	A vencer	13/07/2018	2.206,55	quirografario	Obrigação de Pagar	1-218106-2	Fornecedor
Centro Deste Agronegocio Ltda Me - 1977	A vencer	06/12/2018	2.156,68	quirografario	Obrigação de Pagar	1-255-3	Fornecedor
Centro Deste Agronegocio Ltda Me - 1977	A vencer	05/11/2018	2.156,66	quirografario	Obrigação de Pagar	1-255-2	Fornecedor
Tejetel Technologies South America Prod - 1693	A vencer	05/11/2018	2.107,89	quirografario	Obrigação de Pagar	2-33339-2	Fornecedor
Riber-Kws Sementes Ltda - 1622	A vencer	30/08/2018	2.089,54	quirografario	Obrigação de Pagar	5-19544-1	Fornecedor
Vanderlei Bernabé E Cia Ltda - 1173	Vencido	30/09/2018	2.048,92	quirografario	Obrigação de Pagar	1-17566-1	Fornecedor
Agroris Agriinformatica Ltda - 2078	Vencido	05/01/2018	2.000,00	quirografario	Obrigação de Pagar	000-62173-2	Fornecedor
Zoetis Ind De Produtos Veterinarios Ltda - 183	Vencido	23/03/2018	1.969,95	quirografario	Obrigação de Pagar	4-73536-3	Fornecedor
Zoetis Ind De Produtos Veterinarios Ltda - 183	A vencer	03/08/2018	1.969,89	quirografario	Obrigação de Pagar	4-73536-2	Fornecedor
Thiago Tanabe Bueno Me - 1661	Vencido	13/04/2018	1.976,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-1792-1	Fornecedor
Terranilo, Oliveira Lima Advocacia & Consultoria - 2109	Vencido	04/04/2018	1.908,00	quirografario	Obrigação de Pagar	0-59-1	Fornecedor
Terranilo, Oliveira Lima Advocacia & Consultoria - 2109	Vencido	05/01/2018	1.908,00	quirografario	Obrigação de Pagar	0-61-1	Fornecedor
Bimeda Brasil S. A. - 823	A vencer	23/05/2018	1.766,94	quirografario	Obrigação de Pagar	100-57055-1	Fornecedor
Bimeda Brasil S. A. - 823	A vencer	18/06/2018	1.766,94	quirografario	Obrigação de Pagar	100-57055-2	Fornecedor
Walimur Hosp. Veterinarios Ltda - 1665	A vencer	22/06/2018	1.743,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-26842-1	Fornecedor
Laboratorio De Biotecnologia Ferrugalha S.A - 112	A vencer	28/09/2018	1.725,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-14035-1	Fornecedor
Zoetia Ind De Produtos Veterinarios Ltda - 163	Vencido	18/04/2018	1.567,96	quirografario	Obrigação de Pagar	4-80899-3	Fornecedor

Felton

Fornecedores Quirografários
 data base 07/05/2018

Credores	Situação	Vencimento	Valores	Classe	Natureza	Numero	Registro contábil
Zoetis Ind De Produtos Veterinários Ltda - 161	Vencido	16/02/2018	1.567,90	quirografario	Obrigação de Pagar	4-80899-1	Fornecedor
Zoetis Ind De Produtos Veterinários Ltda - 161	Vencido	19/03/2018	1.567,90	quirografario	Obrigação de Pagar	4-80899-2	Fornecedor
Zoetis Ind De Produtos Veterinários Ltda - 161	A vencer	04/06/2018	1.532,24	quirografario	Obrigação de Pagar	4-75900-3	Fornecedor
Zoetis Ind De Produtos Veterinários Ltda - 161	A vencer	03/06/2018	1.532,18	quirografario	Obrigação de Pagar	4-75900-2	Fornecedor
Zoetis Ind De Produtos Veterinários Ltda - 161	A vencer	03/07/2018	1.507,74	quirografario	Obrigação de Pagar	4-75692-2	Fornecedor
G & R Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda - 418	Vencido	05/02/2018	1.504,18	quirografario	Obrigação de Pagar	2-323302-1	Fornecedor
G & R Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda - 418	Vencido	06/01/2018	1.504,18	quirografario	Obrigação de Pagar	2-323302-2	Fornecedor
G & R Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda - 418	A vencer	29/06/2018	1.504,18	quirografario	Obrigação de Pagar	2-323302-4	Fornecedor
G & R Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda - 418	A vencer	31/07/2018	1.504,18	quirografario	Obrigação de Pagar	2-323302-3	Fornecedor
Max Comercio E Servicos De Caminhões Ltda - 1125	A vencer	05/10/2018	1.461,00	quirografario	Obrigação de Pagar	2-3276-4	Fornecedor
Tecnologia & Gestao Em Agro Negocio Ltda - 2104	Vencido	30/04/2018	1.417,13	quirografario	Obrigação de Pagar	0-7701-1	Fornecedor
Vigor Comercial Agrícola Ltda - 117	A vencer	30/07/2018	1.340,00	quirografario	Obrigação de Pagar	3-9643-1	Fornecedor
Laboratórios Vencofarma Do Brasil Ltda - 365	Vencido	16/05/2018	1.336,54	quirografario	Obrigação de Pagar	3-36059-1	Fornecedor
Laboratórios Vencofarma Do Brasil Ltda - 365	A vencer	13/06/2018	1.336,53	quirografario	Obrigação de Pagar	1-36069-2	Fornecedor
Laboratórios Vencofarma Do Brasil Ltda - 365	A vencer	07/11/2018	1.336,53	quirografario	Obrigação de Pagar	1-36059-3	Fornecedor
Laboratório De Biotecnologia Farrowgills S.A - 112	A vencer	30/05/2018	1.336,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-14123-1	Fornecedor
Magnopel Industria Ltda - 1530	A vencer	24/08/2018	1.302,54	quirografario	Obrigação de Pagar	1-41739-5	Fornecedor
Magnopel Industria Ltda - 1530	A vencer	25/05/2018	1.302,53	quirografario	Obrigação de Pagar	1-41739-2	Fornecedor
Magnopel Industria Ltda - 1530	A vencer	26/06/2018	1.302,53	quirografario	Obrigação de Pagar	1-41739-3	Fornecedor
Magnopel Industria Ltda - 1530	A vencer	26/07/2018	1.302,53	quirografario	Obrigação de Pagar	1-41739-4	Fornecedor
Agroceres Mulherin Nutrição Animal Ltda - 90	A vencer	05/10/2018	1.273,10	quirografario	Obrigação de Pagar	1-275681-4	Fornecedor
Agrocontingua Comercio E Representação Ltda - 2084	Vencido	05/03/2018	1.253,40	quirografario	Obrigação de Pagar	1-17363-1	Fornecedor

Edson

Fornecedores Quirografários
 data base 07/05/2018

Credores	Situação	Vencimento	Valores	Classe	Natureza	Número	registro contábil
Laboratorio De Biocontrolde Fungos/ilha S.A - 112	A vencer	30/05/2018	1.248,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-14154-1	Fornecedor
Zoetis Ind De Produtos Veterinarios Ltda - 163	Vencido	18/04/2018	1.228,02	quirografario	Obrigação de Pagar	4-80900-3	Fornecedor
Zoetis Ind De Produtos Veterinarios Ltda - 163	Vencido	16/01/2018	1.227,99	quirografario	Obrigação de Pagar	4-80900-1	fornecedor
Zoetis Ind De Produtos Veterinarios Ltda - 163	Vencido	19/03/2018	1.227,99	quirografario	Obrigação de Pagar	4-80900-2	Fornecedor
Eteção Japan Comercio De Veiculos Ltda - 1716	A vencer	21/05/2018	1.150,00	quirografario	Obrigação de Pagar	0-39474-2	Fornecedor
Ver Max Saude E Nutricao Animal Ltda - 900	A vencer	25/05/2018	1.105,58	quirografario	Obrigação de Pagar	1-57022-2	Fornecedor
Ver Max Saude E Nutricao Animal Ltda - 900	A vencer	25/06/2018	1.105,58	quirografario	Obrigação de Pagar	1-57022-3	Fornecedor
Kinefy Cardoso Rodrigues - 815	Vencido	27/04/2018	1.096,44	quirografario	Obrigação de Pagar	93318-1	Fornecedor
G & R Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda - 418	A vencer	30/05/2018	1.089,51	quirografario	Obrigação de Pagar	2-316429-4	Fornecedor
Sistemas De Identificação Animal Ltda - 1286	Vencido	05/04/2018	1.033,85	quirografario	Obrigação de Pagar	1-113708-1	Fornecedo
Sistemas De Identificação Animal Ltda - 1286	Vencido	06/01/2018	1.033,85	quirografario	Obrigação de Pagar	1-113708-2	Fornecedor
Sistemas De Identificação Animal Ltda - 1286	A vencer	29/05/2018	1.033,84	quirografario	Obrigação de Pagar	1-113708-3	Fornecedor
G & R Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda - 418	A vencer	23/05/2018	914,00	quirografario	Obrigação de Pagar	2-319181-3	Fornecedor
Laboratórios Vencofarma Do Brasil Ltda - 365	Vencido	16/05/2018	872,76	quirografario	Obrigação de Pagar	1-35709-2	Fornecedor
Celg Distribuição S. A Celg D - 103	Vencido	05/04/2018	832,63	quirografario	Obrigação de Pagar	2170298-1	Fornecedor
Malsuda Miras Com. Ind. Ltda - 122	Vencido	27/04/2018	812,92	quirografario	Obrigação de Pagar	0-55794-6	Fornecedor
Antrade E Unas Ltda - 1177	Vencida	30/04/2018	802,04	quirografario	Obrigação de Pagar	2-27179-1	Fornecedor
G & R Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda - 418	Vencido	06/01/2018	756,00	quirografario	Obrigação de Pagar	2-323363-1	Fornecedor
G & R Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda - 418	A vencer	06/07/2018	723,84	quirografario	Obrigação de Pagar	2-320951-3	Fornecedor
Somar Produtos Agrícolas Ltda - 244	A vencer	05/08/2018	723,83	quirografario	Obrigação de Pagar	2-320952-2	fornecedor
Cristalina Peças Agrícolas Ltda - 1180	Vencido	30/08/2017	700,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-13473-1	Fornecedor
Cristalina Peças Agrícolas Ltda - 1180	Vencido	05/04/2018	666,06	quirografario	Obrigação de Pagar	01-14990-2	Fornecedor
Cristalina Peças Agrícolas Ltda - 1180	Vencido	06/04/2018	666,06	quirografario	Obrigação de Pagar	01-14990-3	Fornecedor
Kayus Industrial E Comercio De Baupis Ltda - 2058	Vencido	05/02/2018	665,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-789-2	Fornecedor

Handwritten signature

Fornecedores Quirografários
 data base 07/05/2018

Credores	Situação	Vencimento	Valores	Classe	Natureza	Número	registro contábil
Moura Pena Ind. Com. De Equipamentos Agropecuários Ltda - 445	A vencer	05/10/2018	637,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-232-1	Fornecedor
Tecidos E Armarinhos Miguel Barboim S/A - 1121	Vencido	05/02/2018	545,69	quirografario	Obrigação de Pagar	1-9652001-2	Fornecedor
Elétrica Scopel Ltda ME - 1113	Vencido	20/04/2018	545,52	quirografario	Obrigação de Pagar	1-10589-1	Fornecedor
Jose Augusto Honorato De Freitas Carvalho Etn - 2002	Vencido	13/04/2018	549,41	quirografario	Obrigação de Pagar	1-127-1	Fornecedor
Vanderlei Benatti E Cia Ltda - 1123	Vencido	30/04/2018	548,79	quirografario	Obrigação de Pagar	1-18101-1	Fornecedor
G & R Comercio De Produtos Agropecuários Ltda - 418	A vencer	05/07/2018	533,66	quirografario	Obrigação de Pagar	2-317275-3	Fornecedor
G & R Comercio De Produtos Agropecuários Ltda - 418	A vencer	13/07/2018	527,24	quirografario	Obrigação de Pagar	2-324793-3	Fornecedor
G & R Comercio De Produtos Agropecuários Ltda - 418	Vencido	16/05/2018	527,23	quirografario	Obrigação de Pagar	2-324793-1	Fornecedor
G & R Comercio De Produtos Agropecuários Ltda - 418	A vencer	15/06/2018	527,23	quirografario	Obrigação de Pagar	2-324793-2	Fornecedor
Tradiman - 633	A vencer	21/05/2018	499,89	quirografario	Obrigação de Pagar	1132-3	Fornecedor
Central Com. Rep. Prod. Agropecuários Ltda - 1270	Vencido	05/02/2018	478,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-37650-1	Fornecedor
Central Com. Rep. Prod. Agropecuários Ltda - 1270	Vencido	06/01/2018	478,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-37650-2	Fornecedor
Central Com. Rep. Prod. Agropecuários Ltda - 1270	A vencer	29/05/2018	478,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-37650-3	Fornecedor
Tome Agrovetorial Ltda - 690	Vencido	20/03/2018	441,90	quirografario	Obrigação de Pagar	1-25586-1	Fornecedor
Rodrigues Transp E Encomendas Lt - 1645	Vencido	24/04/2018	404,50	quirografario	Obrigação de Pagar	1-18037200-1	Fornecedor
Andrade E Uno Ltda - 1177	Vencido	30/04/2018	396,38	quirografario	Obrigação de Pagar	2-27990-1	Fornecedor
Renato Siqueira Aguiar E Cia Ltda - 1265	A vencer	05/11/2018	390,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-4647-1	Fornecedor
Vanderlei Benatti Da Silva - 2097	Vencido	23/04/2018	382,50	quirografario	Obrigação de Pagar	ACUMADA/2018	Fornecedor
Matthias Berg Adm. Part. Com. Ind. Ltda - 3207	Vencido	05/04/2018	367,23	quirografario	Obrigação de Pagar	2-2750-1	Fornecedor
Jose Augusto Honorato De Freitas Carvalho Etn - 2002	A vencer	05/11/2018	336,87	quirografario	Obrigação de Pagar	01-152-1	Fornecedor
Diana Sergio Leles De Souza - 793	A vencer	05/11/2018	336,00	quirografario	Obrigação de Pagar	01-176-1	Fornecedor
Max Comercio E Serviços De Carniços Ltda - 1125	A vencer	05/10/2018	324,00	quirografario	Obrigação de Pagar	000-929-4	Fornecedor
Afrânio Ribeiro Saldanha - 1767	Vencido	05/04/2018	320,00	quirografario	Obrigação de Pagar	01-68-1	Fornecedor
Casalfrio Com. E Manutenção De Ar Condicionado Ltda - 1179	Vencido	05/01/2018	311,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-3160-1	Fornecedor

Edson

Fornecedores Quirografários
 data base 07/05/2018

Empresas	Situação	Vencimento	Valores	Classe	Natureza	Número	registro contábil
Rw Baterias Ltda - Trcvão Baterias - 1459	Vencido	27/04/2018	270,00	quirografário	Obrigação de Pagar	01-1327-1	Fornecedor
João Paulo Hora Vierra De Miranda - 1392	A vencer	03/12/2018	268,53	quirografário	Obrigação de Pagar	88051-1	Fornecedor
Vanderlei Benatti E Cia Ltda - 1123	Vencido	15/03/2018	255,08	quirografário	Obrigação de Pagar	1-17832-1	Fornecedor
V. Bovera Churrascaria E Restaurante Rodeio - 2123	Vencido	05/04/2018	229,49	quirografário	Obrigação de Pagar	01-98-1	Fornecedor
Andre Alves Magalhães - 1229	Vencido	15/05/2018	225,00	quirografário	Obrigação de Pagar	01-3486-1	Fornecedor
Moreira Pena Ind. Com. De Equipamentos Agropecuários Ltda - 445	A vencer	18/05/2018	205,00	quirografário	Obrigação de Pagar	1-2255-1	Fornecedor
Angelimar Mendes Ferreira - 190	Vencido	04/05/2018	200,00	quirografário	Obrigação de Pagar	91632-1	Fornecedor
Galvani De Carvalho Resende Ma - 2124	A vencer	05/11/2018	200,00	quirografário	Obrigação de Pagar	359-1	Fornecedor
Crustiana Peças Agrícolas Ltda - 1180	Vencido	05/04/2018	196,00	quirografário	Obrigação de Pagar	01-15259-2	Fornecedor
Crustiana Peças Agrícolas Ltda - 1180	Vencido	06/04/2018	196,00	quirografário	Obrigação de Pagar	01-15259-3	Fornecedor
Panificadora E Mercaria Avenida - 1127	A vencer	03/09/2018	181,60	quirografário	Obrigação de Pagar	1-218-1	Fornecedor
Agropecuária Multimax Nutrição Animal Ltda - 90	A vencer	05/10/2018	171,99	quirografário	Obrigação de Pagar	1-275682-4	Fornecedor
Cip Premium Recuperação De Pneus - 2071	Vencido	23/02/2018	169,00	quirografário	Obrigação de Pagar	1-2519-1	Fornecedor
V. Bovera Churrascaria E Restaurante Rodeio - 2123	Vencido	20/04/2018	168,25	quirografário	Obrigação de Pagar	1-81-1	Fornecedor
Panificadora E Mercaria Avenida - 1127	A vencer	04/06/2018	163,50	quirografário	Obrigação de Pagar	01-249-1	Fornecedor
Andre Alves Magalhães - 1229	Vencido	15/05/2018	160,00	quirografário	Obrigação de Pagar	1137-1	Fornecedor
Maisuda Minas Com. Ind. Ltda - 122	Vencido	27/04/2018	116,41	quirografário	Obrigação de Pagar	0-55795-6	Fornecedor
Agropecuária Lusitana Comercial Agrícola Ltda - 186	Vencida	27/04/2018	115,00	quirografário	Obrigação de Pagar	4-10307-1	Fornecedor
Douglas Henrique Arruda Izar - 1178	Vencida	20/04/2018	109,00	quirografário	Obrigação de Pagar	1-17945-1	Fornecedor
Julio Hideo Yano E Cia Ltda - 1274	Vencida	20/04/2018	100,00	quirografário	Obrigação de Pagar	1-1766-1	Fornecedor
Central Com. Rep. Prod. Agropecuários Ltda - 1270	Vencida	05/04/2018	92,00	quirografário	Obrigação de Pagar	1-37707-1	Fornecedor
Milison Adicem Soares De Andrade - 1130	Vencida	27/04/2018	90,00	quirografário	Obrigação de Pagar	0-1087-1	Fornecedor
V. Bovera Churrascaria E Restaurante Rodeio - 2123	A vencer	05/11/2018	87,66	quirografário	Obrigação de Pagar	01-99-1	Fornecedor
Celg Distribuição S. A. Celg D - 103	Vencido	05/04/2018	77,05	quirografário	Obrigação de Pagar	2170290-1	Fornecedor
Andre Luis Fernandes Lago - 2121	Vencido	20/04/2018	70,00	quirografário	Obrigação de Pagar	01-87-1	Fornecedor
Electric Sogel Ltda Me - 1113	Vencido	20/04/2018	70,00	quirografário	Obrigação de Pagar	2486-1	Fornecedor
Andrade E Unias Ltda - 1177	Vencido	30/04/2018	50,00	quirografário	Obrigação de Pagar	2-27188-1	Fornecedor
Andrade E Unias Ltda - 1177	Vencido	30/04/2018	50,00	quirografário	Obrigação de Pagar	1-27991-1	Fornecedor

Handwritten signature



Fornecedores Quirografários

data base 07/05/2018

Credores	Situação	Vencimento	Valores	Classe	Natureza	Numero	registro contábil
Eletrica Scopel Ltda Mdo - 1113	Vencido	05/04/2018	49,18	quirografario	Obrigação de Pagar	1-10570-1	Fornecedor
Jardaga Comercial Automotora - 1396	Vencido	16/03/2018	40,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-7345-1	Fornecedor
Oenglas Henrique Avruada Izais - 1178	Vencido	20/04/2018	15,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-37944-1	Fornecedor
Total			23.566.616,80				

Cristalina, 18 de Maio de 2018.


BEVA Agronegócios Ltda
CNPJ:05.682.239/0001-02

Fornecedores Garantia Real
data base 07/05/2018



Fornecedores Classe Garantia Real

Credores	Situação	Vencimento	Valores	Classe	Natureza	Número	Registro contábil
Itharbrás - Indústria Químicas Ltda	A vencer	21/05/2018	975.000,00	garantia real	Obrigação de Pagar	1-14977-1	Fornecedor
Du Pont Do Brasil Sa - 106	A vencer	25/05/2018	433.440,00	garantia real	Obrigação de Pagar	1-21934-1	Fornecedor
Du Pont Do Brasil Sa - 106	A vencer	25/09/2018	201.600,00	garantia real	Obrigação de Pagar	1-22009-1	Fornecedor
Du Pont Do Brasil Sa - 106	A vencer	25/09/2018	112.456,02	garantia real	Obrigação de Pagar	1-22090-1	Fornecedor
Du Pont Do Brasil Sa - 106	A vencer	25/05/2018	69.700,00	garantia real	Obrigação de Pagar	1-21962-1	Fornecedor
Du Pont Do Brasil Sa - 106	A vencer	25/09/2018	67.450,00	garantia real	Obrigação de Pagar	1-22038-1	Fornecedor
Du Pont Do Brasil Sa - 106	A vencer	25/09/2018	38.743,98	garantia real	Obrigação de Pagar	1-21961-1	Fornecedor
Du Pont Do Brasil Sa - 106	A vencer	25/09/2018	31.610,00	garantia real	Obrigação de Pagar	1-22007-1	Fornecedor
Du Pont Do Brasil Sa - 106	A vencer	25/05/2018	25.500,00	garantia real	Obrigação de Pagar	1-21963-1	Fornecedor
total			1.955.500,00				

Cristalina, 18 de Maio de 2018.


Brava Agronegócios Ltda
CNPJ:05.682.239/0001-02





Credores ME-EPP
 Data base 07/05/2018

Fornecedores Classe ME-EPP

Credores	Situação	Vencimento	Valores	Classe	Natureza	Numero	registro contábil
Agropecuaria Mg Contabilidade Ltda - Me - 2079	Vencido	30/03/2018	12.478,32	ME-EPP	Obrigação de Pagar	0-2047-1	Fornecedor
Agropecuaria Mg Contabilidade Ltda - Me - 2079	Vencido	05/01/2018	12.478,32	ME-EPP	Obrigação de Pagar	0-2110-1	Fornecedor
Protege Consultoria Em Seguranca Do Trabalho Ltda - Me - 1833	Vencido	15/05/2018	900,00	ME-EPP	Obrigação de Pagar	1435-1	Fornecedor
Laboratori Analise Bromatologica Eireli - Me - 1601	A vencer	05/10/2018	675,00	ME-EPP	Obrigação de Pagar	0-787-1	Fornecedor
Juliani G.Pereira Grupo Control Monitoramento - Me - 1719	Vencido	16/04/2018	667,00	ME-EPP	Obrigação de Pagar	0-1567-1	Fornecedor
Juliani G.Pereira Grupo Control Monitoramento - Me - 1719	A vencer	25/05/2018	667,00	ME-EPP	Obrigação de Pagar	0-1641-1	Fornecedor
Ww Auto Centro Cristalina Ltda - Me - 1711	A vencer	05/10/2018	620,00	ME-EPP	Obrigação de Pagar	1-187-1	Fornecedor
Ww Auto Centro Cristalina Ltda - Me - 1711	Vencido	15/05/2018	620,00	ME-EPP	Obrigação de Pagar	1-188-1	Fornecedor
Juliani G.Pereira Grupo Control Monitoramento - Me - 1719	A vencer	04/06/2018	545,00	ME-EPP	Obrigação de Pagar	1570-1	Fornecedor
Juliani G.Pereira Grupo Control Monitoramento - Me - 1719	A vencer	05/11/2018	545,00	ME-EPP	Obrigação de Pagar	1644-1	Fornecedor
Ww Auto Centro Cristalina Ltda - Me - 1711	A vencer	18/05/2018	400,00	ME-EPP	Obrigação de Pagar	000-204-1	Fornecedor
Ww Auto Centro Cristalina Ltda - Me - 1711	A vencer	18/05/2018	380,00	ME-EPP	Obrigação de Pagar	1-189-1	Fornecedor
Ww Auto Centro Cristalina Ltda - Me - 1711	Vencido	13/04/2018	355,00	ME-EPP	Obrigação de Pagar	1-182-1	Fornecedor
Hassan Kalhor - Me - 1503	Vencido	05/04/2018	300,00	ME-EPP	Obrigação de Pagar	1254-1	Fornecedor
Comercial De Alimentos Moreira Ribeiro Eireli - Epp - 1460	A vencer	18/05/2018	281,96	ME-EPP	Obrigação de Pagar	1-779-1	Fornecedor
Comercial De Alimentos Moreira Ribeiro Eireli - Epp - 1460	A vencer	18/05/2018	262,37	ME-EPP	Obrigação de Pagar	1-777-1	Fornecedor
Comercial De Alimentos Moreira Ribeiro Eireli - Epp - 1460	A vencer	18/05/2018	255,02	ME-EPP	Obrigação de Pagar	1-778-1	Fornecedor
Comercial De Alimentos Moreira Ribeiro Eireli - Epp - 1460	A vencer	18/05/2018	253,02	ME-EPP	Obrigação de Pagar	1-781-1	Fornecedor
Juliani G.Pereira Grupo Control Monitoramento - Me - 1719	A vencer	04/06/2018	150,00	ME-EPP	Obrigação de Pagar	1569-1	Fornecedor
Juliani G.Pereira Grupo Control Monitoramento - Me - 1719	Vencido	16/04/2018	150,00	ME-EPP	Obrigação de Pagar	0-1568-1	Fornecedor
Juliani G.Pereira Grupo Control Monitoramento - Me - 1719	A vencer	05/11/2018	150,00	ME-EPP	Obrigação de Pagar	1643-1	Fornecedor
Juliani G.Pereira Grupo Control Monitoramento - Me - 1719	A vencer	25/05/2018	150,00	ME-EPP	Obrigação de Pagar	0-1642-1	Fornecedor
Comercial De Alimentos Moreira Ribeiro Eireli - Epp - 1460	A vencer	18/05/2018	120,92	ME-EPP	Obrigação de Pagar	1-780-1	Fornecedor
Dantas Aguiar & Souza Ltda - Me - 1400	A vencer	05/11/2018	115,00	ME-EPP	Obrigação de Pagar	01-56-1	Fornecedor

Edson

Credores ME-EPP
Data base 07/05/2018

Credores	Situação	vencimento	Valores	Classe	Natureza	Numero	registro contábil
Comercial De Alimentos Moreira Ribeiro Eireli - Epp - 1460	A vencer	18/05/2018	112,93	ME-EPP	Obrigação de Pagar	1-783-1	Fornecedor
Dantas Aguiar & Souza Ltda - Me - 1400	A vencer	05/11/2018	85,00	ME-EPP	Obrigação de Pagar	897-1	Fornecedor
W w Auto Centro Cristalina Ltda - Me - 1711	Vencido	15/05/2018	80,00	ME-EPP	Obrigação de Pagar	000-203-1	Fornecedor
Jgn Evolução Seguradora Do Trabalho - Me - 859	Vencido	15/05/2018	43,00	ME-EPP	Obrigação de Pagar	01-6247-1	Fornecedor
Comercial De Alimentos Moreira Ribeiro Eireli - Epp - 1460	A vencer	18/05/2018	32,71	ME-EPP	Obrigação de Pagar	1-776-1	Fornecedor
total			33.872,57				

Cristalina, 18 de Maio de 2018.

Brava Agronegócios Ltda
CNPJ:05.682.239/0001-02

ANEXO 04 - LISTA DE ENDEREÇO DOS CREDORES

Nro	DOCUMENTO
01	Adiantamentos de Clientes - Endereços
02	Endereços dos Credores Trabalhistas
03	Endereços Bancos
04	Endereços Fornecedores

Brava Agronegócios Ltda



Endereço Clientes (Adiantamentos)

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Logradouro	Bairro	município	Telefone	cep
Orfeu Olavo Alessio	25014986900	Estrada Unai KM 20	Zona Rural	Cristalina GO	49 4360-2030	73850000
Geraldo Bosco Figueiredo	30667143904	Rodovia BR 040 KM 104	Zona Rural	Cristalina GO	61 9978-1661	73850000
Diego Antonio Prezzotto	06208787971	Rodovia BR 050 KM 124	Zona Rural	Cristalina GO	61 3612-3962	73850000
Heleno Felipe Pereira	43875343115	Rodovia BR 050 KM 154	Zona Rural	Cristalina GO	61 3612-3335	75780000
Lenir Maria Danielli	86680803187	Estrada Lages KM26	Zona Rural	Cristalina GO	61 3612-5027	73850000

Cristalina, 18 de Maio de 2018.


Brava Agronegócios Ltda
CNPJ:05.682.239/0001-02

ENDEREÇO CREDITORES
CLASSE TRABALHISTA



FUNCIONÁRIO	CPI	ENDEREÇO
Ademir Carvalho dos Santos	45632430197	Rua Joao Aguiar, SN, Qd 38 Lt 5 A, Bairro Centro, Cristalina/GO
Angelamar Mendes Ferreira	04344558650	Rua Augusto Severo, 213, Qd 9 Lt 1B, Bairro Setor Sul, Cristalina/GO
Carlos Alberto de Souza Santos	00549901140	Rua Minas Gerais, 321, Bairro Cristalina Velha, Cristalina/GO
Diego Damasceno dos Santos	04265099513	Rua Kistlen Dias Maciel, 2778, Bairro Setor Oeste, Cristalina/GO
Dourivaldo Nunes da Silva	91748895591	Rua Esperança, SN, Qd 53 Lt 11, Bairro Zona Sul Nova, Cristalina/GO
Erick Fernando Xavier de Oliveira	04385708126	Rua Tamoios, 2521, Qd 11 Lt 01, Bairro Oeste III, Cristalina/GO
Fernanda Mattos de Magalhaes	07081009611	Rua Marciano Aguiar, 62, Apto 201, Bairro Centro, Cristalina/GO
Gustavo Bento da Silva	08909457643	Rua Jose Atie, 373, Bairro Setor Norte, Cristalina/GO
Israel Rodrigues da Silva	012220898120	Rua 9, Qd 02 Lt 7 A, Bairro Setor Norte Novo, Cristalina/GO
Jessica Santos de Oliveira	033227931178	Av. Inacio Jorge dos Santos, SN, Qd 86 B Lt 10, Bairro Setor Sul, Cristalina/GO
Jorge da Cunha Breda	03624428195	Rua Fluorina, 1, Qd 16 Lt 15 Casa 1, Bairro: Setor Sul, Cristalina/GO
Khelity Cardoso Rodrigues	01633278662	Rua Roondonia, SN, Bairro Norte Prolongamento, Cristalina/GO
Leandro Henrique da Silva	06939451684	Rua Jose Atie, SN, Bairro Centro, Cristalina/GO
Lorena Moises Dutra	40865328838	Rua Carajas, 323, Qd 1 Lt 333, Bairro Setor Oeste, Cristalina/GO
Luna Tatiane Schaedler	04248806100	Rua Flamboyant, SN, Qd 07 Lt 21, Bairro Bel Vedere, Cristalina/GO
Marcos Nazareno de Medeiros	69847541191	Rua Domicio Alves, SN, Qd 15 Lt 01, Bairro Centro, Cristalina/GO
Marcos Paulo Vicente Inacio	01305802101	Rua Cadede Cozac, 1486, Bairro Centro, Cristalina/GO
Murilo Batista de Oliveira	02223128157	Quadra 3 Lote 13/14, Bairro Setor Signo Alfavile, Cristalina/GO
Rodrigo Sena Silva	06266965690	Rua Guarani, SN, Qd 22 Lt 8 Casa 2, Bairro Setor Sul, Cristalina/GO
Tassio Luiz Rodolvo de Queiroz	84523379149	Rua Guarani, SN, Qd V Lt 152 A, Bairro Setor Oeste, Cristalina/GO
Walison Lucas Gomes Santos	05601336180	Rua Flamengo, SN, Qd 4 Lt 15 B, Bairro Rio de Janeiro, Cristalina/GO
Wenderson Castro Cozac	01707820180	Rua 16, SN, Qd 20 Lt 09, Bairro Cristal, Cristalina/GO

Cristalina, 18 de Maio de 2018.

Brava Agonegócios Ltda
CNPJ:05.682.239/0001-02



Endereço instituições Financeiras



Endereço instituições Financeiras

Bancos	Nome Gerente	E-mail	Telefone	Endereço	Cep	Município
Coop Adm de Ass do Planalto Central - Sicredi	Michel Dias Gonçalves	michel_goncalves@sicredi.com.br	61 3612-2840	Rua Kisleu Dias Maciel, Q 57 Lote 10 - Setor Aeroporto	73.850-000	Cristalina-GO
Banco cooperativo Sicredi	Geovani de Faria Mendes	diretoria@bansicredi.com.br	51 33584700	Avenida Assis Brasil, 3940, 12º Andar, Bairro Passo Da Areia	91.010-003	Porto Alegre RS
Safra	Geovani de Faria Mendes	geovani.goncalves@safra.com.br	61 2102-4400	SCS - QD 6 BL A - LJ 76 - Ed. Sofia	70.300-968	Brasília-DF
Caixa Econômica	Silas Dias Alves	silas.alves@caixa.gov.br	61 3218-0500	SCS - QDD 06 Bloco a LJ 186/194 Asa Sul	70.306-910	Brasília-DF
Santander	Thiago Albuquerque Rocha	lthrocha@santander.com.br	61 3245-9636	CRS 513 Bloco B Ljs 15/19 - Asa Sul	70.380-520	Brasília-DF
Banco do Brasil	Maria Ivonete Ricardo Gonçalves da Cunha	empresas1051041@bb	61 3612-1099	Rua J.J Taveira - Centro	73.850-000	Cristalina-GO
Bradesco	Ricardo Gonçalves da Cunha	2058.ricardo@bradesco.com.br	61 3612-1364	Rua Goiás, 1183 - Centro	70.850-000	Cristalina-GO
Itau	Geusa Cornelio	geusa.cornelio@itau-unibanco.com.br	61 3004-3871	SCRN 706/707, BLOCO A, LOJA 24	70.740-511	Brasília-DF

Cristalina, 18 de Maio de 2018.


Brava Agronegócios Ltda
CNPJ: 05.682.239/0001-02

Brava Agronegócios Ltda



Endereço Fornecedores

NOME	CPF / CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	PHONE	CIDADE
41a Comercial Agrícolas Ltda - 623	20037612000166	Av. Kaled Cosac,sala 03, Q. 62, L. 03, 504	Sector Noroeste	73850000	6136121432	Cristalina - GO
Adriana Comércio, Exportação E Cerealista Ltda - 614	095089100000235	Rod BR 364 KM 94 - Fazenda Adriana, S/N	Zona Rural	78770000	6634119900	Alto Garças - MT
Adubos Araguaia Ind. E Com. Ltda - 317	03306578001211	Rua R-2, Q. 11-d	Daiá	75132150	06233108133	Anápolis - GO
Afanazio Ribeiro Sardinha - 1767	22869651000155	R 95 Quadra 93 Lote 17, 17	Vila Sao Joao	73850000	6196169134	Cristalina - GO
Agri suporte Ind E Com De Prod Agropecuarios Ltda 1437	18748155000176	Avenida PW, Qd:9, Lt:4,0	Cesar Bastos	75905220	6430185367	Rio Verde - GO
Agrocetes Multimix Nutrição Animal Ltda - 90	28622744000167	R UM, 1411	JARDIM NOVO	13502741	1935268500	Rio Claro - SP
Agrocino Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda - 1635	03152970000109	R Cesario de Paula Pentecado, 381	Centro	13190000	1938796307	Monte Mor - SP
Agroconfiança Comércio E Representação Ltda - 2084	14077545000100	Av. Lino Prado, Quadra 03 Lote 07 0, 7	Centro	76410000	6233473933	Campinorte - GO
Agrocontar Df Contabilidade Ltda Me - 1924	26378762000110	AV C255 QD600 LT02E, 400, SALA 801 AND8	NOVA SUIÇA	74280010	3438237915	Goiania - GO
Agrocontar Mg Contabilidade Ltda - Me - 2079	13994242000190	R Silva Guerra, 43, Sala: 104;	Centro	38700176		Patos de Minas - MG
Agrosyn Luziânia Comercial Agrícola Ltda - 186	08375256000195	RUA 24, QUADRA 19, LOTE, 9	VILA JURACY	72814100	6136213674	Luziânia - GO
Agrots Agroinformatica Ltda - 2078	82413816000101	R Treze de Maio, 46, 3 Andar	Centro	80020270	41355238200	Curitiba - PR
Agrovant Com. De Prod. Agrícolas Ltda - 1677	05830454000103	Av. Jaime Ribeiro, 409, C	Vila Industrial	14884100	1632027818	Jaboticabal - SP
Ajtimoto Do Brasil Industria E Comercio De Alimentos Ltda - 2065	46344354000154	Avenida Oriente, S/N	Entre Rios	18500000	1532839000	Laranjal Paulista - SP
Andrade E Urias Ltda - 1177	01138114000165	BR 040, 102, 102	SETOR NORTE	73850000	6136121299	Cristalina - GO
Andre Alves Magalhaes - 1229	13337398000106	RUA PAULO ROGÉRIO QD 01 LT 03, 1	DNER	73850000	6136126491	Cristalina - GO
Andre Luiz Fernandes Lage - 2121	03267907000100	Av Kaled Cozac, Q 4 LT 2B	Lustosa	73850000	36123742	Cristalina - GO
Angelamar Mendes Ferreira - 190	04344558650	Rua Gentio Vargas, QD-47 LT-1711, 1	Centro	73850000	6136123477	Cristalina - GO
Arysta Lifescience Do Brasil I.Q.A.P Ltda - 832	62182092001016	Rodovia Presidente Castelo Branco, 11100, Km 30,5 - dos altos	Jardim Maria Cristina	06421400	1130545000	Barueri - SP
Ativa Com. Repr. Prod. Agróp. Ltda - 2033	04303539000170	Av. Vera Cruz, 1022	Jd. Guanabara	74675830	6232647377	Goiania - GO

Brava Agronegócios Ltda

NOME	CPF / CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	FONE	CIDADE
Beguina Industria Quimica Do Brasil Ltda - 1750	58133703000178	Av. Antonio Bernardo, 3950	Parque Industrial	11349380	1335651212	São Vicente - SP
Bimeda Brasil S. A. - 823	00328741000104	Rod Conego Cyriaco S. Pires, 421	Districto Industrial	13190000	1938797400	Monte Mor - SP
Boiforte Produtos Agropecuarios Ltda - 2127	26907659000110	AV. CASTELO BRANCO..	SETOR COMBIBRA	74530010	6232336345	Goiânia - GO
Bradesco Saude S/A - 2131	92693118000160	Rua Barão de Itapagipe, 225, Parte	Rio Comprido	20261000	2125031101	Rio de Janeiro - RJ
Brava Laboratório Ltda - 2138	25063003000103	R Rondonia, Quadra 11-a Sala 1	Setor Norte Prolongament	73850000	6136123477	Cristalina - GO
Broun Industria E Comercio De Confeções - 2070	27035978000145	RUA ADAO IWANKIW, 27A, 27	PARQUE INDUSTRIAL	86800767	4321026008	Apucarana - PR
Bunge Alimentos S.A. - 151	84046101005748	ROD BR 040, KM 17	LUZIANIA	72834510		Luziânia - GO
Campo Verde Comercio Agricola E Repres. Ltda - Epp - 1983	07839845000114	Rua Joaquim Nabuco, Qd. 53, Lt. 11/18	Parque Estrela Dalva I	72804240	6136211821	Luziânia - GO
Carlos Alberto De Sousa Santos - 4	00549901140	Rua Goiais, sn	Centro	73850000		Cristalina - GO
Celg Distribuição S - A Celg D - 103	01543032000104	Rua 2 Qd.A-37, S/n	Jardim Goiais	74805520	6232431001	Goiânia - GO
Central Com. Rep. Prod. Agropecuários Ltda - 1270	06256302000101	Q Siaz/sul Quadra 05 C Ae 03/04 Loja 1/2, S/N	Sector de Abastecimento Su	71200045		Brasília - DF
Centro Oeste Agronegocio Ltda Me - 1977	28336180000104	Rua Paulo Aguiar, 56, SN LT.19	Zona Suburbana	73850000	6133260705	Cristalina - GO
Cocari - Cooperativa Agrop. E Industrial - 531	78956968001660	Rod. BR 050 KM100, s/n	Zona Suburbana	73850000	6136128200	Cristalina - GO
Comercial De Alimentos Moreira Ribeiro Eireli - Epp - 1460	22438664000170	Rua Alvaro Ribeiro, 88	Centro	73850000	6136127065	Cristalina - GO
Comercial De Embalagens Progresso Ltda - 156	14395276000120	ADE SUL CONJUNTO 16 LOTES 12 E 13, 12	ADE SUL	72314716	6135628537	Brasília - DF
Cooperativa Agricola Serra Dos Cristais - 104	00159074000175	Rodovia BR-050 KM 100, S/C	Zona Rural	73850000	6136122333	Cristalina - GO
Cristalfrio Com. E Manutenção De Ar Condicionado Ltda - 1179	06072933000170	Rua Araguaia qd: 08 It. 11, 1	Centro	73850000	6136124768	Cristalina - GO
Cristalina Agroneg. Com E Rep. Prod. Agricolas Ltda - 745	09526461000177	Rua Joao Gomes Gonçalves Qd.03 Lt.10, S/n	Zona Rural	73850000	6136121110	Cristalina - GO
Cristalina Peças Agricolas Ltda - 1180	09688527000125	rua Rio Branco qd D It 10, 13	Belvederes	73850000	6136121072	Cristalina - GO
Cultivar Comercial Agricola Formosa Ltda - 1933	04350312000186	Avenida Brasília, 1710	Formosinha	73813010	6136421777	Formosa - GO
Dantas Aguiar & Souza Ltda - Me - 1400	16870148000117	Rua Araguaia QD 08 LT 06, Sudoeste	Sudoeste	73850000	6136123325	Cristalina - GO
Defensive Ind. Com. E Repr. Coml Ltda - 1676	03894340000100	Av. Jaime Ribeiro, 409, A	Via Industrial	14884100	1632027736	Jaboticabal - SP
Divino Sergio Leles De Souza - 793	09506280000189	Rua Minas Gerais, Qd. 15 Lt. 10b	Centro	73850000	6136126510	Cristalina - GO
Douglas Henrique Arruda Izaias - 1178	14042917000163	Av. Kaled Cosac qd: 03 It. 01 a 05 e 09 a 13, av	st. Oeste	73850000	6136122125	Cristalina - GO
Du Pont Do Brasil Sa - 106	61064929007424	Avenida Tanner de Melo, S/C	Parque Industrial Vice-	74993500	6263117509	Aparecida de Goiânia - GO
Eletrica Scopel Ltda Me - 1113	33324914000167	AV. KALED COSAC, 1136	CENTRO	73850000	6136122103	Cristalina - GO
Estação Japan Comercio De Veiculos Ltda - 1716	11727257000247	Q Qs 03 Praca 400-a, Lote 01	Agua Claras	71953000	6234123323	Brasília - DF

Padon

Brava Agronegócios Ltda

NOME	CPF / CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	FONE	CIDADE
Fertilizantes Heringer S.A. - 107	22266175004094	Rod. Mun. Sebastião de Pádua, KM 05	Estância Fert. Heringer	75701970	6434415100	Catão - GO
Fine Química Do Brasil Ltda - 610	04136367000600	Avenida Euripedes Menezes, Q4 Arm. I-A	Parque Industrial Vice-	74993540	6232831933	Aparecida de Goiânia - GO
G & R Comércio De Produtos Agropecuários Ltda - 418	07581592000121	RUA 220, 21	ST COIMBRA	74535090	6232355100	Goiânia - GO
Gabriel De Carvalho Rezende Me - 2124	13104769000100	R Joao Jose Taveira, 485, Quadra 22, lote 18	Centro	73850000	61998065196	Cristalina - GO
Germipasto Ind Com Exp De Sementes - 1818	01239158000181	Rod BR 060, Km 215	Sector Industrial	79420000	6732866700	Camapuã - MS
Gp Premium Recauchtagem De Pneus - 2071	24289955000179	Rod Br 040, I, Quadra13	Parque Luzilia	72804971		Luziânia - GO
Hassan Kallout - Me - 1503	14988892000195	Rua Goiás, 1095	centro	73850000	6136121640	Cristalina - GO
Helm Do Brasil Mercantil Ltda - 109	47176755000296	Avenida Constante Pavam, 4327, S/C	Betel	13148198	55115185409	Paulínia - SP
Iharabras - Industria Quimicas Ltda - 160	61142550000300	AV. EURIPEDES MENEZE, S/N, QD 04, S/N	PQ IND. AP. DE GOIANI	74993540		Aparecida de Goiânia - GO
Indústria E Comércio De Calçados Pires Do Rio Ltda - 1147	03759000000168	Rua JM 25, Qd 34 Lis 10 e 11	Jardim Marata	75200000	6434611873	Pires do Rio - GO
Jgn Evolução Segurança Do Trabalho - Me - 859	18425131000186	Rua Ipiranga, Qd O L1 99 Loja 01, 634	Sector Oeste	73850000	6136125173	Cristalina - GO
Jl Comercio E Serviços Eireli-Me - 2126	27059679000140	R Amazonas, Q14 Lote 14/15	Sector Oeste	73850000	36122229	Cristalina - GO
João Paulo Horra Vieira De Miranda - 1392	07509580650	Quadra Shces Quadra 1209 Bloco J, 303	Cruzeiro Novo	70658300		Cristalina - GO
José Augusto Honorato De Freitas Carvalho Eire - 2002	28508916000176	RUA I, 447	SETOR NORTE	73850000		Cristalina - GO
Juliani G.Pereira Grupo Control Monitoramento - Me - 1719	16888526000190	R Tapuyas, Quadra: 58; Lote: 7/b; Loja: B;	Sector Aeroporto	73850000	6136121170	Cristalina - GO
Julio Hideo Yano E Cia Ltda - 1274	03891491000104	Rua Niteroi esq c rua 01, 11	setor norte	73850000	6136123971	Cristalina - GO
Jutaga Comercial Automotiva - 1196	11042522000172	RUA VISCONDE DE MAUVA LOJA 02, 28	ETOR NOROESTE	73850000	6136122878	Cristalina - GO
Katium Industrias Químicas S.A. - 1292	28789998000417	AV JAMARIS, 100	PLANALTO PAULISTA	04078000		São Paulo - SP
Kayus Industria E Comercio De Roupas Ltda - 2058	37845088000152	Av Julio Meireles (paranao), Quadra56	Diogo Machado de Araujo	72810170	6136211924	Luziânia - GO
Kheiry Cardoso Rodrigues - 815	01633278662	Lote 12	norte prolongamento	73850000		Cristalina - GO
Laboratorio De Biocontrole Farroupilha S.A - 112	07983734000187	AV JULIA FERNANDES CAIXETA, 555, A	CIDADE NOVA	38706420	3438260400	Patos de Minas - MG
Laboratórios Vencofarma Do Brasil Ltda - 365	79578266000176	Travessa Dalva de Oliveira, 237	Industrias Leves	86030370	4333391350	Londrina - PR
Labornuri Análise Bromatológica Eireli - Me - 1601	18426198000135	Av dos Eucaliptos, 1243	Jardim Patricia	38414123		Uberlândia - MG

Brava Agronegócios Ltda

NOME	CPF / CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	FONE	CIDADE
Limagrain Brasil S.A - 1559	12770927000270	Rod GO 080 Km 60, s/n	Zona Rural	76380000	6233897100	Goianésia - GO
Magnojel Industria Ltda - 1530	06092428000198	GOV PAULO CRUZ PIMENTEL, 1051, AVENIDA	CENTRO	84900000	4335464004	Ibaiti - PR
Marcelo Jose Lemos - 1964	43926924187	RUA HERMES FERREIRA DE SOUZA, 82	ALTO DA BOA VISTA	75713260	62999812255	Catalão - GO
Marcos Favilla - 144	32373996987	Faz. Favilla Rod. Munic. Coopadef, S/n	Zona Rural	73850000	6136122680	Cristalina - GO
Matsuda Minas Com. Ind. Ltda - 122	38608360000658	ROD. GO 070 KM 23/24, S/N	ZONA RURAL	75370000	6232975000	Goianira - GO
Mattheis Borg Adm. Part. Com. Ind. Ltda - 1207	30240931000551	R Voluntarios da Patria, 2830, Loja: 06, Av Galvao Rodrigues de Queiroz, Quadral79 Lote 01 Parte	Floresta	90230010	5138983933	Porto Alegre - RS
Max Comercio E Serviços De Caminhões Ltda - 1125	07366153000104	Avenida Lagoa Feia, 321	Parque Estrela Dalva Iii Formosinha	72831015	6140095750	Luziânia - GO
Mercantil Agricola Ltda - 204	02437072000126	Rua João Aguiar, 10, Q54 L10	Formosinha	73813370	6136422080	Formosa - GO
Milson Adiceu Soares De Andrade - 1130	13169782000139	ROD. DO AÇUCAR SP308, KM124, 1	norreste	73850000	61984800004	Cristalina - GO
Minho Fertil E Comercio De Fertilizantes Ltda - Epp - 2008	05024034000130	Avenida Carlos Marcondes, 1200, S/C	Jardim Limoeiro	12241420	1239327100	São José dos Campos - SP
Monsanto Do Brasil Ltda - 123	64858525000226	Avenida Dr Fernando Costa, 530	Sao Benedito	38022300	3433112455	Uberaba - MG
Moreira Pena Ind. Com. De Equipamentos Agropecuários Ltda - 445	65361685000147	QUADRA I, MODULOS 47 A 72, SALA 01	D.I.M.I.C	75701970	6434417700	Catalão - GO
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	61156501011352	R A, 967	Vila Oeste	30532065	0112377475	Belo Horizonte - MG
Movida Gestao E Terceirizacao De Frotas S.A. - 2101	14117559000291	Av. Kaled Cozac, 984, 84, 0	Centro	73850000	6136121105	Cristalina - GO
Nativa Agricola Ltda - 169	07634396000410	Rod. BR 364 KM 94, S/N	Serra da Petrovina	78700180	6634711368	Rondonópolis - MT
Odilio Balbinotti Filho Outro - 1162	59677015915	Avenida Filomena Cartafina, QD.22335	Distrito Industrial III	38044750	1635182000	Uberaba - MG
Ouro Fino Agronegócio Ltda - 549	09100671000107	AV ANTONINHO CAMILLO DE ANDRADE AVO, S	ST. SUL I	73850000	6136122115	Cristalina - GO
Panificadora E Mercaria Avenida - 1127	02231059000116	Rua 21 de Abril, 516	Centro	73850000	6136121923	Cristalina - GO
Polo Produtos Agricolas Ltda - 822	00599846000190	Rodovia Indio Tibirica, 500, S/C	Vila Sol Nascente	08655000	1128980600	Suzano - SP
Prodquimica Industria E Comércio S/A - 121	60398138000465	R Floresta, Quadra02	Sector Sul I	73850000		Cristalina - GO
Protege Consultoria Em Seguranca Do Trabalho Ltda - Me - 1833	072608060000168	Rua Tapuias, 1364, Sala 01	Sector Aeroporto	73850000	6136125050	Cristalina - GO
Renato Siqueira Aguiar E Cia Ltda - 1265	04535547000142	Rod BR 365 Km 428 a dir + 2 Km, s/n	Zona Rural	38709999	3438182000	Patos de Minas - MG
Riber-Kws Sementes Ltda - 1622	03946067000535	Av. Castelo Branco, 2605, Qd 132A Lt 18	Sector Coimbra	74530010	6232966363	Goiania - GO

Padon

Brava Agronegócios Ltda


NOME	CNPJ / CPF	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	FONE	CIDADE
Roberto Kenji Yuki - 377	44670842990	Faz. Paineiras Rod Go 020 Km 040, + 3 Km	Zona Rural	75780000	6136123165	Ipaneri - GO
Rodonaves Transp E Encomendas Lt - 1645	44914992000138	Rua General Augusto Soares dos Santos, 550	Parque Industrial Lagoi	14095240	3836713191	Ribeirão Preto - SP
Rw Baterias Ltda - Trovão Baterias - 1459	08490389000102	Avenida Kaled Kozac, 1435, Sala 03	Sector Oeste	73850000	6136126737	Cristalina - GO
S4A Avaliacoess Patrimoniais Ltda - 2087	13311565000131	Av Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, Andar 4 Parte	Cidade Moncoes	04571010		São Paulo - SP
Sementes São Mateus Ltda - 1997	02563561000124	Rod. Piracanjuba/Caldas Novas km 26, .	Zona Rural	75640000	6434053177	Piracanjuba - GO
Simbioses Ind. E Com. De Ferti. E Insu. Microbiologicos Ltda - 1796	08879643000401	AV ADAO MOTA, QD 030 LT 06	RESIDENCIAL GAMELE	75906821	5533226155	Rio Verde - GO
Sistemas De Identificação Animal Ltda - 1286	05194267000180	R Dona Francisca, 8.300, Bl. B - Módulos 7 e 8	Distrito Industrial	89239270	4734510500	Joinville - SC
Solo Produtivo Produtos Agropecuarios Ltda - 1700	11726990000166	AV. Independencia, Loja 01, QD 23 Lt. 05	Sector Norte	73330005	6133881701	Brasília - DF
Soma Comercio E Repr. Prod. Agricolas Ltda - 842	04982010000120	Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 2951	Lotçamento Ipanema	75705220	6434117722	Catalão - GO
Somar Produtos Agricolas Ltda - 244	13050006000115	Avenida Engenheiro Cahil Elias Neto, 800, Qd 01 Lote 03	Michelle	75260000	6233352030	Vianópolis - GO
Tarcisio Tomazini - 2136	91792061153	Rodovia GO 020 KM 160, .	Zona Rural	75790000	6136011390	Uruaí - GO
Tche Produtos Agricolas Ltda - 863	03633516000323	Rua Olimpio Ferreira Corte, s/n	Sector Leste	72803440	6136011390	Luziânia - GO
Tecidos E Armazinhos Miguel Bartolomeu S/A - 1121	17359233000188	Via Manoel Jacinto Coelho Junior, S/N	Campina Verde	32150245	3133590000	Contagem - MG
Tecnologia & Gestao Em Agro Negocio Ltda - 2104	12382106000186	R 128-a, 88, Quadraf-29 Lote 08	Sector Sul	74093110	6239567900	Goiânia - GO
Teejet Technologies South America Prod. - 1493	09504405000131	Avenida Joao Paulo Abias, 287	Jardim da Gloria	06711250	1146120049	Cotia - SP
Telefonica Brasil S/A - 352	02558157045425	St.Scia Quadra 14 Conjunto 3, Lote 9	Zona Industrial (guara)	71250115	6172220000	Brasília - DF
Thiago Tanabe Bueno Me - 1661	17214851000130	Rua Carajas, Qd 54 Lt 1	Centro	73850000	6136127529	Cristalina - GO
Torne Agrovetinária Ltda - 690	37375839000114	Avenida Kaled Cozac, 888	Centro	73850000	6136121833	Cristalina - GO
Tradimaq - 633	22320881001132	Avenida Sao Francisco, 1500, Quadra 39 Lote 02E	Santa Geneveva	74670010	6232028004	Goiânia - GO
Trintinalio, Oliveira Lima Advocacia & Consultoria - 2109	07439579000132	R MANOEL ANTUNES PEREIRA, 840	CENTRO	86975000	4430282907	Mandaguari - PR
V. Boeira Churrascaria E Restaurante Rodeio - 2123	28834824000186	R 7 de Setembro, 1237, Quadra30 Lote 25	Centro	73850000	36121980	Cristalina - GO
Valens Gestao De Negocios Ltda - 2139	14131548000185	AV RODON PACHECO, 4600	TIBERY	38405142		Uberlândia - MG
Valle S. A. - 406	20557161000430	Rua Decio Spirandelli Carvalho, 250	Distrito Industrial	38402342	08000825533	Uberlândia - MG
Vanderlei Benatti Da Silva - 2097	35093714100	Rua 7 de setembro, 55	Centro	73850000		Cristalina - GO

Wanderson

Brava Agronegócios Ltda

NOME	CPE / CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	FONE	CIDADE
Vanderlei Benatti E Cia Ltda - 1123	00704256000180	RUA DA SAUDADE, 275	CENTRO	73850000	6136121207	Cristalina - GO
Vegetal Agronegócios Ltda - 517	05429994000503	Avenida Jose De Alencar, S/n	Jardim Planalto	73850000	6132348485	Cristalina - GO
Vet Max Saúde E Nutrição Animal Ltda - 900	09184507000117	Avenida C 5, QD 52, LT 8, 789	Jardim América	74265050	6239284500	Goiânia - GO
Vigor Comercial Agrícola Ltda - 117	06102863000156	Rua Três, QD 46 LT 9,9	St. Noroeste	73850000	6136123440	Cristalina - GO
Walnur Instr. Veterinários Ltda - 1665	88047121000130	Rua Ernesto da Fontoura, 231	Sao Geraldo	90230091	5133435844	Porto Alegre - RS
Ww Auto Centro Cristalina Ltda - Me - 1711	27045507000118	Rua Tocantins, s/n	Sector Noroeste	73850000	6136125252	Cristalina - GO
Zoetis Ind De Produtos Veterinários Ltda - 163	43588045001103	Est. Vinhedo Viraco Km 4, Zoetis	Distrito Industrial	13280000	0800111919	Vinhedo - SP

Cristalina, 18 de Maio de 2018.


Brava Agronegócios Ltda
CNPJ:05.682.239/0001-02

ANEXO 05 - RELAÇÃO DE EMPREGADOS





NOME	ADMISSÃO	CARGO	REMUNERAÇÃO	VALORES RESCISÓRIOS
ADEMIR CARVALHO DOS SANTOS	02/03/2015	OPERADOR DE PROC DE PRODUÇÃO	R\$ 1.824,01	R\$ 9.268,67
DIEGO DAMASCENO DOS SANTOS	03/01/2018	OPERADOR DE PROC DE PRODUCA	R\$ 1.300,00	R\$ 4.243,24
DOURIVALDO NUNES DA SILVA	04/05/2017	MOTORISTA DE CAMINHÃO	R\$ 1.800,00	R\$ 8.926,89
ISRAEL RODRIGUES DA SILVA	05/10/2017	OPERADOR DE PROC DE PRODUÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 5.992,14
JOAO PAULO HORTA VIEIRA DE MIRANDA	07/03/2016	ZOOTECNISTA	R\$ 4.140,39	
WALISON LUCAS GOMES SANTOS	01/04/2017	OPERADOR DE PROC DE PRODUCA	R\$ 1.320,00	R\$ 6.981,62
GUSTAVO BENTO DA SILVA	01/02/2011	VENDEDOR	R\$ 2.305,32	R\$ 17.803,78
JUSCELINO DA SILVA CARDOSO	01/09/2015	TRABALHADOR RURAL	R\$ 3.871,50	
KHEITY CARDOSO RODRIGUES	20/04/2015	AGRONOMO(A)	R\$ 6.895,97	R\$ 38.735,78
ANDRE BULLER	01/10/2015	VENDEDOR	R\$ 3.841,12	
ANDREIA JOSE DA SILVA	02/07/2007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.870,56	
ANGELAMAR MENDES FERREIRA	01/07/2008	ANALISTA DE MARKETING II	R\$ 3.251,59	R\$ 39.489,61
CARLOS ALBERTO DE SOUSA SANTOS	01/09/2010	VENDEDOR	R\$ 4.008,57	R\$ 22.424,23
ERICK FERNANDO XAVIER DE OLIVEIRA	01/09/2015	ANALISTA DE TI	R\$ 3.091,40	R\$ 17.189,72

Edson

Relação de Empregados
Mês de Competência – Maio/2018 – Data Base – 19/05/2018

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:19

NOME	ADMISSÃO	CARGO	REMUNERAÇÃO	VALORES RESCISÓRIOS
FERNANDA MATTOS DE MAGALHAES COELHO	01/06/2010	GERENTE COMERCIAL	R\$ 5.235,08	R\$ 38.834,70
FERNANDO SANTOS MOREIRA	01/05/2017	TRAB. VOLANTE AGRICULTURA	R\$ 1.660,00	
GUSTAVO HENRIQUE JUSTINO DE OLIVEIRA	05/04/2018	VENDEDOR	R\$ 2.000,00	
IVO JOSE APARECIDO SILVA	01/04/2017	ASSISTENTE TEC AGRICOLA	R\$ 1.300,00	
JARBAS MENDES TEIXEIRA	01/10/2008	ESTOQUISTA	R\$ 1.371,15	
JEFFERSON NUNES FRANCO	22/03/2017	TRAB. VOLANTE AGRICULTURA	R\$ 1.660,00	
JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA	03/11/2017	FATURISTA JUNIOR	R\$ 1.200,00	R\$ 4.303,87
JORGE DA CUNHA BREDA	19/12/2017	ESTOQUISTA	R\$ 1.800,00	R\$ 6.272,32
JOSE CARLOS JUSTINO	15/01/2018	GERENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 6.000,00	
KATIA ROSEANE DA SILVA AGUIAR	28/05/2015	ANALISTA DE RECURSOS HUMANO	R\$ 2.400,00	
LEANDRO HENRIQUE DA SILVA	07/11/2016	VENDEDOR	R\$ 3.000,00	R\$ 14.862,48
LORENA MOISES DUTRA	02/04/2018	VENDEDOR	R\$ 1.255,00	R\$ 2.160,80
LUNA TATIANE SCHAEDLER	24/03/2017	SECRETARIA	R\$ 1.800,00	R\$ 8.265,33
MARCOS NAZARENO DE MEDEIROS	01/12/2009	VENDEDOR	R\$ 4.130,44	R\$ 34.480,35
MARCOS PAULO VICENTE INACIO	01/11/2015	VENDEDOR	R\$ 3.266,35	R\$ 19.736,05
MURILO BATISTA DE OLIVEIRA	13/06/2017	VENDEDOR EXTERNO	R\$ 3.000,00	R\$ 12.468,09

Edson

Relação de Empregados
Mês de Competência – Maio/2018 – Data Base – 19/05/2018

NOME	ADMISSÃO	CARGO	REMUNERAÇÃO	VALORES RESCISÓRIOS
PAULO VINICIUS DE SOUSA	01/12/2014	VENDEDOR	R\$ 3.659,95	
RODRIGO SENA SILVA	02/01/2018	TECNICO DE PLAN E CONT DE PR	R\$ 1.500,00	R\$ 4.850,05
TASSIO LUIZ RODOLFO DE QUEIROZ	01/05/2009	SUPERVISOR DE TESOUREARIA	R\$ 4.179,68	R\$ 38.215,64
TONY DE LIMA MOURA	19/12/2017	ASSISTENTE DE TÉCNICO AGRÍCOL	R\$ 2.000,00	
VALERIA SARTURI	16/11/2016	ANALISTA FINANCEIRO JUNIOR I	R\$ 1.841,04	
WELTON FERNANDES VIANA	16/03/2018	TRAB. VOLANTE AGRICULTURA	R\$ 1.300,00	
WENDERSON CASTRO COZAC	01/09/2016	ASSISTENTE DE TÉCNICO AGRÍCOL	R\$ 2.000,00	R\$ 11.174,32

Cristalina, 18 de Maio de 2018.


Brava Agronegócios Ltda
CNPJ:05.682.239/0001-02

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:19

ANEXO 06 - CERTIDÃO DA JUCEG E 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Nro	DOCUMENTO
01	Certidão Simplificada expedida pela JUCEG
02	5ª Alteração Contratual Consolidada da Brava

VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS 1
Avenida Cesário Alvim, nº 818, Edifício 2000, 8º andar, Sala 800, Centro,
Uberlândia/MG, CEP 38.400-098

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20199255-1	05.682.239/0001-02	16/05/2003	01/05/2003

ENDEREÇO RUA RONDÔNIA

NÚMERO 147 COMPLEMENTO _____ BAIRRO NORTE PROLONGAMENTO

MUNICÍPIO CRISTALINA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

A) COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, SEMENTES, ADUBOS, FERTILIZANTES, ACESSÓRIOS, PEÇAS, MOTORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, VETERINÁRIOS E SAIS MINERAIS; B) FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTO PARA ANIMAL; C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIGADO A AGRICULTURA, A FRUTICULTURA, A HORTICULTURA, A PECUÁRIA E A GESTÃO AMBIENTAL; D) BENEFICIAMENTO, COMERCIALIZAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE HORTI-FRUTI; E) LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SOLO; F) ATIVIDADES PÓS-COLHEITA; G) COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS; E, H) OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CAPITAL R\$ 200.000,00

DUZENTOS MIL REAIS

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 200.000,00

DUZENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

N?o

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMNISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
EDSON CARLOS DA SILVA 122.457.858-94	160.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX
EDNAMAR MENDES FERREIRA DA SILVA 989.360.936-49	40.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
EDSON CARLOS DA SILVA	122.457.858-94	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA 26/02/2014	NÚMERO 52140166556
ATO ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	STATUS XXXXXXXXXXXXXX

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20199255-1	05.682.239/0001-02

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA	
- NIRE: 52 90068282-8	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RIO GRANDE DO SUL, SN e LOTES 03 QD. 110, SETOR NORTE PROLONGAMENTO, CRISTALINA, GO, 73850-000, Brasil	
- NIRE: 52 90068283-6	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RIO GRANDE DO SUL, SN e LOTES 04 QD. 110, SETOR NORTE PROLONGAMENTO, CRISTALINA, GO, 75850-000, Brasil	

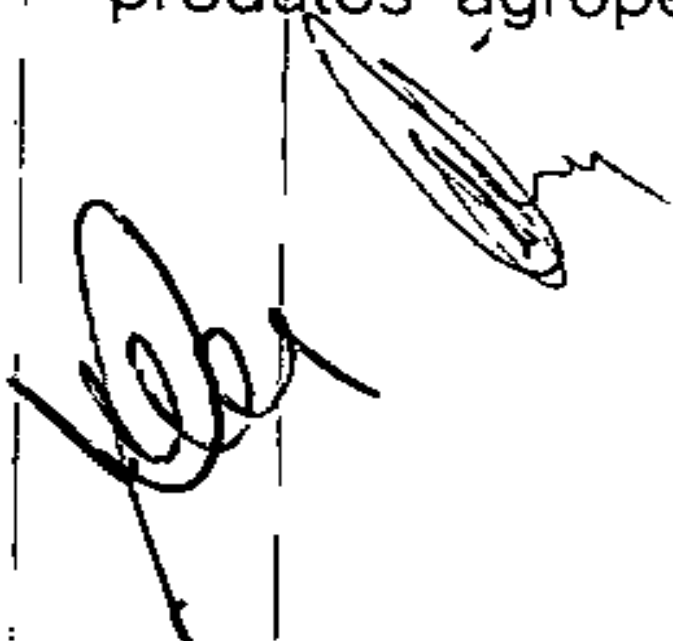
Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:19

Signature Not Verified Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI:90076664104 Date: 2018.05.05 08:40:55 BRT Reason: Autenticação de Certidão Simplificada Location: Goiânia - GO Protocolo: 189967054 Chave de segurança : rArcP A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: http://servicos.juceg.go.gov.br/	 Paula Nunes Lobo Veloso Rossi SECRETÁRIA-GERAL	Certidão Simplificada emitida para JOSE CARLOS JUSTINO, 75652269634 Goiânia, 5 de Maio de 2018
--	---	--



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A sociedade passa a ter como ob
agrícolas, sementes, adubos, fertil
produtos agropecuários, veterinários



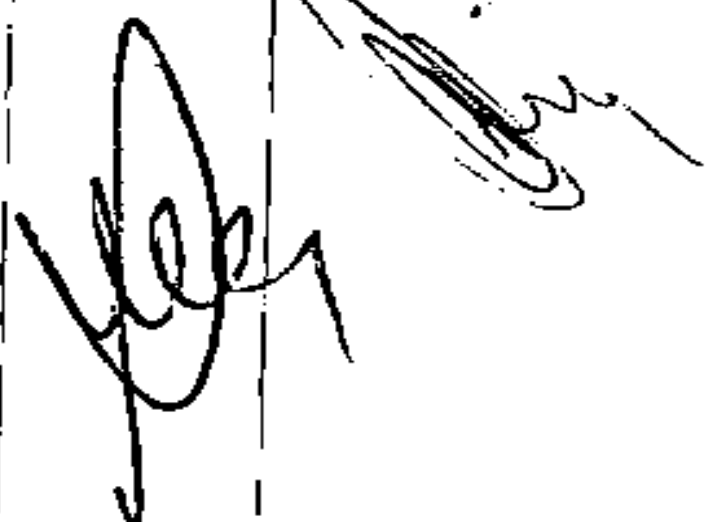
Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/05/2019 16:58:49

Certifico que este documento da empresa BRAVA AGRON
Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juce>
autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2018 14:54:22

000.

Terá como atividade principal – Comércio de frutas e legumes frescos.

Terá como atividade secundária – atividade



Certifico que este documento da empresa BRAVA AGRON
Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juce>
autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2018 14:54:22



posteriores, não modificadas por este
E, por estarem os sócios justos e
social em 03 (três) vias de igual
Estado de Goiás, para dirimir questões



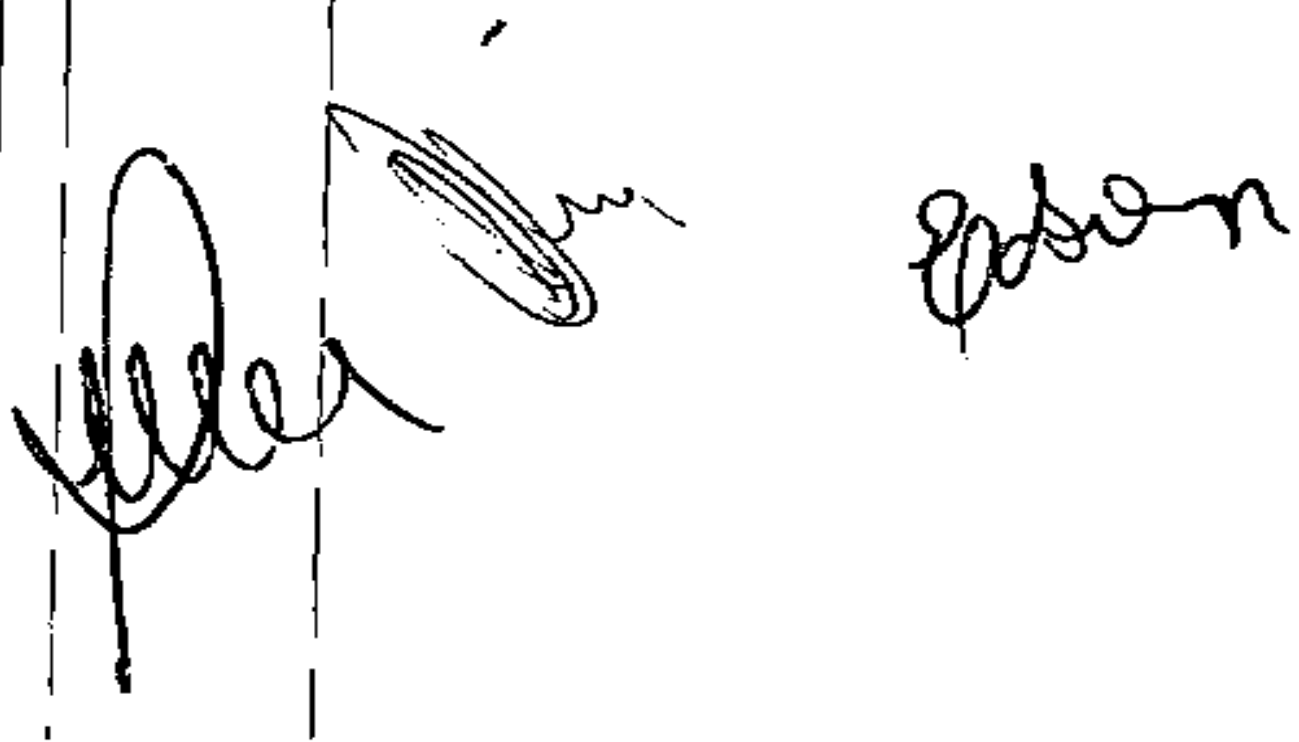
Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificação: Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:56:09
documentos para assinatura do juiz

Certifico que este documento da empresa BRAVA AGRON
Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juce>
autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2018 14:54:22

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A

devidamente habilitados e registrados

CLÁUSULA QUARTA.



Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA DA VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:19

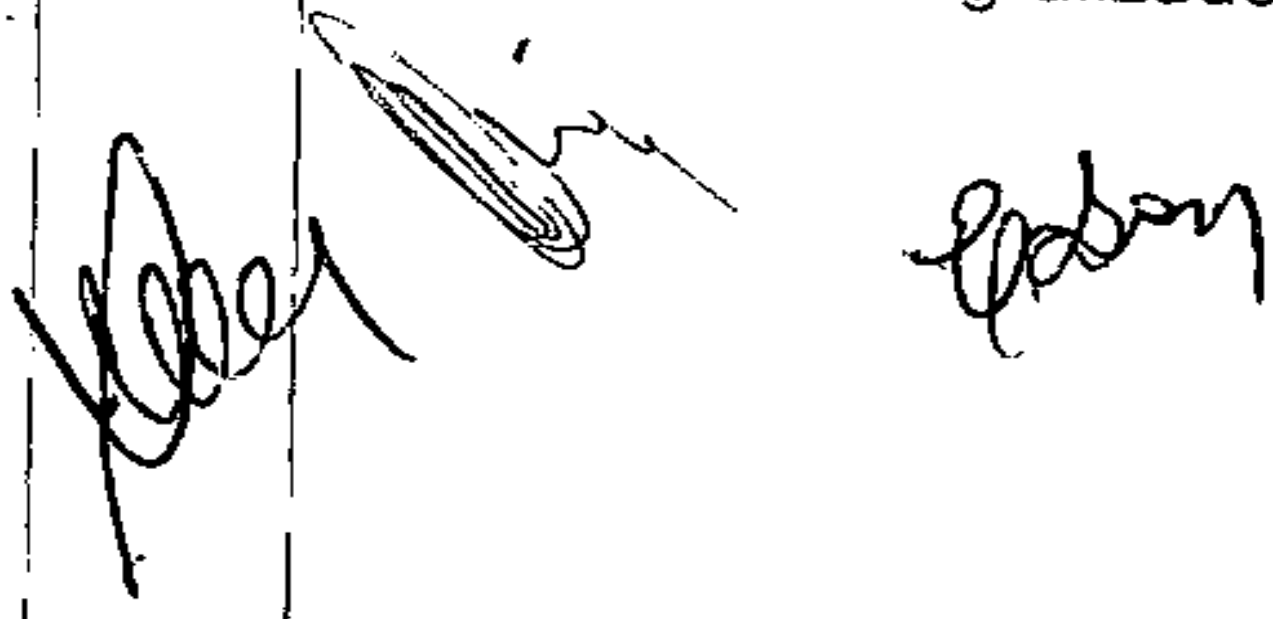
Certifico que este documento da empresa BRAVA AGRON
Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juce>
autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2018 14:54:22

distribuídos da seguinte maneira:

EDSON CARLOS DA SILVA – É

valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada

mil reais) totalmente integralizados,

Handwritten signatures and a pen. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there is a drawing of a pen. On the right, there is another signature that appears to read 'Edson'.

Certifico que este documento da empresa BRAVA AGRON
Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juce>
autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2018 14:54:22

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso os
haveres deste serão pagos, após as
prestações mensais, iguais e sucessivas
contados da data da retirada do sócio

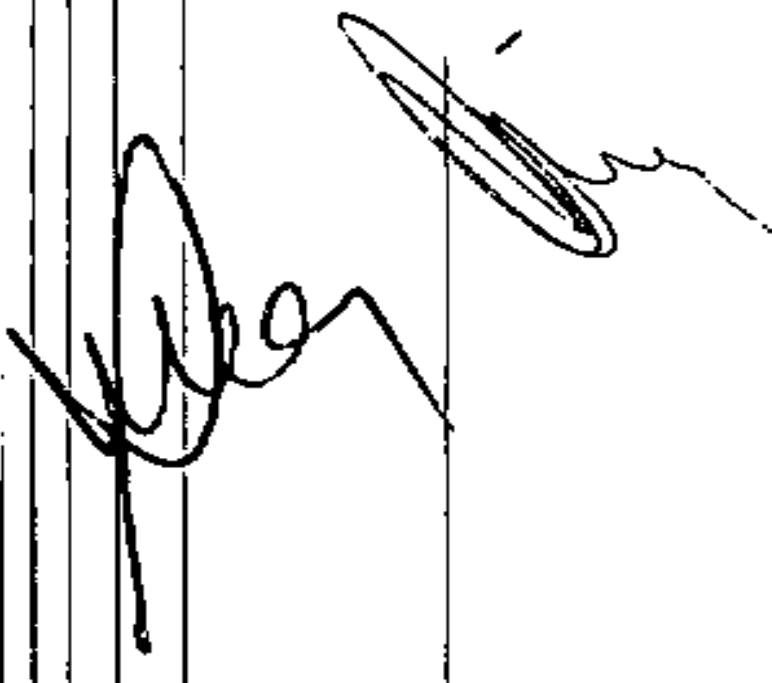


Certifico que este documento da empresa BRAVA AGRON
Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juce>
autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2018 14:54:22



apresentação da distribuição das

Civil)

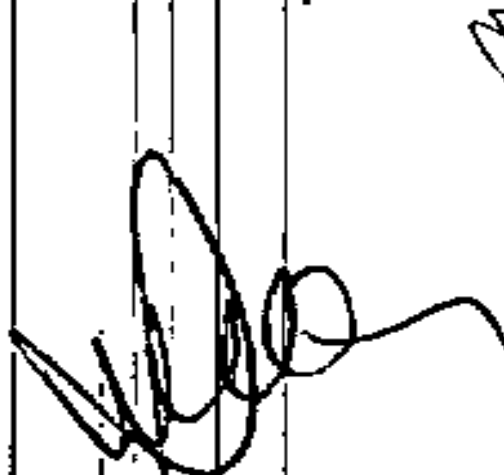


Valor: R\$ 24.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Data: 02/12/2019 16:58:19

Certifico que este documento da empresa BRAVA AGRON
Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juce>
autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2018 14:54:22

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA.

Os casos omissos neste contrato são regidos pelo Código de Processo Civil, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e demais normas aplicadas.



Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:16

Certifico que este documento da empresa BRAVA AGRON
Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juce>
autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2018 14:54:22

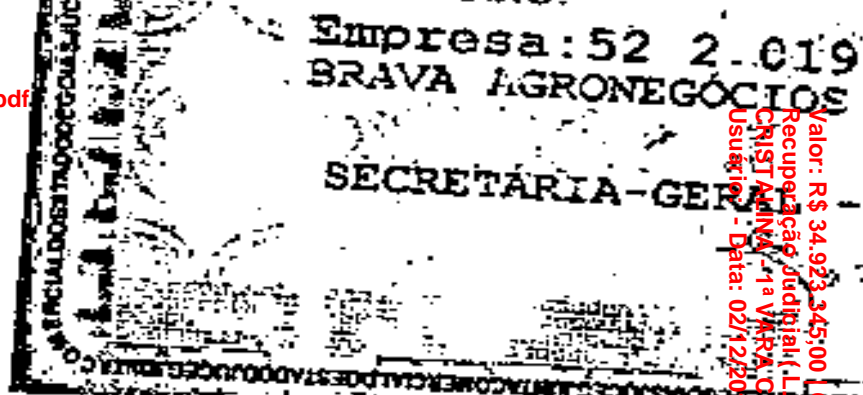
CPF: 095.924.403-44

TÁSSIO LUIZ RODOLFO DE QUEIR

CPF: 845.233.791-49

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:19

Certifico que este documento da empresa BRAVA AGRON
Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juce>
autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2018 14:54:22



Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L. 11.034/2002)
CRISTINA - 1ª VARA CIVEL
Usuário: Data: 02/12/2019 16:58:19

Certifico que este documento da empresa BRAVA AGRON
Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juce>
autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2018 14:54:22

ANEXO 07.1 - RELAÇÃO DE BENS PARTICULARES DOS SÓCIOS

Nro	DOCUMENTO
01	Relação de bens particulares dos sócios
02	Documentos dos veículos
03	Avaliação - tabela FIPE

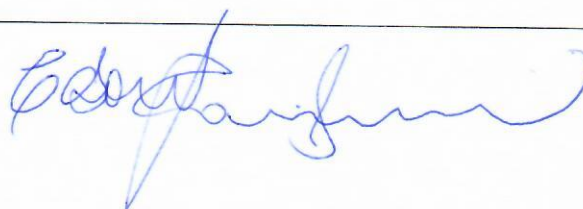
RELAÇÃO DE BENS DOS SÓCIOS

EDSON CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 122.457.858-94, domiciliado na Rua Araguaia, Q. 55, Lotes 20/21, s/n, Setor Noroeste, CEP: 73850-000:

DESCRIÇÃO	VALOR MERCADO	GARANTIA/CREDOR
CAMINHÃO FORD/CARGO 2429 - CHASSI: 9BFYEALE9FGS84524 - RENAVAM: 01064290679 - PLACA: PQQ-1695	R\$ 144.043,00	ALIN. FID - BRADESCO
VEIC HYUNDAI VERA CRUZ - CHASSI KMHNU81CDAU123976 - RENAVAM 227423941 - PLACA: NWE-9880	R\$ 52.170,00	ALIN. FID - B.BRASIL
VEIC. FIAT STRADA FIRE - CHASSI: 9BD27833MC7529693 - RENAVAM: 470889420 - PLACA: OGZ-0144	R\$ 25.871,00	ALIN. FID - B.BRASIL
PALIO WEEKEND ADVENTURE FLEX - CHASSI: 9BD373175E5049347 - RENAVAM: 009962248889 - PLACA: ONN-6672	R\$ 40.965,00	ALIN. FID - Itaú
CASA RESIDENCIAL, LOTE 75 QD 07 SETOR NORTE - 450 M2 - MAT. 3.048	R\$ 250.000,00	HIPOTECA - IHARABRAS
LOTE 225 M2 - Nº 8 B, QD 20, AV. RIO BRANCO - MAT 12.516	R\$ 600.000,00	ALIN. FID - CEF
LOTE 450 M2 Nº 09, QD 108 SETOR NORTE - MAT 8.716	R\$ 472.219,50	HIPOTECA - B.BRASIL
GLEBAS DE TERRA - FAZ. REALEZA - 25HA - MAT 25.572	R\$ 831.138,00	HIPOTECA - DU PONT
LOTE 1.474 M2 - NRO 15 QD 108 - SETOR PROLOGAMENTO - MAT 10351	R\$ 1.193.239,52	HIPOTECA - B.BRASIL

EDNAMAR MENDES FERREIRA DA SILVA, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 989.360.936-49, domiciliado na Rua Araguaia, Q. 55, Lotes 20/21, s/n, Setor Noroeste, CEP: 73850-000:

DESCRIÇÃO	VALOR MERCADO	GARANTIA/CREDOR
LOTE 450 M2 - Nº 13, QD 60, SETOR AEROPORTO - MAT 4.401	R\$ 400.000,00	HIPOTECA - IHARABRAS
LOTE 450 M2 - Nº 14, QD 60, SETOR AEROPORTO - MAT 4.402	R\$ 400.000,00	HIPOTECA - IHARABRAS



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DETRAN - GO Nº 012225763994
16162616863
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

VIA 01 COD. RENAVAM 01064290679 RNTRC 18/47132359

NOME/ENDEREÇO
1 EDSON CARLOS DA SILVA
6 R PAULO ROGERIO DA SILVA, QD 108
7 LT 06B S. N PROLONGAMENTO
6 73850-000 CRISTALINA-GO

CPF/CNPJ 122.457.858-94 PLACA P00-1695

NOME ANTERIOR
0 MAX COMERCIO SERVICOS CAMINHOS

PLACA ANT/UF 9BFYEAL E9FB984524

ESPECIE TIPO CAR/CAMINHAD/C ABERTA COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO FORD/CARGO 2429 ANO FAB 2015 ANO MOD 2015

CAP/POT/CIL 15,85T/290CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE PRATA

MOTOR: 36513426

AL. FID BC BRADESCO SA * 3. EIXOS * P
BT=23,00

DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA
GUARDE EM LOCAL SEGURO

LOCAL CRISTALINA-GO DATA 16/10/2015

Joao Furtado de Mendonca Neto
Presidente - DETRAN-GO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DETRAN - GO Nº 0100864326
55938215688
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

VIA 01 COD. RENAVAM 227423941 RNTRC

NOME/ENDEREÇO
1 EDSON CARLOS DA SILVA
8 RUA RONDONIA 147
3 ST NORTE
7 73850000 CRISTALINA-GO

CPF/CNPJ 122.457.858-94 PLACA NWE-9880

NOME ANTERIOR
0 EDILSO LUIZ DANIELI

PLACA ANT/UF KMHNU81CDAU123976

ESPECIE TIPO MIE/UTILITARIO/JIPE COMBUSTIVEL GASOLINA

MARCA/MODELO I/HYUNDAI VERACRUZ 3.8V6 ANO FAB 2010 ANO MOD 2010

CAP/POT/CIL 7P/000,70T/270CV PARTIC. COR PREDOMINANTE PRATA

MOTOR: G6DAAA454349

AL. FID BANCO DO BRASIL SA

DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA
GUARDE EM LOCAL SEGURO

LOCAL CRISTALINA-GO DATA 24/01/2018

10:00:19

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:20

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DETRAN - GO Nº 9978242533
75388985851
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

VIA 01 COD. RENAVAM 470889420 RNTRC

NOME/ENDEREÇO
0 EDSON CARLOS DA SILVA
1 RUA PAULO ROGERIO DA SILVA Q108 L
4 ST NORTE
9 73850000 CRISTALINA-GO

CPF/CNPJ 122.457.858-94 PLACA OGZ-0144

NOME ANTERIOR
5 FIAT AUTOMOVEIS SA

PLACA ANT/UF 9BD27833MC7529693

ESPECIE TIPO CAR/CAMINHONETE/ABR/C.ES COMBUSTIVEL ALCO/GASO

MARCA/MODELO FIAT/STRADA FIRE CE FLEX ANO FAB 2012 ANO MOD 2012

CAP/POT/CIL 000,68T/86CV CATEGORIA PARTIC. COR PREDOMINANTE PRATA

MOTOR: 310A20110878833

AL. FID BANCO DO BRASIL SA

DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA
GUARDE EM LOCAL SEGURO

LOCAL CRISTALINA-GO DATA 28/06/2012

08:12:22

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DETRAN - GO Nº 011103101328
55919668045
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

VIA 01 COD. RENAVAM 00996248889 RNTRC

NOME/ENDEREÇO
6 EDSON CARLOS DA SILVA
5 RUA DOMICIO ALVES Q15 L03
1 ST SUL II
6 73850000 CRISTALINA-GO

CPF/CNPJ 122.457.858-94 PLACA DNN-6672

NOME ANTERIOR
9 PRIMAVIA VEICULOS LTDA

PLACA ANT/UF 9BD373175E5049347

ESPECIE TIPO PAS/AUTOMOVEL COMBUSTIVEL ALCO/GASO

MARCA/MODELO FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX ANO FAB 2013 ANO MOD 2014

CAP/POT/CIL 5P/132CV CATEGORIA PARTIC. COR PREDOMINANTE BRANCA

MOTOR: 370A00112557237

AL. FID BANCO ITAU VEICULOS S A

DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA
GUARDE EM LOCAL SEGURO

LOCAL CRISTALINA-GO DATA 19/03/2014

09:17:43





PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CAMINHÕES E MICRO-ÔNIBUS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	maio de 2018
Código Fipe:	504141-4
Marca:	FORD
Modelo:	CARGO 2429 E 6x2 Turbo 2p (diesel)(E5)
Ano Modelo:	2015
Autenticação	hr6vwlyw6ccxs
Data da consulta	sexta-feira, 18 de maio de 2018 15:43
Preço Médio	R\$ 144.043,00

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:20



PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	maio de 2018
Código Fipe:	015068-1
Marca:	Hyundai
Modelo:	VERACRUZ GLS 3.8 4WD Aut.
Ano Modelo:	2010 Gasolina
Autenticação	y10mgf5wkfp
Data da consulta	sexta-feira, 18 de maio de 2018 15:35
Preço Médio	R\$ 52.170,00

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:20



PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	maio de 2018
Código Fipe:	001255-6
Marca:	Fiat
Modelo:	Palio Weekend Adventure LOCKER 1.8 Flex
Ano Modelo:	2014 Gasolina
Autenticação	ttmygjxpcrrl
Data da consulta	sexta-feira, 18 de maio de 2018 15:40
Preço Médio	R\$ 40.965,00

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:20



PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	maio de 2018
Código Fipe:	001222-0
Marca:	Fiat
Modelo:	Strada 1.4 mpi Fire Flex 8V CE
Ano Modelo:	2012 Gasolina
Autenticação	m3nqx04848p
Data da consulta	sexta-feira, 18 de maio de 2018 15:41
Preço Médio	R\$ 25.871,00

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:20

ANEXO 07.2 - RELAÇÃO DE BENS PARTICULARES DOS SÓCIOS

Nro	DOCUMENTO
01	Avaliação e Matrícula - Imóvel 3.048
02	Avaliação e Matrícula - Imóvel 8.716

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

Nº REFERENCIA	014/2016		DATA:	18/07/2016		
NOME CLIENTE:	Brava Agrícola					
TIPO IMÓVEL:	Urbano	24/11/2014	Nº MATRICULA:	3048	COMARCA:	Cristalina-GO
CIDADE	Cristalina / GO		ESTADO:	Goiás		
ÁREA CONSTRUÍDA:	200 m ²					
ÁREA CONSTRUÍDA AVERBADA:	89,21 m ²					
ÁREA TOTAL:	450 m ²					
IPTU:	OK <input type="checkbox"/>	NOK <input checked="" type="checkbox"/>	A srta.Cristina, ficou de me enviar a matricula atualizada e			
ITR:	OK <input type="checkbox"/>	NOK <input type="checkbox"/>	o IPTU.			
CAR:	OK <input type="checkbox"/>	NOK <input type="checkbox"/>				

LOCALIZAÇÃO VIA GOOGLE C/ COORDENADAS:



FOTOS DO IMÓVEL:



PREÇO MERCADO:	R\$ 250.000,00	PREÇO VENDA FORÇADA:	R\$ 225.000,00
----------------	----------------	----------------------	----------------

OBSERVAÇÕES:

Imóvel Urbano, localizado na rua José Attiê, 373, Setor Norte, Cristalina, casa precisa de reforma, algumas paredes com bastante umidade, pintura muito antiga e não tem laje, é forro. 3 quartos, banheiro, sala, área de serviços e um bom quintal no fundo. Os terrenos no local gira em torno de R\$ 150.000,00 e se considerarmos a construção da casa em torno de R\$ 100.000,00, iremos chegar no valor da casa em torno de R\$ 250.000,00. No casa de venda, com certeza terá que ser feita uma reforma e pintura na casa.

AVALIADOR RESPONSÁVEL:	Gerson Shimada CRECI 158942	ASS:	
------------------------	-----------------------------	------	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1ª TABELIONATO DE NOTAS

Ibraim Alves de Macêdo
Oficial
Hulda Vânia Canêdo de Macêdo
Oficiala Substituta



Página 01

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:20

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que, a requerimento de parte interessada que, revendo em Cartório o Livro 2, do Registro Geral de Imóveis, consta feita a Matrícula do seguinte teor: **MATRÍCULA Nº:** 3.048.- **IMÓVEL:** Um lote de terreno para construção de nº 75, da Quadra 7 (sete), localizado na zona Norte desta cidade, com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados (450m/2), ou sejam quinze metros de frente e fundos por trinta metros (30m) de ambos os lados, com as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua Dois; Lado direito com o lote 76; Lado esquerdo com o lote 74 e fundo com o lote 99. **PROPRIETÁRIOS:** O Sr. ALTAMIR ANTONIO DA SILVA e sua esposa, dona TRINDADE JOSÉ DA ROCHA E SILVA, brasileiros, casados, ele lavrador e ela do lar, residentes e domiciliados neste município, portador do CPF nº 123.301.831-00; e MARIA ALICE SILVA DA LUZ NOGUEIRA e seu marido ARIOMAR DA LUZ NOGUEIRA, auxiliar de enfermagem e arquiteto, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na "Q 18", Lote 46, Leste, Gama-DF, CI nºs 250.545 SSP-DF e 3.093/D-R, nº 3.093-CREA-DF, CIC nº 023.358.671-72. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrição procedida no Lº 3-J, fls. 103, sob o nº 8.705, em 12 de novembro de 1970, do Cartório do Registro Geral de Imóveis desta comarca. Dou fé. O Oficial: (a) JOSÉ COSTA CANÊDO.

R-01/3.048 - Protocolo nº 9507, fls. 06vº, Lº 1-A, em 14 de junho de 1982 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTES: O Sr. ALTAMIR ANTONIO DA SILVA e sua esposa, dona TRINDADE JOSÉ DA ROCHA E SILVA, brasileiros, casados, ele lavrador e ela do lar, residentes e domiciliados neste município, portador do CPF nº 123.301.831-00; e MARIA ALICE SILVA DA LUZ NOGUEIRA e seu marido ARIOMAR DA LUZ NOGUEIRA, auxiliar de enfermagem e arquiteto, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na "Q 18", Lote 46, Leste, Gama-DF, CI nºs 250.545 SSP-DF e 3.093/D-R, nº 3.093-CREA-DF, CIC nº 023.358.671-72. **ADQUIRENTE:** O Sr. VITOR FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF 074.974.071-04. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta comarca, às fls. 135/136vº, Livro 23, em 27 de agosto de 1981. **VALOR DA VENDA:** Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros). Não havendo condições. Dou fé. O Oficial: (a) JOSÉ COSTA CANÊDO.

R-02/3.048 - Protocolo 1-A, fls. 64, Livro 1-A, sob o nº 14.004, em 16 de agosto de 1985 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: VITOR FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 074.974.071-04. **ADQUIRENTE:** JOAQUIM BORELLA, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens com Ana Tereza Borella, agropecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 031.364.850-68. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta comarca, no Livro nº 31, fls. 55 a 56vº, em 19 de junho de

Rua 7 de Setembro, 1240 - Centro - Cristalina/GO CEP 73.850-000 Fone: (61) 3612-1116

Pedido n. 46.741 de 30/04/2018
Certidão emitida em 02/05/2018 10:22:37

Continua no verso.

1985. **VALOR DA VENDA:** Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). Não havendo condições. Dou fé. O Oficial: (a) JOSÉ COSTA CANÊDO.

Av-03/3.048 - Protocolo nº 34.304, fls. 97vº, Livro 1-B, em 17 de abril de 1997 - MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DE RUA - Procede-se a esta averbação, nos termos da declaração assinada pelo prefeito municipal desta cidade, datada de 16-04-97, para constar que a antiga Rua 02, localizada no Setor Norte, nesta cidade, passou a chamar-se Rua José Attiê, conforme Lei Municipal nº 964/90. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 17 de Abril de 1997. O Oficial: (a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-04/3.048 - Protocolo nº 34.306, fls. 97vº, Livro 1-B, em 17 de Abril de 1997 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento feito ao titular deste Cartório, por Joaquim Borella, CPF 031.364.850-68, qualificado no registro supra, para constar a construção de: Uma casa residencial composta de 03 (três) dormitórios, cozinha, WC, sala, área de serviço e garagem, conforme discrimina o projeto. A edificação como um todo possui uma boa estrutura de fundações, visto não apresentar fissuras que venham a comprometer a segurança. A construção foi realizada no sistema de alvenaria auto-portante; interna e externamente a edificação foi revestida por argamassa de cimento, bem desempenadas e apuradas. Sobre o reboco foi executado pintura que está em condições regulares de conservação. A cobertura é feita em telhas de cimento amianto onduladas de espessura igual a 5mm. O forro da edificação é de gesso. O piso da edificação é de cerâmica esmaltada na sala e garagem, no restante o piso é de cimento alisado. As esquadrias são de ferro, sendo que as janelas são envidraçadas. As portas internas são de madeira do tipo semi-ôca. As instalações elétricas se encontram de maneira regular, sendo monofásica, com medidor externo, com iluminação em todos os cômodos, com a área construída de 89,21,25m/2. Foram apresentados os seguintes documentos: Planta autenticada; Memorial Descritivo, Certidão Negativa do INSS; Alvará de Construção nº 004/97; Carta de Habite-se nº 003/97; Cópia da Escritura de Compra e Venda. Valor para efeitos fiscais: R\$ 7.939,69. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 17 de Abril de 1997. O Oficial: (a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

R-05/3.048 - Protocolo nº 34.363, fls. 99, Livro 1-B, em 07 de maio de 1997 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTES: JOAQUIM BORELLA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, agropecuarista, CI 5006997406 SSP-RS, CPF 031.364.850-68, e sua mulher ANA TEREZA BORELLA, brasileira, do lar, CI 3.576.844 SSP-GO, CPF 497.804.171-68, residentes e domiciliados em Cristalina-GO. **ADQUIRENTE:** EDSON CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, em 15/07/95, técnico agrícola, CI 21.636.871 SSP-SP, CIC 122.457.858-94 e sua mulher EDNAMAR MENDES FERREIRA DA SILVA, brasileira, do lar, CI M-6.555.339 SSP-MG, CIC 989.360.936-49, residentes e domiciliados em Cristalina-GO. **FORMA DO TÍTULO:** Contrato de Compra e Venda por Instrumento Particular de Mútuo com obrigações e hipoteca, feito pela CEF- Agência Luziânia-GO em 30/04/97. **VALOR DA VENDA:** R\$ 15.770,00 (quinze mil setecentos e setenta reais), sendo R\$ 2.770,00 (dois mil e setecentos e setenta reais) referentes a utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, R\$ 13.000,00 (treze mil reais) referente ao valor do financiamento ora concedido, e o restante pago diretamente aos vendedores, a Título de sinal e princípio de pagamento, que por este instrumento renova a quitação irrevogável já conferida em favor dos compradores. O ITBI "Inter Vivos" foi pago no BEG- Banco do Estado de Goiás, pelo Sr. Edson Carlos da Silva, sobre a quantia de R\$ 15.770,00 a importância de R\$ 78,85, conforme Guia e DAV nº 4327, emitido pela Prefeitura Municipal em 02/05/97. Dou fé. O Oficial: (a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS

Ibraim Alves de Macêdo
Oficial
Hulda Vânia Canêdo de Macêdo
Oficiala Substituta

Página 01

CERTIDÃO

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:20

R-06/3.048 - Protocolo nº 34.363, fls. 99, Livro 1-B, em 07 de maio de 1997 - HIPOTECA -
Devedores: Edson Carlos da Silva, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens em 15/07/95, técnico agrícola, CI 21.363.871 SSP-SP, CIC 122.457.858-94, e sua mulher Ednamar Mendes Ferreira da Silva, brasileira, do lar, CI M-6.555.339 SSP-MG, CIC 989.360.936-49, residentes e domiciliados em Cristalina-GO. **Credora:** Caixa Econômica Federal-CEF, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, CGC/MF nr. 00.360.305.0001-04. **FORMA DO TÍTULO:** Contrato de Compra e Venda Por Instrumento Particular de Mutuo com Obrigações e Hipoteca, feita pela CEF- Agência Luziânia-GO em 30-04-97. **Garantia:** Em garantia do financiamento ora contraído e das demais obrigações neste instrumento por eles assumidas, os devedores dão à CEF, em **primeira e especial hipoteca**, o imóvel constante do R-05/3048. **Valor da Dívida:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais). **Valor da Garantia:** R\$ 19.254,70 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos). Plano de Reajuste: Plano Equiv. Salarial-PES- Prazos em meses: Amort. 240-Reneq. 108. Taxa anual de juros % nominal-4,3000. Efetiva 4.3857. Vencimento- 30/05/97. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes do Contrato. Dou fê. Cristalina, 07 de maio de 1997. O Oficial: (a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-07/3.048 - Protocolo nº 48.626, fls. 93, Livro 1-D, em 30 de dezembro de 2003 -
CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Procede-se a esta averbação nos termos da autorização da Caixa Econômica Federal-Caixa, agência de Brasília-DF, datada de 09/12/2003, devidamente assinada pelo Sr. Edelson Antonio Roriz, com a respectiva firma reconhecida, a qual autorizou a **baixa do Registro nº R-06/3048**, supra. O referido é verdade e dou fê. Cristalina, 30 de dezembro de 2003. A Oficiala Substª: (a) HULDA VÂNIA CANÊDO DE MACÊDO.

R-08/3.048 - Protocolo nº 49.157, fls. 107, Livro 1-D, em 23-03-2004 - HIPOTECA -
Devedora: Brava Comércio e Representação de Produtos Agrícolas Ltda, CNPJ/MF 05.682.239/0001-02, pessoa jurídica com direito privado, com sede à Rua Otaviano de Paiva nº 860, Sala C, devidamente constituída por instrumento particular, e I.E. sob o nº 10.361.939-9; **Credora:** Iharabras S/A-Indústrias Químicas, pessoa jurídica com direito privado, sediada em Sorocaba, Estado de São Paulo, à Avenida Liberdade, nº 1701, Bloco B, Bairro Cajuru do Sul, inscrita no CNPJ/MF 61.142.550/0001-30, com alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 491.370 em 17/08/1972. **Hipotecantes:** Edson Carlos da Silva, brasileiro, casado, técnico agrícola, portador da CI nº 21.636.871 SSP-SP e do CPF nº 122.457.858-94 e sua esposa a Sra. Ednamar Mendes Ferreira da Silva, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI nº MG 6555339 SSP-MG, CPF/MF sob nº 989.360.936-49, residentes e domiciliados à Av. Antonio Camilo de Andrade, Quadra 41, Setor Sul, nesta cidade. **Anuentes-garantes-fiadores:** Sr. Edson Carlos da Silva e sua esposa Ednamar Mendes Ferreira da Silva, já qualificados. Concede à devedora um crédito de até o limite de R\$

Rua 7 de Setembro, 1240 - Centro - Cristalina-GO CEP 73.850-000 Fone: (61) 3612-1116

Pedido n. 46.741 de 30/04/2018
Certidão emitida em 02/05/2018 10:22:37

Continua no verso.

30.000,00, destinados à aquisição, por esta, de produtos da indústria, comércio e produção da Credora; **Garantia:** Hipotecantes-anuentes-garantes-fiadores dá a Credora em **primeiro grau** de hipoteca, o imóvel de sua propriedade do R-05/3048, da matrícula nº 3048. Para simples efeitos legais, as partes atribuem a este imóvel com eventuais benfeitorias, averbadas ou não, o valor do crédito ora aberto; As garantias, não obstante, tanto a hipotecária quanto a fidejussória, perdurarão enquanto perdurarem as dívidas da devedora para com a Credora. O crédito ora aberto vigorará por prazo indeterminado, podendo, no entanto, ser rescindido por qualquer das partes, mediante simples aviso prévio com 10 dias de antecedência. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes desta Escritura. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Abertura de Crédito com Garantia Hipotecária e outras avenças, lavrada no 1º Tabelionato de Notas, desta cidade, no Livro 0096, fls. 005 a 010, em 17 de março de 2004. Dou fé. Cristalina, 23 de março de 2004. O Oficial: (a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-09/3.048 - Tendo em vista a implementação do sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica encerrada a presente matrícula no Livro 2-J, fls. 118, ao abrigo do artigo 41, da Lei 8.935, de 18 de novembro de 1994, simultaneamente com a abertura da ficha nº 01. Dou fé. Cristalina, 07/11/2013. O Oficial: (a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

R-10/3.048 - Protocolo nº 91.085, Livro 1, em 03/02/2017 - HIPOTECA - DEVEDORA: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com Contrato Social registrado na JUCEG sob o NIRE 52201992551, de 16.05.2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.682.239/0001-02, e inscrição Estadual sob o nº 10.361.939-9, com sede na Rua Rondônia, nº 147, Norte Prolongamento, nesta Cidade de Cristalina-GO, neste ato representada nos termos da Cláusula Décima da 5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, pelo Sócio: Edson Carlos da Silva, brasileiro, empresário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Capinópolis - MG, nascido em 07.08.1969, filho de João Belarmino da Silva e Leivas Bento da Silva, portador da Carteira de Identidade no 18477, TD-CREA/MG, e do CPF no 122.457.858-94, residente e domiciliado na Av. Antonino Camilo de Andrade, 2 QD 41, Setor Sul II, nesta Cidade de Cristalina. **OUTORGADA CREDORA:** IHARABRAS S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS, sociedade anônima fechada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.142.550/0001-30, e sob o NIRE 35300017102, com Ata da Assembléia Extraordinária e Estatuto Social Consolidado registrado na JUCESP sob o nº 106.906/14-8, de 21.03.2014, publicado no diário Oficial- Empresarial, do Estado de São Paulo, de 29-03-2014, com respectivas cópias autenticadas arquivadas, com endereço da sede na Avenida Liberdade, 1701, Bairro de Cajuru do Sul, na cidade de Sorocaba-SP. **HIPOTECANTES GARANTIDORES:** EDSON CARLOS DA SILVA, brasileiro, empresário, natural de Capinópolis-MG, nascido em 07/08/1969, filho de João Belarmino da Silva e Leivas Bento da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 18477, TD-CREA/MG, e do CPF nº 122.457.858-94, e sua esposa EDNAMAR MENDES FERREIRA DA SILVA, brasileira, empresária, natural de Capinópolis-MG, nascida em 06-04-1974, filha de Ivaldo Mendes Ferreira e Doralice Pereira Ferreira, portadora da CI nº 6.555.339-SSP-MG e do CPF nº 989.360.936-49, casados sob o regime da comunhão parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/1977, (em 15/07/1995, nos termos da Certidão de Casamento expedida pelo RCPN da Comarca de Capinópolis-MG, lavrada no Livro B-06, fls 078, Termo nº 1536, Matrícula CNJ 050641 01 55 1995 2 00006 078 0001536 64, atualizada em 24/07/2015), residentes e domiciliados à Av. Antonino Camilo de Andrade, 2 Qd. 41, Setor Sul II, nesta cidade. **FIADORES:** EDSON CARLOS DA SILVA, brasileiro, empresário, natural de Capinópolis-MG, nascido em 07/08/1969, filho de João Belarmino da Silva e Leivas Bento da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 18477, TD-CREA/MG, e do CPF nº 122.457.858-94, e sua esposa EDNAMAR MENDES FERREIRA DA SILVA, brasileira, empresária, natural





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS
 Ibraim Alves de Macêdo
Oficial
 Hulda Vânia Canêdo de Macêdo
Oficiala Substituta

Página 03

CERTIDÃO

de Capinópolis-MG, nascida em 06-04-1974, filha de Ivaldo Mendes Ferreira e Doralice Pereira Ferreira, portadora da CI nº 6.555.339-SSP-MG e do CPF nº 989.360.936-49, casados sob o regime da comunhão parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/1977, (em 15/07/1995, nos termos da Certidão de Casamento expedida pelo RCPN da Comarca de Capinópolis-MG, lavrada no Livro B-06, fls 078, Termo nº 1536, Matrícula CNJ 050641 01 55 1995 2 00006 078 0001536 64, atualizada em 24/07/2015), residentes e domiciliados à Av. Antonino Camilo de Andrade, 2 Qd. 41, Setor Sul II, nesta cidade de Cristalina-GO. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Abertura de Crédito Rotativo com Garantia hipotecária, e outras avenças lavrada no Cartório 2º Ofício Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas - Tabelionato de Notas e Protesto desta Comarca, no Livro nº 083, Folhas 89 a 95vº, em 06/12/2016. Concede a Devedora um crédito de até o limite de de RS 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais), destinado a aquisição, por esta, de produtos da indústria, comércio e produção da credora. Esse Crédito será reajustado no menor período permitido em lei, automaticamente, segundo a variação do IGPM ou, caso se impossibilite a utilização desse índice, pela média de variação do INPC ditado e divulgado pelo IBGE e do IGP-DI ditado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, também de divulgação periódica e sistemática, ou ainda, caso se impossibilite e correção por um desses dois indicadores, por aquele que, pelo Governo, vier a substituí-los, sempre que for, pelo Governo, autorizada a correção monetária; As mercadorias fornecidas pela Credora a Devedora, adquiridas através da utilização do crédito ora aberto e, inclusive, aqueles que já tenham, a esta data, sido adquiridas, conforme expressamente previsto na cláusula 21 abaixo, serão representadas por documentos legais de praxe mercantil, tais como faturas, notas fiscais, duplicatas, conhecimentos de transporte, letras de câmbio, ou ainda notas de débitos, boletos bancários, contratos particulares de confissão de dívida, contratos de compra e venda ou mesmo permuta, notas promissórias, cheques, comprovantes de débito em conta corrente bancária feitos na conta da credora, como garante da devedora, conforme situação prevista na cláusula 8 abaixo, enfim, qualquer outro documento que represente, ainda que de forma originária, as mercadorias adquiridas. No caso de Contrato de Permuta de produtos, não vindo o mesmo a ser cumprido por parte da devedora, será exigido dela o respectivo valor, em moeda corrente nacional, referente às mercadorias vendidas e entregues pela credora, valor esse constante do contrato de permuta propriamente dito, inclusive com os encargos ali contratados. O crédito ora concedido a Devedora deverá ser utilizado rotativamente, porém até o limite estabelecido, isto é, não haverá por parte da Credora quaisquer fornecimentos quando o limite de crédito for atingido, devendo a Devedora, em caso de necessidade de novos fornecimentos, efetuar o pagamento dos fornecimentos anteriores para que o limite de crédito não seja ultrapassado, mesmo que não esteja vencido ainda, e ainda que os fornecimentos sejam efetuados para alguma filial da Devedora. A abertura do presente crédito não obriga a venda, de parte da Credora, nem a compra, de parte da Devedora, obedecendo sempre, quaisquer transações feitas, a livre negociação entre as partes e a disponibilidade de estoque da Credora. Feito qualquer negócio, porém, estará sujeito às cláusulas e condições aqui avençadas. O crédito ora aberto vigorará por 30 (trinta) anos, podendo, no entanto, ser rescindido por quaisquer das partes, mediante simples aviso prévio com 10 (dez) dias de antecedência. As

Rua 7 de Setembro, 1240 - Centro - Cristalina/GO CEP 73.850-000 Fone: (61) 3612-1116

Pedido n. 46.741, de 30/04/2018

Certidão emitida em 02/05/2018 10:22:37

Continua no verso.

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
 Recuperação Judicial (L.E.)
 CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
 Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:20

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

P00017992/IM-002148

SOLICITANTE

BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

PROPRIETÁRIO

EDSON CARLOS DA SILVA

OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

Determinação dos Valores de Mercado e Liquidação Forçada


FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

Garantia

DATA BASE

16/03/2018

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP
IM-002148/P00017992 CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700
www.s4aavaliacoes.com.br


S4Avaliações Patrimoniais Ltda
1 de 34

RESUMO DA AVALIAÇÃO

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Lote nº 09, da Quadra nº 108, Loteamento dos terrenos municipais, Rua
Rondônia (antiga Rua Pernambuco), Setor Norte
Município de Cristalina - GO

DOCUMENTAÇÃO

Matrícula nº 8.716, Cartório de Registro de Imóveis - Comarca de Cristalina
Datada de 26 de abril de 2017

TIPO DE IMÓVEL

Urbano

IMÓVEL

Galpão Comercial p/ Depósito de Produtos Agropecuários

ÁREAS

Área Construída: **140,00 m²**
Área de Terreno: **450,00 m²**

RESUMO DE VALORES

Valor de Mercado: **R\$ 472.219,50**
Valor de Liquidação Forçada: **R\$ 335.924,35**

RESPONSABILIDADE E LIMITAÇÕES

Este Laudo de Avaliação foi produzido com base em informação fornecida pela contratante, incluindo a documentação do imóvel objeto da análise, tais como matrículas, escrituras, memoriais descritivos de construção, documentação técnica de projeto de engenharia, as quais são admitidas como verdadeiras, seguras, atualizadas e confiáveis.

Com base nesta consideração, não foi realizada nenhuma investigação sobre a legitimidade da documentação fornecida, bem como investigação sobre a existência de algum litígio ou ônus sobre o imóvel não descrito na documentação recebida. Portanto, os bens avaliados foram considerados livres de hipoteca, arrestos, usufrutos, penhores ou quaisquer outros impedimentos que porventura pudessem afetar seus parâmetros normais de uso e/ou comercialização para a data base deste Laudo de Avaliação.

Aspectos ambientais, tais como contaminação do solo, subsolo, da água, supressão de vegetação ou outros tipos de danos causados ao meio ambiente, que necessitem de reparação ambiental não foram investigados pela S4A Avaliações Patrimoniais LTDA. Os impactos desses eventuais danos ou o custo de sua reparação não foram considerados, para qualquer efeito, neste Laudo de Avaliação.

A utilização deste Laudo de Avaliação é restrita à finalidade nele descrita, não podendo ser considerado igualmente válido para outros usos ou exibição a terceiros, nos termos do Item 10.3 da NBR 14.653-1:2001.

Este Laudo de Avaliação, incluindo suas análises e conclusões, representa o resultado de um estudo técnico realizado de acordo com a norma vigente e não constitui uma recomendação para qualquer tomada de decisão pelo seu contratante. Desta forma, a responsabilidade sobre qualquer decisão tomada será de única e exclusiva responsabilidade do contratante, ficando certo que a S4A Avaliações Patrimoniais LTDA não poderá, em hipótese alguma, ser responsabilizada por eventuais prejuízos ou perdas decorrentes da tomada desta decisão.

A S4A Avaliações Patrimoniais LTDA. não mantém vínculo, quer através de seus sócios ou empregados, com os proprietários dos bens avaliados ou com qualquer seguradora ou corretora de seguros, banco ou empresa financeira, financiadora ou credora relacionada à transação cuja tomada de decisão esteja subsidiada pelas informações contidas neste Laudo. Portanto, a S4A Avaliações declara que não possui qualquer interesse pessoal ou financeiro nos bens avaliados ou nos valores a eles atribuídos, o que inclui o fato de que a remuneração pela execução do Laudo não tem qualquer vínculo com o valor atribuído aos bens objeto de análise.

1	LOCALIZAÇÃO	5
1.1	CONTEXTO GERAL	5
1.2	MAPAS DE ACESSO	6
1.3	CARACTERÍSTICAS DO LOGRADOURO DE SITUAÇÃO	8
1.4	ACESSIBILIDADE / TRANSPORTES	8
1.5	TIPO DE OCUPAÇÃO CIRCUNVIZINHA	8
1.6	MELHORAMENTOS PÚBLICOS	8
2	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	9
2.1	DETALHAMENTO	9
3	ZONEAMENTO E DOCUMENTAÇÃO	10
3.1	ZONEAMENTO	10
3.2	DOCUMENTAÇÃO	10
4	EDIFICAÇÕES E BENFEITORIAS	11
5	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	12
6	DIAGNÓSTICO DE MERCADO	15
7	METODOLOGIA GERAL DE AVALIAÇÃO	16
8	CRITÉRIO	16
9	AVALIAÇÃO	17
9.1	VALOR DO TERRENO PARA MERCADO	17
9.2	VALOR DAS CONSTRUÇÕES PARA O MERCADO	17
9.3	VALOR DO IMÓVEL PARA MERCADO	17
9.4	VALOR DO IMÓVEL PARA LIQUIDAÇÃO FORÇADA	18
10	ENCERRAMENTO	20
11	- ANEXO Nº 01	21
12	- ANEXO Nº 02	26
13	- ANEXO Nº 03	29
14	- ANEXO Nº 04	34

1 LOCALIZAÇÃO

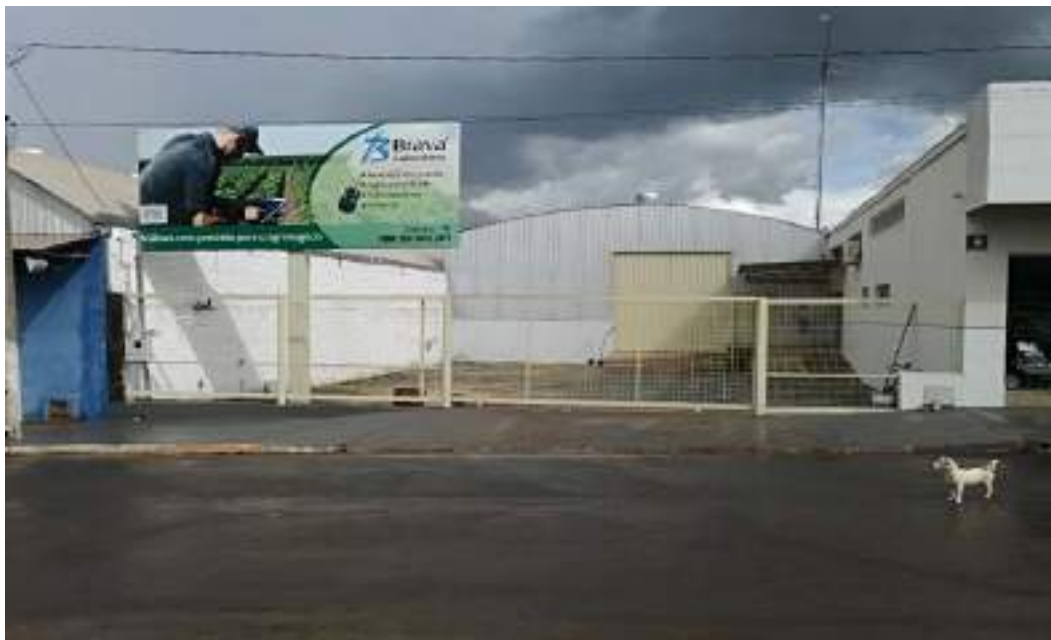
1.1 CONTEXTO GERAL

O imóvel avaliando corresponde a um galpão comercial, com entrada pela Rua Rondônia, edificado sobre o Lote nº 09, Quadra nº 108, Setor Norte, município de Cristalina-GO, conforme identificado na matrícula n.º 8.716, na Comarca de Cristalina, Estado de Goiás.

O terreno possui área titulada de 450,00 m², com área edificada de 140,00 m² a construção representa um galpão p/ depósito de produtos agropecuários, que se encontra em concordância com a atual aptidão da região de situação.

Conforme observado na matrícula do imóvel, apresentada pelo proprietário, o imóvel encontra-se registrado em favor do Sr. Edson Carlos da Silva. E apresenta os ônus de hipoteca, conforme descrito na R-04/8.716, com data de 17/12/2015, com garantia em 1º Grau para o Banco do Brasil, bem como, descrito no R-05/8.716, com data de 22/06/2016, com garantia em 2º Grau, também para o Banco do Brasil.

A vistoria do imóvel foi acompanhada pela Sr. Edson Carlos da Silva - Sócio/Proprietário da empresa BRAVA Agronegócios LTDA, responsável legal pelo imóvel, que prestou as informações pertinentes a localização do imóvel avaliando.



1.2 MAPAS DE ACESSO



Rua Rondônia, Lote. 09, Qd. 108, Setor Norte, município de Cristalina-GO.



Localização do imóvel avaliando (Matrícula nº 8.716, Rua Rondônia, Lote. 09, Qd. 108, Setor Norte),
município de Cristalina-GO.

IM-002148/P00017992

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP

CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700

www.s4aavaliacoes.com.br



6 de 34



Coordenadas geográficas do imóvel avaliando (Matrícula nº 8.716, Rua Rondônia, Lote. 09, Qd. 108, Setor Norte), município de Cristalina-GO.

1.3 CARACTERÍSTICAS DO LOGRADOURO DE SITUAÇÃO

A Rua Rondônia tem características de via principal, atendendo ao tráfego de âmbito local e é uma via de médio volume viário.

Desenvolve-se, em traçado reto, sobre perfil plano, sendo dotada de uma pista de rolamento em pavimentação asfáltica, bidirecional, apresentando cerca de 12,00 metros de largura, com calçamento em ambos os lados.

Destacamos que estas características referem se ao trecho onde está posicionado o imóvel.

1.4 ACESSIBILIDADE / TRANSPORTES

Com referência ao transporte coletivo, constatamos a existência de linhas regulares de ônibus intermunicipal, trafegando pelas rodovias BR-040 e BR-050, a 100 m do imóvel, proporcionando ligação entre Cristalina-GO e os demais municípios vizinhos.

1.5 TIPO DE OCUPAÇÃO CIRCUNVIZINHA

A região possui ocupação homogênea caracterizada por prédios comerciais, residências horizontais unifamiliares, caracterizada por edificações de nível econômico médio.

1.6 MELHORAMENTOS PÚBLICOS

A região do imóvel dispõe de: Rede de Energia Elétrica, Rede de Telefone, Transporte Coletivo, Rede de água, Rede de Esgoto e Coleta de Lixo.

2 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

2.1 DETALHAMENTO

O imóvel avaliando é um terreno urbano situado no município de Cristalina-GO, no Setor Norte, à Rua Rondônia, meio de quadra, designado por Lote 09, Quadra 108, medindo 15,00 m de frente e fundo, por 30,00 m da cada lado. Devidamente registrado sob a matrícula nº 8.716, do CRI de Cristalina-GO.

Sobre o terreno de área titulada de 450,00 m², encontra-se edificado um Galpão comercial em alvenaria, com área edificada de 140,00 m², e idade estimada de 15 anos, utilizado para armazenamento de produtos agropecuários da empresa BRAVA Agronegócios LTDA. E área de pátio para carga e descarga de mercadorias, devidamente cercada com tela metálica e portão metálico.

A construção encontra-se em concordância com a atual aptidão da região de situação.



3 ZONEAMENTO E DOCUMENTAÇÃO

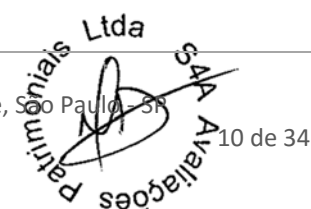
3.1 ZONEAMENTO

O imóvel está situado em Zona Urbana de Cristalina-GO.

3.2 DOCUMENTAÇÃO

Matrícula nº 8.716, expedida pelo 1º Cartório de Registro de Imóveis – Comarca de Cristalina - Estado de Goiás, de 26 de Abril de 2017.

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP
IM-002148/P00017992 CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700
www.s4avaliacoes.com.br






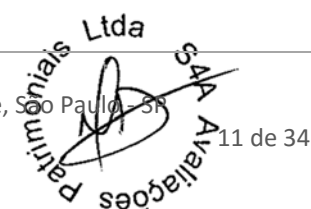
4 EDIFICAÇÕES E BENFEITORIAS

Sobre imóvel avaliando correspondente a matrícula nº 8.716, foram erigidas construções, instalações e benfeitorias. Conforme descrito a seguir:

Item #	1	Descrição	Galpão p/ Depósito de Produtos Agropecuários			
Nº de Pavimentos	1	Área Construída (m²)	148,00	Valor Unitário Novo (R\$/m²)	1.229,27	
Estado da Edificação	C	Regular	Idade Estimada	60	Vida Útil	15
Observação						
Estrutura	Concreto e tijolos		Fundação	Vigas baldrame em concreto		
Pé Direito			Piso	Contra piso (Galpão); Azulejo (banheiro)		
Paredes	Alvenaria revestida pintura PVA		Portas	Metálica		
Caixilhos	Metálico		Fôno			
Cobertura	Telhas de zinco sobre estrutura metálica		Outros			



Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP
IM-002148/P00017992 CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700
www.s4avaliacoes.com.br



5 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Detalhe da Rua Rondônia, Imóvel avaliando - Galpão Comercial da empresa Brava Agronegócios LTDA, matrícula nº 8.716, Lote 09, Quadra 108, Setor Norte, município de Cristalina-GO.



Detalhe da frente do Imóvel avaliando - Galpão Comercial da empresa Brava Agronegócios LTDA, matrícula nº 8.716, Lote 09, Quadra 108, Setor Norte, Rua Rondônia, município de Cristalina-GO.



Placa de identificação do imóvel avaliando - matrícula nº 8.716, Lote 09, Quadra 108, Setor Norte, Rua Rondônia, município de Cristalina-GO.



Detalhe do pátio de carga e descarga de produtos, no imóvel avaliando (matrícula nº 8.716, Lote 09, Quadra 108, Setor Norte), município de Cristalina-GO.



Detalhe do pátio de carga e descarga de produtos, no imóvel avaliando (matrícula nº 8.716, Lote 09, Quadra 108, Setor Norte), município de Cristalina-GO.



Detalhe do interior do Imóvel avaliando - Galpão Comercial da empresa Brava Agronegócios LTDA, matrícula nº 8.716, Lote 09, Quadra 108, Setor Norte, município de Cristalina-GO.



Detalhe do interior do Imóvel avaliando - Galpão Comercial da empresa Brava Agronegócios LTDA, matrícula nº 8.716, Lote 09, Quadra 108, Setor Norte, município de Cristalina-GO.



Detalhe do interior do Imóvel avaliando - Galpão Comercial da empresa Brava Agronegócios LTDA, matrícula nº 8.716, Lote 09, Quadra 108, Setor Norte, município de Cristalina-GO.



Detalhe do interior do Imóvel avaliando - Galpão Comercial da empresa Brava Agronegócios LTDA, matrícula nº 8.716, Lote 09, Quadra 108, Setor Norte, município de Cristalina-GO.



Detalhe do interior do Imóvel avaliando - Galpão Comercial da empresa Brava Agronegócios LTDA, matrícula nº 8.716, Lote 09, Quadra 108, Setor Norte, município de Cristalina-GO.

6 DIAGNÓSTICO DE MERCADO

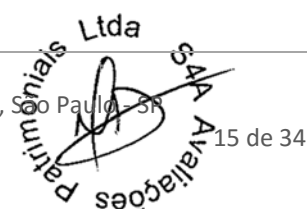
De acordo com informações colhidas junto a profissionais que atuam no mercado imobiliário da região e constatações efetuadas através de diligências no local, verificamos que o imóvel avaliando possui ótima localização e acessibilidade, edificação em bom estado de conservação c/ idade de 15 anos e contigua ao prédio comercial da empresa BRAVA Agronegócios LTDA. Está situado em setor de grande interesse imobiliário.

IM-002148/P00017992

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP

CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700

www.s4avaliacoes.com.br



15 de 34

7 METODOLOGIA GERAL DE AVALIAÇÃO

De acordo com a **Norma da ABNT NBR 14653** o terreno será avaliado com base no "**Método Comparativo de Dados de Mercado**", através de dados de mercado de imóveis semelhantes ao avaliando, à venda ou efetivamente transacionados no livre mercado imobiliário da região.

8 CRITÉRIO

Para a presente avaliação estabelecemos os critérios de Valores de Mercado e Liquidação Forçada, definidos como:

Valor de Mercado

“É a quantia mais provável pela qual se negocia voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente.”

Valor de Liquidação Forçada

O valor de liquidação forçada, apurado na presente avaliação, é assim definido no artigo técnico de autoria do Eng^o Nelson R.P. Alonso e Arq^a Mônica D'Amato publicado na edição de agosto/setembro de 1998 do Jornal do IBAPE:

“Admitindo-se a liquidação forçada de um imóvel, aqui conceituada como a sua condição relativa á hipótese de uma venda compulsória ou em prazo menor que o médio de absorção pelo mercado, nos termos do item 3.30 da NBR 14653-1, deve ser considerado a redução do valor de mercado de forma a compensar as partes envolvidas na transação, vendedor e comprador, respectivamente o ganho e a perda dos juros e correção monetária vigentes no mercado financeiro no período de absorção pelo mercado imobiliário regional, período este expresso pela velocidade de venda de imóveis análogos ao avaliando.”

9 AVALIAÇÃO

9.1 VALOR DO TERRENO PARA MERCADO

Para a determinação do valor unitário básico de mercado, procedemos um levantamento junto ao mercado imobiliário local e pessoas afins, comparando-se este com outros semelhantes, em oferta ou transacionados, tomando-se o cuidado de considerar as características específicas do imóvel em questão.

Valor Médio Homogeneizado:	R\$ 734,63 / m ²
Área do Terreno	450,00 m ²
Valor Total do Terreno	R\$ 330.583,50

Observação: Vide Anexo Nº 03 para cálculo do Valor Médio Homogeneizado.

9.2 VALOR DAS CONSTRUÇÕES PARA O MERCADO

Para a determinação do valor da edificação consideramos os materiais empregados, padrão construtivo e suas características específicas.

Item	Descrição	Idade Real	Vida Útil	Área (m ²)	Valor Unit. Novo R\$/m ²	Idade % da Vida	Estado Edificação	Coefficiente Depreciação	Valor Unitário Depreciado R\$/m ²	Valor Total R\$
1	Galpão p/ Depósito de Produtos Agropecuários	15	60	140,00	1.229,27	25%	C	0,823	1.011,69	141.636,00

Valor Total das Construções R\$ 141.636,00

9.3 VALOR DO IMÓVEL PARA MERCADO

O Valor para Mercado do imóvel foi obtido com a somatória dos valores do terreno e da edificação.

Valor Total do Terreno	R\$ 330.583,50
Valor Total das Construções	R\$ 141.636,00
Valor Total do Imóvel	R\$ 472.219,50

(quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

9.4 VALOR DO IMÓVEL PARA LIQUIDAÇÃO FORÇADA

Para a determinação do “Valor de Liquidação do Imóvel” foram adotados os preceitos constantes do trabalho técnico “Valor de Mercado - Velocidade de Venda - Liquidação Forçada” de autoria do Engº Nelson Roberto Pereira Alonso e Arqª Mônica D’Amato, trabalho esse publicado pelo Jornal do IBAPE/SP.

Esse trabalho considera a liquidação de um imóvel como sendo a sua rápida e imediata alienação. Nesse sentido, os autores consideram “que deve ser considerada a redução do valor de mercado de forma a compensar as partes envolvidas na transação, vendedor e comprador, respectivamente o ganho e a perda dos juros e correção monetária vigentes no mercado financeiro no período de absorção pelo mercado imobiliário regional, período esse expresso pela velocidade de venda de imóveis análogos ao avaliando”.

Assim, para a obtenção do valor de liquidação é necessário que se determinem os seguintes parâmetros:

Taxa Média de Juros

Para o cálculo da taxa média de juros foi adotada a série composta pelas seguintes linhas de crédito: Desconto de Cheques, Desconto de Duplicatas, Vendor, Capital de Giro (prazo inferior a 365 dias), Antecipação de Faturas (cartão de crédito). A taxa mensal média de juros obtida foi igual a 1,91%.

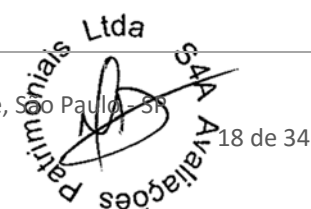
Tempo de Absorção Pelo Mercado

De acordo com pesquisa realizada junto aos corretores do mercado imobiliário da região, é de 18 meses a velocidade média de venda de imóveis análogos ao avaliando.

Portanto, para criarmos condições de liquidação em tempo mais curto, será necessário aplicarmos um deságio sobre o valor de mercado que tenha equivalência ao tempo esperado.

Valor do Imóvel para Liquidação Forçada : Valor Total do Imóvel / Deságio

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP
IM-002148/P00017992 CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700
www.s4avaliacoes.com.br



Onde:

DESÁGIO : $(1+i)^n$

i: taxa de juros mensal = 1,91%

n: número de meses de absorção pelo mercado = 18 meses

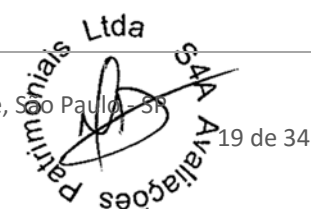
Valor do Imóvel para Liquidação Forçada : R\$ 472.219,50 * $1 / (1+1,91\%)^{18}$

Valor do Imóvel para Liquidação Forçada	R\$ 335.924,35
--	-----------------------

(trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos)

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP
IM-002148/P00017992 CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700

www.s4avaliacoes.com.br

 S4 Avaliações Patrimoniais Ltda
19 de 34

10 ENCERRAMENTO

Vai o presente **LAUDO DE AVALIAÇÃO**, atingindo o **Grau II de Fundamentação e Grau III de Precisão** em conformidade com a NBR 14653 da ABNT, impresso em 34 folhas, de um só lado, todas timbradas, sendo esta última datada e assinada, ficando a **S4A** à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

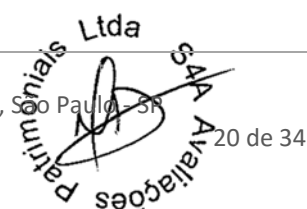
São Paulo, 16 de março de 2018.

S4A
AVALIAÇÕES PATRIMONIAIS LTDA.
CREA - SP 956540



FELIPE DE TOLEDO PIZA A. POLICASTRO
ENG° CIVIL - CREA 5061999862

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP
IM-002148/P00017992 CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700
www.s4aavaliacoes.com.br



20 de 34

11 - ANEXO Nº 01

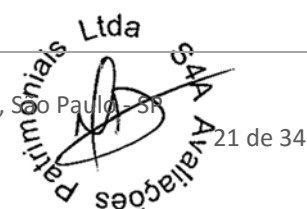
FICHAS DE PESQUISA

IM-002148/P00017992

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP

CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700

www.s4avaliacoes.com.br

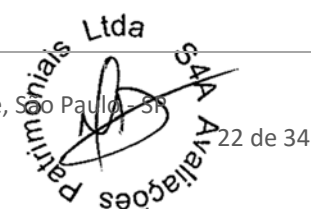


21 de 34



Item #	1	Estado	GO	Cidade	Município de Cristalina	Transação	Oferta (0,90)
Localização	Rua Rio Branco, paralelo a BR-050					Transação	Oferta (0,90)
Índice							
Transporte	94,12	Topografia		0,00			
Dimensões							
Área (m²)	900,00	Profundidade (m)		30,00			
Frente (m)	30,00						
Construção							
Área (m²)	450,00	Valor (R\$)		750.000,00			
Idade (anos)	25,00	Conservação		D			
Valores							
Preço (R\$)	1.500.000,00						
Fonte							
Nome	Sr. Edio Borges de Santana (Proprietário)						
Telefone	61. 99954-6646	Data	12/03/18				
Observação							

Item #	2	Estado	GO	Cidade	Município de Cristalina	Transação	Oferta (0,90)
Localização	Rua Niterói, Lote 16, Qd. 108, Setor DNER					Transação	Oferta (0,90)
Índice							
Transporte	90,35	Topografia		0,00			
Dimensões							
Área (m²)	450,00	Profundidade (m)		30,00			
Frente (m)	15,00						
Construção							
Área (m²)	400,00	Valor (R\$)		150.000,00			
Idade (anos)	15,00	Conservação		D			
Valores							
Preço (R\$)	500.000,00						
Fonte							
Nome	Sr. Nilton Dourado - Corretor de Imóveis CRECI 21.358						
Telefone	61. 99997-3369	Data	12/03/18				
Observação							

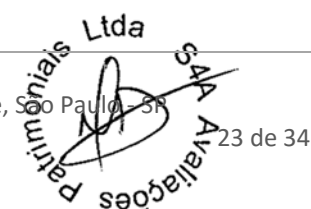




Item #	3	Estado	GO	Cidade	Município de Cristalina	
Localização	Rua Otaviano de Paiva, Setor Norte				Transação	Oferta (0,90)
Índice						
Transporte	98,01	Topografia	0,00			
Dimensões						
Área (m ²)	450,00	Profundidade (m)	30,00			
Frente (m)	15,00					
Construção						
Área (m ²)	0,00	Valor (R\$)	0,00			
Idade (anos)	0,00	Conservação	0,00			
Valores						
Preço (R\$)	350.000,00					
Fonte						
Nome	Sr. Silva - Proprietário					
Telefone	61. 99638-9949	Data	12/03/18			
Observação						



Item #	4	Estado	GO	Cidade	Município de Cristalina	
Localização	Rua Kaled Cosac, Centro				Transação	Oferta (0,90)
Índice						
Transporte	96,03	Topografia	0,00			
Dimensões						
Área (m ²)	1.600,00	Profundidade (m)	80,00			
Frente (m)	20,00					
Construção						
Área (m ²)	100,00	Valor (R\$)	150.000,00			
Idade (anos)	20,00	Conservação	D			
Valores						
Preço (R\$)	1.200.000,00					
Fonte						
Nome	Sr. Nilton Dourado - Corretor de Imóveis CRECI 21.358					
Telefone	61. 99997-3369	Data	12/03/18			
Observação						





Item #	S	Estado	GO	Cidade	Município de Cristalina	
Localização	Rua Bahia, Qd. 101, Lote 10, Setor Belvedere				Transação	Oferta (0,90)
Índice						
Transporte	99,00		Topografia	0,00		
Dimensões						
Área (m ²)	1.050,00		Profundidade (m)	35,00		
Frente (m)	30,00					
Construção						
Área (m ²)	300,00		Valor (R\$)	300.000,00		
Idade (anos)	10,00		Conservação	C		
Valor						
Preço (R\$)	1.000.000,00					
Fonte						
Nome	Sr. Célio - Particular					
Telefone	61. 99974-6246		Data	12/03/18		
Observação						



Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:20

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP
IM-002148/P00017992 CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700
www.s4aavaliacoes.com.br

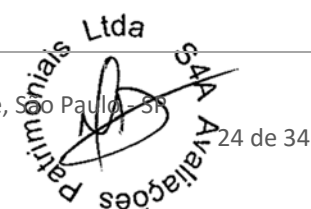


TABELA DE COMPOSIÇÃO DE FATORES DE TRANSPORTE POR LOCALIZAÇÃO

Variáveis	Objeto	1	2	3	4	5
Melhoramentos Públicos						
Trafegabilidade	19	19	19	20	19	20
Pavimentação	17	17	17	17	17	17
Transporte Coletivo	15	15	14	15	14	15
Rede Elétrica	13	13	13	13	13	13
Rede de Água	11	11	11	11	11	11
Iluminação Pública	7	7	7	7	7	7
Largura da Rua	5	5	5	5	5	5
Guias e Sarjetas	5	5	5	5	5	5
Rede de Esgoto	4	4	4	4	4	4
Rede Telefônica	2	2	2	2	2	2
Rede de Gás	0	0	0	0	0	0
Fatores Diversos						
Localização	1,000	1,000	0,990	1,000	1,000	1,000
Nível Econômico	1,000	0,980	0,970	1,000	1,000	1,000
Densidade de Ocupação	1,000	0,980	0,970	1,000	0,990	1,000
Topografia	1,000	1,000	1,000	0,990	1,000	1,000
Índice Adotado	98	94	90	98	96	99

12 - ANEXO Nº 02

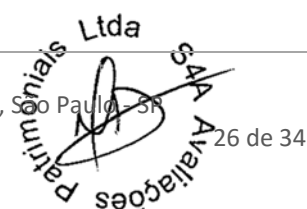
FATORES DE TRATAMENTO DAS AMOSTRAS PESQUISADAS

IM-002148/P00017992

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP

CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700

www.s4aavaliacoes.com.br



TRATAMENTO DOS ELEMENTOS COLETADOS - FATORES UTILIZADOS

FÓRMULA DE HOMOGENEIZAÇÃO: com o objetivo de facilitar os cálculos através da programação, plotamos os fatores retro indicados na expressão matemática genérica que segue:

$$V = (PC / S) \times Fo \times [(FBFa / FBFc) \times (FGRa / FGRc) \times (FSUa / FSUsc) \times (FACa / FACc) \times (FMPa / FMPc) \times (FOCa / FOCC) \times (FTOa / FTOc) - \text{número de fatores} + 1]$$

TRATAMENTO ESTATÍSTICO: a análise e saneamento dos resultados obtidos é efetuada adotando-se uma faixa de 30% em torno da média (limite fixado pelas "Normas"), descartando-se os elementos discordantes.

VALOR UNITÁRIO: para a obtenção de valores unitários, dividimos o preço global pela respectiva área do comparativo.

FATOR OFERTA: adotar-se-á um fator de redução de 10% sobre o preço ofertado, considerando-se a elasticidade da negociação no fechamento.

TRANSPOSIÇÃO: os valores das ofertas dos elementos comparativos serão transportados para o local do Imóvel avaliando através dos índices de homogeneização e equivalência, calculados na tabela de homogeneização e equivalência, estes índices levam em consideração os melhoramentos públicos existentes, nível de atividade do comércio local e nível sócio econômico de ocupação e padrão dos imóveis, além de outros eventuais fatores de influência. O índice para o imóvel avaliando é 97,00.

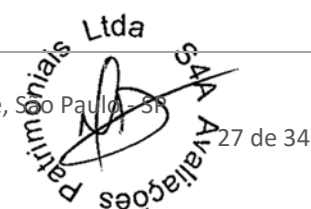
FÓRMULA DE HOMOGENEIZAÇÃO: com o objetivo de facilitar os cálculos através da programação, plotamos os fatores retro indicados na expressão matemática genérica que segue:

$$V = (PC / S) \times Fo \times [(Fta / Ftc) \times \text{número de fatores} + 1]$$

Onde:

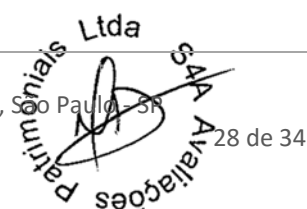
V	=	Valor comparativo
Pc	=	Preço de compra
Fo	=	Fator oferta
S	=	Área do elemento comparativo
Ft	=	Fator transposição (elemento avaliando e comparativo)

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP
IM-002148/P00017992 CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700
www.s4avaliacoes.com.br

 S4 Avaliações Patrimoniais Ltda
27 de 34

TRATAMENTO ESTATÍSTICO: a análise e saneamento dos resultados obtidos são efetuados adotando-se uma faixa de 30% em torno da média (limite fixado pelas "Normas"), descartando-se os elementos discordantes.

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP
IM-002148/P00017992 CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700
www.s4avaliacoes.com.br



28 de 34

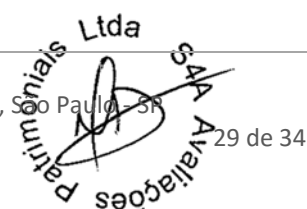
13 - ANEXO Nº 03
MEMÓRIA DE CÁLCULO

IM-002148/P00017992

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP

CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700

www.s4aavaliacoes.com.br



ELEMENTOS COLETADOS

Amostra	VO (R\$)	cat	a (m ²)	VC (R\$)	e	VUB (R\$)
1	1.500.000	t	900	750.000	0,90	750,00
2	500.000	t	450	150.000	0,90	700,00
3	350.000	t	450		0,90	700,00
4	1.200.000	t	1.600	150.000	0,90	590,63
5	1.000.000	t	1.050	300.000	0,90	600,00

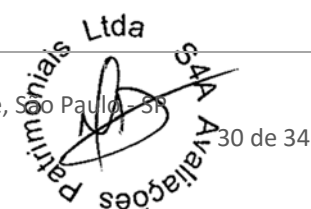
Desvio Padrão 69,61

Avaliando	98		450		-
Amostra	ITrans	FTrans	IGleba	FGleba	FP
1	94	1,04	2,00	1,09	1,1317
2	90	1,08	1,00	1,00	1,0846
3	98	1,00	1,00	1,00	0,9999
4	96	1,02	3,56	1,17	1,1923
5	99	0,99	2,33	1,11	1,1016

Desvio Padrão 72,79

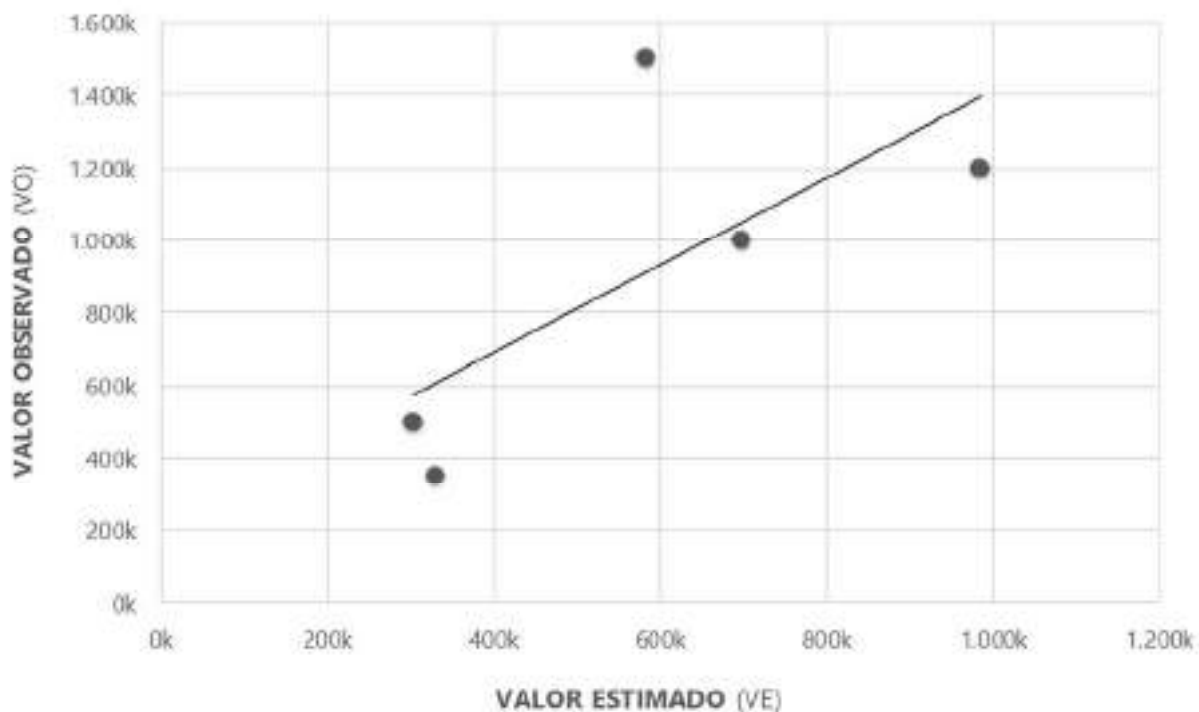
Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP
IM-002148/P00017992

CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700
www.s4aavaliacoes.com.br



ANALISE DO EQUILIBRIO ENTRE OS VALORES OBSERVADOS E ESTIMADOS

Amostra	VUB (R\$)	VUH (R\$)	a (m ²)	P	VE (R\$)	VO (R\$)
1	750,00	848,81	900	1,13	584.204	1.500.000
2	700,00	759,23	450	1,08	304.793	500.000
3	700,00	699,93	450	1,00	330.617	350.000
4	590,63	704,23	1.600	1,19	985.798	1.200.000
5	600,00	660,97	1.050	1,10	700.204	1.000.000
Média	668,13	734,63				
Desvio Padrão	69,61	72,79				
+ 30%		955,02				
- 30%		514,24				



CÁLCULO DO GRAU DE PRECISÃO

$e = t_{n-1, \alpha/2} \times (\sigma/\sqrt{y})$ onde:

$$Vuf = R\$734,63 / m^2$$

$$t_{n-1, \alpha/2} = 1,533$$

$$n = y = 5$$

$$\alpha = 0,2$$

$$\sigma = 72,79$$

Substituindo a expressão, teremos:

$$e = 1,533 \times (72,792/\sqrt{5}) = 49,905$$

Determinação da Amplitude do Intervalo

$$Amp. = e/V = 49,905 / R\$ 734,63 / m^2 \times 2 = 0,136 \text{ ou } 13,6\%$$

Como a amplitude é menor do que 30%, a determinação do valor do terreno se enquadra em:

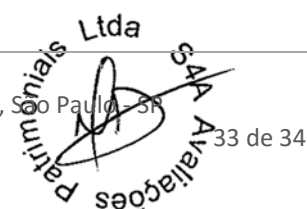
Grau de Precisão	Grau III
------------------	----------

DETERMINAÇÃO DE GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO

Parâmetro	Valor	Pontos
Qualidade dos dados colhidos no mercado de mesma exploração, conforme em 5.1.2	Completa quanto a todos os fatores analisados	III
Visita dos dados de mercado por engenheiro de avaliações	5	II
Critério adotado para avaliar construções e instalações	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com fotos e	III
Critério adotado para avaliar produções vegetais	0,50 a 2,00	II
Total	Grau II	II

Grau de Fundamentação Grau II

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP
IM-002148/P00017992 CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700
www.s4avaliacoes.com.br

 S4 Avaliações Patrimoniais Ltda
33 de 34

14 - ANEXO Nº 04

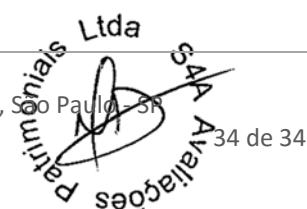
DOCUMENTAÇÃO

IM-002148/P00017992

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP

CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700

www.s4avaliacoes.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS

Ibraim Alves de Macêdo

Oficial

Hulda Vânia Canêdo de Macêdo

Oficiala Substituta

Página 01

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que, a requerimento de parte interessada que, revendo em Cartório o Livro 2, do Registro Geral de Imóveis, consta feita a Matrícula do seguinte teor: **MATRÍCULA Nº:** 8716.-**IMÓVEL:**-Um lote de terreno para construção de nº 09 (nove) da Quadra nº 108 (cento e oito), situado no **Setor Norte**, medindo quinze (15,00m) metros de frente e fundo por trinta (30,00m) metros dos lados direito e esquerdo, ou sejam, 450m², com as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua Pernambuco numa extensão de 15,00 (quinze) metros; pelo lado direito com o lote nº 10 (dez) numa extensão de 30,00 (trinta) metros; pelo lado esquerdo com o lote nº 8 (oito) numa extensão de 30,00 (trinta) metros e fundos com os lotes nºs 6 e 12 (seis) e (doze) numa extensão de 15,00 (quinze) metros. **PROPRIETÁRIO:** ADALBERTO DAVID DE SOUZA, brasileiro, mecânico, portador da CI nº 120.349-SSP/GO e sua mulher, JOVELINA TAVARES DE SOUZA, brasileira, do lar, CI-RG nº 2.226.010-SSP/GO, casados, portadores do CIC em comum nº 126.737.141-20, residentes e domiciliados nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrição nº 10.267, livro 3-M, fls. 20, em 15 de outubro de 1.975, do Cartório do Registro de Imóveis desta comarca. Dou fé. O Oficial: (a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

R-01/8.716 - Protocolo nº 28.789, fls. 256, Livro 1-A, em 01 de julho de 1993 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTES: ADALBERTO DAVID DE SOUZA, brasileiro, mecânico, portador da CI nº 120.349-SSP/GO e sua mulher, JOVELINA TAVARES DE SOUZA, brasileira, do lar, CI-RG nº 2.226.010-SSP/GO, casados, portadores do CIC em comum nº 126.737.141-20, residentes e domiciliados nesta cidade. **ANUENTE:** Sr. Esio Marcelino de Oliveira, brasileiro, solteiro, cabeleireiro, portador da CI nº M-2.575.545/SSP-MG e CPF nº 411.840.336-68, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Rui Barbosa, nº 82. **ADQUIRENTE:** IVO GONÇALVES TORRES, brasileiro, garçom, casado sob regime de comunhão parcial de bens com MARIA APARECIDA DE ARAÚJO TORRES, portador da Identidade RG 656.481-SSP/DF e do CPF 400.388.746-87, residente e domiciliado Qd. 16, Casa 100, Setor Leste, Gama-DF. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Cartório do 2º Ofício desta comarca, no livro nº 47, fls. 131/132vº, em 15 de junho de 1.993. **VALOR DA VENDA:** Cr\$ 25.600.000,00 (vinte e cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros). Não havendo condições. Dou fé. O Oficial: (a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-02/8716 - Tendo em vista a implementação do sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica encerrada a presente matrícula no Livro 2-AE, fl. 236, ao abrigo do artigo 41, da Lei 8.935, de 18 de novembro de 1994, simultaneamente com a abertura da ficha nº 01. Dou fé. Cristalina, 22/10/2009. O Oficial: (a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

R-03/8716 - Protocolo nº 65413, Livro 1-F, em 19/10/2009 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTES: IVO GONÇALVES TORRES, agente penitenciário, natural de Paracatu-MG, nascido em 22/11/1960, filho de Antonio Gonçalves Torres e Joviana Sousa Gonçalves, portador da cédula de identidade nº 656481 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 400.388.746-87 e sua mulher MARIA APARECIDA DE ARAÚJO TORRES, do lar, natural de Paracatu-MG, nascida em 08/02/1962, filha de Manoel Teixeira de Araujo e Joana Oliveira de Araujo portadora da cédula de identidade nº 651728 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob nº 259.419.921-49, brasileiros, casados sob o

Rua 7 de Setembro, 1240 - Centro Cristalina/GO CEP 73.850-000 Fone: (61) 3612-1116

Pedido n. 42.097 , de 25/04/2017

Certidão emitida em 26/04/2017 15:16:28

Continua no verso.

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
 Recuperação Judicial (L.E.)
 CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
 Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:20

regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 16, casa 100, Setor Leste, Gama-DF. **ADQUIRENTE:** EDSON CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com EDNAMAR MENDES FERREIRA DA SILVA, técnico agrícola, natural de Capinópolis/MG, nascido em 07/08/1969, filho de João Belamiro da Silva e Leivas Bento da Silva, portador da cédula de identidade profissional nº 18477-CREA-MG, inscrito no CPF/MF sob nº 122.457.858-94, residente e domiciliado na Rua Araguaia, Quadra 55, lote 20/21, Setor Noroeste, nesta cidade. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Cristalina-GO, no Livro nº 0121, fls. 128/130, Prot. 001718, em 19/10/2009. **VALOR DA VENDA:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Não havendo condições. Dou fé. Cristalina, 23/10/2009. O Oficial: (a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

R-04/8.716 - Protocolo nº 87.617, Livro 1-, em 17/12/2015 - HIPOTECA - Feito da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/06960-5, emitida em Cristalina-GO, em 10/12/2015. **CREDOR:** BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência Cristalina-GO, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/1313-77. **EMITENTE:** EDSON CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, Carteira de Identidade nº 18477 TD-CREA/MG, inscrito no CPF/MF nº 122.457.858-94, residente e domiciliado à Rua Antonino Camilo de Andrade, 41, Lote 2A, Setor Sul II, em Cristalina-GO. **Assino também esta Cédula Rural Pignoratícia e hipotecária, na qualidade de Cônjuge do emitente, para declarar que dou meu consentimento à constituição da garantia descrita à cláusula "GARANTIAS", a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da minha meação:** EDNAMAR MENDES FERREIRA DA SILVA, brasileira, casada, empresária, Carteira de Identidade nº 6.555.339 SSP/MG, inscrita no CPF/MF nº 989.360.936-49, residente e domiciliada à Avenida Antonino Camilo de Andrade, nº 2, Quadra 41, Setor Sul II, em Cristalina-GO. **VALOR:** R\$ 110.550,00 (Cento e dez mil quinhentos e cinquenta reais). **VENCIMENTO:** 01/11/2018. Juros, demais encargos e forma de pagamento constantes da cédula, que serão pagos conforme consta na mesma, juntamente com o Registro no Livro 3-Auxiliar, sob o nº 27.195, em 23/12/2015. **GARANTIA:** Em hipoteca cedular de **PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula nº 8.716, com a área de 450,00 m². Foi apresentado: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao IPTU, expedida pela Prefeitura Municipal de Cristalina-GO, emitida em 22/12/2015, válida até 21/01/2016. Consulta à Central de Indisponibilidade de Bens em 23/12/2015, e não há ordem de indisponibilidade decretada atingindo os bens das partes, relatórios de consultas ficam aqui arquivados. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes desta cédula. Dou Fé. Cristalina, 23 de dezembro de 2015. O Oficial: (a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

R-05/8.716 - Protocolo nº 89.128, Livro 1, em 22/06/2016 - HIPOTECA - OUTORGANTES DEVEDORES: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com Contrato Social registrado na JUCEG sob o NIRE 52201992551, de 16.05.2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.682.239/0001-02, e inscrição Estadual sob o nº 10.361.939-9, com sede na Rua Rondônia, no 147, Norte Prolongamento, nesta Cidade de Cristalina-GO, neste ato representada nos termos da Cláusula Décima da 5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, pelo Sócio: Edson Carlos da Silva, brasileiro, empresário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Capinópolis - MG, nascido em 07.08.1969, filho de João Belarmino da Silva e Leivas Bento da Silva, portador da Carteira de Identidade no 18477, TD-CREA/MG, e do CPF no 122.457.858-94, residente e domiciliado na Av. Antonino Camilo de Andrade, 2 QD 41, Setor Sul II, nesta Cidade de Cristalina. **OUTORGADO CREDOR:** BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) nº 00.000.000/0001-91, por sua Agência Cristalina-GO, prefixo 1051-0, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/1313-77, representada pelo Senhor: Luciano Isaías Pinto, brasileiro, bancário e economista, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, portador da C.I. nº 3464169 2ª Via, expedida pelo SSP/GO, em 01.06.2010, e inscrito no CPF/MF sob o nº 832.855.471-20, residente e domiciliado em Cristalina-GO; nos termos do Instrumento Público de Substabelecimento de Procuração outorgado perante o 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-lavrado em 23.04.2015, às Fls. 154, do Livro no 5815-P, Protocolo no 386137, outorgado no Instrumento Público de Procuração





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS

Ibraim Alves de Macêdo
Oficial
Hulda Vânia Canêdo de Macêdo
Oficiala Substituta

Página 01

CERTIDÃO

lavrado pelo 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília-DF, no Livro 2711, fls 085/087, Protocolo 898072 em 13.03.2014. **INTERVENIENTES GARANTIDORES:** EDSON CARLOS DA SILVA, brasileiro, empresário, natural de Capinópolis-MG, nascido em 07.08.1969, filho de João Belarmino da Silva e Leivas Bento da Silva, portador da Carteira de Identidade no 18477, TD-CREA/MG, e do CPF nº 122.457.858-94; e, sua esposa EDNAMAR MENDES FERREIRA DA SILVA, brasileira, empresária, natural de Capinópolis-MG, nascida em 06.04.1974, filha de Ivaldo Mendes Ferreira e Doralice Pereira Ferreira, portadora da C.I no 6.555.339 SSP/MG, e o CPF nº 989.360.936-49, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/1977 (em 15.07.1995, nos termos da Certidão de Casamento expedida pelo RCPN da Comarca de Capinópolis-MG, lavrada no Livro B-06, fls 078, termo nº 1536, matrícula CNJ 050641 01 55 1995 2 00006 078 0001536 64, atualizada em 24.07.2015), residentes e domiciliados a Av. Antonino Camilo de Andrade, 2 QD 41, Setor Sul II, nesta Cidade de Cristalina. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Abertura de Crédito Fixo com Garantia Hipotecária e Fidejussória nº 105.109.087, lavrada no Cartório 2º Ofício Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas - Tabelionato de Notas e Protesto desta Comarca, no Livro nº 082, Folhas 179/190F, em 22/06/2016. O Financiador abre à Financiada, e esta aceita, um crédito rotativo, até o limite de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), destinado a empréstimo de capital de giro ou ao financiamento para aquisição de bens e serviços realizada pela Financiada junto aos seus Fornecedores, doravante denominado Fornecedor, ficando desde já convencionado que não será permitida qualquer aplicação desse crédito em investimentos fixos, transferindo o Financiador as respectivas importâncias, quando liberadas, para crédito na conta corrente de depósitos da Financiada, número 000.010.737-9, na agência 1051-0 ou para crédito do Fornecedor indicado em Planilha de Financiamento a ser encaminhada pela Financiada ao Financiador. **PAGAMENTO AO FORNECEDOR** - Estando de acordo com a Proposta, o Financiador pagará ao Fornecedor, por conta da Financiada, o valor ali indicado. A Financiada assume o encargo de fiel depositário das notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos decorrentes das operações de venda ou prestação de serviços realizados pelo fornecedor. Desde já, a Financiada se obriga a guardá-las e a entregá-las ao Financiador, de imediato, quando por este solicitado. Nenhuma remuneração será devida a Financiada pelo encargo assumido, cujas despesas serão por ele suportadas. **UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS** - A Financiada poderá utilizar o limite do crédito aberto de uma só vez, ou em parcelas, observado o disposto nas demais cláusulas do Instrumento e respeitado o valor mínimo para cada utilização de R\$ 1.000,00 (Um mil reais). A utilização, reutilização e a amortização do limite deverão ser realizadas por meio de solicitação do Financiador ou por meios eletrônicos disponíveis, ressalvadas as demais condições previstas neste Instrumento. **ENCARGOS FINANCEIROS DE NORMALIDADE** - Sobre os valores do crédito aberto, enquanto estiverem sendo utilizados pela financiada, bem como sobre os saldos devedores daí decorrentes, incidirão juros à taxa de 2,505% (dois inteiros e quinhentos e cinco milésimos) ao mês, equivalente à taxa efetiva de 34,568% (trinta e quatro inteiros e quinhentos e sessenta e oito milésimos) ao ano, referidos juros serão calculados com base na taxa equivalente diária (mês comercial: 30 dias). **FORMA DE PAGAMENTO DOS VALORES REFERENTES AO PRINCIPAL** - Sem prejuízo do vencimento do limite do crédito concedido - 08.06.2017 (08 de junho de 2017) - e das obrigações previstas nas demais cláusulas, inclusive juros a Financiada pagará a dívida resultante deste Instrumento em 36 (trinta e seis) prestações mensais, consecutivas, exigidas nas datas-base mensais, correspondendo cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor - excluídas eventuais parcelas exigidas - pelo número de prestações mensais a pagar. **VENCIMENTO DO INSTRUMENTO** - Na data do vencimento normal deste Instrumento - 08.06.2017

Rua 7 de Setembro, 1240 - Centro Cristalina-GO CEP 73.850-000 Fone: (61) 3612-1116

Pedido n. 42.097 , de 25/04/2017
Certidão emitida em 26/04/2017 15:16:29

Continua no verso.

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:20

ANEXO 07.3 - RELAÇÃO DE BENS PARTICULARES DOS SÓCIOS

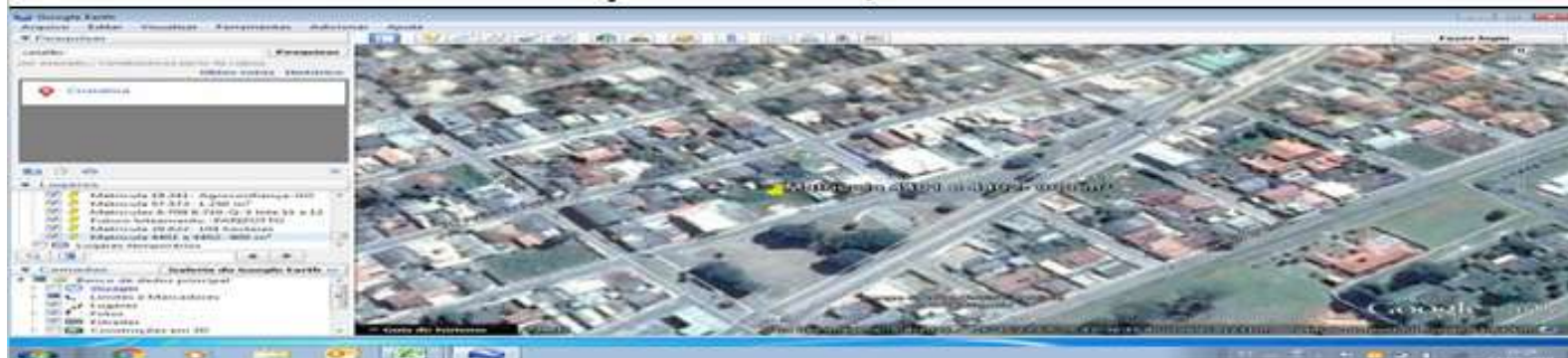
Nro	DOCUMENTO
01	Avaliação e Matrícula - Imóvel 4.401
02	Avaliação e Matrícula - Imóvel 4.402

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
 Recuperação Judicial (L.E.)
 CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
 Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:20

Nº REFERENCIA	011/2016			DATA:	13/07/2016		
NOME CLIENTE:	Brava Agricola						
TIPO IMÓVEL:	Urbano	26/04/2016	Nº MATRICULA:	4401/4402	COMARCA:	Cristalina	
CIDADE	Cristalina / GO			ESTADO:	Goias		
ÁREA CONSTRUÍDA:	Zero						
ÁREA CONSTRUÍDA AVERBADA:	Zero						
ÁREA TOTAL:	900 m ²						
IPTU:	OK	<input type="checkbox"/>	NOK	<input checked="" type="checkbox"/>	A srta.Cristina, ficou de me enviar a matricula atualizada e		
ITR:	OK	<input type="checkbox"/>	NOK	<input type="checkbox"/>	o IPTU.		
CAR:	OK	<input type="checkbox"/>	NOK	<input type="checkbox"/>			

LOCALIZAÇÃO VIA GOOGLE C/ COORDENADAS:



FOTOS DO IMÓVEL:



PREÇO MERCADO:	R\$ 800.000,00	PREÇO VENDA FORÇADA:	R\$ 640.000,00
-----------------------	----------------	-----------------------------	----------------

OBSERVAÇÕES:

Imóvel urbano, localizado na praça da Liberdade, avenida de bom movimento, o terreno tem 30mts X 30 mts.O terreno faz divisa com os vizinhos que já tem construção dos 3 lados, somente a frente que esta aberto. Fiz uma pesquisa de preço com as imobiliárias local (Realiza imóveis e Nelson (Vulgo Citão)) e o valor que obtive foi de R\$ 400.000,00 em cada lote.

AVALIADOR RESPONSÁVEL:	Gerson Shimada CRECI 158942	ASS:	
-------------------------------	-----------------------------	-------------	--





José Paes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS

Ibraim Alves de Macêdo
Oficial
Hulda Vânia Canêdo de Macêdo
Oficiala Substituta



Página 01

CERTIDÃO**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

CERTIFICO que, a requerimento de parte interessada que, revendo em Cartório o Livro 2, do Registro Geral de Imóveis, consta feita a Matrícula do seguinte teor: **MATRÍCULA N°: 4.401.-IMÓVEL:** Um lote de terreno de nº13, da quadra 60, **Setor Aeroporto**, Rua Kisleu Dias Maciel, perfazendo a área de 450,00m²(quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado nesta Cidade, com as seguintes confrontações e limites: Frente numa extensão de 15,00m(quinze metros) com a Rua Kisleu Dias Maciel; Fundo numa extensão de 15,00m(quinze metros) com o lote nº 05; Lado esquerdo numa extensão de 30,00m(trinta metros) com o lote nº 14; Lado direito numa extensão de 30,00m(trinta metros) com o lote nº 12. **PROPRIETÁRIA:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA, ESTADO DE GOIÁS, representada por seu Prefeito Tancredo Ferreira Ribeiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF nº004.636.391-20. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrição procedida no Livro 3-B, fls.63, sob o nº1646, em 09 de Dezembro de 1948, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca. Dou fé. O Oficial: (a) JOSÉ COSTA CANÊDO.

R-01/4.401 - Protocolo nº13.774, Lº 1-A, fls.61, em 25 de Junho de 1985 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA, ESTADO DE GOIÁS, representada por seu Prefeito Tancredo Ferreira Ribeiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF nº004.636.391-20. **ADQUIRENTE:** O Sr. JOSÉ CARDOSO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens com a Sra. NEIVA SANTOS CARDOSO, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF nº128.205.106-00. **FORMA DO TÍTULO:** Título Definitivo de Compra e Venda, lavrado na Prefeitura Municipal de Cristalina, no Livro nº02, fls.122 TD nº122, em 30 de Abril de 1985. **VALOR DA VENDA:** Cr\$ 654.750 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta cruzeiros). O ITBI "Inter-Vivos" foi pago na Agenfa Estadual de Cristalina pelo adquirente conforme Guia e DAR autenticado mecanicamente em 24 de Maio de 1985. Não havendo condições. Dou fé. O Oficial: (a) JOSÉ COSTA CANÊDO.

R-02/4.401 - Protocolo nº15.462, Lº 1-A, fls.81, em 19 de Maio de 1986 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: O Sr. JOSÉ CARDOSO e sua esposa, dona NEIVA SANTOS CARDOSO, brasileiros, casados, ele Técnico Agrícola e ela do lar, residentes e domiciliados nesta Cidade, portadores do CPF nº128.202.106-00 e das Carteiras de Identidades nºs 837.083-SSP-GO e M-326.768-SSP-MG, respectivamente. **ADQUIRENTE:** O Sr. MIGUEL RIGO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens com LIGIA BATISTA RIGO, agropecuarista, residentes nesta Cidade, à Rua Ipiranga S/Nº, portador do CPF nº321.313.640-91 e Carteira de Identidade nº401.516.662-4-SSP-RS. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca às fls.133/134vº do Livro nº32, em 02 de Maio de 1986. **VALOR DA VENDA:** Cz\$ 3.000,00 (três mil cruzados). Não havendo condições. Dou fé. O Oficial: (a) JOSÉ COSTA CANÊDO.

R-03/4.401 - Protocolo 1-A, fls.111vº, sob o nº18.245, em 23 de Junho de 1987 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTES: MIGUEL RIGO e sua mulher dona LIGIA BATISTA RIGO, brasileiros, casados sob regime de comunhão parcial de bens, ele agropecuarista, ela do lar, residentes e domiciliados nesta Cidade, à Rua Ipiranga S/Nº, ele portador da CI nº401.516.662-4 SSP-RS e CPF nº321.313.640-91 e ela portadora da CI nº1.070.471 SSP-DF e CPF nº224.824.581-53.

Rua 7 de Setembro, 1240 - Centro - Cristalina/GO CEP 73.850-000 Fone: (61) 3612-1116

Pedido n. 46.741, de 30/04/2018

Certidão emitida em 02/05/2018 10:21:54

Continua no verso.

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:20

Página: 01V

ADQUIRENTES: HEBERTH FRACETI BITTENCOURT e HELIDA FRACETI BITTENCOURT, brasileiros, menores impúberes, neste ato representados por sua mãe, dona LEILA FRACETI CARNEIRO BITTENCOURT, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada à Rua Américo Lobo, 1414, Juiz de Fora-MG, onde os menores também residem, portadora da CI nº658.493-SSP-MG e CPF nº103.766.276-04. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca no livro nº34, fls.197/198vº, em 27 de Maio de 1987. **VALOR DA VENDA:** Cz\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados). Não havendo condições. Dou fé. O Oficial: (a) JOSÉ COSTA CANÊDO.

R-04/4.401 - Protocolo nº37.677, fls.03vº, livro 1-C, em 02 de Junho de 1999 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTES: HEBERTH FRACETI BITTENCOURT, CI-RG MG-10.314.297 SSP-MG e CPF nº987.613.746-87, maior, e HELIDA FRACETI BITTENCOURT, CI-RG MG 11.182.912-SSP-MG e CPF 032.264.586-71, maior emancipada, ambos brasileiros, solteiros, estudantes, residentes e domiciliados à Rua Américo Lobo, 1414, Juiz de Fora-MG. **ADQUIRENTE:** Sr. ALMIR DOMINGO MIOTTI, brasileiro, agricultor, casado sob regime de comunhão universal de bens com MARLIZE TEREZINHA RORATTO MIOTTI, residente e domiciliado nesta Cidade à Rua da Saudade, 361, portador da CI-RG 6023141879-SSP-RS e CPF 441.653.580-53. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca no livro nº53, fls.155vº/156, em 24 de Maio de 1999. **VALOR DA VENDA:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Não havendo condições. Dou fé. O Oficial: (a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-05/4.401 - Tendo em vista a implementação do sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica encerrada a presente matrícula no Livro 2-P, fl. 222, ao abrigo do artigo 41, da Lei 8.935, de 18 de novembro de 1994, simultaneamente com a abertura da ficha nº 01. Dou fé. Cristalina, 12/2/2007. O Oficial:(a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

R-06/4.401 - Protocolo nº 58551, Livro 1-E, em 09/02/2007 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTES: ALMIR DOMINGO MIOTTI, agricultor, portador da cédula de identidade nº 6023141879-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 441.653.580-53 e sua mulher MARLIZE TERESINHA RORATTO MIOTTI, do lar, portadora da cédula de identidade nº 2.279.832 SSP/GO, inscrita no CPF/MF-sob nº 411.176.380-49, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta cidade. **ADQUIRENTE:** KORRAN ALEXANDRE ATTIE, brasileiro, solteiro, estudante, menor púbere, nascido em 05/07/1990, portador da cédula de identidade nº 2.796.768 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 031.801.141-77, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato assistido por seus pais: Weliton Antonio Attiê, comerciante, portador da cédula de identidade nº 807498 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 295.441.061-20 e sua mulher Claudia Martins da Silva Attiê, professora, portadora da cédula de identidade nº 1714938 - 2ª via-DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 304.827.801-00, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Cristalina-GO, no Livro nº 108, fls. 91/93, Prot. 000898, em 09/02/2007. **VALOR DA VENDA:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Não havendo condições. Dou fé. Cristalina, 12/02/2007. O Oficial:(a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

R-07/4.401 - Protocolo nº 62.440, Livro 1-E, em 29/08/2008 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: KORRAN ALEXANDRE ATTIE, brasileiro, que se declara solteiro, estudante, natural de Goiânia-GO, nascido em 05/07/1990, filho de Weliton Antônio Attiê e Claudia Martins da Silva Attiê, portador da cédula de identidade nº 2.796.768 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 031.801.141-77, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Fluorina Qd. 36, nº 03, Setor Sul II. **ADQUIRENTE:** EDNAMAR MENDES FERREIRA DA SILVA, brasileira, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com Edson Carlos da Silva, professora de dança, natural de Capinópolis-MG, nascida em 06/04/1974, filha de Ivaldo Mendes Ferreira e Doralice Pereira Ferreira, portadora da cédula de identidade nº MG-6.555.339 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 989.360.936-49, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Araguaia, nº 55, L-20 e 21, Setor Noroeste. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Cristalina-GO, no Livro nº 0115, fls. 059/061, Prot. 001362, em 29/08/2008. **VALOR DA VENDA:** R\$ 12.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS
Ibraim Alves de Macêdo
Oficial
Hulda Vânia Canêdo de Macêdo
Oficiala Substituta

Página 02

CERTIDÃO

(doze mil reais). Não havendo condições. Dou fê. Cristalina, 01/09/2008. O Oficial:(a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

R-08/4.401 - Protocolo nº 79.223, Livro I, em 05/09/2013 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDORES FIDUCIANTES: EDSON CARLOS DA SILVA, brasileiro, técnico agrícola, portador da cédula de identidade profissional nº 18477-CREA - MG, inscrito no CPF/MF sob nº 122.457.858-94 e sua esposa: EDNAMAR MENDES FERREIRA DA SILVA, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade nº MG-6.555.339-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 989.360.936-49, casados sob regime de comunhão parcial de bens, na data de 15/07/1995, na viênciaa da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Rondônia 147, Setor Norte, nesta cidade. **CREDORA FIDUCIÁRIA:** RECON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA- administradora de Consórcios, nos termos do Art 5º da Lei nº 11.795 de 08 de outubro de 2008, devidamente regulamentada pela Circular Bacen nº 3.432/09, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.767.155/0001-53, com sede na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, à Avenida Dárcio Cantieri, nº 1.750, Jardim São José, neste ato representada por sua bastante procuradora: Suellem Santa Barbara Rocha, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4177634-DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 006.421.661-61, conforme substabelecimento de Procuração Pública, lavrado às folhas 099 do Livro 69, em 28/08/2013, no 2º Tabelião de Notas de São Sebastião do Paraíso-MG, cuja cópia autenticada fica aqui arquivada. **FORMA DO TÍTULO:** Contrato por Instrumento Particular de Confissão de Dívida de Bem Imóvel com Recursos Advindos de Fundo comum de Grupo de Consórcio e Pacto Adjeto de Constituição de Alienação Fiduciária da Propriedade Fiduciária em Garantia, emitido pela Recon, Cristalina-GO., em 03/09/2013. **DO CRÉDITO DA COTA DE CONSÓRCIO:** Os Devedores Fiduciantes, são participantes do consórcio consoante "Contrato de Adesão Para Participação em Grupo de Imóveis" mencionados nas letras "a" do item 04 do Quadro Resumo, obedecidas as Cláusulas e Condições constantes do Regulamento, os quais ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento. **CONFISSÃO DE DÍVIDA:** Sendo os devedores fiduciantes, a justo título, senhores e legítimos possuidores livre e desembaraçados de quaisquer ônus ou responsabilidades decorrentes de procedimentos judiciais, ações reais e pessoais reipersecutórias quite de impostos e taxas de qualquer natureza, até a presente data, inclusive despesas condominiais, quando for o caso, do imóvel constante da presente matrícula e registro R-07/4.401, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, dá em garantia fiduciária ao credor, o referido imóvel, em garantia do saldo devedor de R\$ 124.347,86 (cento e vinte e quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), por conta da liberação do crédito de R\$ 159.316,25 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos). **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Em garantia do pagamento integral da dívida confessada, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, pecuniárias ou não assumidas neste instrumento e no respectivo Contrato de Adesão ao Grupo de Consórcio os devedores alienam a credora, em caráter fiduciário, o imóvel objeto constante da presente matrícula e Registro R-07/4.401, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, com as alterações posteriores. A garantia fiduciária, ora constituída, abrange o imóvel e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, e vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do débito e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário, permanecendo íntegra até que os devedores cumpra integralmente todas as obrigações contratuais e legais vinculadas ao presente negócio. **DO PRAZO PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO:** Para os fins previstos no § 2º Art. 26 da Lei nº 9.514/97, e alterações posteriores, o

Rua 7 de Setembro, 1240 - Centro Cristalina/GO CEP 73.850-000 Fone: (61) 3612-1116

Pedido n. 46.741 , de 30/04/2018

Certidão emitida em 02/05/2018 10:21:55

Continua no verso.

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:20



Página: 02V

Credor estabelecerá um prazo de 60 (sessenta dias) dias contados da data de vencimento da última prestação e encargo mensal não pago, para iniciar o processo de intimação, ficando convencionado que, ocorrendo a inadimplência, independente da notificação ou intimação os devedores estarão sujeitos aos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2%(dois por cento) calculada sobre o valor da dívida. **DA MORA E INADIMPLENTO** - Ocorrida a intimação, e mesmo que não concretizada os devedores que pretenderem purgar a mora deverão fazê-lo mediante o pagamento de todas as prestações vencidas e as que se vencerem no curso da intimação, inclusive atualização monetária, juros de mora e multa, calculados sobre o valor da dívida em aberto, devidamente atualizado até a data do adimplemento ou da purgação da mora; os demais encargos e despesas de intimação, inclusive tributos contribuições condominiais e associativas. **Consórcio para aquisição de bem imóvel:** a.1) Cota 167:21315; a.2) Cota 194:21308; a.3) Cota 314:21312; B) Grupo:2005; c) Cotas: 167,194 e 314; d) Data da assembléia de Contemplação d.1) Cota 167:18/05/2013; d.2) Cota 194: 18/05/2013; d.3) Cota 314:17/07/2013; e) Valor do Crédito com correção: R\$ 211.816,25, sendo: e.1) Cota 167: R\$70.859,89; e.2) Cota 194: R\$ 70.859,89 e.3) Cota 314: R\$ 70.096,47. Destinação do valor do Crédito da Cota: a) Pagamento de Despesas de processamento: R\$0,00, b) Pagamento do ITBI: R\$ 0,00; c) Pagamento das despesas de Registro: R\$ 0,00; d) Pagamento do Lance Ofertado: R\$ 52.500,00 d.1) Cota 167: R\$ 17.500,00;d.2) Cota 194: R\$ 17.500,00; d.3) Cota 314: R\$ 17.500,00. e) Pagamento de parcelas: R\$ 0,00. f) Valor líquido para aquisição do Imóvel: R\$ 159.316,25. f.1) Cota 167: R\$ 53.359,89; . f.2) Cota 194: R\$ 53.359,89; f.3) Cota 314: R\$ 52.596,47; 06) Valor de Avaliação para hipótese de leilão previsto na Lei 9.514/97 R\$ 159.316,25. 07) Valor à ser liberado aos devedores fiduciários: R\$ 159.316,25. 08. Dívida confessada nesta data: a) Total do saldo devedor: R\$124.347,86. a.1) Cota 167: R\$ 42.408,55; a.2) Cota 194: R\$ 43.653,16; a.3) Cota 314: R\$ 38.286,15; b) Percentual amortizado: b.1) Cota 167: 53,568989%; b.2) Cota 194: 52,076867%; b.3) Cota 314: 58,511281%. C) Percentual á ser amortizado: c.1) Cota 167: 46,431011%; C.2) Cota 194: 47,923133%; C.3) Cota 314: 41,488719%. 9) Forma de Pagamento da dívida confessada; a) Número de parcelas Vincendas: a.1) Cota 167: 88 (oitenta e oito); a.2) Cota 194: 90 (noventa). a.3) Cota 314: 79 (setenta e nove). b) Data de Vencimento das Parcelas: 12(doze) c) Valor da 1ª Parcela após assinatura deste instrumento c.1) Cota 167: R\$ 486,11; c.2) Cota 194: R\$ 486,11; c.3) Cota 314: R\$ 486,12. C.4 O valor da parcela constante nas cláusulas c.1, c.2 e c.3 refere-se à parcela na data de assinatura deste instrumento, a qual no próximo mês poderá sofrer reajuste, conforme item 10 do quadro resumo. d) Data de Vencimento da última Parcela: d.1) Cota 167: 12/11/2020; d.2) Cota 194: 12/01/2021. d.3) Cota 314:12/02/2020 e) amortização mensal e.1) Cota 167 parcelas 10 a 18: 0,092593%; Parcelas 19 a 97: 0,582789%. e.2) Cota 194 Parcelas 10 a 18: 0,092593%. Parcelas 19 a 99: 0,582789% e .3) Cota 314: Parcelas 10 a 18: 0,092593% Parcelas 19 a 88: 0,582789%. 10. Reajuste do saldo devedor: Será anual de acordo com o IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes do Contrato. Dou fé. Cristalina, 24/09/2013. O Oficial:(a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-09/4.401 - Protocolo nº 90.009, Livro 1, datado de 22/09/2016 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Proceder-se a esta averbação, nos termos da Autorização da RECON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, administradora de concórcios, nos termos do § 2º, do art. 1º, do Regulamento anexo à Circular Bacen nº 2.766/97, com sede na cidade de São Sebastião do Paraíso-MG, à Avenida Dárcio Cantieri, nº 1.750, Bairro Jardim São José, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.767.155/0001-53, datada de 08/09/2016, neste ato representada por seu bastante procurador, Alyson Tosin, brasileiro, casado, advogado, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade RG nº M-6.951.981 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 031.625.736-29, conforme procuração pública celebrada em 05/09/2016, perante o 2º Tabelião de Notas de São Sebastião do Paraíso-MG, Livro 77, Folha 032, a qual autorizou a **baixa do Registro R-08/4.401** . O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 23 de setembro de 2016. O Oficial:(a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

R-10/4.401 - Protocolo nº 91.085, Livro 1, em 03/02/2017 - HIPOTECA - DEVEDORA: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com Contrato Social registrado na JUCEG sob o NIRE 52201992551, de 16.05.2003, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.682.239/0001-02, e inscrição Estadual sob o nº 10.361.939-9, com sede na Rua Rondônia, nº 147, Norte Prolongamento, nesta Cidade de Cristalina-GO, neste ato representada nos termos da Cláusula Décima da 5ª Alteração e





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS
Ibraim Alves de Macêdo
Oficial
Hulda Vânia Canêdo de Macêdo
Oficiala Substituta

Página 03

CERTIDÃO

Consolidação do Contrato Social, pelo Sócio: Edson Carlos da Silva, brasileiro, empresário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Capinópolis - MG, nascido em 07.08.1969, filho de João Belarmino da Silva e Leivas Bento da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 18477, TD-CREA/MG, e do CPF no 122.457.858-94, residente e domiciliado na Av. Antonino Camilo de Andrade, 2 QD 41, Setor Sul II, nesta Cidade de Cristalina. **OUTORGADA CREDORA:** IHARABRAS S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS, sociedade anônima fechada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.142.550/0001-30, e sob o NIRE 35300017102, com Ata da Assembléia Extraordinária e Estatuto Social Consolidado registrado na JUCESP sob o nº 106.906/14-8, de 21.03.2014, publicado no diário Oficial- Empresarial, do Estado de São Paulo, de 29-03-2014, com respectivas cópias autenticadas arquivadas, com endereço da sede na Avenida Liberdade, 1701, Bairro de Cajuru do Sul, na cidade de Sorocaba-SP. **HIPOTECANTES GARANTIDORES:** EDSON CARLOS DA SILVA, brasileiro, empresário, natural de Capinópolis-MG, nascido em 07/08/1969, filho de João Belarmino da Silva e Leivas Bento da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 18477, TD-CREA/MG, e do CPF nº 122.457.858-94, e sua esposa EDNAMAR MENDES FERREIRA DA SILVA, brasileira, empresária, natural de Capinópolis-MG, nascida em 06-04-1974, filha de Ivaldo Mendes Ferreira e Doralice Pereira Ferreira, portadora da CI nº 6.555.339-SSP-MG e do CPF nº 989.360.936-49, casados sob o regime da comunhão parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/1977, (em 15/07/1995, nos termos da Certidão de Casamento expedida pelo RCPN da Comarca de Capinópolis-MG, lavrada no Livro B-06, fls 078, Termo nº 1536, Matrícula CNJ 050641 01 55 1995 2 00006 078 0001536 64, atualizada em 24/07/2015), residentes e domiciliados à Av. Antonino Camilo de Andrade, 2 Qd. 41, Setor Sul II, nesta cidade. **FIADORES:** EDSON CARLOS DA SILVA, brasileiro, empresário, natural de Capinópolis-MG, nascido em 07/08/1969, filho de João Belarmino da Silva e Leivas Bento da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 18477, TD-CREA/MG, e do CPF nº 122.457.858-94, e sua esposa EDNAMAR MENDES FERREIRA DA SILVA, brasileira, empresária, natural de Capinópolis-MG, nascida em 06-04-1974, filha de Ivaldo Mendes Ferreira e Doralice Pereira Ferreira, portadora da CI nº 6.555.339-SSP-MG e do CPF nº 989.360.936-49, casados sob o regime da comunhão parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/1977, (em 15/07/1995, nos termos da Certidão de Casamento expedida pelo RCPN da Comarca de Capinópolis-MG, lavrada no Livro B-06, fls 078, Termo nº 1536, Matrícula CNJ 050641 01 55 1995 2 00006 078 0001536 64, atualizada em 24/07/2015), residentes e domiciliados à Av. Antonino Camilo de Andrade, 2 Qd. 41, Setor Sul II, nesta cidade de Cristalina-GO. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Abertura de Crédito Rotativo com Garantia hipotecária, e outras avenças lavrada no Cartório 2º Ofício Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas - Tabelionato de Notas e Protesto desta Comarca, no Livro nº 083, Folhas 89 a 95vº, em 06/12/2016. Concede a Devedora um crédito de até o limite de R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais), destinado a aquisição, por esta, de produtos da indústria, comércio e produção da credora. Esse Crédito será reajustado no menor período permitido em lei, automaticamente, segundo a variação do IGPM ou, caso se impossibilite a utilização desse índice, pela média de variação do INPC ditado e divulgado pelo IBGE e do IGP-DI ditado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, também de divulgação periódica e sistemática, ou ainda, caso se impossibilite a correção por um desses dois indicadores, por aquele que, pelo Governo, vier a substituí-los, sempre que for, pelo Governo, autorizada a correção monetária; As mercadorias fornecidas pela Credora a Devedora, adquiridas através da utilização do crédito ora aberto e, inclusive, aqueles que já tenham, a esta data, sido adquiridas, conforme expressamente previsto na cláusula 21 abaixo, serão representadas por documentos legais de praxe mercantil, tais como faturas, notas fiscais, duplicatas,

Rua 7 de Setembro, 1240 - Centro - Cristalina-GO - CEP 73.850-000 - Fone: (61) 3612-1116

Pedido n. 46.741 de 30/04/2018
Certidão emitida em 02/05/2018 10:21:55

Continua no verso.

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS

Ibraim Alves de Macêdo
Oficial
Hulda Vânia Canêdo de Macêdo
Oficiala Substituta



Página 01

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que, a requerimento de parte interessada que, revendo em Cartório o Livro 2, do Registro Geral de Imóveis, consta feita a Matrícula do seguinte teor: **MATRÍCULA N°:** 4.402.-**IMÓVEL:** Um lote de terreno de nº 14, da Quadra 60, **Setor Aeroporto**, desta Cidade, à Rua Kisleu Dias Maciel, perfazendo a área de 450,00m²(quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com as seguintes confrontações e limites: Frente numa extensão de 15,00m(quinze metros) com a Rua Kisleu Dias Maciel; Fundo numa extensão de 15,00m(quinze metros) com o lote nº 06; Lado esquerdo numa extensão de 30,00m(trinta metros) com o lote nº 15; Lado direito numa extensão de 30,00m(trinta metros) com o lote nº 13. **PROPRIETÁRIA:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA, Estado de Goiás, representada por seu Prefeito Tancredo Ferreira Ribeiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF nº004.636.391-20. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrição procedida no Livro 3-B, fls.63, sob o nº1.646, em 09 de Dezembro de 1948; do Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca. Dou fé. O Oficial: (a) JOSÉ COSTA CANÊDO.

R-01/4.402 - Protocolo nº13.776, Lº 1-A, fls.61, em 25 de Junho de 1985 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA, Estado de Goiás, representada por seu Prefeito Tancredo Ferreira Ribeiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF nº004.636.391-20. **ADQUIRENTE:** O Sr. JOSÉ CARDOSO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens com a Sra. NEIVA SANTOS CARDOSO, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF nº128.205.106-00. **FORMA DO TÍTULO:** Título Definitivo de Compra e Venda, lavrado na Prefeitura Municipal de Cristalina, no Livro nº02, fls.121 TD nº121, em 30 de Abril de 1985. **VALOR DA VENDA:** Cr\$ 654.750 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta cruzeiros). O ITBI "Inter-Vivos" foi pago na Agenfa Estadual de Cristalina pelo adquirente sobre a quantia de Cr\$ 660.000, a importância de Cr\$ 13.200, conforme Guia e DAR autenticado mecanicamente pla mesma agenfa em 24 de Maio de 1985. Não havendo condições. Dou fé. O Oficial: (a) JOSÉ COSTA CANÊDO.

R-02/4.402 - Protocolo nº15.463, Lº 1-A, fls.81, em 19 de Maio de 1986 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTES: O Sr. JOSÉ CARDOSO e sua esposa, dona NEIVA SANTOS CARDOSO, brasileiros, casados, ele técnico agrícola e ela do lar, residentes e domiciliados nesta Cidade, portadores do CPF nº128.202.106-00 e das Carteiras de Identidades nºs 837.083-SSP-GO e M-326.768-SSP-MG, respectivamente. **ADQUIRENTE:** O Sr. MIGUEL RIGO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens com LIGIA BATISTA RIGO, agropecuarista, residente nesta Cidade, à Rua Ipiranga s/nº, portador do CPF nº321.313.640-91 e Carteira de Identidade nº401.516.662-4-SSP-RS. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca às fls.133 a 134º do Livro nº32, em 02 de Maio de 1986. **VALOR DA VENDA:** Cz\$ 3.000,00 (três mil cruzados). Não havendo condições. Dou fé. O Oficial: (a) JOSÉ COSTA CANÊDO.

R-03/4.402 - Protocolo 1-A, fls.111vº, sob o nº18.246, em 23 de Junho de 1987 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTES: MIGUEL RIGO e sua mulher dona LIGIA BATISTA RIGO, brasileiros, casados sob regime da comunhão parcial de bens, ele agropecuarista, ela do lar, residentes e domiciliados nesta Cidade, à Rua Ipiranga S/Nº, ele portador da CI nº401.516.662-4 SSP-RS e CPF

Rua 7 de Setembro, 1240 - Centro - Cristalina/GO - CEP 73.850-000 Fone: (61) 3612-1116

Pedido n. 46.741 de 30/04/2018
Certidão emitida em 02/05/2018 10:22:09

Continua no verso.

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:20

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz

nº321.313.640-91 e ela portadora da CI nº1.070.471 SSP-DF e CPF nº224.824.581-53. **ADQUIRENTES:** HEBERTH FRACETI BITTENCOURT e HELIDA FRACETI BITTENCOURT, brasileiros, menores impúberes, neste ato representados por sua mãe, dona LEILA FRACETI CARNEIRO BITTENCOURT, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada à Rua Américo Lobo, 1414, Juiz de Fora-MG, onde os menores também residem, portadora da CI nº658.493 SSP-MG e CPF nº103.766.276-04. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca no livro nº34, fls.197/198vº, em 27 de Maio de 1987. **VALOR DA VENDA:** Cz\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados). Não havendo condições. Dou fé. O Oficial: (a) JOSÉ COSTA CANÊDO.

R-04/4.402 - Protocolo nº37.678, fls.03vº, Livro 1-C, em 02 de Junho de 1999 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTES: Sr. HEBERTH FRACETI BITTENCOURT, CI-RG MG-10.314.297 SSP-MG e CPF nº987.613.746-87, maior, e HELIDA FRACETI BITTENCOURT, CI-RG MG 11.182.912 SSP-MG e CPF 032.264.586-71, maior emancipada, ambos brasileiros, solteiros, estudantes, residentes e domiciliados à Rua Américo Lobo, 1414, Juiz de Fora-MG. **ADQUIRENTE:** Sr. ROBERTO ANTONIO RORATTO, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade à Rua da Saudade, s/nº, portador da CI-RG 3027203011 SSP-RS e CPF 469.527.300-44. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca no livro nº53, fls.156vº/157, em 24 de Maio de 1999. **VALOR DA VENDA:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Não havendo condições. Dou fé. O Oficial: (a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-05/4.402 - Tendo em vista a implementação do sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica encerrada a presente matrícula no Livro 2-O, fl. 237, ao abrigo do artigo 41, da Lei 8.935, de 18 de novembro de 1994, simultaneamente com a abertura da ficha nº 01. Dou fé. Cristalina, 12/02/2007. O Oficial:(a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

R-06/4.402 - Protocolo nº 58552, Livro 1-E, em 09/02/2007 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: ROBERTO ANTONIO RORATTO, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da cédula de identidade nº 3027203011 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 469.527.300-44, residente e domiciliado nesta cidade. **ADQUIRENTE:** KORRAN ALEXANDRE ATTIÊ, brasileiro, solteiro, estudante, menor púbere, nascido em 05/07/1990, portador da cédula de identidade nº 2.796.768 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 031.801.141-77, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato assistido por seus pais: Weliton Antonio Attiê, comerciante, portador da cédula de identidade nº 807498 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 295.441.061-20 e sua mulher Claudia Martins da Silva Attiê, professora, portadora da cédula de identidade nº 1714938 - 2ª via-DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 304.827.801-00, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Cristalina-GO, no Livro nº 108, fls. 94/95, Prot. 000899, em 09/02/2007. **VALOR DA VENDA:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Não havendo condições. Dou fé. Cristalina, 14/02/2007. O Oficial:(a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

R-07/4.402 - Protocolo nº 60.872, Livro 1-E, em 27/12/2007 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: KORRAN ALEXANDRE ATTIÊ, solteiro, emancipado conforme Escritura Pública de Emancipação lavrada no Livro 110, Folha 054 em 01/10/2007 do Cartório de Registro de Imóveis e Primeiro Tabelionato de Notas desta Comarca, estudante, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.796.768 SSP/DF e do CIC nº 031.801.141-77, residente e domiciliado à Rua Fluorina, Quadra 36 número 00003, Setor Sul II, nesta cidade. **ADQUIRENTES:** EDNAMAR MENDES FERREIRA DA SILVA, autônoma, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG número MG-6.555.339 SSP/MG, CIC 989.360.936-49, e seu conjugue EDSON CARLOS DA SILVA, representante de produtos agrícolas, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG número 18.477 CREA/MG, CIC 122.457.858-94, casados sob o regime de Comunhão Parcial de bens posteriormente a Lei 6515/77, residentes e domiciliados à Rua José Attiê 00373, DNER, nesta cidade. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular de Venda e Compra de bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS

7.318,00 (sete mil e trezentos e dezoito reais). Valor Carta Crédito Contemplada R\$ 62.682,00 (sessenta e dois mil e seiscientos e oitenta e dois reais). O ITBI Inter Vivos foi pago pelos compradores, sobre a quantia de R\$ 7.318,00 a importância de R\$ 146,36 e sobre a quantia de R\$ 62.682,00 a importância de R\$ 313,41, conforme DUAM nº 001982869, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade em 27/12/2007. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes do Contrato. Dou fé, Cristalina, 04/01/2008. O Oficial:(a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

R-08/4.402 - Protocolo nº 60.872, Livro 1-E, em 27/12/2007 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDORES FIDUCIANTES: EDNAMAR MENDES FERREIRA DA SILVA, autônoma, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG número MG-6.555.339 SSP/MG, CIC 989.360.936-49, e seu conjugue EDSON CARLOS DA SILVA, representante de produtos agrícolas, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG número 18.477 CREA/MG, CIC 122.457.858-94, casados sob o regime de Comunhão Parcial de bens posteriormente a Lei 6515/77, residentes e domiciliados à Rua José Attiê 00373, DNER, nesta cidade. **CREDOR FIDUCIÁRIO:** BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara - Osasco - Estado de São Paulo inscrita no CNPJ/MF nº 52.568.821/0001-22, neste ato representado, na forma do seu Estatuto Social, por seus representantes legais Patricia Cristine Lima da Silva, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 266021244 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 157.766.938-02 e Valdirene de Lira Lima, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 233826531 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 146.016.868-22, nos termos da Procuração Pública lavrada no 2º Tabelião de Notas de Osasco - Estado de São Paulo, no Livro nº 740, às folhas 145/146, em 25/09/2007, cuja cópia autenticada fica aqui arquivada fazendo parte integrante deste Contrato. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular de Venda e Compra de bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças - Contrato De Consórcio sem Utilização do FGTS nº 000566257-5, expedido pelo Bradesco Administradora de Consórcios Ltda, São Paulo-SP, em 27/11/2007. Valor Carta Crédito Contemplada R\$ 62.682,00. C.M./Sobra de Crédito R\$ 6.108,97. Valor da Taxa de Inscrição e Expediente nesta Data R\$ 400,00. Número do Grupo Cod. 0165. Número da Cota Cod. 216. Data da Assembléia 18/08/2006. Percentual Para Amortizar o Saldo Remanescente % 44,012. Valor do Saldo Devedor R\$ 36.352,70. Prazo Reembolso 090 meses. Percentual da Prestação % 0,489. Percentual da última Prestação % 0,491. Valor da Prestação R\$ 422,59. Vencimento da Primeira Prestação 10/12/2007. Vencimento da última Prestação 10/05/2015. Valor da Avaliação R\$ 70.000,00. Foro eleito: Cristalina-GO. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Em garantia do pagamento da dívida confessada, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais assumidas neste instrumento e na respectiva proposta e no regulamento, o Devedor/Fiduciante aliena ao Credor Fiduciário, em caráter fiduciário, o imóvel adquirido por este instrumento, constante da presente matrícula e registro R-07/4.402, com todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas. **DA MORA E DO INADIMPLEMTO** - Decorrida a carencia de 60 (sessenta) dias, de que trata o caput da cláusula décima oitava, a credora fiduciária poderá iniciar o procedimento de intimação e, mesmo que não concretizada os devedores fiduciantes que pretenderem purgar a mora deverá fazê-lo mediante o

Rua 7 de Setembro, 1240 - Centro - Cristalina-GO - CEP 73.850-000 Fone: (61) 3612-1116

Pedido n. 46.741, de 30/04/2018
Certidão emitida em 02/05/2018 10:22:09

Continua no verso.

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:20



pagamento dos encargos mensais vencidos e não pagos e os que vencerem no curso da intimação, que incluem atualização monetária; juros de mora de 1%(um por cento) ao mes, e multa moratória, irredutível, de 2% (dois por cento), calculados sobre o valor da dívida em aberto, devidamente atualizado até a data do adimplemento ou da purgação da mora; os demais encargos e despesas de intimação, inclusive tributos, contribuições condominiais e associativas, apuradas consoante disposições contidas na cláusula vigésima e seus parágrafos. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes do Contrato. Dou fé. Cristalina, 04/01/2008. O Oficial:(a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-09/4.402 - Protocolo nº 70.076, Livro 1-F, em 12/05/2011 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Procede-se a esta averbação, nos termos da autorização datada de 27/04/2011, pela Credora: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., com sede no núcleo administrativo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Município de Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.568.821/0001-22, por seus representantes legais, em conformidade com seus atos constitutivos, ao final assinados, ora denominada credora fiduciária, neste ato representada por seus procuradores, ELAINE CRISTINA RODRIGUES, brasileira, solteira, chefe de serviço C, portadora da cédula de identidade RG nº 24736560-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 160.939.858-06 e MARCIO ROGÉRIO CHIBANTE, brasileiro, solteiro, gerente executivo A, portador da cédula de identidade RG nº 23.969.029-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 145.124.228-03, nos termos da procuração pública lavrada no 2º Tabelião de Notas da comarca de Osasco-SP, no Livro nº 932, fls. 183/184, em 20/09/2010, cuja cópia autenticada fica aqui arquivada, **a qual autoriza o cancelamento da alienação fiduciária constante do R-08/4.402.** O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 19/05/2011. O Oficial:(a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

R-10/4.402 - Protocolo nº 79.224, Livro 1, em 05/09/2013 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDORES FIDUCIANTES: EDSON CARLOS DA SILVA, brasileiro, técnico agrícola, portador da cédula de identidade profissional nº 18477-CREA - MG, inscrito no CPF/MF sob nº 122.457.858-94 e sua esposa: EDNAMAR MENDES FERREIRA DA SILVA, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade nº MG-6.555.339-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 989.360.936-49, casados sob regime de comunhão parcial de bens, na data de 15/07/1995, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Rondônia 147, Setor Norte, nesta cidade. **CRETORA FIDUCIÁRIA:** RECON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA- administradora de Consórcios, nos termos do Art 5º da Lei nº 11.795 de 08 de outubro de 2008, devidamente regulamentada pela Circular Bacen nº 3.432/09, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.767.155/0001-53, com sede na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, à Avenida Dárcio Cantieri, nº 1.750, Jardim São José, neste ato representada por sua bastante procuradora: Suellem Santa Barbara Rocha, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4177634-DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 006.421.661-61, conforme substabelecimento de Procuração Pública, lavrada às folhas 99 do Livro 69, em 28/08/2013, no 2º Tabelião de Notas de São Sebastião do Paraíso-MG, cuja cópia autenticada fica aqui arquivada. **FORMA DO TÍTULO:** Contrato por Instrumento Particular de Confissão de Dívida de Bem Imóvel com Recursos Advindos de Fundo comum de Grupo de Consórcio e Pacto Adjetivo de Constituição de Alienação Fiduciária da Propriedade Fiduciária em Garantia, emitido pela Recon, Cristalina-GO., em 03/09/2013. **DO CRÉDITO DA COTA DE CONSÓRCIO:** Os Devedores Fiduciantes, são participantes do consórcio consoante "Contrato de Adesão Para Participação em Grupo de Imóveis" mencionados nas letras "a" do item 04 do Quadro Resumo, obedecidas as Cláusulas e Condições constantes do Regulamento, os quais ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento. **CONFISSÃO DE DÍVIDA:** Sendo os devedores fiduciantes, a justo título, senhores e legítimos possuidores livre e desembaraçados de quaisquer ônus ou responsabilidades decorrentes de procedimentos judiciais ou extrajudiciais, ações reais e pessoais reipersecutórias quite de impostos e taxas de qualquer natureza, até a presente data, inclusive despesas condominiais, quando for o caso, do imóvel constante da presente matrícula e registro R-07/4.402, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, dá em garantia fiduciária ao credor, o referido imóvel, em garantia do saldo devedor de R\$ 87.857,94 (oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), por conta da liberação do crédito de R\$



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS
Ibraim Alves de Macêdo
Oficial
Hulda Vânia Canêdo de Macêdo
Oficiala Substituta

Página 03

CERTIDÃO

106.607,88 (cento e seis mil seiscientos e sete reais e oitenta e oito centavos). **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Em garantia do pagamento integral da dívida confessada, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, pecuniárias ou não assumidas neste instrumento e no respectivo Contrato de Adesão ao Grupo de Consórcio os devedores alienam a credora, em caráter fiduciário, o imóvel objeto constante da presente matrícula e Registro R-07/4.402, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, com as alterações posteriores. A garantia fiduciária, ora constituída, abrange o imóvel e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, e vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do débito e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário, permanecendo íntegra até que os devedores cumpra integralmente todas as obrigações contratuais e legais vinculadas ao presente negócio. **DO PRAZO PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO:** Para os fins previstos no § 2º Art. 26 da Lei nº 9.514/97, e alterações posteriores, o Credor estabelecerá um prazo de 60 (sessenta dias) dias contados da data de vencimento da última prestação e encargo mensal não pago, para iniciar o processo de intimação, ficando convencionado que, ocorrendo a inadimplência, independente da notificação ou intimação os devedores estarão sujeitos aos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) calculada sobre o valor da dívida. **DA MORA E INADIMPLEMENTO** - Ocorrida a intimação, e mesmo que não concretizada os devedores que pretenderem purgar a mora deverão fazê-lo mediante o pagamento de todas as prestações vencidas e as que se vencerem no curso da intimação, inclusive atualização monetária, juros de mora e multa, calculados sobre o valor da dívida em aberto, devidamente atualizado até a data do adimplemento ou da purgação da mora; os demais encargos e despesas de intimação, inclusive tributos contribuições condominiais e associativas. **Consórcio para aquisição de bem imóvel: a) proposta de adesão para participação em grupo de consórcio de bem imóvel:** a.1) Cota 219: 21309; a.2) Cota 354: 21310; B) Grupo: 2005; c) Cotas: 219 e 354; d) Data da assembléia de Contemplação: 18/05/2013 e) Valor do Crédito com correção: R\$ 141.607,88, sendo: e.1) Cota 219: R\$ 70.803,94; e.2) Cota 354: R\$ 70.803,94. Destinação do valor do Crédito da Cota: a) Pagamento de Despesas de processamento: R\$ 0,00; b) Pagamento do ITBI: R\$ 0,00; c) Pagamento das despesas de Registro: R\$ 0,00; d) Pagamento do Lance Ofertado: R\$ 35.000,00 d.1) Cota 219: R\$ 17.500,00; d.2) Cota 354: R\$ 17.500,00. e) Pagamento de parcelas: R\$ 0,00. f) Valor líquido para aquisição do Imóvel: R\$ 106.607,88. f.1) Cota 219: R\$ 53.303,94; f.2) Cota 354: R\$ 53.033,94; 06) Valor de Avaliação para hipótese de leilão previsto na Lei 9.514/97 R\$ 106.607,88. 07) Valor a ser liberado aos devedores fiduciários: R\$ 106.607,88. 08. Dívida confessada nesta data: a) Total do saldo devedor: R\$ 87.857,94. a.1) Cota 219: R\$ 44.671,67; a.2) Cota 354: R\$ 43.186,27; b) Percentual amortizado: b.1) Cota 219: 50,855796%; b.2) Cota 354: 52,636624%; C) Percentual a ser amortizado: c.1) Cota 219: 49,144204%; C.2) Cota 354: 47,363376. 9) Forma de Pagamento da dívida confessada: a) Número de parcelas Vincendas: a.1) Cota 219: 92 (noventa e duas); a.2) Cota 354: 89 (oitenta e nove). b) Data de Vencimento das Parcelas: 12 (doze) c) Valor da 1ª Parcela após assinatura deste instrumento c.1) Cota 219: R\$ 486,11; c.2) Cota 354: R\$ 486,11; c.3) O valor da parcela constante nas cláusulas c.1 e c.2 refere-se à parcela na data de assinatura deste instrumento, a qual no próximo mês poderá sofrer reajuste, conforme item 10 do quadro resumo. d) Data de Vencimento da última Parcela: d.1) Cota 219: 12/03/2021; d.2) Cota 354: 12/12/2020 e) amortização mensal e.1) Cota 219 parcelas 10 a 18: 0,092593%; Parcelas 19 a 101: 0,582789%. e.2) Cota 354 Parcelas 10 a 18: 0,092593%. Parcelas 19 a 98: 0,582789%. 10. Reajuste do saldo devedor: Será anual de acordo com o IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Obrigam-se as

Rua 7 de Setembro, 1240 - Centro - Cristalina/GO CEP 73.850-000 Fone: (61) 3612-1116

Pedido n. 46.741 , de 30/04/2018

Certidão emitida em 02/05/2018 10:22:09

Continua no verso.

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:20

partes pelas demais cláusulas e condições constantes do Contrato, Dou fê. Cristalina, 24/09/2013. O Oficial:(a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-11/4.402 - Protocolo nº 90.010, Livro 1, datado de 22/09/2016 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Procede-se a esta averbação, nos termos da Autorização da RECON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, administradora de concórsios, nos termos do § 2º, do art. 1º, do Regulamento anexo à Circular Bacen nº 2.766/97, com sede na cidade de São Sebastião do Paraíso-MG, à Avenida Dárcio Cantieri, nº 1.750, Bairro Jardim São José, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.767.155/0001-53, datada de 08/09/2016, neste ato representada por seu bastante procurador, Alyson Tosin, brasileiro, casado, advogado, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade RG nº M-6.951.981 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 031.625.736-29, conforme procuração pública celebrada em 05/09/2016, perante o 2º Tabelião de Notas de São Sebastião do Paraíso-MG, Livro 77, Folha 032, a qual autorizou a **baixa do Registro R-10/4.402**. O referido é verdade e dou fê. Cristalina, 23 de setembro de 2016. O Oficial:(a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

R-12/4.402 - Protocolo nº 91.085, Livro 1, em 03/02/2017 - HIPOTECA - DEVEDORA: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com Contrato Social registrado na JUCEG sob o NIRE 52201992551, de 16.05.2003, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.682.239/0001-02, e inscrição Estadual sob o nº 10.361.939-9, com sede na Rua Rondônia, nº 147, Norte Prolongamento, nesta Cidade de Cristalina-GO, neste ato representada nos termos da Cláusula Décima da 5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, pelo Sócio: Edson Carlos da Silva, brasileiro, empresário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Capinópolis - MG, nascido em 07.08.1969, filho de João Belarmino da Silva e Leivas Bento da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 18477, TD-CREA/MG, e do CPF no 122.457.858-94, residente e domiciliado na Av. Antonino Camilo de Andrade, 2 QD 41, Setor Sul II, nesta Cidade de Cristalina. **OUTORGADA CREDORA: IHARABRAS S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS**, sociedade anônima fechada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.142.550/0001-30, e sob o NIRE 35300017102, com Ata da Assembléia Extraordinária e Estatuto Social Consolidado registrado na JUCESP sob o nº 106.906/14-8, de 21.03.2014, publicado no diário Oficial- Empresarial, do Estado de São Paulo, de 29-03-2014, com respectivas cópias autenticadas arquivadas, com endereço da sede na Avenida Liberdade, 1701, Bairro de Cajuru do Sul, na cidade de Sorocaba-SP. **HIPOTECANTES GARANTIDORES: EDSON CARLOS DA SILVA**, brasileiro, empresário, natural de Capinópolis-MG, nascido em 07/08/1969, filho de João Belarmino da Silva e Leivas Bento da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 18477, TD-CREA/MG, e do CPF nº 122.457.858-94, e sua esposa EDNAMAR MENDES FERREIRA DA SILVA, brasileira, empresária, natural de Capinópolis-MG, nascida em 06-04-1974, filha de Ivaldo Mendes Ferreira e Doralice Pereira Ferreira, portadora da CI nº 6.555.339-SSP-MG e do CPF nº 989.360.936-49, casados sob o regime da comunhão parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/1977, (em 15/07/1995, nos termos da Certidão de Casamento expedida pelo RCPN da Comarca de Capinópolis-MG, lavrada no Livro B-06, fls 078, Termo nº 1536, Matrícula CNJ 050641 01 55 1995 2 00006 078 0001536 64, atualizada em 24/07/2015), residentes e domiciliados à Av. Antonino Camilo de Andrade, 2 Qd. 41, Setor Sul II, nesta cidade. **FIADORES: EDSON CARLOS DA SILVA**, brasileiro, empresário, natural de Capinópolis-MG, nascido em 07/08/1969, filho de João Belarmino da Silva e Leivas Bento da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 18477, TD-CREA/MG, e do CPF nº 122.457.858-94, e sua esposa EDNAMAR MENDES FERREIRA DA SILVA, brasileira, empresária, natural de Capinópolis-MG, nascida em 06-04-1974, filha de Ivaldo Mendes Ferreira e Doralice Pereira Ferreira, portadora da CI nº 6.555.339-SSP-MG e do CPF nº 989.360.936-49, casados sob o regime da comunhão parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/1977, (em 15/07/1995, nos termos da Certidão de Casamento expedida pelo RCPN da Comarca de Capinópolis-MG, lavrada no Livro B-06, fls 078, Termo nº 1536, Matrícula CNJ 050641 01 55 1995 2 00006 078 0001536 64, atualizada em 24/07/2015), residentes e domiciliados à Av. Antonino Camilo de Andrade, 2 Qd. 41, Setor Sul II, nesta cidade de Cristalina-GO. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Abertura de Crédito Rotativo com Garantia hipotecária, e outras avenças lavrada no Cartório 2º Ofício Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas - Tabelionato de Notas e Protesto desta Comarca, no Livro nº 083, Folhas 89 a 95vº, em 06/12/2016. Concede a Devedora um crédito de até o limite de R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais), destinado a aquisição,





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS
Ibraim Alves de Macêdo
Oficial
Hulda Vânia Canêdo de Macêdo
Oficiala Substituta

Página 01

CERTIDÃO

por esta, de produtos da indústria, comércio e produção da credora. Esse Crédito será reajustado no menor período permitido em lei, automaticamente, segundo a variação do IGPM ou, caso se impossibilite a utilização desse índice, pela média de variação do INPC ditado e divulgado pelo IBGE e do IGP-DI ditado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, também de divulgação periódica e sistemática, ou ainda, caso se impossibilite a correção por um desses dois indicadores, por aquele que, pelo Governo, vier a substituí-los, sempre que for, pelo Governo, autorizada a correção monetária; As mercadorias fornecidas pela Credora a Devedora, adquiridas através da utilização do crédito ora aberto e, inclusive, aqueles que já tenham, a esta data, sido adquiridas, conforme expressamente previsto na cláusula 21 abaixo, serão representadas por documentos legais de praxe mercantil, tais como faturas, notas fiscais, duplicatas, conhecimentos de transporte, letras de câmbio, ou ainda notas de débitos, boletos bancários, contratos particulares de confissão de dívida, contratos de compra e venda ou mesmo permuta, notas promissórias, cheques, comprovantes de débito em conta corrente bancária feitos na conta da credora, como garante da devedora, conforme situação prevista na cláusula 8 abaixo, enfim, qualquer outro documento que represente, ainda que de forma originária, as mercadorias adquiridas. No caso de Contrato de Permuta de produtos, não vindo o mesmo a ser cumprido por parte da devedora, será exigido dela o respectivo valor, em moeda corrente nacional, referente às mercadorias vendidas e entregues pela credora, valor esse constante do contrato de permuta propriamente dito, inclusive com os encargos ali contratados. O crédito ora concedido a Devedora deverá ser utilizado rotativamente, porém até o limite estabelecido, isto é, não haverá por parte da Credora quaisquer fornecimentos quando o limite de crédito for atingido, devendo a Devedora, em caso de necessidade de novos fornecimentos, efetuar o pagamento dos fornecimentos anteriores para que o limite de crédito não seja ultrapassado, mesmo que não esteja vencido ainda, e ainda que os fornecimentos sejam efetuados para alguma filial da Devedora. A abertura do presente crédito não obriga a venda, de parte da Credora, nem a compra, de parte da Devedora, obedecendo sempre, quaisquer transações feitas, a livre negociação entre as partes e a disponibilidade de estoque da Credora. Feito qualquer negócio, porém, estará sujeito às cláusulas e condições aqui avençadas. O crédito ora aberto vigorará por 30 (trinta) anos, podendo, no entanto, ser rescindido por quaisquer das partes, mediante simples aviso prévio com 10 (dez) dias de antecedência. As garantias, não obstante, tanto a hipotecária quanto a fidejussória, perdurarão enquanto perdurarem as dívidas da Devedora para com a Credora. **GARANTIA:** Em garantia do pontual e integral pagamento da dívida assumida pela Devedora, e eventuais acréscimos decorrentes da mora ou até mesmo eventual cobrança judicial ou amigável, os Outorgantes Hipotecantes dão à Credora em **PRIMEIRA, E ESPECIAL HIPOTECA**, neste ato constituída sem concorrência de terceiros, o imóvel constante do presente registro e matrícula R-07/4.402, com a área de **450,00m²**, dentre outros, incluindo-se as benfeitorias porventura existentes e as que nele vierem a ser realizadas, pertencas e acessórios, do imóvel. Declararam as partes que este imóvel oferecido em garantia hipotecária de 1º grau, foi avaliado pelo valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Consulta à Central de Indisponibilidade de Bens, foi verificado que consta as seguintes informações: Iharabras S/A Indústrias Químicas, CNPJ: 61.142.550/0001-30, data: 21/02/2017, Código Hash: 034c.831a.2882.c5e8.47b4.cf36.9268.fa81.fa3b.a3c1. Resultado: Negativo; Brava Comércio e Representação de Produtos Agrícolas Ltda, CNPJ: 05.682.239/0001-02, data: 21/02/2017, Código Hash: d949.4b52.e96c.5964.fa94.0072.85a2.9b8f.a2b1.ffc0. Resultado: Negativo; Edson Carlos da Silva, CPF: 122.457.858-94, data: 21/02/2017, Código Hash: dd62.a0b4.9250.ba1f.eccc.4a52.30f6.fdd6.50ec.7a04. Resultado: Negativo, EDNAMAR MENDES FERREIRA DA SILVA, CPF: 989.360.936-49, data: 21/02/2017, Código Hash: 21a5.54d7.1ca4.8c2f.1c9a.dd9b.2f80.13c3.fb3e.a10c. Resultado: Negativo.

Rua 7 de Setembro, 1240 - Centro - Cristalina/GO - CEP 73.850-000 Fone: (61) 3612-1116

Pedido n. 46.741 de 30/04/2018
Certidão emitida em 02/05/2018 10:22:10

Continua no verso.

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:20



ANEXO 07.4 - RELAÇÃO DE BENS PARTICULARES DOS SÓCIOS

Nro	DOCUMENTO
01	Avaliação e Matrícula - Imóvel 12.516
02	Avaliação e Matrícula - Imóvel 25.572

PERECER TÉCNICA DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA REFERENTE A IMÓVEL RURAL

1. DO CONTRATADO:

- a) **NELSON DOURADO JARDIM**, corretor técnico em transações imobiliárias, inscrito no CRECI 5ª Região-GO, sob o número 21358, e estabelecido à Rua Salgado Filho nº469, Setor Centro, Cristalina-GO apresenta aqui seu parecer, a pedido da parte solicitante, **EDSON CARLOS DA SILVA**, situado a Rua Rondônia nº 147, Setor Norte, Cristalina-Go, sobre a AVALIAÇÃO do imóvel abaixo descrito:

2. DO OBJETIVO DESTA AVALIAÇÃO, E SEUS PROPRIETÁRIOS:

- b) O imóvel está situado no município de Cristalina-Go, na Avenida Rio Branco com área de 225 m², Setor Sul II, Lote nº 8 "B", Qd. 20.

3. DO VALOR PARA FINS DE VENDA DO IMÓVEL URBANO E CRITÉRIOS USADOS QUANTO AO VALOR FINAL

- a) Para avaliação do imóvel em questão, encontrou-se o seguinte valor final levando em conta os seguintes cálculos:

1. Imóvel bruto, valor de R\$ 600 mil.
2. E além da comparação de mercado, dentro outras, nesta região nos dias de hoje, está sendo levada em conta a localização (próxima a 3ª Brigada).
3. Uma casa com área construída de 225m² na laje, sendo 3 quartos (1 com suíte), 1 banheiro social, cozinha, área serviço, sala de TV, copa, sala de jantar e garagem ampla.

Por ser verdade, firmo e assino o presente.

Cristalina-GO, 17 de Maio de 2018.

Nelson Dourado Jardim
CORRETOR
CRECI 5ª REGIÃO/GO Nº 21358

Nelson Dourado Jardim
CRECI Nº 21.358



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS

Ibraim Alves de Macêdo
Oficial
Hulda Vânia Canêdo de Macêdo
Oficiala Substituta



Página 01

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:20

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que, a requerimento de parte interessada que, revendo em Cartório o Livro 2, do Registro Geral de Imóveis, consta feita a Matrícula do seguinte teor: **MATRÍCULA Nº:** 12.516.- **IMÓVEL:** Um lote de terreno para construção de nº 08"B", da quadra 20, Avenida Rio Branco, com a área de 225,00m², Setor Sul nesta cidade, com a seguintes divisas e confrontações: Frente 15,00m com a Avenida Rio Branco; Fundo 15,00m com o lote nº 07; Lado Esquerdo 15,00m, com o lote nº 08 "A"; Lado Direito 15,00m com o lote nº 16. **PROPRIETÁRIOS:** MILTON ANUNCIACÃO GOMES e sua mulher dona JULIETA GABRIEL GOMES, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, militar da reserva e assistente técnica, residentes e domiciliados na QNP-15, Conj. J, casa 38, Ceilândia, em Brasília-DF, portadores dos CPFs. nºs. 093.309.091-91 e 244.514.871-53 e Carteiras de Identidades nºs. 374.296 SSP/DF e 599.347 SSP/DF. **TÍTULO AQUISITIVO:** Registrado no Livro 2 - Registro Geral sob o nº R-01/1160, em, 26/06/1978; do Cartório do Registro de Imóveis desta comarca. Dou fé. O Oficial:(a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

R-01/12.516 - Protocolo nº 57.028, Livro 1-E, em 13/09/2006 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTES: MILTON ANUNCIACÃO GOMES, militar da reserva, portador da cédula de identidade nº 374.296 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 093.309.091-91 e sua mulher JULIETA GABRIEL GOMES, assistente técnica, portadora da cédula de identidade nº 599.347 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob nº 244.514.871-53, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na cidade de Ceilândia-DF, na QNP 15, Conj. J, casa 38. **ADQUIRENTE:** ELIANE APARECIDA DOS ANJOS, brasileira, solteira, do lar, portadora da cédula de identidade nº 3323821-4335830 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 546.612.421-49, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Aymoré, Qd. 53, Lt. 1, Setor Aeroporto. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Cristalina-GO, no Livro nº 106, fls. 88/89, Prot. 000795, em 13/09/2006. **VALOR DA VENDA:** R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais). Não havendo condições. Dou fé. Cristalina, 22/09/2006. O Oficial:(a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

R-02/12.516 - Protocolo nº 58.420, Livro 1-E, em 12/01/2007 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: ELIANE APARECIDA DOS ANJOS, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 3323821-4335830 SSP-GO, inscrita no CPF/MF nº 546.612.421-49, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Aimoré Q, 53, L-01, Setor Aeroporto. **ADQUIRENTE:** HOMERO CRISTOVAL SIMÕES, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Fernanda Maura Sassiotti Dalberto Simões, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 6.1405410 SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 027.794.149-01, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Turquesa, Q.25, L 10-B, Setor Sul II. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de

Rua 7 de Setembro, 1240 - Centro - Cristalina-GO CEP 73.850-000 Fone: (61) 3612-1116

Pedido n. 46.741, de 30/04/2018

Certidão emitida em 02/05/2018 10:22:24

Continua no verso.

Notas desta Comarca, no Livro nº 108, fls. 57/58, em 12/01/2007. **VALOR DA VENDA:** R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Não havendo condições. Dou fé. Cristalina, 16/01/2007. O Oficial:(a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-03/12.516 - Protocolo nº 58945, Livro 1-E, em 11/05/2007.-AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO: Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito ao titular deste Cartório, datado de 21/05/2007, pelo Sr. HOMERO CRISTOVAL SIMÕES, engenheiro agrônomo, portador do RG 6.140.541-0 SSP/PR e CPF 027.794.149-01 e FERNANDA MAURA SASSIOTTI DALBERTO SIMÕES, engenheira agrônoma, portadora do RG 4.413.034-3 SSP/PR e CPF 022.383.259-64, brasileiros, casados em regime de comunhão, residentes e domiciliados a Rua C-9, 1738, Q. 125-F, L.02, Vila Fátima, na cidade de Jataí-GO., para constar a Averbação de Uma Edificação residencial térrea, constituída de onze cômodos sendo: três quartos, dois banheiros, sala, copa, cozinha, área de serviço, varanda e garagem. Área de Construção: 158,51m². Foram apresentados os seguintes documentos: Título de Propriedade; Planta do Imóvel; Memorial Descritivo; Certidão Negativa de Débito nº 016962007-23001070 – Previdência Social em 24/04/2007; Carta de Habite-se nº 0007374; Alvará de Construção nº 0007331; ART nº 00014202.2007.030384-10. Valor para efeitos fiscais: R\$ 40.000,00. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 25/05/2007. O Oficial:(a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

R-04/12.516 - Protocolo nº 59.586, Livro 1-E, em 08/08/2007 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: HOMERO CRISTOVAL SIMÕES, nacionalidade brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/07/1977, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade RG 61405410, expedida por SSP/PR em 15/01/1991 e do CPF 027.794.149-01, sua esposa FERNANDA MAURA SASSIOTTI DALBERTO SIMÕES, nacionalidade brasileira, nascida em 15/03/1976, engenheira agrônoma, portadora da carteira de identidade RG 44130343, expedida por SSP/PR em 24/08/1994 e do CPF 022.383.259-64, residentes e domiciliados na Rua C-9 nº 1.738, Qd. 125F, lote 02, Vila Fátima, em Jataí/GO. **ADQUIRENTE:** MARCELO DA SILVA MARTINS, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 27/07/1979, gerente, portador da carteira de identidade RG 10768598, expedida por SSP/MG em 30/05/1996 e do CPF 037.041.246-05, residente e domiciliado na Rua Visconde de Mauá, Q. 03, Lote 20, Centro, em Cristalina-GO. **FORMA DO TÍTULO:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual FGTS nº 8.06308000663, expedido pela Caixa Econômica Federal, Brasília-DF, em 02/08/2007. **VALOR DA VENDA:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$13.888,67. Recursos da Conta Vinculada do FGTS do comprador: R\$ 20.511,33. Financiamento concedido pela credora: R\$ 45.600,00. O ITBI *Inter-vivos*, foi pago pelo comprador, sobre a quantia de R\$ 34.400,00 a importância de R\$ 688,00 e sobre a quantia de R\$ 45.600,00 a importância de R\$ 228,00, conforme DUAM nº 001889699, expedido pela prefeitura municipal desta cidade, em 03/08/2007. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes do Contrato. Dou fé. Cristalina, 16/08/2007. O Oficial:(a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

R-05/12.516 - Protocolo nº 59.586, Livro 1-E, em 08/08/2007 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE: MARCELO DA SILVA MARTINS, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 27/07/1979, gerente, portador da carteira de identidade RG 10768598, expedida por SSP/MG em 30/05/1996 e do CPF 037.041.246-05, residente e domiciliado na Rua Visconde de Mauá, Q. 03, Lote 20, Centro, em Cristalina-GO. - **CREDORA FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS

Ibraim Alves de Macêdo

Oficial

Hulda Vânia Canêdo de Macêdo

Oficiala Substituta

Página 02

CERTIDÃO

nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto -Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto Vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por sua bastante procuradora: Mesilene Louzeiro Maciel da Silva, economiária, portadora da carteira de identidade CI 1878177 SSP/PL, em 24/09/1996 e do CPF 796.121.053-91, nos termos da procuração pública lavrada às folhas 019/020 do Livro 2506, em 09/08/2006 no 2º Ofício de Notas de Brasília/DF e substabelecimento lavrado às folhas 081 do Livro 2190, em 08/09/2006 no 3º Ofício de Notas de Brasília/DF. **FORMA DO TÍTULO:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual FGTS nº 806308000663, expedido pela Caixa Econômica Federal, Brasília-DF, em 02/08/2007. Composição de renda inicial para pagamento do encargo mensal: Devedor fiduciante: Marcelo da Silva Martins, Comprovada: R\$ 3.186,00. Composição de renda para fins de indenização securitária. Devedor Fiduciante: Marcelo da Silva Martins. Percentual: 100,00, Mútuo/Resgate/Prestações/Datas/Demais Valores/Condições. Origem dos recursos: FGTS. Norma Regulamentadora: HH 127.2-01/08/2007 - GECRI. Valor da Operação: R\$ 45.600,00. Valor da Dívida: R\$ 45.600,00. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 78.000,00. Sistema de Amortização: SAC- Sistema de Amortização Constante Novo. Prazos, em meses amortização: 240. Taxa anual de juros (%). Nominal: 8.1600. Efetiva: 8.4720. Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 500,07. Seguros: R\$ 22,21. Taxa de Administração: R\$ 23,38. Total: R\$ 545,66. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 02/09/2007. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o devedor fiduciante aliena à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto constante da presente matrícula e Av-03/12.516, com todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes do Contrato. Dou fé. Cristalina, 16/08/2007. O Oficial:(a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-06/12.516 - Protocolo nº 72.521, Livro I-F, em 04/11/2011 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Procede-se a esta averbação, nos termos da autorização datada de 27/10/2011, da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, representada pelo procurador: ROGÉRIO RODRIGUES, brasileiro, casado, gerente de atendimento, portador da Identidade RG nº M-4971676-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 671.498.476-68, nos termos do Substabelecimento de Procuração, lavrado no Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília-DF, no Livro:2518, fls. 051/052, em 02/06/2011, cuja cópia autenticada fica aqui arquivada, e pelo Devedor Fiduciante: Marcelo da Silva Martins, CPF 037.041.246-05 a qual autoriza o cancelamento da alienação fiduciária constante do R-05/12.516. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 11/11/2011. O Oficial:(a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Rua 7 de Setembro, 1240 - Centro - Cristalina/GO - CEP 73.850-000 - Fone: (61) 3612-1116

Pedido nº 46.741, de 30/04/2018

Certidão emitida em 02/05/2018 10:22:24

Continua no verso

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:20

R-07/12.516 - Protocolo nº 73.046, Livro 1-F, em 19/12/2011 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: MARCELO DA SILVA MARTINS, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Conceição das Alagoas-MG, nascido em 27/07/1979, filho de Reinaldo Costa Martins e Sheila Dalva Silva Martins, portador da cédula de identidade nº MG 10.768.598-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 037.041.246-05, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Visconde de Mauá, Qd. 40, Lt. 16, Setor Centro. **ADQUIRENTE:** DANILO SIMÕES, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com DANILA APARECIDA INÁCIO SIMÕES, agricultor, natural de São Joaquim da Barra-SP, nascido em 01/08/1973, filho de Jayro Simões e Eunice Rinaldi Simões, portador da cédula de identidade nº 22.236.083-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 149.559.748-21, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Rio Branco, Lt. 8-B, Qd. 20, Setor Sul II. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta comarca, no Livro nº 146, fls. 093/095, Prot. 003111, em 19/12/2011. **VALOR DA VENDA:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Não havendo condições. Dou fé. Cristalina, 29/12/2011. O Oficial:(a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

R-08/12.516 - Protocolo nº 86.255, Livro 1, em 13/08/2015 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTES: DANILO SIMÕES, agricultor, natural de São Joaquim da Barra/SP, nascido em 01/08/1973, filho de Jayro Simões e Eunice Rinaldi Simões, portador da Cédula de Identidade nº 22.236.083-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 149.559.748-21 e sua mulher DANILA APARECIDA INÁCIO SIMÕES, agricultora, natural de Ipuã/SP, nascida em 21/09/1981, filha de Sebastião Inácio e Ercília Santa Brigo Inácio, portadora da Cédula de Identidade nº 43.160.152-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 303.422.398-64, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Guaranis, Qd. 01, Lt. 275-A, Aptº 04, Setor Oeste II, nesta cidade. **ADQUIRENTE:** EDSON CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com EDNAMAR MENDES FERREIRA DA SILVA, técnico em agropecuária, natural de Capinópolis/MG, nascido em 07/08/1969, filho de João Belarmino da Silva e Leivas Bento da Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04761286235 Detran/GO, onde consta a CI nº 18.477 CREA/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 122.457.858-94, residente e domiciliado na Rua Rondonia nº 147, Setor Norte Prolongamento, nesta cidade. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, no Livro nº 180, fls. 74/76, Prot. 004979, em 13/08/2015. **VALOR DA VENDA:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Consulta à Central de Indisponibilidade de Bens em 04/09/2015, e não há ordem de indisponibilidade decretada atingindo os bens das partes, relatórios de consultas ficam aqui arquivados. Não havendo condições. Dou fé. Cristalina, 04/09/2015. O Oficial:(a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

R-09/12.516 - Protocolo nº 87.049, Livro 1-, em 27/10/2015 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Feito da Cédula de Crédito Bancário nº 734-1803.003.00000050-0 e Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, emitidos em Brasília-DF, em 26/10/2015, respectivamente e Aditivo à Cédula de Crédito Bancário nº 734-1803.003.00000050-0, emitido em 30/10/2015. **CREDOR:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por Cesar de Paula Meira, bancário, casado, Carteira Nacional de Habilitação nº 555.237.330 DETRAN/DF, inscrito no CPF/MF nº 709.740.121-49, residente à AE 04 Lotes E e F, Apto. 1302, Guará 2, em Brasília-DF. **EMITENTE:** BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rondonia, nº 147, Norte Prolongamento,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS
 Ibraim Alves de Macêdo
Oficial
 Hulda Vânia Canêdo de Macêdo
Oficiala Substituta

Página 03

CERTIDÃO

em Cristalina-GO, inscrita no CNPJ/MF nº 05.682.239/0001-02, neste ato representada por Edson Carlos da Silva, empresário, casado, Carteira Nacional de Habilitação nº 04.761.286.235 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 122.457.858-94, residente à Rua Getúlio Vargas nº 1711, Centro, em Cristalina-GO. **AVALISTA/FIDUCIANTE:** EDSON CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, Carteira Nacional de Habilitação nº 04.761.286.235 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 122.457.858-94, com endereço à Rua Getúlio Vargas nº 1711, Centro, em Cristalina-GO. **AVALISTA/Cônjuge do Fiduciante:** EDNAMAR MENDES FERREIRA DA SILVA, brasileira, casada, empresária, Carteira de Identidade nº MG-6.555.339 MG, inscrita no CPF/MF nº 989.360.936-49, com endereço à Rua Getúlio Vargas nº 1711, Centro, em Cristalina-GO. **VALOR:** R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais). **VENCIMENTO:** 10/10/2016. Juros, demais encargos e forma de pagamento constantes da cédula, que serão pagos conforme consta na mesma. **GARANTIA:** Edson Carlos da Silva, doravante denominado Fiduciante, aliena à Caixa, em caráter fiduciário, o imóvel adiante identificado, em garantia do pagamento da dívida ora contratada, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações cedulares e legais: Tipo Residencial; Endereço - Avenida Rio Branco, Quadra 20, Lote 08B, em Cristalina-GO, com área total de 225,00m², Matrícula R-08/12.516; Valor R\$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais). A garantia fiduciária abrange o imóvel supra identificado e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas e vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do capital emprestado e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário, permanecendo íntegra até que o FIDUCIANTE cumpra integralmente todas as obrigações cedulares e legais vinculadas ao presente negócio. Mediante o registro da CCB e deste Termo no competente Registro de Imóveis estará constituída a propriedade fiduciária em nome da Caixa, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando o FIDUCIANTE possuidor direto e a CAIXA possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Prazo de Carência para Expedição da Intimação, Mora e Inadimplemento: Para os fins previstos no artigo 26, parágrafo 2º da Lei nº 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 60 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. A mora do FIDUCIANTE será ratificada mediante intimação com prazo de 15 (quinze) dias para sua purgação. Consolidação da Propriedade: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem purgação da mora, o Oficial do competente Registro de Imóveis certificará este fato e, a vista da prova do pagamento pela CAIXA do imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis - ITBI, e, se for o caso, do laudêmio, promoverá a averbação, na Matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da Caixa. Foram apresentados: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, emitida em 02/06/2015, via internet, válida até 29/11/2015. Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa - Negativa - nº da Certidão 13425611, expedida pela Secretaria da Fazenda - Gerência da Dívida Ativa e de Apoio à Execução Fiscal, emitida em 26/10/2015, válida por 60 dias. Certidão Negativa de Débitos relativos ao IPTU, Certidão nº 37590, expedida pela Prefeitura Municipal de Cristalina-GO, emitida em 06/10/2015, válida até 05/11/2015. Consulta à Central de

Rua 7 de Setembro, 1240 - Centro - Cristalina/GO - CEP 73.850-000 - Fone: (61) 3612-1116

Pedido n. 46.741, de 30/04/2018

Certidão emitida em: 02/05/2018 10:22:25

Continua no verso.

 Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
 Recuperação Judicial (L.E.)
 CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
 Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:20

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

P00017992/IM-002151

SOLICITANTE

IHARA

PROPRIETÁRIO

EDSON CARLOS DA SILVA

OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

Determinação dos Valores de Mercado e Liquidação Forçada


FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

Garantia

DATA BASE

14/03/2018

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP
IM-002151/P00017992 CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700
www.s4avaliacoes.com.br


S4 Avaliações Patrimoniais Ltda
1 de 44

RESUMO DA AVALIAÇÃO

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Rod. BR-040 sentido MG, entrar a esquerda na Estrada Municipal da Faz.
Piscamba, seguir pela Estrada Municipal + 5 km
Município de Cristalina - GO

DOCUMENTAÇÃO

Matrícula nº 25.572, Cartório de Registro de Imóveis - Comarca de Cristalina
Datada de 01 de setembro de 2017

TIPO DE IMÓVEL

Rural

FINALIDADE

Fruticultura + Mata (Reserva Legal)

ÁREAS

Área Construída: 5.520,00 m²
Área de Terreno: 25,00 ha

RESUMO DE VALORES

Valor de Mercado: R\$ 831.138,00
Valor de Liquidação Forçada: R\$ 591.249,40

RESPONSABILIDADE E LIMITAÇÕES

Este Laudo de Avaliação foi produzido com base em informação fornecida pela contratante, incluindo a documentação do imóvel objeto da análise, tais como matrículas, escrituras, memoriais descritivos de construção, documentação técnica de projeto de engenharia, as quais são admitidas como verdadeiras, seguras, atualizadas e confiáveis.

Com base nesta consideração, não foi realizada nenhuma investigação sobre a legitimidade da documentação fornecida, bem como investigação sobre a existência de algum litígio ou ônus sobre o imóvel não descrito na documentação recebida. Portanto, os bens avaliados foram considerados livres de hipoteca, arrestos, usufrutos, penhores ou quaisquer outros impedimentos que porventura pudessem afetar seus parâmetros normais de uso e/ou comercialização para a data base deste Laudo de Avaliação.

Aspectos ambientais, tais como contaminação do solo, subsolo, da água, supressão de vegetação ou outros tipos de danos causados ao meio ambiente, que necessitem de reparação ambiental não foram investigados pela S4A Avaliações Patrimoniais LTDA. Os impactos desses eventuais danos ou o custo de sua reparação não foram considerados, para qualquer efeito, neste Laudo de Avaliação.

A utilização deste Laudo de Avaliação é restrita à finalidade nele descrita, não podendo ser considerado igualmente válido para outros usos ou exibição a terceiros, nos termos do Item 10.3 da NBR 14.653-1:2001.

Este Laudo de Avaliação, incluindo suas análises e conclusões, representa o resultado de um estudo técnico realizado de acordo com a norma vigente e não constitui uma recomendação para qualquer tomada de decisão pelo seu contratante. Desta forma, a responsabilidade sobre qualquer decisão tomada será de única e exclusiva responsabilidade do contratante, ficando certo que a S4A Avaliações Patrimoniais LTDA não poderá, em hipótese alguma, ser responsabilizada por eventuais prejuízos ou perdas decorrentes da tomada desta decisão.

A S4A Avaliações Patrimoniais LTDA. não mantém vínculo, quer através de seus sócios ou empregados, com os proprietários dos bens avaliados ou com qualquer seguradora ou corretora de seguros, banco ou empresa financeira, financiadora ou credora relacionada à transação cuja tomada de decisão esteja subsidiada pelas informações contidas neste Laudo. Portanto, a S4A Avaliações declara que não possui qualquer interesse pessoal ou financeiro nos bens avaliados ou nos valores a eles atribuídos, o que inclui o fato de que a remuneração pela execução do Laudo não tem qualquer vínculo com o valor atribuído aos bens objeto de análise.

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP
IM-002151/P00017992 CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700
www.s4aavaliacoes.com.br



3 de 44

1	LOCALIZAÇÃO	5
1.1	CONTEXTO GERAL	5
1.2	MAPAS DE ACESSO	6
1.3	CARACTERÍSTICAS DO LOGRADOURO DE SITUAÇÃO	8
1.4	ACESSIBILIDADE / TRANSPORTES	8
1.5	TIPO DE OCUPAÇÃO CIRCUNVIZINHA	8
1.6	MELHORAMENTOS PÚBLICOS	8
2	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	9
2.1	DETALHAMENTO	9
2.2	TOPOGRAFIA E SOLO	10
2.3	HIDROGRAFIA E CLIMA	10
2.4	OCUPAÇÃO	10
2.5	CAMINHOS INTERNOS	11
2.6	ÍNDICES ATRIBUÍDOS AO IMÓVEL AVALIADO	11
3	ZONEAMENTO E DOCUMENTAÇÃO	12
3.1	ZONEAMENTO	12
3.2	DOCUMENTAÇÃO	12
4	EDIFICAÇÕES E BENFEITORIAS	13
5	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	15
6	DIAGNÓSTICO DE MERCADO	20
7	METODOLOGIA GERAL DE AVALIAÇÃO	21
8	CRITÉRIO	21
9	AVALIAÇÃO	22
9.1	VALOR DO TERRENO PARA MERCADO	22
9.2	VALOR DAS CONSTRUÇÕES PARA O MERCADO	22
9.3	VALOR DO IMÓVEL PARA MERCADO	22
9.4	VALOR DO IMÓVEL PARA LIQUIDAÇÃO FORÇADA	23
10	ENCERRAMENTO	25
11	- ANEXO Nº 01	26
12	- ANEXO Nº 02	30
13	- ANEXO Nº 03	37
14	- ANEXO Nº 04	44

1 LOCALIZAÇÃO

1.1 CONTEXTO GERAL

O imóvel avaliando corresponde a uma gleba de terras, com área de 25,00 hectares, denominada Fazenda Realeza, situada em zona rural do município de Cristalina-GO, distante apenas 6 km do perímetro urbano de Cristalina-GO. A área da gleba avaliando está identificada sob a matrícula nº 25.572, registrado no CRI da Comarca de Cristalina, Estado do Goiás.

Observa-se que sobre o imóvel, dispõe de construções e benfeitorias edificadas em seu interior, sendo uma represa de captação de água, com 04 tanques reservatórios para fornecimento hídrico do sistema de irrigação das atividades de fruticultura desenvolvida no imóvel. Bem como, verificamos a presença de benfeitorias reprodutivas (Culturas frutícolas plantadas), conforme descrito a seguir: 3,75 ha de Pêssego; 1,8 ha de Atemóia; 1,8 ha de Uva (variedade Niágara); 3,8 ha de Goiaba; 1,8 ha de Maça. Verificamos também, uma área de preservação ambiental no entorno da represa correspondente a aproximadamente 5,0 ha. Com área total plantada de aproximadamente 13,00 ha.

A vistoria do imóvel foi acompanhada pelo Sr. Edson Carlos da Silva - Sócio/Proprietário da empresa Brava Agronegócios LTDA, representante legal do imóvel avaliando, Tel. (61) 3612-3477, que prestou as informações pertinentes à exata localização do imóvel avaliando.



1.2 MAPAS DE ACESSO



Região de Cristalina-GO, detalhe da localização do imóvel avaliando (Matrícula nº 25.572 - Faz. Realeza).



Detalhe da logística até o imóvel avaliando (Matrícula nº 25.572 - Faz. Realeza), município de Cristalina-GO.

IM-002151/P00017992

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP

CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700

www.s4aavaliacoes.com.br

6 de 44

S4A Avaliações
Patrimoniais Ltda



Coordenadas geográficas do imóvel avaliando (Matrícula nº 25.572 - Faz. Realeza), município de Cristalina-GO.

1.3 CARACTERÍSTICAS DO LOGRADOURO DE SITUAÇÃO

A Estrada Municipal da Fazenda Piscamba, tem características de via principal, atendendo ao tráfego de âmbito local é uma via de baixo volume viário. Desenvolve-se, em traçado reto, sobre perfil plano, sendo dotada de uma pista de rolamento sem pavimentação, bidirecional, apresentando cerca de 8,00 metros de largura.

Destacamos que estas características referem se ao trecho onde está posicionado o imóvel.

1.4 ACESSIBILIDADE / TRANSPORTES

Com referência ao transporte coletivo, constatamos linhas regulares de transporte municipal na região circulando pela Rod. BR-040, distante cerca de 5,5 km do imóvel.

1.5 TIPO DE OCUPAÇÃO CIRCUNVIZINHA

A região possui ocupação homogênea caracterizada por propriedades rurais de médio porte, explorados por atividades de pecuária (bovinocultura), e lavouras de soja e milho.

1.6 MELHORAMENTOS PÚBLICOS

A região do imóvel dispõe de: Rede de Energia Elétrica, Rede de Telefone, Internet.

2 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

2.1 DETALHAMENTO

O imóvel avaliando constitui de uma gleba rural, denominado Fazenda Realeza, com uma área total de 25,00 hectares, possui formato irregular, apresentando as seguintes características físicas e dimensionamento, de acordo com documentação fornecida e vistoria realizada "in-loco".

O terreno apresenta relevo plano, levemente ondulado; solos com ótima textura; plantio em curvas de nível; sistema de irrigação; e presença de vegetação de mata (APP), no entorno da represa de captação de água.

Observa-se que sobre o imóvel, dispõe de construções e benfeitorias edificadas em seu interior, e também benfeitorias reprodutivas (Fruticultura). Confrontando aos fundos com a área de proteção ambiental no entorno da represa de captação de água do sistema de irrigação. Bem como, divisa lateral com áreas vizinhas exploradas por atividades agropecuária (pastagem) e Área de preservação da nascente localizada na propriedade vizinha, formando uma área de vereda, e em sua frente confrontando com a estrada municipal da Faz. Piscamba.

O imóvel avaliando encontra-se inscrito junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA sob o código de nº 931.055.018.627-8. Bem como, inscrito junto a Receita Federal sob o NIRF de nº 5.527.904-0. Apresenta registro no CAR sob o código GO-5206206-5976.810A.0809.4060.B5C7.400A.DF05.42B8, com data de cadastro de 21/06/2014. Todos registrados em favor de Edson Carlos da Silva.

Conforme observado no CAR, verifica-se uma pequena divergência do tamanho da gleba avaliando, quando em comparação a matrícula do imóvel.

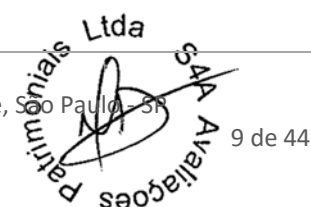
Área Total: 25,00 ha

O imóvel avaliando possui os pontos de coordenadas como descrito a seguir:

Matrícula nº 25.572- Fazenda Realeza

Ponto.1 - Coordenadas: 16°45'53.43"S | 47°33'35.31"O;

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP
IM-002151/P00017992 CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700
www.s4avaliacoes.com.br

 S4 Avaliações Patrimoniais Ltda
9 de 44

Ponto.2 - Coordenadas: 16°45'49.83"S | 47°33'32.69"O;

Ponto.3 - Coordenadas: 16°45'37.95"S | 47°33'6.55"O;

Ponto.4 - Coordenadas: 16°45'39.80"S | 47°33'5.42"O;

Ponto.5 - Coordenadas: 16°45'51.96"S | 47°33'18.38"O;

Ponto.6 - Coordenadas: 16°45'57.08"S | 47°33'23.84"O;

Ponto.A - Coordenadas: 16°45'18.44"S | 47°36'14.28"O;

Ponto.B - Coordenadas: 16°45'28.22"S | 47°36'4.85"O;

Ponto.C - Coordenadas: 16°45'57.14"S | 47°33'24.08"O;

O acesso até o imóvel avaliando dá-se partindo do município de Cristalina-GO, no Ponto.A - Coordenadas: 16°45'18.44"S | 47°36'14.28"O; localizado no trevo do entroncamento das Rod. BR-040, saída p/ MG, seguir por 500 metros pela Rod. BR-040, até o Ponto.B - Coordenadas: 16°45'28.22"S | 47°36'4.85"O, localizado na margem esquerda da Rod. BR-040, entrar a esquerda e seguir por + 5,5 km até o Ponto.C - Coordenadas: 16°45'57.14"S | 47°33'24.08"O; localizado na porteira de entrada da Faz. Realeza.

2.2 TOPOGRAFIA E SOLO

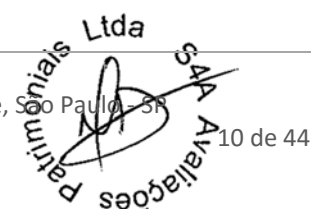
A topografia da propriedade apresenta relevo plano, com parte levemente ondulado em suas bordas de divisas. E o solo é caracterizado como parte Latossolo Vermelho Distrófico, de acordo com o Mapa de Solos do Brasil, elaborado pelo EMBRAPA - ano 2001.

2.3 HIDROGRAFIA E CLIMA

A região tem como principal bacia do hidrográfica do Rio São Marcos. O clima predominante é o tropical, com estação seca, classificado como Aw de acordo com a Köppen e Geiger. Em Cristalina-GO, a temperatura média é 24,1°C. Pluviosidade média anual de 1.486 mm.

2.4 OCUPAÇÃO

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP
IM-002151/P00017992 CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700
www.s4avaliacoes.com.br

 S4 Avaliações Patrimoniais Ltda
10 de 44

O imóvel avaliando é composto por construções e benfeitorias edificadas em seu interior, sendo uma represa de captação de água, com 04 tanques reservatórios para fornecimento hídrico do sistema de irrigação das atividades de fruticultura desenvolvida no imóvel. Bem como, presença de benfeitorias reprodutivas (Culturas frutícolas plantadas), conforme descrito a seguir: 3,75 ha de Pêssego; 1,8 ha de Atemóia; 1,8 ha de Uva (variedade Niágara); 3,8 ha de Goiaba; 1,8 ha de Maça. Verificamos também, uma área de preservação ambiental no entorno da represa correspondente a aproximadamente 5,0 ha. Com área total plantada de aproximadamente 13,00 ha. E área de proteção ambiental (APP) no entorno da represa, com aproximadamente 5,00 ha.

2.5 CAMINHOS INTERNOS

O imóvel apresenta livre acesso frontal, porém o acesso aos vértices que se encontram posicionados na área de preservação só é possível a pé.

2.6 ÍNDICES ATRIBUÍDOS AO IMÓVEL AVALIADO

Estado	GO	Cidade	Município de Cristalina
Localização	Rod. BR-040 sentido MG, entrar a esquerda na Estrada Municipal da Faz. Piscamba, seguir		
Índices			
Benfeitoria	1,10	Acessibilidade	0,95
Grandeza	1,30	Melhoramentos	1,20
Superfície	1,00	Ocupação	0,90
Uso do Solo	75,00	Topografia	0,90
Dimensões			
Área Total (ha)	25,00		



3 ZONEAMENTO E DOCUMENTAÇÃO

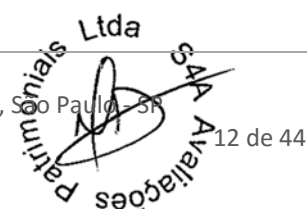
3.1 ZONEAMENTO

O imóvel está situado na Zona Rural do município de Cristalina-GO.

3.2 DOCUMENTAÇÃO

Matrícula nº 25.572, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis – Comarca de Cristalina - Estado do Goiás, de 01 de Setembro de 2017.

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP
IM-002151/P00017992 CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700
www.s4avaliacoes.com.br







4 EDIFICAÇÕES E BENFEITORIAS

Sobre imóvel avaliando correspondente a matrícula nº 25.572, foram erigidas construções, instalações e benfeitorias, conforme descrito a seguir:

Item #	1	Descrição	Represa p/ captação de água			
Nº de Pavimentos	1	Área Construída (m²)	2.000,00	Valor Unitário Novo (R\$/m²)	15,00	
Estado da Edificação	C	Regular	Idade Estimada	20	Vida Útil	5
Observação						
Estrutura	Terra	Fundação				
Pé Direito		Piso				
Paredes		Portas				
Caixilhos		Forno				
Cobertura		Outros				



Item #	2	Descrição	Casa de Bomba p/ captação de água da represa			
Nº de Pavimentos	1	Área Construída (m²)	4,00	Valor Unitário Novo (R\$/m²)	375,00	
Estado da Edificação	C	Regular	Idade Estimada	30	Vida Útil	5
Observação						
Estrutura	Alvenaria	Fundação	Vigas baldrame de concreto			
Pé Direito		Piso	Concreto			
Paredes	Tijolos	Portas				
Caixilhos		Forno				
Cobertura	Telha de fibrocimento sobre estrutura de madeira	Outros				





Item #	3	Descrição	Depósito de Materiais e Ferramentas			
Nº de Pavimentos	1	Área Construída (m²)	16,00	Valor Unitário Novo (R\$/m²)	125,00	
Estado da Edificação	F	Necessitando de reparos de simples a importantes	Idade Estimada	20	Vida Útil	5
Observação						
Estrutura	Mecânica	Fundação	Terra			
Pé Direito		Piso	Chão batido			
Paredes	Telhas Metálica	Portas	Madeira			
Caixilhos		Forno				
Cobertura	Telha metálica sobre estrutura de madeira	Outros				

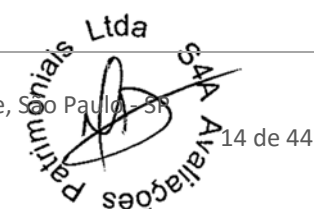
Item #	4	Descrição	Conjunto c/ 04 tanques reservatórios do sistema de irrigação			
Nº de Pavimentos	1	Área Construída (m²)	3.500,00	Valor Unitário Novo (R\$/m²)	15,00	
Estado da Edificação	C	Regular	Idade Estimada	20	Vida Útil	5
Observação						
Estrutura	Terra e Revestimento plástico	Fundação				
Pé Direito		Piso				
Paredes		Portas				
Caixilhos		Forno				
Cobertura		Outros				

IM-002151/P00017992

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP

CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700

www.s4avaliacoes.com.br



5 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Rod. BR-040, saída p/ MG, Ponto.A
(Coordenadas: 16°45'18.44"S |
47°36'14.28"O), município de
Cristalina-GO.



Estrada municipal da região da Faz.
Piscamba, Ponto.B (Coordenadas:
16°45'28.22"S | 47°36'4.85"O),
município de Cristalina-GO.



Porteira de acesso ao interior do
imóvel avaliando (Matrícula nº
25.572 - Faz. Realeza), Ponto.C
(Coordenadas: 16°45'57.14"S |
47°33'24.08"O), município de
Cristalina-GO.



Detalhe da Estrada Municipal da
região da Faz. Piscamba no acesso
ao interior do imóvel avaliando
(Matrícula nº 25.572 - Faz. Realeza),
Ponto.C (Coordenadas:
16°45'57.14"S | 47°33'24.08"O),
município de Cristalina-GO.



Detalhe da divisa lateral do imóvel avaliando, (Matrícula nº 25.572 - Faz. Realeza), Ponto.1 (Coordenadas: 16°45'53.43"S | 47°33'35.31"O), município de Cristalina-GO.



Detalhe da divisa lateral do imóvel avaliando, (Matrícula nº 25.572 - Faz. Realeza), Ponto.2 (Coordenadas: 16°45'49.83"S | 47°33'32.69"O), município de Cristalina-GO.



Detalhe da divisa de fundos do imóvel avaliando, (Matrícula nº 25.572 - Faz. Realeza), Ponto.3 (Coordenadas: 16°45'37.95"S | 47°33'6.55"O), município de Cristalina-GO.



Detalhe da represa de captação de água, nos fundos do imóvel avaliando, (Matrícula nº 25.572 - Faz. Realeza), (Coordenadas: 16°45'38.65"S | 47°33'6.15"O), município de Cristalina-GO.



Detalhe da divisa de fundos do imóvel avaliando, (Matrícula nº 25.572 - Faz. Realeza), Ponto.4 (Coordenadas: 16°45'39.80"S | 47°33'5.42"O), município de Cristalina-GO.



Detalhe da vegetação de APP no entorno da represa, na divisa de fundos do imóvel avaliando, (Matrícula nº 25.572 - Faz. Realeza), Ponto.4 (Coordenadas: 16°45'39.80"S | 47°33'5.42"O), município de Cristalina-GO.



Detalhe da casa de bomba na represa de captação de água, nos fundos do imóvel avaliando, (Matrícula nº 25.572 - Faz. Realeza), (Coordenadas: 16°45'38.30"S | 47°33'7.05"O), município de Cristalina-GO.



Detalhe da área de gramado (futuro campo de futebol), ao fundo a vegetação de APP na divisa de lateral do imóvel avaliando, (Matrícula nº 25.572 - Faz. Realeza), (Coordenadas: 16°45'47.45"S | 47°33'15.45"O), município de Cristalina-GO.



Detalhe da divisa lateral do imóvel avaliando, (Matrícula nº 25.572 - Faz. Realeza), Ponto.5 (Coordenadas: 16°45'51.96"S | 47°33'18.38"O), município de Cristalina-GO.



Detalhe da divisa lateral do imóvel avaliando, (Matrícula nº 25.572 - Faz. Realeza), Ponto.6 (Coordenadas: 16°45'57.08"S | 47°33'23.84"O), município de Cristalina-GO.



Detalhe dos tanques reservatórios utilizados p/ alimentação hídrica do sistema de irrigação do imóvel avaliando, (Matrícula nº 25.572 - Faz. Realeza), (Coordenadas: 16°45'48.38"S | 47°33'18.95"O), município de Cristalina-GO.



Detalhe do tanque reservatório principal utilizado p/ alimentação hídrica do sistema de irrigação do imóvel avaliando, (Matrícula nº 25.572 - Faz. Realeza), (Coordenadas: 16°45'49.40"S | 47°33'18.05"O), município de Cristalina-GO.



Detalhe dos tanques reservatório principal utilizado p/ alimentação hídrica do sistema de irrigação do imóvel avaliando, (Matrícula nº 25.572 - Faz. Realeza), (Coordenadas: 16°45'49.50"S | 47°33'17.95"O), município de Cristalina-GO.



Detalhe do relevo plano, levemente ondulado, do imóvel avaliando, (Matrícula nº 25.572 - Faz. Realeza), (Coordenadas: 16°45'46.56"S | 47°33'16.55"O), município de Cristalina-GO.



Detalhe da benfeitoria edificada (Depósito de Ferramentas) do imóvel avaliando, (Matrícula nº 25.572 - Faz. Realeza), (Coordenadas: 16°45'47.15"S | 47°33'18.80"O), município de Cristalina-GO.



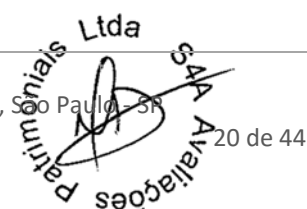
Detalhe da benfeitoria edificada (Depósito de Ferramentas) do imóvel avaliando, (Matrícula nº 25.572 - Faz. Realeza), (Coordenadas: 16°45'47.15"S | 47°33'18.80"O), município de Cristalina-GO.



6 DIAGNÓSTICO DE MERCADO

De acordo com informações colhidas junto a profissionais que atuam no mercado imobiliário da região e constatações efetuadas através de diligências no local, verificamos que o imóvel avaliando possui excelente localização, muito próximo ao perímetro urbano de Cristalina-GO, com boa acessibilidade. Situado em setor de grande interesse imobiliário, em áreas de chácaras e sítios da região de Cristalina-GO.

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP
IM-002151/P00017992 CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700
www.s4avaliacoes.com.br



7 METODOLOGIA GERAL DE AVALIAÇÃO

De acordo com a **Norma da ABNT NBR 14653** o terreno será avaliado com base no "**Método Comparativo de Dados de Mercado**", através de dados de mercado de imóveis semelhantes ao avaliando, à venda ou efetivamente transacionados no livre mercado imobiliário da região.

8 CRITÉRIO

Para a presente avaliação estabelecemos os critérios de Valores de Mercado e Liquidação Forçada, definidos como:

Valor de Mercado

“É a quantia mais provável pela qual se negocia voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente.”

Valor de Liquidação Forçada

O valor de liquidação forçada, apurado na presente avaliação, é assim definido no artigo técnico de autoria do Eng^o Nelson R.P. Alonso e Arq^a Mônica D’Amato publicado na edição de agosto/setembro de 1998 do Jornal do IBAPE:

“Admitindo-se a liquidação forçada de um imóvel, aqui conceituada como a sua condição relativa á hipótese de uma venda compulsória ou em prazo menor que o médio de absorção pelo mercado, nos termos do item 3.30 da NBR 14653-1, deve ser considerado a redução do valor de mercado de forma a compensar as partes envolvidas na transação, vendedor e comprador, respectivamente o ganho e a perda dos juros e correção monetária vigentes no mercado financeiro no período de absorção pelo mercado imobiliário regional, período este expresso pela velocidade de venda de imóveis análogos ao avaliando.”

9 AVALIAÇÃO

9.1 VALOR DO TERRENO PARA MERCADO

Para a determinação do valor unitário básico de mercado, procedemos um levantamento junto ao mercado imobiliário local e pessoas afins, comparando-se este com outros semelhantes, em oferta ou transacionados, tomando-se o cuidado de considerar as características específicas do imóvel em questão.

Valor Médio Homogeneizado:	R\$ 30.431,80 / ha
Área do Terreno	25,00 ha
Valor Total do Terreno	R\$ 760.795,00

Observação: Vide Anexo Nº 03 para cálculo do Valor Médio Homogeneizado.

9.2 VALOR DAS CONSTRUÇÕES PARA O MERCADO

Para a determinação do valor da edificação consideramos os materiais empregados, padrão construtivo e suas características específicas.

Item	Descrição	Idade Real	Vida Útil	Área (m ²)	Valor Unit. Novo R\$/m ²	Idade % da Vida	Estado Edificação	Coefficiente Depreciação	Valor Unitário Depreciado R\$/m ²	Valor Total R\$
1	Represa p/ captação de água	5	20	2.000,00	15,00	25%	C	0,823	12,35	24.690,00
2	Casa de Bomba, p/ captação de água da represa	5	30	4,00	375,00	17%	C	0,878	329,25	1.317,00
3	Depósito de Materiais e Ferramentas Conjunto de 04 tanques	5	20	16,00	125,00	25%	F	0,564	70,50	1.128,00
4	reservatórios do sistema de irrigação	5	20	3.500,00	15,00	25%	C	0,823	12,35	43.208,00

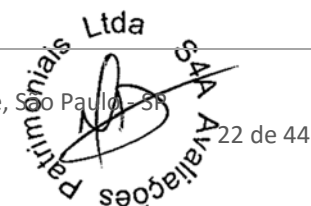
Valor Total das Construções R\$ 70.343,00

9.3 VALOR DO IMÓVEL PARA MERCADO

O Valor para Mercado do imóvel foi obtido com a somatória dos valores do terreno e da edificação.

Valor Total do Terreno R\$ 760.795,00

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP
IM-002151/P00017992 CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700
www.s4avaliacoes.com.br

 S4 Avaliações Patrimoniais Ltda
22 de 44

Valor Total das Construções	R\$ 70.343,00
-----------------------------	---------------

Valor Total do Imóvel	R\$ 831.138,00
------------------------------	-----------------------

(oitocentos e trinta e um mil, cento e trinta e oito reais)

9.4 VALOR DO IMÓVEL PARA LIQUIDAÇÃO FORÇADA

Para a determinação do “Valor de Liquidação do Imóvel” foram adotados os preceitos constantes do trabalho técnico “Valor de Mercado - Velocidade de Venda - Liquidação Forçada” de autoria do Eng^o Nelson Roberto Pereira Alonso e Arq^a Mônica D’Amato, trabalho esse publicado pelo Jornal do IBAPE/SP.

Esse trabalho considera a liquidação de um imóvel como sendo a sua rápida e imediata alienação. Nesse sentido, os autores consideram “que deve ser considerada a redução do valor de mercado de forma a compensar as partes envolvidas na transação, vendedor e comprador, respectivamente o ganho e a perda dos juros e correção monetária vigentes no mercado financeiro no período de absorção pelo mercado imobiliário regional, período esse expresso pela velocidade de venda de imóveis análogos ao avaliando”.

Assim, para a obtenção do valor de liquidação é necessário que se determinem os seguintes parâmetros:

Taxa Média de Juros

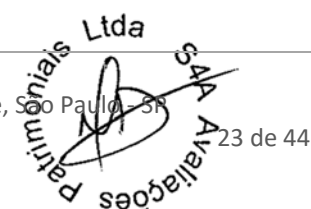
Para o cálculo da taxa média de juros foi adotada a série composta pelas seguintes linhas de crédito: Desconto de Cheques, Desconto de Duplicatas, Vendor, Capital de Giro (prazo inferior a 365 dias), Antecipação de Faturas (cartão de crédito). A taxa mensal média de juros obtida foi igual a 1,91%.

Tempo de Absorção Pelo Mercado

De acordo com pesquisa realizada junto aos corretores do mercado imobiliário da região, é de 18 meses a velocidade média de venda de imóveis análogos ao avaliando.

Portanto, para criarmos condições de liquidação em tempo mais curto, será necessário aplicarmos um deságio sobre o valor de mercado que tenha equivalência ao tempo esperado.

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP
IM-002151/P00017992 CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700
www.s4avaliacoes.com.br

 S4 Avaliações Patrimoniais Ltda
23 de 44



Valor do Imóvel para Liquidação Forçada : Valor Total do Imóvel / Deságio

Onde:

DESÁGIO : $(1+i)^n$

i: taxa de juros mensal = 1,91%

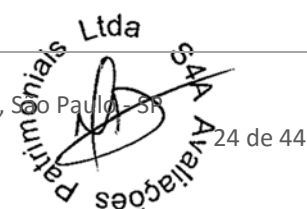
n: número de meses de absorção pelo mercado = 18 meses

Valor do Imóvel para Liquidação Forçada : R\$ 831.138,00 * $1 / (1+1,91\%)^{18}$

Valor do Imóvel para Liquidação Forçada	R\$ 591.249,40
--	-----------------------

(quinhentos e noventa e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP
IM-002151/P00017992 CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700
www.s4avaliacoes.com.br





10 ENCERRAMENTO

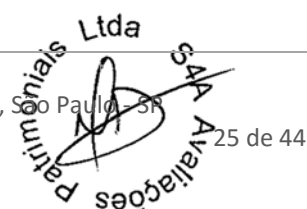
Vai o presente **LAUDO DE AVALIAÇÃO**, atingindo o **Grau III de Fundamentação e Grau III de Precisão** em conformidade com a NBR 14653 da ABNT, impresso em 44 folhas, de um só lado, todas timbradas, sendo esta última datada e assinada, ficando a **S4A** à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

São Paulo, 23 de março de 2018.

S4A
AVALIAÇÕES PATRIMONIAIS LTDA.
CREA - SP 956540

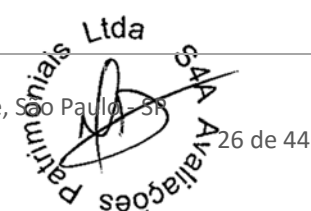
FELIPE DE TOLEDO PIZA A. POLICASTRO
ENG° CIVIL - CREA 5061999862

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP
IM-002151/P00017992 CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700
www.s4aavaliacoes.com.br



11 - ANEXO Nº 01
FICHAS DE PESQUISA

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP
IM-002151/P00017992 CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700
www.s4avaliacoes.com.br

 S4Avaliações Patrimoniais Ltda 26 de 44



Item #	1	Estado	GO	Cidade	Município de Cristalina	Transação	Oferta (0,90)
Localização	Município de Cristalina					Transação	Oferta (0,90)
Índice							
Benfeitoria	0,90	Acessibilidade		0,90			
Grandeza	1,30	Melhoramentos		1,10			
Superfície	1,00	Ocupação		0,90			
Uso do Solo	75	Topografia		0,90			
Dimensões							
Área Total (ha)	22,00	Área Construída (m²)		0,00			
Valores							
Preço (R\$)	650.000,00	Valor das Construções (R\$)		85.000,00			
Fonte							
Nome	Imobiliária São Severino dos Ramos						
Telefone	61.3032-1200 99282-5623	Data	13/03/18				
Observação							

Item #	2	Estado	GO	Cidade	Município de Cristalina	Transação	Oferta (0,90)
Localização	Município de Cristalina					Transação	Oferta (0,90)
Índice							
Benfeitoria	0,90	Acessibilidade		0,90			
Grandeza	1,20	Melhoramentos		1,00			
Superfície	1,00	Ocupação		0,70			
Uso do Solo	75	Topografia		1,00			
Dimensões							
Área Total (ha)	145,00	Área Construída (m²)		0,00			
Valores							
Preço (R\$)	2.300.000,00	Valor das Construções (R\$)		0,00			
Fonte							
Nome	J Rodrigues Imobiliária e Construtora						
Telefone	62.3661-1718 98541-5096	Data	13/03/18				
Observação							





Item #	3	Estado	GO	Cidade	Município de Cristalina	Transação	Oferta (0,90)
Localização: Município de Cristalina							
Índice							
Benfeitoria	1,00	Acessibilidade	0,90				
Grandeza	1,20	Melhoramentos	1,10				
Superfície	1,00	Ocupação	0,80				
Uso do Solo	75	Topografia	0,90				
Dimensões							
Área Total (ha)	296,00	Área Construída (m²)	0,00				
Valores							
Preço (R\$)	7.400.000,00	Valor das Construções (R\$)	0,00				
Fonte							
Nome	DOMMINIO'S EMP. IMOB. CRECI 6264						
Telefone	61. 3244-3500	Data	13/03/18				
Observação							




Item #	4	Estado	GO	Cidade	Município de Cristalina	Transação	Oferta (0,90)
Localização: Município de Cristalina							
Índice							
Benfeitoria	1,00	Acessibilidade	0,95				
Grandeza	1,70	Melhoramentos	1,15				
Superfície	1,00	Ocupação	0,90				
Uso do Solo	75	Topografia	1,00				
Dimensões							
Área Total (ha)	4,00	Área Construída (m²)	0,00				
Valores							
Preço (R\$)	150.000,00	Valor das Construções (R\$)	50.000,00				
Fonte							
Nome	Sr. Luis Hermes Zeni - Proprietário						
Telefone	61. 99915-2896	Data	13/02/18				
Observação							



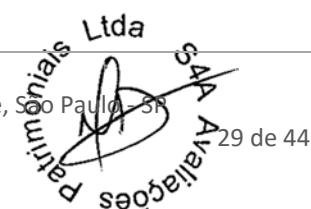


Item #	S	Estado	GO	Cidade	Município de Cristalina	Transação	Oferta (0,90)
Localização: Município de Cristalina							
Índices							
Benfeitoria	1,00			Acessibilidade	1,00		
Grandeza	1,90			Melhoramentos	1,30		
Superfície	1,00			Ocupação	1,00		
Uso do Solo	75			Topografia	1,00		
Dimensões							
Área Total (ha)	2,00			Área Construída (m ²)	8,00		
Valores							
Preço (R\$)	150.000,00			Valor das Construções (R\$)	75.000,00		
Fonte							
Nome	Encontrar Corretora de Imóveis CRECI 21528						
Telefone	61. 99933-8050 98301-7767		Data	13/03/18			
Observação							



Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:20

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP
IM-002151/P00017992 CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700
www.s4aavaliacoes.com.br



12 - ANEXO Nº 02

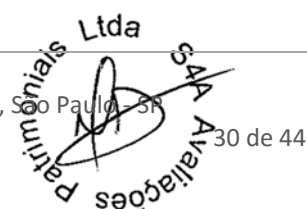
FATORES DE TRATAMENTO DAS AMOSTRAS PESQUISADAS

IM-002151/P00017992

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP

CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700

www.s4avaliacoes.com.br



TRATAMENTO DOS ELEMENTOS COLETADOS - FATORES UTILIZADOS

VALOR UNITÁRIO: para a obtenção de valores unitários, dividimos o preço global pela respectiva área do comparativo.

FATOR OFERTA: adotar-se-á um fator de redução de 10% sobre o preço ofertado, considerando-se a elasticidade da negociação no fechamento.

SITUAÇÃO E ACESSO: será adotado o critério de Norton, conforme quadro abaixo.

Situação	Acessibilidade	Fator
Ótimo	(estrada asfaltada, tráfego permanente)	1,00
Muito Bom	(estrada de la classe, não asfaltada, tráfego permanente)	0,95
Bom	(estrada não pavimentada, tráfego geralmente permanente)	0,90
Regular	(estrada não pavimentada traçado e leitos desfavoráveis, servidões de passagem, tráfego sujeito a interrupções)	0,80
Mau	(fecho nas servidões, interrupção na chuva)	0,75
Péssimo	(fecho nas servidões, interrupções por córrego sem ponte)	0,70
Encravada		0,60

SUPERFÍCIE: serão adotados os fatores de ponderação preconizados pelo Engº João Ruy Canteiro em seu livro "Terrenos - Subsídios à Técnica da Avaliação" - Editora Pini.

Superfície	Fator
Seca	1,00
Alagadiça	0,70
Brejosa ou Pantanosa	0,60
Permanente Alagada	0,50

DIMENSÕES DA GLEBA: os valores unitários de gleba rurais variam em função da dimensão, de tal forma que as áreas menores alcançam um valor unitário quase sempre maior, e vice-versa. Esta ocorrência é freqüente no mercado imobiliário e relativamente compreensível, face à faixa de interessados em uma eventual transação e o montante envolvido. Assim, serão adotados os fatores constantes no trabalho da Comissão de Peritos da E.E.J.I.

Dimensão	Fator
até 1,00 ha	2,00
mais de 1,00 até 2,00 ha	1,90
mais de 2,00 até 5,00 ha	1,70
mais de 5,00 até 10,00 ha	1,50
mais de 10,00 ha até 50,00 ha	1,30
mais de 50,00 até 200,00 ha	1,20
mais de 200,00 até 500,00 ha	1,10
mais de 500,00 ha	1,00

TOPOGRAFIA: serão adotados os fatores propostos pelo Engº João Ruy Canteiro em seu livro “Terrenos - Subsídios à Técnica da Avaliação” - Editora Pini.

Topografia	Fator
Plano	1,00
Leve-Ondulado	0,90
Ondulado	0,80
Montanhoso	0,70

MELHORAMENTOS PÚBLICOS: serão adotados os fatores propostos pelo Engº João Ruy Canteiro em seu livro “Terrenos - Subsídios à Técnica da Avaliação” - Editora Pini.

Melhoramento Público	Fator
Luz domiciliar + Força + Rede telefônica	1,30
Luz domiciliar + Força	1,25
Luz domiciliar + Rede	1,20
Luz domiciliar	1,15
Força + Rede telefônica	1,15
Força	1,10
Rede telefônica	1,05
Nenhum	1,00

CAPACIDADE DE USO DA TERRA: serão adotados os fatores determinados na tabela de classificação criada pelo Engº Agrônomo Otávio Teixeira Mendes Sobrinho, constante do trabalho do também Engº Agrônomo Miguel Carlos Fontoura da Silva Kozma, Avaliação de Propriedades Rurais, publicado no livro “Engenharia de Avaliações” - Editora Pini, tabela que reproduzimos a seguir:

Classe	Terras próprias para:	Problemas de Conservação	Conservação de Fertilidade Exige:	Renda Líquida Resultante de:	Fator
I	Culturas	Sem	Adubação de Manutenção	Orizicultura	100
II	Culturas	Pequenos	Práticas Simples (Nivelamento)	Orizicultura	95
III	Culturas	Sérios	Práticas Complexa (Terraceamento)	Orizicultura	75
IV	Culturas Ocasionais Não Consecutivas - 2 Anos e Pastagens - 3 Anos	Sem	-	Agricultura - 1 Ano Pastagem - 4 Anos Pecuária - Média 31 Vacas Dias	55
V	Só Pastagens	Sem	-	Pecuária Leiteira - Média 31 Vacas Dia	50
VI	Só Pastagens	Pequenos	Práticas Simples	Pecuária Leiteira - Média 31 Vacas Dia	40
VII	Florestas	Sérios	Práticas Complexas (Estradas de Acesso)	Lenha de Eucalipto 600 m³ Alq./1º Corte 400 m³ Alq. 2º Corte 350 m³ /alq. 3º Corte	30
VIII	Abriço Silvestre	Sem	-	Evetual Exploração Piscícolaí	20

OCUPAÇÃO: Serão observados os seguintes fatores quanto à ocupação das terras, tanto para cultivo quanto para pastagem.

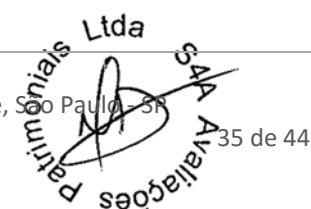
Ocupação	Fator
Alta: 80 a 100% aberto	1,00
Média-Alta: 70 a 80% aberto	0,90
Média: 50 a 70% aberto	0,80
Média-Baixa: 40 a 50% aberto	0,70
Baixa: 20 a 40% aberto	0,60
Nula: abaixo de 20%	0,50

IM-002151/P00017992

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP

CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700

www.s4avaliacoes.com.br



BENFEITORIAS E INFRAESTRUTURA: Para fins de compensação dos diferentes níveis de infraestrutura existentes

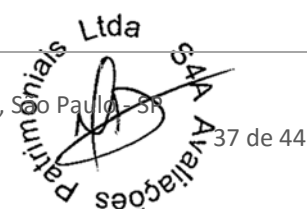
(benfeitorias, edificações, estruturas operacionais de apoio para pecuária e/ou agricultura, reservatórios, recursos naturais, etc.) nas amostras pesquisadas classificaremos as propriedades de acordo com o seguinte critério:

Benfeitorias e Infraestrutura	Fator
Benfeitorias de padrão Superior ao local	1,10
Benfeitorias de padrão Comum ao local	1,00
Benfeitorias de padrão Inferior ao local ou Inexistentes	0,90

13 - ANEXO Nº 03

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP
IM-002151/P00017992 CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700
www.s4avaliacoes.com.br



ELEMENTOS COLETADOS

Amostra	VO (R\$)	cat	a (ha)	eb (m ²)	e	VUB (R\$)
1	650.000,00	t	22	120	0,90	26.585,45
2	2.300.000,00	t	145		0,90	14.275,86
3	7.400.000,00	t	296		0,90	22.500,00
4	150.000,00	t	4	100	0,90	33.725,00
5	150.000,00	t	2	100	0,90	67.450,00

Desvio Padrão 20.550,40

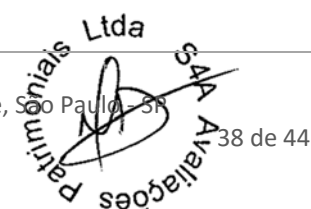
Sigla	Descrição
VO	Valor da Oferta
Cat	Categoria
ha	Área
eb	Área Construída
e	Fator Oferta
VUB	Valor Unitário Básico

IM-002151/P00017992

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP

CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700

www.s4avaliacoes.com.br



38 de 44

CÁLCULO DO VALOR MÉDIO HOMOGENEIZADO

Avaliando	1,10	1,30	1,00	75	0,95	1,20	0,90	0,90	-								
Amostra	IBF	FBF	IGR	FGR	ISU	FSU	IUS	FUS	IAC	FAC	IMP	FMP	IOC	FOC	ITO	FTO	FP
1	0,90	1,22	1,30	1,00	1,00	1,00	75	1,00	0,90	1,06	1,10	1,09	0,90	1,00	0,90	1,00	1,3687
2	0,90	1,22	1,20	1,08	1,00	1,00	75	1,00	0,90	1,06	1,00	1,20	0,70	1,29	1,00	0,90	1,7468
3	1,00	1,10	1,20	1,08	1,00	1,00	75	1,00	0,90	1,06	1,10	1,09	0,80	1,13	0,90	1,00	1,4548
4	1,00	1,10	1,70	0,76	1,00	1,00	75	1,00	0,95	1,00	1,15	1,04	0,90	1,00	1,00	0,90	0,8082
5	1,00	1,10	1,90	0,68	1,00	1,00	75	1,00	1,00	0,95	1,30	0,92	1,00	0,90	1,00	0,90	0,4573

Desvio Padrão 4.505,85

Sigla	Descrição	Sigla	Descrição
IBF	Índice de Benfeitorias e Infraestrutura	FAC	Fator de Situação e Acesso
FBF	Fator de Benfeitorias e Infraestrutura	IMP	Índice de Melhoramentos Públicos
IGR	Índice de Dimensões da Gleba	FMP	Fator de Melhoramentos Públicos
FGR	Fator de Dimensão da Gleba	IOC	Índice de Ocupação das Terras
ISU	Índice de Superfície	FOC	Fator de Ocupação das Terras
FSU	Fator de Superfície	ITO	Índice de Topografia
IUS	Índice de Capacidade de Uso da Terra	FTO	Fator de Topografia
FUS	Fator de Capacidade de Uso da Terra	FP	Fator de Ponderação
IAC	Índice de Situação e Acesso		

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP
IM-002151/P00017992

CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700

www.s4avaliacoes.com.br

S4 Avaliações Patrimoniais Ltda
39 de 44

VALORES ESTIMADOS

Amostra	VUB (R\$)	VUH (R\$)
1	26.585,45	36.387,51
2	14.275,86	24.937,07
3	22.500,00	32.733,00
4	33.725,00	27.256,55
5	67.450,00	30.844,89
Média	32.907,26	30.431,80
Desvio Padrão	20.550,40	4.505,85
+ 30%		39.561,34
- 30%		21.302,26

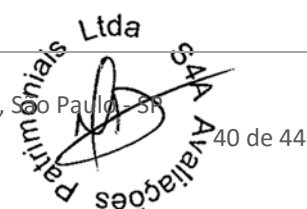
Valor Médio Homogeneizado R\$ 30.431,80

IM-002151/P00017992

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP

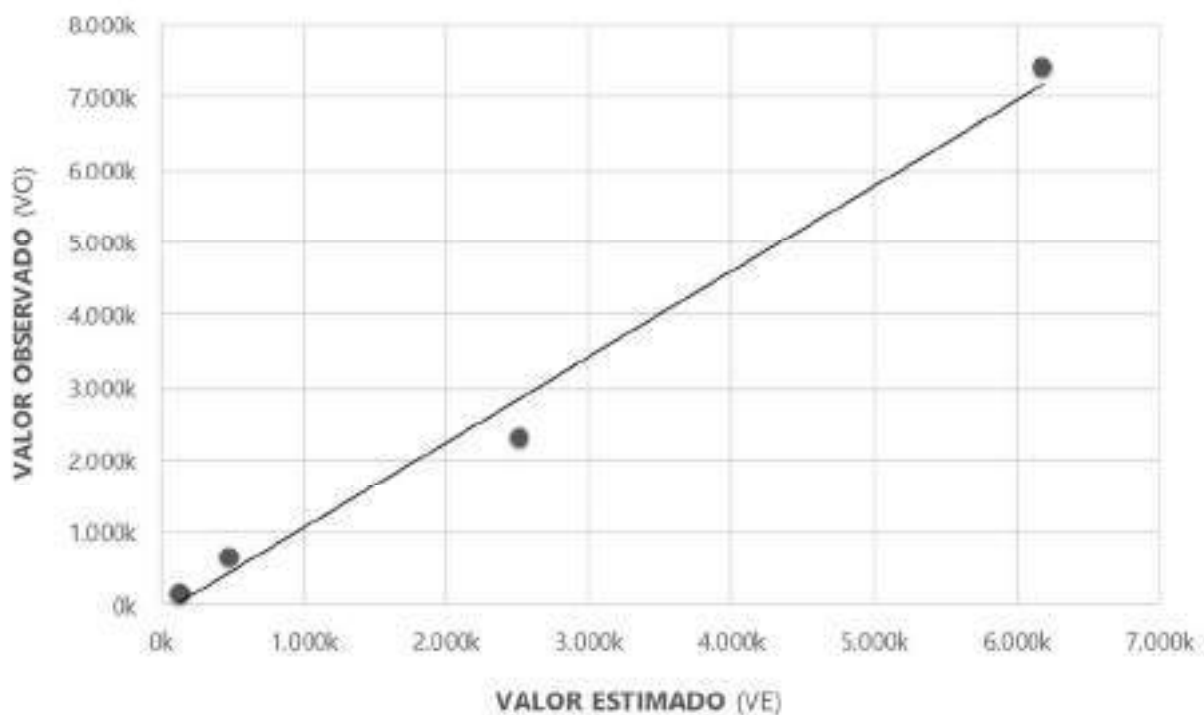
CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700

www.s4avaliacoes.com.br



ANALISE DO EQUILIBRIO ENTRE OS VALORES OBSERVADOS E ESTIMADOS

Amostra	a (ha)	P	VE (R\$)	VO (R\$)
1	22,00	1,37	489.150	650.000
2	145,00	1,75	2.526.111	2.300.000
3	296,00	1,45	6.191.788	7.400.000
4	4,00	0,81	150.615	150.000
5	2,00	0,46	133.093	150.000



CÁLCULO DO GRAU DE PRECISÃO

$e = t_{n-1, \alpha/2} \times (\sigma/\sqrt{y})$ onde:

$$Vuf = R\$30.431,80 / ha$$

$$t_{n-1, \alpha/2} = 1,533$$

$$n = y = 5$$

$$\alpha = 0,2$$

$$\sigma = 4.505,85$$

Substituindo a expressão, teremos:

$$e = 1,533 \times (4.505,85 / \sqrt{5}) = 3.089,116$$

Determinação da Amplitude do Intervalo

$$Amp. = e/V = 3.089,116 / R\$ 30.431,80 / ha \times 2 = 0,203 \text{ ou } 20,3\%$$

Como a amplitude é menor do que 30%, a determinação do valor do terreno se enquadra em:

Grau de Precisão	Grau III
------------------	----------

DETERMINAÇÃO DE GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO

Parâmetro	Valor	Pontos
Número de dados de mercado efetivamente utilizados	≥ 5	9
Qualidade dos dados colhidos no mercado de mesma exploração, conforme em 5.1.2	Maioria	7
Visita dos dados de mercado por engenheiro de avaliações	Maioria	6
Critério adotado para avaliar construções e instalações	Custo de reedição por caderno de preços	3
Critério adotado para avaliar produções vegetais	0	0
Apresentação do laudo, conforme seção 11	Completo	16
Utilização do método comparativo direto de dados de mercado	Tratamentos por fatores, conforme em 7.7.2 e anexo B	12
Identificação dos dados amostrais	Apenas roteiro de acesso ou croqui de localização	1
Documentação do avaliando que permita sua identificação e localização	Apenas coordenadas geodésicas ou geográficas	4
Documentação do imóvel avaliando apresentada pelo contratante refere-se a	Apenas Certidão dominial atualizada	3
Total		64

Grau de Fundamentação Grau III

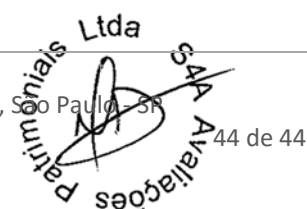
Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP
IM-002151/P00017992 CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700 43 de 44
www.s4avaliacoes.com.br



14 - ANEXO Nº 04

DOCUMENTAÇÃO

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP
IM-002151/P00017992 CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700
www.s4avaliacoes.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS
Ibraim Alves de Macêdo
Oficial
Hulda Vânia Canêdo de Macêdo
Oficiala Substituta

Página 01

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que, a requerimento de parte interessada que, revendo em Cartório o Livro 2, do Registro Geral de Imóveis, consta feita a Matrícula do seguinte teor: **MATRÍCULA Nº: 25572.-IMÓVEL** - Uma gleba de terras de campo e cerrado, com a área de 25,00ha (vinte e cinco hectares), denominada Gleba "A", situada neste Município, na Fazenda Piscamba, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição no vértice denominado '01', na barra de uma vereda no Ribeirão Piscamba, como consta em planta anexa, de coordenadas E= 228003.101 m e N= 8145212.782 m; Deste segue pela margem esquerda do ribeirão, no sentido da sua montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°35'59" e a distância de 22.47 m até o vértice '02' de coordenadas E=227985.015 m e N=8145199.448 m; 227°59'50" e a distância de 35.92 m até o vértice '03' de coordenadas E=227958.320 m e N=8145175.410 m; 252°54'10" e a distância de 59.60 m até o vértice '04' de coordenadas E=227901.357 m e N=8145157.889 m; 168°30'54" e a distância de 26.90 m até o vértice '05' de coordenadas E=227906.714 m e N=8145131.524 m; 203°39'46" e a distância de 69.46 m até o vértice '06' de coordenadas E=227878.834 m e N=8145067.900 m; 173°14'26" e a distância de 25.97 m até o vértice '07' de coordenadas E=227881.891 m e N=8145042.109 m; 192°18'42" e a distância de 87.89 m até o vértice '08', de coordenadas E=227863.150 m e N=8144956.242 m; deste, segue confrontando com **MILTON PEREIRA** com os seguintes azimutes e distâncias: 233°01'35" e a distância de 264.92 m até o vértice '09' de coordenadas E=227651.499 m e N=8144796.904 m; 225°23'02" e a distância de 188.97 m até o vértice '10' de coordenadas E=227516.986 m e N=8144664.182 m; 224°57'00" e a distância de 31.43 m até o vértice '11', às margens de uma estrada municipal, de coordenadas E=227494.780 m e N=8144641.937 m; deste, segue margeando a **estrada municipal**, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°38'25" e a distância de 18.43 m até o vértice '12' de coordenadas E=227476.665 m e N=8144645.340 m; 288°46'50" e a distância de 117.52 m até o vértice '13' de coordenadas E=227365.398 m e N=8144683.177 m; 283°23'34" e a distância de 136.41 m até o vértice '14' de coordenadas E=227232.694 m e N=8144714.773 m; 291°40'17" e a distância de 107.32 m até o vértice '15' de coordenadas E=238536.317 m e N=8146288.598 m; deste, segue confrontando com **MILTON PEREIRA**, com o azimute 45°13'11" e a distância de 153.05 m até o vértice '16', no início de uma grota, de coordenadas E=227241.487 m e N=8144861.931 m; deste, segue pela grota abaixo, com os seguintes azimutes e distâncias: 67°58'16" e a distância de 42.49 m até o vértice '17' de coordenadas E=227280.875 m e N=8144877.868 m; 21°50'07" e a distância de 78.29 m até o vértice '18' de coordenadas E=227309.995 m e N=8144950.545 m; 42°26'00" e a distância de 172.56 m até o vértice '19', onde começa uma vereda, de coordenadas E=227426.427 m e N=8145077.905 m; deste, segue pela margem direita da vereda, no sentido da sua jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°27'08" e a distância de 55.21 m até o vértice '20' de coordenadas E=227462.972 m e N=8145119.282 m; 55°29'55" e a distância de 30.89 m até o vértice '21' de coordenadas E=227488.429 m e N=8145136.779 m; 65°21'26" e a distância de 128.66 m até o vértice '22' de coordenadas E=227605.367 m e N=8145190.423 m; 71°59'45" e a distância de 99.76 m até o vértice '23' de coordenadas E=227700.240 m e N=8145221.257 m; 78°00'07" e a distância de 118.71 m até o vértice '24' de coordenadas E=227816.361 m e N=8145245.935 m; 97°58'40" e a distância de 105.49 m até o vértice '25' de coordenadas E=227920.832 m e N=8145231.294 m; 90°23'38" e a distância de 76.38 m até o vértice '26' de coordenadas E=227997.209 m e N=8145230.769 m; 161°51'45" e a distância de 18.93 m até onde teve início esta descrição. **PROPRIETÁRIOS: JOSÉ**

Rua 7 de Setembro, 1240 - Centro - Cristalina/GO CEP 73.850-000. Fone: (61) 3612-1116

Pedido n. 43.841, de 31/08/2017
Certidão emitida em 01/09/2017 08:22:28

Continua no verso.

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS
Ibraim Alves de Macêdo
Oficial
Hulda Vânia Canêdo de Macêdo
Oficiala Substituta

Página 02

CERTIDÃO

Tabelionato de Notas desta Comarca, no Livro nº 0146, fls. 077/083, Prot.: 003099, em 15/12/2011 e Escritura Pública de Re-Ratificação, lavrada 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, no Livro nº 0175, fls. 139/145, Prot.: 004947, em 02/07/2015. **VALOR DA VENDA: R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais). Consta na escritura pública: CCIR 2006/2007/2008/2009 quitado em 07/12/2011, na Casa Lotérica - Caixa Econômica Federal, agência local, Código do Imóvel Rural: **931.055.018.627-8**; nome do detentor: José Alves Abrantes; nacionalidade do detentor: brasileira; denominação do imóvel: fazenda Piscamba, localização do imóvel: Estrada Municipal Cachoeira A 6Km; módulo rural:10,9289; número de módulos rurais: 1,83; módulo fiscal(ha): 40,0000; número de módulos fiscais: 0,6200; fração mínima de parcelamento (ha): 2,0000; área total (ha) 25,0000; número do CCIR: 06699883090. Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural número do Imóvel na Receita Federal - **NIRF: 5527904-0**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, via Internet em 24/11/2011, válida até 22/05/2012, Código de Controle da Certidão: D6A0-B867. AB7F. 2859. Foram apresentados os seguintes documentos: **Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR** - Registro no CAR: GO-5206206-5976810A08094060B5C7400ADF0542B8 - Data do Cadastro: 21/06/2014. **CCIR 2014/2013/2012/2011/2010** quitado, Código do Imóvel Rural: 931.055.018.627-8, expedido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário-MDA- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural número do Imóvel na Receita Federal - **NIRF: 5.527.904-0**, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 27/04/2015, válida até 24/10/2015. O Imóvel passará a denominar-se "**Fazenda Realeza**". Consulta à Central de Indisponibilidade de Bens em 31/07/2015, e não há ordem de indisponibilidade decretada atingindo os bens das partes, relatórios de consultas ficam aqui arquivados. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 31/07/2015. O Oficial: (a) **IBRAIM ALVES DE MACÊDO**.

Av-04/25.572 - Protocolo nº 90.897, Livro 1, em 10/01/2017 - Procede-se a esta averbação nos termos do art. 114, § 10 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, para constar a qualificação completa de EDNAMAR MENDES FERREIRA DA SILVA como sendo, brasileira, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/1977 (em 15.07.1995, nos termos da Certidão de Casamento expedida pelo RCPN da Comarca de Capinópolis-MG, lavrada no Livro B-06, fls. 078, termo nº 1536, matrícula CNJ 050641 01 55 1995 2 00006 078 0001536 64, atualizada em 24.07.2015) com Edson Carlos da Silva, empresária, natural de Capinópolis-MG, nascida em 06/04/1974, filha de Ivaldo Mendes Ferreira e Doralice Pereira Ferreira, portadora da CI nº 6.555.339 SSP/MG e o CPF nº 989.360.936-49, residente e domiciliada Avenida Antonino Camilo de Andrade, 2 Qd. 41, Setor Sul II nesta cidade, conforme declarado na Escritura Pública de Abertura de Crédito Rotativo com Garantia Hipotecária, lavrada no Cartório 2º Ofício, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas - Tabelionato de Notas e Protesto desta Comarca, no Livro 083, fls. 069/076v, em 17/10/2016. Selo de fiscalização eletrônica nº 05941503100949080000002 e 05941503100949083800002, a margem da presente matrícula e registro **R-03/25.572**. O referido é verdade. Dou fé. Cristalina, 08/02/2017. O Oficial: (a) **IBRAIM ALVES DE MACÊDO**.

R-05/25.572 - Protocolo nº 90.897, Livro 1, em 10/01/2017 - **HIPOTECA - CREDORA: DU PONT DO BRASIL S/A**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.064.929/0001-79, com

Rua 7 de Setembro, 1246 - Centro - Cristalina/GO - CEP 73.850-000 Fone: (61) 3612-1116

Pedido n. 43.841, de 31/08/2017

Certidão emitida em 01/09/2017 08:22:29

Continua no verso.

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:20

Página: 02V

Estatuto Social registrado na JUCESP, sob o NIRE 35.3.0002242.4, com endereço da sede na Alameda Itapecuru, nº 506, Bairro Alphaville, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-080.

DEVEDORA: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com Contrato Social registrado na JUCEG sob o NIRE 52201992551, de 16.05.2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.682.239/0001-02 e inscrição Estadual sob o nº 10.361.939-9, com sede na Rua Rondônia, nº 147, Norte Prolongamento, nesta cidade de Cristalina-GO, neste ato representada nos termos da Cláusula Décima da 5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, pelo Sócio: EDSON CARLOS DA SILVA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Capinópolis-MG, nascido em 07.08.1969, filho de João Belarmino da Silva e Leivas Bento da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 18477, TD-CREA/MG, e do CPF nº 122.457.858-94, residente e domiciliado na Av. Antonino Camilo de Andrade, 2 Qd 41, Setor Sul II, nesta cidade de Cristalina.

HIPOTECANTES GARANTIDORES: EDSON CARLOS DA SILVA, brasileiro, empresário, natural de Capinópolis-MG, nascido em 07.08.1969, filho de João Belarmino da Silva e Leivas Bento da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 18477, TD-CREA/MG e do CPF nº 122.457.858-94 e sua esposa EDNAMAR MENDES FERREIRA DA SILVA, brasileira, empresária, natural de Capinópolis-MG, nascida em 06.04.1974, filha de Ivaldo Mendes Ferreira e Doralice Pereira Ferreira, portadora da CI nº 6.555.339 SSP/MG e o CPF nº 989.360.936-49, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/1977 (em 15.07.1995, nos termos da Certidão de Casamento expedida pelo RCPN da Comarca de Capinópolis-MG, lavrada no Livro B-06, fls. 078, termo nº 1536, matrícula CNJ 050641 01 55 1995 2 00006 078 0001536 64, atualizada em 24.07.2015), residentes e domiciliados a Av. Antonino Camilo de Andrade, 2 Qd. 41, Setor Sul II, nesta cidade de Cristalina.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Abertura de Crédito Rotativo com Garantia Hipotecária, lavrada no Cartório 2º Ofício, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas - Tabelionato de Notas e Protesto desta Comarca, no Livro 083, fls. 069/076v, em 17/10/2016. Que a **CREDORA**, em razão de ser fabricante e revendedora de insumos agrícolas, concede à **DEVEDORA**, nesta data, uma linha de crédito rotativo no valor de até R\$ 980.500,00 (novecentos e oitenta mil e quinhentos reais), a expirar em 17 de agosto de 2036 ("Crédito Rotativo"), atualizado todos os meses pelo índice IGP-M/FGV, ou o que vier a substituí-lo na hipótese de sua extinção, sendo que a somatória das obrigações existentes e futuras, não poderá exceder o valor total do crédito acima. Para fins de cômputo da utilização do crédito acima será considerada toda e qualquer obrigação firmada entre as partes, representada tanto por duplicatas mercantis emitidas pela credora após cada transação comercial e de acordo com a respectiva fatura, quanto por quaisquer outros títulos resultantes das referidas obrigações, bem como: os contratos de prorrogação, novação, transação, confissão de dívida ou quaisquer outros firmados entre credora e devedora, representados pelos respectivos instrumentos por eles assinados, que para todo efeito deverá ser descontado do crédito global, apurando-se, a partir daí, o crédito remanescente da devedora para com a credora. Credora e devedora estabelecem que todos os faturamentos, realizados pela primeira à segunda, que não estiverem quitados na presente data, vencidos ou vincendos, já fazem parte deste contrato e consomem o crédito máximo estipulado acima para todos os efeitos aqui pactuados, vinculando-se a todas as condições e garantias ora estipuladas, e estão incluídos no montante concedido pela credora, reduzindo-o na mesma proporção. O **Crédito Rotativo** poderá ser utilizado para aquisição pela **DEVEDORA** de produtos de industrialização e/ou revenda pela **CREDORA**, mediante transações de compra e venda mercantil, incluindo respectivos fretes, carretos, eventuais encargos financeiros e quaisquer outros acessórios ("**Transações Compra e Venda**"); bem como por meio de garantia fidejussória (aval e/ou fiança) a ser prestada pela **CREDORA** à **DEVEDORA** com relação a determinados instrumentos de concessão de crédito e contratos de financiamentos bancários, previamente aprovados pela **CREDORA**, a serem firmados pela **DEVEDORA** ("**Transações de Aval**", que em conjunto com as "**Transações Compra e Venda**" são designadas doravante como "**Transações sob Crédito Rotativo**"). Cada uma das **Transações Compra e Venda** será representada pela respectiva nota fiscal fatura e duplicata mercantil correspondente, que deverá ser liquidada pela **DEVEDORA** junto à **CREDORA** na exata data de seu vencimento. Que, em garantia do cumprimento de todas as obrigações assumidas sob o **Crédito Rotativo**, a **DEVEDORA** obriga-se a oferecer determinada garantia real, a ser constituída pelos Hipotecantes Garantidores em favor da credora. Que, em função do disposto acima, e sem prejuízo de outras garantias constituídas em separado pela **DEVEDORA E/OU HIPOTECANTES GARANTIDORES**, para garantia de todas e qualquer



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS
Ibraim Alves de Macêdo
Oficial
Hulda Vânia Canêdo de Macêdo
Oficiala Substituta

Página 03

CERTIDÃO

obrigação assumida sob esta Escritura, sob o **Crédito Rotativo** e sob as **Transações sob Crédito Rotativo**, inclusive quanto ao pagamento do principal da dívida, juros e demais encargos relacionados à mesma, tais quais, juros moratórios, comissões, penas convencionais, custas e eventuais despesas judiciais e extrajudiciais em que a **CREDORA** incorra para a cobrança de seus créditos, incluindo honorários advocatícios e/ou de perito, e o pagamento de qualquer obrigação originária das dívidas, os **HIPOTECANTES GARANTIDORES** constituem **PRIMEIRA, E ESPECIAL HIPOTECA**, sobre o imóvel constante da presente matrícula e registro **R-03/25.572, com a área de 25,00ha**. Que declaram sob pena de responsabilidade civil e criminal, estar absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, restrições, impostos em atraso, hipotecas legais ou convencionais, alienações fiduciárias, reserva de domínio, penhoras, ações ou quaisquer outros direitos ou responsabilidades, inclusive tributos, que possam afetar esta hipoteca e as obrigações dos hipotecantes garantidores assumidas nesta Escritura (com exceção também dos Termos da Reserva legal, que eventualmente gravem ou venham a gravar os bens, por força das leis ambientais em vigor no Brasil, imóvel este constante da matrícula nº 25.572 e R-03/25.572, do Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Cristalina, Estado de Goiás. Propriedade Hipotecada, avaliada, para fins de registro da presente escritura, pelo valor líquido de venda total **RS 980.500,00 (novecentos e oitenta mil e quinhentos reais)**, que será reajustado mensalmente pela variação do Índice Geral de Preços - IGPM calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data desta escritura e a data do efetivo pagamento, o qual, salvo a exclusivo critério da credora, não servirá de base e/ou referência para qualquer eventual dação em pagamento, arrematação e/ou adjudicação, sendo necessário na ocorrência de tais hipóteses, nova avaliação do bem hipotecado. Aplica-se à hipoteca ora constituída, em tudo o que for omissivo, as normas dos artigos 1419 a 1430 e, especialmente, as insculpidas nos artigos 1473 e seguintes da Lei 10.406/02. Que também se compreende na hipoteca ora constituída todas as construções, benfeitorias e instalações existentes atualmente, e as acessões, melhoramentos ou construções que vierem a existir no futuro, na Propriedade Hipotecada. Que os **HIPOTECANTES GARANTIDORES** se obrigam a manter íntegra a garantia ora prestada, conservando a **PROPRIEDADE HIPOTECADA** em perfeito estado, durante a vigência do **Crédito Rotativo**, mantendo-a em dia com todos os impostos, taxas e demais contribuições que recaiam ou venham a recair sobre as mesmas, seja em virtude de novas leis, seja por interpretação das existentes, exibindo, quando solicitado pela **CREDORA**, os comprovantes de cada pagamento. Fica convencionado que os **HIPOTECANTES GARANTIDORES** se obrigam a não constituírem sobre a **PROPRIEDADE HIPOTECADA** outros ônus reais, a não ser com a anuência expressa da **CREDORA**, que poderá concordar ou não, ficando este consentimento ao exclusivo critério desta. Em caso de eventual arrendamento da **PROPRIEDADE HIPOTECADA**, parceria agrícola, ou locação, os hipotecantes garantidores e na hipótese de inadimplemento das obrigações garantidas concordam, desde já, com o direcionamento dos frutos do arrendo, parceria ou alugueres a que tem direito a Credora, podendo, esta, inclusive, arrestar e penhorar, pelos meios legais, os produtos ou alugueres para garantir o cumprimento da dívida ora constituída pela devedora. Que fica eleito o foro desta escritura, Comarca de Cristalina, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Em garantia da dívida da devedora, contraída nos termos desta escritura e/ou todos e quaisquer instrumentos ou contratos referentes às **Transações sob o Crédito Rotativo**, dá-se a Credora, em hipoteca de primeiro grau a propriedade hipotecada. A presente hipoteca estará obrigada não só as partes contratantes, como também seus sucessores, a qualquer título, permanecendo válida até o fiel e total cumprimento de todas

Rua 7 de Setembro, 1240 - Centro - Cristalina/GO - CEP 73.850-000 Fone: (61) 3612-1116

Pedido n. 43.841 , de 31/08/2017
Certidão emitida em 01/09/2017 08:22:30

Continua no verso.

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:20

ANEXO 07.5 - RELAÇÃO DE BENS PARTICULARES DOS SÓCIOS

Nro	DOCUMENTO
01	Avaliação e Matrícula - Imóvel 10.351

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

P00017992/IM-002149

SOLICITANTE

BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

PROPRIETÁRIO

EDSON CARLOS DA SILVA

OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

Determinação dos Valores de Mercado e Liquidação Forçada

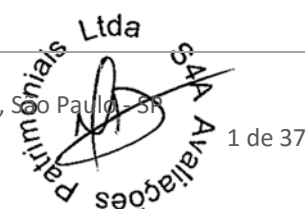
FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

Garantia

DATA BASE

16/03/2018

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP
IM-002149/P00017992 CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700
www.s4avaliacoes.com.br

 S4 Avaliações Patrimoniais Ltda
1 de 37

RESUMO DA AVALIAÇÃO

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Lote nº 15, da Quadra nº 108, Loteamento dos terrenos municipais, Rua Niterói, Setor Norte
Município de Cristalina - GO

DOCUMENTAÇÃO

Matrícula nº 10.351, Cartório de Registro de Imóveis - Comarca de Cristalina
Datada de 26 de abril de 2017

TIPO DE IMÓVEL

Urbano

IMÓVEL

Residencial

ÁREAS

Área Construída: **235,98 m²**
Área de Terreno: **1.474,70 m²**

RESUMO DE VALORES

Valor de Mercado: **R\$ 1.193.239,52**
Valor de Liquidação Forçada: **R\$ 848.838,76**

RESPONSABILIDADE E LIMITAÇÕES

Este Laudo de Avaliação foi produzido com base em informação fornecida pela contratante, incluindo a documentação do imóvel objeto da análise, tais como matrículas, escrituras, memoriais descritivos de construção, documentação técnica de projeto de engenharia, as quais são admitidas como verdadeiras, seguras, atualizadas e confiáveis.

Com base nesta consideração, não foi realizada nenhuma investigação sobre a legitimidade da documentação fornecida, bem como investigação sobre a existência de algum litígio ou ônus sobre o imóvel não descrito na documentação recebida. Portanto, os bens avaliados foram considerados livres de hipoteca, arrestos, usufrutos, penhores ou quaisquer outros impedimentos que porventura pudessem afetar seus parâmetros normais de uso e/ou comercialização para a data base deste Laudo de Avaliação.

Aspectos ambientais, tais como contaminação do solo, subsolo, da água, supressão de vegetação ou outros tipos de danos causados ao meio ambiente, que necessitem de reparação ambiental não foram investigados pela S4A Avaliações Patrimoniais LTDA. Os impactos desses eventuais danos ou o custo de sua reparação não foram considerados, para qualquer efeito, neste Laudo de Avaliação.

A utilização deste Laudo de Avaliação é restrita à finalidade nele descrita, não podendo ser considerado igualmente válido para outros usos ou exibição a terceiros, nos termos do Item 10.3 da NBR 14.653-1:2001.

Este Laudo de Avaliação, incluindo suas análises e conclusões, representa o resultado de um estudo técnico realizado de acordo com a norma vigente e não constitui uma recomendação para qualquer tomada de decisão pelo seu contratante. Desta forma, a responsabilidade sobre qualquer decisão tomada será de única e exclusiva responsabilidade do contratante, ficando certo que a S4A Avaliações Patrimoniais LTDA não poderá, em hipótese alguma, ser responsabilizada por eventuais prejuízos ou perdas decorrentes da tomada desta decisão.

A S4A Avaliações Patrimoniais LTDA. não mantém vínculo, quer através de seus sócios ou empregados, com os proprietários dos bens avaliados ou com qualquer seguradora ou corretora de seguros, banco ou empresa financeira, financiadora ou credora relacionada à transação cuja tomada de decisão esteja subsidiada pelas informações contidas neste Laudo. Portanto, a S4A Avaliações declara que não possui qualquer interesse pessoal ou financeiro nos bens avaliados ou nos valores a eles atribuídos, o que inclui o fato de que a remuneração pela execução do Laudo não tem qualquer vínculo com o valor atribuído aos bens objeto de análise.

1	LOCALIZAÇÃO	5
1.1	CONTEXTO GERAL	5
1.2	MAPAS DE ACESSO	5
1.3	CARACTERÍSTICAS DO LOGRADOURO DE SITUAÇÃO	8
1.4	ACESSIBILIDADE / TRANSPORTES	8
1.5	TIPO DE OCUPAÇÃO CIRCUNVIZINHA	8
1.6	MELHORAMENTOS PÚBLICOS	8
2	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	9
2.1	DETALHAMENTO	9
3	ZONEAMENTO E DOCUMENTAÇÃO	10
3.1	ZONEAMENTO	10
3.2	DOCUMENTAÇÃO	10
4	EDIFICAÇÕES E BENFEITORIAS	11
5	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	13
6	DIAGNÓSTICO DE MERCADO	18
7	METODOLOGIA GERAL DE AVALIAÇÃO	19
8	CRITÉRIO	19
9	AVALIAÇÃO	20
9.1	VALOR DO TERRENO PARA MERCADO	20
9.2	VALOR DAS CONSTRUÇÕES PARA O MERCADO	20
9.3	VALOR DO IMÓVEL PARA MERCADO	20
9.4	VALOR DO IMÓVEL PARA LIQUIDAÇÃO FORÇADA	21
10	ENCERRAMENTO	23
11	- ANEXO Nº 01	24
12	- ANEXO Nº 02	29
13	- ANEXO Nº 03	32
14	- ANEXO Nº 04	37

1 LOCALIZAÇÃO

1.1 CONTEXTO GERAL

O imóvel avaliando corresponde a um terreno urbano com edificações, com entrada pela Rua Niterói, edificado sobre o Lote nº 15, Quadra nº 108, Setor Norte, município de Cristalina-GO, conforme identificado na matrícula n.º 10.351, na Comarca de Cristalina, Estado de Goiás.

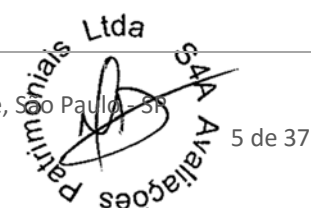
O terreno possui área titulada de 1.474,70 m², com área edificada de 235,98 m². A construção representa um imóvel residencial com 14 cômodos, sendo: 01 salão, 01 cozinha, 01 área para churrasqueira, com 101,63 m² na primeira construção; 02 banheiros em alvenaria, com área de 9,00 m², na segunda construção; 01 varanda, 01 sala, 01 copa, 01 cozinha, 01 circulação, 02 quartos, e 02 banheiros, com área de 125,35 m², na terceira construção. Com área total edificado de 235,98 m², que se encontra em concordância com a atual aptidão da região de situação.

Conforme observado na matrícula do imóvel, apresentada pelo proprietário, o imóvel encontra-se registrado em favor do Sr. Edson Carlos da Silva. As benfeitorias encontram-se devidamente averbadas junto a matrícula do imóvel no AV-04/10.351, com data de 13 de maio de 2002. Apresentando o ônus de hipoteca, conforme descrito na R-14/10.351, com data de 22/06/2016, a garantia em 2º Grau para o Banco do Brasil.



1.2 MAPAS DE ACESSO

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP
IM-002149/P00017992 CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700
www.s4avaliacoes.com.br

 S4 Avaliações Patrimoniais Ltda. 5 de 37

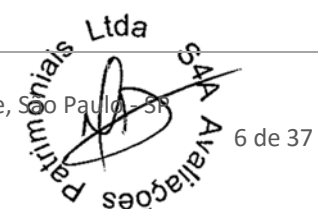


Rua Niterói, Lote. 15, Qd. 108, Setor Norte, município de Cristalina-GO.



Localização do imóvel avaliando (Matrícula nº 10.351), Rua Niterói, Lote. 15, Qd. 108, Setor Norte, município de Cristalina-GO.

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP
IM-002149/P00017992 CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700
www.s4avaliacoes.com.br

 S4 Avaliações Patrimoniais Ltda
6 de 37



Coordenadas geográficas do imóvel avaliando (Matrícula nº 10.351), Rua Niterói, Lote. 15, Qd. 108, Setor Norte, município de Cristalina-GO.

1.3 CARACTERÍSTICAS DO LOGRADOURO DE SITUAÇÃO

A Rua Niterói tem características de via principal, atendendo ao tráfego de âmbito local e é uma via de médio volume viário.

Desenvolve-se, em traçado reto, sobre perfil plano, sendo dotada de uma pista de rolamento em pavimentação asfáltica, bidirecional, apresentando cerca de 8,00 metros de largura, com calçamento em ambos os lados.

Destacamos que estas características referem-se ao trecho onde está posicionado o imóvel.

1.4 ACESSIBILIDADE / TRANSPORTES

Com referência ao transporte coletivo, constatamos a existência de linhas regulares de ônibus intermunicipal, trafegando pelas rodovias BR-040 e BR-050, a 100 m do imóvel, proporcionando ligação entre Cristalina-GO e os demais municípios vizinhos.

1.5 TIPO DE OCUPAÇÃO CIRCUNVIZINHA

A região possui ocupação homogênea caracterizada por prédios comerciais, residências horizontais unifamiliares, caracterizada por edificações de nível econômico médio.

1.6 MELHORAMENTOS PÚBLICOS

A região do imóvel dispõe de: Rede de Energia Elétrica, Rede de Telefone, Transporte Coletivo, Rede de água, Rede de Esgoto e Coleta de Lixo.

2 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

2.1 DETALHAMENTO

O imóvel avaliando é um terreno urbano situado no município de Cristalina-GO, no Setor Norte, à Rua Niterói, meio de quadra, designado por Lote 15, Quadra 108, medindo 32,00 m de frente e 41,40 m de fundos, por 40,20 m em sua lateral esquerda e 40,00 m em sua lateral direita. Devidamente registrado sob a matrícula nº 10.351, do CRI de Cristalina-GO.

Sobre o terreno de área titulada de 1.474,70 m², encontra-se edificado uma residência em alvenaria, com área edificada de 235,98 m², e idade estimada de 15 anos. A construção representa um imóvel residencial com 14 cômodos, sendo: 01 salão, 01 cozinha, 01 área para churrasqueira, com 101,63 m² na primeira construção; 02 banheiros em alvenaria, com área de 9,00 m², na segunda construção; 01 varanda, 01 sala, 01 copa, 01 cozinha, 01 circulação, 02 quartos, e 02 banheiros, com área de 125,35 m², na terceira construção. Com área total edificado de 235,98 m², a qual encontra-se em concordância com a atual aptidão da região de situação.



3 ZONEAMENTO E DOCUMENTAÇÃO

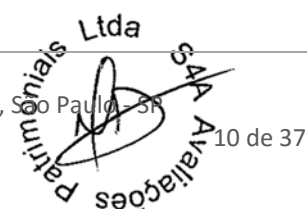
3.1 ZONEAMENTO

O imóvel está situado em Zona Urbana de Cristalina-GO.

3.2 DOCUMENTAÇÃO

Matrícula nº 10.351, expedida pelo 1º Cartório de Registro de Imóveis – Comarca de Cristalina - Estado de Goiás, de 26 de Abril de 2017.


Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP
IM-002149/P00017992 CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700
www.s4aavaliacoes.com.br




4 EDIFICAÇÕES E BENFEITORIAS

Sobre imóvel avaliando correspondente a matrícula nº 10.351, foram erigidas construções, instalações e benfeitorias. Conforme descrito a seguir:


Item #	1	Descrição	Primeira construção (Sala, Cozinha, Churrascoeira)			
Nº de Pavimentos	1	Área Construída (m²)	101,63	Valor Unitário Novo (R\$/m²)	1.228,51	
Estado da Edificação	D	Entre regular e necessitando de reparos simples	Idade Estimada	60	Vida Útil	15
Observação						
Estrutura	Tijolos		Fundação	Vigas baldrame em concreto		
Pé Direito			Piso	Lajotas de azulejo		
Paredes	Alvenaria revestida pintura PVA		Portas	Madeira e vidro		
Caixilhos	Madeira e vidro		Forno	Madeira		
Cobertura	Telhas de cerâmica sobre estrutura madeira		Outros			



Item #	2	Descrição	Segunda construção (Banheiro)			
Nº de Pavimentos	1	Área Construída (m²)	9,00	Valor Unitário Novo (R\$/m²)	1.038,39	
Estado da Edificação	E	Necessitando de reparos simples	Idade Estimada	60	Vida Útil	15
Observação						
Estrutura	Tijolos		Fundação	Vigas baldrame em concreto		
Pé Direito			Piso	Contra-pla		
Paredes	Alvenaria revestida pintura PVA		Portas	Madeira		
Caixilhos			Forno	Madeira		
Cobertura	Telhas de cerâmica sobre estrutura madeira		Outros			



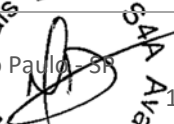
Item #	F	Descrição	Terceira construção (Residencial)			
Nº de Pavimentos	1	Área Construída (m²)	125,35	Valor Unitário Novo (R\$/m²)	1.524,30	
Estado da Edificação	C	Regular	Idade Estimada	60	Vida Útil	15
Observação						
Estrutura	Tijolos	Fundação	Vigas baldrame em concreto			
Pé Direito		Piso	Lajotas de azulejo			
Paredes	Alvenaria revestida pintura PVA	Portas	Metálico e vidros			
Caixilhos	Metálico	Fôrro	Fôrro PVC			
Cobertura	Telhas de cerâmica sobre estrutura madeira	Outros				



Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP
IM-002149/P00017992

CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700

www.s4avaliacoes.com.br

S4 Avaliações Patrimoniais Ltda

12 de 37

5 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Detalhe da Rua Niterói, Imóvel avaliando (Residencial) matrícula nº 10.351, Lote 15, Quadra 108, Setor Norte, município de Cristalina-GO.



Detalhe da frente do Imóvel avaliando (Residencial) matrícula nº 10.351, Lote 15, Quadra 108, Rua Niterói, Setor Norte, município de Cristalina-GO.



Placa de identificação do Imóvel avaliando (Residencial) matrícula nº 10.351, Lote 15, Quadra 108, Rua Niterói, Setor Norte, município de Cristalina-GO.



Detalhe do muro do imóvel avaliando (Residencial) matrícula nº 10.351, Lote 15, Quadra 108, Rua Niterói, Setor Norte, município de Cristalina-GO.



Detalhe do interior do Imóvel avaliando (Residencial) matrícula nº 10.351, Lote 15, Quadra 108, Rua Niterói, Setor Norte, município de Cristalina-GO.



Detalhe do interior do Imóvel avaliando (Primeira construção, c/ 101,63m²) matrícula nº 10.351, Lote 15, Quadra 108, Rua Niterói, Setor Norte, município de Cristalina-GO.



Detalhe do interior do Imóvel avaliando (Primeira construção, c/ 101,63m²) matrícula nº 10.351, Lote 15, Quadra 108, Rua Niterói, Setor Norte, município de Cristalina-GO.



Detalhe do interior do Imóvel avaliando (Salão - Primeira construção, c/ 101,63m²) matrícula nº 10.351, Lote 15, Quadra 108, Rua Niterói, Setor Norte, município de Cristalina-GO.



Detalhe do interior do Imóvel avaliando (Cozinha - Primeira construção, c/ 101,63m²) matrícula nº 10.351, Lote 15, Quadra 108, Rua Niterói, Setor Norte, município de Cristalina-GO.



Detalhe do interior do Imóvel avaliando (Churrasqueira - Primeira construção, c/ 101,63m²) matrícula nº 10.351, Lote 15, Quadra 108, Rua Niterói, Setor Norte, município de Cristalina-GO.



Detalhe do interior do Imóvel avaliando (Banheiros - Segunda construção, c/ 9,00 m²) matrícula nº 10.351, Lote 15, Quadra 108, Rua Niterói, Setor Norte, município de Cristalina-GO.



Detalhe do interior do Imóvel avaliando (Banheiros - Segunda construção, c/ 9,00 m²) matrícula nº 10.351, Lote 15, Quadra 108, Rua Niterói, Setor Norte, município de Cristalina-GO.



Detalhe do interior do Imóvel avaliando (Residência - Terceira construção, c/ 125,35 m²) matrícula nº 10.351, Lote 15, Quadra 108, Rua Niterói, Setor Norte, município de Cristalina-GO.



Detalhe do interior do Imóvel avaliando (Varanda - Terceira construção, c/ 125,35 m²) matrícula nº 10.351, Lote 15, Quadra 108, Rua Niterói, Setor Norte, município de Cristalina-GO.



Detalhe do interior do Imóvel avaliando (Sala - Terceira construção, c/ 125,35 m²) matrícula nº 10.351, Lote 15, Quadra 108, Rua Niterói, Setor Norte, município de Cristalina-GO.



Detalhe do interior do Imóvel avaliando (Circulação - Terceira construção, c/ 125,35 m²) matrícula nº 10.351, Lote 15, Quadra 108, Rua Niterói, Setor Norte, município de Cristalina-GO.



Detalhe do interior do Imóvel avaliando (Cozinha - Terceira construção, c/ 125,35 m²) matrícula nº 10.351, Lote 15, Quadra 108, Rua Niterói, Setor Norte, município de Cristalina-GO.



Detalhe do interior do Imóvel avaliando (Garagem coberta p/ depósito de materiais) matrícula nº 10.351, Lote 15, Quadra 108, Rua Niterói, Setor Norte, município de Cristalina-GO.



Detalhe do interior do Imóvel avaliando (piscina aterrada) matrícula nº 10.351, Lote 15, Quadra 108, Rua Niterói, Setor Norte, município de Cristalina-GO.



Detalhe do interior do Imóvel avaliando (quintal) matrícula nº 10.351, Lote 15, Quadra 108, Rua Niterói, Setor Norte, município de Cristalina-GO.

6 DIAGNÓSTICO DE MERCADO

De acordo com informações colhidas junto a profissionais que atuam no mercado imobiliário da região e constatações efetuadas através de diligências no local, verificamos que o imóvel avaliando possui boa localização e acessibilidade, edificação em bom estado de conservação c/ idade de 15 anos. Está situado em setor de grande interesse imobiliário.

7 METODOLOGIA GERAL DE AVALIAÇÃO

De acordo com a **Norma da ABNT NBR 14653** o terreno será avaliado com base no "**Método Comparativo de Dados de Mercado**", através de dados de mercado de imóveis semelhantes ao avaliando, à venda ou efetivamente transacionados no livre mercado imobiliário da região.

8 CRITÉRIO

Para a presente avaliação estabelecemos os critérios de Valores de Mercado e Liquidação Forçada, definidos como:

Valor de Mercado

“É a quantia mais provável pela qual se negocia voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente.”

Valor de Liquidação Forçada

O valor de liquidação forçada, apurado na presente avaliação, é assim definido no artigo técnico de autoria do Eng^o Nelson R.P. Alonso e Arq^a Mônica D’Amato publicado na edição de agosto/setembro de 1998 do Jornal do IBAPE:

“Admitindo-se a liquidação forçada de um imóvel, aqui conceituada como a sua condição relativa á hipótese de uma venda compulsória ou em prazo menor que o médio de absorção pelo mercado, nos termos do item 3.30 da NBR 14653-1, deve ser considerado a redução do valor de mercado de forma a compensar as partes envolvidas na transação, vendedor e comprador, respectivamente o ganho e a perda dos juros e correção monetária vigentes no mercado financeiro no período de absorção pelo mercado imobiliário regional, período este expresso pela velocidade de venda de imóveis análogos ao avaliando.”

9 AVALIAÇÃO

9.1 VALOR DO TERRENO PARA MERCADO

Para a determinação do valor unitário básico de mercado, procedemos um levantamento junto ao mercado imobiliário local e pessoas afins, comparando-se este com outros semelhantes, em oferta ou transacionados, tomando-se o cuidado de considerar as características específicas do imóvel em questão.

Valor Médio Homogeneizado:	R\$ 632,43 / m ²
Área do Terreno	1.474,70 m ²
Valor Total do Terreno	R\$ 932.644,52

Observação: Vide Anexo Nº 03 para cálculo do Valor Médio Homogeneizado.

9.2 VALOR DAS CONSTRUÇÕES PARA O MERCADO

Para a determinação do valor da edificação consideramos os materiais empregados, padrão construtivo e suas características específicas.

Item	Descrição	Idade Real	Vida Útil	Área (m ²)	Valor Unit. Novo R\$/m ²	Idade % da Vida	Estado Edificação	Coefficiente Depreciação	Valor Unitário Depreciado R\$/m ²	Valor Total R\$
1	Primeira construção (Sala, Cozinha, Churrasqueira)	15	60	101,63	1.228,51	25%	D	0,776	953,32	96.886,00
2	Segunda construção (Banheiros)	15	60	9,00	1.038,39	25%	E	0,691	717,53	6.458,00
3	Terceira construção (Residência)	15	60	125,35	1.524,30	25%	C	0,823	1.254,50	157.251,00

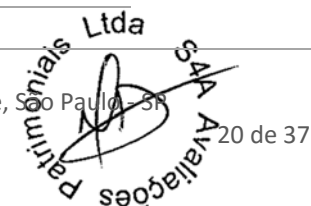
Valor Total das Construções R\$ 260.595,00

9.3 VALOR DO IMÓVEL PARA MERCADO

O Valor para Mercado do imóvel foi obtido com a somatória dos valores do terreno e da edificação.

Valor Total do Terreno	R\$ 932.644,52
Valor Total das Construções	R\$ 260.595,00

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP
IM-002149/P00017992 CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700
www.s4avaliacoes.com.br

 S4 Avaliações Patrimoniais Ltda
20 de 37

Valor Total do Imóvel	R\$ 1.193.239,52
-----------------------	------------------

(um milhão, cento e noventa e três mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

9.4 VALOR DO IMÓVEL PARA LIQUIDAÇÃO FORÇADA

Para a determinação do “Valor de Liquidação do Imóvel” foram adotados os preceitos constantes do trabalho técnico “Valor de Mercado - Velocidade de Venda - Liquidação Forçada” de autoria do Eng^o Nelson Roberto Pereira Alonso e Arq^a Mônica D’Amato, trabalho esse publicado pelo Jornal do IBAPE/SP.

Esse trabalho considera a liquidação de um imóvel como sendo a sua rápida e imediata alienação. Nesse sentido, os autores consideram “que deve ser considerada a redução do valor de mercado de forma a compensar as partes envolvidas na transação, vendedor e comprador, respectivamente o ganho e a perda dos juros e correção monetária vigentes no mercado financeiro no período de absorção pelo mercado imobiliário regional, período esse expresso pela velocidade de venda de imóveis análogos ao avaliando”.

Assim, para a obtenção do valor de liquidação é necessário que se determinem os seguintes parâmetros:

Taxa Média de Juros

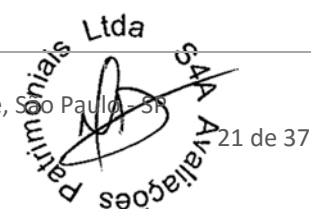
Para o cálculo da taxa média de juros foi adotada a série composta pelas seguintes linhas de crédito: Desconto de Cheques, Desconto de Duplicatas, Vendor, Capital de Giro (prazo inferior a 365 dias), Antecipação de Faturas (cartão de crédito). A taxa mensal média de juros obtida foi igual a 1,91%.

Tempo de Absorção Pelo Mercado

De acordo com pesquisa realizada junto aos corretores do mercado imobiliário da região, é de 18 meses a velocidade média de venda de imóveis análogos ao avaliando.

Portanto, para criarmos condições de liquidação em tempo mais curto, será necessário aplicarmos um deságio sobre o valor de mercado que tenha equivalência ao tempo esperado.

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP
IM-002149/P00017992 CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700
www.s4avaliacoes.com.br

 S4 Avaliações Patrimoniais Ltda
21 de 37

Valor do Imóvel para Liquidação Forçada : Valor Total do Imóvel / Deságio

Onde:

DESÁGIO : $(1+i)^n$

i: taxa de juros mensal = 1,91%

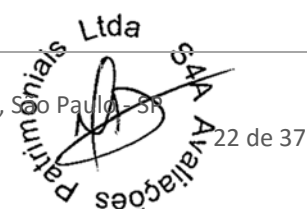
n: número de meses de absorção pelo mercado = 18 meses

Valor do Imóvel para Liquidação Forçada : R\$ 1.193.239,52 * 1/ $(1+1,91\%)^{18}$

Valor do Imóvel para Liquidação Forçada	R\$ 848.838,76
--	-----------------------

(oitocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP
IM-002149/P00017992 CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700
www.s4avaliacoes.com.br

 S4 Avaliações Patrimoniais Ltda
22 de 37

10 ENCERRAMENTO

Vai o presente **LAUDO DE AVALIAÇÃO**, atingindo o **Grau II de Fundamentação e Grau III de Precisão** em conformidade com a NBR 14653 da ABNT, impresso em 37 folhas, de um só lado, todas timbradas, sendo esta última datada e assinada, ficando a **S4A** à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

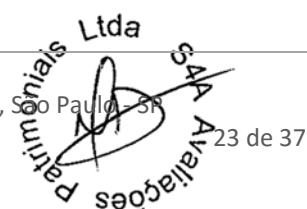
São Paulo, 16 de março de 2018.

S4A
AVALIAÇÕES PATRIMONIAIS LTDA.
CREA - SP 956540



FELIPE DE TOLEDO PIZA A. POLICASTRO
ENG° CIVIL - CREA 5061999862

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP
IM-002149/P00017992 CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700
www.s4aavaliacoes.com.br

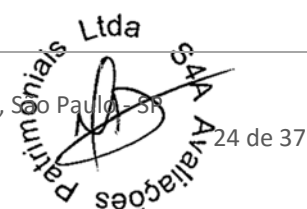


23 de 37

11 - ANEXO Nº 01

FICHAS DE PESQUISA

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP
IM-002149/P00017992 CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700
www.s4aavaliacoes.com.br





Item #	1	Estado	GO	Cidade	município de Cristalina	
Localização	Rua Rio Branco, paralelo a BR-050				Transação	Oferta (0,90)
Índice						
Transporte	94,12	Topografia		0,00		
Dimensões						
Área (m²)	900,00	Profundidade (m)		30,00		
Frente (m)	30,00					
Construção						
Área (m²)	450,00	Valor (R\$)		750.000,00		
Idade (anos)	25,00	Conservação		D		
Valores						
Preço (R\$)	1.500.000,00					
Fonte						
Nome	Sr. Edio Borges de Santana (Proprietário)					
Telefone	61. 99954-6646	Data	12/03/18			
Observação						

Item #	2	Estado	GO	Cidade	município de Cristalina	
Localização	Rua Niterói, Lote 16, Qd. 108, Setor DNER				Transação	Oferta (0,90)
Índice						
Transporte	90,35	Topografia		0,00		
Dimensões						
Área (m²)	450,00	Profundidade (m)		30,00		
Frente (m)	15,00					
Construção						
Área (m²)	400,00	Valor (R\$)		150.000,00		
Idade (anos)	15,00	Conservação		D		
Valores						
Preço (R\$)	500.000,00					
Fonte						
Nome	Sr. Nilton Dourado - Corretor de Imóveis CRECI 21.358					
Telefone	61. 99997-3369	Data	12/03/18			
Observação						



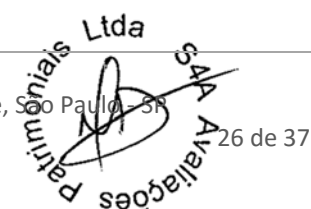


Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:21

Item #	3	Estado	GO	Cidade	município de Cristalina	
Localização	Rua Otaviano de Paiva, Setor Norte				Transação	Oferta (0,90)
Índice						
Transporte	98,01	Topografia	0,00			
Dimensões						
Área (m²)	450,00	Profundidade (m)	30,00			
Frente (m)	15,00					
Construção						
Área (m²)	0,00	Valor (R\$)	0,00			
Idade (anos)	0,00	Conservação	0,00			
Valores						
Preço (R\$)	350.000,00					
Fonte						
Nome	Sr. J... - Proprietário					
Telefone	61. 99638-9949	Data	12/03/18			
Observação						



Item #	4	Estado	GO	Cidade	município de Cristalina	
Localização	Rua Kaled Cosac, Centro				Transação	Oferta (0,90)
Índice						
Transporte	96,03	Topografia	0,00			
Dimensões						
Área (m²)	1.600,00	Profundidade (m)	80,00			
Frente (m)	20,00					
Construção						
Área (m²)	100,00	Valor (R\$)	150.000,00			
Idade (anos)	20,00	Conservação	D			
Valores						
Preço (R\$)	1.200.000,00					
Fonte						
Nome	Sr. Nilton Dourado - Corretor de Imóveis CRECI 21.358					
Telefone	61. 99997-3369	Data	12/03/18			
Observação						





Item #	S	Estado	GO	Cidade	município de Cristalina	
Localização	Rua Bahia, Qd. 101, Lote 10, Setor Belvedere				Transação	Oferta (0,90)
Índice						
Transporte	99,00		Topografia	0,00		
Dimensões						
Área (m²)	1.050,00		Profundidade (m)	35,00		
Frente (m)	30,00					
Construção						
Área (m²)	300,00		Valor (R\$)	300.000,00		
Idade (anos)	10,00		Conservação	C		
Valor						
Preço (R\$)	1.000.000,00					
Fonte						
Nome	Sr. Célio - Particular					
Telefone	61. 99974-6246		Data	12/03/18		
Observação						



Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:21

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP
IM-002149/P00017992 CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700
www.s4aavaliacoes.com.br

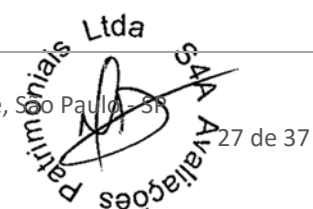


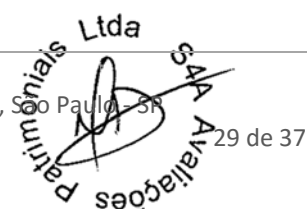
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE FATORES DE TRANSPORTE POR LOCALIZAÇÃO

Variáveis	Objeto	1	2	3	4	5
Melhoramentos Públicos						
Trafegabilidade	19	19	19	20	19	20
Pavimentação	17	17	17	17	17	17
Transporte Coletivo	15	15	14	15	14	15
Rede Elétrica	13	13	13	13	13	13
Rede de Água	11	11	11	11	11	11
Iluminação Pública	7	7	7	7	7	7
Largura da Rua	5	5	5	5	5	5
Guias e Sarjetas	5	5	5	5	5	5
Rede de Esgoto	4	4	4	4	4	4
Rede Telefônica	2	2	2	2	2	2
Rede de Gás	0	0	0	0	0	0
Fatores Diversos						
Localização	1,000	1,000	0,990	1,000	1,000	1,000
Nível Econômico	1,000	0,980	0,970	1,000	1,000	1,000
Densidade de Ocupação	1,000	0,980	0,970	1,000	0,990	1,000
Topografia	1,000	1,000	1,000	0,990	1,000	1,000
Índice Adotado	98	94	90	98	96	99

12 - ANEXO Nº 02

FATORES DE TRATAMENTO DAS AMOSTRAS PESQUISADAS

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP
IM-002149/P00017992 CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700
www.s4aavaliacoes.com.br



TRATAMENTO DOS ELEMENTOS COLETADOS - FATORES UTILIZADOS

FÓRMULA DE HOMOGENEIZAÇÃO: com o objetivo de facilitar os cálculos através da programação, plotamos os fatores retro indicados na expressão matemática genérica que segue:

$$V = (PC / S) \times Fo \times [(FBFa / FBFc) \times (FGRa / FGRc) \times (FSUa / FSUsc) \times (FACa / FACc) \times (FMPa / FMPc) \times (FOCa / FOCC) \times (FTOa / FTOc) - \text{número de fatores} + 1]$$

TRATAMENTO ESTATÍSTICO: a análise e saneamento dos resultados obtidos é efetuada adotando-se uma faixa de 30% em torno da média (limite fixado pelas "Normas"), descartando-se os elementos discordantes.

VALOR UNITÁRIO: para a obtenção de valores unitários, dividimos o preço global pela respectiva área do comparativo.

FATOR OFERTA: adotar-se-á um fator de redução de 10% sobre o preço ofertado, considerando-se a elasticidade da negociação no fechamento.

TRANSPOSIÇÃO: os valores das ofertas dos elementos comparativos serão transportados para o local do Imóvel avaliando através dos índices de homogeneização e equivalência, calculados na tabela de homogeneização e equivalência, estes índices levam em consideração os melhoramentos públicos existentes, nível de atividade do comércio local e nível sócio econômico de ocupação e padrão dos imóveis, além de outros eventuais fatores de influência. O índice para o imóvel avaliando é 97,00.

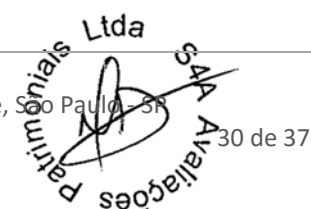
FÓRMULA DE HOMOGENEIZAÇÃO: com o objetivo de facilitar os cálculos através da programação, plotamos os fatores retro indicados na expressão matemática genérica que segue:

$$V = (PC / S) \times Fo \times [(Fta / Ftc) \times - \text{número de fatores} + 1]$$

Onde:

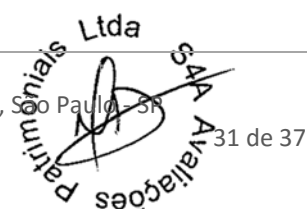
V	=	Valor comparativo
Pc	=	Preço de compra
Fo	=	Fator oferta
S	=	Área do elemento comparativo
Ft	=	Fator transposição (elemento avaliando e comparativo)

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP
IM-002149/P00017992 CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700
www.s4avaliacoes.com.br

 S4 Avaliações Patrimoniais Ltda
30 de 37

TRATAMENTO ESTATÍSTICO: a análise e saneamento dos resultados obtidos são efetuados adotando-se uma faixa de 30% em torno da média (limite fixado pelas "Normas"), descartando-se os elementos discordantes.

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP
IM-002149/P00017992 CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700
www.s4avaliacoes.com.br

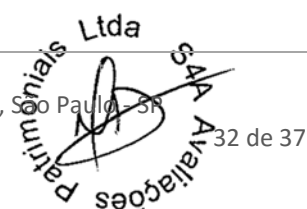


31 de 37

13 - ANEXO Nº 03

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP
IM-002149/P00017992 CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700
www.s4avaliacoes.com.br



ELEMENTOS COLETADOS

Amostra	VO (R\$)	cat	a (m ²)	VC (R\$)	e	VUB (R\$)
1	1.500.000	t	900	750.000	0,90	750,00
2	500.000	t	450	150.000	0,90	700,00
3	350.000	t	450		0,90	700,00
4	1.200.000	t	1.600	150.000	0,90	590,63
5	1.000.000	t	1.050	300.000	0,90	600,00

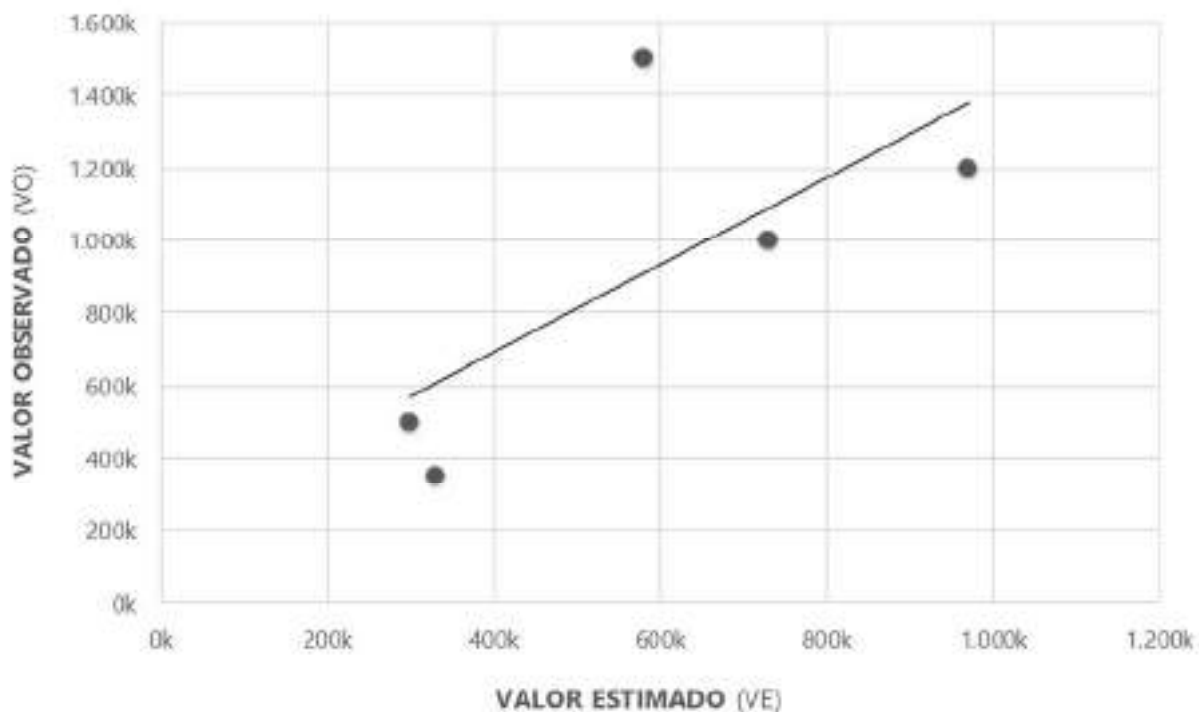
Desvio Padrão 69,61

Avaliando	98		1.475		-
Amostra	ITrans	FTrans	IGleba	FGleba	FP
1	94	1,04	0,61	0,94	0,9814
2	90	1,08	0,31	0,86	0,9467
3	98	1,00	0,31	0,86	0,8620
4	96	1,02	1,08	1,02	1,0411
5	99	0,99	0,71	0,92	0,9085

Desvio Padrão 71,46

ANALISE DO EQUILIBRIO ENTRE OS VALORES OBSERVADOS E ESTIMADOS

Amostra	VUB (R\$)	VUH (R\$)	a (m ²)	P	VE (R\$)	VO (R\$)
1	750,00	736,03	900	0,98	579.991	1.500.000
2	700,00	662,71	450	0,95	300.608	500.000
3	700,00	603,41	450	0,86	330.151	350.000
4	590,63	614,91	1.600	1,04	971.931	1.200.000
5	600,00	545,09	1.050	0,91	730.941	1.000.000
Média	668,13	632,43				
Desvio Padrão	69,61	71,46				
+ 30%		822,16				
- 30%		442,70				



CÁLCULO DO GRAU DE PRECISÃO

$e = t_{n-1, \alpha/2} \times (\sigma/\sqrt{y})$ onde:

$$Vuf = R\$632,43 / m^2$$

$$t_{n-1, \alpha/2} = 1,533$$

$$n = y = 5$$

$$\alpha = 0,2$$

$$\sigma = 71,46$$

Substituindo a expressão, teremos:

$$e = 1,533 \times (71,46 / \sqrt{5}) = 48,992$$

Determinação da Amplitude do Intervalo

$$Amp. = e/V = 48,992 / R\$ 632,43 / m^2 \times 2 = 0,155 \text{ ou } 15,5\%$$

Como a amplitude é menor do que 30%, a determinação do valor do terreno se enquadra em:

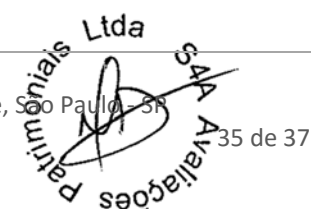
Grau de Precisão	Grau III
------------------	----------

IM-002149/P00017992

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP

CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700

www.s4avaliacoes.com.br

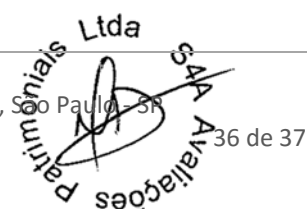
 S4 Avaliações Patrimoniais Ltda
35 de 37

DETERMINAÇÃO DE GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO

Parâmetro	Valor	Pontos
Qualidade dos dados colhidos no mercado de mesma exploração, conforme em 5.1.2	Completa quanto a todos os fatores analisados	III
Visita dos dados de mercado por engenheiro de avaliações	5	II
Critério adotado para avaliar construções e instalações	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com fotos e	III
Critério adotado para avaliar produções vegetais	0,50 a 2,00	II
Total	Grau II	II

Grau de Fundamentação Grau II

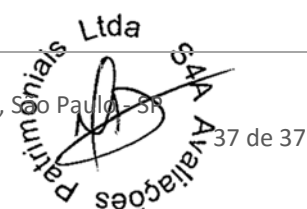
Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP
IM-002149/P00017992 CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700
www.s4avaliacoes.com.br


S4 Avaliações Patrimoniais Ltda
36 de 37

14 - ANEXO Nº 04

DOCUMENTAÇÃO

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP
IM-002149/P00017992 CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700
www.s4avaliacoes.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS
Ibraim Alves de Macêdo
Oficial
Hulda Vânia Canêdo de Macêdo
Oficiala Substituta

Página 01

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que, a requerimento de parte interessada que, revendo em Cartório o Livro 2, do Registro Geral de Imóveis, consta feita a Matrícula do seguinte teor: **MATRÍCULA Nº:** 10351.- **IMÓVEL:** Um lote de terreno para construção de nº 15, da Quadra 108, com a área de 1.474,70m², situado à Rua Niterói – Setor Norte Prolongamento nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: Frente 32,00m com a Rua Niterói; Fundo 41,40m com os lotes nº 1 e “A”; Lado esquerdo 40,20m com o lote nº 16 “A”; Lado direito 40,00m com o lote “A”. **PROPRIETÁRIA:** ANA GALHARDO DOS SANTOS, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada na SHIN, QI 08, Conjunto 03, Casa 18, Lago Norte, Brasília-DF, portadora da CI nº 186.426 SSP-DF e do CPF/MF sob nº 113.619.801-68. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrículas e Registros sob o R-01/8164, fls. 183, Livro 2-AC e R-01/8165, fls. 159, Livro 2-AD em 06 de Outubro de 1992, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Dou fé. O Oficial: (a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

R-01/10.351 - Protocolo nº 39.068, fls. 45vº, Livro 1-C em 17 de Fevereiro de 2000 - Compra e Venda - TRANSMITENTE: SRª. ANA GALHARDO DOS SANTOS, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada na SHIN QI-08, Conjunto 03, Casa 18, Lago Norte, Brasília-DF, portadora da CIRG nº 186.426 SSP-DF e do CPF/MF sob nr. 113.619.801-68. **ADQUIRENTE:** SR. ISAAC PEREIRA DA CUNHA, brasileiro, gerente comercial, casado sob regime de comunhão parcial de bens com Vera Lúcia da Costa Cunha, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Niterói, Quadra 108, Lote 15, Setor DNER, nesta cidade, portador da Identidade RG M-1.103.903 SSP-MG e CPF 350.183.486-15. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, no Livro nº 54, fls. 09vº/12vº em 09 de Fevereiro de 2000 (dois mil). **VALOR DA VENDA:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Não havendo condições. Dou fé. A Sub-Oficial: (a) HULDA VÂNIA CANÊDO DE MACÊDO.

R-02/10.351 - Protocolo nº 39.988, fls. 72vº, Livro 1-C em 20 de Setembro de 2000 - Compra e Venda - TRANSMITENTES: ISAAC PEREIRA DA CUNHA e sua esposa Srª VERA LÚCIA DA COSTA CUNHA, brasileiros, casados, ele gerente comercial e ela comerciante, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Niterói, Quadra 108, Lote 15, Setor DNER, portadores das Identidades RG M-1.103.903 SSP-MG e 1.054.828 SSP-DF e CPFs 350.183.486-15 e 480.334.051-04. **ADQUIRENTE:** A FIRMA VERA LUCIA DA COSTA NUNES, estabelecida nesta cidade a Rua Niterói s/n, à Quadra 108, Lote 16, DNER, inscrita no CNPJ sob nº 03.060.982/0001-03, representada por sua titular Srª Vera Lúcia da Costa Cunha, supra qualificada. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, no Livro nº 055, fls. 283 a 285, em 05 de Setembro de 2000. **VALOR DA VENDA:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Não havendo condições. Dou fé. O Oficial: (a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Rua 7 de Setembro, 1240 - Centro - Cristalina/GO CEP 71.850-000 Fone: (61)3612-1116

Pedido n. 42.097 , de 25/04/2017
Certidão emitida em 26/04/2017 15:11:25

Continua no verso.

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:21

R-03/10.351 - Protocolo nº 40.564, fls. 089, Livro 1-C em 22 de Dezembro de 2000 - Compra e Venda - TRANSMITENTE: A FIRMA VERA LÚCIA DA COSTA NUNES, estabelecida nesta cidade à Rua Niterói s/nº, a Qd. 108, Lt. 16, DNER, inscrita no CNPJ sob nº 03.060.982/0001-03; representada neste ato por sua titular Sra. Vera Lúcia da Costa Cunha, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI 1.054.828 SSP-DF e CPF nº 480.334.051-04; nos termos da Declaração de Firma Individual registrada na JUCEG sob nº 529.907.2593-6, em 27/10/1980. **ADQUIRENTE:** A FIRMA SOL HOTEL LTDA, com sede social à Rua Niterói s/nº, Quadra 108, Lote 15, Setor DNER, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 04.111.830/0001-47; neste ato representada pela sócia gerente Srª Vera Lúcia da Costa Cunha, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI 1.054.828 SSP-DF e CPF nº 480.334.051-04, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Niterói; nos termos do Contrato Social devidamente registrado na JUCEG sob nº 52201725072 em 18/10/2000 e 1ª Alteração Contratual registrada na JUCEG sob nº 52000894699 em 14/11/2000. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, no Livro nº 83, fls. 151/152vº em 15 de Dezembro de 2000. **VALOR DA VENDA:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Não havendo condições. Dou fé. O Oficial: (a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-04/10.351 - Protocolo nº 43.165, fls. 158vº, Livro 1-C em 13 de Maio de 2002 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito ao titular deste Cartório, pela a Firma Sol Hotel Ltda, CNPJ 04.111.830/0001-47, para constar a construção, está constituída de 14 cômodos, sendo: 01 salão, 01 cozinha, 01 área para churrasqueira, na primeira construção com a área de 101,63m², 02 banheiros na segunda construção com a área de 9,00m² e 01 varanda, 01 sala, 01 copa, 01 cozinha, 01 circulação, 02 quartos e 02 banheiros, na terceira construção com a área de 125,35m², totalizando uma área de 235,98m². Foram apresentados os seguintes documentos: Título de Propriedade, Planta do Imóvel, Memorial Descritivo, Certidão Negativa de Débito, Habite-se, Alvará de Construção, ART, Requerimento. Valor para efeitos fiscais de R\$ 40.000,00. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 13 de Maio de 2002. O Oficial: (a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

R-05/10.351 - Protocolo nº 44.098, fls. 183vº Livro 1-C, em 26 de Agosto de 2002 - Compra e Venda - TRANSMITENTE: SOL HOTEL LTDA, CNPJ 04.111.830/0001-47, sito a R. Niterói 15, Qd. 108, DNER, em Cristalina-GO, sendo Sol Jotel Ltda, representada por Isaac Pereira da Cunha, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 25/09/1960, Gerente Comercial, portador da Carteira de Identidade nº M-1103903, expedida por SSP-MG em 24/04/1976, CPF 350.183.486-15. **ADQUIRENTE:** ANTONIO PEDRO MAGALHÃES AGUIAR, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 15/03/1957, Engenheiro Agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº 3473D, expedida por CREA-DF, em 01/08/1979, CPF 116.706.901-30 e sua esposa MARIA CELINA RIBEIRO AGUIAR, brasileira, nascida em 21/05/1957, Pedagoga, portadora da Carteira de Identidade nº M-5309331, expedida por SSP-MG, em 17/11/1987, CPF 179.361.101-78, residentes e domiciliados à R. Visconde de Mauá 122, Centro, em Cristalina-GO. **FORMA DO TÍTULO:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial sem financiamento, com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS, datado de 14/08/2002, feito pela Caixa Econômica Federal-CEF. **VALOR DE COMPRA E VENDA E FORMA DE PAGAMENTO:** O preço da venda é de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), que os vendedores, neste ato, declaram ter recebido do seguinte modo: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) em moeda corrente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS
Ibraim Alves de Macêdo
Oficial
Hulda Vânia Canêdo de Macêdo
Oficiala Substituta

Página 02

CERTIDÃO

nacional e R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) da Caixa, por conta e ordem dos compradores, importância esta correspondente ao valor debitado na conta vinculada do FGTS dos compradores. O ITBI Inter-Vivos, foi pago no Banco do Brasil S/A, agência local pelo Sr. Antonio Pedro Magalhães Aguiar, sobre a quantia de R\$ 64.800,00, a importância de R\$ 1.296,00, conforme guia de avaliação e informação nº 011486 e comprovante de Pagamento de Títulos datados de 15/08/2002. **Interveniente:** Caixa Econômica Federal-CEF-Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios em Luziânia-GO, pelo Sr. Edelson Antonio Roriz, doravante designada-CEF. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº 4.0804.0040102.9. Dou fé. Cristalina, 26 de Agosto de 2002. O Oficial: (a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-06/10351 - Tendo em vista a implementação do sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica encerrada a presente matrícula no Livro 2-AO, fl 193, ao abrigo do artigo 41, da Lei 8.935, de 18 de novembro de 1994, simultaneamente com a abertura da ficha nº 01. Dou fé. Cristalina, 04/05/2007. O Oficial:(a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-07/10.351 - Certifico que o imóvel constante da presente matrícula, foi inventariado, conforme sentença exarada nos autos nº 618, Protocolo nº 200401899246, Natureza Inventário, pelo M.M. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Roberto Bueno Olinto Neto em 06/03/2007. Dou fé. Cristalina, 04/05/2007. O Oficial: (a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

R-08/10.351 - Protocolo nº 58901, Livro 1-E, em 03/05/2007 - FORMAL DE PARTILHA - Nos termos do Formal de Partilha, datado de 23/03/2007, extraído dos autos nº 618, Protocolo nº 200401899246, Natureza Inventário dos bens deixados por falecimento de Antônio Pedro Magalhães Aguiar pela 1ª Vara Cível, Família e Infância e Juventude desta comarca, estando devidamente assinado pela M.M. Juíza de Direito desta comarca, Drª Eliana Xavier Jaime Silva, **coube a viúva - conjugue supérstite:** MARIA CELINA RIBEIRO AGUIAR (conjugue supérstite, casada com o autor da herança pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens) brasileira, viúva, pedagoga, portadora da cédula de Identidade RG nº M-5.309.331 SSP/MG e do CPF nº 179.361.101-78, residente e domiciliada na QE 24, Conjunto D, casa 19, Guará II, Distrito Federal, **para seu pagamento**, a fração ideal de $\frac{1}{2}$ (um meio) ou 50% (cinquenta pontos percentuais) sobre o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a fração ideal que caberá ao conjugue meeiro ($\frac{1}{2}$ ou 50%) corresponde ao valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Não havendo condições. Dou fé. Cristalina, 04/05/2007. O Oficial: (a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

R-09/10.351 - Protocolo nº 72.350, Livro 1-F, em 14/10/2011 - FORMAL DE PARTILHA - Nos termos do Formal de Partilha, datado de 20/09/2011, extraído dos autos nº 618, Protocolo nº

Rua 7 de Setembro, 1240 - Centro - Cristalina/GO - CEP 73.850-000 Fone: (61) 3612-1116

Pedido n. 42.097 , de 25/04/2017
Certidão emitida em 26/04/2017 15:11:26

Continua no verso

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:21

189924-57.2004.8.09.0036(200401899246) Natureza: Inventário dos bens deixados por falecimento de Antonio Pedro Magalhães Aguiar pela 1ª Vara Cível, Família e Inf. Juvent., desta Comarca, estando devidamente assinado pela M.M. Juíza de Direito desta Comarca, Drª. Nunziata Stefania Valenza Paiva, **coube ao Herdeiro: MARCELO RIBEIRO FERREIRA AGUIAR**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.561.271-SSP/GO e do CPF nº 011.505.381-63, residente e domiciliado na QE 24, conjunto D, casa 19, Guará II, Distrito Federal, **para seu pagamento**, a fração ideal de 1/2 (um meio) ou 50% (cinquenta pontos percentuais) sobre o imóvel constante da presente matrícula e registro R-05/10.351, avaliado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a fração ideal que caberá ao herdeiro (1/2 ou 50%) corresponde ao valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Imobiliários nº 3332/2011, emitida em 07/11/2011 pelo Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal desta cidade. Não havendo condições. Dou fé. Cristalina, 07/11/2011. O Oficial: (a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

R-10/10.351 - Protocolo nº 74.158, Livro 1-F, em 10/05/2012 - COMPRA E VENDA TRANSMITENTES: MARIA CELINA RIBEIRO AGUIAR, brasileira, viúva, pedagoga, natural de Patos de Minas-MG, nascida em 21/05/1957, filha de Manoel Vitalino Ribeiro e Maria dos Santos Ribeiro, portadora da cédula de identidade nº M-5.309.331- SSP-MG, inscrita no CPF/MF sob nº 179.361.101-78, residente e domiciliada na QE 20, Cj. P, Casa 74, Guará-DF e MARCELO RIBEIRO FERREIRA AGUIAR, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Uberlândia-MG, nascido em 16/04/1988, filho de Antônio Pedro Magalhães Aguiar e Maria Celina Ribeiro Aguiar, portador da Cédula de Identidade nº 3.220.311-SESP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 011.505.381-63, residente e domiciliado na QE 20, Cj. P, Casa 74, Guará-DF. **ADQUIRENTE:** EDSON CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com EDNAMAR MENDES FERREIRA DA SILVA, técnico em agropecuária, natural de Capinópolis-MG, nascido em 07/08/1969, filho de João Belarmino da Silva e Leivas Bento da Silva, portador da cédula de identidade profissional nº 18477-CREA-MG, inscrito no CPF/MF sob nº 122.457.858-94, residente e domiciliado na Rua Rondônia nº 147, Setor Norte, nesta cidade. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, no Livro nº 0150, fls. 054/056, Prot. 003296, em 10/05/2012. **VALOR DA VENDA:** R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Não havendo condições. Dou fé. Cristalina, 25/05/2012. O Oficial: (a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

R-11/10.351 - Protocolo nº 76.606, Livro 1-, em 07/12/2012 - HIPOTECA - Feito da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/04721-0, emitida em Cristalina-GO, em 27/11/2012. CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência Cristalina-GO, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/1313-77. **EMITENTE:** EDSON CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 18.477 TD-CREA/MG, inscrito no CPF/MF nº 122.457.858-94, residente e domiciliado à Rua Antonino Camilo de Andrade, nº 41, Lote 2A, Setor Sul II, em Cristalina-GO. **Assina também esta Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, na qualidade de cônjuge do emitente, para declarar que dá seu consentimento à constituição da garantia descrita à cláusula "GARANTIAS", a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da sua meação:** EDNAMAR MENDES FERREIRA DA SILVA, brasileira, casada, empresária, Carteira de Identidade nº 6.555.339 SSP/MG, inscrita no CPF/MF nº 989.360.936-49, residente e domiciliada à Avenida Antonino Camilo de Andrade, nº 2, Quadra 41, Setor Sul II, em Cristalina-GO. **VALOR:** R\$ 169.141,50 (cento e sessenta e nove mil cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos). **VENCIMENTO:** 01/11/2016. Juros, demais encargos e forma de pagamento constantes da cédula, que serão pagos conforme consta na mesma, juntamente com os Registros no Livro 3-Auxiliar, sob os nºs 24.133 e 24.134,





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS
Ibraim Alves de Macêdo
Oficial
Hulda Vânia Canêdo de Macêdo
Oficiala Substituta

Página 03

CERTIDÃO

em 27/12/2012. **GARANTIA:** Em hipoteca censual de **PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante do registro e matrícula nº R-10/10.351, com a área de 1.474,70 m². Foi apresentada: Certidão Negativa de Débitos Imobiliários nº 2.478/2012, expedida pela Prefeitura Municipal de Cristalina-GO, emitida em 20/11/2012, válida por 30 dias. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes desta cédula. Dou Fé. Cristalina, 27 de dezembro de 2012. O Oficial: (a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

R-12/10.351 - Protocolo nº 76.848, Livro 1-, em 04/01/2013 - HIPOTECA - Feito da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/04785-7, emitida em Cristalina-GO, em 28/12/2012. **CREADOR:** BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência Cristalina-GO, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/1313-77. **EMITENTE:** EDSON CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, pecuarista, Carteira de Identidade nº 18477 TD-CREA/MG, inscrito no CPF/MF nº 122.457.858-94, residente e domiciliado à Rua Antonino Camilo de Andrade, 41, Lote 2A, Setor Sul II, em Cristalina-GO. **Assina também esta Cédula Rural Pignoratícia e hipotecária, na qualidade de Cônjuge do emitente, para declarar que dá seu consentimento à constituição da garantia descrita à cláusula "GARANTIAS", a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante de sua meação:** EDNAMAR MENDES FERREIRA DA SILVA, brasileira, casada, empresária, Carteira de Identidade nº 6.555.339 SSP/MG, inscrita no CPF/MF nº 989.360.936-49, residente e domiciliada à Avenida Antonino Camilo de Andrade, nº 2, Quadra 41, Setor Sul II, em Cristalina-GO. **VALOR:** R\$ 148.712,58 (cento e quarenta e oito mil setecentos e doze reais e cinquenta e oito centavos). **VENCIMENTO:** 28/12/2013. Juros, demais encargos e forma de pagamento constantes da cédula, que serão pagos conforme consta na mesma, juntamente com o Registro no Livro 3-Auxiliar, sob o nº 24.170, em 16/01/2013. **GARANTIA:** Em hipoteca censual de **SEGUNDO GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante do registro e matrícula nº R-10/10.351, com a área de 1.474,70 m². Foi apresentada: Certidão Negativa de Débitos Imobiliários nº 2977/2012, expedida pela Prefeitura Municipal de Cristalina-GO, emitida em 28/12/2012, válida por 30 dias. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes desta cédula. Dou Fé. Cristalina, 16 de janeiro de 2013. O Oficial: (a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-13/10.351 - Protocolo nº 86.679, Livro 1, datado de 22/09/2015 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Procede-se a esta averbação, nos termos da Autorização do **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência Cristalina-GO, datada de 17/09/2015, assinada pelo Sr. Luciano Isaias Pinto - Gerente Geral UN, a qual autorizou a **baixa do Registro R-12/10.351**. O referido é verdade. Dou fé. Cristalina, 25 de setembro de 2015. O Oficial: (a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

R-14/10.351 - Protocolo nº 89.128, Livro 1, em 22/06/2016 - HIPOTECA - OUTORGANTES DEVEDORES: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com Contrato Social registrado na JUCEG sob o NIRE 52201992551, de

Rua 7 de Setembro, 1240 - Centro - Cristalina-GO - CEP 73.850-000 Fone: (61) 3612-1116

Pedido n. 42.097 de 25/04/2017
Certidão emitida em 26/04/2017 15:11:26

Continua no verso.

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:21

16.05.2003, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.682.239/0001-02, e inscrição Estadual sob o no 10.361.939-9, com sede na Rua Rondônia, no 147, Norte Prolongamento, nesta Cidade de Cristalina-GO, neste ato representada nos termos da Cláusula Décima da 5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, pelo Sócio: Edson Carlos da Silva, brasileiro, empresário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Capinópolis - MG, nascido em 07.08.1969, filho de João Belarmino da Silva e Leivas Bento da Silva, portador da Carteira de Identidade no 18477, TD-CREA/MG, e do CPF no 122.457.858-94, residente e domiciliado na Av. Antonino Camilo de Andrade, 2 QD 41, Setor Sul II, nesta Cidade de Cristalina.

OUTORGADO CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) nº 00.000.000/0001-91, por sua Agência Cristalina-GO, prefixo 1051-0, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/1313-77, representada pelo Senhor: Luciano Isaias Pinto, brasileiro, bancário e economiário, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, portador da C.I. nº 3464169 2º Via, expedida pelo SSP/GO, em 01.06.2010, e inscrito no CPF/MF sob o no 832.855.471-20, residente e domiciliado em Cristalina-GO; nos termos do Instrumento Público de Substabelecimento de Procuração outorgado perante o 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-lavrado em 23.04.2015, às Fls. 154, do Livro no 5815-P, Protocolo no 386137, outorgado no Instrumento Público de Procuração lavrado pelo 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília-DF, no Livro 2711, fls 085/087, Protocolo 898072 em 13.03.2014.

INTERVENIENTES GARANTIDORES: EDSON CARLOS DA SILVA, brasileiro, empresário, natural de Capinópolis-MG, nascido em 07.08.1969, filho de João Belarmino da Silva e Leivas Bento da Silva, portador da Carteira de Identidade no 18477, TD-CREA/MG, e do CPF nº 122.457.858-94; e, sua esposa EDNAMAR MENDES FERREIRA DA SILVA, brasileira, empresária, natural de Capinópolis-MG, nascida em 06.04.1974, filha de Ivaldo Mendes Ferreira e Doralice Pereira Ferreira, portadora da C.I no 6.555.339 SSP/MG, e o CPF nº 989.360.936-49, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/1977 (em 15.07.1995, nos termos da Certidão de Casamento expedida pelo RCPN da Comarca de Capinópolis-MG, lavrada no Livro B-06, fls 078, termo nº 1536, matrícula CNJ 050641 01 55 1995 2 00006 078 0001536 64, atualizada em 24.07.2015), residentes e domiciliados a Av. Antonino Camilo de Andrade, 2 QD 41, Setor Sul II, nesta Cidade de Cristalina.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Abertura de Crédito Fixo com Garantia Hipotecária e Fidejussória nº 105.109.087, lavrada no Cartório 2º Ofício Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas - Tabelionato de Notas e Protesto desta Comarca, no Livro nº 082, Folhas 179/190F, em 22/06/2016. O Financiador abre à Financiada, e esta aceita, um crédito rotativo, até o limite de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), destinado a empréstimo de capital de giro ou ao financiamento para aquisição de bens e serviços realizada pela Financiada junto aos seus Fornecedores, doravante denominado Fornecedor, ficando desde já convencionado que não será permitida qualquer aplicação desse crédito em investimentos fixos, transferindo o Financiador as respectivas importâncias, quando liberadas, para crédito na conta corrente de depósitos da Financiada, número 000.010.737-9, na agência 1051-0 ou para crédito do Fornecedor indicado em Planilha de Financiamento a ser encaminhada pela Financiada ao Financiador. A Financiada poderá utilizar o limite do crédito aberto de uma só vez, ou em parcelas, observado o disposto nas demais cláusulas do Instrumento e respeitado o valor mínimo para cada utilização de R\$ 1.000,00 (Um mil reais). A utilização, reutilização e a amortização do limite deverão ser realizadas por meio de solicitação do Financiador ou por meios eletrônicos disponíveis, ressalvadas as demais condições previstas neste Instrumento.

ENCARGOS FINANCEIROS DE NORMALIDADE - Sobre os valores do crédito aberto, enquanto estiverem sendo utilizados pela financiada, bem como sobre os saldos devedores daí decorrentes, incidirão juros à taxa de 2,505% (dois inteiros e quinhentos e cinco milésimos) ao mês, equivalente à taxa efetiva de 34,568% (trinta e quatro inteiros e quinhentos e sessenta e oito milésimos) ao ano. referidos juros serão calculados com

ANEXO 08 - RELAÇÃO DE BENS DA SOCIEDADE

Nro	DOCUMENTO
01	Relação de bens da sociedade
02	Documentos dos reboques
03	Avaliação do Imóvel - 4.498
04	Matrícula do Imóvel - 4.498



RELAÇÃO DE BENS DA SOCIEDADE

BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.682.239/0001-02, com sede na Rua Rondônia, nº 147, Norte (prolongamento), Cristalina/GO, CEP: 73.850-000.

<i>Imobilizado Brava</i>	<i>Valor</i>	<i>Descrição</i>
Operacional Fábrica	R\$ 545.570,00	Máquinas e equipamentos
Máquina de Classificar Frutas	R\$ 230.000,00	Máquinas e equipamentos
Câmara Fria	R\$ 51.404,00	Máquinas e equipamentos
EMPILHADEIRA YALE A COMBUSTAO	R\$ 72.500,00	Máquinas e equipamentos
Equipamentos Laboratório	R\$ 455.000,00	Móveis e Utensílios
Móveis e Utensílios	R\$ 71.400,00	Móveis e Utensílios
Computadores e Periféricos	R\$ 64.600,00	Equipamentos informática
Quadriciclos	R\$ 32.000,00	Veículos
Reboque	R\$ 6.000,00	Veículos
Imóvel	R\$ 1.372.206,00	Imóveis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - GO Nº 012639045689
68055562306

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA: 01 COD RENAVAM: 01095726434 RNTRC:

NOME/ENDEREÇO:
BRAVA COM REP PROD AGRICOLAS
R RONDONIA, 147, CASA
ST NORTE
73850-000 CRISTALINA-GO

CPF/CNPJ: 05.682.239/0001-02 PLACA: PGX-1106

NOME ANTERIOR:
BRAVA COM REP PROD AGRICOLAS

PLACA ANT/UF: CHASSI: 9A9B11EMBGBFF823B

ESPECIE TIPO: CAR/REBOQUE/C ABERTA COMBUSTIVEL: *****

MARCA/MODELO: R/LIDER CB 01 ANO FAB: 2016 ANO MOD: 2016

CAP/POT/CIL: ,35T/ CATEGORIA: PARTICU COR PREDOMINANTE: PRETA

OBSERVAÇÕES:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - GO Nº 9752937484
82361189156

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA: 01 COD RENAVAM: 451245199 RNTRC:

NOME/ENDEREÇO:
BRAVA C. REP.DE PROD.AGRICOLAS
RUA PAULO ROGERIO 0108 L06B
ST NORTE
73850000 CRISTALINA-GO

CPF/CNPJ: 05.682.239/0001-02 PLACA: DGT-6351

NOME ANTERIOR:
ODETE GOMES DROGOMIRECKI

PLACA ANT/UF: CHASSI: 96BAB0521BG006539

ESPECIE TIPO: CAR/REBOQUE/C. ABERTA COMBUSTIVEL:

MARCA/MODELO: R/PRESIDENTE TRA CARGA1 ANO FAB: 2011 ANO MOD: 2011

CAP/POT/CIL: 000,30T/ CATEGORIA: PARTICU COR PREDOMINANTE: PRETA

MOTOR:
SEM RESERVA DOMINIO
PROIBIDO SER REBOCADO P/MOTO/SIMILAR

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

P00007458/IM-001687

SOLICITANTE

BRAVA AGRONEGÓCIOS

PROPRIETÁRIO

IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS

OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

Determinação dos Valores de Mercado e Liquidação Forçada

FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

Garantia

DATA BASE

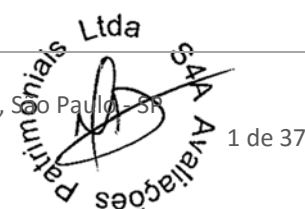
15/06/2017

IM-001687/P00007458

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP

CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700

www.s4aavaliacoes.com.br



1 de 37

RESUMO DA AVALIAÇÃO

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Lote nº 07, da Quadra nº 108, Loteamento dos terrenos municipais, Rua
Rondônia, nº 147, Setor Norte
Município de Cristalina - GO

DOCUMENTAÇÃO

Matrícula nº 4.498, Cartório de Registro de Imóveis - Comarca de Cristalina
Datada de 28 de Setembro de 2016

TIPO DE IMÓVEL

Urbano

IMÓVEL

Comercial

ÁREAS

Área Construída: **720,00 m²**
Área de Terreno: **600,00 m²**

RESUMO DE VALORES

Valor de Mercado: **R\$ 1.372.206,00**
Valor de Liquidação Forçada: **R\$ 831.806,91**

RESPONSABILIDADE E LIMITAÇÕES

Este Laudo de Avaliação foi produzido com base em informação fornecida pela contratante, incluindo a documentação do imóvel objeto da análise, tais como matrículas, escrituras, memoriais descritivos de construção, documentação técnica de projeto de engenharia, as quais são admitidas como verdadeiras, seguras, atualizadas e confiáveis.

Com base nesta consideração, não foi realizada nenhuma investigação sobre a legitimidade da documentação fornecida, bem como investigação sobre a existência de algum litígio ou ônus sobre o imóvel não descrito na documentação recebida. Portanto, os bens avaliados foram considerados livres de hipoteca, arrestos, usufrutos, penhores ou quaisquer outros impedimentos que porventura pudessem afetar seus parâmetros normais de uso e/ou comercialização para a data base deste Laudo de Avaliação.

Aspectos ambientais, tais como contaminação do solo, subsolo, da água, supressão de vegetação ou outros tipos de danos causados ao meio ambiente, que necessitem de reparação ambiental não foram investigados pela S4A Avaliações Patrimoniais LTDA. Os impactos desses eventuais danos ou o custo de sua reparação não foram considerados, para qualquer efeito, neste Laudo de Avaliação.

A utilização deste Laudo de Avaliação é restrita à finalidade nele descrita, não podendo ser considerado igualmente válido para outros usos ou exibição a terceiros, nos termos do Item 10.3 da NBR 14.653-1:2001.

Este Laudo de Avaliação, incluindo suas análises e conclusões, representa o resultado de um estudo técnico realizado de acordo com a norma vigente e não constitui uma recomendação para qualquer tomada de decisão pelo seu contratante. Desta forma, a responsabilidade sobre qualquer decisão tomada será de única e exclusiva responsabilidade do contratante, ficando certo que a S4A Avaliações Patrimoniais LTDA não poderá, em hipótese alguma, ser responsabilizada por eventuais prejuízos ou perdas decorrentes da tomada desta decisão.

A S4A Avaliações Patrimoniais LTDA. não mantém vínculo, quer através de seus sócios ou empregados, com os proprietários dos bens avaliados ou com qualquer seguradora ou corretora de seguros, banco ou empresa financeira, financiadora ou credora relacionada à transação cuja tomada de decisão esteja subsidiada pelas informações contidas neste Laudo. Portanto, a S4A Avaliações declara que não possui qualquer interesse pessoal ou financeiro nos bens avaliados ou nos valores a eles atribuídos, o que inclui o fato de que a remuneração pela execução do Laudo não tem qualquer vínculo com o valor atribuído aos bens objeto de análise.

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP
IM-001687/P00007458 CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700
www.s4aavaliacoes.com.br

S4A Avaliações Patrimoniais Ltda
3 de 37

1	LOCALIZAÇÃO	5
1.1	CONTEXTO GERAL	5
1.2	MAPAS DE ACESSO	6
1.3	CARACTERÍSTICAS DO LOGRADOURO DE SITUAÇÃO	8
1.4	ACESSIBILIDADE / TRANSPORTES	8
1.5	TIPO DE OCUPAÇÃO CIRCUNVIZINHA	8
1.6	MELHORAMENTOS PÚBLICOS	8
2	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	9
2.1	DETALHAMENTO	9
3	ZONEAMENTO E DOCUMENTAÇÃO	10
3.1	ZONEAMENTO	10
3.2	DOCUMENTAÇÃO	10
4	EDIFICAÇÕES E BENFEITORIAS	11
5	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	12
6	DIAGNÓSTICO DE MERCADO	18
7	METODOLOGIA GERAL DE AVALIAÇÃO	19
8	CRITÉRIO	19
9	AVALIAÇÃO	20
9.1	VALOR DO TERRENO PARA MERCADO	20
9.2	VALOR DAS CONSTRUÇÕES PARA O MERCADO	20
9.3	VALOR DO IMÓVEL PARA MERCADO	20
9.4	VALOR DO IMÓVEL PARA LIQUIDAÇÃO FORÇADA	21
10	ENCERRAMENTO	23
11	- ANEXO Nº 01	24
12	- ANEXO Nº 02	29
13	- ANEXO Nº 03	32
14	- ANEXO Nº 04	37

1 LOCALIZAÇÃO

1.1 CONTEXTO GERAL

O imóvel avaliando corresponde a um prédio comercial, com entrada pela Rua Rondônia, edificado sobre o Lote nº 07, Quadra nº 108, Setor Norte, município de Cristalina-GO, conforme identificado na matrícula n.º 4.498, na Comarca de Cristalina, Estado de Goiás.

O terreno possui área titulada de 600,00 m², com área edificada de 594,00 m² segundo o IPTU, porém, como identificado e estimado in loco, a construção possui 720,00 m², valor utilizado para efeitos de cálculo e representada por um prédio comercial em alvenaria com 02 pavimentos, que se encontra em concordância com a atual aptidão da região de situação.

Conforme observado na matrícula do imóvel, apresentada pelo proprietário, o imóvel avaliando encontra-se registrado em favor da empresa IHARABRAS S.A. Industrias Químicas. Mas, conforme o Av-07 da presente matrícula, com data de 07 de outubro de 2013, o imóvel possui Averbção de Restrição. E está em fase de regularização patrimonial junto ao proprietário.



IM-001687/P00007458

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP

CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700

www.s4aavaliacoes.com.br

S4A Avaliações Patrimoniais Ltda
5 de 37

1.2 MAPAS DE ACESSO



Rua Rondônia, Lote. 07, Qd. 108, Setor Norte, município de Cristalina-GO.



Rua Rondônia, Lote. 07, Qd. 108, Setor Norte, município de Cristalina-GO.

IM-001687/P00007458

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP

CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700

www.s4avaliacoes.com.br





Prédio Comercial - Brava Agronegócios, em alvenaria c/ área edificada de 720,00 m², Rua Rondônia, nº 147, Lote. 07, Qd. 108, Setor Norte, município de Cristalina-GO.

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP
IM-001687/P00007458 CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700
www.s4aavaliacoes.com.br

S4A Avaliações Patrimoniais Ltda
7 de 37

1.3 CARACTERÍSTICAS DO LOGRADOURO DE SITUAÇÃO

A Rua Rondônia tem características de via principal, atendendo ao tráfego de âmbito local e é uma via de médio volume viário.

Desenvolve-se, em traçado reto, sobre perfil plano, sendo dotada de uma pista de rolamento em pavimentação asfáltica, bidirecional, apresentando cerca de 12,00 metros de largura, com calçamento em ambos os lados.

Destacamos que estas características referem-se ao trecho onde está posicionado o imóvel.

1.4 ACESSIBILIDADE / TRANSPORTES

Com referência ao transporte coletivo, constatamos a existência de linhas regulares de ônibus intermunicipal, trafegando pelas rodovias BR-040 e BR-050, a 100 m do imóvel, proporcionando ligação entre Cristalina-GO e os demais municípios vizinhos.

1.5 TIPO DE OCUPAÇÃO CIRCUNVIZINHA

A região possui ocupação homogênea caracterizada por prédios comerciais, residências horizontais unifamiliares, caracterizada por edificações de nível econômico médio.

1.6 MELHORAMENTOS PÚBLICOS

A região do imóvel dispõe de: Rede de Energia Elétrica, Rede de Telefone, Transporte Coletivo, Rede de água, Rede de Esgoto e Coleta de Lixo.

2 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

2.1 DETALHAMENTO

O imóvel avaliando é um terreno urbano situado no município de Cristalina-GO, no Setor Norte, à Rua Rondônia, esquina com a Rua Rio Grande do Sul, designado por Lote 07, Quadra 108, medindo 20,00 m de frente e fundo, por 30,00 m da cada lado. Devidamente registrado sob a matrícula nº 4.498, do CRI de Cristalina-GO.

Sobre o terreno de área titulada de 600,00 m², encontra-se edificado um prédio comercial em alvenaria com 2 pavimentos, com área edificada de 720,00 m², e idade estimada de 15 anos, com padrão construtivo e acabamentos de médio padrão. O imóvel está dividido em (piso inferior): Show room, Salas Comerciais, Banheiros, Almojarifado, Recepção; Copa/Cozinha; (piso superior), Salas Administrativas, Sala de reunião; e Galpão p/ depósito de materiais.

Encontra-se cadastrado junto a Prefeitura Municipal sob a inscrição nº 500.714.0007.000, conforme ficha cadastral apresentada pelo proprietário.

A construção encontra-se em concordância com a atual aptidão da região de situação.

3 ZONEAMENTO E DOCUMENTAÇÃO

3.1 ZONEAMENTO

O imóvel está situado em Zona Urbana de Cristalina-GO.

3.2 DOCUMENTAÇÃO

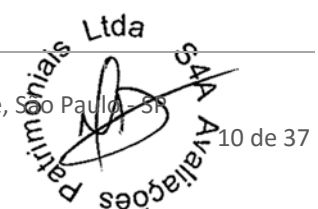
Matrícula nº 4.498, expedida pelo 1º Cartório de Registro de Imóveis – Comarca de Cristalina - Estado de Goiás, de 28 de Setembro de 2016.

IM-001687/P00007458

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP


CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700


www.s4aavaliacoes.com.br



4 EDIFICAÇÕES E BENFEITORIAS

Sobre a gleba avalianda foram erigidas construções e instalações conforme se descreve a seguir:

Item #	1	Descrição	Prédio Comercial			
Nº de Pavimentos	2	Área Construída (m²)	420,00	Valor Unitário Novo (R\$/m²)	1.615,33	
Estado da Edificação	C	Regular	Idade Estimada	60	Vida Útil	15
Observação	A área citada foi estimada com base nas dimensões observadas na planta do imóvel apresentada pelo proprietário					
Estrutura	Concreto e tijolos	Fundação	Vigas baldrame de concreto			
Pé Direito		Piso	Azulejo (pisos inferior/superior)			
Paredes	Alvenaria revestida pintura PVA	Portas	Blindex e Madeira			
Caixilhos	Blindex	Fôrto	Gesso			
Cobertura	Telhas de zinco sobre estrutura metálica	Outros	(Show Room, Salas Comerciais, Sala de Reunião, Salas Administrativas)			

Item #	2	Descrição	Galpão p/ depósito de produtos			
Nº de Pavimentos	1	Área Construída (m²)	300,00	Valor Unitário Novo (R\$/m²)	1.208,67	
Estado da Edificação	C	Regular	Idade Estimada	60	Vida Útil	15
Observação						
Estrutura	Concreto e tijolos	Fundação	Vigas baldrame de concreto			
Pé Direito		Piso	Contra piso (Galpão); Azulejo (banheiro)			
Paredes	Alvenaria revestida pintura PVA	Portas	Metálicas			
Caixilhos	Metálico	Fôrto				
Cobertura	Telhas de zinco sobre estrutura metálica	Outros				

5 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Imóvel avaliando - Prédio Comercial da Brava Agronegócios, matrícula nº 4.498, Lote 07, Quadra 108, Setor Norte, Rua Rondônia, município de Cristalina-GO.



Placa de identificação do imóvel avaliando - Prédio Comercial da Brava Agronegócios, matrícula nº 4.498, Lote 07, Quadra 108, Setor Norte, Rua Rondônia, município de Cristalina-GO.



Rua Rondônia, Setor Norte, município de Cristalina-GO.



Rua Rio Grande do Sul, Setor Norte, município de Cristalina-GO.



Detalhe da fachada do prédio comercial, vista pela Rua Rondônia, Setor Norte, município de Cristalina-GO.



Detalhe da lateral do prédio comercial, vista pela Rua Rio Grande do Sul, Setor Norte, município de Cristalina-GO.



Detalhe do prédio comercial - Brava Agronegócios, Balcão atendimento (piso inferior), município de Cristalina-GO.



Detalhe do prédio comercial - Brava Agronegócios, Salão de Showroom (piso inferior), município de Cristalina-GO.



Hall de Recepção p/ atendimento das Salas comercial (piso inferior), Brava Agronegócios, município de Cristalina-GO.



Salas comerciais p/ atendimento ao cliente (piso inferior), prédio comercial Brava Agronegócios, município de Cristalina-GO.



Sala do Caixa/Recebimento Financeiro (piso inferior), prédio comercial Brava Agronegócios, município de Cristalina-GO.



Detalhe do Banheiro (piso inferior), prédio comercial Brava Agronegócios, município de Cristalina-GO.



Detalhe da escadaria em alvenaria no acesso ao piso superior, prédio comercial Brava Agronegócios, município de Cristalina-GO.



Detalhe do hall no piso superior, prédio comercial Brava Agronegócios, município de Cristalina-GO.



Detalhe da Sala de Reunião (piso superior), prédio comercial Brava Agronegócios, município de Cristalina-GO.



Detalhe da Sala Administrativa 01 - Presidência (piso superior), prédio comercial Brava Agronegócios, município de Cristalina-GO.



Detalhe da Sala Administrativa 03 -
Diretoria Comercial (piso superior),
prédio comercial Brava
Agronegócios, município de
Cristalina-GO.



Detalhe da Sala Administrativa 04 -
Depto. Financeiro/Crédito (piso
superior), prédio comercial Brava
Agronegócios, município de
Cristalina-GO.



Banheiros (piso superior), prédio
comercial Brava Agronegócios,
município de Cristalina-GO.



Vista geral do interior do Galpão p/
depósito de produtos, Brava
Agronegócios, município de
Cristalina-GO.



Visão geral da divisa do Galpão p/
depósito de produtos, Brava
Agronegócios, município de
Cristalina-GO.



Detalhe da estrutura de cobertura
do Galpão p/ depósito de produtos,
Brava Agronegócios, município de
Cristalina-GO.

6 DIAGNÓSTICO DE MERCADO

De acordo com informações colhidas junto a profissionais que atuam no mercado imobiliário da região e constatações efetuadas através de diligências no local, verificamos que o imóvel avaliando possui ótima localização e acessibilidade, edificação em bom estado de conservação c/ idade de 15 anos. Está situado em setor de grande interesse imobiliário.

IM-001687/P00007458

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP

CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700

www.s4aavaliacoes.com.br

S4A Avaliações Patrimoniais Ltda
18 de 37

7 METODOLOGIA GERAL DE AVALIAÇÃO

De acordo com a **Norma da ABNT NBR 14653** o terreno será avaliado com base no "**Método Comparativo de Dados de Mercado**", através de dados de mercado de imóveis semelhantes ao avaliando, à venda ou efetivamente transacionados no livre mercado imobiliário da região.

8 CRITÉRIO

Para a presente avaliação estabelecemos os critérios de Valores de Mercado e Liquidação Forçada, definidos como:

Valor de Mercado

“É a quantia mais provável pela qual se negocia voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente.”

Valor de Liquidação Forçada

O valor de liquidação forçada, apurado na presente avaliação, é assim definido no artigo técnico de autoria do Engº Nelson R.P. Alonso e Arqª Mônica D’Amato publicado na edição de agosto/setembro de 1998 do Jornal do IBAPE:

“Admitindo-se a liquidação forçada de um imóvel, aqui conceituada como a sua condição relativa á hipótese de uma venda compulsória ou em prazo menor que o médio de absorção pelo mercado, nos termos do item 3.30 da NBR 14653-1, deve ser considerado a redução do valor de mercado de forma a compensar as partes envolvidas na transação, vendedor e comprador, respectivamente o ganho e a perda dos juros e correção monetária vigentes no mercado financeiro no período de absorção pelo mercado imobiliário regional, período este expresso pela velocidade de venda de imóveis análogos ao avaliando.”

9 AVALIAÇÃO

9.1 VALOR DO TERRENO PARA MERCADO

Para a determinação do valor unitário básico de mercado, procedemos um levantamento junto ao mercado imobiliário local e pessoas afins, comparando-se este com outros semelhantes, em oferta ou transacionados, tomando-se o cuidado de considerar as características específicas do imóvel em questão.

Valor Médio Homogeneizado:	R\$ 859,05 / m ²
Área do Terreno	600,00 m ²
Valor Total do Terreno	R\$ 515.430,00

Observação: Vide Anexo Nº 03 para cálculo do Valor Médio Homogeneizado.

9.2 VALOR DAS CONSTRUÇÕES PARA O MERCADO

Para a determinação do valor da edificação consideramos os materiais empregados, padrão construtivo e suas características específicas.

Item	Descrição	Idade Real	Vida Útil	Área (m ²)	Valor Unit. Novo R\$/m ²	Idade % da Vida	Estado Edificação	Coefficiente Depreciação	Valor Unitário Depreciado R\$/m ²	Valor Total R\$
1	Prédio Comercial	15	60	420,00	1.615,33	25%	C	0,823	1.329,42	558.355,00
2	Galpão p/ depósito de produtos	15	60	300,00	1.208,67	25%	C	0,823	994,74	298.421,00

Valor Total das Construções R\$ 856.776,00

9.3 VALOR DO IMÓVEL PARA MERCADO

O Valor para Mercado do imóvel foi obtido com a somatória dos valores do terreno e da edificação.

Valor Total do Terreno	R\$ 515.430,00
Valor Total das Construções	R\$ 856.776,00
Valor Total do Imóvel	R\$ 1.372.206,00

(um milhão, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e seis reais)

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP
IM-001687/P00007458 CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700
www.s4aavaliacoes.com.br

S4A Avaliações Patrimoniais Ltda
20 de 37

9.4 VALOR DO IMÓVEL PARA LIQUIDAÇÃO FORÇADA

Para a determinação do “Valor de Liquidação do Imóvel” foram adotados os preceitos constantes do trabalho técnico “Valor de Mercado - Velocidade de Venda - Liquidação Forçada” de autoria do Engº Nelson Roberto Pereira Alonso e Arqª Mônica D’Amato, trabalho esse publicado pelo Jornal do IBAPE/SP.

Esse trabalho considera a liquidação de um imóvel como sendo a sua rápida e imediata alienação. Nesse sentido, os autores consideram “que deve ser considerada a redução do valor de mercado de forma a compensar as partes envolvidas na transação, vendedor e comprador, respectivamente o ganho e a perda dos juros e correção monetária vigentes no mercado financeiro no período de absorção pelo mercado imobiliário regional, período esse expresso pela velocidade de venda de imóveis análogos ao avaliando”.

Assim, para a obtenção do valor de liquidação é necessário que se determinem os seguintes parâmetros:

Taxa Média de Juros

Para o cálculo da taxa média de juros foi adotada a série composta pelas seguintes linhas de crédito: Desconto de Cheques, Desconto de Duplicatas, Vendor, Capital de Giro (prazo inferior a 365 dias), Antecipação de Faturas (cartão de crédito). A taxa mensal média de juros obtida foi igual a 2,82%.

Tempo de Absorção Pelo Mercado

De acordo com pesquisa realizada junto aos corretores do mercado imobiliário da região, é de 18 meses a velocidade média de venda de imóveis análogos ao avaliando.

Portanto, para criarmos condições de liquidação em tempo mais curto, será necessário aplicarmos um deságio sobre o valor de mercado que tenha equivalência ao tempo esperado.

Valor do Imóvel para Liquidação Forçada : Valor Total do Imóvel / Deságio

Onde:

DESÁGIO : $(1+i)^n$

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP
IM-001687/P00007458 CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700
www.s4aavaliacoes.com.br

S4A Avaliações Patrimoniais Ltda
21 de 37



Laudo Técnico de Avaliação

i: taxa de juros mensal = 2,82%

n: número de meses de absorção pelo mercado = 18 meses

Valor do Imóvel para Liquidação Forçada : R\$ 1.372.206,00 * 1/ (1+2,82%)¹⁸

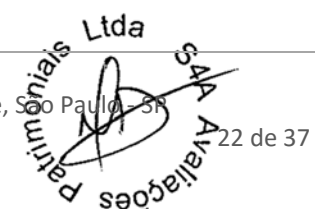
Valor do Imóvel para Liquidação Forçada	R\$ 831.806,91
--	-----------------------

(oitocentos e trinta e um mil, oitocentos e seis reais e noventa e um centavos)

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:21

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP
IM-001687/P00007458 CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700

www.s4aavaliacoes.com.br





10 ENCERRAMENTO

Vai o presente **LAUDO DE AVALIAÇÃO**, atingindo o **Grau II de Fundamentação e Grau III de Precisão** em conformidade com a NBR 14653 da ABNT, impresso em 37 folhas, de um só lado, todas timbradas, sendo esta última datada e assinada, ficando a **S4A** à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

São Paulo, 19 de junho de 2017.

S4A
AVALIAÇÕES PATRIMONIAIS LTDA.
CREA - SP 956540

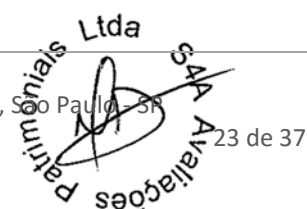
FELIPE DE TOLEDO PIZA A. POLICASTRO
ENG° CIVIL - CREA 5061999862

IM-001687/P00007458

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP

CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700

www.s4aavaliacoes.com.br



11 - ANEXO Nº 01

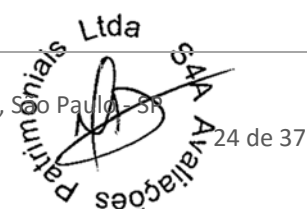
FICHAS DE PESQUISA

IM-001687/P00007458


Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP

CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700



www.s4aavaliacoes.com.br



Item #	1	Estado	GO	Cidade	município de Cristalina	Transação	Oferta (0,90)
Localização	Rua Rio Branco, paralelo a BR-050						
Índice							
Transporte	88,45	Topografia		0,00			
Dimensões							
Área (m ²)	900,00	Profundidade (m)		30,00			
Frente (m)	30,00						
Construção							
Área (m ²)	450,00	Valor (R\$)		750.000,00			
Idade (anos)	25,00	Conservação		D			
Valor							
Preço (R\$)	1.500.000,00						
Fonte							
Nome	Sr. Edio Borges de Santana (Proprietário)						
Telefone	61. 99954-6646	Data	31/05/17				
Observação	Prédio Comercial c/ mezanino + Residência ao fundo						



Item #	2	Estado	GO	Cidade	município de Cristalina	Transação	Oferta (0,90)
Localização	Rua Niterói, Lote 16, Qd. 108, Setor DNER						
Índice							
Transporte	87,54	Topografia		0,00			
Dimensões							
Área (m ²)	450,00	Profundidade (m)		30,00			
Frente (m)	15,00						
Construção							
Área (m ²)	400,00	Valor (R\$)		150.000,00			
Idade (anos)	20,00	Conservação		D			
Valor							
Preço (R\$)	500.000,00						
Fonte							
Nome	Sr. Nilton Dourado - Corretor de Imóveis CRECI 21.358						
Telefone	61. 99997-3369	Data	31/05/17				
Observação	Galpão Comercial de esquina + Residência						



Item #	3	Estado	GO	Cidade	município de Cristalina	Transação	Oferta (0,90)
Localização	Rua Kaled Cosac, Centro						
Índice							
Transporte	98,01		Topografia	0,00			
Dimensões							
Área (m ²)	1.600,00		Profundidade (m)	20,00			
Frente (m)	80,00						
Construção							
Área (m ²)	100,00		Valor (R\$)	150.000,00			
Idade (anos)	20,00		Conservação	C			
Valores							
Preço (R\$)	1.200.000,00						
Fonte							
Nome	Sr. Nilton Dourado - Corretor de Imóveis CRECI 21.358						
Telefone	61. 99997-3369		Data	31/05/17			
Observação	Imóvel Comercial						



Item #	4	Estado	GO	Cidade	município de Cristalina	Transação	Venda (1,00)
Localização	Rua Amazonas, próximo a Rodoviária						
Índice							
Transporte	96,03		Topografia	0,00			
Dimensões							
Área (m ²)	1.200,00		Profundidade (m)	30,00			
Frente (m)	40,00						
Construção							
Área (m ²)	0,00		Valor (R\$)	0,00			
Idade (anos)	0,00		Conservação	0,00			
Valores							
Preço (R\$)	1.000.000,00						
Fonte							
Nome	Sr. Nilton Dourado - Corretor de Imóveis CRECI 21.358						
Telefone	61. 99997-3369		Data	31/05/17			
Observação	Terreno						





Laudo Técnico de Avaliação

Item #	S	Estado	GO	Cidade	município de Cristalina	
Localização	Rua Goiás, Centro				Transação	Venda (1,00)
Índice						
Transporte	109,15		Topografia	0,00		
Dimensões						
Área (m ²)	900,00		Profundidade (m)	45,00		
Frente (m)	20,00					
Condição						
Área (m ²)	1.000,00		Valor (R\$)	800.000,00		
Idade (anos)	30,00		Conservação	D		
Valor						
Preço (R\$)	1.800.000,00					
Fonte						
Nome	Sr. Nilton Dourado - Corretor de Imóveis CRECI 21.358					
Telefone	61. 99997-3369		Data	31/05/17		
Observação	Prédio Comercial					



Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:21

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP
IM-001687/P00007458 CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700
www.s4aavaliacoes.com.br

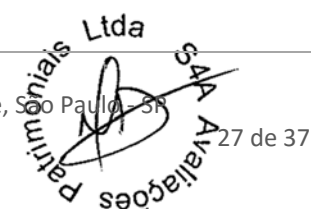


TABELA DE COMPOSIÇÃO DE FATORES DE TRANSPORTE POR LOCALIZAÇÃO

Variáveis	Objeto	1	2	3	4	5
Melhoramentos Públicos						
Trafegabilidade	20	19	19	20	19	20
Pavimentação	17	17	17	17	17	17
Transporte Coletivo	15	15	14	15	14	15
Rede Elétrica	13	13	13	13	13	13
Rede de Água	11	11	11	11	11	11
Iluminação Pública	7	7	7	7	7	7
Largura da Rua	5	5	5	5	5	5
Guias e Sarjetas	5	5	5	5	5	5
Rede de Esgoto	4	4	4	4	4	4
Rede Telefônica	2	2	2	2	2	2
Rede de Gás	0	0	0	0	0	0
Fatores Diversos						
Localização	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,050
Nível Econômico	1,000	0,950	0,950	1,000	1,000	1,050
Densidade de Ocupação	1,000	0,950	0,950	1,000	0,990	1,000
Topografia	1,000	1,000	1,000	0,990	1,000	1,000
Índice Adotado	99	88	88	98	96	109

IM-001687/P00007458

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP

CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700

www.s4aavaliacoes.com.br

S4A Avaliações Patrimoniais Ltda
28 de 37

12 - ANEXO Nº 02

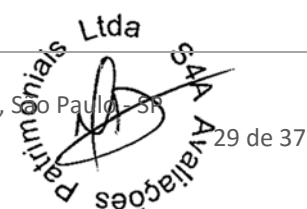
**FATORES DE TRATAMENTO DAS AMOSTRAS
PESQUISADAS**

IM-001687/P00007458

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP

CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700

www.s4aavaliacoes.com.br



TRATAMENTO DOS ELEMENTOS COLETADOS - FATORES UTILIZADOS

FÓRMULA DE HOMOGENEIZAÇÃO: com o objetivo de facilitar os cálculos através da programação, plotamos os fatores retro indicados na expressão matemática genérica que segue:

$$V = (PC / S) \times Fo \times [(FBFa / FBFc) \times (FGRa / FGRc) \times (FSUa / FSUsc) \times (FACa / FACc) \times (FMPa / FMPc) \times (FOCa / FOCC) \times (FTOa / FTOc) - \text{número de fatores} + 1]$$

TRATAMENTO ESTATÍSTICO: a análise e saneamento dos resultados obtidos é efetuada adotando-se uma faixa de 30% em torno da média (limite fixado pelas "Normas"), descartando-se os elementos discordantes.

VALOR UNITÁRIO: para a obtenção de valores unitários, dividimos o preço global pela respectiva área do comparativo.

FATOR OFERTA: adotar-se-á um fator de redução de 10% sobre o preço ofertado, considerando-se a elasticidade da negociação no fechamento.

TRANSPOSIÇÃO: os valores das ofertas dos elementos comparativos serão transportados para o local do Imóvel avaliando através dos índices de homogeneização e equivalência, calculados na tabela de homogeneização e equivalência, estes índices levam em consideração os melhoramentos públicos existentes, nível de atividade do comércio local e nível sócio econômico de ocupação e padrão dos imóveis, além de outros eventuais fatores de influência. O índice para o imóvel avaliando é 97,00.

FÓRMULA DE HOMOGENEIZAÇÃO: com o objetivo de facilitar os cálculos através da programação, plotamos os fatores retro indicados na expressão matemática genérica que segue:

$$V = (PC / S) \times Fo \times [(Fta / Ftc) \times - \text{número de fatores} + 1]$$

Onde:

V	=	Valor comparativo
Pc	=	Preço de compra
Fo	=	Fator oferta
S	=	Área do elemento comparativo
Ft	=	Fator transposição (elemento avaliando e comparativo)

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP
IM-001687/P00007458 CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700
www.s4aavaliacoes.com.br

S4A Avaliações Patrimoniais Ltda
30 de 37

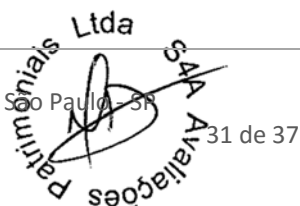


Laudo Técnico de Avaliação

TRATAMENTO ESTATÍSTICO: a análise e saneamento dos resultados obtidos são efetuados adotando-se uma faixa de 30% em torno da média (limite fixado pelas "Normas"), descartando-se os elementos discordantes.

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:21

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP
IM-001687/P00007458 CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700
www.s4aavaliacoes.com.br





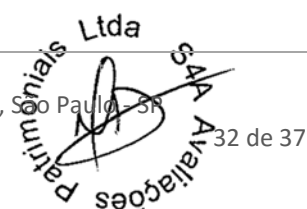
13 - ANEXO Nº 03
MEMÓRIA DE CÁLCULO

IM-001687/P00007458

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP

CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700

www.s4aavaliacoes.com.br



ELEMENTOS COLETADOS

Amostra	VO (R\$)	cat	a (m ²)	VC (R\$)	e	VUB (R\$)
1	1.500.000	t	900	750.000	0,90	750,00
2	500.000	t	450	150.000	0,90	700,00
3	1.200.000	t	1.600	150.000	0,90	590,63
4	1.000.000	t	1.200		1,00	833,33
5	1.800.000	t	900	800.000	1,00	1.111,11

Desvio Padrão 196,34

Avaliando	99	600	-		
Amostra	ITrans	FTrans	IGleba	FGleba	FP
1	88	1,12	1,50	1,05	1,1713
2	88	1,13	0,75	0,93	1,0615
3	98	1,01	2,67	1,13	1,1405
4	96	1,03	2,00	1,09	1,1214
5	109	0,91	1,50	1,05	0,9590

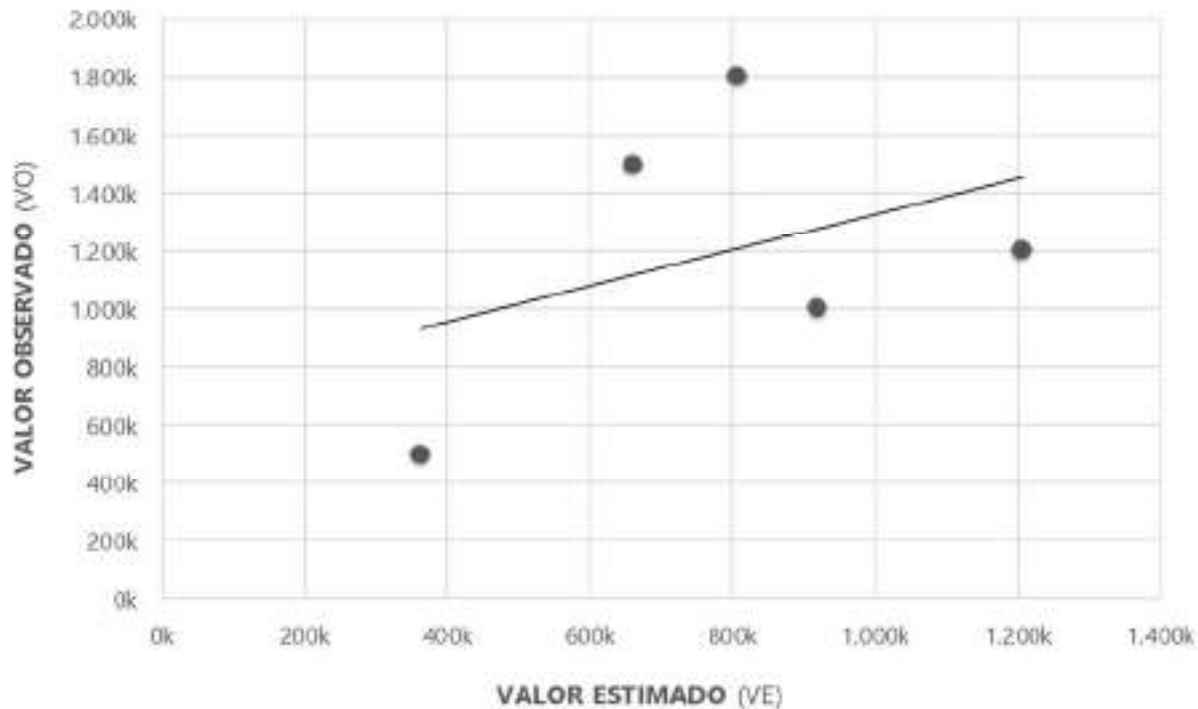
Desvio Padrão 155,38

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP
IM-001687/P00007458 CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700
www.s4aavaliacoes.com.br

S4A Avaliações Patrimoniais Ltda
33 de 37

ANALISE DO EQUILIBRIO ENTRE OS VALORES OBSERVADOS E ESTIMADOS

Amostra	VUB (R\$)	VUH (R\$)	a (m ²)	P	VE (R\$)	VO (R\$)
1	750,00	878,50	900	1,17	660.058	1.500.000
2	700,00	743,04	450	1,06	364.181	500.000
3	590,63	673,63	1.600	1,14	1.205.116	1.200.000
4	833,33	934,53	1.200	1,12	919.232	1.000.000
5	1.111,11	1.065,58	900	0,96	806.183	1.800.000
Média	797,01	859,05				
Desvio Padrão	196,34	155,38				
+ 30%		1.116,77				
- 30%		601,34				



CÁLCULO DO GRAU DE PRECISÃO

$e = t_{n-1, \alpha/2} \times (\sigma/\sqrt{y})$ onde:

$$V_{uf} = R\$859,05 / m^2$$

$$t_{n-1, \alpha/2} = 1,533$$

$$n = y = 5$$

$$\alpha = 0,2$$

$$\sigma = 155,38$$

Substituindo a expressão, teremos:

$$e = 1,533 \times (155,377/\sqrt{5}) = 106,523$$

Determinação da Amplitude do Intervalo

$$Amp. = e/V = 106,523 / R\$ 859,05 / m^2 \times 2 = 0,248 \text{ ou } 24,8\%$$

Como a amplitude é menor do que 30%, a determinação do valor do terreno se enquadra em:

Grau de Precisão	Grau III
------------------	----------

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP
IM-001687/P00007458 CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700
www.s4aavaliacoes.com.br

S4A Avaliações Patrimoniais Ltda
35 de 37

DETERMINAÇÃO DE GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO

Parâmetro	Valor	Pontos
Qualidade dos dados colhidos no mercado de mesma exploração, conforme em 5.1.2	Completa quanto a todos os fatores analisados	III
Visita dos dados de mercado por engenheiro de avaliações	5	II
Critério adotado para avaliar construções e instalações	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com fotos e	III
Critério adotado para avaliar produções vegetais	0,50 a 2,00	II
Total	Grau II	II

Grau de Fundamentação Grau II

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP
IM-001687/P00007458 CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700 36 de 37
www.s4aavaliacoes.com.br



14 - ANEXO Nº 04

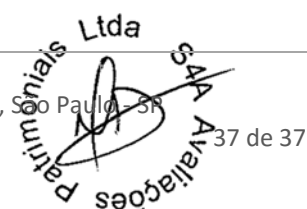
DOCUMENTAÇÃO

IM-001687/P00007458

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105 - 4º andar, Edifício Berrini One, São Paulo - SP

CEP 04571-010 - Tel.: (11) 4950-9700

www.s4aavaliacoes.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS
Ibraim Alves de Macêdo
Oficial
Hulda Vânia Canêdo de Macêdo
Oficiala Substituta

Página 01

CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada que, revendo em Cartório o Livro 2, do Registro Geral de Imóveis, consta feita a Matrícula do seguinte teor: **MATRÍCULA N°: 4.498.- IMÓVEL:** Um lote de terreno de n° 07, da Quadra 108, do Loteamento dos terrenos Municipais, conforme planta arquivada na Prefeitura Municipal de Cristalina-Goiás, medindo 20 metros de frente por 30,00 de lado, com divisas e confrontações constantes da planta do Loteamento. **PROPRIETÁRIO:** Espólio de IBRAIM BRAZ DE QUEIROZ. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrição procedida no Livro 3-F, fls. 61, sob o n° 5.158 do Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca. Dou fé. O Oficial: (a) JOSÉ COSTA CANÊDO.

Av-01/4498 - Certifico que o imóvel constante da presente matrícula, foi inventariado conforme sentença de 27 de Junho de 1984, e que transitou em julgado pelo Juízo da Comarca de Luziânia-Goiás e Cartório de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Luziânia-Goiás, conforme Formal de Partilha datado de 16 de Agosto de 1984. Dou fé. O Oficial: (a) JOSÉ COSTA CANÊDO.

R-02/4498 - Protocolo n° 14.093, Livro 1-A, fls. 65, em 26 de Agosto de 1985.- FORMAL DE PARTILHA: Nos termos do Formal de Partilha, de 16 de Agosto de 1984, extraído dos Autos de Inventário e Partilha dos bens ficados por falecimento de Ibraim Braz de Queiroz, Cartório de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Luziânia-Goiás, devidamente assinado pelo MM Juiz de Direito da Comarca de Luziânia-GO, Dr. Jovino Nunes da Silva; **coube ao herdeiro:** VALÉRIO BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público; em pagamento de sua herança no imóvel constante da presente matrícula, avaliado em Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), que corresponde-lhe a importância total. Não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 26 de Agosto de 1985. O Oficial: (a) JOSÉ COSTA CANÊDO.

R-03/4498 - Protocolo n° 42.274, fls. 134, Livro 1-C em 01 de Novembro de 2001.- COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: Sr. VALÉRIO BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da Identidade RG 353.363-SSP-DF e CPF 094.423.831-91, residente e domiciliado a Rua do Comércio n° 49, Luziânia-GO. **ADQUIRENTE:** ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, firma estabelecida na Quadra 02-A, Módulo 39-DAIA, Anápolis-GO, inscrita no CNPJ n° 37.402.385/0001-23; representada neste ato pelo Sócio Iraci Donizete de Souza, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua A, Apt° 100, 1º Andar, Ed. Serra Dourada, Cidade Jardim, Anápolis-GO, CI n° 835.737-2ª Via-SSP-GO e CPF 133.834.341-68. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Livro n° 056, fls.161 a 162, em 26 de Outubro de 2001, nas notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca. **VALOR DA VENDA:** R\$ 70.330,00 (setenta mil, trezentos e trinta reais). Não havendo condições. Dou fé. O Oficial: (a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

R-04/4498 - Protocolo n° 52.208, fls. 175v°, Livro 1-D em 11 de Fevereiro de 2005.- ESCRITURA PÚBLICA DE ABERTURA DE CRÉDITO, GARANTIA HIPOTECÁRIA E OUTRAS AVENÇAS, lavrada nas notas do 1º Tabelionato da Comarca de Anápolis-GO, no Livro 012HIP, fls. 043/046v°, em 25/01/2005. **CREatora:** Iharabrás S/A - Indústria Química, empresa sediada em Sorocaba, Estado de São Paulo, à Avenida Liberdade, n° 1.701, Bloco B, Bairro Cajuru do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.142.550/0001-30, com Alteração Contratual devidamente registrada na Junta

Rua 7 de Setembro, 1240 - Centro - Cristalina-GO CEP 73.850-000 Fone: (61) 3612-1116

Pedido n. 39.674, de 28/09/2016

Certidão emitida em 28/09/2016 14:15:27

Continua no verso.

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:21

Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 491.370, em 17-08-1972, neste ato representada por seu procurador Ari Aldo Galhardi, CPF/MF sob o nº 086.108.378-40. DEVEDORA: Adubos Moema Industria e Comércio Ltda, pessoa jurídica de direito privado sediada em Anápolis, Estado de Goiás, à Qd. 2-A, MD 39, no Bairro Daia, ref. João Torres, CEP 75.133-600, inscrita sob o CNPJ/MF nº 37.402.385/0001-23, devidamente constituída por instrumento particular, e I.E. sob o nº 10250688-4, representada neste ato pelos seus Diretores, o Sr. Giovani Borella de Sousa, CPF nº 010.784.401-07; o Sr. Iraci Donizete de Sousa, CPF nº 133.834.341-68. OUTORGANTES HIPOTECANTES: Adubos Moema Industria e Comércio Ltda, pessoa jurídica de direito privado sediada em Anápolis, Estado de Goiás, à Qd. 2-A, MD 39, no Bairro Daia, ref. João Torres, CEP 75.133-600, inscrita sob o CNPJ/MF nº 37.402.385/0001-23, devidamente constituída por instrumento particular, e I.E. sob o nº 10250688-4, representada neste ato pelos seus Diretores, o Sr. Giovani Borella de Sousa, CPF sob o nº 010.784.401-07; e Iraci Donizete de Sousa, CPF sob o nº 133.834.341-68. FLADORES: Giovani Borella de Sousa, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº de 4336013 SSP/GO e do CPF sob o nº de 010784401-07, residente e domiciliado à Rua "A", esquina com a Rua 1, lts. 1 e 2, Qd. 2, Apt. 300, Ed. Serra Dourada, Bairro Cidade Jardim, na cidade de Anápolis-GO, o Sr. Iraci Donizete de Sousa, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº 835373 SSP/GO e do CPF sob o nº de 133834341-68 e sua esposa a Sra. Greice Cristina Borella de Sousa, portadora da Cédula de Identidade sob o nº de 937194 SSP/GO e do CPF sob o nº de 300469551-00, residentes e domiciliados à Rua "A", esquina com a Rua 1, Lts. 1 e 2, Qd. 2, apt. 300, Ed. Serra Dourada, Bairro Cidade Jardim, na Cidade de Anápolis-GO. Concede à Devedora um crédito de até o limite de R\$ 125.000,00(cento e vinte e cinco mil reais), destinado a aquisição, por esta, de produtos da indústria, comercio e produção da Credora. O crédito ora aberto vigorará pelo prazo de dez(10) anos, podendo, no entanto, ser rescindido por qualquer das partes, mediante simples aviso prévio com 10(dez) dias de antecedência. As garantias não obstante, tanto a hipotecária quanto a fidejussória, perdurarão enquanto perdurarem as dívidas da Devedora para com a Credora. Em garantia do pontual e integral pagamento da dívida assumida pela Devedora e eventuais acréscimos decorrentes da mora ou até mesmo de eventual cobrança judicial ou amigável, a Devedora hipotecante dá a Credora em **primeiro grau de hipoteca**, o imóvel constante da matrícula nº 4.498, Livro 2-O, de sua exclusiva propriedade. Para simples efeitos legais, as partes atribuem a este imóvel com eventuais benfeitorias, averbadas ou não, o valor do crédito ora aberto. Fica expressamente convencionado entre as partes que as garantias hipotecárias ora constituídas pela presente escritura compreendem não só os imóveis retro descritos e caracterizados no estado em que se encontram, com suas benfeitorias ainda que não averbadas no Cartório de Registro de Imóveis competente, como também todas e quaisquer benfeitorias de qualquer espécie, que de futuro forem introduzidas no mesmo. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes desta Escritura. Dou fé. Cristalina, 17 de Fevereiro de 2005. O Oficial: (a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-05/4498 - Tendo em vista a implementação do sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica encerrada a presente matrícula no Livro 2-O, fl. 291, ao abrigo do artigo 41, da Lei 8.935, de 18 de novembro de 1994, simultaneamente com a abertura da ficha nº 01. Dou fé. Cristalina, 20/04/2009. O Oficial: (a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

R-06/4498 - Protocolo nº 63.898, Livro 1-E, em 16/04/2009 - PENHORA - Procede-se a este registro, nos termos do Mandado de Averbação nº 1218/2009, datado de 19/02/2009, extraído do Processo nº CPEX 00669-2008-131-18-00-5, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Vara do Trabalho de Luziânia-GO., assinado eletronicamente pelo M.M. Juiz do Trabalho Substituto da Comarca de Luziânia-GO., Dr Juliano Braga Santos, e Auto de Penhora e Avaliação datado de 12/06/2008, devidamente assinado pela Oficiala de Justiça avaliadora Maria do Socorro Mesquita Guerra, para constar o registro da penhora proposta por WILLIAM LEMES GONÇALVES contra ADUBOS MOEMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., à margem da presente matrícula e registro R-03/4428; o imóvel constante da presente matrícula, penhorado para pagamento da dívida no valor de: R\$ 15.281,46. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 23/04/2009. O Oficial: (a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS

Ibraim Alves de Macêdo
Oficial
Hulda Vânia Canêdo de Macêdo
Oficiala Substituta

Página 02

CERTIDÃO

Av-07/4.498 - Protocolo nº 79.597, Livro 1, em 07/10/2013 - AVERBAÇÃO DE RESTRIÇÃO:
Procede-se a esta averbação, nos termos do OFÍCIO nº 232/2013 feito ao titular deste cartório, datado de 17/09/2013, expedido pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Anápolis - Goiás, devidamente assinado pelo Procurador da Fazenda Nacional: Marcos José Chaves para constar sobre o imóvel constante da presente matrícula a Solicitação de averbação de Restrição na Matrícula do imóvel de Propriedade de ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ 37.402.385/0001-23), a existência do processo de execução nº 2006.35.02.002883-9 que tramita na Vara Federal da subseção Judiciária de Anápolis/GO, que tem como exequente a União (Fazenda Nacional). O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 16/10/2013. O Oficial: (a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-08/4.498 - Protocolo nº 82.388, Livro 1, em 28/07/2014 - CANCELAMENTO DE PENHORA -
Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº 0669 2008 2011/2014, datado de 17/07/2014, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Vara do Trabalho de Luziânia-GO, devidamente assinado pela M.M. Juíza Titular de Vara do Trabalho, Dra. Rosana Rabello Padovani Messias e Respeitável Despacho da M.M. Juíza do Trabalho da Primeira Vara do Trabalho de Rio Verde-GO, Dra. Marcela Cardoso Schütz de Araújo, para constar a **desconstituição da penhora** constante do **R-06/4.498**, em que figura como Exequente: WILLIAM LEMES GONÇALVES, e como Executada: ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 15/08/2014. O Oficial: (a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

R-09/4.498 - Protocolo nº 87.995, Livro 1, em 03/02/2016 - CARTA DE ADJUDICAÇÃO -
Consoante Carta de Adjudicação, expedida pelo Poder Judiciário do Estado de São Paulo - Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba/SP, em 27/07/2009, extraída dos Autos sob nº 602.01.2008.020025-3/000000-000, ordem nº 842/2008, de Execução de Título Extrajudicial e Auto de Adjudicação datado de 12/05/2009, assinado pelo M.M. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba-SP., Dr. José Carlos Metroviche; o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de ADUBOS MOEMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 37.402.385/0001-23, estabelecida na Quadra 02-A, Módulo 34/90-DAIA, na cidade de Anápolis/GO, com inscrição estadual nº 10.250.688-4, avaliado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), foi **adjudicado** em favor de IHARABRAS S/A INDUSTRIAS QUÍMICAS, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.142.550/0001-30, com sede na Avenida Liberdade, 1.701, Bº Cajuru do Sul, Sorocaba/SP., CEP 18087-170. Foram apresentadas os seguintes documentos: O ITBI, foi pago pelo adquirente, sobre a quantia de R\$ 703.629,96, a importância de R\$ 14.072,60, conforme Guia nº 155/2015, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade em 06/04/2015. Certidão Negativa de Débitos nº 39568, datada de 28/01/2016, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade; Certidão Negativa de Ações Criminais - Todas as Comarcas nº 109834089913, datada de 25/01/2016, expedida pelo Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás; Certidão Positiva Cível, datada de 28/01/2016, expedida pelo Estado de Goiás - Poder Judiciário - Comarca de Cristalina - Consta contra Adubos Moema Industria e Comercio Ltda - CNPJ 37402385000123, a seguinte distribuição e ou registro de ação como segue: 1) Número do Processo: 3123-33.2004.8.09.0036 (200400031234) - Processo com averbação de Custas; Juízo: 1ª Vara Cível, Família e Infância e Juventude. Requerente: Adubos Moema Industria e Comercio Ltda. Requerido: Orismando Barbosa da Silva. Adv. Requerente: Dagmar Gomes de Neiva - OAB: 17881

Rua 7 de Setembro, 1240 - Centro - Cristalina/GO - CEP 73.850-000 - Fone: (61) 3612-1116

Pedido n. 39.674, de 28/09/2016
Certidão emitida em 28/09/2016 14:15:27

Continua no verso

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:21

ANEXO 09 - EXTRATOS BANCÁRIOS ATUALIZADOS

Nro	DOCUMENTO
01	Extrato BB CC 10.737-9 17-05-18
02	Extrato BB CC 34.357-9 17-05-18
03	Extrato Bradesco CC 9869-8 17-05-18
04	Extrato CEF C.Garantida 444-0 17-05-18
05	Extrato CEF CC 50-0 17-05-18
06	Extrato CEF CC 92-5 17-05-18
07	Extrato CEF CC 93-3 17-05-18
08	Extrato Itaú CC 6450-3 17-05-18
09	Extrato Safra CC 19348-2 17-05-18
10	Extrato Santander CC 13002063-2 17-05-18
11	Extrato Sicredi CC 105-8 17-05-18





Consultas - Extrato de conta corrente

17/05/2018 09:38:14

Cliente - Conta atual

Agência 1051-0
Conta corrente 10737-9 BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA
Período do extrato mês atual a partir do dia 15

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
14/05/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			19.938,11 D
15/05/2018		0000	14024	732 Cielo Vendas Débito	17.886.420	404,33 C	19.533,78 D
14/05/2018	15/05/2018	0000	14128	900 Bônus Parcela em Dia	105.106.801.003.727	4,27 C	
14/05/2018	15/05/2018	0000	14128	900 Bônus Parcela em Dia	105.106.801.003.728	9,28 C	
14/05/2018	15/05/2018	0000	14128	900 Bônus Parcela em Dia	105.106.801.003.729	2,18 C	
14/05/2018	15/05/2018	0000	14128	900 Bônus Parcela em Dia	105.106.987.005.179	11,58 C	
14/05/2018	15/05/2018	0000	14128	900 Bônus Parcela em Dia	105.106.987.005.180	5,29 C	
14/05/2018	15/05/2018	0000	14128	900 Bônus Parcela em Dia	105.106.987.005.181	12,38 C	
14/05/2018	15/05/2018	0000	14128	610 Estorno BB Giro Flex	105.108.325.006.271	200,48 C	
14/05/2018	15/05/2018	0000	13128	177 BB Giro Flex	105.108.325.006.262	0,50 D	
14/05/2018	15/05/2018	0000	13128	177 BB Giro Flex	105.108.325.006.264	0,97 D	
14/05/2018	15/05/2018	0000	13128	177 BB Giro Flex	105.108.325.006.266	0,27 D	
14/05/2018	15/05/2018	0000	13128	177 BB Giro Flex	105.108.325.006.268	0,06 D	
14/05/2018	15/05/2018	0000	13128	177 BB Giro Flex	105.108.325.006.270	0,77 D	19.290,89 D
15/05/2018		0000	13128	177 BB Giro Flex	105.106.801.003.726	606,11 D	
15/05/2018		0000	13128	177 BB Giro Flex	105.106.987.005.178	103,00 D	
15/05/2018		0000	13128	177 BB Giro Flex	105.109.408.000.095	1.143,81 D	
15/05/2018		0000	13128	807 Estorno de Débito	105.109.408.000.095	1.143,81 C	
15/05/2018		0000	13128	177 BB Giro Flex	105.109.302.000.511	22.707,54 D	
15/05/2018		0000	13128	807 Estorno de Débito	105.109.302.000.511	22.707,54 C	
15/05/2018		0000	13128	177 Débito Serviço Cobrança	105.102.565.003.147	126.421,67 D	
15/05/2018		0000	13128	807 Estorno de Débito	105.102.565.003.147	126.421,67 C	
15/05/2018		0000	13013	364 BB Consórcio - Prestação	23.068	405,51 D	
15/05/2018		0000	13013	807 Estorno de Débito	23.068	405,51 C	
15/05/2018		0000	13013	240 Débito MAPFRE	24.696	326,94 D	
15/05/2018		0000	13013	807 Estorno de Débito	24.696	326,94 C	
15/05/2018		0000	13013	133 Seg Créd Proteg Empresa	34.243	265,17 D	
15/05/2018		0000	13013	807 Estorno de Débito	34.243	265,17 C	
15/05/2018		0000	13013	377 Seguro Ouro Empresarial	38.670	760,19 D	
15/05/2018		0000	13013	807 Estorno de Débito	38.670	760,19 C	20.000,00 D
16/05/2018		0000	14024	732 Cielo Vendas Débito	17.886.420	455,24 C	19.544,76 D
15/05/2018	16/05/2018	0000	14128	900 Bônus Parcela em Dia	105.106.801.003.733	8,20 C	19.536,56 D
16/05/2018		0000	13128	177 BB Giro Flex	105.106.987.005.183	463,44 D	
16/05/2018		0000	13128	177 BB Giro Flex	105.109.408.000.096	1.168,18 D	
16/05/2018		0000	13128	807 Estorno de Débito	105.109.408.000.096	1.168,18 C	
16/05/2018		0000	13128	177 BB Giro Flex	105.109.302.000.513	24.920,40 D	
16/05/2018		0000	13128	807 Estorno de Débito	105.109.302.000.513	24.920,40 C	
16/05/2018		0000	13128	177 Débito Serviço Cobrança	105.102.565.003.148	126.864,50 D	
16/05/2018		0000	13128	807 Estorno de Débito	105.102.565.003.148	126.864,50 C	
16/05/2018		0000	13128	177 BB Giro Flex	105.108.325.006.273	4.165,39 D	
16/05/2018		0000	13128	807 Estorno de Débito	105.108.325.006.273	4.165,39 C	20.000,00 D
17/05/2018	17/05/2018	9001	99931	364 Pagamento consórcio	23.068	405,51 D	
17/05/2018	17/05/2018	9001	99931	133 Seguro	34.243	121,51 D	
17/05/2018	17/05/2018	9001	99931	377 PAGTO PREMIO SEGURO	38.670	760,19 D	
17/05/2018		0000	00000	999 S A L D O			21.287,21 D

Lançamentos futuros

Data	Lançamento	Documento	Valor
21/05/2018	SEGURO	34.243 R\$	356,47 D
21/05/2018	D.AUTORIZ.	24.696 R\$	646,52 D

Limite Ch.Ouro Empresarial 20.000,00 C
Limite Ultrapassado 1.287,21 D
Juros 824,78
Data de Debito de Juros 30/05/2018

IOF	159,38
Data de Debito de IOF	01/06/2018
Dias de Uso Ch. Especial	0,13
Saldo de fundos de investimento	
BB Renda Fixa 500	38.793,67

DEMAIS OPERACOES CONTRATADAS - VALORES SUJEITOS
A CONFIRMACAO NO MOMENTO DA LIBERACAO DO CREDITO

BB GIRO EMPRESA FLEX - LIB. ESTRUTURADA
VALOR DO CONTRATO..... 225.000,00C
VALOR UTILIZADO..... 202.343,75D
SALDO A UTILIZAR..... 22.656,25C
VENCIMENTO DO TETO... 07/12/2018

BB GIRO EMPRESA FLEX - LIB. ESTRUTURADA
VALOR DO CONTRATO..... 380.000,00C
VALOR UTILIZADO..... 380.000,00D
SALDO A UTILIZAR..... 0,00C
VENCIMENTO DO TETO... 14/02/2019

BB GIRO EMPRESA FLEX - LIB. ESTRUTURADA
VALOR DO CONTRATO..... 40.000,00C
VALOR UTILIZADO..... 37.517,03D
SALDO A UTILIZAR..... 2.482,97C
VENCIMENTO DO TETO... 25/02/2019

BB GIRO EMPRESA FLEX
VALOR CONTRATADO..... 420.000,00C
VALOR UTILIZADO..... 419.666,70D
SALDO A UTILIZAR..... 333,30C
JUROS..... 2,727% am 38,107%
IOF PREVISTO..... 275,30
DT-BASE COB.ENCARGOS.: DIA 28
VENCIMENTO DO TETO... 03/06/2018

BB GIRO EMPRESA FLEX
VALOR CONTRATADO..... 54.800,00C
VALOR UTILIZADO..... 54.800,00D
SALDO A UTILIZAR..... 0,00C
JUROS..... 3,439% am 50,042%
IOF PREVISTO..... 35,95
DT-BASE COB.ENCARGOS.: DIA 17
VENCIMENTO DO TETO... 13/04/2018

BB GIRO EMPRESA FLEX
VALOR CONTRATADO..... 46.000,00C
VALOR UTILIZADO..... 46.000,00D
SALDO A UTILIZAR..... 0,00C
JUROS..... 3,439% am 50,042%
IOF PREVISTO..... 30,18
DT-BASE COB.ENCARGOS.: DIA 07
VENCIMENTO DO TETO... 02/08/2018

Transação efetuada com sucesso por: J1903151 EDSON CARLOS DA SILVA.

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:21



Consultas - Extrato de conta corrente

A33B170938160432009
17/05/2018 09:43:01

Cliente - Conta atual

Agência 1051-0
Conta corrente 34357-9 BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA
Período do extrato mês atual a partir do dia 14

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/05/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			617,36 C
				Juros			0,00
				Data de Debito de Juros			30/05/2018
				IOF			0,00
				Data de Debito de IOF			01/06/2018

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JB924979 EDSON CARLOS DA SILVA.

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:21





Extrato (Últimos Lançamentos)

Brava Com e Rep de Prod Agric Ltda | CNPJ: 005.682.239/0001-02

Nome do usuário: Edson Carlos da Silva

Data da operação: 17/05/2018 - 09h07

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:21

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
02058 0009869-8	4.523,82	4.523,82

Extrato de: Ag: 02058 | CC: 0009869-8

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
14/05/2018	SALDO ANTERIOR				4.578,12
15/05/2018	TARIFA BANCARIA CestaEmpresarial1	20518		-50,90	4.527,22
	TARIFA BANCARIA EXCEDENTE GUICHE CAIXA	500001		-3,40	4.523,82
Total			0,00	-54,30	4.523,82

Os dados acima têm como base 17/05/2018 às 09h07 e estão sujeitos a alterações.

Lançamentos Futuros

Não há lançamentos para este tipo de extrato.





Extrato por período

Cliente: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Conta: 1803 / 003 / 00000444-0

Data: 17/05/2018 - 09:25

Mês: Maio/2018

Período: 15 - 17

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	784.729,76 D
14/05/2018	100518	COB COMPE	626,63 C	784.103,13 D
14/05/2018	140518	COB COMPE	17,70 D	784.120,83 D
14/05/2018	140518	COB MAN061	5,00 D	784.125,83 D
15/05/2018	110518	COB LOT DH	61,85 C	784.063,98 D
15/05/2018	110518	COB COMPE	2.158,00 C	781.905,98 D
15/05/2018	000020	MANUT CAD	36,50 D	781.942,48 D
15/05/2018	150518	COB BX 063	9,00 D	781.951,48 D
15/05/2018	150518	COB LOTERI	5,90 D	781.957,38 D
15/05/2018	150518	COB COMPE	17,70 D	781.975,08 D
16/05/2018	140518	COB LOT DH	480,00 C	781.495,08 D
16/05/2018	140518	COB COMPE	5.960,00 C	775.535,08 D
16/05/2018	160518	COB MAN061	10,00 D	775.545,08 D
16/05/2018	160518	COB LOTERI	5,90 D	775.550,98 D
16/05/2018	160518	COB COMPE	11,80 D	775.562,78 D

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





Extrato por período

Cliente: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Conta: 1803 / 003 / 00000050-0

Data: 17/05/2018 - 09:22

Mês: Maio/2018

Período: 14 - 17

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	1.560,28 D
15/05/2018	613000	PREST/EMPR	7.063,68 D	8.623,96 D
15/05/2018	613000	PREST/EMPR	1.138,03 D	9.761,99 D
15/05/2018	613000	PREST/EMPR	2.154,38 D	11.916,37 D

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





Extrato por período

Cliente: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Conta: 1803 / 003 / 00000092-5

Data: 17/05/2018 - 09:23

Mês: Maio/2018

Período: 15 - 17

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	7.773,12 C
14/05/2018	100518	COB COMPE	720,00 C	8.493,12 C
14/05/2018	051598	DOC ELET	2.100,00 C	10.593,12 C
14/05/2018	140518	COB COMPE	11,80 D	10.581,32 C
15/05/2018	110518	COB COMPE	600,00 C	11.181,32 C
15/05/2018	110162	DP CHE 24H	3.000,00 C	14.181,32 C
15/05/2018	150518	COB COMPE	11,80 D	14.169,52 C
16/05/2018	140518	COB COMPE	1.050,00 C	15.219,52 C
16/05/2018	160518	COB COMPE	11,80 D	15.207,72 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
17/05/2018	170856	PAG BOLETO	132,88 D	15.074,84 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





Extrato por período

Cliente: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Conta: 1803 / 003 / 00000093-3

Data: 17/05/2018 - 09:24

Mês: Maio/2018

Período: 15 - 17

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	102,52 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Extrato de conta corrente

Nome: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA
Agência: 4356 Conta: 06450-3

Saldo resumido - 17/05/2018 às 09:17:32h

Descrição	Saldo (R\$)
SALDO DEVEDOR PROVISORIO	5.191,19-
MULTILIMITE	9.260,00
TOTAL P/ SAQUE	4.068,81
PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DO MULTILIMITE	5.191,19

Extrato - Por Período

14/05/2018 a 17/05/2018

Data	Lançamento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
04/05	SALDO ANTERIOR		5.191,19-
04/05	S A L D O		5.191,19-

Posição da Conta Corrente

Descrição	Valor (R\$)
(+) SALDO PROVISORIO CONTA	5.191,19-
(=) SALDO DISPONIVEL PARA SAQUE	5.191,19-
(+) MULTILIMITE	9.260,00
(=) VALOR TOTAL DISPONIVEL PARA SAQUE	4.068,81
PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DO MULTILIMITE	5.191,19

COMPOSICAO DE SALDO DEVEDOR

(=) DEVEDOR PROVISORIO 5.191,19-

Lançamentos para o dia

Data	Lançamento	Valor (R\$)
17/05	PARCELAMENTO 07/37	6.899,22-

Composição do Multilimite

Produto	Taxa(%a.m.)	CET(%)		Limite (R\$)		Nível Garantias
		Mensal	Anual	Contratual	Disponível	
LIS PJ	13,79	15,57	481,59	9.260,00	9.260,00	100,00%
Caixa Reserva Aval	7,43	8,33	164,71	8.340,00	0,00	100,00%

Posição acumulada de juros

JUROS ACUMULADOS ATE 16/05/2018	
JUROS SOBRE UTILIZAÇÃO DO MULTILIMITE	847,24

AVISO!

- Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.



Processo: 5233259.50.2018.8.09.0036

Movimentacao 1 : Petição Enviada

Arquivo 14 : anexo09extratosbancariosatualizados.pdf

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaubr.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:21



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/05/2018 20:55:16

Assinado por WANDERSON DUTRA VITTORAZZI:06485445676

Validação pelo código: 10423562586193344, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Safra

Banco Safra S/A
CNPJ: 58.160.789/0001-28

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:21

Extrato de Movimentação

BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

CNPJ: 005.682.239 | AG: 0052 | CONTA: 00019348-2

Período de 10/05/2018 a 17/05/2018

Saldo + Limite Disponível	Saldo	Saldo Bloqueado	Limite Cheque Empresarial	Cobrança D0	Cobrança D1
-R\$ 32.083,71	-R\$ 32.083,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

LANÇAMENTOS REALIZADOS

Data	Lançamento	Complemento	Nº Documento	Valor (R\$)
17/05	SALDO DISP. CTA CORRENTE			-32.083,71
17/05	SALDO INICIAL			-32.083,71
16/05	SALDO CONTA CORRENTE			-32.083,71
16/05	DESPESA DE CARTORIO		52258814	-7.481,52
15/05	SALDO CONTA CORRENTE			-24.602,19
15/05	IOF		2565417	-273,37
14/05	SALDO CONTA CORRENTE			-24.328,82
14/05	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO		52256541	-27.097,23
14/05	LIBERACAO DE VINCULADA		52258814	27.097,23
11/05	SALDO CONTA CORRENTE			-24.328,82
11/05	TAR LIQUIDACAO BOLETO COBRANÇA		581	-15,00

LANÇAMENTOS FUTUROS

Data	Lançamento	Complemento	Nº Documento	Valor (R\$)
NÃO EXISTEM DADOS PARA EXIBIR				

CENTRAL DE SUPORTE A PESSOA JURÍDICA

(11) 3175 8248 Capital e Grande SP
0300 015 7575 - Demais localidades
Atendimento personalizado, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 19h, exceto feriados.

SAC E DEFICIENTES AUDITIVO / FALA

0800 772 5755 24h por dia, 7 dias por semana.

OUVIDORIA

0800 770 1236 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/05/2018 20:55:16

Assinado por WANDERSON DUTRA VITTORAZZI:06485445676

Validação pelo código: 10423562586193344, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Conta Corrente > Extrato

BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Agência: **4391**

Conta Corrente: **13-002063-2**

Período: 01/05/2018 a 17/05/2018

Data/Hora: 17/05/2018 às 08:40h

Data	Histórico	Documento	Valor	Saldo
02/05/2018	SALDO ANTERIOR			3,82
02/05/2018	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/04 A 30/04/18	000000	-1,22	
02/05/2018	IOF ADICIONAL - AUTOMATICO PERIODO: 01/04 A 30/04/18	000000	-14,56	-11,96
04/05/2018	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 02/05/2018	000000	-61,90	-73,86
A - Saldo de Conta Corrente				-73,86
B - <u>Saldo Bloqueado</u>				0,00
C - <u>Provisão de Encargos</u> ⓘ				-6,02
D - Saldo Disponível de Conta Corrente (A - B - C)				-79,88

a = Bloqueio Dia / ADM

b = Bloqueado

p = Lançamento Provisionado

Superlinha 4004-2125 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-726-2125 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322

Imprimir



Associado: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA
Cooperativa: 3953 Conta Corrente: 00105-8

Impresso em 17/05/2018 - 08:28:11

Extrato

Dados referentes ao período 15/05/2018 a 17/05/2018.

Data	Descrição	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
	Saldo Anterior			820,83
15/05/2018	AMORTIZACAO CONTRATO	B70232391	-50.820,83	-50.000,00
15/05/2018	TRANSF ENTRE CONTAS 98278002991 SANDRA BERENICE	SI01552	480,00	-49.520,00
15/05/2018	AMORTIZACAO CONTRATO	B70232391	-480,00	-50.000,00
15/05/2018	TED 17594967000141 GRAO DE SOJA LTDA ME	258230	3.564,00	-46.436,00
15/05/2018	AMORTIZACAO CONTRATO	B70232391	-3.564,00	-50.000,00

Saldo da Conta

Saldo em 17/05/2018

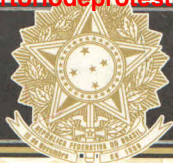
Saldo Atual:	R\$ -50.000,00
Saldo Bloqueado:	R\$ 0,00
Lançamentos a Conferir:	R\$ 0,00
Limite Cheque Especial:	R\$ 50.000,00
Saldo em investimentos com resgate automático:	R\$ 0,00
Taxa de Juros Mensal do Cheque Especial:	11,40 %
Vencimento do Cheque Especial:	21/05/2018
Custo Efetivo Total (CET) - Anual:	287,22 %
Cheque Especial Inadimplente:	R\$ 0,00
Saldo Disponível em Conta Corrente:	R\$ 0,00

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

ANEXO 10 - CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE PROTESTOS DA COMARCA DE CRISTALINA/GO

VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS 1
Avenida Cesário Alvim, nº 818, Edifício 2000, 8º andar, Sala 800, Centro,
Uberlândia/MG, CEP 38.400-098





Cartório 2^a Ofício

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Dr^a SANDRA FARIAS DE MORAIS
Tabeliã e Registradora

CERTIDÃO

Certifico e dou fé a requerimento escrito restrito aos últimos 10 anos, que, aos onze dias do mês de Maio de 2018 (11.05.2018), às 13:51hs, revendo nesta Serventia, a seção de Protesto, os livros findos e em andamento no período de 11/05/1998 à 11/05/2018, em nome da Pessoa Jurídica **Brava Agronegócios Ltda**, verificando nesta serventia, a seção de Protesto os livros findos e em andamentos no mesmo período verifiquei o seguinte:

Em relação a pessoa jurídica **Brava Agronegócios Ltda**, com CNPJ – **05.682.239/0001-02**, não foram localizados registros de Protestos. Em relação filial da mesma pessoa jurídica **Brava Agronegócios Ltda**, com CNPJ – **05.682.239/0003-74**, nos livros findos e em andamentos no mesmo período no período destacado, restou localizado o registro do seguinte Protesto:

Livro: 222 Pagina: 36 N° Protesto: 64468
Espécie Título: DUPLICATA DE VENDA M
Data Protesto: 04/05/2018
N° Título: 275680/3
N° Titulo Banco: 109-01417057-7
Vencimento: 12/04/2018
Valor: R\$ 43.812,58
Portador: BANCO ITAU S/A
Cedente: AGROCERES NUTRICAÇÃO ANIMAL L CNPJ n° 28.622.744/0001-67

Eu, Isabela Farias dos Santos (Isabela Farias dos Santos), Auxiliar de Cartório, dei buscas, digitei e conferi, E Eu, Sandra Farias de Moraes Tabeliã (Sandra Farias de Moraes) subscrevi, assino e dou fé

O referido é verdade e dou fé.

Selo: 05941503100955138800845

Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



CRISTALINA - GO, 11 de maio de 2018.

Sandra Farias de Moraes
Tabeliã e Oficial de Registros

Emolumentos: R\$ 31,00
Taxa Judiciária: R\$ 13,13
Fundos: R\$ 12,09
ISS: R\$ 1,55
Certidão: R\$ 57,77

Página 1 de 1

Rua Goiás, Quadra 40, Lote 16-B • Cristalina / GO • CEP 73.850-000 • Tel: (61) 3612-1329

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ADULTEPÇÃO OU FALSIFICAÇÃO ANULADO ESTE DOCUMENTO

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:21

ANEXO 11 - RELAÇÃO DE AÇÕES JUDICIAIS ATIVAS



RELAÇÃO DE PROCESSOS ATIVOS BRAVA

Comarca	Processo	Natureza da Ação	Autor	Réu	Situação	Valor da Causa	Observação
Luziânia	0011894-49.2017.5.19.0131	Reclamação Trabalhista	PAULO HENRIQUE LOPES	BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA	Apresentada Impugnação à contestação	R\$ 77.252,46	
Urutai	0282395.40.2015.8.09.0155	Cumprimento de Sentença	WESLEY MARTINS DE ANDRADE	WANDERSON EDER SASDELLI	Reserva de s-o-ja reconhecida em favor da Brava	R\$ 1.238.158,04	Brava (terceira interessada)
Urutai	5165712.24.2018.8.09.0155	Embargos de Terceiros	BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA	WESLEY MARTINS DE ANDRADE	Aguardando intimação para especificar provas	R\$ 481.037,50	
Goiânia	5196606.60.2018.8.09.0000	Agravo de Instrumento	BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA	WESLEY MARTINS DE ANDRADE	Conclusos p/ o relator em 02/05/2018	R\$ 481.037,50	
Cristalina	166763-61.2017.8.09.0036	Execução	BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA e EDSON CARLOS DA SILVA	DANILO SIMOES e DANILA APARECIDA INACIO SIMOES	Suspensos aguardando andamento do apenso	R\$371.972,75	
Cristalina	204088-70.2017.8.09.0036	Embargos à Execução	DANILO SIMOES e DANILA APARECIDA INACIO SIMOES	BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA e EDSON CARLOS DA SILVA	Aguardando decurso do prazo de suspensão	R\$ 371.972,75	
Goiânia	5022881.30.2018.8.09.0000	Agravo de Instrumento	DANILO SIMOES e DANILA APARECIDA INACIO SIMOES	BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA	Conclusos p/ o relator em 09/05/2018	R\$ 371.972,75	
Cristalina	208451-03.2017.8.09.0036	Arresto	BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA	BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA	Aguardando publicação de despacho	R\$ 288.055,65	
Cristalina	218244-97.2016.8.09.0036	Sustação de Protesto	BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA	PRO LAVOURA LTDA	Aguardando publicação de despacho	R\$ 137.748,67	

Cristalina, 18 de Maio de 2018.

Brava Agronegócios Ltda.

CNPJ: 05.682.239/0001-02

Processo Distribuído

1. A movimentação: (Processo Distribuído - Cristalina - 1ª Vara Cível (Normal) - Distribuído para: Priscila Lopes da Silveira) do dia 20/05/2018 20:55:17 não possui "Arquivos".

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos) do dia 20/05/2018 20:55:17 não possui "Arquivos".

VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS
EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CRISTALINA/GO

BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA., já qualificada nos autos, vem a presença de V.Exa., por intermédio de seus procuradores, requerer a juntada da 5ª alteração consolidada do contrato social da requerente, haja vista que a juntada aos autos (anexo 06) não se encontra ilegível.

Termos em que,
Pede deferimento.

Uberlândia/MG p/ Cristalina/GO, 20 de Maio de 2018.

WANDERSON DUTRA VITTORAZZI

OAB/MG 165.598

ROGÉRIO LIMA DOS SANTOS

OAB/MG 178.928

JÚLIO CESAR VILELA SILVEIRA

OAB/MG 66.246

GILSON GIL DE OLIVEIRA

OAB/MG 159.132



**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA BRAVA -
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.**

EDSON CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Técnico em Agricultura e empresário, residente e domiciliado em Cristalina (GOIÁS), à Rua Araguaia, Q.55, Lotes 20/21, S/N, Setor Noroeste, CEP no. 73850-000, natural de Capinópolis (MG), nascido em 07/08/1969, filho de João Belamiro e Leivas Bento da Silva, portador da Cédula de Identidade de no. 18477/TD, exp. Em 22.01.1990/CREA/MG e CPF 122.457.858-94; e,

EDNAMAR MENDES FERREIRA DA SILVA, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado em Cristalina (GOIÁS), à Rua Araguaia, Q.55, Lotes 20/21, S/N, Setor Noroeste, CEP no. 73850-000, natural de Capinópolis (MG), nascido em 06/04/1974, filha de Ivaldo Mendes Ferreira e Doralice Pereira Ferreira, portadora da CI no. MG-6.555.339/SSP-MG, expedida em 10/09/97 e CPF 989.360.936-49;

As partes acima descritas e qualificadas resolvem proceder a QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL da empresa BRAVA - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita No CNPJ sob no. 05.682.239/0001-02, inscrição Estadual no. 10.361.939-9, NIRE sob no. 52201992551 de 16/05/2003: Primeira alteração no. 520307066661 de 30/06/2003; Segunda alteração sob no. 52040764958 de 31/08/2004; Terceira alteração sob no. 52090471032 de 07/05/2009 e Quarta alteração sob no. 52100812970 de 13/08/2010, que será regida pela Lei no. 10.406 de 10/02/2002, mediante cláusulas e condições seguintes:

DAS ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO SOCIAL.

A sociedade passa a ter como objetivo societário: a) Comércio e Representação de defensivos agrícolas, sementes, adubos, fertilizantes, acessórios, peças, motores e implementos agrícolas, produtos agropecuários, veterinários e sais minerais; b) Fabricação e comercialização de alimento



Certifico que este documento da empresa BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA, Nire: 52 20199255-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 18/996720-9 e o código de segurança 6LSBw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2018 14:54:22 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

para animal; c) Prestação de serviço ligado a agricultura, a fruticultura, a horticultura, a pecuária e a gestão ambiental; d) beneficiamento, comercialização e exportação de horti-fruti; e) laboratório de análises de solo; f) atividades pós-colheita; g) comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; e, h) outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade manterá contrato de prestação de serviço ou um departamento técnico com profissional devidamente habilitado e registrado em seu órgão de classe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DENOMINAÇÃO SOCIAL.

A denominação social da sociedade passa a ser "BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA"

CLÁUSULA TERCEIRA - ABERTURA DE DUAS FILIAIS.

- A sociedade resolve abrir a filial "BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA" que se localizará na Rua Rio Grande do Sul, lotes 03, Quadra 110, Setor Norte Prolongamento, Cristalina (GO), CEP 73850-000.

Terá como atividade principal - Fabricação e comercialização de alimento para animal.

Terá como atividade secundária - Comércio e Representação de defensivos agrícolas, sementes, adubos, fertilizantes, acessórios, peças, motores e implementos agrícolas, produtos agropecuários, veterinários e sais minerais.

Terá como nome de fantasia - "BRAVA AGROINDÚSTRIA"

- A sociedade resolve abrir a filial "BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA" que se localizará na Rua Rio Grande do Sul, lotes 04, Quadra 110, Setor Norte Prolongamento, Cristalina (GO), CEP 73850-000.

Terá como atividade principal - comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos.

Terá como atividade secundária - atividades pós-colheita.



Página 2 de 9

Certifico que este documento da empresa BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA, Nire: 52 20190255-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 18/996720-9 e o código de segurança 6LSBw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2018 14:54:22 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 2 de 10

Terá como nome de fantasia - "BRAVA FRUTICULTURA"

CLÁUSULA QUARTA - AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL.

O Capital Social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), já totalmente integralizados, é aumentado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País, e distribuídos da seguinte maneira:

EDSON CARLOS DA SILVA - É possuidor de 160.000 (cento e sessenta mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, perfazendo um total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) totalmente integralizados, em moeda corrente do país.

EDNAMAR MENDES FERREIRA DA SILVA - É possuidora de 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) totalmente integralizados, em moeda corrente do país.

Sócio quotista	Quantidade quotas	Valor em R\$
EDSON CARLOS DA SILVA	160.000	R\$ 160.000,00
EDNAMAR MENDES FERREIRA DA SILVA	40.000	R\$ 40.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Artigo 1052, C/C 2002).

CLÁUSULA QUINTA.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social e Alterações Contratuais posteriores, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem os sócios justos e contratados, assinam este instrumento e consolidam o contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando a 1ª. Via arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, para dirimir questões oriundas do mesmo.



Página 3 de 9

Certifico que este documento da empresa BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA, Nire: 52 20190255-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 18/996720-9 e o código de segurança 6LSBw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2018 14:54:22 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 3 de 10

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A denominação social da sociedade é: **BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade tem como nome de fantasia "**BRAVA**".

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA.

O endereço da empresa é na: RUA RONDÔNIA, No. 147, Bairro Norte Prolongamento, em CRISTALINA GOIÁS - CEP 73850-000.

CLÁUSULA TERCEIRA.

A sociedade tem como objetivo societário: a) Comércio e Representação de defensivos agrícolas, sementes, adubos, fertilizantes, acessórios, peças, motores e implementos agrícolas, produtos agropecuários, veterinários e sais minerais; b) Fabricação e comercialização de alimento para animal; c) Prestação de serviço ligado a agricultura, a fruticultura, a horticultura, a pecuária e a gestão ambiental; d) beneficiamento, comercialização e exportação de horti-fruti; e) laboratório de análises de solo; f) atividades pós-colheita; g) comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; e, h) outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade manterá um departamento técnico com profissionais devidamente habilitados e registrados em seu órgão de classe.

CLÁUSULA QUARTA.



Página 4 de 9

Certifico que este documento da empresa BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA, Nire: 52 20199255-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 18/996720-9 e o código de segurança 6LSBw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2018 14:54:22 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 4 de 10

- A sociedade tem a filial "BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA" que se localiza na Rua Rio Grande do Sul, lotes 03, Quadra 110, Setor Norte Prolongamento, Cristalina (GO), CEP 73850-000.

Tem como atividade principal - Fabricação e comercialização de alimento para animal.

Tem como atividade secundária - Comércio e Representação de defensivos agrícolas, sementes, adubos, fertilizantes, acessórios, peças, motores e implementos agrícolas, produtos agropecuários, veterinários e sais minerais.

Tem nome de fantasia - "BRAVA AGROINDÚSTRIA"

- A sociedade tem a filial "BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA" que se localiza na Rua Rio Grande do Sul, lotes 04, Quadra 110, Setor Norte Prolongamento, Cristalina (GO), CEP 73850-000.

Tem como atividade principal - comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos.

Tem como atividade secundária - atividades pós-colheita.

Tem nome de fantasia - "BRAVA FRUTICULTURA"

CLÁUSULA QUINTA.

O início das operações se deu em 01 de maio de 2003 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA.

O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País, e distribuídos da seguinte maneira:

EDSON CARLOS DA SILVA - É possuidor de 160.000 (cento e sessenta mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, perfazendo um total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) totalmente integralizados, em moeda corrente do país.



Página 5 de 9

Certifico que este documento da empresa BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA, Nire: 52 20199255-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 18/996720-9 e o código de segurança 6LSBw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2018 14:54:22 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 5 de 10

EDNAMAR MENDES FERREIRA DA SILVA – É possuidora de 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada quota, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) totalmente integralizados, em moeda corrente do país.

Sócio quotista	Quantidade quotas	Valor em R\$
EDSON CARLOS DA SILVA	160.000	R\$ 160.000,00
EDNAMAR MENDES FERREIRA DA SILVA	40.000	R\$ 40.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Artigo 1052, C/C 2002).

CLÁUSULA SÉTIMA.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas por qualquer título sem o prévio e expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, direito de preferência aos sócios que querem adquiri-las, na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- a) Os sócios devem ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias,
- b) Fundo o prazo para o exercício de preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, podem as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.



CLÁUSULA OITAVA.

Nos termos do artigo 1052 do Novo Código Civil, Lei 10.406, de janeiro de 2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente para integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA.

A sociedade somente se extinguirá por vontade expressa dos sócios, apurando-se haveres e obrigações em Balanço Especial, levantado para esse fim, rateando-se em qualquer dos casos, haveres e obrigações, segundo a proporção de quotas dos sócios, à ocasião.

CLÁUSULA DÉCIMA.

A administração da sociedade é exercida somente pelo sócio EDSON CARLOS DA SILVA, ficando este, dispensado de cauções, a quem compete privada e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos à atividade social da empresa, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá constituir administrador e/ou procurador com poderes especiais, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso haja impedimento por morte ou invalidez do sócio EDSON CARLOS DA SILVA para exercer a administração, imediatamente, esta será exercida pela sócia EDNAMAR MENDES FERREIRA DA SILVA, E, terá o prazo de 180 (cento e oitenta dias) para apresentação da distribuição das quotas de capital remanescentes (Artigo 1033, inciso IV, do Código Civil)



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

Todas as deliberações da sociedade, inclusive a orientação dos negócios, modificação do objeto social, sua extensão ou restrição, a incorporação, fusão, cisão ou transformação da sociedade em outro tipo, assim como sobre qualquer outro assunto, serão, sempre, tomada por deliberação do sócio majoritário.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA.

Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pro-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA.

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA.

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao(s) sócio(s) remanescente(s) determinar(em) o levantamento de um Balanço Especial, na data do falecimento do sócio pré-morto e os herdeiros se manifestarão, em 90 (noventa) dias da data do Balanço Especial, a sua vontade de serem ou não integrados à sociedade, aceitando direitos e obrigações, apurados até a data do Balanço Especial, em qualquer dos casos, em 5 (cinco) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias a contar da data do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA.

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observâncias dos preceitos do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicados.



CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA.

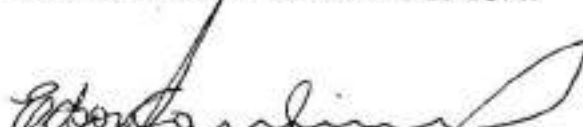
O foro da sociedade para todos os fins é o da Comarca de Cristalina, CEP 73850-000, Estado de Goiás, excluído qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA.

O sócio declara que não se acha incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que possa impedir-lo de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil.

E, por estarem os sócios justos e contratados, assinam este instrumento de contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando a 1ª. Via arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, para dirimir questões oriundas do mesmo.

Cristalina (GO), 04 de fevereiro de 2014.


EDSON CARLOS DA SILVA




EDNAMAR MENDES FERREIRA DA SILVA



TESTEMUNHAS:


PEDRO LUIZ CARVALHO MIRANDA
CPF: 095.924.403-44


TÁSSIO LUIZ RODOÉFO DE QUEIROZ
CPF: 845.233.791-49




Página 9 de 9

Certifico que este documento da empresa BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA, Nire: 52 20190255-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 18/996720-9 e o código de segurança 6LSBw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2018 14:54:22 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 9 de 10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CRISTALINA-GO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,
DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Reconheço por verdadeira a assinatura de EDIMAR MENDES
FERREIRA DA SILVA por ter sido aposta em minha presença. Dou Fé.
Consulte o site: (http://retrajudicial.jgo.br.br) 05941311121351023006359
Cristalina-GO, 25 de fevereiro de 2014.

Em Teste da Verdade

Marco Aurélio Rocha Vieira - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CRISTALINA-GO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,
DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Reconheço por verdadeira a assinatura de EDSON CARLOS DA
SILVA por ter sido aposta em minha presença. Dou Fé.
Consulte o site: (http://retrajudicial.jgo.br.br) 05941311121351023006359
Cristalina-GO, 25 de fevereiro de 2014.

Em Teste da Verdade

Marco Aurélio Rocha Vieira - Escrevente



JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM
SOB O NÚMERO: 26/02/2014 524016655-8
Protocolo: 144016655-8
Empresa: 52 2 0199255-1
BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA
SECRETARIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO ROSSI
F 174007

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM
SOB O NÚMERO: 26/02/2014 529068288-8
Protocolo: 144016655-8
Empresa: 52 2 0199255-1
BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA
SECRETARIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO ROSSI
F 174103

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM
SOB O NÚMERO: 26/02/2014 529068288-8
Protocolo: 144016655-8
Empresa: 52 2 0199255-1
BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA
SECRETARIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO ROSSI
F 174103



Certifico que este documento da empresa BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA, Nire: 52 20199255-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 18/996720-9 e o código de segurança 6LSBw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2018 14:54:22 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Protocolo nº 5233259.50.2018

DECISÃO

Trata-se de pedido de recuperação judicial formulado pela empresa BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA, devidamente qualificada nos autos.

A requerente, em síntese, alega estar passando por dificuldades financeiras, não lhe restando outra alternativa senão o processamento da recuperação judicial, nos termos da Lei 11.101/05, com fito de se viabilizar financeiramente.

Ao final, pugna pelo diferimento do pagamento das custas processuais para o final do feito, nos termos do artigo 63, inciso II, da Lei 11.101/2005 ou para que seja concedido o benefício da justiça gratuita, nos termos do art. 98, do Código de Processo Civil.

Pois bem.

Quanto ao pedido de concessão do benefício da justiça gratuita, entendo que os documentos apresentados pelo autor e que instruem a inicial não são suficientes para ensejar a comprovação da necessidade de assistência judiciária gratuita, conforme exige o texto do artigo 5º, LXXIV, da Constituição Federal de 1988 e nos termos da súmula 481, do Superior Tribunal e Justiça e da súmula 25, do Egrégio Tribunal de Justiça.

Isso porque o fato de a sociedade empresária requerer a recuperação judicial e/ou estar em processo de liquidação, por si só, não justifica o deferimento dos benefícios da assistência judiciária gratuita, sendo imprescindível a comprovação da sua situação econômica precária.

Ademais, vejo que os documentos carreados aos autos, embora retratem abalos em seu crédito, não são contundentes a efetiva demonstração de que a requerente não tem condições de arcar com as despesas inerentes ao processo. Até porque, sequer foi juntada a guia de custas iniciais, a fim de possibilitar ao julgador a correta aferição da alegada hipossuficiência financeira e prejuízo para suas atividades com o pagamento do valor "x".

Cito os precedentes do Tribunal de Justiça deste Estado, aqui aplicáveis, *verbis*:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA. INDEFERIMENTO DE PLANO. ERROR IN PROCEDENDO. NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO DA PARTE PARA COMPROVAR SUA CONDIÇÃO FINANCEIRA. 1. De acordo com o disposto no art. 5º, LXXIV, da CF, terá direito à assistência judiciária integral e gratuita aquele que comprovar insuficiência de recursos financeiros (precedentes do STJ e desta Corte). 2. A teor do art. 1.072, III, do CPC/15, o atual diploma instrumental revogou os principais dispositivos da Lei de Assistência Judiciária, de forma que deve ele ser observado para fins de concessão da gratuidade da justiça e não mais aquela legislação pretérita. 3. A necessidade do benefício da assistência judiciária deve ser demonstrada pela parte, em harmonia com o relatado e, sempre que possível, também com as provas dos autos, de modo a possibilitar ao julgador a correta aferição da alegada deficiência financeira do requerente. 4. Presume-se verdadeira a alegação de insuficiência deduzida exclusivamente por pessoa natural. A pessoa jurídica, contudo, deve comprová-lo. Em todo caso, o juiz somente poderá indeferir o pedido de



concessão da graça judiciária se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão do benefício, devendo, antes de rejeitar o pleito, determinar à parte a comprovação do preenchimento dos referidos pressupostos (inteligência do artigo 99, §§ 2º e 3º, do CPC). DECISÃO CASSADA DE OFÍCIO. AGRAVO PREJUDICADO. (TJGO, Agravo de Instrumento (CPC) 5055345-44.2017.8.09.0000, Rel. CARLOS HIPOLITO ESCHER, 4ª Câmara Cível, julgado em 17/03/2017, DJe de 17/03/2017).

“AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. PESSOA JURÍDICA. HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA NÃO DEMONSTRADA. SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. INEXISTÊNCIA DE PRESUNÇÃO DE INVIABILIDADE ECONÔMICA. EXEGESE DA SÚMULA Nº 481 DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DA SÚMULA Nº 25 DESTE EGRÉGIO SODALÍCIO. DECISÃO MANTIDA. 1. Faz jus ao benefício da justiça gratuita a pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos que demonstrar sua impossibilidade de arcar com os encargos processuais. 2. A concessão da aludida benesse, por ser excepcional, requer a efetiva demonstração da hipossuficiência, não havendo presunção desta situação por meio da mera alegação da pessoa jurídica. 3. O fato de a sociedade empresária estar em processo de liquidação extrajudicial, por si só, não justifica o deferimento dos benefícios da assistência judiciária gratuita, sendo imprescindível a comprovação da sua situação econômica precária. 4. O agravo interno deve ser desprovido, quando a matéria nele versada tiver sido suficientemente analisada, na decisão recorrida, e a parte agravante não apresentar elementos capazes de motivarem sua reconsideração ou justificarem sua reforma. Inteligência do artigo 1.021 da Lei Adjetiva Civil de 2015. 5. Por ser julgado manifestamente improcedente o agravo interno em votação unânime, cumpre condenar a parte recorrente ao pagamento de multa. 6. AGRAVO INTERNO CONHECIDO, MAS DESPROVIDO. (TJGO, Agravo de Instrumento (CPC) 5274127-18.2017.8.09.0000, Rel. ELIZABETH MARIA DA SILVA, 4ª Câmara Cível, julgado em 23/10/2017, DJe de 23/10/2017)”. (grifei)

Outrossim, em relação ao pleito de diferimento para pagamento das custas processuais para o final do feito, entendo que, por ora, não deve prosperar tal argumento.

isso porque o artigo 63, da Lei 11.101/05, dispõe sobre o encerramento da recuperação judicial. E, dentre outras determinações, está inserida a apuração do saldo das custas judiciais a serem recolhidas.

Ademais, a jurisprudência tem se posicionado no sentido de que a solução deve se dar de maneira casuística, com a análise prudente do Julgador, sopesando a imprescindibilidade da ação, a plausibilidade do direito (ao menos superficial), e a possibilidade do pagamento ao fim do processo.

Assim, intime-se o requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, a fim de comprovar sua necessidade quanto à concessão do benefício. Para tanto, deverá juntar aos autos espelho da guia de custas processuais, bem como cópias integrais de suas três últimas declarações de imposto de renda.



Ressalte-se que a parte requerente poderá, no mesmo prazo, proceder ao recolhimento das custas iniciais, se for o caso.

Intime-se. Cumpra-se.

Cristalina/GO, 15 de junho de 2018.

Priscila Lopes da Silveira

Juíza de Direito

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Brava Agronegócios Ltda (Referente à Mov. Decisão -)) do dia 18/06/2018 11:38:54 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Brava Agronegócios Ltda - Polo Ativo (Referente à Mov. Decisão - 18/06/2018 11:38:54)) do dia 18/06/2018 17:38:19 não possui "Arquivos".

VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS


AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRISTALINA/GO

Autos: 5233259.50.2018.8.09.0036

BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA., já qualificada nos autos, vem a presença deste Juízo, por intermédio de seus procuradores, manifestar-se sobre a decisão de evento nº 5 que determinou a comprovação da hipossuficiência financeira da autora com a juntada das três últimas declarações de IRPJ, nos seguintes termos:

I - DO ESPELHO DA GUIA DE CUSTAS:

Primeiramente, urge latente colacionar aos autos o espelho da guia de custas devidas pela requerente, com pedido de recuperação judicial, vejamos:

Poder Judiciário		DUAJ-Documento Único de Arrecadação		Número: 01081608-9/50			
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás		INICIAL		Emissão:18/06/2018 Vencimento:31/01/2019			
Requerente: Brava Agronegócios Ltda. (100%)							
Requerido:							
Comarca: 27 -			Serventia:				
Natureza: - Recuperação Judicial (L.E.)							
Processo: Vinculado: 5233259.50.2018.8.09.0036			Valor: 34.923.345,00				
Cód.	Descrição	Qtd.	Valor	Cód.	Descrição	Qtd.	Valor
1023	PROTOCOLO(Reg.15)	1	19,00				
1041	CUSTAS(Reg.5)	1	10.533,0				
1031	DISTRIBUIDOR(Reg.11)	1	26,60				
2011	TAXA JUDICIÁRIA(CTE Artigo 114-B)(Reg.2011)	1	96.104,0				
1015	CONTADOR(Reg.13)	1	66,50				
							
Total:						106.749,11	

Assim, é possível vislumbrar que o montante de R\$106.749,11 (cento e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e onze centavos) é deveras elevado para a atual situação econômico-financeira da requerente.

VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Avenida Cesário Alvim, nº 818, Edifício 2000, 8º andar, Sala 808, Centro,
Uberlândia/MG, CEP 38.400-098 - e-mail: dutra.vittorazzi@gmail.com

1

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:22



VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Isso porque suas disponibilidades se encontram diminutas e seus débitos, no momento, são muito superiores a suas posses, razão pela qual motivou o ingresso da presente demanda de recuperação judicial, no intuito de equacionar seus débitos e preservar a empresa.

Desse modo, como será demonstrado a seguir a requerente faz jus aos benefícios da justiça gratuita em razão da quantia lhe cobrada de custas se mostra como entrave ao acesso à justiça e a preservação de sua empresa.

II - DA DISPENSA DA DIPJ:

Cumprе esclarecer que a determinação deste Juízo no tocante a apresentação das Declarações de Imposto de Renda da requerente não pode ser cumprida em seus exatos termos, pois a partir do exercício fiscal de 2014 a DIPJ (Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica) foi dispensada pela legislação tributária.

Ou seja, as pessoas jurídicas não mais emitem declaração de imposto de renda (DIPJ) como fazem as pessoas físicas, pois antes era necessário realizar uma declaração própria, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 127, de 30 de outubro de 1998, mas com a modernização da sistemática de apuração e fiscalização fiscal tal modo de apuração passou a ser obsoleto e desconexo com a nova sistemática adotada pela Secretaria da Receita Federal.



VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Isso porque foi implantado o SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), que segundo disposição do art. 2º, do Decreto nº 6.022/07, constitui:

Art. 2º O Sped é instrumento que unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração contábil e fiscal dos empresários e das pessoas jurídicas, inclusive imunes ou isentas, mediante fluxo único, computadorizado, de informações. (Redação dada pelo Decreto nº 7.979, de 2013)

Sendo que essa modificação na forma de escrituração contábil e fiscal das pessoas jurídicas levou a dispensa da emissão da antiga DIPJ e instituiu a partir do exercício fiscal de 2014, ou seja, para apuração e fiscalização dos fatos geradores ocorridos no ano de 2013, a criação da ECF (Escrituração Contábil Fiscal), conforme preceitua o art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.422, de 19 de dezembro de 2013, *in verbis*:

Art. 5º As pessoas jurídicas ficam dispensadas, em relação aos fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2014, da escrituração do Livro de Apuração do Lucro Real (Lalur) em meio físico e da entrega da Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ). (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1489, de 13 de agosto de 2014)

Parágrafo único: **As declarações relativas a rendimentos e informações econômico-fiscais a que se sujeitem as pessoas jurídicas serão prestadas na ECF.** (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1574, de 24 de julho de 2015) (g.n.)

Sublinhando que na referida IN da Receita Federal, constam ainda algumas importantes considerações como:

Art. 2º O sujeito passivo deverá informar, na ECF, todas as operações que influenciem a composição da base de cálculo e o valor devido do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) [...]

VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Além de que o prazo para apresentação da ECF se dá até o último dia útil do mês de julho do ano seguinte ao ano em que se refira, ou seja, a apuração do ano de 2017 poderá ser apresentada até o final do mês de julho de 2018, como aduz o art. 3º da referida IN:

Art. 3º A ECF será transmitida anualmente ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) até o último dia útil do mês de julho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira. (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1633, de 03 de maio de 2016)

Ademais, informa que apesar das ECF não se distinguirem muito dos documentos contábeis já acostados (anexo 02 da inicial) aos autos como previsto no art. 51, II, da Lei nº 11.101/05, junta aos autos os ECF dos anos de 2014, 2015 e 2016, embora tais informações já constem nos DRE's e balanços patrimoniais anexos. Ressalvando que o ECF do exercício de 2017 ainda não foi transmitido, via SPED, haja vista que o prazo para tanto ainda não se encerrou.

III - DOS PREJUÍZOS APURADOS PELA REQUERENTE:

Retomando a questão tratada acima, vale aduzir que um instrumento analítico importantíssimo para levantamento da situação econômico-financeira de pessoas jurídicas e o DRE (demonstrativo de resultado do exercício), este que contém informações mais detalhadas que as que se buscaria em uma DIPJ, senão vejamos:



VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Ressalta-se que no anexo 02 do evento 1 deste feito se encontra o balanço patrimonial e o DRE da parte autora referentes aos anos de 2015 até 30/04/2018, os quais demonstram cristalinamente a hipossuficiência financeira e incapacidade de pagamento das custas processuais.

Neste ínterim, vale a pena expor o significado de alguns conceitos relativos a escrituração empresarial a fim de tornar possível a demonstração de que a parte autora passa por uma crise financeira e não possui condições de arcar com as custas necessitando da concessão dos benefícios da justiça gratuita nos moldes do art. 98, do CPC/15. Senão vejamos as lições doutrinárias:

Receita: [...] são ingressos de dinheiro em caixa, aumentando o ativo; é o que se passa quando os clientes pagam pelos bens que compraram, serviços que lhes foram prestados pela empresa; igualmente quando há recebimento de comissões, etc.¹

Despesas: [...] são gastos efetuados com as atividades empresariais, implicando uma do caixa, [...] também devem ser consideradas as perdas (mercadorias deterioradas, bens furtados, incêndios etc.), desgastes e depreciações.²

DRE (Demonstração do Resultado do Exercício): [...] expressa-se em um resumo ordenado das despesas e receitas da empresa durante o exercício, permitindo compreender como se formou o resultado (prejuízo ou lucro) do exercício. [...] permite avaliar a rentabilidade da empresa, compreendendo melhor como efetua seus gastos.³

¹ IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARION, José Carlos *apud* MAMEDE, Gladston. *Direito empresarial brasileiro: empresa e atuação empresarial*. São Paulo: Atlas, v.1, 2004, p. 164.

² Idem.

³ Gladston. *Direito empresarial brasileiro: empresa e atuação empresarial*. São Paulo: Atlas, v.1, 2004, p. 164.



VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Com base nos conceitos acima expostos, surge latente aduzir que o DRE seria um instrumento de avaliação a fim de identificar se em determinado exercício ou período de tempo houve prejuízo ou lucro em determinada empresa, apurando-se a receita e deduzindo as despesas.

Entretanto, deve ser levado em conta que receita - denominada como bruta - auferida pela empresa na venda de bens ou prestação de serviços deve sofrer a dedução dos valores pagos com tributos incidentes sobre sua produção, tais como o IPI, ICMS, ISS e PIS/COFINS, logrando-se, após a operação, a denominada receita líquida.

Ademais, devem ainda ser somados ou deduzidos da receita líquida de venda de bens e prestação de serviços os custos (gastos diretamente ligados aos insumos necessários para a produção do bem, sua venda ou a prestação de serviços) e as despesas operacionais (gastos com vendas, gastos administrativos, encargos financeiros etc.), chegando-se ao resultado operacional da empresa.

Por seguinte, do resultado operacional devem ser somados ou deduzidos as receitas e despesas não operacionais (ganhos e perdas de capital), dentre essa modalidade de receita se encontram a venda de bens do ativo permanente, ganhos em investimentos como ações e fundos de investimento; já nas despesas não operacionais se visualizam as perdas em investimentos, perdas de estoque, como deterioração, perecimento ou destruição, levando ao resultado bruto do exercício.



VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Pari passu, o resultado bruto do exercício servirá de base de cálculo para tributos como o IR e a CSLL, bem como ainda poderá ser deduzidos participações nos lucros e contribuições como as para reserva de capital, daí então se conhecerá o lucro ou o prejuízo do exercício.

Esquemmatizando o explicitado acima, teremos:⁴

Receita bruta de vendas e/ou serviços

(-) deduções (impostos e abatimentos)

Receita líquida de vendas e serviços

(-) custo dos bens e/ou serviços

Lucro bruto

(-) despesas operacionais

Resultado (lucro ou prejuízo) *operacional*

(+) receitas não operacionais

(-) despesas não operacionais

Resultado bruto do exercício

(-) Provisão para imposto de Renda e Contribuições Sociais

(-) Participações e contribuições

Resultado (lucro ou prejuízo) *do exercício*, ou *lucro líquido*

Desse modo, é possível inferir que a parte autora faz jus a concessão do benefício da justiça gratuita, uma vez que é possível constatar pelas DRE's anexas que no exercício de 2017 houve apuração de prejuízo de R\$5.220.454,00 (cinco milhões, duzentos e vinte mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

⁴ FIPECAPI APUD Gladston. *Direito empresarial brasileiro: empresa e atuação empresarial*. São Paulo: Atlas, v.1, 2004, p. 166.

VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Ademais, houve também constatação de prejuízo de R\$1.094.022,00 (um milhão, noventa e quatro mil e vinte e dois reais) no exercício de 2018 acumulado até 30/04/2018.

Além disso, é possível verificar que nos referidos exercícios também ocorreu prejuízo na apuração do resultado operacional e financeiro, levando inevitavelmente ao prejuízo no exercício. Vejamos:

BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA
Rua Rondonia, 147 - CRISTALINA - GO - CNPJ 05.682.239/0001-02
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DOS EXERCÍCIOS (Em Reais)
Exercícios findos em 30-04-2018 e 31-12-2017

	30/04/2018	31/12/2017
RECEITA BRUTA DE VENDA	R\$ 14.605.034	38.985.423
(-) Dedução da Receita - Devolu e Imp	R\$ (765.750)	(1.559.687)
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS	R\$ 13.839.284	37.425.736
Custo dos Produtos e Mercadorias Vend.	R\$ (11.955.837)	(30.204.473)
LUCRO BRUTO	R\$ 1.883.447	7.221.263
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	R\$ (2.047.921)	(7.339.513)
Administrativas	R\$ (1.614.704)	(5.799.389)
Comerciais	R\$ (371.138)	(1.330.116)
Sociais e Tributárias	R\$ (43.799)	(158.386)
Depreciação acumulada	R\$ (18.279)	(51.622)
Outras Receitas/Despesas Operacionais	R\$	-
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E IMPOSTOS	R\$ (164.473)	(118.250)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	R\$ (929.548)	(4.266.259)
Despesas Financeiras	R\$ (1.348.927)	(5.363.677)
Receitas Financeiras	R\$ 419.379	1.097.419
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (1.094.022)	(4.384.509)
Provisão para o Imposto de Renda	R\$	(541.499)
Provisão para a Contribuição Social	R\$	(294.446)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ (1.094.022)	(5.220.454)

Cristalina-GO 30/04/2018.
Reconhecemos a exatidão dos presentes relatórios contábeis.

Assim sendo, resta plenamente demonstrado que a requerente não possui condições de arcar com os pagamentos das custas processuais e se amolda aos termos do art. 98 do CPC/15, devendo ser-lhe concedido os benefícios da justiça gratuita.

**IV - DO POSICIONAMENTO DA JURISPRUDÊNCIA SOBRE A
GRATUIDADE DE JUSTIÇA A PESSOAS JURÍDICAS:**

Sabe-se que a Constituição Federal em seu art. 5º, LXXIV e o art. 98, do CPC/15 preveem a possibilidade de gratuidade das custas aos que comprovarem a impossibilidade de o fazerem, como é o caso dos autos, haja vista que acima já foi exaustivamente demonstrado a necessidade a tal benefício. Corroborando a posição acima alinhavada, cita-se:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA - PESSOA JURÍDICA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - ACESSO À JUSTIÇA - DEFERIMENTO.

- A Constituição Federal de 1988, em seu art. 5º, LXXIV, dispõe que o benefício da assistência judiciária somente será concedido quando restar devidamente comprovada a alegada insuficiência de recursos para arcar com as custas processuais e honorários advocatícios, visando dar eficácia ao princípio constitucional do acesso à justiça.

- Diante da comprovação de não ter condições de arcar com as custas processuais, deve ser deferido o pedido da justiça gratuita.

(TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0702.12.050294-4/001, Relator(a): Des.(a) Alexandre Santiago, 11ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 30/05/2018, publicação da súmula em 06/06/2018) (g.n.)

Ademais, o próprio Tribunal de Justiça de Goiás já reconheceu a possibilidade de concessão de tais benefícios a pessoas jurídicas em recuperação judicial e com a comprovação documental já demonstrada, vejamos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. VALOR DA CAUSA. DECISÃO QUE DETERMINA A CORREÇÃO DO VALOR DA CAUSA COM BASE NO VALOR DO PASSIVO DECLARADO PELA AUTORA. DESCABIMENTO. FASE INICIAL EM QUE SE MOSTRA IMPRÓPRIO QUANTIFICAR AS VANTAGENS ECONÔMICAS ALMEJADAS PELA DEVEDORA. PROVEITO ECONÔMICO QUE CORRESPONDE À QUANTIA ENTRE O VALOR NOMINAL DO PASSIVO E O VALOR NOVADO E APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL. MANUTENÇÃO, POR ORA, DO VALOR INDICADO PELA AUTORA, SEM PREJUÍZO DA POSSIBILIDADE



VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

DE RECOLHIMENTO DA DIFERENÇA, APÓS A CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRECÁRIA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AGRAVANTE. DEFERIMENTO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

1 - Não há como considerar o conteúdo patrimonial pretendido pela agravante como sendo o valor do passivo sujeito à recuperação judicial, pois, na verdade, somente após a aprovação do plano de recuperação pela Assembleia Geral de Credores é que se poderá definir o benefício patrimonial pretendido.

2 - Assim, considerando que as custas judiciais são calculadas com base no valor da causa, bem como que o seu saldo é apurado a partir do ato de encerramento da recuperação judicial, neste momento poderá, inclusive de ofício, ser feita a alteração do valor dado à causa, ajustando-se a base de cálculo para a correta aferição das custas judiciais.

3 - Com base nos documentos colacionados aos autos, vislumbro que a agravante demonstrou com efetividade não conseguir arcar com os ônus processuais sem comprometer o desempenho de suas atividades. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

(TJGO, Agravo de Instrumento (CPC) 5090045-46.2017.8.09.0000, Rel. GERSON SANTANA CINTRA, 3ª Câmara Cível, julgado em 14/06/2017, DJe de 14/06/2017) (g.n.)

Assim, com base em todo o exposto, pugna pela concessão dos benefícios da justiça gratuita ou que o pagamento das custas processuais seja realizado ao final do processo.

V - EVENTUALMENTE - DA POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO DAS CUSTAS:

Em prol do princípio da eventualidade, apesar de todos os fundamentos acima elencados, caso V.Exa. ainda assim não entenda ser possível a concessão dos benefícios da justiça gratuita a requerente que lhe conceda o



VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

parcelamento das custas iniciais, conforme permissivo do art. 98, §6º, do CPC/15:

Art. 98. A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei. [...]

§ 6º Conforme o caso, o juiz poderá conceder direito ao parcelamento de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento.

Nesse sentido, o Estado de Goiás, preceitua ser possível o parcelamento das custas iniciais em cinco parcelas, como se verifica pela redação da Lei nº 14.376/02:

Art. 5º Salvo disposição expressa em preceito especial, cabe às partes prover as despesas dos atos que requerem ou solicitarem no momento do requerimento judicial ou da apresentação do título no serviço extrajudicial.

Parágrafo único. A pessoa natural ou jurídica com insuficiência de recursos financeiros poderá beneficiar-se da gratuidade total ou parcial da justiça ou obter o parcelamento das custas iniciais, por decisão judicial e em caráter personalíssimo. (Acrescido pela Lei nº 19.931, de 29-12-2017).

Art. 38-B. As custas iniciais podem ser parceladas em até 05 (cinco) vezes, por decisão do juiz competente para conhecer do pedido.

Ademais, a Resolução do TJGO de nº 81, de 22 de novembro de 2017, prevê em seu art. 3º, §1º:

Art. 3º Fica autorizada a implementação da emissão de guias ou boletos de custas por intermédio de sistema informatizado e online, inclusive com a automatização do cálculo das custas e sua atualização pelos índices oficiais.

§ 1º No caso de parcelamento mensal deferido judicialmente, serão emitidas guias ou boletos de recolhimento correspondentes ao fracionamento, com o prazo de vencimento destacado no documento de arrecadação.

VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS 11
Avenida Cesário Alvim, nº 818, Edifício 2000, 8º andar, Sala 808, Centro,
Uberlândia/MG, CEP 38.400-098 - e-mail: dutra.vittorazzi@gmail.com



VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Desta feita, caso não seja concedida a justiça gratuita a requerente, que sejam parceladas as custas iniciais em cinco vezes iguais com vencimentos trimestrais a fim de equacionar ao fluxo de caixa da requerente.

VI - DOS PEDIDOS:

Isto posto, requer:

a) seja concedido a requerente os benefícios da justiça gratuita ante todo o exposto e documentos já juntados aos autos;

b) alternativamente, caso não seja esse o entendimento de V.Exa., que seja permitido o pagamento das custas ao final do feito ou seja concedido o parcelamento das custas iniciais em cinco vezes iguais com vencimentos trimestrais ou, ainda, com vencimentos sucessivos;

c) o prosseguimento do feito com a prolação da decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial nos moldes do art. 52, da Lei nº 11.101/05.

Termos em que,

Pede deferimento.

Uberlândia/MG p/ Cristalina/GO, 19 de Junho de 2018.

WANDERSON DUTRA VITTORAZZI
OAB/MG 165.598

ROGÉRIO LIMA DOS SANTOS
OAB/MG 178.928

JÚLIO CESAR VILELA SILVEIRA
OAB/MG 66.246

GILSON GIL DE OLIVEIRA
OAB/MG 159.132

VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS 12
Avenida Cesário Alvim, nº 818, Edifício 2000, 8º andar, Sala 808, Centro,
Uberlândia/MG, CEP 38.400-098 - e-mail: dutra.vittorazzi@gmail.com

Requerente: Brava Agronegócios Ltda. (100%)							
Requerido:							
Comarca: 27 -		Serventia:					
Natureza: - Recuperação Judicial (L.E.)							
Processo: Vinculado: 5233259.50.2018.8.09.0036		Valor: 34.923.345,00					
Cód.	Descrição	Qtd.	Valor	Cód.	Descrição	Qtd.	Valor
1023	PROTOCOLO(Reg.15)	1	19,00				
1041	CUSTAS(Reg.5)	1	10.533,0				
1031	DISTRIBUIDOR(Reg.11)	1	26,60				
2011	TAXA JUDICIÁRIA(CTE Artigo 114-B)(Reg.2011)	1	96.104,0				
1015	CONTADOR(Reg.13)	1	66,50				
Total:							106.749,11


Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:22

Para gerar o boleto clique [AQUI](#)
<https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto>

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:22

 COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA	Reclamações e Sugestões	
	DISQUE CAIXA	0800 726 0101
	OUVIDORIA	0800 725 7474
	www.caixa.gov.br	

Beneficiário			CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente	
GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G			02.292.266/0001-80	2535/892651	
Endereço do Beneficiário ASSIS CHATEAUBRIAND,195,-SETOR OESTE/GOIANIA			UF GO	CEP 74130-011	
Data do Documento 18/06/2018	Nº do Documento 01081608950	Espécie OUT	Carteira RG	Data do Processamento 18/06/2018	Nosso Número 14010816089500000-0
Pagador B A O L			CPF/CNPJ 05.682.239/0001-02		
Endereço do Pagador ,-/			UF	CEP 00000-000	
Pagador/Avalista			CPF/CNPJ		
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: NAO RECEBER APOS 1 DIAS DE ATRASO CONSULTE OS ITENS DA COBRANCA EM https://projudi.tjgo.jus.br/boleto E INFORME O NUMERO 1081608950 DATA DE EMISSAO DA GUIA: 18/06/2018					
Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento 09/07/2018	Valor do Documento R\$ 106.749,11	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado

	104-0	10498.92654 14010.181643 08950.000094 5 75800010674911
---	-------	--

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 09/07/2018
Beneficiário GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G			CPF/CNPJ 02.292.266/0001-80	Agência/Código do Cedente 2535/892651	
Data do Documento 18/06/2018	Nº do Documento 01081608950	Espécie OUT	Aceite NAO	Data de Processamento 18/06/2018	Nosso Número 14010816089500000-0
Uso do Banco	Carteira RG	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 106.749,11
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE NAO RECEBER APOS 1 DIAS DE ATRASO CONSULTE OS ITENS DA COBRANCA EM https://projudi.tjgo.jus.br/boleto E INFORME O NUMERO 1081608950 DATA DE EMISSAO DA GUIA: 18/06/2018					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP: B A O L ,-/ SACADOR/AVALISTA:					05.682.239/0001-02 00000-000

Ficha de Compensação
Autenticação no verso



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 4.0.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

05.682.239/0001-02

SCP

NOME EMPRESARIAL

BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2014 a 31/12/2014

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

40.D9.A3.45.EC.D3.73.7E.45.72.5B.F8.24.68.DF.9E.2E.0E.42.4D

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	05682239000102	BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA:05682239000102	1169270160502188964	14/04/2015 a 13/04/2016
Contador/Contabilista	09592440344	PEDRO LUIZ CARVALHO MIRANDA:09592440344	1169267956966873021	07/03/2013 a 06/03/2016

NÚMERO DO RECIBO:

40.D9.A3.45.EC.D3.73.7E.45.72.5B.F8.
24.68.DF.9E.2E.0E.42.4D-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/09/2015 às 14:33:54

FC.19.FD.D7.82.A0.98.F6
7B.01.43.17.2B.97.5B.AE



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro 0000 - Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Entidade

Identificador do arquivo LECF	Código da versão do leiaute 0001
CNPJ 05682239000102	Nome empresarial BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA
Indicador do início do período 0 - Regular (Início no primeiro dia do ano) 1 - Normal (Sem ocorrência de situação especial ou evento) 2 - Anulada (Sem ocorrência de situação especial ou evento)	Indicador de situação especial e outros eventos 0 - Normal (Sem ocorrência de situação especial ou evento) 1 - Anulada (Sem ocorrência de situação especial ou evento)
Patrimônio remanescente em caso de cisão (%)	Data da situação especial ou evento
Data inicial 01/01/2014	Data final 31/12/2014
Escrituração retificadora?	Número do recibo anterior
N	
Tipo da ECF	Identificação da SCP
0	

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Hashcode da ECF do período imediatamente anterior a ser recuperado	Indicador de optante pelo Refis
	Não
Indicador de optante pelo Paes	Forma de tributação do lucro
Não	5 - Lucro Presumido
Período de apuração do IRPJ e CSLL	Qualificação da Pessoa Jurídica
T	01 - PJ em Geral
Forma de tributação no período	Forma de Determinação das Estimativas Mensais
PPPP	
Tipo da escrituração	Tipo de entidade da Imune ou Isenta
L	Apuração da CSLL
Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a Imune ou Isenta	Diferenças entre a contabilidade societária e Fcont
Optante pela aplicação das disposições da Lei nº 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014	Não
Não	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro 0020 - Parâmetros Complementares

PJ Sujeita à Alíquota da CSLL de 15%	Quantidade de SCP da PJ
N	
Administradora de Fundos e Clubes de Investimento	Participações em Consórcios de Empresas
Não	Não
Operações com o Exterior	Operações com Pessoa Vinculada / Interposta Pessoa / País com Tributação Favorecida
Não	Não
PJ Enquadrada nos artigos 48 ou 49 da IN RFB no 1.312/2012	Participações no Exterior
Não	Não
Atividade Rural	Lucro da Exploração
Não	Não
Isenção e Redução do Imposto para Lucro Presumido	FINOR/FINAM/FUNRES
Não	Não
Doações a Campanhas Eleitorais	Participação Avaliada pelo Método de Equivalência Patrimonial
Não	Não
PJ Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação	Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes
Não	Não
Ativos no Exterior	PJ Comercial Exportadora
Não	Não
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes	Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação
Não	Não
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior	Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior
Não	Não
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior	Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior
Não	Não
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico	Capacitação de Informática e Inclusão Digital
Não	Não
Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidi, Repenec, Reicomp, Retaero, Recine, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo, Retid, REPABL-Redes, Reif e Olimpíadas	Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental
Não	Não
Zonas de Processamento de Exportação	Áreas de Livre Comércio
Não	Não

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro 0030 - Dados Cadastrais

Natureza Jurídica	Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal)
2062 - Sociedade Empresária Limitada	4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos,
Endereço	Número
RUA RONDÔNIA	147
Complemento	Bairro/Distrito
	NORTE PROLONGAMENTO
UF	Código do Município
GO - Goiás	5206206 - Cristalina
CEP	Número do Telefone
73850000	
Correio Eletrônico	
fiscal@bravacristalina.com.br	

Registro 0930 - Identificação dos signatários da ECF

Nome do signatário	CPF/CNPJ	Qualificação do assinante	Inscrição do contabilista	E-mail do signatário	Número do Telefone do signatário
BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA	05682239000102	205 - Administrador		fiscal@bravacristalina.com.br	(61) 3612-3477
PEDRO LUIZ CARVALHO MIRANDA	09592440344	900 - Contador/Contabilista	010405-O/1 CRC (DF)	pedromultipla@hotmail.com	(61) 9901-2576

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/03/2014	T01 - Primeiro Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2014	30/06/2014	T02 - Segundo Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2014	30/09/2014	T03 - Terceiro Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2014	31/12/2014	T04 - Quarto Trimestre

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/03/2014	T01 - Primeiro Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2014	30/06/2014	T02 - Segundo Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2014	30/09/2014	T03 - Terceiro Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2014	31/12/2014	T04 - Quarto Trimestre

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/03/2014	T01 - Primeiro Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2014	30/06/2014	T02 - Segundo Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2014	30/09/2014	T03 - Terceiro Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2014	31/12/2014	T04 - Quarto Trimestre

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/03/2014	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
3	Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
5	Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	3.551.283,55
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
7	Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
9	Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	284.102,68

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial 01/01/2014
Data Saldo Final 31/03/2014

Período de apuração
T01 - Primeiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
21	Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	284.102,68

Data Saldo Inicial 01/04/2014
Data Saldo Final 30/06/2014

Período de apuração
T02 - Segundo Trimestre

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014
CNPJ: 05.682.239/0001-02
SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2014	30/06/2014	T02 - Segundo Trimestre

Código	Descrição	Valor
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
3	Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
5	Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	10.036.167,56
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
7	Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
9	Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	802.893,40
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MIP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial 01/04/2014
Data Saldo Final 30/06/2014

Período de apuração
T02 - Segundo Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
21	Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	802.893,40

Data Saldo Inicial 01/07/2014
Data Saldo Final 30/09/2014

Período de apuração
T03 - Terceiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
3	Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
5	Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	5.438.255,48
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
7	Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial 01/07/2014
Data Saldo Final 30/09/2014

Período de apuração
T03 - Terceiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
9	Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	435.060,44
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
21	Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	435.060,44

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial
01/10/2014

Data Saldo Final
31/12/2014

Período de apuração
T04 - Quarto Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
3	Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
5	Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	5.610.228,50
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
7	Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
9	Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	448.818,28
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	Valor
01/10/2014	31/12/2014	T04 - Quarto Trimestre	
Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido			
Código	Descrição		Valor
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital		0,00
21	Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas		0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)		0,00
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas		0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita		0,00
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO		448.818,28

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	Valor
01/01/2014	31/03/2014	T01 - Primeiro Trimestre	
Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido			
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	Valor
01/04/2014	30/06/2014	T02 - Segundo Trimestre	
Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido			
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	Valor
01/07/2014	30/09/2014	T03 - Terceiro Trimestre	
Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido			
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	Valor
01/10/2014	31/12/2014	T04 - Quarto Trimestre	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	Valor
01/01/2014	31/03/2014	T01 - Primeiro Trimestre	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial 01/01/2014
Data Saldo Final 31/03/2014

Período de apuração
T01 - Primeiro Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	284.102,68
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	42.615,40
4	Adicional	22.410,27
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-) Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-) Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-) Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-) Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-) Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
12	(-) Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-) Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-) Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	65.025,67
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial 01/04/2014
Data Saldo Final 30/06/2014

Período de apuração
T02 - Segundo Trimestre

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial
01/04/2014

Data Saldo Final
30/06/2014

Período de apuração
T02 - Segundo Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	802.893,40
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	120.434,01
4	Adicional	74.289,34
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
12	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	194.723,35
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial
01/07/2014

Data Saldo Final
30/09/2014

Período de apuração
T03 - Terceiro Trimestre

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial 01/07/2014
Data Saldo Final 30/09/2014

Período de apuração
T03 - Terceiro Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	435.060,44
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	65.259,07
4	Adicional	37.506,04
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
12	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	102.765,11
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial 01/10/2014
Data Saldo Final 31/12/2014

Período de apuração
T04 - Quarto Trimestre

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial
01/10/2014

Data Saldo Final
31/12/2014

Período de apuração
T04 - Quarto Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	448.818,28
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	67.322,74
4	Adicional	38.881,83
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-) Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-) Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-) Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-) Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-) Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
12	(-) Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-) Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-) Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	106.204,57
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial
01/01/2014

Data Saldo Final
31/03/2014

Período de apuração
T01 - Primeiro Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	3.551.283,55
3	Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
5	Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	426.154,03
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
17	Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	Valor
01/01/2014	31/03/2014	T01 - Primeiro Trimestre	
Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido			
Código	Descrição		Valor
20	(-) Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas		0,00
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL		426.154,03

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	Valor
01/04/2014	30/06/2014	T02 - Segundo Trimestre	

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	10.036.167,56
3	Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
5	Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	1.204.340,11
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial 01/04/2014
Data Saldo Final 30/06/2014

Período de apuração
T02 - Segundo Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
17	Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	1.204.340,11

Data Saldo Inicial 01/07/2014
Data Saldo Final 30/09/2014

Período de apuração
T03 - Terceiro Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	5.438.255,48
3	Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
5	Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	652.590,66
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial 01/07/2014
Data Saldo Final 30/09/2014
Período de apuração T03 - Terceiro Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
17	Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	652.590,66

Data Saldo Inicial 01/10/2014
Data Saldo Final 31/12/2014
Período de apuração T04 - Quarto Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	CÁLCULO DA CSLL	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial 01/10/2014
Data Saldo Final 31/12/2014
Período de apuração T04 - Quarto Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	5.610.228,50
3	Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
5	Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	673.227,42
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
17	Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial 01/10/2014
Data Saldo Final 31/12/2014
Período de apuração T04 - Quarto Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	673.227,42

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial 01/01/2014
Data Saldo Final 31/03/2014
Período de apuração T01 - Primeiro Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	426.154,03
2	CSLL Apurada	38.353,86
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	38.353,86
5	DEDUÇÕES	0,00
6	(-) Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	(-) Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	0,00
8	(-) Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-) CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
10	(-) CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-) CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
12	(-) CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial 01/01/2014
Data Saldo Final 31/03/2014

Período de apuração
T01 - Primeiro Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
13	CSLL A PAGAR	38.353,86
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial 01/04/2014
Data Saldo Final 30/06/2014

Período de apuração
T02 - Segundo Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	1.204.340,11
2	CSLL Apurada	108.390,61
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	108.390,61
5	DEDUÇÕES	
6	(-) Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	(-) Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
8	(-) Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-) CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
10	(-) CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-) CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
12	(-) CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial 01/04/2014
Data Saldo Final 30/06/2014
Período de apuração T02 - Segundo Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
13	CSLL A PAGAR	108.390,61
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial 01/07/2014
Data Saldo Final 30/09/2014
Período de apuração T03 - Terceiro Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	652.590,66
2	CSLL Apurada	58.733,16
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	58.733,16
5	DEDUÇÕES	
6	(-) Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	(-) Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
8	(-) Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-) CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
10	(-) CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-) CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
12	(-) CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial 01/07/2014
Data Saldo Final 30/09/2014
Período de apuração T03 - Terceiro Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
13	CSLL A PAGAR	58.733,16
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial 01/10/2014
Data Saldo Final 31/12/2014
Período de apuração T04 - Quarto Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	673.227,42
2	CSLL Apurada	60.590,47
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	60.590,47
5	DEDUÇÕES	
6	(-) Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	(-) Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
8	(-) Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-) CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
10	(-) CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-) CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
12	(-) CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial 01/10/2014
Data Saldo Final 31/12/2014

Período de apuração
T04 - Quarto Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
13	CSLL A PAGAR	60.590,47
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Registro Y540 - Discriminação da Receita de Vendas dos Estabelecimentos por Atividade Econômica

CNPJ	Receita de Vendas	CNAE
05682239000102	24.488.042,73	4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
05682239000293	70.976,95	4633801 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro Y540 - Discriminação da Receita de Vendas dos Estabelecimentos por Atividade Econômica

CNPJ	Receita de Vendas	CNAE
05682239000374	76.915,41	1066000 - Fabricação de alimentos para animais



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro Y600 - Identificação de Sócios ou Titular (LR, LP e LA)

Data da Alteração no Quadro Societário	Indicador de Qualificação do Sócio	Código do País	Nome ou Nome Empresarial	CPF ou CNPJ	Qualificação	Percentual s/ Capital Total	Percentual s/ Capital Votante	CPF do Representante Legal
16/05/2003	PF	105 - BRASIL	EDSON CARLOS DA SILVA	12245785894	02 - Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil	80.0000	0.0000	
30/07/2003	PF	105 - BRASIL	EDNAMAR MENDES FERREIRA DA SILVA	98936093649	02 - Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil	20.0000	0.0000	

Registro Y611 - Rendimentos de Dirigentes, Conselheiros, Sócios ou Titular (LR, LP e LA)

Código do País	Indicador de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica	CPF ou CNPJ	Nome ou Nome Empresarial	Qualificação	Remuneração do Trabalho	Lucros/Dividendos	Juros sobre o Capital Próprio	Demais rendimentos	IR retido na fonte
105	PF	12245785894	EDSON CARLOS DA SILVA	09	18.790,80	315.000,00			
105	PF	98936093649	EDNAMAR MENDES FERREIRA DA SILVA	02		60.000,00			

Registro Y672 - Outras Informações (Lucro Presumido ou Lucro Arbitrado)

01.Capital Registrado	01.Capital Registrado
50.000,00	200.000,00
02.Estoques	02.Estoques
5.381.565,30	8.829.346,08



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro Y672 - Outras Informações (Lucro Presumido ou Lucro Arbitrado)

03.Saldo de Caixa e Bancos	03.Saldo de Caixa e Bancos
357.061,30	1.223.974,41
04.Saldo de Aplicações Financeiras	04.Saldo de Aplicações Financeiras
85.356,56	84.253,03
05.Contas a Receber	05.Contas a Receber
12.072.267,48	10.284.473,37
06.Contas a Pagar	06.Contas a Pagar
15.094.025,58	14.982.055,35
07.Compras de Mercadorias no Ano-calendário	08.Compras de Elementos do Ativo no Ano-Calendário, Exceto os Classificáveis no Ativo Circulante e Ativo Realizável a Longo Prazo
23.661.244,06	0,00
09.Receitas e Rendimentos Não Tributáveis ou Tributados Exclusivamente na Fonte	10.Total do Ativo
0,00	30.621.586,95
11.Valor Total da Folha Sujeita à Alíquota Reduzida de que Trata a Lei nº 11.774/2008	12.Alíquota Reduzida de que Trata a Lei nº 11.774/2008
0,00	0,00
13.Regime de Apuração das Receitas	14.Método de Avaliação do Estoque Final
1	1

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro 0000 - Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Entidade

Identificador do arquivo LECF	Código da versão do leiaute 0002
CNPJ 05682239000102	Nome empresarial BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA
Indicador do início do período 0 - Regular (Início no primeiro dia do ano)	Indicador de situação especial e outros eventos 0 - Normal (Sem ocorrência de situação especial ou evento)
Patrimônio remanescente em caso de cisão (%)	Data da situação especial ou evento
Data inicial 01/01/2015	Data final 31/12/2015
Escrituração retificadora? N - ECF original	Número do recibo anterior
Tipo da ECF 0 - ECF de empresa não participante de SCP como sócio ostensivo	Identificação da SCP

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Hashcode da ECF do período imediatamente anterior a ser recuperado	Indicador de optante pelo Refis Não
Indicador de optante pelo Paes Não	Forma de tributação do lucro 5 - Lucro Presumido
Período de apuração do IRPJ e CSLL T - Trimestral	Qualificação da Pessoa Jurídica 01 - PJ em Geral
Forma de tributação no período 1T: P - Presumido; 2T: P - Presumido; 3T: P - Presumido; 4T: P - Presumido	Forma de Determinação das Estimativas Mensais
Tipo da escrituração L - Livro Caixa ou não obrigadas a entregar a ECD ou entrega facultativa da ECD	Tipo de entidade da Imune ou Isenta
Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a Imune ou Isenta	Apuração da CSLL
Optante pela aplicação das disposições da Lei nº 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014	Diferenças entre a contabilidade societária e Fcont Não
Não	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro 0020 - Parâmetros Complementares

PJ Sujeita à Alíquota da CSLL de 9% ou 17% ou 20% em 31/12/2015	Quantidade de SCP da PJ
1 - 9%	
Administradora de Fundos e Clubes de Investimento	Participações em Consórcios de Empresas
Não	Não
Operações com o Exterior	Operações com Pessoa Vinculada / Interposta Pessoa / País com Tributação Favorecida
Não	Não
PJ Enquadrada nos artigos 48 ou 49 da IN RFB no 1.312/2012	Participações no Exterior
Não	Não
Atividade Rural	Lucro da Exploração
Não	Não
Isenção e Redução do Imposto para Lucro Presumido	FINOR/FINAM
Não	Não
Doações a Campanhas Eleitorais	Participação Avaliada pelo Método de Equivalência Patrimonial
Não	Não
PJ Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação	Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes
Não	Não
Ativos no Exterior	PJ Comercial Exportadora
Não	Não
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes	Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação
Não	Não
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior	Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior
Não	Não
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior	Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior
Não	Não
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico	Capacitação de Informática e Inclusão Digital
Não	Não
Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidi, Repenec, Reicomp, Retaero, Recine, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo, Retid, REPABL-Redes, Reif e Olimpiadas	Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental
Não	Não
Zonas de Processamento de Exportação	Áreas de Livre Comércio
Não	Não

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro 0030 - Dados Cadastrais

Natureza Jurídica	Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal)
2062 - Sociedade Empresária Limitada	4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e
Endereço	Número
RUA RONDÔNIA	147
Complemento	Bairro/Distrito
	NORTE PROLONGAMENTO
UF	Código do Município
GO - Goiás	5206206 - Cristalina
CEP	Número do Telefone
73850000	(61) 3612-3477
Correio Eletrônico	
fiscal@bravacristalina.com.br	

Registro 0930 - Identificação dos signatários da ECF

Nome do signatário	CPF/CNPJ	Qualificação do assinante	Inscrição do contabilista	E-mail do signatário	Número do Telefone do signatário
BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA	05682239000102	205 - Administrador		fiscal@bravacristalina.com.br	(61) 3612-3477
PEDRO LUIZ CARVALHO MIRANDA	095924440344	900 - Contador/Contabilista	CRC (DF) 010.405/O-1	pedromultipla@hotmail.com	(61) 99901-2576

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015
CNPJ: 05.682.239/0001-02
SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2015	31/03/2015	T01 - Primeiro Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2015	30/06/2015	T02 - Segundo Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2015	30/09/2015	T03 - Terceiro Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2015	31/12/2015	T04 - Quarto Trimestre

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2015	31/03/2015	T01 - Primeiro Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2015	30/06/2015	T02 - Segundo Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2015	30/09/2015	T03 - Terceiro Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2015	31/12/2015	T04 - Quarto Trimestre

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2015	31/03/2015	T01 - Primeiro Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2015	30/06/2015	T02 - Segundo Trimestre



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial 01/07/2015 Data Saldo Final 30/09/2015 Período de apuração T03 - Terceiro Trimestre

Data Saldo Inicial 01/10/2015 Data Saldo Final 31/12/2015 Período de apuração T04 - Quarto Trimestre

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial 01/01/2015 Data Saldo Final 31/03/2015 Período de apuração T01 - Primeiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	3.893.746,67
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	20.682,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	314.808,85
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial 01/01/2015
Data Saldo Final 31/03/2015

Período de apuração
T01 - Primeiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
25.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	314.808,85

Data Saldo Inicial 01/04/2015
Data Saldo Final 30/06/2015

Período de apuração
T02 - Segundo Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	5.738.684,76
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	23.365,88

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial
01/04/2015

Data Saldo Final
30/06/2015

Período de apuração
T02 - Segundo Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	462.833,32
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	Valor
01/04/2015	30/06/2015	T02 - Segundo Trimestre	
Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido			
Código	Descrição	Valor	
25.02	(-) Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00	
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	462.833,32	
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	
01/07/2015	30/09/2015	T03 - Terceiro Trimestre	

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	5.968.312,08
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	12.065,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	479.395,37
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial 01/07/2015
Data Saldo Final 30/09/2015

Período de apuração
T03 - Terceiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
25.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	479.395,37

Data Saldo Inicial 01/10/2015
Data Saldo Final 31/12/2015

Período de apuração
T04 - Quarto Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	7.213.241,19

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial
01/10/2015

Data Saldo Final
31/12/2015

Período de apuração
T04 - Quarto Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	93.309,76
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	591.988,86
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	Valor
01/10/2015	31/12/2015	T04 - Quarto Trimestre	
Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido			
Código	Descrição	Período de apuração	Valor
25.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)		0,00
25.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)		0,00
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO		591.988,86

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	Valor
01/01/2015	31/03/2015	T01 - Primeiro Trimestre	
Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido			
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	Valor
01/04/2015	30/06/2015	T02 - Segundo Trimestre	
01/07/2015	30/09/2015	T03 - Terceiro Trimestre	
01/10/2015	31/12/2015	T04 - Quarto Trimestre	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	Valor
01/01/2015	31/03/2015	T01 - Primeiro Trimestre	
Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido			
Código	Descrição	Período de apuração	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO		314.808,85

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial
01/01/2015

Data Saldo Final
31/03/2015

Período de apuração
T01 - Primeiro Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	47.221,33
4	Adicional	25.480,89
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
12	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	72.702,22
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial
01/04/2015

Data Saldo Final
30/06/2015

Período de apuração
T02 - Segundo Trimestre

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial 01/04/2015
Data Saldo Final 30/06/2015

Período de apuração
T02 - Segundo Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	462.833,32
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	69.425,00
4	Adicional	40.283,33
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
12	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	109.708,33
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial 01/07/2015
Data Saldo Final 30/09/2015

Período de apuração
T03 - Terceiro Trimestre



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial
01/07/2015

Data Saldo Final
30/09/2015

Período de apuração
T03 - Terceiro Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	479.395,37
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	71.909,31
4	Adicional	41.939,54
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
12	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	113.848,85
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial
01/10/2015

Data Saldo Final
31/12/2015

Período de apuração
T04 - Quarto Trimestre

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial
01/10/2015

Data Saldo Final
31/12/2015

Período de apuração
T04 - Quarto Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	591.988,86
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	88.798,33
4	Adicional	53.198,89
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
12	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	141.997,22
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial
01/01/2015

Data Saldo Final
31/03/2015

Período de apuração
T01 - Primeiro Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	3.914.428,67
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	469.731,44
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	Valor
01/01/2015	31/03/2015	T01 - Primeiro Trimestre	
Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido			
Código	Descrição	Valor	
19.02	(-) Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00	
20	(-) Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00	
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	469.731,44	

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	Valor
01/04/2015	30/06/2015	T02 - Segundo Trimestre	

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	5.762.050,64
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	691.446,08
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2015	30/06/2015	T02 - Segundo Trimestre

Código	Descrição	Valor
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
19.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
20	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	691.446,08

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2015	30/09/2015	T03 - Terceiro Trimestre

Código	Descrição	Valor
1	CÁLCULO DA CSLL	5.980.377,08
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	717.645,25
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,00
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial 01/07/2015
Data Saldo Final 30/09/2015
Período de apuração T03 - Terceiro Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
19.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
20	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	717.645,25

Data Saldo Inicial 01/10/2015
Data Saldo Final 31/12/2015
Período de apuração T04 - Quarto Trimestre

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial
01/10/2015

Data Saldo Final
31/12/2015

Período de apuração
T04 - Quarto Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	7.306.550,95
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	876.786,11
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	Valor
01/10/2015	31/12/2015	T04 - Quarto Trimestre	
Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido			
Código	Descrição	Valor	
19.02	(-) Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00	
20	(-) Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00	
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	876.786,11	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	Valor
01/01/2015	31/03/2015	T01 - Primeiro Trimestre	

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
0.5	RECEITAS BRUTAS UTILIZADAS NO CÁLCULO DA CSLL POR PROPORCIONALIDADE	
0.51	Total das Receitas Brutas Computadas no Trimestre	
0.52	Total das Receitas Brutas do Mês de Setembro	
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	469.731,44
2	CSLL Apurada	42.275,83
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	42.275,83
5	DEDUÇÕES	
6	(-) Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	
7	(-) Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial 01/01/2015
Data Saldo Final 31/03/2015
Período de apuração T01 - Primeiro Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
8	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
10	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
12	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
13	CSLL A PAGAR	42.275,83
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial 01/04/2015
Data Saldo Final 30/06/2015
Período de apuração T02 - Segundo Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
0.5	RECEITAS BRUTAS UTILIZADAS NO CÁLCULO DA CSLL POR PROPORCIONALIDADE	
0.51	Total das Receitas Brutas Computadas no Trimestre	
0.52	Total das Receitas Brutas do Mês de Setembro	
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	691.446,08
2	CSLL Apurada	62.230,15
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	62.230,15

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial 01/04/2015
Data Saldo Final 30/06/2015
Período de apuração T02 - Segundo Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
5	DEDUÇÕES	
6	(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	
7	(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
8	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
10	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
12	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
13	CSLL A PAGAR	62.230,15
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial 01/07/2015
Data Saldo Final 30/09/2015
Período de apuração T03 - Terceiro Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
0.5	RECEITAS BRUTAS UTILIZADAS NO CÁLCULO DA CSLL POR PROPORCIONALIDADE	
0.51	Total das Receitas Brutas Computadas no Trimestre	
0.52	Total das Receitas Brutas do Mês de Setembro	
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	717.645,25



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial 01/07/2015
Data Saldo Final 30/09/2015
Período de apuração T03 - Terceiro Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
2	CSLL Apurada	64.588,07
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	64.588,07
5	DEDUÇÕES	
6	(-) Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	
7	(-) Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
8	(-) Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-) CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
10	(-) CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-) CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
12	(-) CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
13	CSLL A PAGAR	64.588,07
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial 01/10/2015
Data Saldo Final 31/12/2015
Período de apuração T04 - Quarto Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
0.5	RECEITAS BRUTAS UTILIZADAS NO CÁLCULO DA CSLL POR PROPORCIONALIDADE	



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015
CNPJ: 05.682.239/0001-02
SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Código	Descrição	Valor
0.51	Total das Receitas Brutas Computadas no Trimestre	
0.52	Total das Receitas Brutas do Mês de Setembro	876.786,11
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	78.910,75
2	CSLL Apurada	0,00
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	78.910,75
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	
5	DEDUÇÕES	0,00
6	(-) Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	(-) Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	0,00
8	(-) Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-) CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
10	(-) CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-) CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
12	(-) CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
13	CSLL A PAGAR	78.910,75
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro Y540 - Discriminação da Receita de Vendas dos Estabelecimentos por Atividade Econômica

CNPJ	Receita de Vendas	CNAE
05682239000102	19.872.905,58	4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
05682239000293	64.753,90	4633801 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
05682239000374	3.025.747,86	1066000 - Fabricação de alimentos para animais

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro Y600 - Identificação de Sócios ou Titular (LR, LP e LA)

Data da Alteração no Quadro Societário	Data do Fim Societário	Código do País	Indicador de Qualificação do Sócio	CPF ou CNPJ	Nome ou Nome Empresarial	Qualificação	Percentual s/ Capital Total	Percentual s/ Capital Votante	CPF do Representante Legal
16/05/2003		105 - BRASIL	PF - Pessoa Física	12245785894	EDSON CARLOS DA SILVA	02 - Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil	80.0000	0.0000	
	19111.68	1017180.27							
30/07/2003		105 - BRASIL	PF - Pessoa Física	98936093649	EDNAMAR MENDES FERREIRA DA SILVA	02 - Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil	20.0000	0.0000	
		88880.49							

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro Y672 - Outras Informações (Lucro Presumido ou Lucro Arbitrado)

01.Capital Registrado	01.Capital Registrado
200.000,00	200.000,00
02.Estoques	02.Estoques
8.829.346,08	13.804.463,57
03.Saldo de Caixa e Bancos	03.Saldo de Caixa e Bancos
1.223.974,41	704.441,68
04.Saldo de Aplicações Financeiras	04.Saldo de Aplicações Financeiras
84.253,03	40.537,29
05.Contas a Receber	05.Contas a Receber
10.284.473,37	12.558.644,43
06.Contas a Pagar	06.Contas a Pagar
14.982.055,35	22.755.956,93
07.Compras de Mercadorias no Ano-calendário	08.Compras de Elementos do Ativo no Ano-Calendário, Exceto os Classificáveis no Ativo Circulante e Ativo Realizável a Longo Prazo
28.863.938,23	0,00
09.Receitas e Rendimentos Não Tributáveis ou Tributados Exclusivamente na Fonte	10.Total do Ativo
0,00	34.706.525,29
11.Valor Total da Folha Sujeita à Alíquota Reduzida de que Trata a Lei nº 11.774/2008	12.Alíquota Reduzida de que Trata a Lei nº 11.774/2008
0,00	0,00
13.Regime de Apuração das Receitas	14.Método de Avaliação do Estoque Final
1 - Caixa	1 - Custo Médio Ponderado

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro 0000 - Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Entidade

Identificador do arquivo LECF	Código da versão do leiaute 0003
CNPJ 05682239000102	Nome empresarial BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA
Indicador do início do período 0 - Regular (Início no primeiro dia do ano)	Indicador de situação especial e outros eventos 0 - Normal (Sem ocorrência de situação especial ou evento)
Patrimônio remanescente em caso de cisão (%)	Data da situação especial ou evento
Data inicial 01/01/2016	Data final 31/12/2016
Escrituração retificadora? N - ECF original	Número do recibo anterior
Tipo da ECF 0 - ECF de empresa não participante de SCP como sócio ostensivo	Identificação da SCP

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Hashcode da ECF do período imediatamente anterior a ser recuperado	Indicador de optante pelo Refis N
Indicador de optante pelo Paes N	Forma de tributação do lucro 5 - Lucro Presumido
Período de apuração do IRPJ e CSLL T - Trimestral	Qualificação da Pessoa Jurídica 01 - PJ em Geral
Forma de tributação no período 1T: P - Presumido; 2T: P - Presumido; 3T: P - Presumido; 4T: P - Presumido	Forma de Determinação das Estimativas Mensais
Tipo da escrituração L - Não obrigada a entregar a ECD/Livro Caixa (Opção do Lucro Presumido - Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a Imune ou Isenta	Tipo de entidade da Imune ou Isenta
Critério de Reconhecimento de Receitas	Apuração da CSLL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro 0020 - Parâmetros Complementares

Quantidade de SCP da PJ	Administradora de Fundos e Clubes de Investimento
PJ Sujeita à Alíquota da CSLL de 9% ou 17% ou 20% em 31/12/2015	Não
1 - 9%	Operações com Pessoa Vinculada / Interposta Pessoa / País com Tributação Favorecida
Participações em Consórcios de Empresas	Não
Não	Atividade Rural
PJ Enquadrada nos artigos 48 ou 49 da IN RFB no 1.312/2012	Não
Não	FINOR/FINAM
Lucro da Exploração	Não
Não	PJ Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação
Doações a Campanhas Eleitorais	Não
Não	PJ Comercial Exportadora
Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes	Não
Não	Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes	Não
Não	Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior	Não
Não	Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico	Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidi, Repenec, Reicomp, Retaeiro, Recine, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo, Retid, REPMBL-Redes, Reif e Olimpíadas
Não	Não
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental	Áreas de Livre Comércio
Não	Não
Entidade Integrante de Grupo Multinacional	
Não	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro 0030 - Dados Cadastrais

Natureza Jurídica	Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal)
2062 - Sociedade Empresária Limitada	4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e
Endereço	Número
RUA RONDONIA	147
Complemento	Bairro/Distrito
	SETOR NORTE PORLONGAMENTO
UF	Código do Município
GO - Goiás	5206206 - Cristalina
CEP	Número do Telefone
73850000	
Correio Eletrônico	
pedromultipla@hotmail.com	

Registro 0930 - Identificação dos signatários da ECF

Nome do signatário	CPF/CNPJ	Qualificação do assinante	Inscrição do contabilista	E-mail do signatário	Número do Telefone do signatário
BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA	05682239000102	205 - Administrador		pedromultipla@hotmail.com	(61) 3612-3477
PEDRO LUIZ CARVALHO MIRANDA	095924440344	900 - Contador/Contabilista	CRC (DF) 010.405/O-1	pedromultipla@hotmail.com	(61) 99901-2576

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2016	31/03/2016	T01 - Primeiro Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2016	30/06/2016	T02 - Segundo Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2016	30/09/2016	T03 - Terceiro Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2016	31/12/2016	T04 - Quarto Trimestre

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2016	31/03/2016	T01 - Primeiro Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2016	30/06/2016	T02 - Segundo Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2016	30/09/2016	T03 - Terceiro Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2016	31/12/2016	T04 - Quarto Trimestre

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2016	31/03/2016	T01 - Primeiro Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2016	30/06/2016	T02 - Segundo Trimestre



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2016	30/09/2016	T03 - Terceiro Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2016	31/12/2016	T04 - Quarto Trimestre

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2016	31/03/2016	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,00
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial 01/01/2016
Data Saldo Final 31/03/2016

Período de apuração
T01 - Primeiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
25.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	0,00

Data Saldo Inicial 01/04/2016
Data Saldo Final 30/06/2016

Período de apuração
T02 - Segundo Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial
01/04/2016

Data Saldo Final
30/06/2016

Período de apuração
T02 - Segundo Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,00
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	Valor
01/04/2016	30/06/2016	T02 - Segundo Trimestre	
Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido			
Código	Descrição	Valor	
25.02	(-) Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00	
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	0,00	
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	
01/07/2016	30/09/2016	T03 - Terceiro Trimestre	

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,00
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial
01/07/2016

Data Saldo Final
30/09/2016

Período de apuração
T03 - Terceiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
25.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	0,00

Data Saldo Inicial

01/10/2016

Data Saldo Final

31/12/2016

Período de apuração

T04 - Quarto Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial
01/10/2016

Data Saldo Final
31/12/2016

Período de apuração
T04 - Quarto Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,00
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	Valor
01/10/2016	31/12/2016	T04 - Quarto Trimestre	
Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido			
Código	Descrição	Período de apuração	Valor
25.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)		0,00
25.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)		0,00
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO		0,00

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	Valor
01/01/2016	31/03/2016	T01 - Primeiro Trimestre	
Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido			
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	Valor
01/04/2016	30/06/2016	T02 - Segundo Trimestre	
01/07/2016	30/09/2016	T03 - Terceiro Trimestre	
01/10/2016	31/12/2016	T04 - Quarto Trimestre	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	Valor
01/01/2016	31/03/2016	T01 - Primeiro Trimestre	
Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido			
Código	Descrição	Período de apuração	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO		540.723,66

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2016	31/03/2016	T01 - Primeiro Trimestre
Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido		
Código	Descrição	Valor
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	81.108,55
4	Adicional	48.072,37
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
12	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	129.180,92
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2016	30/06/2016	T02 - Segundo Trimestre

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2016	30/06/2016	T02 - Segundo Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	1.078.845,61
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	161.826,84
4	Adicional	101.884,56
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
12	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	263.711,40
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2016	30/09/2016	T03 - Terceiro Trimestre

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial
01/07/2016

Data Saldo Final
30/09/2016

Período de apuração
T03 - Terceiro Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	653.502,35
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	98.025,35
4	Adicional	59.350,24
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
12	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	157.375,59
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial
01/10/2016

Data Saldo Final
31/12/2016

Período de apuração
T04 - Quarto Trimestre

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial
01/10/2016

Data Saldo Final
31/12/2016

Período de apuração
T04 - Quarto Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	806.677,82
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	121.001,67
4	Adicional	74.667,78
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
12	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	195.669,45
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial
01/01/2016

Data Saldo Final
31/03/2016

Período de apuração
T01 - Primeiro Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,00
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	Valor
01/01/2016	31/03/2016	T01 - Primeiro Trimestre	
Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido			
Código	Descrição	Valor	
19.02	(-) Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00	
20	(-) Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00	
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00	

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	Valor
01/04/2016	30/06/2016	T02 - Segundo Trimestre	

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,00
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial
01/04/2016

Data Saldo Final
30/06/2016

Período de apuração
T02 - Segundo Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
19.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
20	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00

Data Saldo Inicial
01/07/2016

Data Saldo Final
30/09/2016

Período de apuração
T03 - Terceiro Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	CÁLCULO DA CSLL	0,00
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,00
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial 01/07/2016
Data Saldo Final 30/09/2016
Período de apuração T03 - Terceiro Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
19.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
20	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00

Data Saldo Inicial 01/10/2016
Data Saldo Final 31/12/2016
Período de apuração T04 - Quarto Trimestre

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial
01/10/2016

Data Saldo Final
31/12/2016

Período de apuração
T04 - Quarto Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,00
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	Valor
01/10/2016	31/12/2016	T04 - Quarto Trimestre	
Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido			
Código	Descrição	Valor	
19.02	(-) Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00	
20	(-) Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00	
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	Valor
01/01/2016	31/03/2016	T01 - Primeiro Trimestre	

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
0.5	RECEITAS BRUTAS UTILIZADAS NO CÁLCULO DA CSLL POR PROPORCIONALIDADE	
0.51	Total das Receitas Brutas Computadas no Trimestre	
0.52	Total das Receitas Brutas do Mês de Setembro	
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00
2	CSLL Apurada	0,00
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0,00
5	DEDUÇÕES	
6	(-) Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	(-) Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial
01/01/2016

Data Saldo Final
31/03/2016

Período de apuração
T01 - Primeiro Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
8	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
10	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
12	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
13	CSLL A PAGAR	0,00
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial
01/04/2016

Data Saldo Final
30/06/2016

Período de apuração
T02 - Segundo Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
0.5	RECEITAS BRUTAS UTILIZADAS NO CÁLCULO DA CSLL POR PROPORCIONALIDADE	
0.51	Total das Receitas Brutas Computadas no Trimestre	
0.52	Total das Receitas Brutas do Mês de Setembro	
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00
2	CSLL Apurada	0,00
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial 01/04/2016
Data Saldo Final 30/06/2016
Período de apuração T02 - Segundo Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
5	DEDUÇÕES	
6	(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
8	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
10	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
12	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
13	CSLL A PAGAR	0,00
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial 01/07/2016
Data Saldo Final 30/09/2016
Período de apuração T03 - Terceiro Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
0.5	RECEITAS BRUTAS UTILIZADAS NO CÁLCULO DA CSLL POR PROPORCIONALIDADE	
0.51	Total das Receitas Brutas Computadas no Trimestre	
0.52	Total das Receitas Brutas do Mês de Setembro	
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial 01/07/2016
Data Saldo Final 30/09/2016
Período de apuração T03 - Terceiro Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
2	CSLL Apurada	0,00
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0,00
5	DEDUÇÕES	
6	(-) Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	(-) Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
8	(-) Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-) CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
10	(-) CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-) CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
12	(-) CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
13	CSLL A PAGAR	0,00
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial 01/10/2016
Data Saldo Final 31/12/2016
Período de apuração T04 - Quarto Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
0.5	RECEITAS BRUTAS UTILIZADAS NO CÁLCULO DA CSLL POR PROPORCIONALIDADE	



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial
01/10/2016

Data Saldo Final
31/12/2016

Período de apuração
T04 - Quarto Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
0.51	Total das Receitas Brutas Computadas no Trimestre	
0.52	Total das Receitas Brutas do Mês de Setembro	
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00
2	CSLL Apurada	0,00
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0,00
5	DEDUÇÕES	
6	(-) Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	(-) Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
8	(-) Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-) CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
10	(-) CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-) CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
12	(-) CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
13	CSLL A PAGAR	0,00
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro Y540 - Discriminação da Receita de Vendas dos Estabelecimentos por Atividade Econômica

CNPJ	Receita de Vendas	CNAE
05682239000102	37.301.994,63	4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro Y600 - Identificação e Remuneração de Sócios, Titulares, Dirigentes e Conselheiros

Data da Alteração no Quadro Societário	Data do Fim Societário	Código do País	Indicador de Qualificação do Sócio	CPF ou CNPJ	Nome ou Nome Empresarial	Qualificação	Percentual s/ Capital Total	Percentual s/ Capital Votante	CPF do Representante Legal
16/05/2003		105 - BRASIL	PF - Pessoa Física	12245785894	EDSON CARLOS DA SILVA	02 - Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil	80.0000	0.0000	
	19111.68	1100485.97							
30/07/2003		105 - BRASIL	PF - Pessoa Física	98936093649	EDNAMAR MENDES FERREIRA DA SILVA	02 - Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil	2.0000	0.0000	
		100000.00							

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro Y672 - Outras Informações (Lucro Presumido ou Lucro Arbitrado)

01.Capital Registrado	01.Capital Registrado
200.000,00	200.000,00
02.Estoques	02.Estoques
13.804.463,57	13.238.652,65
03.Saldo de Caixa e Bancos	03.Saldo de Caixa e Bancos
704.441,68	148.080,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras	04.Saldo de Aplicações Financeiras
40.537,29	98.321,99
05.Contas a Receber	05.Contas a Receber
12.558.644,43	16.172.471,50
06.Contas a Pagar	06.Contas a Pagar
22.755.956,93	22.297.000,09
07.Compras de Mercadorias no Ano-calendário	08.Compras de Elementos do Ativo no Ano-Calendário, Exceto os Classificáveis no Ativo Circulante e Ativo Realizável a Longo Prazo
27.928.460,41	0,00
09.Receitas e Rendimentos Não Tributáveis ou Tributados Exclusivamente na Fonte	10.Total do Ativo
0,00	39.624.245,86
11.Valor Total da Folha Sujeita à Alíquota Reduzida de que Trata a Lei nº 11.774/2008	12.Alíquota Reduzida de que Trata a Lei nº 11.774/2008
0,00	0,00
14.Método de Avaliação do Estoque Final	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS


AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRISTALINA/GO

Autos: 5233259.50.2018.8.09.0036

BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA., já qualificada nos autos, vem a presença deste Juízo, por intermédio de seus procuradores, manifestar-se sobre a decisão de evento nº 5 que determinou a comprovação da hipossuficiência financeira da autora com a juntada das três últimas declarações de IRPJ, nos seguintes termos:

I - DO ESPELHO DA GUIA DE CUSTAS:

Primeiramente, urge latente colacionar aos autos o espelho da guia de custas devidas pela requerente, com pedido de recuperação judicial, vejamos:

Poder Judiciário		DUAJ-Documento Único de Arrecadação		Número: 01081608-9/50			
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás		INICIAL		Emissão:18/06/2018 Vencimento:31/01/2019			
Requerente: Brava Agronegócios Ltda. (100%)							
Requerido:							
Comarca: 27 -			Serventia:				
Natureza: - Recuperação Judicial (L.E.)							
Processo: Vinculado: 5233259.50.2018.8.09.0036			Valor: 34.923.345,00				
Cód.	Descrição	Qtd.	Valor	Cód.	Descrição	Qtd.	Valor
1023	PROTOCOLO(Reg.15)	1	19,00				
1041	CUSTAS(Reg.5)	1	10.533,0				
1031	DISTRIBUIDOR(Reg.11)	1	26,60				
2011	TAXA JUDICIÁRIA(CTE Artigo 114-B)(Reg.2011)	1	96.104,0				
1015	CONTADOR(Reg.13)	1	66,50				
							
Total:						106.749,11	

Assim, é possível vislumbrar que o montante de R\$106.749,11 (cento e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e onze centavos) é deveras elevado para a atual situação econômico-financeira da requerente.

VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Avenida Cesário Alvim, nº 818, Edifício 2000, 8º andar, Sala 808, Centro,
Uberlândia/MG, CEP 38.400-098 - e-mail: dutra.vittorazzi@gmail.com

1

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:23



VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Isso porque suas disponibilidades se encontram diminutas e seus débitos, no momento, são muito superiores a suas posses, razão pela qual motivou o ingresso da presente demanda de recuperação judicial, no intuito de equacionar seus débitos e preservar a empresa.

Desse modo, como será demonstrado a seguir a requerente faz jus aos benefícios da justiça gratuita em razão da quantia lhe cobrada de custas se mostra como entrave ao acesso à justiça e a preservação de sua empresa.

II - DA DISPENSA DA DIPJ:

Cumprе esclarecer que a determinação deste Juízo no tocante a apresentação das Declarações de Imposto de Renda da requerente não pode ser cumprida em seus exatos termos, pois a partir do exercício fiscal de 2014 a DIPJ (Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica) foi dispensada pela legislação tributária.

Ou seja, as pessoas jurídicas não mais emitem declaração de imposto de renda (DIPJ) como fazem as pessoas físicas, pois antes era necessário realizar uma declaração própria, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 127, de 30 de outubro de 1998, mas com a modernização da sistemática de apuração e fiscalização fiscal tal modo de apuração passou a ser obsoleto e desconexo com a nova sistemática adotada pela Secretaria da Receita Federal.



VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Isso porque foi implantado o SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), que segundo disposição do art. 2º, do Decreto nº 6.022/07, constitui:

Art. 2º O Sped é instrumento que unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração contábil e fiscal dos empresários e das pessoas jurídicas, inclusive imunes ou isentas, mediante fluxo único, computadorizado, de informações. (Redação dada pelo Decreto nº 7.979, de 2013)

Sendo que essa modificação na forma de escrituração contábil e fiscal das pessoas jurídicas levou a dispensa da emissão da antiga DIPJ e instituiu a partir do exercício fiscal de 2014, ou seja, para apuração e fiscalização dos fatos geradores ocorridos no ano de 2013, a criação da ECF (Escrituração Contábil Fiscal), conforme preceitua o art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.422, de 19 de dezembro de 2013, *in verbis*:

Art. 5º As pessoas jurídicas ficam dispensadas, em relação aos fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2014, da escrituração do Livro de Apuração do Lucro Real (Lalur) em meio físico e da entrega da Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ). (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1489, de 13 de agosto de 2014)

Parágrafo único: **As declarações relativas a rendimentos e informações econômico-fiscais a que se sujeitem as pessoas jurídicas serão prestadas na ECF.** (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1574, de 24 de julho de 2015) (g.n.)

Sublinhando que na referida IN da Receita Federal, constam ainda algumas importantes considerações como:

Art. 2º O sujeito passivo deverá informar, na ECF, todas as operações que influenciem a composição da base de cálculo e o valor devido do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) [...]

VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS 3
Avenida Cesário Alvim, nº 818, Edifício 2000, 8º andar, Sala 808, Centro,
Uberlândia/MG, CEP 38.400-098 - e-mail: dutra.vittorazzi@gmail.com



VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Além de que o prazo para apresentação da ECF se dá até o último dia útil do mês de julho do ano seguinte ao ano em que se refira, ou seja, a apuração do ano de 2017 poderá ser apresentada até o final do mês de julho de 2018, como aduz o art. 3º da referida IN:

Art. 3º A ECF será transmitida anualmente ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) até o último dia útil do mês de julho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira. (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1633, de 03 de maio de 2016)

Ademais, informa que apesar das ECF não se distinguirem muito dos documentos contábeis já acostados (anexo 02 da inicial) aos autos como previsto no art. 51, II, da Lei nº 11.101/05, junta aos autos os ECF dos anos de 2014, 2015 e 2016, embora tais informações já constem nos DRE's e balanços patrimoniais anexos. Ressalvando que o ECF do exercício de 2017 ainda não foi transmitido, via SPED, haja vista que o prazo para tanto ainda não se encerrou.

III - DOS PREJUÍZOS APURADOS PELA REQUERENTE:

Retomando a questão tratada acima, vale aduzir que um instrumento analítico importantíssimo para levantamento da situação econômico-financeira de pessoas jurídicas e o DRE (demonstrativo de resultado do exercício), este que contém informações mais detalhadas que as que se buscaria em uma DIPJ, senão vejamos:



VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Ressalta-se que no anexo 02 do evento 1 deste feito se encontra o balanço patrimonial e o DRE da parte autora referentes aos anos de 2015 até 30/04/2018, os quais demonstram cristalina a hipossuficiência financeira e incapacidade de pagamento das custas processuais.

Neste ínterim, vale a pena expor o significado de alguns conceitos relativos a escrituração empresarial a fim de tornar possível a demonstração de que a parte autora passa por uma crise financeira e não possui condições de arcar com as custas necessitando da concessão dos benefícios da justiça gratuita nos moldes do art. 98, do CPC/15. Senão vejamos as lições doutrinárias:

Receita: [...] são ingressos de dinheiro em caixa, aumentando o ativo; é o que se passa quando os clientes pagam pelos bens que compraram, serviços que lhes foram prestados pela empresa; igualmente quando há recebimento de comissões, etc.¹

Despesas: [...] são gastos efetuados com as atividades empresariais, implicando uma do caixa, [...] também devem ser consideradas as perdas (mercadorias deterioradas, bens furtados, incêndios etc.), desgastes e depreciações.²

DRE (Demonstração do Resultado do Exercício): [...] expressa-se em um resumo ordenado das despesas e receitas da empresa durante o exercício, permitindo compreender como se formou o resultado (prejuízo ou lucro) do exercício. [...] permite avaliar a rentabilidade da empresa, compreendendo melhor como efetua seus gastos.³

¹ IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARION, José Carlos *apud* MAMEDE, Gladston. *Direito empresarial brasileiro: empresa e atuação empresarial*. São Paulo: Atlas, v.1, 2004, p. 164.

² Idem.

³ Gladston. *Direito empresarial brasileiro: empresa e atuação empresarial*. São Paulo: Atlas, v.1, 2004, p. 164.



VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Com base nos conceitos acima expostos, surge latente aduzir que o DRE seria um instrumento de avaliação a fim de identificar se em determinado exercício ou período de tempo houve prejuízo ou lucro em determinada empresa, apurando-se a receita e deduzindo as despesas.

Entretanto, deve ser levado em conta que receita - denominada como bruta - auferida pela empresa na venda de bens ou prestação de serviços deve sofrer a dedução dos valores pagos com tributos incidentes sobre sua produção, tais como o IPI, ICMS, ISS e PIS/COFINS, logrando-se, após a operação, a denominada receita líquida.

Ademais, devem ainda ser somados ou deduzidos da receita líquida de venda de bens e prestação de serviços os custos (gastos diretamente ligados aos insumos necessários para a produção do bem, sua venda ou a prestação de serviços) e as despesas operacionais (gastos com vendas, gastos administrativos, encargos financeiros etc.), chegando-se ao resultado operacional da empresa.

Por seguinte, do resultado operacional devem ser somados ou deduzidos as receitas e despesas não operacionais (ganhos e perdas de capital), dentre essa modalidade de receita se encontram a venda de bens do ativo permanente, ganhos em investimentos como ações e fundos de investimento; já nas despesas não operacionais se visualizam as perdas em investimentos, perdas de estoque, como deterioração, perecimento ou destruição, levando ao resultado bruto do exercício.



VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Pari passu, o resultado bruto do exercício servirá de base de cálculo para tributos como o IR e a CSLL, bem como ainda poderá ser deduzidos participações nos lucros e contribuições como as para reserva de capital, daí então se conhecerá o lucro ou o prejuízo do exercício.

Esquemmatizando o explicitado acima, teremos:⁴

Receita bruta de vendas e/ou serviços

(-) deduções (impostos e abatimentos)

Receita líquida de vendas e serviços

(-) custo dos bens e/ou serviços

Lucro bruto

(-) despesas operacionais

Resultado (lucro ou prejuízo) *operacional*

(+) receitas não operacionais

(-) despesas não operacionais

Resultado bruto do exercício

(-) Provisão para imposto de Renda e Contribuições Sociais

(-) Participações e contribuições

Resultado (lucro ou prejuízo) *do exercício*, ou *lucro líquido*

Desse modo, é possível inferir que a parte autora faz jus a concessão do benefício da justiça gratuita, uma vez que é possível constatar pelas DRE's anexas que no exercício de 2017 houve apuração de prejuízo de R\$5.220.454,00 (cinco milhões, duzentos e vinte mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

⁴ FIPECAPI APUD Gladston. *Direito empresarial brasileiro: empresa e atuação empresarial*. São Paulo: Atlas, v.1, 2004, p. 166.



VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Ademais, houve também constatação de prejuízo de R\$1.094.022,00 (um milhão, noventa e quatro mil e vinte e dois reais) no exercício de 2018 acumulado até 30/04/2018.

Além disso, é possível verificar que nos referidos exercícios também ocorreu prejuízo na apuração do resultado operacional e financeiro, levando inevitavelmente ao prejuízo no exercício. Vejamos:

BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA
Rua Rondonia, 147 - CRISTALINA - GO - CNPJ 05.682.239/0001-02
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DOS EXERCÍCIOS (Em Reais)
Exercícios findos em 30-04-2018 e 31-12-2017

	30/04/2018	31/12/2017
RECEITA BRUTA DE VENDA	R\$ 14.605.034	38.985.423
(-) Dedução da Receita - Devolu e Imp	R\$ (765.750)	(1.559.687)
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS	R\$ 13.839.284	37.425.736
Custo dos Produtos e Mercadorias Vend.	R\$ (11.955.837)	(30.204.473)
LUCRO BRUTO	R\$ 1.883.447	7.221.263
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	R\$ (2.047.921)	(7.339.513)
Administrativas	R\$ (1.614.704)	(5.799.389)
Comerciais	R\$ (371.138)	(1.330.116)
Sociais e Tributárias	R\$ (43.799)	(158.386)
Depreciação acumulada	R\$ (18.279)	(51.622)
Outras Receitas/Despesas Operacionais	R\$	-
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E IMPOSTOS	R\$ (164.473)	(118.250)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	R\$ (929.548)	(4.266.259)
Despesas Financeiras	R\$ (1.348.927)	(5.363.677)
Receitas Financeiras	R\$ 419.379	1.097.419
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (1.094.022)	(4.384.509)
Provisão para o Imposto de Renda	R\$	(541.499)
Provisão para a Contribuição Social	R\$	(294.446)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ (1.094.022)	(5.220.454)

Cristalina-GO 30/04/2018.
Reconhecemos a exatidão dos presentes relatórios contábeis.

Assim sendo, resta plenamente demonstrado que a requerente não possui condições de arcar com os pagamentos das custas processuais e se amolda aos termos do art. 98 do CPC/15, devendo ser-lhe concedido os benefícios da justiça gratuita.

VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**IV - DO POSICIONAMENTO DA JURISPRUDÊNCIA SOBRE A
GRATUIDADE DE JUSTIÇA A PESSOAS JURÍDICAS:**

Sabe-se que a Constituição Federal em seu art. 5º, LXXIV e o art. 98, do CPC/15 preveem a possibilidade de gratuidade das custas aos que comprovarem a impossibilidade de o fazerem, como é o caso dos autos, haja vista que acima já foi exaustivamente demonstrado a necessidade a tal benefício. Corroborando a posição acima alinhavada, cita-se:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA - PESSOA JURÍDICA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - ACESSO À JUSTIÇA - DEFERIMENTO.

- A Constituição Federal de 1988, em seu art. 5º, LXXIV, dispõe que o benefício da assistência judiciária somente será concedido quando restar devidamente comprovada a alegada insuficiência de recursos para arcar com as custas processuais e honorários advocatícios, visando dar eficácia ao princípio constitucional do acesso à justiça.

- Diante da comprovação de não ter condições de arcar com as custas processuais, deve ser deferido o pedido da justiça gratuita.

(TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0702.12.050294-4/001, Relator(a): Des.(a) Alexandre Santiago, 11ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 30/05/2018, publicação da súmula em 06/06/2018) (g.n.)

Ademais, o próprio Tribunal de Justiça de Goiás já reconheceu a possibilidade de concessão de tais benefícios a pessoas jurídicas em recuperação judicial e com a comprovação documental já demonstrada, vejamos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. VALOR DA CAUSA. DECISÃO QUE DETERMINA A CORREÇÃO DO VALOR DA CAUSA COM BASE NO VALOR DO PASSIVO DECLARADO PELA AUTORA. DESCABIMENTO. FASE INICIAL EM QUE SE MOSTRA IMPRÓPRIO QUANTIFICAR AS VANTAGENS ECONÔMICAS ALMEJADAS PELA DEVEDORA. PROVEITO ECONÔMICO QUE CORRESPONDE À QUANTIA ENTRE O VALOR NOMINAL DO PASSIVO E O VALOR NOVADO E APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL. MANUTENÇÃO, POR ORA, DO VALOR INDICADO PELA AUTORA, SEM PREJUÍZO DA POSSIBILIDADE



VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

DE RECOLHIMENTO DA DIFERENÇA, APÓS A CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRECÁRIA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AGRAVANTE. DEFERIMENTO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

1 - Não há como considerar o conteúdo patrimonial pretendido pela agravante como sendo o valor do passivo sujeito à recuperação judicial, pois, na verdade, somente após a aprovação do plano de recuperação pela Assembleia Geral de Credores é que se poderá definir o benefício patrimonial pretendido.

2 - Assim, considerando que as custas judiciais são calculadas com base no valor da causa, bem como que o seu saldo é apurado a partir do ato de encerramento da recuperação judicial, neste momento poderá, inclusive de ofício, ser feita a alteração do valor dado à causa, ajustando-se a base de cálculo para a correta aferição das custas judiciais.

3 - Com base nos documentos colacionados aos autos, vislumbro que a agravante demonstrou com efetividade não conseguir arcar com os ônus processuais sem comprometer o desempenho de suas atividades. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

(TJGO, Agravo de Instrumento (CPC) 5090045-46.2017.8.09.0000, Rel. GERSON SANTANA CINTRA, 3ª Câmara Cível, julgado em 14/06/2017, DJe de 14/06/2017) (g.n.)

Assim, com base em todo o exposto, pugna pela concessão dos benefícios da justiça gratuita ou que o pagamento das custas processuais seja realizado ao final do processo.

V - EVENTUALMENTE - DA POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO DAS CUSTAS:

Em prol do princípio da eventualidade, apesar de todos os fundamentos acima elencados, caso V.Exa. ainda assim não entenda ser possível a concessão dos benefícios da justiça gratuita a requerente que lhe conceda o



VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

parcelamento das custas iniciais, conforme permissivo do art. 98, §6º, do CPC/15:

Art. 98. A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei. [...]

§ 6º Conforme o caso, o juiz poderá conceder direito ao parcelamento de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento.

Nesse sentido, o Estado de Goiás, preceitua ser possível o parcelamento das custas iniciais em cinco parcelas, como se verifica pela redação da Lei nº 14.376/02:

Art. 5º Salvo disposição expressa em preceito especial, cabe às partes prover as despesas dos atos que requerem ou solicitarem no momento do requerimento judicial ou da apresentação do título no serviço extrajudicial.

Parágrafo único. A pessoa natural ou jurídica com insuficiência de recursos financeiros poderá beneficiar-se da gratuidade total ou parcial da justiça ou obter o parcelamento das custas iniciais, por decisão judicial e em caráter personalíssimo. (Acrescido pela Lei nº 19.931, de 29-12-2017).

Art. 38-B. As custas iniciais podem ser parceladas em até 05 (cinco) vezes, por decisão do juiz competente para conhecer do pedido.

Ademais, a Resolução do TJGO de nº 81, de 22 de novembro de 2017, prevê em seu art. 3º, §1º:

Art. 3º Fica autorizada a implementação da emissão de guias ou boletos de custas por intermédio de sistema informatizado e online, inclusive com a automatização do cálculo das custas e sua atualização pelos índices oficiais.

§ 1º No caso de parcelamento mensal deferido judicialmente, serão emitidas guias ou boletos de recolhimento correspondentes ao fracionamento, com o prazo de vencimento destacado no documento de arrecadação.



VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Desta feita, caso não seja concedida a justiça gratuita a requerente, que sejam parceladas as custas iniciais em cinco vezes iguais com vencimentos trimestrais a fim de equacionar ao fluxo de caixa da requerente.

VI - DOS PEDIDOS:

Isto posto, requer:

a) seja concedido a requerente os benefícios da justiça gratuita ante todo o exposto e documentos já juntados aos autos;

b) alternativamente, caso não seja esse o entendimento de V.Exa., que seja permitido o pagamento das custas ao final do feito ou seja concedido o parcelamento das custas iniciais em cinco vezes iguais com vencimentos trimestrais ou, ainda, com vencimentos sucessivos;

c) o prosseguimento do feito com a prolação da decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial nos moldes do art. 52, da Lei nº 11.101/05.

Termos em que,
Pede deferimento.

Uberlândia/MG p/ Cristalina/GO, 19 de Junho de 2018.

WANDERSON DUTRA VITTORAZZI
OAB/MG 165.598

ROGÉRIO LIMA DOS SANTOS
OAB/MG 178.928

JÚLIO CESAR VILELA SILVEIRA
OAB/MG 66.246

GILSON GIL DE OLIVEIRA
OAB/MG 159.132

VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS 12
Avenida Cesário Alvim, nº 818, Edifício 2000, 8º andar, Sala 808, Centro,
Uberlândia/MG, CEP 38.400-098 - e-mail: dutra.vittorazzi@gmail.com





Requerente: Brava Agronegócios Ltda. (100%)							
Requerido:							
Comarca: 27 -		Serventia:					
Natureza: - Recuperação Judicial (L.E.)							
Processo: Vinculado: 5233259.50.2018.8.09.0036		Valor: 34.923.345,00					
Cód.	Descrição	Qtd.	Valor	Cód.	Descrição	Qtd.	Valor
1023	PROTOCOLO(Reg.15)	1	19,00				
1041	CUSTAS(Reg.5)	1	10.533,0				
1031	DISTRIBUIDOR(Reg.11)	1	26,60				
2011	TAXA JUDICIÁRIA(CTE Artigo 114-B)(Reg.2011)	1	96.104,0				
1015	CONTADOR(Reg.13)	1	66,50				
Total:							106.749,11


Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:23

Para gerar o boleto clique [AQUI](#)
<https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto>

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
 Recuperação Judicial (L.E.)
 CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
 Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:23

 COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA	Reclamações e Sugestões	
	DISQUE CAIXA	0800 726 0101
	OUVIDORIA	0800 725 7474
	www.caixa.gov.br	

Beneficiário			CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente	
GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G			02.292.266/0001-80	2535/892651	
Endereço do Beneficiário			UF	CEP	
ASSIS CHATEAUBRIAND,195,-SETOR OESTE/GOIANIA			GO	74130-011	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Carteira	Data do Processamento	Nosso Número
18/06/2018	01081608950	OUT	RG	18/06/2018	14010816089500000-0
Pagador			CPF/CNPJ		
B A O L			05.682.239/0001-02		
Endereço do Pagador			UF	CEP	
,-/				00000-000	
Pagador/Avalista			CPF/CNPJ		
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: NAO RECEBER APOS 1 DIAS DE ATRASO CONSULTE OS ITENS DA COBRANCA EM https://projudi.tjgo.jus.br/boleto E INFORME O NUMERO 1081608950 DATA DE EMISSAO DA GUIA: 18/06/2018					
Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
			09/07/2018	R\$ 106.749,11	

	104-0	10498.92654 14010.181643 08950.000094 5 75800010674911
---	-------	--

Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					09/07/2018
Beneficiário			CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente	
GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G			02.292.266/0001-80	2535/892651	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número
18/06/2018	01081608950	OUT	NAO	18/06/2018	14010816089500000-0
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	RG	R\$			R\$ 106.749,11
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE NAO RECEBER APOS 1 DIAS DE ATRASO CONSULTE OS ITENS DA COBRANCA EM https://projudi.tjgo.jus.br/boleto E INFORME O NUMERO 1081608950 DATA DE EMISSAO DA GUIA: 18/06/2018					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP: B A O L ,-/ SACADOR/AVALISTA:					05.682.239/0001-02 00000-000

Ficha de Compensação
Autenticação no verso



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 4.0.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO
CNPJ 05.682.239/0001-02
SCP
NOME EMPRESARIAL BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
PERÍODO DA APURAÇÃO 01/01/2014 a 31/12/2014	SITUAÇÃO Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 40.D9.A3.45.EC.D3.73.7E.45.72.5B.F8.24.68.DF.9E.2E.0E.42.4D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:				
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	05682239000102	BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA:05682239000102	1169270160502188964	14/04/2015 a 13/04/2016
Contador/Contabilista	09592440344	PEDRO LUIZ CARVALHO MIRANDA:09592440344	1169267956966873021	07/03/2013 a 06/03/2016

NÚMERO DO RECIBO:

40.D9.A3.45.EC.D3.73.7E.45.72.5B.F8.
24.68.DF.9E.2E.0E.42.4D-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/09/2015 às 14:33:54

FC.19.FD.D7.82.A0.98.F6
7B.01.43.17.2B.97.5B.AE



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro 0000 - Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Entidade

Identificador do arquivo LECF	Código da versão do leiaute 0001
CNPJ 05682239000102	Nome empresarial BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA
Indicador do início do período 0 - Regular (Início no primeiro dia do ano) 1 - Normal (Sem ocorrência de situação especial ou evento) 2 - Anulada (Sem ocorrência de situação especial ou evento)	Indicador de situação especial e outros eventos 0 - Normal (Sem ocorrência de situação especial ou evento)
Patrimônio remanescente em caso de cisão (%)	Data da situação especial ou evento
Data inicial 01/01/2014	Data final 31/12/2014
Escrituração retificadora?	Número do recibo anterior
N	
Tipo da ECF	Identificação da SCP
0	

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Hashcode da ECF do período imediatamente anterior a ser recuperado	Indicador de optante pelo Refis
	Não
Indicador de optante pelo Paes	Forma de tributação do lucro
Não	5 - Lucro Presumido
Período de apuração do IRPJ e CSLL	Qualificação da Pessoa Jurídica
T	01 - PJ em Geral
Forma de tributação no período	Forma de Determinação das Estimativas Mensais
PPPP	
Tipo da escrituração	Tipo de entidade da Imune ou Isenta
L	
Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a Imune ou Isenta	Apuração da CSLL
Optante pela aplicação das disposições da Lei nº 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014	Diferenças entre a contabilidade societária e Fcont
Não	Não

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro 0020 - Parâmetros Complementares

PJ Sujeita à Alíquota da CSLL de 15%	Quantidade de SCP da PJ
N	
Administradora de Fundos e Clubes de Investimento	Participações em Consórcios de Empresas
Não	Não
Operações com o Exterior	Operações com Pessoa Vinculada / Interposta Pessoa / País com Tributação Favorecida
Não	Não
PJ Enquadrada nos artigos 48 ou 49 da IN RFB no 1.312/2012	Participações no Exterior
Não	Não
Atividade Rural	Lucro da Exploração
Não	Não
Isonção e Redução do Imposto para Lucro Presumido	FINOR/FINAM/FUNRES
Não	Não
Doações a Campanhas Eleitorais	Participação Avaliada pelo Método de Equivalência Patrimonial
Não	Não
PJ Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação	Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes
Não	Não
Ativos no Exterior	PJ Comercial Exportadora
Não	Não
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes	Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação
Não	Não
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior	Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior
Não	Não
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior	Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior
Não	Não
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico	Capacitação de Informática e Inclusão Digital
Não	Não
Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidi, Repenec, Reicomp, Retaero, Recine, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo, Retid, REPABL-Redes, Reif e Olimpíadas	Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental
Não	Não
Zonas de Processamento de Exportação	Áreas de Livre Comércio
Não	Não

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro 0030 - Dados Cadastrais

Natureza Jurídica	Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal)
2062 - Sociedade Empresária Limitada	4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos,
Endereço	Número
RUA RONDÔNIA	147
Complemento	Bairro/Distrito
	NORTE PROLONGAMENTO
UF	Código do Município
GO - Goiás	5206206 - Cristalina
CEP	Número do Telefone
73850000	
Correio Eletrônico	
fiscal@bravacristalina.com.br	

Registro 0930 - Identificação dos signatários da ECF

Nome do signatário	CPF/CNPJ	Qualificação do assinante	Inscrição do contabilista	E-mail do signatário	Número do Telefone do signatário
BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA	05682239000102	205 - Administrador		fiscal@bravacristalina.com.br	(61) 3612-3477
PEDRO LUIZ CARVALHO MIRANDA	09592440344	900 - Contador/Contabilista	010405-O/1 CRC (DF)	pedromultipla@hotmail.com	(61) 9901-2576

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/03/2014	T01 - Primeiro Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2014	30/06/2014	T02 - Segundo Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2014	30/09/2014	T03 - Terceiro Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2014	31/12/2014	T04 - Quarto Trimestre

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/03/2014	T01 - Primeiro Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2014	30/06/2014	T02 - Segundo Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2014	30/09/2014	T03 - Terceiro Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2014	31/12/2014	T04 - Quarto Trimestre

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/03/2014	T01 - Primeiro Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2014	30/06/2014	T02 - Segundo Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2014	30/09/2014	T03 - Terceiro Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2014	31/12/2014	T04 - Quarto Trimestre

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/03/2014	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
3	Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
5	Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	3.551.283,55
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
7	Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
9	Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	284.102,68

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	Valor
01/01/2014	31/03/2014	T01 - Primeiro Trimestre	
Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido			
Código	Descrição		Valor
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável		0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio		0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida		0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas		0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências		0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual		0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior		0,00
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior		0,00
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital		0,00
21	Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas		0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)		0,00
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas		0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita		0,00
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO		284.102,68

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	Valor
01/04/2014	30/06/2014	T02 - Segundo Trimestre	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014
CNPJ: 05.682.239/0001-02
SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2014	30/06/2014	T02 - Segundo Trimestre

Código	Descrição	Valor
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
3	Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
5	Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	10.036.167,56
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
7	Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
9	Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	802.893,40
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MIP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial 01/04/2014
Data Saldo Final 30/06/2014

Período de apuração
T02 - Segundo Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
21	Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	802.893,40

Data Saldo Inicial 01/07/2014
Data Saldo Final 30/09/2014

Período de apuração
T03 - Terceiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
3	Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
5	Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	5.438.255,48
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
7	Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial
01/07/2014

Data Saldo Final
30/09/2014

Período de apuração
T03 - Terceiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
9	Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	435.060,44
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
21	Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	435.060,44

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial
01/10/2014

Data Saldo Final
31/12/2014

Período de apuração
T04 - Quarto Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
3	Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
5	Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	5.610.228,50
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
7	Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
9	Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	448.818,28
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2014	31/12/2014	T04 - Quarto Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
21	Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	448.818,28

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/03/2014	T01 - Primeiro Trimestre

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2014	30/06/2014	T02 - Segundo Trimestre

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2014	30/09/2014	T03 - Terceiro Trimestre

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2014	31/12/2014	T04 - Quarto Trimestre

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/03/2014	T01 - Primeiro Trimestre

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial
01/01/2014

Data Saldo Final
31/03/2014

Período de apuração
T01 - Primeiro Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	284.102,68
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	42.615,40
4	Adicional	22.410,27
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-) Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-) Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-) Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-) Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-) Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
12	(-) Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-) Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-) Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	65.025,67
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial
01/04/2014

Data Saldo Final
30/06/2014

Período de apuração
T02 - Segundo Trimestre

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial 01/04/2014
Data Saldo Final 30/06/2014

Período de apuração
T02 - Segundo Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	802.893,40
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	120.434,01
4	Adicional	74.289,34
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-) Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-) Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-) Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-) Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-) Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
12	(-) Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-) Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-) Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	194.723,35
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial 01/07/2014
Data Saldo Final 30/09/2014

Período de apuração
T03 - Terceiro Trimestre

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial
01/07/2014

Data Saldo Final
30/09/2014

Período de apuração
T03 - Terceiro Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	435.060,44
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	65.259,07
4	Adicional	37.506,04
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-) Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-) Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-) Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-) Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-) Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
12	(-) Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-) Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-) Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	102.765,11
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial
01/10/2014

Data Saldo Final
31/12/2014

Período de apuração
T04 - Quarto Trimestre

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial
01/10/2014

Data Saldo Final
31/12/2014

Período de apuração
T04 - Quarto Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	448.818,28
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	67.322,74
4	Adicional	38.881,83
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
12	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	106.204,57
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial
01/01/2014

Data Saldo Final
31/03/2014

Período de apuração
T01 - Primeiro Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	3.551.283,55
3	Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
5	Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	426.154,03
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
17	Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	Valor
01/01/2014	31/03/2014	T01 - Primeiro Trimestre	
Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido			
Código	Descrição		Valor
20	(-) Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas		0,00
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL		426.154,03

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	Valor
01/04/2014	30/06/2014	T02 - Segundo Trimestre	

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	10.036.167,56
3	Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
5	Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	1.204.340,11
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial 01/04/2014
Data Saldo Final 30/06/2014

Período de apuração T02 - Segundo Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
17	Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	1.204.340,11

Data Saldo Inicial 01/07/2014
Data Saldo Final 30/09/2014

Período de apuração T03 - Terceiro Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	5.438.255,48
3	Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
5	Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	652.590,66
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial 01/07/2014
Data Saldo Final 30/09/2014
Período de apuração T03 - Terceiro Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
17	Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	652.590,66

Data Saldo Inicial 01/10/2014
Data Saldo Final 31/12/2014
Período de apuração T04 - Quarto Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	CÁLCULO DA CSLL	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2014	31/12/2014	T04 - Quarto Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	5.610.228,50
3	Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
5	Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	673.227,42
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
17	Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial 01/10/2014
Data Saldo Final 31/12/2014
Período de apuração T04 - Quarto Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	673.227,42

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial 01/01/2014
Data Saldo Final 31/03/2014
Período de apuração T01 - Primeiro Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	426.154,03
2	CSLL Apurada	38.353,86
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	38.353,86
5	DEDUÇÕES	0,00
6	(-) Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	(-) Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	0,00
8	(-) Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-) CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
10	(-) CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-) CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
12	(-) CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial 01/01/2014
Data Saldo Final 31/03/2014

Período de apuração
T01 - Primeiro Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
13	CSLL A PAGAR	38.353,86
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial 01/04/2014
Data Saldo Final 30/06/2014

Período de apuração
T02 - Segundo Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	1.204.340,11
2	CSLL Apurada	108.390,61
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	108.390,61
5	DEDUÇÕES	
6	(-) Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	(-) Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
8	(-) Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-) CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
10	(-) CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-) CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
12	(-) CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial 01/04/2014
Data Saldo Final 30/06/2014
Período de apuração T02 - Segundo Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
13	CSLL A PAGAR	108.390,61
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial 01/07/2014
Data Saldo Final 30/09/2014
Período de apuração T03 - Terceiro Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	652.590,66
2	CSLL Apurada	58.733,16
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	58.733,16
5	DEDUÇÕES	
6	(-) Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	(-) Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
8	(-) Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-) CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
10	(-) CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-) CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
12	(-) CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2014	30/09/2014	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
13	CSLL A PAGAR	58.733,16
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2014	31/12/2014	T04 - Quarto Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	673.227,42
2	CSLL Apurada	60.590,47
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	60.590,47
5	DEDUÇÕES	
6	(-) Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	(-) Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
8	(-) Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-) CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
10	(-) CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-) CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
12	(-) CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial 01/10/2014
Data Saldo Final 31/12/2014
Período de apuração T04 - Quarto Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
13	CSLL A PAGAR	60.590,47
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Registro Y540 - Discriminação da Receita de Vendas dos Estabelecimentos por Atividade Econômica

CNPJ	Receita de Vendas	CNAE
05682239000102	24.488.042,73	4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
05682239000293	70.976,95	4633801 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro Y540 - Discriminação da Receita de Vendas dos Estabelecimentos por Atividade Econômica

CNPJ	Receita de Vendas	CNAE
05682239000374	76.915,41	1066000 - Fabricação de alimentos para animais



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro Y600 - Identificação de Sócios ou Titular (LR, LP e LA)

Data da Alteração no Quadro Societário	Indicador de Qualificação do Sócio	Código do País	Nome ou Nome Empresarial	CPF ou CNPJ	Qualificação	Percentual s/ Capital Total	Percentual s/ Capital Votante	CPF do Representante Legal
16/05/2003	PF	105 - BRASIL	EDSON CARLOS DA SILVA	12245785894	02 - Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil	80.0000	0.0000	
30/07/2003	PF	105 - BRASIL	EDNAMAR MENDES FERREIRA DA SILVA	98936093649	02 - Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil	20.0000	0.0000	

Registro Y611 - Rendimentos de Dirigentes, Conselheiros, Sócios ou Titular (LR, LP e LA)

Código do País	Indicador de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica	CPF ou CNPJ	Nome ou Nome Empresarial	Qualificação	Remuneração do Trabalho	Lucros/Dividendos	Juros sobre o Capital Próprio	Demais rendimentos	IR retido na fonte
105	PF	12245785894	EDSON CARLOS DA SILVA	09	18.790,80	315.000,00			
105	PF	98936093649	EDNAMAR MENDES FERREIRA DA SILVA	02		60.000,00			

Registro Y672 - Outras Informações (Lucro Presumido ou Lucro Arbitrado)

01.Capital Registrado	200.000,00
02.Estoques	8.829.346,08
5.381.565,30	



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro Y672 - Outras Informações (Lucro Presumido ou Lucro Arbitrado)

03.Saldo de Caixa e Bancos	03.Saldo de Caixa e Bancos
357.061,30	1.223.974,41
04.Saldo de Aplicações Financeiras	04.Saldo de Aplicações Financeiras
85.356,56	84.253,03
05.Contas a Receber	05.Contas a Receber
12.072.267,48	10.284.473,37
06.Contas a Pagar	06.Contas a Pagar
15.094.025,58	14.982.055,35
07.Compras de Mercadorias no Ano-calendário	08.Compras de Elementos do Ativo no Ano-Calendário, Exceto os Classificáveis no Ativo Circulante e Ativo Realizável a Longo Prazo
23.661.244,06	0,00
09.Receitas e Rendimentos Não Tributáveis ou Tributados Exclusivamente na Fonte	10.Total do Ativo
0,00	30.621.586,95
11.Valor Total da Folha Sujeita à Alíquota Reduzida de que Trata a Lei nº 11.774/2008	12.Alíquota Reduzida de que Trata a Lei nº 11.774/2008
0,00	0,00
13.Regime de Apuração das Receitas	14.Método de Avaliação do Estoque Final
1	1

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro 0000 - Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Entidade

Identificador do arquivo LECF	Código da versão do leiaute 0002
CNPJ 05682239000102	Nome empresarial BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA
Indicador do início do período 0 - Regular (Início no primeiro dia do ano)	Indicador de situação especial e outros eventos 0 - Normal (Sem ocorrência de situação especial ou evento)
Patrimônio remanescente em caso de cisão (%)	Data da situação especial ou evento
Data inicial 01/01/2015	Data final 31/12/2015
Escrituração retificadora? N - ECF original	Número do recibo anterior
Tipo da ECF 0 - ECF de empresa não participante de SCP como sócio ostensivo	Identificação da SCP

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Hashcode da ECF do período imediatamente anterior a ser recuperado	Indicador de optante pelo Refis Não
Indicador de optante pelo Paes Não	Forma de tributação do lucro 5 - Lucro Presumido
Período de apuração do IRPJ e CSLL T - Trimestral	Qualificação da Pessoa Jurídica 01 - PJ em Geral
Forma de tributação no período 1T: P - Presumido; 2T: P - Presumido; 3T: P - Presumido; 4T: P - Presumido	Forma de Determinação das Estimativas Mensais
Tipo da escrituração L - Livro Caixa ou não obrigadas a entregar a ECD ou entrega facultativa da ECD	Tipo de entidade da Imune ou Isenta
Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a Imune ou Isenta	Apuração da CSLL
Optante pela aplicação das disposições da Lei nº 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014	Diferenças entre a contabilidade societária e Fcont Não
Não	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro 0020 - Parâmetros Complementares

PJ Sujeita à Alíquota da CSLL de 9% ou 17% ou 20% em 31/12/2015	Quantidade de SCP da PJ
1 - 9%	
Administradora de Fundos e Clubes de Investimento	Participações em Consórcios de Empresas
Não	Não
Operações com o Exterior	Operações com Pessoa Vinculada / Interposta Pessoa / País com Tributação Favorecida
Não	Não
PJ Enquadrada nos artigos 48 ou 49 da IN RFB no 1.312/2012	Participações no Exterior
Não	Não
Atividade Rural	Lucro da Exploração
Não	Não
Isenção e Redução do Imposto para Lucro Presumido	FINOR/FINAM
Não	Não
Doações a Campanhas Eleitorais	Participação Avaliada pelo Método de Equivalência Patrimonial
Não	Não
PJ Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação	Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes
Não	Não
Ativos no Exterior	PJ Comercial Exportadora
Não	Não
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes	Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação
Não	Não
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior	Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior
Não	Não
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior	Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior
Não	Não
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico	Capacitação de Informática e Inclusão Digital
Não	Não
Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidi, Repenec, Reicomp, Retaero, Recine, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo, Retid, REPABL-Redes, Reif e Olimpiadas	Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental
Não	Não
Zonas de Processamento de Exportação	Áreas de Livre Comércio
Não	Não

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro 0030 - Dados Cadastrais

Natureza Jurídica	Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal)
2062 - Sociedade Empresária Limitada	4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e
Endereço	Número
RUA RONDÔNIA	147
Complemento	Bairro/Distrito
	NORTE PROLONGAMENTO
UF	Código do Município
GO - Goiás	5206206 - Cristalina
CEP	Número do Telefone
73850000	(61) 3612-3477
Correio Eletrônico	
fiscal@bravacristalina.com.br	

Registro 0930 - Identificação dos signatários da ECF

Nome do signatário	CPF/CNPJ	Qualificação do assinante	Inscrição do contabilista	E-mail do signatário	Número do Telefone do signatário
BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA	05682239000102	205 - Administrador		fiscal@bravacristalina.com.br	(61) 3612-3477
PEDRO LUIZ CARVALHO MIRANDA	095924440344	900 - Contador/Contabilista	CRC (DF) 010.405/O-1	pedromultipla@hotmail.com	(61) 99901-2576

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2015	31/03/2015	T01 - Primeiro Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2015	30/06/2015	T02 - Segundo Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2015	30/09/2015	T03 - Terceiro Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2015	31/12/2015	T04 - Quarto Trimestre

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2015	31/03/2015	T01 - Primeiro Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2015	30/06/2015	T02 - Segundo Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2015	30/09/2015	T03 - Terceiro Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2015	31/12/2015	T04 - Quarto Trimestre

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2015	31/03/2015	T01 - Primeiro Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2015	30/06/2015	T02 - Segundo Trimestre



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2015	30/09/2015	T03 - Terceiro Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2015	31/12/2015	T04 - Quarto Trimestre

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2015	31/03/2015	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	3.893.746,67
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	20.682,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	314.808,85
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial 01/01/2015
Data Saldo Final 31/03/2015

Período de apuração
T01 - Primeiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
25.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	314.808,85

Data Saldo Inicial 01/04/2015
Data Saldo Final 30/06/2015

Período de apuração
T02 - Segundo Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	5.738.684,76
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	23.365,88

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial
01/04/2015

Data Saldo Final
30/06/2015

Período de apuração
T02 - Segundo Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	462.833,32
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	Valor
01/04/2015	30/06/2015	T02 - Segundo Trimestre	
Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido			
Código	Descrição	Valor	
25.02	(-) Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00	
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	462.833,32	
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	
01/07/2015	30/09/2015	T03 - Terceiro Trimestre	

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	5.968.312,08
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	12.065,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	479.395,37
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial 01/07/2015
Data Saldo Final 30/09/2015

Período de apuração
T03 - Terceiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
25.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	479.395,37

Data Saldo Inicial 01/10/2015
Data Saldo Final 31/12/2015

Período de apuração
T04 - Quarto Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	7.213.241,19

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2015	31/12/2015	T04 - Quarto Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	93.309,76
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	591.988,86
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	Valor
01/10/2015	31/12/2015	T04 - Quarto Trimestre	
Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido			
Código	Descrição	Período de apuração	Valor
25.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)		0,00
25.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)		0,00
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO		591.988,86

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	Valor
01/01/2015	31/03/2015	T01 - Primeiro Trimestre	
Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido			
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	Valor
01/04/2015	30/06/2015	T02 - Segundo Trimestre	
01/07/2015	30/09/2015	T03 - Terceiro Trimestre	
01/10/2015	31/12/2015	T04 - Quarto Trimestre	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	Valor
01/01/2015	31/03/2015	T01 - Primeiro Trimestre	
Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido			
Código	Descrição	Período de apuração	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO		314.808,85

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2015	31/03/2015	T01 - Primeiro Trimestre
Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido		
Código	Descrição	Valor
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	47.221,33
4	Adicional	25.480,89
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
12	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	72.702,22
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2015	30/06/2015	T02 - Segundo Trimestre

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial
01/04/2015

Data Saldo Final
30/06/2015

Período de apuração
T02 - Segundo Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	462.833,32
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	69.425,00
4	Adicional	40.283,33
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
12	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	109.708,33
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial
01/07/2015

Data Saldo Final
30/09/2015

Período de apuração
T03 - Terceiro Trimestre

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015
CNPJ: 05.682.239/0001-02
SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial: 01/07/2015
Data Saldo Final: 30/09/2015
Período de apuração: T03 - Terceiro Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	479.395,37
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	71.909,31
4	Adicional	41.939,54
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
12	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	113.848,85
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial: 01/10/2015
Data Saldo Final: 31/12/2015
Período de apuração: T04 - Quarto Trimestre

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial
01/10/2015

Data Saldo Final
31/12/2015

Período de apuração
T04 - Quarto Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	591.988,86
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	88.798,33
4	Adicional	53.198,89
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-) Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-) Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-) Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-) Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-) Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
12	(-) Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-) Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-) Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	141.997,22
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial
01/01/2015

Data Saldo Final
31/03/2015

Período de apuração
T01 - Primeiro Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	3.914.428,67
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	469.731,44
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	Valor
01/01/2015	31/03/2015	T01 - Primeiro Trimestre	
Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido			
Código	Descrição	Valor	
19.02	(-) Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00	
20	(-) Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00	
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	469.731,44	

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	Valor
01/04/2015	30/06/2015	T02 - Segundo Trimestre	

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	5.762.050,64
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	691.446,08
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial
01/04/2015

Data Saldo Final
30/06/2015

Período de apuração
T02 - Segundo Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
19.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
20	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	691.446,08

Data Saldo Inicial
01/07/2015

Data Saldo Final
30/09/2015

Período de apuração
T03 - Terceiro Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	CÁLCULO DA CSLL	5.980.377,08
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	717.645,25
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,00
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015
CNPJ: 05.682.239/0001-02
SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2015	30/09/2015	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
19.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
20	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	717.645,25

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2015	31/12/2015	T04 - Quarto Trimestre

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial
01/10/2015

Data Saldo Final
31/12/2015

Período de apuração
T04 - Quarto Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	7.306.550,95
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	876.786,11
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	Valor
01/10/2015	31/12/2015	T04 - Quarto Trimestre	
Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido			
Código	Descrição	Valor	
19.02	(-) Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00	
20	(-) Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00	
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	876.786,11	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	Valor
01/01/2015	31/03/2015	T01 - Primeiro Trimestre	

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
0.5	RECEITAS BRUTAS UTILIZADAS NO CÁLCULO DA CSLL POR PROPORCIONALIDADE	
0.51	Total das Receitas Brutas Computadas no Trimestre	
0.52	Total das Receitas Brutas do Mês de Setembro	
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	469.731,44
2	CSLL Apurada	42.275,83
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	42.275,83
5	DEDUÇÕES	
6	(-) Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	
7	(-) Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial 01/01/2015
Data Saldo Final 31/03/2015

Período de apuração
T01 - Primeiro Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
8	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
10	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
12	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
13	CSLL A PAGAR	42.275,83
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial 01/04/2015
Data Saldo Final 30/06/2015

Período de apuração
T02 - Segundo Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
0.5	RECEITAS BRUTAS UTILIZADAS NO CÁLCULO DA CSLL POR PROPORCIONALIDADE	
0.51	Total das Receitas Brutas Computadas no Trimestre	
0.52	Total das Receitas Brutas do Mês de Setembro	
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	691.446,08
2	CSLL Apurada	62.230,15
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	62.230,15

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial 01/04/2015
Data Saldo Final 30/06/2015
Período de apuração T02 - Segundo Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
5	DEDUÇÕES	
6	(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	
7	(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
8	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
10	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
12	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
13	CSLL A PAGAR	62.230,15
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial 01/07/2015
Data Saldo Final 30/09/2015
Período de apuração T03 - Terceiro Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
0.5	RECEITAS BRUTAS UTILIZADAS NO CÁLCULO DA CSLL POR PROPORCIONALIDADE	
0.51	Total das Receitas Brutas Computadas no Trimestre	
0.52	Total das Receitas Brutas do Mês de Setembro	
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	717.645,25



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial 01/07/2015
Data Saldo Final 30/09/2015
Período de apuração T03 - Terceiro Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
2	CSLL Apurada	64.588,07
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	64.588,07
5	DEDUÇÕES	
6	(-) Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	
7	(-) Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
8	(-) Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-) CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
10	(-) CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-) CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
12	(-) CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
13	CSLL A PAGAR	64.588,07
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial 01/10/2015
Data Saldo Final 31/12/2015
Período de apuração T04 - Quarto Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
0.5	RECEITAS BRUTAS UTILIZADAS NO CÁLCULO DA CSLL POR PROPORCIONALIDADE	



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial
01/10/2015

Data Saldo Final
31/12/2015

Período de apuração
T04 - Quarto Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
0.51	Total das Receitas Brutas Computadas no Trimestre	
0.52	Total das Receitas Brutas do Mês de Setembro	876.786,11
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	
2	CSLL Apurada	78.910,75
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	78.910,75
5	DEDUÇÕES	
6	(-) Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	(-) Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
8	(-) Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-) CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
10	(-) CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-) CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
12	(-) CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
13	CSLL A PAGAR	78.910,75
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro Y540 - Discriminação da Receita de Vendas dos Estabelecimentos por Atividade Econômica

CNPJ	Receita de Vendas	CNAE
05682239000102	19.872.905,58	4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
05682239000293	64.753,90	4633801 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
05682239000374	3.025.747,86	1066000 - Fabricação de alimentos para animais

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro Y600 - Identificação de Sócios ou Titular (LR, LP e LA)

Data da Alteração no Quadro Societário	Data do Fim Societário	Código do País	Indicador de Qualificação do Sócio	CPF ou CNPJ	Nome ou Nome Empresarial	Qualificação	Percentual s/ Capital Total	Percentual s/ Capital Votante	CPF do Representante Legal
16/05/2003		105 - BRASIL	PF - Pessoa Física	12245785894	EDSON CARLOS DA SILVA	02 - Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil	80.0000	0.0000	
	19111.68	1017180.27							
30/07/2003		105 - BRASIL	PF - Pessoa Física	98936093649	EDNAMAR MENDES FERREIRA DA SILVA	02 - Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil	20.0000	0.0000	
		88880.49							

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro Y672 - Outras Informações (Lucro Presumido ou Lucro Arbitrado)

01.Capital Registrado	01.Capital Registrado
200.000,00	200.000,00
02.Estoques	02.Estoques
8.829.346,08	13.804.463,57
03.Saldo de Caixa e Bancos	03.Saldo de Caixa e Bancos
1.223.974,41	704.441,68
04.Saldo de Aplicações Financeiras	04.Saldo de Aplicações Financeiras
84.253,03	40.537,29
05.Contas a Receber	05.Contas a Receber
10.284.473,37	12.558.644,43
06.Contas a Pagar	06.Contas a Pagar
14.982.055,35	22.755.956,93
07.Compras de Mercadorias no Ano-calendário	08.Compras de Elementos do Ativo no Ano-Calendário, Exceto os Classificáveis no Ativo Circulante e Ativo Realizável a Longo Prazo
28.863.938,23	0,00
09.Receitas e Rendimentos Não Tributáveis ou Tributados Exclusivamente na Fonte	10.Total do Ativo
0,00	34.706.525,29
11.Valor Total da Folha Sujeita à Alíquota Reduzida de que Trata a Lei nº 11.774/2008	12.Alíquota Reduzida de que Trata a Lei nº 11.774/2008
0,00	0,00
13.Regime de Apuração das Receitas	14.Método de Avaliação do Estoque Final
1 - Caixa	1 - Custo Médio Ponderado

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro 0000 - Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Entidade

Identificador do arquivo LECF	Código da versão do leiaute 0003
CNPJ 05682239000102	Nome empresarial BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA
Indicador do início do período 0 - Regular (Início no primeiro dia do ano)	Indicador de situação especial e outros eventos 0 - Normal (Sem ocorrência de situação especial ou evento)
Patrimônio remanescente em caso de cisão (%)	Data da situação especial ou evento
Data inicial 01/01/2016	Data final 31/12/2016
Escrituração retificadora? N - ECF original	Número do recibo anterior
Tipo da ECF 0 - ECF de empresa não participante de SCP como sócio ostensivo	Identificação da SCP

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Hashcode da ECF do período imediatamente anterior a ser recuperado	Indicador de optante pelo Refis N
Indicador de optante pelo Paes N	Forma de tributação do lucro 5 - Lucro Presumido
Período de apuração do IRPJ e CSLL T - Trimestral	Qualificação da Pessoa Jurídica 01 - PJ em Geral
Forma de tributação no período 1T: P - Presumido; 2T: P - Presumido; 3T: P - Presumido; 4T: P - Presumido	Forma de Determinação das Estimativas Mensais
Tipo da escrituração L - Não obrigada a entregar a ECD/Livro Caixa (Opção do Lucro Presumido - Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a Imune ou Isenta	Tipo de entidade da Imune ou Isenta
Critério de Reconhecimento de Receitas	Apuração da CSLL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro 0020 - Parâmetros Complementares

Quantidade de SCP da PJ	Administradora de Fundos e Clubes de Investimento
PJ Sujeita à Alíquota da CSLL de 9% ou 17% ou 20% em 31/12/2015	Não
1 - 9%	Operações com Pessoa Vinculada / Interposta Pessoa / Pais com Tributação Favorecida
Participações em Consórcios de Empresas	Não
Não	Atividade Rural
PJ Enquadrada nos artigos 48 ou 49 da IN RFB no 1.312/2012	Não
Não	FINOR/FINAM
Lucro da Exploração	Não
Não	PJ Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação
Doações a Campanhas Eleitorais	Não
Não	PJ Comercial Exportadora
Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes	Não
Não	Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes	Não
Não	Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior
Não	Não
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior	Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior
Não	Não
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico	Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidi, Repenec, Reicomp, Retaeiro, Recine, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo, Retid, REPMBL-Redes, Reif e Olimpíadas
Não	Não
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental	Áreas de Livre Comércio
Não	Não
Entidade Integrante de Grupo Multinacional	
Não	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro 0030 - Dados Cadastrais

Natureza Jurídica	Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal)
2062 - Sociedade Empresária Limitada	4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e
Endereço	Número
RUA RONDONIA	147
Complemento	Bairro/Distrito
	SETOR NORTE PORLONGAMENTO
UF	Código do Município
GO - Goiás	5206206 - Cristalina
CEP	Número do Telefone
73850000	
Correio Eletrônico	
pedromultipla@hotmail.com	

Registro 0930 - Identificação dos signatários da ECF

Nome do signatário	CPF/CNPJ	Qualificação do assinante	Inscrição do contabilista	E-mail do signatário	Número do Telefone do signatário
BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA	05682239000102	205 - Administrador		pedromultipla@hotmail.com	(61) 3612-3477
PEDRO LUIZ CARVALHO MIRANDA	095924440344	900 - Contador/Contabilista	CRC (DF) 010.405/O-1	pedromultipla@hotmail.com	(61) 99901-2576

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2016	31/03/2016	T01 - Primeiro Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2016	30/06/2016	T02 - Segundo Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2016	30/09/2016	T03 - Terceiro Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2016	31/12/2016	T04 - Quarto Trimestre

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2016	31/03/2016	T01 - Primeiro Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2016	30/06/2016	T02 - Segundo Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2016	30/09/2016	T03 - Terceiro Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2016	31/12/2016	T04 - Quarto Trimestre

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2016	31/03/2016	T01 - Primeiro Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2016	30/06/2016	T02 - Segundo Trimestre

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2016	30/09/2016	T03 - Terceiro Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2016	31/12/2016	T04 - Quarto Trimestre

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2016	31/03/2016	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,00
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial 01/01/2016
Data Saldo Final 31/03/2016

Período de apuração
T01 - Primeiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
25.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	0,00

Data Saldo Inicial 01/04/2016
Data Saldo Final 30/06/2016

Período de apuração
T02 - Segundo Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial 01/04/2016
Data Saldo Final 30/06/2016
Período de apuração T02 - Segundo Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,00
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2016	30/06/2016	T02 - Segundo Trimestre

Código	Descrição	Valor
25.02	(-) Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2016	30/09/2016	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,00
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial 01/07/2016
Data Saldo Final 30/09/2016

Período de apuração T03 - Terceiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
25.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	0,00

Data Saldo Inicial 01/10/2016
Data Saldo Final 31/12/2016

Período de apuração T04 - Quarto Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial
01/10/2016

Data Saldo Final
31/12/2016

Período de apuração
T04 - Quarto Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,00
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	Valor
01/10/2016	31/12/2016	T04 - Quarto Trimestre	
Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido			
Código	Descrição	Período de apuração	Valor
25.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)		0,00
25.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)		0,00
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO		0,00

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	Valor
01/01/2016	31/03/2016	T01 - Primeiro Trimestre	
Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido			
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	Valor
01/04/2016	30/06/2016	T02 - Segundo Trimestre	
01/07/2016	30/09/2016	T03 - Terceiro Trimestre	
01/10/2016	31/12/2016	T04 - Quarto Trimestre	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	Valor
01/01/2016	31/03/2016	T01 - Primeiro Trimestre	
Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido			
Código	Descrição	Período de apuração	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO		540.723,66

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2016	31/03/2016	T01 - Primeiro Trimestre
Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido		
Código	Descrição	Valor
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	81.108,55
4	Adicional	48.072,37
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
12	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	129.180,92
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2016	30/06/2016	T02 - Segundo Trimestre

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2016	30/06/2016	T02 - Segundo Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	1.078.845,61
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	161.826,84
4	Adicional	101.884,56
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
12	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	263.711,40
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2016	30/09/2016	T03 - Terceiro Trimestre

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial
01/07/2016

Data Saldo Final
30/09/2016

Período de apuração
T03 - Terceiro Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	653.502,35
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	98.025,35
4	Adicional	59.350,24
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
12	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	157.375,59
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial
01/10/2016

Data Saldo Final
31/12/2016

Período de apuração
T04 - Quarto Trimestre

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial
01/10/2016

Data Saldo Final
31/12/2016

Período de apuração
T04 - Quarto Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	806.677,82
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	121.001,67
4	Adicional	74.667,78
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
12	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	195.669,45
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial
01/01/2016

Data Saldo Final
31/03/2016

Período de apuração
T01 - Primeiro Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,00
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	Valor
01/01/2016	31/03/2016	T01 - Primeiro Trimestre	
Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido			
Código	Descrição	Valor	
19.02	(-) Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00	
20	(-) Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00	
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00	

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	Valor
01/04/2016	30/06/2016	T02 - Segundo Trimestre	

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,00
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial
01/04/2016

Data Saldo Final
30/06/2016

Período de apuração
T02 - Segundo Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
19.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
20	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00

Data Saldo Inicial
01/07/2016

Data Saldo Final
30/09/2016

Período de apuração
T03 - Terceiro Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	CÁLCULO DA CSLL	0,00
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,00
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial 01/07/2016
Data Saldo Final 30/09/2016

Período de apuração
T03 - Terceiro Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
19.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
20	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00

Data Saldo Inicial 01/10/2016
Data Saldo Final 31/12/2016

Período de apuração
T04 - Quarto Trimestre

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial
01/10/2016

Data Saldo Final
31/12/2016

Período de apuração
T04 - Quarto Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,00
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	Valor
01/10/2016	31/12/2016	T04 - Quarto Trimestre	
Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido			
Código	Descrição	Valor	
19.02	(-) Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00	
20	(-) Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00	
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	Valor
01/01/2016	31/03/2016	T01 - Primeiro Trimestre	

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
0.5	RECEITAS BRUTAS UTILIZADAS NO CÁLCULO DA CSLL POR PROPORCIONALIDADE	
0.51	Total das Receitas Brutas Computadas no Trimestre	
0.52	Total das Receitas Brutas do Mês de Setembro	
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00
2	CSLL Apurada	0,00
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0,00
5	DEDUÇÕES	
6	(-) Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	(-) Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial 01/01/2016
Data Saldo Final 31/03/2016

Período de apuração
T01 - Primeiro Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
8	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
10	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
12	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
13	CSLL A PAGAR	0,00
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial 01/04/2016
Data Saldo Final 30/06/2016

Período de apuração
T02 - Segundo Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
0.5	RECEITAS BRUTAS UTILIZADAS NO CÁLCULO DA CSLL POR PROPORCIONALIDADE	
0.51	Total das Receitas Brutas Computadas no Trimestre	
0.52	Total das Receitas Brutas do Mês de Setembro	
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00
2	CSLL Apurada	0,00
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial 01/04/2016
Data Saldo Final 30/06/2016
Período de apuração T02 - Segundo Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
5	DEDUÇÕES	
6	(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
8	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
10	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
12	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
13	CSLL A PAGAR	0,00
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial 01/07/2016
Data Saldo Final 30/09/2016
Período de apuração T03 - Terceiro Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
0.5	RECEITAS BRUTAS UTILIZADAS NO CÁLCULO DA CSLL POR PROPORCIONALIDADE	
0.51	Total das Receitas Brutas Computadas no Trimestre	
0.52	Total das Receitas Brutas do Mês de Setembro	
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial
01/07/2016

Data Saldo Final
30/09/2016

Período de apuração
T03 - Terceiro Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
2	CSLL Apurada	0,00
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0,00
5	DEDUÇÕES	
6	(-) Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	(-) Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
8	(-) Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-) CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
10	(-) CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-) CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
12	(-) CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
13	CSLL A PAGAR	0,00
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial
01/10/2016

Data Saldo Final
31/12/2016

Período de apuração
T04 - Quarto Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
0.5	RECEITAS BRUTAS UTILIZADAS NO CÁLCULO DA CSLL POR PROPORCIONALIDADE	



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial
01/10/2016

Data Saldo Final
31/12/2016

Período de apuração
T04 - Quarto Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
0.51	Total das Receitas Brutas Computadas no Trimestre	
0.52	Total das Receitas Brutas do Mês de Setembro	
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00
2	CSLL Apurada	0,00
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0,00
5	DEDUÇÕES	
6	(-) Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	(-) Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
8	(-) Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-) CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
10	(-) CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-) CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
12	(-) CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
13	CSLL A PAGAR	0,00
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro Y540 - Discriminação da Receita de Vendas dos Estabelecimentos por Atividade Econômica

CNPJ	Receita de Vendas	CNAE
05682239000102	37.301.994,63	4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro Y600 - Identificação e Remuneração de Sócios, Titulares, Dirigentes e Conselheiros

Data da Alteração no Quadro Societário	Data do Fim Societário	Código do País	Indicador de Qualificação do Sócio	CNPJ ou CNPJ	Nome ou Nome Empresarial	Qualificação	Percentual s/ Capital Total	Percentual s/ Capital Total	CPF do Representante Legal
16/05/2003		105 - BRASIL	PF - Pessoa Física	12245785894	EDSON CARLOS DA SILVA	02 - Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil	80.0000	0.0000	
	19111.68	1100485.97							
30/07/2003		105 - BRASIL	PF - Pessoa Física	98936093649	EDNAMAR MENDES FERREIRA DA SILVA	02 - Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil	2.0000	0.0000	
		100000.00							

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Registro Y672 - Outras Informações (Lucro Presumido ou Lucro Arbitrado)

01.Capital Registrado	01.Capital Registrado
200.000,00	200.000,00
02.Estoques	02.Estoques
13.804.463,57	13.238.652,65
03.Saldo de Caixa e Bancos	03.Saldo de Caixa e Bancos
704.441,68	148.080,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras	04.Saldo de Aplicações Financeiras
40.537,29	98.321,99
05.Contas a Receber	05.Contas a Receber
12.558.644,43	16.172.471,50
06.Contas a Pagar	06.Contas a Pagar
22.755.956,93	22.297.000,09
07.Compras de Mercadorias no Ano-calendário	08.Compras de Elementos do Ativo no Ano-Calendário, Exceto os Classificáveis no Ativo Circulante e Ativo Realizável a Longo Prazo
27.928.460,41	0,00
09.Receitas e Rendimentos Não Tributáveis ou Tributados Exclusivamente na Fonte	10.Total do Ativo
0,00	39.624.245,86
11.Valor Total da Folha Sujeita à Alíquota Reduzida de que Trata a Lei nº 11.774/2008	12.Alíquota Reduzida de que Trata a Lei nº 11.774/2008
0,00	0,00
14.Método de Avaliação do Estoque Final	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.682.239/0001-02

SCP:

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos) do dia 21/06/2018 17:20:45 não possui "Arquivos".

Tardioli Lima
advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CRISTALINA / GO

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:24

Processo nº 5233259-50.2018.8.09.0036

MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 61.156.501/0001-56, sediada na Avenida Roque Petroni Júnior, 999 – 14º andar, CEP 04707-910, São Paulo – SP, por seus advogados que esta subscrevem (**Doc. 01**), nos autos do pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida por **BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 5º da Constituição Federal, incisos XXXV e LV, e artigos 1º e 3º do Código de Processo Civil, manifestar-se, nos termos a seguir expostos.

I – DO CABIMENTO DA PRESENTE MANIFESTAÇÃO

Primeiramente, incumbe justificar a intervenção da ora Peticionária no presente feito, uma vez que é credora da Requerente, consoante lista de credores apresentada nos autos.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3311 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 04538-133 - São Paulo SP - tel: +55 11 3071.1022

www.tardiolilima.com.br

Página 1 de 49



Tardioli Lima
advogados

II – DOS ELEMENTOS DOS AUTOS QUE AFASTAM O CENÁRIO DE CRISE – NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA PRÉVIA

Na Petição Inicial, a empresa Requerente, BRAVA AGRONEGÓCIOS, em síntese, aponta três causas principais para a alegada crise econômico-financeira: (i) alto índice de inadimplência de seus clientes; (ii) índice de endividamento com instituições financeiras; e (iii) situação de crise econômica e política vivenciada no país.

Contudo, é fácil perceber que existem diversos elementos que colocam em dúvida a real existência de crise econômico-financeira a justificar a concessão do pedido de Recuperação Judicial.

A própria Requerente, em sua Petição Inicial, reconhece que a cidade de Cristalina/GO é uma das regiões mais importantes do agronegócio nacional, com “*plantações que ocupam áreas a perder de vista*”:

“Cristalina/GO, uma das regiões mais importantes do agronegócio nacional facilmente percebida no comércio de insumos agrícolas, dado aos inúmeros silos de armazenagem que rodeiam o município e nas plantações que ocupam áreas a perder de vista.”

Afirma, ainda, que o município de Cristalina/GO, sede da empresa Requerente, se destaca pela riqueza de seu solo, que produz soja, milho, tomates e frutas, e que, no ano de 2010, atingiu a primeira posição na lista dos municípios brasileiros com maior PIB agropecuário:

“Salientando que o município sede da Brava se destaca por sua diversidade e pela riqueza de seu solo que produz soja, milho, tomates, frutas, dentre outras culturas, tendo no ano de 2010 atingido a primeira posição na lista dos municípios brasileiros com maior PIB agropecuário.”

Cumprido destacar que o PIB da cidade de Cristalina/GO, no período de 1999 e 2015 **apresentou crescimento em todos os anos**¹:

¹ <http://www.deepask.com/goes?page=cristalina/GO-Confira-o-PIB---Produto-Interno-Bruto---no-seu-municipio>



Tardioli Lima
advogados



Ano	CRISTALINA GO
2015	R\$ 1.944.492.000
2014	R\$ 1.826.005.000
2013	R\$ 1.755.667.000
2012	R\$ 1.585.441.000
2011	R\$ 1.186.257.000
2010	R\$ 1.060.336.000
2009	R\$ 901.391.000
2008	R\$ 765.695.000
2007	R\$ 586.260.000
2006	R\$ 478.053.000
2005	R\$ 576.871.000
2004	R\$ 545.476.000
2003	R\$ 547.914.000
2002	R\$ 466.804.000
2001	R\$ 260.473.000
2000	R\$ 217.495.000
1999	R\$ 178.874.000

Para fundamentar o pedido de Recuperação Judicial, a Requerente afirma que um dos principais fatores da crise econômico-financeira seria o alto índice de inadimplência de seus clientes:

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3311 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 04538-133 - São Paulo SP - tel: +55 11 3071.1022

www.tardiolilima.com.br

Página 3 de 49



Tardioli Lima
advogados

“Um dos principais fatores que desestabilizaram a Brava foi o alto índice de inadimplência de seus clientes, haja vista que uma considerável parte de suas vendas é realizada a prazo e após o vencimento e o não pagamento dos produtos vendidos, havendo em alguns casos prolongamento da data de recebimento, gerou na sociedade uma situação gravosa, pois em seus documentos contábeis foram registradas as entradas das vendas e em razão do não pagamento tais vendas não refletiram no caixa da sociedade.”

Ocorre que, em nenhum momento, a Requerente esclarece qual seria esse “alto índice”!!!

Afirma, genericamente, que há expressivo valor que não ingressou no caixa da empresa, mas não esclarece qual seria esse valor:

“Assim sendo, resta demonstrado que há expressivo valor que apesar de escriturado e ter gerado lucro contábil, pelo regime de competência, não ingressou no caixa da sociedade, mas que poderá em parte adentrar e subsidiar a recuperação da Brava se ofertada a esta alguns ajustes possíveis somente no bojo do processo de recuperação judicial.”

A Requerente prossegue e aduz que o alto índice de inadimplência obrigou a empresa a recorrer a instituições financeiras para manter suas atividades, mas, novamente, realiza tal afirmação de **forma genérica**, sem indicar com precisão o valor total financiado, a taxa de juros e quanto o valor das parcelas representa em seu faturamento mensal:

“Desse modo, tendo sido demonstrado que as entradas efetivas de receitas no caixa da Brava ocorreram de modo inferior ao contabilizado, esta teve de recorrer a instituições financeiras para manter suas atividades, aderindo a inúmeras linhas de crédito e financiamentos, o que gerou uma segunda causa da crise vivenciada pela sociedade.”

Tais informações são fundamentais para saber se, de fato, existe um cenário de crise econômico-financeira a justificar o processamento da Recuperação Judicial, que, como se sabe, tem efeitos graves e concretos, como a suspensão de todas as execuções em face da devedora.



Tardioli Lima
advogados

Outrossim, a Requerente indica outra causa para a sua crise econômico-financeira: a situação econômica e política vivenciada no país.

Contudo, fácil perceber que o agronegócio não sentiu os efeitos da crise como os demais setores.

Neste sentido, pede-se vênua para destacar a seguinte reportagem do Portal “Notícias Agrícolas” veiculada em 12/04/2017:

“Na contramão da crise, agronegócio deve puxar PIB brasileiro

Com a divulgação do novo Boletim Focus, do Banco Central, na última segunda-feira (10), fica a dúvida: quem irá puxar o crescimento do PIB, previsto em 0,4% pelas instituições financeiras participantes do relatório semanal do BC?

Com previsão de safra em 217 milhões de toneladas na temporada 2016/17 contra 186 milhões no período anterior, conforme o índice Indicador Brasil, da Expedição Safra, tudo indica que vai sobrar para o campo salvar a lavoura.

A estimativa do crescimento PIB do agronegócio é de 2%, conforme a Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA). O setor representa quase 23% do total produto interno nacional.

Por outro lado, a produção industrial apresenta recuo de 4,8% nos últimos 12 meses, conforme o último relatório pelo IBGE, atualizado ontem (11) e que leva em conta dados de fevereiro. As vendas do comércio varejista também não animam: queda de 7%, com a 22ª taxa negativa seguida, pela última análise do IBGE.

Salvador da pátria

Vários fatores estão sendo determinantes para que o setor agro seja o “queridinho” da economia no momento. Camilo Motter, economista e analista de mercado da Granoeste Corretora, lembra que o segmento responde por 33% da produção nacional – incluindo a produção, cultivo, frigoríficos e outros elementos do agronegócios.” (extraído de https://www.noticiasagricolas.com.br/noticias/agronegocio/189993-na-contramao-da-cri-se-agronegocio-deve-puxar-pib-brasileiro.html#.Wye_uVVKjIU, acesso em 18/06/2018) (destacou-se)

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3311 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 04538-133 - São Paulo SP - tel: +55 11 3071.1022

www.tardiolilima.com.br

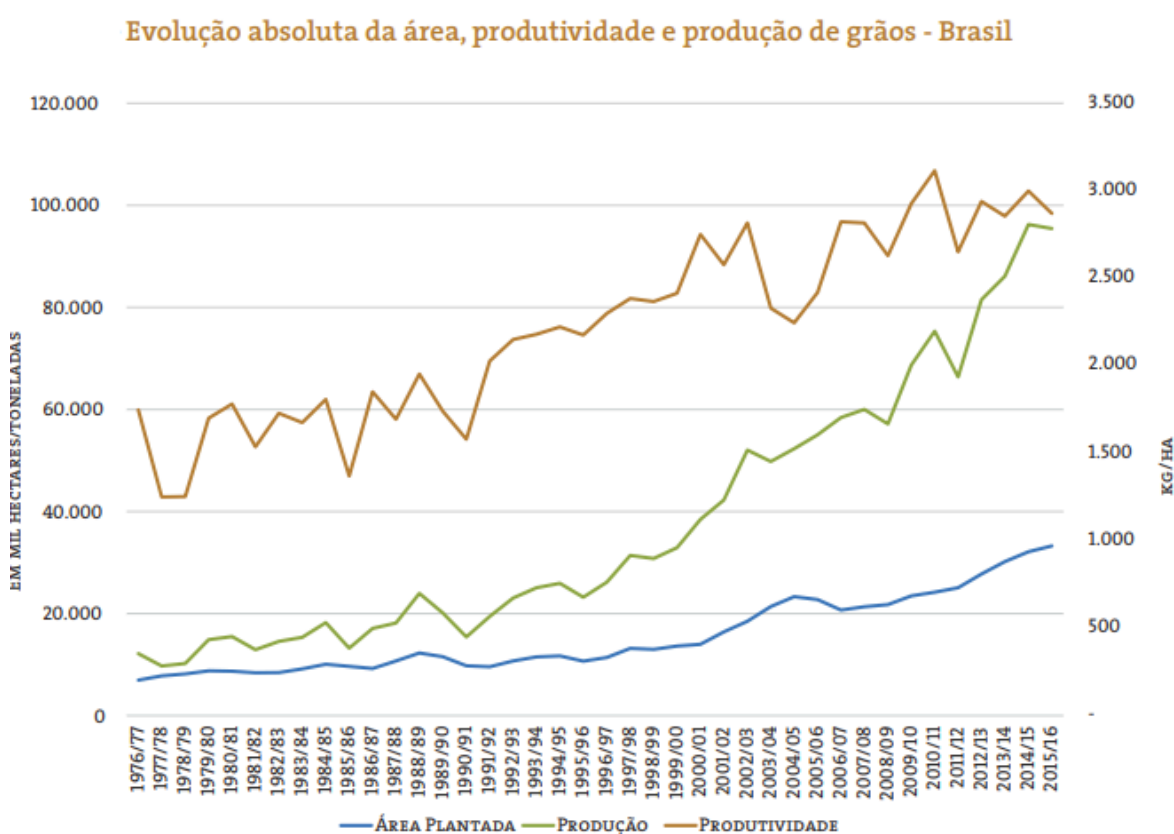
Página 5 de 49



Tardioli Lima
advogados

A verdade, Excelência, é que, em absoluto, não se está diante de um cenário de crise no setor do agronegócio, em especial no que toca ao mercado de soja. Rememora-se que a empresa Requerente trabalha na venda de sementes de soja e no beneficiamento de grãos de soja.

Nos últimos anos houve aumento da produção dessa leguminosa, conforme comprova o gráfico abaixo, elaborado com dados fornecidos pela Conab (Companhia Nacional de Abastecimento)²:



Ademais, **a produtividade da soja aumentou no estado de Goiás na safra 2016/2017**. Confira-se a reportagem da “*Revista Safra*” de 14 de agosto de 2017:

2

https://www.conab.gov.br/OlalaCMS/uploads/arquivos/17_08_02_14_27_28_10_compendio_de_estudos_co_nab_a_produtividade_da_soja_-_analise_e_perspectivas_-_volume_10_2017.pdf

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3311 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 04538-133 - São Paulo SP - tel: +55 11 3071.1022

www.tardiolilima.com.br

Página 6 de 49



Tardioli Lima
advogados

“Produtividade de soja aumenta em Goiás

Em todo o País, a produção para a safra 2016/2017 fecha em 114,03 milhões de toneladas, na comparação com a anterior, 2015/16, experimentando um novo aumento de 19,4%

A produtividade de soja em Goiás aumentou em relação à última safra. Em 2015/2016, foi de 3,12 mil quilos por hectare, saltando para 3,3 mil quilos por hectare na de 2016/2017. O incremento pode ter resultado direto com o aumento do uso de tecnologia no campo, dentre outros fatores. É o que mostra o 11º Levantamento de Grãos da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

Com base no estudo, a produção da oleaginosa para a safra 2016/2017 fecha em 114,03 milhões de toneladas, na comparação com a safra anterior, 2015/16, sendo que a produção experimenta um novo aumento de 19,4%. No ranking de maiores produtores encontram-se os Estados localizados nas Regiões Centro-Oeste e Sul, com destaque para o Mato Grosso, Paraná e o Rio Grande do Sul, que juntos, correspondem a 60% da produção nacional.

Houve, ainda, forte crescimento relativo observado no Maranhão, Tocantins, Piauí e na Bahia, Estados que compõem a região do Matopiba, e que apresentaram aumento de 99,8%, 68,4%, 217,1% e 59,5%, respectivamente, na produção. Mas nem tudo anima o produtor, já que os preços da oleaginosa sofreram decréscimos em todos os 16 Estados produtores, com queda média de 21,8% nos preços recebidos pelos produtores. As quedas nos preços são observadas nos mercados interno e externo.

Por outro lado, a Secretaria de Comercio Exterior (Secex) estimou que as exportações de soja de julho de 2017 fecharam em 6,95 milhões de toneladas. Assim, a soma das exportações de janeiro a julho de 2017 é de 50,94 milhões de toneladas, esse valor é superior em mais de 6,59 milhões de toneladas ao mesmo período de 2016.” (extraído de <http://revistasafra.com.br/produtividade-de-soja-aumenta-em-goias/>, acesso em 18/06/2018) (destacou-se)

Mas ainda não é tudo.

O jornal “*Estadão*”, um dos principais veículos de informação do país, divulgou em 02/01/2016 a matéria “*Alheia à crise, Cristalina cresce e gera empregos*”.



Tardioli Lima
advogados

Na aludida reportagem, o jornal afirma que: (i) o município goiano diversificou sua atuação no agronegócio e virou **paraíso do milionário mundo da agricultura** e (ii) **mesmo na crise econômica do país, o PIB da cidade deve crescer.**
Confira-se:

“ALHEIA À CRISE, CRISTALINA CRESCE E GERA EMPREGOS

Município goiano diversificou sua atuação no agronegócio e ficou entre as seis cidades que mais abriam vagas no Brasil

*Conhecida como a capital dos cristais, **a pequena Cristalina, no leste de Goiás, virou paraíso do milionário mundo da agricultura.** Localizado a quase 1.200 metros de altitude, o município é rico pela diversidade. Ali, como diria Pero Vaz de Caminha, tudo que se planta dá: de soja, milho e café até batata, cebola, alho, tomate e frutas. Um dos segredos está na tecnologia. Quando o clima não favorece, sistemas de irrigação são acionados para garantir a produtividade no campo. A cidade tem a maior área irrigada da América Latina e, por isso, produz o ano inteiro.*

Não fosse pelo nome, poucos saberiam que Cristalina já foi um reduto do garimpo. Hoje em dia a vocação da cidade, a 131 quilômetros da capital federal, é facilmente percebida no comércio de insumos agrícolas, nos inúmeros silos de armazenagem que rodeiam o município e nas plantações que ocupam áreas a perder de vista. Empresas do setor alimentício, como Bonduelle, Fugini e Sorgatto, também estampam suas marcas na cidade, que se transformou num dos maiores PIBs (Produto Interno Bruto) agrícolas do Brasil. Ali, muitas vezes, não é o real a moeda principal da cidade, mas as sacas de grãos ou de hortifrúteis.

***As condições favoráveis colocaram Cristalina entre os municípios brasileiros que mais criaram emprego no ano passado, apesar da crise econômica que assola o País. Segundo dados do Ministério do Trabalho, até outubro, estava entre as seis com maior número de empregos no Brasil.** É claro que, como o resto do País, a cidade sente alguns reflexos da retração econômica, mas de forma mais amena do que outros municípios.*

***“Por ter atividade o ano todo, a cidade sente menos os efeitos da crise”**, afirma o presidente da cooperativa de crédito Sicredi Planalto Central, Pedro Jaime de Araujo Caldas. Dali sai quase 40% de todo o alho consumido no Brasil e 10% da batata e da cebola nacional, além de ervilha, feijão e beterraba. No total, são 36 culturas diferentes produzidas em Cristalina. Quando termina a safra de uma determinada plantação, começa outra e logo vem o plantio e, assim, vai girando o ciclo do emprego e da renda na*

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3311 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 04538-133 - São Paulo SP - tel: +55 11 3071.1022

www.tardiolilima.com.br

Página 8 de 49



Tardioli Lima
advogados

cidade. Hoje, segundo a prefeitura local, a taxa de desemprego está abaixo de 4%.

Mas nem sempre foi assim. A cidade, que vai comemorar seu centenário neste ano, teve origem na exploração de cristais no fim do século 19. O garimpo, porém, não deixou nenhum legado para o município, que hoje tem 53 mil habitantes. Até 2008, o índice de desemprego chegava perto de 39%, diz o prefeito de Cristalina, Luiz Carlos Attié. Mas a expansão da agricultura mudou o rumo da história. A expectativa é que Cristalina feche o ano com crescimento de 2% do PIB enquanto o País deve amargar 3% ou 4% de queda.

Fora da curva. Cristalina deve crescer 2% este ano Motor de crescimento. Os investimentos, embora de forma menos intensa do que em 2014, continuam movimentando a economia local, seja no ramo imobiliário, comércio ou na agricultura. De olho no aumento do número de visitantes que a cidade pode atrair por causa da expansão dos negócios agrícolas e na chegada de novas empresas, Airton Arikita, iniciou a construção de um complexo que inclui um hotel, uma área para eventos e um restaurante. No total, vai investir cerca de R\$ 11 milhões no empreendimento, que emprega 43 pessoas na construção e estará concluído em dezembro.

O restaurante foi inaugurado em abril de 2015 e tem 38 funcionários. Desde então, o estabelecimento virou reduto dos funcionários das grandes empresas da cidade. Na hora do almoço, trabalhadores com uniformes de várias companhias desfilam pelo amplo salão do restaurante Ity, que à noite vira o point dos endinheirados da cidade. “A reboque da agricultura há uma série de possibilidades de emprego na cidade”, diz Arikita, que também está investindo na plantação de 320 hectares de eucalipto. “Estamos empenhados na viabilidade do setor florestal. Queremos profissionalizar e agregar valor ao produto”, diz o empreendedor, nascido em Taquarituba, no interior de São Paulo.

Outro que diversificou os negócios é o mineiro Marcio Braga de Resende. Além de uma empresa de insumos agrícolas, equipamentos para ordenha e assistência técnica, Resende tem 46 hectares de área plantada de manga, além de eucalipto. “A logística de Cristalina é muito boa (está a 131 km de Brasília e a 281 km de Goiânia). Isso sem contar que nossa safra de manga começa quando termina a de São Paulo. É um ponto positivo pra gente.”

Apesar da piora da economia brasileira, ele manteve um grande investimento na construção da nova sede da Polo Produtos Agrícolas. O estabelecimento terá 6.300 metros quadrados (m²), sendo 2.400 m² de área construída com dois armazéns para sementes e fertilizantes. A transferência da loja, que hoje ocupa um imóvel alugado de 900 m², deve ocorrer no segundo semestre de 2016.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3311 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 04538-133 - São Paulo SP - tel: +55 11 3071.1022

www.tardiolilima.com.br

Página 9 de 49

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:24



Tardioli Lima
advogados

A situação de Cristalina hoje é resultado de mais de 20 anos de investimentos, especialmente em tecnologia. Hoje, além de grandes produtores, a cidade também tem centenas de pequenos agricultores, que elevam a renda do município. Segundo o presidente da Associação dos Engenheiros Agrônomos de Cristalina, Renato Leal Caetano, a região tem 600 produtores e 1.200 famílias na agricultura familiar. “Isso produz um impacto positivo no número de empregos da cidade, cujo PIB Agrícola somou R\$ 2,6 bilhões em 2014”, diz ele.

Marcas de peso. A presença de grandes empresas processadoras de alimentos em conserva também tem uma participação bastante relevante nos bons resultados que a cidade tem colhido nos últimos anos. A diretora do Sistema Nacional de Empregos de Cristalina (Sine), Elaine Fachinello, afirma que a oferta média por dia tem ficado na casa de 50 vagas, sendo que boa parte delas é destinada ao setor industrial. Mais recentemente tem aparecido oportunidades para o setor rodoviário, para trabalhar em praças do pedágio recém-inauguradas na BR-050.

“Recebo ligações de pessoas de cidades vizinhas em busca de vagas. Mas a prioridade é para a população local”, diz ela. A executiva observa, no entanto, que nem tudo é “um mar de rosas” em Cristalina. O comércio local deu uma arrefecida nos últimos meses.

“Até julho, as vendas foram muito bem. Mas, de repente, as pessoas passaram a ficar mais receosas e pararam de comprar”, destaca a presidente da Associação Comercial e Agroindustrial de Cristalina, Joana D’Arc Rodrigues da Silva Assad. Segundo ela, até meados do ano, o comércio tinha crescido 30% e agora caiu quase na mesma proporção.

Joana, que há 20 anos tem uma loja de roupas no centro de Cristalina, destaca que o poder aquisitivo da cidade cresceu muito nos últimos anos. Basta verificar as grandes caminhonetes que circulam pelas ruas do município – pelos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 29% da frota de Cristalina é formada por caminhonetes e caminhonetes. Mas o efeito do aumento na renda tem tido um efeito perverso para o comércio local. Com a proximidade de Brasília, muita gente prefere fazer compras na capital federal.” (extraído de <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,alheia-a-criese--cristalina-cresce-e-gera-empregos,10000006103>, acesso em 18/06/2018) (destacou-se)

Assim, os argumentos utilizados pela Requerente na vã tentativa de justificar o cenário de crise não se mantêm diante dos dados divulgados para o setor, que confirmam a estabilidade da produção das últimas safras, a despeito do quanto alegado.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3311 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 04538-133 - São Paulo SP - tel: +55 11 3071.1022

www.tardiolilima.com.br

Página 10 de 49

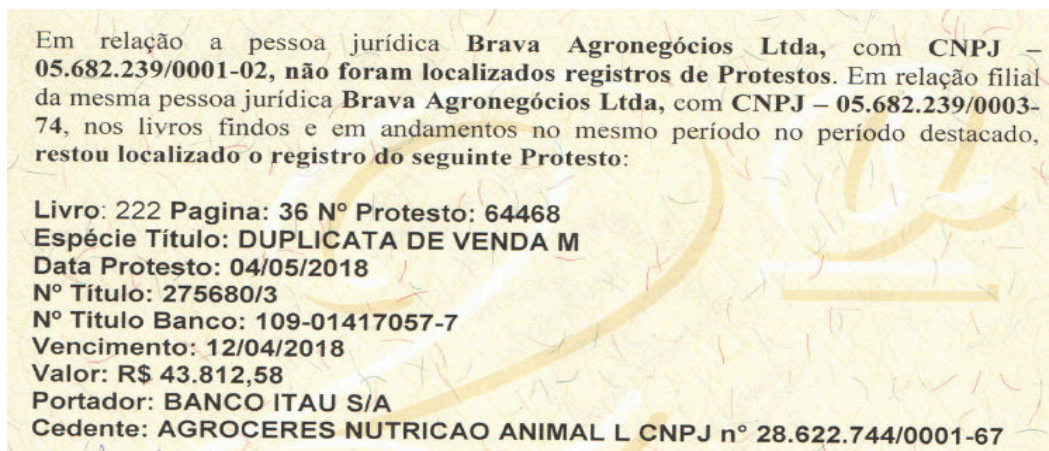
Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:24



Tardioli Lima
advogados

E os documentos apresentados na Petição Inicial corroboram a inexistência de cenário de crise econômica.

Ora, a empresa Requerente não tem nenhum título protestado, sendo que consta um **único protesto** registrado em nome de sua filial:



Da mesma forma, existem poucas ações judiciais em face da empresa Requerente:

RELAÇÃO DE PROCESSOS ATIVOS BRAVA							
Comarca	Processo	Natureza da Ação	Autor	Réu	Situação	Valor da Causa	Observação
Luziânia	0011894-49.2017.5.19.0131	Reclamação Trabalhista	PAULO HENRIQUE LOPEZ	BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA	Apresentada Impugnação à contestação	R\$ 77.252,46	
Urutaí	0282395.40.2015.8.09.0155	Cumprimento de Sentença	WESLEY MARTINS DE ANDRADE	WANDERSON EDER SASDELLI	Reserva de s-oja reconhecida em favor da Brava	R\$ 1.238.158,04	Brava (terceira interessada)
Urutaí	5165712.24.2018.8.09.0155	Embargos de Terceiros	BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA	WESLEY MARTINS DE ANDRADE	Aguardando intimação para especificar provas	R\$ 481.037,50	
Goiânia	5196606.60.2018.8.09.0000	Agravo de Instrumento	BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA	WESLEY MARTINS DE ANDRADE	Conclusos p/ o relator em 02/05/2018	R\$ 481.037,50	
Cristalina	166763-61.2017.8.09.0036	Execução	BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA e EDSON CARLOS DA SILVA	DANILO SIMOES e DANILA APARECIDA INACIO SIMOES	Suspensos aguardando andamento do apenso	R\$371.972,75	
Cristalina	204088-70.2017.8.09.0036	Embargos à Execução	DANILO SIMOES e DANILA APARECIDA INACIO SIMOES	BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA e EDSON CARLOS DA SILVA	Aguardando decurso do prazo de suspensão	R\$ 371.972,75	
Goiânia	5022881.30.2018.8.09.0000	Agravo de Instrumento	DANILO SIMOES e DANILA APARECIDA INACIO SIMOES	BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA	Conclusos p/ o relator em 09/05/2018	R\$ 371.972,75	
Cristalina	208451-03.2017.8.09.0036	Arresto	BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA	PAULO HENRIQUE PREZZOTTO e THALYNE FRANCESCA VICENTINI ZOCCOLI PREZZOTTO	Aguardando publicação de despacho	R\$ 288.055,65	
Cristalina	218244-97.2016.8.09.0036	Sustação de Protesto	BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA	PRO LAVOURA LTDA	Aguardando publicação de despacho	R\$ 137.748,67	

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3311 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 04538-133 - São Paulo SP - tel: +55 11 3071.1022

www.tardiolilima.com.br

Página 11 de 49

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:24



Tardioli Lima
advogados

Das 09 ações judiciais apresentadas, a Requerente é **autora em 05**
(Embargos de Terceiro / Agravo de Instrumento / Execução / Arresto / Sustação de Protesto).

Em outras duas, nas quais a empresa Requerente ocupa o polo passivo, tratam-se, na verdade, de Agravo de Instrumento e Embargos à Execução.

Em outro processo, a empresa Requerente não é parte, mas terceira interessada.

Na verdade, existe **um único processo que poderia indicar a existência de passivo** — uma Reclamação Trabalhista cujo valor sequer é relevante perto do passivo indicado:

RELAÇÃO DE PROCESSOS ATIVOS BRAVA				
Natureza da Ação	Autor	Réu	Situação	Valor da Causa
Reclamação Trabalhista	PAULO HENRIQUE LOPES	BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA	Apresentada Impugnação à contestação	R\$ 77.252,46

Ademais, uma notícia divulgada em **16/01/2017** no site oficial do governo (Ministério da Integração Nacional) destacava o sucesso da atividade econômica desenvolvida pela empresa Requerente na cidade de Cristalina/GO:

“Superintendente visita projetos em Cristalina (GO)

Gestor se reuniu com produtores rurais e representantes do Sindicato Rural

Cristalina (GO), 16/1/2017 - O superintendente da Sudeco, Antônio Carlos Nantes de Oliveira, esteve em Cristalina (GO), nesta segunda-feira (16), para encontros com produtores rurais, representantes do Sindicato Rural e da prefeitura do município.

Pela manhã, o presidente do Sindicato Rural de Cristalina, Alécio Maróstica, apresentou ao superintendente projetos de fruticultura - segmento considerado uma das principais potencialidades do município.

Tardioli Lima
advogados

*Segundo Maróstica, o solo produtivo da cidade possibilita o plantio de frutas como uva, maçã, pêssgo, manga, acerola, figo, atemoia, laranja, tangeria ponkan, dentre outras. **"Isto significa, na prática, maiores divisas econômicas e, conseqüentemente, mais empregos"**, afirmou.*

Interessado em saber como os produtores conciliam produção e preservação ambiental, Nantes questionou o representante do sindicato sobre o resguardo das reservas ecológicas.

Em resposta, Maróstica garantiu que é perfeitamente possível produzir respeitando a natureza. "O setor agrícola do município realiza constantes projetos de manutenção e recuperação das nascentes", garantiu.

O prefeito de Cristalina, Daniel Sabino Vaz, destacou a importância das parcerias públicas e privadas para o desenvolvimento socioeconômico. "Essas parcerias ajudarão a continuar alavancando esse mercado tão promissor, não só em Goiás como em todo o Brasil", comentou.

Nantes finalizou o dia de visitas indo à área de campo em que a Brava Agronegócios desenvolve projetos de pesquisa. Lá, conheceu produtores rurais e tomou ciência de seus pleitos e necessidades.

"O sucesso das iniciativas locais se deve ao trabalho integrado entre governo e iniciativa privada, por intermédio de pessoas como Daniel, Alécio, Edson, Carlos da Silva, diretor de negócios da Brava, e o jovem agrônomo Bruno, futuro secretário Municipal de Meio Ambiente, têm feito a diferença para o agronegócio do município", finalizou Nantes. (extraído de http://www.sudeco.gov.br/noticias/-/asset_publisher/3MaFncF11LGF/content/superintendente-visita-projetos-em-cristalina-go-?inheritRedirect=false, acesso em 18/06/2018) (destacou-se)

Mas não é só.

Conforme notícia do site "Canal Rural" divulgada em 11/01/2017, a cidade de Cristalina foi destaque na geração de empregos em virtude do crescimento do agronegócio. Confira-se:



Tardioli Lima
advogados

“Cidade goiana é destaque na geração de empregos graças ao agro

No ano passado, cerca de 2,2 mil empregos diretos foram gerados no segmento do agronegócio no município de Cristalina

A cidade de Cristalina, em Goiás, está na contramão de quase todo o Brasil quando o assunto é geração de empregos. A cidade ocupou o quinto lugar no ranking nacional e o campo foi responsável por 80% das vagas criadas, fechando 2016 com 3.079 novos postos de trabalho.

De acordo com o presidente da Associação de Engenheiros Agrônomos da Região de Cristalina (Aecris), Renato Caetano, são aproximadamente 2,2 mil empregos diretos nesse segmento. “A partir daí temos os empregos indiretos, que são as empresas voltadas para atender a agricultura, fazendo com que a cidade se envolva no agro, com revendas, empresas de máquinas, engenheiros agrônomos, técnicos agrícolas e prestadores de serviços em todas as fases de produção”, disse.

Apesar de Cristalina ser conhecida pelas lavouras de grãos, é a fruticultura que tem se destacado na criação de empregos no município. A atividade, iniciada há apenas três anos, ainda é nova na região e, como os processos de cultivo e colheita não são mecanizados, cada hectare cultivado gera pelo menos dois empregos formais.

“Na fruticultura, a gente está trabalhando em média com duas pessoas por hectare. Já em grandes produções, como a soja, há a necessidade de um emprego para cada 100 hectares, e nas outras culturas, como no hortifrúti, batata e cebola, você daria um emprego para cada 10 hectares”, disse o fruticultor Edson Carlos da Silva.

O tratorista João Batista, 45 anos, comemora o fato de ter ficado apenas oito dias desempregado em 2016, quando deixou uma propriedade especializada em grãos para migrar para o setor de frutas. “Estou gostando de trabalhar com frutas, pois é bem tranquilo. O serviço é melhor até do que trabalhar com grão”, disse.

O projeto de fruticultura na região ainda está no início, mas a expectativa é de que em poucos anos boa parte dos pequenos produtores adotem a atividade. Se isso acontecer, a fruticultura pode elevar a renda de mais de duas mil famílias, gerar mais empregos e colocar o município em um lugar de destaque na produção de frutas no Centro-Oeste.



Tardioli Lima
advogados

“Quando a gente inserir entre 25% a 30% desses pequenos produtores nesse processo de produção de frutas, Cristalina vai ser referência na oferta desses alimentos”, falou Caetano, demonstrando otimismo para o futuro na região. (extraído de <http://www.canalrural.com.br/noticias/rural-noticias/cidade-goiana-destaque-geracao-empregos-gracas-agro-65543>, acesso em 18/06/2018) (destacou-se)

Registre-se que a reportagem do Canal Rural cita o Sr. Edson Carlos da Silva, sócio da empresa Requerente, destacando suas palavras: *“Na fruticultura, a gente está trabalhando em média com duas pessoas por hectare. Já em grandes produções, como a soja, há a necessidade de um emprego para cada 100 hectares, e nas outras culturas, como no hortifrúti, batata e cebola, você daria um emprego para cada 10 hectares”*.

A reportagem, portanto, aduz que o agronegócio está em pleno crescimento na cidade de Cristalina/GO e que a empresa Requerente está investindo no setor de fruticultura. Ora, uma empresa em franca expansão com pesados investimentos não tem como estar em crise econômico-financeira.

Ao que tudo indica, a empresa Requerente realizou pesados investimentos em 2017 visando aumentar sua margem de lucro, e pretende que os credores “paguem” esses investimentos com o presente pedido de Recuperação Judicial e prolongamento dos pagamentos devidos.

Portanto, os documentos e notícias destacados evidenciam uma situação diversa da apontada na Petição Inicial: a empresa Requerente **não** demonstrou, sequer minimamente, experimentar situação de crise financeira, vez que **não** tem títulos protestados, **não** tem demandas judiciais relevantes e o cenário econômico nacional relativo à atividade em que atua, notadamente na região em que a desenvolve, é positivo e apresenta expressivo crescimento.

Conforme dispõe o artigo 51, inciso I da Lei 11.101/2005, devem restar inequivocamente comprovadas na peça inicial da recuperação **as causas concretas que ocasionaram a crise financeira vivenciada pela Recuperanda**, que a fizeram buscar suporte no Judiciário para evitar a bancarrota.



Tardioli Lima
advogados

Ora, conforme prevê expressamente ao artigo 47 da Lei 11.101/2005, “*A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor*”. Ou seja, constata-se como requisito indispensável ao pedido de recuperação judicial a existência de crise econômico-financeira.

Ademais, diversas foram as notícias veiculadas na imprensa demonstrando a existência da chamada “Super Safra de Grãos em 2016/2017”.

Destaca-se o quanto noticiado pelo próprio Governo em seu site, dando conta de que a safra de 2016/2017 bateria o recorde, com produção de **238 milhões de toneladas**³.

Da mesma forma, recentes projeções indicam que o cenário de alta do mercado de grãos se mantém, consoante dados divulgados pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o qual aponta que a produção total no campo neste ano de 2018 deve ser de **227,2 milhões de toneladas**⁴.

Especificamente em relação à empresa Requerente, da simples análise dos documentos contábeis carreados à petição inicial, em cotejo com as alegações deduzidas na aludida peça, é possível constatar a existência de divergências e dados concretos que afastam o alegado cenário de crise.

A princípio, da conta do Ativo Circulante apresentada no Balanço Patrimonial finalizado em 30.04.2017 (movimento nº 01 – arquivo nº 03), infere-se que houve expressivo aumento das **Disponibilidades de Caixa e Bancos**, passando de R\$ 137.713 milhões em 31.12.2017 para **R\$ 581.568 milhões** em 30.04.2018, o que se traduz em uma **elevação de 422,30%**!

³ <http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2017/08/soja-milho-e-feijao-sao-os-destaques-da-super-safra-2016-2017>

⁴ <http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,ibge-melhora-em-1-1-milhao-de-toneladas-a-previsao-para-a-safra-agricola-de-2018,70002218785>



Tardioli Lima
advogados

Soa no mínimo curioso que uma empresa, que alega enfrentar situação de crise econômica, apresente um aumento exponencial em seu ativo circulante.

Outro fato que igualmente desperta a atenção no referido Balanço Patrimonial diz respeito passivo exigível a curto prazo, vez que este, a despeito de uma situação de crise insuperável, como a que deve existir para motivar o ingresso com o pedido de recuperação judicial, revela que a Requerente experimentou uma redução de 10% nesta conta (*o Passivo Circulante em 31.12.2017 era de R\$ 38.669.993 milhões, passando para R\$ 34.923.345 em 30.04.2018*).

Há, ainda, outras incongruências que não passaram despercebidas.

Ainda analisando o aludido Balanço Patrimonial, constata-se que do Passivo Circulante consta que apenas em relação às Obrigações Trabalhistas e Sociais, a empresa Requerente devia o total de R\$ 810.814 (oitocentos e dez mil e oitocentos e quatorze reais) em 30.04.2018.

Contudo, da certidão de distribuição de processos judiciais apresentada pela Requerente, observa-se que há, apenas, uma única ação trabalhista ajuizada, com valor da causa de R\$ 77.552,46.

Na busca da confirmação da diferença entre os números apresentados no Balanço Patrimonial e na Certidão de Distribuição de Processos, não há, nos autos, outros documentos que possam justificá-la.

E as contradições não param.

Infere-se do Fluxo de Caixa projetado (movimento nº 01 – arquivo nº 03), que a própria Requerente estimou, aos 19.05.2018, para o ano de 2018, um **crescimento de seu faturamento em 5% ao ano!**



Tardioli Lima
advogados

Fluxo de Caixa

Premissas

- **Faturamento:** A Projeção para o faturamento do ano 1 do fluxo de caixa pega por base o faturamento do ano anterior(2017), foi projetado um crescimento de 5 % a.a.

Ora, evidente a contradição entre a situação de uma empresa que realmente necessita valer-se de uma recuperação judicial para se “soerguer” e de outra que projeta aumento expressivo em seu faturamento anual.

Portanto, existem dúvidas concretas quanto à existência da alegada crise econômico-financeira da empresa Requerente, o que deve resultar no indeferimento de seu pleito.

Ou, alternativamente, caso assim entenda este D. Juízo, referidos elementos que contradizem o cenário de crise ao menos tornam imprescindível a realização de **perícia prévia** antes do deferimento do processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 156 do Código de Processo Civil.

O artigo 156 do Código de Processo Civil dispõe que:

“Art. 156. O juiz será assistido por perito quando a prova do fato depender de conhecimento técnico ou científico.”

Veja que o Código de Processo Civil estabelece a seguinte regra: sempre que o fato depender de conhecimento técnico ou científico, o juiz será assistido por perito.

Portanto, se o deferimento da recuperação judicial depende da análise técnica ou científica dos documentos financeiros da empresa, a perícia é prova indispensável.



Tardioli Lima
advogados

O artigo 52 da Lei 11.101/2005 determina que a recuperação judicial apenas pode ser deferida se a documentação exigida no art. 51 estiver em termos:

“Art. 52. Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial (...)”.

E o artigo 51 da Lei 11.101/2005 estabelece a relação de documentos contábeis cuja análise é condição do deferimento, tais como: (i) a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira; (ii) as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável, (iii) balanço patrimonial; (iv) demonstração de resultados acumulados; (v) demonstração do resultado desde o último exercício social; (vi) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção, (vii) os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras, entre outros.

À toda evidência, ainda que o magistrado analise toda essa documentação pormenorizadamente, não tem ele instrumentos técnicos para extrair dessa análise a real situação econômico-financeira vulnerável da empresa requerente, muito menos, atestar a existência de uma perspectiva de recuperabilidade (viabilidade econômica).

Assevera-se que a jurisprudência tem reconhecido a necessidade de perícia prévia para auxiliar o juízo na apreciação da documentação contábil (art. 51 II LRF) e constatar a real situação de funcionamento da empresa. Confira-se os seguintes precedentes:

“RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Pedido de processamento. Determinação de realização de perícia prévia, para auxiliar o juízo na apreciação da documentação contábil (art. 51 II LRF) e constatar a real situação de funcionamento da empresa. Possibilidade. Decisão mantida. Assistência técnica de perito permitida pela lei. Juiz que não dispõe de conhecimentos técnicos suficientes para apreciar a regularidade da documentação contábil apresentada. Art. 189 LRF c/c art. 145 CPC. Com relação à

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3311 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 04538-133 - São Paulo SP - tel: +55 11 3071.1022

www.tardiolilima.com.br

Página 19 de 49



Tardioli Lima
advogados

constatação da real situação de funcionamento das empresas, não pode o julgador mostrar-se indiferente diante de um caso concreto, em que haja elementos robustos a apontar a inviabilidade da recuperação ou mesmo a utilização indevida e abusiva da benesse legal. O princípio da preservação da empresa não deve ser tratado como valor absoluto, mas sim aplicado com bom senso e razoabilidade, modulado conforme a intenção do legislador e espírito da lei. Ativismo. Precedentes. Decisão de deferimento do processamento que irradia importantes efeitos na esfera jurídica de terceiros. Decisão integralmente mantida por seus próprios e jurídicos fundamentos. Recuso desprovido. (AI 2058626-90.2014.8.26.0000, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Rel. Des. Teixeira Leite, DJ 10/07/14).”

“Agravado de Instrumento. **Ação de Recuperação Judicial.** Decisão a quo que entendeu pela necessidade de realização de perícia prévia, anterior à apreciação do pleito de processamento da recuperação judicial. O art. 51, II, da Lei nº 11.101/05 exige que a petição inicial da recuperação judicial seja instruída com as demonstrações contábeis relativas aos três últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância à legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de: a) balanço patrimonial; b) demonstração de resultados acumulados; c) demonstração do resultado desde o último exercício social; e d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção. Entendendo, o magistrado, que não tem a formação técnica necessária, na área de contabilidade, para apreciar e constatar a regularidade da documentação de natureza estritamente contábil apresentada pela Agravante, conforme dispõe o art. 156, caput, do CPC/2015: “o juiz será assistido por perito quando a prova do fato depender de conhecimento técnico ou científico”. **Assim, a nomeação prévia de perito, para assistir o magistrado a quo no exame da documentação contábil prevista no art. 51, II, da Lei 11.101/05, é possível e tem previsão legal. Perícia prévia mantida.** Agravado de Instrumento improvido.” (Classe: Agravado de Instrumento nº 0022698-92.2017.8.05.0000, Relator José Cícero Landin Neto, Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, publicado em 22/02/2018) (destacou-se)

“AGRAVO DE INSTRUMENTO Pedido de Recuperação Judicial por parte da agravante Pleito de diferimento do pagamento das custas iniciais que foi indeferido Decisão que se mostra correta Rol do artigo 5º da Lei nº 11.608/03 que é taxativo, não se aplicando ao caso **Perícia prévia determinada com o intuito de auxiliar o juiz na apreciação da documentação contábil apresentada (art. 51, II, LRF) e constatar a real situação de funcionamento da empresa Possibilidade, diante da ausência de conhecimentos técnicos do juízo, suficientes à apreciação da regularidade da documentação contábil apresentada** No tocante à constatação da real situação de

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3311 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 04538-133 - São Paulo SP - tel: +55 11 3071.1022

www.tardiolilima.com.br

Página 20 de 49

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:24



Tardioli Lima
advogados

funcionamento da empresa: não pode o julgador mostrar-se indiferente se verificar a inviabilidade da recuperação da empresa ou mesmo a utilização indevida e abusiva da benesse legal Princípio da preservação da empresa que não deve ser absoluto, devendo ser aplicado com bom senso e razoabilidade Perícia prévia mantida Recurso improvido.” (Agravo de Instrumento nº 20087547220158260000, Relator Desembargador Ramon Mateo Júnior, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, j. 16/03/2015) (destacou-se)

Portanto, sendo a situação de vulnerabilidade econômico-financeira da empresa requerente fato que depende de conhecimento técnico contábil, incide o artigo 156 do Código de Processo Civil e é necessário que o juiz seja assistido por perito contábil.

E, no presente caso, **sobram indícios de que não existe crise econômico-financeira a justificar o deferimento da Recuperação Judicial da Requerente.**

Dessa forma, requer, seja indeferido o pedido de processamento da presente Recuperação Judicial.

Alternativamente, antes que o processamento do pedido de Recuperação Judicial seja examinado, requer, porquanto imperiosa, seja determinada a realização de Perícia Prévia (perícia técnico contábil) a fim de se estabelecer a real situação econômico-financeira da empresa Requerente.

III – DA EXISTÊNCIA DE GRUPO ECONÔMICO

Ademais, chama a atenção que apenas a empresa BRAVA AGRONEGÓCIOS tenha formulado pedido de Recuperação Judicial, ignorando a existência de **Grupo Econômico** com a empresa BRAVA ARMAZENS GERAIS.

Vejamos.



Tardioli Lima
advogados

A Requerente, BRAVA AGRONEGÓCIOS, inscrita no CNPJ nº 05.682.239/0001-02, tem como sede a cidade de Cristalina/GO e tem como atividade econômica, dentre outras, o comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo e atividades de pós-colheita:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.682.239/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2003
NOME EMPRESARIAL BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRAVA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RONDÔNIA	NÚMERO 147	COMPLEMENTO
CEP 73.850-000	BAIRRO/DISTRITO NORTE PROLONGAMENTO	MUNICÍPIO CRISTALINA
UF GO	TELEFONE (61) 3612-3477	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		

Já a empresa BRAVA ARMAZENS GERAIS também tem como sede a cidade de Cristalina / GO — na verdade as duas empresas estão localizadas na Rua Rondônia e aparentemente o endereço é o mesmo — e tem as seguintes atividades econômicas: (i) armazéns gerais - emissão de warrant; (ii) comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo e (iii) atividades de pós-colheita como atividade econômica.

Confira-se:

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3311 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 04538-133 - São Paulo SP - tel: +55 11 3071.1022

www.tardiolilima.com.br

Página 22 de 49

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:24



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/06/2018 13:34:30

Assinado por FERNANDO TARDIOLI LUCIO DE LIMA:28484343847

Validação pelo código: 10423561585536336, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Tardioli Lima
advogados

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:24

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.847.035/0001-99 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/03/2014	
NOME EMPRESARIAL BRAVA ARMAZENS GERAIS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRAVA ARMAZENS				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R RONDONIA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA109 E 111		
CEP 73.850-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR NORTE PROLONGAMENTO		MUNICÍPIO CRISTALINA		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (61) 3612-3477		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Portanto, as duas empresas, BRAVA AGRONEGÓCIOS e BRAVA ARMAZENS GERAIS, exercem a mesma atividade econômica: o comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo e atividades de pós-colheita.

Os sócios das duas empresas, são, exatamente, os mesmos: EDSON CARLOS DA SILVA e EDNAMAR MENDES FERREIRA DA SILVA.

E as duas empresas têm sede na cidade de Cristalina/GO, aparentemente com o mesmo endereço.

Dessa forma, resta evidente a existência de **grupo econômico**.

Como se sabe, os requisitos para caracterizar a existência de **grupo econômico** foram definidos pela jurisprudência.



Tardioli Lima
advogados

Um dos critérios utilizados é a definição constante nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Consolidação das Leis do Trabalho:

“§ 2º Sempre que uma ou mais empresas, tendo, embora, cada uma delas, personalidade jurídica própria, estiverem sob a direção, controle ou administração de outra, ou ainda quando, mesmo guardando cada uma sua autonomia, integrem grupo econômico, serão responsáveis solidariamente pelas obrigações decorrentes da relação de emprego.

§ 3º Não caracteriza grupo econômico a mera identidade de sócios, sendo necessárias, para a configuração do grupo, a demonstração do interesse integrado, a efetiva comunhão de interesses e a atuação conjunta das empresas dele integrantes.”

Veja que a Consolidação das Leis do Trabalho exige, para configurar a existência de grupo econômico de fato diversos requisitos, tais como: (i) **identidade de sócios**, (ii) **interesse integrado**, (iii) **efetiva comunhão de interesses** e (iv) **atuação conjunta das empresas**.

No presente caso, todos os requisitos estão presentes.

A **identidade de sócios** está presente, já que as duas empresas têm o mesmo quadro societário: EDSON CARLOS DA SILVA e EDNAMAR MENDES FERREIRA DA SILVA.

O **interesse integrado** e a **efetiva comunhão de interesses** podem ser facilmente verificados pela análise das atividades econômicas das empresas — como destacado, as duas empresas têm as mesmas atividades econômicas: comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo e atividade de pós-colheita.

Ademais, a atividade principal da empresa BRAVA ARMAZENS GERAIS é “*armazéns gerais – emissão de warrant*” — atividade econômica integrada com as demais atividades econômicas da BRAVA AGRONEGÓCIOS, tais como: comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; fabricação de alimentos para animais e comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3311 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 04538-133 - São Paulo SP - tel: +55 11 3071.1022

www.tardiolilima.com.br

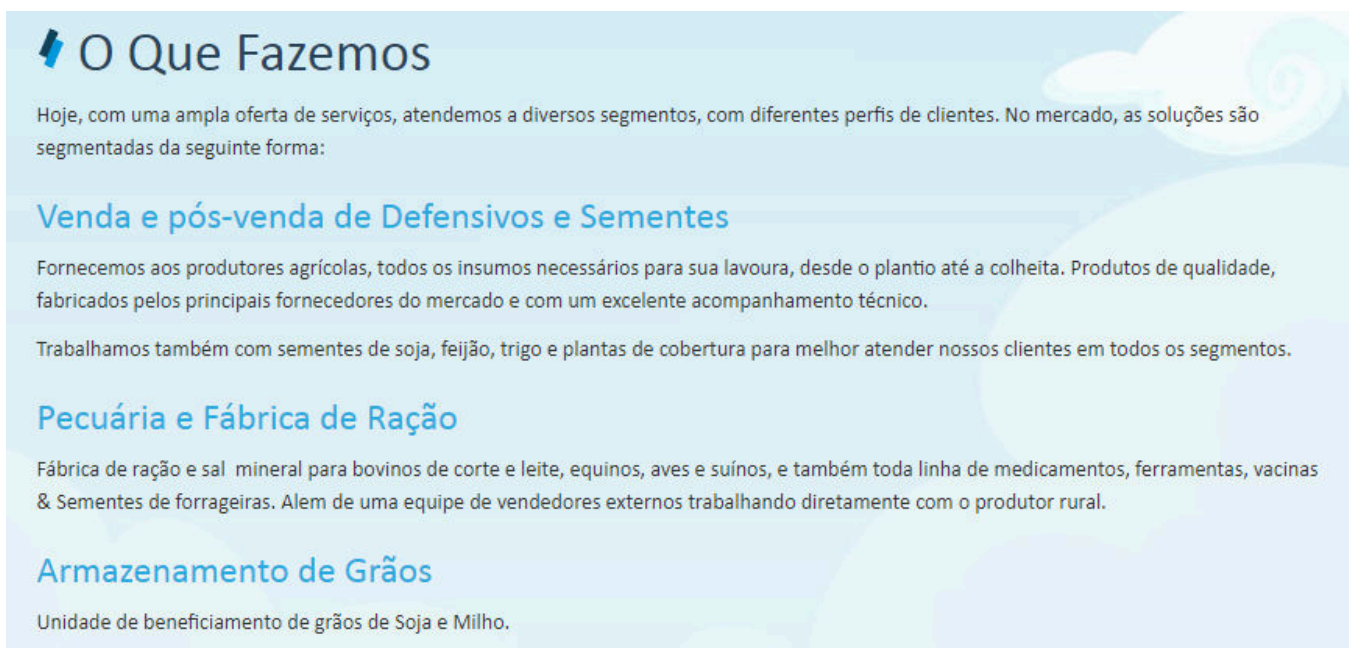
Página 24 de 49



Tardioli Lima
advogados

Verifica-se, também, a **atuação conjunta das empresas**, que atuam no mercado como grupo econômico.

Aliás, tal fato é **notório** e basta verificar a descrição das atividades do Grupo Brava no site oficial das empresas (www.bravacristalina.com.br):



O Que Fazemos

Hoje, com uma ampla oferta de serviços, atendemos a diversos segmentos, com diferentes perfis de clientes. No mercado, as soluções são segmentadas da seguinte forma:

- Venda e pós-venda de Defensivos e Sementes**
Fornecemos aos produtores agrícolas, todos os insumos necessários para sua lavoura, desde o plantio até a colheita. Produtos de qualidade, fabricados pelos principais fornecedores do mercado e com um excelente acompanhamento técnico.
Trabalhamos também com sementes de soja, feijão, trigo e plantas de cobertura para melhor atender nossos clientes em todos os segmentos.
- Pecuária e Fábrica de Ração**
Fábrica de ração e sal mineral para bovinos de corte e leite, equinos, aves e suínos, e também toda linha de medicamentos, ferramentas, vacinas & Sementes de forrageiras. Além de uma equipe de vendedores externos trabalhando diretamente com o produtor rural.
- Armazenamento de Grãos**
Unidade de beneficiamento de grãos de Soja e Milho.

Veja que as atividades econômicas de armazenamento de grãos, venda e pós-venda de defensivos e sementes, pecuária e fábrica de ração são descritas como uma **atividade conjunta**.

Portanto, as atividades da empresa BRAVA AGRONEGÓCIOS e BRAVA ARMAZENS são orientadas para o mesmo objetivo, definido no site como:

A Brava tem o objetivo de trabalhar junto ao empresário rural de forma transparente, para que ambos possam somar e formatar uma identidade e juntos construir um elo de comprometimento na busca incansável de produzir alimentos saudáveis de uma forma cada vez mais sustentável.



Tardioli Lima
advogados

No site oficial, as empresas são descritas como um grupo econômico: o Grupo Brava. E, mais, com a mesma identidade visual:



Ao clicar em “Localização”, o site indica o endereço da sede da empresa BRAVA AGRONEGÓCIO, da filial e o endereço da empresa BRAVA ARMAZENS:

Localização

Brava Agronegócios (Matriz)
Rua Rondônia nº 147 – Setor Norte Prolongamento
SEG À SEX – 7:30 ÀS 17:30
SÁB – 7:30 ÀS 11:30

Brava Agroindústria (Fábrica de Ração)
Rua Rondônia S/N Quadra 111-A – Setor Norte Prolongamento
SEG À SEX – 7:30 ÀS 17:30
SÁB – 7:30 ÀS 11:30

Brava Armazens Gerais
Rua Rondônia S/N Quadra 111-A – Setor Norte Prolongamento
SEG À SEX – 7:30 ÀS 17:30
SÁB – 7:30 ÀS 11:30

Portanto, inequívoca a existência de grupo econômico entre as empresas BRAVA AGRONEGÓCIOS e BRAVA ARMAZENS GERAIS.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3311 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 04538-133 - São Paulo SP - tel: +55 11 3071.1022

www.tardiolilima.com.br

Página 26 de 49

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:24



Tardioli Lima
advogados

Vê-se, ainda, a existência de grupo econômico com a empresa BRAVA LABORATORIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 25.063.003/0001-03 e com endereço na Rua Rondônia, S/N, Quadra111-A Sala 1, Setor Norte Prolongamento, Cristalina/GO, CEP 73850-000. Confira-se:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.063.003/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/06/2016
NOME EMPRESARIAL BRAVA LABORATORIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRAVA LABORATORIO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 75.00-1-00 - Atividades veterinárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RONDONIA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA111-A SALA 1	
CEP 73.850-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR NORTE PROLONGAMENTO	MUNICÍPIO CRISTALINA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (61) 3612-3477	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Destaca-se que o endereço da empresa é o mesmo das demais empresas: Rua Rondônia – Setor Norte Prolongamento – CEP 73.850-000 – Cristalina / GO.

A atividade da empresa BRAVA LABORATÓRIO também se mostra **integrada com as atividades econômicas das demais empresas**, conforme é possível extrair da seguinte reportagem de 12/06/2017:

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3311 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 04538-133 - São Paulo SP - tel: +55 11 3071.1022

www.tardiolilima.com.br

Página 27 de 49

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:24



Tardioli Lima
advogados

“Brava Agronegócios investe em tecnologia e inaugura laboratório de análises agrícolas em Cristalina”

O produtor rural vive, diariamente, diante de uma série de desafios que vão desde o plantio até o momento de comercialização da safra e; durante esse processo, toda tomada de decisão resulta em impacto financeiro. Seguindo a premissa de que as atividades agrícolas e pecuárias devem garantir sustentabilidade financeira, os produtores têm ainda mais um grande desafio: fazer com que todos os fatores de produção sejam utilizados no momento e nas quantidades que assegurem maior produtividade e lucratividade do negócio.

A prática agrícola dos tempos modernos, a chamada agricultura de precisão, exige o equilíbrio entre a fertilidade do solo e a nutrição da planta, o que somente é devidamente entendido a partir do uso de informações obtidas a partir da realização de análises do solo e das plantas.

*Ciente que o produtor necessita de planejamento das suas atividades e, preocupada com a geração de informações de forma rápida e precisa, **a direção da Brava Agronegócios coloca à disposição dos produtores de Cristalina e região um laboratório com equipamentos modernos e equipe especializada, formada por engenheiros agrônomos e técnicos agrícolas, para realizar análises de solo, folhas nematoides.***

*Não restam dúvidas que as propriedades precisam de planejamento para ter condições de fazer uma gestão adequada da lavoura, dos recursos humanos e ambientais. Para **o sócio-proprietário da Brava, Edson Carlos da Silva, o laboratório veio para somar no conjunto de ferramentas disponíveis para que os produtores de Cristalina e região possam, a partir dos resultados dos resultados das análises, tomar decisões.** “O principal propósito do laboratório é que, ao longo dos anos, a produção agrícola de Cristalina continue avançando respaldada no conhecimento acumulado com a realização de análises do solo e das plantas e no histórico gerado para cada propriedade”, ressalta.*

*O engenheiro agrônomo Olavo Carlos Ribeiro destacou o quanto Cristalina ganhou com a chegada do novo laboratório. “Com a extensão da área agrícola existente em Cristalina, era um serviço que faltava no município. Facilita muito o processo, uma vez que não se perde tempo com transporte entre a retirada e a entrega da amostra, o que pode, inclusive, alterar o resultado da análise”, pontua. **Na ponta do lápis, contar com um laboratório de análises em Cristalina representa economia de tempo e redução de custos de produção, além de aumento da produtividade a partir dos resultados, com acompanhamento constante de profissionais capacitados.**” (extraído de <https://www.irrigoiias.com.br/single->*

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3311 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 04538-133 - São Paulo SP - tel: +55 11 3071.1022

www.tardiolilima.com.br

Página 28 de 49

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:24



Tardioli Lima
advogados

[post/Brava-Agronegocios-investe-em-tecnologia-e-inaugura-laboratorio-de-analises-agricolas-em-Cristalina](#), acesso em 18/06/2018)

Veja que o investimento no laboratório foi realizado no ano de 2017 visando melhorar a performance das demais atividades pela empresa BRAVA AGRONEGÓCIOS: “*Brava Agronegócios investe em tecnologia e inaugura laboratório de análises agrícolas em Cristalina*”.

O grupo econômico é tão evidente que a própria reportagem trata a empresa BRAVA LABORATÓRIO como parte do grupo e apesar de CNPJ distinto, o laboratório é identificado como parte da empresa BRAVA AGRONEGÓCIO: “(...) a direção da Brava Agronegócios coloca à disposição dos produtores de Cristalina e região um laboratório com equipamentos modernos e equipe especializada, formada por engenheiros agrônomos e técnicos agrícolas, para realizar análises de solo, folhas nematoides” (destacou-se).

E a identidade visual também é a mesma:



Ademais, as três empresas têm o mesmo número de telefone, conforme consulta do CNPJ no site da Receita Federal: (61) 3612-3477.

Diante da existência de grupo econômico, mostra-se a existência de **litisconsórcio ativo necessário**.

Em outras palavras: é necessária a inclusão da empresa BRAVA ARMAZENS GERAIS no polo ativo da demanda.



Tardioli Lima
advogados

Neste sentido, o entendimento de LUIS FELIPE SALOMÃO e PAULO PENALVA DOS SANTOS⁵:

“Vê-se, assim, a possibilidade de unificação, em um mesmo processo, dos pedidos de recuperação judicial, a princípio distintos, desde que os devedores participem de um mesmo grupo econômico, seja este de fato ou de direito. Trata-se de mecanismo que visa ao cumprimento do preceito do art. 47 da Lei 11.101/2005, qual seja a superação da crise econômico-financeira dos devedores. É indubitável que, nestes casos, a instrumentalidade do processo materializa-se no fenômeno do litisconsórcio ativo, sendo esta a melhor solução encontrada para a crise empresarial suportada em conjunto.” (destacou-se)

Dessa forma, não sendo a hipótese de imediato indeferimento do pedido de processamento da presente Recuperação Judicial, diante da inequívoca existência de grupo econômico, de rigor seja a Requerente intimada para manifestar-se acerca da presente manifestação, a teor do quanto determina o artigo 1.023, § 2º do Código de Processo Civil.

E, após a aludida manifestação, deve ser reconhecido o **litisconsórcio ativo necessário**, a fim de que as empresas BRAVA ARMAZENS GERAIS e BRAVA LABORATÓRIO sejam também afetadas pelos efeitos da Recuperação Judicial, respondendo perante os credores com todos os seus bens.

IV – DA RELAÇÃO DE CREDITORES APRESENTADA - DEFEITO NA INSTRUÇÃO DO PEDIDO

O artigo 51, inciso III da Lei nº 11.101/05 dispõe que:

“Art. 51. A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:

(...)

III – a relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente;”

⁵ Recuperação judicial, extrajudicial e falência: teoria e prática, 3 ed, Rio de Janeiro, Forense, 2017, pág. 379.



Tardioli Lima
advogados

Já o artigo 41 da Lei nº 11.101/05 dispõe que:

“Art. 41. A assembléia-geral será composta pelas seguintes classes de credores:

I – titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho;

II – titulares de créditos com garantia real;

III – titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados.

IV - titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte.”

Dessa forma, a relação de credores deve contemplar as quatro classes definidas pela Lei nº 11.101/05: (i) crédito trabalhista; (ii) crédito com garantia real; (iii) crédito quirografário e (iv) crédito microempresa ou empresa de pequeno porte.

Contudo, a empresa Requerente instrui seu pedido de Recuperação Judicial com lista de credores em desacordo com a Lei nº 11.101/05.

De fato, a relação de credores foi apresentada com as seguintes classes:

Nro	DOCUMENTO
01	Adiantamentos de Clientes
02	Credores Trabalhistas
03	Endividamento Bancário
04	Credores Quirografários
05	Credores Garantia Real
06	Fornecedores ME/EPP

Verifica-se, portanto, que um dos requisitos exigidos pela Lei 11.101/2005 para processamento da Recuperação Judicial é a apresentação da lista de credores, com todos os requisitos devidamente pré-determinados.



Tardioli Lima
advogados

Contudo, a insuficiência dos dados e a sua apresentação em total dissonância com os requisitos legais, conduzem à conclusão de não preenchimento do requisito indispensável para se deferir o pedido de processamento da recuperação judicial.

Assim, também por esse motivo, a Peticionária tem absoluta confiança de que o pedido processamento da presente Recuperação Judicial será indeferido.

Contudo, não se entendendo pelo imediato indeferimento do pedido, o que se admite apenas *ad argumentandum*, antes do deferimento do processamento da Recuperação Judicial, será determinada a realização de perícia prévia e, uma vez comprovada a inexistência de crise econômico-financeira, o pedido será indeferido.

Contudo, por amor ao debate, caso o processamento da Recuperação Judicial seja deferido, requer, além da inclusão das empresas BRAVA ARMAZÉNS GERAIS e BRAVA LABORATÓRIO no polo ativo da demanda, que a relação de credores seja retificada para constar as classes definidas na Lei nº 11.101/05, com a indicação expressa, ainda, dos créditos totais detidos por cada credor, vez que apenas foi apresentada a relação de títulos vencidos.

V – DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES EM FACE DOS SÓCIOS E TERCEIROS COOBRIGADOS

Em sua petição inicial, a Requerente formulou pedido para suspensão de todas as ações e execuções movidas em face da Requerente, **sócios e terceiros coobrigados**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 6º da Lei nº 11.101/05.

Pede-se vênica para destacar o **absurdo** pedido formulado:

“b) liminarmente, a suspensão de todas as ações e execuções movidas em face da REQUERENTE, seus sócios e terceiros coobrigados, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 6º da Lei 11.101/05;”



Tardioli Lima
advogados

Inicialmente, cumpre consignar que o pedido para suspensão das ações e execuções em face dos sócios e terceiros coobrigados **não** tem qualquer fundamento legal.

Na verdade, a Lei nº 11.101/05, expressamente, **veda** a suspensão das ações e execuções em face dos sócios e terceiros coobrigados, autorizando, apenas, a suspensão em relação aos devedores.

O artigo 6º da Lei nº 11.101/05 dispõe que:

“Art. 6º A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário.”

O artigo 6º da Lei nº 11.101/05 é bastante claro: o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende as ações e execuções em face do **devedor**. A suspensão apenas alcança os sócios, no caso de **responsabilidade solidária**.

Não é o que ocorre nos autos, já que a Requerente é uma sociedade limitada — a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor das quotas/ações. A Lei nº 11.101/05 ao utilizar a expressão “*sócio solidário*” faz referência às sociedades nas quais os sócios respondem de forma **solidária** e **ilimitada**.

Esta é a posição pacífica da jurisprudência:

“EXECUÇÃO. EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Pretensão de suspensão da execução em face dos sócios avalistas. Não acolhimento. Súmula 581 do E. STJ. Ademais, expressão contida no artigo 6º, "caput", da LFR, "sócio solidário", conforme orientação do E. STJ, corresponde ao sócio existente em determinados tipos de sociedades em que a responsabilidade não é limitada ao valor das quotas/ações, isto é, em que os sócios respondem de forma solidária e ilimitada com a sociedade, o que não é o caso dos autos, já que a empresa em recuperação judicial se trata de sociedade de responsabilidade limitada. Apesar do plano de recuperação judicial determinar a novação das dívidas a ele submetidas, as garantias reais ou fidejussórias encontram-se

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3311 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 04538-133 - São Paulo SP - tel: +55 11 3071.1022

www.tardiolilima.com.br

Página 33 de 49



Tardioli Lima
advogados

preservadas, circunstância que possibilita ao credor exercer seus direitos contra terceiros garantidores e impõe a manutenção das ações e execuções movidas contra os fiadores, avalistas ou coobrigados em geral. Suspensão dos Embargos à Execução pelo art. 919, § 1º, do CPC. Não acolhimento. Execução não garantida. Recurso não provido.” (Agravo de Instrumento nº 2051038-90.2018.8.26.0000, Relator Desembargador ROBERTO MAC CRACKEN, 22ª Câmara de Direito Privado do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, j. 28/03/2018) (destacou-se)

“CONTRATO. ABERTURA DE CRÉDITO FIXO. PROVA. CERCEAMENTO DE DEFESA. JUROS REMUNERATÓRIOS. CAPITALIZAÇÃO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUSPENSÃO DO FEITO.

(...) 5. Não cabe suspensão da execução em favor de fiadores em razão de a empresa devedora principal ser beneficiada com a recuperação judicial e a suspensão de execuções (art. 59, Lei 11.101/2005). Somente no caso de garante ser também sócio solidário, condição não demonstrada nos autos, caberia extensão do benefício em seu favor.

6. Na recuperação judicial, não cabe suspensão da execução por mais de cento e oitenta dias contados do deferimento do processamento da recuperação. Superado esse prazo improrrogável, restabelece-se o direito dos credores de iniciar ou continuar suas ações, independentemente de pronunciamento judicial (art. 6º, § 4º, Lei 11.101/2005).

7. Recurso não provido.

(...)

Avalistas comuns sujeitar-se-iam à execução, porque os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial conservam intactos seus direitos contra coobrigados, fiadores e obrigados em regresso. Ou seja, credor de cambial firmada pelo empresário em recuperação pode executar o avalista desse título de crédito, como se não houvesse o benefício5 (art. 596 da Lei nº 11.101/05 - Lei de Falências e de Recuperação de Empresas). E não consta que as pessoas físicas apelantes sejam sócios solidários - única hipótese em que seriam beneficiados com a suspensão do feito.” (Recurso de Apelação nº 1000431-58.2015.8.26.0077, Relator Desembargador Melo Colombi, 14ª Câmara de Direito Privado do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, j. 22/03/2017) (destacou-se)

Ademais, impossível ignorar o teor do §1º do artigo 49 da Lei nº

11.101/05:

“Os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso.”



Tardioli Lima
advogados

Destaca-se que, em 2014, a matéria foi pacificada pelo STJ em julgamento de Recurso Especial sob o **rito repetitivo**.

“RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C DO CPC E RESOLUÇÃO STJ N. 8/2008. DIREITO EMPRESARIAL E CIVIL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSAMENTO E CONCESSÃO. GARANTIAS PRESTADAS POR TERCEIROS. MANUTENÇÃO. SUSPENSÃO OU EXTINÇÃO DE AÇÕES AJUIZADAS CONTRA DEVEDORES SOLIDÁRIOS E COBRIGADOS EM GERAL. IMPOSSIBILIDADE. INTERPRETAÇÃO DOS ARTS. 6º, CAPUT, 49, § 1º, 52, INCISO III, E 59, CAPUT, DA LEI N. 11.101/2005.

1. Para efeitos do art. 543-C do CPC: "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, ou a novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005".

2. Recurso especial não provido.

(REsp 1333349/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 26/11/2014, DJe 02/02/2015)

Outrossim, o Superior Tribunal de Justiça, preocupado em não deixar qualquer dúvida sobre sua interpretação a respeito da matéria, no ano de 2016, **confirmou** o entendimento ao aprovar a Súmula nº 581 nos seguintes termos:

“Súmula nº 581: A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória.”



Tardioli Lima
advogados

Portanto, vê-se, claramente, que o pleito de suspensão das ações e execuções movidas em face dos sócios da empresa devedora e de terceiros coobrigados é completamente **esdrúxulo** e **absurdo**.

Caso o processamento da Recuperação Judicial seja deferido — o que se admite por amor ao debate — apenas as ações e execuções em face da empresa Requerente podem ser suspensas.

Na verdade, o pedido para suspensão das ações e execuções em face dos sócios da empresa e terceiros coobrigados é pretensão contra texto expresso da Lei nº 11.101/05, contra o posicionamento sedimentado do STJ em Recurso Repetitivo e entendimento sumulado.

Muito claro, portanto, que **a Requerente pretende utilizar o processo para conseguir objetivo ilegal.**

Dessa forma, requer a condenação da Requerente por litigância de má-fé por aplicação dos incisos I e III do artigo 80 do Código de Processo Civil:

“Art. 80. Considera-se litigante de má-fé aquele que:

I - deduzir pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontroverso;

(...)

III - usar do processo para conseguir objetivo ilegal;”

Em conclusão, requer, caso o processamento da Recuperação Judicial seja deferido — o que se admite em atenção ao princípio da eventualidade — que seja indeferido o pedido de suspensão das ações e execuções (*stay period*) em face dos sócios da empresa e terceiros coobrigados, com a condenação da empresa Requerente por litigância de má-fé.

Ademais, como será demonstrado a seguir, caso o processamento seja deferido, as ações e execuções devem ser suspensas pelo prazo de 180 dias **corridos** e não úteis. Vejamos.



Tardioli Lima
advogados

VI – DO PRAZO DE SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES E DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL QUE DEVEM SER CONTADOS EM DIAS CORRIDOS

Como já exposto, a Peticionária tem absoluta confiança que após a realização da Perícia Prévia (caso não seja indeferido, de imediato, o pedido de processamento da Recuperação Judicial), restará comprovada a inexistência de crise econômico-financeira da Requerente a ensejar o processamento da Recuperação Judicial.

Por amor ao debate, caso, após a realização da Perícia Prévia, o processamento seja deferido e Vossa Excelência determine a suspensão das ações e execuções em face da empresa Requerente; é preciso esclarecer que o prazo de 180 dias deve ser contado em dias corridos e não em dias úteis.

O prazo de suspensão das ações e execuções em face do devedor, previsto na Lei nº 11.101/05 — *stay period* — tem evidente natureza **material** e, portanto, deve ser contado em dias **corridos**.

Da mesma forma o prazo de 60 dias para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (artigo 53 da Lei nº 11.101/05) tem natureza **material** e deve ser contado em dias **corridos**.

Como o parágrafo único do artigo 219 do Código de Processo Civil aduz que a contagem em dias úteis se aplica somente aos prazos **processuais**, impossível determinar sua aplicação ao prazo de 180 dias de suspensão das ações e execuções em face da empresa Requerente e ao prazo de 60 dias para apresentação do Plano de Recuperação Judicial.

A respeito dessa questão, é importante ponderar que a legislação falimentar tem por objetivo promover a liquidação do patrimônio do devedor e prevê uma solução alternativa de distribuição de bens e valores aos credores, diante do afastamento da aplicação das normas atinentes ao Direito das Obrigações.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3311 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 04538-133 - São Paulo SP - tel: +55 11 3071.1022

www.tardiolilima.com.br

Página 37 de 49

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:24



Tardioli Lima
advogados

Portanto, a Lei 11.101/2005 trata de uma alternativa de pagamento aos credores que ocorre no plano do **direito material**, ou seja, ao modo como os direitos são exercidos, à maneira como os credores concorrerão para recebimento dos seus créditos pelo devedor. Nesse contexto, a relação de direito material é de liquidação, para que ao final haja uma novação produzida pela concessão da Recuperação Judicial ou a eventual decretação da falência.

Os prazos da relação de liquidação não se tratam de prazos processuais propriamente ditos, mas prazos de **direito material**, para o exercício de direitos de crédito.

Sobre a inaplicabilidade da contagem dos aludidos prazos em dias úteis, confira-se o seguinte precedente:

“Recuperação judicial. Stay period. Lapso de 180 dias do art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/2005, de natureza material, de modo que a sua contagem deve se dar em dias corridos. Inaplicabilidade da forma de contagem em dias úteis instituída no art. 219 do CPC/15. Impossibilidade de se ignorar casuisticamente o critério técnico-operacional da lei geral em nome da consecução de duvidoso interesse da Lei nº 11.101/2005 em prolongar o período de reorganização da devedora previamente à discussão do plano. Decisão agravada, que determinou a recontagem do prazo por tal critério, reformada. Agravo de instrumento, interposto por credora, provido.

(...)

Cuida-se então de verificar agora, na medida em que a Lei nº 11.101/2005 não traz previsão específica sobre a forma de contagem de seus prazos e que o art. 189 remete ao CPC como fonte subsidiária em matéria procedimental, em que termos deve ser entendida a aplicação, no âmbito da Lei de Falências e Recuperações, do art. 219 do diploma de 2015; mais diretamente interessa a distinção do parágrafo único, que restringe o novo critério aos prazos processuais, excluindo pois sua aplicação aos chamados prazos materiais.” (Agravo de Instrumento nº 2200368-35.2016.8.26.0000, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo, Relator Desembargador FABIO TABOSA, j. 27/03/2017) (destacou-se)



Tardioli Lima
advogados

Do voto-condutor do julgado, da lavra do Desembargador FABIO TABOSA, colhe-se a seguinte passagem:

“O processo de recuperação judicial, convém lembrar, tem peculiaridades que fazem com que inseridos em seu processamento um grande número de atos de natureza material (aliás, a figura da recuperação evidentemente pertence ao plano substancial, não obstante o procedimento judicial instituído para permitir que alcance seus escopos), em relação aos quais também materiais os prazos correlatos, os quais não perdem essa característica apenas pela circunstância do convívio, natural no processo, com atos e prazos outros de índole estritamente processual. A assembleia geral de credores, por exemplo, é ato claramente material, como também o prazo para sua realização.

(...)

*Sendo assim, resguardada a ratio legis do art. 219 do CPC, inevitável concluir que sigam devendo ser contados tanto o prazo do stay como **outros de natureza material previstos no procedimento da recuperação judicial em dias corridos**, daí prosperar o inconformismo.” (destacou-se)*

O entendimento de que o prazo de 180 dias de suspensão das ações e execuções (*stay period*) tem natureza material e, portanto, deve ser contado em dias úteis, é o entendimento de diversos tribunais. Confira-se:

*“Agravo de instrumento. Recuperação judicial. Deferimento. Cabimento. Natureza do feito recuperacional que não admite a reapreciação da matéria em apelo posterior. **Stay period. Fixado o entendimento, nesta 2ª Câmara Reservada, que o prazo do art. 6º, par. 4º, da Lei 11.101/05, é de direito material, portanto a ser contado em dias corridos.** Decisão revista. Recurso provido, prejudicado o interno.” (Agravo de Instrumento nº 2248407-29.2017.8.26.0000, Relator Claudio Godoy, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, j. 23/04/2018) (destacou-se)*

*“Agravo de instrumento – Recuperação judicial – **Fixação do “stay period” em dias úteis – Descabimento – Prazo de natureza material – Inaplicabilidade do artigo 219, caput, do Código de Processo Civil em vigor – “Stay period” que deve ser computado em dias corridos** – Entendimento adotado pela 2ª Câmara Especializada em Direito Empresarial do TJ/SP – Decisão reformada. Crédito originário de cédula de crédito bancário garantida por cessão fiduciária – Registro do contrato em Cartório – Prescindibilidade –*

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3311 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 04538-133 - São Paulo SP - tel: +55 11 3071.1022

www.tardiolilima.com.br

Página 39 de 49



Tardioli Lima
advogados

Entendimento do Superior Tribunal de Justiça adotado por esta 2ª Câmara Especializada de Direito Empresarial – Necessidade de individualização do objeto da transferência – (CC, art. 1.362, IV) – Requisito ausente em todos os contratos – Garantias que não foram regularmente constituídas – Créditos submetidos ao regime recuperacional. Recurso parcialmente provido. (Agravo de Instrumento nº 2172898-92.2017.8.26.0000, Relator Maurício Pessoa, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, j. 26/03/2018) (destacou-se)

“Recuperação judicial. Contagem do prazo do stay period previsto no art. 6º, § 4º da Lei nº 11.101/2005. Prazo de natureza material. Contagem que deve ocorrer em dias corridos e não em dias úteis. Inaplicabilidade do art. 219 caput do CPC/2015. Precedentes desta C. Câmara. Decisão reformada. Agravo provido.” (Agravo de Instrumento nº 2047108-98.2017.8.26.0000, Relator Alexandre Marcondes, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, j. 03/08/2017) (destacou-se)

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CRÉDITO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. TRAVAS BANCÁRIAS LIBERAÇÃO. MANUTENÇÃO DA POSSE DOS BENS. SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES. STAY PERIOD. PRAZO MATERIAL. TRANSCURSO DO PRAZO EM DIAS CORRIDOS. 1. Na esteira do disposto no art. 49, § 3º da Lei n. 11.101/2005, não se sujeitam ao regime da recuperação judicial os créditos decorrentes de alienação fiduciária e arrendamento mercantil. 2. Tratando-se de crédito extraconcursal - cédulas de crédito bancário com garantia de alienação fiduciária de coisa fungível ou cessão fiduciária de direitos de crédito -, não há submissão ao juízo da recuperação. 3. Possibilidade de manutenção da posse dos bens objeto de alienação fiduciária durante o período da recuperação e suspensão das execuções pelo prazo previsto no artigo 6º, § 4º, da Lei n. 11.101/2005. Observância ao princípio da preservação da empresa e manutenção da atividade produtiva (art. 47 da Lei n. 11.101/05). 4. O prazo de 180 dias do stay period previsto no artigo 6º, § 4º, da Lei n.º 11.101/05 possui natureza material, motivo pelo qual é inaplicável o artigo 219, do CPC, que dispõe sobre a contagem dos prazos processuais em dias úteis.” (Agravo de Instrumento nº 70074529777, Relatora Desembargadora Isabel Dias Almeida, Quinta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, j. 29/11/2017) (destacou-se)

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVO INTERNO. DIREITO EMPRESARIAL, DIREITO PROCESSUAL CIVIL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSAMENTO. “STAY PERIOD”. CONTAGEM DO PRAZO EM DIAS ÚTEIS. IMPOSSIBILIDADE. INAPLICABILIDADE DO ART. 219 DO

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3311 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 04538-133 - São Paulo SP - tel: +55 11 3071.1022

www.tardiolilima.com.br

Página 40 de 49



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/06/2018 13:34:30

Assinado por FERNANDO TARDIOLI LUCIO DE LIMA:28484343847

Validação pelo código: 10423561585536336, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Tardioli Lima
advogados

CPC/15. LAPSO DE 180 DIAS DO ART. 6º, § 4º, DA LEI Nº 11.101/2005, DE NATUREZA MATERIAL. CONTAGEM DO PRAZO EM DIAS CORRIDOS. INSCRIÇÃO EM CADASTROS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO E NOS TABELIONATOS DE PROTESTOS. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS. RECURSO PROVIDO. AGRAVO INTERNO PREJUDICADO, DECISÃO REFORMADA.” (Agravo de Instrumento nº 0024983-92.2016.8.05.0000/50000, Relator João Augusto Pinto, Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, publicado em 20/09/2017) (destacou-se)

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. EMPRESARIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PERÍCIA PRÉVIA AO DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. ATO FORMAL. CUMPRIDOS OS REQUISITOS LEGAIS - LEGITIMIDADE AD CAUSAM DO DEVEDOR E PETIÇÃO INICIAL DEVIDAMENTE INSTRUÍDA -, DEVERÁ SER DETERMINADO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO, CONSOANTE ART. 52 DA LEI N.º 11.101/2005. **STAY PERIOD. LAPSO DE 180 DIAS PREVISTO NO ART. 6º, CAPUT E § 4º DA REFERIDA LEI. NATUREZA MATERIAL. CONTAGEM DO PRAZO QUE DEVE SE DAR EM DIAS CORRIDOS E ININTERRUPTOS.** RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

(...)

4. **A contagem do prazo de 180 (cento e oitenta) dias de suspensão das execuções - stay period -, de natureza material, previsto no art. 6º da Lei 11.101/2005, deve ser realizada em dias corridos, não incidindo a regra de contagem em dias úteis do art. 219 do Código de Processo Civil;** (...) 6. Lado outro, assiste razão ao agravante quanto à forma de contagem do prazo previsto no art. 6º da LRF. (...) 7. Parcial provimento do recurso.” (Agravo e Instrumento nº 00121837120188190000, Vigésima Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, j. 02/05/2018) (destacou-se)

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **STAY PERIOD. LEI ESPECÍFICA QUE TRATA DA MATÉRIA. PRAZO DE 180 DIAS QUE DEVE SER CONTADO NA FORMA DE DIAS CORRIDOS. INAPLICABILIDADE DA FORMA DE CONTAGEM EM DIAS ÚTEIS INSTITUÍDA NO CPC/15. PRAZO PREDOMINANTEMENTE MATERIAL.** RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. À UNANIMIDADE.” (Agravo de Instrumento nº 08019846220178020000, Relator Elisabeth Carvalho Nascimento, 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Alagoas, j. 23/11/2017) (destacou-se)



Tardioli Lima
advogados

E para encerrar o assunto, destaca-se que o Superior Tribunal de Justiça, em 10/04/2018, ao julgar o Recurso Especial nº 1699528/MG, fixou o entendimento de que o *stay period* e o prazo para apresentação do Plano de Recuperação Judicial devem ser contados em dias corridos.

O Superior Tribunal de Justiça considerou que a contagem dos prazos deve ser feita em dias corridos e ininterruptos, para melhor atender à especialização do procedimento dispostos na Lei 11.101/05 e para respeitar as finalidades Lei de Falência e Recuperação.

Pede-se vênua para destacar a ementa do julgado:

*“RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ADVENTO DO CPC/2015. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA. **FORMA DE CONTAGEM DE PRAZOS NO MICROSSISTEMA DA LEI DE 11.101/2005. CÔMPUTO EM DIAS CORRIDOS.** SISTEMÁTICA E LOGICIDADE DO REGIME ESPECIAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA.*

1. O Código de Processo Civil, na qualidade de lei geral, é, ainda que de forma subsidiária, a norma a espelhar o processo e o procedimento no direito pátrio, sendo normativo suplementar aos demais institutos do ordenamento. O novel diploma, aliás, é categórico em afirmar que "permanecem em vigor as disposições especiais dos procedimentos regulados em outras leis, as quais se aplicará supletivamente este Código" (art. 1046, § 2º).

2. A Lei de Recuperação e Falência (Lei 11.101/2005), apesar de prever microssistema próprio, com específicos dispositivos sobre processo e procedimento, acabou explicitando, em seu art. 189, que, "no que couber", haverá incidência supletiva da lei adjetiva geral.

3. A aplicação do CPC/2015, no âmbito do microssistema recuperacional e falimentar, deve ter cunho eminentemente excepcional, incidindo tão somente de forma subsidiária e supletiva, desde que se constate evidente compatibilidade com a natureza e o espírito do procedimento especial, dando-se sempre prevalência às regras e aos princípios específicos da Lei de Recuperação e Falência e com vistas a atender o desígnio da norma-princípio disposta no art. 47.



Tardioli Lima
advogados

4. A forma de contagem do prazo - de 180 dias de suspensão das ações executivas e de 60 dias para a apresentação do plano de recuperação judicial - em dias corridos é a que melhor preserva a unidade lógica da recuperação judicial: alcançar, de forma célere, econômica e efetiva, o regime de crise empresarial, seja pelo soerguimento econômico do devedor e alívio dos sacrifícios do credor, na recuperação, seja pela liquidação dos ativos e satisfação dos credores, na falência.

5. O microsistema recuperacional e falimentar foi pensado em espectro lógico e sistemático peculiar, com previsão de uma sucessão de atos, em que a celeridade e a efetividade se impõem, com prazos próprios e específicos, que, via de regra, devem ser breves, peremptórios, inadiáveis e, por conseguinte, contínuos, sob pena de vulnerar a racionalidade e a unidade do sistema.

6. A adoção da forma de contagem prevista no Novo Código de Processo Civil, em dias úteis, para o âmbito da Lei 11.101/05, com base na distinção entre prazos processuais e materiais, revelar-se-á árdua e complexa, não existindo entendimento teórico satisfatório, com critério seguro e científico para tais discriminações. Além disso, acabaria por trazer perplexidades ao regime especial, com riscos a harmonia sistêmica da LRF, notadamente quando se pensar na velocidade exigida para a prática de alguns atos e na morosidade de outros, inclusive colocando em xeque a isonomia dos seus participantes, haja vista a dualidade de tratamento.

7. Na hipótese, diante do exame sistemático dos mecanismos engendrados pela Lei de Recuperação e Falência, os prazos de 180 dias de suspensão das ações executivas em face do devedor (art. 6, § 4º) e de 60 dias para a apresentação do plano de recuperação judicial (art. 53, caput) deverão ser contados de forma contínua.

8. Recurso especial não provido. (Recurso Especial nº 1.699.528, Relator Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça, j. 10/04/2018) (destacou-se)

Dessa forma, **é questão pacífica que o prazo de 180 dias de suspensão das ações e execuções e o prazo de 60 dias para apresentação do plano devem ser contados em dias corridos.**

Assim, na remotíssima hipótese de deferimento do processamento da Recuperação Judicial, requer que, caso o pedido de suspensão das ações e execuções em face da empresa Requerente pelo período de 180 dias seja deferido, que reste claro que o prazo de 180 dias deve ser contado em dias corridos.

E, ainda, que reste claro que o prazo de 60 dias para apresentação do Plano de Recuperação Judicial deve ser contado em dias corridos.



VII – DA IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE JUSTIÇA GRATUITA

Ademais, o pedido de concessão de justiça gratuita deve ser indeferido.

Rememora-se que o artigo 98 do Código de Processo Civil permite a concessão do benefício apenas para a parte que provar não ter condições de arcar com as despesas do processo, **o que não foi realizado na inicial:**

“Art. 98. A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei.”

Em relação ao benefício concedido à **pessoa jurídica**, não desconhece a existência da possibilidade de concessão de Assistência Judiciária extensiva às pessoas jurídicas que realmente necessitam, porém não é o caso em tela.

Para tal concessão, os critérios de averiguação são **rígidos**, devendo o pretense beneficiário comprovar claramente a situação de hipossuficiência, não bastando para tanto a mera declaração realizada na petição inicial.

Em razão disso, **a concessão do benefício depende de comprovação documental da impossibilidade de suportar as custas e despesas processuais sem o comprometimento da continuidade de suas atividades lucrativas.**

A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é pacífica no sentido de que:

*“O benefício de gratuidade não é amplo e absoluto. **Não é injurídico condicionar a concessão da gratuidade à comprovação de miserabilidade jurídica alegada**, se a atividade exercida pelo litigante faz, em princípio, presumir não se tratar de pessoa pobre” (RESP. 178.244- RS Rel. Min. Barros Monteiro, in RSTJ 117/449)*



Tardioli Lima
advogados

Neste mesmo sentido, em julgamento recente, o Tribunal de Justiça Paulista decidiu de forma fundamentada na Súmula 481 do Superior Tribunal de Justiça que a concessão das benesses da Assistência Judiciária Gratuita às pessoas jurídicas depende da prova da alegada pobreza, não bastando para tanto mera alegação. Vejamos:

“JUSTIÇA GRATUITA. Pessoa jurídica. Possibilidade, desde que provada a alegada pobreza. Súmula 481 STJ. JUSTIÇA GRATUITA. Requerente, pessoa jurídica, que requer recuperação judicial. Indeferimento mantido. *A despeito da própria natureza da ação, dos títulos protestados e dos extratos bancários, a autora ainda não apresentou os documentos do art. 51 da LRF, que retratarão de forma mais fidedigna a alegada situação de crise financeira. Pedido de gratuidade que pode, oportunamente, ser reapreciado. Recurso desprovido”. (TJSP, AI nº 0112177-53.2013.8.26.0000, rel. Des. Teixeira Leite, j. 4/7/2013)*

A mencionada Súmula 481 do Superior Tribunal de Justiça prevê o seguinte:

“Súmula 481 STJ: Faz jus ao benefício da justiça gratuita a pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos que demonstrar sua impossibilidade de arcar com os encargos processuais”.

Ademais, nos termos do Código de Processo Civil, a presunção de veracidade da declaração de insuficiência de recursos é possível apenas em relação às pessoas físicas, nos termos do §3º do art. 99:

“§ 3º Presume-se verdadeira a alegação de insuficiência deduzida exclusivamente por pessoa natural.”

Dessa forma, aplica-se ao caso o teor do §2º do artigo 99 do Código de Processo Civil:

“Art. 99. O pedido de gratuidade da justiça pode ser formulado na petição inicial, na contestação, na petição para ingresso de terceiro no processo ou em recurso.

(...)

§ 2º O juiz somente poderá indeferir o pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade, devendo, antes de indeferir o pedido,



Tardioli Lima
advogados

determinar à parte a comprovação do preenchimento dos referidos pressupostos.”

Portanto, diante dos elementos apresentados na presente manifestação, em cotejo com as alegações constantes da petição inicial e dos documentos a ela carreados, resta claro que a empresa Requerente não enfrenta situação de hipossuficiência financeira a justificar a concessão do benefício de justiça gratuita.

VIII – DA IMPOSSIBILIDADE DE DIFERIMENTO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS

Em sua petição inicial, a empresa Requerente formulou pedido para **diferimento do pagamento das custas processuais para o final do feito**, nos termos do artigo 63, II da Lei nº 11.101/05 e no artigo 98 do Código de Processo Civil.

Confira-se o pedido formulado:

g) o diferimento para o final do feito do pagamento das custas processuais seja em razão da disposição do art. 63, II, da Lei nº 11.101/05 que determina a apuração das custas ao final ou que sejam concedidos os benefícios da justiça gratuita, nos termos do art. 98, do CPC/15, a sociedade requerente em razão de restar demonstrado sua hipossuficiência financeira e prejuízo para suas atividades com o pagamento das custas, pois de outra forma não seria intentado o presente pleito de recuperação empresarial.

Ato contínuo, Vossa Excelência, em 18/06/2018, acertadamente, determinou a intimação da Requerente para emendar a inicial, a fim de comprovar a necessidade quanto à concessão do benefício.

Em relação ao pedido de diferimento do recolhimento das custas, Vossa Excelência decidiu no seguinte sentido:

“Outrossim, em relação ao pleito de diferimento para pagamento das custas processuais para o final do feito, entendo que, por ora, não deve prosperar tal argumento (...) isso porque o artigo 63, da Lei 11.101/05, dispõe sobre o encerramento da recuperação judicial. E, dentre outras determinações, está inserida a apuração do saldo das custas judiciais a serem recolhidas.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3311 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 04538-133 - São Paulo SP - tel: +55 11 3071.1022

www.tardiolilima.com.br

Página 46 de 49



Tardioli Lima
advogados

Ademais, a jurisprudência tem se posicionado no sentido de que a solução deve se dar de maneira casuística, com a análise prudente do Julgador, sopesando a imprescindibilidade da ação, a plausibilidade do direito (ao menos superficial), e a possibilidade do pagamento ao fim do processo.”

Destaca-se que, em relação ao pedido para diferimento do pagamento das custas processuais, o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás decidiu que, no âmbito da justiça estadual de Goiás, **NÃO EXISTE PREVISÃO LEGAL PARA O PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS AO FINAL DA DEMANDA:**

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DECLARATÓRIA. AUTORA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. REQUISITOS NÃO DEMONSTRADOS. RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS AO FINAL DA DEMANDA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. DECISÃO MANTIDA.

1. O processo de recuperação judicial da pessoa jurídica não exige de comprovar a impossibilidade de arcar com as custas processuais, quando pleiteia os benefícios da justiça gratuita, sendo que, ausente qualquer comprovação, o seu indeferimento é medida que se impõe. Precedentes desta Corte e do STJ.

2. Inexiste previsão legal para o pagamento das despesas processuais (taxa judiciária, emolumentos, custas e remuneração dos auxiliares da justiça) ao final da demanda, salvo quando a parte é beneficiária da assistência judiciária. Inteligência do artigo 19 do CPC/1973 (c/c art. 14 do CPC/2015) e dos artigos 5º e 12 do Regimento de Custas e Emolumentos da Justiça do Estado de Goiás (Lei n. 14.376/2002). Agravo de instrumento desprovido.” (TJ-GO - AI: 854494120168090000, Relator: DES. ZACARIAS NEVES COELHO, Data de Julgamento: 11/10/2016, 2A CAMARA CIVEL, Data de Publicação: DJ 2147 de 10/11/2016)

Do v. voto-condutor do julgamento do Agravo de Instrumento nº 85449-41.2016.8.09.0000, da lavra do Desembargador ZACARIAS NEVES COELHO, colhe-se a seguinte passagem:

“Quanto ao pedido subsidiário de recolhimento das despesas processuais ao final do processo, por igual não prosperam, neste caso, por ABSOLUTA FALTA DE PREVISÃO LEGAL (...)”

Destaca-se, ainda do Egrégio Tribunal de Justiça de Goiás, o seguinte precedente:

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3311 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 04538-133 - São Paulo SP - tel: +55 11 3071.1022

www.tardiolilima.com.br

Página 47 de 49



Tardioli Lima
advogados

*“EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL NÃO BENEFICIÁRIA DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. **PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS AO FINAL DO PROCESSO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.***

(...)

1. Apesar da **Embargante encontrar-se em recuperação judicial, ela não é beneficiária da Gratuidade da Justiça**, tanto que não requereu tal benefício na Ação dos Embargos à Execução e efetuou o pagamento das guias de custas do Agravo de Instrumento e do Agravo Regimental.

2. **Não há previsão legal para o pagamento das despesas processuais (taxa judiciária, emolumentos, custas e remuneração dos auxiliares da justiça) ao final da ação, salvo quando a parte é beneficiária da Assistência Judiciária.** Ao contrário, elas devem ser pagas antecipadamente, conforme disciplina o artigo artigo 19 do CPC/1973 e os artigos 5º e 12, ambos do Regimento de Custas e Emolumentos da Justiça do Estado de Goiás (Lei nº 14.376/2002). (...).” (TJGO, 5ª Câmara Cível, EDcl no AgRg no Ag. Inst. n. 409047- 82.2015.8.09.0000, Rel. Juíza Doraci Lamar Rosa da Silva Andrade, DJe 2.022, de 6-5-2016)

Portanto, o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás firmou o entendimento, em mais de um precedente, de que não existe previsão legal para o diferimento das custas processuais.

Dessa forma, requer que o pedido de diferimento do recolhimento das custas seja indeferido por ausência de previsão legal.

IX – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

(i) diante dos elementos apresentados na presente manifestação, em cotejo com as alegações constantes da petição inicial e dos documentos a ela carreados, resta claro que a empresa Requerente não enfrenta situação de crise econômica a justificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, o qual requer seja, de plano, indeferido;



Tardioli Lima
advogados

(ii) alternativamente, não sendo a hipótese de imediato indeferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, requer-se:

(ii.i) reconhecendo-se a necessidade de formação do litisconsórcio ativo no caso em testilha, sendo de rigor inclusão das empresas BRAVA ARMAZÉNS GERAIS (*Rua Rondônia S/N Quadra 111-A – Setor Norte Prolongamento – Cristalina/GO*) e BRAVA LABORATÓRIO (*Rua Rondônia, S/N, Quadra111-A Sala 1, Setor Norte Prolongamento, Cristalina, GO*), requer sem tais empresas intimadas a integrar o feito, com a consequente apresentação dos documentos necessários ao pleito recuperacional;

(ii.ii) a determinação para realização de perícia prévia (perícia técnico contábil) a fim de se estabelecer a real situação econômico-financeira da empresa Requerente e subsidiar a análise do pedido do processamento da Recuperação Judicial.

(iii) caso o processamento da Recuperação Judicial seja deferido — o que se admite por amor ao debate — requer o indeferimento do pedido para suspensão das ações e execuções em face dos sócios da empresa devedora e terceiros coobrigados, por completa ausência de fundamento legal, com a condenação da Requerente por litigância de má-fé;

(v) e, ainda, em caráter subsidiário, que reste claro que os prazos de 180 dias de suspensão das ações e execuções e 60 dias para apresentação do Plano de Recuperação Judicial devem ser contados em dias corridos;

(vii) seja indeferido o pedido de justiça gratuita e diferimento do recolhimento das custas processuais.

Requer, ainda, sejam todas as intimações publicadas em nome do advogado **Fernando Tardioli Lúcio de Lima**, inscrito na OAB/SP sob o nº 206.727, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3311, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, São Paulo/SP, cujo nome deverá ser anotado no sistema informatizado, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

De São Paulo/SP para Cristalina/GO, 25 de junho de 2018.

Fernando Tardioli Lúcio de Lima
OAB/SP 206.727

Andreia Regina Viola
OAB/SP 163.205

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3311 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 04538-133 - São Paulo SP - tel: +55 11 3071.1022

www.tardiolilima.com.br

Página 49 de 49



MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF nº 61.156.501/0001-56
NIRE 35.224.263.586

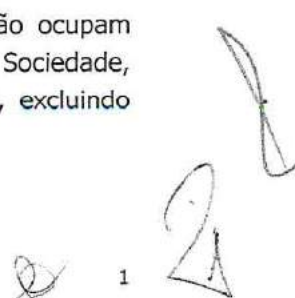
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **MOSAIC BERG B.V.**, sociedade devidamente existente e constituída de acordo com as leis da Holanda, com sede em Holbeinstraat 17, 1077 VB, Amsterdam, Holanda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.748.727/0001-78, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. **EMERSON ARAKEN MARTIN TEIXEIRA**, brasileiro, maior, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 20.497.656 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 184.651.498-36, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Roque Petroni Junior, 999, 14º e 15º andares, Brooklin, CEP 04707-910, na qualidade de sócia e de beneficiária do usufruto constituído sobre a quota detida pelo sócio **EDVALDO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, maior, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 53.705.147-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 435.176.176-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Washington Luiz, 1.576, apartamento 111, Santo Amaro, CEP 04662-002, representando a totalidade do capital social e votante da **MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Junior, 999, 14º e 15º andares, Brooklin, CEP 04707-910, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.156.501/0001-56, com seu Contrato Social datado de 25 de março de 2010 e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob NIRE 35.224.263.586, em sessão de 16 de abril 2010, e a última Alteração do Contrato Social, a Décima Alteração, datada de 27 de fevereiro de 2015, arquivada na JUCESP sob nº 129.362/15-3, em sessão de 27 de março de 2015 ("**Sociedade**"), decide alterar o Contrato Social da Sociedade ("**Contrato Social**"), procedendo da seguinte forma e dispensando a ata de reunião de sócios, em face do quanto disposto no Parágrafo 3º do Artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002 ("**Código Civil**"):

1. RETIFICAÇÃO DE ENDEREÇOS DE FILIAIS

1.1. Inicialmente, tendo em vista que determinadas filiais da Sociedade não ocupam somente as salas constantes de seus endereços previstos no Contrato Social da Sociedade, a sócia MOSAIC BERG B.V., acima qualificada, decide retificar tais endereços, excluindo somente as menções às respectivas salas, conforme segue:

1



(i) a filial da Sociedade localizada na Cidade de Catalão, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.156.501/0113-52, tem o seu endereço retificado de "Cidade de Catalão, Estado de Goiás, na Quadra 1, sala 01, módulos 47 a 72, D.I.M.I.C, CEP 75701-970" para "Cidade de Catalão, Estado de Goiás, na Quadra 1, módulos 47 a 72, D.I.M.I.C, CEP 75701-970";

(ii) a filial da Sociedade localizada na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.156.501/0110-00, tem o seu endereço retificado de "Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Av. Filomena Cartafina, nº 22180, sala 01, Bairro Distrito Industrial III, CEP 38044-750" para "Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Av. Filomena Cartafina, nº 22180, Bairro Distrito Industrial III, CEP 38044-750";

(iii) a filial da Sociedade localizada na Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.156.501/0109-76, tem o seu endereço retificado de "Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, na Av. Senador Attilio Fontana, nº 1.501, sala 01, Parque São João, CEP 83212-250" para "Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, na Av. Senador Attilio Fontana, nº 1.501, Parque São João, CEP 83212-250".

1.2. Ato subsequente, considerando que o acesso principal à filial da Sociedade localizada na Cidade de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.156.501/0115-14, foi alterado, a sócia MOSAIC BERG B.V., acima qualificada, decide retificar o endereço da referida filial, adequando-o ao novo local de acesso principal, passando o respectivo endereço de "Cidade de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, na Av. Senador Attilio Fontana, nº 1001, sala 01, Distrito Industrial, CEP 78745-800" para "Cidade de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, na Rua J, nº 103, Distrito Industrial, CEP 78745-735".

1.2.1. A sócia MOSAIC BERG B.V., acima qualificada, consigna, ainda, que as retificações de endereços das filiais da Sociedade previstas nos itens 1.1 e 1.2 deste instrumento não resultam e/ou resultarão em qualquer alteração nas configurações dos imóveis ocupados por tais filiais e tampouco nas atividades e/ou nos maquinários e processos produtivos existentes nessas filiais, bem como não resultam e/ou resultarão em qualquer movimentação de estoques, produtos e/ou mercadorias.

1.3. Em decorrência do quanto disposto nos itens 1.1 e 1.2 deste instrumento, os itens (i), (ii), (iv) e (v) do Parágrafo Único da Cláusula 2ª do Contrato Social da Sociedade passam a vigor com as seguintes redações, permanecendo o caput e os demais itens da referida cláusula inalterados e em pleno vigor:

"Parágrafo Único - A Sociedade mantém filiais localizadas:


2

(i) na Cidade de Catalão, Estado de Goiás, na Quadra 1, módulos 47 a 72, D.I.M.I.C, CEP 75701-970, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.156.501/0113-52;

(ii) na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Av. Filomena Cartafina, nº 22180, Bairro Distrito Industrial III, CEP 38044-750, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.156.501/0110-00;

(...)

(iv) na Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, na Av. Senador Attilio Fontana, nº 1.501, Parque São João, CEP 83212-250, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.156.501/0109-76;

(v) na Cidade de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, na Rua J, nº 103, Distrito Industrial, CEP 78745-735, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.156.501/0115-14,

todas as filiais listadas nos itens (i) a (v) acima têm como atividade específica a comercialização, mistura e industrialização de adubos e fertilizantes;"

2. Todas as demais Cláusulas do Contrato Social da Sociedade que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento permanecem inalteradas, válidas e em pleno vigor.

3. Tendo em vista as deliberações acima, fica alterado o Contrato Social da Sociedade, o qual, devidamente consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATO SOCIAL DA

MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA.

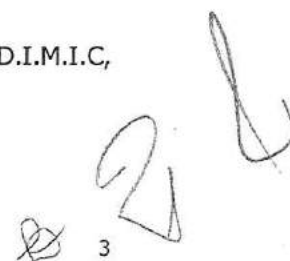
Denominação, Sede, Objeto e Duração

Cláusula 1ª - A Sociedade tem a denominação de **MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA.**

Cláusula 2ª - A Sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Junior, 999, 14º e 15º andares, Brooklin, CEP 04707-910, podendo a Sociedade abrir, encerrar e/ou manter outras filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante resolução de sócios da Sociedade ou mediante resolução da Diretoria.

Parágrafo Único - A Sociedade mantém filiais localizadas:

(i) na Cidade de Catalão, Estado de Goiás, na Quadra 1, módulos 47 a 72, D.I.M.I.C, CEP 75701-970, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.156.501/0113-52;



(ii) na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Av. Filomena Cartafina, nº 22180, Bairro Distrito Industrial III, CEP 38044-750, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.156.501/0110-00;

(iii) na Cidade de Imbituba, Estado de Santa Catarina, na Av. Presidente Vargas, S/N, sala 3, área portuária, bairro Centro, CEP 88780-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.156.501/0116-03;

(iv) na Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, na Av. Senador Attilio Fontana, nº 1.501, Parque São João, CEP 83212-250, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.156.501/0109-76;

(v) na Cidade de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, na Rua J, nº 103, Distrito Industrial, CEP 78745-735, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.156.501/0115-14,

todas as filiais listadas nos itens (i) a (v) acima têm como atividade específica a comercialização, mistura e industrialização de adubos e fertilizantes;

(vi) na Cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR 491, Km 172, 2 Bloco 4, Zona Rural, CEP 37130-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.156.501/0108-95, com atividade específica de análises técnicas de fertilizantes e produtos químicos próprios e de terceiros;

(vii) na Cidade de Alto Araguaia, Estado do Mato Grosso, na Rodovia BR 364, Km 14, CEP 78780-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.156.501/0090-21, com atividade específica a totalidade das atividades previstas no objeto social;

(viii) na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Piracanjuba, S/N, sala 02, Bairro Próximo Itamaracá, CEP 79041-060, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.156.501/0081-30, com atividade específica a totalidade das atividades previstas no objeto social;

(ix) na Cidade de Candeias, Estado da Bahia, na Rodovia BA 522 S/N, Cia Norte, km 01, Bairro Cidade Industrial de Aratu, CEP 43805-190, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.156.501/0086-45, com atividade específica a totalidade das atividades previstas no objeto social;

(x) na Cidade de Cubatão, Estado de São Paulo, na Rodovia Cónego Domênico Rangoni, Km 264, Piaçaguera, Bairro Jardim das Indústrias, CEP 11573-904, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.156.501/0099-60, com atividade específica a totalidade das atividades previstas no objeto social;

(xi) na Cidade de Cubatão, Estado de São Paulo, na Estrada Engenheiro Plínio de Queiroz, s/n, SP 55, Area G, CEP 11570-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.156.501/0107-04, com atividade específica a totalidade das atividades previstas no objeto social;

4

(xii) na Cidade de Cubatão, Estado de São Paulo, na Rodovia Cônego Domênico Rangoni, km 263, sala 37, Parque Industrial, Piaçaguera, CEP 11573-900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.156.501/0097-06, com atividade específica de escritório e apoio administrativo;

(xiii) na Cidade de Cubatão, Estado de São Paulo, na Rodovia Cônego Domênico Rangoni, km 62,4, lado B, Parque Industrial, Piaçaguera, CEP 11573-900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.156.501/0094-55, com atividade específica a totalidade das atividades previstas no objeto social;

(xiv) na Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, na Avenida Gabriel de Lara, 1.471, Porto, CEP 83221-685, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.156.501/0080-50, com atividade específica a totalidade das atividades previstas no objeto social;

(xv) na Cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Rio Grande, Km 07, S/N, Parte I, Vila Industrial, CEP 99042-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.156.501/0106-23, com atividade específica a totalidade das atividades previstas no objeto social;

(xvi) na Cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Almirante Maximiano Fonseca, 4.500, Setor 7, Distrito Industrial, CEP 96204-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.156.501/0105-42, com atividade específica a totalidade das atividades previstas no objeto social;

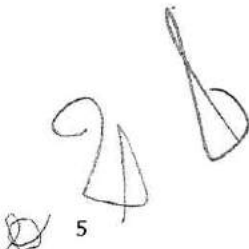
(xvii) na Cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rodovia Est. Anel Viário, Fazenda São Thomas Abóboras, CEP 75901-970, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.156.501/0207-77, com atividade específica a totalidade das atividades previstas no objeto social;

(xviii) na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Rua 12, 3000, Módulo I, Pavilhão Social, Vila Distrito Federal, Maracanã, CEP 65099-090, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.156.501/0100-38, com atividade específica a totalidade das atividades previstas no objeto social;

(xix) na Cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso, na Rodovia BR 163, Km 768, Bloco 02, CEP 78890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.156.501/0092-93, com atividade específica a totalidade das atividades previstas no objeto social; e

(xx) na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Avenida Antônio Carlos Guillaumon, 1.535, Distrito Industrial III, CEP 38044-760, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.156.501/0072-40, com atividade específica a totalidade das atividades previstas no objeto social.

Cláusula 3ª - O objeto social da Sociedade compreende:


5

- (a) a indústria, o comércio, a importação e a exportação de adubos, fertilizantes, inseticidas, fungicidas, forragens, produtos destinados à ração animal, outros produtos relativos à lavoura e/ou à pecuária, máquinas, equipamentos agrícolas e produtos químicos;
- (b) a prestação de serviços de industrialização para terceiros e de análises técnicas de fertilizantes e produtos químicos;
- (c) a representação de produtos de sua linha de indústria e comércio;
- (d) a locação de espaços para estocagem de produtos e mercadorias;
- (e) a exploração, direta ou indireta, de atividades agrícolas e/ou pecuárias;
- (f) a administração de fazendas e a participação em projetos de implantação das mesmas;
- (g) a prestação de serviços de armazenagem a terceiros;
- (h) a participação em outras sociedades, civis ou comerciais, como sócia, quotista ou acionista;
- (i) a prestação de serviços de assistência técnica especializada, comercial e industrial, relacionada a seu ramo de atividade;
- (j) a locação de caminhões e semi-reboques;
- (k) o transporte de mercadorias, por conta própria ou de terceiros; e
- (l) a prestação de serviços por conta própria ou de terceiros, bem como a assistência especializada, comercial, industrial e serviços decorrentes de importação/exportação, a outras sociedades nacionais e estrangeiras.

Cláusula 4ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Capital Social

Cláusula 5ª - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 737.561.407,00 (setecentos e trinta e sete milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e sete Reais), dividido em 737.561.407 (setecentos e trinta e sete milhões, quinhentas e sessenta e uma mil, quatrocentas e sete) quotas idênticas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

- (a) a sócia **MOSAIC BERG B.V.** possui 737.561.406 (setecentos e trinta e sete milhões, quinhentas e sessenta e uma mil, quatrocentas e seis) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, no valor nominal total de R\$ 737.561.406,00 (setecentos e trinta e sete milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e seis Reais); e



6

(b) o sócio **EDVALDO GONÇALVES DA SILVA** possui 1 (uma) quota, no valor nominal total de R\$ 1,00 (um Real).

Parágrafo 1º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“**Código Civil**”).

Parágrafo 2º – A cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo 3º - Foi constituído usufruto da 1 (uma) quota detida pelo sócio **EDVALDO GONÇALVES DA SILVA** em favor de **MOSAIC BERG B.V.**, por meio do Instrumento de Constituição de Usufruto Não Oneroso, celebrado em 25 de março de 2010 e aditado em 27 de fevereiro de 2015, devidamente arquivados na sede da Sociedade, cujo prazo de validade é de 30 (trinta) anos contados a partir de 25 de março de 2010. Durante o prazo de vigência do referido Instrumento, (i) o direito de voto inerente à quota detida pelo sócio **EDVALDO GONÇALVES DA SILVA** será exercido pela **MOSAIC BERG B.V.**; e (ii) todos os lucros e demais modalidades de remuneração atribuídos à quota detida pelo sócio **EDVALDO GONÇALVES DA SILVA** caberão à **MOSAIC BERG B.V.**

Administração

Cláusula 6ª - A administração e a gerência da Sociedade incumbem a, no mínimo, 3 e, no máximo, 7 administradores, sócios ou não, residentes e domiciliados no País.

Parágrafo 1º - Os administradores serão nomeados no Contrato Social da Sociedade, por um período indeterminado, por deliberação de sócios representando:

- (i) pelo menos 3/4 (três quartos) do capital social da Sociedade, caso o administrador nomeado seja sócio; ou
- (ii) pelo menos 2/3 (dois terços) do capital social da Sociedade, caso o administrador nomeado não seja sócio e o capital social da Sociedade esteja totalmente integralizado; ou
- (iii) a totalidade do capital social da Sociedade, caso o administrador nomeado não seja sócio e o capital social da Sociedade não esteja totalmente integralizado.

Parágrafo 2º - Os administradores serão então denominados "Diretores", sendo um deles designado Diretor Presidente e os demais sem denominação específica.

Parágrafo 3º - Os Diretores poderão ser destituídos, a qualquer tempo, mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social da Sociedade.

Parágrafo 4º - Os Diretores serão havidos como empossados nas datas de suas nomeações e permanecerão nos seus cargos até a posse de seus sucessores.



Parágrafo 5º - A remuneração dos Diretores será estabelecida por deliberação de sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Sociedade e será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

Parágrafo 6º – Os sócios nomeiam como Diretores da Sociedade os Srs. **Floris Eduard Alexander Biolders**, holandês, maior, casado, bacharel em direito, portador do passaporte nº BT0RH9D62, emitido pelo Reino dos Países Baixos, inscrito no Registro Nacional de Estrangeiro RNE sob nº G116889-E e no CPF/MF sob nº 237.786.758-85, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Junior, 999, 14º e 15º andares, Brooklin, CEP 04707-910, para o cargo de Diretor Presidente; **Eduardo de Souza Monteiro**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 21.857.533-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 169.280.388-37, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Junior, 999, 14º e 15º andares, Brooklin, CEP 04707-910, para o cargo de Diretor sem designação específica; **Carlos Alberto Mercante**, brasileiro, maior, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 17.069.244-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 074.775.198-61, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Junior, 999, 14º e 15º andares, Brooklin, CEP 04707-910, para o cargo de Diretor sem designação específica; **Elias Alves Lima**, brasileiro, maior, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 50.673.946-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 997.482.237-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Junior, 999, 14º e 15º andares, Brooklin, CEP 04707-910, para o cargo de Diretor sem designação específica; **Emerson Araken Martin Teixeira**, brasileiro, maior, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 20.497.656-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 184.651.498-36, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Junior, 999, 14º e 15º andares, Brooklin, CEP 04707-910, para o cargo de Diretor sem designação específica; e **Edvaldo Gonçalves da Silva**, brasileiro, maior, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 53.705.147-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 435.176.176-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Junior, 999, 14º e 15º andares, Brooklin, CEP 04707-910, para o cargo de Diretor sem designação específica.

Cláusula 7ª - Caberá aos Diretores ou aos procuradores por eles constituídos em nome da Sociedade a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da mesma, com

 8 

exceção daqueles indicados expressamente neste Contrato Social, para tanto dispondo eles, entre outros poderes, dos necessários para:

- (a) por quaisquer dois Diretores em conjunto representar a Sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- (b) zelar pela observância da lei e deste Contrato Social e pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Reuniões de Sócios e nas suas próprias reuniões; e
- (c) administrar, gerir e orientar os negócios sociais.

Parágrafo 1º - Respeitando o disposto no caput desta Cláusula e observadas as disposições deste Contrato Social, todo e qualquer documento que importe qualquer responsabilidade ou obrigação da Sociedade, incluindo escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento e outros documentos não especificados, bem como quaisquer documentos referentes à compra, venda, permuta, transferência ou alienação por qualquer forma, ou hipoteca, penhor ou ônus de qualquer espécie de bens imóveis da Sociedade, serão obrigatoriamente assinados:

- (i) por quaisquer dois Diretores em conjunto; ou
- (ii) por um Diretor em conjunto com um procurador; ou
- (iii) por dois procuradores em conjunto desde que investidos de poderes específicos.

Parágrafo 2º - Em casos específicos, os documentos mencionados no Parágrafo 1º acima poderão ser assinados isoladamente por um procurador da Sociedade, desde que investido de poderes especiais para a prática de tal ato, observadas as condições para a outorga de poderes estabelecidos neste Contrato Social.

Cláusula 8ª - As procurações serão sempre outorgadas em nome da Sociedade por dois Diretores, em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins especiais, terão um período de validade limitado.

Cláusula 9ª - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios. Diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizado pela Diretoria em reunião.

Parágrafo Único - A proibição contida no caput desta cláusula não se aplica às hipóteses de concessão, por parte da Sociedade, de fianças, avais, endossos ou quaisquer outras modalidades de garantias em favor de sociedades em que a Sociedade participe como

9

sócia, acionista ou quotista, desde que em proporção direta ou indiretamente superior a 50% (cinquenta por cento) do capital social.

Reunião da Diretoria

Cláusula 10ª - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e suas reuniões serão presididas pelo Diretor que na ocasião for escolhido.

Parágrafo 1º - As reuniões serão sempre convocadas por quaisquer dois Diretores. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos Diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de dois, se só houver dois Diretores em exercício.

Parágrafo 2º - As deliberações da Diretoria constarão de atas e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao presidente da reunião, em caso de empate, também o voto de desempate.

Reunião de Sócios

Cláusula 11 - Todas as deliberações de sócios previstas neste Contrato Social ou na legislação aplicável serão tomadas em Reuniões de Sócios, as quais deverão ser convocadas por quaisquer dois Diretores da Sociedade ou por qualquer dos sócios, mediante comunicação por escrito aos representantes legais dos sócios por carta registrada, fac-símile, email ou notificação, com confirmação de recebimento, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência a contar da data da respectiva Reunião de Sócios, especificando-se a ordem do dia.

Parágrafo 1º - As Reuniões de Sócios serão realizadas anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as demonstrações financeiras da Sociedade e, sempre que necessário, para deliberar sobre qualquer outra matéria de relevância para a Sociedade.

Parágrafo 2º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no caput desta Cláusula sempre que todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da respectiva Reunião de Sócios.

Parágrafo 3º - Observados os quoruns obrigatórios para deliberações específicas estabelecidos no presente Contrato Social ou na legislação aplicável, as Reuniões de Sócios serão validamente realizadas mediante a presença de sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Sociedade.

Parágrafo 4º - As Reuniões de Sócios poderão ser dispensadas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Cessão de Quotas

Cláusula 12 - Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas aos demais sócios ou a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, de sócio ou sócios representando a maioria de capital social da Sociedade.

Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros

Cláusula 13 - O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, será levantado o balanço patrimonial e preparadas as respectivas demonstrações financeiras.

Cláusula 14 - Os lucros líquidos anualmente apurados terão a aplicação que lhes for determinada pelos sócios representando a maioria do capital social da Sociedade. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação em cumprimento ao disposto nesta Cláusula.

Parágrafo Único - A Sociedade também poderá levantar balanços patrimoniais semestrais, trimestrais ou mensais. Os lucros correspondentes poderão ser imediatamente distribuídos mediante deliberação expressa neste sentido, por sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

Liquidação e Dissolução

Cláusula 15 - A Sociedade será dissolvida e liquidada nas hipóteses e de acordo com as disposições estabelecidas na legislação aplicável.

Parágrafo 1º - O liquidante, que deverá ser Diretor da Sociedade será nomeado pelo sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo 2º - Os sócios poderão nomear liquidante estranho à administração da Sociedade, contanto que tal indivíduo seja, ato contínuo, designado Diretor, observados os quoruns estabelecidos na Cláusula 6ª, Parágrafo 1º acima.

Parágrafo 3º - O liquidante poderá ser destituído a qualquer tempo, observadas as mesmas formalidades cumpridas para sua nomeação.

Parágrafo 4º - Em caso de liquidação, os ativos da Sociedade serão empregados na solução de seu passivo, e o remanescente, se houver, será partilhado entre os sócios proporcionalmente ao número de quotas do capital social da Sociedade que cada um possuir.



Exclusão de Sócios

Cláusula 16 - Qualquer dos sócios poderá ser excluído da Sociedade em caso de justa causa, mediante decisão da maioria dos sócios remanescentes, representativa de mais da metade do capital social.

Parágrafo Único - A exclusão de sócio deverá ser determinada em Reunião de Sócios especialmente convocada para esse fim, devendo o sócio indicado para ser excluído ser cientificado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Disposições Finais

Cláusula 17 - A retirada, extinção, falecimento, insolvência ou falência de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os respectivos sucessores em conjunto com o sócio remanescente, a menos que este resolva liquidá-la. Neste último caso, os haveres do sócio retirante, extinto, falecido, insolvente ou falido serão calculados com base no último balanço geral levantado pela Sociedade e serão pagos a seus sucessores no prazo de 6 (seis) meses contados do evento.

Cláusula 18 - Com a devida observância da legislação aplicável, o presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios representando pelo menos 3/4 (três quartos) do capital social da Sociedade.

Cláusula 19 - A incorporação, a fusão, a cisão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação de seu estado de liquidação, serão determinadas mediante a aprovação de sócio ou sócios representando pelo menos 3/4 (três quartos) do capital social da Sociedade.

Cláusula 20 - A sociedade não manterá livros de atas de reunião de sócios e de atas de reunião de diretoria.

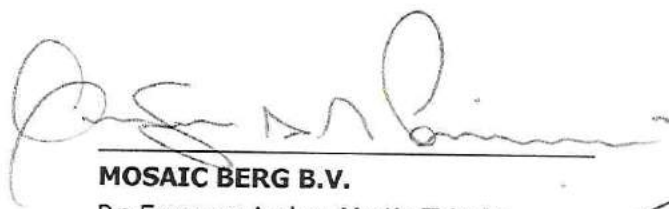
Cláusula 21 - Este Contrato Social será regido pelas disposições constantes do Livro II, Título II, Subtítulo II, Capítulo IV do Código Civil. Qualquer matéria não regulada pelo presente Contrato Social será decidida pelos sócios, de acordo com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, com regência supletiva pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

Cláusula 22 - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica, desde já, eleito o foro desta Capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."


12

E, por estarem assim ajustadas e de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

São Paulo, 16 de abril de 2015.



MOSAIC BERG B.V.
P.p Emerson Araken Martin Teixeira



EDVALDO GONÇALVES DA SILVA

Testemunhas:

1. *Mariana Figueiredo Silveira* 2.

Nome: **Mariana Figueiredo Silveira**
RG: **RG: 38.245.560-5**
CPF/MF: **CPF: 420.311.248-62**



Nome: **Maria Fernanda Raffato Martins**
RG: **RG: 39.710.001-2**
CPF/MF: **CPF: 333.107.908-19**


L. Kocska
Depto. Jurídico



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA., com sede na Avenida Roque Petroni Junior, nº 999, 14º e 15º andares, Brooklin, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.156.501/0001-56, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **MURICI FERREIRA MARTINS, FABIANA PARANHOS AYRES MORAES e LÉA CRISTINA KOCSKA**, brasileiros, advogados, casados os dois primeiros e solteira a última, inscritos na OAB/SP sob nºs 203.717, 207.676, 275,173, respectivamente, todos com escritório nesta capital, na Avenida Roque Petroni Junior, nº 999, 15º andar, Brooklin, a quem confere os poderes da cláusula *ad judicium et extra* para, **em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação**, no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, podendo requerer medidas preventivas e preparatórias, arguir exceções de qualquer natureza, recorrer de qualquer despacho, sentença ou decisão, confessar, desistir ou variar de ação, transigir, firmar compromissos, termos e declarações, fazer acordos e conciliações, receber e dar quitação, sacar alvarás de qualquer natureza e levantar depósitos judiciais e/ou recursais em favor da Outorgante, sempre para depósito em conta corrente desta, perante qualquer Instituição Financeira, inclusive Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, requerer pedido de falência, bem como receber citação em nome da Outorgante, prestar caução em Juízo nos casos onde houver necessidade, constituir preposto para representar a Outorgante nos autos das ações cíveis ou reclamações trabalhistas proposta contra ela, podendo firmar termos, prestar declarações, depoimento pessoal. E ainda, representar a Outorgante em Assembleias de Credores em Recuperações Judiciais e/ou Falências, podendo fazer uso da palavra, votar e adotar todas as medidas cabíveis ao exercício da representação e do voto, enfim praticar todos os atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer a outrem.

São Paulo, 14 de julho de 2017.



MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA.

13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUÍS MARQUES
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622

Reconheço Por Semelhança S/V Econômico a(s) firma(s) de EDUARDO DE SOUZA MONTEIRO (0530007), EDVALDO GONCALVES DA SILVA (0402406).
São Paulo, 14 de Julho de 2017. Em Test. da verdade.
JOSENILDA DA SILVA BARBOSA ESCRIVENTE Nº 0047/140717
JOSENILDA DA SILVA BARBOSA ESCRIVENTE
Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$12,00



L. Kocska
Dento. Jurídico



SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **LÉA CRISTINA KOCSKA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 275.173 e no CPF/MF sob o nº 275.815.098-00, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, substabelece, com reserva, os poderes da cláusula “ad judicium” que lhe foram outorgados pela **MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA.**, com sede na Avenida Roque Petroni Jr, Nº 999 – 14º e 15º andares, Brooklin, São Paulo/SP, no instrumento particular de procuração, lavrado em 14 de julho de 2017, às pessoas de: **Fernando Tardioli Lúcio de Lima**, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 206.727, **Andréia Regina Viola**, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 163.205, **Carla Honorata Macêdo de Oliveira**, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 297.931, **Renato Tardioli Lúcio de Lima**, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 280.422, **Leandro Ferreira Maioli**, advogada, inscrito na OAB/SP sob o nº 277.258, **Fernanda Andrade Gualano**, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 304.268, **Lisa Borges Alves**, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 290.474, **Edgar Alberto da Silva Santos**, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 384.960, **Kellem Lemes Beirigo**, inscrita na OAB/SP sob o nº 237.747, **Ana Carolina Pedrosa de Rezende**, inscrita na OAB/SP sob o nº 385.638, **Ana Carolina Marino da Silveira**, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 256.805, **Márcio de Castro Zucatelli**, inscrito na OAB/SP sob o nº 260.205, **Fabrizio Barreto Costa**, inscrito na OAB/SP sob o nº 304.060, **Angela Cirelli**, inscrita na OAB/SP sob o nº 312.021, **Juliet Leal Gonsales de Garcia Sartore**, inscrita na OAB/SP sob o nº 294.309, **Eginaldo de Oliveira Silva Filho**, inscrito na OAB/SP sob o nº 347.643 e à estagiária **Jéssica Braga Val**, inscrita na OAB/SP sob o nº 212.775-E, todos integrantes do corpo jurídico do **Tardioli Lima Sociedade de Advogados**, com escritório na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 12º andar – Itaim Bibi, outorgando-lhes poderes para, em conjunto ou separadamente, representar os interesses da Outorgante na Recuperação Judicial movida Brava Agronegócios Ltda. Perante a 1ª Vara Cível de Cristalina, bem como recursos ou processos incidentais dela decorrentes e demais atos que sejam necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandato.

São Paulo, 07 de junho de 2018.

LÉA CRISTINA KOCSKA

OAB/SP: 275.173

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:24



Protocolo nº 5233259.50.2018

DECISÃO

Trata-se de pedido de recuperação judicial formulado pela empresa BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA, devidamente qualificada nos autos.

A requerente, em síntese, alega que está passando por dificuldades financeiras, não dispondo de outra alternativa, senão o processamento da recuperação judicial, nos termos da Lei 11.101/05, com fito de viabilizar-se financeiramente.

Pontua as razões da crise econômico-financeira que atinge a empresa, bem como argumenta que preenche todos os requisitos legais para a obtenção da recuperação judicial.

Ao final, pugna pelo diferimento do pagamento das custas processuais para o final do feito, nos termos do artigo 63, inciso II, da Lei 11.101/2005, ou para que seja concedido o benefício da justiça gratuita, nos moldes do art. 98, do Código de Processo Civil, bem como o processamento da recuperação, à luz do artigo 52, da Lei 11.101/05.

A decisão proferida no evento de nº. 5 determinou a comprovação da necessidade dos benefícios da justiça gratuita ou o recolhimento das custas processuais no prazo de 15 (quinze) dias.

Intimada, a requerente juntou a guia de custas iniciais e o recibo de entrega de escrituração fiscal digital (imposto de renda de pessoa jurídica -ECF), pugnando pela concessão do benefício da justiça gratuita ou para que seja permitido o pagamento das custas ao final do feito. Ainda, de forma alternativa, requereu o parcelamento das custas iniciais e, por fim, o prosseguimento do feito, nos moldes do artigo 52, da Lei nº 11.101/05.

Após, vieram-me os autos conclusos.

É o relatório. Decido.

De início, verifico que não foram acostados aos autos documentos capazes de ensejar o deferimento do benefício da justiça gratuita.

Isso porque o fato de a sociedade empresária requerer a recuperação judicial e/ou estar em processo de liquidação, por si só, não justifica o deferimento dos benefícios da assistência judiciária gratuita, sendo imprescindível a comprovação de que faz jus a tal benefício.

Ademais, entendo que os documentos apresentados pelo autor e que instruem a inicial, embora retratem abalos em seu crédito, são insuficientes e insubsistentes para demonstrar a hipossuficiência financeira da requerente, conforme exige o texto do artigo 5º, LXXIV, da Constituição Federal de 1988, a súmula 481, do Superior Tribunal e Justiça, bem como a súmula 25, do Egrégio Tribunal de Justiça de Goiás.

Dessa forma, INDEFIRO os benefícios da justiça gratuita à requerente.

De outro lado, quanto ao pleito de pagar as custas ao final do feito, sob o argumento de que o recolhimento das custas iniciais no montante de R\$106.749,11 (cento e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e onze centavos), nesse momento processual, poderia inviabilizar a recuperação e a manutenção da empresa devedora, bem como a geração de empregos e os



interesses dos credores, entendo que deve prosperar tal argumento.

Como cediço, a finalidade da recuperação judicial está bem gravada no artigo 47 da Lei nº 11.101/05, ou seja, viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social, buscando auxiliar o empreendedor na superação de crise e viabilizando a manutenção da atividade produtora, geração de empregos e os próprios interesses dos credores. Assim, o Estado tenta resgatar o ente empresarial em apuros, dando-lhe fôlego, visando à solução de conflitos privados, em especial atenção à finalidade social da empresa.

Nesse sentido, ao comentar o mencionado artigo 47, o jurista Manoel Justino Bezerra Filho, in Lei de Recuperação de Empresas e Falências, Lei 11.101/2005, 8ª ed, São Paulo, Revista dos Tribunais, 2013, p. 137, assim leciona:

A tentativa de recuperação prende-se, como já lembrado acima, ao valor social da empresa em funcionamento, que deve ser preservado não só pelo incremento da produção, como, principalmente, pela manutenção do emprego, elemento de paz social.

E prossegue o ilustre doutrinador:

Por isso mesmo, a Lei, não por acaso, estabelece uma ordem de prioridade nas finalidades que diz perseguir, colocando como primeiro objetivo a 'manutenção da fonte produtora', ou seja, a manutenção da atividade empresarial (...). Mantida a atividade empresarial e o trabalho dos empregados, será possível então satisfazer os 'interesses dos credores'.

Impende destacar, ainda, que nos termos do art. 63, II, da Lei nº 11.101/05, o juiz, ao decretar o encerramento da recuperação judicial, deverá determinar "a apuração do saldo das custas judiciais a serem recolhidas". Inclusive, poderá, de ofício, ser feita a alteração do valor dado à causa, ajustando-se a base de cálculo para a correta aferição das custas judiciais.

Ademais, a jurisprudência tem se posicionado no sentido de que a solução deve se dar de maneira casuística, com a análise prudente do Julgador, sopesando a imprescindibilidade da ação, a plausibilidade do direito (ao menos superficial), e a possibilidade do pagamento ao fim do processo.

A propósito:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEDIDO DE DIFERIMENTO DO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. CABIMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. VALOR DA CAUSA ELEVADO. SITUAÇÃO FINANCEIRA PRECÁRIA DA PESSOA JURÍDICA. A recuperação judicial indica a momentânea crise econômica e financeira da agravante. Considerando, ademais, a documentação apresentada, está justificada a necessidade de diferimento do recolhimento das taxas judiciárias. Agravo provido. (TJ-SP - AI: 22314938920148260000 SP 2231493-89.2014.8.26.0000, Relator: Sandra Galhardo Esteves, Data de Julgamento: 24/04/2015, 12ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 24/04/2015.

Dito isso, DEFIRO o recolhimento das custas processuais para quando do encerramento da recuperação judicial.



Ultrapassada a questão das custas, é de sabença curial que compete ao juiz condutor do feito apreciar as condições para o exercício da ação e os pressupostos processuais, bem como o atendimento dos requisitos previstos nos artigos 48 e 51, ambos da Lei 11.101/2005.

Nesse ponto, verifico que os fatos e fundamentos expostos na inicial encontram respaldo na documentação apresentada na peça de ingresso, de modo que, ao menos nesta fase de exame preliminar, me convenço da seriedade do pedido e da viabilidade da pretendida recuperação judicial do devedor.

Para tanto, observo que a requerente instruiu o pleito com os documentos relacionados no artigo 51 e seus incisos, da Lei nº 11.101/05, demonstrando, em princípio, o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos para o deferimento do processamento da recuperação judicial.

Dessa forma, preenchidos os requisitos dos artigos 48 e 51, da 11.101/05, DEFIRO o processamento do pedido de recuperação judicial da empresa BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA, nos termos do artigo 52 da mesma lei, a qual deverá apresentar seu plano de recuperação judicial no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta decisão, observando-se as exigências dos artigos 53 e seguintes, da LRF.

Nomeio como administrador judicial o Senhor Leonardo de Paternostro, formado em Administração pela UFBA -Universidade Federal da Bahia, pós-graduado em Perícia Judicial pelo IPECON/PUC Goiás, CRA/GO nº. 9.273, com endereço profissional na Av. Dep. Jamel Cecílio, nº. 2929, Edifício Brookfield Towers, sala 1307-A, Jardim Goiás, CEP: 74.810-100, Goiânia/GO, e-mail: atendimento@paternostro.com.br, site: www.paternostro.com.br, fone: (62) 3088-0666, que deverá ser intimado pessoalmente, para, no prazo de 48 horas (Lei nº 11.101/2005, art. 52, inc. I, c/c o art. 33), prestar o compromisso legal.

Nos termos do artigo 24, da Lei 11.101/2005, fixo o total da remuneração do administrador-judicial ao correspondente a 2% (dois por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial, com as ressalvas previstas nos §§ 3º e 4º, do referido artigo.

Nos moldes do artigo 24, § 2º, da Lei em questão, determino a reserva do pagamento do importe de 40% (quarenta por cento) do montante devido ao administrador para o encerramento da Recuperação deferida.

Ainda, no que tange aos 60% (sessenta por cento) de referido montante, estes deverão ser pagos em parcelas mensais de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), diretamente ao Administrador, até o dia 10 (dez) de cada mês, sendo que valores remanescentes observarão o art. 63, inc. I, da Lei nº 11.101/05.

Nesse sentido, eis o julgado do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL. FIXAÇÃO MANTIDA. DISTRIBUIÇÃO DO VALOR. RESERVA DE QUARENTA POR CENTO PARA PAGAMENTO AO FINAL. POSSIBILIDADE. EXTENSÃO DO PRAZO PARA ADIMPLEMTO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. 1. A remuneração do administrador judicial na recuperação judicial somente deve ser alterada quando não respeitados os requisitos previstos no caput do art. 24 da Lei nº 11.101/05, ou seja, levando-se em conta a situação econômica da empresa, o número de credores e o grau de dificuldade no desempenho de suas atribuições, razoável a fixação da importância em 5% sobre o valor do passivo. 2. Não obstante referirem-se os arts. 154 e 155 ao processo de



falência, é justificável a reserva de 40% do valor da remuneração para disponibilização ao final e pagamento de 60% dos honorários no curso da recuperação judicial. Desse modo, não existindo previsão legal para o pagamento do administrador judicial se estender para além do prazo concedido para a recuperação judicial, qual seja, 24 meses, e muito menos sobre a necessidade de se acrescer os 180 dias previstos no § 4º do art. 6º da LRE a este período, não há se falar em alteração do prazo para adimplemento da remuneração. Agravo de instrumento conhecido e desprovido. (TJGO, Agravo de Instrumento (CPC) 5330796-28.2016.8.09.0000, Rel. ITAMAR DE LIMA, 3ª Câmara Cível, julgado em 26/03/2017, DJe de 26/03/2017).

Em consequência do deferimento do processamento da recuperação, fica o devedor dispensado da apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades, conforme estabelecido no art. 52, II, da Lei nº. 11.101/05, salvo para a contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando-se o disposto no artigo 69, da Lei nº. 11.101/05.

Por conseguinte, determino a suspensão por 180 (cento e oitenta) dias de todas as ações e execuções em face do autor, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário, que deverão permanecer nos respectivos juízos onde se processam, ressalvadas as execuções fiscais e as ações que demandam quantia ilíquida e decorrentes da relação de trabalho, que terão prosseguimento no juízo em que tramitam até a apuração do respectivo crédito (artigos 6º e 52, III, ambos da LRE), providenciando o autor as comunicações de estilo (artigo 52, § 3º).

Determino à devedora que apresente contas demonstrativas mensais, enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seu administrador, nos moldes do inciso IV, do art. 52, da Lei nº. 11.101/2005. Além disso, determino o depósito em cartório dos documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, de acordo com o artigo 51, § 1º, da LRE.

Oficie-se à Junta Comercial, para cumprimento do disposto no parágrafo único, do artigo 69, da LRE.

Comuniquem-se, por carta, as Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que a empresa devedora estiver estabelecimento, e intime-se o Ministério Público dos termos desta decisão, em conformidade ao artigo 52, inciso V, da Lei nº. 11.101/2005.

Oficiem-se aos órgão de proteção de crédito (SPC e SERASA) comunicando o deferimento da presente recuperação judicial, para que se abstenham de incluir o nome da autora em seus cadastros ou para que promovam sua exclusão, com relação aos títulos cuja exigibilidade encontra-se suspensa por conta da presente ação, devendo a serventia anexar cópia da relação de credores.

Oficie-se ao Tabelionato de Protestos desta Comarca para que se abstenha de lavrar qualquer protesto contra a devedora, bem como para suspender os efeitos dos protestos eventualmente já lavrados contra ela.

Para fins de elaboração do Quadro Geral de Credores, publique-se o edital previsto no art. 52, § 1º, da LRE, no Diário Oficial, devendo conter: I – o resumo do pedido das devedoras e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial; II – a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atual e a classificação de cada crédito; III – a advertência acerca dos prazos para habilitação dos créditos, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/05, e para que os credores apresentem objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelas



devedoras, nos termos do art. 55, da LRE, salvo na hipótese do art. 53, parágrafo único, desta Lei.

Advirto aos credores que, apresentado o plano de recuperação, será publicado edital com aviso para que possam, no prazo de trinta (30) dias, manifestarem eventual objeção (art. 53, parágrafo único), advertidos ainda que, a qualquer tempo poderão requerer a convocação de Assembleia Geral para a constituição do Comitê de Credores ou substituição de seus membros (art. 52, §2º).

Ressalto que a devedora deverá apresentar o Plano de Recuperação Judicial no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, sob pena de convalidação em falência (art. 53 c/c art. 73, II, da LRE).

Por fim, havendo pedidos de falência ajuizados em desfavor da requerente em trâmite nesta Comarca, oficiem-se aos respectivos juízos, devendo ser acompanhado de cópia desta decisão. Caso processada neste juízo, traslade-se cópia desta para a(s) referida(s) ação(ões).

Por derradeiro, importa registrar que a decisão ora concedida vigora tão somente até o julgamento do acolhimento ou não do plano de recuperação, quando então seguirá o que for deliberado no processo de recuperação judicial.

Intimem-se. Cumpra-se.

Cristalina/GO, 25 de junho de 2018.

Priscila Lopes da Silveira

Juíza de Direito





Cristalina - 1ª Vara Cível
Rua Turquesa, Qd. 49, s/n, Setor Oeste, Cristalina/GO, Cep: 73850-000. Telefone (61) 3612-8800 - Fax: (61) 3612-8800

TERMO DE COMPROMISSO

Autos nº: 5233259.50.2018.8.09.0036

Ação: Recuperação Judicial (L.E.)

Requerente(s): Brava Agronegócios Ltda

Juiz(a): Priscila Lopes da Silveira

Data: 2 de julho de 2018

Hora: 16:54:49

Compromissado: Leonardo de Paternostro

Encargo: Administrador Judicial

Na data acima, compareceu o compromissado supra qualificado, a quem, pelo MM. Juiz foi deferido o compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções do encargo que acima se vê. Aceito, prometeu exercê-lo na forma da lei.

Cristalina/GO, 2 de julho de 2018

Priscila Lopes da Silveira

Juíza de Direito

(assinado digitalmente - Resolução nº 59/2016)

Compromissado





Cristalina - 1ª Vara Cível
Rua Turquesa, Qd. 49, s/n, Setor Oeste, Cristalina/GO, Cep: 73850-000. Telefone (61) 3612-8800 - Fax: (61) 3612-8800

TERMO DE COMPROMISSO

Autos nº: 5233259.50.2018.8.09.0036

Ação: Recuperação Judicial (L.E.)

Requerente(s): Brava Agronegócios Ltda

Juiz(a): Priscila Lopes da Silveira

Data: 2 de julho de 2018

Hora: 16:54:49

Compromissado: Leonardo de Paternostro

Encargo: Administrador Judicial

Na data acima, compareceu o compromissado supra qualificado, a quem, pelo MM. Juiz foi deferido o compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções do encargo que acima se vê. Aceito, prometeu exercê-lo na forma da lei.

Cristalina/GO, 2 de julho de 2018

Priscila Lopes da Silveira

Juíza de Direito

(assinado digitalmente - Resolução nº 59/2016)

Compromissado

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: CONCLUSO DEVOLVIDO - CUMPRIMENTO GENEÉRICO
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Susy Lopes Messias Caetano - Data: 02/07/2018 17:04:52

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2018 17:03:15
Assinado por PRISCILA LOPES DA SILVEIRA:97220752091
Validação pelo código: 10463568585363527, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2018 17:10:34
Assinado por SUSY LOPES MESSIAS CAETANO
Validação pelo código: 10463568585368243, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Brava Agronegócios Ltda - Polo Ativo (Referente à Mov. Decisão - 28/06/2018 13:08:45)) do dia 09/07/2018 17:25:31 não possui "Arquivos".



Cristalina - 1ª Vara Cível
Rua Turquesa, Qd. 49, s/n, Setor Oeste, Cristalina/GO, Cep: 73850-000. Telefone (61) 3612-8800 - Fax: (61) 3612-8800

OFÍCIO

Processo nº: 5233259.50.2018.8.09.0036
Natureza: Recuperação Judicial (L.E.)
Requerente: Brava Agronegócios Ltda
Endereço: Rua Rondonia
Numr.: 147prolongamento norte
Bairro: SETOR DNER
Município: CRISTALINAGoiás
CPF nº 05.682.239/0001-02 Leonardo de Paternostro
Endereço: Av. Dep. Jamel Cecílio, nº. 2929, Edifício Brookfield Towers, sala 1307-A, Jardim Goiás
Numr.:
Bairro: JARDIM GOIAS
Município: GOIÂNIAGoiás
CPF nº --
Requerido: \${processo.polopassivo.nome}
Valor da causa: 34.923.345,00
Juiz(íza): Priscila Lopes da Silveira

Ofício nº 895/2018

Cristalina, 13 de julho de 2018.

Senhor(a) Responsável pela Junta Comercial de Cristalina-GO

Pelo presente e por ordem da MMª Juíza de Direito, Priscila Lopes da Silveira, solicito de Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido de proceder de acordo com o disposto no parágrafo único, do artigo 69, da LRE, devendo proceder a anotação da recuperação judicial no registro correspondente (todos os atos, contratos e documentos firmados) da empresa Brava Agronegócios LTDA, a expressão "em Recuperação Judicial".

Susy Lopes Messias Caetano

Analista Judiciário

5178231

Ao Ilustríssimo(a) Senhor(a) Responsável pela Junta Comercial de Cristalina-Go

Rua Otaviano de Paiva nº 1153 Qd.27 Lt.13 - Centro - Cristalina - GO (Vapt-vupt)





Cristalina - 1ª Vara Cível
Rua Turquesa, Qd. 49, s/n, Setor Oeste, Cristalina/GO, Cep: 73850-000. Telefone (61) 3612-8800 - Fax: (61) 3612-8800

OFÍCIO - CARTA DE INTIMAÇÃO

Autos nº: 5233259.50.2018.8.09.0036
Ação: Recuperação Judicial (L.E.)
Requerente(s): Brava Agronegócios Ltda,
Valor da causa: 34.923.345,00

Pela presente, fica Vossa Senhoria **INTIMADA** para tomar ciência da decisão proferida nos presentes autos, que segue em anexo, em que determina a intimação, via postal, a União, o Estado e o Município, nos termos do artigo 52, inciso V, da Lei nº. 11.101/2005.

Cristalina, 13 de julho de 2018

Susy Lopes Messias Caetano

Analista Judiciário

5178231

(assinado digitalmente)

Procurador(a) da Fazenda Pública da União

**Lt. 82/62, 7ª Andar
Goiânia/GO, CEP: 74.120-020**

**Rua 10, esquina Com Rua 9, Qd. F-7,
Setor Oeste,**





Cristalina - 1ª Vara Cível
Rua Turquesa, Qd. 49, s/n, Setor Oeste, Cristalina/GO, Cep: 73850-000. Telefone (61) 3612-8800 - Fax: (61) 3612-8800

OFÍCIO - CARTA DE INTIMAÇÃO

Autos nº: 5233259.50.2018.8.09.0036
Ação: Recuperação Judicial (L.E.)
Requerente(s): Brava Agronegócios Ltda,
Valor da causa: 34.923.345,00

Pela presente, fica Vossa Senhoria **INTIMADA** para tomar ciência da decisão proferida nos presentes autos, que segue em anexo, em que determina a intimação, via postal, a União, o Estado e o Município, nos termos do artigo 52, inciso V, da Lei nº. 11.101/2005.

Cristalina, 13 de julho de 2018

Susy Lopes Messias Caetano

Analista Judiciário

5178231

(assinado digitalmente)

Procurador(a) da Fazenda Pública Estadual

Praça Pedro Ludovico Teixeira, n. 26, Centro

Goiânia/GO, CEP:74.003-010





Cristalina - 1ª Vara Cível
Rua Turquesa, Qd. 49, s/n, Setor Oeste, Cristalina/GO, Cep: 73850-000. Telefone (61) 3612-8800 - Fax: (61) 3612-8800

OFÍCIO - CARTA DE INTIMAÇÃO

Autos nº: 5233259.50.2018.8.09.0036
Ação: Recuperação Judicial (L.E.)
Requerente(s): Brava Agronegócios Ltda,
Valor da causa: 34.923.345,00

Pela presente, fica Vossa Senhoria **INTIMADA** para tomar ciência da decisão proferida nos presentes autos, que segue em anexo, em que determina a intimação, via postal, a União, o Estado e o Município, nos termos do artigo 52, inciso V, da Lei nº. 11.101/2005.

Cristalina, 13 de julho de 2018

Susy Lopes Messias Caetano

Analista Judiciário

5178231

(assinado digitalmente)

Fazenda Pública Municipal

Praça José Adamian, Centro

Cristalina/GO, CEP: 73.850-000





Cristalina - 1ª Vara Cível
Rua Turquesa, Qd. 49, s/n, Setor Oeste, Cristalina/GO, Cep: 73850-000. Telefone (61) 3612-8800 - Fax: (61) 3612-8800

OFÍCIO

Processo nº: 5233259.50.2018.8.09.0036
Natureza: Recuperação Judicial (L.E.)
Requerente: Brava Agronegócios Ltda
Endereço: Rua Rondonia
Numr.: 147prolongamento norte
Bairro: SETOR DNER
Município: CRISTALINAGoiás
CPF nº 05.682.239/0001-02 Leonardo de Paternostro
Endereço: Av. Dep. Jamel Cecílio, nº. 2929, Edifício Brookfield Towers, sala 1307-A, Jardim Goiás
Numr.:
Bairro: JARDIM GOIAS
Município: GOIÂNIAGoiás
CPF nº --
Valor da causa: 34.923.345,00
Juiz(íza): Priscila Lopes da Silveira

Ofício nº 896/2018

Cristalina, 13 de julho de 2018.

Senhor(a) Diretor(a) do SPC

Pelo presente e por ordem da MMª Juíza de Direito, Priscila Lopes da Silveira, o comunico o deferimento da presente recuperação judicial, para que se abstenham de incluir o nome da empresa Brava Agronegocios LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.682.239/0001 - 02 em seus cadastros ou para que promova a sua exclusão, com relação aos títulos cuja exigibilidade encontra-se suspensa por conta da presente ação, encaminho cópia da relação de credores.

Susy Lopes Messias Caetano

Analista Judiciário

5178231

Diretor do SPC

Email: scpc@boavistascpc.com.br





Cristalina - 1ª Vara Cível
Rua Turquesa, Qd. 49, s/n, Setor Oeste, Cristalina/GO, Cep: 73850-000. Telefone (61) 3612-8800 - Fax: (61) 3612-8800

CERTIDÃO

Autos nº: 5233259.50.2018.8.09.0036

Certifico e dou fé que nesta data junto a estes autos o(a) comprovante do Ofício n. 896/2018 enviado via email.

Era o que me cumpria certificar.

Cristalina/GO, 13 de julho de 2018.

Susy Lopes Messias Caetano
Analista Judiciário

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:24



Zimbra

cartciv1cristalina@tjgo.jus.br

Encaminhamento Ofício n. 896/2018

De : Cartório Cível - Comarca de Cristalina
<cartciv1cristalina@tjgo.jus.br>

Sex, 13 de Jul de 2018 15:06

3 anexos


Assunto : Encaminhamento Ofício n. 896/2018


Para : scpc@boavistaspc.com.br


Boa tarde, encaminhamento Ofício n. 896/2018, decisão e lista de credores extraído dos autos n. 5233259.50.2018.8.09.0036 para as providências cabíveis.

Att. Susy Lopes Messias Caetano

Escrevente Judiciário

 **5233259.50.2018.8.09.0036 decisão.pdf**
31 KB

 **anexo04listadeenderecoscredores.pdf**
2 MB

 **Ofício nº 8962018 autos 5233259.50.2018.8.09.0036 (spc).pdf**
9 KB





Cristalina - 1ª Vara Cível
Rua Turquesa, Qd. 49, s/n, Setor Oeste, Cristalina/GO, Cep: 73850-000. Telefone (61) 3612-8800 - Fax: (61) 3612-8800

OFÍCIO

Processo nº: 5233259.50.2018.8.09.0036
Natureza: Recuperação Judicial (L.E.)
Requerente: Brava Agronegócios Ltda
Endereço: Rua Rondonia
Numr.: 147prolongamento norte
Bairro: SETOR DNER
Município: CRISTALINAGoiás
CPF nº 05.682.239/0001-02 Leonardo de Paternostro
Endereço: Av. Dep. Jamel Cecílio, nº. 2929, Edifício Brookfield Towers, sala 1307-A, Jardim Goiás
Numr.:
Bairro: JARDIM GOIAS
Município: GOIÂNIAGoiás
CPF nº --
Requerido: \${processo.polopassivo.nome}
Valor da causa: 34.923.345,00
Juiz(íza): Priscila Lopes da Silveira

Ofício nº 897/2018

Cristalina, 13 de julho de 2018.

Senhor(a) Diretor do SERASA

Pelo presente e por ordem da MMª Juíza de Direito, Priscila Lopes da Silveira, o comunico o deferimento da presente recuperação judicial, para que se abstenham de incluir o nome da empresa Brava Agronegocios LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.682.239/0001 - 02 em seus cadastros ou para que promova a sua exclusão, com relação aos títulos cuja exigibilidade encontra-se suspensa por conta da presente ação, encaminhando cópia da relação de credores.

Susy Lopes Messias Caetano

Analista Judiciário

5178231

SERASA

ALAMEDA DOS QUINIMURAS, 187, PLANALTO PAULISTA

SÃO PAULO/SP, CEP: 04.068-900





Cristalina - 1ª Vara Cível
Rua Turquesa, Qd. 49, s/n, Setor Oeste, Cristalina/GO, Cep: 73850-000. Telefone (61) 3612-8800 - Fax: (61) 3612-8800

OFÍCIO

Processo nº: 5233259.50.2018.8.09.0036
Natureza: Recuperação Judicial (L.E.)
Requerente: Brava Agronegócios Ltda
Endereço: Rua Rondonia
Numr.: 147prolongamento norte
Bairro: SETOR DNER
Município: CRISTALINAGoiás
CPF nº 05.682.239/0001-02 Leonardo de Paternostro
Endereço: Av. Dep. Jamel Cecílio, nº. 2929, Edifício Brookfield Towers, sala 1307-A, Jardim Goiás
Numr.:
Bairro: JARDIM GOIAS
Município: GOIÂNIAGoiás
CPF nº --
Valor da causa: 34.923.345,00
Juiz(íza): Priscila Lopes da Silveira

Ofício nº 898/2018

Cristalina, 13 de julho de 2018.

Senhor(a) Oficial(a) do Tabelionato de Protestos

Pelo presente e por ordem da MMª Juíza de Direito, Priscila Lopes da Silveira, encaminho cópia da decisão que deferiu a recuperação judicial da empresa Brava Agronegócios LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.682.239/0001 - 02 para que se abstenha de lavrar qualquer protesto contra a devedora, bem como para suspender os efeitos dos protestos eventualmente já lavrados contra ela.

Susy Lopes Messias Caetano

Analista Judiciário

5178231

Senhor(a) Oficial(a) do Tabelionato de Protestos - N E S T A



Tardioli Lima
advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CRISTALINA / GO

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:25

Processo nº 5233259-50.2018.8.09.0036

MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA., já qualificada nos autos do pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida por **BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do artigo 1.022, **incisos I e II**, do Código de Processo Civil, opor **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** em face da r. decisão proferida no Movimento nº 12, pelas razões a seguir expostas.

I – DA TEMPESTIVIDADE

A r. decisão supracitada, a qual entendeu por deferir o pedido de processamento da Recuperação Judicial requerida pela BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA., aqui Embargada, foi encaminhada para publicação no Diário Eletrônico no dia 09.07.2018 (Movimento nº 15) a fim de ocorrer “*nos próximos 2 (dois) dias úteis*”.

Contudo, tendo em vista que não foi veiculada a respectiva publicação em nome do patronos da Embargante, tal como requerido na Manifestação de Movimento nº 11, conclui-se que o prazo para a oposição destes Embargos de Declaração sequer teve início, sendo, portanto, tempestiva a sua apresentação na presente data.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3311 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 04538-133 - São Paulo SP - tel: +55 11 3071.1022

www.tardiolilima.com.br

Página 1 de 31



II – DA BREVE SÍNTESE DA R. DECISÃO EMBARGADA

A r. decisão objeto desses embargos entendeu por (i) indeferir o pedido de concessão do benefício da justiça gratuita à Requerente, acolhendo, por outro lado, o pleito de diferimento do recolhimento das custas processuais; (ii) deferir o processamento da Recuperação Judicial da Requerente, julgando estarem presentes os requisitos previstos nos artigos 48 e 51, ambos da Lei 11.101/2005; (iii) nomear o Administrador Judicial, fixando a respectiva remuneração; (iv) determinar “a suspensão por 180 (cento e oitenta) dias de todas as ações e execuções em face do autor, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário”; e, por fim, (v) ordenar a expedição de ofício à Junta Comercial, Fazendas Públicas, órgãos de proteção ao crédito e cartórios de protesto, assim como a publicação do edital previsto no art. 52, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

Ocorre que a ora Embargante, credora na presente Recuperação Judicial conforme lista de credores apresentada, suscitou perante esse MM. Juízo uma série de razões que haveriam de levar à reconsideração da r. decisão referida acima, nos termos de sua manifestação apresentada no Movimento nº 11.

A despeito disso, a r. decisão aqui versada, sem fazer qualquer menção à aludida manifestação, a despeito de previamente apresentada, e, conseqüentemente, deixando de observar os seus termos, entendeu por deferir o processamento da recuperação requerido pela Embargada, incorrendo em omissão a respeito dos pontos discorridos pela Embargante na aludida manifestação.

Outrossim, a r. decisão embargada, ao determinar a suspensão das ações e execuções também propostas em face do sócio solidário, omitiu-se acerca do teor do artigo 49, § 1º, da Lei 11.101/2005, contrariando o quanto nele disposto.

Ademais, o aludido *decisum* deixou de deliberar acerca da forma de contagem do *stay period*, que, nos termos da lei e do entendimento majoritário, incluindo o do C. Superior Tribunal de Justiça, deve se dar em dias corridos e não úteis



Tardioli Lima
advogados

Por essas razões, conforme também se demonstrará a seguir, demanda-se o acolhimento dos presentes embargos declaratórios, a fim de que sejam supridas as omissões e eliminadas as contradições apontadas abaixo e, como resultado do saneamento desses vícios, sejam acolhidos os requerimentos formulados no item “IV” da manifestação referida acima.

É o que se passa a demonstrar.

III – DAS OMISSÕES E CONTRADIÇÕES DA R. DECISÃO EMBARGADA

III.2 – Da contradição acerca da impossibilidade de diferimento das custas ao final

A r. decisão embargada indeferiu os benefícios da justiça gratuita à Requerente, ora Embargada, por entender que “*os documentos apresentados pelo autor e que instruem a inicial, embora retratem abalos em seu crédito, são insuficientes e insubsistentes para demonstrar a hipossuficiência financeira da requerente*”.

Contudo, a despeito de se entender pela ausência de demonstração da hipossuficiência financeira para deferimento dos benefícios da assistência judiciária, **contraditoriamente**, foi deferido o pedido de diferimento das custas ao final do processo.

Além da referida contradição, o r. *decisum* embargado deixou de pronunciar-se acerca da adequada fundamentação legal necessária à concessão do pedido de pagamento das custas ao final do processo, considerando-se, ainda, que os argumentos utilizados não se mostram adequados à hipótese vertente, quais sejam, **(i)** menção ao artigo 63, inciso II, da Lei 11.101/2015; e **(ii)** referência a um julgado de lavra do E. Tribunal de Justiça de São Paulo.

A princípio, gize-se que o dispositivo legal suscitado na r. decisão para fundamentar o deferimento do pleito, qual seja, o artigo 63, inciso II, da Lei 11.101/2015 não versa, em absoluto, sobre o benefício do diferimento das custas para o final do processo.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3311 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 04538-133 - São Paulo SP - tel: +55 11 3071.1022

www.tardiolilima.com.br

Página 3 de 31



Tardioli Lima
advogados

Com efeito, a simples leitura do conteúdo do aludido dispositivo conduz à segura conclusão de que a menção à “*a apuração do saldo das custas judiciais a serem recolhidas*” diz respeito, apenas e tão somente, à verificação, quando do encerramento do processo, de eventual saldo de custas judiciais após os desdobramentos ocorridos na demanda que acarretariam a sua majoração.

Como é cediço, na hipótese de recuperação judicial, em que o valor da causa equivale ao do passivo recuperacional¹, após a apreciação das divergências, consequentes impugnações e habilitações de crédito, este revelar-se superior ao indicado na petição inicial, cujo valor foi considerado como base de cálculo das custas iniciais, quando da prolação de sentença de encerramento da recuperação judicial, há a necessidade de apuração do saldo das custas.

E é apenas essa razão que motivou o legislador a inserir o referido dispositivo no bojo da Lei 11.101/2005, não possuindo, à toda evidência, a intenção de referir-se à eventual concessão do benefício do diferimento das custas, não abordado pela referida lei.

Da mesma forma, não converge para o acolhimento do pedido de diferimento das custas a jurisprudência apontada como possível precedente autorizador.

Com efeito, o julgado apontado, de lavra do E. Tribunal de Justiça de São Paulo², ao deferir o aludido benefício, o fez com lastro em duas premissas, quais sejam **(i)** tratar-se de pleito deduzido em embargos à execução; **(ii)** possibilidade expressamente prevista na Lei Estadual nº 11.608/2003.

¹ “(...) 5- Tratando-se de processos de recuperação judicial, o valor da causa necessita guardar relação de equivalência com a soma de todos os créditos sujeitos a seus efeitos, sendo essa a base econômica que deve ser utilizada para o recolhimento das custas processuais correlatas. 6- A Lei 11.101/05 estabelece, expressamente, que a apuração do saldo das custas judiciais a serem recolhidas deve ser feita após a prolação da sentença que decreta o encerramento da recuperação judicial. Inteligência do art. 63, II. (REsp 1637877/RS, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 19/10/2017, DJE 30/10/2017)”

² “**AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEDIDO DE DIFERIMENTO DO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. CABIMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. VALOR DA CAUSA ELEVADO. SITUAÇÃO FINANCEIRA PRECÁRIA DA PESSOA JURÍDICA.** A recuperação judicial indica a momentânea crise econômica e financeira da agravante. Considerando, ademais, a documentação apresentada, está justificada a necessidade de diferimento do recolhimento das taxas judiciárias. Agravo provido. (TJ-SP - AI: 22314938920148260000 SP 2231493- 89.2014.8.26.0000, Relator: Sandra Galhardo Esteves, Data de Julgamento: 24/04/2015, 12ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 24/04/2015).



Tardioli Lima
advogados

Como visto, tais premissas apenas se aplicam ao Tribunal de Justiça de São Paulo, diante do permissivo legal possuir aplicabilidade apenas territorial.

Ocorre que a Lei Ordinária do Estado de São Paulo nº 11.608/2003 estabelece, expressamente, as hipóteses que autorizam o diferimento das custas, previstas nos incisos do artigo 5º, quando comprovada a momentânea impossibilidade financeira do seu recolhimento. Confira-se:

“Artigo 5.º - O recolhimento da taxa judiciária será diferido para depois da satisfação da execução quando comprovada, por meio idôneo, a momentânea impossibilidade financeira do seu recolhimento, ainda que parcial:

I - nas ações de alimentos e nas revisionais de alimentos;

II - nas ações de reparação de dano por ato ilícito extracontratual, quando promovidas pela própria vítima ou seus herdeiros;

III - na declaratória incidental;

IV - **nos embargos à execução.**”

Portanto, o julgado referenciado não abordou a hipótese de diferimento das custas nos autos de uma Recuperação Judicial, mas em embargos à execução, ocasião em que, ratificando a prova documental produzida, comprobatória da momentânea impossibilidade financeira para recolhimento das custas, o fato de a requerente do benefício estar em recuperação judicial também foi considerado.

Contudo, no âmbito do E. Tribunal de Justiça de São Paulo inúmeras são as decisões que indeferem o referido benefício requerido por pessoa em recuperação judicial quando ausentes documentos que amparem a alegação de impossibilidade momentânea do recolhimento das custas. Nesse sentido:

“(…) Diferimento das custas – Empresa embargante em recuperação judicial – **Recuperação judicial que, por si só, não justifica a concessão do benefício pretendido – Ausência de elementos que demonstrem efetiva fragilidade financeira da parte** – Embargos de declaração acolhidos sem efeito modificativo” (TJSP; A.I. 2145394-82.2015.8.26.0000; Rel. Des. Maia da Rocha; 21ª Câmara de Direito Privado; D.J. 28/05/2018)

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3311 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 04538-133 - São Paulo SP - tel: +55 11 3071.1022

www.tardiolilima.com.br

Página 5 de 31



Tardioli Lima
advogados

“(…) MESMO EM SE TRATANDO DE PESSOA JURÍDICA QUE SE ENCONTRA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, HÁ NECESSIDADE DE PROVA SATISFATÓRIA DA INCAPACIDADE FINANCEIRA DE ARCAR COM OS ENCARGOS PROCESSUAIS SEM PREJUÍZO DO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES, O QUE NÃO OCORREU NO CASO EM TELA. AUSÊNCIA DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS ELECADOS PELO ART. 5º DA LEI ESTADUAL 11.608/03 PARA A OUTORGA DO DIFERIMENTO DAS CUSTAS. DECISÃO MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. (TJSP; Agravo de Instrumento 2193131-13.2017.8.26.0000; Relator (a): Alberto Gosson; Órgão Julgador: 22ª Câmara de Direito Privado; Foro de Espírito Santo do Pinhal - 1ª Vara; Data do Julgamento: 01/02/2018; Data de Registro: 07/02/2018)

“(…) O acórdão recorrido e a decisão agravada foram claros ao afirmar que o mero fato de a parte estar em recuperação judicial não tem o condão de fazer presumir a hipossuficiência financeira a justificar o deferimento da gratuidade judiciária ou o diferimento do pagamento das custas para o final do processo. Em verdade, **os documentos juntados pelas partes, pessoa jurídica e sócio, não demonstraram referida hipossuficiência**, razão pela qual foi mantida a decisão recorrida. Inexistência de qualquer dos vícios do art. 1.022 do NCPC a ser sanado no referido julgado. Embargos declaratórios rejeitados. (TJSP; Embargos de Declaração 2209494-12.2016.8.26.0000; Relator (a): Helio Faria; Órgão Julgador: 18ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 24ª Vara Cível; Data do Julgamento: 13/06/2017; Data de Registro: 23/06/2017)

Dessa feita, o julgado apontado na r. decisão embargada não aborda a situação versada no presente feito, além de aplicar dispositivo legal circunscrito à jurisdição do Estado de São Paulo, não aplicável, portanto, ao Tribunal de Justiça de Goiás.

Além de os fundamentos invocados para concessão do benefício em comento se revelarem inaplicáveis à hipótese dos autos, sobreleva registrar que a aludida benesse, neste Estado de Goiás, não se aplica em sede de recuperação judicial.



Tardioli Lima
advogados

Ocorre que a Lei Ordinária do Estado de Goiás nº 14.376/2002, com as alterações introduzidas pela Lei nº 19.509/2016, a qual dispõe sobre o Regimento de Custas e Emolumentos da Justiça do Estado de Goiás e dá outras providências, apenas prevê as hipóteses de isenção, gratuidade da justiça, e parcelamento das custas, nada deliberando acerca do diferimento de seu pagamento.

Com efeito, infere-se do artigo 5º, parágrafo único, da referida Lei 14.376/2002, a possibilidade, apenas, de a parte obter, quando comprovar a insuficiência de recursos, **(i)** a gratuidade total ou parcial da justiça; ou **(ii)** o parcelamento das custas iniciais:

“Art. 5º Salvo disposição expressa em preceito especial, cabe às partes prover as despesas dos atos que requerem ou solicitarem no momento do requerimento judicial ou da apresentação do título no serviço extrajudicial.

Parágrafo único. A pessoa natural ou jurídica com insuficiência de recursos financeiros poderá beneficiar-se da gratuidade total ou parcial da justiça ou obter o parcelamento das custas iniciais, por decisão judicial e em caráter personalíssimo.”

Acresça-se que a jurisprudência deste E. Tribunal de Justiça de Goiás manifesta entendimento segundo o qual o diferimento das custas, ante a ausência de previsão legal, apenas é possível quando concedido o benefício da assistência judiciária, o que não ocorreu na hipótese vertente, ante o reconhecimento da ausência da necessária comprovação dos requisitos autorizadores:

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DECLARATÓRIA. AUTORA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. REQUISITOS NÃO DEMONSTRADOS. **RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS AO FINAL DA DEMANDA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.** DECISÃO MANTIDA. 1. **O processo de recuperação judicial da pessoa jurídica não a exime de comprovar a impossibilidade de arcar com as custas processuais, quando pleiteia os benefícios da justiça gratuita, sendo que, ausente qualquer comprovação, o seu indeferimento é medida que**

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3311 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 04538-133 - São Paulo SP - tel: +55 11 3071.1022

www.tardiolilima.com.br

Página 7 de 31

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:25



Tardioli Lima
advogados

se impõe. Precedentes desta Corte e do STJ. 2. Inexiste previsão legal para o pagamento das despesas processuais (taxa judiciária, emolumentos, custas e remuneração dos auxiliares da justiça) ao final da demanda, salvo quando a parte é beneficiária da assistência judiciária. Inteligência do artigo 19 do CPC/1973 (c/c art. 14 do CPC/2015) e dos artigos 5º e 12 do Regimento de Custas e Emolumentos da Justiça do Estado de Goiás (Lei n. 14.376/2002). Agravo de instrumento desprovido.” (TJ/GO, A.I. 85449-41.2016.8.09.0000, 2ª CAMARA CIVEL, Rel. Des. ZACARIAS NEVES COELHO, DJ 2147 de 10/11/2016)

Portanto, não restam claras as razões pelas quais foi deferido o pedido de diferimento das custas, uma vez que foi reconhecida a ausência dos requisitos para a concessão da assistência judiciária, bem como diante da ausência de previsão legal para tanto.

Tais fatos evidenciam que a r. decisão embargada está eivada de contradições e omissões, que, uma vez eliminadas e supridas diante do acolhimento dos presentes embargos de declaração, ocasionará a concessão dos excepcionais efeitos infringentes, a fim de se reconsiderar o *decisum*, com o indeferimento do pedido de diferimento das custas e determinação para o seu imediato recolhimento, sob pena de indeferimento da petição inicial.

III.2 – Da omissão acerca da ausência de elementos a demonstrar a crise econômico-financeira da Embargada, ou ainda, quando muito, acerca da necessidade de realização de perícia prévia com essa finalidade

Dentre as questões discorridas na manifestação apresentada pela Embargante (Mov. 11), demonstrou-se que as causas alegadas pela Embargada para justificar sua suposta crise econômico-financeira não se sustentam, diante da existência de diversos elementos que colocam em dúvida sua real situação patrimonial e a efetiva existência do cenário de crise apontado na inicial.



Tardioli Lima
advogados

Como demonstrado naquela manifestação, a Embargada aduz, de forma genérica, que a crise econômico-financeira teria como causa, sobretudo, “*o alto índice de inadimplência de seus clientes*” e a conseqüente necessidade de contratação de linhas de crédito e financiamentos, sem sequer indicar, contudo, o valor total financiado, a taxa de juros e quanto o valor das supostas parcelas representa em seu faturamento mensal.

A despeito disso, a r. decisão embargada entendeu por deferir o pedido de processamento da Recuperação Judicial, sob o genérico fundamento de que “*os fatos e fundamentos expostos na inicial encontram respaldo na documentação apresentada na peça de ingresso*”, bem como que “*a requerente instruiu o pleito com os documentos relacionados no artigo 51 e seus incisos, da Lei nº 11.101/05, demonstrando, em princípio, o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos para o deferimento do processamento da recuperação judicial*”.

Da simples leitura da r. decisão embargada infere-se a ausência de abordagem casuística e fundamentação necessárias que se devem esperar de uma decisão que defere o processamento de um pedido de recuperação judicial, com evidentes efeitos deletérios à coletividade de credores, ainda mais diante de uma série de incongruências que sugerem, até para os mais leigos, que o pedido, tal como realizado, se traduz em verdadeira aventura jurídica, com o único escopo de se obter os benefícios da Lei 11.101/2005.

Além de a leitura da petição inicial, em cotejo com os documentos a ela carreados, não evidenciar as efetivas razões para a alegada crise econômica, tal como exige a lei, há inúmeros elementos que apontam para o contrário.

Outrossim, embora a Embargante tenha trazido a conhecimento desse D. Juízo informações que colidem, frontalmente, com o pleito da Embargada, a resultar no indeferimento do processamento do pedido de recuperação judicial, ou, pelo menos, na determinação de aditamento à petição inicial, apresentação de documentos complementares e realização de perícia prévia, deparou-se a Embargante com uma decisão absolutamente genérica, que, *data maxima venia*, poderia ter sido utilizada para qualquer pedido de recuperação judicial, vez que não houve enfrentamento das razões para crise ou dos motivos pelos quais se entendeu pelo preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei 11.101/2005.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3311 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 04538-133 - São Paulo SP - tel: +55 11 3071.1022

www.tardiolilima.com.br

Página 9 de 31

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:25



Tardioli Lima
advogados

Ora, a despeito da forma em que proferida a r. decisão embargada, dispõe o artigo 11 do Código de Processo Civil que “*Todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade*”.

Assim, a r. decisão embargada, com a devida vênia, não se encontra alinhada com os preceitos definidos pelo atual diploma processual, diante de sua absoluta generalidade e ausência de fundamentação minimamente suficiente e adequada, ainda mais diante de seu teor, que afeta toda a sociedade, em especial, a coletividade de credores, que amargarão a impossibilidade de excutir os seus créditos, devendo se submeter às condições altamente desfavoráveis que certamente estarão insculpidas no vindouro plano de recuperação judicial.

Mas, para além do fato de a r. decisão embargada revelar-se absolutamente genérica e de seu conteúdo, por considerar preenchidos os requisitos da Lei 11.101/2005, contrariar as insuficientes alegações e fundamentos presentes na exordial e documentos a ela carreados, é certo que o referido *decisum* ainda se omitiu acerca das relevantes razões apresentadas pela Embargante em sua manifestação de Movimento nº 11.

Referida manifestação foi apresentada em data anterior à r. decisão embargada, porquanto protocolizada em **25.06.2018**, ao passo que a decisão em comento foi assinada digitalmente aos **28.06.2018**, de forma que a sua apreciação, diante das razões apresentadas, contrárias ao pleito inicial, se fazia necessária.

Ora, tendo em vista os fatos delineados na referida manifestação possuem o condão de afastar o alegado cenário de crise econômico-financeira a justificar o processamento da Recuperação Judicial, a ausência de apreciação desses pontos faz com que a r. decisão embargada padeça de omissão, a ser sanada mediante o acolhimento dos presentes declaratórios.



Tardioli Lima
advogados

Com efeito, demonstrou a Embargante na aludida manifestação que o gênero agrícola explorado pela Embargada teve um **acentuado aumento na produtividade nos últimos anos**, em especial neste Estado de Goiás, em que a Embargada atua, de forma que os argumentos utilizados na inicial na tentativa de justificar o cenário de crise não se mantêm.

Nesse mesmo sentido, restou demonstrada a inexistência de títulos protestados em nome da Embargada, além da pendência de uma única demanda judicial que poderia indicar a existência de passivo, qual seja, uma Reclamação Trabalhista cujo valor não apresenta relevância diante do passivo indicado na inicial.

Não bastasse isso, outras questões foram trazidas à atenção desse D. Juízo pela Embargante, no sentido de demonstrar a ausência de justa causa para o processamento da Recuperação Judicial. Apontou-se, na ocasião, que:

(i) houve expressivo aumento das Disponibilidades de Caixa e Bancos, passando de R\$ 137.713 milhões em 31.12.2017 para R\$ 581.568 milhões em 30.04.2018, conforme informações divulgadas no Balanço Patrimonial finalizado em 30.04.2018 (Movimento nº 1, arq. 3);

(ii) ainda de acordo com o aludido balanço, o passivo exigível a curto prazo experimentou uma redução de 10% (*o Passivo Circulante em 31.12.2017 era de R\$ 38.669.993 milhões, passando para R\$ 34.923.345 em 30.04.2018*);

(iii) a informação acerca da existência de passivo circulante a título de obrigações trabalhistas e sociais, por sua vez, não condiz com os dados constantes da certidão de distribuição de processos judiciais apresentada pela Embargada, além de não estar justificada por nenhum outro documento acostado aos autos; e

(iv) a própria Embargada estimou, em seu Fluxo de Caixa Projetado datado de 19.05.2018, um crescimento de seu faturamento em 5% ao ano (Movimento nº 1, arq. 3).



Tardioli Lima
advogados

Portanto, a omissa da r. decisão embargada a respeito desses pontos acabou por, na medida em que reconheceu a satisfação dos requisitos legais para a viabilidade do processamento da Recuperação Judicial, contrariar o disposto no artigo 51, inciso I, da Lei 11.101/2005, na medida em que dispõe que devem restar inequivocamente comprovadas na peça inicial as causas concretas que ocasionaram a crise financeira vivenciada pelo devedor.

E, tendo em vista que as informações, documentos e notícias destacados na manifestação de Movimento nº 11 evidenciam que a Embargada não demonstrou, sequer minimamente, experimentar situação de crise financeira, verifica-se que tais pontos haveriam de ser levados em consideração por esse D. Juízo quando da apreciação do preenchimento dos requisitos legais para o acolhimento do pleito formulado, com o subsequente indeferimento do pedido de processamento da presente demanda.

Outrossim, conforme apontado, alternativamente, ainda que esse D. Juízo não entendesse por indeferir, de plano, o processamento da Recuperação Judicial requerida pela Embargada, referidos elementos que contradizem o cenário de crise ao menos tornam imprescindível a realização de **perícia prévia** antes do acolhimento desse pleito, nos termos do artigo 156 do Código de Processo Civil.

Isso porque, como também se demonstrou à exaustão, o deferimento da Recuperação Judicial depende, no mínimo, da análise técnica ou científica dos documentos financeiros da empresa, de sorte que a perícia é prova indispensável para que esse D. Juízo possa aferir a presença dos elementos e da documentação elencados no art. 51 da Lei 11.101/2005.

Entretanto, a despeito da necessidade de realização de perícia prévia, conforme apontado pela Embargante, a r. decisão embargada nada deliberou a respeito, revelando-se omissa quanto ao ponto, o que também deve ser sanado, manifestando-se, expressamente, este D. Juízo acerca da realização de perícia prévia.



Tardioli Lima
advogados

III.3 – Da omissão acerca da existência de grupo econômico demonstrada pela Embargante, e conseqüente litisconsórcio ativo necessário para o presente pedido de Recuperação Judicial

Outro ponto que foi devidamente destacado a esse D. Juízo, por meio da anterior manifestação da Embargante, consiste na caracterização de grupo econômico envolvendo a Embargada e as empresas BRAVA ARMAZÉNS GERAIS LTDA. e BRAVA LABORATÓRIO LTDA., fato esse que implica, por sua vez, na existência de litisconsórcio passivo entre a Embargada e essas sociedades que compõem o referido grupo. E, como se depreende dos termos da r. decisão embargada, trata-se de mais uma questão que, em que pese tenha sido suscitada no Movimento nº 11, também acabou não sendo apreciada no momento oportuno.

Isso porque, como demonstrado na ocasião, **as empresas BRAVA AGRONEGÓCIOS e BRAVA ARMAZENS GERAIS exercem a mesma atividade econômica**: o comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo e atividades de pós-colheita.

Ademais, constatou-se que **os sócios das duas empresas são, exatamente, os mesmos**: EDSON CARLOS DA SILVA e EDNAMAR MENDES FERREIRA DA SILVA, além do fato de que as duas empresas têm sede na cidade de Cristalina/GO, aparentemente com o mesmo endereço.

Desse modo, conforme evidenciado pela Embargante, não restaram quaisquer dúvidas sobre a efetiva configuração do grupo econômico, inclusive em consonância com o mais recente entendimento jurisprudencial acerca do tema, já que ficou corroborada, sobretudo, a coexistência dos elementos: (i) **identidade de sócios**, (ii) **interesse integrado**, (iii) **efetiva comunhão de interesses** e (iv) **atuação conjunta das empresas**.

Da mesma forma, também restou demonstrada a existência de grupo econômico com a empresa BRAVA LABORATORIO LTDA., comprovando a Embargante que o endereço da referida empresa coincide com o das empresas BRAVA AGRONEGÓCIOS e BRAVA ARMAZENS GERAIS, bem como que a atividade da



Tardioli Lima

advogados

empresa BRAVA LABORATÓRIO também se mostra integrada com as atividades econômicas das demais empresas³.

Ocorre que, tal como se demonstrou a Embargante na manifestação supracitada, a constatação da existência de grupo econômico integrado pela empresa que requereu a Recuperação Judicial implica a existência de litisconsórcio necessário no polo ativo, o qual deverá ser composto também pelas demais empresas coligadas à Embargada. E, ainda nesse sentido, convém recordar que a mais autorizada doutrina já entendeu que o fato de o devedor compor grupo econômico leva ao fenômeno do litisconsórcio ativo, acompanhada nesse sentido pela jurisprudência:

“Vê-se, assim, a possibilidade de unificação, em um mesmo processo, dos pedidos de recuperação judicial, a princípio distintos, desde que os devedores participem de um mesmo grupo econômico, seja este de fato ou de direito. Trata-se de mecanismo que visa ao cumprimento do preceito do art. 47 da Lei 11.101/2005, qual seja a superação da crise econômico-financeira dos devedores. É indubitável que, nestes casos, a instrumentalidade do processo materializa-se no fenômeno do litisconsórcio ativo, sendo esta a melhor solução encontrada para a crise empresarial suportada em conjunto”⁴.(destacou-se)

“Recuperação Judicial. Litisconsórcio ativo. Decisão que determina o processamento conjunto, em consolidação substancial, das recuperações de três empresas que integram grupo econômico (Grupo SINA). Manutenção. Insurgência ao argumento de que seria necessária a individualização dos Planos, a ser votados exclusivamente pelos credores de cada devedora. Discussão sobre a elaboração de Plano único, a ser votado em Assembleia conjunta. Possibilidade, desde que as empresas integrantes do grupo econômico assumam a roupagem de um grande bloco, com potencial de transmitir a terceiros a impressão de que se trata de um todo unitário. Precedentes das Câmaras Reservadas de Direito Empresarial desta Corte. Empresa FAS aderiu à moratória, após deliberação tomada em Assembleia Geral de Credores de SINA INDÚSTRIA e SINA COMÉRCIO. Recuperação da empresa FAS é mera decorrência de deliberação da comunidade de credores, os quais reconheceram

³ A corroborar esse fato, a Embargante acostou aos autos o teor da reportagem datada de 12.06.2017, extraído de <https://www.irrigoiias.com.br/single-post/Brava-Agronegocios-investe-em-tecnologia-e-inaugura-laboratorio-de-analises-agricolas-em-Cristalina>, que faz referência à BRAVA LABORATÓRIO LTDA. como sendo integrante do mesmo grupo econômico da BRAVA AGRONEGÓCIOS, além de se dedicar à realização de “análises de solo e folhas nematoides”.

⁴ Recuperação judicial, extrajudicial e falência: teoria e prática, 3 ed, Rio de Janeiro, Forense, 2017, pág. 379.



Tardioli Lima
advogados

inequivocamente a existência de grupo econômico, e disso decorre a possibilidade de as devedoras apresentarem Plano único. (...) Recurso desprovido.

(TJSP, Agravo de instrumento 2248169-44.2016.8.26.0000, Rel. Des. Francisco Loureiro, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, j. 31.05.2017)

No mais, também é sabido que a existência de litisconsórcio necessário, por constituir matéria de ordem pública, pode e deve ser conhecida até mesmo de ofício pelo juiz, o que evidencia que a r. decisão acabou incorrendo em omissão acerca de ponto que deveria ter sido apreciado e resolvido já naquela ocasião.

*“AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO POPULAR. DETERMINAÇÃO DE EMENDA À INICIAL PARA ADEQUAÇÃO DO POLO PASSIVO. LITISCONSORTE NECESSÁRIO. INEXISTÊNCIA DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA INÉRCIA DA JURISDIÇÃO. LIDE NÃO ESTABILIZADA. ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO. PRETENSÃO DE RESSARCIMENTO DE DANO AO ERÁRIO. IMPRESCRITIBILIDADE. I- Não existe ofensa ao princípio da inércia da jurisdição na atuação do magistrado singular, quando este determina a emenda da inicial, nos termos dos artigos 282 e 284 do CPC/73, para cumprimento das disposições previstas no art. 6º da Lei nº 4.717/1965. **Ademais, é assente o entendimento do STJ de que o litisconsórcio necessário é regido por norma de ordem pública**, cabendo ao juiz determinar, de ofício ou a requerimento de qualquer das partes, a integração à lide do litisconsorte passivo. [...] AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO.*

(TJGO – Agravo de instrumento nº 0094863-63.2016.8.09.0000, Rel. Des. Luiz Eduardo de Sousa, 1ª Câmara Cível, j. 06.10.2017 – destacou-se)

Por tais razões, a incidência do litisconsórcio necessário no polo ativo desta demanda, envolvendo a Embargada e as empresas BRAVA ARMAZENS GERAIS e BRAVA LABORATÓRIO, era condição que não poderia ser desconsiderada pela r. decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial, havendo no *decisum* embargado, portanto, omissão que merece ser sanada mediante o acolhimento dos presentes declaratórios.



III.4 – Da omissão acerca dos defeitos na Relação de Credores apresentada pela Embargada

Restou igualmente demonstrado na manifestação apresentada pela Embargante que, além dos vícios existentes na petição inicial acima reportados, a relação de credores apresentada pela Embargada também se encontra viciada, na medida em que deixou de observar as quatro classes de credores definidas pelo artigo 41 da Lei nº 11.101/2005, a saber: (i) crédito trabalhista; (ii) crédito com garantia real; (iii) crédito quirografário e (iv) crédito microempresa ou empresa de pequeno porte.

Desse modo, demonstrou-se que a insuficiência dos dados e a sua apresentação em total dissonância com os requisitos legais conduzem, inevitavelmente, à conclusão de que a Embargada não preencheu requisito indispensável para se deferir o pedido de processamento da Recuperação Judicial.

Contudo, mais uma vez, trata-se de ponto que deixou de ser apreciado pela r. decisão embargada, o que deveria ter sido constatado de ofício, por tratar-se de uma exigência legal, em que pese o quanto exposto na petição de Movimento nº 11.

Daí porque, como resultado da supressão desse ponto omissivo e consequente acolhimento destes embargos – e na remota hipótese, ainda, de o pedido da Embargada não ser liminarmente indeferido em razão do disposto no item “III.2” acima –, será o caso de se determinar, além da inclusão das empresas BRAVA ARMAZÉNS GERAIS e BRAVA LABORATÓRIO no polo ativo da demanda, que a relação de credores seja retificada para constar as classes definidas na Lei nº 11.101/05, com a indicação expressa, ainda, dos créditos totais detidos por cada credor, vez que apenas foi apresentada a relação de títulos vencidos.



Tardioli Lima
advogados

III.5 - Da omissão e contradição acerca da impossibilidade de suspensão das ações e execuções em face dos sócios coobrigados

Além disso, subsiste outra omissão na r. decisão embargada, no que diz respeito à aplicação do prazo de suspensão estabelecido no art. 6º da Lei nº 11.101/2005. Isso porque a r. decisão entendeu por determinar “*a suspensão por 180 (cento e oitenta) dias de todas as ações e execuções em face do autor, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário, que deverão permanecer nos respectivos juízos onde se processam, ressalvadas as execuções fiscais e as ações que demandam quantia ilíquida e decorrentes da relação de trabalho*” (destacou-se).

Contudo, a pretensão de suspensão das ações e execuções em face dos sócios coobrigados é manifestamente infundada, eis que a Lei nº 11.101/05, expressamente, **veda** a suspensão das ações e execuções em face dos **sócios** e **terceiros coobrigados**, autorizando, apenas, a suspensão em relação aos devedores.

E, na medida em que a r. decisão embargada deixou de observar o aludido dispositivo legal, omitindo-se acerca de sua existência, ainda contrariou o seu teor.

Em que pese a necessidade de observância dos preceitos emanados pela Lei 11.101/2005, quanto ao ponto em referência, este restou devidamente abordado pela Embargante em sua mencionada manifestação, embora manifestamente ignorado.

Cabe recordar, nesse contexto, que o artigo 6º da Lei nº 11.101/05 assim dispõe:

“Art. 6º A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário.”

O dispositivo legal acima é bastante claro: o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende as ações e execuções em face do **devedor**. A suspensão apenas alcança os sócios no caso de **responsabilidade solidária**.



Tardioli Lima
advogados

Não é o que ocorre nos autos, já que, como anteriormente apontado pela Embargante, a Embargada é uma sociedade limitada, sendo a responsabilidade dos sócios, portanto, limitada ao valor das quotas/ações. A Lei nº 11.101/2005, ao utilizar a expressão “*sócio solidário*”, faz referência às sociedades nas quais os sócios respondem de forma **solidária** e **ilimitada**.

Esta é a posição pacífica da jurisprudência:

“EXECUÇÃO. EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Pretensão de suspensão da execução em face dos sócios avalistas. Não acolhimento. Súmula 581 do E. STJ. Ademais, expressão contida no artigo 6º, “caput”, da LFR, “sócio solidário”, conforme orientação do E. STJ, corresponde ao sócio existente em determinados tipos de sociedades em que a responsabilidade não é limitada ao valor das quotas/ações, isto é, em que os sócios respondem de forma solidária e ilimitada com a sociedade, o que não é o caso dos autos, já que a empresa em recuperação judicial se trata de sociedade de responsabilidade limitada. Apesar do plano de recuperação judicial determinar a novação das dívidas a ele submetidas, as garantias reais ou fidejussórias encontram-se preservadas, circunstância que possibilita ao credor exercer seus direitos contra terceiros garantidores e impõe a manutenção das ações e execuções movidas contra os fiadores, avalistas ou coobrigados em geral. Suspensão dos Embargos à Execução pelo art. 919, § 1º, do CPC. Não acolhimento. Execução não garantida. Recurso não provido.” (Agravo de Instrumento nº 2051038-90.2018.8.26.0000, Relator Desembargador ROBERTO MAC CRACKEN, 22ª Câmara de Direito Privado do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, j. 28/03/2018) (destacou-se)

“CONTRATO. ABERTURA DE CRÉDITO FIXO. PROVA. CERCEAMENTO DE DEFESA. JUROS REMUNERATÓRIOS. CAPITALIZAÇÃO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUSPENSÃO DO FEITO.

(...) 5. Não cabe suspensão da execução em favor de fiadores em razão de a empresa devedora principal ser beneficiada com a recuperação judicial e a suspensão de execuções (art. 59, Lei 11.101/2005). Somente no caso de garante ser também sócio

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3311 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 04538-133 - São Paulo SP - tel: +55 11 3071.1022

www.tardiolilima.com.br

Página 18 de 31



Tardioli Lima
advogados

solidário, condição não demonstrada nos autos, caberia extensão do benefício em seu favor. (...)

Avalistas comuns sujeitar-se-iam à execução, porque os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial conservam intactos seus direitos contra coobrigados, fiadores e obrigados em regresso. Ou seja, credor de cambial firmada pelo empresário em recuperação pode executar o avalista desse título de crédito, como se não houvesse o benefício (art. 596 da Lei nº 11.101/05 - Lei de Falências e de Recuperação de Empresas). E não consta que as pessoas físicas apelantes sejam sócios solidários - única hipótese em que seriam beneficiados com a suspensão do feito.” (Recurso de Apelação nº 1000431-58.2015.8.26.0077, Relator Desembargador Melo Colombi, 14ª Câmara de Direito Privado do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, j. 22/03/2017) (destacou-se)

Ademais, impossível ignorar o teor do §1º do artigo 49 da Lei nº 11.101/05:

“Os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso.”

Destaca-se que, em 2014, a matéria foi pacificada pelo STJ em julgamento de Recurso Especial sob o **rito repetitivo**.

“RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C DO CPC E RESOLUÇÃO STJ N. 8/2008. DIREITO EMPRESARIAL E CIVIL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSAMENTO E CONCESSÃO. GARANTIAS PRESTADAS POR TERCEIROS. MANUTENÇÃO. SUSPENSÃO OU EXTINÇÃO DE AÇÕES AJUIZADAS CONTRA DEVEDORES SOLIDÁRIOS E COOBRIGADOS EM GERAL. IMPOSSIBILIDADE. INTERPRETAÇÃO DOS ARTS. 6º, CAPUT, 49, § 1º, 52, INCISO III, E 59, CAPUT, DA LEI N. 11.101/2005.
1. Para efeitos do art. 543-C do CPC: “A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º,

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3311 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 04538-133 - São Paulo SP - tel: +55 11 3071.1022

www.tardiolilima.com.br

Página 19 de 31



Tardioli Lima
advogados

caput, e 52, inciso III, ou a novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005".

2. Recurso especial não provido.
(REsp 1333349/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 26/11/2014, DJe 02/02/2015)

Outrossim, o Superior Tribunal de Justiça, preocupado em não deixar qualquer dúvida sobre sua interpretação a respeito da matéria, no ano de 2016, **confirmou** o entendimento ao aprovar a Súmula nº 581 nos seguintes termos:

“Súmula nº 581: *A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória.*”

Portanto, vê-se claramente que a r. decisão embargada, ao deferir o pedido de extensão da suspensão disciplinada no art. 6º da Lei nº 11.101/2005 às ações propostas pelos “*credores particulares do sócio solidário*”, acabou por incorrer em omissão a respeito do texto expresso da Lei nº 11.101/05, contra o posicionamento sedimentado do STJ em Recurso Repetitivo e entendimento sumulado, na linha do que a Embargante logrou demonstrar em sua manifestação de Movimento nº 11.

Reitera-se ainda que, diante do manifesto propósito da Embargada de se utilizar do processo para conseguir objetivo ilegal, tal como apontado e demonstrado pela Embargante em sua anterior manifestação, o saneamento da omissão e da contradição apontadas acima também haverá de acarretar a condenação da Embargada por litigância de má-fé, a teor do que dispõem os incisos I e III do artigo 80 do Código de Processo Civil.

Em conclusão, a Embargante desde logo requer que, na remota hipótese de ser mantido o deferimento do processamento desta demanda, a despeito do que se demonstrou no item “III.2” acima, e sem prejuízo de se determinar a regularização dos vícios apontados nos itens “III.3” e “III.4” acima, seja suprida a omissão a respeito dos pontos aqui destacados, para o fim de ser indeferido o pedido de suspensão das ações e execuções (*stay period*) em face dos sócios da empresa coobrigados, com a condenação da empresa Embargada por litigância de má-fé.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3311 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 04538-133 - São Paulo SP - tel: +55 11 3071.1022

www.tardiolilima.com.br

Página 20 de 31

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:25



Tardioli Lima
advogados

III.6 - Da omissão acerca da forma de contagem do *stay period*

Outro ponto omissos na r. decisão embarga diz respeito à **forma de contagem do prazo de suspensão das ações e execuções (*stay period*)**, diante da ainda existente divergência jurisprudencial quanto à sua natureza, ou seja, se de direito processual, impondo sua contagem em dias úteis, ou de direito material, de forma que a contagem deve se dar de forma corrida.

Conforme aduzido pela Embargante em sua manifestação de Movimento 11, apesar de ainda polêmico o tema, o entendimento hodiernamente majoritário e recentemente consagrado pelo C. Superior Tribunal de Justiça, é de que a contagem do referido prazo de 180 (cento e oitenta) dias deve ser considerada de forma corrida.

Ocorre que, conforme apontado na aludida manifestação, o parágrafo único do artigo 219 do Código de Processo Civil aduz que a contagem em dias úteis se aplica somente aos prazos **processuais**, o que resulta na impossibilidade de determinar sua aplicação ao prazo de 180 dias de suspensão das ações e execuções em face da empresa Requerente, bem como ao prazo de 60 dias para apresentação do Plano de Recuperação Judicial.

A respeito dessa questão, é importante ponderar que a legislação falimentar tem por objetivo promover a liquidação do patrimônio do devedor e prevê uma solução alternativa de distribuição de bens e valores aos credores, diante do afastamento da aplicação das normas atinentes ao Direito das Obrigações.

Portanto, a Lei 11.101/2005 trata de uma alternativa de pagamento aos credores que ocorre no plano do **direito material**, ou seja, ao modo como os direitos são exercidos, à maneira como os credores concorrerão para recebimento dos seus créditos pelo devedor. Nesse contexto, a relação de direito material é de liquidação, para que ao final haja uma novação produzida pela concessão da Recuperação Judicial ou a eventual decretação da falência.



Tardioli Lima
advogados

Os prazos da relação de liquidação não se tratam de prazos processuais propriamente ditos, mas prazos de **direito material**, para o exercício de direitos de crédito.

Sobre a inaplicabilidade da contagem dos aludidos prazos em dias úteis, confira-se o seguinte precedente:

“Recuperação judicial. Stay period. Lapso de 180 dias do art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/2005, de natureza material, de modo que a sua contagem deve se dar em dias corridos. Inaplicabilidade da forma de contagem em dias úteis instituída no art. 219 do CPC/15. Impossibilidade de se ignorar casuisticamente o critério técnico-operacional da lei geral em nome da consecução de duvidoso interesse da Lei nº 11.101/2005 em prolongar o período de reorganização da devedora previamente à discussão do plano. Decisão agravada, que determinou a recontagem do prazo por tal critério, reformada. Agravo de instrumento, interposto por credora, provido.

(...)

Cuida-se então de verificar agora, na medida em que a Lei nº 11.101/2005 não traz previsão específica sobre a forma de contagem de seus prazos e que o art. 189 remete ao CPC como fonte subsidiária em matéria procedimental, em que termos deve ser entendida a aplicação, no âmbito da Lei de Falências e Recuperações, do art. 219 do diploma de 2015; mais diretamente interessa a distinção do parágrafo único, que restringe o novo critério aos prazos processuais, excluindo pois sua aplicação aos chamados prazos materiais.” (Agravo de Instrumento nº 2200368-35.2016.8.26.0000, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo, Relator Desembargador FABIO TABOSA, j. 27/03/2017) (destacou-se)

Do voto-condutor do julgado, da lavra do Desembargador FABIO TABOSA, colhe-se a seguinte passagem:



Tardioli Lima
advogados

“O processo de recuperação judicial, convém lembrar, tem peculiaridades que fazem com que inseridos em seu processamento um grande número de atos de natureza material (aliás, a figura da recuperação evidentemente pertence ao plano substancial, não obstante o procedimento judicial instituído para permitir que alcance seus escopos), em relação aos quais também materiais os prazos correlatos, os quais não perdem essa característica apenas pela circunstância do convívio, natural no processo, com atos e prazos outros de índole estritamente processual. A assembleia geral de credores, por exemplo, é ato claramente material, como também o prazo para sua realização.

(...)

Sendo assim, resguardada a ratio legis do art. 219 do CPC, inevitável concluir que sigam devendo ser contados tanto o prazo do stay como **outros de natureza material previstos no procedimento da recuperação judicial em dias corridos**, daí prosperar o inconformismo.” (destacou-se)

O entendimento de que o prazo de 180 dias de suspensão das ações e execuções (*stay period*) tem natureza material e, portanto, deve ser contado em dias úteis, é o entendimento de diversos tribunais. Confira-se:

“Agravo de instrumento. Recuperação judicial. Deferimento. Cabimento. Natureza do feito recuperacional que não admite a reapreciação da matéria em apelo posterior. Stay period. Fixado o entendimento, nesta 2ª Câmara Reservada, que o prazo do art. 6º, par. 4º, da Lei 11.101/05, é de direito material, portanto a ser contado em dias corridos. Decisão revista. Recurso provido, prejudicado o interno.” (Agravo de Instrumento nº 2248407-29.2017.8.26.0000, Relator Claudio Godoy, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, j. 23/04/2018) (destacou-se)



Tardioli Lima
advogados

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CRÉDITO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. TRAVAS BANCÁRIAS LIBERAÇÃO. MANUTENÇÃO DA POSSE DOS BENS. **SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES. STAY PERIOD. PRAZO MATERIAL. TRANSCURSO DO PRAZO EM DIAS CORRIDOS.** 1. Na esteira do disposto no art. 49, § 3º da Lei n. 11.101/2005, não se sujeitam ao regime da recuperação judicial os créditos decorrentes de alienação fiduciária e arrendamento mercantil. 2. Tratando-se de crédito extraconcursal - cédulas de crédito bancário com garantia de alienação fiduciária de coisa fungível ou cessão fiduciária de direitos de crédito -, não há submissão ao juízo da recuperação. 3. Possibilidade de manutenção da posse dos bens objeto de alienação fiduciária durante o período da recuperação e suspensão das execuções pelo prazo previsto no artigo 6º, § 4º, da Lei n. 11.101/2005. Observância ao princípio da preservação da empresa e manutenção da atividade produtiva (art. 47 da Lei n. 11.101/05). 4. **O prazo de 180 dias do stay period previsto no artigo 6º, § 4º, da Lei n.º 11.101/05 possui natureza material, motivo pelo qual é inaplicável o artigo 219, do CPC, que dispõe sobre a contagem dos prazos processuais em dias úteis.**” (Agravo de Instrumento nº 70074529777, Relatora Desembargadora Isabel Dias Almeida, Quinta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, j. 29/11/2017) (destacou-se)

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVO INTERNO. DIREITO EMPRESARIAL, DIREITO PROCESSUAL CIVIL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSAMENTO. **"STAY PERIOD". CONTAGEM DO PRAZO EM DIAS ÚTEIS. IMPOSSIBILIDADE. INAPLICABILIDADE DO ART. 219 DO CPC/15. LAPSO DE 180 DIAS DO ART. 6º, § 4º, DA LEI Nº 11.101/2005, DE NATUREZA MATERIAL. CONTAGEM DO PRAZO EM DIAS CORRIDOS.** INSCRIÇÃO EM CADASTROS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO E NOS TABELIONATOS DE PROTESTOS. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS. RECURSO PROVIDO. AGRAVO INTERNO PREJUDICADO, DECISÃO REFORMADA.” (Agravo de Instrumento nº 0024983-92.2016.8.05.0000/50000, Relator João Augusto Pinto, Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, publicado em 20/09/2017) (destacou-se)

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3311 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 04538-133 - São Paulo SP - tel: +55 11 3071.1022

www.tardiolilima.com.br

Página 24 de 31

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:25



Tardioli Lima
advogados

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. EMPRESARIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PERÍCIA PRÉVIA AO DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. ATO FORMAL. CUMPRIDOS OS REQUISITOS LEGAIS - LEGITIMIDADE AD CAUSAM DO DEVEDOR E PETIÇÃO INICIAL DEVIDAMENTE INSTRUÍDA -, DEVERÁ SER DETERMINADO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO, CONSOANTE ART. 52 DA LEI N.º 11.101/2005. **STAY PERIOD. LAPSO DE 180 DIAS PREVISTO NO ART. 6º, CAPUT E § 4º DA REFERIDA LEI. NATUREZA MATERIAL. CONTAGEM DO PRAZO QUE DEVE SE DAR EM DIAS CORRIDOS E ININTERRUPTOS.** RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

(...)

4. **A contagem do prazo de 180 (cento e oitenta) dias de suspensão das execuções - stay period -, de natureza material, previsto no art. 6º da Lei 11.101/2005, deve ser realizada em dias corridos, não incidindo a regra de contagem em dias úteis do art. 219 do Código de Processo Civil;** (...) 6. Lado outro, assiste razão ao agravante quanto à forma de contagem do prazo previsto no art. 6º da LRF. (...) 7. Parcial provimento do recurso.” (Agravo e Instrumento nº 00121837120188190000, Vigésima Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, j. 02/05/2018) (destacou-se)

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **STAY PERIOD. LEI ESPECÍFICA QUE TRATA DA MATÉRIA. PRAZO DE 180 DIAS QUE DEVE SER CONTADO NA FORMA DE DIAS CORRIDOS. INAPLICABILIDADE DA FORMA DE CONTAGEM EM DIAS ÚTEIS INSTITUÍDA NO CPC/15. PRAZO PREDOMINANTEMENTE MATERIAL.** RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. À UNANIMIDADE.” (Agravo de Instrumento nº 08019846220178020000, Relator Elisabeth Carvalho Nascimento, 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Alagoas, j. 23/11/2017) (destacou-se)

E para encerrar o assunto, destaca-se que **o Superior Tribunal de Justiça, em 10/04/2018, ao julgar o Recurso Especial nº 1699528/MG, fixou o entendimento de que o stay period e o prazo para apresentação do Plano de Recuperação Judicial devem ser contados em dias corridos.**

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3311 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 04538-133 - São Paulo SP - tel: +55 11 3071.1022

www.tardiolilima.com.br

Página 25 de 31

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:25



Tardioli Lima
advogados

O Superior Tribunal de Justiça considerou que a contagem dos prazos deve ser feita em dias **corridos** e **ininterruptos**, para melhor atender à especialização do procedimento dispostos na Lei 11.101/05 e para respeitar as finalidades Lei de Falência e Recuperação.

Pede-se vênua para destacar a ementa do julgado:

*“RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ADVENTO DO CPC/2015. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA. **FORMA DE CONTAGEM DE PRAZOS NO MICROSSISTEMA DA LEI DE 11.101/2005. CÔMPUTO EM DIAS CORRIDOS. SISTEMÁTICA E LOGICIDADE DO REGIME ESPECIAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA.***

1. O Código de Processo Civil, na qualidade de lei geral, é, ainda que de forma subsidiária, a norma a espelhar o processo e o procedimento no direito pátrio, sendo normativo suplementar aos demais institutos do ordenamento. O novel diploma, aliás, é categórico em afirmar que "permanecem em vigor as disposições especiais dos procedimentos regulados em outras leis, as quais se aplicará supletivamente este Código" (art. 1046, § 2º).

2. A Lei de Recuperação e Falência (Lei 11.101/2005), apesar de prever microssistema próprio, com específicos dispositivos sobre processo e procedimento, acabou explicitando, em seu art. 189, que, "no que couber", haverá incidência supletiva da lei adjetiva geral.

3. A aplicação do CPC/2015, no âmbito do microssistema recuperacional e falimentar, deve ter cunho eminentemente excepcional, incidindo tão somente de forma subsidiária e supletiva, desde que se constate evidente compatibilidade com a natureza e o espírito do procedimento especial, dando-se sempre prevalência às regras e aos princípios específicos da Lei de Recuperação e Falência e com vistas a atender o desígnio da norma-princípio disposta no art. 47.

*4. **A forma de contagem do prazo - de 180 dias de suspensão das ações executivas e de 60 dias para a apresentação do plano de recuperação judicial - em dias corridos é a que melhor preserva a unidade lógica da recuperação judicial: alcançar, de forma célere, econômica e efetiva, o regime de crise empresarial, seja pelo soerguimento econômico do devedor e alívio dos sacrifícios do credor, na recuperação, seja pela liquidação dos ativos e satisfação dos credores, na falência.***

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3311 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 04538-133 - São Paulo SP - tel: +55 11 3071.1022

www.tardiolilima.com.br

Página 26 de 31



Tardioli Lima
advogados

5. O microsistema recuperacional e falimentar foi pensado em espectro lógico e sistemático peculiar, com previsão de uma sucessão de atos, em que a celeridade e a efetividade se impõem, com prazos próprios e específicos, que, via de regra, devem ser breves, peremptórios, inadiáveis e, por conseguinte, contínuos, sob pena de vulnerar a racionalidade e a unidade do sistema.

6. A adoção da forma de contagem prevista no Novo Código de Processo Civil, em dias úteis, para o âmbito da Lei 11.101/05, com base na distinção entre prazos processuais e materiais, revelar-se-á árdua e complexa, não existindo entendimento teórico satisfatório, com critério seguro e científico para tais discriminações. Além disso, acabaria por trazer perplexidades ao regime especial, com riscos a harmonia sistêmica da LRF, notadamente quando se pensar na velocidade exigida para a prática de alguns atos e na morosidade de outros, inclusive colocando em xeque a isonomia dos seus participantes, haja vista a dualidade de tratamento.

7. Na hipótese, diante do exame sistemático dos mecanismos engendrados pela Lei de Recuperação e Falência, os prazos de 180 dias de suspensão das ações executivas em face do devedor (art. 6, § 4º) e de 60 dias para a apresentação do plano de recuperação judicial (art. 53, caput) deverão ser contados de forma contínua.

8. Recurso especial não provido. (Recurso Especial nº 1.699.528, Relator Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça, j. 10/04/2018) (destacou-se)

Dessa forma, **é questão pacífica que o prazo de 180 dias de suspensão das ações e execuções e o prazo de 60 dias para apresentação do plano devem ser contados em dias corridos.**

Assim, na remotíssima hipótese de manutenção do deferimento do processamento da Recuperação Judicial, o que se admite apenas para fins de argumentação, requer seja suprida a omissão presente no r. *decisum* embargado, a fim de se declarar que suspensão das ações e execuções em face da Embargada pelo período de 180 dias seja contado em dias corridos.

E, ainda, que reste claro que o prazo de 60 dias para apresentação do Plano de Recuperação Judicial deve ser contado em dias corridos.



Tardioli Lima
advogados

IV - DA NECESSÁRIA ATRIBUIÇÃO DE EFEITOS INFRINGENTES AOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Embora os Embargos de Declaração não se prestem, em princípio, a modificar o julgado, mas apenas a provocar o esclarecimento de questão obscura, omissa ou contraditória, doutrina e jurisprudência admitem a atribuição de efeito modificativo a esse recurso, nas hipóteses em que o ato de sanar a omissão, contradição, obscuridade ou vício de premissa equivocada, puder alterar o resultado do julgamento.

Nesse sentido, os seguintes julgados:

*“(...) 3. Quanto à apontada inaplicação do Verbetes Sumular n. 83 desta Corte, **sob o fundamento da viabilidade de embargos declaratórios com efeitos infringentes, sabe-se da excepcionalidade da hipótese: quando em face de esclarecimento de obscuridade, desfazimento de contradição ou supressão de omissão for necessário modificar o julgado.***

(...)”(AgRg no AgRg no Ag 1356996/MS, Rel. Min. MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 02/06/2011, DJe 09/06/2011)

*“**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – APELAÇÃO – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TÍTULO DE CRÉDITO – ERRO MATERIAL – OCORRÊNCIA – EFEITOS MODIFICATIVOS. A doutrina e a jurisprudência têm reconhecido a possibilidade de concessão de efeitos infringentes ou modificativos, por meio de embargos de declaração em hipóteses excepcionais, sempre que a alteração do decisum decorra da supressão dos vícios que justificam a sua oposição e não exista previsão de outra medida recursal capaz de corrigir o erro cometido** (...). (TJSP - Embargos de Declaração nº 2143950-48.2014.8.26.0000, Rel. Des. Eduardo Siqueira, 38ª Câmara de Direito Privado, j. 21/09/2015)*

Destaque-se que o Código de Processo Civil em vigor prevê a possibilidade de o acolhimento dos embargos implicar em modificação do julgado, nos termos do §2º do artigo 1.023:

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3311 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 04538-133 - São Paulo SP - tel: +55 11 3071.1022

www.tardiolilima.com.br

Página 28 de 31



Tardioli Lima
advogados

Art. 1.023. Os embargos serão opostos, no prazo de 5 (cinco) dias, em petição dirigida ao juiz, com indicação do erro, obscuridade, contradição ou omissão, e não se sujeitam a preparo.

*(..) § 2º O juiz intimará o embargado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias, **sobre os embargos opostos, caso seu eventual acolhimento implique a modificação da decisão embargada.***

No caso dos autos, está claro que, na hipótese de serem reconhecidas as omissões e contradições veiculadas acima, **haverá modificação do julgado** para afastar o deferimento do processamento da Recuperação Judicial da Embargada, ou ainda, quando muito, a determinação de realização de perícia prévia.

Independentemente da realização de perícia prévia, deverá ser determinado à Embargada que (i) inclua no polo ativo as demais empresas integrantes de seu grupo econômico, e (ii) retifique a relação de credores apresentada, para que dela passe a constar as classes definidas na Lei nº 11.101/05.

Outrossim, além da limitação da suspensão prevista no art. 6º da Lei nº 11.101/2005 às ações e execuções envolvendo a Embargada e demais empresas que venham a compor o polo ativo – mas não contra os respectivos sócios coobrigados, tal como constou da r. decisão embargada, deverá este D. Juízo pronunciar-se, expressamente, acerca da forma de contagem do *stay period*.

V - DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, requer-se o processamento e subsequente acolhimento dos presentes Embargos de Declaração, a fim de que sejam sanadas as omissões e contradições acima apontadas e, como corolário, seja a r. decisão embargada modificada, para que:



Tardioli Lima
advogados

(i) seja reconsiderado o acolhimento do pleito de diferimento das custas ao final, diante da ausência de previsão legal no E. Tribunal de Justiça de Goiás, e, ainda, da inexistência de comprovação dos requisitos necessários à concessão da assistência judiciária gratuita, determinando-se à Embargada o recolhimento das custas iniciais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção da ação;

(ii) diante dos elementos apresentados na manifestação de Movimento nº 11 e aqui reiterados, seja reconhecido que a Embargada não enfrenta situação de crise econômica a justificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, o qual requer seja indeferido;

(iii) alternativamente, caso reste mantido o deferimento do processamento da Recuperação Judicial, requer-se:

(iii.i) reconhecendo-se a necessidade de formação do litisconsórcio ativo no caso em testilha, sendo de rigor inclusão das empresas BRAVA ARMAZÉNS GERAIS (*Rua Rondônia S/N Quadra 111-A – Setor Norte Prolongamento – Cristalina/GO*) e BRAVA LABORATÓRIO (*Rua Rondônia, S/N, Quadra 111-A Sala 1, Setor Norte Prolongamento, Cristalina, GO*), sejam tais empresas intimadas a integrar o feito, com a consequente apresentação dos documentos necessários ao pleito recuperacional;

(iii.ii) a determinação para realização de perícia prévia (perícia técnico contábil) a fim de se estabelecer a real situação econômico-financeira da empresa Requerente e subsidiar a análise do pedido do processamento da Recuperação Judicial; e

(iv) ainda na hipótese de ser mantido o deferimento do processamento da Recuperação Judicial — o que se admite por amor ao debate — requer o indeferimento do pedido para suspensão das ações e execuções em face dos sócios da empresa devedora e terceiros coobrigados, por completa ausência de fundamento legal, com a condenação da Embargada por litigância de má-fé;



Tardioli Lima
advogados

(v) se declare, expressamente, a forma de contagem do prazo de suspensão das ações e execuções (*stay period*), que, conforme apontado, deve se dar em dias corridos, diante da natureza material do aludido prazo.

Requer, ainda, sejam todas as intimações publicadas em nome do advogado **Fernando Tardioli Lúcio de Lima**, inscrito na OAB/SP sob o nº 206.727, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3311, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, São Paulo/SP, cujo nome deverá ser anotado no sistema informatizado, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

De São Paulo/SP para Cristalina/GO, 16 de julho de 2018.

Fernando Tardioli Lúcio de Lima
OAB/SP 206.727

Andreia Regina Viola
OAB/SP 163.205

Lisa Borges Alves
OAB/SP 290.474

Danilo Nogueira de Almeida
OAB/SP 305.568





Cristalina - 1ª Vara Cível
Rua Turquesa, Qd. 49, s/n, Setor Oeste, Cristalina/GO, Cep: 73850-000. Telefone (61) 3612-8800 - Fax: (61) 3612-8800

CERTIDÃO

Autos nº: 5233259.50.2018.8.09.0036

Certifico e dou fé que nesta data junto a estes autos o(a) petição do administrador judicial.

Era o que me cumpria certificar.

Cristalina/GO, 16 de julho de 2018.

Susy Lopes Messias Caetano
Analista Judiciário

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:25



**EXCELENTÍSSIMA SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CRISTALINA, ESTADO DE GOIAS**

Protocolo: 5233259.50.2018.8.09.0036

Natureza: **RECUPERACAO JUDICIAL**

Promovente: **BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA**

Promovido:

Ref.: Esclarecimentos e providências iniciais, e outros

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, inscrito no Conselho de Classe sob o Registro CRA/GO 9273, pós-graduado em Perícia Judicial, expert em Administração Judicial, infra-assinado, **Administrador Judicial** nomeado por V. Ex.^a nos autos da Ação de Recuperação Judicial em epígrafe, pelo Juízo e cartório do 1º Ofício de Cristalina-GO, **respeitosamente vem dizer que, muito enobrecido com a nomeação, aceita o honroso encargo, bem como suas obrigações e responsabilidades.**

Por conseguinte, vem prestar o devido **compromisso legal** de observar e desempenhar as suas funções com plena competência e fidelidade aos dispositivos constantes na Lei nº 11.101/2005, em tudo o que for atinente às obrigações e responsabilidades da função de Administrador Judicial.

1. Providências iniciais

Este profissional vem informar que já está elaborando e que em seguida irá providenciar, para cumprimento ao disposto no art. 52, §1º, da Lei 11.101/2005, a publicação do Edital após a conferência e assinatura de V. Ex.^a, no qual constarão, entre outras, as seguintes informações:

1. O resumo do pedido da empresa devedora e da decisão judicial que defere o processamento da recuperação judicial;
2. A relação nominal inicial dos credores da Recuperação Judicial, na qual estarão detalhados os valores e as classificações de cada crédito relacionado pela devedora;
3. A advertência acerca dos prazos para habilitação dos créditos, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005;
4. Todos os contatos deste administrador judicial (nome, endereço, telefones e site);
5. Que os autos são digitalizados e estarão à disposição para serem visualizados pelos credores e demais interessados no site do administrador judicial;

Quanto a este primeiro Edital, este Administrador Judicial salienta que, sob o aspecto técnico, o mesmo se torna o **ponto de partida** para a verificação dos créditos que estão sujeitos à recuperação, na forma da Lei nº 11.101/2005, bem como dos valores reais e as classificações desses créditos.

Meritíssima, ao passo em que será providenciada a publicação do Edital, este subscritor expedirá uma carta endereçada a cada um dos credores já conhecidos nos autos (e publicados na relação do Edital), na qual constarão as qualificações deste profissional, o local onde se encontra à disposição para prestar as informações existentes acerca de seus créditos, bem como todos os telefones.

Será informado ainda o site da Administração Judicial onde os credores e demais interessados poderão acompanhar o andamento do processo e obter cópia integral dos autos. Por meio desta providência, este Administrador Judicial entende que pode tornar a Recuperação Judicial mais transparente, assegurar a participação mais ativa dos credores na recuperação, e melhor garantir as informações sobre os fatos atinentes à Recuperação Judicial e ao cumprimento do plano.

Este Administrador Judicial informa ainda que a cópia integral do processo já está disponível no site da Administração Judicial (www.paternostro.com.br) e esta já pode ser acessada por qualquer credor ou pessoa interessada.

2. Dos documentos apresentados nos autos pela recuperanda

Este Administrador Judicial elaborou um *check list* com o fim de verificar se a recuperanda apresentou, com a petição inicial, os documentos exigidos para o deferimento do processamento da Recuperação Judicial, constantes no artigo 51, da Lei 11.101/2005.

Após o exame detalhado, ficou constatado que a recuperanda cumpriu o artigo 51, da Lei 11.101/2005, tendo apresentado, com a petição inicial, todos os documentos exigidos pelo citado artigo.

O *check list* elaborado por este profissional se encontra no Anexo 1 desta cota.

3. Cota do evento 11 – credor MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA

Atento desde agora aos acontecimentos dos autos, ainda que não tenha sido intimado para falar sobre a cota do evento 11, mas, no entanto, dada a relevância das alegações feitas pelo postulante, este Administrador Judicial vem se manifestar sobre elas.

De modo direto, este profissional, após o exame dos fatos necessários, vem sinalizar que as alegações do credor MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA contidas na cota do evento 11, sobre a improvável crise financeira e a desnecessidade da recuperanda de obter os benefícios da Recuperação Judicial, **não têm fundamento.**

Mediante o valor do indicador obtido com a aplicação do **Termômetro de Kanitz** sobre os números existentes nos demonstrativos financeiros e contábeis apresentados com a inicial, ficou cientificamente comprovado que a recuperanda, no ano de 2017, estava em estado de insolvência.

A seguir demonstra-se técnica e cientificamente o grau de insolvência pelo Termômetro da Kanitz.

O Termômetro de Kanitz é um instrumento utilizado para prever a possibilidade de falência de empresas. Com os valores (ou índices) do Termômetro de Kanitz, é possível apurar se determinada empresa tem possibilidade ou não de falir, sobretudo a curto prazo. Esse instrumento é um **termômetro de insolvência**, e a apuração do indicador é feita com base na utilização da seguinte fórmula (fórmula financeira do termômetro de Kanitz):

$$TK = (0,05 \times RP + 1,65 \times LG + 3,55 \times LS) - (1,06 \times LC + 0,33 \times GE)$$

onde:

0,05; 1,65; 3,55; 1,06 e 0,33 são os pesos constantes que devem multiplicar os índices.

E os índices são os seguintes:

RP – Rentabilidade do Patrimônio;

LG – Liquidez Geral;

LS – Liquidez Seca;

LC – Liquidez Corrente;

GE – Grau de Endividamento.

Para apuração dos índices acima demonstrados, tendo obtido os valores reais a partir demonstrativos apresentados pela recuperanda referente aos anos de 2014 a 2017, este profissional utilizou as seguintes relações:

Rentabilidade do Patrimônio = Lucro Líquido dividido pelo Patrimônio Líquido;

Liquidez Geral = somatório do Ativo Circulante e do Ativo Não Circulante, dividido pelo somatório do Passivo Circulante e do Passivo Não Circulante

Liquidez Seca = valor do Ativo Circulante menos o valor dos Estoques, dividido pelo Passivo Circulante;

Liquidez Corrente = valor do Ativo Circulante dividido pelo valor do Passivo Circulante;

Grau de Endividamento = ao somatório do Passivo Circulante e do Passivo Exigível a Longo Prazo, dividido pelo Patrimônio Líquido.

Pois bem.

Após a aplicação da fórmula, se o resultado do Termômetro de Kanitz (TK) se situar **abaixo de -3**, o indicador demonstra que a empresa se encontra numa situação que poderá levá-la a falência.

E evidentemente que, quanto menor este valor, mais próximo da falência estará a empresa.

Do mesmo modo, se a empresa se encontrar, em relação ao termômetro, com um valor do TK acima de zero, o indicador demonstra que ela está solvente e financeiramente saudável, sobretudo à medida que o indicador aumenta.

Em resumo, os valores do indicador TK revelam o seguinte:

Critérios de Análise do TK

De 0 a 7 = Solvente (Empresa Saudável)

De 0 a -3 Pré - Insolvência (Penumbra)

De -3 a -7 Insolvência (Falência)

Feito esse preâmbulo, revela-se que o TK da recuperanda no ano de 2017 apresentou o valor de -7,54.

Este número demonstra, então, que a recuperanda se encontra em situação de insolvência.

Na página seguinte demonstra-se a apuração científica dos valores do Termômetro de Kanitz da recuperanda nos anos de 2017, 2016, 2015 e 2014, tudo com base nos números extraídos a partir dos demonstrativos apresentados pela recuperanda com a inicial:

TERMÔMETRO DE KANITZ DE BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA

1 - INDICADORES:		FÓRMULA	2014	2015	2016	2017
RP	RENTAB. P. LÍQUIDO =>	LUCRO LÍQUIDO / P. LÍQUIDO	0,20	0,21	0,32	-3,88
LG	LIQUIDEZ GERAL =>	ATIVO CIRCULANTE + R.L.P. / PASSIVO CIRCULANTE + E.L.P.	1,39	1,20	1,20	0,96
LS	LIQUIDEZ SECA =>	ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES / PASSIVO CIRCULANTE	0,78	0,55	0,65	0,47
LC	LIQUIDEZ CORRENTE =>	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	1,39	1,26	1,19	0,76
GE	GRAU DE END. =>	PASSIVO CIRCULANTE + E.L.P. / P. LÍQUIDO	1,73	2,59	3,02	29,68
TERMOMETRO DE KANITZ =>			3,03	1,74	2,06	-7,54

2 - PONDERAÇÕES DE CADA INDICADOR	
RPL =>	0,05
LG =>	1,65
LS =>	3,55
LC =>	1,06
GE =>	0,33

Critérios de Análise do TK

De 0 a 7 = Solvente (Empresa Saudável)

De 0 a -3 Pré - Insolvência (Penumbra)

De -3 a -7 Insolvência (Falência)

3 - CÁLCULO DO TERMÔMETRO KANITZ - TK	
TK = ((0,05 * RPL + 1,65 * LG + 3,55 * LS) - (1,06 * LC + 0,33 * GE))	

4 - APURACAO DO TERMOMETRO DE KANITZ DA RECUPERANDA:

Ano de 2017					
TK	$((0,05 \times \frac{-5.220.454}{1.346.148}) + (1,65 \times \frac{29.454.632 + 8.930.806}{38.669.993 + 1.288.255}) + (3,55 \times \frac{29.454.632 - 11.286.837}{38.669.993}) - (1,06 \times \frac{29.454.632}{38.669.993}) - (0,33 \times \frac{38.669.993 + 1.288.255}{1.346.148}))$				= -7,54

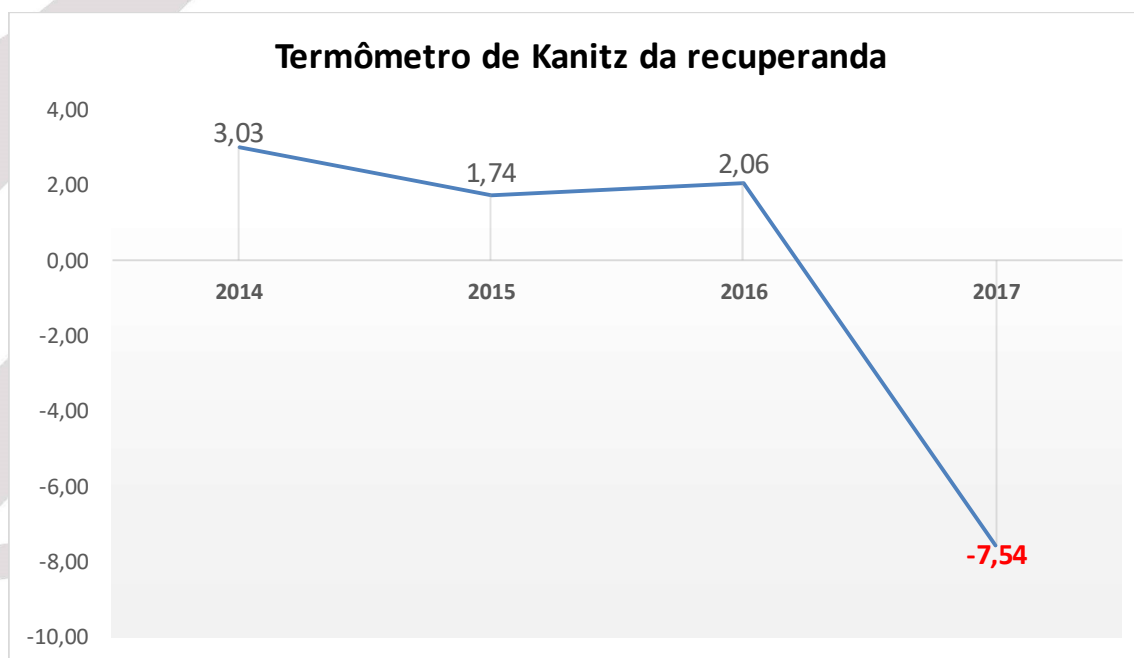
Ano de 2016					
TK	$((0,05 \times \frac{3.047.648}{9.614.872}) + (1,65 \times \frac{32.309.937 + 2.550.000}{27.079.751 + 1.929.623}) + (3,55 \times \frac{32.309.937 - 14.579.894}{27.079.751}) - (1,06 \times \frac{32.309.937}{27.079.751}) - (0,33 \times \frac{27.079.751 + 1.929.623}{9.614.872}))$				= 2,06

Ano de 2015					
TK	$((0,05 \times \frac{1.567.739}{7.567.244}) + (1,65 \times \frac{23.538.609 + 0}{18.664.793 + 952.215}) + (3,55 \times \frac{23.538.609 - 13.347.676}{18.644.793}) - (1,06 \times \frac{23.538.609}{18.644.793}) - (0,33 \times \frac{18.664.793 + 952.215}{7.567.244}))$				= 1,74

Ano de 2014					
TK	$((0,05 \times \frac{1.674.839}{14.189.823}) + (1,65 \times \frac{19.751.709 + 0}{14.189.823 + 0}) + (3,55 \times \frac{19.751.709 - 8.685.657}{14.189.823}) - (1,06 \times \frac{19.751.709}{14.189.823}) - (0,33 \times \frac{14.189.823 + 0}{8.214.060}))$				= 3,03



Em seguida, apresenta-se graficamente o Termômetro de Kanitz da recuperanda:



Portanto, conforme fica cientificamente demonstrado, no ano de 2017 a recuperanda apresentou uma situação de insolvência, com o índice TK em -7,54.

Com base nestes fatos, este Administrador Judicial entende que as alegações do credor MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA na cota do evento 11 não têm fundamento científico.

4. Conclusão

Meritíssima, são estas as informações e os esclarecimentos iniciais que este Administrador Judicial entendeu relevantes, razão pela qual entendeu pertinente apresentá-las nos autos.

Na sequência, ressalta a V. Ex.^a e aos credores que informará nestes autos todos os demais atos praticados, bem como os fatos ocorridos que sejam de interesse da Recuperação Judicial.

Era o que cumpria informar com relação às providências iniciais.

De Goiânia para Cristalina, Goiás, 13 de julho de 2018.

Leonardo de Paternostro

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Recuperanda: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA – CNPJ: 05.682.239/0001-92

1. A exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira.
2. As demonstrações contábeis relativas aos 03 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável:
 - 2.1 Balanço Patrimonial;
 - 2.2 Demonstração de resultados acumulados;
 - 2.3 Demonstração do resultado desde o último exercício social;
 - 2.4 Relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;
3. Relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente.
4. Relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento.
5. Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores.
6. Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor.
7. Extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras.
8. Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial.
9. Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.

Documentação completa e necessária para processamento da Recuperação Judicial.

Goiânia, julho de 2018.

Renardo de Paternostro

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
Administração Judicial

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:25





Cristalina - 1ª Vara Cível
Rua Turquesa, Qd. 49, s/n, Setor Oeste, Cristalina/GO, Cep: 73850-000. Telefone (61) 3612-8800 - Fax: (61) 3612-8800

CERTIDÃO

Autos nº: 5233259.50.2018.8.09.0036

Certifico e dou fé que nesta data cadastrei a parte Mosaic Fertilizantes do Brasil Ltda como outras partes, bem como habilitei o advogado Fernando Tardioli Lúcio de Lima no sistema, conforme eventos n. 11 e 24.

Era o que me cumpria certificar.

Cristalina/GO, 16 de julho de 2018.

Susy Lopes Messias Caetano
Analista Judiciário



Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos) do dia 16/07/2018 17:26:13 não possui "Arquivos".

Protocolo nº 5233259.50.2018

DESPACHO

Considerando eventuais efeitos infringentes/modificativos dos embargos de declaração interpostos (movimentação 24), INTIME-SE a parte embargada para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os embargos opostos, nos termos do artigo 1.023, § 2º, do Código de Processo Civil.

Intime-se. Cumpra-se.

Cristalina/GO, 17 de julho de 2018.

Priscila Lopes da Silveira

Juíza de Direito



Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Brava Agronegócios Ltda (Referente à Mov. Despacho - 17/07/2018 10:28:17)) do dia 17/07/2018 16:38:26 não possui "Arquivos".



Cristalina - 1ª Vara Cível
Rua Turquesa, Qd. 49, s/n, Setor Oeste, Cristalina/GO, Cep: 73850-000. Telefone (61) 3612-8800 - Fax: (61)
3612-8800

CERTIDÃO

Autos nº: 5233259.50.2018.8.09.0036

Certifico e dou fé que nesta data junto a estes autos o(a) recebimento do Ofício n. 895/2018.

Era o que me cumpria certificar.

Cristalina/GO, 23 de julho de 2018.

Susy Lopes Messias Caetano
Analista Judiciário

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:25





Cristalina - 1ª Vara Cível

Rua Turquesa, Qd. 49, s/n, Setor Oeste, Cristalina/GO, Cep: 73850-000. Telefone (61) 3612-8800 - Fax: (61) 3612-8800

OFÍCIO

Processo nº: 5233259.50.2018.8.09.0036
Natureza: Recuperação Judicial (L.E.)
Requerente: Brava Agronegócios Ltda
Endereço: Rua Rondonia
Numr.: 147prolongamento norte
Bairro: SETOR DNER
Município: CRISTALINAGoiás
CPF nº 05.682.239/0001-02 Leonardo de Paternostro
Endereço: Av. Dep. Jamel Cecílio, nº. 2929, Edifício Brookfield Towers, sala 1307-A, Jardim Goiás
Numr.:
Bairro: JARDIM GOIAS
Município: GOIÂNIAGoiás
CPF nº --
Requerido: \${processo.polopassivo.nome}
Valor da causa: 34.923.345,00
Juiz(iza): Priscila Lopes da Silveira

Ofício nº 895/2018

Cristalina, 13 de julho de 2018.

Senhor(a) Responsável pela Junta Comercial de Cristalina-GO

Pelo presente e por ordem da MMª Juíza de Direito, Priscila Lopes da Silveira, solicito de Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido de proceder de acordo com o disposto no parágrafo único, do artigo 69, da LRE, devendo proceder a anotação da recuperação judicial no registro correspondente (todos os atos, contratos e documentos firmados) da empresa Brava Agronegócios LTDA, a expressão "em Recuperação Judicial".

Susy Lopes Messias Caetano

Analista Judiciário

5178231

Ao Ilustríssimo(a) Senhor(a) Responsável pela Junta Comercial de Cristalina-Go

Rua Otaviano de Paiva nº 1153 Qd.27 Lt.13 - Centro - Cristalina - GO (Vapt-vupt)

Olivia Alves de Sousa
Atendente / JUCEG
Portaria nº 388/2017 - Pres.

19-07-2018



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/07/2018 13:23:29
Assinado por SUSY LOPES MESSIAS CAETANO
Validação pelo código: 10483560580324223, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:25

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: PROVIDÊNCIA ESCRIVANIA
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Susy Lopes Messias Caetano - Data: 13/07/2018 13:23:39



Cristalina - 1ª Vara Cível
Rua Turquesa, Qd. 49, s/n, Setor Oeste, Cristalina/GO, Cep: 73850-000. Telefone (61) 3612-8800 - Fax: (61) 3612-8800

CERTIDÃO

Autos nº: 5233259.50.2018.8.09.0036

Certifico e dou fé que nesta data junto a estes autos o(a) recebimento do Ofício 898/2018.

Era o que me cumpria certificar.

Cristalina/GO, 23 de julho de 2018.

Susy Lopes Messias Caetano
Analista Judiciário

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:25





tribunal
de justiça
do estado de goiás

Cristalina - 1ª Vara Cível
Rua Turquesa, Qd. 49, s/n, Setor Oeste, Cristalina/GO, Cep: 73850-000. Telefone (61) 3612-8800 - Fax: (61) 3612-8800

OFÍCIO

Processo nº: 5233259.50.2018.8.09.0036
Natureza: Recuperação Judicial (L.E.)
Requerente: Brava Agronegócios Ltda
Endereço: Rua Rondonia
Numr.: 147prolongamento norte
Bairro: SETOR DNER
Município: CRISTALINAGoiás
CPF nº 05.682.239/0001-02 Leonardo de Paternostro
Endereço: Av. Dep. Jamel Cecílio, nº. 2929, Edifício Brookfield Towers, sala 1307-A, Jardim Goiás
Numr.:
Bairro: JARDIM GOIAS
Município: GOIÂNIAGoiás
CPF nº --
Valor da causa: 34.923.345,00
Juiz(iza): Priscila Lopes da Silveira

Ofício nº 898/2018

Cristalina, 13 de julho de 2018.

Senhor(a) Oficial(a) do Tabelionato de Protestos

Pelo presente e por ordem da MMª Juíza de Direito, Priscila Lopes da Silveira, encaminho cópia da decisão que deferiu a recuperação judicial da empresa Brava Agronegócios LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.682.239/0001 - 02 para que se abstenha de lavrar qualquer protesto contra a devedora, bem como para suspender os efeitos dos protestos eventualmente já lavrados contra ela.

Susy Lopes Messias Caetano

Analista Judiciário

5178231

Senhor(a) Oficial(a) do Tabelionato de Protestos - N E S T A

*recebido em
19/07/2018 as
13:54h.*

*Sandra Farina de Moraes
Tabela e Oficial de Registros*

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: PROVIDÊNCIA ESCRIVANIA
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Susy Lopes Messias Caetano - Data: 13/07/2018 15:35:13

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:25

VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRISTALINA/GO

Autos nº 5233259.50.2018.8.09.0036

BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA., já qualificada nos autos, vêm ao presente Juízo, por intermédio de seus procuradores, requerer a emenda do quadro geral de credores a fim de incluir alguns créditos que equivocadamente não se fizeram constar no quadro anexado a inicial, retificar outros créditos, como aqueles decorrentes da legislação trabalhista em razão da vigência da nova convenção coletiva dos empregados e seus reflexos retroativos, auxiliando assim no desenrolar da presente recuperação em seus ulteriores termos.

Termos em que,
Pede deferimento.

Uberlândia/MG p/ Cristalina/GO, 25 de Julho de 2018.

WANDERSON DUTRA VITTORAZZI

OAB/MG 165.598

ROGÉRIO LIMA DOS SANTOS

OAB/MG 178.928





ADITAMENTO AO QUADRO DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

Credores	Situação	Vencimento	Valores	Classe	Natureza	Número	Registro Contabil
Leaseplan Arrendamento Mercantil S.a. - 2186	vencido	20/04/2018	14.672,88	quirografario	Obrigação de Pagar	2033678	Fornecedor
Leaseplan Arrendamento Mercantil S.a. - 2186	vencido	20/04/2018	437,38	quirografario	Obrigação de Pagar	40036-1	Fornecedor
Leaseplan Arrendamento Mercantil S.a. - 2186	vencido	22/05/2018	13.267,02	quirografario	Obrigação de Pagar	2033899	Fornecedor
Leaseplan Arrendamento Mercantil S.a. - 2186	vencido	22/05/2018	237,90	quirografario	Obrigação de Pagar	40270-1	Fornecedor
Leaseplan Arrendamento Mercantil S.a. - 2186	vencido	22/06/2018	10.091,94	quirografario	Obrigação de Pagar	2034116	Fornecedor
Leaseplan Arrendamento Mercantil S.a. - 2186	vencido	20/07/2018	9.842,46	quirografario	Obrigação de Pagar	2034333	Fornecedor
Leaseplan Arrendamento Mercantil S.a. - 2186	vencido	20/07/2018	249,48	quirografario	Obrigação de Pagar	40697-1	Fornecedor
Bradesco Saude S/A - 2131	vencido	26/05/2018	10.050,33	quirografario	Obrigação de Pagar	PLANO05/2018	Fornecedor
Bradesco Saude S/A - 2131	A vencer	26/07/2018	7.147,45	quirografario	Obrigação de Pagar	PLANO06/2018	Fornecedor
Brazil Shoes Industria e Comercio de Calçados Ltda - 2142	vencido	23/05/2018	831,33	quirografario	Obrigação de Pagar	1-883-1	Fornecedor
Brazil Shoes Industria e Comercio de Calçados Ltda - 2142	vencido	23/06/2018	831,33	quirografario	Obrigação de Pagar	1-883-2	Fornecedor
Brazil Shoes Industria e Comercio de Calçados Ltda - 2142	A vencer	23/07/2018	831,34	quirografario	Obrigação de Pagar	1-883-3	Fornecedor
G & R Comércio de Produtos Agropecuários Ltda - 418	vencido	03/06/2018	2.705,60	quirografario	Obrigação de Pagar	2-327375-1	Fornecedor
G & R Comércio de Produtos Agropecuários Ltda - 418	vencido	03/07/2018	2.705,60	quirografario	Obrigação de Pagar	2-327375-2	Fornecedor
G & R Comércio de Produtos Agropecuários Ltda - 418	A vencer	02/08/2018	2.705,60	quirografario	Obrigação de Pagar	2-327375-3	Fornecedor
Matsuda Minas Com. Ind. LTDA - 122	A vencer	13/08/2018	4.018,85	quirografario	Obrigação de Pagar	0-61339-1	Fornecedor
RIBER-KWS Sementes Ltda -	A vencer	30/08/2018	7.200,00	quirografario	Obrigação de Pagar	5-23242-1	Fornecedor

Edson

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
 Recuperação Judicial (L.E.)
 CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
 Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:25



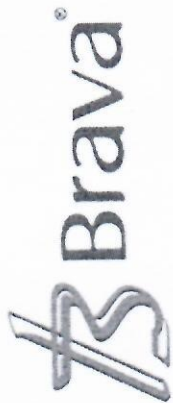
1622												
Movida Participacoes S.a. - 2180	vencido	05/06/2018	5.633,00	quiografario	Obrigação de Pagar	94808724	Fornecedor					
Movida Participacoes S.a. - 2180	vencido	05/07/2018	5.633,00	quiografario	Obrigação de Pagar	94937578	Fornecedor					
Bunge Alimentos S.A. - 151	vencido	07/06/2018	32.726,40	quiografario	Obrigação de Pagar	101-133995-1	Fornecedor					
Tradimaq - 633	A vencer	05/08/2018	858,03	quiografario	Obrigação de Pagar	0-1150-3	Fornecedor					
Tradimaq - 633	vencido	30/05/2018	1.020,00	quiografario	Obrigação de Pagar	1-5533-1	Fornecedor					
Tradimaq - 633	vencido	29/06/2018	1.020,00	quiografario	Obrigação de Pagar	1-5533-2	Fornecedor					
Tradimaq - 633	A vencer	30/07/2018	1.019,24	quiografario	Obrigação de Pagar	1-5533-3	Fornecedor					
Tecnologia & Gestao em Agro Negocio Ltda - 2104	vencido	15/06/2018	1.417,13	quiografario	Obrigação de Pagar	7855-1	Fornecedor					
Sandaio Mendes Borges	vencido	25/06/2018	3.000,00	quiografario	Obrigação de Pagar	0078453-86.2018.8.13.0470	Indenização					
Marcos Favilla	vencido	20/05/2018	1.191,60	quiografario	Obrigação de Pagar	11396452	Fornecedor					
Marcos Favilla	vencido	25/05/2018	2.700,00	quiografario	Obrigação de Pagar	11396765	Fornecedor					
Cielo Telecom Ltda	A vencer	20/07/2018	1.026,90	quiografario	Obrigação de Pagar	201815066	Fornecedor					
total			145.071,79									

RETIFICAÇÃO AO QUADRO DE CREDITORES - BRAVA

Credores	Vencimento	Valores	Classe	Natureza	Número	Registro Contabil
Agrovant Com. Prod Agricolas Ltda	15/05/2018	68.750,00	quiografario	Saida	37005	Fornecedor
Defensive Ind. Com. E Repr. Coml. Ltda - 1676	15/05/2018	19.040,00	quiografario	Saida	37009	Fornecedor
Defensive Ind. Com. E Repr. Coml. Ltda - 1676	15/05/2018	11.200,00	quiografario	Saida	37006	Fornecedor
Defensive Ind. Com. E Repr. Coml. Ltda - 1676	15/05/2018	2.240,00	quiografario	Saida	37012	Fornecedor
Defensive Ind. Com. E Repr. Coml. Ltda - 1676	15/05/2018	1.539,00	quiografario	Saida	37010	Fornecedor

gpa

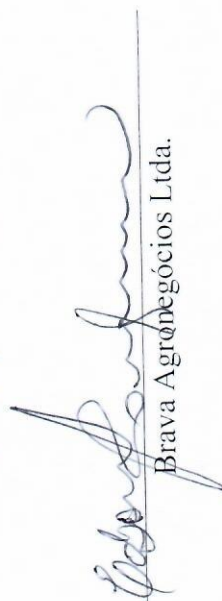
Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
 Recuperação Judicial (L.E.)
 CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
 Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:25



VALOR CONSOLIDADO APÓS RETIFICAÇÃO

Credores	Situação	Vencimento	Valores	Classe	Natureza	Número	Registro Contábil
Agrovant Com. De Prod. Agrícolas Ltda - 1677	Vencido	30/04/2018	56.250,00	quiografario	Obrigação de Pagar	1-16795-1	Fornecedor
Defensive Ind. Com. E Repr. Coml. Ltda - 1676	Vencido	30/04/2018	37.460,00	quiografario	Obrigação de Pagar	1-14025-1	Fornecedor
Defensive Ind. Com. E Repr. Coml. Ltda - 1676	A vencer	30/07/2018	28.800,00	quiografario	Obrigação de Pagar	1-14958-1	Fornecedor
Defensive Ind. Com. E Repr. Coml. Ltda - 1676	A vencer	27/08/2018	11.200,00	quiografario	Obrigação de Pagar	1-15191-1	Fornecedor
Defensive Ind. Com. E Repr. Coml. Ltda - 1676	Vencido	30/04/2018	8.550,00	quiografario	Obrigação de Pagar	1-14310-1	Fornecedor
Defensive Ind. Com. E Repr. Coml. Ltda - 1676	A vencer	30/07/2018	5.569,80	quiografario	Obrigação de Pagar	1-15016-1	Fornecedor

Cristalina/GO, 23 de Julho de 2018.


Brava Agronegócios Ltda.



Endereços Novos Credores

NOME	CPF / CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	FONE	CIDADE
Sandalo Mendes Borges	44350490159	Rua Doutor Almir Alaar Porto Adjunto, 1245, ap. 504	Joquei Clube	38600000		Paracatu - MG
Leaseplan Arrendamento Mercantil S.a. - 2186	04836002000176	Al Rio Negro, 500, Sala 2303 A 2316 Torre 1	Alphaville Industrial	06454000	113296-8600	Barueri - SP
Brazil Shoes Industria e Comercio de Calçados Ltda - 2142	26050337000105	Av. Egidio Getonymo Munaretto, 3195	Jardim Panorama	85911000	4532521724	Toledo - PR
Cielo Telecom	05357675000106	ROD BR285 Parq Cient e TecnologUniv de Passo Fundo Campus I	São jose	99052900	5421043399	Passo fundo-RS
Movida Participacoes S.a. - 2180	213145590000166	R Doutor Renato Paes de Barros, 1017, Conj 92 Edif Corporate Park	Itaim Bibi	04530001	1131544000	São Paulo - SP
Paulo Henrique Lopes	103.953.786-30	Rua Botafogo, Qd. 24, Lote 25, apto 02	Setor Oeste	73850-000		Cristalina/GO

Cristalina/GO, 23 de Julho de 2018.


Brava Agronegócios Ltda.



ADITAMENTO AO QUADRO DE CREDORES TRABALHISTAS

NOME	Vr RESCISORIOS	Vr RESISÓRIOS COMPLEMENTARES	TOTAL CONSOLIDADO
Ademir Carvalho Dos Santos	R\$ 9.268,67	R\$ 277,20	R\$ 9.545,87
Angelamar Mendes Ferreira	R\$ 39.489,61	R\$ 289,24	R\$ 39.778,85
Carlos Alberto De Sousa Santos	R\$ 22.424,23	R\$ 14.770,58	R\$ 37.194,81
Diego Damasceno Dos Santos	R\$ 4.243,24	R\$ 223,78	R\$ 4.467,02
Dourivaldo Nunes Da Silva	R\$ 8.926,89	R\$ 4.421,71	R\$ 13.348,60
Erick Fernando Xavier De Oliveira	R\$ 17.189,72	R\$ 296,50	R\$ 17.486,22
Fernanda Mattos De Magalhaes Coelho	R\$ 38.834,70	R\$ 316,02	R\$ 39.150,72
Gustavo Bento Da Silva	R\$ 17.803,78	R\$ 230,26	R\$ 18.034,04
Israel Rodrigues Da Silva	R\$ 5.992,14	R\$ 194,59	R\$ 6.186,73
Jessica Santos De Oliveira	R\$ 4.303,87	R\$ 54,46	R\$ 4.358,33
Jorge Da Cunha Breda	R\$ 6.272,32	R\$ 192,21	R\$ 6.464,53
Kheity Cardoso Rodrigues	R\$ 38.735,78	R\$ 553,54	R\$ 39.289,32
Leandro Henrique Da Silva	R\$ 14.862,48	R\$ 193,17	R\$ 15.055,65
Lorena Moises Dutra	R\$ 2.160,80		R\$ 2.160,80
Luna Tatiane Schaedler	R\$ 8.265,33	R\$ 103,36	R\$ 8.368,69
Marcos Nazareno De Medeiros	R\$ 34.480,35	R\$ 313,03	R\$ 34.793,38
Marcos Paulo Vicente Inacio	R\$ 19.736,05	R\$ 216,70	R\$ 19.952,75
Murilo Batista De Oliveira	R\$ 12.468,09	R\$ 133,47	R\$ 12.601,56
Paulo Henrique Lopes			R\$ 25.000,00
Rodrigo Sena Silva	R\$ 4.850,05	R\$ 70,66	R\$ 4.920,71
Tassio Luiz Rodolfo De Queiroz	R\$ 38.215,64		R\$ 38.215,64
Walison Lucas Gomes Santos	R\$ 6.981,62	R\$ 224,13	R\$ 7.205,75
Wenderson Castro Cozac	R\$ 11.174,32		R\$ 11.174,32
TOTAL	R\$ 366.679,68	R\$ 23.074,61	R\$ 414.754,29

Cristalina/GO, 23 de Julho de 2018.


Brava Agronegócios Ltda.



Credores	Situação	vencimento	Valores	Classe	Natureza	Número
Iharabras - Indústria Químicas Ltda - 160	A vencer	21/05/2018	976.915,19	quiografario	Obrigação de Pagar	1-14224-1
Iharabras - Indústria Químicas Ltda - 160	A vencer	14/09/2018	689.466,02	quiografario	Obrigação de Pagar	1-15462-1
Iharabras - Indústria Químicas Ltda - 160	A vencer	21/05/2018	529.441,11	quiografario	Obrigação de Pagar	1-14342-1
Arysta Lifescience Do Brasil I.Q.A.P.Ltda - 832	A vencer	28/05/2019	445.949,80	quiografario	Obrigação de Pagar	6-27861-1
Laboratorio De Biocontrole Farroupilha S.A - 112	A vencer	30/05/2018	406.600,00	quiografario	Obrigação de Pagar	1-13607-1
Iharabras - Indústria Químicas Ltda - 160	A vencer	21/05/2018	401.846,64	quiografario	Obrigação de Pagar	1-14977-1
Monsanto Do Brasil Ltda - 123	Vencido	05/04/2018	380.160,00	quiografario	Obrigação de Pagar	10-74842-
Fmc Química Do Brasil Ltda - 610	A vencer	20/09/2018	358.704,00	quiografario	Obrigação de Pagar	1-363-1
Laboratorio De Biocontrole Farroupilha S.A - 112	A vencer	30/05/2018	358.500,00	quiografario	Obrigação de Pagar	1-13148-1
Fmc Química Do Brasil Ltda - 610	Vencido	20/04/2018	352.000,00	quiografario	Obrigação de Pagar	000-28129-
Laboratorio De Biocontrole Farroupilha S.A - 112	A vencer	30/05/2018	302.500,00	quiografario	Obrigação de Pagar	1-13745-1
Fmc Química Do Brasil Ltda - 610	Vencido	20/04/2018	286.350,00	quiografario	Obrigação de Pagar	0-28128-1
Monsanto Do Brasil Ltda - 123	Vencido	05/04/2018	285.120,00	quiografario	Obrigação de Pagar	10-74865-
Iharabras - Indústria Químicas Ltda - 160	A vencer	19/04/2019	281.437,20	quiografario	Obrigação de Pagar	1-15479-1
Monsanto Do Brasil Ltda - 123	Vencido	09/05/2018	275.219,02	quiografario	Obrigação de Pagar	1-209468-
Iharabras - Indústria Químicas Ltda - 160	A vencer	21/05/2018	256.095,00	quiografario	Obrigação de Pagar	1-15045-1
Fmc Química Do Brasil Ltda - 610	Vencido	20/04/2018	249.600,00	quiografario	Obrigação de Pagar	0-28192-1
Arysta Lifescience Do Brasil I.Q.A.P.Ltda - 832	A vencer	25/05/2018	246.904,60	quiografario	Obrigação de Pagar	6-21361-1
Produquímica Industria E Comércio S/A - 121	Vencido	30/04/2018	237.835,64	quiografario	Obrigação de Pagar	1-78493-1
Fmc Química Do Brasil Ltda - 610	A vencer	25/09/2018	228.025,20	quiografario	Obrigação de Pagar	1-204-1
Germipasto Ind.Com Imp.Exp.De Sementes - 1818	Vencido	30/04/2018	225.225,00	quiografario	Obrigação de Pagar	1-15693-1
Arysta Lifescience Do Brasil I.Q.A.P.Ltda - 832	A vencer	25/05/2018	205.209,60	quiografario	Obrigação de Pagar	6-21362-1
Ouro Fino Agronegócio Ltda - 549	A vencer	18/05/2018	204.100,00	quiografario	Obrigação de Pagar	2-53216-1
Fmc Química Do Brasil Ltda - 610	Vencido	20/04/2018	196.000,00	quiografario	Obrigação de Pagar	0-28177-1

Credores	Situação	vencimento	Valores	Classe	Natureza	Número
Ouro Fino Agronegocio Ltda - 549	A vencer	20/09/2018	191.600,00	quirografario	Obrigaçao de Pagar	2-61944-1
Produquimica Industria E Comercio S/A - 121	Vencido	30/04/2018	191.484,00	quirografario	Obrigaçao de Pagar	1-175148-
Matsuda Minas Com. Ind. Ltda - 122	Vencido	30/04/2018	189.337,00	quirografario	Obrigaçao de Pagar	255138-1
Produquimica Industria E Comercio S/A - 121	A vencer	30/08/2018	172.108,58	quirografario	Obrigaçao de Pagar	1-80381-1
Produquimica Industria E Comercio S/A - 121	A vencer	30/08/2018	171.252,80	quirografario	Obrigaçao de Pagar	1-80383-1
Iharabras - Indústria Químicas Ltda - 160	A vencer	19/04/2019	170.222,08	quirografario	Obrigaçao de Pagar	1-15507-1
Cooperativa Agricola Serra Dos Cristais - 104	A vencer	30/05/2019	169.080,00	quirografario	Obrigaçao de Pagar	1-285950-
Fmc Química Do Brasil Ltda - 610	Vencido	20/04/2018	160.000,00	quirografario	Obrigaçao de Pagar	0-28246-1
Agrisuporte Ind E Com De Prod Agropecuarios Ltda - 1437	Vencido	30/04/2018	142.272,00	quirografario	Obrigaçao de Pagar	1-501-1
Agrisuporte Ind E Com De Prod Agropecuarios Ltda - 1437	Vencido	30/04/2018	141.888,00	quirografario	Obrigaçao de Pagar	1-506-1
Fmc Química Do Brasil Ltda - 610	A vencer	20/09/2018	137.880,00	quirografario	Obrigaçao de Pagar	1-364-1
Monsanto Do Brasil Ltda - 123	A vencer	05/07/2018	136.785,87	quirografario	Obrigaçao de Pagar	1-207521-
Agrovant Com. De Prod. Agricolas Ltda - 1677	Vencido	30/04/2018	56.250,00	quirografario	Obrigaçao de Pagar	1-16795-1
Iharabras - Indústria Químicas Ltda - 160	A vencer	06/01/2020	121.589,97	quirografario	Obrigaçao de Pagar	13405P-G
Iharabras - Indústria Químicas Ltda - 160	A vencer	05/04/2020	119.989,27	quirografario	Obrigaçao de Pagar	13405O-G
Iharabras - Indústria Químicas Ltda - 160	A vencer	06/03/2019	102.347,79	quirografario	Obrigaçao de Pagar	13405N-G
Iharabras - Indústria Químicas Ltda - 160	A vencer	05/02/2019	100.809,38	quirografario	Obrigaçao de Pagar	13405M-G
Iharabras - Indústria Químicas Ltda - 160	A vencer	01/04/2021	100.214,31	quirografario	Obrigaçao de Pagar	13519P1-G
Limagrafin Brasil S.A - 1559	A vencer	05/07/2018	99.344,26	quirografario	Obrigaçao de Pagar	1-30272-1
Iharabras - Indústria Químicas Ltda - 160	A vencer	12/01/2020	98.614,67	quirografario	Obrigaçao de Pagar	13519O1-G
Iharabras - Indústria Químicas Ltda - 160	A vencer	11/02/2020	97.270,39	quirografario	Obrigaçao de Pagar	13519N1-G
Iharabras - Indústria Químicas Ltda - 160	A vencer	10/01/2020	95.808,30	quirografario	Obrigaçao de Pagar	13519M1-G
Produquimica Industria E Comercio S/A - 121	A vencer	30/08/2018	95.357,60	quirografario	Obrigaçao de Pagar	REG 17709
Iharabras - Indústria Químicas Ltda - 160	A vencer	09/01/2020	94.457,56	quirografario	Obrigaçao de Pagar	13519L1-G
Arysta Lifescience Do Brasil I.Q.A.P Ltda - 832	A vencer	25/05/2018	94.325,00	quirografario	Obrigaçao de Pagar	6-21540-1
Iharabras - Indústria Químicas Ltda - 160	A vencer	08/03/2020	93.169,95	quirografario	Obrigaçao de Pagar	13519Z-GC
Ouro Fino Agronegocio Ltda - 549	A vencer	20/09/2018	92.000,00	quirografario	Obrigaçao de Pagar	2-58773-1
Iharabras - Indústria Químicas Ltda - 160	A vencer	07/01/2020	91.726,07	quirografario	Obrigaçao de Pagar	13519Y-GC
Iharabras - Indústria Químicas Ltda - 160	A vencer	06/01/2020	90.432,88	quirografario	Obrigaçao de Pagar	13519W-G
Iharabras - Indústria Químicas Ltda - 160	A vencer	05/04/2020	89.242,35	quirografario	Obrigaçao de Pagar	13519X-GC
Monsanto Do Brasil Ltda - 123	Vencido	09/05/2018	88.619,78	quirografario	Obrigaçao de Pagar	1-209787-
Iharabras - Indústria Químicas Ltda - 160	A vencer	04/02/2020	87.900,94	quirografario	Obrigaçao de Pagar	13519V-GC
Iharabras - Indústria Químicas Ltda - 160	A vencer	03/02/2020	86.620,67	quirografario	Obrigaçao de Pagar	13519U-GC
Iharabras - Indústria Químicas Ltda - 160	Vencido	06/01/2018	86.028,53	quirografario	Obrigaçao de Pagar	13405L-GC

Credores	Situação	vencimento	Valores	Classe	Natureza	Número
Arysta Lifescience Do Brasil LQ.A.P.Ltda - 832	A vencer	25/05/2018	85.940,00	quiografario	Obrigação de Pagar	9-38047-1
Iharabras - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	02/03/2020	85.480,33	quiografario	Obrigação de Pagar	13519T-GC
Iharabras - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	01/02/2020	84.195,46	quiografario	Obrigação de Pagar	13519S-GC
Iharabras - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	05/02/2019	83.613,19	quiografario	Obrigação de Pagar	1323721G
Iharabras - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	12/02/2019	82.969,16	quiografario	Obrigação de Pagar	13519R-GC
Iharabras - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	04/02/2019	82.434,39	quiografario	Obrigação de Pagar	132372-GC
Iharabras - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	11/02/2020	81.774,97	quiografario	Obrigação de Pagar	13305X-GC
Iharabras - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	11/01/2019	81.760,72	quiografario	Obrigação de Pagar	13519Q-GC
Iharabras - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	03/01/2019	81.195,30	quiografario	Obrigação de Pagar	13237Y-GC
Iharabras - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	10/01/2019	80.569,89	quiografario	Obrigação de Pagar	13519P-GC
Iharabras - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	10/01/2020	80.545,73	quiografario	Obrigação de Pagar	13305V-GC
Iharabras - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	02/01/2019	80.126,39	quiografario	Obrigação de Pagar	13237W-GC
Iharabras - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	09/02/2019	79.471,59	quiografario	Obrigação de Pagar	13519O-GC
Iharabras - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	01/02/2019	78.996,74	quiografario	Obrigação de Pagar	13237X-GC
Iharabras - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	19/04/2019	78.693,12	quiografario	Obrigação de Pagar	1-15480-1
Iharabras - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	08/01/2019	78.277,03	quiografario	Obrigação de Pagar	13519N-GC
Laboratório De Biotecnologia Farroupilha S.A - 112	A vencer	28/09/2018	78.100,00	quiografario	Obrigação de Pagar	1-14987-1
Laboratório De Biotecnologia Farroupilha S.A - 112	A vencer	30/05/2018	78.000,00	quiografario	Obrigação de Pagar	1-13126-1
Iharabras - Industria Quimicas Ltda - 160	Vencido	12/03/2018	77.883,01	quiografario	Obrigação de Pagar	13237V-GC
Produquímica Industria E Comercio S/A - 121	A vencer	30/08/2018	77.200,00	quiografario	Obrigação de Pagar	1-15410-1
Iharabras - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	07/01/2019	77.136,94	quiografario	Obrigação de Pagar	13519M-GC
Iharabras - Industria Quimicas Ltda - 160	Vencido	11/01/2018	76.712,34	quiografario	Obrigação de Pagar	13237U-GC
Iharabras - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	06/03/2019	76.121,45	quiografario	Obrigação de Pagar	13519L-GC
Iharabras - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	06/01/2020	76.026,63	quiografario	Obrigação de Pagar	13305U-GC
Iharabras - Industria Quimicas Ltda - 160	Vencido	10/01/2018	75.595,03	quiografario	Obrigação de Pagar	13237T-GC
Iharabras - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	05/04/2020	75.025,76	quiografario	Obrigação de Pagar	13305T-GC
Iharabras - Industria Quimicas Ltda - 160	Vencido	09/03/2018	74.599,84	quiografario	Obrigação de Pagar	13237S-GC
Iharabras - Industria Quimicas Ltda - 160	Vencido	08/01/2018	73.443,75	quiografario	Obrigação de Pagar	13237R-GC
Iharabras - Industria Quimicas Ltda - 160	Vencido	07/02/2018	72.408,31	quiografario	Obrigação de Pagar	13237C-GC
Arysta Lifescience Do Brasil LQ.A.P.Ltda - 832	A vencer	25/05/2018	72.189,60	quiografario	Obrigação de Pagar	6-21433-1
Iharabras - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	11/02/2020	72.131,61	quiografario	Obrigação de Pagar	13404V-GC
Du Pont Do Brasil Sa - 106	A vencer	25/09/2018	72.043,98	quiografario	Obrigação de Pagar	1-22090-1
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	25/04/2018	35.725,37	quiografario	Obrigação de Pagar	1-22684-1
Iharabras - Industria Quimicas Ltda - 160	Vencido	06/01/2018	71.353,69	quiografario	Obrigação de Pagar	13237P-GC

Credores	Situação	vencimento	Valores	Classe	Natureza	Número
Laboratoric De Biocontrole Farroupilha S.A - 112	A vencer	30/05/2018	71.100,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-13083-1
Laboratoric De Biocontrole Farroupilha S.A - 112	A vencer	28/09/2018	71.100,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-13067-1
Produquimica Industria E Comércio S/A - 121	A vencer	30/08/2018	71.060,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-15411-1
Iharabras - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	10/01/2020	71.047,38	quirografario	Obrigação de Pagar	13404U-GC
Iharabras - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	11/01/2019	68.735,98	quirografario	Obrigação de Pagar	133055-GC
Produquimica Industria E Comércio S/A - 121	Vencido	30/04/2018	68.300,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-78356-1
Iharabras - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	10/01/2019	67.734,84	quirografario	Obrigação de Pagar	13305R-GC
Arysta Lifescience Do Brasil I.Q.A.P Ltda - 832	A vencer	25/05/2018	67.375,00	quirografario	Obrigação de Pagar	9-38855-1
Iharabras - Indústria Quimicas Ltda - 160	A vencer	06/01/2020	67.061,20	quirografario	Obrigação de Pagar	13404T-GC
Iharabras - Indústria Quimicas Ltda - 160	A vencer	05/04/2020	66.178,35	quirografario	Obrigação de Pagar	13404S-GC
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	66.168,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28101-1
Mercantil Agricola Ltda - 204	Vencido	30/03/2017	65.466,00	quirografario	Obrigação de Pagar	5-13302-1
Iharabras - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	05/03/2019	63.995,06	quirografario	Obrigação de Pagar	13305Q-GC
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	25/04/2018	63.657,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-25544-1
Iharabras - Indústria Quimicas Ltda - 160	A vencer	05/02/2019	63.033,14	quirografario	Obrigação de Pagar	13305P-GC
Produquimica Industria E Comércio S/A - 121	Vencido	30/08/2017	62.501,06	quirografario	Obrigação de Pagar	1-65188-1
Orino Finn Agronegocio Ltda - 549	A vencer	21/05/2018	62.500,00	quirografario	Obrigação de Pagar	2-56679-1
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	A vencer	30/05/2018	62.146,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28519-1
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	25/04/2018	61.728,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-22680-1
Heim Do Brasil Mercantil Ltda - 109	A vencer	20/09/2018	61.680,00	quirografario	Obrigação de Pagar	2-43638-1
Polo Produtos Agricolas Ltda - 822	A vencer	30/08/2018	60.984,00	quirografario	Obrigação de Pagar	3-18631-1
Laboratorio De Biocontrole Farroupilha S.A - 112	A vencer	30/05/2018	60.700,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-13089-1
Iharabras - Indústria Quimicas Ltda - 160	A vencer	11/01/2019	60.630,29	quirografario	Obrigação de Pagar	13404R-GC
Laboratorio De Biocontrole Farroupilha S.A - 112	A vencer	30/05/2018	60.553,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-14232-1
Riber-Kws Sementes Ltda - 1622	A vencer	30/08/2018	59.783,74	quirografario	Obrigação de Pagar	5-20390-1
Iharabras - Indústria Quimicas Ltda - 160	A vencer	10/01/2019	59.747,22	quirografario	Obrigação de Pagar	13404O-GC
Riber-Kws Sementes Ltda - 1622	A vencer	30/08/2018	59.683,55	quirografario	Obrigação de Pagar	5-19806-1
Produquimica Industria E Comércio S/A - 121	A vencer	30/05/2018	59.435,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-77983-1
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	59.395,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28152-1
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	59.395,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28177-1
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	59.395,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28150-1
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	59.395,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28264-1
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	59.395,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28409-1

Credores	Situação	vencimento	Valores	Classe	Natureza	Número
Arysta Lifescience Do Brasil I.Q.A.P Ltda - 832	A vencer	25/05/2018	59.059,00	quirografario	Obrigação de Pagar	9-3987-1
Iharabras - Indústria Químicas Ltda - 160	A vencer	18/05/2018	58.369,13	quirografario	Obrigação de Pagar	1-14009-1
Iharabras - Indústria Químicas Ltda - 160	Vencido	11/01/2018	57.830,81	quirografario	Obrigação de Pagar	13305M-GC
Iharabras - Indústria Químicas Ltda - 160	Vencido	10/01/2018	56.988,51	quirografario	Obrigação de Pagar	13305N-GC
Iharabras - Indústria Químicas Ltda - 160	A vencer	21/05/2018	56.764,80	quirografario	Obrigação de Pagar	1-14582-1
Arysta Lifescience Do Brasil I.Q.A.P Ltda - 832	A vencer	25/05/2018	56.713,80	quirografario	Obrigação de Pagar	6-21434-1
Defensive Ind. Com. E Repr. Coml. Ltda - 1676	Vencido	30/04/2018	22.480,80	quirografario	Obrigação de Pagar	1-14025-1
Iharabras - Indústria Químicas Ltda - 160	A vencer	06/03/2019	56.448,45	quirografario	Obrigação de Pagar	13404P-GC
Produquímica Indústria E Comércio S/A - 121	A vencer	30/05/2018	55.941,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-77043-1
Iharabras - Indústria Químicas Ltda - 160	A vencer	05/02/2019	55.599,96	quirografario	Obrigação de Pagar	13404C-GC
Fmc Química Do Brasil Ltda - 610	Vencido	20/04/2018	55.000,00	quirografario	Obrigação de Pagar	000-28439
Produquímica Indústria E Comércio S/A - 121	Vencido	30/08/2017	54.275,90	quirografario	Obrigação de Pagar	1-160068-1
Arysta Lifescience Do Brasil I.Q.A.P Ltda - 832	A vencer	25/05/2018	53.900,00	quirografario	Obrigação de Pagar	6-22892-1
Iharabras - Indústria Químicas Ltda - 160	Vencido	06/01/2018	53.791,11	quirografario	Obrigação de Pagar	13305M-GC
Produquímica Indústria E Comércio S/A - 121	A vencer	30/08/2018	53.638,20	quirografario	Obrigação de Pagar	1-178702-1
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	53.302,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28127-1
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	25/04/2018	52.845,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-25978-1
Laboratorio De Biocontrole Farroupilha S.A - 112	A vencer	28/09/2018	52.700,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-14472-1
Fmc Química Do Brasil Ltda - 610	Vencido	20/04/2018	52.644,00	quirografario	Obrigação de Pagar	0-27512-1
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	51.430,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28050-1
Iharabras - Indústria Químicas Ltda - 160	Vencido	11/01/2018	51.011,12	quirografario	Obrigação de Pagar	13404N-GC
Cooperativa Agrícola Serra Dos Cristais - 104	Vencido	10/02/2017	50.687,50	quirografario	Obrigação de Pagar	1-271925-1
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	50.357,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28116-1
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	50.357,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28118-1
Iharabras - Indústria Químicas Ltda - 160	Vencido	10/01/2018	50.268,14	quirografario	Obrigação de Pagar	13404M-GC
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	25/04/2018	50.154,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-22738-1
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	25/04/2018	50.135,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-22835-1
Laboratorio De Biocontrole Farroupilha S.A - 112	A vencer	30/05/2018	50.000,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-13739-1
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	A vencer	30/07/2018	49.470,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-29473-1
Marcelo Jose Lemos - 1964	A vencer	05/07/2018	49.372,00	quirografario	Obrigação de Pagar	2-31356-1
Produquímica Indústria E Comércio S/A - 121	A vencer	30/08/2018	49.140,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-66697-1
Iharabras - Indústria Químicas Ltda - 160	A vencer	11/01/2019	48.175,40	quirografario	Obrigação de Pagar	13440R-GC
Iharabras - Indústria Químicas Ltda - 160	A vencer	10/01/2019	47.473,76	quirografario	Obrigação de Pagar	13440Q-GC
Iharabras - Indústria Químicas Ltda - 160	Vencido	06/01/2018	47.447,80	quirografario	Obrigação de Pagar	13404L-GC

Credores	Situação	vencimento	Valores	Classe	Natureza	Número
Laboratorio De Biocontrole Farroupilha S.A - 112	A vencer	28/09/2018	47.400,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-15026-1
Mercantil Agricola Ltda - 204	Vencido	05/01/2017	46.060,00	quirografario	Obrigação de Pagar	5-1183-1
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	A vencer	30/07/2018	46.004,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-29333-1
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	A vencer	30/05/2018	45.725,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28485-1
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	A vencer	30/05/2018	45.725,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28582-1
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	A vencer	30/05/2018	45.725,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28750-1
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	A vencer	30/05/2018	45.725,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28873-1
Iharabras - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	06/03/2019	44.852,63	quirografario	Obrigação de Pagar	13440P-GC
Laboratorio De Biocontrole Farroupilha S.A - 112	A vencer	30/05/2018	44.800,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-13712-1
Iharabras - Industria Quimicas Ltda - 160	A vencer	05/02/2019	44.178,44	quirografario	Obrigação de Pagar	134400-GC
Agroceres Multimix Nutrição Animal Ltda - 90	A vencer	04/12/2018	43.812,58	quirografario	Obrigação de Pagar	1-275680-3
Agroceres Multimix Nutrição Animal Ltda - 90	A vencer	05/10/2018	43.812,58	quirografario	Obrigação de Pagar	1-275680-4
Ouro Fino Agronegócio Ltda - 549	A vencer	20/09/2018	43.800,00	quirografario	Obrigação de Pagar	2-61186-1
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	43.090,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28048-1
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	42.768,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28154-1
Mercantil Agricola Ltda - 204	Vencido	27/04/2018	42.599,82	quirografario	Obrigação de Pagar	5-16724-1
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	42.425,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-29253-1
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	42.191,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28114-1
Campo Verde Comercio Agricola E Repres. Ltda - Epp - 1983	Vencido	15/12/2017	42.000,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-9076-1
Limagrain Brasil S.A - 1559	A vencer	05/07/2018	41.903,40	quirografario	Obrigação de Pagar	1-31296-1
Laboratorio De Biocontrole Farroupilha S.A - 112	A vencer	28/09/2018	41.364,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-14801-1
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	40.830,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28107-1
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	40.830,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28104-1
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	A vencer	30/05/2018	40.703,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-29064-1
Iharabras - Industria Quimicas Ltda - 160	Vencido	11/01/2018	40.532,25	quirografario	Obrigação de Pagar	13440N-GC
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	25/04/2018	40.509,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-22830-1
Arysta Lifescience Do Brasil I.Q.A.P Ltda - 832	A vencer	25/05/2018	40.425,00	quirografario	Obrigação de Pagar	6-22628-1
Iharabras - Industria Quimicas Ltda - 160	Vencido	10/01/2018	39.941,90	quirografario	Obrigação de Pagar	13440M-GC
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	A vencer	30/05/2018	39.825,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28861-1
Nativa Agricola Ltda - 169	Vencido	05/03/2018	39.100,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-10116-1
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	38.880,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28139-1
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	38.880,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28143-1

Credores	Situação	vencimento	Valores	Classe	Natureza	Numer
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	A vencer	30/05/2018	38.350,00	quiografario	Obrigação de Pagar	1-8076-1
Iharabras - Indústria Químicas Ltda - 160	Vencido	06/01/2018	37.700,92	quiografario	Obrigação de Pagar	13-001-0
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	36.998,00	quiografario	Obrigação de Pagar	1-1-05-1
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	A vencer	30/05/2018	36.875,00	quiografario	Obrigação de Pagar	1-28880-1
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	A vencer	30/05/2018	36.875,00	quiografario	Obrigação de Pagar	1-28878-1
Ouro Fino Agronegócio Ltda - 549	A vencer	18/05/2018	36.000,00	quiografario	Obrigação de Pagar	2-53639-1
Limagrain Brasil S.A - 1559	A vencer	05/07/2018	35.320,50	quiografario	Obrigação de Pagar	1-30271-1
Brava Laboratorio Ltda - 2138	Vencido	05/04/2018	35.000,00	quiografario	Obrigação de Pagar	0-211-1
Produquímica Indústria E Comércio S/A - 121	A vencer	30/08/2018	34.860,00	quiografario	Obrigação de Pagar	1-177090-
Ouro Fino Agronegócio Ltda - 549	A vencer	18/05/2018	34.500,00	quiografario	Obrigação de Pagar	002-53055-
Produquímica Indústria E Comércio S/A - 121	A vencer	30/08/2018	34.300,00	quiografario	Obrigação de Pagar	1-78814-1
Ouro Fino Agronegócio Ltda - 549	A vencer	20/09/2018	33.600,00	quiografario	Obrigação de Pagar	2-60173-1
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	A vencer	30/07/2018	33.465,00	quiografario	Obrigação de Pagar	1-29475-1
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	A vencer	30/07/2018	33.465,00	quiografario	Obrigação de Pagar	1-29471-1
Laboratório De Biocontrole Farroupilha S.A - 112	A vencer	28/09/2018	33.200,00	quiografario	Obrigação de Pagar	1-14985-1
Produquímica Indústria E Comércio S/A - 121	A vencer	30/05/2018	32.460,80	quiografario	Obrigação de Pagar	1-78452-1
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	31.920,00	quiografario	Obrigação de Pagar	1-28096-1
Laboratório De Biocontrole Farroupilha S.A - 112	A vencer	28/09/2018	31.700,00	quiografario	Obrigação de Pagar	1-14705-1
Matsuda Minas Com. Ind. Ltda - 122	Vencido	30/04/2018	31.140,00	quiografario	Obrigação de Pagar	0-56088-1
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	A vencer	30/05/2018	30.975,00	quiografario	Obrigação de Pagar	1-29120-1
Agrisuporte Ind F Com De Prod Agropecuarios Ltda - 1437	Vencido	30/03/2018	30.099,98	quiografario	Obrigação de Pagar	REG.459-3
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	29.942,00	quiografario	Obrigação de Pagar	1-28121-1
Produquímica Indústria E Comércio S/A - 121	Vencido	30/08/2017	29.837,56	quiografario	Obrigação de Pagar	1-64770-1
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	A vencer	27/07/2018	28.960,00	quiografario	Obrigação de Pagar	1-29525-1
Aducos Araguaia Ind. E Com. Ltda - 317	A vencer	25/05/2018	28.884,94	quiografario	Obrigação de Pagar	1-183293-
Aducos Araguaia Ind. E Com. Ltda - 317	A vencer	29/06/2018	28.884,28	quiografario	Obrigação de Pagar	1-186268-
Odilio Balbinotti Filho Outro - 1162	Vencido	25/08/2017	28.814,44	quiografario	Obrigação de Pagar	81708-1
Defensive Ind. Com. E Rep: Coml. Ltda - 1676	A vencer	30/07/2018	28.800,00	quiografario	Obrigação de Pagar	1-14958-1
Laboratório De Biocontrole Farroupilha S.A - 112	A vencer	28/09/2018	28.800,00	quiografario	Obrigação de Pagar	1-14994-1
Adriana Comércio, Exportação E Cerealista Ltda - 614	A vencer	25/07/2018	27.934,25	quiografario	Obrigação de Pagar	2-35140-1
Bunge Alimentos S.A - 151	A vencer	18/05/2018	27.416,00	quiografario	Obrigação de Pagar	101-13138-
Ajinomoto Do Brasil Indústria E Comércio De Alimentos Ltda - 2065	A vencer	06/08/2018	27.188,29	quiografario	Obrigação de Pagar	1-42665-1

Credores	Situação	vencimento	Valores	Classe	Natureza	Número
Limagrain Brasil S.A - 1559	A vencer	05/07/2018	27.091,80	quirografario	Obrigação de Pagar	1-3145-1
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	27.037,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28929-1
Fmc Química Do Brasil Ltda - 610	A vencer	20/09/2018	26.902,80	quirografario	Obrigação de Pagar	1-389-1
Vegetal Agronegócios Ltda - 517	Vencido	19/01/2018	26.560,00	quirografario	Obrigação de Pagar	3-40008-1
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	26.410,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28053-1
Laboratorio De Biocontrole Farroupilha S.A - 112	Vencido	30/04/2018	26.052,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-13608-1
Laboratorio De Biocontrole Farroupilha S.A - 112	A vencer	30/05/2018	26.052,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-13919-1
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	25/04/2018	25.745,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-22742-1
Fmc Química Do Brasil Ltda - 610	Vencido	20/09/2017	25.600,00	quirografario	Obrigação de Pagar	0-25869-
Laboratorio De Biocontrole Farroupilha S.A - 112	A vencer	28/09/2018	25.000,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-14707-1
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	A vencer	30/05/2018	24.947,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-29281-1
Ouro Fino Agronegócio Ltda - 549	A vencer	20/09/2018	24.800,00	quirografario	Obrigação de Pagar	2-60875-1
Ouro Fino Agronegócio Ltda - 549	A vencer	18/05/2018	24.000,00	quirografario	Obrigação de Pagar	002-53056
Laboratorio De Biocontrole Farroupilha S.A - 112	A vencer	28/09/2018	24.000,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-14509-1
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	25/04/2018	23.035,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-22837-1
Campo Verde Comércio Agrícola E Repres. Ltda - Epp - 1983	A vencer	03/12/2018	22.803,20	quirografario	Obrigação de Pagar	1-9903-1
Germipasto Ind Com Imp Exp De Sementes - 1818	Vencido	30/04/2018	22.750,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-15822-2
Odilio Balbinotti Filho Outro - 1162	Vencido	25/08/2017	22.501,20	quirografario	Obrigação de Pagar	81357-1
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	22.056,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28098-1
Fmc Química Do Brasil Ltda - 610	Vencido	20/04/2018	22.000,00	quirografario	Obrigação de Pagar	0-28596-1
Sementes São Mateus Ltda - 1997	A vencer	30/07/2018	21.945,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-9213-1
Fertilizantes Heringer S.A. - 107	A vencer	06/06/2018	21.560,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-126174-
Iherabras - Indústria Químicas Ltda - 160	A vencer	21/05/2018	21.476,34	quirografario	Obrigação de Pagar	1-14243-1
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	21.280,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28137-1
Tche Produtos Agrícolas Ltda - 863	Vencido	19/01/2018	21.200,00	quirografario	Obrigação de Pagar	2-9498-1
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	20.415,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28147-1
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	A vencer	29/06/2018	20.185,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-29257-1
Valens Gestao De Negócios Ltda - 2139	Vencido	05/03/2018	20.000,00	quirografario	Obrigação de Pagar	000867
Arysta Lifescience Do Brasil L.Q.A.P.Ltda - 832	A vencer	17/09/2018	19.953,00	quirografario	Obrigação de Pagar	006-21363
Cultivar Comercial Agrícola Formosa Ltda - 1933	Vencido	30/04/2018	19.728,30	quirografario	Obrigação de Pagar	2-25534-1
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	19.440,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28145-1

Credores	Situação	vencimento	Valores	Classe	Natureza	Numero
Produquímica Industria E Comércio S/A - 121	A vencer	30/08/2018	19.389,51	quiografario	Obrigação de Pagar	1-81220-1
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	18.070,00	quiografario	Obrigação de Pagar	1-28052-1
Simbiose Ind. E Com. De Ferti. E Insu. Microbiologicos Ltda - 1796	A vencer	30/05/2018	17.700,00	quiografario	Obrigação de Pagar	1-739-1
Fmc Quimica Do Brasil Ltda - 610	Vencido	20/04/2018	17.400,00	quiografario	Obrigação de Pagar	0-28907-1
Roberto Kenji Yuki - 377	Vencido	05/03/2018	16.875,00	quiografario	Obrigação de Pagar	890-11242
Riber-Kws Sementes Ltda - 1622	A vencer	30/08/2018	16.600,00	quiografario	Obrigação de Pagar	5-20842-1
Ouro Fino Agronegocio Ltda - 549	A vencer	21/05/2018	16.500,00	quiografario	Obrigação de Pagar	2-56680-1
Bradesco Saúde S/A - 2131	Vencido	26/04/2018	16.429,59	quiografario	Obrigação de Pagar	P.SAUDE 04
Laboratorio De Bicontrolre Farroupilha S.A - 112	A vencer	30/05/2018	16.000,00	quiografario	Obrigação de Pagar	1-13920-1
Agrocinco Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda - 1635	Vencido	14/05/2018	15.333,34	quiografario	Obrigação de Pagar	1-7251-1
Agrocinco Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda - 1635	Vencido	06/04/2018	15.333,33	quiografario	Obrigação de Pagar	1-7251-2
Agrocinco Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda - 1635	A vencer	22/06/2018	15.333,33	quiografario	Obrigação de Pagar	1-7251-3
Arysta Lifescience Do Brasil I.Q.A.P Ltda - 832	A vencer	25/05/2018	15.264,00	quiografario	Obrigação de Pagar	6-23111-1
Cooperativa Agricola Serra Dos Cristais - 104	A vencer	28/09/2018	15.200,00	quiografario	Obrigação de Pagar	1-279852-3
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	14.630,00	quiografario	Obrigação de Pagar	1-28131-1
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	14.630,00	quiografario	Obrigação de Pagar	1-28135-1
Ouro Fino Agronegocio Ltda - 549	A vencer	18/05/2018	14.580,00	quiografario	Obrigação de Pagar	2-53057-1
Katrium Industrias Quimicas S.A. - 1292	Vencido	17/04/2018	14.240,00	quiografario	Obrigação de Pagar	4-1780-4
Katrium Industrias Quimicas S.A. - 1292	Vencido	05/02/2018	14.240,00	quiografario	Obrigação de Pagar	4-1780-5
Limagrain Brasil S.A - 1559	Vencido	09/03/2018	13.860,00	quiografario	Obrigação de Pagar	1-11783-1
Produquímica Industria E Comercio S/A - 121	Vencido	30/08/2017	13.700,98	quiografario	Obrigação de Pagar	1-64760-1
Riber-Kws Sementes Ltda - 1622	A vencer	30/08/2018	13.663,58	quiografario	Obrigação de Pagar	5-21236-1
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	13.610,00	quiografario	Obrigação de Pagar	1-28123-1
Defensive Ind. Com. E Repr. Coml. Ltda - 1676	A vencer	27/08/2018	13.440,00	quiografario	Obrigação de Pagar	1-15191-1
Vigor Comercial Agrícola Ltda - 117	A vencer	30/07/2018	13.400,00	quiografario	Obrigação de Pagar	3-9592-1
Arysta Lifescience Do Brasil I.Q.A.P Ltda - 832	A vencer	25/05/2018	13.334,00	quiografario	Obrigação de Pagar	9-41043-1
Produquímica Industria E Comercio S/A - 121	Vencido	30/08/2017	13.201,80	quiografario	Obrigação de Pagar	1-69038-1
Roberto Kenji Yuki - 377	A vencer	05/11/2018	13.125,00	quiografario	Obrigação de Pagar	890-11283
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	12.866,00	quiografario	Obrigação de Pagar	1-28125-1
Zoetis Ind De Produtos Veterinarios Ltda - 163	Vencido	23/02/2018	12.674,40	quiografario	Obrigação de Pagar	4-70139-3
Roberto Kenji Yuki - 377	Vencido	05/04/2018	12.500,00	quiografario	Obrigação de Pagar	890-11256

Credores	Situação	vencimento	Valores	Classe	Natureza	Número
Laboratorio De Biocontrole Farroupilha S.A - 112	A vencer	28/09/2018	12.500,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-1086-1
Polo Produtos Agricolas Ltda - 822	Vencido	30/04/2018	12.400,00	quirografario	Obrigação de Pagar	3-175-1
Simbiose Ind. E Com. De Ferti. E Insu. Microbiologicos Ltda - 1796	A vencer	30/05/2018	11.800,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-727-1
Agroconfiança Comércio E Representação Ltda - 2084	Vencido	05/03/2018	11.749,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-17358-1
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	25/04/2018	11.574,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-22740-1
Vegeta Agronegócios Ltda - 517	Vencido	05/03/2018	11.446,80	quirografario	Obrigação de Pagar	3-43646-1
Defensive Ind. Com. E Repr. Coml. Ltda - 1675	A vencer	14/09/2018	11.200,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-15284-1
Matsuda Minas Com. Ind. Ltda - 122	Vencido	30/04/2018	10.840,00	quirografario	Obrigação de Pagar	0-56817-1
Produquímica Industria E Comercio S/A - 121	A vencer	30/08/2018	10.766,60	quirografario	Obrigação de Pagar	1-178120-1
Solo Produtivo Produtos Agropecuarios Ltda - 1700	Vencido	14/03/2017	10.726,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-32918-1
Zoetis Ind De Produtos Veterinarios Ltda - 163	Vencido	05/04/2018	10.693,27	quirografario	Obrigação de Pagar	4-81234-1
Tarcisio Tomazini - 2135	A vencer	22/05/2018	10.500,16	quirografario	Obrigação de Pagar	890-11089
4Ja Comercial Agricolas Ltda - 623	A vencer	30/08/2018	10.500,00	quirografario	Obrigação de Pagar	2-5511-1
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	A vencer	27/07/2018	10.220,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-29527-1
Produquímica Industria E Comércio S/A - 121	A vencer	30/05/2018	9.997,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-175147-1
Laboratorio De Biocontrole Farroupilha S.A - 112	A vencer	28/09/2018	9.920,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-15225-1
Laboratorio De Biocontrole Farroupilha S.A - 112	A vencer	30/05/2018	9.600,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-14068-1
Laboratorio De Biocontrole Farroupilha S.A - 112	A vencer	28/09/2018	9.600,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-15229-1
Laboratorio De Biocontrole Farroupilha S.A - 112	A vencer	28/09/2018	9.600,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-15255-1
G & R Comércio De Produtos Agropecuarios Ltda - 418	Vencido	05/04/2018	9.400,00	quirografario	Obrigação de Pagar	2-312907-1
Riber-Kws Sementes Ltda - 1622	A vencer	30/08/2018	9.343,81	quirografario	Obrigação de Pagar	5-20109-1
S4A Avaliacao Patrimoniais Ltda - 2087	A vencer	03/09/2018	9.250,00	quirografario	Obrigação de Pagar	AD S4A
Germipastó Ind Com Imp Exp De Sementes - 1818	Vencido	30/04/2018	9.225,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-16497-1
Agrocinco Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda - 1635	Vencido	05/02/2018	9.200,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-7216-1
Agrocinco Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda - 1635	A vencer	22/05/2018	9.200,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-7216-2
Agrocinco Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda - 1635	A vencer	06/07/2018	9.200,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-7273-1
Agrocinco Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda - 1635	A vencer	06/07/2018	9.200,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-7267-1

Credores	Situação	vencimento	Valores	Classe	Natureza	Número
Agrocinco Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda - 1635	A vencer	06/11/2018	9.200,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-72010-3
Zoetis Ind De Produtos Veterinarios Ltda - 163	Vencido	05/04/2018	9.065,52	quirografario	Obrigação de Pagar	4-812010-3
Laboratórios Vencofarma Do Brasil Ltda - 365	A vencer	06/11/2018	8.700,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-35710-1
Laboratórios Vencofarma Do Brasil Ltda - 365	A vencer	07/10/2018	8.700,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-35710-2
Laboratórios Vencofarma Do Brasil Ltda - 365	A vencer	08/10/2018	8.700,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-35710-3
Sementes São Mateus Ltda - 1997	Vencido	30/04/2018	8.568,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-8588-1
Defensive Ind. Com. E Repr. Coml. Ltda - 1676	Vencido	30/04/2018	8.550,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-14310-1
Riber-Kws Sementes Ltda - 1622	A vencer	30/08/2018	8.522,03	quirografario	Obrigação de Pagar	5-19604-1
Vegetal Agronegócios Ltda - 517	Vencido	05/03/2018	8.450,00	quirografario	Obrigação de Pagar	3-43617-1
Produquímica Industria E Comércio S/A - 121	A vencer	30/08/2018	8.320,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-67012-1
Agrocontar Df Contabilidade Ltda Me - 1924	Vencido	30/03/2018	8.318,88	quirografario	Obrigação de Pagar	0-108-1
Agrocontar Df Contabilidade Ltda Me - 1924	Vencido	05/01/2018	8.318,88	quirografario	Obrigação de Pagar	0-163-1
Matsuda Minas Com. Ind. Ltda - 122	Vencido	30/04/2018	8.149,75	quirografario	Obrigação de Pagar	0-56102-1
Produquímica Industria E Comercio S/A - 121	A vencer	30/08/2018	8.110,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-15892-1
Odilio Baibotti Filho Outro - 1162	Vencido	25/08/2017	8.000,35	quirografario	Obrigação de Pagar	81346-1
Ativa Com. Repr. Prod. Agrop. Ltda - 2033	Vencido	30/04/2018	8.000,00	quirografario	Obrigação de Pagar	3-12854-1
Somar Produtos Agrícolas Ltda - 244	Vencido	30/10/2017	8.000,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-13316-1
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	25/04/2018	7.716,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-25546-1
Vanderlei Benatti E Cia Ltda - 1123	Vencido	30/04/2018	7.405,66	quirografario	Obrigação de Pagar	1-18103-1
Fmc Quimica Do Brasil Ltda - 610	Vencido	20/04/2018	7.350,00	quirografario	Obrigação de Pagar	0-28227-1
Produquímica Industria E Comercio S/A - 121	A vencer	30/08/2018	7.300,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-15894-1
Defensive Ind. Com. E Repr. Coml. Ltda - 1676	A vencer	30/07/2018	7.108,80	quirografario	Obrigação de Pagar	1-15016-1
Zoetis Ind De Produtos Veterinarios Ltda - 163	A vencer	03/12/2018	7.091,82	quirografario	Obrigação de Pagar	4-72010-3
Zoetis Ind De Produtos Veterinarios Ltda - 163	Vencido	23/02/2018	7.091,61	quirografario	Obrigação de Pagar	4-72010-2
Produquímica Industria E Comércio S/A - 121	A vencer	30/08/2018	6.837,50	quirografario	Obrigação de Pagar	1-80382-1
Produquímica Industria E Comércio S/A - 121	A vencer	30/08/2018	6.837,50	quirografario	Obrigação de Pagar	1-81200-1
Minho Fertil E Comercio De Fertilizantes Ltda. - Epp - 2008	A vencer	18/05/2018	6.666,67	quirografario	Obrigação de Pagar	1-3747-2
Minho Fertil E Comercio De Fertilizantes Ltda. - Epp - 2008	A vencer	19/06/2018	6.666,67	quirografario	Obrigação de Pagar	1-3747-3
Laboratorio De Biocontrola Farroupilha S A - 112	A vencer	30/05/2018	6.557,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-14066-1

Credores	Situação	vencimento	Valores	Classe	Natureza	Número
Soma Comercio E Repr.Prod. Agrícolas Ltda - 842	Vencido	30/01/2018	6.548,50	quirografario	Obrigaçao de Pagar	1-45140-1
Vanderlei Benatti E Cia Ltda - 1123	Vencido	30/04/2018	6.542,83	quirografario	Obrigaçao de Pagar	1-18179-1
Marcos Favilla - 144	Vencido	06/05/2018	6.499,80	quirografario	Obrigaçao de Pagar	890-11160
Zoetis Ind De Produtos Veterinários Ltda - 163	Vencido	16/03/2018	6.352,74	quirografario	Obrigaçao de Pagar	4-72639-3
Zoetis Ind De Produtos Veterinários Ltda - 163	Vencido	03/02/2018	6.352,56	quirografario	Obrigaçao de Pagar	4-72639-2
Cooperativa Agrícola Serra Dos Cristais - 104	Vencido	05/01/2017	6.336,00	quirografario	Obrigaçao de Pagar	1-261231-
Nativa Agrícola Ltda - 169	Vencido	30/04/2018	6.260,00	quirografario	Obrigaçao de Pagar	1-10033-1
Somar Produtos Agrícolas Ltda - 244	Vencido	30/10/2017	6.000,00	quirografario	Obrigaçao de Pagar	1-13380-1
Comercial De Embalagens Progresso Ltda - 156	Vencido	27/04/2018	5.907,12	quirografario	Obrigaçao de Pagar	1-3475-1
Marcos Favilla - 144	A vencer	06/08/2018	5.880,00	quirografario	Obrigaçao de Pagar	890-11182
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	25/04/2018	5.787,00	quirografario	Obrigaçao de Pagar	1-25976-1
Laboratorio De Biocontrole Farroupilha S.A - 112	A vencer	28/09/2018	5.750,00	quirografario	Obrigaçao de Pagar	1-15086-1
Marcos Favilla - 144	Vencido	05/04/2018	5.720,00	quirografario	Obrigaçao de Pagar	890-11282
Cocari - Cooperativa Agrop. E Industrial - 531	A vencer	30/05/2018	5.676,00	quirografario	Obrigaçao de Pagar	1-206203-
Roberto Kcnji Yuki - 377	Vencido	15/05/2018	5.675,00	quirografario	Obrigaçao de Pagar	890-11339
Movida Gestao E Terceirizacao De Frutas S.A. - 2101	Vencido	05/04/2018	5.633,00	quirografario	Obrigaçao de Pagar	94605579
Laboratorio De Biocontrole Farroupilha S.A - 112	A vencer	28/09/2018	5.200,00	quirografario	Obrigaçao de Pagar	1-15121-1
Laboratorio De Biocontrole Farroupilha S.A - 112	A vencer	30/05/2018	5.148,00	quirografario	Obrigaçao de Pagar	1-13090-1
Vanderlei Benatti E Cia Ltda - 1123	Vencido	30/04/2018	5.125,90	quirografario	Obrigaçao de Pagar	1-17578-1
Marcos Favilla - 144	A vencer	06/12/2018	5.120,00	quirografario	Obrigaçao de Pagar	890-11214
Laboratorio De Biocontrole Farroupilha S.A - 112	A vencer	28/09/2018	5.000,00	quirografario	Obrigaçao de Pagar	1-15085-1
Brouu Industria E Comercio De Confeccoes - 2070	Vencido	15/05/2018	4.827,12	quirografario	Obrigaçao de Pagar	87570-3
Agroceres Multimix Nutricao Animal Ltda - 90	Vencido	05/04/2018	4.774,05	quirografario	Obrigaçao de Pagar	1-278018-3
Brouu Industria E Comercio De Confeccoes - 2070	Vencido	15/05/2018	4.732,48	quirografario	Obrigaçao de Pagar	001-383-3
Brouu Industria E Comercio De Confeccoes - 2070	Vencido	16/03/2018	4.685,15	quirografario	Obrigaçao de Pagar	87570-1
Brouu Industria E Comercio De Confeccoes - 2070	Vencido	13/04/2018	4.685,15	quirografario	Obrigaçao de Pagar	87570-2
Riber-Kws Sementes Ltda - 1622	A vencer	30/08/2018	4.679,56	quirografario	Obrigaçao de Pagar	5-21552-1

Credores	Situação	vencimento	Valores	Classe	Natureza	Número
Fmc Química Do Brasil Ltda - 610	Vencido	20/09/2017	4.657,72	quirografario	Obrigação de Pagar	0-20225-1
Produquímica Industria E Comércio S/A - 121	A vencer	30/05/2018	4.648,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-74291-1
Produquímica Industria E Comércio S/A - 121	A vencer	30/08/2018	4.560,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-81652-1
Zoetis Ind De Produtos Veterinarios Ltda - 163	Vencido	21/03/2018	4.523,28	quirografario	Obrigação de Pagar	4-70242-1
Matsuda Minas Com. Ind. Ltda - 122	Vencido	30/04/2018	4.336,00	quirografario	Obrigação de Pagar	0-56565-1
Rk Comercio De Aco E Sobras Eireli Me - 1812	Vencido	17/05/2018	4.333,34	quirografario	Obrigação de Pagar	1-4655-3
Rk Comercio De Aco E Sobras Eireli Me - 1812	Vencido	17/04/2018	4.333,33	quirografario	Obrigação de Pagar	1-4655-2
Sementes São Mateus Ltda - 1997	Vencido	30/04/2018	4.284,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-9052-1
Somar Produtos Agrícolas Ltda - 244	Vencido	25/08/2017	4.200,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-13308-1
Vanderlei Benatti E Cia Ltda - 1123	A vencer	03/09/2018	4.154,43	quirografario	Obrigação de Pagar	1-17828-1
Cristalina Agroneg. Com E Rep. Prod. Agrícolas Ltda - 745	A vencer	03/09/2018	4.080,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-3856-1
Vanderlei Benatti E Cia Ltda - 1123	Vencido	30/04/2018	4.073,24	quirografario	Obrigação de Pagar	1-18088-1
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	3.990,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28133-1
Telefonica Brasil S/A - 352	Vencido	05/03/2018	3.910,37	quirografario	Obrigação de Pagar	93095-1
Laboratorio De Biocontrole Farcouilha S.A - 112	A vencer	30/05/2018	3.900,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-13852-1
Laboratorio De Biocontrole Farcouilha S.A - 112	A vencer	28/09/2018	3.900,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-15180-1
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	25/04/2018	3.858,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-25542-1
Telefonica Brasil S/A - 352	Vencido	04/03/2018	3.856,28	quirografario	Obrigação de Pagar	94142-1
Vegetal Agronegócios Ltda - 517	Vencido	10/02/2017	3.750,00	quirografario	Obrigação de Pagar	12-5678-1
Sementes São Mateus Ltda - 1997	Vencido	30/04/2018	3.672,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-8619-1
Riber-Kws Sementes Ltda - 1622	A vencer	30/08/2018	3.600,00	quirografario	Obrigação de Pagar	5-21278-1
Limagrain Brasil S.A - 1559	Vencido	09/03/2018	3.600,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-35870-1
Cooperativa Agrícola Serra Dos Cristais - 104	Vencido	18/12/2015	3.458,44	quirografario	Obrigação de Pagar	1-227780-1
Minho Fertil E Comercio De Fertilizantes Ltda. - Epp - 2008	Vencido	27/04/2018	3.333,33	quirografario	Obrigação de Pagar	1-3639-2
Minho Fertil E Comercio De Fertilizantes Ltda. - Epp - 2008	A vencer	25/05/2018	3.333,33	quirografario	Obrigação de Pagar	1-3639-3
Bequisa Industria Quimica Do Brasil Ltda - 1750	A vencer	28/05/2018	3.250,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-26056-2
Bequisa Industria Quimica Do Brasil Ltda - 1750	A vencer	26/06/2018	3.250,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-26056-3
Bequisa Industria Quimica Do Brasil Ltda - 1750	A vencer	26/07/2018	3.250,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-26056-4
Vanderlei Benatti E Cia Ltda - 1123	Vencido	30/04/2018	3.238,87	quirografario	Obrigação de Pagar	1-17833-1
Sementes São Mateus Ltda - 1997	A vencer	30/07/2018	3.150,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-9268-1

Credores	Situação	vencimento	Valores	Classe	Natureza	Número
G & R Comércio De Produtos Agropecuários Ltda - 418	Vencido	06/05/2018	3.133,34	quirografario	Obrigação de Pagar	2-323305-3
G & R Comércio De Produtos Agropecuários Ltda - 418	Vencido	05/04/2018	3.133,33	quirografario	Obrigação de Pagar	2-323305-2
Vallée S. A. - 406	A vencer	05/10/2018	3.125,80	quirografario	Obrigação de Pagar	1-220183-1
Vallée S. A. - 406	A vencer	06/07/2018	3.125,80	quirografario	Obrigação de Pagar	1-220183-2
Vallée S. A. - 406	Vencido	07/05/2018	3.125,80	quirografario	Obrigação de Pagar	1-220183-3
Vallée S. A. - 406	Vencido	08/02/2018	3.125,80	quirografario	Obrigação de Pagar	1-220183-4
Vallée S. A. - 406	A vencer	30/08/2018	3.125,80	quirografario	Obrigação de Pagar	1-220183-5
Vallée S. A. - 406	A vencer	27/09/2018	3.125,80	quirografario	Obrigação de Pagar	1-220183-6
Vallée S. A. - 406	A vencer	25/10/2018	3.125,77	quirografario	Obrigação de Pagar	1-220183-7
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	A vencer	30/05/2018	2.950,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-29283-1
Thiago Tanabe Bueno Me - 1661	Vencido	13/04/2018	2.878,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-1291-1
Laboratorio De Biocontrole Farroupilha S.A - 112	A vencer	30/05/2018	2.756,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-13609-1
Carlos Alberto De Sousa Santos - 4	Vencido	05/03/2018	2.737,28	quirografario	Obrigação de Pagar	94165-1
Produquímica Industria E Comércio S/A - 121	A vencer	30/08/2018	2.735,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-80428-1
Laboratorio De Biocontrole Farroupilha S.A - 112	A vencer	30/05/2018	2.652,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-14215-1
Vanderlei Benatti E Cia Ltda - 1123	Vencido	15/05/2018	2.629,97	quirografario	Obrigação de Pagar	1-18295-1
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	Vencido	30/04/2018	2.592,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-28156-1
Vigor Comercial Agricola Ltda - 117	A vencer	30/07/2018	2.517,50	quirografario	Obrigação de Pagar	3-9442-1
Jl Comercio E Servicos Eireli-Me - 2126	A vencer	18/05/2018	2.470,00	quirografario	Obrigação de Pagar	01-2694-1
Vegetal Agronegócios Ltda - 517	Vencido	10/02/2017	2.391,70	quirografario	Obrigação de Pagar	3-35905-1
Nativa Agricola Ltda - 169	A vencer	30/08/2018	2.384,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-10232-1
Indústria E Comércio De Calçados Pires Do Rio Ltda - 1147	A vencer	18/05/2018	2.378,75	quirografario	Obrigação de Pagar	1-5488-4
G & R Comércio De Produtos Agropecuários Ltda - 418	Vencido	05/02/2018	2.362,50	quirografario	Obrigação de Pagar	2-323305-1
G & R Comércio De Produtos Agropecuários Ltda - 418	Vencido	06/01/2018	2.362,50	quirografario	Obrigação de Pagar	2-323305-2
G & R Comércio De Produtos Agropecuários Ltda - 418	A vencer	29/06/2018	2.362,50	quirografario	Obrigação de Pagar	2-323305-3
G & R Comércio De Produtos Agropecuários Ltda - 418	A vencer	31/07/2018	2.362,50	quirografario	Obrigação de Pagar	2-323305-4
Riber-Kws Sementes Ltda - 1622	A vencer	30/08/2018	2.339,78	quirografario	Obrigação de Pagar	5-21551-1
Boiforte Produtos Agropecuários Ltda - 2127	A vencer	15/06/2018	2.205,55	quirografario	Obrigação de Pagar	1-218106-1
Boiforte Produtos Agropecuários Ltda - 2127	A vencer	13/07/2018	2.205,55	quirografario	Obrigação de Pagar	1-218106-2
Centro Oeste Agronegocio Ltda Me - 1977	A vencer	06/12/2018	2.166,68	quirografario	Obrigação de Pagar	1-255-3

Credores	Situação	vencimento	Valores	Classe	Natureza	Número
Centro Oeste Agronegocio Ltda Me - 1977	A vencer	05/11/2018	2.166,66	quirografario	Obrigação de Pagar	1-29342-1
Teejet Technologies South America Prod. - 1493	A vencer	05/11/2018	2.107,89	quirografario	Obrigação de Pagar	2-29342-2
Riber Kws Sementes Ltda - 1622	A vencer	30/08/2018	2.049,54	quirografario	Obrigação de Pagar	5-19344-1
Vanderlei Benatti E Cia Ltda - 1123	Vencido	30/04/2018	2.048,92	quirografario	Obrigação de Pagar	1-17586-1
Agrotis Agroinformatica Ltda - 2078	Vencido	05/01/2018	2.000,00	quirografario	Obrigação de Pagar	000-62173
Zoetis Ind De Produtos Veterinarios Ltda - 163	Vencido	23/03/2018	1.969,95	quirografario	Obrigação de Pagar	4-73536-3
Zoetis Ind De Produtos Veterinarios Ltda - 163	A vencer	03/08/2018	1.969,89	quirografario	Obrigação de Pagar	4-73536-2
Thiago Ianabe Bueno Me - 1661	Vencido	13/04/2018	1.926,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-1292-1
Trintinialio, Oliveira Lima Advocacia & Consultoria - 2109	Vencido	04/04/2018	1.908,00	quirografario	Obrigação de Pagar	0-59-1
Trintinialio, Oliveira Lima Advocacia & Consultoria - 2109	Vencido	05/01/2018	1.908,00	quirografario	Obrigação de Pagar	0-61-1
Bimeda Brasil S. A. - 823	A vencer	21/05/2018	1.766,94	quirografario	Obrigação de Pagar	100-57055
Bimeda Brasil S. A. - 823	A vencer	18/06/2018	1.766,94	quirografario	Obrigação de Pagar	100-57055
Walmur Instr. Veterinarios Ltda - 1665	A vencer	22/06/2018	1.743,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-268452-1
Laboratorio De Biocontrole Farroupilha S.A - 112	A vencer	28/09/2018	1.725,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-14635-1
Zoetis Ind De Produtos Veterinarios Ltda - 163	Vencido	18/04/2018	1.567,96	quirografario	Obrigação de Pagar	4-80899-3
Zoetis Ind De Produtos Veterinarios Ltda - 163	Vencido	16/02/2018	1.567,90	quirografario	Obrigação de Pagar	4-80899-1
Zoetis Ind De Produtos Veterinarios Ltda - 163	Vencido	19/03/2018	1.567,90	quirografario	Obrigação de Pagar	4-80899-2
Zoetis Ind De Produtos Veterinarios Ltda - 163	A vencer	04/06/2018	1.532,24	quirografario	Obrigação de Pagar	4-75900-3
Zoetis Ind De Produtos Veterinarios Ltda - 163	A vencer	03/08/2018	1.532,18	quirografario	Obrigação de Pagar	4-75900-2
Zoetis Ind De Produtos Veterinarios Ltda - 163	A vencer	03/07/2018	1.507,74	quirografario	Obrigação de Pagar	4-75692-2
G & R Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda - 418	Vencido	05/07/2018	1.504,18	quirografario	Obrigação de Pagar	2-323302-1
G & R Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda - 418	Vencido	05/01/2018	1.504,18	quirografario	Obrigação de Pagar	2-323302-2
G & R Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda - 418	A vencer	29/06/2018	1.504,18	quirografario	Obrigação de Pagar	2-323302-3
G & R Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda - 418	A vencer	31/07/2018	1.504,18	quirografario	Obrigação de Pagar	2-323302-4
Max Comercio E Servicos De Caminhoes Ltda - 1125	A vencer	05/10/2018	1.461,00	quirografario	Obrigação de Pagar	2-3276-4

Credores	Situação	vencimento	Valores	Classe	Natureza	Número
Tecnologia & Gestao Em Agro Negocio Ltda - 2104	Vencido	30/04/2018	1.417,13	quiografario	Obrigação de Pagar	0-7251-1
Vigor Comercial Agricola Ltda - 117	A vencer	30/07/2018	1.340,00	quiografario	Obrigação de Pagar	3-9443-1
Laboratórios Vencofarma Do Brasil Ltda - 365	Vencido	16/05/2018	1.336,54	quiografario	Obrigação de Pagar	1-36069-1
Laboratórios Vencofarma Do Brasil Ltda - 365	A vencer	13/06/2018	1.336,53	quiografario	Obrigação de Pagar	1-36069-2
Laboratórios Vencofarma Do Brasil Ltda - 365	A vencer	07/11/2018	1.336,53	quiografario	Obrigação de Pagar	1-36069-3
Laboratório De Biocontrole Farroupilha S.A - 112	A vencer	30/05/2018	1.326,00	quiografario	Obrigação de Pagar	1-14123-1
Magnojet Industria Ltda - 1530	A vencer	24/08/2018	1.302,54	quiografario	Obrigação de Pagar	1-41739-5
Magnojet Industria Ltda - 1530	A vencer	25/05/2018	1.302,53	quiografario	Obrigação de Pagar	1-41739-2
Magnojet Industria Ltda - 1530	A vencer	26/06/2018	1.302,53	quiografario	Obrigação de Pagar	1-41739-3
Magnojet Industria Ltda - 1530	A vencer	26/07/2018	1.302,53	quiografario	Obrigação de Pagar	1-41739-4
Agrocerec Multimix Nutrição Animal Ltda - 90	A vencer	05/10/2018	1.273,10	quiografario	Obrigação de Pagar	1-275681-1
Agroconfiança Comércio E Representação Ltda - 2084	Vencido	05/03/2018	1.253,40	quiografario	Obrigação de Pagar	1-17363-1
Laboratorio De Biocontrole Farroupilha S.A - 112	A vencer	30/05/2018	1.248,00	quiografario	Obrigação de Pagar	1-14154-1
Zoetis Ind De Produtos Veterinarios Ltda - 163	Vencido	18/04/2018	1.228,02	quiografario	Obrigação de Pagar	4-80900-3
Zoetis Ind De Produtos Veterinarios Ltda - 163	Vencido	16/02/2018	1.227,99	quiografario	Obrigação de Pagar	4-80900-1
Zoetis Ind De Produtos Veterinarios Ltda - 163	Vencido	19/03/2018	1.227,99	quiografario	Obrigação de Pagar	4-80900-2
Estação Japan Comercio De Veiculos Ltda - 1716	A vencer	21/05/2018	1.150,00	quiografario	Obrigação de Pagar	0-39474-2
Vet Max Saúde E Nutrição Animal Ltda - 900	A vencer	25/05/2018	1.105,58	quiografario	Obrigação de Pagar	1-57022-2
Vet Max Saúde E Nutrição Animal Ltda - 900	A vencer	25/06/2018	1.105,58	quiografario	Obrigação de Pagar	1-57022-3
Kheity Carcoso Rodrigues - 815	Vencido	27/04/2018	1.096,44	quiografario	Obrigação de Pagar	93318-1
G & R Comércio De Produtos Agropecuários Ltda - 418	A vencer	30/05/2018	1.089,51	quiografario	Obrigação de Pagar	2-316429-4
Sistemas De Identificação Animal Ltda - 1286	Vencido	05/04/2018	1.033,85	quiografario	Obrigação de Pagar	1-113708-1
Sistemas De Identificação Animal Ltda - 1286	Vencido	06/01/2018	1.033,85	quiografario	Obrigação de Pagar	1-113708-2
Sistemas De Identificação Animal Ltda - 1286	A vencer	29/06/2018	1.033,84	quiografario	Obrigação de Pagar	1-113708-3
G & R Comércio De Produtos Agropecuários Ltda - 418	A vencer	23/05/2018	914,00	quiografario	Obrigação de Pagar	2-319181-3

Credores	Situação	vencimento	Valores	Classe	Natureza	Número
Laboratórios Vencofarma Do Brasil Ltda - 365	Vencido	16/05/2018	872,76	quirografario	Obrigação de Pagar	1-33899-2
Celg Distribuição S -A Celg D - 103	Vencido	05/04/2018	832,63	quirografario	Obrigação de Pagar	217894-1
Matsuda Minas Com. Ind. Ltda - 122	Vencido	27/04/2018	812,92	quirografario	Obrigação de Pagar	0.55794-6
Andrade E. Urias Ltda - 1177	Vencido	30/04/2018	802,04	quirografario	Obrigação de Pagar	2-27179-1
G & R Comércio De Produtos Agropecuários Ltda - 418	Vencido	06/01/2018	750,00	quirografario	Obrigação de Pagar	2-323363-3
G & R Comércio De Produtos Agropecuários Ltda - 418	A vencer	06/07/2018	723,84	quirografario	Obrigação de Pagar	2-320952-3
G & R Comércio De Produtos Agropecuários Ltda - 418	A vencer	05/08/2018	723,83	quirografario	Obrigação de Pagar	2-320952-2
Somar Produtos Agrícolas Ltda - 244	Vencido	30/08/2017	700,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-13473-1
Cristalina Peças Agrícolas Ltda - 1180	Vencido	05/04/2018	666,66	quirografario	Obrigação de Pagar	01-14990-3
Cristalina Peças Agrícolas Ltda - 1180	Vencido	06/04/2018	666,66	quirografario	Obrigação de Pagar	01-14990-3
Kayus Industria E Comercio De Roupas Ltda - 2058	Vencido	05/02/2018	665,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-789-2
Moreira Pena Ind. Com. De Equipamentos Agropecuários Ltda - 445	A vencer	05/10/2018	637,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-2232-1
Tecidos E Armarinhos Miguel Bartolomeu S/A - 1121	Vencido	05/02/2018	595,69	quirografario	Obrigação de Pagar	1-9652001
Eletrica Scopel Ltda Me - 1113	Vencido	20/04/2018	585,52	quirografario	Obrigação de Pagar	1-10589-1
José Augusto Honorato De Freitas Carvalho Eire - 2002	Vencido	13/04/2018	549,41	quirografario	Obrigação de Pagar	1-127-1
Vanderlei Benatti E Cia Ltda - 1123	Vencido	30/04/2018	548,79	quirografario	Obrigação de Pagar	1-18101-1
G & R Comércio De Produtos Agropecuários Ltda - 418	A vencer	05/07/2018	533,66	quirografario	Obrigação de Pagar	2-317275-3
G & R Comercio De Produtos Agropecuários Ltda - 418	A vencer	13/07/2018	527,24	quirografario	Obrigação de Pagar	2-324793-3
G & R Comércio De Produtos Agropecuários Ltda - 418	Vencido	16/05/2018	527,23	quirografario	Obrigação de Pagar	2-324793-1
G & R Comercio De Produtos Agropecuários Ltda - 418	A vencer	15/06/2018	527,23	quirografario	Obrigação de Pagar	2-324793-2
Tradimaq - 633	A vencer	21/05/2018	499,89	quirografario	Obrigação de Pagar	1132-3
Central Com. Rep. Prod. Agropecuários Ltda - 1270	Vencido	05/02/2018	478,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-37650-1
Central Com. Rep. Prod. Agropecuários Ltda - 1270	Vencido	06/01/2018	478,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-37650-2
Central Com. Rep. Prod. Agropecuários Ltda - 1270	A vencer	29/06/2018	478,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-37650-3
Tome Agroveterinária Ltda - 690	Vencido	20/03/2018	441,90	quirografario	Obrigação de Pagar	1-25588-1
Rodonaves Transp E Encomendas Lt - 1645	Vencido	24/04/2018	404,50	quirografario	Obrigação de Pagar	1-18037700
Andrade E. Urias Ltda - 1177	Vencido	30/04/2018	396,38	quirografario	Obrigação de Pagar	2-27990-1

Credores	Situação	vencimento	Valores	Classe	Natureza	Número
Renato Siqueira Aguiar E Cia Ltda - 1265	A vencer	05/11/2018	390,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-467-1
Vanderlei Benatti Da Silva - 2097	Vencido	23/04/2018	382,50	quirografario	Obrigação de Pagar	AGU-004/20
Mattheis Borg Adm. Part. Com. Ind. Ltda - 1207	Vencido	05/04/2018	367,23	quirografario	Obrigação de Pagar	2-2750-1
Jose Augusto Honorato De Freitas Carvalho Eire - 2002	A vencer	05/11/2018	338,87	quirografario	Obrigação de Pagar	01-152-1
Divino Sergio Leles De Souza - 793	A vencer	05/11/2018	336,00	quirografario	Obrigação de Pagar	01-176-1
Max Comercio E Serviços De Caminhões Ltda - 1125	A vencer	05/10/2018	324,00	quirografario	Obrigação de Pagar	000-929-4
Afanazio Ribeiro Sardinha - 1767	Vencido	05/04/2018	320,00	quirografario	Obrigação de Pagar	01-68-1
Cristalfrio Com. E Manutenção De Ar Condicionado Ltda - 1179	Vencido	05/01/2018	311,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-3160-1
Rw Baterias Ltda - Trovão Baterias - 1459	Vencido	27/04/2018	270,00	quirografario	Obrigação de Pagar	01-1327-1
João Paulo Horta Vieira De Miranda - 1392	A vencer	03/12/2018	268,53	quirografario	Obrigação de Pagar	88051-1
Vanderlei Benatti E Cia Ltda - 1123	Vencido	15/03/2018	255,08	quirografario	Obrigação de Pagar	1-17832-1
V. Boeira Churrascaria E Restaurante Rodeio - 2123	Vencido	05/04/2018	229,49	quirografario	Obrigação de Pagar	01-98-1
Andre Alves Magalhaes - 1229	Vencido	15/05/2018	225,00	quirografario	Obrigação de Pagar	01-3486-1
Mureira Pena Ind. Com. De Equipamentos Agropecuarios Ltda - 445	A vencer	18/05/2018	205,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-2255-1
Ângelamar Mendes Ferreira - 190	Vencido	04/05/2018	200,00	quirografario	Obrigação de Pagar	91632-1
Gabriel De Carvalho Bezende Me - 2124	A vencer	05/11/2018	200,00	quirografario	Obrigação de Pagar	359-1
Cristalina Peças Agrícolas Ltda - 1180	Vencido	05/04/2018	196,00	quirografario	Obrigação de Pagar	01-15259-4
Cristalina Peças Agrícolas Ltda - 1180	Vencido	06/04/2018	196,00	quirografario	Obrigação de Pagar	01-15259-3
Panificadora E Mercaria Avenida - 1127	A vencer	03/09/2018	181,60	quirografario	Obrigação de Pagar	1-218-1
Agroceres Multimix Nutrição Animal Ltda - 90	A vencer	05/10/2018	171,99	quirografario	Obrigação de Pagar	1-275692-1
Gp Premium Recauchutagem De Pneu - 2071	Vencido	23/02/2018	169,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-2519-1
V. Boeira Churrascaria E Restaurante Rodeio - 2123	Vencido	20/04/2018	168,25	quirografario	Obrigação de Pagar	1-91-1
Panificadora E Mercaria Avenida - 1127	A vencer	04/06/2018	163,50	quirografario	Obrigação de Pagar	01-249-1
Andre Alves Magalhaes - 1229	Vencido	15/05/2018	160,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1117-1
Matsuda Minas Com. Ind. Ltda - 122	Vencido	27/04/2018	116,41	quirografario	Obrigação de Pagar	0-55795-6
Agrosyn Luziania Comercial Agricola Ltda - 186	Vencido	27/04/2018	115,00	quirografario	Obrigação de Pagar	4-10307-1
Douglas Henrique Arruda Paes - 1178	Vencido	20/04/2018	109,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-17945-1
Julio Hideo Yano E Cia Ltda - 1274	Vencido	20/04/2018	100,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-1766-1
Central Com. Rep. Prod. Agropecuarios Ltda - 1270	Vencido	05/04/2018	92,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-37707-1

Credores	Situação	vencimento	Valores	Classe	Natureza	Número
Milson Adiceu Soares De Andrade - 1130	Vencido	27/04/2018	90,00	quiografario	Obrigação de Pagar	0-108-1
V. Boeira Churrascaria E Restaurante Rodeio - 2123	A vencer	05/11/2018	87,66	quiografario	Obrigação de Pagar	01-9-1
Celg Distribuição S -A Celg D - 103	Vencido	05/04/2018	77,05	quiografario	Obrigação de Pagar	2170290-1
Andre Luiz Fernandes Lage - 2121	Vencido	20/04/2018	70,00	quiografario	Obrigação de Pagar	01-87-1
Eletrica Scopel Ltda Me - 1113	Vencido	20/04/2018	70,00	quiografario	Obrigação de Pagar	2456-1
Andrade E Lrias Ltda - 1177	Vencido	30/04/2018	50,00	quiografario	Obrigação de Pagar	2-27188-1
Andrade E Lrias Ltda - 1177	Vencido	30/04/2018	50,00	quiografario	Obrigação de Pagar	2-27991-1
Eletrica Scopel Ltda Me - 1113	Vencido	05/04/2018	49,18	quiografario	Obrigação de Pagar	1-10570-1
Jutaga Comercial Automotiva - 1196	Vencido	16/03/2018	40,00	quiografario	Obrigação de Pagar	1-7346-1
Douglas Henrique Arruda Izaias - 1178	Vencido	20/04/2018	15,00	quiografario	Obrigação de Pagar	1-17944-1
Leaseplan Arrendamento Mercantil S.a. - 2186	vencido	20/04/2018	14.672,88	quiografario	Obrigação de Pagar	2033678
Leaseplan Arrendamento Mercantil S.a. - 2186	vencido	20/04/2018	437,38	quiografario	Obrigação de Pagar	40036-1
Leaseplan Arrendamento Mercantil S.a. - 2186	vencido	22/05/2018	13.267,02	quiografario	Obrigação de Pagar	2033899
Leaseplan Arrendamento Mercantil S.a. - 2186	vencido	22/05/2018	237,90	quiografario	Obrigação de Pagar	40270-1
Leaseplan Arrendamento Mercantil S.a. - 2186	vencido	22/06/2018	10.091,04	quiografario	Obrigação de Pagar	2034116
Leaseplan Arrendamento Mercantil S.a. - 2186	A vencer	20/07/2018	9.842,46	quiografario	Obrigação de Pagar	2034333
Leaseplan Arrendamento Mercantil S.a. - 2186	A vencer	20/07/2018	249,48	quiografario	Obrigação de Pagar	40697-1
Bradesco Saude S/A - 2131	vencido	26/05/2018	10.050,33	quiografario	Obrigação de Pagar	PLAN005/2
Bradesco Saude S/A - 2131	A vencer	26/07/2018	7.147,45	quiografario	Obrigação de Pagar	PLAN006/2
Brazil Shoes Industria e Comercio de Caçados Ltda - 2142	vencido	23/05/2018	831,33	quiografario	Obrigação de Pagar	1-883-1
Brazil Shoes Industria e Comercio de Caçados Ltda - 2142	vencido	23/05/2018	831,33	quiografario	Obrigação de Pagar	1-883-2
Brazil Shoes Industria e Comercio de Caçados Ltda - 2142	A vencer	23/07/2018	831,34	quiografario	Obrigação de Pagar	1-883-3
G & R Comércio de Produtos Agropecuários Ltda - 418	vencido	03/06/2018	2.705,60	quiografario	Obrigação de Pagar	2-327375-1
G & R Comércio de Produtos Agropecuários Ltda - 418	vencido	03/07/2018	2.705,60	quiografario	Obrigação de Pagar	2-327375-2
G & R Comércio de Produtos Agropecuários Ltda - 418	A vencer	02/08/2018	2.705,60	quiografario	Obrigação de Pagar	2-327375-3
Matsuda Minas Com. Ind. LTDA - 122	A vencer	13/08/2018	4.018,85	quiografario	Obrigação de Pagar	0-61339-1
RIBER-RWS Sementes Ltda - 1622	A vencer	30/08/2018	7.200,00	quiografario	Obrigação de Pagar	5-23242-1

Credores	Situação	vencimento	Valores	Classe	Natureza	Número
Movida Participacoes S.a - 2180	vencido	05/06/2018	5.633,00	quirografario	Obrigação de Pagar	948.8724
Movida Participacoes S.a - 2180	vencido	05/07/2018	5.633,00	quirografario	Obrigação de Pagar	949.578
Bunge Alimentos S.A. - 151	vencido	07/06/2018	32.726,40	quirografario	Obrigação de Pagar	10.33399
Bequisa Industria Quimica do Brasil Ltda - 1750	vencido	28/05/2018	3.250,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-26056-2
Bequisa Industria Quimica do Brasil Ltda - 1750	vencido	26/06/2018	3.250,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-26056-3
Bequisa Industria Quimica do Brasil Ltda - 1750	A vencer	26/07/2018	3.250,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-26056-4
Tradimaq - 633	A vencer	05/08/2018	858,03	quirografario	Obrigação de Pagar	0-1150-3
Tradimaq - 633	vencido	30/05/2018	1.020,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-5533-1
Tradimaq - 633	vencido	29/06/2018	1.020,00	quirografario	Obrigação de Pagar	1-5533-2
Tradimaq - 633	A vencer	30/07/2018	1.019,24	quirografario	Obrigação de Pagar	1-5533-3
Tecnologia & Gestao em Agro Negocio Ltda - 2104	vencido	15/06/2018	1.417,13	quirografario	Obrigação de Pagar	7855-1
Sandalo Mendes Borges-Idemização	vencido	25/06/2018	3.000,00	quirografario	Obrigação de Pagar	0028453-8
Marcos Favilla - 144	vencido	20/05/2018	1.191,60	quirografario	Obrigação de Pagar	11396452
Marcos Favilla - 144	vencido	25/05/2018	2.700,00	quirografario	Obrigação de Pagar	11396755
Cielo Telecom Ltda	A vencer	20/07/2018	1.026,90	quirografario	Obrigação de Pagar	201815066
Diego Antonio Prezzotto	vencido		60.000,00	quirografario	Obrigação de Pagar	
Geraldo Bosco Figueiredo	vencido		701.768,70	quirografario	Obrigação de Pagar	
Helena Felice Pereira	vencido		150.000,00	quirografario	Obrigação de Pagar	
Lenir Maria Danielli	vencido		1.921.939,98	quirografario	Obrigação de Pagar	
Orfeu Olavo Alessio	vencido		435.448,35	quirografario	Obrigação de Pagar	
Orfeu Olavo Alessio	vencido		881.920,00	quirografario	Obrigação de Pagar	
Banco Bradesco		rotativo	498.166,10	quirografario	Obrigação de Pagar	2018002
Banco Bradesco		28/11/2018	47.990,80	quirografario	Obrigação de Pagar	011.225
Banco do Brasil S.A		02/02/2020	160.545,95	quirografario	Obrigação de Pagar	105.106.
Banco do Brasil S.A		27/04/2020	675.618,54	quirografario	Obrigação de Pagar	105.108.
Banco do Brasil S.A		02/02/2020	44.711,55	quirografario	Obrigação de Pagar	105.106.

Edson



Credores	Situação	vencimento	Valores	Classe	Natureza	Número
Banco do Brasil S.A		17/04/2019	55.869,08	quirografario	Obrigação de Pagar	105.109.
Banco do Brasil S.A		07/05/2019	47.375,60	quirografario	Obrigação de Pagar	105.109.
Banco do Brasil S.A		14/02/2019	385.196,03	quirografario	Obrigação de Pagar	105.109.
Banco do Brasil S.A		25/02/2019	40.982,35	quirografario	Obrigação de Pagar	105.109.
Banco do Brasil S.A		22/12/2018	117.090,55	quirografario	Obrigação de Pagar	105.109.
Banco do Brasil S.A		rotativo	834.746,32	quirografario	Obrigação de Pagar	1051025
Banco Itau S.A		04/11/2020	197.354,49	quirografario	Obrigação de Pagar	884971
Banco Safra S.A		rotativo	444.515,00	quirografario	Obrigação de Pagar	2565417
Banco Santander S.A		rotativo	368.525,56	quirografario	Obrigação de Pagar	9002325
Caixa Econômica Federal		rotativo	800.000,00	quirografario	Obrigação de Pagar	4441803
Coop Adm de Ass do Planalto Central - Sieredi		21/05/2018	307.272,33	quirografario	Obrigação de Pagar	B702330
Coop Adm de Ass do Planalto Central - Sieredi		31/10/2018	388.654,29	quirografario	Obrigação de Pagar	B802310
TOTAL			33.178.270,96			

Cristaline, 23 de Julho de 2018.


Brava Agronegócios Ltda



VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRISTALINA/GO.

Autos nº 5233259.50.2018.8.09.0036

BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA., já qualificados nos autos, vêm ao presente juízo, por seus advogados, manifestar sobre os embargos de declaração opostos pelo credor Mosaic no evento de nº 24, nos seguintes termos:

I - TEMPESTIVIDADE:

A presente manifestação deve ser reputada como tempestiva, uma vez que tendo sido publicado o despacho concedendo prazo para manifestação a empresa em recuperação em 19/07/2018 (quinta-feira), o prazo se encerrará em 26/07/2018, por força do art. 219, do CPC/15.

II - BREVE RESUMO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

O credor Mosaic levanta uma série pueris divagações na descabida tentativa de tumultuar o presente feito e levar a empresa em recuperação injustamente a bancarota, sendo possível enumerar, em suma, as seguintes falácias: **A)** que não haveriam fundamentos constantes na decisão de evento nº 12 para o diferimento das custas processuais; **B)** que não estariam demonstrados elementos para comprovação da crise econômico-financeira da recuperanda, sendo necessário a realização de perícia prévia para solver tal questão; **C)** que haveria a configuração de um grupo econômico com outras duas sociedades empresárias devendo estas serem incluídas no

VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Av. Cesário Alvim, nº 818, Centro, Edifício 2000, Sala 808, Uberlândia/MG,
CEP: 38.400-098 - e-mail: dutra.vittorazzi@gmail.com

VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

pólo ativo da presente demanda; **D)** que haveria defeito na apresentação do quadro de credores em razão de não ter sido respeitada a divisão por classes constante na legislação de referência e só terem sido inscritos débitos vencidos; **E)** que não poderia ser deferida a suspensão aos credores dos sócios solidários, devendo ser imposta multa de litigância de má-fé a recuperanda; **F)** que o período de suspensão e o prazo para apresentação do plano de recuperação judicial deverão ser contados em dias corridos e não em dias úteis.

Com base nestas vociferações, passamos a rechaçá-las a fim de demonstrar sua total impertinência jurídica:

III - DAS CONTRARRAZÕES AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Com intuito de desatar os falaciosos argumentos levantados pela embargante, primeiramente, é necessário nos atermos ao estreito espectro de discussão dos embargos de declaração, com fito de evitar que questões não enquadradas em tal espectro não venham a ser inutilmente discutidas.

Nesse ponto, salienta-se que os embargos de declaração têm como finalidade fazer suprir omissão, obscuridade ou contradição em decisórios judiciais, como nos informa o art. 1.022, do CPC/15:

Art. 1.022. Cabem embargos de declaração contra qualquer decisão judicial para:

I - esclarecer obscuridade ou eliminar contradição;

II - suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento;

III - corrigir erro material.

Com tal premissa em mente, infere-se que o

VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Av. Cesário Alvim, nº 818, Centro, Edifício 2000, Sala 808, Uberlândia/MG,
CEP: 38.400-098 - e-mail: dutra.vittorazzi@gmail.com

VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

referido recurso só poderá questionar a existência de obscuridade, contradição, omissão ou erro material na decisão hostilizada, não podendo servir para nada além de tais finalidades. Assim, passamos a falar sobre cada um dos pontos elencados pela credora embargante.

Sendo que os ditos efeitos modificativos ou infringentes devem ocorrer somente em situações especialíssimas, sendo que a presente circunstância não é uma delas.

A) DO DIFERIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS:

Insurge a credora embargante sobre a ocorrência de suposta contradição entre os argumentos lançados na decisão que indeferiu o pedido de justiça gratuita a recuperanda e deferiu o pedido de diferimento do pagamento das custas processuais para o final do feito.

Sendo certo que o diferimento das custas processuais encontra sim amparo no art. 63, II, da Lei nº 11.101/05, pois a própria legislação diz ser possível à apuração das custas ao final do feito da recuperação judicial, *in verbis*:

Art. 63. Cumpridas as obrigações vencidas no prazo previsto no caput do art. 61 desta Lei, o juiz decretará por sentença o encerramento da recuperação judicial e determinará: [...]
II - a apuração do saldo das custas judiciais a serem recolhidas;

Além do mais, com a apresentação do estudo técnico-científico do Administrador Judicial sobre o grau de insolvência da recuperanda, resta demonstrada a

VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Av. Cesário Alvim, nº 818, Centro, Edifício 2000, Sala 808, Uberlândia/MG,
CEP: 38.400-098 - e-mail: dutra.vittorazzi@gmail.com



VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

possibilidade de revisão do decisório que não concedeu as benéfices da justiça gratuita a recuperanda.

Sendo que o diferimento do pagamento de custas é questão aplicável não só a recuperação judicial, mas em tantos outros casos, quando não é possível o pagamento integral logo de pronto das custas processuais. Vejamos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - INVENTÁRIO - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO - CUSTAS PROCESSUAIS - VALOR ELEVADO - DIFERIMENTO - PAGAMENTO AO FINAL - POSSIBILIDADE. O Superior Tribunal de Justiça admite o diferimento do pagamento das custas processuais quando, em que pesem os elevados valores em disputa na lide, a parte não possui, de imediato, condições de arcar com o adiantamento da verba. Em atenção à garantia constitucional do acesso à justiça, bem como aos princípios da razoabilidade e da instrumentalidade das formas, adequado que se permita o prosseguimento do feito, sem o recolhimento das custas processuais, postergando-se o recolhimento da referida verba para momento posterior, quando a ultimação do processo possibilitará a realização das despesas devidas com as custas processuais. Recurso provido.

(TJ/MG, Ag. Inst. n° 0876856-47.2014.8.13.0000, 1ª Câmara Cível, Rel. Des. Eduardo Andrade, julgado em 03/02/2015)

Considera-se conforme ao princípio da acessibilidade ao Poder Judiciário (CF/88, art. 5º, XXXV) a possibilidade, ao critério do Juízo em face da prova que ministre a parte autora acerca da possibilidade de recolhimento das custas e a taxa judiciária ao final do processo, ou de recolhimento em parcelas no curso do processo, desde, em ambas as situações, que o faça antes da sentença, como hipótese de singular exceção ao princípio da antecipação das despesas judiciais (CPC, art. 19), incumbindo à serventia do Juízo a fiscalização quanto ao correto recolhimento das respectivas parcelas.

(Enunciado n° 27 do Fundo Especial do Tribunal do Justiça do Rio de Janeiro, editado em 29/06/2010)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. AÇÃO DE COBRANÇA. HOSPITAL DE CARIDADE DE CARAZINHO. GRATUIDADE JUDICIÁRIA. A concessão de gratuidade de justiça às pessoas jurídicas exige efetiva comprovação da impossibilidade de litigar sem o benefício. Inteligência da Súmula 481 do Superior Tribunal de

VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Av. Cesário Alvim, n° 818, Centro, Edifício 2000, Sala 808, Uberlândia/MG,
CEP: 38.400-098 - e-mail: dutra.vittorazzi@gmail.com



VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Justiça. Comprovação de déficit financeiro no exercício anterior e de impossibilidade momentânea de custeio do processo. CUSTAS AO FINAL DO PROCESSO. Na esteira da idéia de "quem pode o mais, pode o menos", se à parte pode ser concedida a gratuidade judiciária, pode ela também obter - como modalidade de menor abrangência do mesmo benefício - a possibilidade do diferimento do pagamento de custas decorrentes do processo. Com efeito, se a pessoa jurídica demonstra impossibilidade atual de arcar com os ônus financeiros do processo, nada obsta a concessão de um benefício com menor extensão, sobretudo por não implicar em prejuízo à parte adversa ou ao erário, pois caso vencido o agravante deverá arcar com aqueles ônus. Precedentes deste Tribunal. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO EM DECISÃO MONOCRÁTICA.

(TJ/RS, Ag. Inst. n° 0210917-65.2015.8.21.7000, 2ª Câmara Cível, Rel. Des. Laura Louzada Jaccottet, julgado em 19/06/2015)

AGRAVO INTERNO. PROCESSUAL CIVIL. PEDIDO DE DESLOCAMENTO DA COMPETÊNCIA PARA O JUÍZO FALIMENTAR. INAPLICABILIDADE. PRECEDENTES DO STJ. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PESSOA JURÍDICA EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. HIPOSSUFICIÊNCIA NÃO DEMONSTRADA. DIFERIMENTO DO RECOLHIMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS APÓS TRÂNSITO EM JULGADO. POSSIBILIDADE. MÉRITO. RAZÕES RECURSAIS MANIFESTAMENTE DISSOCIADAS DOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO MONOCRÁTICA. AUSÊNCIA DE INTERESSE-ADEQUAÇÃO. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE RECURSAL. NÃO CONHECIMENTO DESTA PARTE. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

I - In casu, infere-se que a demanda foi ajuizada em 2012, antes portanto da decretação da falência, cuja sentença ainda não teve seu trânsito em julgado, inexistindo constituição definitiva do crédito. Em casos análogos, o STJ entende pela competência do juízo comum que estiver processando a ação de conhecimento para aqueles processos que contenham pedido ilíquido. [...]

(TJBA - Agravo Regimental n.º 0408196-56.2012.8.05.0001/50000 - Primeira Câmara Cível - Relatora: Desª. Pilar Celia Tobio de Claro - Julgado em: 06/06/2016)

Assim sendo, não há que se falar em impossibilidade de diferimento de custas, mas, em prol da eventualidade, que caso seja revisto o decisório anterior que seja concedido os benefícios da justiça gratuita a

VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Av. Cesário Alvim, n° 818, Centro, Edifício 2000, Sala 808, Uberlândia/MG,
CEP: 38.400-098 - e-mail: dutra.vittorazzi@gmail.com

VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

recuperanda ou o parcelamento das custas iniciais.

**B) DA EVIDENTE CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA VIVENCIADA PELA
EMPRESA RECUPERANDA E A NECESSIDADE DA RECUPERAÇÃO
JUDICIAL PARA PRESERVAÇÃO E CONTINUIDADE DA EMPRESA:**

Alega, infundadamente, a credora embargante que não estariam demonstrados elementos para comprovação da crise econômico-financeira da empresa em recuperação e que seria necessária à realização de perícia prévia para solver tal questão.

Para tentar estruturar este absurdo, aduz que não houve o enfrentamento de todas as questões atinentes ao estado de crise da recuperanda; que houve aumento das disponibilidades de caixa e bancos da recuperanda e que haveria uma projeção de fluxo de caixa indicando crescimento de 5% ao ano, dentre outros.

Assim, apesar de se tratarem apenas de falácias, vamos fazer pequenas menções sobre cada um desses pontos, senão vejamos.

Em relação suposta omissão aos pontos referentes a crise da recuperanda não há o que se falar, pois os documentos contábeis acostados aos autos deixam escancarado, evidente e cristalino a situação de crise da empresa em recuperação, bem como corroboram as razões elencadas na inicial deste feito como será demonstrado, mais uma vez, a seguir.

VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Av. Cesário Alvim, nº 818, Centro, Edifício 2000, Sala 808, Uberlândia/MG,
CEP: 38.400-098 - e-mail: dutra.vittorazzi@gmail.com



VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Neste norte, cita-se que a embargante aduz que houve crescimento nas contas de: “[...] Disponibilidades de Caixa e Bancos, passando de R\$137.713 milhões em 31.12.2017 para R\$581.568 milhões em 30.04.2018, conforme informações divulgadas no Balanço Patrimonial finalizado em 30.04.2018 (Movimento nº 1, arq. 3);”.

Contudo, verifica-se que não se tratam de milhões como alega a embargante, mas sim de reais, como se pode verificar no aludido documento:

BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA
Rua Rondonia, 147 - CRISTALINA - GO - CNPJ 05.682.239/0001-02
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Fim do em: 30-04-2018 - 2017 (Em Reais)

ATIVO		30/04/2018	31/12/2017	PASSIVO		30/04/2018	31/12/2017
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES		R\$ 581.568	137.713	EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		R\$ 34.923.345	38.669.993
Caixa e Bancos		R\$ 581.568	137.713	Fornecedores		R\$ 22.211.309	22.627.064

Ademais, este pequeno aumento tem suporte no recebimento de algumas vendas a prazo realizadas no ano anterior, não sendo suficiente para demonstrar saúde financeira tampouco justificar a inviabilidade da recuperação judicial já que tal montante é ínfimo perto dos débitos da recuperanda.

O fluxo de caixa projetado questionado pela credora apresenta como uma de suas premissas um crescimento da operação da recuperanda em razão do deferimento do processamento da recuperação judicial e adoção de um cenário positivo que poderá favorecer a reestabilização da recuperanda e a preservação de sua empresa.

Além do mais, com intuito de colocar uma pá de cal sobre as demais questões levantadas pela credora sobre a crise econômica da recuperanda, o Administrador Judicial

VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Av. Cesário Alvim, nº 818, Centro, Edifício 2000, Sala 808, Uberlândia/MG,
CEP: 38.400-098 - e-mail: dutra.vittorazzi@gmail.com

VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

nomeado para o caso apresentou parecer técnico-científico a fim de elucidar se de fato haveria um situação de crise ou não, sendo empregado para análise o indicador de insolvência chamado de Termômetro de Kanitz.

Em sua análise técnico-científica o Administrador Judicial detectou que a situação da empresa em recuperação é gravíssima e a situação de crise econômica-financeira é latente, como pode ser visualizado nos seguintes trechos de sua manifestação, *in verbis*:

Feito esse preâmbulo, revela-se que o TK da recuperanda no ano de 2017 apresentou o valor de -7,54.

Este número demonstra, então, que a recuperanda se encontra em situação de insolvência.

[...]

Portanto, conforme fica cientificamente demonstrado, no ano de 2017 a recuperanda apresentou uma situação de insolvência, com o índice TK em -7,54.

Com base nestes fatos, este Administrador Judicial entende que as alegações do credor MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA na cota do evento 11 não têm fundamento científico.

Desse modo, contra argumentos sólidos, esmerilados com a melhor técnica e ciência possíveis, devem ser refutados os argumentos da credora no intuito de tentar pifiamente, como meras falácias, a evidente crise enfrentada pela recuperanda, que não tem outro caminho para

VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Av. Cesário Alvim, nº 818, Centro, Edifício 2000, Sala 808, Uberlândia/MG,
CEP: 38.400-098 - e-mail: dutra.vittorazzi@gmail.com



VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

preservar sua empresa senão o presente pedido de recuperação judicial.

C) DO SUPOSTO GRUPO ECONÔMICO:

A credora embargante argui que haveria a configuração de um grupo econômico com outras duas sociedades empresárias devendo estas serem incluídas no pólo ativo da presente demanda, quais sejam, Brava Armazéns Gerais Ltda. e Brava Laboratório Ltda.

Entretanto, uma das facetas necessárias para caracterizar o grupo econômico de fato, na acepção do direito empresarial, pode ser tido como

[...] aquele integrado por sociedades relacionadas tão somente por meio de participação acionária, sem que haja entre elas uma organização formal ou obrigacional. As relações jurídicas mantidas entre as sociedades que integram o grupo devem ser fundamentadas nos princípios e nas regras que regem as relações entre as companhias isoladas. (EIZIRIK, Nelson A *lei das S/A comentada*. São Paulo: Quartier Latin, 2011, v. 3, p. 515-516) (g.n.)

Assim, não havendo o controle de cotas sociais entre as sociedades empresárias, Brava Laboratório Ltda. e Brava Agronegócios Ltda., faz cair por terra qualquer argumentação que busque consolidar algum tipo de grupo econômico, pois não há identidade de sócios.

Além disso, a divulgação das atividades do laboratório pela recuperanda não tem o condão de caracterizar grupo econômico, pois a mera relação comercial ou publicitária não gera vínculo apto a criar ou caracterizar tal instituto, bem como as sociedades

VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Av. Cesário Alvim, nº 818, Centro, Edifício 2000, Sala 808, Uberlândia/MG,
CEP: 38.400-098 - e-mail: dutra.vittorazzi@gmail.com



VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

funcionam em quadras e endereços distintos, como se pode verificar pelo quadro CNPJ acostado pela credora em suas manifestações.

No que tange a sociedade Brava Armazéns Gerais Ltda. verifica-se que apesar possuir o mesmo quadro societário da recuperanda suas atividades efetivamente exercidas se destinam tão somente a armazenagem de soja e milho para terceiros, o que não tem qualquer ligação com as desempenhadas pela recuperanda que atua somente no preparo do solo para plantio e acompanhamento da cultura, não mais agindo nas fases pós-colheita. Ademais, os estabelecimentos destes também se encontram em locais distintos, como se pode verificar pelos cartões CNPJ acostados pela credora embargante.

Assim sendo, infere-se que não restam preenchidos os requisitos para configuração de grupo econômico como delimitado pela própria credora, quais sejam, "(i) **identidade de sócios**, (ii) **interesse integrado**, (iii) **efetiva comunhão de interesses** e (iv) **atuação conjunta das empresas**".

Isso porque não resta demonstrado cabalmente a efetiva comunhão de interesses entre tais sociedades, tampouco o interesse integrado, além de que não funcionam no mesmo local e quanto ao laboratório não há nem identidade sequer parcial de sócios, devendo ser rejeitado o aludido pedido.

D) DA INEXISTÊNCIA DE DEFEITO NA APRESENTAÇÃO DO QUADRO DE CREDITORES:

VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Av. Cesário Alvim, nº 818, Centro, Edifício 2000, Sala 808, Uberlândia/MG,
CEP: 38.400-098 - e-mail: dutra.vittorazzi@gmail.com



VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Outro ponto descabido levantado pela credora embargante é o que diz respeito a suposto vício no quadro de credores sob a alegação de que não foi respeitada a divisão de classes estabelecida pela Lei nº 11.101/05, bem como que só haveriam sido inscritos débitos vencidos.

E digo que não há cabimento na aludida arguição, pois o quadro apresentado nos autos compreende subdivisões a fim de facilitar a absorção das informações neles contidas, bem como para se adequar ao limite de tamanho de arquivo eletrônico suportado pelo Sistema PROJUDI do TJGO (2 megabyte por arquivo).

Sendo possível vislumbrar que não existem outras classes que não as elencadas na legislação de referência, quais sejam, garantia real; trabalhista; ME/EPP e quirografário.

Sublinhando que as subdivisões apresentadas se encontram dentro destas classes, vejamos, os créditos referentes a adiantamento de clientes e credores quirografários são todos créditos quirografários.

Pari passu, todos os créditos nominados como endividamento bancário estão devidamente identificados como sendo pertencentes a créditos quirografários ou garantia real, assim como os fornecedores com garantia real obviamente são todos créditos da classe garantia real. Vejamos a título de exemplo:

VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Av. Cesário Alvim, nº 818, Centro, Edifício 2000, Sala 808, Uberlândia/MG,
CEP: 38.400-098 - e-mail: dutra.vittorazzi@gmail.com



VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Endividamento Bancário data base 07/05/2018



Credores	Nº do contrato	Vencimento	Saldo Devedor	Vencido	A vencer	Natureza	Orig-em	Registro contábil	Classe
Coop Adm de Ass do Planalto Central - Sicredi	B70232391-6	15/11/2020	3.478.751,54	770.000,00	2.708.751,54	Obrigação de Pagar	Contrato	Banco	garantia real
Coop Adm de Ass do Planalto Central - Sicredi	B70233068-8	21/05/2018	307.272,33		307.272,33	Obrigação de Pagar	Contrato	Banco	quirografarios
Coop Adm de Ass do Planalto Central - Sicredi	B802310913	31/10/2018	388.654,29		388.654,29	Obrigação de Pagar	Contrato	Banco	quirografarios
Banco Cooperativo Sicredi S.A	B70232536-6	15/12/2022	991.910,54		991.910,54	Obrigação de Pagar	Contrato	Banco	garantia real

12

Desse modo, resta inconteste que não há nenhum vício na divisão ou subdivisão das classes de credores, devendo ser rejeitada *in totum* tais argumentos.

Ademais, verifica-se que a credora Mosaic equivocadamente aduz que somente créditos vencidos estariam inscritos no quadro de credores, o que demonstra a seu intento nefasto de apenas tumultuar o presente feito, pois o exemplo a seguir faz cair por terra tal falácia:



Fornecedores Quirografários
data base 07/05/2018

Credores	Situação	vencimento	Valores	Classe	Natureza	Número	registro contábil
Iharabras - Indústria Químicas Ltda - 160	A vencer	06/01/2020	90.432,88	quirografario	Obrigação de Pagar	13519W-GO	Fornecedor
Iharabras - Indústria Químicas Ltda - 160	A vencer	05/04/2020	89.242,35	quirografario	Obrigação de Pagar	13519X-GO	Fornecedor
Monsanto Do Brasil Ltda - 123	Vencido	09/05/2018	88.619,78	quirografario	Obrigação de Pagar	1-209787-1	Fornecedor
Iharabras - Indústria Químicas Ltda - 160	A vencer	04/02/2020	87.900,94	quirografario	Obrigação de Pagar	13519V-GO	Fornecedor
Iharabras - Indústria Químicas Ltda - 160	A vencer	03/02/2020	86.620,67	quirografario	Obrigação de Pagar	13519U-GO	Fornecedor
Iharabras - Indústria Químicas Ltda - 160	Vencido	06/01/2018	86.028,53	quirografario	Obrigação de Pagar	13405I-GO	Fornecedor
Arysta Lifescience Do Brasil L.D.A.P Ltda - 832	A vencer	25/05/2018	85.940,00	quirografario	Obrigação de Pagar	9-39047-1	Fornecedor
Iharabras - Indústria Químicas Ltda - 160	A vencer	02/03/2020	85.480,33	quirografario	Obrigação de Pagar	13519T-GO	Fornecedor

VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Av. Cesário Alvim, nº 818, Centro, Edifício 2000, Sala 808, Uberlândia/MG,
CEP: 38.400-098 - e-mail: dutra.vittorazzi@gmail.com

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:26

VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Ademais, a credora embargante se equivoca a dizer que não foram apresentados os totais de cada credor, pois o art. 51, III, da Lei nº 11.101/05, preceitua que deverão ser apresentados não os totais, mas os valores com a indicação de seus respectivos registros contábeis, como feito em tal oportunidade, vejamos a redação legal:

Art. 51. [...] III - a relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente; (g.n.)

Desse modo, infere-se que não há qualquer irregularidade nos quadros de credores apresentados, tampouco omissão, sendo impertinente tal arguição do embargante.

**E) DA IMPROPRIEDADE DA ALEGAÇÃO DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO
SOBRE O PEDIDO DE SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES EM
FACE DOS SÓCIOS COBRIGADOS:**

Outro ponto em que fica demonstrado a tentativa de tumultuar o feito pela credora embargante é o questionamento de contradição ou omissão sobre a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial.

Sendo que o ponto do decisório que a credora tenta controverter foi o da suspensão das ações e execuções, vejamos como foi decidido pelo MMº Juízo:

[...] determino a suspensão por 180 (cento e oitenta) dias de todas as ações e execuções em face do autor, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário, que deverão permanecer nos respectivos juízos onde se processam [...] (g.n.)

VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Av. Cesário Alvim, nº 818, Centro, Edifício 2000, Sala 808, Uberlândia/MG,
CEP: 38.400-098 - e-mail: dutra.vittorazzi@gmail.com



VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

O que não pode ser tratado como omissão ou contradição, pois o MMº Juízo apenas reproduziu texto legal do art. 6º, da Lei nº 11.101/05 *ipsis literis*:

Art. 6 A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor, **inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário.** (g.n.)

Assim, nada haveria a ser questionado, mas a credora insiste em querer alegar que não poderia ser deferida a aludida suspensão aos credores dos sócios coobrigados, devendo ser imposta multa de litigância de má-fé a recuperanda por buscar fim indevido com o processo.

Contudo, é certo que em alguns casos terceiros que não sejam sócios de sociedades de responsabilidade ilimitada e coobrigados na condição de clientes podem ser afetados pela situação de crise que conduz ao pedido de recuperação judicial, mas estes não recebem proteção legal que é conferida a empresa em recuperação.

Nestes termos, é possível que existam situações que estes terceiros sejam prejudicados em decorrência da inadimplência momentânea da empresa em recuperação e que, via de consequência, acabe por não mais mantendo relação comercial com a recuperanda, impondo óbice severo a continuidade e preservação da empresa (art. 47, da Lei nº 11.101/05).

A título de elucidação, cita-se como exemplo o cliente de uma empresa que foi avalista de um título de

VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Av. Cesário Alvim, nº 818, Centro, Edifício 2000, Sala 808, Uberlândia/MG,
CEP: 38.400-098 - e-mail: dutra.vittorazzi@gmail.com

VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

crédito emitido pela referida empresa e que não foi pago pela mesma em seu vencimento por razão de sua situação de crise econômica-financeira, que a levou a pedir recuperação judicial, sendo-lhe concedido o processamento de seu pedido, o referido cliente estaria desprotegido e caso sofresse alguma constrição, certamente não mais negociaria com a empresa em recuperação e assim, por via transversa, estaríamos diante de um entrave a recuperação desta mesma empresa.

Pois a perda da clientela é ato extremamente nocivo à recuperação da empresa já que sem tal clientela não há entrada de recursos financeiros e conseqüentemente não haverá como se equacionar os débitos e lograr-se-á a falência, fazendo assim tabula rasa aos princípios da continuidade e preservação da empresa, insculpidos no art. 47, da Lei nº 11.101/05.

Assim sendo, diante do quadro fático acima apresentado, resta justificada a finalidade do pedido de ampliação da abrangência dos efeitos do *stay period* para terceiros, sendo que tal questão não tem intuito de obter fim indevido com o processo, mas tão somente auxiliar a continuidade e a preservação da empresa, princípios estes norteadores de todo o microssistema jurídico da recuperação judicial.

Ademais, não há que se falar em litigância de má-fé, pois como acabado de demonstrar o intuito não é obter finalidade escusa, mas preservar a empresa diante de uma possível e certa realidade fática, inclusive não há conduta

VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Av. Cesário Alvim, nº 818, Centro, Edifício 2000, Sala 808, Uberlândia/MG,
CEP: 38.400-098 - e-mail: dutra.vittorazzi@gmail.com



VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

prejudicial à boa-fé processual ou ato volitivo culposo por parte da recuperanda, tampouco dano já que o pedido não foi concedido e ainda não há nexos causal, desvirtuando qualquer pedido sancionatório.

F) DA SUPOSTA OMISSÃO NA CONTAGEM DO PRAZO DE SUSPENSÃO E DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

Cabe mencionar que não deve se tratar a temática da forma de contagem do prazo de suspensão das ações e execuções e para apresentação do plano como omissão a decisão que deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial.

Isso porque a forma da contagem não se trata de elemento que deve constar na decisão, pois decorre de interpretação da legislação pertinente e mesmo que seja adotada a contagem dos aludidos prazos em dias corridos como defende a embargante tal ponto não precisa constar obrigatoriamente no decisório.

Assim, verifica-se que não há omissão na decisão ora embargada, sendo que a forma de contagem do prazo não é elemento indispensável para o seguimento do feito.

IV – DA RECONSIDERAÇÃO DO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA:

Com base na argumentação lançada no item III-B e na parecer do Administrador Judicial (evento nº 25), ante a demonstração do elevado grau de endividamento da recuperanda e conseqüentemente sua hipossuficiência

VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Av. Cesário Alvim, nº 818, Centro, Edifício 2000, Sala 808, Uberlândia/MG,
CEP: 38.400-098 - e-mail: dutra.vittorazzi@gmail.com



VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

financeira resta cabalmente demonstrada, pugna pela reconsideração do pedido de concessão dos benefícios da justiça gratuita a recuperanda.

V - DO FECHO:

Diante de todo o exposto, requer sejam rejeitadas *in totum* as questões levantadas pela credora embargante, conforme acima alinhavado, mantendo incólume a decisão que deferiu o processamento da presente recuperação judicial.

No mais, requer a reconsideração do indeferimento do pedido de justiça gratuita ante a apresentação do estudo de evento nº 25.

Termos em que,
Pede deferimento.

Uberlândia/MG p/ Cristalina/GO, 26 de julho de 2018.

WANDERSON DUTRA VITTORAZZI

OAB/MG 165.598

ROGÉRIO LIMA DOS SANTOS

OAB/MG 178.928

VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Av. Cesário Alvim, nº 818, Centro, Edifício 2000, Sala 808, Uberlândia/MG,
CEP: 38.400-098 - e-mail: dutra.vittorazzi@gmail.com



Cristalina - 1ª Vara Cível
Rua Turquesa, Qd. 49, s/n, Setor Oeste, Cristalina/GO, Cep: 73850-000. Telefone (61) 3612-8800 - Fax: (61) 3612-8800

CERTIDÃO

Autos nº: 5233259.50.2018.8.09.0036

Certifico e dou fé que nesta data junto a estes autos o(a) petição do administrador judicial.

Era o que me cumpria certificar.

Cristalina/GO, 27 de julho de 2018.

Susy Lopes Messias Caetano
Analista Judiciário

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:26



**EXCELENTÍSSIMA SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CRISTALINA, ESTADO DE GOIÁS**

Protocolo: 5233259.50.2018.8.09.0036

Natureza: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Promovente: **BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA**

Promovido:

Ref.: Parecer sobre o requerimento do evento 32

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado por V. Ex.^a na presente Recuperação Judicial, atento aos acontecimentos processuais, **respeitosamente**, vem apresentar seu Parecer Técnico sobre o requerimento da recuperanda constante no evento 32.

1. Histórico dos fatos

Na cota do evento 32 a recuperanda requer a emenda à relação de credores apresentada com a petição inicial, com retificação de alguns créditos e inclusão de novos credores, em razão dos mesmos não terem constado na relação de credores inicialmente apresentada.

Com o requerimento apresentou a relação dos credores a terem seus créditos retificados, e os demais credores a serem incluídos.

2. Fundamentação técnica

Meritíssima, considerando que ainda não foi publicado o edital previsto no §1º, do artigo 52, da Lei 11.101/2005, este Administrador Judicial não vê nenhum óbice para que o pleito da recuperanda seja deferido.

A emenda à relação nominal de credores antes da publicação do edital previsto no §1º, do artigo 52, da Lei 11.101/2005, em nada prejudicará os direitos dos credores na Recuperação Judicial, não afetará ou reduzirá a capacidade das operações da devedora, e nem afetará o andamento da Recuperação Judicial.

3. Conclusão

Face ao exposto, o Parecer deste Administrador Judicial é pelo deferimento do pleito da recuperanda constante no evento 32, para que seja concedida a emenda à relação nominal de credores apresentada com a inicial, visto que ainda não foi publicado o edital previsto no §1º, do artigo 52, da Lei 11.101/2005.

Após a apreciação do requerimento da recuperanda por V. Ex.^a, esse profissional informa que providenciará a publicação do edital previsto no §1º, do artigo 52, da Lei 11.101/2005.

É o Parecer deste Administrador Judicial

De Goiânia para Cristalina, Goiás, 26 de julho de 2018.

Leonardo de Paternostro

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos) do dia 27/07/2018 11:36:45 não possui "Arquivos".



Cristalina - 1ª Vara Cível
Rua Turquesa, Qd. 49, s/n, Setor Oeste, Cristalina/GO, Cep: 73850-000. Telefone (61) 3612-8800 - Fax: (61) 3612-8800

CERTIDÃO

Autos nº: 5233259.50.2018.8.09.0036

Certifico e dou fé que nesta data junto a estes autos o Ofício - Carta de Intimação para Fazenda Pública Municipal.

Era o que me cumpria certificar.

Cristalina/GO, 30 de julho de 2018.

MARIZE DE SOUZA FERRAZ
Analista Judiciário

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:26



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME DO DESTINATÁRIO / NOM DU DESTINATAIRE		
Ilustríssimo(a) Senhor(a) Fazenda Pública Municipal		
Praça José Adamian, Centro, Cristalina/GO, CEP: 73.850-000.		
Autos nº 5233259.50.2018.8.09.0036		
Carta de Intimação		
UF	PAÍS / PAYS	
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI		
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE		
<input type="checkbox"/> EMS		
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
	23/07/18	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EMISSOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	23 JUL 2018 /BSB
Juana Aparecida B. de Brito Assessora de Gabinete Decreto nº 16.391	Rogério Galvão Gonçalves Gerente de Agência Matricula 8.115.079-1	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRISTALINA – ESTADO DE
GOIÁS.**

Processo n. 5233259.50.2018.8.09.0036

HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA., pessoa jurídica de direito privada, com endereço comercial na Rua Alexandre Dumas n. 2.220, 4º andar, Conjuntos 41 a 44, Chácara Santo Antônio, Cep: 04717-004, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 47.176.755/0002-96, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** proposta por **BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA.**, por seu Advogado e procurador que ao final subscreve, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que concorda com o valor e classificação do seu crédito declarados na presente Recuperação Judicial.

Aproveitando o ensejo, a Peticionante requer a juntada de seus atos constitutivos e instrumentos procuratórios, a fim de que as futuras intimações deste feito sejam realizadas em nome do signatário da presente (**Cristiano Greco – OAB/SP n. 234.347, com endereço comercial na Rua Tito n. 678, 3º andar, Vila Romana, São Paulo/SP, Cep: 05051-000**).

Nestes termos,
Pede deferimento.

De São Paulo/SP para Cristalina/GO, 08 de agosto de 2018.

Cristiano Greco
OAB/SP n. 234.347



JUCESP PROTOCOLO
0.646.218/17-7



48ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA

HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA.

NIRE 35.202.226.238

CNPJ/MF nº 47.176.755/0001-05

HELM AG, sociedade com sede na cidade de Hamburgo, República Federal da Alemanha, na Rua Nordkanalstrasse 28, devidamente registrada no Registro de Comércio do Tribunal de Justiça de Hamburgo, Seção B, sob nº 22.363, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.529.307/0001-06,

e

HANS-CHRISTIAN SIEVERS, alemão, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Hamburgo, República Federal da Alemanha, na Rua Parkstrasse 69, inscrito no CPF/MF sob o nº 229.808.638-90,

ambos neste ato representados por seu bastante procurador MARCIO CARNEIRO SPERLING, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 183.715 e no CPF/MF sob nº 283.170.318-29, com endereço profissional na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 4939, 6º andar, CEP 01407-200,.

únicos sócios da HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA., sociedade com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas, 2.220, 4º andar, conjuntos 41 a 44, Chácara Santo Antônio, CEP 04717-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.176.755/0001-05, conforme contrato social e última alteração contratual arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nºs 35202226238 e 251.969/17-4, nas sessões de 14.8.1975 e 19.6.2017, respectivamente, NIRE 35.202.226.238,

pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social da Sociedade, têm entre si justo e contratado o quanto segue:

1. Alteração de regras de representação da Sociedade

1.1. Pelo presente instrumento, os sócios decidem alterar as regras de representação da Sociedade constantes do § 1º da Cláusula VI do Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º

A sociedade será representada por:

- um administrador, assinando singularmente;

1

OFICIAL DE REG. CIVIL, PES. NAT. E TABELIÃO DE
NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO IBIRAPERA,
SÃO PAULO - Capital - tel: (11) 4556-3300
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPRODUTIVA
CONFERE COM O ORIGINAL. BDU FE.

S. Paulo 1 0 JUL 2017

Ana Paula de Souza da Silva
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,50



CONVENIO
CIVIL

SINGULAR

JULHO
20 16 17

- um administrador juntamente com um procurador;
- dois procuradores em conjunto, de acordo com os poderes a eles outorgados; a extensão dos poderes deverá resultar dos instrumentos de procuração e limitar-se aos negócios necessários ao funcionamento normal da sociedade, sendo a duração das procurações por tempo indeterminado;
- procuradores assinando singularmente, quando a procuração a eles outorgada, cujo instrumento deverá ser exibido, referir-se à representação em juízo ou à prática de determinado negócio jurídico, relativo ao funcionamento normal da sociedade."

2. Alteração da Administração

- 2.1. Pelo presente instrumento, é nomeado administrador da Sociedade o Sr. **MARCIO CARNEIRO SPERLING**, acima qualificado, em substituição ao Sr. **THOMAS BRITZE**.
- 2.2. O administrador ora eleito, Sr. **MARCIO CARNEIRO SPERLING**, declara, sob as penas da lei, e para os efeitos do dispositivo no inciso II do artigo 37 da Lei Federal n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, alterado pelo artigo 4º da Lei Federal n.º 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, e no §1º do artigo 1.011 da Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de condenação criminal a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.
- 2.3. Em virtude da deliberação acima, os §§ 5º e 6º da Cláusula VI do Contrato Social passarão a vigorar com as seguintes redações:

§ 5º

A administração da sociedade será exercida, singularmente, pelo Sr. **MARCIO CARNEIRO SPERLING**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrita na OAB/SP sob n.º 183.715 e no CPF/MF sob n.º 283.170.318-29, com endereço profissional na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 4939, 6º andar, CEP 01407-200.

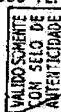
§ 6º

O administrador da sociedade, Sr. **MARCIO CARNEIRO SPERLING**, acima qualificado, declara, sob as penas da lei e para os efeitos do dispositivo no inciso II do artigo 37 da Lei Federal n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, alterado pelo artigo 4º da Lei Federal n.º 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, e no §1º do artigo 1.011 da Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

2

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELÃO DE
NOMEAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPERA,
São Paulo - Capital - tel: (11) 4.333.3333
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPRODUZIDA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo 10 JUL 2017



Ana Paula de Souza da Silva
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,50



encontrar sob os efeitos de condenação criminal a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação."

3. Consolidação do contrato social

- 3.1. Em virtude do disposto nos itens anteriores, a redação do Contrato Social é consolidada, passando a Sociedade a reger-se, a partir desta data, pelas cláusulas e condições seguintes:

I - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação de HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA. O uso do nome "HELM" na denominação social será permitido somente enquanto a HELM AG for sócia.

II - SEDE SOCIAL

A sociedade terá sua sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas, 2.220, 4º andar, conjuntos 41 a 44, Chácara Santo Antônio, CEP 04717-004, podendo abrir e fechar filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional e do exterior.

Parágrafo único

A sociedade terá as seguintes filiais, ficando destacada do capital social a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada uma:

- filial situada no município de Paulínia, Estado de São Paulo, na Avenida Constante Pavan, 4.327, Bloco A, Sala E, Bairro Betel, CEP 13148-198, que terá como objeto a fabricação, em estabelecimento de terceiros, a manipulação, o comércio, a importação e a exportação dos produtos constantes do objeto social;
- filial situada no município de Cambé, Estado do Paraná, na Rodovia Mello Peixoto, 9916, BR 369, Bloco 2, Sala D, Distrito Industrial, CEP 86192-170, que terá como objeto o comércio, a importação e a exportação dos produtos constantes do objeto social;
- filial situada no município de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia Governador Leonel de Moura Brizola - BR 386, KM 173, setor 11, quadra 93, lote 8, Bairro Vila Boa Vista, CEP 99500-000, que terá como objeto o comércio, a importação e a exportação dos produtos constantes do objeto social;

3

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELÃO DE
NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO ISTRADIERA
SÃO PAULO - Capital - tel: (11) 4556-1111
AUTENTICAÇÃO - ESTA COPIA REPRODUZIDA
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE

S. Paulo 10 JUL 2017

VALIDO SOMENTE
COM SELO DE
AUTENTICIDADE

Ana Paula de Souza da Silva
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,50



ATA DE REUNIÃO
DE
CONSELHO ADMINISTRATIVO

- d) filial situada no município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-050, km 185, Galpão 4, Jardim Santa Clara, CEP 38038-050, que terá como objeto o comércio, a importação e a exportação dos produtos constantes do objeto social; e
- e) filial situada no município de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na Rua Projetada, 150, Armazém 1M, Distrito Industrial, CEP 78098-530, Caixa Postal 6261, que terá por objeto o comércio, a importação e a exportação dos produtos constantes do objeto social.

III - OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade consistirá na fabricação, formulação e manipulação, em estabelecimento próprio ou de terceiros, no comércio, na importação e exportação, por conta própria ou de terceiros, de produtos químicos em geral, incluindo insumos agropecuários (defensivos agrícolas, veterinários, fertilizantes, rações e aditivos) produtos para campanha da saúde pública, produtos para uso domissanitário e farmacêuticos (medicamentos), bem como suas matérias primas, representação comercial em geral, bem como na participação em outras sociedades como sócia ou acionista.

IV - DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

V - CAPITAL SOCIAL

O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Pertencem

à sócia HELM AG, 999.993 quotas no valor total de	R\$ 999.993,00
ao sócio HANS-CHRISTIAN SIEVERS, 7 quotas no valor de	R\$ 7,00
	R\$ 1.000.000,00 =====

Parágrafo único

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELÃO DE
NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IPRAN JERU-
SÃO PAULO - Capital - tel: (11) 4200-0000
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPRODUZ FIDEL-
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE.

S. Paulo 10 JUL 2017

VALIDA SEMPRE
COM SELLO DE
AUTENTICAÇÃO



Ana Paula de Souza da Silva
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,50

REPUBLICA
FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
CIVIL

VI – ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade será exercida por um ou mais administradores, residentes e domiciliados no país, nomeados e destituídos por sócios que representem ao menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

A administração fará uso da denominação social e representará a sociedade em juízo ou fora dele, bem como perante estabelecimentos de crédito, especialmente Banco do Brasil S/A e Banco Central do Brasil, repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como todas as pessoas de direito público, associações, institutos etc.

§ 1º

A sociedade será representada por:

- um administrador, assinando singularmente;
- um administrador juntamente com um procurador;
- dois procuradores em conjunto, de acordo com os poderes a eles outorgados; a extensão dos poderes deverá resultar dos instrumentos de procuração e limitar-se aos negócios necessários ao funcionamento normal da sociedade, sendo a duração das procurações por tempo indeterminado;
- procuradores assinando singularmente, quando a procuração a eles outorgada, cujo instrumento deverá ser exibido, referir-se à representação em juízo ou à prática de determinado negócio jurídico, relativo ao funcionamento normal da sociedade.

§ 2º

É vedado usar a denominação social para fianças e obrigações a favor de terceiros, não podendo ser assumidas obrigações estranhas ao objeto social, ressalvado o previsto no § 3º, letra "i", desta cláusula. É vedada, ainda, a emissão de cheques ao portador.

§ 3º

Os seguintes atos somente poderão ser praticados pela administração e após prévia autorização dos sócios, que poderá ser dada por carta, telegrama ou telefax, com maioria simples do capital social:

- adquirir, alienar e onerar bens imóveis e direitos reais sobre imóveis;
- concluir e rescindir contratos de licença e de "know-how";
- adquirir e alienar direitos relativos à propriedade industrial, através de compra e venda;

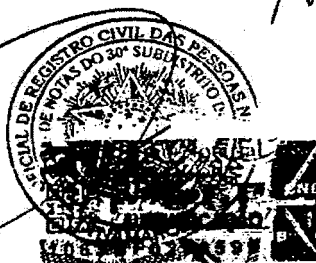
5

OFICIAL DE REG. CIVIL, PES. NAT. E TABELÃO DE
NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO JUIZADO
São Paulo - Capital - tel: (11) 4333-3333
AUTENTICAÇÃO - ESTA COPIA REPRODUZ FIDELMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo 10 JUL 2017

VALIDOSAMENTE
COM SELO DE
AUTENTICAÇÃO

Ana Paula de Souza da Silva
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,50



- d) abrir e fechar filiais, agências ou escritórios;
- e) constituir e adquirir participações em outras sociedades, bem como alterar a proporção em futuras participações;
- f) iniciar novas atividades ou cessar atividades sociais existentes;
- g) adquirir ou alienar bens do ativo fixo cujo valor, em cada caso, ultrapassar a importância em reais correspondente a US\$ 1.900,00 (mil e novecentos dólares);
- h) conceder empréstimos, bem como assumir obrigações cambiais não vinculadas a negócios com mercadorias; excetuam-se o desconto e a caução de duplicatas em favor da sociedade;
- i) conceder avais e prestar fianças;
- j) nomear e destituir gerentes, nos termos dos artigos 1.172 e seguintes do Código Civil;
- k) propor ações desde que se trate de processos de extensão reputada extraordinária ou desde que se trate de litígios sobre questões fundamentais;
- l) concluir contratos de trabalho com empregados para cargos de confiança e contratos de trabalho com participação no lucro ou faturamento, bem como contratos de trabalho com remuneração superior ao correspondente em reais a US\$ 1.900,00 (mil e novecentos dólares);
- m) conceder aposentadorias, que ultrapassem a legalmente prevista;
- n) praticar atos que não estejam expressamente mencionados acima, desde que ultrapassem consideravelmente a esfera do funcionamento normal da sociedade.

§ 4º

Os sócios poderão nomear administradores não-sócios, inclusive mediante instrumento próprio, sem necessidade de alteração do contrato social.

§ 5º

A administração da sociedade será exercida, singularmente, pelo Sr. MARCIO CARNEIRO SPERLING, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 183.715 e no CPF/MF sob nº 283.170.318-29, com endereço profissional na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 4939, 6º andar, CEP 01407-200.

6

OFICIAL DE REG. CIVIL, PES. NAT. E TABELÃO DE
NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBICA-UBERA
SÃO PAULO - CAPITAL - TEL: (11) 4266-2000
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPRODUZIDA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU 11/07/2017

S. Paulo 10 JUL 2017

VALIDO SOMENTE
COM SELO DE
AUTENTICIDADE

Ana Paula de Souza da Silva
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,50



§ 6º

O administrador da sociedade, Sr. MARCIO CARNEIRO SPERLING, acima qualificado, declara, sob as penas da lei e para os efeitos do dispositivo no inciso II do artigo 37 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, alterado pelo artigo 4º da Lei Federal nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, e no §1º do artigo 1.011 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de condenação criminal a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

VII - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Todas as deliberações sociais, ora designadas resoluções dos quotistas, ou serão tomadas em reunião dos quotistas nos termos do parágrafo 4º desta cláusula, ou por escrito mediante circular através de carta, telegrama ou telefax, por simples maioria do capital social, cabendo a cada quota um voto.

§ 1º

Ao contrário do disposto no *caput* desta cláusula, dependerão da aprovação de sócios representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social as deliberações dos sócios que se refiram à modificação do contrato social, à incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou à cessação do estado de liquidação.

§ 2º

Dentro dos primeiros cinco meses após o encerramento de um exercício, deverá ser tomada uma resolução dos quotistas sobre a aprovação do balanço patrimonial, balanço de resultado econômico e inventário apresentados pela administração em relação ao exercício anterior, a aprovação da prestação de contas da administração e a destinação do resultado apurado.

§ 3º

Nos demais casos, a tomada de resoluções dos quotistas poderá ser requerida dentro de 60 (sessenta) dias por representantes de pelo menos 10% (dez por cento) do capital social ou pela administração.

7

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELÃO DE
NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO REG. CIVIL DE
SÃO PAULO - Capital - tel: (11) 4204.2000
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPRODUZIDA
CONFERE COM O ORIGINAL DO FE.

S. Paulo 10 JUL 2017

VALIDO SOMENTE
COM SELO DE
AUTENTICAÇÃO

Ana Paula de Souza da Silva
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,50



JUL 10 2017

§ 4º

A pedido da simples maioria do capital social ou da administração, as resoluções dos quotistas pendentes serão tomadas em reunião dos quotistas a ser convocada, com antecedência de 60 (sessenta) dias, para ser realizada na sede da sociedade. Nas reuniões dos quotistas, os sócios poderão ser representados por procuradores, devidamente capacitados. Nas reuniões dos quotistas, nesta forma convocadas, as deliberações sociais serão tomadas de acordo com os quotistas com direito a voto presentes.

VIII – CONSELHO CONSULTIVO

A sociedade poderá ter um Conselho Consultivo, composto de dois ou mais membros, sócios ou não, domiciliados no país ou no exterior, eleitos mediante resolução dos quotistas, por tempo indeterminado.

As funções do Conselho Consultivo serão disciplinadas por resolução dos quotistas.

Os membros do Conselho Consultivo terão uma remuneração anual, fixada pelos sócios no encerramento do exercício social, para o ano próximo findo.

§ 1º

Compete ao Conselho Consultivo orientar a administração da sociedade sempre que for solicitada a sua opinião, ou nos casos em que o Conselho Consultivo, no interesse da sociedade, julgar necessário seu pronunciamento. Para tanto, poderá utilizar-se de especialistas.

O Conselho Consultivo terá o direito de solicitar à administração da sociedade as informações que julgar necessárias para exercer suas funções.

§ 2º

Os membros do Conselho Consultivo poderão ser eleitos e destituídos, a qualquer tempo, mediante resolução dos quotistas.

IX – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas aos outros sócios bem como a sociedades coligadas e a pessoas físicas que participem, direta ou indiretamente, de suas sociedades coligadas, livremente, ou a terceiros, desde que não haja oposição de titulares de mais de 25% (vinte e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo único

Havendo oposição de titulares de mais de 25% (vinte por cento) do capital social, o sócio que pretender alienar ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, a um terceiro, será

8

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELÃO DE
NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO TERMO JERÁ,
SÉD Paraíba - Cabrel - tel: (11) 4208-2000.
AUTENTICAÇÃO - ESTA COPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Pado 10 JUL 2017

VALIDO SOMENTE
COM SELDO DE
AUTENTICIDADE

☐ Ana Paula de Souza da Silva
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,50



DECLARAÇÃO

obrigado a oferecer referidas quotas aos demais sócios, na proporção de sua participação no capital social, que, em igualdade de condições terão o direito de preferência.

Se os outros sócios não aceitarem tal oferta, dentro do prazo de 30 (trinta) dias do seu recebimento, o sócio terá o direito de ceder ou transferir as respectivas quotas ou parte delas, por um preço que não poderá ser inferior ao preço constante da oferta feita aos outros sócios, sendo que, neste caso, os outros sócios terão o direito de preferência.

X - REEMBOLSO DO VALOR DAS QUOTAS

Nas hipóteses de insolvência, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, saída, falecimento ou incapacidade de um sócio, a sociedade não será liquidada, continuando com os sócios remanescentes. Ocorrendo uma das circunstâncias acima mencionadas, os respectivos sócios, ou seus herdeiros ou sucessores, serão indenizados pelo valor das quotas.

§ 1º

A sociedade poderá, ainda, para os efeitos do disposto no artigo 1.085 do Código Civil, deliberar o reembolso de quotas, quando na pessoa de determinado sócio se verificar qualquer circunstância que, numa sociedade de pessoas, justifique o pedido de exclusão do sócio.

§ 2º

Em vez do reembolso, a sociedade poderá exigir que as quotas sejam cedidas ou aos demais sócios ou a terceiros, a serem designados por ela.

XI - ADMISSÃO DE SÓCIOS

Os sócios terão o direito de determinar, através de alteração do contrato social, que, em caso de aumento do capital, as novas quotas sejam atribuídas, total ou parcialmente, a terceiros, não sócios, observado o disposto no artigo 1.081 do Código Civil quanto ao direito de preferência.

XII - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil.

Anualmente, serão levantados balanço patrimonial, balanço de resultado econômico e inventário, abrangendo a totalidade das atividades sociais. Uma vez procedidas as depreciações facultadas por lei e a instituição dos fundos de reserva legalmente permitidos, os sócios determinarão o destino dos lucros líquidos porventura existentes.

9

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELÃO DE
NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel: (11) 4330-2400
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPRODUZIDA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo 10 JUL 2017

VALIDO SOMENTE
COM SELO DE
AUTENTICAÇÃO

☐ Ana Paula de Souza da Silva
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,50



ATA DA REUNIÃO
DE 02/12/2019

§ 1º

Balço patrimonial, balço de resultado econômico e inventário serão levantados dentro de quatro meses do encerramento do exercício e serão remetidos pela administração aos sócios, acompanhado do relatório da administração, dentro de quinze dias do encerramento do prazo acima mencionado, devendo os sócios manifestar-se sobre os balanços.

§ 2º

Os sócios poderão deliberar, com simples maioria do capital social, que sejam levantados balanços intercalares e distribuídos lucros por conta dos lucros neles apurados.

XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por sócios que representem ao menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

§ 1º

Fica expressamente determinada a regência supletiva da sociedade pelas normas da sociedade anônima, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil.

§ 2º

Se determinados dispositivos do presente contrato ou dispositivo contratual futuro forem nulos, total ou parcialmente, ou perderem posteriormente sua eficácia jurídica, isto não afetará a validade dos demais dispositivos do contrato social. O mesmo se aplica ao caso de se verificar a existência de uma lacuna no contrato social.

Em lugar do dispositivo nulo, ou para preencher a lacuna, aplicar-se-á uma solução que, caso juridicamente possível, deverá aproximar-se economicamente daquilo que as partes contratantes desejaram ou teriam desejado, se tivessem levado em consideração o respectivo assunto.

§ 3º

Os sócios que, isoladamente ou em conjunto, representarem 10% (dez por cento), pelo menos, do capital social, terão o direito de realizar, a qualquer tempo, uma auditoria externa, através de auditoria por eles determinada; as despesas decorrentes da auditoria correrão por conta dos respectivos sócios.

O respectivo sócio é obrigado a colocar à disposição dos demais sócios uma cópia do respectivo relatório da auditoria, gratuitamente e imediatamente após a sua conclusão.

10

OFICIAL DE REG. CIVIL, PES. NAT. E TABELÃO DE
NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IGRAPERA
SÃO PAULO - CAPITAL - Ed. (11) 4507-0000
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPRODUTIVA
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE.

S. Paulo 10 JUL 2017

VALIDO SOMENTE
COM SELLO DE
AUTENTICAÇÃO

Ana Paula de Souza da Silva
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,50



DECLARAÇÃO
DE
ASSINATURA

§ 4º

É eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, para a solução de quaisquer divergências resultantes do presente contrato."

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento particular de alteração do contrato social em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 26 de junho de 2017

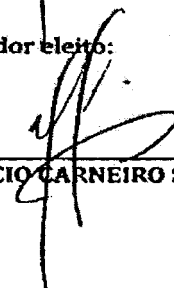


HELM AG
pp. Marcio Carneiro Sperling



HANS-CHRISTIAN SIEVERS
pp. Marcio Carneiro Sperling

Administrador eleito:



MARCIO CARNEIRO SPERLING

Testemunhas:

1. Monique Pereira
Nome: Monique Aparecida Pereira
RG: 36.054.439-3
CPF/MF: 390.745.343-43

2. José Carlos L. Sampaio
Nome: José Carlos L. Sampaio
RG: 53.302.576-7
CPF/MF: 469.333.672-44

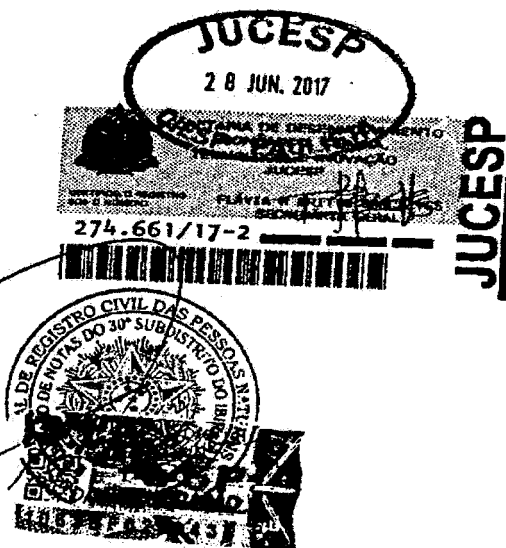
11

OFICIAL DE REG. CIVIL, PES. NAT. E TABELÃO DE
NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPERA,
São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-2023
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPRODUTIVA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo 10 JUL 2017

VALIDAMENTE
COM SELLO DE
AUTENTICIDADE

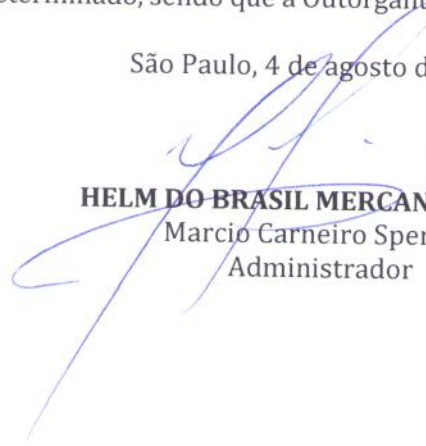
☐ Ana Paula de Souza da Silva
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,50



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas, 2.220, 4º andar, conjuntos 41 a 44, Chácara Santo Antônio, CEP 04717-004, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 47.176.755/0001-05 ("Outorgante"), neste ato representada na forma do seu contrato social por seu administrador, Sr. **MARCIO CARNEIRO SPERLING**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 183.715 e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 283.170.318-29, nomeia e constitui como seus procuradores, Sr. **CRISTIANO PINCHETTI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 28.334.384-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 275.762.458-08, residente e domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Setúbal, nº 48, Condomínio Alpha Conde II, Bairro Alphaville Conde II, CEP 06473-084; Sr. **EDUARDO ARTUR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 16.625.868-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 084.132.568-52, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Interlagos, nº 800, ap. 111, Torre Juqueí, Bairro Jardim Marajoara, CEP 04660-000; Sra. **DENISE CRISTINA ARAUJO RIERA**, brasileira, casada, bacharel em ciências da computação, portadora da cédula de identidade RG nº 29.727.047-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 270.603.828-44, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Luis Correia de Melo, 148, Bloco 05, ap. 201, Vila Cruzeiro, CEP 04726-220; Sr. **HELIO APARECIDO SAVELI JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 4.387.898-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 642.256.589-53, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Capitão Otavio Machado, 1210 ap. 43-B, Chácara Santo Antonio, CEP 04718-002; e Sr. **RODRIGO SILVA SHUGASTRU**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 27.327.867 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.943.448-51, residente e domiciliado na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Rua Sieg, nº 102, Jardim Maison Du Parc, CEP 13331-366 ("Outorgados"), aos quais confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para, sempre em conjunto de 2 (dois) procuradores, independentemente da ordem de nomeação, observado o disposto nos §§ 1º e 3º da Cláusula VI do Contrato Social: representar a Outorgante perante quaisquer instituições públicas e/ou privadas para fins de (i) movimentar contas em bancos, inclusive Banco do Brasil S.A., podendo depositar, autorizar a cobrança, efetuar transferências e sacar todo e qualquer valor que lhe seja devido a qualquer título e por quem de direito, cadastrar e desbloquear senhas, bem como acessar e efetuar transações via Internet Banking; (ii) efetuar resgates e aplicações financeiras; (iii) solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques e cartão eletrônico para uso da Outorgante; (iv) emitir, assinar, endossar, sustar, cancelar e baixar cheques e ordens de pagamento, bem como descontar e avalizar duplicatas; (v) passar recibos e dar quitações; (vi) representar a Outorgante perante as Carteiras de Comércio de Câmbio de bancos, inclusive do Banco do Brasil S.A., podendo assinar as declarações de venda e contratos de câmbio e todos os demais documentos e correspondências da Outorgante; (vii) praticar todo e qualquer ato necessário à celebração e execução de contratos bancários em geral, bem como seus eventuais aditivos e qualquer documento relacionado, no valor máximo de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), exceto para contratos de câmbio, empréstimos e derivativos, que não estarão sujeitos à limitação de valor; e (viii) enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato, sendo vedado o seu substabelecimento. A presente procuração vigorará por prazo indeterminado, sendo que a Outorgante poderá revogá-la a qualquer momento.

São Paulo, 4 de agosto de 2017

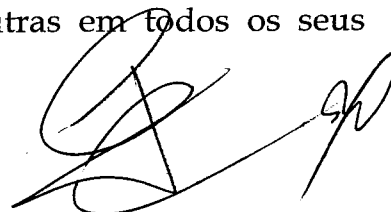

HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA.
Marcio Carneiro Sperling
Administrador





PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.176.755/0002-96, com sede na Rua Alexandre Dumas, nº 2.220, 4º andar, conjuntos 41 a 44, Chácara Santo Antônio, CEP: 04717-004, neste ato representado por seu administrador, Sr. **MARCIO CARNEIRO SPERLING**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 183.715, no CPF/MF sob o nº 283.170.318-29, acompanhado de seus procuradores: **CRISTIANO PINCHETTI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 28.334.384-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 275.762.458-08, residente e domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Setúbal, nº48, Condomínio Alpha Conde II, Bairro Alphaville Conde II, CEP: 06473-084; **EDUARDO ARTUR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 16.625.868-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 084.132.568-52, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Interlagos, nº800, ap.111, Torre Juqueí, Bairro Jardim Marajoara, CEP: 04660-000; **DENISE CRITINA ARAUJO RIERA**, brasileira, casada, bacharel em ciências da computação, portadora da cédula de identidade RG nº 29.727.047-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 270.603.828-44, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Luis Correia de Melo, nº148, Bloco 05, ap.201, Vila Cruzeiro, CEP: 04726-220; **HELIO APARECIDO SVELI JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 4.387.898-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 642.256.589-53, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Capitão Otavio Machado, nº 1.210, ap. 43-B, Chácara Santo Antônio, CEP: 04718-002; **RODRIGO SILVA SHUGASTRU**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 27.327.867 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.943.448-51, residente e domiciliado na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Rua Sieg, nº102, Jardim Maison Du Parc, CEP: 13331-366, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seus bastante procuradores os Advogados **CRISTIANO GRECO**, inscrito na OAB/SP sob nº 234.347, **DENIS NOFFS JUNIOR**, inscrito na OAB sob nº 246.671, **ALINE FRANCISCO CUNHA CONSIGLIO**, inscrita na OAB sob nº 314.273, todos com escritório na Rua Tito, nº 678, 03º andar, Vila Romana, CEP: 05051-000, a quem confere (em) amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad judicium", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la(s) nas contrárias, seguindo umas e outras em todos os seus





termos e instâncias, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, assinar termos, receber e dar quitação, renunciar, fazer depósitos e levantamentos, pedir falência, cancelar protestos, representá-la perante Assembleia Geral de Credores, agir em conjunto ou separadamente, podendo, ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para defender seus interesses nos autos da Recuperação Judicial ajuizada pela empresa Brava Agronegócios Ltda., processo cadastrado sob o n. 5233259.50.2018.8.09.0036, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Cristalina/GO.

São Paulo, 25 de julho de 2018.



[Handwritten signature]



HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04553-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3000
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) EDUARDO ARTUR DOS SANTOS e (1) RODRIGO SILVA SHUGASTRU, em documentos sem valor econômico, dou fé, São Paulo, 03 de agosto de 2018.
Em Teste da verdade Cód. [1906235109201801183375-006092]

EMERSON MULLER PEIXOTO - Escrevente Autorizado (Qtd 2: Total R\$ 12,00)
Selo(s): 1 Ato: AC-0647322; AC-0647323

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM LÂMINAS E/OU RASURAS"

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:26



Cristalina - 1ª Vara Cível
Rua Turquesa, Qd. 49, s/n, Setor Oeste, Cristalina/GO, Cep: 73850-000. Telefone (61) 3612-8800 - Fax: (61) 3612-8800

CERTIDÃO

Autos nº: 5233259.50.2018.8.09.0036

Certifico e dou fé que nesta data habilito a parte do evento n. 37 como credora nos autos, bem como habilito o advogado.

Era o que me cumpria certificar.

Cristalina/GO, 8 de agosto de 2018.

Susy Lopes Messias Caetano
Analista Judiciário

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:26





Cristalina - 1ª Vara Cível
Rua Turquesa, Qd. 49, s/n, Setor Oeste, Cristalina/GO, Cep: 73850-000. Telefone (61) 3612-8800 - Fax: (61) 3612-8800

CERTIDÃO

Autos nº: 5233259.50.2018.8.09.0036

Certifico e dou fé que nesta data junto a estes autos o AR referente o Ofício nº 897/2018 expedido ao Serasa.

Era o que me cumpria certificar.

Cristalina/GO, 14 de agosto de 2018.

MARIZE DE SOUZA FERRAZ
Analista Judiciário

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:27




ENDEREÇAR COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME DO DESTINATÁRIO / NOM DU DESTINATAIRE Ao Ilustríssimo(a) Senhor(a) Diretor do Serasa Alameda dos Quinimuras, 187, Planalto Paulista, São Paulo/SP		DESTINATAIRE	
CEP / CODE POSTAL Cep: 04.068-900		UF	PAÍS / PAYS
OBJETO / OBJET Autos nº 5233259.50.2018 Ofício 897/2018		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR Guilherme Sampaio Paixão RG: 37.300.698-6	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 23 JUL 2018	CARIMBO DE ENTREGA / TIMBRE DE DÉLIVRANCE CDU JUDICIAIS 23 JUL 2018 SÃO PAULO/SE/SPM	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR CPF: 379.163.398-89	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Enio A. Oliveira Mat 89165594		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

 **AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**
AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO) JR 91021212 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
**Escrivania da 1ª Vara Cível, Família e Infância e Juventude
Comarca de Cristalina/GO**

Rua Turquesa Qd. 49, s/nº, Setor Oeste - Telefone: (61) 3612-5769

CIDADE / LOCALITÉ
CEP 73.850-000 - CRISTALINA - GO.

UF **BRASIL BRÉSIL**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR



Cristalina - 1ª Vara Cível
Rua Turquesa, Qd. 49, s/n, Setor Oeste, Cristalina/GO, Cep: 73850-000. Telefone (61) 3612-8800 - Fax: (61) 3612-8800

CERTIDÃO

Autos nº: 5233259.50.2018.8.09.0036

Certifico e dou fé que nesta data junto a estes autos o AR para o Procurador da Fazenda Pública da União.

Era o que me cumpria certificar.

Cristalina/GO, 14 de agosto de 2018.

MARIZE DE SOUZA FERRAZ
Analista Judiciário

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:27



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Procurador(a) da
Fazenda Pública da União
Rua 10, esquina com Rua 9, Qd. F-7, Setor Oeste,
Goiânia/GO
Cep: 74.120-020
Autos nº 5233259.50.2018.8.09.0036
Carta de Intimação

UF: PAIS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
Amarildo Barbosa
Auxiliar Apoio Administrativo
Goiânia/GO
Mat. SIAPE nº 16442271

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
24/7/10


CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
CDD OESTE MARISTA
24 JUL 2018
DRIGO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
Wagner Andrade Cordeiro Filho
Mat. SIAPE nº 16442271

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0 FC0463 / 16 14 x 186 mm

	AVISO DE RECEBIMENTO	AR	(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)			
	AVIS CN07		JR 91021215 4 BR			
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	20 JUL 2018		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON			
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	DR/BSB		/ /	/ /	/ /	
PREENCHER COM LETRA DE FORMA						
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR					
	Escritória da 1ª Vara Cível, Família e Infância e Juventude					
	Comarca de Cristalina - GO					
	Rua Turquetto Cid. 40, km7, Bairro Oeste - Telefone: (61) 3812-5708 CEP: 73.850-000 - CRISTALINA - GO.					
CIDADE / LOCALITÉ					UF	BRASIL BRÉSIL
/ / - / /						

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRISTALINA – GO.

Ref. Registro dos Autos: 5233259-50.2018.8.09.0036

ITAU UNIBANCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, São Paulo, - SP inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, por meio de seus procuradores abaixo assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da Empresa **BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA**, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Por força dos instrumentos de mandato que seguem em anexo, requer a juntada dos documentos e, nos termos do artigo 272, § 2º, do (novo) Código de Processo Civil, que todas as publicações sejam feitas exclusivamente em nome do advogado **MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS**, inscrito na OAB/MG 56.526 e OAB/GO 47.958, sob pena de nulidade absoluta.

Assim, pede o cadastramento exclusivo do advogado referido acima, para que as publicações sejam feitas em seu nome.

Termos em que pede e espera deferimento.

Goiás, 17 de Agosto de 2018.



MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS

OAB/GO 47.958

MATRIZ
Belo Horizonte - MG
FILIAIS

Brasília - DF :: Porto Alegre - RS :: Rio de Janeiro - RJ :: São Paulo - SP :: Vitória - ES
Recife - PE :: Salvador - BA :: Florianópolis - SC :: Curitiba - PR

www.ferreiraechagas.com.br

1



TEIXEIRA DUARTE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.

CNPJ: 24.447.770/0001-45 - NIPC: 500.097.468
Alvará de Construção número 24

ATA NÚMERO 819

Às dez e noventa e sete horas e dezesseis, pelas dez e noventa e sete horas e trinta minutos, na sede social da Edifício 2 de Lagoas Park, em Porto Salvo, conchego do Océano, reuniu o Conselho de Administração da sociedade anônima TEIXEIRA DUARTE - Engenharia e Construções, S.A. (TEIXEIRA DUARTE - Engenharia e Construções, S.A.), com o capital social integralmente realizado de R\$ 280.000.000,00, com o número único de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Cascais 500.097.468 e titular do Alvará de Construção número 24-PUB. Encontraram-se presentes quatro dos atuais sete membros do Conselho, ou seja, os Administradores Senhores, Doutor Manuel Maria Calainho Teixeira Duarte, Engenheiro, Doutor João Vaz Vianna de Lencastre, Engenheiro João José do Carmo Delgado, Engenheiro Pedro Miguel Pinheiro Plácido e o, bem como o Secretário da Sociedade, Senhor Doutor José Pedro Soares Cabrita Ferreira. O Presidente do Conselho de Administração Senhor Doutor Pedro Maria Calainho Teixeira Duarte e os Administradores Senhores Engenheiro Fernando Paulo Baptista Gomes e Engenheiro Rogério Esteves da Fonseca de Araújo não puderam estar presentes em função de outros compromissos antes assumidos, conforme era do conhecimento de todos, pelo que, face à necessidade de tomada de deliberações nesta data, a realização desta reunião sob o tema abaixo indicado sem as suas presenças foi articulada entre os próprios e os demais membros deste Conselho, tendo as suas ausências sido consideradas não impeditivas que o Conselho reunisse e deliberasse sobre a matéria que constitui a sua Agenda. Ainda assim e atenta a matéria em análise, o Presidente do Conselho de Administração, Senhor Doutor Pedro Maria Calainho Teixeira Duarte, fez-se representar nesta reunião pelo Administrador Senhor Doutor Manuel Maria Calainho Teixeira Duarte, por carta elaborada nos termos dos Estatutos, a quem, pelo mesmo meio, solicitou que presidisse a esta reunião desde a sua convocação, no âmbito do exposto, considera-se devidamente representado o Presidente do Conselho de Administração, Senhor Doutor Pedro Maria Calainho Teixeira Duarte, e, em simultâneo, justificadas as faltas dos identificados Administradores Senhores Engenheiro Fernando Paulo Baptista Gomes de Araújo e Engenheiro Rogério Esteves da Fonseca de Araújo. O Conselho tinha pois quórum constitutivo bastante e rogo com o acerto de todos os presentes acima indicados, com dispensa de quaisquer formalismos de convocatória e com igual acordo para que o mesmo deliberasse sobre a seguinte matéria que constituía a sua Ordem de Trabalhos: - Ponto Único: Debatar e deliberar sobre a substituição de representante legal da Sucursal da TEIXEIRA DUARTE - Engenharia e Construções, S.A. no Brasil; Dando-se conta, lida e agendada, o Conselho recorreu que TEIXEIRA DUARTE - Engenharia e Construções, S.A. constituiu já uma sucursal na República Federativa do Brasil, sob o número CNPJ 24.447.770/0001-45, situada na Rua Iguaçu 446, conjunto 604 - Bairro Itaim Bibi - CEP 01451-010 - São Paulo - São Paulo, nomeado por deliberação tomada na sua reunião do dia 2 de Outubro de 2015 como representante legal dessa sucursal o Senhor Engenheiro João José do Carmo Delgado, tendo, para tais fins, sido indeliberadamente outorgada procuração em 5 de outubro de 2015. Referiu-se então que se entendeu ser oportuno e adequado a substituição de representante legal da Sucursal da Teixeira Duarte no Brasil, tendo sido solicitadas as seguintes informações: de desempenho das funções, as quais passarão a ser da responsabilidade do Senhor Doutor Sérgio Paulo Reis Pereira, português, casado, gestor de empresas, portador do documento de identidade Registro Geral número 38.911.118-11, CPF nº 011.911.118-11, residente no número 238.359.854-54, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo com o endereço comercial na Rua Iguaçu, número 446, 6º andar, conjunto 602, Bairro Itaim Bibi - CEP: 01451-010, os poderes bastantes para, enquanto representante legal da Sucursal da TEIXEIRA DUARTE - Engenharia e Construções, S.A. no Brasil, representar isoladamente a TEIXEIRA DUARTE - Engenharia e Construções, S.A. na República Federativa do Brasil, podendo designadamente, tratar e resolver em definitivo quaisquer questões legais, solicitar eventuais alvarás de autorização municipal para instalação e funcionamento da sucursal e aceitar as condições em que essa autorização é outorgada, manifestar a vontade desta sociedade para tal necessárias nos atos, contratos, diligências, ocorrências notórias ou autuções, incluindo judiciais, junto de entidades públicas ou privadas, para esta efeito requerer notificações e prorrogação, assinando as procurações e representando legalmente em todas as situações legais, por mais convenientes para os referidos fins, bem como emitir notificações em nome da sociedade, nos termos da legislação aplicável, nomeadamente nas Leis Federais 8.666/02, 10.406/02 e Instruções Normativas do DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO. Ficam expressamente excluídos dos poderes conferidos a possibilidade de prestar quaisquer avales ou fianças, usando-se igualmente para a procuração outorgada ao representante legal permanecer em vigor por prazo indeterminado, considerando-se a mesma outorgada desde a sua outorga, não podendo ser alterada, nem mesmo extinta; ou seja, nomeando novo representante legal, observado que a alteração do representante legal somente passará a produzir efeitos na República Federativa do Brasil após autorização do governo federal, dada nos termos da Lei Federal nº 4.066/02 e da Instrução Normativa 07/2013, do DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO. Mais se deliberou, igualmente por unanimidade, que logo que a alteração do representante legal passe a produzir efeitos na República Federativa do Brasil após autorização do governo federal, dada nos termos da Lei Federal 10.406/02 e da Instrução Normativa 07/2013, do DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO, a anterior procuração outorgada a favor do Senhor Engenheiro João José do Carmo Delgado se deverá considerar caducada e extintos todos os poderes que através da mesma tenham sido conferidos. Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada, dada se lavrando esta ata, que vai ser assinada por todos os presentes, um deles em representação do Presidente do Conselho.

O Secretário da Sociedade

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

No dia 25 de julho de 2016, perante mim, FILIPE BISMARK, Advogado, titular da Cédula Profissional número 535191, com domicílio profissional no Edifício 2 do Lagoas Park, Porto Salvo, no uso das atribuições que me são conferidas pelo número 1 do artigo 38º do Decreto-Lei número 76-A/2006, de 29 de março, compareceram como outorgantes: JOEL VAZ VIANA DE LENCOSTE, casado, natural da freguesia de Évora, conchego de Coimbra residente na Avenida Colégio Militar, número 26-1ª Esquina, Lisboa, e - MANUEL MARIA CALAINHO DE AZEVEDO TEIXEIRA DUARTE, casado, natural da freguesia dos Prazeres, conchego de Lisboa, residente na Rua José Ferrão Castelo Branco, número vinte, em Paço de Arcos, Oeiras, na qualidade de Administradores e o nome e representação da sociedade comercial anónima TEIXEIRA DUARTE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A., com sede no Edifício Dolos, Lagoas Park, 2740-265 Porto Salvo, freguesia de Porto Salvo, conchego de Oeiras, detentora do alvará de construção número 24-PUB, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500 097 468, com o capital social de € 280.000.000,00. Verifiquei a identidade dos outorgantes através da exibição dos Cartões de Cidadão, respectivamente, número 07269536 válido até 29/06/2020, e número 04009357, válido até 07/08/2017, e a qualidade e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato pela ata 819 do Conselho de Administração desta sociedade, datada de 19 de julho de 2016 e pela certidão permanente online com o código 0738-4036-1841, através do site www.portaldocidadao.pt. Para fins de autenticação, os identificados outorgantes apresentaram-me o documento anexo, composto por duas páginas, que foi por ambos assinado, informando-me que já o haviam lido, que têm perfeita conhecimento do mesmo e que o seu conteúdo exprime a vontade da sua representada, pelo que assinam o presente termo de autenticação. Para os devidos efeitos, o documento anexo foi por mim rubricado e carimbado. Este termo de autenticação é gratuito e foi registrado nesta data, nos termos da Portaria nº 637-B/2006, de 29 de Junho, no sistema informático do registo online dos atos dos advogados da Ordem dos Advogados, com o número 2600, O Advogado.

Assina Filipe Bismarck - Advogado.

FOTOCOPIA CERTIFICADA

Nos termos do Artigo 38º do Decreto-Lei número 76-A/2006, de 29 de Março e da Portaria número 657-B/2006, de 29 de Junho, certifico que o presente documento é pública forma, extraída por mim por meio de fotocópia, que se encontra por mim rubricada e carimbada e está em perfeita conformidade com o original reproduzido que é a Ata número 819 da reunião do Conselho de Administração da sociedade TEIXEIRA DUARTE - Engenharia e Construções, S.A., datada de dez e noventa e sete horas e dezesseis. Porto Salvo, 20 de julho de 2016.

Filipe Bismarck - Advogado - Cédula número 535191.

REGISTRO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38º do Decreto-Lei número 76-A/2006, de 29-03. Portaria número 657-B/2006, de 29-06. Doutor(Doutora) Filipe Bismarck. CÉDULA PROFISSIONAL: 535191. IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO. Certificação de fotocópias. IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS. TEIXEIRA DUARTE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A. NIPC número 500097468. OBSERVAÇÕES: Nos termos do Artigo 38º do Decreto-Lei número 76-A/2006, de 29 de Março e da Portaria número 657-B/2006, de 29 de Junho, certifico que o presente documento é pública forma, extraída por mim por meio de fotocópia, que se encontra por mim rubricada e carimbada e está em perfeita conformidade com o original reproduzido que é a Ata número 819 da reunião do Conselho de Administração da sociedade TEIXEIRA DUARTE - Engenharia e Construções, S.A., datada de dez e noventa e sete horas e dezesseis. EXECUTADO A: 2016-07-20 09:46. REGISTRADO A: 2016-07-20 09:46 COM O NÚMERO: 535191/1994. Poderá consultar este registo em http://oa.pt/atos usando o código 24261409-637851.

Consulário-Geral do Brasil em Lisboa - Solicitação número 410.4160720-000120

Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura neste documento de Maria Lúcia de Almeida Correia Santos - Técnica Superior do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em/na(o) Portugal. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinai e fiz selar com o selo deste(a) Consulário-Geral. Lisboa, vinte de julho de dois mil e dezesseis (20/07/2016). Assina MÓNICA SOBRÊ DA HOIA - Vice-Consul. - Dispensada a legalização da assinatura consular de acordo com o artigo 1º, § 1º do Decreto 8.742/2016.

Santo António Energia S.A.

CNPJ/MF nº 09.391.623/0001-60 - NIRE: 35.300.352.891
Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão

Edital de Convocação
Santo António Energia S.A. ("Emissora") na qualidade de emissora da 3ª emissão de Debenturas Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Real e Fiduciária, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública, da Santo António Energia S.A. ("Emissão"), convoca os Senhores Debenturistas a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 31 de outubro de 2016, às 14:00 horas, na sede da Emissora, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 4.777, 6º andar, sala 1, Edifício Vila Lobos, Alto de Pinheiros, Cidade e Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a postergação, para janeiro de 2017, do início do preenchimento da Conta Reserva de Serviço da Dívida 2, prevista para iniciar em novembro de 2016, conforme Cláusula Sexta, do Contrato de Cessão Fiduciária de 2016, conforme Cláusula Sexta, do Contrato de Cessão Fiduciária; e (ii) aprovar a celebração, pela Pentagon S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), de aditivo ao Contrato de Cessão Fiduciária, já anteriormente aditado, a fim de prever o disposto no item (i) acima. Caso a Assembleia Geral não se instale em primeira convocação, a mesma será realizada, em segunda convocação, no dia 10 de novembro de 2016, às 14:00 horas, na mesma sede da Emissora, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 4.777, 6º andar, sala 1, Edifício Vila Lobos, Alto de Pinheiros, Cidade e Estado de São Paulo. A convocação da condição de Debenturista poderá ocorrer a qualquer momento até a abertura dos trabalhos da assembleia geral, mediante apresentação de documento de identificação do titular e respectiva conta das Debenturas aberta em nome de cada debenturista e emitido pela instituição depositária e, no caso de constituição de procurador, do competente instrumento de mandato. Neste caso, solicitamos o depósito do instrumento de procuração e dos documentos societários, na sede social da Emissora, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 4.777, 6º andar, sala 1, Edifício Vila Lobos, Alto de Pinheiros, Cidade e Estado de São Paulo, bem como o envio ao Agente Fiduciário no e-mail assembleias@pentagontrustee.com.br, em até 1 (uma) hora antes do evento. São Paulo, 15 de outubro de 2016. Eduardo de Melo Pinto - Diretor-Presidente.

Taquari Participações S.A.

CNPJ/MF nº 53.536.132/0001-07 - NIRE 35-3.00149410
ATA de Reunião de Diretoria realizada em 25/08/2016

Local e Hora: na sede da "Gompanhia", localizada na Rua Henrique Schaumann, nº 270/278, sobrelaje, Sala Taquari Participações, São Paulo, SP, às 10h00 (dez horas). Mesa: Sr. Ricardo Steinbruch, Presidente. Sr. Léo Steinbruch, Secretário. Quórum: presente a totalidade dos membros da Diretoria da Companhia. Convocação: independente do aviso, diante da presença da totalidade dos membros da Diretoria. Deliberações: por unanimidade, observadas as restrições legais no exercício do direito de voto e sem qualquer reserva, ressalva, oposição ou protestos dos presentes, foram adotadas as seguintes deliberações: 1. Autorizar a Companhia, nos termos do Artigo 3º, §9º, do Estatuto Social, a firmar, na qualidade de avalista, Cédula de Crédito Bancário, a ser emitida nesta data por Fazenda Santa Otilia Agropecuária Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 53.534.098/0001-00, em favor do Banco Bradesco S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 62.232.888/0001-90, no valor de R\$ 174.600,00 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos reais), com taxa de juros de 10,5% ao ano e vencimento em 30 (trinta) meses, tudo em conformidade com os termos e condições estabelecidos no instrumento financeiro a ser firmado, cujos termos a Companhia declara conhecer e aceitar; 2. Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento da deliberação anterior. Encerramento e Assinaturas: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, na forma de sumário, sendo cópia fiel daquela lançada no "Livro de Atas do Reunião de Diretoria" da Companhia. Mesa: Sr. Ricardo Steinbruch, Presidente. Sr. Léo Steinbruch, Secretário. Diretores: Elizabeth Steinbruch, Cláudia Steinbruch, Léo Steinbruch e Ricardo Steinbruch. São Paulo, 25/08/2016. Mesa: Ricardo Steinbruch - Presidente; Léo Steinbruch - Secretário. JUCESP nº 418.755/16-4, em 26/09/2016.

Santo António Energia S.A.

CNPJ/MF nº 09.391.623/0001-60 - NIRE: 35.300.352.891
Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão

Edital de Convocação
Santo António Energia S.A. ("Emissora"), na qualidade de emissora da 2ª Emissão de Debenturas Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Real e Fiduciária, em Série Única de Distribuição Pública com Estorços Restritos de Colocação, da Santo António Energia S.A. ("Emissão"), convoca os Senhores Debenturistas a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 31 de outubro de 2016, às 14:00 horas, na sede da Emissora, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 4.777, 6º andar, sala 1, Edifício Vila Lobos, Alto de Pinheiros, Cidade e Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a postergação, para janeiro de 2017, do início do preenchimento da Conta Reserva de Serviço da Dívida 2, prevista para iniciar em novembro de 2016, conforme Cláusula Sexta, do Contrato de Cessão Fiduciária; e (ii) aprovar a celebração, pela Pentagon S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), de aditivo ao Contrato de Cessão Fiduciária, já anteriormente aditado, a fim de prever o disposto no item (i) acima. Caso a Assembleia Geral não se instale em primeira convocação, a mesma será realizada, em segunda convocação, no dia 10 de novembro de 2016, às 14:00 horas, na mesma sede da Emissora, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 4.777, 6º andar, sala 1, Edifício Vila Lobos, Alto de Pinheiros, Cidade e Estado de São Paulo, bem como o envio ao Agente Fiduciário no e-mail assembleias@pentagontrustee.com.br, em até 1 (uma) hora antes do evento. São Paulo, 15 de outubro de 2016. Eduardo de Melo Pinto - Diretor-Presidente.

NATURA COSMÉTICOS S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 71.673.990/0001-77 - NIRE 35.300.143.163
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2016

Em 14 de outubro de 2016, às 13 horas, na sede social da Companhia localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1189, Vila Jaguara, CEP 05100-000, reuniu-se, com a presença da totalidade dos seus membros e sob a presidência do Sr. Pedro Luiz Barreiros Passos, o Conselho de Administração da NATURA COSMÉTICOS S.A., com a finalidade de acolher a renúncia de GERSON VALENÇA PINTO, brasileiro, casado, químico, portador da cédula de identidade RG nº 12.554.123-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 104.403.718-05, do cargo de Diretor Executivo Operacional, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2016. A Carta de Renúncia foi efetuada na sede da Companhia. Em virtude da renúncia, a Diretoria da Companhia passou a ser a seguinte formação: Roberto Oliveira de Lima - Diretor Presidente; José Roberto Lettieria - Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores; Andréa Figueiredo Teixeira Álvares - Diretora Executiva Operacional; Agnelo Brato de Almeida Junior - Diretor Executivo Operacional; João Paulo Brito Gonçalves Ferreira - Diretor Executivo Operacional; Robert Claus Chaitwin - Diretor Executivo Operacional. Todos os Diretores têm endereço profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1189, Vila Jaguara, CEP 05100-000. Nada mais havendo a tratar, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Assinaturas: Pedro Luiz Barreiros Passos, Presidente da Reunião e Copresidente do Conselho de Administração; Antonio Luiz da Cunha Soares, Copresidente do Conselho de Administração; Guilherme Pinheiro PUF, Copresidente do Conselho de Administração; Conselheiros: Pálio Vilhais Muzetti Marcos de Barros Libras, Silvio Freire Dente da Silva Dias Lagrado; Giovanni Giovannelli; Carla Schmitzberger; Roberto de Oliveira Marques; e Moacir Salzstein, Secretário da Reunião. Certifico ser a presente cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo, 14 de outubro de 2016. MOACIR SALZSTEIN - Secretário da Reunião.

Ventus Comercializadora de Energia S/A

CNPJ/MF nº 17.431.261/0001-69 - NIRE 35.300.469.623
Extrato da Ata de Reunião do Conselho
de Administração em 05/06/2016

Em 05/06/2016, às 14h, na sede da Companhia. Presença: Os Conselheiros Rubens Takano Parreira, Ricardo Marques Lisboa e João Carlos De Oliveira Motta. Mesa: Presidente: Rubens Takano Parreira; Secretário: Ricardo Marques Lisboa. Deliberação: Os Conselheiros decidiram aprovar (i) a reeleição do Sr. Rubens Takano Parreira, brasileiro, casado, empresário, RG nº 27.440.139-2 SSP/SP e CPF/MF nº 212.745.158-00, endereço comercial em São Paulo/SP para o cargo de Diretor Presidente, e (ii) o Sr. Geraldo Cesar Mota, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº M. 758.825/SSP-MG, CPF/MF nº 298.253.936-53, com endereço profissional em São Paulo, para o cargo de Diretor, sem designação específica, para um novo mandato de 1 (um) ano contado desta data. Os membros da Diretoria reeleitos neste ato acautaram sua reeleição e declaram que não estão impedidos por lei eleitoral, nem condenados ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peia ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra atos de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Os membros reeleitos da Diretoria assumem seu cargo mediante a assinatura do seu respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio. Por decisão desta Assembleia Geral e com ciência do acordo dos membros da Diretoria ora reeleitos, os diretores exerceram as suas funções sem interrupção. Encerramento: Nada mais a ser tratado, foi a presente ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. SP, 05/06/2016. JUCESP nº 418.124/16-4 em 23/09/2016. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 - NIRE 35300023678
ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DE 8 DE AGOSTO DE 2016

DATA, HORA E LOCAL: Em 8 de agosto de 2016, às 11h00, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Seidman, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). MESA: Alexandre Broedel Lopes - Presidente; Altivo Luiz Magliola Junior - Secretário. QUORUM: Totalidade do capital social. EDITAL DE CONVOCACAO: O presente é publicação conforme artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76. DELIBERAÇÕES TOMADAS: 1. Eleição do Diretor JOSÉ DE CASTRO ARAÚJO RUDGE FILHO, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 35.117.946-X, CPF 308.642.538-50, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, no mandato de administração que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2019. 2. Registro que o diretor eleito: (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 145 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.222/12 do Conselho Monetário Nacional; e (ii) será investido após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. 3. Registrados (i) o término da licença remunerada concedida ao Diretor André Ferrari e (ii) a apresentação de sua renúncia, que foi aceita pela companhia, ambos em 3.7.2016. ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 8 de agosto de 2016. (a) Alexandre Broedel Lopes - Presidente; Altivo Luiz Magliola Junior - Secretário. Cópia fiel da original lavrada em livro próprio e homologada pelo BACEN. JUCESP - Registro nº 440.439/16-3, em 7.10.2016. (a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.



Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 17/10/2016 10:22:58.
Nº de Série do Certificado: A2DF23F98B077658BC1592911AE6A615BB9D8
[Ticket: 24787047] - www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 18 de junho de 2015

Diário Oficial Empresarial

São Paulo, 125 (11) - 31

continuação

21. Operações com partes relacionadas: São consideradas partes relacionadas da Companhia os acionistas NS Empreendimentos Imobiliários SS e BV Empreendimentos e Participações S.A. Bens de empresas que fazem parte de seus respectivos grupos societários e sua administração. Os saldos de partes relacionadas entre a NS e sociedades ligadas em 31/12/14 e 2013, estão registrados no passivo circulante conforme demonstrado a seguir:

2014 2013
Passivo: Ajustamento para futuro aumento de capital 295.338 59.858
NS Empreendimentos Imobiliários SS Ltda. 443.750 150.000
BV Empreendimentos e Participações S.A.
22. Cobertura de seguros: Em 31/12/14, estão vigentes apólices de seguro exigidas pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto como parte do processo

de aprovação do projeto com objetivo de garantir as obras de infraestrutura no loteamento "Jardim Firenze Imperfil", - Aplicação nº 10.002919 e 10.002920; - Seguradora: Marítima Seguros S.A. - Modalidade: Seguro Garantia - Setor Público - SG - Executante Construtor: Importância Seguradora: R\$ 1.536.471 e R\$ 3.972.447; - Vigência: 01/01/2014 a 16/05/2015 e 01/01/2014 a 14/05/2016.
Contador: José Carlos Moraes Pinto - CRC: 1SP 0618130-2

A Diretoria

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras
auditorias independentes. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossas auditorias, conduzidas de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas

circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que o resultado da auditoria obtida é suficiente e apropriado para fundamentar nossa opinião. Opinião: Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da NS Reserva Natural Empreendimento Imobiliário S.A. em 31/12/14, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas. São Paulo, 05/05/15. KPMG Auditores Independentes - CRC 25P014426/O-6, Ederson Rodrigues de Carvalho - Contador CRC 1SP199028/O-1

de aprovação do projeto com objetivo de garantir as obras de infraestrutura no loteamento "Jardim Firenze Imperfil", - Aplicação nº 10.002919 e 10.002920; - Seguradora: Marítima Seguros S.A. - Modalidade: Seguro Garantia - Setor Público - SG - Executante Construtor: Importância Seguradora: R\$ 1.536.471 e R\$ 3.972.447; - Vigência: 01/01/2014 a 16/05/2015 e 01/01/2014 a 14/05/2016.
Contador: José Carlos Moraes Pinto - CRC: 1SP 0618130-2

RINGFAD BRASIL S/A INVESTIMENTOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES

Balanco Patrimonial Levantado em 31 de dezembro de 2012 e 2013		Balanco Patrimonial Levantado em 31 de dezembro de 2012 e 2013		Demonstração dos Fluxos de Caixa para os Exercícios Findos	
2012 2013		2012 2013		em 31 de dezembro de 2012 e de 2013	
Ativo	13.548.685,82	14.052.862,92	13.548.685,82	14.052.862,92	
Circulante	102.321,51	605.238,51	15.829,50	19.334,94	
Disponível	44.834,64	597.453,87	Obrigações e Encargos com o Passivo	2.158,58	2.636,39
Caixa	44.833,64	597.144,99	Obrigações Fiscais	13.670,98	16.636,55
Bancos	1,00	1,00	Patrimônio Líquido	13.533.856,36	14.033.227,98
Cedidas a Receber	46.702,23	-	(-) Operações Financeiras	13.282.200,00	13.282.200,00
Cientes	46.702,23	-	Reservas de Capital	251.656,36	751.027,98
Aplicações Financeiras	-	307,88	Reserva Líquida	394.817,15	605.159,37
Outros Créditos	7.784,64	7.784,64	Lucro Bruto	394.817,15	605.159,37
Impostos a Recusar	7.784,64	7.784,64	(-) Despesas Administrativas	205.222,24	56.908,31
Mais Circulante	9.073.364,41	9.877.364,41	Lucro Operacional	125.496,16	547.648,50
Empréstimos	9.870.764,41	9.870.764,41	Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda	113.993,58	529.556,67
Empréstimos a Receber	2.762.999,96	2.762.999,96	Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda	113.993,58	529.556,67
Pressões de Cessão e Transferência de Ações	7.107.764,45	7.107.764,45	(-) Contribuição Social	11.502,58	18.088,93
Investimentos Temporários e Longo Prazo	1.600,00	1.600,00	Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda	102.490,98	511.467,74
Investimentos Temporários e Longo Prazo	1.600,00	1.600,00	(-) Imposto de Renda	19.412,60	496.411,62
Imobilizado	3.575.000,00	3.575.000,00	Lucro	94.812,60	496.411,62
Bens em Operações	3.575.000,00	3.575.000,00	Lucro Líquido do Período	94.812,60	496.411,62
Demonstrações Resultadas para os Exercícios Findos em 31/12/2013					
Receitas Brutas	399.345,12	628.684,42			
(-) Deduções	14.577,97	22.925,05			

Itaú Unibanco S.A.

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 31 DE MARÇO DE 2015
O administrador perceberá remuneração e participação nos lucros, observados os limites legais. A Assembleia Geral fixará a verba global e anual, cabendo ao Comitê de Remuneração do Conglomerado Itaú Unibanco, constituído na instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A. ("Itaú Unibanco Holding"), regulamentar a utilização dos recursos e a distribuição dos lucros devidos aos administradores. Artigo 7º - A Diretoria compõe-se de, no máximo, 40 e, no máximo, 150 membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, compreendendo os cargos de Diretor Geral, Diretor Vice-Presidente, Diretor Executivo e Diretor, na conformidade do que for estabelecido pela Assembleia Geral ao prover esses cargos, com mandato unificado de 3 anos, podendo ser reeleitos. § 1º. Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. § 2º. Não poderá ser eleito membro da Diretoria a pessoa que tiver completado 60 anos de idade até a data da eleição. O diretor que completar 60 anos de idade no curso do mandato será desligado no dia da Assembleia Geral Ordinária subsequente. § 3º. Os diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, após homologação da eleição pelas autoridades competentes. Artigo 8º - No caso de vacância de cargo na Diretoria, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre o seu provimento. Em caso de ausência ou impedimento de qualquer diretor, a Diretoria poderá escolher o substituto interno dentro dos seus membros. Artigo 9º - Compete à Assembleia Geral (i) aprovar e fazer cumprir as diretrizes e deliberações da Assembleia Geral; (ii) promover o exercício das atividades da Companhia; (iii) representar a Companhia e administrar seus negócios; (iv) declarar e distribuir "ad referendum" da Assembleia Geral, dividendos intermediários, intercalares e/ou juros sobre o capital próprio. § 1º. Os Diretores Gerais, Diretores Vice-Presidentes, Diretores Executivos e Diretores competem as atividades que lhes sejam atribuídas pela Assembleia Geral. Artigo 10. Dois diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente Diretor Geral, Diretor Vice-Presidente ou Diretor Executivo, terão poderes para (i) representar a Companhia, assinando obrigações ou encerrando dívidas em qualquer ato, contrato ou documento que lhe acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias e obrigações de terceiros; (ii) deliberar sobre os investimentos, dívidas ou indícios, inclusive por intermédio de controladas ou coligadas; (iii) deliberar sobre os estabelecimentos da Companhia no País e no exterior; e (iv) constituir procuradores. § 1º - Resalhado o disposto no "caput", a representação da Companhia poderá ser feita por (i) um diretor e um procurador; ou (ii) dois procuradores. § 2º - O diretor e o procurador deverão ser previamente apresentados por escrito ao procurador; (iii) perante qualquer ato de representação, o representante da Companhia deverá apresentar a procuração; (iv) perante qualquer ato de administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem na assunção de direitos e obrigações; (v) nos mandatos com cláusula "ad iudicia"; e (vi) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento nos quais a Companhia participe. § 3º. A Diretoria poderá prover ou instituir empresas adicionais às previstas no parágrafo anterior. § 4º. Os instrumentos de mandato terão prazo de validade de até 1 ano, salvo para fins judiciais. CAPÍTULO VI - OUVIDORIA - Artigo 11 - A Companhia terá uma Ouvidoria que atuará como mecanismo essencial de prestação de serviços e controle de qualidade, integrado pela instituição líder Itaú Unibanco Holding e por todas as suas subsidiárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pela Superintendência de Seguros Privados, excetuadas as subsidiárias que, em virtude de sua natureza ou atividade, vierem a constituir ouvidoria própria. § 1º. O Ouvidor será designado e destituído pela Assembleia Geral e terá mandato de 1 ano, podendo ser renovado. § 2º. Compete à Ouvidoria: (a) zelar pela exata observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e atuar como canal de comunicação entre o cliente e as providências adotadas; (b) informar aos reclamantes o prazo (ii) antes para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias; (c) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea "b"; (d) propor ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria) das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; (e) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo registrar informações e documentos para o exercício de suas atividades. CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL - Artigo 12 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos artigos 161 e 165 da Lei 6.404/76. CAPÍTULO VIII - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO - Artigo 13 - Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos artigos 186 e 191 e 198 da Lei 6.404/76 e as disposições seguintes: a) antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% na constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% do capital social; b) será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no artigo 14; e c) o saldo terá o destino que for proposto pela Diretoria, inclusive para a formação da reserva de que trata o artigo 15, "ad referendum" da Assembleia Geral. CAPÍTULO IX - DIVIDENDOS OBRIGATORIOS - Artigo 14 - Os acionistas têm direito ao dividendo obrigatório correspondente a 25% do lucro líquido apurado em cada exercício, situado pela distribuição de valores ou acréscimos de valores especificados nas alíneas "a" e "b", inciso I, do artigo 202 da Lei 6.404/76, observado o disposto no inciso II do mesmo artigo. Parágrafo único. Por deliberação da Diretoria poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no artigo 2º, § 2º da Lei 9.249/95. CAPÍTULO X - RESERVA ESTATUTÁRIA - Artigo 15 - Será constituída reserva com a finalidade de formar recursos para: (i) atender eventualidades previstas no estatuto; (ii) efetuar investimentos de longo prazo; (iii) assegurar a manutenção da reserva de que trata o artigo 15, "ad referendum" da Assembleia Geral; (iv) exercer o direito de preferência na subscrição de futuros aumentos de capital social das empresas em que a Companhia participe; (v) realizar aumentos no capital social da Companhia; e (vi) pagar os dividendos intermediários de que trata o § 2º do artigo 204 da Lei 6.404/76, § 1º. Esta reserva será formada por valores provenientes do saldo do lucro líquido. § 2º - O saldo da reserva estatutária, formado no dia da reserva legal, não poderá ultrapassar o capital social. § 3º - A reserva estatutária discriminada em alínea "a" deste artigo, sendo os exercícios de formação, os lucros destinados à sua constituição. CAPÍTULO X - EXERCÍCIO SOCIAL - Artigo 16 - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Parágrafo único. A Companhia poderá levantar balanços semestrais e intermediários em qualquer data.



Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 18/06/2015 09:42:13.
Nº de Série do Certificado: 92595ACB7154A4E2998B7C599AD0646354A9D3E5
Ticket: 22394503 | www.ImprensaOficial.com.br



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/08/2018 15:31:06
Assinado por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS:72154098649
Validação pelo código: 10443560589975561, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Itaú Unibanco S.A.
CNPJ 60.701.190/0001-04 - NIRE 35300023978
ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 31 DE MARÇO DE 2016
DATA, HORA E LOCAL: Em 31.3.2016, às 10h00, na Praça Alfredo Dória, nº 100, bairro Vila Olímpia, São Paulo, SP.
PRESIDENTE: Alexandre Broedel Lopes - Secretário: GUORUK Mota de Melo.
1 - ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA - OUVIDORIA - 1. Alterada a redação do artigo 11 do Estatuto Social, objetivando adaptar as disposições relativas à Ouidoria às novas regras previstas na Resolução 4.433/15 do Conselho Monetário Nacional (CMN), conforme segue: "Artigo 11 - A Companhia terá uma Ouidoria que atuará como componente organizacional único do Conglomerado Itaú Unibanco, integrado pela instituição líder Itaú Unibanco Holding e por todas as suas subsidiárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados e pela Comissão de Valores Mobiliários, excetuadas as subsidiárias que, em virtude de sua natureza ou atividade, vierem a constituir ovidoria própria. § 1º - O Ouidor será designado e destituído pela Assembleia Geral e terá mandato de 1 (um) ano, podendo ser renovado. § 2º - São atribuições do Ouidor, no exercício do cargo de Ouidor: (i) possuir elevado padrão ético e moral, capaz de garantir conduta ímpeccável e senso de justiça; (ii) trabalhar com senso de igualdade, transparência, integridade e respeito; (iii) exercer sua atividade com coerência, independência e autonomia e ter comprometimento na busca de soluções efetivas; e (iv) atuar de modo diligente e fiel no exercício de suas funções e responsabilidades. § 3º - Caso, no exercício das funções do Ouidor, seja constatada qualquer irregularidade, improbidade ou situação de conflito que implique em risco de imagem à sociedade ou prejuízo aos clientes e usuários ou à sociedade, o Ouidor será destituído de suas funções e imediatamente substituído, conforme deliberação da Assembleia Geral. § 4º - Compete à Ouidoria: (a) prestar atendimento de última instância, atender, receber, registrar, instruir, analisar e dar parecer formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário das instituições, agências ou por qualquer outro ponto de atendimento; (b) atuar como canal de comunicação entre as instituições do Conglomerado Itaú Unibanco e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; (c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; (d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período; (e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda do reclamante após o prazo informado na linha "g"; (f) informar ao Conselho de Administração ou, na sua ausência, à Diretoria da Instituição, a respeito das atividades desenvolvidas pela Ouidoria; (g) manter o Conselho de Administração ou, na sua ausência, a Diretoria das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-las; e (h) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração ou, na sua ausência, à Diretoria, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna as informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, no cumprimento de suas atribuições. § 5º - O Diretor designado responsável pela Ouidoria perante o Banco Central do Brasil, nas datas de 30 de junho e 31 de dezembro, deverá encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria e à Diretoria: 1. Condição do Estatuto Social, a fim de consignar as alterações previstas no item precedente, que passará a vigorar conforme rubricado pela Mesa, após a homologação das deliberações, desta Assembleia Geral pelo Banco Central do Brasil. IV - ALTERAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO - 3. Registrada a destituição dos administradores Milton M. M. Filho, Luis Antonio Rodrigues, José Félix Valência Rios, Gabriel Arnado de Moura e Rogério Carvalho Braga, que deixam de exercer suas funções nesta data. 4. Em consequência, efetuadas as seguintes alterações nas atribuições e responsabilidades: ANDRÉ CARVALHO WYTYTE GALILEY - Cambiagem (SSP/SP); ANDRÉ HEDRIGUE CALDEIRA DARE - Carteira de Crédito, Financiamento e Investimento (Resolução CMN 2.212/95); e RICARDO LIMA SOARES - Operações realizadas com Valores Mobiliários (RCVM 505/11). 5. Registrado que os demais cargos da Diretoria e as atribuições e responsabilidades de serem exercidas: ENICERASANTO - Encargados de trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 31 de março de 2016. (aa) Letia Cristiane Barboza Braga de Melo - Presidente; Alexandre Broedel Lopes - Secretário. Homologada pelo BACEN, JUCESP - Registro nº 226.455/16-6, em 23.5.2016 (bb) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Atila Holdings S.A.
CNPJ 07.305.671/0001-00 - NIRE 35.300.329.473
Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 29 de Abril de 2016. Arquivada no JUCESP sob nº 242.074/16-6 em 03/06/2016. A Assembleia Geral tomou as seguintes deliberações: Em Assembleia Geral Ordinária: 1 - Aprovadas sem restrições as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; 11 - Aprovada a proposta de destinação dos resultados relativos ao exercício de 2015, o qual será distribuído da seguinte forma: a) R\$ 3.193.470,44, destinados a reserva legal; b) R\$ 46.166.805,63, destinados à reserva de lucros; c) R\$ 15.168.948,60, a título de dividendo mínimo obrigatório, que serão pagos até final de 2017. 111 - Os Administradores da Sociedade de Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2015, a realizar-se em vista que já percebem remuneração em outras empresas do grupo; 112 - Eleitos para os cargos de Diretores, com prazo de prestação de 01 ano: Diretor Superintendente, Luciano Mesquita Motta, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.404.898-21, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.179.467-6-SSP/SP; Diretor, Fernando Luiz Aguiar Filho, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF nº 306.391.208-57, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.900.104-0-SSP/SP e Diretor, Roberto Navarro Evangelista, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 945.531.659-72, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.735.656-6-SSP/SP; todos domiciliados nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1109 - 27º andar, Torre Norte, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907. Permanecem vagos 02 (dois) cargos de diretoria. Em Assembleia Geral Extraordinária: V - Aprovado o aumento do capital social da Sociedade no valor de R\$ 100.000,00 em emissão de novas ações, integralizado 100% pela acionista Camargo Corréa S.A., passando de R\$ 1.589.081.255,94 para R\$ 1.589.781.255,94. Em decorrência do aumento do capital social da Sociedade, ora aprovada, a redação do Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 1.589.781.255,94, dividido em 821.452.787 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal." Os demais artigos do Estatuto Social permanecem inalterados." 11 - Aprovada a Consolidação do Estatuto Social, conforme Anexo A que integra esta ata, que será lida e registrada, dispensando sua publicação.

ARX Participações S.A.
CNPJ nº 18.087.721/0001-46 - NIRE 35.227.547.402
Certidão da Ata da AGE realizada em 22/02/2016
Junta Comercial do Estado de São Paulo, certifico que a Ata em epígrafe foi registrada sob o nº 249.739/16-0 em 08/06/2016, Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Virgolino de Oliveira S.A. Açúcar e Alcool
CNPJ nº 49.911.599/0001-79 - NIRE 35300051700
Extrato da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 29 de Abril de 2016. Arquivada no JUCESP sob nº 242.074/16-6 em 03/06/2016. A Assembleia Geral tomou as seguintes deliberações: 1 - Aprovadas sem restrições as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; 11 - Os acionistas deliberaram pela não distribuição de dividendos, em razão do prejuízo no período; 111 - Os Administradores da Sociedade exercerão suas funções independentemente de remuneração, tendo em vista que já percebem remuneração em outras empresas do grupo; e 112 - Eleitos para os cargos de Diretores, com prazo de prestação de 01 (um) ano, Diretor Superintendente, Luciano Mesquita Motta, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.404.898-21, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.179.467-6-SSP/SP; Diretor, Fernando Luiz Aguiar Filho, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF nº 306.391.208-57, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.900.104-0-SSP/SP e Diretor, Roberto Navarro Evangelista, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 945.531.659-72, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.735.656-6-SSP/SP; todos domiciliados nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1109 - 27º andar, Torre Norte, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907. Permanecem vagos 02 (dois) cargos de diretoria.

FEESP - Federação de Serviços do Estado de São Paulo
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CHAPAS
Pelo presente edital, nos termos do artigo 83º do Regulamento Eleitoral integrante do Estatuto Social, faço saber que no dia 03 de junho de 2016, terminou o prazo de Registro de Chapas para Eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e Delegados junto ao Conselho de Representantes da Confederação Nacional de Serviços, bem como seus Suplentes, para o biênio de 2016 a 2019 (Mandato de 23/08/2015 a 23/08/2019), tendo a secretaria da Entidade recebido, dentro do prazo, o registro de uma única chapa denominada União, e conforme determina o artigo 80º do Regulamento Eleitoral dos Estatutos, com a seguinte composição: Diretoria Executiva: José Luiz Nogueira Fernandes, Luigi Nese, José Luiz Bregaglia, Armando Alberto Arruda Pereira de Campos Mallo, Zauri Candian, Francisco Márcio da Costa Cavalari, Gilberto José Bavelle, Diretoria Plena: Estanislau Antonio de Barros Braz, Carlos Alberto Bernardi, Daniela Oliveira Lopes, Veríssimo de Souza Junior, Nicolas Medina Alonso, Angelo José Leite Cardoso Coelho, Antonio Pereira Lago Filho, Rubens José Fels Moscatelli, Valtier Menegon, Horácio Prol Medeiros, Claudio Lucio dos Santos, Conselho Fiscal: Jorge Alves de Souza, Giuliano Giacomo Filippo Giannina Gianchi, Eduardo Ferreira Sarmento, Carlos Alberto Salazar Filho, Paulo Roberto Mendes da Silva, José Alfredo Pretoni e Delegados junto ao Conselho de Representantes da Confederação Nacional de Serviços - CNS: Eltério - José Luiz Nogueira Fernandes, Suplente - Luigi Nese. São Paulo, 17 de junho de 2016. José Luiz Nogueira Fernandes - Presidente

Camargo Corréa Geração de Energia S.A.
CNPJ/MF 08.730.548/0001-07 - NIRE 35.3.003.069.8
Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 29 de Abril de 2016. Arquivada no JUCESP sob nº 242.074/16-6 em 03/06/2016. A Assembleia Geral tomou as seguintes deliberações: 1 - Aprovadas sem restrições as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; 11 - Os acionistas deliberaram pela não distribuição de dividendos, em razão do prejuízo no período; 111 - Os Administradores da Sociedade exercerão suas funções independentemente de remuneração, tendo em vista que já percebem remuneração em outras empresas do grupo; e 112 - Eleitos para os cargos de Diretores, com prazo de prestação de 01 (um) ano, Diretor Superintendente, Luciano Mesquita Motta, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.404.898-21, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.179.467-6-SSP/SP; Diretor, Fernando Luiz Aguiar Filho, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF nº 306.391.208-57, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.900.104-0-SSP/SP e Diretor, Roberto Navarro Evangelista, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 945.531.659-72, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.735.656-6-SSP/SP; todos domiciliados nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1109 - 27º andar, Torre Norte, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907. Permanecem vagos 02 (dois) cargos de diretoria.

Usina São José da Estiva S/A Açúcar e Alcool
CNPJ/MF nº 53.172.300/0001-14
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. Edital de Convocação Ficam os senhores acionistas convocados e reunem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se em 25 de Julho de 2016, às 10 hs, em primeira chamada, e às 10:30 hs em segunda, na sede social da Companhia, na Fazenda Três Pontas, Novo Horizonte-SP, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: AGO: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/03/2016; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; d) Eleição dos membros e definição dos cargos da Diretoria para o biênio 2016/2017 e 2017/2018; e) Fração do montante da remuneração dos Administradores da Companhia para os próximos 12 meses; e f) Outros assuntos de interesse social. AGE A) Deliberação sobre aumento de capital em bens, dinheiro ou créditos perante a Sociedade; b) Outros assuntos de interesse social. Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da sociedade, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31/03/2016. Novo Horizonte-SP, 15 de junho de 2016. a) Jorge Ismael de Biasi Filho - Diretor Presidente. (16,17,18)

COBROPE - CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS
CNPJ/MF 56.645.218/0001-08, JUCESP NIRE 35.300.118.895
Informamos que a A.G.E., de 11/04/2016 registrada no JUCESP sob nº 182.405/16-3 em 02/05/2016, publicada nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo/empresarial página 96 e Jornal Empresas & Negócios, 04/05/2016, em sua edição de 04/05/2016, foi registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob nº 1180018/401 em 04/06/2016 - Roger Francis Cardoso Ribeiro - Secretário Geral, Assinaturas: Presidente: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira; Secretário: Alceu Guimarães Bittencourt; Acionistas: Alceu Guimarães Bittencourt e Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, na 16ª Vara Cível. (16,17,18)

CONSTRUCAP - CCPS - ENGENHARIA E COMERCIO S.A.
CNPJ/MF nº 61.584.223/0001-38 - NIRE 35.300.053.095
Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária Ficam os senhores Acionistas da Construcap - CCPS - Engenharia e Comércio S.A. ("Companhia") convocados para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 27 de junho de 2016, às 14,30 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida das Nações Unidas, Edifício Eldorado Business Tower, nº 8501, 32º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Apreciar e deliberar a recomendação do Conselho de Administração, em reunião ocorrida no dia 20 de maio de 2016, e consignada na respectiva ata, sobre a fixação da fórmula de cálculo da remuneração variável dos diretores, para os exercícios de 2016 e 2017. São Paulo, 16 de junho de 2016. Julio Capobianco Filho - Presidente do Conselho de Administração. (16, 17 e 18)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRES, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia nº 67000202 e requereu a Licença de Instalação para Sucatas de metais ferrosos e não-ferrosos (exceto alumínio), local, sítio à Rua Marechal Hermes da Fonseca, s/n, lotes 19,20,21 na cidade de Sagres/SP.

APREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRES - USINA DE TRIAGEM, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia nº 67000202 para Sucatas de metais ferrosos e não-ferrosos (exceto de alumínio), local, sítio à Rua Marechal Hermes da Fonseca, s/n, lotes 19,20,21 na cidade de Sagres/SP.

AUTO POSTO CONFIANTE LTDA, torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 65022251, válida até 31/05/2021, para Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos, sítio à Avenida Dona Renata nº 5700, Vila Micheli, Araras/SP.

ANDREA APARECIDA PEREIRA 1583232907 ME, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia, de Instalação e de Operação nº 14001780, válida até 23/06/2019, para Painéis de propaganda, fabricação de, sítio à Rua Mad. Feres Med. 2850, Iturama, Mirassol/SP.

AUTO POSTO ALVORADA CAJAMAR LTDA, torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação de nº 32008374, com validade 10/06/2021, para comércio varejista de lubrificantes automotivos, sítio à AV. JORDANO MENDES, 1318 - MIN. DIST. IND. - CAJAMAR/SP.

POSTO DE SERVIÇOS VIADUTO LTDA, torna público que recebeu da CETESB a renovação da Licença de Operação para comércio varejista de lubrificantes automotivos, sítio à RUA AURELIANO DE GUSMÃO, 111 - JD FRAN MORATO - FRANCISCO MORATOS/SP.

RICARDO FACOLA MEI, torna público que solicitou junto à CETESB a Renovação de Licença de Operação para a atividade de Serviço de Limpeza para Terceiros de Agendas, Cartões de Propaganda, Calendários, Selas, Prospectos, Melenas para Escritório, etc, sítio à Rua Calorze, nº 16, Vila Piza Limera/SP.

RESIDENCIAL JOSE LINO EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES SPE LTDA, torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação de Locação nº 14000290, sítio à RUA CARLOS FAGNANOVA, 02, RESIDENCIAL JOSE LINO/SP.

INSTALFRIG FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO FRIORIFICA LTDA. ME, torna público que requereu na CETESB a Renovação da Licença de Operação, para a fabricação de máquinas e aparelhos de uso industrial e comercial, sítio à Avenida Presidente Vargas, 3533, Distrito Industrial, Batatais/SP.

EDVALDO NARDI ME, torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 27004766, válida até 24/03/2021, para a produção de curauê vegetal (floresta plantada), sítio à Rodovia Alina Anzolin, km 57-500 m, zona rural, Batatais/SP.

FECLINDA FERTILIZANTES ME, torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação - Renovação nº 27004764, para a fabricação de fertilizantes de uso agrícola e doméstico, sítio à Rua Vereador Roberto Pereira Marques, 285, Distrito Industrial, Batatais/SP.

TRANSFACE TRANSPORTES LTDA, torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação - Renovação nº 27004759, válida até 23/03/2021, para o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, sítio à Avenida Presidente Vargas, 344, Distrito Industrial, Batatais/SP.

LIBERATO & CIA. LTDA. ME, torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação - Renovação nº 27004802, válida até 28/01/2020, para a fabricação de tanques e reservatórios - inclusive aço inox, sítio à Rua Vereador Oswald Marques, 310, Distrito Industrial, Batatais/SP.

MARCELIANA RIACHELI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME, torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação - Renovação nº 27004715, válida até 23/03/2020, para a fabricação de armários e outros móveis embutidos de madeira, sítio à Rua Coronel Joaquim Marques, 647, Ribeirão, Batatais/SP.

C&R INOX - PROJETOS E FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação nº 27000502 e Licença de Operação para a fabricação de peças para máquinas e equipamentos e uso específico, sítio à Rua São Paulo, 1.632, bor. 02, Vila Cruzeiro, Batatais/SP.

INOX RODRIGUES LTDA. ME, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação nº 27000526 e requereu a Licença de Operação para a fabricação de máquinas e equipamentos para indústria de alimentos, bebidas e fumo, sítio à Avenida Moisés Dias de Moraes, 655, Distrito Industrial, Batatais/SP.

LGM FUNDIÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO ME, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia nº 27001989 e requereu a Licença de Instalação para a fundição de metais ferrosos, sítio à Rua Ottonio Ravagnani, 2301, Chacara Goiânia, Batatais/SP.

AGUNALDO APARECIDO BULGO EPP, torna público que que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação, para a fabricação de produtos elaborados de metal, sítio à Travessa Tupinambá, 80, Castelo, Batatais/SP.

J.M.F. SOLDAS LTDA. ME, torna público que requereu na CETESB a Renovação de Licença de Operação, para a fabricação de máquinas e equipamentos para soldagem a quente e soldagem a frio, sítio à Travessa Tupinambá, 50, Castelo, Batatais/SP.

FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA, torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação nº 48003893, válida até 25/06/2020, para Peças e acessórios de material plástico para a indústria de transporte, sítio à VIA ANCHIETA, KM 25,54, JARDIM SILVINA, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP.

FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação nº 48001199 e requereu a Licença de Operação de fabricação de curauê, não associado ao curauê, sítio à Avenida Washington Luiz, nº 47 - Jardim das Rosas Espírito Santo do Pinhal/SP.

SILMARAP PEREIRA DE CAMARGO LUNARDI ME, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação e Operação a fins ind. (Fabr. de Móveis com predominância em madeira), sítio à Av. Melvin Jones nº 2005 - Jd. das Palmeiras APARAS/SP.

BIODOMINI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, torna público que recebeu da CETESB as Licenças Prévia e de Instalação para atividade de Fabricação de Cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, sítio à Rua Augusto Günter, lote 09, Eden - Sorocaba/SP.

PROCURAÇÃO COM PODERES "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede na Pc Alfredo Egydio S Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, neste ato representado(a) por seu Diretor Executivo **ALEXSANDRO BROEDEL LOPES**, brasileiro, casado, contador, RG nº 1.215.567, CPF nº 031.212.717-09 e por seu Diretor **RODRIGO LUÍS ROSA COUTO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG nº 5060112165, CPF nº 882.947.650-15. ****

OUTORGADOS:

GRUPO 1: **ADRIANA DE FATIMA FELTRIM**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 174.826/SP, CPF nº 163.580.498-10; **ADRIANA DOS REIS ROCHA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 293.708/SP, CPF nº 284.547.098-35; **ADRIANA GIOVANI DOMINGOS**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 188.872/SP, CPF nº 147.413.978-74; **ALEX ALBERTO TOSSUNIAN**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 315.503/SP, CPF nº 370.533.898-63; **ALEX FARIA PEREIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 211.023/SP, CPF nº 174.434.298-94; **ALINIE DA MATTA MOREIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 269.584/SP, CPF nº 298.113.238-52; **AMANDA GARCIA GONÇALVES DE DEUS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 374.368/SP, CPF nº 409.841.868-16; **ANA CAROLINA MORETTI GONÇALVES**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 335.506/SP, CPF nº 364.572.148-78; **ANA PAULA ADALA FERNANDES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 163.412/SP, CPF nº 274.951.468-18; **ANA PAULA ALVELLAN SALES**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 365.986/SP, CPF nº 404.980.378-00; **ANA SILVIA PULEGHINI**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 191.834/SP, CPF nº 250.680.228-29; **ANDRE RICARDO FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 274.784/SP, CPF nº 326.955.058-84; **ANDRE SALGADO FELIX**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 357.792/SP, CPF nº 403.858.168-39; **ANDREA VALPASSOS PASSOS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 197.816/RJ, CPF nº 147.102.657-47; **ANDRESSA SANTORO ANGELO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 273.067/SP, CPF nº 322.100.978-00; **ANNE ELISE STUGIS VALENTIM**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 286.917/SP, CPF nº 336.911.998-60; **ANSELMO MOREIRA GONZALEZ**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 248.433/SP, CPF nº 310.601.408-37; **ARON ABRAHÃO MOREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 335.909/SP, CPF nº 348.102.568-80; **BARBARA BORBA NOVAES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 357.821/SP, CPF nº 372.919.908-07; **BÁRBARA CAETANO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 347.968/SP, CPF nº 408.920.648-03; **BÁRBARA CRUZ DE FARIA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 351.062/SP, CPF nº 389.518.148-07; **BETINA CARDOSO NOGUEIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 375.212/SP, CPF nº 412.048.198-07; **BRUNA LILIAN NAPOLITANO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 327.491/SP, CPF nº 225.948.618-55; **BRUNO FITTIPALDI**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 259.965/SP, CPF nº 300.736.988-65; **CAIO YERVANT ALVES ANUNCIÇÃO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 360.129/SP, CPF nº 354.685.028-95; **CAIO VINICIUS DE SOUZA SILVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 345.223/SP, CPF nº 376.269.238-63; **CAMILA GARCIA**, brasileira, união estável, advogada, OAB nº 250.371/SP, CPF nº 315.513.738-07; **CAMILA MARTINS DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 231.726/SP, CPF nº 291.528.298-63; **CARLOS AUGUSTO MANFRIN RIBAS FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 320.519/SP, CPF nº 368.191.978-02; **CAROLINA DE SOUZA SORO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 140.495/SP, CPF nº 162.644.318-18; **CAROLINA MARIA GRIS DE FREITAS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 345.225/SP, CPF nº 372.638.248-84; **CAROLINA MARTINS DOS REIS DE ALMEIDA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 222.821/SP, CPF nº 286.711.418-70; **CAROLINE CHICONELLI GOMES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 244.295/SP, CPF nº 218.099.288-26; **CAROLINE FAVARON GIUSTI**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 319.215/SP, CPF nº 383.884.318-54; **CASSIO HAMABATA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 324.705/SP, CPF nº 369.324.068-02; **CIBELE ZANELATO DE SOUZA MORAIS**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 213.389.478-00; **CINTIA FRANCO**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 141.554/SP, CPF nº 095.266.138-13; **CLAUDIA CONSTANCIA L. DE MORAIS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 140.855/SP, CPF nº 101.397.898-63; **CLÁUDIA RAQUEL PRISKULNIK TUNKEL**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 125.275/SP, CPF nº 146.597.978-64; **CLAUDIO DE ANDRADE PACI**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 296.350.738-01/SP, CPF nº 296.350.738-01; **CRISTIANE GUANDALINA RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 204.774/SP, CPF nº 213.432.318-33; **DANIELA ANDRADE DE ALBUQUERQUE VASCONCELLOS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 203.264/RJ, CPF nº 052.924.237-00; **DANIELA MARTINS BRAZ LOMELINO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 172.743/SP, CPF nº 268.572.288-25; **DANIELA VELTRI**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 169.011/SP, CPF nº 206.095.858-00; **DANIELLE ROSSA MONTIN**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 196.768/SP, CPF nº 277.180.748-38; **DEBBY HELENA SOU CHU**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 295.370/SP, CPF nº 326.694.838-60; **DEBORA DE LIMA TASSETANO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 283.875/SP, CPF nº 302.693.948-00; **DEBORA MORAES CERQUEIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 22.634/DF, CPF nº 721.313.141-91; **DEBORAH DO NASCIMENTO LOUVERA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 175.736/RJ, CPF nº 114.359.807-51; **DEISE FIGUEREDO LIMA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 301.517/SP, CPF nº 364.351.828-50; **DESIRE GOMES PEREIRA TOMA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 235.000/SP, CPF nº 302.613.298-55; **DIEGO SANCHEZ LOMBARDEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 293.391/SP, CPF nº 327.599.338-06; **DOUGLAS ERIC PONTES**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 234.628/SP, CPF nº 280.901.088-90; **ELAINE DIAS DOS SANTOS**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 305.299/SP, CPF nº 271.337.158-99; **ELIANE DOS SANTOS GASETTA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 216.354/SP, CPF nº 174.776.768-94; **EMERSON EDUARDO CARNEIRO GREGÓRIO**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 295.653/SP, CPF nº 174.364.458-20; **EMMANUELE RAMOS CALMON DE SIQUEIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 397.55/BA, CPF nº 942.754.165-20; **ERIKA BRUNO BRANQUINHO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 278.186/SP, CPF nº 338.423.138-45; **EVANDRO ALVES COSTA POLIMENI**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 117.203/RJ, CPF nº 029.366.887-60; **FABIANA CRISTHINA ALMEIDA PROBST SALGADO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 258.394/SP, CPF nº 308.026.568-89; **FABIANA DE ALMEIDA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 291.647/SP, CPF nº 341.520.568-19; **FABIO BROCCOLI CABELHO**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 279.736/SP, CPF nº 315.876.978-66; **FÁBIO BRUNO VANINI**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 305.149/SP, CPF nº 023.569.629-30; **FABIO DEVEZA RESCALLI**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 212.250/SP, CPF nº 131.670.888-85; **FABIO RICARDO BARDUZZI**, brasileiro, divorciado, advogado, OAB nº 187.760/SP, CPF nº 126.874.258-93; **FADIA RAMOS LIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 391.033/SP, CPF nº 331.783.238-05; **FELIPE ELJI ARAUJO FUJII**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 359.042/SP, CPF nº 415.925.398-90; **FERNANDA ABREU PORTELLA NUNES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 161.016/RJ, CPF nº 116.630.637-29; **FERNANDA VIEIRA ABADE**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 337.095/SP, CPF nº 369.529.358-60; **FREDERICO AUGUSTO LIMA DE SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 31.511/DF, CPF nº 011.200.151-38; **GABRIEL BRANCO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 277.056/SP, CPF nº 052.570.644-56; **GABRIELA MAIUMI SUGUIMOTOTELES**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 391.953/SP, CPF nº 373.542.118-00; **GEOCARLOS AUGUSTO CAVALCANTE DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 154.046/SP, CPF nº 580.392.365-68; **GISELE LORENZO GONZALEZ**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 151.017.278-57; **GIULIA PESCE ZOLINI**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 206.573/RJ, CPF nº 147.643.657-66; **GUILHERME VINICIUS JUSTINO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 344.762/SP, CPF nº 399.235.008-88; **HUGO DOS PASSOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 313.868/SP, CPF nº 334.092.998-07; **HUMBERTO FELIPE FONSECA NEVES**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 330.746/SP, CPF nº 375.808.888-74; **ISABELA DE SISTO AMADIO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 358.738/SP, CPF nº 394.136.338-78; **IVAN MARCELINO DO CARMO**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 110.539/SP, CPF nº 071.504.028-60; **JAQUELINE CRISTINA CARVALHO VENANCIO**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 189.856/RJ, CPF nº 092.409.517-25; **JOANA TAVARES MIRANDA ROSA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 152.466/RJ, CPF nº 103.340.147-19; **JOSÉ EMILIO BRUNO AMBRÓSIO**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 178.028/SP, CPF nº 277.560.298-36; **JOSÉ ROBERTO CORADI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 305.702/SP, CPF nº 227.664.908-92; **JULIANA LISTA LUCERA**, brasileira, casada, advogado, OAB nº 182.197/SP, CPF nº 272.354.098-78; **JULIANA MATHEUS**

11ª TABELA DE NOTAS SÃO PAULO
N.º 112-113-114-115-116-117-118-119-120-121-122-123-124-125-126-127-128-129-130-131-132-133-134-135-136-137-138-139-140-141-142-143-144-145-146-147-148-149-150-151-152-153-154-155-156-157-158-159-160-161-162-163-164-165-166-167-168-169-170-171-172-173-174-175-176-177-178-179-180-181-182-183-184-185-186-187-188-189-190-191-192-193-194-195-196-197-198-199-200-201-202-203-204-205-206-207-208-209-210-211-212-213-214-215-216-217-218-219-220-221-222-223-224-225-226-227-228-229-230-231-232-233-234-235-236-237-238-239-240-241-242-243-244-245-246-247-248-249-250-251-252-253-254-255-256-257-258-259-260-261-262-263-264-265-266-267-268-269-270-271-272-273-274-275-276-277-278-279-280-281-282-283-284-285-286-287-288-289-290-291-292-293-294-295-296-297-298-299-300-301-302-303-304-305-306-307-308-309-310-311-312-313-314-315-316-317-318-319-320-321-322-323-324-325-326-327-328-329-330-331-332-333-334-335-336-337-338-339-340-341-342-343-344-345-346-347-348-349-350-351-352-353-354-355-356-357-358-359-360-361-362-363-364-365-366-367-368-369-370-371-372-373-374-375-376-377-378-379-380-381-382-383-384-385-386-387-388-389-390-391-392-393-394-395-396-397-398-399-400-401-402-403-404-405-406-407-408-409-410-411-412-413-414-415-416-417-418-419-420-421-422-423-424-425-426-427-428-429-430-431-432-433-434-435-436-437-438-439-440-441-442-443-444-445-446-447-448-449-450-451-452-453-454-455-456-457-458-459-460-461-462-463-464-465-466-467-468-469-470-471-472-473-474-475-476-477-478-479-480-481-482-483-484-485-486-487-488-489-490-491-492-493-494-495-496-497-498-499-500-501-502-503-504-505-506-507-508-509-510-511-512-513-514-515-516-517-518-519-520-521-522-523-524-525-526-527-528-529-530-531-532-533-534-535-536-537-538-539-540-541-542-543-544-545-546-547-548-549-550-551-552-553-554-555-556-557-558-559-560-561-562-563-564-565-566-567-568-569-570-571-572-573-574-575-576-577-578-579-580-581-582-583-584-585-586-587-588-589-590-591-592-593-594-595-596-597-598-599-600-601-602-603-604-605-606-607-608-609-610-611-612-613-614-615-616-617-618-619-620-621-622-623-624-625-626-627-628-629-630-631-632-633-634-635-636-637-638-639-640-641-642-643-644-645-646-647-648-649-650-651-652-653-654-655-656-657-658-659-660-661-662-663-664-665-666-667-668-669-670-671-672-673-674-675-676-677-678-679-680-681-682-683-684-685-686-687-688-689-690-691-692-693-694-695-696-697-698-699-700-701-702-703-704-705-706-707-708-709-710-711-712-713-714-715-716-717-718-719-720-721-722-723-724-725-726-727-728-729-730-731-732-733-734-735-736-737-738-739-740-741-742-743-744-745-746-747-748-749-750-751-752-753-754-755-756-757-758-759-760-761-762-763-764-765-766-767-768-769-770-771-772-773-774-775-776-777-778-779-780-781-782-783-784-785-786-787-788-789-790-791-792-793-794-795-796-797-798-799-800-801-802-803-804-805-806-807-808-809-810-811-812-813-814-815-816-817-818-819-820-821-822-823-824-825-826-827-828-829-830-831-832-833-834-835-836-837-838-839-840-841-842-843-844-845-846-847-848-849-850-851-852-853-854-855-856-857-858-859-860-861-862-863-864-865-866-867-868-869-870-871-872-873-874-875-876-877-878-879-880-881-882-883-884-885-886-887-888-889-890-891-892-893-894-895-896-897-898-899-900-901-902-903-904-905-906-907-908-909-910-911-912-913-914-915-916-917-918-919-920-921-922-923-924-925-926-927-928-929-930-931-932-933-934-935-936-937-938-939-940-941-942-943-944-945-946-947-948-949-950-951-952-953-954-955-956-957-958-959-960-961-962-963-964-965-966-967-968-969-970-971-972-973-974-975-976-977-978-979-980-981-982-983-984-985-986-987-988-989-990-991-992-993-994-995-996-997-998-999-1000

São Paulo, 04 JAN. 2018
VLADIMIR ... RO COSTA - Escrivão Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
Valor cobrado pelo ato R\$ 3,00
114454
AUTENTICAÇÃO
1097 BZ0690243

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:29



407.071.148-10; MARCELO RODRIGUES DE BIASI, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 436846445, CPF nº 448.396.178-05; MARILIA NEVES BARONI, brasileira, solteira, bancária, RG nº 356205812, CPF nº 419.773.328-38; MATHEUS NIERO GRITTI, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 488843777, CPF nº 417.133.658-98; MIKAELL SODRE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 37681192-4, CPF nº 422.907.448-40; RAFAELA ALANIZ DE LIMA, brasileira, solteira, bancária, RG nº 392976328, CPF nº 430.375.828-04; SAMARA CIGLIONI TAVARES, brasileira, solteira, estudante, RG nº 383276081, CPF nº 358.236.568-90; VANESSA GOIS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, estudante, RG nº 388413190, CPF nº 405.410.498-36; GRUPO 4; DANIEL SPOSITO PASTORE, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 203.487/SP, CPF nº 283.484.258-29; JOSE GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 224.569/SP, CPF nº 290.270.568-97; LUIS VICENTE MAGNI DE CHIARA, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 197.432/SP, CPF nº 293.346.478-09; TIAGO CORREA DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 206.848/SP, CPF nº 277.519.168-18, todos com endereço comercial na Pc Alfredo Egidio S Aranha 100, nº 100, Torre Conceição, Prq Jabaquara, São Paulo/SP.****

PODERES:

Representar o(a) Outorgante, podendo: **GRUPO 1** - (i) com poderes da cláusula "ad judicium et extra", perante o foro em geral, Juízos e Tribunais, inclusive os Tribunais Superiores, perante o foro em geral, entidades públicas e particulares e quaisquer terceiros, Juízos e Tribunais, inclusive os Tribunais Superiores, órgãos e repartições públicas da Administração Pública direta e indireta, sejam Federais, Estaduais, Municipais, bem como suas Autarquias, Fundações, Agências Reguladoras, empresas públicas, sociedades de economia mista, Tribunais de Contas, órgãos de autorregulação, órgãos reguladores, tais como, Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, Secretaria de Previdência Complementar, Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Ofícios de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Protestos, Tribunais Arbitrais constituídos na forma da lei 9307/96, Ministério Público Federal ou Estadual, órgãos vinculados ao Ministério da Justiça, inclusive o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), Procons, quaisquer outros órgãos de defesa do consumidor, BMF Bovespa Supervisão de Mercados, Delegacias de Polícia e de Defesa do Consumidor, Polícia Federal, para atuar na esfera extrajudicial; nos processos judiciais; nos processos administrativos, inclusive disciplinares, licitatórios, reclamações e outros de qualquer natureza; nos inquéritos civis e penais, podendo apresentar petições, manifestações, recursos, incidentes e ajuizar ações relacionadas ao litígio; firmar e receber correspondências, intimações e notificações judiciais ou extrajudiciais; podendo ainda, transigir judicial e extrajudicialmente, desistir, receber e dar quitação, confessar, reconhecer a procedência de pedidos, assinar autos de penhora, adjudicação, arrematação e depósito, requerer e retirar alvará judiciais ou guias de levantamento e receber seus respectivos valores, assumir compromisso de depositário de bens conscrito; receber intimações judiciais; representá-lo inclusive na qualidade de preposto, prestando depoimento pessoal ou decidindo sobre propostas conciliatórias em audiências de conciliação ou de instrução e julgamento, constituir mandatários e/ou prepostos para prestar depoimento pessoal em processos de qualquer natureza, com poderes para declarar ou ratificar, confessar e transigir, inclusive prepostos bem como ratificar pedido dessa natureza e o que mais necessário ao fiel exercício do mandato, inclusive substabelecer todos ou partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si. (ii) requerer a habilitação como assistente do Ministério Público, nos termos do artigo 268 e seguintes do Código de Processo Penal, requerer medidas assecuratórias previstas nos artigos 125 e seguintes do Código de Processo Penal, apresentar e ratificar queixa-crime e praticar os demais atos inerentes ao desempenho deste mandato; representar o(a) Outorgante perante o Ministério Público Federal ou Estadual, perante Delegacias de Polícia e de Defesa do Consumidor, Polícia Federal. Inclusive substabelecer todos ou partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si. **GRUPO 2** - com poderes para receber citações, intimações, notificações e ofícios, praticar, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, sendo vedado seu substabelecimento. **GRUPO 3** - com poderes para representar o outorgante perante qualquer Tribunal, Juízo, Cartório ou outra Repartição Pública, em especial para solicitar o cadastramento/cancelamento de senhas eletrônicas no sistema PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico ou outro, assinar requerimentos, prestar declarações, passar recibo da entrega das senhas e praticar todos os demais atos necessários para o cumprimento deste mandato, sendo vedado seu substabelecimento. **GRUPO 4** - além dos poderes acima, revogar este mandato, em relação aos demais, inclusive substabelecidos, ou, ainda, revogar mandatos conferidos nos termos desta procuração, exigindo prestação de contas dos mandatários ou substabelecidos; assinar contratos de prestação de serviços de advocacia; assinar termos de ajustamento de conduta; receber citações; cancelar protesto; representar o(a) Outorgante perante o Ministério Público Federal ou Estadual. Representar o(a) Outorgante perante Tribunais Arbitrais constituídos na forma da lei 9307/96, inclusive substabelecer todos ou partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si. ****

FORMA DE REPRESENTAÇÃO:

Os poderes, observada a constituição de cada grupo, serão exercidos por qualquer um dos Outorgados isoladamente ou em conjunto de dois quaisquer, independentemente da ordem de nomeação. O(s) Outorgado(s) ora constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro de administradores/funcionários/prestadores de serviços do Conglomerado Itaú Unibanco, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento. ****

VIGÊNCIA:

Esta procuração terá vigência de 1 (um) ano contado de sua emissão, inclusive para ingresso do(s) Outorgado(s) em processos já iniciados ou que venham a iniciar-se até o fim deste prazo; após a sua juntada aos autos do processo/procedimento, esta procuração passa a ter vigência por prazo indeterminado. São Paulo, 20 de abril de 2017. ****



[Handwritten Signature]
ALEXANDRO BROEDEL LOPES
DIRETOR EXECUTIVO

ITAÚ UNIBANCO S.A.



[Handwritten Signature]
RODRIGO LUIS ROSA COUTO
DIRETOR



13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUÍS MARQUES
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622
Reconhecido por semelhança s/v Econômico a(s) firma(s) de
ALEXANDRO BROEDEL LOPES (0432553), RODRIGO LUIS ROSA COUTO
(0230314).
São Paulo, 26 de Abril de 2017. Em Test. da verdade.
JOSENILDA DA SILVA BASTOÇA - ESCRIVENTE
JOSENILDA DA SILVA BASTOÇA - ESCRIVENTE
Válido somente para o ato de Autenticação - Valor: R\$12,00



EM BRANCO
CARTÓRIO DO 1º TABELÃO DE NOTAS SP

Report Bethaville SPE
Empreendimento S.A.
CNPJ nº 15.585.520/0001-10 - NIRE nº 52283222/2011
Rua Maria Moura, 100 - Favela do Socorro - Município de São Paulo - Estado de São Paulo - CEP 05400-000
Data: 02/12/2019 16:58:29

Relatório de Administração do Conselho de Administração da Report Bethaville SPE para o exercício de 2018. O relatório aborda a situação financeira, operacional e estratégica da empresa, incluindo a análise de riscos e o desempenho dos indicadores-chave. O Conselho de Administração aprovou o relatório e recomenda a aprovação pelo acionista.

Banco Sotisa S.A.
CNPJ nº 07.000.000/0001-00 - NIRE nº 33000100/2011
Rua Maria Moura, 100 - Favela do Socorro - Município de São Paulo - Estado de São Paulo - CEP 05400-000
Data: 02/12/2019 16:58:29

Relatório de Administração do Conselho de Administração do Banco Sotisa S.A. para o exercício de 2018. O relatório detalha a estratégia de crescimento, a gestão de recursos e a implementação de projetos de transformação digital. O Conselho de Administração aprovou o relatório e recomenda a aprovação pelo acionista.

Banco Sotisa S.A.
CNPJ nº 07.000.000/0001-00 - NIRE nº 33000100/2011
Rua Maria Moura, 100 - Favela do Socorro - Município de São Paulo - Estado de São Paulo - CEP 05400-000
Data: 02/12/2019 16:58:29

Relatório de Administração do Conselho de Administração do Banco Sotisa S.A. para o exercício de 2018. O relatório detalha a estratégia de crescimento, a gestão de recursos e a implementação de projetos de transformação digital. O Conselho de Administração aprovou o relatório e recomenda a aprovação pelo acionista.

Van Unibanco S.A.
CNPJ nº 07.000.000/0001-00 - NIRE nº 33000100/2011
Rua Maria Moura, 100 - Favela do Socorro - Município de São Paulo - Estado de São Paulo - CEP 05400-000
Data: 02/12/2019 16:58:29

Relatório de Administração do Conselho de Administração do Van Unibanco S.A. para o exercício de 2018. O relatório apresenta a estratégia de expansão e a gestão de riscos, destacando o compromisso com a sustentabilidade e a inovação. O Conselho de Administração aprovou o relatório e recomenda a aprovação pelo acionista.

Minerva S.A.
CNPJ nº 07.000.000/0001-00 - NIRE nº 33000100/2011
Rua Maria Moura, 100 - Favela do Socorro - Município de São Paulo - Estado de São Paulo - CEP 05400-000
Data: 02/12/2019 16:58:29

Relatório de Administração do Conselho de Administração da Minerva S.A. para o exercício de 2018. O relatório descreve a estratégia de crescimento e a gestão de recursos, com ênfase na eficiência operacional e na inovação tecnológica. O Conselho de Administração aprovou o relatório e recomenda a aprovação pelo acionista.

Companhia Brasileira de Tecnologia
CNPJ nº 07.000.000/0001-00 - NIRE nº 33000100/2011
Rua Maria Moura, 100 - Favela do Socorro - Município de São Paulo - Estado de São Paulo - CEP 05400-000
Data: 02/12/2019 16:58:29

Relatório de Administração do Conselho de Administração da Companhia Brasileira de Tecnologia para o exercício de 2018. O relatório detalha a estratégia de inovação e a gestão de recursos, destacando o compromisso com a sustentabilidade e a excelência operacional. O Conselho de Administração aprovou o relatório e recomenda a aprovação pelo acionista.

Minerva S.A.
CNPJ nº 07.000.000/0001-00 - NIRE nº 33000100/2011
Rua Maria Moura, 100 - Favela do Socorro - Município de São Paulo - Estado de São Paulo - CEP 05400-000
Data: 02/12/2019 16:58:29

Relatório de Administração do Conselho de Administração da Minerva S.A. para o exercício de 2018. O relatório descreve a estratégia de crescimento e a gestão de recursos, com ênfase na eficiência operacional e na inovação tecnológica. O Conselho de Administração aprovou o relatório e recomenda a aprovação pelo acionista.

Companhia Brasileira de Tecnologia
CNPJ nº 07.000.000/0001-00 - NIRE nº 33000100/2011
Rua Maria Moura, 100 - Favela do Socorro - Município de São Paulo - Estado de São Paulo - CEP 05400-000
Data: 02/12/2019 16:58:29

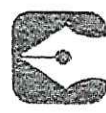
Relatório de Administração do Conselho de Administração da Companhia Brasileira de Tecnologia para o exercício de 2018. O relatório detalha a estratégia de inovação e a gestão de recursos, destacando o compromisso com a sustentabilidade e a excelência operacional. O Conselho de Administração aprovou o relatório e recomenda a aprovação pelo acionista.

Van Unibanco S.A.
CNPJ nº 07.000.000/0001-00 - NIRE nº 33000100/2011
Rua Maria Moura, 100 - Favela do Socorro - Município de São Paulo - Estado de São Paulo - CEP 05400-000
Data: 02/12/2019 16:58:29

Relatório de Administração do Conselho de Administração do Van Unibanco S.A. para o exercício de 2018. O relatório apresenta a estratégia de expansão e a gestão de riscos, destacando o compromisso com a sustentabilidade e a inovação. O Conselho de Administração aprovou o relatório e recomenda a aprovação pelo acionista.

13º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO AVELINO LUIS MARQUES

Adg



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Livro:- 4.838 – Páginas 013/026
PROCURAÇÃO bastante que faz:
ASSOCIAÇÃO ITAÚ VIVER MAIS e outros

2º Traslado

SAIBAM quantos este público instrumento virem que no ano de dois mil e dezesseis (2016) aos nove (09) dias do mês de novembro, nesta cidade de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, onde eu escrevente, a chamado vim, compareceram como outorgantes **ASSOCIAÇÃO ITAÚ VIVER MAIS**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, 6º Andar, Parque Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.792.704/0001-93, com seu Estatuto Social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 25/09/2014, registrada no 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, sob o nº 679505, em 30/10/2014, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 2.365/14; neste ato, de conformidade com o artigo 18º, parágrafo terceiro, neste ato representados(as) por seu Diretor LUÍS TADEU MANTOVANI SASSI, brasileiro, casado, economista, RG nº 7.801.922-9, CPF nº 016.082.558-08 e por seu Diretor LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 05.288.308-9, CPF nº 000.919.997-74, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30/04/2015, registrada no 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital sob o nº 689.625, em 15/06/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1429/15 acima mencionada e através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24/08/2015, registrada no 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital sob nº 695.531, em 28/10/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1779/15; **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, com sede e foro nesta Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º Andares, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.298.092/0001-30, com seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada em 30/04/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 322.452/15-6, em 23/07/2015, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 944/15; neste ato, de conformidade com o artigo 6º, item 6.1, de seu referido Estatuto Social Consolidado, representado por seu Diretor Presidente CANDIDO BOTELHO BRACHER, brasileiro, casado, administrador, RG nº 10.266.958-2, CPF nº 039.690.188-38 e por seu Diretor SERGIO MYCHKIS GOLDSTEIN, brasileiro, casado, advogado, RG nº 1.311.913-4, CPF nº 282.310.718-57, eleitos através da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada em 30/04/2015, acima mencionada; **BANCO INVESTCRED UNIBANCO S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Conceição, 9º Andar, Parque Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.182.408/0001-16, com seu Estatuto Social aprovada pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30/04/2012, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 374.586/12-3, em 27/08/2012, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1102/13; neste ato, de conformidade com o artigo 19º, parágrafo primeiro, letra "b", de seu referido Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor Presidente MARCOS ANTÔNIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 3.128.815, CPF nº 501.222.404-30 e por seu Diretor Executivo ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho de Administração realizada em 30/04/2014, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 248.599/14-8, em 30/06/2014, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1359/14; através da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 15/09/2014, registrada na JUCESP sob nº 456.731/14-3, em 11/11/2014, da qual cópia fica



União Interacional do Notariado Latino (Fundada em 1929)



10982602405296.000554307-2

RUA PRINCESA ISABEL 363 BROOKLIN
SÃO PAULO SP CEP 04601-001
11º TABELIÃO DE NOTAS
R. Domingos de Moraes, 1082 - SP - F. 3085-0785
31-50417522
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado,
de que deu fé.
São Paulo, 7 JUN, 2015
MARCOS JULIANO FORSTER - Esc. Not. do Brasil



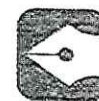
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

arquivada nestas notas sob nº 2.349/14; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28/08/2015, registrada na JUCESP sob nº 497.605/15-6, em 09/11/2015 e através da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 28/08/2015, registrada na JUCESP sob nº 497.606/15-0, em 09/11/2015, das quais cópias ficam arquivadas nestas notas sob nº 1760/15; **BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Conceição, 9º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.885.724/0001-19, com seu Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 338.367/15-9, em 04/08/2015, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 1028/15; neste ato, de conformidade com o artigo 7º, item 7.7., de seu referido Estatuto Social Consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor Vice-presidente LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 05.288.308-9, CPF nº 000.919.997-74 e por seu Diretor ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 325.274/16-2, em 20/07/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1300/16; **BANCO ITAÚ VEÍCULOS S.A.**, com sede na Avenida Antônio Massa, nº 361, Centro, Poá / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.190.658/0001-06, com seu Estatuto Social Consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2014, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 230.514/14-5, em 13/06/2014, do qual cópia está arquivada nestas notas sob nº 1261/14; neste ato, de conformidade com o artigo 10º - parágrafo terceiro de seu referido Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21 e por seu Diretor FERNANDO BARCANTE TOSTES MALTA, brasileiro, união estável, analista de sistemas, RG nº 07292860-9, CPF nº 992.648.037-34, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 310.296/16-0, em 14/07/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1250/16; **BANCO ITAUBANK S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Conceição, 9º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.394.079/0001-04, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 482.100/15-1, em 26/10/2015, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas, em pasta própria sob nº 1677/15; neste ato, nos termos do artigo 10 - parágrafo terceiro do seu referido estatuto social consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21 e por seu Diretor FERNANDO BARCANTE TOSTES MALTA, brasileiro, união estável, analista de sistemas, RG nº 07292860-9, CPF nº 992.648.037-34, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 270.235/16-4, em 21/06/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1150/16; **BANCO ITAUCARD S.A.**, com sede na Alameda Pedro Calil, nº 43, VI Das Acácias, Poá / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.192.451/0001-70, com seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2015, registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 495.657/15-3, em 04/11/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1761/15; neste ato, de conformidade com o artigo 10º - parágrafo terceiro de seu referido Estatuto Social Consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado,



13º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO AVELINO LUIS MARQUES

Ado



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21 e por seu Diretor **FERNANDO BARCANTE TOSTES MALTA**, brasileiro, união estável, analista de sistemas, RG nº 07292860-9, CPF nº 992.648.037-34, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária acima mencionada e através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 325.003/16-6, em 20/07/2016 e através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 06/06/2016, registrada na JUCESP sob nº 325.004/16-0, em 20/07/2016, das quais cópias ficam arquivadas nestas notas sob nº 1279/16; **BANCO ITAULEASING S.A.**, com sede na Avenida Antônio Massa, nº 361, Centro, Poá / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.925.225/0001-48, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 496.977/15-5, em 06/11/2015, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1762/15; neste ato, de conformidade com o artigo 10º, parágrafo terceiro de seu referido Estatuto Social,, neste ato representados(as) por seu Diretor **ADRIANO CABRAL VOLPINI**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21 e por seu Diretor **FERNANDO BARCANTE TOSTES MALTA**, brasileiro, união estável, analista de sistemas, RG nº 07292860-9, CPF nº 992.648.037-34, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 310.295/16-6, em 14/07/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1248/16; **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANESTADO - CABEP**, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 869, 17º Andar, Centro, Curitiba / PR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 68.792.001/0001-50, com seu Estatuto Social Consolidado, aprovado pela Reunião Conjunta do Conselho de Curadores e do Conselho Fiscal, datada de 31/03/2016, registrada no 2º Registro de Títulos e Documentos de Curitiba/PR, sob nº 1085830/1085831, em 26/09/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1860/16; neste ato, de conformidade com o artigo 36, de seu referido Estatuto Social,, neste ato representados(as) por seu Diretor Presidente **MARCELO LUIS ORTICELLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 12.993.534-7, CPF nº 040.509.508-20 e por seu Diretor Financeiro/administrativo **REGINALDO JOSÉ CAMILO**, brasileiro, casado, contador, RG nº 9.797.246-0, CPF nº 859.338.648-20, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião Ordinária Conjunta do Conselho de Curadores e do Conselho Fiscal, datada de 31/03/2014, registrada no 2º Registro de Títulos e Documentos de Curitiba/PR, sob nº 1055114, em 10/06/2014, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1253/14; **CIA. ITAÚ DE CAPITALIZAÇÃO**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Alfredo Egydio, 9º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.025.711/0001-16, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/03/2016, registrado na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 368.349/16-0, em 22/08/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1465/16; neste ato, de conformidade com o artigo 10 - parágrafo terceiro de seu referido Estatuto Social Consolidado,, neste ato representados(as) por seu Diretor **ADRIANO CABRAL VOLPINI**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21 e por seu Diretor **FERNANDO BARCANTE TOSTES MALTA**, brasileiro, união estável, analista de sistemas, RG nº 07292860-9, CPF nº 992.648.037-34, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/03/2016 acima mencionada; **DIBENS LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL**, com sede na Avenida Antônio Massa, nº 361, Centro, Poá / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 65.654.303/0001-73, com seu Estatuto Social Consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28/08/2014, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 454.437/14-6, em



RUA PRINCESA ISABEL 363 BROOKLIN
SÃO PAULO SP CEP 04601-001
11º TABELIÃO DE NOTAS - TABELIÃO AVELINO LUIS MARQUES
R. Domingos de Moraes, 1052 - SP - F: 5055-8755
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia fotográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
São Paulo, 7 de JUN, 2018
Colégio Notarial do Brasil
MARCOS JULIANO FORSTER - Esc. 114454

União Internacional de Notariado Latino (Fundada em 1948)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

06/11/2014, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas, em pasta própria sob nº 2.348/14; neste ato, de conformidade com o artigo 13, parágrafo terceiro, do seu Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21 e por seu Diretor FERNANDO BARCANTE TOSTES MALTA, brasileiro, união estável, analista de sistemas, RG nº 07292860-9, CPF nº 992.648.037-34, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho de Administração realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 325.431/16-4, em 20/07/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1302/16; **FINANCEIRA ITAÚ CBD S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Conceição, 9º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.881.898/0001-30, com seu Estatuto Social Consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/12/2009, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 510.996/12-7, em 26/11/2012, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1617/12; neste ato, de conformidade com o artigo 6º, item 6.5., de seu referido Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor Presidente MARCOS ANTÔNIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 3.128.815, CPF nº 501.222.404-30 e por sua Diretora Vice-presidente GABRIELA RODRIGUES FERREIRA, brasileira, união estável, estatística, RG nº 10047291-9, CPF nº 051.445.467-90, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2013, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 363.754/13-1, em 18/09/2013, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas, em pasta própria sob 1287/13; através da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 329.692/16-1, em 27/07/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1309/16; **FUNBEP - FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO**, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 869, 17º Andar, Centro, Curitiba / PR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.629.252/0001-46, com seu Estatuto Social aprovado pela Reunião do Conselho Deliberativo realizada em 12/09/2008, registrado no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Curitiba/PR sob nº 983441, em 11/02/2009, da qual cópia autenticada fica arquivada nestas notas sob nº 1033/13; neste ato, de conformidade com o artigo 20, parágrafo 2º, de seu referido Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor Gerente ARNALDO CESAR SERIGHELLI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1.237.593-0, CPF nº 462.974.729-04 e por seu Diretor Gerente REGINALDO JOSÉ CAMILO, brasileiro, casado, contador, RG nº 9.797.246-0, CPF nº 859.338.648-20, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho Deliberativo realizada em 20/05/2013, registrada no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Curitiba/PR sob nº 1044668, em 12/09/2013, da qual cópia autenticada fica arquivada nestas notas sob nº 1285/13, através da Reunião do Conselho Deliberativo, realizada em 09/12/2015, registrada no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Curitiba/PR sob nº 1085817, em 26/09/2016 e através da Reunião do Conselho Deliberativo, realizada em 23/04/2016, registrada no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Curitiba/PR sob nº 1085820, em 26/09/2016, das quais cópias autenticada ficam arquivadas nestas notas sob nº 1859/16; **FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Alfredo Egydio, 9º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 59.573.030/0001-30, com seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Reunião Conjunta do Conselho Curador e da Diretoria, realizada em 10/03/2016, registrado no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 135.214, em 09/05/2016, do qual cópia autenticada está arquivada nestas notas, em pasta própria sob nº 918/16; neste



13º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO AVELINO LUIS MARQUES

Amo
3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALHO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER AUTENTICAÇÃO, RASURA OU EFECÇÃO. INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

ato, de conformidade com o artigo 7º, parágrafo 5º, de seu referido Estatuto Social Consolidado, neste ato representados(as) por sua Diretora ANDRÉA MATTEUCCI PINOTTI CORDEIRO, brasileira, divorciada, administradora de empresas, RG nº 18.599.700-4, CPF nº 165.780.678-25 e por seu Diretor REGINALDO JOSÉ CAMILO, brasileiro, casado, contador, RG nº 9.797.246-0, CPF nº 859.338.648-20, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião Ordinária do Conselho Curador realizada em 29/04/2016, registrada no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 136.293, em 25/07/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1315/16 e através da Reunião do Conselho Curador realizada em 10/04/2016, registrada no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 135.215, em 09/05/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 906/16; **FUNDAÇÃO ITAÚ UNIBANCO - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**, com sede na Rua Carnaubearas, nº 168, 3º Andar, Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.155.248/0001-16, com seu Estatuto Social Consolidado, aprovado pela Reunião do Conselho Deliberativo, datado de 08/05/2013, registrado no 4º Oficial de Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital sob nº 622457 em 29/01/2014, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 744/14; neste ato, de conformidade com o artigo 10º - parágrafo 7º de seu referido Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor ARNALDO CESAR SERIGHELLI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1.237.593-0, CPF nº 462.974.729-04 e por seu Diretor REGINALDO JOSÉ CAMILO, brasileiro, casado, contador, RG nº 9.797.246-0, CPF nº 859.338.648-20, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho Deliberativo, realizada em 01/08/2013, registrada no 4º Oficial de Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital sob nº 617707 em 09/09/2013, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 1219/13 e através da Reunião do Conselho Deliberativo, realizada em 23/03/2016, registrada no 4º Oficial de Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital sob nº 654304 em 10/08/2016, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 1442/16; **HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A.**, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 251, 1º Andar, Graças, Recife / PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.012.230/0001-69, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE sob nº 20158804163, em 28/09/2015, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 1436/15; neste ato, de conformidade com o artigo 10º, parágrafo terceiro de seu estatuto social,, neste ato representados(as) por seu Diretor Presidente MARCOS ANTÔNIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 3.128.815, CPF nº 501.222.404-30 e por seu Diretor ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada em 30/04/2013, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE sob nº 20138232407, em 04/07/2013, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 1091/13 e através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29/04/2016, registrada na JUCEPE sob nº 20168681617, em 14/07/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1272/16; **INSTITUTO ITAÚ CULTURAL**, com sede na Avenida Paulista, nº 149, Bela Vista, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 57.119.000/0001-22, com seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Associados, realizada em 30/04/2012, registrada no 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital sob nº 114.761, em 11/06/2012, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 784/12; neste ato, de conformidade com o artigo 9º, parágrafo 1º, item "c", de seu referido Estatuto Social Consolidado, neste ato representados(as) por sua Presidente MARIA DE LOURDES EGYDIO.



10982602405296.000554337-4

RUA PRINCESA ISABEL 363 BROOKLIN
SÃO PAULO SP CEP 04501-001
11º TABELIÃO DE NOTAS Nº 11.5647622
R. Domingos de Moraes, 1002 - SP - 0088-9755
AUTENTICAÇÃO - Autêntico e presente cópia reprográfica
confere o original a mim apresentado,
do que dou fé.
São Paulo, 7 de JUN, 2016
Colégio Notarial do Brasil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

VILLELA, brasileira, divorciada, psicóloga, RG nº 2.497.608-8, CPF nº 007.446.978-91 e por seu Diretor Superintendente EDUARDO SARON NUNES, brasileiro, casado, economista, RG nº 20.211.796-0, CPF nº 143.605.828-70, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho de Administração realizada em 30/04/2013, registrada no 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital sob nº 120144, em 18/06/2013, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 804/13; **INSTITUTO UNIBANCO**, com sede na Avenida Paulista, nº 2073, Conjunto 6 (parte), Conjunto Nacional, Bela Vista, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 52.041.183/0001-97, com seu Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral dos Associados, realizada em 25/11/2015, registrada no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Capital sob nº 426850, em 29/12/2015, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 003/16; neste ato, de conformidade com o artigo 25º, letra "b", de seu referido Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor Executivo FERNANDO MARSELLA CHACON RUIZ, brasileiro, casado, matemático, RG nº 13.836.746-2, CPF nº 030.086.348-93 e por seu Diretor Executivo MARCELO LUIS ORTICELLI, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 12.993.534-7, CPF nº 040.509.508-20, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 06/07/2015, registrada no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Capital sob nº 425043, em 21/10/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1778/15; **ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, com sede na Avenida Antônio Massa, nº 361, Centro, Poá / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.000.776/0001-01, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 30/04/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 362.275/15-4, em 14/08/2015, do qual cópia autenticada está arquivado nestas notas sob nº 1031/15; neste ato, de conformidade com a cláusula 13ª - parágrafo terceiro de seu referido Contrato Social Consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21 e por sua Diretora GABRIELA RODRIGUES FERREIRA, brasileira, união estável, estatística, RG nº 10047291-9, CPF nº 051.445.467-90, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião de Sócios, realizada em 27/11/2015, registrada na JUCESP sob nº 76.979/16-7, em 17/02/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 373/16; **ITAÚ BMG SEGURADORA S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Conceição, 9º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.741.030/0001-30, com seu Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, datada de 14/02/2014, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 3530047543-7, em 06/02/2015, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 706/15; neste ato, de conformidade com o artigo 10 - parágrafo único de seu referido Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor Presidente LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 05.288.308-9, CPF nº 000.919.997-74 e por seu Diretor ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 14/07/2016, registrada na JUCESP sob nº 439.403/16-9, em 06/10/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1816/16; **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 3º Andar (parte), Itaim Bibi, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64, com seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 354.286/15-8, em 12/08/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1022/15; neste ato, de conformidade com o artigo 10º - parágrafo terceiro de seu Estatuto



13º TABELÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELÃO AVELINO LUIS MARQUES

Amo
4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUANDO AUTENTICADO, HASURA OU ENEIDA. INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Social, neste ato representados(as) por seu Diretor CLAUDIO CÉSAR SANCHES, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 13.109.863-9, CPF nº 044.295.098-59 e por seu Diretor FERNANDO MATTAR BEYRUTI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 27.965.661-0, CPF nº 288.351.088-10, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada em 30/04/2013, acima mencionada, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1079/13 e através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27/11/2015, registrada na JUCESP sob nº 95.735/16-1, em 04/03/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 479/16; ITAÚ SEGUROS S.A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Alfredo Egydio, 12º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.557.039/0001-07, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31/08/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 542.305/15-0, em 08/12/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1874/15; neste ato, nos termos do artigo 10º - parágrafo terceiro, de seu referido estatuto social consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor Presidente LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 05.288.308-9, CPF nº 000.919.997-74 e por seu Diretor ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27/11/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 251.820/16-6, em 10/06/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1086/16; ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.872.504/0001-23, com seu Estatuto Social Consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 27/04/2016, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 307.153/16-2, em 08/07/2016, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1234/16; neste ato, de conformidade com o artigo 10º de seu Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor Executivo FERNANDO BARÇANTE TOSTES MALTA, brasileiro, união estável, analista de sistemas, RG nº 07292860-9, CPF nº 992.648.037-34 e por seu Diretor ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 28/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 307.154/16-6, em 08/07/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas, juntamente com seu estatuto social acima mencionado; ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setubal, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31/03/2016, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 226.455/16-6, em 23/05/2016, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas, em pasta própria sob nº 1018/16; neste ato, nos termos do artigo 10º - parágrafo terceiro de seu referido estatuto social consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor Executivo FERNANDO BARÇANTE TOSTES MALTA, brasileiro, união estável, analista de sistemas, RG nº 07292860-9, CPF nº 992.648.037-34 e por seu Diretor ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da citada Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 310.570/16-5, em 14/07/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1419/16 e através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 08/08/2016, registrada na JUCESP sob nº 440.436/16-3, em 07/10/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1815/16; ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., com sede na Praça Alfredo Egydio de



10982602405296.000554352-8





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Souza Aranha nº 100, Torre Alfredo Egydio, 7º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 92.661.388/0001-90, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada em 30/03/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 531.093/15-3, em 02/12/2015, da qual cópia está arquivada nestas notas, sob nº 1863/15; neste ato, nos termos do artigo 10º, de seu referido estatuto social consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21 e por seu Diretor FERNANDO BARCANTE TOSTES MALTA, brasileiro, união estável, analista de sistemas, RG nº 07292860-9, CPF nº 992.648.037-34, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 30 de Março de 2016, registrada na JUCESP sob nº 368.784/16-2, em 22/08/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1458/16; KINEA INVESTIMENTOS LTDA., com sede na Rua Minas De Prata, nº 30, 4º Andar, VI Olimpia, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.604.187/0001-44, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 06/06/2016, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 328.064/16-6, em 25/07/2016, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1310/16; neste ato, de conformidade com a cláusula 4ª - item 4.11.1, de seu Contrato Social, neste ato representados(as) por seu Diretor Presidente MÁRCIO VERRI BIGONI, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 15.556.453-5, CPF nº 114.394.848-30 e por seu Diretor De Controladoria OSCAR CABEZAS FORTUNATO AUDINO, brasileiro, casado, contabilista, RG nº 7.899.918, CPF nº 033.525.468-35, residentes e domiciliados nesta capital, nomeados através do item 4.1.1., de seu Contrato Social acima mencionado; MARCEP CORRETAGEM DE SEGUROS S.A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Alfredo Egydio, 12º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.644.285/0001-06, com seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30/03/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 336.423/15-9, em 31/07/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 940/15; neste ato, de conformidade com o artigo 10º, parágrafo terceiro de seu referido Estatuto Social, neste ato representados(as) por sua Diretora Técnica PRISCILA FERNANDES RIBEIRO, brasileira, solteira, administradora, RG nº 5.321.684-6, CPF nº 016.364.299-04 e por seu Diretor ARNALDO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, administrador, RG nº 19.754.289-X, CPF nº 143.170.828-37, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 336.424/15-2, em 31/07/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas, juntamente com seu estatuto social acima mencionado e através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 07/08/2015, registrada na JUCESP sob nº 454.864/15-2, em 07/10/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1520/15; OLÍMPIA PROMOÇÃO E SERVIÇOS S.A., com sede na Rua Estados Unidos, nº 627, Jd América, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.347.366/0001-95, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 17/07/2012, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 348.451/12-0, em 09/08/2012, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1114/12; neste ato, de conformidade com o artigo 19º, parágrafo único, de seu referido Estatuto Social, neste ato representados(as) por sua Diretora Superintendente CRISTIANE MAGALHÃES TEIXEIRA PORTELLA, brasileira, casada, economista, RG nº 52.885.189-5, CPF nº 498.689.266-53 e por seu Diretor Comercial BRUNO MOREIRA DA GAMA, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG nº 17.986.669, CPF nº 165.020.988-60, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29/04/2016, registrada na Junta Comercial do



13º TABELÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELÃO AVELINO LUIS MARQUES

Amo

SUBSTITUTA DO TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 247.268/16-1, em 06/06/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1088/16; REDECARD S.A., com sede na Avenida Marcos Penteado U Rodrigues, nº 939, Loja 1, 12º Ao 14º Andares, Tamboré, Barueri / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.425.787/0001-04, com seu Estatuto Social Consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 29/04/2016, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 296.087/16-6, em 01/07/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1219/16; neste ato, de conformidade com o artigo 10º - parágrafo terceiro desse Estatuto Social Consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21 e por seu Diretor FERNANDO BARCANTE TOSTES MALTA, brasileiro, união estável, analista de sistemas, RG nº 07292860-9, CPF nº 992.648.037-34, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 29/04/2016, acima mencionada; LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, com sede na Rua Amazonas da Silva, nº 27, VI Guilherme, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.206.577/0001-80, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada em 30/04/2012, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 361.810/12-0, em 17/08/2012, com ultimo ato societário aprovado pela Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30/04/2014, registrado na JUCESP sob nº 250.739/14-8 em 03/07/2014; neste ato, de conformidade com o artigo 20º, de seu referido Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor Geral MARCOS ANTÔNIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 3.128.815, CPF nº 501.222.404-30 e por seu Diretor ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos na Reunião do Conselho de Administração, realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 346.345/16-9, em 03/08/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1336/16; MICROINVEST S.A. SOCIEDADE DE CRÉDITO A MICROEMPREENDEDOR, com sede na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1827, 17º Andar, Bela Vista, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.076.239/0001-69, com seu Estatuto Social Consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31/05/2016, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 311.874/16-2, em 18/07/2016, do qual cópia fica arquivado nestas notas sob nº 1273/16; neste ato, de conformidade com o artigo 10º, parágrafo 3º, de seu Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor Presidente FERNANDO MARSELLA CHACON RUIZ, brasileiro, casado, matemático, RG nº 13.836.746-2, CPF nº 030.086.348-93 e por seu Diretor ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29/04/2016, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 311.875/16-6, em 18/07/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas, juntamente com seu estatuto social acima mencionado; ITAÚ UNIBANCO VEÍCULOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., com sede na Avenida Antônio Massa, nº 361, Centro, Poá / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.421.776/0001-25, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 15/09/2014, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 455.540/14-7, em 10/11/2014, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 2.358/14; neste ato, de conformidade com a cláusula 13ª, parágrafo terceiro de seu referido Contrato Social Consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21 e por sua Diretora GABRIELA RODRIGUES FERREIRA, brasileira, união estável, estatística, RG nº 10047291-9, CPF nº 051.445.467-90, residentes e

BRASIL
1988 - Independência do Brasil
50 Anos



10982602405296 000554367-6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião de Sócios, realizada em 27/11/2015, registrada na JUCESP sob nº 76.983/16-0, em 17/02/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 371/16 reconhecidos pelos próprios por mim de que trato, do que dou fé. Pelos Outorgantes, na forma como vem representado, me foi dito que por este instrumento, e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: **GRUPO 1: ADRIANA DE FATIMA FELTRIM**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 174.826/SP, CPF nº 163.580.498-10; **ALEX FARIA PEREIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 274841964, CPF nº 174.434.298-94; **ANA PAULA ADALA FERNANDES DE SOUZA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 163.412/SP, CPF nº 274.951.468-18; **ANDRE ALEXANDRE JORGE GUAPO**, brasileiro, divorciado, advogado, OAB nº 252.736/SP, CPF nº 267.438.718-18; **ANNE ELISE STUGIS**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 286.917/SP, CPF nº 336.911.998-60; **BARBARA NASCIMENTO RODRIGUES**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 234.951/SP, CPF nº 270.419.608-70; **BETINA CARDOSO NOGUEIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 375.212/SP, CPF nº 412.048.198-07; **BRUNA LILIAN NAPOLITANO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 327.491/SP, CPF nº 225.948.618-55; **CAROLINE CHICONELLI GOMES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 244.295/SP, CPF nº 218.099.288-26; **CINTIA FRANCO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 141.554/SP, CPF nº 095.286.138-13; **DANIELA VELTRI**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 169.011/SP, CPF nº 206.095.858-00; **DEBORA MORAES CERQUEIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 22834/DF, CPF nº 721.313.141-91; **DEMOSTENES DALLA LIBERA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 287.449/SP, CPF nº 223.529.348-42; **EVERALDO GONCALVES MELO**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 155.058/SP, CPF nº 136.418.938-01; **FABIANA ALMEIDA LOPIS**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 291.647/SP, CPF nº 341.520.568-19; **FABIO BROCCOLI CABELHO**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 279.736/SP, CPF nº 315.876.978-66; **FILOMENA VILICIC DALTRO**, brasileira, separada, advogada, OAB nº 102.779/SP, CPF nº 071.010.368-99; **ISABELA SISTO AMADIO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 358.738/SP, CPF nº 394.136.338-78; **JOSÉ ANTONIO FRANZZOLA JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 208.109/SP, CPF nº 273.737.938-51; **JULIANA LISTA LUCERA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 182.197/SP, CPF nº 272.354.098-78; **JULIANA VARELA ANTUNES CORREIA DEGENSJAJN**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 329.147/SP, CPF nº 026.020.234-77; **LARISSA PASCHOALINI BOSCOLO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 282.850/SP, CPF nº 012.825.616-85; **LILIAN RANDO TOGNASCA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 377070/SP, CPF nº 409.294.758-52; **MARCELA MARTINS TAVARES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 361.173/SP, CPF nº 319.769.868-18; **MARIA CRISTINA ANDRETTO**, brasileira, separada, advogada, OAB nº 60.748/SP, CPF nº 011.179.588-50; **MARIANA BAUSO DE FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 274.798/SP, CPF nº 321.146.248-11; **MARLI FERREIRA CLEMENTE**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 102.398/SP, CPF nº 100.324.558-79; **MICHEL COSTA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 216.081/SP, CPF nº 254.060.378-54; **MIRELA MOREIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 265.440/SP, CPF nº 319.912.868-80; **NILTON VIEIRA MIRANDA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 130.617/SP, CPF nº 128.188.578-99; **PATRICIA CRISTINA GIACOMASSI**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 136.507/SP, CPF nº 160.717.038-83; **PATRICIA DA ROCHA SANCHES PEREIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 228.453/SP, CPF nº 292.644.408-79; **PRISCILA PEREIRA GONCALVES RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 67363/RS, CPF nº 261.468.568-27; **RAFAEL GARCIA VIANNA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 245.928/SP, CPF nº 935.594.960-04; **REGIANE CARDOSO CANTARANI**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 172.054/SP, CPF nº 149.408.548-84; **RENATA CRISTINA SERIACOPI**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº

Tab. de Not. de N.º 130



13º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO AVELINO LUIS MARQUES

Handwritten initials/signature.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALORES DE TÍTULOS REGISTRADOS EM CARTÓRIOS DE REGISTROS DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS

235139/SP, CPF nº 287.063.758-63; RENATA FUENTES DE ALMEIDA, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 162205/SP, CPF nº 147.454.858-08; RENATA MARINELLI, brasileira, casada, advogada, OAB nº 243.356/SP, CPF nº 269.533.488-52; RENATA RAPONI DA SILVA, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 368.918/SP, CPF nº 409.307.308-28; RODRIGO AIROLDI RIBEIRO, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 347.224/SP, CPF nº 347.878.188-48; RODRIGO CESAR SALUSTIANO, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 216.768/SP, CPF nº 190.703.298-32; ROSALINA CAMACHO TANUS FERREIRA, brasileira, casada, advogada, OAB nº 100.145/SP, CPF nº 084.083.148-07; ROSANE MARKARIAN RONDINI, brasileira, casada, advogada, OAB nº 228.476/SP, CPF nº 293.926.988-28; SAMARIA FRANCA MACIEL ZAGRETTI, brasileira, casada, advogada, OAB nº 346.836/SP, CPF nº 254.111.298-00; SANDRA REGINA CALDEIRA TROISE VERDI, brasileira, casada, advogada, OAB nº 183.754/SP, CPF nº 268.212.458-51; SERGIO SOARES DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 251.896/SP, CPF nº 298.831.908-16; SILMARA ARTIOLI CAIS, brasileira, casada, advogada, OAB nº 153.160/SP, CPF nº 124.935.528-14; SILVIA SORIA CAVALLINI GERAZO, brasileira, casada, advogada, OAB nº 110395/SP, CPF nº 114.563.588-12; SIMONE CAMPOS MOTA, brasileira, casada, advogada, OAB nº 182.684/SP, CPF nº 268.022.308-01; STEFANO STERZA SPOSITO, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 316318/SP, CPF nº 368.580.188-08; THAIS LIRA BORTONE HADDAD, brasileira, casada, advogada, OAB nº 291.494/SP, CPF nº 219.084.468-11; TIAGO VASCONCELOS, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 286.789/SP, CPF nº 303.557.318-27; VERONICA MEDEIROS ROCHA, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 370.619/SP, CPF nº 389.560.288-42; VINICIUS LEONE MIGUEL, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 173.684/SP, CPF nº 073.921.568-02; VIRGINIA CECILIA MORO, brasileira, casada, advogada, OAB nº 285.845/SP, CPF nº 311.190.098-39; WILLIAM CAMPAGNOLI DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 368.031/SP, CPF nº 409.581.958-89; WILLIAMS SEBRIAN MOTA, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 191.248/SP, CPF nº 266.023.718-27; YURI ELOY BRAZ DA SILVIA, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 298.791/SP, CPF nº 268.726.758-96; GRUPO 2: LUIS VICENTE MAGNI DE CHIARA, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 197.432/SP, CPF nº 293.346.478-09, todos com endereço comercial na Pc Alfredo Egydio S Aranha, 100, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, aos quais confere poderes para: **GRUPO 1 - (i)** com poderes da cláusula "ad judicia", perante o foro em geral, Juízos e Tribunais, inclusive os Tribunais Superiores, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, Cartórios de Registros de Imóveis e Títulos e Documentos, empresas públicas e sociedades de economia mista, inclusive de cunho bancário, podendo requerer falência, habilitar créditos, divergir quanto aos créditos relacionados em recuperação judicial e falência, apresentar impugnação; participar, deliberar e votar em assembleia geral de credores designadas em recuperação judicial, receber citações, assinar termos de compromisso, levantar depósitos extrajudiciais, emitir e assinar cartas de anuência, apresentar petições, manifestações, recursos, incidentes e ajuizar ações relacionadas ao litígio; firmar e receber correspondências, intimações e notificações judiciais ou extrajudiciais; podendo ainda, transigir judicial e extrajudicialmente, desistir, receber e dar quitação, confessar, reconhecer a procedência de pedidos, assinar autos de penhora, adjudicação, arrematação e depósito, requerer e retirar alvará judiciais ou guias de levantamento e receber seus respectivos valores, assumir compromisso de depositário de bens conscrito; receber intimações judiciais; representá-lo inclusive na qualidade de preposto, prestando depoimento pessoal ou decidindo sobre propostas conciliatórias em audiências de conciliação ou de instrução e julgamento, constituir mandatários e/ou prepostos para prestar depoimento pessoal em processos de qualquer natureza, com poderes para declarar ou ratificar, confessar e transigir, inclusive prepostos bem como ratificar pedido dessa natureza e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

o que mais necessário ao fiel exercício do mandato, inclusive substabelecer todos ou partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si. (ii) constituir prepostos com fim especial de representarem os Outorgantes na forma e para os efeitos do art. 791 e § 1º do art. 843, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho, e dos artigos 358 e 359 do Código de Processo Civil, inclusive para reclamar ou apresentar defesa pessoalmente perante a Justiça do Trabalho e acompanhar as reclamações até o final, com poderes para desistir, transigir, fazer acordo, receber e dar quitação, ratificar ato, firmar documento, inclusive substabelecer. (iii) requerer a habilitação como assistente do Ministério Público, nos termos do artigo 268 e seguintes do Código de Processo Penal, requerer medidas assecuratórias previstas nos artigos 125 e seguintes do Código de Processo Penal, apresentar e ratificar queixa-crime e praticar os demais atos inerentes ao desempenho deste mandato; representar o(a) Outorgante perante o Ministério Público Federal ou Estadual, perante Delegacias de Polícia e de Defesa do Consumidor, Polícia Federal. Inclusive substabelecer todos ou partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si. **GRUPO 2** - além dos poderes acima, revogar este mandato, em relação aos demais, inclusive substabelecidos, ou, ainda, revogar mandatos conferidos nos termos desta procuração, exigindo prestação de contas dos mandatários ou substabelecidos; assinar contratos de prestação de serviços de advocacia; assinar termos de ajustamento de conduta; cancelar protesto, ceder crédito; representar o(a) Outorgante perante o Ministério Público Federal ou Estadual. Representar o(a) Outorgante perante Tribunais Arbitrais constituídos na forma da lei 9307/96. Inclusive substabelecer todos ou partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si. **FORMA DE REPRESENTAÇÃO:** Os poderes serão exercidos: **GRUPO I:** por qualquer um dos outorgados isoladamente, exceto nos casos em que os atos impliquem a assunção ou renúncia de direitos e/ou obrigações, hipótese em que deverão ser exercidos por dois quaisquer outorgados em conjunto; **GRUPO II: em conjunto** de dois quaisquer dos outorgados, independentemente da ordem de nomeação. O(s) Outorgado(s) ora constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro de administradores/funcionários/prestadores de serviços do Conglomerado Itaú Unibanco, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento. Esta procuração terá vigência de 1 (um) ano contado de sua emissão, inclusive para ingresso do(s) Outorgado(s) em processos já iniciados ou que venham a iniciar-se até o fim deste prazo; após a sua juntada aos autos do processo/procedimento, esta procuração passa a ter vigência por prazo indeterminado. - Declaram os Outorgantes que uma cópia da presente está arquivada na Superintendência de Assuntos Corporativos conforme registro sob o nº UNIFICADA-0236/2016-31. **ÓRGÃO DE DÉBITO 43399.** - De como assim o disse, dou fé me pediram que lhes lavrasse este instrumento o qual foi feito, lhes li em voz alta, aceitaram e assinam.- Ao Tabelião: R\$ 239,60, Estado: R\$ 68,08, Ipesp: R\$ 35,10, ISS: R\$ 5,12, M.P: R\$ 11,50, R.Civil: R\$ 12,60, Tribunal: R\$ 16,44, Sta. Casa: R\$ 2,40, Total: R\$ 390,84 Eu, JOSÉ ROBERTO PAULO, escrevente, a escrevi.- Eu, ANA RODRIGUES MARQUES PIOLI, Substituta, a subscrevo.- (aa) LUIS TADEU MANTOVANI SASSI / LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO / MARCOS ANTÔNIO VAZ DE MAGALHÃES / ADRIANO CABRAL VOLPINI / FERNANDO BARÇANTE TOSTES MALTA / MARCELO LUIS ORTICELLI / REGINALDO JOSÉ CAMILO / GABRIELA RODRIGUES FERREIRA / ARNALDO CESAR SERIGHELLI / ANDRÉA MATTEUCCI PINOTTI CORDEIRO / MARIA DE LOURDES EGYDIO VILLELA / EDUARDO SARON NUNES / FERNANDO MARSELLA CHACON RUIZ / CLAUDIO CÉSAR SANCHES / FERNANDO MATTAR BEYRUTI / MÁRCIO VERRI BIGONI / OSCAR CABEZAS

1ª TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
R. PLAZA NOVOA ALVARO CHAGAS - REGINALDO
R. Campos de Itaipá, 100 - SP - F. 050-070
AUTENTICAÇÃO - Arquivo e presente (data notória)
CONTÉM O ORIGINAL E AUTENTICADO.
São Paulo, 7 de JUN 2015

Notarial
1097BY0548674

13º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO AVELINO LUIS MARQUES

Ang



FORTUNATO AUDINO / PRISCILA FERNANDES RIBEIRO / ARNALDO ALVES DOS SANTOS / CRISTIANE MAGALHÃES TEIXEIRA PORTELLA / BRUNO MOREIRA DA GAMA / ANA RODRIGUES MARQUES PIOLI (LEGALMENTE SELADA). - Nada mais, dou fé. Traslada em seguida. - Eu, Ang, a conferi e assino em público e raso.

13º Tabelião desta Capital
Valor devido por este instrumento

Ao Tabelião.....	R\$ 36,35
Ao Estado.....	R\$ 10,34
Ao Iesp.....	R\$ 5,33
Iss.....	R\$ 0,77
M.P.....	R\$ 1,74
Ao Registro Civil.....	R\$ 1,91
Ao Tribunal.....	R\$ 2,50
A Santa Casa.....	R\$ 0,36
Total.....	R\$ 59,30

Em testemunho da Ang da Verdade

Ang

13º Tabelião de Notas
de Capital - SP
ANA RODRIGUES MARQUES PIOLI
SUBSTITUTA DO TABELIÃO
Rua Princesa Isabel, 363 - São Paulo - SP

13º Tabelião de Notas
de Capital - SP
ANA RODRIGUES MARQUES PIOLI
Substituta do Tabelião



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889
ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO DE NOTAS
13º TABELIÃO DE NOTAS
DE CAPITAL - SP
ANA RODRIGUES MARQUES PIOLI
SUBSTITUTA DO TABELIÃO
Rua Princesa Isabel, 363 - São Paulo - SP



Este instrumento foi publicado digitalmente em 17/08/2018



10962602405296 000554367-8

RUA PRINCESA ISABEL, 363 BROOKLIN
SÃO PAULO - SP CEP 06591-001
13º TABELIÃO DE NOTAS
DE CAPITAL - SP
ANA RODRIGUES MARQUES PIOLI
SUBSTITUTA DO TABELIÃO
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - SÃO PAULO - SP
7 de JUN 2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Palácio da Sé do Pa. Jus

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, os poderes constantes da procuração, com as exceções mencionadas, aos Drs, FERNANDO ANTÔNIO FRAGA FERREIRA, OAB/MG 56.549, OAB/BA 47.060, OAB/DF 35.71, OAB/ES 18.347, OAB/MS 14619-A, OAB/PR 77.456, OAB/PE 1928-A, OAB/RJ 164.733, OAB/RS 83281-A, OAB/SC 42.977-A, MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS, OAB/ MG 56.526, OAB/ DF 35.879, OAB/ ES 18.353, OAB/ MS 14.620-A, OAB/ RJ 164.734, OAB/ RS 83.640-A, OAB/ SP 303.021, TARCÍSIO PINTO FERREIRA, OAB/ MG 20.694, OAB/ RJ 164.735, OAB/ SP 303.024 , OAB/ MS 14.618-A, ALEXANDRE SCHMITT DA SILVA MELLO, OAB/ RS 43.038, OAB/ DF 37.787, OAB/ MS 16.033-A, OAB/ MG 134.015, OAB/ SP 321.739, OAB/ RJ 175.408, OAB/ ES 19.593, OAB/ PR 56.940, DANIELA MARQUES BATISTA SANTOS DE ALMEIDA, OAB/ MG 108.354, OAB/ RJ 182.283, DAVIDSON MALACCO FERREIRA, OAB/MG 83.110, todos com endereço na RUA BERNARDO GUIMARÃES Nº 1986 – CASA, Belo Horizonte MG, Cep: 30140-082, e sócios da sociedade de advogados FERREIRA E CHAGAS ADVOGADOS, registrada na 1118 OAB/MG, inscrita no CNPJ/MF nº 04.032.380/0001-05, sediada na RUA BERNARDO GUIMARÃES Nº 1986 - CASA, Belo Horizonte MG, Cep: 30140-082, endereço eletrônico, ferreiraechagas@ferreiraechagas.com.br.

São Paulo, 17 de janeiro de 2018.

JOSÉ ANTONIO FRANZZOLA JUNIOR,

OAB nº 208.109/SP

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.



Cristalina - 1ª Vara Cível
Rua Turquesa, Qd. 49, s/n, Setor Oeste, Cristalina/GO, Cep: 73850-000. Telefone (61) 3612-8800 - Fax: (61) 3612-8800

CERTIDÃO

Autos nº: 5233259.50.2018.8.09.0036

Certifico e dou fé que nesta data habilito as partes dos eventos n. 41, 42, 43 e 44 como credores nos autos, bem como habilito os respectivos advogados.

Era o que me cumpria certificar.

Cristalina/GO, 20 de agosto de 2018.

Susy Lopes Messias Caetano
Analista Judiciário



EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRISTALINA – GO.

Ref. Registro dos Autos: 5233259-50.2018.8.09.0036

ITAU UNIBANCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, São Paulo, - SP inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, por meio de seus procuradores abaixo assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da Empresa **BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA**, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Por força dos instrumentos de mandato que seguem em anexo, requer a juntada dos documentos e, nos termos do artigo 272, § 2º, do (novo) Código de Processo Civil, que todas as publicações sejam feitas exclusivamente em nome do advogado **MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS**, inscrito na OAB/MG 56.526 e OAB/GO 47.958, sob pena de nulidade absoluta.

Assim, pede o cadastramento exclusivo do advogado referido acima, para que as publicações sejam feitas em seu nome.

Termos em que pede e espera deferimento.

Goiás, 17 de Agosto de 2018.



MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS

OAB/GO 47.958

MATRIZ
Belo Horizonte - MG
FILIAIS

Brasília - DF :: Porto Alegre - RS :: Rio de Janeiro - RJ :: São Paulo - SP :: Vitória - ES
Recife - PE :: Salvador - BA :: Florianópolis - SC :: Curitiba - PR

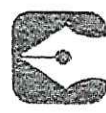
www.ferreiraechagas.com.br

1



13º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO AVELINO LUIS MARQUES

Adg



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Livro:- 4.838 – Páginas 013/026
PROCURAÇÃO bastante que faz:
ASSOCIAÇÃO ITAÚ VIVER MAIS e outros

2º Traslado

SAIBAM quantos este público instrumento virem que no ano de dois mil e dezesseis (2016) aos nove (09) dias do mês de novembro, nesta cidade de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, onde eu escrevente, a chamado vim, compareceram como outorgantes **ASSOCIAÇÃO ITAÚ VIVER MAIS**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, 6º Andar, Parque Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.792.704/0001-93, com seu Estatuto Social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 25/09/2014, registrada no 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, sob o nº 679505, em 30/10/2014, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 2.365/14; neste ato, de conformidade com o artigo 18º, parágrafo terceiro, neste ato representados(as) por seu Diretor LUÍS TADEU MANTOVANI SASSI, brasileiro, casado, economista, RG nº 7.801.922-9, CPF nº 016.082.558-08 e por seu Diretor LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 05.288.308-9, CPF nº 000.919.997-74, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30/04/2015, registrada no 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital sob o nº 689.625, em 15/06/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1429/15 acima mencionada e através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24/08/2015, registrada no 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital sob nº 695.531, em 28/10/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1779/15; **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, com sede e foro nesta Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º Andares, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.298.092/0001-30, com seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada em 30/04/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 322.452/15-6, em 23/07/2015, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 944/15; neste ato, de conformidade com o artigo 6º, item 6.1, de seu referido Estatuto Social Consolidado, representado por seu Diretor Presidente CANDIDO BOTELHO BRACHER, brasileiro, casado, administrador, RG nº 10.266.958-2, CPF nº 039.690.188-38 e por seu Diretor SERGIO MYCHKIS GOLDSTEIN, brasileiro, casado, advogado, RG nº 1.311.913-4, CPF nº 282.310.718-57, eleitos através da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada em 30/04/2015, acima mencionada; **BANCO INVESTCRED UNIBANCO S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Conceição, 9º Andar, Parque Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.182.408/0001-16, com seu Estatuto Social aprovada pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30/04/2012, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 374.586/12-3, em 27/08/2012, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1102/13; neste ato, de conformidade com o artigo 19º, parágrafo primeiro, letra "b", de seu referido Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor Presidente MARCOS ANTÔNIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 3.128.815, CPF nº 501.222.404-30 e por seu Diretor Executivo ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho de Administração realizada em 30/04/2014, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 248.599/14-8, em 30/06/2014, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1359/14; através da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 15/09/2014, registrada na JUCESP sob nº 456.731/14-3, em 11/11/2014, da qual cópia fica



União Interacional do Notariado Latino (Fundada em 1929)



10982602405296.000554307-2

RUA PRINCESA ISABEL 363 BROOKLIN
SÃO PAULO SP CEP 04601-001
11º TABELIÃO DE NOTAS
R. Domingos de Moraes, 1082 - SP - F. 3085-0785
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado,
de que deu fé.
São Paulo, 7 JUN, 2015
MARCOS JULIANO FORSTER - Esc. Not. do Brasil



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

arquivada nestas notas sob nº 2.349/14; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28/08/2015, registrada na JUCESP sob nº 497.605/15-6, em 09/11/2015 e através da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 28/08/2015, registrada na JUCESP sob nº 497.606/15-0, em 09/11/2015, das quais cópias ficam arquivadas nestas notas sob nº 1760/15; **BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Conceição, 9º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.885.724/0001-19, com seu Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 338.367/15-9, em 04/08/2015, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 1028/15; neste ato, de conformidade com o artigo 7º, item 7.7., de seu referido Estatuto Social Consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor Vice-presidente LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 05.288.308-9, CPF nº 000.919.997-74 e por seu Diretor ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 325.274/16-2, em 20/07/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1300/16; **BANCO ITAÚ VEÍCULOS S.A.**, com sede na Avenida Antônio Massa, nº 361, Centro, Poá / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.190.658/0001-06, com seu Estatuto Social Consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2014, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 230.514/14-5, em 13/06/2014, do qual cópia está arquivada nestas notas sob nº 1261/14; neste ato, de conformidade com o artigo 10º - parágrafo terceiro de seu referido Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21 e por seu Diretor FERNANDO BARCANTE TOSTES MALTA, brasileiro, união estável, analista de sistemas, RG nº 07292860-9, CPF nº 992.648.037-34, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 310.296/16-0, em 14/07/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1250/16; **BANCO ITAUBANK S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Conceição, 9º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.394.079/0001-04, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 482.100/15-1, em 26/10/2015, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas, em pasta própria sob nº 1677/15; neste ato, nos termos do artigo 10 - parágrafo terceiro do seu referido estatuto social consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21 e por seu Diretor FERNANDO BARCANTE TOSTES MALTA, brasileiro, união estável, analista de sistemas, RG nº 07292860-9, CPF nº 992.648.037-34, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 270.235/16-4, em 21/06/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1150/16; **BANCO ITAUCARD S.A.**, com sede na Alameda Pedro Calil, nº 43, VI Das Acácias, Poá / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.192.451/0001-70, com seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2015, registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 495.657/15-3, em 04/11/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1761/15; neste ato, de conformidade com o artigo 10º - parágrafo terceiro de seu referido Estatuto Social Consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado,



13º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO AVELINO LUIS MARQUES

Ado



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21 e por seu Diretor **FERNANDO BARCANTE TOSTES MALTA**, brasileiro, união estável, analista de sistemas, RG nº 07292860-9, CPF nº 992.648.037-34, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária acima mencionada e através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 325.003/16-6, em 20/07/2016 e através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 06/06/2016, registrada na JUCESP sob nº 325.004/16-0, em 20/07/2016, das quais cópias ficam arquivadas nestas notas sob nº 1279/16; **BANCO ITAULEASING S.A.**, com sede na Avenida Antônio Massa, nº 361, Centro, Poá / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.925.225/0001-48, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 496.977/15-5, em 06/11/2015, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1762/15; neste ato, de conformidade com o artigo 10º, parágrafo terceiro de seu referido Estatuto Social,, neste ato representados(as) por seu Diretor **ADRIANO CABRAL VOLPINI**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21 e por seu Diretor **FERNANDO BARCANTE TOSTES MALTA**, brasileiro, união estável, analista de sistemas, RG nº 07292860-9, CPF nº 992.648.037-34, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 310.295/16-6, em 14/07/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1248/16; **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANESTADO - CABEP**, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 869, 17º Andar, Centro, Curitiba / PR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 68.792.001/0001-50, com seu Estatuto Social Consolidado, aprovado pela Reunião Conjunta do Conselho de Curadores e do Conselho Fiscal, datada de 31/03/2016, registrada no 2º Registro de Títulos e Documentos de Curitiba/PR, sob nº 1085830/1085831, em 26/09/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1860/16; neste ato, de conformidade com o artigo 36, de seu referido Estatuto Social,, neste ato representados(as) por seu Diretor Presidente **MARCELO LUIS ORTICELLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 12.993.534-7, CPF nº 040.509.508-20 e por seu Diretor Financeiro/administrativo **REGINALDO JOSÉ CAMILO**, brasileiro, casado, contador, RG nº 9.797.246-0, CPF nº 859.338.648-20, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião Ordinária Conjunta do Conselho de Curadores e do Conselho Fiscal, datada de 31/03/2014, registrada no 2º Registro de Títulos e Documentos de Curitiba/PR, sob nº 1055114, em 10/06/2014, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1253/14; **CIA. ITAÚ DE CAPITALIZAÇÃO**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Alfredo Egydio, 9º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.025.711/0001-16, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/03/2016, registrado na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 368.349/16-0, em 22/08/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1465/16; neste ato, de conformidade com o artigo 10 - parágrafo terceiro de seu referido Estatuto Social Consolidado,, neste ato representados(as) por seu Diretor **ADRIANO CABRAL VOLPINI**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21 e por seu Diretor **FERNANDO BARCANTE TOSTES MALTA**, brasileiro, união estável, analista de sistemas, RG nº 07292860-9, CPF nº 992.648.037-34, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/03/2016 acima mencionada; **DIBENS LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL**, com sede na Avenida Antônio Massa, nº 361, Centro, Poá / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 65.654.303/0001-73, com seu Estatuto Social Consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28/08/2014, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 454.437/14-6, em

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUICQUER ADULTERATIO RASINA CHI TENDIT. INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional
de Notários Latino
Americanos (União
Internacional de
Notários em 1948)



10982602405296.000554322-6

RUA PRINCESA ISABEL 363 BROOKLIN
SÃO PAULO SP CEP 04601-001
11º TABELIÃO DE NOTAS - TABELIÃO
PÚBLICO Nº 14.584/17622
R. Domingos de Moraes, 1052 - SP - F: 5055-8755
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia fotográfica
conferme o original a mim apresentado,
do que dou fé.
São Paulo, 7 de JUN, 2018
Colégio Notarial
do Brasil
MARCOS JULIANO FORSTER - Esc. 114454



PROCURAÇÃO COM PODERES "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede na Pc Alfredo Egydio S Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, neste ato representado(a) por seu Diretor Executivo **ALEXSANDRO BROEDEL LOPES**, brasileiro, casado, contador, RG nº 1.215.567, CPF nº 031.212.717-09 e por seu Diretor **RODRIGO LUÍS ROSA COUTO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG nº 5060112165, CPF nº 882.947.650-15. ****

OUTORGADOS:

GRUPO 1: **ADRIANA DE FATIMA FELTRIM**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 174.826/SP, CPF nº 163.580.498-10; **ADRIANA DOS REIS ROCHA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 293.708/SP, CPF nº 284.547.098-35; **ADRIANA GIOVANI DOMINGOS**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 188.872/SP, CPF nº 147.413.978-74; **ALEX ALBERTO TOSSUNIAN**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 315.503/SP, CPF nº 370.533.898-63; **ALEX FARIA PEREIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 211.023/SP, CPF nº 174.434.298-94; **ALINIE DA MATTA MOREIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 269.584/SP, CPF nº 298.113.238-52; **AMANDA GARCIA GONÇALVES DE DEUS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 374.368/SP, CPF nº 409.841.868-16; **ANA CAROLINA MORETTI GONÇALVES**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 335.506/SP, CPF nº 364.572.148-78; **ANA PAULA ADALA FERNANDES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 163.412/SP, CPF nº 274.951.468-18; **ANA PAULA ALVELLAN SALES**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 365.986/SP, CPF nº 404.980.378-00; **ANA SILVIA PULEGHINI**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 191.834/SP, CPF nº 250.680.228-29; **ANDRE RICARDO FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 274.784/SP, CPF nº 326.955.058-84; **ANDRE SALGADO FELIX**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 357.792/SP, CPF nº 403.858.168-39; **ANDREA VALPASSOS PASSOS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 197.816/RJ, CPF nº 147.102.657-47; **ANDRESSA SANTORO ANGELO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 273.067/SP, CPF nº 322.100.978-00; **ANNE ELISE STUGIS VALENTIM**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 286.917/SP, CPF nº 336.911.998-60; **ANSELMO MOREIRA GONZALEZ**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 248.433/SP, CPF nº 310.601.408-37; **ARON ABRAHÃO MOREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 335.909/SP, CPF nº 348.102.568-80; **BARBARA BORBA NOVAES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 357.821/SP, CPF nº 372.919.908-07; **BÁRBARA CAETANO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 347.968/SP, CPF nº 408.920.648-03; **BÁRBARA CRUZ DE FARIA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 351.062/SP, CPF nº 389.518.148-07; **BETINA CARDOSO NOGUEIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 375.212/SP, CPF nº 412.048.198-07; **BRUNA LILIAN NAPOLITANO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 327.491/SP, CPF nº 225.948.618-55; **BRUNO FITTIPALDI**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 259.965/SP, CPF nº 300.736.988-65; **CAIO YERVANT ALVES ANUNCIÇÃO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 360.129/SP, CPF nº 354.685.028-95; **CAIO VINICIUS DE SOUZA SILVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 345.223/SP, CPF nº 376.269.238-63; **CAMILA GARCIA**, brasileira, união estável, advogada, OAB nº 250.371/SP, CPF nº 315.513.738-07; **CAMILA MARTINS DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 231.726/SP, CPF nº 291.528.298-63; **CARLOS AUGUSTO MANFRIN RIBAS FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 320.519/SP, CPF nº 368.191.978-02; **CAROLINA DE SOUZA SORO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 140.495/SP, CPF nº 162.644.318-18; **CAROLINA MARIA GRIS DE FREITAS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 345.225/SP, CPF nº 372.638.248-84; **CAROLINA MARTINS DOS REIS DE ALMEIDA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 222.821/SP, CPF nº 286.711.418-70; **CAROLINE CHICONELLI GOMES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 244.295/SP, CPF nº 218.099.288-26; **CAROLINE FAVARON GIUSTI**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 319.215/SP, CPF nº 383.884.318-54; **CASSIO HAMABATA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 324.705/SP, CPF nº 369.324.068-02; **CIBELE ZANELATO DE SOUZA MORAIS**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 213.389.478-00; **CINTIA FRANCO**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 141.554/SP, CPF nº 095.266.138-13; **CLAUDIA CONSTANCIA L. DE MORAIS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 140.855/SP, CPF nº 101.397.898-63; **CLAUDIA RAQUEL PRISKULNIK TUNKEL**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 125.275/SP, CPF nº 146.597.978-64; **CLAUDIO DE ANDRADE PACI**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 296.350.738-01/SP, CPF nº 296.350.738-01; **CRISTIANE GUANDALINA RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 204.774/SP, CPF nº 213.432.318-33; **DANIELA ANDRADE DE ALBUQUERQUE VASCONCELLOS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 203.264/RJ, CPF nº 052.924.237-00; **DANIELA MARTINS BRAZ LOMELINO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 172.743/SP, CPF nº 268.572.288-25; **DANIELA VELTRI**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 169.011/SP, CPF nº 206.095.858-00; **DANIELLE ROSSA MONTIN**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 196.768/SP, CPF nº 277.180.748-38; **DEBBY HELENA SOU CHU**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 295.370/SP, CPF nº 326.694.838-60; **DEBORA DE LIMA TASSETANO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 283.875/SP, CPF nº 302.693.948-00; **DEBORA MORAES CERQUEIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 22.634/DF, CPF nº 721.313.141-91; **DEBORAH DO NASCIMENTO LOUVERA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 175.736/RJ, CPF nº 114.359.807-51; **DEISE FIGUEREDO LIMA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 301.517/SP, CPF nº 364.351.828-50; **DESIRE GOMES PEREIRA TOMA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 235.000/SP, CPF nº 302.613.298-55; **DIEGO SANCHEZ LOMBARDEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 293.391/SP, CPF nº 327.599.338-06; **DOUGLAS ERIC PONTES**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 234.628/SP, CPF nº 280.901.088-90; **ELAINE DIAS DOS SANTOS**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 174.776.768-94; **EMERSON EDUARDO CARNEIRO GREGÓRIO**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 295.653/SP, CPF nº 174.364.458-20; **EMMANUELE RAMOS CALMON DE SIQUEIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 397.55/BA, CPF nº 942.754.165-20; **ERIKA BRUNO BRANQUINHO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 278.186/SP, CPF nº 338.423.138-45; **EVANDRO ALVES COSTA POLIMENI**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 117.203/RJ, CPF nº 029.366.887-60; **FABIANA CRISTHINA ALMEIDA PROBST SALGADO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 258.394/SP, CPF nº 308.026.568-89; **FABIANA DE ALMEIDA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 291.647/SP, CPF nº 341.520.568-19; **FABIO BROCCOLI CABELHO**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 279.736/SP, CPF nº 315.876.978-66; **FÁBIO BRUNO VANINI**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 305.149/SP, CPF nº 023.569.629-30; **FABIO DEVEZA RESCALLI**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 212.250/SP, CPF nº 131.670.888-85; **FABIO RICARDO BARDUZZI**, brasileiro, divorciado, advogado, OAB nº 187.760/SP, CPF nº 126.874.258-93; **FADIA RAMOS LIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 391.033/SP, CPF nº 331.783.238-05; **FELIPE ELJI ARAUJO FUJII**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 359.042/SP, CPF nº 415.925.398-90; **FERNANDA ABREU PORTELLA NUNES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 161.016/RJ, CPF nº 116.630.637-29; **FERNANDA VIEIRA ABADE**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 337.095/SP, CPF nº 369.529.358-60; **FREDERICO AUGUSTO LIMA DE SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 31.511/DF, CPF nº 011.200.151-38; **GABRIEL BRANCO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 277.056/SP, CPF nº 052.570.644-56; **GABRIELA MAIUMI SUGUIMOTOTELES**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 391.953/SP, CPF nº 373.542.118-00; **GEOCARLOS AUGUSTO CAVALCANTE DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 154.046/SP, CPF nº 580.392.365-68; **GISELE LORENZO GONZALEZ**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 151.017.278-57; **GIULIA PESCE ZOLINI**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 206.573/RJ, CPF nº 147.643.657-66; **GUILHERME VINICIUS JUSTINO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 344.762/SP, CPF nº 399.235.008-88; **HUGO DOS PASSOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 313.868/SP, CPF nº 334.092.998-07; **HUMBERTO FELIPE FONSECA NEVES**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 330.746/SP, CPF nº 375.808.888-74; **ISABELA DE SISTO AMADIO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 358.738/SP, CPF nº 394.136.338-78; **IVAN MARCELINO DO CARMO**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 110.539/SP, CPF nº 071.504.028-60; **JAQUELINE CRISTINA CARVALHO VENANCIO**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 189.856/RJ, CPF nº 092.409.517-25; **JOANA TAVARES MIRANDA ROSA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 152.466/RJ, CPF nº 103.340.147-19; **JOSÉ ANTONIO FRANZZOLA JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 208.109/SP, CPF nº 273.737.938-51; **JOSÉ EMILIO BRUNO AMBRÓSIO**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 178.028/SP, CPF nº 277.560.298-36; **JOSÉ ROBERTO CORADI JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 305.702/SP, CPF nº 227.664.908-92; **JULIANA LISTA LUCERA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 182.197/SP, CPF nº 272.354.098-78; **JULIANA MATHEUS**

11ª TABELA DE NOTAS SÃO PAULO
N.º 112.000.000-00
N.º 112.000.000-00
AUTENTICAÇÃO Autêntico a presente cópia/reprográfica
extraída nesta solvente, do termo original.
do que dou fé.
São Paulo, 04 JAN. 2018

VLADIMIR ... RO COSTA - Escrivão Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
Valor cobrado pelo ato R\$ 3,00

Colégio Notarial do Brasil
114454
AUTENTICAÇÃO
1097 BZ0690243

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:30



407.071.148-10; MARCELO RODRIGUES DE BIASI, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 436846445, CPF nº 448.396.178-05; MARILIA NEVES BARONI, brasileira, solteira, bancária, RG nº 356205812, CPF nº 419.773.328-38; MATHEUS NIERO GRITTI, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 488843777, CPF nº 417.133.658-98; MIKAELL SODRE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 37681192-4, CPF nº 422.907.448-40; RAFAELA ALANIZ DE LIMA, brasileira, solteira, bancária, RG nº 392976328, CPF nº 430.375.828-04; SAMARA CIGLIONI TAVARES, brasileira, solteira, estudante, RG nº 383276081, CPF nº 358.236.568-90; VANESSA GOIS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, estudante, RG nº 388413190, CPF nº 405.410.498-36; GRUPO 4; DANIEL SPOSITO PASTORE, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 203.487/SP, CPF nº 283.484.258-29; JOSE GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 224.569/SP, CPF nº 290.270.568-97; LUIS VICENTE MAGNI DE CHIARA, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 197.432/SP, CPF nº 293.346.478-09; TIAGO CORREA DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 206.848/SP, CPF nº 277.519.168-18, todos com endereço comercial na Pc Alfredo Egydio S Aranha 100, nº 100, Torre Conceição, Prq Jabaquara, São Paulo/SP.****

PODERES:

Representar o(a) Outorgante, podendo: **GRUPO 1** - (i) com poderes da cláusula "ad judicium et extra", perante o foro em geral, Juízos e Tribunais, inclusive os Tribunais Superiores, perante o foro em geral, entidades públicas e particulares e quaisquer terceiros, Juízos e Tribunais, inclusive os Tribunais Superiores, órgãos e repartições públicas da Administração Pública direta e indireta, sejam Federais, Estaduais, Municipais, bem como suas Autarquias, Fundações, Agências Reguladoras, empresas públicas, sociedades de economia mista, Tribunais de Contas, órgãos de autorregulação, órgãos reguladores, tais como, Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, Secretaria de Previdência Complementar, Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Ofícios de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Protestos, Tribunais Arbitrais constituídos na forma da lei 9307/96, Ministério Público Federal ou Estadual, órgãos vinculados ao Ministério da Justiça, inclusive o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), Procons, quaisquer outros órgãos de defesa do consumidor, BMF Bovespa Supervisão de Mercados, Delegacias de Polícia e de Defesa do Consumidor, Polícia Federal, para atuar na esfera extrajudicial; nos processos judiciais; nos processos administrativos, inclusive disciplinares, licitatórios, reclamações e outros de qualquer natureza; nos inquéritos civis e penais, podendo apresentar petições, manifestações, recursos, incidentes e ajuizar ações relacionadas ao litígio; firmar e receber correspondências, intimações e notificações judiciais ou extrajudiciais; podendo ainda, transigir judicial e extrajudicialmente, desistir, receber e dar quitação, confessar, reconhecer a procedência de pedidos, assinar autos de penhora, adjudicação, arrematação e depósito, requerer e retirar alvará judiciais ou guias de levantamento e receber seus respectivos valores, assumir compromisso de depositário de bens conscrito; receber intimações judiciais; representá-lo inclusive na qualidade de preposto, prestando depoimento pessoal ou decidindo sobre propostas conciliatórias em audiências de conciliação ou de instrução e julgamento, constituir mandatários e/ou prepostos para prestar depoimento pessoal em processos de qualquer natureza, com poderes para declarar ou ratificar, confessar e transigir, inclusive prepostos bem como ratificar pedido dessa natureza e o que mais necessário ao fiel exercício do mandato, inclusive substabelecer todos ou partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si. (ii) requerer a habilitação como assistente do Ministério Público, nos termos do artigo 268 e seguintes do Código de Processo Penal, requerer medidas assecuratórias previstas nos artigos 125 e seguintes do Código de Processo Penal, apresentar e ratificar queixa-crime e praticar os demais atos inerentes ao desempenho deste mandato; representar o(a) Outorgante perante o Ministério Público Federal ou Estadual, perante Delegacias de Polícia e de Defesa do Consumidor, Polícia Federal. Inclusive substabelecer todos ou partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si. **GRUPO 2** - com poderes para receber citações, intimações, notificações e ofícios, praticar, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, sendo vedado seu substabelecimento. **GRUPO 3** - com poderes para representar o outorgante perante qualquer Tribunal, Juízo, Cartório ou outra Repartição Pública, em especial para solicitar o cadastramento/cancelamento de senhas eletrônicas no sistema PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico ou outro, assinar requerimentos, prestar declarações, passar recibo da entrega das senhas e praticar todos os demais atos necessários para o cumprimento deste mandato, sendo vedado seu substabelecimento. **GRUPO 4** - além dos poderes acima, revogar este mandato, em relação aos demais, inclusive substabelecidos, ou, ainda, revogar mandatos conferidos nos termos desta procuração, exigindo prestação de contas dos mandatários ou substabelecidos; assinar contratos de prestação de serviços de advocacia; assinar termos de ajustamento de conduta; receber citações; cancelar protesto; representar o(a) Outorgante perante o Ministério Público Federal ou Estadual. Representar o(a) Outorgante perante Tribunais Arbitrais constituídos na forma da lei 9307/96, inclusive substabelecer todos ou partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si. ****

FORMA DE REPRESENTAÇÃO:

Os poderes, observada a constituição de cada grupo, serão exercidos por qualquer um dos Outorgados isoladamente ou em conjunto de dois quaisquer, independentemente da ordem de nomeação. O(s) Outorgado(s) ora constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro de administradores/funccionários/prestadores de serviços do Conglomerado Itaú Unibanco, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento. ****

VIGÊNCIA:

Esta procuração terá vigência de 1 (um) ano contado de sua emissão, inclusive para ingresso do(s) Outorgado(s) em processos já iniciados ou que venham a iniciar-se até o fim deste prazo; após a sua juntada aos autos do processo/procedimento, esta procuração passa a ter vigência por prazo indeterminado. São Paulo, 20 de abril de 2017. ****



[Handwritten Signature]
ALEXANDRO BROEDEL LOPES
DIRETOR EXECUTIVO

ITAÚ UNIBANCO S.A.



[Handwritten Signature]
RODRIGO LUIS ROSA COUTO
DIRETOR



13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUIS MARQUES
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622
Reconhecido por semelhança s/v Econômico a(s) firma(s) de
ALEXANDRO BROEDEL LOPES (0432553), RODRIGO LUIS ROSA COUTO
(0230314).
São Paulo, 26 de Abril de 2017. Em Test. da verdade.
JOSENILDA DA SILVA BASTOSA - ESCRIVENTE
JOSENILDA DA SILVA BASTOSA - ESCRIVENTE
Válido somente para o ato de Autenticação - Valor: R\$12,00



EM BRANCO
CARTÓRIO DO 1º TABELÃO DE NOTAS SP

quinta-feira, 18 de junho de 2015

Diário Oficial Empresarial

São Paulo, 125 (11) - 31

continuação

21. Operações com partes relacionadas: São consideradas partes relacionadas da Companhia os acionistas NS Empreendimentos Imobiliários S.S. (NS Empreendimentos Imobiliários S.S.), bem como as empresas que fazem parte de seus respectivos grupos societários e sua administração. Os saldos de partes relacionadas entre a NS e sociedades ligadas em 31/12/14 e 2013, estão registrados no passivo circulante conforme demonstrado a seguir:

2014 2013
Passivo: Ajustamento para futuro aumento de capital 295.338 59.858
NS Empreendimentos Imobiliários S.S Ltda. 443.750 150.000
BV Empreendimentos e Participações S.A.
22. Cobertura de seguros: Em 31/12/14, estão vigentes apólices de seguro exigidas pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto como parte do processo

de aprovação do projeto com objetivo de garantir as obras de infraestrutura no Itadema "Jardim Firenze Imperfil". - Aplicação nº 10.002919 e 10.002920; - Seguradora: Marítima Seguros S.A. - Modalidade: Seguro Garantia - Setor Público - SG - Executante Construtor: Importância Seguradora: R\$ 1.536.471 e R\$ 3.972.447; - Vigência: 01/01/2014 a 16/05/2015 e 01/01/2014 a 14/05/2016.
Contador: José Carlos Moraes Pinto - CRC: 1SP 0618130-2

A Diretoria

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras
auditorias independentes: Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossas auditorias, conduzidas de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas

circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que o trabalho de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Opinião: Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da NS Reserva Natural Empreendimento Imobiliário S.A. em 31/12/14, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas. São Paulo, 06/05/15. KPMG Auditores Independentes - CRC 25P014426/O-6, Ederson Rodrigues de Carvalho - Contador CRC 1SP199028/O-1

de aprovação do projeto com objetivo de garantir as obras de infraestrutura no Itadema "Jardim Firenze Imperfil". - Aplicação nº 10.002919 e 10.002920; - Seguradora: Marítima Seguros S.A. - Modalidade: Seguro Garantia - Setor Público - SG - Executante Construtor: Importância Seguradora: R\$ 1.536.471 e R\$ 3.972.447; - Vigência: 01/01/2014 a 16/05/2015 e 01/01/2014 a 14/05/2016.
Contador: José Carlos Moraes Pinto - CRC: 1SP 0618130-2

RINGFAD BRASIL S/A INVESTIMENTOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES

Balanco Patrimonial Levantado em 31 de dezembro de 2012 e 2013		Balanco Patrimonial Levantado em 31 de dezembro de 2012 e 2013		Demonstração dos Fluxos de Caixa para os Exercícios Findos	
2012 2013		2012 2013		em 31 de dezembro de 2012 e de 2013	
Ativo	13.548.685,82	14.052.802,92	Passivo	13.548.685,82	14.052.802,92
Circulante	102.321,51	605.238,51	Passivo Circulante	15.829,50	19.334,94
Disponível	44.834,64	597.453,87	Obrigações e Encargos com o Passivo	2.158,58	2.636,39
Caixa	44.834,64	597.144,99	Obrigações Fiscais	13.670,98	16.636,55
Bancos	1,00	1,00	Patrimônio Líquido	13.533.856,36	14.033.267,98
Cedidas a Receber	46.702,23	-	(-) Obrigações Financeiras	13.282.200,00	13.282.200,00
Clientes	46.702,23	-	Reservas de Capital	251.656,36	751.067,98
Aplicações Financeiras	-	307,88	Reserva Líquida	394.817,15	605.159,37
Outros Créditos	7.784,64	7.784,64	Lucro Bruto	394.817,15	605.159,37
Impostos a Recusar	7.784,64	7.784,64	(-) Despesas Administrativas	205.222,24	56.908,31
Mais Circulante	9.070.764,41	9.070.764,41	Lucro Operacional	125.496,16	547.648,50
Empréstimos	9.070.764,41	9.070.764,41	Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda	113.993,58	529.558,67
Empréstimos a Receber	2.762.999,96	2.762.999,96	Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda	113.993,58	529.558,67
Pressões de Cessão e Transferência de Ações	7.107.764,45	7.107.764,45	(-) Imposto de Renda	19.170,68	30.148,05
Investimentos Temporários e Longo Prazo	1.600,00	1.600,00	Lucro	94.812,60	499.411,62
Investimentos Temporários e Longo Prazo	1.600,00	1.600,00	Lucro Líquido do Período	94.812,60	499.411,62
Imobilizado	3.575.000,00	3.575.000,00			
Bens em Operações	3.575.000,00	3.575.000,00			
Demonstrações Resultadas para os Exercícios Findos em 31/12/2013					
Receitas Brutas	399.345,12	628.684,42			
(-) Deduções	14.377,97	22.925,05			

Itaú Unibanco S.A.

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 31 DE MARÇO DE 2015
O administrador perceberá remuneração e participação nos lucros, observados os limites legais. A Assembleia Geral fixará a verba global e anual, cabendo ao Comitê de Remuneração do Conglomerado Itaú Unibanco, constituído na instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A. ("Itaú Unibanco Holding"), regulamentar a utilização dos valores devidos aos administradores. Artigo 7º - A Diretoria compõe-se de, no máximo, 40 e, no máximo, 150 membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, compreendendo os cargos de Diretor Geral, Diretor Vice-Presidente, Diretor Executivo e Diretor, na conformidade do que for estabelecido pela Assembleia Geral ao prover esses cargos, com mandato unificado de 3 anos, podendo ser reeleitos. § 1º. Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. § 2º. Não poderá ser eleito membro da Diretoria a pessoa que tiver completado 60 anos de idade até a data da eleição. O diretor que completar o prazo de idade no curso do mandato não será desligado no dia da Assembleia Geral Ordinária subsequente. § 3º. Os diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, após homologação da eleição pelas autoridades competentes. Artigo 8º - No caso de vacância de cargo na Diretoria, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre o seu provimento. Em caso de ausência ou impedimento de qualquer diretor, a Diretoria poderá escolher o substituto interno dentro dos seus membros. Artigo 9º - Compete à Assembleia Geral (i) aprovar e fazer cumprir as diretrizes e deliberações da Assembleia Geral; (ii) promover o exercício das atividades da Companhia; (iii) representar a Companhia e administrar seus negócios; (iv) declarar e distribuir "dividendos" da Assembleia Geral, dividendos intermediários, intercalares e/ou juros sobre o capital próprio. § 1º. Os Diretores Gerais, Diretores Vice-Presidentes, Diretores Executivos e Diretores competem as atividades que lhes sejam atribuídas pela Assembleia Geral. Artigo 10. Dois diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente Diretor Geral, Diretor Vice-Presidente ou Diretor Executivo, terão poderes para (i) representar a Companhia, assinando obrigações ou encerrando dívidas em qualquer ato, contrato ou documento que lhe acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias e obrigações de terceiros; (ii) deliberar sobre os investimentos, dívidas ou créditos, inclusive por intermédio de controladas ou coligadas; (iii) deliberar sobre os estabelecimentos da Companhia no País e no exterior; e (iv) constituir procuradores. § 1º - Resalhado o disposto no "caput", a representação da Companhia poderá ser feita por (i) um diretor e um procurador; ou (ii) dois procuradores. § 2º - O diretor e o procurador deverão ser previamente apresentados por escrito ao procurador; (iii) perante qualquer ato de representação, o representante da Companhia deverá apresentar o instrumento de procuração, assinado pelo órgão da administração pública, direta ou indireta, nos termos que não impliquem na assunção de direitos e obrigações; (iv) nos mandatos com cláusula "ad judicia"; e (v) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento nos quais a Companhia participe; § 3º. A Diretoria poderá prover ou instituir empresas adicionais às previstas no parágrafo anterior. § 4º. Os instrumentos de mandato terão prazo de validade de até 1 ano, salvo para fins judiciais. CAPÍTULO VI - OUVIDORIA - Artigo 11 - A Companhia terá uma Ouvidoria que atuará como mecanismo essencial de controle interno e de prestação de serviços, integrado pela instituição líder Itaú Unibanco Holding e por todas as suas subsidiárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pela Superintendência de Seguros Privados, excetuadas as subsidiárias que, em virtude de sua natureza ou atividade, vierem a constituir ouvidoria própria. § 1º. O Ouvidor será designado e destituído pela Assembleia Geral e terá mandato de 1 ano, podendo ser renovado. § 2º. Compete à Ouvidoria: (a) zelar pela exata observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e atuar como canal de comunicação entre a Companhia e seus clientes e usuários de seus produtos e serviços; (b) declarar e distribuir "dividendos" da Assembleia Geral, dividendos intermediários, intercalares e/ou juros sobre o capital próprio. § 3º. A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos artigos 161 e 165 da Lei 6.404/76. CAPÍTULO VIII - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO - Artigo 13 - Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos artigos 186 e 191 e 198 da Lei 6.404/76 e as disposições seguintes: a) antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% na constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% do capital social; b) será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no artigo 14; c) o saldo terá o destino que for proposto pela Diretoria, inclusive para a formação da reserva de que trata o artigo 15, "ad referendum" da Assembleia Geral. CAPÍTULO IX - DIVIDENDOS OBRIGATORIOS - Artigo 14 - Os acionistas têm direito ao dividendo obrigatório correspondente a 25% do lucro líquido apurado em cada exercício, situado pela distribuição de juros ou acréscimos de valores especificados nas alíneas "a" e "b", inciso I, do artigo 202 da Lei 6.404/76, observado o disposto no inciso II do mesmo artigo. Parágrafo único. Por deliberação da Diretoria poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no artigo 2º, § 2º da Lei 9.249/95. CAPÍTULO X - RESERVA ESTATUTÁRIA - Artigo 15 - Será constituída reserva com a finalidade de formar recursos para: (i) atender eventualidades previstas no contrato social; (ii) efetuar investimentos de longo prazo; (iii) assegurar a manutenção da reserva de que trata o artigo 15, "ad referendum" da Assembleia Geral; (iv) exercer o direito de preferência na subscrição de futuros aumentos de capital social das empresas em que a Companhia participe; (v) realizar aumentos no capital social da Companhia; e (vi) pagar os dividendos intermediários de que trata o § 2º do artigo 204 da Lei 6.404/76, § 1º. Esta reserva será formada por valores provenientes do saldo do lucro líquido; § 2º. A reserva estatutária discriminada em alínea "a" deste artigo, não poderá ultrapassar o convênio social. § 3º. A reserva estatutária discriminada em alínea "b" deste artigo, não poderá ultrapassar o convênio social. CAPÍTULO XI - EXERCÍCIO SOCIAL - Artigo 16 - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Parágrafo único. A Companhia poderá levantar balanços semestrais e intermediários em qualquer data.



Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 18/06/2015 09:42:13.
Nº de Série do Certificado: 92595ACB7154AE2998F7BC599AD0646354A9D3E5
Ticket: 22394503 | www.ImprensaOficial.com.br



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/08/2018 09:34:49
Assinado por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS:72154098649
Validação pelo código: 104033657589669486, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

06/11/2014, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas, em pasta própria sob nº 2.348/14; neste ato, de conformidade com o artigo 13, parágrafo terceiro, do seu Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21 e por seu Diretor FERNANDO BARCANTE TOSTES MALTA, brasileiro, união estável, analista de sistemas, RG nº 07292860-9, CPF nº 992.648.037-34, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho de Administração realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 325.431/16-4, em 20/07/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1302/16; **FINANCEIRA ITAÚ CBD S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Conceição, 9º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.881.898/0001-30, com seu Estatuto Social Consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/12/2009, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 510.996/12-7, em 26/11/2012, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1617/12; neste ato, de conformidade com o artigo 6º, item 6.5., de seu referido Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor Presidente MARCOS ANTÔNIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 3.128.815, CPF nº 501.222.404-30 e por sua Diretora Vice-presidente GABRIELA RODRIGUES FERREIRA, brasileira, união estável, estatística, RG nº 10047291-9, CPF nº 051.445.467-90, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2013, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 363.754/13-1, em 18/09/2013, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas, em pasta própria sob 1287/13; através da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 329.692/16-1, em 27/07/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1309/16; **FUNBEP - FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO**, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 869, 17º Andar, Centro, Curitiba / PR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.629.252/0001-46, com seu Estatuto Social aprovado pela Reunião do Conselho Deliberativo realizada em 12/09/2008, registrado no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Curitiba/PR sob nº 983441, em 11/02/2009, da qual cópia autenticada fica arquivada nestas notas sob nº 1033/13; neste ato, de conformidade com o artigo 20, parágrafo 2º, de seu referido Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor Gerente ARNALDO CESAR SERIGHELLI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1.237.593-0, CPF nº 462.974.729-04 e por seu Diretor Gerente REGINALDO JOSÉ CAMILO, brasileiro, casado, contador, RG nº 9.797.246-0, CPF nº 859.338.648-20, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho Deliberativo realizada em 20/05/2013, registrada no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Curitiba/PR sob nº 1044668, em 12/09/2013, da qual cópia autenticada fica arquivada nestas notas sob nº 1285/13, através da Reunião do Conselho Deliberativo, realizada em 09/12/2015, registrada no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Curitiba/PR sob nº 1085817, em 26/09/2016 e através da Reunião do Conselho Deliberativo, realizada em 23/04/2016, registrada no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Curitiba/PR sob nº 1085820, em 26/09/2016, das quais cópias autenticada ficam arquivadas nestas notas sob nº 1859/16; **FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Alfredo Egydio, 9º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 59.573.030/0001-30, com seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Reunião Conjunta do Conselho Curador e da Diretoria, realizada em 10/03/2016, registrado no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 135.214, em 09/05/2016, do qual cópia autenticada está arquivada nestas notas, em pasta própria sob nº 918/16; neste



13º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO AVELINO LUIS MARQUES

Amo
3



VALHO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER AUTENTICAÇÃO, RASURA OU EFECÇÃO. INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

ato, de conformidade com o artigo 7º, parágrafo 5º, de seu referido Estatuto Social Consolidado, neste ato representados(as) por sua Diretora ANDRÉA MATTEUCCI PINOTTI CORDEIRO, brasileira, divorciada, administradora de empresas, RG nº 18.599.700-4, CPF nº 165.780.678-25 e por seu Diretor REGINALDO JOSÉ CAMILO, brasileiro, casado, contador, RG nº 9.797.246-0, CPF nº 859.338.648-20, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião Ordinária do Conselho Curador realizada em 29/04/2016, registrada no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 136.293, em 25/07/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1315/16 e através da Reunião do Conselho Curador realizada em 10/04/2016, registrada no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 135.215, em 09/05/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 906/16; **FUNDAÇÃO ITAÚ UNIBANCO - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**, com sede na Rua Carnaubeiras, nº 168, 3º Andar, Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.155.248/0001-16, com seu Estatuto Social Consolidado, aprovado pela Reunião do Conselho Deliberativo, datado de 08/05/2013, registrado no 4º Oficial de Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital sob nº 622457 em 29/01/2014, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 744/14; neste ato, de conformidade com o artigo 10º - parágrafo 7º de seu referido Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor ARNALDO CESAR SERIGHELLI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1.237.593-0, CPF nº 462.974.729-04 e por seu Diretor REGINALDO JOSÉ CAMILO, brasileiro, casado, contador, RG nº 9.797.246-0, CPF nº 859.338.648-20, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho Deliberativo, realizada em 01/08/2013, registrada no 4º Oficial de Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital sob nº 617707 em 09/09/2013, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 1219/13 e através da Reunião do Conselho Deliberativo, realizada em 23/03/2016, registrada no 4º Oficial de Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital sob nº 654304 em 10/08/2016, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 1442/16; **HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A.**, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 251, 1º Andar, Graças, Recife / PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.012.230/0001-69, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE sob nº 20158804163, em 28/09/2015, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 1436/15; neste ato, de conformidade com o artigo 10º, parágrafo terceiro de seu estatuto social,, neste ato representados(as) por seu Diretor Presidente MARCOS ANTÔNIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 3.128.815, CPF nº 501.222.404-30 e por seu Diretor ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada em 30/04/2013, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE sob nº 20138232407, em 04/07/2013, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 1091/13 e através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29/04/2016, registrada na JUCEPE sob nº 20168681617, em 14/07/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1272/16; **INSTITUTO ITAÚ CULTURAL**, com sede na Avenida Paulista, nº 149, Bela Vista, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 57.119.000/0001-22, com seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Associados, realizada em 30/04/2012, registrada no 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital sob nº 114.761, em 11/06/2012, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 784/12; neste ato, de conformidade com o artigo 9º, parágrafo 1º, item "c", de seu referido Estatuto Social Consolidado, neste ato representados(as) por sua Presidente MARIA DE LOURDES EGYDIO.



10982602405296.000554337-1

RUA PRINCESA ISABEL 363 BROOKLIN
SÃO PAULO SP CEP 04501-001
11º TABELIÃO DE NOTAS
FONE FAX 11 50447622
R. Domingos de Moraes, 1002 - SP - 0088-9755
AUTENTICAÇÃO - Autêntico e presente cópia reprográfica
confere o original a mim apresentado,
do que dou fé.
São Paulo, 7 de JUN, 2018
Colégio Notarial do Brasil



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

VILLELA, brasileira, divorciada, psicóloga, RG nº 2.497.608-8, CPF nº 007.446.978-91 e por seu Diretor Superintendente EDUARDO SARON NUNES, brasileiro, casado, economista, RG nº 20.211.796-0, CPF nº 143.605.828-70, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho de Administração realizada em 30/04/2013, registrada no 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital sob nº 120144, em 18/06/2013, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 804/13; **INSTITUTO UNIBANCO**, com sede na Avenida Paulista, nº 2073, Conjunto 6 (parte), Conjunto Nacional, Bela Vista, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 52.041.183/0001-97, com seu Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral dos Associados, realizada em 25/11/2015, registrada no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Capital sob nº 426850, em 29/12/2015, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 003/16; neste ato, de conformidade com o artigo 25º, letra "b", de seu referido Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor Executivo FERNANDO MARSELLA CHACON RUIZ, brasileiro, casado, matemático, RG nº 13.836.746-2, CPF nº 030.086.348-93 e por seu Diretor Executivo MARCELO LUIS ORTICELLI, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 12.993.534-7, CPF nº 040.509.508-20, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 06/07/2015, registrada no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Capital sob nº 425043, em 21/10/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1778/15; **ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, com sede na Avenida Antônio Massa, nº 361, Centro, Poá / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.000.776/0001-01, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 30/04/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 362.275/15-4, em 14/08/2015, do qual cópia autenticada está arquivado nestas notas sob nº 1031/15; neste ato, de conformidade com a cláusula 13ª - parágrafo terceiro de seu referido Contrato Social Consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21 e por sua Diretora GABRIELA RODRIGUES FERREIRA, brasileira, união estável, estatística, RG nº 10047291-9, CPF nº 051.445.467-90, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião de Sócios, realizada em 27/11/2015, registrada na JUCESP sob nº 76.979/16-7, em 17/02/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 373/16; **ITAÚ BMG SEGURADORA S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Conceição, 9º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.741.030/0001-30, com seu Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, datada de 14/02/2014, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 3530047543-7, em 06/02/2015, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 706/15; neste ato, de conformidade com o artigo 10 - parágrafo único de seu referido Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor Presidente LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 05.288.308-9, CPF nº 000.919.997-74 e por seu Diretor ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 14/07/2016, registrada na JUCESP sob nº 439.403/16-9, em 06/10/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1816/16; **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 3º Andar (parte), Itaim Bibi, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64, com seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 354.286/15-8, em 12/08/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1022/15; neste ato, de conformidade com o artigo 10º - parágrafo terceiro de seu Estatuto



13º TABELÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELÃO AVELINO LUIS MARQUES

Amo
4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUANDO AUTENTICADO, HASURA OU TENDIDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Social, neste ato representados(as) por seu Diretor CLAUDIO CÉSAR SANCHES, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 13.109.863-9, CPF nº 044.295.098-59 e por seu Diretor FERNANDO MATTAR BEYRUTI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 27.965.661-0, CPF nº 288.351.088-10, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada em 30/04/2013, acima mencionada, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1079/13 e através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27/11/2015, registrada na JUCESP sob nº 95.735/16-1, em 04/03/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 479/16; ITAÚ SEGUROS S.A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Alfredo Egydio, 12º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.557.039/0001-07, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31/08/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 542.305/15-0, em 08/12/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1874/15; neste ato, nos termos do artigo 10º - parágrafo terceiro, de seu referido estatuto social consolidado,, neste ato representados(as) por seu Diretor Presidente LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 05.288.308-9, CPF nº 000.919.997-74 e por seu Diretor ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27/11/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 251.820/16-6, em 10/06/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1086/16; ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.872.504/0001-23, com seu Estatuto Social Consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 27/04/2016, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 307.153/16-2, em 08/07/2016, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1234/16; neste ato, de conformidade com o artigo 10º de seu Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor Executivo FERNANDO BARÇANTE TOSTES MALTA, brasileiro, união estável, analista de sistemas, RG nº 07292860-9, CPF nº 992.648.037-34 e por seu Diretor ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 28/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 307.154/16-6, em 08/07/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas, juntamente com seu estatuto social acima mencionado; ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setubal, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31/03/2016, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 226.455/16-6, em 23/05/2016, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas, em pasta própria sob nº 1018/16; neste ato, nos termos do artigo 10º - parágrafo terceiro de seu referido estatuto social consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor Executivo FERNANDO BARÇANTE TOSTES MALTA, brasileiro, união estável, analista de sistemas, RG nº 07292860-9, CPF nº 992.648.037-34 e por seu Diretor ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da citada Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 310.570/16-5, em 14/07/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1419/16 e através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 08/08/2016, registrada na JUCESP sob nº 440.436/16-3, em 07/10/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1815/16; ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., com sede na Praça Alfredo Egydio de



10982602405296.000554352-8





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Souza Aranha nº 100, Torre Alfredo Egydio, 7º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 92.661.388/0001-90, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada em 30/03/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 531.093/15-3, em 02/12/2015, da qual cópia está arquivada nestas notas, sob nº 1863/15; neste ato, nos termos do artigo 10º, de seu referido estatuto social consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21 e por seu Diretor FERNANDO BARCANTE TOSTES MALTA, brasileiro, união estável, analista de sistemas, RG nº 07292860-9, CPF nº 992.648.037-34, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 30 de Março de 2016, registrada na JUCESP sob nº 368.784/16-2, em 22/08/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1458/16; KINEA INVESTIMENTOS LTDA., com sede na Rua Minas De Prata, nº 30, 4º Andar, VI Olimpia, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.604.187/0001-44, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 06/06/2016, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 328.064/16-6, em 25/07/2016, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1310/16; neste ato, de conformidade com a cláusula 4ª - item 4.11.1, de seu Contrato Social, neste ato representados(as) por seu Diretor Presidente MÁRCIO VERRI BIGONI, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 15.556.453-5, CPF nº 114.394.848-30 e por seu Diretor De Controladoria OSCAR CABEZAS FORTUNATO AUDINO, brasileiro, casado, contabilista, RG nº 7.899.918, CPF nº 033.525.468-35, residentes e domiciliados nesta capital, nomeados através do item 4.1.1., de seu Contrato Social acima mencionado; MARCEP CORRETAGEM DE SEGUROS S.A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Alfredo Egydio, 12º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.644.285/0001-06, com seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30/03/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 336.423/15-9, em 31/07/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 940/15; neste ato, de conformidade com o artigo 10º, parágrafo terceiro de seu referido Estatuto Social, neste ato representados(as) por sua Diretora Técnica PRISCILA FERNANDES RIBEIRO, brasileira, solteira, administradora, RG nº 5.321.684-6, CPF nº 016.364.299-04 e por seu Diretor ARNALDO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, administrador, RG nº 19.754.289-X, CPF nº 143.170.828-37, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 336.424/15-2, em 31/07/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas, juntamente com seu estatuto social acima mencionado e através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 07/08/2015, registrada na JUCESP sob nº 454.864/15-2, em 07/10/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1520/15; OLÍMPIA PROMOÇÃO E SERVIÇOS S.A., com sede na Rua Estados Unidos, nº 627, Jd América, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.347.366/0001-95, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 17/07/2012, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 348.451/12-0, em 09/08/2012, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1114/12; neste ato, de conformidade com o artigo 19º, parágrafo único, de seu referido Estatuto Social, neste ato representados(as) por sua Diretora Superintendente CRISTIANE MAGALHÃES TEIXEIRA PORTELLA, brasileira, casada, economista, RG nº 52.885.189-5, CPF nº 498.689.266-53 e por seu Diretor Comercial BRUNO MOREIRA DA GAMA, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG nº 17.986.669, CPF nº 165.020.988-60, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29/04/2016, registrada na Junta Comercial do

Notas de Emprego
021



13º TABELÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELÃO AVELINO LUIS MARQUES

Amo 

SUBSTITUTA DO TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 247.268/16-1, em 06/06/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1088/16; REDECARD S.A., com sede na Avenida Marcos Penteado U Rodrigues, nº 939, Loja 1, 12º Ao 14º Andares, Tamboré, Barueri / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.425.787/0001-04, com seu Estatuto Social Consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 29/04/2016, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 296.087/16-6, em 01/07/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1219/16; neste ato, de conformidade com o artigo 10º - parágrafo terceiro desse Estatuto Social Consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21 e por seu Diretor FERNANDO BARCANTE TOSTES MALTA, brasileiro, união estável, analista de sistemas, RG nº 07292860-9, CPF nº 992.648.037-34, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 29/04/2016, acima mencionada; LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, com sede na Rua Amazonas da Silva, nº 27, VI Guilherme, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.206.577/0001-80, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada em 30/04/2012, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 361.810/12-0, em 17/08/2012, com ultimo ato societário aprovado pela Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30/04/2014, registrado na JUCESP sob nº 250.739/14-8 em 03/07/2014; neste ato, de conformidade com o artigo 20º, de seu referido Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor Geral MARCOS ANTÔNIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 3.128.815, CPF nº 501.222.404-30 e por seu Diretor ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos na Reunião do Conselho de Administração, realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 346.345/16-9, em 03/08/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1336/16; MICROINVEST S.A. SOCIEDADE DE CRÉDITO A MICROEMPREENDEDOR, com sede na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1827, 17º Andar, Bela Vista, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.076.239/0001-69, com seu Estatuto Social Consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31/05/2016, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 311.874/16-2, em 18/07/2016, do qual cópia fica arquivado nestas notas sob nº 1273/16; neste ato, de conformidade com o artigo 10º, parágrafo 3º, de seu Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor Presidente FERNANDO MARSELLA CHACON RUIZ, brasileiro, casado, matemático, RG nº 13.836.746-2, CPF nº 030.086.348-93 e por seu Diretor ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29/04/2016, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 311.875/16-6, em 18/07/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas, juntamente com seu estatuto social acima mencionado; ITAÚ UNIBANCO VEÍCULOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., com sede na Avenida Antônio Massa, nº 361, Centro, Poá / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.421.776/0001-25, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 15/09/2014, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 455.540/14-7, em 10/11/2014, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 2.358/14; neste ato, de conformidade com a cláusula 13ª, parágrafo terceiro de seu referido Contrato Social Consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21 e por sua Diretora GABRIELA RODRIGUES FERREIRA, brasileira, união estável, estatística, RG nº 10047291-9, CPF nº 051.445.467-90, residentes e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião de Sócios, realizada em 27/11/2015, registrada na JUCESP sob nº 76.983/16-0, em 17/02/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 371/16 reconhecidos pelos próprios por mim de que trato, do que dou fé. Pelos Outorgantes, na forma como vem representado, me foi dito que por este instrumento, e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: **GRUPO 1: ADRIANA DE FATIMA FELTRIM**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 174.826/SP, CPF nº 163.580.498-10; **ALEX FARIA PEREIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 274841964, CPF nº 174.434.298-94; **ANA PAULA ADALA FERNANDES DE SOUZA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 163.412/SP, CPF nº 274.951.468-18; **ANDRE ALEXANDRE JORGE GUAPO**, brasileiro, divorciado, advogado, OAB nº 252.736/SP, CPF nº 267.438.718-18; **ANNE ELISE STUGIS**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 286.917/SP, CPF nº 336.911.998-60; **BARBARA NASCIMENTO RODRIGUES**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 234.951/SP, CPF nº 270.419.608-70; **BETINA CARDOSO NOGUEIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 375.212/SP, CPF nº 412.048.198-07; **BRUNA LILIAN NAPOLITANO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 327.491/SP, CPF nº 225.948.618-55; **CAROLINE CHICONELLI GOMES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 244.295/SP, CPF nº 218.099.288-26; **CINTIA FRANCO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 141.554/SP, CPF nº 095.286.138-13; **DANIELA VELTRI**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 169.011/SP, CPF nº 206.095.858-00; **DEBORA MORAES CERQUEIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 22834/DF, CPF nº 721.313.141-91; **DEMOSTENES DALLA LIBERA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 287.449/SP, CPF nº 223.529.348-42; **EVERALDO GONCALVES MELO**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 155.058/SP, CPF nº 136.418.938-01; **FABIANA ALMEIDA LOPIS**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 291.647/SP, CPF nº 341.520.568-19; **FABIO BROCCOLI CABELHO**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 279.736/SP, CPF nº 315.876.978-66; **FILOMENA VILICIC DALTRO**, brasileira, separada, advogada, OAB nº 102.779/SP, CPF nº 071.010.368-99; **ISABELA SISTO AMADIO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 358.738/SP, CPF nº 394.136.338-78; **JOSÉ ANTONIO FRANZZOLA JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 208.109/SP, CPF nº 273.737.938-51; **JULIANA LISTA LUCERA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 182.197/SP, CPF nº 272.354.098-78; **JULIANA VARELA ANTUNES CORREIA DEGENSJAJN**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 329.147/SP, CPF nº 026.020.234-77; **LARISSA PASCHOALINI BOSCOLO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 282.850/SP, CPF nº 012.825.616-85; **LILIAN RANDO TOGNASCA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 377070/SP, CPF nº 409.294.758-52; **MARCELA MARTINS TAVARES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 361.173/SP, CPF nº 319.769.868-18; **MARIA CRISTINA ANDRETTO**, brasileira, separada, advogada, OAB nº 60.748/SP, CPF nº 011.179.588-50; **MARIANA BAUSO DE FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 274.798/SP, CPF nº 321.146.248-11; **MARLI FERREIRA CLEMENTE**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 102.398/SP, CPF nº 100.324.558-79; **MICHEL COSTA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 216.081/SP, CPF nº 254.060.378-54; **MIRELA MOREIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 265.440/SP, CPF nº 319.912.868-80; **NILTON VIEIRA MIRANDA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 130.617/SP, CPF nº 128.188.578-99; **PATRICIA CRISTINA GIACOMASSI**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 136.507/SP, CPF nº 160.717.038-83; **PATRICIA DA ROCHA SANCHES PEREIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 228.453/SP, CPF nº 292.644.408-79; **PRISCILA PEREIRA GONCALVES RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 67363/RS, CPF nº 261.468.568-27; **RAFAEL GARCIA VIANNA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 245.928/SP, CPF nº 935.594.960-04; **REGIANE CARDOSO CANTARANI**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 172.054/SP, CPF nº 149.408.548-84; **RENATA CRISTINA SERIACOPI**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº

130 Tabelião de Notas



13º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO AVELINO LUIS MARQUES

Handwritten initials/signature.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALORES DE TÍTULOS REGISTRADOS EM CARTÓRIOS DE REGISTROS DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS

235139/SP, CPF nº 287.063.758-63; RENATA FUENTES DE ALMEIDA, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 162205/SP, CPF nº 147.454.858-08; RENATA MARINELLI, brasileira, casada, advogada, OAB nº 243.356/SP, CPF nº 269.533.488-52; RENATA RAPONI DA SILVA, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 368.918/SP, CPF nº 409.307.308-28; RODRIGO AIROLDI RIBEIRO, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 347.224/SP, CPF nº 347.878.188-48; RODRIGO CESAR SALUSTIANO, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 216.768/SP, CPF nº 190.703.298-32; ROSALINA CAMACHO TANUS FERREIRA, brasileira, casada, advogada, OAB nº 100.145/SP, CPF nº 084.083.148-07; ROSANE MARKARIAN RONDINI, brasileira, casada, advogada, OAB nº 228.476/SP, CPF nº 293.926.988-28; SAMARIA FRANCA MACIEL ZAGRETTI, brasileira, casada, advogada, OAB nº 346.836/SP, CPF nº 254.111.298-00; SANDRA REGINA CALDEIRA TROISE VERDI, brasileira, casada, advogada, OAB nº 183.754/SP, CPF nº 268.212.458-51; SERGIO SOARES DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 251.896/SP, CPF nº 298.831.908-16; SILMARA ARTIOLI CAIS, brasileira, casada, advogada, OAB nº 153.160/SP, CPF nº 124.935.528-14; SILVIA SORIA CAVALLINI GERAZO, brasileira, casada, advogada, OAB nº 110395/SP, CPF nº 114.563.588-12; SIMONE CAMPOS MOTA, brasileira, casada, advogada, OAB nº 182.684/SP, CPF nº 268.022.308-01; STEFANO STERZA SPOSITO, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 316318/SP, CPF nº 368.580.188-08; THAIS LIRA BORTONE HADDAD, brasileira, casada, advogada, OAB nº 291.494/SP, CPF nº 219.084.468-11; TIAGO VASCONCELOS, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 286.789/SP, CPF nº 303.557.318-27; VERONICA MEDEIROS ROCHA, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 370.619/SP, CPF nº 389.560.288-42; VINICIUS LEONE MIGUEL, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 173.684/SP, CPF nº 073.921.568-02; VIRGINIA CECILIA MORO, brasileira, casada, advogada, OAB nº 285.845/SP, CPF nº 311.190.098-39; WILLIAM CAMPAGNOLI DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 368.031/SP, CPF nº 409.581.958-89; WILLIAMS SEBRIAN MOTA, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 191.248/SP, CPF nº 266.023.718-27; YURI ELOY BRAZ DA SILVIA, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 298.791/SP, CPF nº 268.726.758-96; GRUPO 2: LUIS VICENTE MAGNI DE CHIARA, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 197.432/SP, CPF nº 293.346.478-09, todos com endereço comercial na Pc Alfredo Egydio S Aranha, 100, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, aos quais confere poderes para: **GRUPO 1 - (i)** com poderes da cláusula "ad judicium", perante o foro em geral, Juízos e Tribunais, inclusive os Tribunais Superiores, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, Cartórios de Registros de Imóveis e Títulos e Documentos, empresas públicas e sociedades de economia mista, inclusive de cunho bancário, podendo requerer falência, habilitar créditos, divergir quanto aos créditos relacionados em recuperação judicial e falência, apresentar impugnação; participar, deliberar e votar em assembleia geral de credores designadas em recuperação judicial, receber citações, assinar termos de compromisso, levantar depósitos extrajudiciais, emitir e assinar cartas de anuência, apresentar petições, manifestações, recursos, incidentes e ajuizar ações relacionadas ao litígio; firmar e receber correspondências, intimações e notificações judiciais ou extrajudiciais; podendo ainda, transigir judicial e extrajudicialmente, desistir, receber e dar quitação, confessar, reconhecer a procedência de pedidos, assinar autos de penhora, adjudicação, arrematação e depósito, requerer e retirar alvará judiciais ou guias de levantamento e receber seus respectivos valores, assumir compromisso de depositário de bens conscrito; receber intimações judiciais; representá-lo inclusive na qualidade de preposto, prestando depoimento pessoal ou decidindo sobre propostas conciliatórias em audiências de conciliação ou de instrução e julgamento, constituir mandatários e/ou prepostos para prestar depoimento pessoal em processos de qualquer natureza, com poderes para declarar ou ratificar, confessar e transigir, inclusive prepostos bem como ratificar pedido dessa natureza e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

o que mais necessário ao fiel exercício do mandato, inclusive substabelecer todos ou partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si. (ii) constituir prepostos com fim especial de representarem os Outorgantes na forma e para os efeitos do art. 791 e § 1º do art. 843, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho, e dos artigos 358 e 359 do Código de Processo Civil, inclusive para reclamar ou apresentar defesa pessoalmente perante a Justiça do Trabalho e acompanhar as reclamações até o final, com poderes para desistir, transigir, fazer acordo, receber e dar quitação, ratificar ato, firmar documento, inclusive substabelecer. (iii) requerer a habilitação como assistente do Ministério Público, nos termos do artigo 268 e seguintes do Código de Processo Penal, requerer medidas assecuratórias previstas nos artigos 125 e seguintes do Código de Processo Penal, apresentar e ratificar queixa-crime e praticar os demais atos inerentes ao desempenho deste mandato; representar o(a) Outorgante perante o Ministério Público Federal ou Estadual, perante Delegacias de Polícia e de Defesa do Consumidor, Polícia Federal. Inclusive substabelecer todos ou partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si. **GRUPO 2** - além dos poderes acima, revogar este mandato, em relação aos demais, inclusive substabelecidos, ou, ainda, revogar mandatos conferidos nos termos desta procuração, exigindo prestação de contas dos mandatários ou substabelecidos; assinar contratos de prestação de serviços de advocacia; assinar termos de ajustamento de conduta; cancelar protesto, ceder crédito; representar o(a) Outorgante perante o Ministério Público Federal ou Estadual. Representar o(a) Outorgante perante Tribunais Arbitrais constituídos na forma da lei 9307/96. Inclusive substabelecer todos ou partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si. **FORMA DE REPRESENTAÇÃO:** Os poderes serão exercidos: **GRUPO I:** por qualquer um dos outorgados isoladamente, exceto nos casos em que os atos impliquem a assunção ou renúncia de direitos e/ou obrigações, hipótese em que deverão ser exercidos por dois quaisquer outorgados em conjunto; **GRUPO II: em conjunto** de dois quaisquer dos outorgados, independentemente da ordem de nomeação. O(s) Outorgado(s) ora constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro de administradores/funcionários/prestadores de serviços do Conglomerado Itaú Unibanco, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento. Esta procuração terá vigência de 1 (um) ano contado de sua emissão, inclusive para ingresso do(s) Outorgado(s) em processos já iniciados ou que venham a iniciar-se até o fim deste prazo; após a sua juntada aos autos do processo/procedimento, esta procuração passa a ter vigência por prazo indeterminado. - Declaram os Outorgantes que uma cópia da presente está arquivada na Superintendência de Assuntos Corporativos conforme registro sob o nº UNIFICADA-0236/2016-31. **ÓRGÃO DE DÉBITO 43399.** - De como assim o disse, dou fé me pediram que lhes lavrasse este instrumento o qual foi feito, lhes li em voz alta, aceitaram e assinam.- Ao Tabelião: R\$ 239,60, Estado: R\$ 68,08, IpeSP: R\$ 35,10, ISS: R\$ 5,12, M.P: R\$ 11,50, R.Civil: R\$ 12,60, Tribunal: R\$ 16,44, Sta. Casa: R\$ 2,40, Total: R\$ 390,84 Eu, JOSÉ ROBERTO PAULO, escrevente, a escrevi.- Eu, ANA RODRIGUES MARQUES PIOLI, Substituta, a subscrevo.- (aa) LUIS TADEU MANTOVANI SASSI / LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO / MARCOS ANTÔNIO VAZ DE MAGALHÃES / ADRIANO CABRAL VOLPINI / FERNANDO BARÇANTE TOSTES MALTA / MARCELO LUIS ORTICELLI / REGINALDO JOSÉ CAMILO / GABRIELA RODRIGUES FERREIRA / ARNALDO CESAR SERIGHELLI / ANDRÉA MATTEUCCI PINOTTI CORDEIRO / MARIA DE LOURDES EGYDIO VILLELA / EDUARDO SARON NUNES / FERNANDO MARSELLA CHACON RUIZ / CLAUDIO CÉSAR SANCHES / FERNANDO MATTAR BEYRUTI / MÁRCIO VERRI BIGONI / OSCAR CABEZAS



13º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO AVELINO LUIZ MARQUES

Ang



FORTUNATO AUDINO / PRISCILA FERNANDES RIBEIRO / ARNALDO ALVES DOS SANTOS / CRISTIANE MAGALHÃES TEIXEIRA PORTELLA / BRUNO MOREIRA DA GAMA / ANA RODRIGUES MARQUES PIOLI (LEGALMENTE SELADA). - Nada mais, dou fé. Traslada em seguida. - Eu, Ang, a conferi e assino em público e raso.

13º Tabelião desta Capital
Valor devido por este instrumento

Ao Tabelião.....	R\$ 36,35
Ao Estado.....	R\$ 10,34
Ao Iesp.....	R\$ 5,33
Iss.....	R\$ 0,77
M.P.....	R\$ 1,74
Ao Registro Civil.....	R\$ 1,91
Ao Tribunal.....	R\$ 2,50
A Santa Casa.....	R\$ 0,36
Total.....	R\$ 59,30

Em testemunho da Ang da Verdade

Ang

13º Tabelião de Notas
de Capital - SP
ANA RODRIGUES MARQUES PIOLI
SUBSTITUTA DO TABELIÃO
Rua Princesa Isabel, 363 - São Paulo - SP

13º Tabelião de Notas
de Capital - SP
ANA RODRIGUES MARQUES PIOLI
Substituta do Tabelião



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889
ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO DE NOTAS
13º TABELIÃO DE NOTAS
DE CAPITAL - SP
ANA RODRIGUES MARQUES PIOLI
SUBSTITUTA DO TABELIÃO
Rua Princesa Isabel, 363 - São Paulo - SP



Este instrumento foi publicado digitalmente em 21/08/2018 09:34:49



10982602405295 000554367-8

RUA PRINCESA ISABEL, 363 BROOKLIN
SÃO PAULO - SP CEP 04591-001

14 JUN 2018
Notário Público
ANGELINA RODRIGUES MARQUES PIOLI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Goiás

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, os poderes constantes da procuração, com as exceções mencionadas, aos Drs, FERNANDO ANTÔNIO FRAGA FERREIRA, OAB/MG 56.549, OAB/BA 47.060, OAB/DF 35.71, OAB/ES 18.347, OAB/MS 14619-A, OAB/PR 77.456, OAB/PE 1928-A, OAB/RJ 164.733, OAB/RS 83281-A, OAB/SC 42.977-A, MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS, OAB/ MG 56.526, OAB/ DF 35.879, OAB/ ES 18.353, OAB/ MS 14.620-A, OAB/ RJ 164.734, OAB/ RS 83.640-A, OAB/ SP 303.021, TARCÍSIO PINTO FERREIRA, OAB/ MG 20.694, OAB/ RJ 164.735, OAB/ SP 303.024 , OAB/ MS 14.618-A, ALEXANDRE SCHMITT DA SILVA MELLO, OAB/ RS 43.038, OAB/ DF 37.787, OAB/ MS 16.033-A, OAB/ MG 134.015, OAB/ SP 321.739, OAB/ RJ 175.408, OAB/ ES 19.593, OAB/ PR 56.940, DANIELA MARQUES BATISTA SANTOS DE ALMEIDA, OAB/ MG 108.354, OAB/ RJ 182.283, DAVIDSON MALACCO FERREIRA, OAB/MG 83.110, todos com endereço na RUA BERNARDO GUIMARÃES Nº 1986 – CASA, Belo Horizonte MG, Cep: 30140-082, e sócios da sociedade de advogados FERREIRA E CHAGAS ADVOGADOS, registrada na 1118 OAB/MG, inscrita no CNPJ/MF nº 04.032.380/0001-05, sediada na RUA BERNARDO GUIMARÃES Nº 1986 - CASA, Belo Horizonte MG, Cep: 30140-082, endereço eletrônico, ferreiraechagas@ferreiraechagas.com.br.

São Paulo, 17 de janeiro de 2018.



JOSÉ ANTONIO FRANZZOLA JUNIOR,

OAB nº 208.109/SP



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CRISTALINA – GO.**

Processo nº 5233259.50.2018.8.09.0036

BANCO SAFRA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 58.160.789/0001-28, com sede na Avenida Paulista, n. 2.100, Cerqueira Cesar, na cidade de São Paulo/SP, por seu procurador abaixo assinado, nos autos da *Recuperação Judicial* proposta pela empresa **BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA**, vêm, mui respeitosamente, à presença de Vossa Exa., requerer a juntada da procuração/ substabelecimentos que seguem.

Por fim, requer que todas as intimações se façam exclusivamente em nome do Advogado Marco André Honda Flores (OAB/GO 33.237), sob pena de nulidade.

, Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia - GO, 06 de julho de 2018.

Marco André Honda Flores
OAB/GO 33.237

Dyogo Burjark Valente
OAB/GO 30.654

Rolemberg Donizett Alves Junior
OAB/GO 37.712-A

1

Campo Grande/MS

Rua Marechal Cândido Mariano
Rondon, 1.636, Edifício Cosmos
- Sala 702 - 7º andar, Centro
CEP 79002-915
(67) 3041.7100

Cuiabá/MT

Av. Historiador Rubens de
Mendonça, 2000 - Sala 608
- 6º Andar - Edifício Centro
Empresarial Cuiabá, Bosque da
Saúde - CEP 78050-020
(65) 3025.0103

Goiânia/GO

Rua João de Abreu, Qd. F-08, Lt
24-E - Sala A-93 - 9º andar
Ed. Aton Bussiness Style,
Setor Oeste - CEP 74120-110
(62) 3922.4710

Brasília/DF

SRTVS Qd. 701
Bloco O - Sala 312
Edifício Centro
Multiempresarial
CEP 70340-000
(61) 3033.8118

mhflores@mhflores.com.br

faleconosco@mhflores.com.br



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/08/2018 15:00:17

Assinado por ROLEMBERG DONIZETT ALVES JUNIOR

Validação pelo código: 10433560503215369, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

(continuação)

o saldo da reserva legal, acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o Parágrafo Primeiro do artigo 182 da Lei nº 6.404/76 excercido 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; **b)** uma parcela pode ser destinada à formação de reserva para contingências ou ter parcela revertida de tal reserva formada em exercícios anteriores; **c)** pagamento dos dividendos que, somados aos dividendos intermediários de que trata o Parágrafo Segundo deste artigo e aos juros sobre capital próprio, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, o dividendo mínimo obrigatório previsto no Artigo 6º deste Estatuto; **d)** o saldo ou uma parte do lucro líquido verificado após as distribuições acima poderá ser transferido para a conta reserva especial, até o limite, naquela conta, de 95% (noventa e cinco por cento) do capital social, sendo que o saldo dessa reserva especial, somado ao da reserva legal, não poderá ultrapassar o capital social; e **e)** o saldo remanescente do lucro líquido será distribuído aos acionistas. **PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A reserva especial de que trata o item d) acima será constituída objetivando possibilitar a formação de recursos com quaisquer das seguintes finalidades: **a)** futuras

BANCO SAFRA S/A

incorporações desses recursos ao capital social; **b)** pagamento de dividendos intermediários; **c)** manutenção de margem operacional compatível com desenvolvimento das operações da sociedade; e **d)** expansão das atividades da sociedade. **PARÁGRAFO SEGUNDO.** O Conselho de Administração poderá deliberar pelo pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio à conta de lucro apurado e balanço intermediário. Os dividendos ou juros sobre capital próprio previstos neste artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **ARTIGO 27.** Prescreve em 03 (três) anos a ação para haver dividendos contando o prazo da data em que eles tenham sido colocados à disposição do acionista. **CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÃO GERAL. ARTIGO 28.** Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei das Sociedades por Ações e pela legislação aplicável às Instituições Financeiras. São Paulo, 07 de fevereiro de 2014. **Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário da Mesa. Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia - Junta Comercial do Estado de São Paulo - Certifico o Registro sob o número 111.624/14-9 em sessão de 26 de março de 2014 - Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Zurich CAP Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 17.266.009/0001-41 - NIRE 3522714730-7

2ª Alteração do Contrato Social e Ata de Assembleia Geral de Transformação em Sociedade por Ações

Pelo presente instrumento particular, **(i) Zurich Insurance Company Ltd.**, sociedade regularmente constituída e existente de acordo com as leis da Suíça, com sede em Mythenquai, 2, 8002, Zurique, Suíça, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.720.833/0001-40, neste ato devidamente representada por seu procurador, **Sr. Werner Stettler**, suíço, casado, secretário, portador da Cédula de Identidade RNE nº V033205-YCGPI/DIHE/XDPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.288.928-96 e endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua São Paulo, nº 150, nº 150, CEP 04571-150, e **(ii) Zurich Life Insurance Company Ltd.**, sociedade regularmente constituída e existente de acordo com as leis da Suíça, com sede em Mythenquai, 2, 8002, Zurique, Suíça, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.099.143/0001-56, neste ato devidamente representada por seu procurador, **Sr. Werner Stettler**, acima qualificado, na qualidade de únicos sócios **(Sócios)** da **Zurich Cap Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça General Gentil Falcão, nº 108, 2º andar (parte), Cidade Monções, CEP 04571-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.266.009/0001-41, com constituição arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3522714730-7, em 21 de novembro de 2012, doravante designada **"Sociedade"**, resolvem alterar o contrato social da Sociedade, de acordo com os seguintes termos e condições: Os Sócios decidem aprovar **(i)** a retificação do número do CNPJ/MF na qualificação da sócia Zurich Insurance Company Ltd. no Contrato de Constituição da Zurich Cap Participações Ltda., de 23 de outubro de 2012, e na 1ª Alteração do Contrato Social da Zurich Cap Participações Ltda., de 28 de fevereiro de 2013; **(ii)** a transformação do tipo societário da Zurich Cap Participações Ltda., de sociedade empresária limitada em sociedade por ações; **(iii)** a alteração da denominação social da Sociedade para Zurich Brasil Capitalização S.A. **(Companhia)**; **(iv)** a conversão das quotas sociais em ações; **(v)** a alteração do objeto social da Companhia; **(vi)** a integralização do capital social subscrito pelas acionistas; **(vii)** o aumento do capital social da Companhia; **(viii)** a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; **(ix)** a designação das funções a serem desempenhadas pelos membros da Diretoria da Companhia; **(x)** a fixação do limite máximo da remuneração global anual dos Diretores da Companhia; **(xi)** a definição dos jornais em que serão realizadas as publicações da Companhia; e **(xii)** a nova redação do estatuto social da Companhia. Para tanto, foi instalada a presente: **Assembleia Geral de Transformação. Data, Local e Hora:** Realizada em 12 de julho de 2013, às 10:30 horas, na sede da Sociedade, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça General Gentil Falcão, nº 108, 2º andar (parte), Cidade Monções, CEP 04571-150. **Presença e Convocação:** Compareceram os Sócios da Companhia representando a totalidade do capital social, sendo dispensada a convocação nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 **(Lei das Sociedades por Ações)**. **Mesa:** A assembleia foi instalada e presidida pelo Sr. Richard Emiliano Soares Vinhos, que escolheu o Sr. Flavio de Moura Bisaggio para secretar os trabalhos. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** a retificação do número do CNPJ/MF na qualificação da sócia Zurich Insurance Company Ltd. no Contrato de Constituição da Zurich Cap Participações Ltda., de 23 de outubro de 2012, e na 1ª Alteração do Contrato Social da Zurich Cap Participações Ltda., de 28 de fevereiro de 2013; **(ii)** a transformação do tipo societário da Zurich Cap Participações Ltda., de sociedade empresária limitada em sociedade por ações; **(iii)** a alteração da denominação social da Sociedade para Zurich Brasil Capitalização S.A. **(Companhia)**; **(iv)** a conversão das quotas sociais em ações; **(v)** a alteração do objeto social da Companhia; **(vi)** a integralização do capital social subscrito pelas acionistas; **(vii)** o aumento do capital social da Companhia; **(viii)** a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; **(ix)** a designação das funções a serem desempenhadas pelos membros da Diretoria da Companhia; **(x)** a fixação do limite máximo da remuneração global anual dos Diretores da Companhia; **(xi)** a definição dos jornais em que serão realizadas as publicações da Companhia; e **(xii)** a nova redação do estatuto social da Companhia. **Deliberações:** Após leitura, análise e discussão, os acionistas aprovaram, por unanimidade dos votos, sem ressalvas: **(i)** a retificação do número do CNPJ/MF na qualificação da sócia Zurich Insurance Company Ltd. no Contrato de Constituição da Zurich Cap Participações Ltda., de 23 de outubro de 2012, e na 1ª Alteração do Contrato Social da Zurich Cap Participações Ltda., de 28 de fevereiro de 2013, firmado com o Banco Santander (Brasil) S/A, no valor total de US\$ 8.664.935,00 (oito milhões e seiscentos e quarenta e quatro mil e novecentos e trinta e cinco dólares dos Estados Unidos), equivalentes nesta data a R\$ 19.672.868,42 (dezenove milhões e seiscentos e setenta e dois mil e oitocentos e sessenta e oito reais e quatrocentos e dois centavos); **(ii)** o aumento do capital social da Companhia de R\$ 2.199.305,10 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, trezentos e cinco reais e dez centavos) para R\$ 21.867.173,10 (vinte e um milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e dez centavos), um aumento, portanto, de R\$ 19.667.868,00 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil e oitocentos e sessenta e oito reais), com a emissão de 19.667.868 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil e oitocentos e sessenta e oito) ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, com a expressa renúncia da acionista Zurich Life Insurance Company Ltd. ao direito de preferência que lhe assiste, conforme boletim de subscrição que integra a presente ata como **Anexo I**, mediante o aproveitamento, pela acionista Zurich Insurance Company Ltd., do valor de R\$ 19.667.868,00 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil e oitocentos e sessenta e oito reais) da remessa de recursos por meio do Contrato de Câmbio Tipo Compra, nº 114925210, datado de 11 de julho de 2013, realizado com o Banco Santander (Brasil) S/A, no valor total de US\$ 8.664.935,00 (oito milhões e seiscentos e quarenta e quatro mil e novecentos e trinta e cinco dólares dos Estados Unidos), equivalentes nesta data a R\$ 19.672.868,42 (dezenove milhões, seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quatrocentos e dois centavos). Do valor total do aporte de capital da Companhia ora realizado, remanescerá o montante de R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos), que será destinado à conta de reserva de capital da Companhia. Em decorrência da deliberação ora aprovada, o caput do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: **"Artigo 4º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 21.867.173,10 (vinte e um milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e dez centavos), dividido em 21.867.173 (vinte e um milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e três) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma."** **(viii)** a eleição do Sr. **Richard Emiliano Soares Vinhos**, brasileiro, casado, secretário, engenheiro e administrador de empresas, portador do RG nº 08.862.720-3-IP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.381.237-06, para ocupar o cargo de Diretor Presidente; do Sr. **Flavio de Moura Bisaggio**, brasileiro, casado, secretário, portador da cédula de identidade RG nº 08.158.662-0-IP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.261.707-80, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica; do Sr. **José Reinaldo Caparroz Júnior**, brasileiro, casado, administrador de empresas e contador, portador da cédula de identidade RG nº 21.322.219-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 248.898.168-01, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica; e do Sr. **Marcio Benevides Xavier**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 56.350.654-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 777.945.247-68, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e com mandato até março de 2016. Os diretores ora eleitos declaram que preenchem as condições previstas nos artigos 3º e 4º da Resolução CNSP nº 136, de 7 de novembro de 2005, e que não estão impedidos, por lei especial, nem estão condenados ou se encontram sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurem os efeitos da condenação, nos termos do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(ix)** a distribuição das funções a serem desempenhadas pelos Diretores ora eleitos, conforme descrito a seguir: **(A)** o Sr. **Richard Emiliano Soares Vinhos**, acima qualificado, exercerá a função de Diretor responsável pelas relações com a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP nos termos da Circular SUSEP nº 234/03; **(B)** o Sr. **Flavio de Moura Bisaggio**, acima qualificado, exercerá as seguintes funções: **(a)** Diretor responsável pelos controles internos, nos termos da Circular SUSEP nº 249/04; **(b)** Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes, nos termos da Circular SUSEP nº 344/07; e **(c)** Diretor responsável pelos controles internos específicos para prevenção e combate dos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como prevenção e coação do financiamento ao terrorismo, em cumprimento do disposto no item 1º do artigo 3º, nos termos da Circular SUSEP nº 234/03 e da Circular SUSEP nº 445/12; **(C)** o Sr. **José Reinaldo Caparroz Júnior**, acima qualificado, exercerá as seguintes funções: **(a)** Diretor responsável administrativo-financeiro, nos termos da Circular SUSEP nº 234/03; e **(b)** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade e auditoria independente, nos termos da Resolução CNSP nº 118/04; e **(D)** o Sr. **Marcio Benevides Xavier**, acima qualificado, exercerá a função de Diretor responsável técnico, nos termos da Circular SUSEP nº 234/03. **(x)** a aprovação do limite anual da remuneração global dos Diretores da Companhia em até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme as publicações da Companhia a serem realizadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário do Comércio, nos termos do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações; e **(xi)** a nova redação do estatuto social da Companhia, tendo em vista as deliberações acima, e a sua devida consolidação, que integra a presente ata como **Anexo II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia geral, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Richard Emiliano Soares Vinhos; Secretário: Flavio de Moura

BANCO SAFRA S/A
CNPJ/MF nº 58.160.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.990
ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 2014.

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2014, às 11:00 horas, na sede social do Banco Safra S/A ("Sociedade"), localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 21.00, Cerqueira César. **AVISO DE CONVOCAÇÃO:** Editais de Convocação publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "DCI - Diário Comércio, Indústria & Serviços", ambos em edições de 15, 16 e 17 de abril de 2014. **PRESENCIA:** (i) Representantes do acionista detentor de 99,99% do capital social com direito a voto; (ii) Representantes da auditoria externa independente KPMG Auditores Independentes - Auditores Independentes (CRC 25P001610-5) (iii) Diretor da Sociedade, Sr. Paulo Sérgio Cavaleiro, nos termos do parágrafo 1º do artigo 134 da Lei das Sociedades por Ações. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Carlos Alberto Vieira - Presidente da Mesa; Sr. Sílvio Aparecido de Carvalho - Secretário. **DOCUMENTOS LIDOS E ARQUIVADOS NA SEDE SOCIAL:** 1) Relatório da Administração e Balanços Patrimoniais encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro de 2013 e demais peças das Demonstrações Contábeis, documentos e atas publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "DCI - Diário Comércio, Indústria & Serviços", ambos em edições de 1º de agosto de 2013 e 11 de fevereiro de 2014, respectivamente; e 2) Propostas da Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração. **ORDEM DO DIA: (I) Em Assembleia Geral Ordinária:** (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis da Sociedade relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, acompanhadas do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial, demais peças das Demonstrações Contábeis e do Parecer dos Auditores Independentes; (b) destinação do lucro líquido do exercício social de 2013; (c) eleger os membros do Conselho de Administração da Sociedade; e (d) fixar o montante da remuneração global dos administradores da Sociedade para o ano de 2014. (II) **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (a) alterar o "caput" do artigo 14 do Estatuto Social para constar a vinculação do Comitê de Auditoria ao Conselho de Administração, o número máximo de membros e o número mínimo de diretores que integrarão o Comitê de Auditoria da Sociedade. **DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS:** (I) **Em Assembleia Geral Ordinária:** (a) as contas dos administradores, na forma consignada nas Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; (b) a proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração, de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 1.358.721.742,86 (um bilhão, trezentos e cinquenta e oito milhões, setecentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) da seguinte forma: (1) R\$ 67.936.087,14 (sessenta e sete milhões, novecentos e trinta e seis mil, oitenta e sete reais e catorze centavos) para a conta "Reserva Legal"; (2) R\$ 737.469.327,29 (setecentos e trinta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos) como dividendos, sendo: (2.1) R\$ 1.358.721,74 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), a título de dividendo mínimo obrigatório que integra o dividendo no valor de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) distribuídos conforme Reuniões de Diretoria e do Conselho de Administração realizadas em 18 e 30 de setembro de 2013; (2.2) R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) distribuídos conforme Reuniões de Diretoria e do Conselho de Administração realizadas em 28 de junho de 2013; (2.3) R\$ 337.469.327,29 (trezentos e trinta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos) creditados a título de juros sobre o capital próprio aos acionistas nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/96 e conforme Reuniões da Diretoria e do Conselho de Administração realizadas em 16 de agosto de 2013 e 16 de dezembro de 2013; (3) R\$ 553.316.328,43 (quinhentos e cinquenta e três milhões, trezentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos) para a conta "Reserva Especial"; (c) tendo em vista o término do mandato dos membros do Conselho de Administração da Sociedade, a eleição para um mandato de 02 (dois) anos, ou seja, até a posse dos eleitos em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no ano de 2016, dos Srs. **ALBERTO JOSEPH SAFRA**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 15.547.148-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 220.244.058-51; **DAVID JOSEPH SAFRA**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 19.848.090-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 234.342.968-22; **JOÃO INACIO PUÇA**, brasileiro, separado consensualmente, advogado, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.790.897-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 006.538.618-34; **ROSSANO MARAMHÃO PINTO**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 318.879-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 151.467.401-78; e **SÍLVIO APARECIDO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 3.293.653-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 421.598-49, todos residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2.100, Cerqueira César; e **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, brasileiro, casado, banqueiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 2.344.818-SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 000.199.171-04, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Praça Pio X nº 17, sendo designado para o cargo de Presidente do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração, ora eleitos, declaram não estarem incurso em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aquelas mencionadas no art. 147 da Lei das Sociedades por Ações, bem como atendem aos requisitos estabelecidos no art. 2º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 02/08/2012, do Conselho Monetário Nacional; e (d) a fixação em até R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) o montante global da remuneração dos administradores para o ano de 2014, conforme parecer favorável do Comitê de Remuneração da Sociedade. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (a) alteração do "caput" do Artigo 14 do Estatuto Social para constar a vinculação do Comitê de Auditoria ao Conselho de Administração, o número máximo de membros e o número mínimo de diretores que integrarão o Comitê de Auditoria da Sociedade. Assim, o referido dispositivo passa a ter a seguinte redação: "O Comitê de Auditoria da Sociedade, denominado Comitê de Auditoria, terá a seguinte composição: **ESTATUTO SOCIAL (L), ARTIGO 14. O Comitê de Auditoria reportar-se-á ao Conselho de Administração e será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) integrantes, sendo, pelo menos 03 (três) deles diretores da Sociedade. Observado o limite de 06 (seis) integrantes, é facultada a participação de 03 (três) integrantes independentes que deverão atender as seguintes condições: I) não ser, ou ter sido nos últimos doze meses: a) diretor da instituição ou de suas ligadas; b) funcionário da instituição ou de suas ligadas; c) responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na instituição; d) membro do Conselho Fiscal da instituição ou de suas ligadas; II) não ser cônjuge, ou parente em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, da ou do segundo grau das pessoas referidas nas alíneas "a" e "c" do inciso I; e III - não receber qualquer outro tipo de remuneração da instituição ou de suas ligadas que não seja aquela relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria." Por fim, foi AUTORIZADA a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme previsto no artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos até a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e achada conforme, e assinada por todos os presentes. São Paulo, 30 de abril de 2014. **MESA:** Carlos Alberto Vieira - Presidente da Mesa; Sílvio Aparecido de Carvalho - Secretário. **ACIONISTA: JOSEPH YACOB SAFRA**, representado por seus procuradores Srs. Alberto Joseph Safra e David Joseph Safra. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio da Sociedade. Carlos Alberto Vieira - Presidente da Mesa; Sílvio Aparecido de Carvalho - Secretário. **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - JUCESP - CERTIFICÓ O REGISTRO SOB O NÚMERO 277.620/14-4 EM SESSÃO DE 22 DE JULHO DE 2014 - FLÁVIA REGINA BRITO - SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO.****

CPFL Paulista torna público que recebeu da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB a Licença Ambiental de Operação nº 2235 de 22/07/2017 para a transmissão LT de 138 kV SE Itaituba (Furnas) - SE Viracopos, com extensão de 8.325 metros, e LT de 138 kV SE Itaituba (Furnas) - SE Tanquinho, com extensão de 8.340 metros, localizados nos municípios de Itaituba e Valinhos, com validade de 10 (dez) anos a contar da data de sua emissão.



CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Paulista
CNPJ/MF 02.998.611/0001-04 - NIRE 35300170571
Ata da 27ª Reunião do Conselho de Administração

Data, Hora e Local: Realizada no dia 16 (dezesesseis) do mês de julho de 2014, às 10:30 horas, na sede social da Companhia, conforme faziam os parágrafos 2º e 3º do Artigo 21 do Estatuto Social da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista ("Companhia").

Convocação: Realizada pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei da S/A"), e do Estatuto Social da Companhia. **Presenças:** Membros do Conselho de Administração da Companhia ao final assinados. Também assistiram à reunião, em conformidade com o Artigo 163, da Lei nº 6.404/76, os Membros do Conselho Fiscal da Companhia, Mesa: Luis Fernando Alarcón Mantilla - Presidente, Maria Inez Mendes de Vinhas da Costa - Secretária. **Ordem do Dia e Deliberações:** O Conselho de Administração da Companhia aprova, por unanimidade de votos, (i) a proposta da Diretoria deliberada na Reunião do órgão realizada no dia 10 de julho de 2014, e, por consequente, (ii) o aumento do capital social da Companhia para integralizar o benefício fiscal na CTEEP oriundo da amortização do ágio, com base no capital social autorizado estabelecido no Estatuto Social, mediante a subscrição privada de ações, de acordo com as condições abaixo. Foi informado aos membros do Conselho de Administração que o Conselho Fiscal da Companhia, em reunião realizada no dia 16 de julho de 2014, opinou favoravelmente à aprovação da proposta de aumento de capital. **Condições do Aumento:** a) **Valor do Aumento de Capital:** o aumento de capital será de, no mínimo R\$ 87.521.253,24 (oitenta e sete milhões, duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) e, no máximo, R\$ 231.584.509,31 (duzentos e trinta e um milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e trinta e um centavos), sendo que o valor mínimo corresponde à parcela do aumento que caberá ao acionista controlador da Companhia; b) **Quantidade e Especie de Ações a Serem Emitidas:** serão emitidas somente ações preferenciais (reservadas), nominativas e em valor nominal, de R\$ 100,00 (cem reais), com base em 231.584.509,31 (duzentos e trinta e um milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e trinta e um centavos), sendo que o valor mínimo corresponde à parcela do aumento que caberá ao acionista controlador da Companhia; c) **Preço da Emissão:** o preço de emissão será de R\$ 25,04 (vinte e cinco reais e quatro centavos) para cada ação, fixado com base no valor de colocação das ações emitidas na BM&FBOVESPA, no dia 06 de 06 (seis) meses, entre os dias 02 de janeiro de 2014 e 30 de junho de 2014 conforme Laudo de Avaliação elaborado por SN Consultoria, Auditoria e Perícia Judicial Ltda., o qual (i) foi analisado pelos membros do Conselho de Administração, (ii) ficará arquivado na CVM, via sistema IPE através da categoria "Dados Econômico-Financeiros" tipo "Laudo de Avaliação" e (iii) ficará disponível na sede da Companhia; d) **Integralização:** a integralização das ações suscritas será efetuada em moeda corrente nacional, de acordo com o valor nominal, conforme indicado no boletim de subscrição, exceto a parcela de ações que cabe ao acionista controlador, a qual será integralizada mediante a capitalização do benefício fiscal auferido pela Companhia com a amortização parcial da reserva especial de ágio no exercício social de 2011, 2012 e 2013, no montante de R\$ 28.832.150,88 (vinte e oito milhões, oitocentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta reais e oitenta e oito centavos). R\$ 231.584.509,31 (duzentos e trinta e um milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e trinta e um centavos) e R\$ 298.986.956 (vinte e nove milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), respectivamente, totalizando R\$ 87.521.253,24 (oitenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e uma mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos); e) **Proporção de Subscrição:** durante o período do aumento de capital, os acionistas terão o direito de preferência para subscrição das ações a serem emitidas no aumento ora aprovado na proporção de suas ações, em relação ao capital social total, detidas em 16 de julho de 2014; f) **Período do Direito de Preferência:** os acionistas da Companhia terão o prazo de 30 (trinta) dias, iniciado em 21 de julho de 2014 e terminado em 19 de agosto de 2014, para exercer o direito de preferência para subscrever as ações emitidas em razão do aumento do capital social ora aprovado; g) **Local da Emissão:** Os acionistas receberão os boletins de subscrição pelo correio eletrônico, caso desejarem poderão, ainda, dirigir-se a qualquer agência do Banco Itaú S.A., instituição financeira depositária das ações escriturais da Companhia. Os acionistas que não receberem o boletim de subscrição deverão comparecer, dentro do prazo de subscrição acima fixado, a qualquer agência do Banco Itaú S.A., instituição financeira depositária das ações escriturais da Companhia; h) **Destinação do Direito de Subscrição:** os acionistas poderão livremente ceder seu direito de subscrição das ações; i) **Características:** as novas ações emitidas terão os mesmos direitos e características das ações preferenciais atualmente existentes, participando de parcela integral a todos os benefícios, inclusive dividendos e eventuais remunerações de capital que vierem a ser distribuídos pela Companhia posteriormente a homologação do aumento de capital; j) **Sobras:** depois de terminado o período do direito de preferência, se não houver os acionistas investido tal direito, e aqueles que o fizeram manifestaram o interesse de adquirir as sobras de ações não suscritas nos respectivos boletins de subscrição, poderão subscrever tais sobras, observado o limite máximo do aumento (R\$ 231.584.509,31), mediante rateio, observada a proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia. Para tanto, a Companhia irá comunicar o início do prazo de subscrição das sobras, para que, aqueles acionistas que não quiserem subscrever as sobras, subscreva-las; k) **Homologação:** após o prazo do direito de preferência e do direito de subscrição de sobras, conforme o caso, (i) se houver a subscrição total das ações emitidas, será homologado o aumento de capital; ou (ii) se houver a subscrição parcial das ações, desde que tenha sido subscrito o valor mínimo do aumento, será aprovada a homologação parcial do aumento, com o cancelamento das ações não suscritas, independentemente de qualquer outra formalidade, inclusive a realização de leilão de sobras de ações; e l) **Destinação dos Recursos:** À exceção da parcela do aumento de capital a ser subscrito pelo acionista controlador da Companhia, cuja integralização será efetuada com parcela do valor constante da reserva especial de ágio, os eventuais recursos financeiros oriundos da subscrição por parte dos demais acionistas serão utilizados para investimentos e giro operacional da Companhia. A Diretoria da Companhia fica autorizada a providenciar as medidas necessárias para implementar as decisões tomadas nesta reunião, inclusive a publicação de fato relevante e de comunicado ao mercado. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião com a lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pela Secretária e pelos Conselheiros presentes: Luis Fernando Alarcón Mantilla, Fernando Augusto Rojas Pinto, César Augusto Ramirez Rojas, Juan Ricardo Ortega López, Carlos Alberto Rodriguez López, Bernardo Vargas Gibson, Fernando Maida D'Acqua, Marcos Simas Parentoni e Valdivino Ferreira dos Anjos. Cópia Fiel do Original. Maria Inez Mendes de Vinhas da Costa. Secretária. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação. **JUCESP:** Certificado o registro sob o número 277.620/14-4, de 22/07/14. Flávia Regina Brito. Secretária Geral em Exercício.

INDÚSTRIA DE TECIDOS JERSEY BRÁS LTDA. torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 15007118, válida até 22/07/2017 p/ tecidos de malha de fibras artificiais ou sintéticas, circular, fabricação, sito à Rua Eduardo Froner, 165, Cidade Pq. Brasília, Guarulhos/SP.

JSS INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação nº 48002933, válida até 23/07/2017, para Usinagem (torno, fresca, etc); serviço de, a AVENIDA DOM PEDRO I, 400, VILA CONCEIÇÃO, DIADEMA/SP.

Alfa Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 62.178.421/0001-64 - NIRE 35300101529 1
Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária
Data: 24 de abril de 2014. **Horário:** 08:30 horas. **Asssembleia Geral Ordinária** - e, em seguida, **Asssembleia Geral Extraordinária.** **Local:** Sede Social - Alameda Santos nº 466 - 6º andar, São Paulo - SP. **Presença:** acionista representando a totalidade do capital social e auditoria externa independente, KPMG Auditores Independentes, CRC 25P014428/0-6, representada pelo Sr. Zenko Nakassato, CRC 15P160769/0-0. **Mesa:** José Elanir de Lima - Presidente, Adilson Herrero - Secretário. **Ordem do Dia - Em Assembleia Geral Ordinária - 1.** Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras preparadas com base nos padrões contábeis exigidos pelo Banco Central do Brasil (BRGAAP), o Relatório dos Auditores Independentes e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; 2. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e ratificar a distribuição de juros sobre o capital próprio relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013; 3. eleger a Diretoria da Sociedade e 4. fixar a verba máxima para remuneração da Diretoria para o exercício de 2014. **Em Assembleia Geral Extraordinária - Examinar, discutir e votar a seguinte Proposta da Diretoria:** "Senhores Acionistas, as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 apresentam uma Reserva de Capital - Reserva de Atualização de Títulos Patrimoniais originada em participações da Sociedade nas Bolsas de Valores e de Mercadorias e Participações em Empresas (BM&F) que foram gradativamente alienadas pela Sociedade após a desmumalização e abertura de capital dessas entidades. A Diretoria propõe a capitalização da totalidade do saldo da conta "Reservas de Capital - Reserva de Atualização de Títulos Patrimoniais", com o resultante aumento do capital social em R\$ 30.840.108,70 (trinta milhões, oitocentos e quarenta mil, cento e oito reais e setenta centavos), elevando-o de R\$ 127.000.000,00 (cento e vinte e sete milhões de reais) para R\$ 157.840.108,70 (cento e cinquenta e sete milhões, oitocentos e quarenta mil, cento e oito reais e setenta centavos), sem emissão de novas ações. Dada a natureza desse aumento, não haverá incidência de qualquer ônus fiscal para a Sociedade nem para os seus acionistas. A Diretoria propõe ainda a consequente reforma do Artigo 6º do Estatuto Social. São Paulo, 15 de abril de 2014. Antonio César Santos Costa. José Elanir de Lima". **Publicações - Demonstrações Financeiras, Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013:** Diários Oficiais do Estado de São Paulo e Diário do Comércio, edições de 20.03.2014. **Leitura de Documentos -** Todos os documentos citados no item 1 da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária e a Proposta da Diretoria foram lidos e colocados à disposição do acionista para consulta. **Deliberações Tomadas em Assembleia Geral Ordinária -** Após análise e discussão, o acionista deliberou: 1. aprovar as contas dos Administradores, incluindo o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, preparadas com base nos padrões contábeis exigidos pelo Banco Central do Brasil (BRGAAP), o Relatório dos Auditores Independentes e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; 2. aprovar a destinação do lucro líquido do exercício, já refletida nas Demonstrações Financeiras, sendo R\$ 710.675,62 (setecentos e dez mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) para Reserva Legal e o saldo remanescente do lucro líquido, de R\$ 13.502.836,91 (treze milhões, quinhentos e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e novecentos e vinte e cinco centavos) e R\$ 3.871.500,00 (três milhões, oitocentos e setenta e um mil e seiscentos reais), já distribuídos e imputados ao valor do dividendo obrigatório de 2013; 3. reeleger os seguintes Diretores, com mandato até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2015: **Antonio César Santos Costa** (CPF/MF nº 269.855.436-34 - RG nº 39.076.051-1-SSP-SP), brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado e residente em São Paulo-SP e **José Elanir de Lima** (CPF/MF nº 067.011.909-02 - RG nº 44084-02), brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente em São Paulo-SP, ambos com endereço comercial na Alameda Santos, 466 - 5º e 9º andares, respectivamente. Os Diretores foram nomeados nas condições prévias de elegibilidade, previstas nos artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional, e não estão incurso em crime algum que vede a exploração de atividade empresarial e 4. fixar em até R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais a verba máxima para remuneração global da Diretoria, nos termos do Estatuto Social, que vigorará a partir do mês de maio próximo e poderá ser reajustada com base na combinação dos índices IPC-A/IBGE e IGP-M/FGV. Caberá à própria Diretoria deliberar, em reunião, sobre a forma de distribuição dessa verba entre os seus membros. Poderá a Sociedade, ainda, proporcionar aos seus administradores transporte individual e, para alguns, serviço de segurança. **Deliberações Tomadas em Assembleia Geral Extraordinária -** Após análise e discussão, o acionista deliberou aprovar o aumento do capital social no valor de R\$ 30.840.108,70 (trinta milhões, oitocentos e quarenta mil, cento e oito reais e setenta centavos), elevando-o de R\$ 127.000.000,00 (cento e vinte e sete milhões de reais) para R\$ 157.840.108,70 (cento e cinquenta e sete milhões, oitocentos e quarenta mil, cento e oito reais e setenta centavos), sem emissão de novas ações, mediante a capitalização da totalidade do saldo da conta "Reservas de Capital - Reserva de Atualização de Títulos Patrimoniais". Em decorrência do acima deliberado, o Artigo 6º do Estatuto Social passa a ser redigido da seguinte forma: "Art. 6º - O capital social é de R\$ 157.840.108,70 (cento e cinquenta e sete milhões, oitocentos e quarenta mil, cento e oito reais e setenta centavos), dividido em 16.000.000 (dezesesseis milhões) de ações nominativas, sem valor nominal, sendo 8.000.000 (oit milhões) de ações ordinárias e 8.000.000 (oit milhões) de ações preferenciais, inconversíveis em ordinária." Por fim, o acionista resolveu autorizar a publicação desta ata nos termos do parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Lida e aprovada, vai esta ata assinada pelos presentes. MESA: José Elanir de Lima - Presidente da Mesa, Adilson Herrero - Secretário, KPMG Auditores Independentes: Zenko Nakassato. **O Acionista: Banco Alfa de Investimento S.A.** a.a.) Adilson Herrero. Fábio Alberto Amoroso. Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Adilson Herrero - Secretário. **Certidão:** Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certificado o registro sob o número: 288.1531/14-5 em 23.07.2014. Flávia Regina Brito - Secretária Geral em exercício.

SINDICATO DOS COMISSÁRIOS E CONSIGNATÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINCOESP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Pelo presente Edital ficam as empresas associadas do SINCOESP, que em pleno gozo de seus direitos sindicais, para participarem da A.G.E., a ser realizada no dia 31 de Julho de 2014, às 14:00 horas em primeira convocação, na sede deste Sindicato, sito à Av. Ipiranga, 1.267, 7º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: 1) Adequação da Ata de Eleição e Posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes na Federação, eleitos na eleição realizada em 27 de Março de 2014 pelo Sindicato dos Comissários e Consignatários do Estado de São Paulo - SINCOESP para atender a rotina administrativa de registro do Processo Eleitoral do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital; 2) Ratificação dos atos até o momento deliberados lido em caráter definitivo, permanente e irrevogável. Não havendo, na hora acima, o número legal de sindicalizados e associados, para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada 2 hs. após, no mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer número de presentes. São Paulo, 25/07/14. **Jodismar Amaro** - Presidente.

D.B. PREVITAL - ESSÊNCIAS - ME. Torna público que requereu à CETESB a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de aditivos de Uso Industrial sito à Rua Santa Izidinha nº 259 - Pq. Novo Horizonte - Itaquaquecetuba - SP.

Tivit Terceirização de Processos, Serviços e Tecnologia S.A.

CNPJ/MF nº 07.073.027/0001-53 - NIRE 35.300.344.511
Ata da Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 29 de Dezembro de 2014

1. **Data, Hora e Local:** 29 de dezembro de 2014, às 10:00 horas, no escritório da Companhia, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 22º andar, CEP 01452-002. 2. **Convocação:** Presença de todos os membros do Conselho de Administração, fica dispensada a referida convocação. 3. **Mesa:** assumiu a presidência desta assembleia o Sr. Luiz Roberto Novaes Mattar, que indicou o Sr. Paulo Sérgio Carvalho de Freitas para secretariá-lo. 4. **Ordem do Dia:** examinar, discutir e votar a emissão privada de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal da Companhia, observado o limite de capital autorizado nos termos do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, a fim de atender ao exercício de opções de compra de ações outorgadas aos administradores e alguns colaboradores da Companhia. 5. **Deliberações:** os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos, decidiram: 5.1. Em razão da opção parcial de compra de ações exercida pelos administradores e alguns colaboradores da Companhia em 26 de dezembro de 2014, autorizar a emissão de 355.832 (trezentas e cinquenta e cinco mil, oitocentas e trinta e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, observado o limite de capital autorizado nos termos do artigo 7º do Estatuto Social. 5.1.1. As referidas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal ora emitidas são destinadas exclusivamente ao exercício parcial das opções de compra de ações outorgadas aos administradores e alguns colaboradores da Companhia, conforme estabelecido no Plano de Opção de Compra de Ações devidamente aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de julho de 2010 (o "Plano") e observados os termos estabelecidos no modelo de planilha de opção de compra de ações celebrados em 28 de novembro de 2014 a fim de conceder aos administradores e alguns colaboradores da Companhia incluídos no Plano a possibilidade de exercer, a qualquer momento até o final do ano de 2014, uma opção de compra ou subscrição de ações até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações ordinárias nominativas e sem valor nominal da Companhia outorgadas a este administrador ou colaborador por meio do respectivo contrato de opção de compra de ações celebrado entre a Companhia e este administrador ou colaborador. 5.2. Aprovado o Plano a Companhia celebrou com seus administradores e alguns colaboradores em 2010 e, posteriormente, em 2013 contratos de opção de compra de ações conforme abaixo referidos. 5.2.1. Em 7 de maio de 2010 a Companhia celebrou contratos de opção de compra de ações com seus administradores e alguns colaboradores, posteriormente alterados pelos seguintes termos aditivos: (i) 1º Termo Aditivo celebrado em 7 de agosto de 2012 em decorrência da opção de compra de ações de opção de compra de ações aprovado pela Companhia em Reunião do Conselho de Administração de 27 de junho de 2012; (ii) 2º Termo Aditivo celebrado em 19 de novembro de 2014 para inclusão de condições específicas de direito de preferência da Companhia para aquisição das ações ordinárias nominativas e sem valor nominal da Companhia; e (iii) 3º Termo Aditivo celebrado em 28 de novembro de 2014 que concedeu a cada um dos administradores e alguns colaboradores da Companhia beneficiários do Plano a possibilidade de exercer, a qualquer momento até o final do ano de 2014, uma opção de comprar ou subscrever até 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações ordinárias nominativas e sem valor nominal da Companhia outorgadas a este beneficiário por meio do contrato de opção de compra de ações celebrado entre a Companhia e o beneficiário do Plano. 5.2.2. Em 17 de junho de 2013 a Companhia celebrou contratos de opção de compra de ações com administradores e alguns colaboradores, posteriormente alterados pelos seguintes termos aditivos: (i) o 1º Termo Aditivo celebrado em 19 de novembro de 2014 para inclusão de condições específicas de direito de preferência da Companhia para aquisição das ações ordinárias nominativas e sem valor nominal da Companhia; e (ii) o 2º Termo Aditivo celebrado em 28 de novembro de 2014 que concedeu a cada um dos administradores ou colaboradores da Companhia beneficiários pelo Plano a possibilidade de exercer, a qualquer momento até o final do ano de 2014, uma opção de comprar ou subscrever até 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações ordinárias nominativas e sem valor nominal da Companhia outorgadas a este beneficiário por meio do contrato de opção de compra de ações celebrado entre a Companhia e o beneficiário do Plano. 5.3. Eletuada a concessão para o exercício parcial e antecipado das opções de compra de ações, conforme devidamente previsto no 3º e 2º termos aditivos referidos nos itens 5.2.1, e 5.2.2, acima, manifestaram-se em 26 de dezembro de 2014, por meio de comunicação à Companhia, acerca de seu interesse em exercer sua opção. 5.4. Diante da manifestação dos administradores e alguns colaboradores da Companhia nos termos do item 5.3, acima, o aumento de capital social da Companhia deliberado nesta ata é totalmente subscrito e integralizado pelos administradores e colaboradores interessados mediante a assinatura dos respectivos boletins de subscrição. 5.4.1. Os boletins de subscrição permaneceram arquivados na Companhia e os membros do Conselho de Administração consideram os referidos documentos válidos e eficazes para fins de comprovação do exercício das opções de compra de ações pelos administradores e alguns colaboradores. 5.4.2. O valor para integralização das ações ordinárias nominativas e sem valor nominal ora emitidas é de R\$13.000 (treze Reais), conforme previsto nos contratos de opção de compra de ações celebrados entre a Companhia e seus administradores e alguns colaboradores. 5.5. Após o término da opção de compra de ações da Companhia, administradores e alguns colaboradores participantes do Plano interessados em alienar suas ações, em observação ao direito de preferência previsto nos termos aditivos 2º e 1º referidos e detalhados nos itens 5.2.1, e 5.2.2, acima, notificaram a Companhia acerca da sua intenção de alienação a fim de que a Companhia pudesse exercer o seu direito de preferência na aquisição das Ações. 5.6. Considerado o exercício da preferência, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos, decidiram autorizar a aquisição pela Companhia de ações integralizadas, conforme descrito nos itens 5.4, e 5.4.1, acima, para manutenção em tesouraria, observado o valor de mercado destas ações de R\$38.000 (trinta e oito Reais) para compra. 5.6.1. Administradores e colaboradores interessados na venda das ações ordinárias nominativas e sem valor nominal para a Companhia celebraram os respectivos termos de compra e venda de ações com a Companhia. 5.7. Autorizar os administradores da Companhia a tomarem todas as medidas e praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações ora aprovadas. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. Mesa: Luiz Roberto Novaes Mattar - Presidente; Paulo Sérgio Carvalho de Freitas - Secretário; Conselheiros Presentes: Luiz Roberto Novaes Mattar, Jason Aaron Wright, Paulo Henrique de Oliveira Santos, Alexandre de Souza Pellegrini, Ashish Vilas Karandikar, Miguel João Jorge Filho e Marcelo Mourão Silva. Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo, 29 de dezembro de 2014. Mesa: Luiz Roberto Novaes Mattar - Presidente; Paulo Sérgio Carvalho de Freitas - Secretário; JUCESP nº 58.524/15-0 em 03/02/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

COOPERATIVA HABITACIONAL "MESTRES DA OBRA" COHAMO

CNPJ:00.027.619/0001-90
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

A COOPERATIVA HABITACIONAL "MESTRES DA OBRA" - COHAMO, de acordo com seu Estatuto, CONVOCOA seus cooperados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 21/03/2015, às 07:00 hrs em 1ª convocação (23 dos cooperados), às 08:00 hrs, em 2ª convocação (quorum de 1/2 + 1 dos cooperados) e às 09:00 hrs em 3ª convocação (quorum de 10 cooperados), que será realizada no Condomínio Vila dos Manacás, Rua Pava Leão XIII, 14, Casa 1, Real Parque, Campinas/SP, com a seguinte PAUTA: (1) eleição de cooperado para o cargo de Diretor-presidente, Diretor-financeiro, Diretor Administrativo e Conselhos Fiscal; (2) Apresentação do parecer do Conselho Fiscal dos anos 2009, 2010 e 2011; (3) Apresentação de atividades da diretoria da Cohamo e panorama financeiro da Cooperativa; (4) Outros assuntos de interesse e informes gerais. Fernando Piza de Souza Cannavan Diretor - Presidente

Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S.A.

CNPJ/MF nº 02.102.498/0001-29 - NIRE 35.300.151.071
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada no dia 11/09/14

1. **Data, Hora e Local da Assembleia:** Realizada aos onze dias do mês de setembro de 2014, às 14 horas, na sede social da Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S.A. ("Companhia"), situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Florida, nº 1.595, 8º andar, conjunto 81, Brooklin Novo, com acesso também pela Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1.253, 8º andar, conjunto 81, Brooklin Novo, CEP 04571-010. 2. **Convocação:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15.12.76, em decorrência de estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença". 3. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Washington Luis Bezerra da Silva e secretariados pelo Sr. Omar Santana da Silva Junior. 4. **Ordem do Dia:** (i) fazer constar o pedido de renúncia ao cargo de Diretor-Presidente, formulado pelo Sr. Mario Roberto Traverso; (ii) eleição de novo Diretor sem designação específica da Companhia; (iii) remanejamento do cargo de um atual Diretor; (iv) indicação de Diretor responsável pelas atribuições exigidas pela Lei nº 9.613/98; (v) ratificação da composição e atribuições da Diretoria da Sociedade; e (vi) outros assuntos de interesse social. 5. **Deliberações:** Os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas, deliberaram o quanto segue: 5.1 - Fazer constar o pedido de renúncia ao cargo de Diretor-Presidente formulado pelo Sr. Mario Roberto Traverso, apresentado na presente data. 5.1.1 - Eleger o Sr. Alejandro Gabriel Widder, argentino, casado, aluário, portador da Cédula de Identidade de Cidadania - RNE nº V710737-C/CGP/DIREX/DPF, expedida em 10.01.2014, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPFME") sob nº 234.472.058-81, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Rua Florida, nº 1.595, 8º andar, conjunto 81, Brooklin Novo, CEP 04565-001, para o cargo de Diretor sem designação específica, cujo mandato, igualmente ao dos demais Diretores eleitos, encerrar-se-á na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2017. O Diretor ora eleito preenche todas as condições estabelecidas pela Resolução CNSP nº 136, de 07.11.2005, conforme alterada pela Resolução CNSP nº 288, de 08.08.2013, ("Resolução CNSP nº 136/05"), conforme requerido pelo §1º do artigo 5º da referida resolução, bem como declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer atividades empresariais ou administração de sociedades empresariais, sendo certo que a ele foi dado amplo conhecimento da legislação aplicável. A posse e o exercício do cargo de Diretor sem designação específica pelo Sr. Alejandro Gabriel Widder ficam condicionadas à homologação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP") e cumprimento das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, nos termos da Resolução CNSP nº 136/05. 5.1.1.1 Remanejar o Diretor Washington Luis Bezerra da Silva, até então ocupando a posição de Diretor sem designação específica, para o cargo de Diretor-Presidente. 5.1.1.2 Indicar o atual Diretor Financeiro, o Sr. Omar Santana da Silva Junior, como o Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 03.03.1998, conforme alterada (Lei de Lavagem de Dinheiro), nos termos da Circular SUSEP nº 234/2003 e Circular SUSEP nº 445, de 02.07.2012. 5.1.1.3 Ratificar, em cumprimento ao quanto disposto no parágrafo único do artigo 12 de Resolução CNSP nº 136/05 e no item 6 da Carta-Circular nº 09/2014/SUSEP-CGRAT, que uma vez homologada a eleição do Sr. Alejandro Gabriel Widder, a composição da Diretoria passará a ser a seguinte, com as respectivas atribuições: (a) o Sr. Omar Santana da Silva Junior, na qualidade de Diretor Financeiro, é (a) o Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, previstos na regulamentação em vigor, nos termos da Resolução CNSP nº 312, de 16.08.2005 ("Circular SUSEP nº 312/05"); (a.1) o Diretor designado como responsável administrativo-financeiro, a quem caberá a supervisão das atividades administrativas e econômico-financeiras, englobando o cumprimento de toda a legislação societária e aquela aplicável à consecução dos respectivos objetivos sociais, nos termos da Circular SUSEP nº 234, de 28.08.2003, conforme alterada pela Circular SUSEP nº 292, de 18.05.2005 ("Circular SUSEP nº 234/2003"); (a.2) o Diretor responsável pelas atividades de prevenção contra fraudes, nos termos da Circular SUSEP nº 249, de 20.02.2004, conforme alterada pela Circular SUSEP nº 363, de 21.05.2008, (a.3) o Diretor designado como responsável pelo registro obrigatório das aplicações e endossos emitidos e dos resgates aceitos pela Sociedade em contas específicas e exclusivas para este fim, nos termos da Resolução CNSP nº 143, de 27.12.2005; e (a.4) o Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 03.03.1998, conforme alterada (Lei de Lavagem de Dinheiro), nos termos da Circular SUSEP nº 234/2003 e Circular SUSEP nº 445, de 02.07.2012; (b) o Sr. Washington Luis Bezerra da Silva, na qualidade de Diretor-Presidente, será o Diretor responsável pelas relações com a SUSEP, respondendo pelo relacionamento com a referida Autarquia, prestando, isoladamente ou em conjunto com outros Diretores, as informações por ela requeridas, nos termos da Circular SUSEP nº 234/2003; e (c) o Sr. Alejandro Gabriel Widder, na qualidade de Diretor sem designação específica, será o (c.1) o Diretor designado como responsável técnico, a quem caberá a supervisão das atividades técnicas, englobando a elaboração de produtos, respectivos regulamentos, condições gerais e notas técnicas, bem como os cálculos que permitam a adequada constituição das provisões, reservas e fundos, nos termos da Circular SUSEP nº 234/2003 e da Resolução CNSP nº 135, de 11.10.2005; e (c.1) o Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes, nos termos da Circular nº 344, de 21.06.2007, a quem caberá zelar pela sua observância e da respectiva regulamentação complementar, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2017. Aproveita-se para ratificar que não foi indicado Diretor da Companhia responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de auditoria independente, pelo fato de a Sociedade possuir um Comitê de Auditoria devidamente constituído e instalado, conforme autorizado pela Resolução CNSP nº 312/14. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. (a) Presidente: Washington Luis Bezerra da Silva. Secretário: Omar Santana da Silva Junior. Acionistas: MetLife International Holdings, Inc., Natlioportem Holdings, Inc. e MetLife Worldwide Holdings, Inc. - Todas representadas por seu bastante procurador, Sr. Eduardo Avila de Castro. Certifico que a presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. São Paulo, 11 de Setembro de 2014. Washington Luis Bezerra da Silva - Presidente. Omar Santana da Silva Junior - Secretário. Diretor Eleito: Alejandro Gabriel Widder. Acionistas: MetLife International Holdings, Inc. p.p. Eduardo Avila de Castro; Natlioportem Holdings, Inc. p.p. Eduardo Avila de Castro. JUCESP nº 33.458/15-0 em 21/01/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

Mococa Metalúrgica Mococa S.A.

CNPJ nº 52.502.945/0001-05
Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Metalúrgica Mococa S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na sede social, na Rodovia SP 340, km 274,74, Pista Sul, Distrito Industrial II, na cidade de Mococa, Estado de São Paulo, às 14:00 horas do dia 24 de abril de 2015, a fim de discutir e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014. 2. Proposta de distribuição do lucro do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014; e 3. Eleição dos membros do Conselho de Administração e seus suplentes para o mandato estatutário de 01 (um) ano e fixação da remuneração global dos administradores da companhia para o período maio/2015 a abril/2016. Mococa, 02 de março de 2015. Marcos Ribeiro Barreto Júnior - Presidente do Conselho de Administração.

DITO PINTO & SGARBI REPRESENTAÇÕES S/C LTDA

CNPJ. 05.198.268/0001-01

DITO PINTO & SGARBI REPRESENTAÇÕES S/C LTDA CNPJ 05.198.268/0001-01, S/A na Cidade De Tabatinga-SP, comunica que encerrou suas atividades em 10/12/14.

BANCO SAFRA S/A

CNPJ/MF nº 58.160.789/0001-28 - NIRE 35300010990
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2015.

DATA, HORA E LOCAL: Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2015 (dois mil e quinze), às 11:00 (onze) horas, na sede social da Sociedade, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100 - Cerqueira César. **PRESENÇA:** Presente o acionista detentor de 99,99% do capital social com direito a voto. **AVISO DE CONVOCAÇÃO:** Os Editais de Convocação foram publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", nas edições de 23, 24 e 25 de dezembro de 2014 e "DCI - Diário Comércio, Indústria & Serviços", nas edições de 23, 24 e 29 de dezembro de 2014 e 30 de dezembro de 2014. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. João Inácio Puga - Presidente da Mesa. Sr. Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário. **DOCUMENTOS LIDOS E ARQUIVADOS NA SEDE SOCIAL:** (1) O Aviso aos Acionistas publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "DCI - Diário Comércio, Indústria & Serviços", ambos em edição de 23 de dezembro de 2014, convocando os acionistas interessados na aquisição de ações suficientes para permanecerem integrando o quadro acionário da Sociedade; e (ii) se aprovadas as matérias dos itens (i) e (ii), a alteração do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social da Sociedade. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS:** Com a palavra o Presidente da Mesa, constatando ter sido cumprido todos os preceitos legais, deu início aos trabalhos: (i) Após lida e apreciada pelo acionista a Proposta da Diretoria de 15 de dezembro de 2014, com o parecer favorável do Conselho de Administração relativo ao agrupamento de ações representativas do capital social da Sociedade; (ii) Aviso aos Acionistas publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "DCI - Diário Comércio, Indústria & Serviços", ambos em edição de 23 de dezembro de 2014, convocando os acionistas interessados na aquisição de ações suficientes para permanecerem integrando o quadro acionário da Sociedade; e (iii) se aprovadas as matérias dos itens (i) e (ii), a alteração do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social da Sociedade. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS:** Com a palavra o Presidente da Mesa, constatando ter sido cumprido todos os preceitos legais, deu início aos trabalhos: (i) Após lida e apreciada pelo acionista a Proposta da Diretoria de 15 de dezembro de 2014, com o parecer favorável do Conselho de Administração relativo ao agrupamento de ações da Sociedade, e tendo sido assegurado aos acionistas a facilidade de permanecerem integrando o quadro acionário da Sociedade, com pelo menos uma unidade nova de capital, conforme disposto no Aviso aos Acionistas, foi aprovado, por unanimidade de votos, o agrupamento de ações da Sociedade proposto pela Diretoria ("Grupamento"), assim como o balanço levantado em 30 de novembro de 2014 e o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da Sociedade na data-base de 30 de novembro de 2014, elaborado pela empresa especializada FJP - Assessoria e Consultoria Contábil Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.038.686/0001-06 e no CRC 25P020830/O-1 ("Balanço"), constante como Anexo I à presente ata, e que fundamentará o Grupamento. O Grupamento será realizado à razão de 100.000 (cem mil) ações ordinárias para 01 (uma) ação ordinária existente e de 100.000 (cem mil) ações preferenciais para 01 (uma) ação preferencial existente. Em virtude do Grupamento, o número de ações representativas do capital social da Sociedade ficará alterado de 772.810.443 (setecentos e setenta e dois milhões, oitocentas e dez mil, quatrocentas e quarenta e três) ações ordinárias existentes para 7.728 (sete mil, setecentas e vinte e oito) ações ordinárias remanescentes, e das 770.834.855 (setecentos e setenta milhões, oitocentas e trinta e quatro mil, oitocentas e cinqüenta e cinco) ações preferenciais existentes para 7.708 (sete mil, setecentas e oito) ações preferenciais remanescentes, sendo canceladas eventuais frações de ações. Todos os acionistas que, ao final do dia 22 de janeiro de 2015 detinham individualmente quantidade de ações inferior àquela adotada como razão para o Grupamento, terão suas ações canceladas, restando o valor patrimonial a elas correspondente, R\$ 5,82284066244084 por ação ordinária ou preferencial, valores estes que foram calculados com base no patrimônio líquido expresso no Balanço de 30 de novembro de 2014. O valor patrimonial equivalente às ações canceladas por conta do Grupamento será pago a partir de 26 de janeiro de 2015 e permanecerá à disposição dos acionistas que tiveram suas ações canceladas para recebimento na sede da Sociedade, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data e será atualizado com base na taxa SELIC (taxa média diária, oitocentas e trinta e quatro mil, oitocentas e cinqüenta e cinco) ações preferenciais existentes para 7.708 (sete mil, setecentas e oito) ações preferenciais remanescentes, sendo canceladas eventuais frações de ações. Todos os acionistas que, ao final do dia 22 de janeiro de 2015 detinham individualmente quantidade de ações inferior àquela adotada como razão para o Grupamento, terão suas ações canceladas, restando o valor patrimonial a elas correspondente, R\$ 5,82284066244084 por ação ordinária ou preferencial, valores estes que foram calculados com base no patrimônio líquido expresso no Balanço de 30 de novembro de 2014. O valor patrimonial equivalente às ações canceladas por conta do Grupamento será pago a partir de 26 de janeiro de 2015 e permanecerá à disposição dos acionistas que tiveram suas ações canceladas para recebimento na sede da Sociedade, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data e será atualizado com base na taxa SELIC (taxa média diária, oitocentas e trinta e quatro mil, oitocentas e cinqüenta e cinco) ações preferenciais existentes para 7.708 (sete mil, setecentas e oito) ações preferenciais remanescentes, sendo canceladas eventuais frações de ações. Todos os acionistas que, ao final do dia 22 de janeiro de 2015 detinham individualmente quantidade de ações inferior àquela adotada como razão para o Grupamento, terão suas ações canceladas, restando o valor patrimonial a elas correspondente, R\$ 5,82284066244084 por ação ordinária ou preferencial, valores estes que foram calculados com base no patrimônio líquido expresso no Balanço de 30 de novembro de 2014. O valor patrimonial equivalente às ações canceladas por conta do Grupamento será pago a partir de 26 de janeiro de 2015 e permanecerá à disposição dos acionistas que tiveram suas ações canceladas para recebimento na sede da Sociedade, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data e será atualizado com base na taxa SELIC (taxa média diária, oitocentas e trinta e quatro mil, oitocentas e cinqüenta e cinco) ações preferenciais existentes para 7.708 (sete mil, setecentas e oito) ações preferenciais remanescentes, sendo canceladas eventuais frações de ações. Todos os acionistas que, ao final do dia 22 de janeiro de 2015 detinham individualmente quantidade de ações inferior àquela adotada como razão para o Grupamento, terão suas ações canceladas, restando o valor patrimonial a elas correspondente, R\$ 5,82284066244084 por ação ordinária ou preferencial, valores estes que foram calculados com base no patrimônio líquido expresso no Balanço de 30 de novembro de 2014. O valor patrimonial equivalente às ações canceladas por conta do Grupamento será pago a partir de 26 de janeiro de 2015 e permanecerá à disposição dos acionistas que tiveram suas ações canceladas para recebimento na sede da Sociedade, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data e será atualizado com base na taxa SELIC (taxa média diária, oitocentas e trinta e quatro mil, oitocentas e cinqüenta e cinco) ações preferenciais existentes para 7.708 (sete mil, setecentas e oito) ações preferenciais remanescentes, sendo canceladas eventuais frações de ações. Todos os acionistas que, ao final do dia 22 de janeiro de 2015 detinham individualmente quantidade de ações inferior àquela adotada como razão para o Grupamento, terão suas ações canceladas, restando o valor patrimonial a elas correspondente, R\$ 5,82284066244084 por ação ordinária ou preferencial, valores estes que foram calculados com base no patrimônio líquido expresso no Balanço de 30 de novembro de 2014. O valor patrimonial equivalente às ações canceladas por conta do Grupamento será pago a partir de 26 de janeiro de 2015 e permanecerá à disposição dos acionistas que tiveram suas ações canceladas para recebimento na sede da Sociedade, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data e será atualizado com base na taxa SELIC (taxa média diária, oitocentas e trinta e quatro mil, oitocentas e cinqüenta e cinco) ações preferenciais existentes para 7.708 (sete mil, setecentas e oito) ações preferenciais remanescentes, sendo canceladas eventuais frações de ações. Todos os acionistas que, ao final do dia 22 de janeiro de 2015 detinham individualmente quantidade de ações inferior àquela adotada como razão para o Grupamento, terão suas ações canceladas, restando o valor patrimonial a elas correspondente, R\$ 5,82284066244084 por ação ordinária ou preferencial, valores estes que foram calculados com base no patrimônio líquido expresso no Balanço de 30 de novembro de 2014. O valor patrimonial equivalente às ações canceladas por conta do Grupamento será pago a partir de 26 de janeiro de 2015 e permanecerá à disposição dos acionistas que tiveram suas ações canceladas para recebimento na sede da Sociedade, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data e será atualizado com base na taxa SELIC (taxa média diária, oitocentas e trinta e quatro mil, oitocentas e cinqüenta e cinco) ações preferenciais existentes para 7.708 (sete mil, setecentas e oito) ações preferenciais remanescentes, sendo canceladas eventuais frações de ações. Todos os acionistas que, ao final do dia 22 de janeiro de 2015 detinham individualmente quantidade de ações inferior àquela adotada como razão para o Grupamento, terão suas ações canceladas, restando o valor patrimonial a elas correspondente, R\$ 5,82284066244084 por ação ordinária ou preferencial, valores estes que foram calculados com base no patrimônio líquido expresso no Balanço de 30 de novembro de 2014. O valor patrimonial equivalente às ações canceladas por conta do Grupamento será pago a partir de 26 de janeiro de 2015 e permanecerá à disposição dos acionistas que tiveram suas ações canceladas para recebimento na sede da Sociedade, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data e será atualizado com base na taxa SELIC (taxa média diária, oitocentas e trinta e quatro mil, oitocentas e cinqüenta e cinco) ações preferenciais existentes para 7.708 (sete mil, setecentas e oito) ações preferenciais remanescentes, sendo canceladas eventuais frações de ações. Todos os acionistas que, ao final do dia 22 de janeiro de 2015 detinham individualmente quantidade de ações inferior àquela adotada como razão para o Grupamento, terão suas ações canceladas, restando o valor patrimonial a elas correspondente, R\$ 5,82284066244084 por ação ordinária ou preferencial, valores estes que foram calculados com base no patrimônio líquido expresso no Balanço de 30 de novembro de 2014. O valor patrimonial equivalente às ações canceladas por conta do Grupamento será pago a partir de 26 de janeiro de 2015 e permanecerá à disposição dos acionistas que tiveram suas ações canceladas para recebimento na sede da Sociedade, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data e será atualizado com base na taxa SELIC (taxa média diária, oitocentas e trinta e quatro mil, oitocentas e cinqüenta e cinco) ações preferenciais existentes para 7.708 (sete mil, setecentas e oito) ações preferenciais remanescentes, sendo canceladas eventuais frações de ações. Todos os acionistas que, ao final do dia 22 de janeiro de 2015 detinham individualmente quantidade de ações inferior àquela adotada como razão para o Grupamento, terão suas ações canceladas, restando o valor patrimonial a elas correspondente, R\$ 5,82284066244084 por ação ordinária ou preferencial, valores estes que foram calculados com base no patrimônio líquido expresso no Balanço de 30 de novembro de 2014. O valor patrimonial equivalente às ações canceladas por conta do Grupamento será pago a partir de 26 de janeiro de 2015 e permanecerá à disposição dos acionistas que tiveram suas ações canceladas para recebimento na sede da Sociedade, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data e será atualizado com base na taxa SELIC (taxa média diária, oitocentas e trinta e quatro mil, oitocentas e cinqüenta e cinco) ações preferenciais existentes para 7.708 (sete mil, setecentas e oito) ações preferenciais remanescentes, sendo canceladas eventuais frações de ações. Todos os acionistas que, ao final do dia 22 de janeiro de 2015 detinham individualmente quantidade de ações inferior àquela adotada como razão para o Grupamento, terão suas ações canceladas, restando o valor patrimonial a elas correspondente, R\$ 5,82284066244084 por ação ordinária ou preferencial, valores estes que foram calculados com base no patrimônio líquido expresso no Balanço de 30 de novembro de 2014. O valor patrimonial equivalente às ações canceladas por conta do Grupamento será pago a partir de 26 de janeiro de 2015 e permanecerá à disposição dos acionistas que tiveram suas ações canceladas para recebimento na sede da Sociedade, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data e será atualizado com base na taxa SELIC (taxa média diária, oitocentas e trinta e quatro mil, oitocentas e cinqüenta e cinco) ações preferenciais existentes para 7.708 (sete mil, setecentas e oito) ações preferenciais remanescentes, sendo canceladas eventuais frações de ações. Todos os acionistas que, ao final do dia 22 de janeiro de 2015 detinham individualmente quantidade de ações inferior àquela adotada como razão para o Grupamento, terão suas ações canceladas, restando o valor patrimonial a elas correspondente, R\$ 5,82284066244084 por ação ordinária ou preferencial, valores estes que foram calculados com base no patrimônio líquido expresso no Balanço de 30 de novembro de 2014. O valor patrimonial equivalente às ações canceladas por conta do Grupamento será pago a partir de 26 de janeiro de 2015 e permanecerá à disposição dos acionistas que tiveram suas ações canceladas para recebimento na sede da Sociedade, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data e será atualizado com base na taxa SELIC (taxa média diária, oitocentas e trinta e quatro mil, oitocentas e cinqüenta e cinco) ações preferenciais existentes para 7.708 (sete mil, setecentas e oito) ações preferenciais remanescentes, sendo canceladas eventuais frações de ações. Todos os acionistas que, ao final do dia 22 de janeiro de 2015 detinham individualmente quantidade de ações inferior àquela adotada como razão para o Grupamento, terão suas ações canceladas, restando o valor patrimonial a elas correspondente, R\$ 5,82284066244084 por ação ordinária ou preferencial, valores estes que foram calculados com base no patrimônio líquido expresso no Balanço de 30 de novembro de 2014. O valor patrimonial equivalente às ações canceladas por conta do Grupamento será pago a partir de 26 de janeiro de 2015 e permanecerá à disposição dos acionistas que tiveram suas ações canceladas para recebimento na sede da Sociedade, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data e será atualizado com base na taxa SELIC (taxa média diária, oitocentas e trinta e quatro mil, oitocentas e cinqüenta e cinco) ações preferenciais existentes para 7.708 (sete mil, setecentas e oito) ações preferenciais remanescentes, sendo canceladas eventuais frações de ações. Todos os acionistas que, ao final do dia 22 de janeiro de 2015 detinham individualmente quantidade de ações inferior àquela adotada como razão para o Grupamento, terão suas ações canceladas, restando o valor patrimonial a elas correspondente, R\$ 5,82284066244084 por ação ordinária ou preferencial, valores estes que foram calculados com base no patrimônio líquido expresso no Balanço de 30 de novembro de 2014. O valor patrimonial equivalente às ações canceladas por conta do Grupamento será pago a partir de 26 de janeiro de 2015 e permanecerá à disposição dos acionistas que tiveram suas ações canceladas para recebimento na sede da Sociedade, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data e será atualizado com base na taxa SELIC (taxa média diária, oitocentas e trinta e quatro mil, oitocentas e cinqüenta e cinco) ações preferenciais existentes para 7.708 (sete mil, setecentas e oito) ações preferenciais remanescentes, sendo canceladas eventuais frações de ações. Todos os acionistas que, ao final do dia 22 de janeiro de 2015 detinham individualmente quantidade de ações inferior àquela adotada como razão para o Grupamento, terão suas ações canceladas, restando o valor patrimonial a elas correspondente, R\$ 5,82284066244084 por ação ordinária ou preferencial, valores estes que foram calculados com base no patrimônio líquido expresso no Balanço de 30 de novembro de 2014. O valor patrimonial equivalente às ações canceladas por conta do Grupamento será pago a partir de 26 de janeiro de 2015 e permanecerá à disposição dos acionistas que tiveram suas ações canceladas para recebimento na sede da Sociedade, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data e será atualizado com base na taxa SELIC (taxa média diária, oitocentas e trinta e quatro mil, oitocentas e cinqüenta e cinco) ações preferenciais existentes para 7.708 (sete mil, setecentas e oito) ações preferenciais remanescentes, sendo canceladas eventuais frações de ações. Todos os acionistas que, ao final do dia 22 de janeiro de 2015 detinham individualmente quantidade de ações inferior àquela adotada como razão para o Grupamento, terão suas ações canceladas, restando o valor patrimonial a elas correspondente, R\$ 5,82284066244084 por ação ordinária ou preferencial, valores estes que foram calculados com base no patrimônio líquido expresso no Balanço de 30 de novembro de 2014. O valor patrimonial equivalente às ações canceladas por conta do Grupamento será pago a partir de 26 de janeiro de 2015 e permanecerá à disposição dos acionistas que tiveram suas ações canceladas para recebimento na sede da Sociedade, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data e será atualizado com base na taxa SELIC (taxa média diária, oitocentas e trinta e quatro mil, oitocentas e cinqüenta e cinco) ações preferenciais existentes para 7.708 (sete mil, setecentas e oito) ações preferenciais remanescentes, sendo canceladas eventuais frações de ações. Todos os acionistas que, ao final do dia 22 de janeiro de 2015 detinham individualmente quantidade de ações inferior àquela adotada como razão para o Grupamento, terão suas ações canceladas, restando o valor patrimonial a elas correspondente, R\$ 5,82284066244084 por ação ordinária ou preferencial, valores estes que foram calculados com base no patrimônio líquido expresso no Balanço de 30 de novembro de 2014. O valor patrimonial equivalente às ações canceladas por conta do Grupamento será pago a partir de 26 de janeiro de 2015 e permanecerá à disposição dos acionistas que tiveram suas ações canceladas para recebimento na sede da Sociedade, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data e será atualizado com base na taxa SELIC (taxa média diária, oitocentas e trinta e quatro mil, oitocentas e cinqüenta e cinco) ações preferenciais existentes para 7.708 (sete mil, setecentas e oito) ações preferenciais remanescentes, sendo canceladas eventuais frações de ações. Todos os acionistas que, ao final do dia 22 de janeiro de 2015 detinham individualmente quantidade de ações inferior àquela adotada como razão para o Grupamento, terão suas ações canceladas, restando o valor patrimonial a elas correspondente, R\$ 5,82284066244084 por ação ordinária ou preferencial, valores estes que foram calculados com base no patrimônio líquido expresso no Balanço de 30 de novembro de 2014. O valor patrimonial equivalente às ações canceladas por conta do Grupamento será pago a partir de 26 de janeiro de 2015 e permanecerá à disposição dos acionistas que tiveram suas ações canceladas para recebimento na sede da Sociedade, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data e será atualizado com base na taxa SELIC (taxa média diária, oitocentas e trinta e quatro mil, oitocentas e cinqüenta e cinco) ações preferenciais existentes para 7.708 (sete mil, setecentas e oito) ações preferenciais remanescentes, sendo canceladas eventuais frações de ações. Todos os acionistas que, ao final do dia 22 de janeiro de 2015 detinham individualmente quantidade de ações inferior àquela adotada como razão para o Grupamento, terão suas ações canceladas, restando o valor patrimonial a elas correspondente, R\$ 5,82284066244084 por ação ordinária ou preferencial, valores estes que foram calculados com base no patrimônio líquido expresso no Balanço de 30 de novembro de 2014. O valor patrimonial equivalente às ações canceladas por conta do Grupamento será pago a partir de 26 de janeiro de 2015 e permanecerá à disposição dos acionistas que tiveram suas ações canceladas para recebimento na sede da Sociedade, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data e será atualizado com base na taxa SELIC (taxa média diária, oitocentas e trinta e quatro mil, oitocentas e cinqüenta e cinco) ações preferenciais existentes para 7.708 (sete mil, setecentas e oito) ações preferenciais remanescentes, sendo canceladas eventuais frações de ações. Todos os acionistas que, ao final do dia 22 de janeiro de 2015 detinham individualmente quantidade de ações inferior àquela adotada como razão para o Grupamento, terão suas ações canceladas, restando o valor patrimonial a elas correspondente, R\$ 5,82284066244084 por ação ordinária ou preferencial, valores estes que foram calculados com base no patrimônio líquido expresso no Balanço de 30 de novembro de 2014. O valor patrimonial equivalente às ações canceladas por conta do Grupamento será pago a partir de 26 de janeiro de 2015 e permanecerá à disposição dos acionistas que tiveram suas ações canceladas para recebimento na sede da Sociedade, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data e será atualizado com base na taxa SELIC (taxa média diária, oitocentas e trinta e quatro mil, oitocentas e cinqüenta e cinco) ações preferenciais existentes para 7.708 (sete mil, setecentas e oito) ações preferenciais remanescentes, sendo canceladas eventuais frações de ações. Todos os acionistas que, ao final do dia 22 de janeiro de 2015 detinham individualmente quantidade de ações inferior àquela adotada como razão para o Grupamento, terão suas ações canceladas, restando o valor patrimonial a elas correspondente, R\$ 5,82284066244084 por ação ordinária ou preferencial, valores estes que foram calculados com base no patrimônio líquido expresso no Balanço de 30 de novembro de 2014. O valor patrimonial equivalente às ações canceladas por conta do Grupamento será pago a partir de 26 de janeiro de 2015 e permanecerá à disposição dos acionistas que tiveram suas ações canceladas para recebimento na sede da Sociedade, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data e será atualizado com base na taxa SELIC (taxa média diária, oitocentas e trinta e quatro mil, oitocentas e cinqüenta e cinco) ações prefer

Guabi Nutrição e Saúde Animal S/A

CNPJ/MF nº 02.918.654/0011-04 - NIRE nº 35.300.353.838
Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração
Realizada no dia 11 de Dezembro de 2015

Aos 11/12/2015, às 14:30 hs, na sede social da sociedade, situada na Avenida José de Souza Campos, 550, 3º, Edifício Torre Sul, Nova Campinas, Campinas/SP, reuniram-se, extraordinariamente, a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Guabi Nutrição e Saúde Animal S/A. Dando início aos trabalhos, o Presidente do Conselho de Administração, Roberto de Mello Mattos Haaland, convidou a mim, Daniela Cristina Topin para secretariar os trabalhos da reunião, no que acedi. Dando início aos trabalhos, o Presidente informou aos Conselheiros que o motivo da reunião era deliberar sobre a nomeação dele: Roberto de Mello Mattos Haaland, ao cargo de Diretor Presidente da Companhia. Prosseguindo os trabalhos, os Conselheiros efetuaram as discussões necessárias com relação ao assunto em pauta, e deliberaram por unanimidade de votos, a aprovação ao cargo de Diretor Presidente do Senhor Roberto de Mello Mattos Haaland. Dessa forma, os conselheiros presentes deliberaram reeleger para a Diretoria da Sociedade, com mandato até 31/12/2016 para o cargo de Diretor Presidente, Roberto de Mello Mattos Haaland, brasileiro, divorciado, engenheiro, CPF nº 137.373.438-88 e do RG nº 11.987.522, SSP/SP, para o cargo de Diretor, o Senhor Thor Christian Antton Haaland, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 024.024.168-15 e RG nº 1.051.017-SSP/SP, e para o cargo de Diretor Comercial, Marco Antonio Gonçalves dos Santos, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão parcial de bens, administrador de empresas, CPF/MF nº 964.785.008-53, e do RG nº 11.970.633 - SSP/SP, ambos com domicílio comercial na Avenida José de Souza Campos, 550, 3º, Edifício Torre Sul, Nova Campinas, Campinas/SP. Declararam-se para os devidos fins de direito, que os Diretores ora eleitos não estão incurso em nenhum crime ou penalidade que os impeçam de exercer a atividade mercantil. Nada mais havendo a tratar, foi determinada a lavratura da presente ata, a qual após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Campinas, 11/12/2015. **Mesa:** a) Roberto de Mello Mattos Haaland - Presidente; a) Daniela Cristina Topin - Secretária. Conselheiros Presentes: a) Paulo de Almeida Toledo; a) Lia Haaland Valente; a) Marcos de Mello Mattos Haaland; a) Thor Christian Antton Haaland; a) Roberto de Mello Mattos Haaland; a) Daniela Cristina Topin - Secretária. Assp nº 2.264/16-0 em 07/01/2016. Flávia Regina Brito-Secretária Geral

Mucuri Energética S/A

CNPJ/MF nº 09.259.407/0001-09 - NIRE 35.300.452.798
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06/11/2015

1) Local, Dia e Hora: Sede da Companhia, no dia 06/11/2015, às 10 horas. **2) Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da acionista única Queiroz Galvão Energia S/A, representando a totalidade do capital social. **3) Mesa:** Presidente: Roberto Mario Di Nardo, Secretário: Luciano Macedo Freire. **4) Ordem do Dia:** Deliberar sobre a proposta do aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 300.000,00. **5) Deliberações:** Examinada a matéria constante da Ordem do Dia, a acionista única decidiu: 5.1. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, de R\$ 177.756.000,00 para R\$ 178.056.000,00, um aumento, portanto, de R\$ 300.000,00. Condição e emissão de 300.000 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo preço total de emissão de R\$ 300.000,00, correspondente a R\$ 1,00 por ação, totalmente subscritas pela acionista Queiroz Galvão Energia S/A, nesta data, conforme boletim de subscrição anexo. 5.2. Consignar que o aumento de capital ora aprovado é, neste ato, totalmente integralizado pela acionista Queiroz Galvão Energia S/A, mediante aporte de capital, no valor de R\$ 300.000,00. 5.3. Em face das deliberações tomadas acima, o Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 4º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 178.056.000,00, dividido em 178.056.000,00 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal".** 5.4. Registrar que a presente ata será lavrada em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, determinando o arquivamento na Companhia, depois de rubricados pela Mesa, dos documentos que interessam a esta reunião. **6) Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida e aprovada por todos os presentes. **7) Assinaturas:** Presidente: Roberto Mario Di Nardo, Secretário: Luciano Macedo Freire, Acionista: Queiroz Galvão Energia S/A. **Dados da Diretoria:** Roberto Mario Di Nardo e Luciano Macedo Freire. São Paulo, 06/11/2015. JUCESP nº 1.114/16-5 em 05/01/2016. Flávia Regina Brito - Secretária Geral.

AGROPECUÁRIA 5R S.A.

CNPJ/MF nº 02.450.970/0001-14 - NIRE nº 35.300.154.088
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 24 DE ABRIL DE 2015.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: aos 24 de abril de 2015, às 10:00 horas, na sede social na Fazenda Lapa, sítio do município de Salesópolis, no Estado de São Paulo. **PRESENÇA:** acionistas representando a totalidade do capital social. **CONVOCAÇÃO:** dispensada com fundamento no art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Roberto Martins Franco, Presidente e Sônia Raquel Godoy Franco, Secretária. **INSTALAÇÃO:** verificada a presença da totalidade do capital, o Sr. Presidente deu como instalada a assembleia geral ordinária convocada para esta data. **ORDEM DO DIA:** leitura, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014. **DELIBERAÇÕES:** Aprovadas as Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014. 2. Aprovada a remuneração global da diretoria para o exercício do ano de dois mil e quatorze, R\$40.000,00 (Quarenta mil reais). **APROVAÇÃO:** As deliberações desta Assembleia Geral Ordinária foram tomadas por unanimidade de voto dos acionistas. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que, após lida e não contestada, é assinada por todos os presentes. A presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio.

Fundação Esporte, Arte e Cultura - FEAC

CNPJ: 07.339.703/0001-98
AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. nº 0033/2015 - Pregão Presencial Nº 0001/2016 - Aquisição de Barraca em lona resistente, que serão utilizadas para exposição da Feira Permanente Arte na Praça - Projeto Franca Feito a Mão. O credenciamento e a entrega dos envelopes contendo a proposta e habilitação será na Sala de Reuniões dos Conselhos Municipal de Franca - Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 550 - 4º andar - Parque Franca, até às 10h30 do dia 22 de janeiro de 2016, onde ocorrerá o processamento do Pregão. Proc. nº 0036/2015 - Concorrência Pública Nº 0001/2016 - Aquisição de Materiais Elétricos, da Fundação de Esporte Arte e Cultura - Franca/SP. Os envelopes 1) Documentação e 11) Proposta de Preço, deverão ser entregues na Sala de Reuniões dos Conselhos Municipal de Franca, situada na Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 550 - 4º andar - Parque Franca, até às 10h00 do dia 22 de janeiro de 2016 a abertura dar-se-á no mesmo dia e local às 10h30. Editais disponíveis na FEAC - Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 550 - 4º andar - Parque Franca ou através dos e-mails: www.franca.sp.gov.br e www.feacfranca.sp.gov.br - Franca, 11 de janeiro de 2015. José Marcos Figueiredo Bertelli - Presidente da FEAC

ETERNITY TECNOLOGIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ/04.910.322/0001-29, torna pública sua decisão de não realizar o DISTRATAR a Sociedade que girou no município de Poá, estado de São Paulo, procedendo à extinção total da sociedade. Informa ainda que a guarda dos livros e documentos fiscais ficará a cargo e responsabilidade do Senhor WILLIAN WROBLEWSKI.

Construtora OAS S.A.

Em recuperação judicial
CNPJ/MF nº 14.310.577/0001-04
Carta de Renúncia

Eu, **Carlos Henrique Barbosa Lemos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 00955.026-70 SSP/BA, CPF/MF nº 124.245.605-87, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Angélica, 2.346, 7º andar, São Paulo/SP, CEP 01228-200, renuncio, em caráter irrevogável e irretirável, ao cargo de Diretor Superintendente da Construtora OAS S.A. - em recuperação judicial, sociedade por ações com sede na Avenida Angélica, nº 2.330/2.346/2.364, 7º andar, sala 720, bairro Consolação, CEP 01228-200, São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 14.310.577/0001-04, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.44723-9 ("Companhia"), para o qual fui eleito em ACOJE da Companhia realizada em 26/04/2013. Declaro que não existe qualquer obrigação pendente entre mim e a Companhia de forma que não tenho nada a reclamar, a qualquer tempo ou título, durante o prazo que exerci referidos cargos, pelo que dou à Companhia a mais plena, geral, irrevogável e irretirável quitação. São Paulo, 31/10/2015. Ateiosamente, **Carlos Henrique Barbosa Lemos**, JUCESP nº 557.158/15-5 em 17/12/2015. Flávia Regina Brito - Secretária Geral.

Tunedup Participações S.A.

CNPJ/MF 22.608.312/0001-15 NIRE 3530047852-5

Extração da Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Dia 19/10/2015 às 12 horas, na sede social. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Eugênio Machado Cordor; Secretário: Fernando Balbino Botelho. **Deliberações:** Aumento do capital social de R\$ 16.000,00, para R\$ 516.000,00, mediante emissão de 842 ações ordinárias nominativas sem valor nominal, idênticas às existentes ao preço de emissão de R\$ 593,82 por ação. As novas ações ordinárias emitidas são nesses atos totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional por **Núcleo Y Participações Ltda.**, os demais acionistas renunciam expressamente ao direito de preferência na subscrição das novas ações. Alteração do Artigo 5 do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social é de R\$ 516.000,00 dividido em 16.842 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Parágrafo Único - A Companhia poderá por deliberação dos acionistas emitir ações preferenciais, sem direito a voto, no limite permitido em lei." Nada mais. Formalidades Legais. A Ata na íntegra está registrada na JUCESP sob o nº 557.091/15-9 em 17/12/2015, Flávia Regina Brito - Secretária Geral.

Sindicato dos Lojistas do Comércio de São Paulo - Edital de notificação da Contribuição Sindical Patronal - Entidade legalmente reconhecida pelo Ministério do Trabalho, Código Sindical 86396, CNPJ 62.661.269/0001-76, com sede à Rua Coronel Xavier de Toledo, 99 - 3º andar, centro, CEP 01048-100, faz saber às empresas do comércio lojista integrantes de sua categoria e representadas por este Sindicato, inclusive as estabelecidas em Shopping Centers e outlets, associadas ou não à Entidade, no município de São Paulo, que o vencimento da Contribuição Sindical Patronal do exercício de 2016, é 31 de janeiro de 2016, de acordo com a tabela progressiva por faixa de capital social e conforme obrigatoriedade estabelecida nos arts. 578/591 da Consolidação das Leis do Trabalho. As empresas que deitarem as suas estabelecidas após 31/01/2016 recolherão a Contribuição Sindical Patronal na ocasião em que requerirem as repartições o registro ou licença para o exercício da respectiva atividade. O recolhimento efetuado fora do prazo será acrescido das cominações previstas no art. 600 do CLT. Informações sobre valores a serem pagos e guias de recolhimento poderão ser obtidas no site www.sindlojistas-sp.org.br ou telefone: (11) 2858-8400. São Paulo, 08 de janeiro de 2016. Ruy Pedro de Moraes Nazarian - Presidente.

AFACEESP-Associação dos Funcionários Aposentados e Pensionistas do Banco Nossa Caixa

CNPJ/Nº 50.056.102/0001-82
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A AFACEESP-Associação dos Funcionários Aposentados e Pensionistas do Banco Nossa Caixa, nos termos dos artigos 21, 22, 23 e 24, combinados com o artigo 3º, inciso III do Estatuto Social, convoca seus associados integrantes dos denominados grupos B e C e que estejam amparados por decisão judicial na ação coletiva sobre alteração do regulamento original do Fundo Econômico de Assistência Social-FEAS para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 18 de fevereiro de 2016, na Rua XV de Novembro, 200, 2º andar, Centro, São Paulo-SP, com início às 10h em primeira chamada ou às 10h30m em segunda e última chamada, para deliberar sobre proposta de respectivação de honorários incidentes sobre a devolução dos valores pagos indevidamente e cuja apuração será feita futuramente em fase de liquidação de sentença. São Paulo, 06 de janeiro de 2016. Pedro Paulo Galdino - Diretor Presidente

Timbó Indústria de Mineração Ltda.

CNPJ/MF nº 44.146.330/0001-65 - NIRE 35.301.053.763

Edital de Convocação - Reunião Extraordinária de Sócios

Ficam convocados os sócios a se reunirem no dia 18/01/2016, às 09h, na sede da sociedade, na Estrada dos Romeiros s/nº, Km 49, Parte, Bairro Guarapiranga, Pirapora do Bom Jesus/SP, para deliberarem: (i) destituição dos administradores da Sociedade; (ii) nomeação de novos administradores da Sociedade; (iii) reforma do Contrato Social; e (iv) quaisquer outros assuntos de interesse da Sociedade. SP, 07/01/2016. **Timbó Indústria de Mineração Ltda.**, pp. Ian Gordon Hall Dun e João Luiz Serafim da Silva.

Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo - SECOVI-SP - Edital - Contribuição Sindical Patronal de 2016 - Em cumprimento ao disposto no artigo 605 da CLT, ficam notificados todos os segmentos da categoria econômica representada pelo SECOVI-SP de que deverão recolher até o dia 31 de janeiro de 2016 a Contribuição Sindical Patronal para o exercício de 2016, cujas guias próprias serão remetidas por este Sindicato, podendo também ser obtidas no site: www.cef.com.br ou não recolhimento acarretará as penalidades estipuladas no art 600 da CLT. São Paulo, 11 de janeiro de 2016. **Claudio Bernardes**-Presidente SECOVI-SP

Sindicato dos Motoristas, Tratoristas e Operadores de Máquinas Agrícolas das Usinas de Açúcar, Destilarias de Alcool, Fazendas e Sítios de Guariba-SP. Edital de Correção - Data de Eleição - Pelo presente edital, fazo saber que por um erro material, no edital publicado em 9/1/2016, página 7, no D.O.E. - Caderno Empresarial, a data da eleição está errada, o que fere o artigo 34 do Estatuto Social do sindicato supra. Desta forma é o presente para retificar a data da referida eleição, fazendo constar que a data correta é **09 e 10 de março de 2016** e não 14 e 15 de abril de 2016. Os demais itens, constantes do referido edital permanecem inalterados. Guariba, 12/1/2016. **Fabio Miguel Luchi** - Presidente

Banco Safra S/A

CNPJ/MF nº 58.160.789/0001-28 - NIRE 35300010990

CERTIDÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. Certifico que a Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Safra S/A realizada em 01 de janeiro de 2015, foi registrada sob o nº 1.545/16-4 em sessão de 06 de janeiro de 2016 - Flávia R Brito Gonçalves - Secretária Geral.

CPFL ENERGIA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ nº 02.429.144/0001-93 - NIRE 353.001.861-33

Extração da Ata da 281ª Reunião do Conselho de Administração

1. Data, Hora e Local: Aos 16/12/2015, às 9h, na sede social da Companhia Paulista de Força e Luz, situada na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascimtos Burnier, nº 1755, Km 2,5, na cidade de Campinas/SP. **2. Convocação:** Convocada na forma do § 2º do Artigo 17 do Estatuto Social da CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia" ou "Companhia"). **3. Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração ("Conselho"), registrando-se a ausência justificada do Sr. Albrecht Curt Reuter Domenech, que foi substituído por seu suplente, Sr. Lívio Hagme Kuzne, conforme disposto no Parágrafo 5º do Artigo 15 do Estatuto Social. Presentes, também, o Diretor Presidente, e em parte da reunião, os Diretores Vice-presidentes. **4. Mesa:** Presidente - Murilo Cesar L. S. Passos e Secretária - Gisela Silva. **5. Assuntos Tratados e Deliberações Tomadas:** Dispensada a leitura da Ordem do Dia, por ser de conhecimento de todos os presentes, foi deliberado que a ata desta reunião será lavrada na forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestações e dissidências, que ficarão arquivadas na sede da Companhia, e aprovada sua publicação, sob a forma de extrato, com a omissão das assinaturas dos conselheiros. Examinadas as matérias constantes da Ordem do Dia, o Conselho, por unanimidade de votos: (i) **Conheceu e debateu** sobre os termos tratados pelos Comitês e Comissões de Assessoramento do Conselho neste mês de dezembro; (ii) **Conheceu** dos destaques gerenciais e fatos relevantes ocorridos no mês de dezembro, reportados pelo Diretor Presidente; (iii) **Aprovou** a ata da 280ª reunião do Conselho, realizada em 25.11.2015; (iv) (vii) **Aprovou**, em consonância com as disposições da alínea (b) do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, a proposta da Diretoria Executiva para o Orçamento Anual de 2016 e Projeções Plurianuais 2017/2020 da CPFL Energia e de sociedades controladas, a qual foi previamente debatida com a Comissão de Orçamento e Finanças Corporativas, que se manifestou favorável à sua submissão para deliberação pelo Conselho, **recomendando** aos executivos indicados pela Companhia nos órgãos de administração das sociedades controladas o voto favorável à sua aprovação e (viii) **Autorizou** a Diretoria Executiva da CPFL Energia a tomar as providências necessárias para a flexibilização das captações de recursos contempladas no Orçamento 2016 da Companhia e de sociedades controladas, na forma prevista na Política de Captação de Recursos e Prestação de Garantias da CPFL Energia e de acordo com as premissas dos *Term Sheets* que compõem o Orçamento 2016; (v) **Aprovou**, na forma da alínea (o) do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia e a Flórida Inual de Auditoria Interna do exercício social de 2016, da CPFL Energia e de sociedades controladas, e o respectivo orçamento, registrando-se que foi previamente debatido pelo Conselho Fiscal e pelo Comitê de Processos de Gestão e Riscos, que se manifestaram favoravelmente à sua submissão para deliberação pelo Conselho; (vi) **Aprovou**, conforme previsto na alínea (b) do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, os termos da Resolução da Diretoria nº 2015095-E, a Política de Investimento Social, que estabelece as diretrizes para os investimentos sociais do grupo CPFL, que passa a vigorar a partir desta data e somente poderá ser alterada por deliberação do Conselho, registrando-se a análise preliminar pelo Comitê de Processos de Gestão e Riscos, que se manifestou favorável à sua submissão para deliberação pelo Conselho; (vii) **Aprovou**, conforme previsto na alínea (b) do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia e nos termos da Resolução da Diretoria nº 2015113-E, a Política de Sustentabilidade, que formaliza o compromisso do grupo CPFL com o desenvolvimento sustentável, que passa a vigorar a partir desta data e somente poderá ser alterada por deliberação do Conselho, registrando-se que foi examinada previamente pelo Comitê de Processos de Gestão e Riscos, que se manifestou favorável à sua submissão para deliberação pelo Conselho; (viii) **Aprovou**, na forma da alínea (s) do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia e nos termos e condições descritas na Resolução da Diretoria nº 2015113-E, a concessão de garantia, na modalidade de Franca ou Aval, pela CPFL Energia, às captações de recursos pelas sociedades controladas CPFL Paulista, CPFL Piratininga, RGE, CPFL Geração, CPFL Brasil, CPFL ESCO, CPFL Serviços, CPFL Telecom, CPFL Santa Cruz, CPFL Leste Paulista, CPFL Sul Paulista, CPFL Jaguar, CPFL Moccoca e em conjunto com as demais "Sociedades Controladas" previstas no Plano de Funding para o exercício social de 2016, no montante global de até R\$2.083.666.000,00, dos quais R\$1.483.666.000,00 destinam-se à *Pretuning* do exercício social 2017 e R\$600.000.000,00 destina-se à *Liability Management*, através das seguintes alternativas de captação: empréstimo bancário na Lei nº 4.131/62 em moeda estrangeira com garantia por CDI (bem como a cessão de swap em garantia); Crédito Rural, Cédula de Crédito Bancário, Emissão de Debêntures, Assunção de Dívidas ou outras operações de capital de giro e/ou rolagem das dívidas e swaps atuais, registrando-se que os valores projetados por empresa devem respeitar os limites estabelecidos, podendo ser alterados, desde que não ultrapassem o montante global de até R\$2.083.666.000,00 e recomendou aos executivos indicados pela Companhia nos órgãos de administração das sociedades controladas o voto favorável à aprovação das respectivas captações de recursos, registrando-se a análise preliminar do Plano de Funding para o exercício social de 2016 pela Comissão de Orçamento e Finanças Corporativas; (ix) **Recomendou** aos executivos indicados pela Companhia nos órgãos de administração das sociedades controladas CPFL Paulista e RGE o voto favorável à celebração dos Aditamentos dos Instrumentos Particulares de Escritura da 7ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirográfrica, com garantia fiduciária ("as Emissões"), firmados em 01/02/2013, pela CPFL Paulista - PALF 17 e pela RGE - RGE17 ("as Emissoras"), no valor de emissão de R\$505.000.000,00 e R\$170.000.000,00 respectivamente, através dos quais as Emissoras cederão as Emissões de R\$1 Geração - Resolução da Diretoria nº 2015138-E; (x) **Debateu e recomendou** aos executivos indicados pela Companhia nos órgãos de administração de sociedades controladas o voto favorável à aprovação das seguintes matérias: (xi) CPFL Brasil: Ratificação da aquisição de energia elétrica de fontes incentivada e convencional, da COMERC Comercializadora de Energia Elétrica Ltda. - Resolução da Diretoria nº 2015130-E; (xii) CPFL Brasil Varejista, CPFL Paulista e RGE: Aumento do capital social, mediante a capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") e a consequente alteração da redação do artigo 5º dos respectivos Estatutos Sociais - Resoluções da Diretoria nº 2015129-E e 2015133-E; (xiii) CPFL Paulista, CPFL Piratininga, RGE, CPFL Santa Cruz, CPFL Leste Paulista, CPFL Sul Paulista, CPFL Moccoca, CPFL Jaguar, CPFL Brasil, CPFL Geração, CPFL Jaguarina, CPFL Serviços, CPFL Transmissão Piracicaba, CPFL Transmissão Morro Agudo, CPFL Telecom e eventuais empresas que vierem a ser constituídas no grupo CPFL: (a) Contratação de "facility" junto à J. Malucelli Seguros S.A. ("J. Malucelli") e transferência do limite remanescente, para emissão de apólices de seguro garantia, da Pan Seguros S.A. para a J. Malucelli e (b) Atualização do limite junto à Fator Seguradora S.A. - Resolução da Diretoria nº 2015128-E; (xiv) CPFL Paulista, CPFL Piratininga, RGE, CPFL Santa Cruz, CPFL Sul Paulista, CPFL Moccoca, CPFL Leste Paulista e CPFL Jaguar: Celebração de contratos de fornecimento de medidores eletrônicos polifásicos com a empresa Eletra Indústria e Comércio de Medidores Elétricos Ltda. - Resolução da Diretoria nº 2015126-E; (xv) CPFL Paulista, CPFL Piratininga, CPFL Santa Cruz, CPFL Sul Paulista, CPFL Moccoca, CPFL Leste Paulista, e CPFL Jaguar: Celebração de contratos de fornecimento de postes de concreto circular com as empresas Romagnole Produtos Elétricos S.A. e Matra Indústria e Comércio Ltda. - Resolução da Diretoria nº 2015127-E; e (xvi) CPFL Renováveis: Celebração de contrato de prestação de serviços de operação e manutenção ("OM") de aerogeradores com a empresa Suzlon do Brasil S.A. - Resolução da Diretoria nº 2015137-E; (xvii) **Conheceu** dos resultados consolidados do mês de novembro/2015; e (xviii) **Conheceu e debateu** sobre a Plataforma de Sustentabilidade, a qual foi elaborada de forma integrada ao Planejamento Estratégico 2016-2020, registrando-se a análise preliminar pelo Comitê de Processos de Gestão e Riscos. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e aprovada, segue assinada pelos Conselheiros e Secretária. Gisela Silva - Secretária. JUCESP nº 986/16-1 em 05/01/2016 - Flávia Regina Brito - Secretária Geral.

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:31

Odebrecht TransPort S.A.
CNPJ/MF nº 12.251.483/0001-86 - NIRE 35.300.38154-8
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
Nos termos do Artigo 8º do Estatuto Social da Odebrecht TransPort S.A., ficam convocados os Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de setembro de 2016, na sede da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 8º andar, Parte A, Butantã, CEP 05501-050, com início previsto para as 9 horas, para a deliberação da seguinte matéria: Eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia. São Paulo/SP, 22 de setembro de 2016. **Newton Sergio de Souza**, Presidente do Conselho de Administração.

**Credit Suisse Hedging-Griffo
Asset Management
Partners Gestão de Recursos S.A.**
CNPJ nº 21.052.737/0001-28
Comunicado

Credit Suisse Hedging-Griffo Asset Management Partners Gestão de Recursos S.A., vem, por meio desta, requerer o registro da carta de renúncia, datada de 19/08/2016, de **Alexandre Mathews Sturm Coutinho**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 08.681.713-7 IFP/RJ e CPF/MF nº 012.666.287-89, ao cargo de Diretor. Atenciosamente, **Fabio Massashi Okumura** e **Teodoro Lima**. JUCESP nº 398.404/16-1 em 09.09.2016. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

**Credit Suisse (Brasil) Distribuidora
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**
CNPJ/MF nº 30.121.792/0001-13
Comunicado

Credit Suisse (Brasil) Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., vem, por meio desta, requerer o registro da carta de renúncia, datada de 19/08/2016, de **Alexandre Mathews Sturm Coutinho**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 08.681.713-7 IFP/RJ e CPF/MF nº 012.666.287-89, ao cargo de Diretor. Atenciosamente, **Credit Suisse (Brasil) Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.** - Alexandre Seda e Peter Weidner. JUCESP nº 400.358/16-5 em 14.09.2016. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

**Credit Suisse Hedging-Griffo
Wealth Management S.A.**
CNPJ/MF nº 68.328.632/0001-12
Comunicado

Credit Suisse Hedging-Griffo Wealth Management S.A., vem, por meio desta, requerer o registro da carta de renúncia, datada de 19/08/2016, de **Alexandre Mathews Sturm Coutinho**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 08.681.713-7 IFP/RJ e CPF/MF nº 012.666.287-89, ao cargo de Diretor. Atenciosamente, **Sylvio Ricardo Pereira** de Castro, **Teodoro Lima**. JUCESP nº 400.374/16-0 em 14.09.2016. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

**Credit Suisse Hedging-Griffo
Serviços Internacionais S.A.**
CNPJ/MF nº 06.073.922/0001-05
Comunicado

Credit Suisse Hedging-Griffo Serviços Internacionais S.A., vem, por meio desta, requerer o registro na JUCESP da carta de renúncia, datada de 19/08/2016, de **Alexandre Mathews Sturm Coutinho**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 08.681.713-7 IFP/RJ e CPF/MF nº 012.666.287-89, ao cargo de Diretor. Atenciosamente, **Teodoro Lima** e **André Luiz de Santos Freitas** - Diretor. JUCESP nº 398.624/16-1 em 09.09.2016. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

R.O. Serviços Agrícolas S.A.
CNPJ: 09.575.842/0001-93 e NIRE: 35.300.35649-7

EDITAL CONVOCAÇÃO – Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 10/10/2016, às 16:30 horas, em sua sede social na Fazenda Canoas S/N, no município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, CEP: 15.200-000, a fim de deliberarem sobre: (1) a Aprovação das demonstrações financeiras do exercício findo em 30/04/2016; (2) eleição da diretoria; (3) alteração na redação do artigo 7º “caput”, e do § 2º do artigo 13, e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (4) outros assuntos de interesse social. Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição na sede da companhia, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76. José Bonifácio/SP, 23/09/2016. **Joaquim Alves – Diretor Presidente.** (23.24.27)

**CONSORCIO DE ESTUDOS,
RECUPERAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO
RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ –
CERISO**
CNPJ 67.362.418/0001-10
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015

A Comissão Permanente de Licitação decidiu pela HABILITAÇÃO das empresas ENGEOPRCS ENGENHARIA S/A, COBRAPE – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS S/A, SHS CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA EPP., CONSORCIO KEVASSOCIADOS-TCA-VM constituído pelas empresas VM ENGENHARIA DE RECURSOS HIDRICOS LTDA EPP, TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP e KEY CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., CONSORCIO NOVAES & MEP, constituído pelas empresas NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP e MEP CONSULTORIA E AMBIENTAL LTDA, e o CONSORCIO MACRODRENAGEM VP, constituído pelas empresas VALLENGE CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA e PLANAL ENGENHARIA LTDA, pela regularidade dos seus documentos. Outrossim, INABILITA O CONSORCIO DRENAGEM DO MÉDIO SOROCABA, constituído pelas empresas HIDROSTUDIO ENGENHARIA LTDA e GEOMETRICA ENGENHARIA DE PRODUTOS LTDA, na medida em que a empresa consorciada GEOMETRICA ENGENHARIA DE PRODUTOS LTDA apresentou certidão expedida pelo Poder Judiciário positiva, sem qualquer demonstração documental da atual situação da dívida, contrariando o item 8.1.4, letra “a.1” do edital, e a empresa consorciada HIDROSTUDIO ENGENHARIA LTDA apresentou certidão de Inscrição Municipal vencida - FDC- Ficha de Dados Cadastrais do Município de São Paulo foi emitida em 14/05/2015, portanto, desatualizada, vencida há mais de 90 (noventa) dias, contrariando o item 8.1.2.1 do edital. O resultado deste julgamento deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Estado, para efeitos recursais estabelecidos no artigo 109, I, letra “a” da lei 8666/93 e suas alterações. A Comissão Permanente de Licitações

**PRUDENCO COMPANHIA
PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO**
CNPJ (M.F.) nº 48.812.848/0001-99
Resumo de Edital

Pregão 39/16: aquisição de diversos tipos de óleos lubrificantes e graxa, com especificações do edital, abertura: 07/10/16, às 9h. Edital completo: Rua Dr. José Foz, 126, (18)3226-0055. Pres. Prudente/SP, 20.09.16, Mateus Martins Godói-Diretor Presidente.

Injecriart Industria e Comercio Ltda ME
CNPJ: 18.343.510/0001-27

Injecriart Indústria e Comércio Ltda - ME, torna público que requereu à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação para Fabricação de Artefatos de Material Plástico para Uso Pessoal e Doméstico na Rua Oswaldo Arouca, 36 - Vila Formosa - São Paulo.

BANCO SAFRA S/A
CNPJ/MF nº 58.160.789/0001-28 - NIRE 35300010990

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico que a Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária do Banco Safra S/A realizadas em 29 de abril de 2016, foi registrada sob o nº 402.512/16-9 em sessão de 16 de setembro de 2016 - Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

REVISIA ENGENHARIA LTDA.
CNPJ nº 11.113.167/0001-85

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária
Convocamos todos os quotistas e administradores a comparecerem à AGE no dia 29.09.2016, às 10:00 hs, em 1ª convocação, e às 10:30 hs, em 2ª convocação, a Avenida Padre Antonio José dos Santos, nº 1.572, com a ordem do dia: 1. Deliberação acerca da extinção da empresa Revisia Engenharia Ltda. 2. Definição das medidas a serem tomadas para a liquidação da empresa. 3. Nomeação de um liquidante. 4. Outros assuntos de interesse geral. São Paulo, 20.09.2016. **Bruno Lavrieri Lapetina**

**FUSAM - Fundação de Saúde e
Assistência do Município de Caçapava**
CNPJ nº 50.453.703/0001-43

REVOGAÇÃO
Por intermédio do seu Presidente Sr. Guilherme Lopes da Costa Matarazi REVOGA o Processo nº 110/2016 - Pregão Presencial nº 035/2016 - SPP nº 030/2016 - Objeto: Aquisição de Reagentes para Agência Transfusional, por motivo de interesse público. Caçapava/SP, 23/09/2016.

Drogarias DPSP S.A.
CNPJ nº 14.553.607/0001-03

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária
Convocamos os acionistas para se reunirem no dia 14/10/2016, às 10h, na sede social, SP/SP, na Avenida Liberdade, 844, 1º andar, sala 1. **Ordem do dia:** deliberação e aprovação de pagamento de juros sobre capital próprio e demais assuntos de cunho administrativo. SP. 21/09/2016 - **A Diretoria.**

AUTO POSTO MAGUEIRA VOTORANTIM E SERVIÇOS LTDA., torna público que requereu da CETESB a Licença de Operação, para atividade de posto revendedor de combustíveis, sito à Avenida Reverendo José Manoel da Conceição, 300, Votorantim/SP.

BLAM USINAGEM DE PRECISÃO LTDA ME, torna público que requereu da Cetesb a renovação da Licença de Operação para serviços de usinagem tomeria solda e fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso em geral não especificados anteriormente, peças e acessórios, sito à Rua João Ramos, nº 25 J. Res. Roseira, sito à Rua João Ramos, nº 25 J. Res. Roseira Limeira/SP.

JUAN BIJOUTERIAS LTDA ME, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia, de Instalação e de Operação nº 14001818, válida até 15/09/2019, pl Artigos de bijuterias (bijuterias) fabricação de, sito à Av. Dr. Cenobiano de Barros Serra, nº 2908, 2918 São José do no preto/SP.

G.G. GRÁFICA E PAPELARIA LTDA - ME, torna público que torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia, de Instalação e de Operação nº 12000513, válida até 15/09/2019, para Gráfica, cartões, diplomas, convites e semelhantes impressão sob encomenda, sito à Avenida Clemente Pereira, nº 1057, Portal do Sol Regente Feijó/SP.

GRECO & GUERREIRO LTDA., torna público que requereu na CETESB de forma concomitante a Licença Prévia e a Licença de Instalação para Embalagens de plástico, fabricação de, sito à Rua Albano Donizete Miano, 91, São Benedito, Mourungaba/SP.

DURATEX S/A, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação nº 36002586 e requereu a Licença de Operação para Fabricação de Metais sanitários, sito à Avenida Antonio Frederico Ozanam 12000 Distrito Industrial Jundiá/SP.

AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREJAS TRÊS IRMÃOS LTDA., torna público que torna público que recebeu da Cetesb a Renovação de Licença de Operação nº 6301387, válida até 23/05/2019, para Beneficiamento de grãos, sito à Rodovia Prefeito José André de Lima, SP 340 (Caixa Postal 116), Km 268, Zona Rural Mococa/SP.

PLANEKIT INJEÇÃO DE PLÁSTICO EIRELI ME, torna público que solicitou junto à CETESB a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais, fabricação de produtos e artigos de sinalização tátil em geral e fabricação de algas e puxadores metálicos, sito à Rua Antônio Pereira Dias, 353 e 293 BC, Vista Alegre, CEP: 12970-000, Piracicaba/SP.

CASA DI CONTI LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 59001389, válida até 16/09/2019, para Cervejas fabricação de, sito à AVENIDA MARIA PAGOTTI CONTE, 888, DISTRITO INDUSTRIAL, CÂNDIDO MOTA/SP.

A CERVEJARIA BADEN-BADEN LTDA., torna público que requereu na CETESB a Licença Prévia para fabricação de cervejas, sito à Avenida Mathews da Costa Pinto 1653, Vila Santa Cruz, CEP 12460-000 Campos do Jordão/SP.

KAMBE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Araraquara (CETESB), a renovação da Licença de Operação para a fabricação e comércio de embalagens de papel, sito à RUA SALVADOR DE CAPUA, 285, III DISTRITO III DISTRITO INDUSTRIAL ARARAQUARA/SP.

COMEXIM LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação nº 65002372, válida até 30/08/2019, para extração, engarrafamento e gasificação de Águas Minerais, sito à Rua São Luis Gonzaga, n. 100, Sítio Monte Alegre, Bairro do Pelado, Agudos de Lindóia/SP.

J.S. DE SOUZA LIMEIRA - ME, torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação nº 42005573, válida até 06/09/2018 para Fabricação de produtos de limpeza e polimento, sito à Rua Angelo Alegre, 35, Vista Alegre Limeira/SP.

THAMISY CUNHA OLIVEIRA EIRELI - ME, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação nº 42001409 e requereu a Licença de Operação para Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes, sito à Rua da Imprensa, 674, Parque Novo Mundo Limeira/SP.

CLAUDETE SERENA SÃO PEDRO ME, torna público que Torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação n 21001741 e requereu a Licença de Operação para Misturas de especiarias produção de Especiarias, Molhos, Temperos e Condimentos, sito à Rua Cezario Azzi, n. 343, Bairro Vila Rica, CEP 13520-000 São Pedro/SP.

MAYER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, torna público que REQUEREU DA CETESB A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE ADEIVOS E SELANTES, sito à RUA JORGE BELIX 837 - JARDIM ANDRADE, PEDREIRA/SP.

ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA 2882475864 MEI, torna público que REQUEREU DA CETESB A LIC. PREVIA E DE INSTALAÇÃO PARA SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS, sito à RUA MAJOR FRANCISCO BARCELLOS Nº 571 LIMEIRA/SP.

REVATI S/A AÇUCAR E ALCOOL, torna público que requereu na CETESB a Licença Prévia para o Pátio de Compostagem, sito à estrada Municipal CRD 339 Coronados-Brejo Alegre, s/n, Fazenda Águas Claras, bairro rural, Brejo Alegre/SP.

GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CâNCER - GRAACC, torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação nº 45007151, válida até 14/09/2020, para Hospital especializado público ou particular, sito à RUA BOTUCATU, 743, R P TOLEDO 572, VILA CLEMENTINO, SÃO PAULO/SP.

GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CâNCER - GRAACC, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia n° 45001504 e requereu a Licença de Instalação para Hospital especializado público ou particular, sito à RUA BOTUCATU, 743, R P TOLEDO 572, VILA CLEMENTINO, SÃO PAULO/SP.

MUNICÍPIO DE RANCHARIA, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia, de Instalação e de Operação nº 12000505, válida até 19/09/2019, para Cascalho natural extração de, sito à ESTRADA MUNICIPAL 155, S/Nº, ZONA RURAL, PALMATIZINHO, RANCHARIA/SP.

SERRANA INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA ME, torna público que requereu da CETESB a Licença Prévia, para águas minerais extração, engarrafamento e gasificação de, sito à Avenida Plínio Salgado, n. 4899, 1, Bairro Parque Brasil, Bragança Paulista/SP.

TEXTIL ASSEF MALUF LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação nº 34007352, válida até 06/09/2019, para Artefatos de tecidos técnicos, sito à AVENIDA FUJAD ASSEF MALUF, 510, JARDIM BELA VISTA Sumaré/SP.

MARCOS DA SILVA SAOVESSE EPP, torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 12002678, válida até 17/08/2021, para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito à Rua Lucia Canato Gai, 1098, Centro Rosana/SP.

KS EQUIPAMENTOS DE AÇO EIRELI ME, torna público que requereu da CETESB a Renovação da Lic. de Operação, para fab de máquinas e equip. de uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios, sito à R. Maria do Carmo Vieira Sampaio nº. 540, Pq. Industrial João B. Caruso Mogi Guaçu/SP.

ABN BEAUTY TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - EPP, torna público que requereu na CETESB a Licença de Operação para fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, sito à Avenida Tarumã, 1674, Via dos Lagos, CEP: 19.820-000 Tarumã/SP.

ESPER EMBALAGENS LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação nº 34007300, válida até 29/08/2020 para Fabricação, de embalagens de material plástico (polietileno, pvc e semelhantes), sito à Rua do Diamante, 522, Fábrica - Jardim.São Fernando - Santa Bárbara d'Oeste/SP/SP.

AUTO POSTO ALAMEDA LTDA., torna público que recebeu da CETESB a renovação da licença de operação nº 7005973 válida até 06/09/2021 para, Posto de combustível, sito à RUA DR OCTAVIO PINHEIRO BRISOLLA, 05-25, VILA SANTA TEREZA, BAURUR/SP.

SILICATE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia nº 70000070 e requereu a Licença de Instalação para Beneficiamento de minerais não-metálicos não associado a extração, sito à RUA JOSÉ FORTES DO NASCIMENTO, 140, CDHU, NOVA CAMPINA/SP.

TRIANGULO 81 AUTO POSTO LTDA., torna público que requereu na CETESB a Licença de Operação para Posto de combustível, sito à RUA LOURIVAL MEDEIROS, Nº 81, CENTRO, DIVINOLÂNDIA/SP.

AUTO POSTO BALIEGO LTDA., torna público que requereu na CETESB a Licença de Operação para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, sito à RUA GUILHERME DE ARRUDA CASTANHO BERNARDINO DE CAMPOS/SP.

ROSEMYR APARECIDA BOLONHEZI DA SILVA TAMBAU - ME, torna público que requereu na CETESB a Licença Prévia para a atividade de Extração de Argila, sito à Estrada Mun. Tambaú/Jacirênã (via granja galeto), Sítio Dacosi, 820.024/2016, DNPM, Zona Rural, Tambaú/SP.

F&L COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA ME, torna público que solicitou junto a CETESB a licença de instalação para atividade de fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas, sito à Rua José Carlos Lopes, pl/ área A2 e 2.3, Bairro da Uva, CEP: 12072390, Taubaté/SP.

DI LELLA S LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA- EPP, torna público que requereu junto à CETESB a Renovação da Licença de Operação para "Roupas industriais, lavanderia de", sito à Rua Atenas, 409, Jardim California, Baurerui/SP.

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação para depósito e comércio atacadista de produtos combustíveis, sito à Rod. SP332 s/n Km132 CEP13140-000 Cascata Paulínia/SP.

MHNANO - COMÉRCIO, INDÚSTRIA E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME, torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 34007307 válida até 29/08/2018 para Tintas gráficas - exceto para escrever e desenhador fabricação de, sito à Av. José Roque da Silva, QUAD. A - LOTE 19, Jd. Dona Esther Nova Odessa/SP.

CONSTRUCENTER CONCRETOS - EIRELI, torna público que requereu junto a CETESB a Renovação da Licença de Operação para atividade Massa de concreto preparada para construção, fabricação de, sito à Rodovia Astrônomo Jean Nicolini, 2777 - Rural Nova Odessa/SP.

MARCELO MARQUES E SILVA ME, torna público que REQUEREU DA CETESB A LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO, PARA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS RECICLADOS, sito à RUA LIONS CLUB Nº 111 - VILA MARINA SÃO CARLOS/SP.

PETROFERTIL COMPOSTAGEM LTDA ME, torna público que REQUEREU DA CETESB A LICENÇA PRÉVIA PARA USINA DE COMPOSTAGEM, sito à ESTRADA SANTA CRUZ AO BAIRRO JACUTINGA, BAIRRO JACUTINGA, SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP.

J.B. AGOSTINI & CIA LTDA ME, torna público que solicitou junto a CETESB Licença Prévia e de Instalação para a ampliação de fabricação de beldingas de metal, sito à Avenida Engº Ivanil Franscchini, nº 5083, Vila São José Itaipava/SP.

QUALYTUBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS LTDA., torna público que RECEBEU DA CETESB AS LICENÇAS PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO 14001368 E SOLICITOU A LICENÇA DE OPERAÇÃO P/ Tubos de material plástico, inclusive com reforma/constituição civil FABR de, sito à RUA ARISTEU TARGA(PROJETADA 2), 2915 - DISTRITO INDL. CEDRAL/SP.

TANI & TANI SORVETERIA LTDA ME, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia, de Instalação e de Operação nº 71000103, válida até 09/09/2019, para Fabricação de Sorvetes, sito à Rua Ivo Fiorucci, nº 1090, Residencial Clélia I Manduri/SP.

ELIANA FERNANDES BIM EPP, torna público que solicitou junto a CETESB, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação, para Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios, sito à Rua Antonio Botelho, nº 685 - Centro Mineiros do Tietê/SP.

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:31



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 23 de setembro de 2016 às 02:57:28.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/08/2018 15:00:17

Assinado por ROLEMBERG DONIZETT ALVES JUNIOR

Validação pelo código: 10423565503215364, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 21.314.559/0001-66 - NIRE 35.300.472.101
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2016
Data, Hora e Local: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2016, às 10h00, na sede social da Movida Participações S.A., localizada na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.014, conjunto 92, Itaim Bibi, CEP 04530-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia").
Convocação e Presenças: Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social total e votante da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Presidente: Renato Horta Franklin; Secretária: Maria Lúcia de Araújo.
Ordem do Dia: Apreciar e deliberar sobre: (i) aprovação da proposta de cisão parcial da Companhia com a absorção da parcela cindida pela JSL S.A. ("JSL" e "Cisão Parcial"), com redução de seu capital social, e, portanto, com o cancelamento de ações da Companhia, bem como o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Companhia e da Movida Gestão e Capitalização de Fretos S.A. ("Movida GCF"), com absorção das respectivas parcelas cindidas da Companhia e da Movida GTF pela JSL, celebrado em 15 de agosto de 2016 entre os administradores da JSL, da Companhia e da Movida GTF ("Protocolo de Cisão"); e (ii) autorização para a administração da Companhia praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação da cisão parcial da Companhia. **Deliberações:** Iniciados os trabalhos, o Presidente da mesa informou aos acionistas que, nos termos das informações divulgadas em atendimento à instrução 481 de 2009, expedida pela Comissão de Valores Mobiliários, na forma de seu Anexo 20-A, a Companhia é garantidora das debêntures emitidas pela JSL Locações S.A. (antiga denominação da Movida GTF), nos termos do Contrato de Empréstimo Simples, Não Convertível em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos para Distribuição ("Debêntures"). Nos termos do Instrumento Particular de Escritura de Debêntures, as matérias constantes da ordem do dia da presente assembleia devem ser aprovadas pelos respectivos debenturistas, de forma que não ocorra o vencimento antecipado das Debêntures. Diante disso, todas as deliberações tomadas nesta assembleia geral possuem sua eficácia suspensa, condicionada à aprovação dos debenturistas das Debêntures, o que deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da presente data. Em seguida, foi dada continuidade à realização da Assembleia Geral e os acionistas presentes decidiram o seguinte: (i) aprovar, por unanimidade de votos, representando a totalidade do capital social e votante, sem ressalvas, a proposta de Cisão Parcial, o Protocolo de Cisão, no que for aplicável à cisão parcial da Companhia, o qual ficará arquivado na sede social da Companhia e que, autenticado pela Mesa, constitui o Anexo I a esta ata e a consequente alteração do Estatuto Social da Companhia e cancelamento de ações em razão da Cisão Parcial. Em razão da aprovação acima, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 594.324.765,38 (quinhentos e noventa e quatro milhões, trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), dividido em 595.756.249 (quinhentas e noventa e cinco milhões, setecentas e cinquenta e seis mil, duzentas e quarenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas, escrituras e sem valor nominal"; e (ii) aprovar, por unanimidade de votos, representando a totalidade do capital social e votante, sem ressalvas, a autorização à administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação da Cisão Parcial, nos termos do Protocolo de Cisão. **Esclarecimentos:** Por fim, foi aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das S.A. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a ata e depositada em livro próprio, São Paulo, 31 de agosto de 2016. **Maria Lúcia de Araújo** - Secretária da Mesa. **JUCESP** nº 428.581/16-0, em 29/09/2016. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

TARPOINVESTIMENTOS S.A.
CNPJ/MF nº 05.341.549/0001-63
NIRE 35.300.314.611
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 3 DE JANEIRO DE 2017
Data, Hora e Local: 3 de janeiro de 2017, às 10h, na sede social da TARPOINVESTIMENTOS S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Rua Iguatemi, nº 151, 23º andar. **Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente: José Carlos Reis de Magalhães Neto; Secretário: Paulo Henrique Altero Merotti. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre eleição de membro da Diretoria. **Deliberações:** Previamente às deliberações, os membros do Conselho de Administração da Companhia realizaram a eleição de membros da Diretoria. Sr. Miguel Gomes Ferreira aos cargos de Diretor de Relações com Investidores e de membro do Conselho de Administração da Companhia. Diante da vacância no cargo de Diretor de Relações com Investidores, após as discussões, os membros do Conselho de Administração deliberaram por unanimidade eleger o Sr. **Alexandre Tadao Amoroso Sugaita**, brasileiro, inscrito na OAB-SP sob o nº 248696 e inscrito no CPF/MF sob o nº 312.734.478-32, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Iguatemi, 151, 23º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP, para o cargo de **Diretor de Relação com Investidores** da Companhia. Para fins de esclarecimento e consolidação dos membros da Diretoria da Companhia, fica consignado que o Sr. **José Carlos Reis de Magalhães Neto** permaneceu no cargo de **Diretor Presidente** da Companhia. O mandato do diretor ora eleito terá início na presente data e se encerrará na data da reunião do conselho de administração a ser realizada após a assembleia geral ordinária que aprovar as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2016. O diretor ora eleito tomará posse mediante assinatura de termo de posse anexo a esta ata. Ficou consignado que o diretor eleito preenche as condições prévias de elegibilidade previstas no artigo 147 da Lei das Sociedades por ações e no artigo 2º da Instrução CVM nº 367/02. **Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, em forma de sumário, a qual, após lida e conferida conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 3 de janeiro de 2017. **Assinaturas:** Mesa: Presidente - José Carlos Reis de Magalhães Neto; Secretário - Paulo Henrique Altero Merotti. **Conselheiros:** José Carlos Reis de Magalhães Neto, Fernando Shayer, Marcelo Guimarães Lupo Lima, Horácio Later Piva e Fabio Herino. Conteúdo com original lavrada em livro próprio. **Paulo Henrique Altero Merotti** - Secretário.

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A. - PROGUAU
proguaru (Empresa de Economia Mista) - CNPJ nº 51.370.575/0001-37
SUSPENSÃO DE ABERTURA
A Comissão de Licitações do Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A., de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 441/2016**, torna pública a **SUSPENSÃO** da Consulta Pública nº 001/2016, que trata da contratação de empresa visando a exploração mediante a contratação de serviços para destinação final de resíduos sólidos urbanos. Após as adequações necessárias realizadas pela atual gestão, será comunicada nova data de abertura. José Roberto Vomero - Diretor Presidente. Guarulhos, 03 de Janeiro de 2017.



Banco Safra S.A.
CNPJ 58.160.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.990
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 4.11.2016
Data, Hora e Local: Aos 4 dias do mês de novembro de 2016, às 11h, na sede social, Avenida Paulista, 2.100, Cerqueira César, São Paulo, SP
Mesa: Rossano Maranhão Pinto - Presidente; Sílvia Aparecido de Carvalho - Secretária. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação do edital de convocação, conforme disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Ordem do Dia:** Examinar a proposta da Diretoria da Sociedade, aprovada pelo Conselho de Administração, para aumentar o capital social no valor de R\$3.390.000.000, mediante a capitalização de parte das contas reserva legal e reserva especial. **Deliberação tomada por unanimidade dos votos:** Aprovada a proposta da Diretoria da Sociedade, a qual também foi aprovada pelo Conselho de Administração, conforme reuniões daqueles órgãos realizadas nesta data, para aumentar o capital social no valor de R\$3.390.000.000, elevando-o de R\$5.262.392.376,68 para R\$8.652.392.376,68, da seguinte forma: a) R\$3.365.822.650,74, sem emissão de ações, mediante a capitalização de: (i) parte da conta reserva especial, referentes aos lucros posteriores ao ano de 1994 - R\$2.894.381.723,01; (ii) parte da reserva legal - R\$381.440.927,73, em conformidade com o Artigo 169 da Lei nº 6.404/76; b) R\$24.177.349,26, com emissão de 38 ações nominativas e sem valor nominal, sendo 10 ordinárias e 28 preferenciais, ao preço de R\$636.246,033120610 cada uma, avaliadas pelo critério do valor do patrimônio líquido por ação, data-base 30.9.2016, em conformidade com o Artigo 170 da Lei nº 6.404/76, todas atribuídas ao acionista Sr. Joseph Yacoub Safra, mediante a capitalização de parte da conta reserva especial, referentes aos lucros posteriores ao ano de 1994, ocasião em que os demais acionistas da Sociedade abriram mão ao seu direito de frações de ação decorrentes do aumento de capital ora aprovado, em favor do referido acionista. O senhor Presidente informou que, em razão da deliberação tomada, após homologação do Banco Central do Brasil, o Artigo 5º do Estatuto Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$8.652.392.376,68 (oito bilhões, seiscentos e cinquenta e dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), dividido em 15.301 (quinze mil, trezentas e uma) ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 7.651 (sete mil, seiscentas e cinquenta e uma) ordinárias e 7.650 (sete mil, seiscentas e cinquenta) preferenciais". **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos até a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada conforme todos os presentes. (aa) Mesa: Rossano Maranhão Pinto - Presidente; Sílvia Aparecido de Carvalho - Secretária; Acionistas: Joseph Yacoub Safra e Vicky Safra, ambos por seus procuradores, Alberto Joseph Safra e Dionysius Emmanuel Ines; Jacob Joseph Safra, por seus procuradores, Alberto Joseph Safra e David Joseph Safra; Alberto Joseph Safra; David Joseph Safra; Esther Safra; Antonio Lobo de Moraes Maranhão Pinto - Presidente; Sílvia Aparecido de Carvalho - Secretária; Acionistas: Joseph Yacoub Safra e Vicky Safra, ambos por seus procuradores, Alberto Joseph Safra e Dionysius Emmanuel Ines; Jacob Joseph Safra, por seus procuradores, Alberto Joseph Safra e David Joseph Safra; Alberto Joseph Safra; David Joseph Safra; Esther Safra; Antonio Lobo de Moraes Maranhão Pinto - Presidente; Sílvia Aparecido de Carvalho - Secretária. **JUCESP** nº 550.578/16-0, em 27.12.2016. (a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A.
CNPJ/MF: 10.531.501/0001-58 - NIRE: 35.3.0036387-6
COMPANHIA ABERTA
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2016
1 - Data, Hora e Local: Dia 16 de novembro de 2016, às 09:00 horas, na sede social da Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Issa Marar, nº 2-200, Parque Residencial Sambaíba, Bauru, SP. **Presença:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme registros lavrados no Livro de Presença de acionistas assinado e arquivado na sede da Companhia, estando presente como convidada a Sra. Leticia Torres Rosina, também convidada para reunião. **2 - Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação na forma do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **4 - Mesa:** Presidente: Erik da Costa Breyer; e Secretária: Leticia Torres Rosina. **5 - Ordem do dia:** Deliberar sobre Concessão de Carta de Indenidade. **6 - Assuntos e Deliberações:** Foi aprovada, por unanimidade, a lavratura da presente ata sob a forma de sumário e sua publicação com omissão da assinatura do acionista, na forma do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. O acionista declarou ter recebido previamente os documentos e informações de que trata a Instrução CVM nº 480/09. Examinadas as matérias constantes da ordem do dia, o Acionista presente aprovou, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas: **6.1. Concessão de Carta de Indenidade:** Foi aprovada a concessão, pela Companhia, de Carta de Indenidade nos termos do modelo que fica arquivado na sede da Companhia, em benefício dos Srs. Erik da Costa Breyer, Carlos Castanho Junior, Eduardo Marques de Almeida Dantas, Tullio Toledo Abi-Saber e Júlio César Fonseca. **7 - Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Erik da Costa Breyer - Presidente e Leticia Torres Rosina - Secretária. **Acionistas:** Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR neste ato representada por seu procurador Eduardo de Abreu e Lima. Certificado que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Bauru, 16 de novembro de 2016. **Mesa:** Erik da Costa Breyer - Presidente; Leticia Torres Rosina - Secretária. **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - JUCESP** - JUCESP - Certificado o registro sob o número 519/09/16-6 e data de 05/12/2016. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 21.314.559/0001-66 - NIRE 35.300.472.101
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2016
Data, Hora e Local: Aos oito dias do mês de novembro de 2016, às 18h00, na sede social da Movida Participações S.A., localizada na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, conjunto 92, Edifício Corporate Park, Itaim Bibi, CEP 04530-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia"). **Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social total e votante da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Presidente: Edmar Prado Lopes Neto; Secretária: Maria Lúcia de Araújo. **Ordem do Dia:** Aprovar a proposta da administração para distribuição de dividendos intermediários. **Deliberações:** Após discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, a proposta da administração para distribuição de dividendos intermediários no valor total de R\$ 37.634.485,12 (trinta e sete milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos) com base no lucro da Companhia referente ao exercício social de 2016, conforme balanço da Companhia com data-base de 30 de setembro de 2016. Os dividendos ora distribuídos serão imputados ao valor do dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2016. **Esclarecimentos:** Por fim, foi aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do Artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das S.A. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada e depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes da Companhia. São Paulo, 08 de novembro de 2016. **Assinaturas:** Presidente: Edmar Prado Lopes Neto; e Secretária: Maria Lúcia de Araújo. Acionistas presentes: JSL S.A. (pp. Fernando Antonio Simões) e JSL Empreendimentos Imobiliários S.A. (pp. Fernando Antonio Simões). Certificado que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 11 de novembro de 2016. **Maria Lúcia de Araújo** - Secretária da Mesa. **JUCESP** nº 550.891/16-0, em 27/12/2016. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Pet Center Comércio e Participações S.A.
CNPJ/MF nº 18.328.118/0001-09 - NIRE 35.300.453.824
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02/12/2016
1. Data, Hora e Local: Aos 02/12/2016, às 11 hs, excepcionalmente no escritório da Pet Center Comércio e Participações S.A., localizada na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Doutor Miguel Paulo Capalho, 135, Pari, ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estarem presentes à Assembleia acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Presidência pelo Sérgio Zimmerman, e secretariado pelo Gregory Louis Reider. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a alteração do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, para consignar o novo valor do capital social da Companhia, tendo em vista o aumento do capital social da Companhia, aprovado dentro do limite do capital autorizado pelo Conselho de Administração; (ii) a alteração do Artigo 2º, § 1º do Estatuto Social da Companhia para incluir os dados das novas filiais da Companhia; e (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações Tomadas Por Unanimidade e sem Quaisquer Restrições:** Após a discussão das matérias, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem reservas ou quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: **5.1. Autorizar** a lavratura da Ata desta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, conforme artigo 130, §1º da Lei das S.A. **5.2. Aprovar** a alteração do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, para consignar o novo valor do capital social da Companhia, equivalente a R\$ 25.515.360,86, dividido em 168.859 ações todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, tendo em vista o aumento do capital social da Companhia, aprovado dentro do limite do capital autorizado pelo Conselho de Administração, conforme reunião realizada em 02/12/2016, nos termos do Anexo I à presente ata. **5.3. Aprovar** a alteração do Artigo 2º, § 1º do Estatuto Social da Companhia para incluir os dados das novas filiais da Companhia, conforme Estatuto Social constante do Anexo II à presente ata. **5.4. Aprovar** a consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo II à presente ata, tendo em vista os dados das razões aprovadas nos itens 5.2 e 5.3 acima. **6. Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 02/12/2016. **Mesa: Sérgio Zimmerman** - Presidente; **Gregory Louis Reider** - Secretário. **Acionistas Presentes:** WP XI A Fundo de Investimentos e Participações - (por Samlander Securities Services Brasil DTVM S.A., por Felipe Aben Sarmento e Gabriel Seiji dos Santos Yoshino); **FHZ Participações Ltda.** - (p.p. Helena Heanni Zimmerman), **JUCESP** nº 551.744/16-9 em 29/12/2016. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 21.314.559/0001-66 - NIRE 35.300.472.101
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2016
1. Data, Hora e Local: 29 de abril de 2016, às 18h 00, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1327, conjunto 221, sala 11, Edifício Internacional Plaza II, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP CEP 04543-011.
2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, e considerada sanada a falta de publicação do aviso aos acionistas, nos termos do que dispõe o artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verificou pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Renato Horta Franklin; Secretária: Maria Lúcia de Araújo. **4. Ordem do Dia:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, acompanhadas do parecer dos auditores independentes; (ii) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, bem como sobre a distribuição de dividendos; e (iii) Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2016. **5. Deliberações:** Pela unanimidade dos presentes e sem reservas, foram tomadas as seguintes deliberações: (i) aprovar as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração e as Contas da Diretoria referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, sem ressalvas, que foram publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 02 de abril de 2016, páginas 10 a 17 e no Jornal Agora em 1º de abril de 2016, páginas B9 ao B13. (ii) aprovar a Proposta da Administração para a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, em especial no que se refere à aprovação da distribuição de dividendos no valor de R\$ 63.699.081,26 (sessenta e três milhões, seiscentos e noventa e nove mil, oitenta e um reais e vinte e seis centavos). O pagamento será feito em até 60 (sessenta) dias a contar desta data. (iii) não se fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2015. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia, lavrando-se esta ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Mesa:** Presidente: Renato Horta Franklin; Secretária: Maria Lúcia de Araújo. **Acionistas presentes:** JSL S.A. e JSL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (ambas representadas por seu Diretor Presidente Fernando Antonio Simões). Certificado que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 29 de abril de 2016. **Maria Lúcia de Araújo** - Secretária da Mesa. **JUCESP** nº 551.496/16-8, em 10/06/2016. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Pet Center Comércio e Participações S.A.
CNPJ/MF nº 18.328.118/0001-09 - NIRE 35.300.453.824
Ata da RCA realizada em 02/12/2016
1. Data, Hora e Local: Realizada aos 02/12/2016, às 9:30 hs, excepcionalmente no escritório da Pet Center Comércio e Participações S.A., localizada na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Doutor Miguel Paulo Capalho, 135, Pari, ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração, restando dispensada a convocação. **3. Mesa:** Presidência pelo Sérgio Zimmerman, e secretariado pelo Sr. Gregory Louis Reider. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia dentro do limite do capital autorizado. **5. Deliberações:** Instalada a reunião, após exame e discussões das matérias, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o quanto segue: **5.1. Aprovar**, nos termos do disposto no artigo 1º, inciso "I" do Estatuto Social da Companhia, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, passando dos atuais R\$515.360,86 para R\$ 25.515.360,86, um aumento, portanto, no montante de R\$ 25.000.000,00 mediante a emissão de 12.400 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com os mesmos direitos e obrigações das ações já existentes, pelo preço de emissão de R\$ 2.016,1290323 para cada ação ordinária emitida, calculado de acordo com o disposto no Artigo 170, §1º, inciso I, da Lei 6.404/76, integralmente subscritas pelo acionista WP XI A Fundo de Investimento em Participações, com a expressa renúncia da FHZ Participações Ltda. ao direito de preferência que lhe assiste, a serem integralizadas em moeda corrente nacional no prazo de 30 dias contados da presente data e no te do Boletim de Subscrição anexo à presente ata como Anexo I. **5.2. Autorizar** a administração da Companhia a tomar todas as providências e deliberações e praticar todos os demais atos necessários à implementação das deliberações tomadas no item anterior. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. São Paulo, 02/12/2016. **Mesa: Sérgio Zimmerman** - Presidente; **Gregory Louis Reider** - Secretário. **Conselheiros:** Sérgio Zimmerman; Helena Heanni Zimmerman; **Alain Jun Pablo Beida Fernandez; Gregory Louis Reider; Claudio Roberto Ely.** **JUCESP** nº 551.743/16-5 em 29/12/2016. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:31



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO VIGÉSIMO SÉTIMO
TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP

Bel. Valquíria Helena Ferreira
TABELIÃ DESIGNADA



Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
15/08/2019 09:11:03/12/2019 16:58:31

1º TRASLADO
LIVRO 2416 - PAG. 123/126

PROCURAÇÃO QUE FAZEM: BANCO SAFRA S.A., e outras

Aos vinte e um (21) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta Cidade e Comarca do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 2100, onde a chamado vim, perante mim, Escrevente, compareceram como outorgantes: 1) BANCO SAFRA S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 2.100, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.160.789/0001-28, com seu estatuto social consolidado e aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 7 de fevereiro de 2014, cuja ata está registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 111.624/14-9, a qual se acha arquivada nestas notas na pasta 299, sob nº 28.233, e sua ficha cadastral completa emitida pela mesma JUCESP em 23 de novembro de 2017, a qual fica arquivada nestas notas na pasta 320, sob nº 30.309, representada nos termos do artigo 18, parágrafo 1º e parágrafo 2º de seu estatuto social consolidado, por seu Diretor Executivo **Eduardo Sosa Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 19.170.932-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 155.965.968-84; e Diretor **Paulo Sérgio Cavalheiro**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 5.253.147-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 489.170.528-00, ambos, com endereço comercial na Avenida Paulista nº 2100, eleitos nos termos da Reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de abril de 2016, cuja ata está registrada na JUCESP, sob nº 402.511/16-5, a qual acha-se arquivada nestas notas na pasta 301, sob nº 28.457; 2) BANCO J. SAFRA S.A., com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 2150, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.017.677/0001-20, com seu estatuto social consolidado em Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária, realizada em 29 de abril de 2011, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 271.284/11-0, a qual se acha arquivada nestas notas na pasta 233, sob nº 21.611, e alterado conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de agosto de 2011, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 395.329/11-5, a qual se acha arquivada nestas notas na pasta 233 sob o nº 21612, representada nos termos do artigo 11, parágrafo 2º de seu referido estatuto, por seus Diretores: **Eduardo Sosa Filho** e **Paulo Sérgio Cavalheiro** (acima qualificados), eleitos pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2016, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 230.560/12-0, a qual juntamente com a ficha cadastral expedida pela mesma JUCESP em 24 de janeiro de 2018, fica arquivada nestas notas na pasta 323, sob o nº 30611; 3) SAFRA LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, instituição financeira, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista nº 2.100, Cerqueira César, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.063.177/0001-94, com seu estatuto social consolidado nas Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária, realizadas em 29/04/2011, cuja Ata fora devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 260.935/11-6 em sessão de 07/07/2011, da qual cópia está arquivada neste tabelionato sob nº 21614 (pasta 233); alterado: através da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03/10/2011 registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 457.360/11-2, a qual está arquivada neste tabelionato sob nº 21592 (pasta 232); através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30/04/2014 registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 287.888/14-9, a qual fica arquivada neste tabelionato sob nº 30533 (pasta 322); e através da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07/02/2017 registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 294.537/17-0, a qual fica arquivada neste tabelionato sob nº 30534 (pasta 322), neste ato representada, nos termos do Artigo 13, Parágrafo

Assinado
11

Avenida São Luis, 59 - Fone: (11) 3124-5000
Fax: (11) 3124-5029 - São Paulo - Capital - Cep 01046-001



10402602098998.000278040-7

P:09213 R:006540

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



2º, do mencionado estatuto social, por seu Diretor Executivo **Eduardo Sosa Filho** e Diretor Administrativo **Paulo Sérgio Cavalheiro** (acima qualificados) eleitos pela Reunião do Conselho de Administração, realizada em 28/04/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 287.888/14-9, a qual fica arquivada neste tabelionato sob nº 30535 (pasta 322); 4) **SAFRA SEGUROS GERAIS S/A**, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 2.100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.109.373/0001-81, com seu estatuto social consolidado em Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas em 31/03/2011, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 322.578/11-5, do qual uma cópia fica arquivada neste Tabelionato, juntamente com a ficha cadastral emitida pela mesma JUCESP em 25/4/2018, na pasta 326, sob o nº 30983, neste ato representada na forma prevista do referido Estatuto, por seus Diretores: **Eduardo Sosa Filho** e **Paulo Sérgio Cavalheiro**, acima qualificados, eleitos respectivamente em Assembléia Geral Ordinária realizada em 31/03/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 444.100/17-9, da qual fica uma cópia arquivada neste Tabelionato de Notas, na pasta 326, sob o nº 30984; e 5) **SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 2.100, 14º andar, CNPJ/MF 30.902.142/0001-05, com seu estatuto social consolidado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/05/2014, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 109.788/15-1, do qual uma cópia fica arquivada neste Tabelionato na pasta 326, sob o nº 30985, neste ato representada na forma prevista do referido estatuto, por seus Diretores, **Eduardo Sosa Filho** e **Paulo Sérgio Cavalheiro**, acima qualificados, eleitos respectivamente em Assembléias Gerais Ordinárias realizadas em 31/03/2016, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 403.159/16-7, da qual uma cópia fica arquivada neste Tabelionato na pasta 326, sob o nº 30986; os presentes devidamente identificados, neste ato, pelos documentos supramencionados e apresentados a mim no original, do que dou fé. Pelas outorgantes, como vêm representadas, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeiam e constituem seus procuradores para a **Categoria A: AMERICO D AMBROSIO JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP 101.731 e no CPF/MF nº 053.622.998-83; **ENRICA MORPUGO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 100.228 e no CPF/MF sob o nº 091.905.178-22; **MARCIO CALIL ASSUMPÇÃO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 117.890 e no CPF/MF sob o nº 089.220.088-06; **NATALIA CECILIA LIPIEC XIMENEZ**, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 192.175 e no CPF/MF sob o nº 274.377.738-998; **Categoria B: ALEXANDRE DE SOUZA TAVARES**, brasileiro, solteiro, maior, inscrito na OAB/SP sob o nº 273.276 e no CPF/MF sob o nº 143.849.718-00; **CRISTINA MARIA RODRIGUEZ DONADIO**, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 127.344 e no CPF/MF sob o nº 839.968.698-00; **DANIEL ASSEF DE VITTO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 210.287 e no CPF/MF sob o nº 213.530.658-47; **ERNESTO ANTUNES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 53.974 e no CPF/MF sob o nº 025.607.798-38; **FABIO CAPARROZ FERRANTE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 207.294 e no CPF/MF sob o nº 283.516.198-84; **FRANCISCO CORREA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 221.033 e no CPF/MF sob o nº 302.154.218-25; **GILMA MARCIA MARTINS CARDOSO DE ARAUJO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 68.261 e no CPF/MF 997.260.178-15; **MONICA CRISTINA HENRIQUES**, brasileira, solteira, maior, inscrita na OAB/RJ sob o nº 82.782 e no CPF/MF sob o nº 890.104.697-00; e **RODRIGO CERQUEIRA SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 235.720 e no CPF/MF sob o nº 285.341.018-84; todos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 2.100, aos quais conferem poderes amplos e necessários da cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA" para, em conjunto de dois ou isoladamente, independentemente da



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO VIGÉSIMO SÉTIMO
TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP

Bel. Valquíria Helena Ferreira
TABELIÃ DESIGNADA



Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Assinatura Data: 02/12/2019 16:58:31

ordem de nomeação, representá-los judicialmente em qualquer Instância ou Tribunal, bem como administrativamente, em quaisquer órgãos administrativos Municipais, Estaduais ou Federais, delegacias de polícia, cartórios, órgãos de defesa e proteção do consumidor, órgãos do Ministério Público do Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito, cartório de registro de imóveis, instituição financeira, inclusive Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, Receita Federal do Brasil entre outros; podendo propor medidas judiciais, inclusive ações rescisórias, defendê-los nas contrárias, arguir as exceções previstas nos artigos 144 seguintes do Código de Processo Civil, atuação em procedimentos administrativos, requerer a abertura de Inquéritos Policiais e responder ofícios a quaisquer órgãos/entidades públicos; receber citações, intimações e notificações pessoais; peticionar, recorrer, desistir, renunciar, transigir, fazer acordos, firmar compromissos, ratificar atos praticados; receber bens em entrega amigável; levantar depósitos extrajudiciais do artigo 539, § 2º do CPC, efetuar a recusa de depósitos extrajudiciais do artigo 539, § 1º do CPC; levantar depósitos judiciais e recursais; dar quitações para todo e qualquer levantamento judicial ou pagamento que tenha sido feito através de depósito em conta ou transferência bancária (documento de ordem de crédito – DOC ou Transferência Eletrônica Disponível – TED) feita para conta (ou contas) de titularidades de um dos (ou das) Outorgantes mantidas em instituições financeiras brasileiras (exceto com relação à verba de sucumbência atribuída judicialmente aos Outorgados); solicitar que imóveis objetos de penhora ou execução hipotecária e alienação fiduciária sejam levados a leilões e praças; representar e votar em Assembleia Geral de Credores; emitir notificações, cartas e avisos judiciais ou extrajudiciais de vencimento antecipado de dívida contratual, bem como para constituição em mora de devedores ou, ainda, para quaisquer outras finalidades e efeitos legais; apresentar títulos para protesto em cartório, emitir e assinar cartas de anuências, para os respectivos cancelamentos, assinar documentos relativos a quitação de dívida de que trata a Lei nº 9514/97, que institui a alienação fiduciária de coisa imóvel, podendo ainda; nomear PREPOSTOS e representantes legais em qualquer localidade do país, para agir junto às Varas Cíveis Estaduais, Federais da Fazenda (Estadual e Municipal), de Família e Sucessões, Varas e Tribunais Trabalhista, Varas Criminais, Delegacias de Polícia, Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Divisão de Inquéritos Policiais (DIPO), PROCON, Órgão de Defesa do Consumidor, Órgãos do Ministério do Trabalho e Emprego, Órgãos do Ministério Público do Trabalho e Órgão do Ministério Público em geral, SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, CNSP – Conselho Nacional de Seguros Privados, CNJ - Conselho Nacional de Justiça e Tribunais Arbitrais, podendo para tanto conceder os poderes essenciais a tal fim, em especial, para prestar depoimento pessoal, transigir, confessar e fazer acordo, ratificar inquéritos policiais, assinar Termo de Compromisso, declarando tudo o que necessário se tornar, assinar como fiel depositário autos de busca e apreensão, reintegração de posse e remoção de bens; contratação de advogados e/ou escritórios de advocacia; peritos e/ou escritório de perícia. A representação dos outorgantes exclusivamente para contratação de escritório de advocacia e peritos se fará mediante assinatura conjunta de dois procuradores, sendo pelo menos um deles da categoria "A". É vedada a utilização do presente para requerimento de falência, ato para qual deverá ser elaborado instrumento de mandato específico. Fica também vedado recebimento de valores em espécie. Os poderes do presente instrumento de mandato poderão ser substabelecidos, sempre com reserva de iguais às pessoas legalmente habilitadas e deverão especificar o objeto a que se destina, vedados assim os substabelecimentos para uso indeterminado ou genérico. **O presente mandato terá validade de 01 ano a contar da presente data.** A Outorgada ora constituída fica ciente de que ao se desligar do quadro de funcionários, do qual faz parte, não mais poderá exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após seu desligamento, sendo inclusive responsável por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência de seu desligamento. De como assim disseram, dou fé.- Em seguida, pediram-me que lhes lavrasse este instrumento, que



10402602098998.000278041-5

P:09213 R:006541

Avenida São Luis, 59 - Fone: (11) 3124-5000
Fax: (11) 3124-5029 - São Paulo - Capital - Cep 01046-001



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:31

feito e lido em voz alta e clara, aceitam por ser a expressão fiel do que foi declarado, outorgam e assinam, do que dou fé.- Emolumentos: R\$326,84; Estado: R\$92,88; IPESP: R\$63,54; LEI 11.021/01: R\$3,28; Registro Civil: R\$17,20; Tribunal de Justiça: R\$22,42; Imposto do Município: R\$6,96; Ministério Público: R\$ 15,68; Total: R\$548,80; Guia nº 21/2018. Eu, **PAULO CESAR ALEIXO DA SILVA**, escrevente a lavrei. - Eu, **ASCÂNIO BARREIROS**, Substituto, a subscrevi. (a.a.) // **EDUARDO SOSA FILHO** // **PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO** // (SELADA). Nada Mais. Traslada em seguida. O presente **traslado** é cópia fiel do ato notarial lavrado no livro 2416, páginas 123/126, dou fé. Eu, **ASCÂNIO BARREIROS**, Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO ~~DA~~ DA VERDADE


ASCÂNIO BARREIROS
SUBSTITUTO





SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, na pessoa do(s) Marco André Honda Flores, advogado, inscrito na OAB/MS sob no. 6.171 e na OAB/MT sob no. 9.708-A, Alexandry Chekerdemian Sanchik Tulio, advogado, inscrito na OAB/MS sob no. 11.640 e na OAB/MT sob no. 11.876-A, ambos com escritório à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon, nº 1636, Salas 1001/1004 – 10º Andar, Edifício Cosmos, Campo Grande-MS, CEP 79002-9 os poderes constantes da cláusula 'ad judicium et extra' para representar o outorgante BANCO SAFRA S/A lavrado em 21 de Maio de 2018 pelo 27º Tabelião de Notas de São Paulo, Livro 2416, Página 123/126, 1º Translado para representar o outorgante em juízo ou fora dele, podendo praticar enfim todos os atos indispensáveis ao bom e cabal desempenho deste mandato substabelecido especialmente, mas não limitado, para expedir notificações extrajudiciais, requerer, juntar e retirar qualquer documento, apresentar, assinar e retirar quaisquer guias, procedimento de consolidação, exercer o direito do voto do Outorgante em Assembleias Gerais de Credores, requer averbação de certidão expedida em ação de execução (certidão prevista no artigo 828 do Código de Processo Civil), promover ou contestar ações em face de BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA e eventuais avalistas e garantidores.

São Paulo, 19 de Junho de 2018

Alexandre de Souza Tavares

about:blank

19/06/2018

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, na pessoa do Dr. DYOGO BURJARK VALENTE e Dr. ROLEMBERG DONIZETT ALVES JUNIOR, advogados inscritos respectivamente na OAB/GO sob os números 30.645 e 37.712 - A, com escritório à Rua João de Abreu, Edifício Aton, Sala A-93, 9º Andar, Quadra F-08, Lote 24, Setor Oeste, na Cidade de Goiânia/GO, os poderes que me foram conferidos por BANCO SAFRA S.A, BANCO J. SAFRA E SAFRA LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL, por força da procuração lavrada no dia 21/05/2018 no 27º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, livro 2416, página 123/126.

Goiânia – GO, 07 de Agosto de 2018.



Marco André Honda Flores
OAB/MS 6171

Campo Grande/MS
Rua Marechal Cândido Mariano
Rondon, 1.636, Edifício Cosmos
- Sala 702 - 7º andar, Centro
CEP 79002-915
(67) 3041.7100

Cuiabá/MT
Av. Historiador Rubens de Mendonça,
2000 - Sala 608 - 6º Andar - Edifício
Centro Empresarial Cuiabá, Bosque da
Saúde - CEP 78050-020
(65) 3052.0103

Goiânia/GO
Rua 10, nº 250,
Ed. Trade Center,
Sala 1303,
Setor Oeste, CEP 74120-020
(62) 3922.4710

Brasília/DF
SRTVS Qd. 7
Bloco O - Sal
Edifício Cent
Multiempres
CEP 70.340-5
(61) 3033.81

mhflores@mhflores.com.br

faleconosco@mhflores.com.br



Cristalina - 1ª Vara Cível
Rua Turquesa, Qd. 49, s/n, Setor Oeste, Cristalina/GO, Cep: 73850-000. Telefone (61) 3612-8800 - Fax: (61) 3612-8800

CERTIDÃO

Autos nº: 5233259.50.2018.8.09.0036

Certifico e dou fé que nesta data habilitei a parte do evento nº 47 como credor nos autos, bem como habilitei o advogado. Certifico ainda que quando ao pedido de habilitação do evento nº 46 é o mesmo do evento de nº 43, que já foi devidamente habilitado no evento de nº 45.

Era o que me cumpria certificar.

Cristalina/GO, 24 de agosto de 2018.

ANDRÉIA CALABREZ BATISTA RAMOS
Analista Judiciário

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:31



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA
COMARCA DE CRISTALINA – GO

Recuperação Judicial

Processo autuado sob o nº 5233259-50.2018.8.09.0036

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. (“Credor” ou “Requerente”), instituição financeira privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF 90.400.888/0001-42, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041/2235A, São Paulo/SP, CEP 04543-011, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., por seus advogados abaixo assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** movida por **BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA.**, requerer a juntada de seus Atos Constitutivos e Procuratórios, a fim de regularizar sua representação processual.

Por fim, nos termos do artigo 77, inciso V do CPC, **que todas as publicações vinculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam feitas EXCLUSIVAMENTE em nome do patrono CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR, OAB/SP 247.319**, com endereço profissional na Rua Bernardino de Campos, n. 1001, 10º andar, salas de 1005 a 1008, Higienópolis, Ribeirão

Alameda Santos, 787 - 7º andar
Jardim Paulistano - São Paulo/SP
CEP: 01419-001

(11) 3018-4848

Rua Bernardino de Campos, 1001 - 10º andar
Higienópolis - Ribeirão Preto/SP
CEP: 14015-130

(16) 3975-9100

Av. Dr. Antônio Gomes de Barros, 625 - SL 415
Jatúica - Maceió/AL
CEP: 57036-001

(82) 3027-5552

Av. José de Souza Campos, 243 - Sala 31
Cambuí - Campinas/SP
CEP: 13025-320

(19) 3762-1205

www.tortoromr.com.br

Preto – SP, CEP 14.015-130 e, ainda, no seguinte endereço eletrônico: intimacoes@tortoromr.com.br, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o disposto no parágrafo 5º do artigo 272 do novo Código de Processo Civil.

Nestes Termos,
Pede deferimento

São Paulo, 24 de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR
OAB/SP 247.319

DANIEL SIRCILLI MOTTA
OAB/SP 235.506

BRPR 53 Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 07.702.002/0001-11 - NIRE 35.300.189/311
Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 05 de Agosto de 2013

1. Data, Hora e Local: No dia 05 de Agosto de 2013, às 11:30h, na sede social da BRPR 53 Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.495, Centro Empresarial Berrini, Torre A - Torre Nações Unidas, 18º andar, escritório 181, parte CEP 04578-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação e a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Pedro Marco Dalto dos Santos, Secretário: Sra. Luiza Junot. **4. Ordem do Dia:** (i) exame, discussão e votação das demonstrações financeiras auditadas da Companhia, acompanhadas do parecer e do relatório de revisão limitada dos auditores independentes, referentes ao 2º Trimestre de 2012; e (ii) tomar conhecimento das renúncias apresentadas por **Marco Antonio Cordeiro** e **Martin Andrés Jaco** aos cargos de Diretores sem designação específica. **5. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia, após análise da documentação pertinente e discussões, 5.1. De posse das demonstrações financeiras referentes ao 2º trimestre de 2012, acompanhadas dos respectivos parecer e relatório de revisão limitada da Ernst & Young Torco Auditores Independentes, após as devidas análises e discussões, foram aprovadas as demonstrações financeiras da Companhia, que permanecem arquivadas na sede da Companhia. 5.2. Apreciaram as renúncias aos cargos de Diretores sem designação específica apresentadas em 02/05/2013 pelos Srs.: (i) **Marco Antonio Cordeiro**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.235.494-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 007.163.148-75; e (ii) **Martin Andrés Jaco**, argentino, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade para estrangeiro RNE nº W100316-6/CGPI/DIREX/DFP, inscrito no CPF/MF sob nº 135.273.848-12, ambos residentes e domiciliados em São Paulo/SP, com escritório na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, Centro Empresarial Berrini, Torre A - Torre Nações Unidas, 18º andar, escritório 181, Brooklin Novo, CEP 04578-000, São Paulo/SP. Resolva-se ainda que os cargos permanecerão vagos até que sejam eleitos novos diretores. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e, depois de lida e aprovada, assinada pelos membros da Mesa e pelos conselheiros de administração presentes. **7. Assinaturas:** Pedro Marco Dalto dos Santos, Presidente; Luiza Junot, Secretária; Conselheiros: Pedro Marco Dalto dos Santos, Martin Andrés Jaco e Marco Antonio Cordeiro. Declara que a presente conferem com o original lavrado em livro próprio, São Paulo, 05 de agosto de 2013. **Pedro Marco Dalto dos Santos - Presidente; Luiza Junot - Secretária; JUCESP nº 305.607/13-2 em 15/08/2013; Gisela Simenna Coschin - Secretária Geral.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Pelo presente edital, o Sindicato dos Trabalhadores em Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Jundiaí e Região, com endereço de base territorial para os municípios de Bragança Paulista, Cabreúva, Campo Limpo Paulista, Itupeva, Jandu, Louveira e Várzea Paulista, convoca os trabalhadores das indústrias de produtos químicos para fins industriais: farmacêuticas, preparação de óleos vegetais e animais (incluindo para fins alimentícios), perfumaria e artigos de tocador, resinas sintéticas, vedações, fabricação de álcool forçado para fins (farmacêuticos), explosivos, tintas e vernizes, lâmpadas, adesivos e corantes orgânicos, defensivos agrícolas, matérias plásticas primas utilizadas em embalagens, abrasivos, alcalis, lápis, candelas e material de escritório, defensivos animais (refino de óleos minerais) - lubrificantes, usados ou contaminados (exceto para fins alimentícios) e ainda para as bases de Bragança Paulista, Cabreúva e Jandu, os trabalhadores das indústrias de material plástico (termo plástico, plásticos), associados ou não, enquadrados no 10º Grupo, do quadro anexo ao artigo 377 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 27/08/2013, às 09:30h, em primeira convocação e às 11:30h em segunda convocação, na sede do Sindicato situada à Av. Dr. Paulo Monteiro, nº 609 - Jardim Paulista - Jundiaí - SP, para todas as bases territoriais, com a finalidade de base territorial da cidade de Bragança Paulista - SP, cuja Assembleia ocorrerá no mesmo dia às 12:00h, em primeira convocação e às 14:00h em segunda convocação, tendo como local a Rua Antonio Torricelli, nº 237 - Distrito Industrial São João Del Rey, na cidade de Bragança Paulista - SP, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Discussão e deliberação sobre o pedido de reconhecimento e a ser apresentado ao Sindicato territorial da respectiva categoria econômica; b) Outorga de poderes a entidade, por seus representantes legais, para negociação coletiva, celebrar acordos, requerer realização de mesa redonda junto ao MTE, constituir comissão de negociação e, ainda, em caso de malogro das negociações, auxiliar o(s) coletivo junto ao tribunal competente assistido pela Federação da categoria; c) Discussão e deliberação sobre a proposta que trata das Contribuições; d) Posicionamento da categoria sobre eventual realização de movimento pautado em caso malogro das negociações. Não havendo número suficiente de acordo com as normas aplicáveis em primeira convocação nos horários supra mencionados, a mesma se realizará no mesmo dia e local com qualquer número de presentes para os efeitos do direito. - Edmilson Carlos da Oliveira - Presidente, Jundiaí, 23 de agosto de 2013.

Elevadores Atlas Schindler S.A.

CNPJ nº 00.028.986.0001-08 - NIRE 35.3.0013975-5
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de julho de 2013.

Data, Hora e Local: 31 de julho de 2013, às 11:00 (onze) horas, na Av. do Estado, nº 6116, na Capital do Estado de São Paulo. **Presenças:** Acionistas representando 100% do capital social, constituindo, assim, o quórum legal para aprovação das matérias constantes na ordem do dia. **Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Luis José Del Barrio Ruiz e secretariados pelo Sr. André Abboud Frisoni. **Publicação:** A natureza da publicação dos atos desta convocação está regulamentada, tendo em vista o comparecimento da totalidade dos acionistas, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.042/76. **Ordem do Dia:** deliberação sobre a distribuição e pagamento antecipado de dividendos aos acionistas. **Deliberações:** Foi submetida à discussão e votação dos senhores acionistas e por estes aprovada por unanimidade dos presentes, a seguinte matéria: a) Aprovar "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária que aprova as contas do exercício de 2013, a distribuição e pagamento antecipado de dividendos no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), a serem pagos proporcionalmente entre os acionistas, sendo que R\$ 29.999.991,00 (vinte e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e um reais), serão remetidos ao exterior à empresa **Schindler S.A.**, no âmbito do Registro Declaratório Eletrônico de Investimento Externo Direto (RDE-ED) do Banco Central do Brasil. Os demais acionistas receberão os respectivos dividendos neste país, em moeda corrente nacional. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, suspenso-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, de forma sumária, como faculta o Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.042/76, sendo a presente ata lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pela unanimidade dos acionistas presentes. São Paulo, 31 de julho de 2013. Sr. Luis José Del Barrio Ruiz - Presidente; Sr. André Abboud Frisoni - Secretário. **Schindler S.A. - Schindler Management AG, Sr. Luis José Del Barrio Ruiz, Sr. Phelipe Villares Mussatti, Sr. Stephen O'Sullivan, pp. Sr. Jakob Ziegler, pp. Sr. Carlos Gumbert Gonzalez-Guerra. JUCESP nº 310.446/13-2 em 10/08/2013; (a) Gisela Simenna Coschin - Secretária Geral.**

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 00.400.889/0001-42 - NIRE 35.300.332.067
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2013

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 28 de maio de 2013, às 10:30 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia") ou "Santander". **PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Marcelo Angel Portela Alvarez - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Srs. Conrado Engel, José de Paiva Ferreira, José Manuel Tejon Borrjio e José Roberto Mendonça dos Barros, e as Sras. Mariana Antonione Rocco e Viviane Senra Lalli - Conselheiros, e por meio de videoconferência o Conselheiro Sr. José Antonio Alvarez Alvarez. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Celso Clemente Giacometti, que exerceu o Sr. Marco Antônio Martins de Araujo Filho, para exercer a função de Secretário. **ORDEM DO DIA:** Aprovar a eleição do Sr. Carlos Rey de Vicente para o cargo de Diretor-Vice-Presidente Executivo. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Incidentalmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da ata na forma de edital, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se ao item da Ordem do Dia, após exame e discussão da referida matéria, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, elegu, nos termos do artigo 17, inciso III do Estatuto Social da Companhia e da recomendação favorável do Comitê de Remuneração e Nomeação, para um mandato que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2015, como **Diretor-Vice-Presidente Executivo o Sr. Carlos Rey de Vicente**, espanhol, casado, advogado, titular do Passaporte B0423645, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2225 - Bloco A - Vila Olímpica O Diretor foi eleito declinar que não está inscrito em nome algum previsto em lei, que o impede de exercer atividades mercantis, em especial aquelas mencionadas no art. 147 da Lei das Sociedades por Ações, bem como atender aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, do Conselho Monetário Nacional, e somente terá empessado em seu respectivo cargo após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil, e a devida intimação de seu vínculo permanente perante o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 28 de maio de 2013. Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Marcelo Angel Portela Alvarez - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Srs. Conrado Engel, José de Paiva Ferreira, José Manuel Tejon Borrjio, José Antonio Alvarez Alvarez, Roberto Mendonça dos Barros, Mariana Antonione Rocco e Viviane Senra Lalli - Conselheiros; Marco Antônio Martins de Araujo Filho, Secretário. Declara que a presente ata conferem com a ata lavrada no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, Marco Antônio Martins de Araujo Filho - Secretário da Mesa, Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Junta Comercial do Estado de São Paulo, Certificou e registrou sob o número 311.220/13-7 em 19/08/2013. Gisela Simenna Coschin - Secretária Geral.

Banif - Banco Internacional do Funchal (Brasil), S.A.

CNPJ nº 33.884.941.0001-04 - NIRE 35.300.933.964
Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração
Aos 08/05/2013, às 10:00 horas, na sede da Sociedade. **Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente: **Jorge Humberto Correia Tomé**, Secretário: **André Gerhardt Buzati**, Secretária: **Siqueira**. **Deliberações:** Em cumprimento ao Memorando de Entendimentos firmado pela Companhia em 14/12/2012, ora ratificado pela totalidade dos membros do Conselho de Administração da Cia, restou aprovado, por unanimidade e sem ressalvas, o ingresso da Cia, no capital social da **Santa Diana Empreendimentos e Participações S.A.**, CNPJ/MF nº 17.851.000/0001-04, com NIRE 35.300.451.686, sede localizada na Cidade de São Paulo/SP, na R. Riochuelo, 44, no município de São Paulo/SP, simplesmente "Newco 2", por meio da subscrição pela Cia, de 16.032.565 ações ordinárias nominativas sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 cada uma, totalizando o montante de R\$ 16.032.565,00, valor este que será integralizado mediante a conferência ao capital social da Newco 2 dos seguintes créditos de titularidade da Cia, oriundos das seguintes Empresas de Crédito Bancários emitiadas pela Quebec Empreendimentos e Participações Ltda., sociedade com sede no município de São Paulo/SP, na R. Joaquim Floriano, 466, 2º andar, sala 65, Ed. Corporate, Itaim Bibi, sep 04534-002 - CNPJ/MF nº 08.411.296/0001-45; (i) 02.03.0020.12; (ii) 02.03.0033.12; (iii) 02.03.0035.12; (iv) 02.03.0068.12; (v) 02.03.0084.12; (vi) 02.03.0715.12 e (vii) 02.03.0987.11 ("Créditos") o Conselho de Administração que os senhores da Cia, firmou quaisquer documentos necessários para consecução da presente operação. Após a concretização da operação supra descrita, os Conselheiros aprovaram que a Companhia subscreva participação no capital social da **Santa Ester Empreendimentos e Participações S.A.**, CNPJ/MF nº 18.018.278.0001-51 e NIRE 35.300.452.534, em São Paulo/SP, na R. Riochuelo, 44, corq. 54, por meio do qual pretende integralizar a Newco 2 mediante a conferência ao capital social da Newco 2 da integralidade da sua participação na Newco 3 desta forma, a Companhia passa a titular ações na Newco 2 que, por sua vez, passará a ser a controladora da Newco 3. Nada mais a tratar. São Paulo, 08/05/2013. **Jorge Humberto Correia Tomé - Presidente; Gladstone Medeiros de Siqueira - Secretário; JUCESP nº 290.391/13-4 em 26/07/2013; Gisela Simenna Coschin - Secretária Geral.**

Asa Branca Vi Energias Renováveis S.A.

CNPJ nº 11.694.617.0001-70 - NIRE 35.300.989.395
Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de Abril de 2013

1. Data, Hora e Local: 30/4/13, 12:00h, na sede, SP/SP, 2. **Mesa:** Daniel Araújo Carneiro- Pres., Sra. Paula Furlado- Secr. 3. **Presença:** Totalidade. **4. Convocação:** O edital de convocação, foi publicado, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.042, de 15/12/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), Jornal "O Dia" e no DOESP, edições de 17, 18 e 19/4/13. **5. Ordem do Dia:** (i) Exame, discussão e aprovação das contas da administração, do balanço patrimonial, das demonstrações financeiras, do parecer dos auditores independentes e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/12; (ii) Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/12 e distribuição do dividendo, se cabíveis; e (iii) Outros assuntos de interesse da Cia. **6. Deliberações:** Após discussão e análise os temas propostos na ordem do dia e documentos correlatos, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, deliberaram, a. Aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, as contas da Administração, o balanço patrimonial e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/12, e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/12, conforme as publicações do dia 27/3/13, no DOESP e no Jornal O Dia. b. Em relação ao exercício social encerrado em 31/12/12, houve previsão líquida de R\$95.000,00 e foi destinado à reserva de lucros, nos termos do art. 202, § 4º da Lei nº 6.042/76. Não houve a distribuição de dividendos, ante a inexistência de lucro no referido exercício. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Mesa encerra a reunião, da qual se lavrou a presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Asa Branca Holding S.A., representada por Elisa Pascoal e Daniel Araújo Carneiro (também como Presidente da Mesa); bem como a secretária Paula Furlado, São Paulo, 30/4/13. Assinaturas: Mesa: Daniel Araújo Carneiro- Pres., Sra. Paula Furlado- Secr. Jucesp nº 213.978/13-1 em 10/05/2013. Gisela Simenna Coschin - Secretária Geral.

Transminas Holding S.A.

CNPJ/MF nº 08.374.879/0001-43 - NIRE 35.300.335.571
Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária
Aos 26/04/2013, às 10h, na sede da Cia. **Mesa:** José Luiz de Godoy Pereira - Presidente, Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho - Secretário. **Presença:** A totalidade dos acionistas. **Deliberações:** Aprovados, por unanimidade de votos, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2012, publicados no DOESP e no Jornal O Estado de S.P. em 15/03/2013. O resultado apurado no exercício de 2012 apresentou lucro líquido de R\$ 17.927.329,42. Em razão do resultado do exercício de 2012, acima mencionado, os Acionistas deliberaram, por unanimidade de votos: a) a destinação de 5% do lucro líquido correspondente a R\$ 896.866,47 em conta de Reserva Legal, na forma do art. 193 da Lei nº 6.042/76; b) após a destinação de 5% a partir de Reserva Legal, a distribuição de dividendos aos Acionistas no montante de R\$ 11.400.000,00; e) no Acionistas deliberaram, ainda, que o montante de R\$ 5.640.462,95 será destinado a uma conta de Lucro Retido. Tais valores serão pagos de acordo com a disponibilidade de caixa da Cia, podendo, ainda, serem pagos após o encerramento do presente exercício social. Os acionistas tiveram a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, da seguinte forma: a) Os membros do Conselho de Administração tiveram mais do qualquer remuneração, b) Foi aprovada a verba global para o período de maio/2012 a abril de 2013 no valor de até R\$ 16.500,00 a ser distribuída proporcionalmente entre os Diretores. Nada mais a ser votado. **José Luiz de Godoy Pereira - Presidente; Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho - Secretário; JUCESP nº 231.617/13-6 em 20/05/2013; Gisela Simenna Coschin - Secretária Geral.**

CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A.

C.N.P.J. nº 04.088.208/0001-65 - N.I.R.E. 35.300.181.671
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03/07/2013
Data, Hora e Local: Em 03/07/2013, às 15h, na sede social localizada na Cidade de Osasco/SP, na R. Miras Bogislaw, nº 25. **Presença:** Totalidade dos Acionistas da Sociedade. **Composição da Mesa:** Foram indicados para conduzir a Assembleia, o Sr. Ivan Cordeiro de Toledo como Presidente da Mesa e o Sr. Ilo Roppa, para secretariá-la. **Ordem do Dia:** Aprovar a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucro dos lucros apurados no período compreendido entre 01/01/2013 e 30/06/2013. **Deliberações:** Por unanimidade de votos dos Acionistas, absteram-se de votar os legalmente impedidos, foi aprovado após debates e discussões, a distribuição de dividendos intermediários pela Sociedade, no montante de R\$46.000.000,00, correspondentes à R\$13.906.653,09 por ação ordinária, a conta de lucro dos lucros apurados no período compreendido entre 01/01/2013 e 30/06/2013. Os dividendos intermediários serão distribuídos conforme base acionária, de 03/07/2013 e deverão ser pagos em 05/07/2013, de acordo com o art. 205, §3º da Lei 6.042/76. **Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia da qual foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Osasco, 03/07/2013. Ivan Cordeiro de Toledo Filho, Presidente e Ilo Roppa, Secretário. Acionistas: Servilios de Tecnologia de Pagamentos S.A., representada na forma de seu Estatuto Social e Ivan Cordeiro de Toledo Filho, Certificou que a presente é copia fiel do original. Ilo Roppa - Secretário. JUCESP nº 296.837/13-1 em 02/08/2013. Gisela Simenna Coschin - Sec. Geral.

Intermedeia Sistema de Saúde S.A.

CNPJ/MF nº 44.645.812/0001-38 - NIRE nº 35.300.193.543
Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Data e Horário: 25/05/2013, às 10:00 h. **Local:** Sede social. **Mesa:** Vitor Manuel Ribeiro da Cruz Moura - Presidente e André Gerhardt Buzati - Secretário. **Convocação e Presença:** Dispensada, acionistas representando a totalidade do capital social. **PSBB 2 - Administração e Participações Ltda.**, representada por seu administrador Sr. Paulo Sérgio Barros Barbanti - RG 2.565.850-5-SSP/SP, CPF/MF nº 08.826.078-04 - **PSBB 3 - Administração e Participações Ltda.**, representada por seu administrador Sr. Paulo Sérgio Barros Barbanti - RG 2.565.850-5-SSP/SP, CPF/MF nº 08.826.078-04; **Nome Dama Seguradora S.A.**, representada por seus diretores, Sr. Pedro Luiz Onório - CREMESP/24.943, RG nº 4.198.665-5-SSP/SP, CPF/MF nº 816.496.308-91 e Sr. Carmem Campos Pereira - RG nº 17.429.335-5-SSP/SP, CPF/MF nº 11.433.448-79 - **Deliberações:** Por unanimidade, foi aprovado o montante de R\$ 15.000.000,00 a título de dividendos disponibilizados com base no balanço líquido apurado em 31/05/2013, a ser creditado aos acionistas nesta data e a ser pago até 15/07/2013, calculados de acordo com a sua participação societária. **Encerramento:** A presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 25/05/2013. **Mesa:** Vitor Manuel Ribeiro da Cruz Moura - Presidente da Mesa; André Gerhardt Buzati - Secretário da Mesa; Acionistas: **PSBB 2 - Administração e Participações Ltda.**, Sr. Paulo Sérgio Barros Barbanti - **PSBB 3 - Administração e Participações Ltda.**, Sr. Paulo Sérgio Barros Barbanti, **Nome Dama Seguradora S/A** - Pedro Luiz Onório, Carmem Campos Pereira. **Voto do Adv.:** Gláuber Moreno Talavera, OAB/SP nº 160.359 - **JUCESP nº 296.963/13-6 em 02/08/2013; Gisela Simenna Coschin - Secretária Geral.**

BRPR 56 Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 06.137.677/0001-52 - NIRE 35.300.318/021
Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 05 de Agosto de 2013

1. Data, Hora e Local: No dia 05 de agosto de 2013, às 12:00h, na sede social da BRPR 56 Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.495, Centro Empresarial Berrini, Torre A - Torre Nações Unidas, 18º andar, escritório 181, parte CEP 04578-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação e a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Pedro Marco Dalto dos Santos, Secretária: Sra. Luiza Junot. **4. Ordem do Dia:** (i) exame, discussão e votação das demonstrações financeiras auditadas da Companhia, acompanhadas do parecer e do relatório de revisão limitada dos auditores independentes, referentes ao 2º Trimestre de 2013; e (ii) tomar conhecimento das renúncias apresentadas por **Marco Antonio Cordeiro** e **Martin Andrés Jaco** aos cargos de Diretores sem designação específica. **5. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia, após análise da documentação pertinente e discussões, 5.1. De posse das demonstrações financeiras referentes ao 2º trimestre de 2013, acompanhadas dos respectivos parecer e relatório de revisão limitada da Ernst & Young Torco Auditores Independentes, após as devidas análises e discussões, foram aprovadas as demonstrações financeiras da Companhia, que permanecem arquivadas na sede da Companhia. 5.2. Apreciaram as renúncias aos cargos de Diretores sem designação específica apresentadas em 02/05/2013 pelos Srs.: (i) **Marco Antonio Cordeiro**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade (RG nº 7.235.494-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 007.163.148-75; e (ii) **Martin Andrés Jaco**, argentino, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade para estrangeiro RNE nº W100316-6/CGPI/DIREX/DFP, inscrito no CPF/MF sob nº 135.273.848-12, ambos residentes e domiciliados em São Paulo/SP, com escritório na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, Centro Empresarial Berrini, Torre A - Torre Nações Unidas, 18º andar, escritório 181, Brooklin Novo, CEP 04578-000, São Paulo/SP. Resolva-se ainda que os cargos permanecerão vagos até que sejam eleitos novos diretores. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e, depois de lida e aprovada, assinada pelos membros da Mesa e pelos conselheiros de administração presentes. **7. Assinaturas:** Pedro Marco Dalto dos Santos, Presidente; Luiza Junot, Secretária; Conselheiros: Pedro Marco Dalto dos Santos, Martin Andrés Jaco e Marco Antonio Cordeiro. Declara que a presente conferem com o original lavrado em livro próprio, São Paulo, 05 de agosto de 2013. **Pedro Marco Dalto dos Santos - Presidente; Luiza Junot - Secretária; JUCESP nº 305.607/13-2 em 15/08/2013; Gisela Simenna Coschin - Secretária Geral.**

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:32



CASA CÍVEL - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação
doras das receitas. Os CRI são lastreados em créditos representados pelas CRI, tendo sido vinculados aos CRI por meio do estabelecimento de regime fiduciário, cujo patrimônio separado do patrimônio da emissora. O patrimônio separado vinculado aos créditos representados pelas CRI não contém qualquer garantia fluante ou sobejante da Companhia. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos titulares dos CRI do montante devido depende do cumprimento total, pelas devedoras, de suas obrigações assumidas nos contratos que dão origem aos créditos, em tempo hábil para o pagamento, pela Companhia, dos valores decorrentes dos CRI. Considerando a não existência de instrumentos financeiros derivativos

tem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por erros ou fraude. Nessa avaliação do risco, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e a adequada apresentação das demonstrações contábeis da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de assegurar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da aderência das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pelas demonstrações contábeis, bem como a avaliação da verificação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria

obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Opinião: Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e desempenho da Infrasec Securitizadora S.A. em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Outros assuntos - Demonstração do valor adicionado: Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, cuja apresentação e metodologia de acordo com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) foram examinadas e aprovadas nos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. São Paulo, 26 de março de 2014.
BDO RCS Auditores Independentes S/S - CRC 2 SP 013846/O-1
Afredo Ferreira Marques Filho Jairo da Rocha Soares
Contador CRC 1 SP 154954/O-3 Contador CRC 1 SP 120458/O-6

Ricardo Kassabjian
Diretor Presidente

Paulo André Gil Boschiero
Diretor de Relações com Investidores

Cristiane Santos Nascimento
Contadora CRC 1SP197986/O-5

Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Contábeis

O presente relatório tem o objetivo de informar aos acionistas e demais interessados sobre o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por erros ou fraude. Nessa avaliação do risco, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e a adequada apresentação das demonstrações contábeis da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de assegurar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da aderência das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pelas demonstrações contábeis, bem como a avaliação da verificação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria

obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Opinião: Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e desempenho da Infrasec Securitizadora S.A. em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Outros assuntos - Demonstração do valor adicionado: Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, cuja apresentação e metodologia de acordo com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) foram examinadas e aprovadas nos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. São Paulo, 26 de março de 2014.
BDO RCS Auditores Independentes S/S - CRC 2 SP 013846/O-1
Afredo Ferreira Marques Filho Jairo da Rocha Soares
Contador CRC 1 SP 154954/O-3 Contador CRC 1 SP 120458/O-6

Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil
CNPJ/MF nº 47193-14/0001-06 - NIRE 35.300.014.529
(Companhia Aberta)

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2013

DATA: 16 de dezembro de 2013. **HORÁRIO:** 11:00 horas. **LOCAL:** Sede Social da Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil (Companhia), localizada na Alameda Araçuaia, 731, Pavimento Superior - Parte A - Alagoinhas - Barueri - SP. **PRESEÇA:** Presentes os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Sr. Pedro Paulo Longoni, membro do Conselho de Administração, que convidou a mm. Beatriz Arruda Outeiro, para secretariar a Reunião, nos termos do Art. 10 do Estatuto Social da Companhia. **ORDEM DO DIA:** (I) Conhecer e ratificar a renúncia do Sr. Luiz Felix Jardim Neto, Diretor Presidente da Companhia; (II) Deliberar sobre a eleição do novo Diretor Presidente da Companhia; e (III) Ratificar a composição da Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** (I) Conhecer e ratificar a renúncia do Sr. Luiz Felix Jardim Neto (CPF/MF nº 042.849.338-73 e RG nº 11.759.329-SSP/SP), brasileiro, casado, administrador de empresas, conforme carta de renúncia datada de 30/09/2013; (II) Eleger para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, em substituição ao Sr. Luiz Felix Jardim Neto, com mandato até a primeira Reunião do Conselho de Administração a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária de 2015, o Sr. **Conrado Engel** (RG nº 12849016-7 SSP-SC/CPF/MF nº 025.984.758-52), brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpia. O membro da Diretoria, até o pleito decarar não estar inscrito em crime previsto em lei que o impeça de exercer atividades mercantis, em especial aquelas mencionadas no art. 174 da Lei de Sociedades por Ações, e que somente seja empregado em seu cargo após a homologação de sua relação pelo Banco Central do Brasil; e (III) Ratificar a composição da Diretoria da Companhia, com mandato até a primeira Reunião do Conselho de Administração a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária de 2015, a saber: como **Diretor Presidente** o Sr. **Conrado Engel** (RG nº 12849016-7 SSP-SC/CPF/MF nº 025.984.758-52) brasileiro, casado, engenheiro, e como **Diretores** os Srs. **Amancio Acúrcio Gouveia** (CPF/MF nº 735.075.127-34 - RG nº 52.782.974-2 SSP/SP) brasileiro, casado, contábil; **Osacar Rodriguez Herrero** (CPF/MF nº 060.185.177-36 - RNE nº V485984-0) espanhol, administrador e **Luiz Felipe Tauney Ferreira** (CPF/MF nº 148.124.658-4 - RG 12.292.375 SSP/SP), brasileiro, casado, administrador de empresas, todos residentes e domiciliados na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes a(s) Sr(s). Pedro Paulo Longoni - Presidente da Mesa; Beatriz Arruda Outeiro - Secretária; Carlos Alberto Lobo; Galvani e Pedro Paulo Longoni - Assistentes. Esta ata é cópia fiel da original lavrada no livro protocolar **Beatriz Arruda Outeiro - Secretária**, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Junta Comercial do Estado de São Paulo. Cíerico o registro sob o número 106.145/14-2 em 21/03/2014. Gisela Sirmena Coschin - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2014

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 29 de janeiro de 2014, às 10:00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. (Companhia) ou "Santander". **PRESEÇA:** Presentes a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Jesus Maria Zabalza Lohra - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Conselheiros Srs. José de Paula Ferreira e, por meio de videoconferência, José Antonio Alvarez Alvarez e José Manuel Tejón Borrero, e as Conselheiras Independentes, Sras. Mariana Antimonte Rocca e Viviane Sorria Latta. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 166 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 185, inciso I, do Estatuto Social da Companhia, Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração. Sr. Celso Clemente Giacometti, que convidou a Sra. Ana Maria Imbira Cordeira, para exercer a função de Secretária. **ORDEM DO DIA:** Eleger novo membro para compor a Diretoria Executiva da Companhia. **DELIBERAÇÃO TOMADA:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da ata da reunião na forma de sumário. **ENCERRAMENTO:** Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, com a emissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se ao item da Ordem do Dia, após exame e discussão da referida matéria, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, eleger, nos termos do artigo 17, inciso III, do Estatuto Social da Companhia e da recomendação favorável do Comitê de Nominas e Qualificações, o Sr. Luiz Felix Jardim Neto, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia, em substituição ao Sr. Luiz Felix Jardim Neto, com mandato até a primeira Reunião do Conselho de Administração a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária de 2015. **ESPECÍFICO:** o Sr. **Mário Adolfo Libert Weiler** (CPF/MF nº 025.984.758-52 SSP-BA/CPF/MF nº 364.299.225-49), brasileiro, casado, engenheiro residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo - SP, o qual ficará responsável pela Diretoria de Custos, Organização e Eficiência. O Diretor ora eleito declara que não está inscrito em crime previsto em lei que o impeça de exercer atividades mercantis, em especial aquelas mencionadas no art. 174 da Lei de Sociedades por Ações, bem como atende aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 4122, de 2 de agosto de 2012, do Conselho Monetário Nacional, e somente será empregado em seu respectivo cargo após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi assinada por todos os Conselheiros presentes a seguinte Ata: São Paulo, 29 de janeiro de 2014. Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Jesus Maria Zabalza Lohra - Vice-Presidente do Conselho de Administração; dos Srs. José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paula Ferreira e José Manuel Tejón Borrero e as Sras. Mariana Antimonte Rocca e Viviane Sorria Latta - Conselheiras; Ana Maria Imbira Cordeira - Secretária. Esta ata é cópia fiel da original lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, Ana Maria Imbira Cordeira - Secretária da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Junta Comercial do Estado de São Paulo. Cíerico o registro sob o número 107.828/14-4 em 24/03/2014. Gisela Sirmena Coschin - Secretária Geral.

CPFL ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.429.144/0001-93 - NIRE 353.601.861-37

Extrato da Ata de 22ª Reunião do Conselho de Administração

1. Data, Hora e Local: Realizada em 25/12/2013, às 11:00h, a reunião foi realizada através de conferência telefônica, na forma prevista no § 1º do Art. 17 do Estatuto Social da CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia" ou "Companhia"), sediada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1570, 14º andar, conj. 142, São Paulo-SP. **2. Convocação:** Convocada na forma do § 3º do Art. 142 do Estatuto Social da Companhia. **3. Presenças:** A todos os membros do Conselho de Administração ("Conselho"). **4. Mesa:** Presidência: Murilo Cesar L. S. Passos e Secretária - Gisela Silva. **5. Ordem do Dia:** (a) Aprovar o Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC, pela Companhia, à sociedade controlada CPFL Piratininga; e (b) Continuar a renúncia e substituição do Sr. Ricardo Cláudio Zangrilli, Diretor Vice-Presidente de Relações Institucionais. **6. Deliberação Tomada:** Dispensada a leitura da Ata do Dia, por ser de conhecimento de todos os presentes. Foi deliberado que a ata desta reunião será lavrada na forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestações ou esclarecimentos que ficarão arquivadas na sede da Companhia e aprovada sua publicação, sendo o texto do sumário, com o conteúdo das assinaturas dos Conselheiros. Examinadas as matérias constantes da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações pelo Conselho, por unanimidade de votos: (I) **Aprovar** o Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC, pela Companhia, à sociedade controlada CPFL Piratininga, a ser efetivado até 31/12/2013, nos termos da Res. da Dir. nº 2013/0124-E e reconheceram, após seus representantes nos órgãos deliberativos da sociedade controlada CPFL Piratininga, o voto favorável a aprovação da realização do referido AFAC; (II) **Conhecer** a renúncia do Sr. Ricardo Cláudio Zangrilli em cargo de Diretor Vice-Presidente de Relações Institucionais da CPFL Energia, já qualificada na Ata de 22ª RCA do dia 24/04/2013, nos termos da Carta de Renúncia apresentada à Diretoria, a qual se encontra arquivada na Ata de Reunião do Conselho de Administração de 24/04/2013, e sua substituição por Murilo Cesar L. S. Passos e Secretária - Gisela Silva. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, segue assinada pelos Conselheiros presentes na reunião a seguinte Ata: São Paulo, 25 de dezembro de 2013. Murilo Cesar L. S. Passos - Secretário. JUCESP nº 106.934/14 em 14/02/14. Gisela Sirmena Coschin - Secretária Geral.

COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 04.128.563/0001-10 - NIRE 35.300.181.550

Edital de Convocação

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia Geral") a ser realizada às 17h do dia 25 de abril de 2014, na sede da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulihôa Rodrigues, nº 939, 5º andar, sala Individual 2, Bairro São Tiburcio, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, CEP 06460-400, para tratar e deliberar a respeito da seguinte ordem de dia: (I) em Assembleia Geral Ordinária: (a) contas da diretoria, as demonstrações contábeis e correspondentes (notas explicativas, o relatório dos auditores independentes e o relatório anual da administração, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013); (b) destinação dos resultados da Companhia relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013; (c) (II) fixação do número de membros do Conselho de Administração; (IV) eleição dos membros do Conselho de Administração; (V) nomeação do Presidente do Conselho de Administração; e (B) em Assembleia Geral Extraordinária: (vi) fixação da remuneração global anual dos Administradores. Para participar na Assembleia Geral, os senhores acionistas deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) documento fiscal de identidade do acionista ou de seu representante; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escrituradas ou sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (iii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação de acionista. Para fins de melhor organização da Assembleia Geral, a Companhia recomenda o depósito na Companhia, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas das cópias da ata da realização da Assembleia Geral, a cópia simples dos documentos acima referidos. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral, inclusive "Manual dos Acionistas", encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (<http://www.companhiabrasileiraenergia.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>) e do Mercado de Valores Mobiliários (<http://www.bovespa.com.br>), em conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/76 e regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários. Barueri, 26 de março de 2014.
Andrés Ricardo Giúski Weiler
Presidente do Conselho de Administração

Pró Metalurgia S.A. - Em Liquidação Extrajudicial
CNPJ/MF 06.994.040/0001-99 - NIRE 35.300.049.49-7

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam os Srs. Acionistas da Pró Metalurgia S.A. - Em Liquidação Extrajudicial convocados, nos termos do Estatuto Social da Companhia, a comparecer a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 30/04/2014, às 10:00 horas, em sua sede social, localizada na Avenida Tupy, nº 888, Edifício Topazio, Bloco F, módulo 17/18, sala 1, Ponte Alta, na Cidade de Alibatis, SP, CEP 12952-820, para as seguintes deliberações a respeito da seguinte Ordem do Dia: 1) em Assembleia Geral Ordinária: (a) tomar as contas dos administradores; examinar e votar as demonstrações financeiras; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e 2) em Assembleia Geral Extraordinária: (a) aprovação da alteração do Estatuto Social da Companhia, em razão da alteração do endereço da sua sede; e (b) deliberação acerca da extinção da filial da Companhia, tendo em vista o encerramento de suas atividades industriais, comerciais e operacionais. Poderão participar da Assembleia ora convocada os acionistas titulares das ações de emissão da Companhia, por si ou por seus representantes legais ou procuradores, conforme o §1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Os acionistas deverão se apresentar antes do horário previsto para o início da Assembleia, conforme indicado neste Edital de Convocação, portando documentos que comprovem sua identidade e sua qualidade de acionista, nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76. **Comunicado aos Acionistas (art. 133, caput, da Lei nº 6.404/76):** Nos termos do art. 133, caput, da Lei nº 6.404/76, comunicamos aos acionistas que os documentos pertinentes aos assuntos a serem discutidos nesta Assembleia, os quais incluem aqueles previstos no supracitado dispositivo, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2013, bem como aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 481/03, encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, bem como em seu site (www.pmet.com.br) e nos sites da CVM e da BM&FBOVESPA. São Paulo, 28 de março de 2014. Luiz Augusto Trindade - Liquidante.

Estre Oleo e Gás Holding S.A.
CNPJ/MF nº 19.256.486/0001-40 - NIRE 35.300.459.172

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/12/2013

1. Data, local e horário: Realizada às 10:00 hrs. do dia 31/12/2013, na sede social da Cia. na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, (1830, Torre 1, 2º andar, parte, São Paulo-SP. **2. Presença e Convocação:** Dispensada a publicação de edital de convocação, conforme o disposto no Art. 104, § 4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das SAs"), por estar presente o número representativo da totalidade do capital social da Cia., de acordo com as assinaturas de seus representantes, constantes do Livro de Presença da Cia. **3. Mesa:** Rodrigo Porfirio de Andrade, Presidente; e Julio César de Sá Volóntad, Secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) o aumento do capital social da Cia., e (ii) a alteração do Art. 5º do Estatuto Social da Cia. **5. Deliberações:** Discutidas as matérias da ordem do dia, os acionistas deliberaram: **5.1.** Aprovar o aumento do capital social por meio de emissão de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de R\$308.876,33, mediante a emissão de 38.307.876, nos as ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ou substituição e integralizadas pela **Estre Ambiental S.A.**, sociedade por ações, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Torre 1, 3º andar, São Paulo-SP, CNPJ/MF nº 03.147.393/0001-59, com seus atos contábeis arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.329.635 ("Estre Ambiental"). **5.2.** Aprovar o aumento do capital social da Cia. em conformidade com o bônus de subscrição anexo a presente ata, conforme Artigo 1 ("Aumento de Capital") 5.1.1. Em virtude do Aumento de Capital acima descrito, o capital social da Cia. passa das ações R\$500,00, representadas por 500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de R\$38.308.376,33, representadas por 38.308.376 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, § 1.2. O preço de emissão de cada uma das 38.307.876 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, fixado em R\$1,00000001 por ação, com base no critério estabelecido no inciso II do § 5º do art. 170 da Lei das SAs 5.1.1. As ações de emissão terão as mesmas características e condições e gozarão dos mesmos direitos e vantagens atribuídos às ações ordinárias de emissão da Cia. atualmente existentes. **5.3.** Em decorrência da deliberação do item 5.1 acima, o capital do Art. 5º do Estatuto Social da Cia. passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$38.308.376,33, divididos em 38.308.376 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal". **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada e presente ata. SP, 31/12/2013. (ass.) Julio César de Sá Volóntad - Secretário. JUCESP nº 106.912/14 em 01/03/2014. Gisela S. Coschin - Secretária Geral.

Andrade & Latorre Participações S/A
CNPJ/MF nº 50.931.237/0001-64

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Convocação

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social, na Av. Antônia Piva Bragança, nº 1040 - 1º Andar - Bairro Casa Branca em Jundiaí-SP, às 10h do dia 30/04/2014, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) Leitura, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício findo em 31/12/2013; (b) Destinação do Resultado do Exercício; (c) Distribuição de Dividendos e de Juros Remuneratórios do Capital; (d) Eleição da Diretoria e fixação do seu mandato; (e) Outros assuntos de interesse social. Jundiaí, 25/03/2014. A Diretoria. (28, 29 e 30)



CARÁ CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Hospital Regional de Franca S/A
CNPJ nº 08.832.640/0001-84
RUA DO ESTRELO, 150 - JARDIM SÃO CARLOS - FRANCA - SP - CEP 13.052-102
RUA DO ESTRELO, 150 - JARDIM SÃO CARLOS - FRANCA - SP - CEP 13.052-102

ATA DE REALIZAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 2019
CNPJ nº 08.832.640/0001-84 - NIRE 35.300.203.007
A Assembleia Geral Ordinária da Companhia Aberta de Capital Aberto, denominada **SANTANDER BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ nº 08.832.640/0001-84, com sede em São Paulo, SP, realizou sua Assembleia Geral Ordinária em 25 de novembro de 2019, às 14h00, no local e horário indicados no Edital de Convocação nº 001/2019, com o objetivo de discutir e aprovar o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras para o exercício de 2019.

AGRO QUÍMICA MARINGÁ S.A.
CNPJ nº 01.980.818/0001-84 - NIRE 35.300.698.153
RUA DO ESTRELO, 150 - JARDIM SÃO CARLOS - FRANCA - SP - CEP 13.052-102
RUA DO ESTRELO, 150 - JARDIM SÃO CARLOS - FRANCA - SP - CEP 13.052-102

Obdebrecht Engenharia Ambiental S.A.
CNPJ nº 09.414.254/0001-91 - NIRE 35.300.593.948
RUA DO ESTRELO, 150 - JARDIM SÃO CARLOS - FRANCA - SP - CEP 13.052-102
RUA DO ESTRELO, 150 - JARDIM SÃO CARLOS - FRANCA - SP - CEP 13.052-102

NOVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ADEIVOS DE AÇO LTDA - ME - FIANÇA
CNPJ nº 20.008.712/0001-20
RUA DO ESTRELO, 150 - JARDIM SÃO CARLOS - FRANCA - SP - CEP 13.052-102
RUA DO ESTRELO, 150 - JARDIM SÃO CARLOS - FRANCA - SP - CEP 13.052-102

SANTANDER BRASIL S.A.
CNPJ nº 08.832.640/0001-84 - NIRE 35.300.203.007
RUA DO ESTRELO, 150 - JARDIM SÃO CARLOS - FRANCA - SP - CEP 13.052-102
RUA DO ESTRELO, 150 - JARDIM SÃO CARLOS - FRANCA - SP - CEP 13.052-102

Barco
CNPJ nº 08.832.640/0001-84 - NIRE 35.300.203.007
RUA DO ESTRELO, 150 - JARDIM SÃO CARLOS - FRANCA - SP - CEP 13.052-102
RUA DO ESTRELO, 150 - JARDIM SÃO CARLOS - FRANCA - SP - CEP 13.052-102

ABRIL EDUCAÇÃO S.A.
CNPJ nº 02.541.920/0001-54 - NIRE 35.300.017.583-2
RUA DO ESTRELO, 150 - JARDIM SÃO CARLOS - FRANCA - SP - CEP 13.052-102
RUA DO ESTRELO, 150 - JARDIM SÃO CARLOS - FRANCA - SP - CEP 13.052-102

FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava
CNPJ nº 00.502.000/01-43
RUA DO ESTRELO, 150 - JARDIM SÃO CARLOS - FRANCA - SP - CEP 13.052-102
RUA DO ESTRELO, 150 - JARDIM SÃO CARLOS - FRANCA - SP - CEP 13.052-102

Obdebrecht Ambiental - Capivari S.A.
CNPJ nº 08.832.640/0001-84 - NIRE 35.300.203.007
RUA DO ESTRELO, 150 - JARDIM SÃO CARLOS - FRANCA - SP - CEP 13.052-102
RUA DO ESTRELO, 150 - JARDIM SÃO CARLOS - FRANCA - SP - CEP 13.052-102

Camargo Correa S.A.
CNPJ nº 01.980.818/0001-84 - NIRE 35.300.450.9
RUA DO ESTRELO, 150 - JARDIM SÃO CARLOS - FRANCA - SP - CEP 13.052-102
RUA DO ESTRELO, 150 - JARDIM SÃO CARLOS - FRANCA - SP - CEP 13.052-102

Camargo Correa S.A.
CNPJ nº 01.980.818/0001-84 - NIRE 35.300.450.9
RUA DO ESTRELO, 150 - JARDIM SÃO CARLOS - FRANCA - SP - CEP 13.052-102
RUA DO ESTRELO, 150 - JARDIM SÃO CARLOS - FRANCA - SP - CEP 13.052-102



IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S.A.

CNPJ/MF nº 51.218.147/0001-93 - NIRE nº 35.300.995.618
Companhia Aberta - Capital Autorizado

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 24 de abril de 2014
Data, Hora e Local: 24/04/2014, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Rua Angelina Maffei Vía, 200 - 9º andar, CEP 01455-070, no Cidade e Estado de São Paulo. **Publicações e Convocação:** Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, respectivamente nos dias 04/05 e 08/04/2014 e 04/07/2014. **Presenças:** Acionistas representando 70,4% do capital total votante da Companhia, conforme se verifica pelas atas relativas ao Livro de Presença de Acionistas. **Presenças:** Também o Sr. Marcelo Rinsli, Gerente Corporativo de Controladoria da Companhia e o Sr. Jorge Moyses Dió Filho, Mantido, Presidente Fiscal da Companhia. **Mesa Dirigente:** Presidente: Caroline Hassatunga, Secretária: Tarsila Roberto Durão. Por unanimidade de votos foi autorizada a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Ordinária em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes. **Ordem do Dia e Deliberações:** (I) **Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, das contas da Diretoria e das Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2013, incluindo a ratificação do Valor da Remuneração Global dos Administradores aprovado na AGO realizada em 2013:** Por maioria de votos dos acionistas presentes, registradas as abstenções e os votos contrários recebidos pela Mesa, foram aprovados, sem ressalvas, após exame e discussão o Relatório da Administração, as Contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício encerrado em 31/12/2013, publicados no Valor Econômico e no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 13/03/2014, bem como a ratificação do valor da remuneração global dos administradores aprovada na AGO de 2013, nos termos das contas e demonstrações ora aprovadas. (II) **Destinação do Lucro Líquido do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2013:** Por maioria de votos dos acionistas presentes, registradas as abstenções recebidas pela Mesa, foi aprovada a seguinte destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31/12/2013: (a) Retenção de R\$ 154.633.718,46 (cento e oitenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e três mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos); (b) constituição da reserva legal em R\$ 9.231.685,92 (nove milhões, duzentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos); (c) R\$ 55.359.731,07 (cinquenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta centavos) para distribuição a título de dividendos, sendo R\$ 3.015 para os acionistas que votaram em 08 de maio de 2014; e (d) reserva de retenção de lucros no valor de R\$ 130.319.301,47 (cento e vinte milhões, quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e um real, e quarenta e cinco centavos). As ações serão negociadas ex-dividendos a partir de 25 de Abril de 2014. (III) **Instalação do Conselho Fiscal e Eleição de Seus Membros com a Fixação de sua Remuneração:** Por maioria de votos dos acionistas presentes, registradas as abstenções e os votos contrários recebidos pela Mesa, foi aprovada a instalação do Conselho Fiscal no exercício de 2014 e a reeleição dos seguintes membros: (a) **Presidente:** o Sr. Roberto Schneider, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.535.466 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 666.708.708-25, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Rua Angelina Maffei Vía, 200 - 9º andar, CEP 01455-070, no Cidade e Estado de São Paulo; (b) **Jorge Moyses Dió Filho,** brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.482.938-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 497.214.108-53, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Baronesa de Iguatemi, 544, apto. 51 - Santa Cecilia, CEP 01231-000; e (c) **Jussara Machado Serra,** brasileira, casada, bacharel em Direito, portadora da carteira de identidade nº 049.538.32-5 expedida pelo IFRJ, inscrito no CPF sob o nº 605.329.907-53, com endereço na Rua do Ovidio, nº 58, Centro Histórico, Rio de Janeiro, RJ, e como suplente, respondida a ordem de eleição acima, o (d) **Roberto Schneider,** brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da Carteira de Identidade nº 5335414-SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 497.645.788-53, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Vicente do Castro, nº 3043; (e) **Rui Ortiz Siqueira,** brasileiro, casado advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.773.772-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.767.298-49, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (f) **Flávia S. Flávio Roberto,** brasileira, casada, bacharel em economia, portadora da carteira de identidade nº ID 11.607.420-4 IFRJ, inscrita no CPF sob o nº 094.548.717-66, com endereço na Rua do Quilombo, 98 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ. Foi aprovada, outrossim, pela maioria dos presentes, a remuneração anual global do Conselho Fiscal no valor de R\$ 339.228,39 (trezentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos), já considerando a reeleição do montante total a anualidade tal remuneração para que seja equivalente a 10% da remuneração anual média da Diretoria. (IV) **Eleição dos Membros para Compôr o Conselho de Administração da Companhia:** Por maioria de votos dos acionistas presentes, registradas as abstenções e os votos contrários recebidos pela Mesa, foram reeleitos para compôr o Conselho de Administração da Companhia, com prazo de mandato de 1 (um) ano a contar da presente data, os seguintes: (a) **Roberto Schneider,** brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.335.466 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 666.708.708-25, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Rua Angelina Maffei Vía, 200 - 9º andar, CEP 01455-070, no Cidade e Estado de São Paulo; (b) **Rossano Maranhão Pinto,** brasileiro, casado, economista, portador do RG 818879 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.467.401-78, residente e domiciliado na cidade de Brasília, no Distrito Federal, na SBS Quadra F, Bloco C, Loja 32 - Edifício Sudo 3 - 3ª andar e **Sônia Nunes da Rocha Pires Fagundes,** brasileira, casada, engenheira, portadora da carteira de identidade nº ID 04303035-2 IFRJ, inscrita no CPF sob o nº 436.962.967-72, com endereço na Rua do Conselheiro de Administração (V) **Aprovação da Remuneração Global dos Administradores:** Por maioria de votos dos acionistas presentes, registradas as abstenções e os votos contrários recebidos pela Mesa, foram aprovadas as seguintes remunerações globais anuais para a administração da Companhia: R\$ 729.969,41 para o Conselho de Administração, R\$ 12.725.280,51 para a Diretoria e R\$ 293.228,39 para o Conselho Fiscal. Absteram-se de votar os legisladores impedidos. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, ofereceu a palavra, após o que quisese fazer uso e ninguém se pronunciando, foi declarada encerrada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes. **Assinaturas:** Acionistas: A presente é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio. Tarsila Roberto Durão - Secretária. JUCESP nº 208.723/14-B em 30/05/2014. Flávia Regina Brito - Secretária Geral.

Rompapack Importação, Experiência e Indústria de Embalagens Ltda torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação, p/ linha de embalagem de material plástico (polietileno, pvc e semelhantes), sito à Rua Panama, 375 / 337 Cuj Ind. Sateleite Guarulhos/SP.

LIRIUM IND. E COM. LTDA - EPP torna público que recebeu a CETESB a Renovação da Licença de Operação p/ linha de produtos de origem vegetal, à Av. Guaranicabá, 268, B. Sorizangaba, Mauá

Banco Santander (Brasi) S.A.

Companhia Aberta do Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.885/0001-42 - NIRE 35.300.332.067
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: 29 de janeiro de 2014, às 9:00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. (Companhia) ou "Santander". **PRESENÇA:** Presentes a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Jesus Maria Zabalza Lotina - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Conselheiros: Srs. José da Paiva Ferreira e, por meio de videoconferência, José Antonio Alvarez Alvarez e José Manuel Tajon Borrero, e as Conselheiras Independentes, Sras. Maria Antonia Rocha e Viviane Senna Lalli. **Presenças também convocadas:** o Diretor Vice-Presidente Executivo Sr. Carlos Alberto López Galán e o Coordenador do Comitê de Auditoria, Sr. René Luiz Grande. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I, do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Celso Clemente Giacometti, que convidou o Sr. Ana Maria Imbimbo Correa, para exercer a função de Secretária. **ORDEM DO DIA:** (a) Começar as atividades do Comitê de Auditoria da Companhia, de suas interações com as áreas internas e com os auditores internos e independentes da Companhia e seus principais pontos de atenção documentados das reuniões realizadas e constantes no Relatório do Comitê de Auditoria relativo às Demonstrações Financeiras do período encerrado em 31 de dezembro de 2013; (b) Aprovar as informações trimestrais relativas ao 4º trimestre do ano de 2013 e às Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao semestre encerrado em 31 de dezembro de 2013, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras, parecer dos auditores independentes e Relatório do Comitê de Auditoria; (c) Aprovar o Estudo Técnico de Realização dos Créditos Tributários relativo ao semestre encerrado em 31 de dezembro de 2013; e (d) Conhecer a saída da Sra. Luciane Ribeiro, Diretora Executiva e do Sr. Pedro Paulo Longuini, Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da Ata da reunião na forma da sumária. **Aprovada** ainda a publicação da Ata na forma do contrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se às votações da Ordem do Dia, após exame e discussão das referidas matérias, com base nos documentos apresentados aos Conselheiros, os quais ficaram arquivados na sede da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: (a) Conhecer, nos termos do artigo 30, § 3º, inciso X e § 4º, do Estatuto Social da Companhia e do artigo 17 da Resolução 31.198, de 27 de maio de 2004 do Conselho Monetário Nacional, as atividades desenvolvidas pelo Comitê de Auditoria do conglomerado econômico-financeiro Santander no Brasil e de suas interações com as áreas internas e com os auditores internos e independentes da Companhia, o do Relatório do Comitê de Auditoria referente às Demonstrações Financeiras, subj. relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013. Registra-se que compareceram a reunião o Sr. René Luiz Grande, Coordenador do Comitê de Auditoria da Companhia e o Sr. Gilberto Borella de Souza, chefe do Departamento de Auditoria Independente, para a prestação de esclarecimentos relativos ao item (a) da Ordem do Dia. (b) **Aprovou**, nos termos do artigo 17, inciso VI, do Estatuto Social da Companhia, as informações financeiras trimestrais relativas ao 4º trimestre do ano de 2013 e às Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações de resultados, dos fluxos de caixa, das mutações do patrimônio líquido e do valor adicionado e das Notas Explicativas, na forma proposta pela Diretoria Executiva em reunião realizada no dia 28 de janeiro de 2014, às 10 horas, em Demonstrações Financeiras e informações sociais que os conselheiros aprovaram de acordo com as seguintes deliberações adotadas no Brasil, conforme a Lei de Sociedades por ações, nas normas do Conselho Monetário Nacional, do Banco Central do Brasil de acordo com o modelo do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF") e demais regulamentação e legislação aplicáveis, tendo sido objeto de parecer sem ressalvas dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria da Companhia, conforme parecer dos auditores independentes e Relatório do Comitê de Auditoria apresentados aos Conselheiros. Por fim, os Conselheiros autorizaram a Diretoria Executiva a tomar todas as providências necessárias para a publicação das Demonstrações Financeiras ora aprovadas, acompanhadas dos documentos que as compõem, inclusive o Parecer dos Auditores Independentes e o resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Valor Econômico", nos jornais "BIMF Oficial do Estado de São Paulo" e "Valor Econômico", na "Bolsa de Valores de São Paulo" e no Conselho de Valores Mobiliários - CVM, a BVMF Bolsas S.A., no Conselho de Mercado de Futuros e à Securities and Exchange Commission - SEC; e (c) **Aprovou** o Estudo Técnico de Realização dos Créditos Tributários, para fins do inciso II do Art. 2º da Circular nº 3.171, de 30 de dezembro de 2013, do Banco Central do Brasil, o qual foi igualmente examinado e aprovado pela Diretoria Executiva em reunião realizada no dia 28 de janeiro de 2014, às 10 horas. Registra-se que compareceram a reunião o Sr. Carlos Alberto López Galán, Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia, para a prestação de esclarecimentos relativos aos itens (b) e (c) da Ordem do Dia. (d) **Conheceu**, nos termos do artigo 17, inciso III do Estatuto Social da Companhia, a saída nos dias 17 de dezembro de 2013 e 23 de janeiro de 2014, respectivamente, conforme Cartas Protocolizadas na Companhia, do Diretor Executivo, Sr. Luciane Ribeiro (RG nº 9.053.919-9 SSP/SP e CPF/MF nº 074.400.888-32), e do Diretor Vice-Presidente Executivo, Sr. Pedro Paulo Longuini (RG nº 6.645.275-7 SSP/SP e CPF/MF nº 025.886.508-75), os quais foram ilegitimados na reunião do Conselho de Administração da Companhia do dia 28 de maio de 2013. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi assinada por todos os Conselheiros presentes o livro Sumário do Conselho de Administração. Sr. Jesus Maria Zabalza Lotina - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Srs. José Antonio Alvarez Alvarez, José da Paiva Ferreira e José Manuel Tajon Borrero e as Sras. Maria Antonia Rocha e Viviane Senna Lalli - Conselheiras; Ana Maria Imbimbo Correa - Secretária. **Certifico** que a presente é cópia fiel de ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, Ana Maria Imbimbo Correa - Secretária da Mesa. **Sumário** da Companhia do Estado de São Paulo. **Certifico** o registro sob o número 94.074/14-B em 11/05/2014. Gisele Simões Grech - Secretária Geral.

Sinocato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada - Infraestrutura e Alças do Estado de São Paulo - Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária - Pelo presente edital o presidente em exercício convoca todos os associados deste sindicato, queles e em pleno gozo de seus direitos sindicais, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 27/06/2014 às 10h00 à Av. Caspary 1, bloco, nº 58 - 2º andar - Santa Elgíria - São Paulo/SP, em 1ª convocação, caso não compareça o nº de associados na forma estatutária, às 10h30, no mesmo dia e local em 2ª convocação com qualquer nº de associados presentes na forma prevista neste edital, para deliberarem a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação da ata de assembleia anterior; e b) Apresentação e votação da Prestação de contas do Sindicato correspondente ao exercício de 2013 que compreende o Parecer do Conselho Fiscal sobre o Balanço do Exercício Financeiro, Relatório de Diretoria e Balanço. São Paulo, 13 de junho de 2014. Antonio Bekerejian - Presidente.

DAVISIND, COM DE PRODUTOS HIGIENICOS S.A. torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação nº 45006169 válida até 12/06/2016 p/ Fabricação de produtos de higiene pessoal à Rua Prof. Souto Axtor Moniz, 1653 - Água Branca - São Paulo/SP.

Nova Cidade de Deus Participações S.A.

CNPJ nº 04.866.462/0001-47 - NIRE 35.300.194.845
Ata Sumária da 27ª Assembleia Geral Extraordinária e da 12ª Assembleia Geral Ordinária realizadas cumulativamente em 23.4.2014

Data, Hora, Local: Em 23.4.2014, às 11h30, na sede social, Estado de Deus, Vila Várzea, Osasco, SP CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Lázaro de Mello Brandão, Secretário: Antônio José da Barbara, Administrador da Sociedade e representante da empresa RFMG Auditores Independentes. **Publicações Previas:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício social findo em 31.12.2013, foram publicados em 15.4.2014, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 5 e 6, e "Diário do Comércio", páginas 13 e 14. **Disponibilização de Documentos:** Os documentos das atas e as Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício social findo em 31.12.2013, foram disponibilizados para regularização vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Art. 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada no Reunião daquele Órgão de 14.4.2014, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para aumentar o Capital Social no valor de R\$403.800.000,00, elevando-o de R\$5.492.200.000,00 para R\$5.900.000.000,00, sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal" - R\$140.000,00, e de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros - Reserva Estatutária" - R\$263.737.678,92, de acordo com o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76. Em consequência, a redação do "caput" do Artigo 12 do Estatuto Social passa a ser a seguinte: "Art. 12. O Capital Social é de R\$5.900.000.000,00 (cinco bilhões e novecentos milhões de reais) dividido em 570.740.791 (quinhentos e setenta milhões, setecentos e quarenta mil, setecentos e noventa e um) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 257.768.587 (duzentos e cinquenta e sete milhões, setecentas e sessenta e oito mil, quinhentas e oitenta e sete) ações da classe "A" e 19.338.969 (dezenove milhões, trezentas e trinta e oito mil, novecentas e sessenta e nove) da classe "B", e 293.633.235 (duzentos e noventa e três milhões, seiscentas e trinta e três mil, duzentos e trinta e cinco) "ações preferenciais"; **Assembleia Geral Ordinária:** (i) somando o conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, e aprovando, sem ressalvas, as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2013, (ii) aprovada a proposta da Diretoria, sem qualquer alteração ou ressalva, registrada na Reunião daquele Órgão de 14.4.2014, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2013 no valor de R\$1.483.754.475,01, conforme segue: R\$24.183.223,76 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal", R\$591.296.261,26 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária", e R\$428.300.000,00 para pagamento de Juros sobre o Capital Próprio, nos quais foram declarados em Reunião da Diretoria do dia 23.12.2013 e pagos em obrigação do exercício, previsto no Estatuto Social, (iii) reeleitos, para compor a Diretoria da Companhia, os senhores: **Diretor - Antônio Lázaro de Mello Brandão,** brasileiro, casado, bancário, RG nº 19.170.255-SP, CPF nº 04.637.825-72; **Diretor Vice-Presidente - Luiz Carlos Trabuco Cappi,** brasileiro, vivo, bancário, RG nº 5.284.352-X, SSP/SP, CPF nº 250.318.028-68; **Diretores - Antônio Borna,** brasileiro, vivo, bancário, RG nº 11.323.129-SSP/SP, CPF nº 003.052.609-44; **Mário da Silveira Teixeira Junior,** brasileiro, casado, bancário, RG nº 3.076.007-0-SSP/SP, CPF nº 113.113.904-15; **Conselheiros - Roberto Rodrigues Guilherme,** brasileiro, casado, bancário, RG nº 4.448.544-SSP/SP, CPF nº 291.619.755-SSP/SP, CPF nº 081.225.550-04; **José Alcides Munhoz,** brasileiro, casado, bancário, RG nº 50.172.182-4-SSP/SP, CPF nº 054.359.330-72; **Julio de Siqueira Carvalho de Araújo,** brasileiro, casado, bancário, RG nº 35.567.472-SSP/SP, CPF nº 425.327.017-49; **Domingos Figueiredo de Abreu,** brasileiro, casado, bancário, RG nº 6.438.853-SSP/SP, CPF nº 842.900.894-53; **Aurelio Conrado Boni,** brasileiro, casado, bancário, RG 4.661.428-X/SSP-SP, CPF nº 191.617.006-00; **Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente,** brasileiro, casado, bancário, RG 55.799.633-6/SSP-SP, CPF nº 373.756.326-20; e **Marcelo Antonio Rossi,** brasileiro, casado, bancário, RG 12.529.752-X/SSP-SP, CPF nº 015.300.538-55; e **Alexandre de Mello Brandão,** brasileiro, casado, bancário, RG 57.793.933-6/SSP-SP, CPF nº 282.548.640-04; **José Augusto Pancini,** brasileiro, casado, bancário, RG 10.169.168-7/SSP-SP, CPF nº 966.136.968-20; e **Maurício Machado de Minas,** brasileiro, casado, bancário, RG 7.975.904-X/SSP-SP, CPF nº 044.070.098-62, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Várzea, Osasco, SP, CEP 06029-900. Todos foram mandado a (11m) ano, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizará no ano de 2015. Consignada a apresentação, pelos Diretores reeleitos, da documentação comprobatória de atendimento das condições previstas no estatuto social, previstas nos Arts. 146 e 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) fixado o montante global anual para o Conselho de Administração, no valor de até R\$180.000,00, a ser distribuída em reunião da Diretoria. Deseja ainda o senhor Presidente, nos termos do Parágrafo Terceiro do Artigo 289 da Lei nº 6.404/76, as publicações previstas em seu referido estatuto, doravante, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Valor Econômico". **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrado a reunião, para as deliberações tomadas, e o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido, por não se encontrar instalado no período, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lê e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes que a subscrivirem: **1ª Presidente:** Lázaro de Mello Brandão, Secretário: Antônio José da Barbara, Administrador, Domingos Figueiredo de Abreu, Acionistas: BBD Participações S.A. e Fundação Beneficente, por seu Diretor-Presidente, senhor Lázaro de Mello Brandão, Auditor José Claudio Costa. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente cópia fiel de Ata lavrada no livro próprio e que se autenticou, no mesmo livro, as assinaturas nela apostas, a) Antônio José da Barbara - Secretário; **Certifico** - Secretária do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Científico e Registral sob o número 209.453/14-U, em 2.6.2014. b) Flávia Regina Brito - Secretária Geral em exercício.

Companhia Müller de Bebidas

CNPJ/MF nº 03.465.775/0001-92
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO
São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 26 de junho de 2014, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na cidade de Passaquanga - SP na Chácara Taboão - Estrada Municipal PNC-265 a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; b) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos do exercício findo em 31 de dezembro de 2013; c) Instalação do Conselho Fiscal e eleição de seus membros; e d) Deliberação acerca da remuneração global anual máxima dos administradores e remuneração do Conselho Fiscal. Passaquinha/SP, 11 de junho de 2014. **Henrique Souza e Silva Pereto** - Presidente do Conselho de Administração (14-17-18)

INOVOVA IND. METALÚRGICA LTDA torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação nº 37000600 para seleção de Usinagem (torno, fresca, etc) à RUA MARANHÃO, 1400, PRÉDIO 3, CAPOTIPIA, JAGUARUNA/SP.



CASA CÍVEL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Banco Santander (Brasil) S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizada
CNPJ/MF nº 06.406.868/0001-08 - NIRE 35.300.332.067
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2014

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 26 de março de 2014, às 10:00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander" ou "Santander").

PRESEÇA: Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Jesus Maria Zabalza Lullera - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Conselheiros Sr. Conrad Engel, José de Paula Ferreira e as Conselheiras Independentes, Sras. Maria Arimonde Rocca e Viviane Senna Lull. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I, do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Celso Clemente Giacometti, que convidou o Sr. Marco Antônio Martins de Araújo Filho, para exercer a função de Secretário. **ORDEM DO DIA:** Eleger novo membro para compor o Conselho de Administração da Companhia. **DELIBERAÇÃO TOMADA:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da ata na forma de extrato, com omissões das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se ao item da Ordem do Dia, após exame e discussão da referida matéria, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, eleger, nos termos do artigo 17, inciso III, do Estatuto Social da Companhia e da recomendação favorável do Comitê de Remuneração e Nomeação, para um mandato que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2015, como **Diretor Vice-Presidente Executivo e Diretor de Relações com Investidores**, o Sr. **Angel Santodomingo Mariel** (Passaporte nº AAG410118), casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo - SP, o qual ficará responsável pela Vice-Presidência Executiva de Gestão Financeira e Relações com Investidores. O Diretor ora eleito declara que não está incurso em crime algum previsto em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis, em especial aquelas mencionadas no art. 147 da Lei de Sociedades por Ações, bem como alterar ou renunciar às sociedades na Resolução nº 4.177, de 2º de agosto de 2012, do Conselho Monetário Nacional, e nomeadamente sua empresa em seu cargo após a nomeação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil, e a respectiva suspensão de voto permanente junto ao Ministério do Trabalho e Emprego. Fica consignado em ata, que o Sr. **Carlos Alberto López Galán** continuará exercendo a função de Diretor de Relações com Investidores até a posse do Sr. Angel Santodomingo Mariel, quando então este passará a exercer a função de Diretor de Relações com Investidores da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 26 de março de 2014. Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Jesus Maria Zabalza Lullera - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Sr. Conrad Engel, Sr. José de Paula Ferreira e as Sras. Maria Arimonde Rocca e Viviane Senna Lull - Conselheiros; Marco Antônio Martins de Araújo Filho - Secretário. **Assinatura e cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, Marco Antônio Martins de Araújo Filho - Secretário da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Junta Comercial do Estado de São Paulo, Cartório de registro sob o número 243.817/14-9 em 26/06/2014. Gisele Simião Caschin, Secretária Geral.**

Fast Engenharia e Montagens S.A.
CNPJ nº 06.095.662/0001-08 - NIRE nº 35.300.319.869

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2014
DATA, HORA E LOCAL: Aos 13 dias do mês de maio de 2014, às 10 horas, na sede social da Fast Engenharia e Montagens S.A., situada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. Francisco Manoel de Medeiros, nº 196 - 19º andar, no bairro da Barra Funda, CEP 05001-100 ("Sociedade").

PRESEÇA: Acionistas representando 100% do capital social, consoante assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em face da presença de todos os acionistas, nos termos do § 4º do artigo 124 e § 4º do artigo 133 da Lei nº 6.404/76. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Antonio Domingos Fasolin - Secretário: Vera Lúcia Lustre Fasolin - D. Taliana Fasolin. **Ordem do Dia:** Assembleia Geral Ordinária (II) Discussão e votar o Relatório do Diretor - Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013; (III) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2013; e (IV) Deliberar sobre a verba de remuneração da Diretoria para o exercício de 2014. **DELIBERAÇÕES:** Todas aprovadas por unanimidade. **Assembleia Geral Ordinária (II):** Inicialmente, sem preâmbulo, o Relatório do Diretor, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2013, publicados na edição de 26 de abril de 2014 do jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Empresas e Negócios, os quais estiveram à disposição dos senhores acionistas com a devida antecedência legal, tendo sido dispensada a publicação dos atos convocatórios nos termos do § 4º do artigo 124 e § 4º do artigo 133, da Lei nº 6.404/76, nos termos do seu § 4º. (II) o lucro líquido do exercício de 2013, no valor de **R\$ 9.167.506,15** (nove milhões, cento e sessenta e sete mil quinhentos e seis reais e quinze centavos), foi distribuído integralmente da seguinte forma: **R\$ 2.010.874,56** (dois milhões, dez mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), foi distribuído aos acionistas, sobre forma de dividendos, no próprio exercício arca-calcular de 2013; **R\$ 7.156.631,59** (sete milhões, cento e cinquenta e seis mil, seiscentas e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos) foi transferida para conta de Reserva de Lucros; (III) os acionistas determinaram que no exercício de 2014 os Diretores sejam remunerados mediante pró-labore, cujo limite global para o exercício ficou estabelecido em **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais). **Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrando os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata, que lida e aprovada, vai por todos assinada. São Paulo, 13 de maio de 2014. A presente e cópia fiel lavrada em livro próprio. Mesa: Antonio Domingos Fasolin - Presidente da Mesa; Vera Lúcia Lustre Fasolin - Secretária da Mesa; Taliana Fasolin - Diretora; Acionista: Grita S.A. Administração e Participações; Antonio Domingos Fasolin; Vera Lúcia Lustre Fasolin. JUCESP nº 233.300/14-4 em 18/06/2014. Flávia Regina Brito - Secretária Geral em Exercício.

Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S.A. - Ecopistas
CNPJ/MF nº 10.841.050/0001-55 - NIRE 35.300.388.657

FATO RELEVANTE

A Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S.A. - Ecopistas ("Ecopistas"), vem comunicar, em cumprimento às disposições da Instrução de Controle de Valores Mobiliários nº 358, que, em 27 de junho de 2014, a Agência de Transportes do Estado de São Paulo (Artesp) adotou novamente medida na tarifa de pedágio da concessionária de 6,97%, a partir de 01 de julho de 2014. A Ecopistas, que opera o Corredor Ayrton Senna-Carvalho Pinto desde 2009 com contratas bilaterais em suas praças de pedágio, vem cumprindo todas as obrigações e implementando contratas previstos e manter-se cumprimentos de atendimento ao contrato de concessão. A Ecopistas não concorda com o reajuste determinado unilateralmente pela Artesp, pois não concorre à aplicação de índice previsto no contrato de concessão e informa que tomará as medidas cabíveis ao cumprimento dos contratos.

Inadiquês, 30 de junho de 2014
Alvaro Rodrigo Pinheiro de Souza
Diretor SupLENtendente e de Relações com Investidores

AES Tietê
CNPJ/MF nº 02.998.609/0001-27 - NIRE 35.300.170.555

AES TIETÊ S.A.
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2014

1. Data, Hora e Local: Realizada em 02 de abril de 2014, às 14h00, na Avenida Dr. Marcos Perleto de Uchida Rodrigues, 939 6º andar, parné I, Bairro Sílio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, Barueri - SP. **2. Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos do estatuto social da Companhia, estando presentes os Srs. Armino Francisco Borges Herrera, Bráulio Pedrosa Soares, Francisco José Morandi Lopes, Ann Maria Reynold, Vicente Javier Giorgio, Arton Ribeiro de Mattos, Sergio Silva do Amaral, Marcelo de Carvalho Lopes e Carlos Augusto Galvani Marchese. Presenças também os membros do Conselho Fiscal da Companhia: Srs. Kurt Janos Toth, Roberto Lamb, Ana Paula de Sousa Soares, Claudio Jose de Oliveira Magalhães e Arthur Octávio Pinto Barreto de Mello. **3. Mesa:** De trabalhos foram presididos pelo Sr. Bráulio Pedrosa Soares, e o secretariado pelo Sr. Solta Maria Ferreira da Silva Rodrigues. **4. Ordem do Dia:** 1. Relatório de sustentabilidade de 2013 (Indicadores ANEEL); 2. Plano de auditoria interna 2014; 3. Gestão de riscos; e 4. Panorama das negociações da Companhia. **5. Deliberações:** Abertos os trabalhos, verificado o quorum de presença e o validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração, S.A., validaram, por unanimidade, nos termos apresentados pelo Sr. Paulo Camilo Vargas Pereira, Diretor de Relações Institucionais, a Comunicação de Sustentabilidade da Companhia, Relatório de Sustentabilidade (Indicadores ANEEL) referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013 elaborado pela Companhia para cumprimento da Resolução ANEEL nº 444, de 26 de outubro de 2007, conforme alterada e de acordo com o Manual de Elaboração do Relatório Anual de Responsabilidade Socioambiental das Empresas de Energia Elétrica, aprovado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 52. Aprovaram, por unanimidade, nos termos apresentados pelo Sr. Paulo Camilo Vargas Pereira, Diretor de Relações Institucionais, a Comunicação de Sustentabilidade da Companhia, do plano de Gestão de Riscos da Companhia, incluindo a visão consolidada dos seus modelos, riscos prioritários e respectivas avaliações. **6. A:** Tomaram conhecimento do panorama das negociações da Companhia, tendo sido destacados os seguintes temas: segurança, desempenho operacional e comercial, desenvolvimento de negócios, financeiro e jurídico. **6. Encerramento:** Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi por todos lida, aprovada e assinada. **Assinatura:** Mesa: Bráulio Pedrosa Soares - Presidente; Solta Maria Ferreira da Silva Rodrigues - Secretária. **Conselheiros de Administração:** Armino Francisco Borges Herrera, Bráulio Pedrosa Soares, Francisco José Morandi Lopes, Ann Maria Reynold, Vicente Javier Giorgio, Arton Ribeiro de Mattos, Sergio Silva do Amaral, Marcelo de Carvalho Lopes e Carlos Augusto Galvani Marchese. Barueri, 02 de abril de 2014. Com a presença e cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Solta Maria Ferreira da Silva Rodrigues - Secretária. JUCESP nº 145.819/14-0 em 22/04/2014. Gisele Simião Caschin - Secretária Geral.

COPERSUCAR S.A.
CNPJ/MF nº 10.265.949/0001-77 - NIRE 3.330.035.040-1

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2014
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2014, às 13h30min (treze horas e trinta minutos), na sede social da Copersucar S.A. ("Companhia") situada na Avenida Paulista, 287, 3º andar, Sala B, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se, extraordinariamente, os membros do Conselho de Administração, que está subscritivo: Luis Roberto Pogem, Eduardo Tomelo, Carlos Duvo, Carlos Uliratan Garza, Cláudio Antonio Balbo, Geraldo José Carlos, José Luciano Duarte Penho, Leopoldo Tóto e Roberto Bellodi. O Sr. Presidente do Conselho de Administração, Luis Roberto Pogem, dando início a reunião, convidou a mim, Henrique Araújo Torrin de Mattos, para secretário. Por unanimidade de votos foi eleito o Sr. Leopoldo Viriato Saboya, brasileiro casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identificação RG nº 24.425.916-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 196.347.158-0, com domicílio na Avenida Paulista, 287, 3º andar, Bela Vista, CEP 01311-000, São Paulo, Estado de São Paulo, para exercer o cargo de Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores a partir desta data com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2015, ficando ratificado seu contrato de trabalho e remuneração nele fixada, o qual detinha nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de concessão, inclusive de seu respectivo eletivo a pena que vem sendo aplicada temporariamente, o vacante a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peço ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia pública, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. O Diretor tomou posse em seu cargo nesta data, mediante a assinatura do Termo de Posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia. Nada mais havendo a ser tratado foi suspensa a reunião pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos a presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 26 de maio de 2014, (a.s.) Luis Roberto Pogem, Armino Eduardo Tomelo, Carlos Duvo, Carlos Uliratan Garza, Cláudio Antonio Balbo, Geraldo José Carlos, José Luciano Duarte Penho, Leopoldo Tóto, Roberto Bellodi e Leopoldo Viriato Saboya - Diretor eleito; Luis Roberto Pogem - Presidente do Conselho de Administração e Henrique Araújo Torrin de Mattos - Secretário. A presente e cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 26 de maio de 2014. Luis Roberto Pogem - Presidente do Conselho de Administração. JUCESP nº 236.367/14-1 em 11/06/2014. Flávia Regina Brito - Secretária Geral em Exercício.

Anhanguera Educacional Participações S.A.
CNPJ/MF nº 04.310.392/0001-66 - NIRE 35.300.184.092

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DOS DEBENTURISTAS DA 3ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVÉRSIVEL EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUOROTÁRIA COM GARANTIA FIDELIJSUÁRIA DA ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A.

Ficam os senhores debenturistas da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Convérsivels em Ações, da Espécie Quorotária com Garantia Fidelijsuária da Anhanguera Educacional Participações S.A. ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas, em segunda convocação, a ser realizada na sede social da Companhia localizada na Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, na Alameda Maria Tereza, nº 4266, sala 06, Dois Corregos, CEP 13278-181, às 11 horas do dia 10 de junho de 2014, para deliberar sobre associação da Companhia com a Kiron Educação S.A., a luz do disposto nas Cláusulas 1.10) e 1.11) do Estatuto de Emissão de Debêntures datada de 25 de setembro de 2009. Valinhos, 27 de junho de 2014. Vítor Alaga Pini - Diretor de Relações com Investidores.

Labrador Investimentos Imobiliários Ltda.
CNPJ/MF 09.303.517/0001-61 - NIRE 35.220.951.850

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014
DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2014, às 10:00 horas, na sede da Labrador Investimentos Imobiliários Ltda., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Higienópolis, Faria Lima, nº 3.477, 9º andar, conjuntos 51, 52, 53 e 54, planta, Bloco B, CEP 04538-133 ("Sociedade"). **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade das quotas quotistas, conforme disposto no § 2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"). **PRESEÇA:** Socios representando a totalidade do capital social. **Ordem do dia:** Deliberar sobre: (a) a redução do capital social da Sociedade, com base no art. 1.082 II, do Código Civil, vez que é necessário em relação ao seu objeto social; (b) forma de reembolso às quotas quotistas; e (c) a consequente alteração do Capítulo Quinta do contrato social, por conta da deliberação suscitada na alínea (a) supra. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS:** As quotas aprovaram, de forma unânime, sem quaisquer reservas, votos ressalvados: (a) a redução do capital social da Sociedade, por ser excessivo em relação ao seu objeto social, com fulcro no art. 1.082 II, da Lei 10.406/02, Código Civil, que passaria de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para R\$ 100.000,00 (dez mil reais), com uma redução percentual de R\$ 900.000,00 (novecentos e noventa mil reais), mediante o cancelamento e reembolso de 900.000 (novecentos mil) quotas integralizadas, lido com base no valor contábil das quotas; (b) o pagamento do reembolso, mediante restituição em dinheiro, às titulares das quotas, no valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos e noventa mil reais), será pago na seguinte proporção: (i) R\$ 99.999,01 (noventa e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e um centavo) para a sócia **Tecnisca S.A.**; (ii) R\$ 0,99 (nove e nove centavos) para a sócia **Omega Investimentos Imobiliários Ltda.**; e (c) em razão do mesmo modo, das deliberações aprovadas por unanimidade nos itens (a) e (b) supra, fica modificada a Cláusula Quinta do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Cláusula Quinta - Capital Social: 5.1. O capital social v de R\$ 100.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 10.000 (dez mil) quotas iguais, com valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias: (a) a sócia **Tecnisca** possui 9.999 (nove mil, novecentas e noventa e nove) quotas, no valor total de R\$ 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais); (b) a sócia **Omega** possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um real), 5.2. A participação de cada sócia no capital social fica distribuída nas seguintes proporções: **Quotas - Quotas - Valor - % Tecnisca - 9.999 - 99,99900 - 99,99 - 1 - R\$ 1,00 - 0,01 - Total - 10.000 - R\$ 10.000,00 - 100 - 5,3** As quotas já foram integralizadas na sua integralidade pelas sócias em moeda corrente nacional. 5.4. A responsabilidade das sócias é limitada ao valor da sua respectiva quotas, mas todos os sócios responderão solidariamente pela integralização do capital social. 5.5. As quotas da Sociedade são indivisíveis em relação à "Sociedade". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo a presente ata lida e assinada pelas sócias quotistas presentes, a qual será publicada na forma do § 1º do artigo 1.084 do Código Civil, para que se produzam os devidos efeitos legais. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar encerramos a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata in loco, a qual após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 31 de março de 2014. **Sócias: Tecnisca S.A., Douglas Duarte, Enzo Braga Ricciuti, Omega Investimentos Imobiliários Ltda., Joseph Meyer Nijn.**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA-CIOP
CNPJ 18.940.233/0001-00

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Os Municípios de Alfredo Marcondes, Alvares Machado, Antônio de Góes, Carlos de Moraes, Imbituba, Estrela do Norte, Euclides do Cunha Paulista, Fera Rica, Igará, Itaipava, Japurá, José Ramalho, Junqueirópolis, Marabá Paulista, Matãozinho, Mirante do Paranapanema, Monte Celeste, Niterói, Natividade, Nova Guaporanga, Ouri Verde, Panorama Paulista, Piquetópolis, Pirapozinho, Presidente Bernardes, Provedor Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Quatá, Rancanã, Regente Feijó, Ribeirão dos Índios, Romão, Sorocaba, Santa Mercedes, Santo Anastácio, Santo Expedito, São João do Pau d'Alho, Tânci, Tânci, Teodoro Sampaio e Tupi Paulista, representados por seus respectivos Prefeitos Municipais, Celso Pires Passos, Francisco José Jordano de São José, Polcaro, Adalton César Mendes, Dion, Marcos Perini, Diçera Paulino Sobrinho, José Antônio Pedrelli, Agamenon Pereira da Silva, Hélio Lima dos Santos, Câmila Teodoro Nirão de Lima, Paulo Roberto Ribeiro de Faria, Rêssa de Lima do Amaral, Zaki Antônio Roldeto, Sônia Oshijima, Wagner Valdir Mendes, Heitor Aparecido Furti, Hamilton Lopes de Sales, Luiz Antonio Lúcio Oliveira, Carlos Alberto Vieira, Francisco Soares de Lima, Jorge Luiz Souza Pires, Fátima Magro, Luiz Carlos Molina, Geanirge Bille, Luiz Carlos Henrique da Cunha, Waldemar Siqueira Ferreira, Valdir Aparecido Lopes, Orlando Batista, Flávia Emma Rodrigues, Sônia Cesar Hirning e Davydo José Botelho de Jesus, Romão, Sorocaba, Santa Mercedes, Santo Anastácio, Santo Expedito, São João do Pau d'Alho, Tânci, Tânci, Teodoro Sampaio e Tupi Paulista, e pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação pública, prazo de duração indeterminado, com sede e foro em PRESIDENTE PRUDENTE, SP, objetivando o desenvolvimento em conjunto ações e serviços de saúde, observadas as condições que regem o Sistema Único de Saúde e assim, por estarem devidamente ajustados, firmam o presente Protocolo de Intenções, para publicação no Diário Oficial do Município de cada ente signatário e na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo. O texto na íntegra encontra-se no portal: www.ciop.sp.gov.br

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SANTO ANDRÉ ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados todos os associados, quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 04 de julho de 2014, às 17:00 horas em primeira convocação, a Rua Padre Manoel de Paiva, nº 55 - Bairro Jardim - Santo André - SP, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) Leitura, discussão e votação do Relatório de Diretoria, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal e Balanço do exercício de 2013; (b) reeleição número legal para a realização da Assembleia em primeira convocação a mesma ser realizada em segunda e última convocação às 10:00 horas com qualquer número de associados presentes; Santo André, 30 de junho de 2014. MINERVINO FERREIRA - Presidente.

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:32



CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no Portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 1 de julho de 2014 às 01:20:18.



Em seguida, passando-se ao item da Ordem do Dia, após exame e discussão da referida matéria, e com base nos documentos apresentados aos Conselheiros, os quais ficaram arquivados na sede da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia, conheceu, nos termos do artigo 17, inciso III do Estatuto Social da Companhia, a exoneração em 14 de novembro de 2014, do Diretor sem designação específica Sr. Nilo Sérgio Silveira Carvalho, brasileiro, casado, administrador, titular da Cédula de Identidade RG nº 13.623.500 SSP/SP, inscrito no CPF/MF

sumário. Aprovada ainda a publicação da Ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros.

DELIBERAÇÕES TOMADAS:

Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavatura da Ata da reunião na forma de

ORDEM DO DIA:

Conhecer a exoneração do Sr. Nilo Sérgio Silveira Carvalho, Diretor sem designação específica da Companhia.

MESA:
Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I, do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Celso Clemente Giacometti, que convidou a Sra. Mara Regina Lima Alves Garcia, Diretora da Companhia, para exercer a função de Secretária.

CONVOCAÇÃO:

A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia.

PRESEÇA:
Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Jesus Maria Zabalza Lotina - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Srs. Conrado Engel, José de Paiva Ferreira, José Antonio Alvarez Alvarez - Conselheiros; Sras. Marília Artime Rocco e Viviane Senna Lalli - Conselheiras Independentes; Srs. Sergio Agapito Lires Rial, Angel Santodomingo Martell e Carlos Alberto Lopez Galán - como convidados.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

18 de março de 2015, às 10:00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander").

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2015

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42
NIRE 35.300.332.067

JUCESP PROTOCOLO 0.291.655/15-4

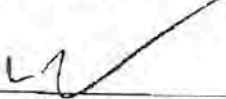


JUCESP
08 04 15

sob o nº 025.442.898-30, o qual havia sido eleito na reunião do Conselho de Administração da Companhia no dia 28 de maio de 2013.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pela Secretária. São Paulo, 18 de março de 2015. Sr. Celso Clemente Giacometti – Presidente do Conselho de Administração; Sr. Jesús María Zabalza Lotina – Vice-Presidente do Conselho de Administração; Srs. Conrado Engel, José de Paiva Ferreira, José Antonio Alvarez Alvarez – Conselheiros; Sras. Marlíia Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli – Conselheiras Independentes. Mara Regina Lima Alves Garcia – Secretária.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.


Mara Regina Lima Alves Garcia
Secretária da Mesa



Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia
São Paulo/ SP - CEP 04543-011

Cliente:
Nilo Sérgio Silveira Carvalho
RG nº 13.623.500 SSP/SP
CPF/MF nº 025.442.898-30

Juan Sebastian Moreno Blanco

Isabel Gallegos de Andrade Sá Longo

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Atenciosamente,

Vimos, por meio da presente, comunicar sua exoneração, a partir da presente data, do cargo de Diretor sem designação específica que V.Sa. atualmente ocupa nesta instituição financeira, e para o qual foi eleito em Reunião do Conselho de Administração de 28 de maio de 2013.

Prezado Senhor,

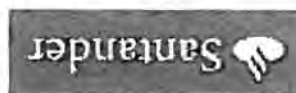
Sr. Nilo Sérgio Silveira Carvalho

Ao

São Paulo, 14 de novembro de 2014.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ nº 90.400.888/0001-42
NIRE nº 35.300.332.067

08 04 15



08 04 15

SAIBAM quantos este público instrumento de mandato bastando virem que, aos ONZE (11) dias do mês de **JANEIRO** do ano de **DOIS MIL E DEZOITO (2018)**, em diligência, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Brooklin Novo, nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, perante mim escrevente autorizado, apresentaram-se como **OUTORGANTES: 1- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2.235 e 2.041, Bloco A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 90.400.888/0001-42, no NIRE 35.300.332.067, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 18 de setembro de 2017, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 487.396/17-0, em sessão de 30 de outubro de 2017, neste ato representado conforme o artigo 24, Parágrafo Primeiro, do referido Estatuto, por dois dos seus Diretores: **ALEXANDRE SILVA D'AMBROSIO**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.124.595-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.170.338-50; **ANGEL SANTODOMINGO MARTELL**, espanhol, economista, portador do RG G033621-T, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.035.738-05; **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES**, espanhol, bancário, portador do RG V569506-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.431.938-44; **CARLOS REY DE VICENTE**, espanhol, advogado, portador do RG V952766-Z, inscrito no CPF/MF sob nº 236.413.938-41; **JEAN PIERRE DUPUI**, brasileiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 0.482.407-5 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob nº 314.645.212-04; **JOSÉ ALBERTO ZAMORANO HERNANDEZ**, espanhol, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG V348509-0, inscrito no CPF/MF sob nº 058.006.547-27; **JOSÉ ROBERTO MACHADO FILHO**, brasileiro, engenheiro, portador do RG nº. 17.421.547-2-SSP/SP, no CPF/MF sob o nº. 116.001.028-59; **JUAN SEBASTIAN MORENO BLANCO**, espanhol, administrador de empresas, portador do RG G042010-K, inscrito no CPF/MF sob nº 236.836.698-96; **MANOEL MARCOS MADUREIRA**, brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.948.737 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 885.024.068-68; **MARIA EUGENIA ANDRADE LOPEZ SANTOS**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 00.808.680-02 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 386.776.525-15; **VANESSA DE SOUZA LOBATO BARBOSA**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-4.375.275 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 758.525.866-68; todos com endereço comercial na sede do Outorgante e atual eleição na Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 02 de maio de 2017, devidamente registrada na JUCESP sob nº 298.714/17-6, em sessão de 03 de julho de 2017; Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **053/2018; 2- BANCO BANDEPPE S.A.**, com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2041 e 2235 – Bloco A (parte) – bairro Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob nº 10.866.788/0001-77 e no registro de empresas NIRE 35.300.381.475, com sua Consolidação Estatutária realizada na Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada aos 30 de abril de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 394.774/13-9, em sessão de 10 de outubro de 2013, neste ato representado nos termos do **CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO, Artigo 17, Parágrafo Segundo**, de sua consolidação acima mencionada por dois dos seus seguintes diretores:



União Internacional
do Notariado (Laino)
(Fundada em 1948)



RUA MARGONI 124 - 6º ANDAR - CENTRO
SAO PAULO SP CEP 01047-000
FONE: 11-21746872 FAX: 11-21746858



em 13 de junho de 2016, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 441.017/16-2, em sessão de 10 de outubro de 2016. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **054/2018; 3-)** **SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, com sede em Barueri, neste Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia número 731, Pavimento Superior, Parte A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob número 47.193.149/0001-06, com seu Estatuto Social consolidado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 04 de janeiro de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 212.570/13-4, em sessão de 07 de junho de 2013, e, alterado na Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 262.990/13-1, em sessão de 15 de julho de 2013, neste ato representada, nos termos do **CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO, SEÇÃO II – DA DIRETORIA**, Parágrafo 1º e 2º, do artigo 23, de seu Estatuto Social acima mencionado por dois de seus diretores: **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES**, espanhol, bancária, portador do RG V569506-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.431.938-44; **JEAN PIERRE DUPUI**, brasileiro, bancária, portador da Cédula de Identidade RG nº 0.482.407-5 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob nº 314.645.212-04; e, **NILTON SERGIO SILVEIRA CARVALHO**, brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.559.290 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 801.611.898-49, com endereço comercial na Av. Pres. Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Vila Olímpia, eleitos conforme Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 01 de outubro de 2015, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 553.868/15-9, em sessão de 12 de fevereiro de 2016. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **055/2018; 4)** **SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 55.942.312/0001-06; com Sede nesta Capital, na Av. Juscelino Kubitschek nº 2041/2235, 20º andar, Vila Olímpia, com sua 50ª Alteração de Contrato Social Consolidada, datada de 29 de abril de 2016, devidamente registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 419.140/16-5, em sessão de 26 de setembro de 2016, neste ato representada, nos termos do **CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO, CLÁUSULAS 13ª**, de sua Consolidação acima mencionada, por dois de seus Administradores: **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, casado, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; **NILTON SERGIO SILVEIRA CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.559.290 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 801.611.898-49; e, **GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN NETO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.777.777-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 222.236.558-90, eleitos conforme **CLÁUSULA 11ª**, de sua Consolidação acima mencionada, por seus Administradores ao final nomeados e qualificados. Todos os atos societários da Outorgante ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o nº **056/2018; 5)** **AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, nº 474, Bloco C, 1º andar, Santo Amaro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.707.650/0001-10, com seu Estatuto Social





735.075.127-34; **ANDRE DE CARVALHO NOVAES**, brasileiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 398438134 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 005.032.677-59; **GUSTAVO ANDRES**, brasileiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 903728851-2, inscrito no CPF/MF sob nº 964.516.960-72; e **NILTON SERGIO SILVEIRA CARVALHO**, brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.559.290 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 801.611.898-49; eleitos e confirmados na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12 de abril de 2017 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 264.598/17-9, em sessão de 12 de junho de 2017. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o nº **057/2018**; E, pelos referidos OUTORGANTES, na forma como vem representados, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: **ADRIANA CRISTINA PAPAFLIPAKIS GRAZIANO**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 133.127 e inscrito no CPF/MF sob o nº 115.731.448-19; **ANDREA PEREIRA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 218978 e inscrita no CPF/MF sob o nº 111.292.198-28; **ANNA CAROLINA DIAS OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 355.084 e inscrita no CPF/MF sob o nº 320.292.238-67; **BRIGIDA BEATRIS DOS SANTOS ZANOVELLI**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 180.007 e inscrita no CPF/MF sob o nº 173.070.808-00; **BRUNO DE MARIO MARIN**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 291951 e inscrito no CPF/MF sob o nº 316.997.528-50; **BRUNO DI STASI CIMA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 337.998 e inscrito no CPF/MF sob o nº 350.234.988-67; **CINTIA CAROLINA SALETTI**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 290956 e inscrito no CPF/MF sob o nº 292.940.048-05; **CLEIDE SILVA SOUZA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB, nº 259687 e inscrita no CPF/MF sob o nº 203.894.678-71; **DANIELA MIE KIKUCHI**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 216998 e inscrita no CPF/MF sob o nº 253.452.108-02; **DANILO DOS SANTOS RICO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 295092 e inscrito no CPF/MF sob o nº 318.999.698-96; **DEBORA PIRES SILVA E SANTOS**, brasileira, divorciado, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 155949 e inscrita no CPF/MF sob o nº 182.806.908-67; **ELAINE SILVA DE SOUZA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 263605 e inscrita no CPF/MF sob o nº 301.944.118-85; **ERIKA NOGUEIRA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 339261 e inscrita no CPF/MF sob o nº 373.842.698-14; **FELIPE ALVES FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 235.381 e inscrito no CPF/MF sob o nº 221.228.628-74; **FERNANDA HIRAICHI ARIEIRO**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 233513 e inscrita no CPF/MF sob o nº 221.542.408-79; **FERNANDA ORTONA**, brasileira, divorciado, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 250004 e inscrita no CPF/MF sob o nº 279.473.318-47; **ITALO AMAURI ARAUJO WESTHOFFER**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 262239 e inscrito no CPF/MF sob o nº 330.205.298-75; **JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de

União Interacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1949)



10202602460937.001293121-0

RUA MARCONI 124 - 6º ANDAR - CENTRO
SÃO PAULO SP CEP 01047-000
FONE: 11-21746872 FAX: 11-21746858



053.429.030-24; MANIANA DE SIBOS SILVA, brasileira, solteira, cartorária, portadora da carteira de identidade OAB nº 383091 e inscrito no CPF/MF sob o nº 333.951.378-30; MATEUS RIVATO GRABOWSKY DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 298718 e inscrito no CPF/MF sob o nº 399.692.208-61; MICHELLY DE SA GOES, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 295436 e inscrita no CPF/MF sob o nº 227.976.438-52; MONICA LOBATO DE OLIVEIRA LIMA, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 283931 e inscrita no CPF/MF sob o nº 338.030.008-07; MONIQUE DE SOUSA MARTINS, brasileira, divorciado, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 294318 e inscrita no CPF/MF sob o nº 322.503.388-09; NATALIA ARACELIS ROCA FERNANDES, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 323102 e inscrita no CPF/MF sob o nº 371.243.348-45; NATHALIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 324966 e inscrita no CPF/MF sob o nº 347.323.538-51; NATHALIA PEREIRA APARICIO, brasileira, solteira, advogada, portador da carteira de identidade OAB nº 331528 e inscrita no CPF/MF sob o nº 369.028.978-59; RENATA AKEMI PACHECO FERREIRA, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 222373 e inscrita no CPF/MF sob o nº 277.720.618-03; RENE JOSE CILIAO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 361419 e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.324.319-44; ROBERTA OLIVEIRA FARIA, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 236183 e inscrita no CPF/MF sob o nº 303.781.538-89; RONALDO PEREIRA DA COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 349755 e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.016.578-39; SANDRA CAPARELLI TAKEISHI, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 305095 e inscrita no CPF/MF sob o nº 362.425.548-79; SUELI HIPOLITO DE SOUZA TRIGUEIRO, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 66364 e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.418.608-84; TAIS FRANCIULLI SANTOS BARBOSA, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 285827 e inscrita no CPF/MF sob o nº 309.789.578-73; VANESSA BITENCOURT SANTOS, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 283971 e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.023.583-22; VICTOR HENRIQUE BAPTISTIN, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 347123 e inscrito no CPF/MF sob o nº 330.603.818-01, todos com domicílio comercial em São Paulo – SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.235 e 2.041, bloco A. A quem confere poderes para **Isoladamente ou em conjunto de dois, independente da ordem de nomeação**, para: (a) no foro em geral, nos termos do Artigo 105 do Código de Processo Civil, podendo receber citações, intimações, prestar depoimento pessoal em Juízo, confessar, transigir, desistir, renunciar, juntar e/ou retirar documentos, usar dos recursos legais, levantar depósitos, receber e dar quitações relativas a pendências judiciais, assinar termo de liberação de hipoteca, assinar auto de adjudicação; nomear prepostos, requerer falência, promover notificações judiciais e extrajudiciais, vistorias, poderes para a retomada de bens dados em garantia de alienação fiduciária em procedimento extrajudicial, requerer leilões junto aos cartórios de registros de imóveis e repartições competentes, bem como consolidar a propriedade em nome do banco; atuar como depositário fiel ou nomear judicialmente; propor ação rescisória; (b) em processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial,





VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

para esses fins inclusive os poderes constantes da letra "a" supra, podendo nomear prepostos dos Outorgantes, fixando as atribuições respectivas no instrumento competente e substabelecer no todo ou em parte os poderes constantes do presente mandato sempre com reservas de iguais poderes, enfim praticar os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, **PODENDO INCLUSIVE SUBSTABELECEER. A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE DE 01 (UM) ANO A CONTAR DESTA DATA.** E de como assim o disse do que dou fé, pedi e lavrei este instrumento que depois de lido e achado conforme, aceita, outorga e assina. Eu, Hamilton Carlos de Carvalho, Escrevente autorizado o lavrei e conferi. Eu, **JOSÉ SOLON NETO** (Tabelião Substituto), a subscreevi e assino. (a.a.) **ALEXANDRE SILVA D'AMBROSIO** /// **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES** /// **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA** /// **GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN NETO** /// (Paga as taxas ao Estado, ao IPESP e ao Registro CIVIL). **NADA MAIS:** Trasladada em seguida do original, dou fé. Eu, _____ Tabelião Substituto, a conferi, subscreevo e assino em público e raso.

EM TESTE DA VERDADE

Emolumentos	R\$	261,48
Estado	R\$	74,30
Ipesp	R\$	50,84
Imp Municipal	R\$	5,58
Ministério Público	R\$	12,54
Reg. Civil	R\$	13,76
Trib. Justiça	R\$	17,94
Santa Casa	R\$	2,62
Total	R\$	439,06

SELOS PAGOS POR VERBA

9º TABELIÃO DE NOTAS

Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES TABELIÃO

Bel. José Solon Neto
Tabelião Substituto

Homero Caires Frias
Tabelião Substituto

Airton Fernando Poletto
Tabelião Substituto

Rua Marconi nº 124 – 1º ao 6º andares
República - São Paulo-SP

União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



10202602460937.001293122-9

RUA MARCONI 124 - 6º ANDAR - CENTRO
SAO PAULO SP CEP 01047-000
FONE: 11-21746872 FAX: 11-21746858



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES



Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:32

Livro – 10875
Folhas – 265
Emissão: 24/01/2018
Escritório: TORTORO, MADUREIRA & RAGAZZI SOCIEDADE DE ADVOGADOS

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA e DEBORA PIRES SILVA E SANTOS.

1º TRASLADO

SAIBAM quantos este público instrumento de substabelecimento parcial de mandato bastante virem que, aos VINTE E QUATRO (24) dias do mês de JANEIRO do ano de DOIS MIL E DEZOITO (2018), nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em diligência, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Brooklin Novo, perante mim Escrevente Autorizado do 9º Tabelião de Notas, apresentaram-se como **SUBSTABELECENTES: JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 230465 e inscrita no CPF/MF sob o nº 291.116.898-46; e, **DEBORA PIRES SILVA E SANTOS**, brasileira, divorciado, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 155949 e inscrita no CPF/MF sob o nº 182.806.908-67, ambas com endereço comercial nesta Capital, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Vila Olímpia; Os presentes, que se identificaram através dos documentos supra mencionados, ora exibidos, e do que dou fé. E, pelos referidos substabelecimentos, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, vinham **SUBSTABELECER**, como de fato e na verdade **SUBSTABELECIDA** ficam, **com reserva de iguais para si**, nas pessoas de: **JOSÉ LUIZ RAGAZZI**, brasileiro, separado, inscrito na OAB/SP 124.595 e no CPF/MF sob o nº 015.684.758-29, **CAIO MEDICI MADUREIRA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 236.735 e no CPF/MF sob o nº 280.732.998-52; **DANIEL SIRCILLI MOTTA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 235.506 e no CPF/MF sob o nº 282.949.628-05; **FREDERICO AUGUSTO VEIGA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 211.774 e no CPF/MF sob o nº 283.850.568-82; **ARNALDO RODRIGUES NETO**, casado, inscrito na OAB/SP 238.946 e no CPF/MF sob o nº 281.217.828-05 ; **CARLOS AUGUSTO TORTORO JÚNIOR**, casado, inscrito na OAB/SP 247.319 e no CPF/MF sob o nº 221.436.208-88; **DANILO VICARI CRASTELO**, solteiro, inscrito na OAB/SP 226.654 e no CPF/MF sob o nº 215.272.478-05 ; **JOÃO HENRIQUE CONTE RAMALHO**, separado, inscrito na OAB/SP 304.900 e no CPF/MF sob o nº 363.732.358-31; **PAULA SALOMÃO JAIME**, inscrita na OAB/SP sob nº 381382, e no CPF/MF sob nº 044.210.579-75; **FERNANDO EMANUEL XAVIER**, inscrito na OAB/SP 265314, e no CPF/MF sob o nº 311.316.128-25; **MARCUS VINICIUS MOURA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 192.279 e no CPF/MF sob o nº 282.531.108-12; **CLOVIS MONTANI MOLA**, casado, inscrito na OAB/SP 154.776 e no CPF/MF sob o nº 252.732.628-52, **KALINA MARQUART**, inscrita na OAB/SP sob nº 340278, e no CPF/MF sob nº 397.479.258-93, todos integrantes de **TORTORO, MADUREIRA & RAGAZZI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.793.051/0001-22 e com registro nº 13641 na Ordem dos Advogados do Brasil, com escritório localizado na Rua Bernardino de Campos, nº1001, 10º andar, Salas 1006 a 1008, Higienópolis, Ribeirão Preto, CEP 14015-130 e na Rua Alameda Santos, 787, 7º andar, Cj. 72/73, Jardim Paulistano, CEP 01419-001, São Paulo – SP, com endereço eletrônico intimacoes@tortoromr.com.br, todos os poderes que lhes foram conferidos por **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., BANCO BANDEPE S.A., SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., e AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**, através da procuração por instrumento público lavrada nesta Notas, no Livro 10872, fls. 335, em data de 11 de janeiro de 2018 – Proc. 6727/2018, para: representar os Outorgantes (a) no foro em geral, nos termos do Artigo 105 do Código de Processo Civil, podendo receber citações, intimações, prestar depoimento pessoal em Juízo, confessar, transigir, desistir,

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



40202602460027 001202415 5

RUA MARCONI 124 - 6º ANDAR - CENTRO
SÃO PAULO SP CEP 01047-000
FONE: 11-21746872 FAX:11-21746858



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



renunciar, juntar e/ou retirar documentos, usar dos recursos legais, levantar depósitos, receber e dar quitações relativas a pendências judiciais, assinar termo de liberação de hipoteca, assinar auto de adjudicação; nomear prepostos, requerer falência, promover notificações judiciais e extrajudiciais, vistorias, poderes para a retomada de bens dados em garantia de alienação fiduciária em procedimento extrajudicial, requerer leilões junto aos cartórios de registros de imóveis e repartições competentes, bem como consolidar a propriedade em nome do banco; atuar como depositário fiel ou nomear judicialmente; propor ação rescisória; (b) em processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar declarações de crédito ou impugnações, bem como representar os Outorgantes perante os Comitês e Assembleias Gerais de Credores nos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como nos planos de Recuperação Extrajudicial, podendo participar das deliberações e proferir votos; (c) em resposta a ofícios judiciais e administrativos e (d) perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais e autárquicas, promovendo registros, averbações, inscrições e seus cancelamentos, protestos cambiais de títulos, desistência do protesto, requerendo o que for mister no interesse dos Outorgantes, adjudicar e arrematar bens, apresentar defesas, reclamações, consultas, recursos e pedidos de reconsideração perante todas as autoridades administrativas, inclusive Prefeituras, Tribunal de Impostos e Taxas do Estado, Conselhos de Contribuintes, usando para esses fins inclusive os poderes constantes da letra "a" supra, podendo nomear prepostos dos Outorgantes, fixando as atribuições respectivas no instrumento competente e substabelecer no todo ou em parte os poderes constantes do presente mandato sempre com reservas de iguais poderes, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente substabelecimento. **O PRESENTE SUBSTABELECIMENTO TERÁ VALIDADE ATÉ O DIA ONZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE (11.01.2019).** De como assim o disseram, do que dou fé, pediram-me lhes lavrei este instrumento que lido em voz alta, foi achado em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam. Eu, **HOMERO CAIRES FRIAS** (Tabelião Substituto), a subscrevi e assino. (a.a.) **JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA /// DEBORA PIRES SILVA E SANTOS** (Paga as taxas ao Estado, ao IPESP e ao Registro Civil). **NADA MAIS:** Traslada em seguida do original, dou fé. Eu, *H. Frias* Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTE DA VERDADE

Emolumentos	R\$	261,48
Estado	R\$	74,30
Ipesp	R\$	50,84
Imp Municipal	R\$	5,58
Ministério Público	R\$	12,54
Reg. Civil	R\$	13,76
Trib. Justiça	R\$	17,94
Santa Casa	R\$	2,62
Total	R\$	439,06
SELOS PAGOS POR VERBA		

9º TABELIÃO DE NOTAS

Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES TABELIÃO

Bel. José Solon Neto
Tabelião Substituto

Homero Caires Frias
Tabelião Substituto

Airton Fernando Poletto
Tabelião Substituto

Rua Marconi nº 124 – 1º ao 6º andares
República - São Paulo-SP

Protocolo nº. 5233259.50.2018.8.09.0036

DECISÃO

Trata-se de Embargos de Declaração opostos por Mosaic Fertilizantes do Brasil Ltda em face da decisão proferida à movimentação de número 12, com fundamento no artigo 1022, do código de Processo Civil.

A embargante, em suma, alega que a citada decisão merece reparo, vez que eivada de contradição, omissão e obscuridade. Dentre as questões levantadas, o embargante arguiu; ausência de fundamentos para diferimento do recolhimento das custas processuais, ausência de elementos para comprovação da crise econômica financeira da recuperanda, existência de grupo econômico que ensejaria a respectiva inclusão das demais empresas no polo ativo da presente demanda, existência de defeito na apresentação do quadro geral de credores, bem como a impossibilidade de deferimento da suspensão das ações dos credores dos sócios solidários da recuperanda. Por fim, aludiu que a contagem do prazo do período de suspensão deve ocorrer em dia não úteis.

Primeiros esclarecimentos do Administrador Judicial foram apresentados à movimentação de nº. 25.

Por sua vez, a embargada apresentou contrarrazões (movimentação de número 33), refutando a pretensão do embargante, pugnando pela rejeição dos presentes embargos.

À movimentação de número 32 a recuperanda apresentou emenda ao quadro geral de credores, requerendo a inclusão de novos créditos, dado o equívoco no momento de sua apresentação inicial.

Pedidos de habilitação foram apresentados às movimentações de número 41, 42 e 44.

Após, vieram-me os autos conclusos.

É o breve relato. Decido.

I - DOS PEDIDOS DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS.



Não obstante a presente decisão tenha como objetivo apreciar os embargos opostos, atento-me aos requerimentos de habilitação de crédito formulados às movimentações de números 41/42 e 44, e esclareço que são terminantemente prematuras, vez que os pedidos de habilitação devem ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias, diretamente ao Administrador Judicial, contados da publicação do edital (artigo 7, § 1º, da Lei 11.101/2005).

Assim, determino o bloqueio das referidas movimentações, dada as suas impertinências nesta fase processual, bem como pela inadequação da via eleita.

II – DO PEDIDO DE EMENDA AO QUADRO DE CREDORES (MOVIMENTAÇÃO NÚMERO 32).

Não vejo óbice quanto à pretensão da recuperanda quanto à inclusão de créditos anteriormente não incluídos, até porque o quadro geral credores ainda não foi homologado, tampouco publicado o edital de deferimento da recuperação judicial.

Ademais, o próprio administrador Judicial, ao tomar conhecimento, não se opôs (movimentação de número 34). Assim, considero incluído referido crédito.

III – DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS

Inicialmente, verifico que o recurso é tempestivo, está motivado e foi interposto por quem detém legitimidade, razões pelas quais dele conheço.

Pois bem. É consabido que os embargos de declaração têm como pressuposto de admissibilidade a existência de obscuridade, contradição, omissão ou erro material na decisão atacada.

Assim, verificando a presença de vício de obscuridade, contradição, omissão ou erro material, deverá o magistrado reabrir o julgamento.

Nesse passo, na tentativa de harmonizar eventuais proposições contrastantes, poderá o julgador optar pela exclusão daquela que lhe parecer inadequada. Poderá, outrossim, afastar duas ou mais proposições contraditórias, agregando à decisão uma nova. Tanto em um como em outro caso, há possibilidade de ocorrer uma inovação que importará em modificação da decisão.



É importante mencionar que a jurisprudência também vem firmando posicionamento no sentido de admitir a força modificativa e infringente dos embargos de declaração em casos especiais e em caráter excepcional.

A propósito, eis o julgado do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA IMPOSIÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO LIMINAR EM CARÁTER INAUDITA ALTERA PARS. REVOGAÇÃO DE SENTENÇA DE MÉRITO EM SEDE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. POSSIBILIDADE. MULTA COMINATÓRIA. OBRIGAÇÃO DE FAZER. REDUÇÃO. I. Publicada a sentença, seja ela definitiva ou terminativa, exaurida está a função jurisdicional, não sendo mais permitida a sua alteração, anulação, ou mesmo a sua suspensão, pelo prolator, a não ser na hipótese de embargos declaratórios opostos a tempo e na forma legal, ou correção de erro material, nos termos do que disciplina o artigo 494, do Código de Processo Civil. II. Quando da análise dos Embargos de Declaração, aplicando-lhe efeito infringente, o Magistrado Singular entendeu por bem revogar a sentença de mérito, para sanar erro material, haja vista que a parte autora em momento algum tinha pleiteado a desistência do feito, de modo que não se há falar em ilegalidade. III. O valor atribuído à multa por descumprimento de ordem judicial, bem assim seu montante máximo, deve ser razoável e proporcional, guardando correspondência com o conteúdo econômico da demanda, com a obrigação principal e com a capacidade econômica da parte devedora. IV. In casu, verifica-se que as astreintes foram arbitradas em quantia exorbitante, devendo ser reduzida, em atenção aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, bem como para adequar ao pleito inaugural. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. (TJGO, Agravo de Instrumento (CPC) 5121015-29.2017.8.09.0000, Rel. MAURICIO PORFIRIO ROSA, 1ª Câmara Cível, julgado em 19/12/2017, DJe de 19/12/2017).

No caso vertente, tendo em vista as diversas questões levantadas pelo embargante, as aprecio de forma individualizada, a saber:

1.1) DO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PARA QUANDO DO ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Alega a embargante que houve contradição neste ponto, haja vista o indeferimento da gratuidade da justiça, ao passo que fora concedido à parte autora o recolhimento das custas processuais ao final da recuperação judicial.



Verberou que a argumentação utilizada para a concessão do recolhimento diferido, bem como pela indicação de julgado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, além de inadequados, não se aplicam ao nosso Tribunal Goiano.

Pois bem.

Esclareço prontamente que não há contradição no ato atacado. Afinal, concedeu-se apenas o recolhimento das custas ao final da recuperação e não a gratuidade da justiça, o que acabaria por favorecer aquele que não comprovou a necessidade de ficar isento do pagamento, e sim pagar em momento futuro.

Registro que o diferimento do pagamento das custas é solução que se apresenta razoável, ficando garantido, assim, o acesso ao judiciário do peticionante, sem causar prejuízo ao erário.

Em reforço, ante o indeferimento da gratuidade, entendo que possibilitar à recuperanda o pagamento das custas em momento posterior, *viabiliza o desenvolvimento regular da própria recuperação judicial, preservando os interesses dos credores, entre os quais a embargante também está incluída.*

Por fim, não merece atenção o argumento da embargante de que se valer de jurisprudência de Tribunal de Justiça diverso, é inadequado, pois o questionado julgado que foi colacionado na decisão serviu apenas para robustecer o comando judicial que, segundo o novel Código de Processo Civil, deve basear-se nos precedentes, os quais não estão circunscritos ao critério territorial.

Isso tanto é verdade que a própria embargante, em sua peça (pagina 18), transcreve julgados de Tribunal de Justiça, que não o de Goiás, notadamente para embasar a sua argumentação, ante o inconformismo da decisão prolatada.

Por todo o exposto, mantenho o diferimento do recolhimento das custas processuais.

1.2) DA ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA A COMPROVAÇÃO DA CRISE ECONÔMICA FINANCEIRA DA RECUPERANDA.

Sustenta a embargante que as causas apresentadas pela recuperanda justificar sua

suposta crise econômico-financeira não são suficientes para o deferimento do plano de recuperação judicial. Ainda, aduziu que o deferimento do pedido de processamento da recuperação judicial possui argumentação genérica, carecendo de abordagem casuística e fundamentação necessária.

Não obstante a parte embargante tenha levantado suposta omissão, vejo que limitou-se apenas e tão somente em apresentar questionamentos desprovidos de acervo probatório capaz de embasar sua argumentação.

Entendo suficientemente demonstrada e fundamentada a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, a qual se pautou nos diversos documentos coligidos na movimentação de número 1.

Acreça-se a isso a movimentação de número 25, onde o próprio administrador judicial declara, por intermédio das primeiras informações, que a recuperanda não está apenas passando por um simples desequilíbrio financeiro e sim, em real estado de insolvência, o que atesta pela análise científica dos demonstrativos financeiros que acompanham a petição de ingresso.

Ademais, frise-se, pois necessário, o deferimento da recuperação judicial visa o pagamento de todos os créditos que a recuperanda possui, preservando-se pela continuidade da atividade empresarial.

Desse modo, entendo que o plano de recuperação judicial merece o regular desenvolvimento, sendo totalmente descabida a pretensão do embargante neste ponto, especialmente quando alega a ausência de fundamentação da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial ora em análise, uma vez que não só houve fundamentação, como esta baseou-se objetivamente nos documentos apresentados e na Lei 11.101/2005.

1.3) DA ALEGAÇÃO DA OMISSÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE GRUPO ECONÔMICO DEMONSTRADA PELA EMBARGANTE E CONSEQUENTE LITISCONSÓRCIO ATIVO NECESSÁRIO PARA O PRESENTE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Vejo que as razões da embargante limitam-se à comprovação das circunstâncias que indicam grupo econômico, dada a existência das empresas BRAVA ARMAZENS GERAIS e BRAVA LABORATÓRIO LTDA. Pretende a embargante a inclusão das citadas empresas no polo ativo da presente demanda.

Registro inicialmente que as meras alegações suprarreferidas, aliada a simples juntada

de cartões de CNPJ das empresas, bem como a indicação do mesmo espaço físico para o desempenho das atividades empresariais, isoladamente, não comprovam a existência de grupo econômico-financeiro.

E mais, mesmo que se admita tratar-se de suposto grupo econômico, configurada não está a hipótese de litisconsórcio ativo necessário, mas verdadeira hipótese de litisconsórcio ativo facultativo, caso as empresas em comento também estivessem comprovadamente em situação de insolvência.

Notadamente, entendo que a singela alegação de que as empresas em referência integram grupo econômico, por si só, em caso afirmativo, não as autorizaria integrarem a lide, tampouco ensejaria o deferimento do processamento da recuperação judicial.

Assim, se fosse o caso, cada uma das empresas poderia ajuizar pedido de recuperação judicial individualmente.

A título elucidativo confira o entendimento jurisprudencial:

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. GRUPO ECONÔMICO. NÃO CARACTERIZAÇÃO. O reconhecimento de grupo econômico prescinde da demonstração efetiva da interligação das atividades desenvolvidas entre os empreendimentos coligados ou do comando unitário da administração. Não sendo tais circunstâncias satisfatoriamente demonstradas nos autos, não há que se falar em caracterização do agrupamento social. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJGO, Agravo de Instrumento (CPC) 5257426-79.2017.8.09.0000, Rel. LEOBINO VALENTE CHAVES, 3ª Câmara Cível, julgado em 10/11/2017, DJe de 10/11/2017)” (negritei).

“RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Litisconsórcio ativo. Decisão que determina o processamento conjunto, em consolidação substancial, das recuperações de três empresas que integram grupo econômico (Grupo SINA). (...) Possibilidade, desde que as empresas integrantes do grupo econômico ostentem relações internas e garantias cruzadas, a recomendar plano único por se tratar de um todo unitário. (...). Recurso desprovido (TJSP, 2247163-02.2016.8.26.0000, Agravo de Instrumento / Recuperação judicial e Falência, Relator Des. Francisco Loureiro, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de publicação de 31/07/2017).” (negritei)

Com base na fundamentação exposta, não merece acolhimento o pleito de inclusão das empresas em questão no polo ativo desta ação.



1.4) DA ALEGAÇÃO DE OMISSÃO ACERCA DOS DEFEITOS NA RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA.

Prontamente esclareço que não merece prosperar a alegação formulada nesse sentido, vez que se trata de mera imprecisão técnica da parte autora ao relacionar os credores inicialmente na petição de ingresso.

Aliás, consigno que a relação apresentada será submetida ao crivo da assembleia-geral, na forma do artigo 41, da lei 11.101/2005, sob a supervisão do Administrador Judicial, onde serão deliberadas questões inerentes à conformação do quadro geral de credores, o qual, até o momento, não está consolidado.

Logo, havendo necessidade de habilitações ou até mesmo impugnações aos créditos relacionados, será oportunizado aos demais credores manifestarem-se na forma e no prazo do artigo 7º, § 1º, do mesmo diploma legal.

Nesse ponto, não restou demonstrada a omissão.

1.5) DA ALEGAÇÃO DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO ACERCA DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES EM FACE DOS SÓCIOS COBRIGADOS.

A embargante pugna para que seja suprida a omissão quanto ao prosseguimento das ações em face dos sócios da empresa recuperanda, sob o argumento de que, por se tratar de sociedade em que a responsabilidade é limitada às quotas-partes dos sócios, não é aplicável a regra do artigo 6º, da Lei 11.101/2005. Pretende, ainda, a condenação da embargada em litigância de má-fé.

Vejo que a controvérsia cinge-se à extensão do alcance dos atos de proteção da recuperação judicial aos bens dos sócios coobrigados da empresa, fato que é bastante discutido no âmbito judicial, eis que a expressão final do artigo 6º da Lei nº11.101/2005 (qual seja: sócio solidário) e a redação do artigo 52, inciso III, do mesmo Diploma, tem dado ensejo a uma grande discussão.

Pois bem.



É válido lembrar que o Código Civil, adotando a teoria da realidade técnica da pessoa jurídica, estabeleceu que os bens e a personalidade desta não se misturam com a dos sócios, ou seja, cada qual é responsável por seus direitos creditícios e débitos.

Dito de outro modo, o que se quer afirmar é que não se mostra razoável estender proteção de um ao outro.

No caso, não é justa a concessão de uma proteção de natureza eminentemente empresarial àqueles que, voluntária e pessoalmente, anuíram com a satisfação de uma obrigação. No momento em que a pessoa física, em nome próprio, compromete-se a garantir o pagamento de qualquer soma em dinheiro, a posterior invalidação dessa garantia, além de caracterizar violação a princípio basilar do ordenamento civilista, qual seja, da eticidade, desestrutura a operabilidade do sistema econômico por colocar em cheque a estabilidade conferida às garantias cambiárias.

Inclusive, para a solução do embate, o Superior Tribunal de Justiça, em sede de Recurso Repetitivo (REsp nº 1.333.349/SP), deixou claro que os conceitos de sócio solidário e de devedor solidário não se confundem, o qual, por ser extremamente didático, transcrevo um pequeno trecho. Vejamos:

“É que o caput do art. 6º da Lei nº 11.101/2005, no que concerne à suspensão das ações por ocasião do deferimento da recuperação, alcança os sócios solidários, figuras presentes naqueles tipos societários em que a responsabilidade pessoal dos consorciados não é subsidiária ou limitada às suas respectivas quotas/ações, como é o caso, por exemplo, da sociedade em nome coletivo (art. 1.039 do CC/2002) e da sociedade em comandita simples, no que concerne aos sócios comanditados (art. 1.045 do CC/2002). A razão de ser da norma que determina, tanto na falência quanto na recuperação judicial, a suspensão das ações dos credores particulares dos sócios solidários repousa no fato de que, na eventualidade de decretação da falência da sociedade, os efeitos da quebra estendem-se àqueles, nos mencionados tipos societários menores, mercê do que dispõe o art. 81 da Lei n. 11.101/2005: A decisão que decreta a falência da sociedade com sócios ilimitadamente responsáveis também acarreta a falência destes, que ficam sujeitos aos mesmos efeitos jurídicos produzidos em relação à sociedade falida e, por isso, deverão ser citados para apresentar contestação, se assim o desejarem. Assim, na falência, a vis attractiva do Juízo universal determina a suspensão das ações individuais contra o falido (inclusive as ajuizadas contra os sócios solidários), devendo o crédito ser habilitado na execução concursal (...).”

Veja-se que a única excepcionalidade na qual se admite a suspensão das ações em nome dos sócios garantidores ocorre quando estes participam de estabelecimentos empresariais de responsabilidade ilimitada, uma vez que nestes, decretada a falência do empreendimento,

inexoravelmente o será a do sócio. Isto, entretanto, não acontece nas sociedades de responsabilidade limitada.

Dessa forma, entendo que razão assiste ao pleito formulado pela embargante apenas e tão somente em relação a não suspensão das ações em desfavor dos sócios da empresa recuperanda.

Por outro lado, quanto ao pedido de litigância de má-fé, verifico que não lhe assiste razão, pois não há nos autos indícios suficientes que autorizem a sua caracterização, haja vista que, para que a litigância de má-fé seja configurada, é necessário que reste comprovado o dano causado a outra parte e a culpa da parte por tê-lo provocado, dentro das hipóteses taxativamente enumeradas no art. 80, do Código de Processo Civil, o que, contudo, não ocorre no caso em exame.

1.6) DA ALEGAÇÃO DE OMISSÃO ACERCA DA FORMA DE CONTAGEM DOS PRAZOS (180 para suspensão das ações e 60 dias para apresentação do plano de recuperação judicial).

Sem maiores considerações, assevero que os citados prazos serão contados observando-se a legislação especial (lei nº 11.101/2005), ou seja, dias corridos.

Sobre o tema, colaciono recentíssimo posicionamento adotado pela Corte Superior, no julgamento do REsp nº 1699528 – MG, de relatoria do nobre Ministro Luis Felipe Salomão, cuja ementa restou assim redigida:

RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ADVENTO DO CPC/2015. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA. FORMA DE CONTAGEM DE PRAZOS NO MICROSSISTEMA DA LEI DE 11.101/2005. CÔMPUTO EM DIAS CORRIDOS. SISTEMÁTICA E LOGICIDADE DO REGIME ESPECIAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA. 1. O Código de Processo Civil, na qualidade de lei geral, é, ainda que de forma subsidiária, a norma a espelhar o processo e o procedimento no direito pátrio, sendo normativo suplementar aos demais institutos do ordenamento. O novel diploma, aliás, é categórico em afirmar que "permanecem em vigor as disposições especiais dos procedimentos regulados em outras leis, as quais se aplicará supletivamente este Código" (art. 1046, § 2º). 2. A Lei de Recuperação e Falência (Lei 11.101/2005), apesar de prever microssistema próprio, com específicos dispositivos sobre processo e procedimento, acabou explicitando, em seu art. 189, que, "no que couber", haverá incidência supletiva da lei adjetiva geral. 3. A aplicação do CPC/2015, no âmbito do microssistema recuperacional e falimentar, deve ter cunho eminentemente excepcional, incidindo tão somente de forma subsidiária e supletiva, desde que se constate evidente compatibilidade com a natureza e o espírito do

procedimento especial, dando-se sempre prevalência às regras e aos princípios específicos da Lei de Recuperação e Falência e com vistas a atender o desígnio da norma-princípio disposta no art. 47. 4. A forma de contagem do prazo - de 180 dias de suspensão das ações executivas e de 60 dias para a apresentação do plano de recuperação judicial - em dias corridos é a que melhor preserva a unidade lógica da recuperação judicial: alcançar, de forma célere, econômica e efetiva, o regime de crise empresarial, seja pelo soerguimento econômico do devedor e alívio dos sacrifícios do credor, na recuperação, seja pela liquidação dos ativos e satisfação dos credores, na falência. 5. O microssistema recuperacional e falimentar foi pensado em espectro lógico e sistemático peculiar, com previsão de uma sucessão de atos, em que a celeridade e a efetividade se impõem, com prazos próprios e específicos, que, via de regra, devem ser breves, peremptórios, inadiáveis e, por conseguinte, contínuos, sob pena de vulnerar a racionalidade e a unidade do sistema. 6. A adoção da forma de contagem prevista no Novo Código de Processo Civil, em dias úteis, para o âmbito da Lei 11.101/05, com base na distinção entre prazos processuais e materiais, revelar-se-á árdua e complexa, não existindo entendimento teórico satisfatório, com critério seguro e científico para tais discriminações. Além disso, acabaria por trazer perplexidades ao regime especial, com riscos a harmonia sistêmica da LRF, notadamente quando se pensar na velocidade exigida para a prática de alguns atos e na morosidade de outros, inclusive colocando em xeque a isonomia dos seus participantes, haja vista a dualidade de tratamento. 7. **Na hipótese, diante do exame sistemático dos mecanismos engendrados pela Lei de Recuperação e Falência, os prazos de 180 dias de suspensão das ações executivas em face do devedor (art. 6, § 4º) e de 60 dias para a apresentação do plano de recuperação judicial (art. 53, caput) deverão ser contados de forma contínua.** 8. Recurso especial não provido. (STJ - REsp: 1699528 MG 2017/0227431-2, Relator: Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, Data de Julgamento: 10/04/2018, T4 - QUARTA TURMA, Data de Publicação: DJe 13/06/2018. (negritei)

Ante o exposto, acolho os presentes embargos declaratórios e dou-lhes parcial provimento para, sanar as seguintes omissões:

Em relação a suspensão das ações e execuções particulares propostas em desfavor dos sócios da recuperanda, não se submetem à suspensão imposta no artigo 6º, da Lei 11.101/2005.

Quanto à contagem dos prazos de 180 dias (para suspensão das ações e execuções), bem como 60 dias (para apresentação do plano de recuperação judicial), serão contados em dias corridos.

Intimem-se. Cumpra-se.



Cristalina/GO, 03 de setembro 2018.

Priscila Lopes da Silveira

Juíza de Direito

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:32

VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRISTALINA/GO

Autos nº 5233259.50.2018.8.09.0036

BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,
já qualificada nos autos, vêm ao presente Juízo, por
intermédio de seus procuradores, requerer a juntada do plano
de recuperação judicial, juntamente dos documentos
descritos no art. 53, da Lei nº 11.101/05, a fim de
proporcionar o prosseguimento deste feito.

Termos em que,
Pede deferimento.

Uberlândia/MG p/ Cristalina/GO, 9 de setembro de 2018.

WANDERSON DUTRA VITTORAZZI

OAB/MG 165.598

ROGÉRIO LIMA DOS SANTOS

OAB/MG 178.928





VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

BRAVA AGRONEGÓCIOS

Plano de Recuperação Judicial consoante ao art. 53 da Lei nº 11.101/05, para apresentação aos autos do processo nº 5233259.50.2018.8.09.0036 em trâmite pela 1ª Vara Cível da Comarca de Cristalina/GO.

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/09/2018 17:21:33

Assinado por WANDERSON DUTRA VITTORAZZI:06485445676

Validação pelo código: 10453562508428193, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

LISTA DE FIGURAS, GRÁFICOS E TABELAS

<i>Figura 1 - Município de Cristalina (Google Maps)</i>	9
<i>Figura 2 - Fábrica de Ração Animal (foto própria)</i>	11
<i>Figura 3 - Fábrica de Ração Animal (foto própria)</i>	11
<i>Figura 4 - Fruticultura (foto própria)</i>	11
<i>Figura 5 - Fruticultura (foto própria)</i>	11
<i>Figura 6 - Fachada Revenda (foto própria)</i>	12
<i>Figura 7 - Fachada Nutrição Animal (foto própria)</i>	12
<i>Gráfico 1 - Faturamento por núcleo em 2017</i>	14
<i>Gráfico 2 - Sazonalidade de faturamento ao longo do ano</i>	16
<i>Gráfico 3 - Participação por núcleo no faturamento 2017 (em%)</i>	20
<i>Gráfico 4 - Margem de contribuição por produto</i>	21
<i>Gráfico 5 - Credores por classe em valor</i>	26
<i>Gráfico 6 - Credores por classe em cabeças</i>	26
<i>Tabela 1 - Quadro social</i>	8
<i>Tabela 2 - Credores por classes</i>	25

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751



SUMÁRIO

LISTA DE FIGURAS, GRÁFICOS E TABELAS	i
APRESENTAÇÃO	4
1. A EMPRESA E SEU HISTÓRICO	6
1.1. DADOS DA EMPRESA.....	7
1.2. DOS VALORES, DA MISSÃO E DA VISÃO	7
1.3. DA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.....	8
1.4. DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO.....	8
1.5. DA LOCALIZAÇÃO.....	9
1.6. DAS INSTALAÇÕES	10
1.7. DOS PRODUTOS:	12
1.8. DA CONCORRÊNCIA.....	13
1.9. DO FATURAMENTO.....	14
2. DOS MEIOS A SEREM EMPREGADOS PARA RECUPERAÇÃO (ART. 53, I, DA LEI Nº 11.101/05) .	18
2.1. READEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (ART. 50, CAPUT)	18
2.2. REORGANIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO COMERCIAL E FINANCEIRA (ART. 50, CAPUT)	19
2.2.1. Reavaliação do portfólio e melhor eficiência na política de precificação e crédito.....	19
2.2.2. Criação de núcleos de negócio e avaliação da margem de contribuição de cada núcleo para definição da gestão comercial	20
2.3. Estabelecimento de credores estratégicos para a recuperação (art. 50, caput).....	22
2.4. ABERTURA PARA NEGÓCIOS DE OPORTUNIDADE DESTINADOS A REERGUER SUAS ATIVIDADES (ART. 50, CAPUT). 23	
2.5. CONCESSÃO DE PRAZOS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES (ART. 50, I).....	23
2.6. EQUALIZAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS RELATIVOS A DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA (ART. 50, XII)	24
3. DOS CREDORES E DO MONTANTE DA DÍVIDA	25
3.1. CREDORES TRABALHISTAS	27
3.2. CREDORES ME/EPP	27
3.3. CREDORES COM GARANTIA REAL.....	27
3.4. CREDORES QUIROGRAFÁRIOS.....	27
4. PROPOSTAS DE PAGAMENTO AOS CREDORES	29
4.1 - PROPOSTA COMUM AS CLASSES DE CREDORES TRABALHISTAS E MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.....	30
4.2 - PROPOSTA COMUM AS CLASSES DE CREDORES COM GARANTIA REAL E QUIROGRAFÁRIOS.....	31
4.3 - CREDORES ESTRATÉGICOS – BANCOS E FORNECEDORES	32

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751





VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

4.3.1 - Proposta para Credores Estratégicos: Bancos.....	33
4.3.2 - Proposta Credores Estratégicos: Fornecedores.....	34
4.3.3 - Proposta Credores Estratégicos: Adiantamento de Clientes.....	34
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	36
ANEXOS.....	39

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:32

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/09/2018 17:21:33

Assinado por WANDERSON DUTRA VITTORAZZI:06485445676

Validação pelo código: 10453562508428193, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

APRESENTAÇÃO

Este plano foi elaborado pela Valens Excelência em Gestão LTDA. em conjunto com o Economista Leonardo Augusto Baldez e da equipe da Brava, com apoio jurídico do escritório Vittorazzi, Vilela, Santos e Oliveira Sociedade de Advogados.

Tendo como objetivo propor forma de pagamento aos credores da Brava Agronegócios que atualmente se encontra em situação de crise econômico-financeira que a levou a ingressar com um pedido de recuperação judicial no dia 20 de maio de 2018, este que teve seu processamento deferido, com decisão favorável publicada no Diário Oficial em 11 de julho de 2018 pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Cristalina/GO.

Valendo mencionar que se deseja reunir todos os esforços necessários para garantir a continuidade da empresa com a quitação de seus passivos junto aos seus parceiros, fornecedores e instituições financeiras, propiciando o cumprimento de sua função econômico-social.

Razão pela qual foram analisadas as melhores estratégias sob o enfoque legal e realista a fim de

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751





VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

equacionar suas obrigações dentro de um fluxo de caixa verossímil a fim de adimplir todas suas dívidas dentro de espaço de tempo razoável.

Ademais, salienta-se que o presente plano cumpre os requisitos formais da Lei de Recuperação Judicial (Lei nº 11.101/05), demonstrando a viabilidade operacional nos cenários de geração de fluxo de caixa adiante expostos, além do sólido enraizamento de suas atividades no mercado local constituído ao longo de seus 15 (quinze) anos de existência.

Sublinhando que dentre outros diferenciais a Brava conta com a tradição e o bom relacionamento com clientes nos mais de quinze anos de existência que contribuem para a formação de fortes laços que possuem o condão de manter a empresa em funcionamento e tornar realidade todas as projeções de viabilidade demonstradas no laudo anexo.

Desse modo, apresenta seu plano de recuperação judicial conforme disposto no art. 53 da Lei nº 11.101/05, para que seja submetido à apreciação dos credores, acreditando fielmente, em sua aprovação e posterior homologação nos termos da lei.

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751





VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

1. A EMPRESA E SEU HISTÓRICO

A Brava Agronegócios foi constituída no ano de 2003 com o propósito de venda de insumos agrícolas na região de Cristalina/GO.

Com um processo eficiente a empresa passou a atender o produtor rural em seu ciclo que vai do preparo do solo até antes da colheita, nicho este de profundo conhecimento do sócio gestor que já desempenhava serviços consultivos na área a muitos anos.

Após cinco anos de sua fundação a Brava passou a prestar serviços em áreas distintas como a agricultura de precisão, fábrica de ração, comercialização de frutas e consultoria de plantio, este último sendo aquele em que o sócio fundador iniciou suas atividades.

Possuindo duas filiais uma voltada para a fabricação de ração animal e outros produtos similares e outra para a produção de frutas e sua comercialização.

Sublinhando que em todos os núcleos de negócios a Brava atua com o intuito de melhorar a performance de seus clientes e oferecer novas oportunidades de negócios.

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751





VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

7

1.1. DADOS DA EMPRESA

BRAVA	
Razão Social	Brava Agronegócios Ltda. em Recuperação Judicial
CNPJ	05.682.239/0001-02
Endereço	Rua Rondônia nº 147 - Setor Norte Prolongamento
Município/Estado	Cristalina/Goiás
Fone/Fax	(61) 3612-3477
Forma Jurídica	Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada
Constituição	16/05/2003
Porte	Média
Site	www.bravacristalina.com.br

1.2. DOS VALORES, DA MISSÃO E DA VISÃO

A Brava tem como seus valores a *LEALDADE*, a *JUSTIÇA*, a *CORAGEM*, o *AMOR* e a *HUMILDADE*.

Sua missão é desenvolver o trabalho sustentável na agricultura, buscando parcerias sólidas, que agreguem no fortalecimento do agronegócio, preocupando em preservar as nossas riquezas naturais, flora, fauna, para que as gerações futuras possam também desfrutar

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751





VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

racionalmente de seus benefícios com: lealdade, justiça, coragem, amor e humildade

E sua visão é ser uma empresa organizada, com pessoas qualificadas e um nível de informatização adequada para a área. Visa parceria entre fornecedores, cliente e potenciais concorrentes, com uma sustentação do crédito e capacidade de pagamento.

1.3. DA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

As cotas de responsabilidade limitada em que se divide a sociedade estão estipuladas segundo instrumento formal de contrato social e podem ser explicitadas conforme quadro abaixo:

Sócio	CPF	% Cotas	Valor Cotas
<i>Edson Carlos da Silva</i>	<i>122.457.858-94</i>	<i>80%</i>	<i>R\$ 160.000,00</i>
<i>Ednamar Mendes Ferreira da Silva</i>	<i>989.360.936-49</i>	<i>20%</i>	<i>R\$ 40.000,00</i>
	TOTAL	100%	R\$ 200.000,00

Tabela 1 - Quadro social

1.4. DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO

De acordo com seu porte e sua classificação a Brava Agronegócios Indústria e Comércio Ltda recolhe os seguintes impostos, nos âmbitos:

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751



- Federal ⇒ Lucro Real: 15% IRPJ (Se o lucro passar de R\$ 240.000,00 / Ano é tributado 10% sobre o adicional), bem como PIS/COFINS pelo regime não cumulativo;
- Estadual ⇒ ICMS - Débito e Crédito;
- Municipal ⇒ ISS 5% (serviços de consultoria).

1.5. DA LOCALIZAÇÃO

A empresa está localizada em Cristalina/GO uma das regiões mais importantes do agronegócio, rico pela diversidade e pela riqueza do solo o qual produz soja, milho, café, batata, cebola, tomates, frutas, dentre outros produtos rurais. A cidade tem a maior área irrigada da América Latina e, por isso, produz o ano inteiro.



Figura 1 - Município de Cristalina (Google Maps)

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751





VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Atualmente, a vocação da cidade, a 131 (cento e trinta e um) quilômetros da capital federal, é facilmente percebida no comércio de insumos agrícolas, nos inúmeros silos de armazenagem que rodeiam o município e nas plantações que ocupam áreas a perder de vista. Empresas do setor alimentício estampam suas marcas na cidade, sendo o agronegócio o setor econômico mais importante da economia regional.

1.6. DAS INSTALAÇÕES

A Brava Agronegócios está instalada em um terreno próprio que possui 600 (seiscentos) metros quadrados de área total e 180 (cento e oitenta) metros quadrados de área construída onde os espaços estão divididos entre o administrativo e a revenda.

Além disso, aluga/arrenda espaço onde estão localizadas a fábrica de ração animal, a classificação e depósito de frutas e uma área rural para plantio das frutas comercializadas, armazenando os insumos e produtos em galpões cobertos localizados nas instalações acima mencionadas. Vejamos algumas imagens destes centros de negócio:

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751





Figura 2 - Fábrica de Ração Animal (foto própria)



Figura 3 - Fábrica de Ração Animal (foto própria)

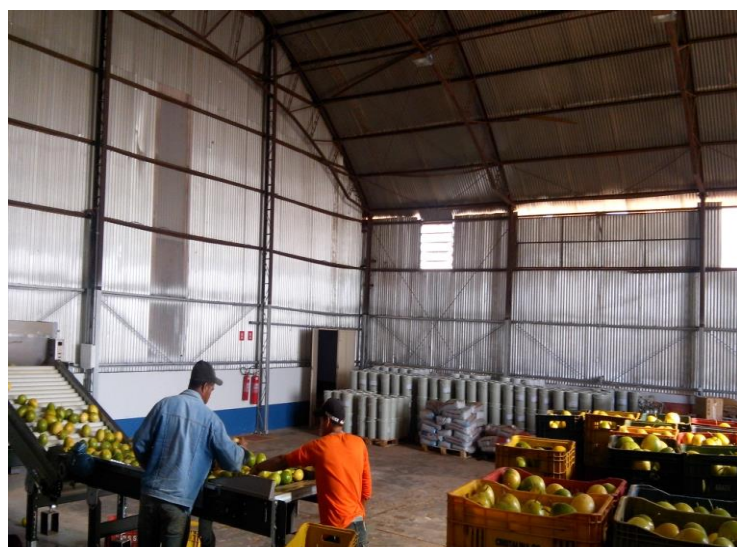


Figura 4 - Fruticultura (foto própria)



Figura 5 - Fruticultura (foto própria)

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751





VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:32



Figura 6 - Fachada Revenda (foto própria)



Figura 7 - Fachada Nutrição Animal (foto própria)

1.7. DOS PRODUTOS:

A Brava fornece aos produtores agrícolas todos os insumos necessários desde o plantio até antes da colheita. Produtos de qualidade, fabricados pelos principais fornecedores do mercado, empresas comprometidas em desenvolver os melhores produtos e os melhores serviços, com alta tecnologia, para que o produtor tenha, além do melhor atendimento, alta rentabilidade.

Para melhor avaliar o negócio da Brava a operação foi dividida em núcleos de negócios:

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751





VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

- Agricultura (fungicidas, inseticidas, herbicidas e nematocidas);
- Adubos e Fertilizantes (adubo fertilizante de solo - venda como representante - e Adubo Fertilizante Foliar);
- Sementes (milho e soja - toda receita é proveniente de representação);
- Óleo e espelhante;
- Agroindústria (fábrica de ração);
- Produtos Agropecuários (vendidos na loja);
- Sementes para Pastagens;
- Serviços (agricultura de precisão e consultoria).

Estes núcleos de negócio foram formados para avaliar de forma separada a margem de contribuição de cada setor, bem como seu lucro operacional de forma a definirmos a nova política de gestão após a recuperação judicial.

1.8. DA CONCORRÊNCIA

O mercado de produtos agrícolas tem forte sensibilidade ao preço, além de estarmos competitivos com preços, trabalhando com estoques baixos e sempre com preço de reposição, nossos diferenciais consistem em ser uma empresa de baixo custo operacional e administrativo

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751



cujo resultado operacional acontece com um ponto de equilíbrio baixo.

Nossos principais concorrentes são Polo Produtos Agrícolas, Vigor Comercio, Soma Cristalina e Vegetal Agrícola.

1.9. DO FATURAMENTO

Vejam os a composição do faturamento de 2017 por núcleos de negócio:

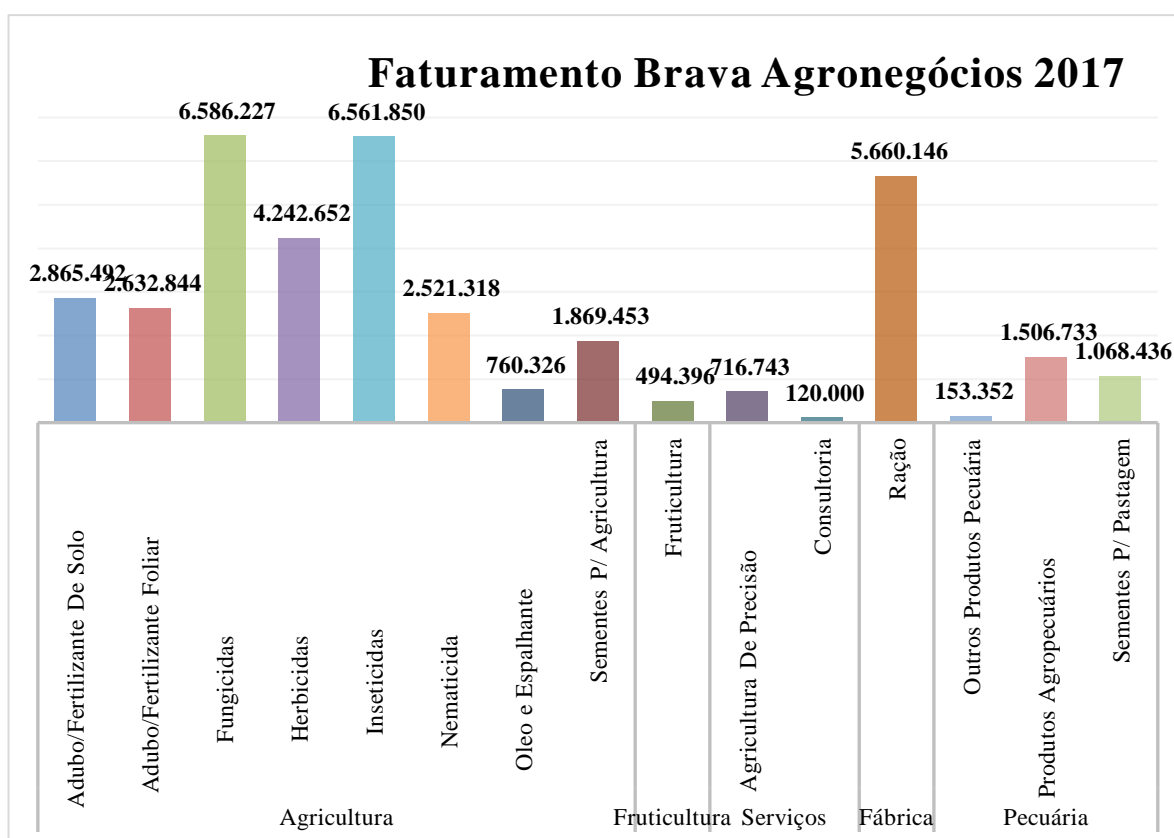


Gráfico 1 - Faturamento por núcleo em 2017

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751



VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Neste norte, verifica-se que os defensivos agrícolas foram os produtos de maior volume na empresa, no entanto, estes agregam menor margem de contribuição e para impulsionar o crescimento da empresa é o que mais depende do crédito com prazo safra. Em nossa linha de atuação este núcleo somente irá crescer se tivermos os credores especiais financiando a operação deixando o capital próprio focado em centros de resultados com maior resultado operacional.

O valor de faturamento desta operação leva em consideração a premissa de vendas à vista a clientes, mas se pode aumentá-la consideravelmente de acordo com a entrada de credores especiais que irão financiar os clientes no prazo safra.

A fruticultura vem gerando boas perspectivas de resultados e por isso também deve crescer consideravelmente em nossa operação a partir do próximo ano. Neste ano corrente ainda se trata de uma operação de investimento, porém, com resultados superavitários a partir de 2019. No plano foi considerado somente a produção em terras arrendadas para a Brava.

A produção de ração animal será otimizada. Iremos trabalhar com plena capacidade produtiva (20 mil ton.), rateando os custos fixos e a ociosidade de forma

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751



drástica, melhorando assim a sua performance e o seu resultado final. Será incluído nessa operação o processamento do milho, que será moído, embalado e comercializado na região além da operação de sal mineral.

Outro ponto acerca do faturamento que merece ser destacado é o da sazonalidade de sua ocorrência, pois mesmo a recuperanda operando em uma área irrigada o quarto trimestre do ano e o primeiro trimestre são os períodos de maior incidência de faturamento pela safra e pela safrinha, conforme se pode verificar pelo gráfico a seguir colacionado:

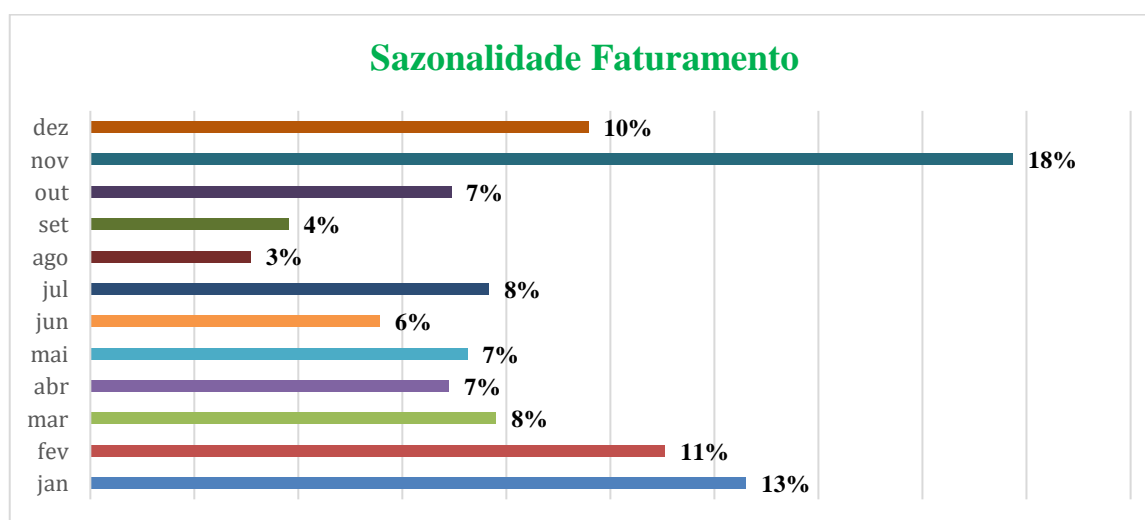


Gráfico 2 - Sazonalidade de faturamento ao longo do ano

Desta feita, restam explanadas as principais considerações acerca do faturamento da recuperando e de

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751





VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

como se planeja, sob a ótica mercadológica e comercial,
soerguer do atual cenário de crise econômico-financeira.

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:32

17

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/09/2018 17:21:33

Assinado por WANDERSON DUTRA VITTORAZZI:06485445676

Validação pelo código: 10453562508428193, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

2. DOS MEIOS A SEREM EMPREGADOS PARA RECUPERAÇÃO (ART. 53, I, DA LEI N° 11.101/05)

Passemos a detalhar os meios a serem empregados para recuperação da empresa, conforme determina o inciso I, do art. 53 c/c o art. 50, ambos da Lei n° 11.101/05, sublinhando que o art. 50 traz um rol exemplificativo permitindo a adoção de outros meios embora não previstos de forma expressa em tal dispositivo legal. Senão vejamos:

2.1. READEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (ART. 50, CAPUT)

Os gastos fixos foram substituídos em grande parte por gastos variáveis, fazendo com que o processo interno passasse a ser desenvolvido tendo como base a meritocracia no qual o resultado é o principal índice a ser avaliado.

Dentro deste contexto, o quadro de funcionários da empresa foi reduzido, com menos funcionários a empresa passou a trabalhar a produtividade de seus colaboradores sendo que neste modelo de trabalho cresceremos com pouco incremento de pessoal que pode ser observado na projeção dos nossos faturamentos.

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751





VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Toda esta condição de eficiência operacional já está determinada para o êxito da empresa.

2.2. REORGANIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO COMERCIAL E FINANCEIRA (ART. 50, CAPUT)

A gestão comercial e financeira da recuperanda se pautará na obtenção de bons resultados capazes de adimplir seus passivos, bem como melhorar seus esforços de vendas de produtos e núcleos de negócio que possuam melhores margens de contribuição.

2.2.1. Reavaliação do portfólio e melhor eficiência na política de precificação e crédito

A reavaliação do portfólio de produtos e serviços ofertados pela empresa tem como objetivo analisar dentre aqueles atualmente ofertado quais itens que não apresentam boa performance ou que demandem a concessão de crédito aos clientes (vendas a prazo) hipótese em que necessitará da adesão de credores estratégicos dispostos a financiar com prazo safra o fornecimento destes produtos, haja vista a baixa disponibilidade financeira da empresa em adquirir produtos à vista e os revender a prazo.

Ademais, a política de precificação e de

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751



crédito passará por uma readequação a fim de aprimorar e manter a empresa competitiva, sendo que este processo ocorrerá de modo contínuo e rotineiro.

2.2.2. Criação de núcleos de negócio e avaliação da margem de contribuição de cada núcleo para definição da gestão comercial

Como relacionado acima nos tópicos 1.7. (dos produtos) e 1.9. (do faturamento em 2017) ao setorizarmos o faturamento da empresa em núcleos de negócios a partir dos produtos e serviços ofertados podemos vislumbrar a participação de cada um destes no faturamento da empresa a fim de tornar mais eficiente a avaliação e tomada de decisão sobre a gestão comercial da recuperanda, vejamos:

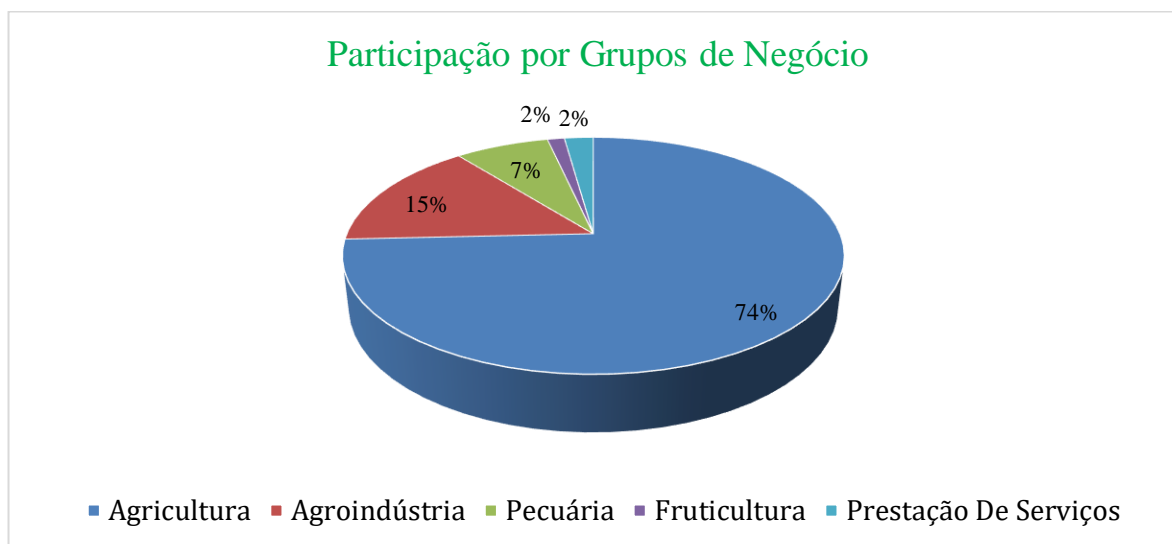


Gráfico 3 - Participação por núcleo no faturamento 2017 (em%)

Pari passu, foi elaborada uma avaliação da

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751



margem de contribuição de cada um destes núcleos de negócios a fim de tornar possível desvendar qual seriam os produtos que apresentam melhor performance e mais contribuem para o soerguimento da empresa.

Vejamos a margem de contribuição de cada núcleo de negócio:

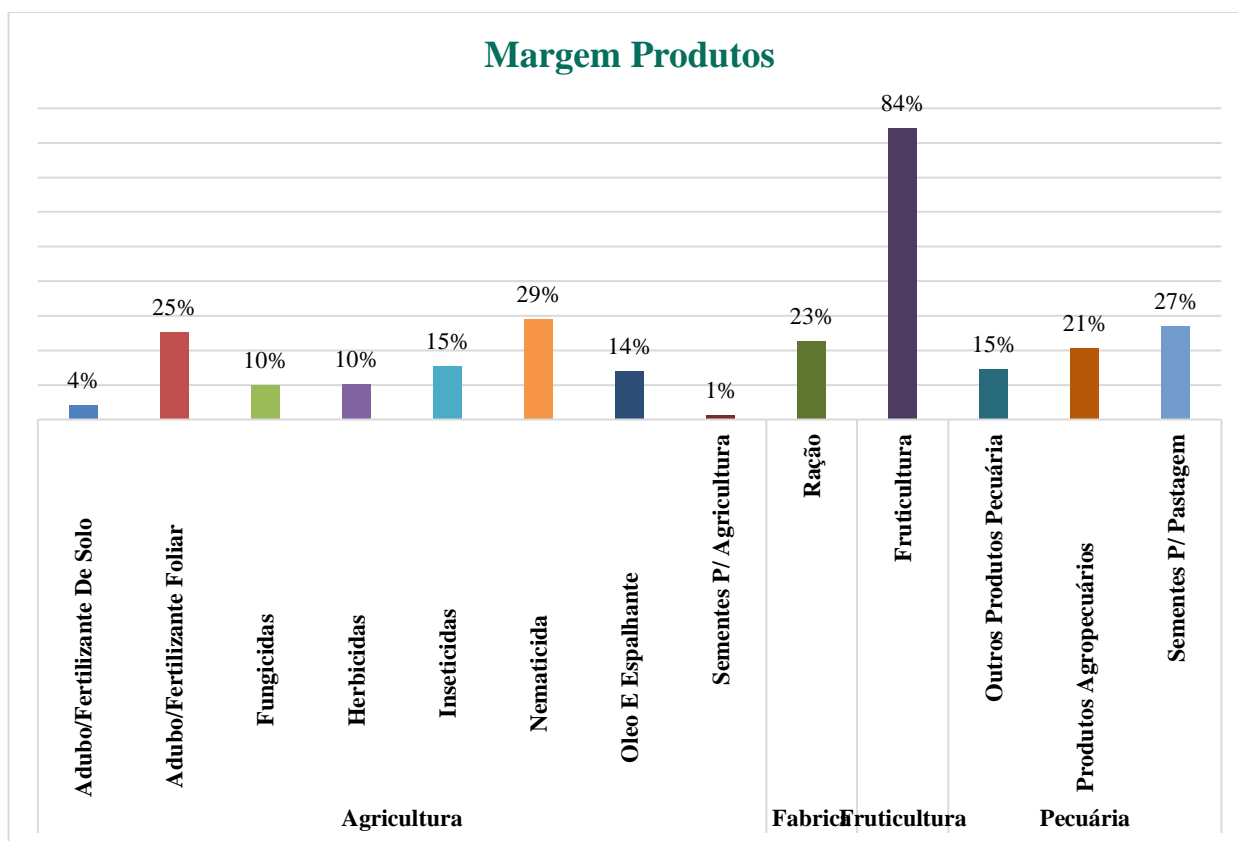


Gráfico 4 - Margem de contribuição por produto

Desse modo, criando os núcleos de negócios foi possível setorizar o faturamento e com o levantamento da margem de contribuição logrou-se a possibilidade de

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751



vislumbrar quais produtos e serviços devem ser priorizados para gerar os melhores resultados possíveis a recuperanda e contribuir para adimplemento de suas obrigações.

Assim sendo, após estes estudos que constam do plano de viabilidade da empresa, será possível melhorar a gestão comercial e focar esforços em resultados.

2.3. Estabelecimento de credores estratégicos para a recuperação (art. 50, caput)

Como medida primordial, será buscado estabelecer com credores a adoção de parcerias, denominadas de credores estratégicos, a fim de que sejam proporcionados melhores meios de superação da crise vivenciada pela recuperanda, sendo que a estes credores serão ofertadas formas de pagamento diferenciadas, previstas no tópico 4, desde que sejam concedidos fomentos a empresa, tais como, concessão de novas linhas de créditos, adiantamento e liberação de novos recursos, fornecimento continuado de matérias-primas, bens e serviços em condições competitivas, compra contínua de produtos e tomada de serviços, ou qualquer outro tipo de concessão ou transação que venha a estimular a superação da crise.

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751





VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

2.4. ABERTURA PARA NEGÓCIOS DE OPORTUNIDADE DESTINADOS A REERGUER SUAS ATIVIDADES (ART. 50, CAPUT)

Com base nas expectativas advindas da reestruturação da empresa propõe a possibilidade de abrir ou encerrar filiais, adquirir e/ou alienar bens móveis e imóveis ou negócios relacionados às suas atividades, respeitando o disposto no art. 50, §1º, da Lei nº 11.101/05, incorporar ativos dos sócios, aderir a novas linhas de crédito e/ou desconto de títulos, bem como instituir novas políticas de crédito para seus clientes, buscando sempre elevar seus resultados e cumprir fielmente os termos deste plano de recuperação.

2.5. CONCESSÃO DE PRAZOS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES (ART. 50, I)

Com intuito de quitar as obrigações abrangidas pela presente recuperação judicial a empresa lançará mão de algumas possibilidades legalmente previstas, quais sejam, alongar o prazo de pagamento de suas dívidas, obter condições especiais em razão de negociação com credores especiais, abatimento e/ou deságio de partes de suas dívidas, mediante aceitação dos credores, remissão de dívida, estabelecimento de prazo de carência de pagamento, dentre outras medidas.

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751





VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

2.6. EQUALIZAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS RELATIVOS A DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA (ART. 50, XII)

A equalização dos encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza consistirá em aplicar encargos aos débitos em conformidade com aqueles expressos no tópico 4.

24

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:32

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/09/2018 17:21:33

Assinado por WANDERSON DUTRA VITTORAZZI:06485445676

Validação pelo código: 10453562508428193, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

3. DOS CREDORES E DO MONTANTE DA DÍVIDA

Considerando as disposições do art. 41, da Lei nº 11.101/05, no que tange as classes de credores com direito a voto em eventual assembleia de credores, temos quatro classes:

- dos titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho
- dos titulares de créditos com garantia real;
- dos titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados;
- dos titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Sendo que na presente recuperação judicial, as referidas classes estão constituídas da seguinte forma:

CLASSE	VALOR DO CREDITO	% CREDITO
Garantia real	8.212.467	19,63%
ME-EPP	33.873	0,08%
Quirografário	33.178.271	79,30%
Trabalhista	414.754	0,99%
Total Geral	41.839.365	100,00%

Tabela 2 - Credores por classes

Auxiliando na visualização, demonstra-se a quantidade de credores por valor:

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751





VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

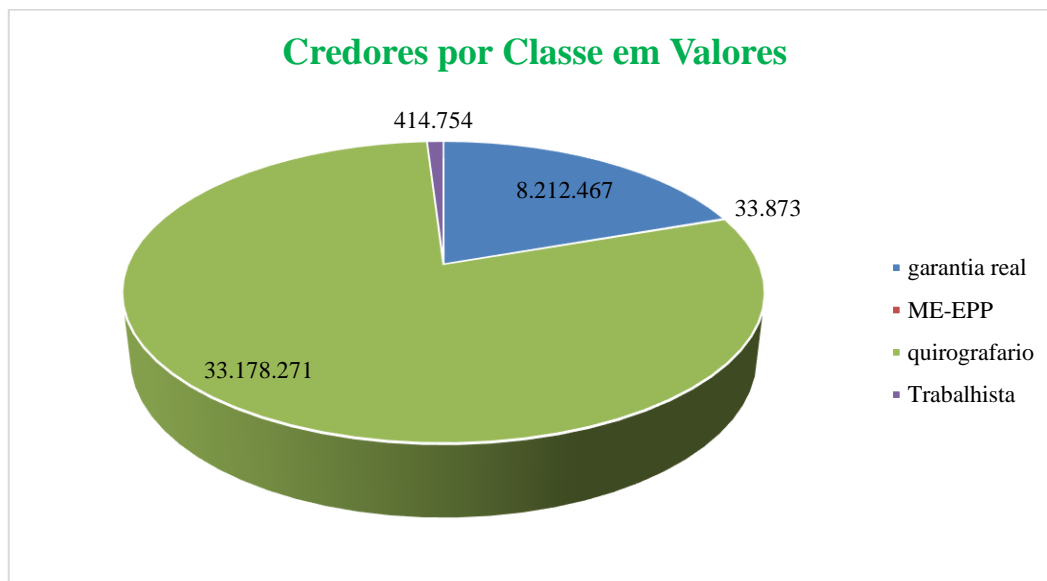


Gráfico 5 - Credores por classe em valor

Agora, vejamos as classes de credores por cabeça:

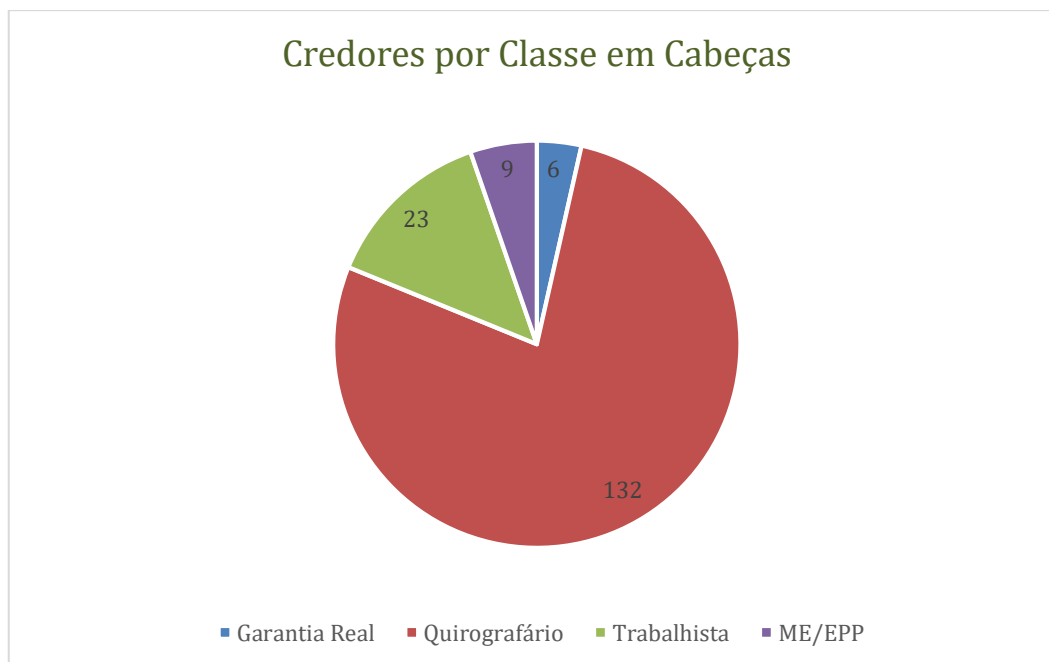


Gráfico 6 - Credores por classe em cabeças

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751



VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Desse modo, detalhamos cada classe por valores e por indivíduos envolvidos.

3.1. CREDORES TRABALHISTAS

O valor do passivo trabalhista é o segundo menor, sendo que a empresa honrou com todos os salários até o limite do acerto tendo um passivo de apenas de R\$414 M (quatrocentos e quatorze mil reais) e 23 (vinte e três) credores por cabeça.

3.2. CREDORES ME/EPP

Menor valor de passivo por classe, tendo o montante de R\$33 M (trinta e três mil reais) e contando com apenas 9 (nove) credores por cabeça.

3.3. CREDORES COM GARANTIA REAL

A classe da garantia real conta com o montante de R\$8,2 MM (oito milhões e duzentos mil de reais) e com apenas 6 (seis) credores por cabeça.

3.4. CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

Maior e mais volumosa classe de credores atingindo a monta de R\$33 MM (trinta e três milhões de

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751





VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

reais), contando com 132 (cento e trinta e dois) credores por cabeça, sendo que os maiores credores são, respectivamente, fornecedores, bancos e adiantamento de clientes.

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/09/2018 17:21:33

Assinado por WANDERSON DUTRA VITTORAZZI:06485445676

Validação pelo código: 10453562508428193, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

4. PROPOSTAS DE PAGAMENTO AOS CREDORES

A presente proposta foi definida tendo um modelo simplificado e leva em consideração premissas importantes para recuperação da empresa e sua sustentabilidade que em nossa visão são cruciais para o sucesso do plano:

- Leva em consideração a sazonalidade do mercado;
- Oferta condições diferenciadas a fornecedores, clientes ou bancos que apoiem a recuperação da empresa na qualidade de credores estratégicos;
- Dá segurança a novos credores, pois em recuperação judicial a recuperanda não pode faltar com seus compromissos assumidos sob pena de falência;
- Foi criada em um cenário realista independente da aceitação dos credores especiais mitigando o risco operacional.

A proposta foi dividida inicialmente pelas categorias bancos e fornecedores aos quais daremos tratamento idênticos para o pagamento, sendo que dentro destas categorias criamos uma condição de credores estratégicos independente da classe (garantia real ou quirografário).

Existe uma terceira categoria de credores

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751





VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

especiais que são clientes que adiantaram recursos para aquisição de produtos.

4.1 - PROPOSTA COMUM AS CLASSES DE CREDORES TRABALHISTAS E MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Será dada prioridade ao pagamento dos credores trabalhistas, conforme art. 54, da Lei 11.101/2005, o qual prevê que estes receberão integralmente seus créditos até o décimo segundo mês após a aprovação do plano.

Ressalta-se que havendo a inclusão de algum credor trabalhista ao longo do período de 15 anos, abrangido por este plano, e sendo este sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial, o montante projetado reservado ao pagamento da dívida será destinado prioritariamente para estes novos credores trabalhistas, sendo pagos sempre em até 12 (doze) meses após a efetiva inscrição/habilitação da dívida no Processo de Recuperação Judicial.

As micro e pequenas empresas receberam da mesma forma que os credores trabalhistas, inclusive em relação a eventuais credores que tiverem seus créditos habilitados posteriormente a este momento.

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751



4.2 - PROPOSTA COMUM AS CLASSES DE CREDORES COM GARANTIA REAL E QUIROGRAFÁRIOS

A proposta comum para os credores com garantia real e/ou quirografários, compreende, quase que exclusivamente, os credores bancos e fornecedores.

Sendo que o pagamento a créditos habilitados posteriormente ao trânsito em julgado da decisão que conceder a recuperação judicial a devedora, serão pagos a partir do mês subsequente, em sendo o caso, observando o prazo de carência quando este ainda não tiver se esvaído.

Todos os pagamentos serão realizados em 15 (quinze) anos, contados da data do trânsito em julgado da decisão que conceder a recuperação judicial a devedora, incluindo neste um prazo de 24 (vinte e quatro) meses de carência para início dos pagamentos que será contado a partir do mesmo marco.

Este pagamento pode ser acelerado caso os credores bancos ou fornecedores participem no projeto como credores estratégicos.

Para suprir a necessidade atual da empresa e do seu fluxo de caixa. Será aplicado um desconto de 70%

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751





VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

(setenta por cento) no valor da dívida validada no balanço da recuperanda.

Resumo das condições

Prazo total - 15 anos

Desconto de 70% sobre o valor no balanço da recuperanda

Carência - 24 meses

Não haverá incidência de juros, multas e correção monetária

4.3 - CREDORES ESTRATÉGICOS - BANCOS E FORNECEDORES

Foi determinado uma política para os credores estratégicos dividindo-os entre Bancos, Fornecedores e Clientes.

Não será determinado nesta classe o critério temporal para a classe de credores estratégicos em razão sua própria natureza e modo de concretização de seus efeitos.

Além disso, admite-se a adesão de credores ainda que não sujeitos aos efeitos da recuperação a condição de credores estratégicos, bastando que estes façam a opção junto ao devedor por meio escrito, consentindo com os seguintes termos e condições.

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751

4.3.1 - Proposta para Credores Estratégicos: Bancos

Para novos créditos de prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses, será liquidado um percentual de 10% (dez por cento) do limite do novo crédito sobre a amortização da dívida antiga a ser pago juntamente com a parcela no novo empréstimo.

Desta forma quanto maior for o empréstimo mais rápido a dívida em recuperação judicial será recebida. É importante ressaltar que o banco ou a instituição financeira que optar por esta regra não terá desconto em seus pagamentos, tampouco carência para início dos pagamentos.

A taxa de juros da dívida antiga será de 3% a.a. (três por cento ao ano) mais TR (taxa referencial), sem a incidência de nenhum outro encargo decorrente da mora. Já a taxa média para novos empréstimos para empresas de médio porte será CDI + 5 % a.a. (cinco por cento ao ano).

O banco que aceitar participar como credor especial além de não ter desconto da dívida receberá sem carência.

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751



4.3.2 - Proposta Credores Estratégicos: Fornecedores

Os fornecedores são imprescindíveis na recuperação da Brava, assim, o fornecedor que se tornar credor estratégico, receberá 100% (cem por cento) de seu crédito sem desconto ou carência para início dos pagamentos.

A condicionante para ser um credor fornecedor estratégico é a disponibilização de produtos para compras (a prazo), sendo assim, a recuperanda, ao pagar o valor das novas compras fará um acréscimo no valor de 10% (dez por cento) para amortizar a dívida da recuperação.

Para facilitar o processo de garantia a recuperanda irá passar a cessão das duplicatas dos clientes ao credor estratégico no montante do custo mais os 10% (dez por cento) referentes ao passivo listado na recuperação.

4.3.3 - Proposta Credores Estratégicos: Adiantamento de Clientes

O cliente é o principal ativo da empresa, a rubrica adiantamento de clientes determina o saldo devedor da Brava para com seus clientes. Assim, criou-se

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751





VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

essa categoria levando em consideração a continuidade das operações com esses clientes de forma que a geração de novos negócios irá beneficiar mutualmente as partes.

Todo cliente que efetuar uma nova compra (a vista ou a prazo) receberá o equivalente a 10% (dez por cento) desta nova compra como forma de pagamento da dívida antiga, desde que se comprometa mediante adesão a esta condição e a realizar novas compras junto a Brava periodicamente regularmente aferida por seu histórico de compras.

Desta forma quanto mais compras na Brava efetuarem mais rápido receberam 100% (cem por cento) do saldo devedor sem carência e sem desconto.

35

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:32

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/09/2018 17:21:33

Assinado por WANDERSON DUTRA VITTORAZZI:06485445676

Validação pelo código: 10453562508428193, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como já explanado inicialmente o presente plano de recuperação judicial busca permitir que a Brava supere sua atual situação de crise econômico-financeira e dê continuidade a sua empresa, mantendo sua função social, gerando riquezas e empregos em sua região de atuação

Neste norte, vislumbra-se que para a superação da referida crise é necessário que sejam acatados pelos credores as condições acima estipuladas, haja vista que foram elaboradas seguindo a possibilidade financeira da recuperanda e apuradas com rigor técnico das projeções cabíveis a espécie.

Ressaltando que, em remota circunstância, das projeções não se concretizarem a empresa realizará as devidas revisões para adequação à realidade e buscar, ao máximo, manter os pagamentos dentro dos patamares propostos, podendo inclusive convocar assembleia geral de credores para discutir a questão.

Sublinhando, ainda, que este plano poderá ser alterado a qualquer tempo antes ou após sua homologação judicial e antes de seu integral cumprimento, por iniciativa da devedora e mediante a convocação de uma

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751





VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

nova Assembleia Geral de Credores. A modificação de qualquer cláusula deste plano dependerá de aprovação da devedora e da maioria dos créditos presentes em respectiva assembleia, mediante a obtenção do quórum mencionado na legislação de regência.

Assim, tanto o alongamento do prazo de pagamento, como o prazo de carência e o desconto do valor dívida são elementos necessários para equacionar as contas da devedora e possibilitar que haja o pagamento de todas as dívidas ainda que em condições diversas da contratada, pois em caso de falência a situação dos credores será pior ainda, já que se trata de empresa de revenda e prestação de serviços sem muitos ativos capazes de satisfazer as inúmeras dívidas em aberto.

Para todos os efeitos, considera-se como data da homologação deste plano a data da publicação no Diário Oficial da concessão da recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/05 e uma vez homologado em juízo vinculará a devedora e todos os seus credores, bem como os seus respectivos cessionários e sucessores a qualquer título.

Decorridos dois anos da concessão judicial da recuperação judicial, sem que haja o descumprimento de

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751



quaisquer disposições, poderá a devedora requerer ao Juízo o encerramento do processo de recuperação judicial, sendo que este Juízo será o competente para dirimir qualquer controvérsia sobre o plano até o encerramento do processo de recuperação judicial, após este momento, será competente o Juízo da Comarca de Cristalina/GO.

Isto posto, o presente plano de recuperação judicial busca reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro na recuperando a fim de que suas operações se perpetuem, mantendo-se como fonte de circulação de riquezas, tributos, empregos, bem como proporcionar o pagamento dos credores nas condições acima apresentadas.

Uberlândia/MG, 5 de setembro de 2018.



LEONARDO BALDEZ AUGUSTO
Economista - Corecon 6.533



GABRIEL INACIO MOREIRA VIEIRA
Contador - CRC/MG-104240/0

Valens Excelência em Gestão LTDA.



WANDERSON DUTRA VITTORAZZI

Advogado - OAB/MG 165.598
Vittorazzi, Vilela, Santos e Oliveira Sociedade de Advogados

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751





VITTORAZZI, VILELA, SANTOS E OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ANEXOS

Anexo I - Laudo Econômico Financeiro;

Anexo II - Relações de Credores por Classes

Anexo III - Laudos de Avaliação dos Bens e Ativos do Devedor e Relatório Fotográfico

39

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/09/2018 17:21:33

Assinado por WANDERSON DUTRA VITTORAZZI:06485445676

Validação pelo código: 10453562508428193, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

LAUDO ECONÔMICO FINANCEIRO

BRAVA AGRONEGÓCIOS

Laudo Econômico-Financeiro consoante o art. 53, III, da Lei nº 11.101/05, para apresentação aos autos do processo nº 5233259.50.2018.8.09.0036 em trâmite pela 1ª Vara Cível da Comarca de Cristalina/GO a fim de demonstrar a viabilidade econômica da recuperanda.

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751

LISTA DE PLANILHAS

<i>Planilha 1- Fluxo de caixa projetado 2019-2025</i>	<i>_____</i>	<i>11</i>
<i>Planilha 2 - Fluxo de caixa projetado 2026-2033</i>	<i>_____</i>	<i>12</i>
<i>Planilha 3 - DRE'S Projetados 2019-2025</i>	<i>_____</i>	<i>13</i>
<i>Planilha 4 - DRE'S Projetados 2026-2033</i>	<i>_____</i>	<i>14</i>
<i>Planilha 5 - Gráfico com margem de contribuição por produto</i>	<i>_____</i>	<i>15</i>
<i>Planilha 6 - Margem de contribuição por CR 2019-2026</i>		<i>16</i>
<i>Planilha 7 - Margem de contribuição por CR 2027-2033</i>		<i>17</i>

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751



Sumário

LISTA DE PLANILHAS _____	i
1. Considerações Iniciais _____	3
2. Metodologia _____	4
3. Premissas _____	6
3.1. CONDIÇÕES GERAIS _____	6
3.2. FATURAMENTO _____	7
3.3. TRIBUTOS _____	8
3.4. CUSTOS E DESPESAS VARIÁVEIS _____	8
3.5. CUSTOS E DESPESAS FIXAS _____	8
3.6. PASSIVO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL _____	9
4. DA Viabilidade E DOS FluxoS DE CAIXA e dre'S projetados _____	10
5. conclusão _____	18
ANEXOS _____	20

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente laudo econômico-financeiro foi elaborado pela Valens Excelência em Gestão LTDA. em conjunto com o Economista Leonardo Augusto Baldez e da equipe da Brava, com apoio jurídico do escritório Vittorazzi, Vilela, Santos e Oliveira Sociedade de Advogados.

Tendo como objetivo demonstrar a viabilidade econômica e financeira da Brava Agronegócios que atualmente se encontra em situação de crise econômico-financeira que a levou a ingressar com um pedido de recuperação judicial.

Neste estudo, foram levados em conta informações empíricas coletadas da recuperanda, pautando-se nos dados concretos do que em perspectivas de mercado ou flutuação de índices macroeconômicos, possibilitando, assim, a modulação de projeções de fluxo de caixa e demonstrativos de resultado mais fiéis a realidade da empresa para demonstrar a possibilidade de efetivo cumprimento do plano de recuperação.

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751



2. METODOLOGIA

O cenário econômico e financeiro da recuperanda, apresentado neste documento, foi construído através da simulação do desempenho futuro ao qual a empresa visa alcançar, tomando como base as medidas e condições integrantes no Plano de Recuperação Judicial e as premissas operacionais e financeiras definidas.

Tais informações gerenciais foram disponibilizadas pela Brava, coletadas e tratadas com a finalidade de projetar o resultado econômico e o fluxo de caixa ao longo de 15 (quinze) anos, contemplando os desembolsos para pagamento de passivos de acordo com a proposta apresentada aos credores no Plano de Recuperação Judicial.

Assim, o presente laudo tem o objetivo de mensurar a viabilidade do cumprimento das condições propostas para recuperação, tendo sido elaborado através de modelagem de dados em planilhas eletrônicas construídas com alto teor de detalhamento a fim de transmitir o máximo grau de confiabilidade e segurança aos resultados apontados.

Para tanto foram utilizados documentos, tais como relatórios, entrevistas, demonstrativos de resultados, fluxos de caixas realizados, livros fiscais,

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751



balanços patrimoniais, Plano de Recuperação Judicial e histórico da empresa.

Como método de custeio das projeções utilizou-se para a apuração o custeio variável, sua escolha deve-se a relevância em separar os gastos variáveis e fixos analisando sua margem de contribuição. A projeção é demonstrada de forma anual, compreendendo o período de 15 (quinze) anos a contar do próximo ano-calendário.

5

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:33

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/09/2018 17:21:33

Assinado por WANDERSON DUTRA VITTORAZZI:06485445676

Validação pelo código: 10473563508428127, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

3. PREMISSAS

A definição das premissas teve como embasamento os demonstrativos contábeis e indicadores gerenciais disponibilizados pela Brava, bem como consenso obtido em reuniões com a diretoria, gerentes e responsáveis pela área comercial e financeira.

Também foram analisadas as perspectivas futuras e a reestruturação organizacional proposta pela recuperanda, com intuito de embasar a projeção de resultado econômico e de fluxo de caixa, seguem abaixo as premissas consideradas nas projeções econômicas e financeiras.

3.1. CONDIÇÕES GERAIS

As projeções não contemplam o efeito inflacionário ao longo do período projetado, esta premissa é utilizada devido à imprevisibilidade do mercado e das políticas econômicas ao longo do período prospectivo.

Assim, para as projeções considerou-se os preços de venda e os gastos em geral a valores atuais, pressupondo que o efeito inflacionário inerente à atividade e incidente sobre os custos e despesas ao longo do tempo sejam ajustados com o ganho de eficiência interna ou com repasse no preço de venda quando

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751



necessário, preservando assim as margens projetadas ao longo do período.

Ademais, as projeções não levaram em conta a adesão de credores estratégicos, sendo que com a inclusão destes a situação econômico-financeira irá sofrer gigantesca melhora e auxiliará no fiel cumprimento do plano que poderá ser acelerado a depender do incremento de receitas.

3.2. FATURAMENTO

O faturamento do primeiro ano de projeção ficará inferior ao ano de 2017, sendo que tal retração se dá em virtude da dificuldade em conceder crédito a seus clientes com prazo safra comprometendo a realização do faturamento.

No entanto, para os próximos anos da projeção, consideramos a recuperação gradativa do faturamento até que este consiga suplantar suas médias históricas, podendo crescer ainda mais com a adesão de credores estratégicos dispostos a fomentar a empresa.

Importante ressaltar que a perspectiva conservadora na projeção do faturamento é devido a prevalência comercial de produtos e núcleos de negócio com maiores patamares de margem de contribuição e auxiliam na realização de um resultado melhor

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751



favorecendo a geração de caixa e possibilitando o fiel cumprimento do plano de recuperação.

3.3. TRIBUTOS

Para as projeções de impostos foram considerados os mesmos regimes tributários vigentes.

Como premissa de liquidação dos passivos tributários nas melhores condições possíveis será adotada a compensação de prejuízos fiscais e ainda poderá ser lançada mão do parcelamento previsto no art. 43 da Lei nº 13.043/14, que especifica a condição de pagamento aos débitos tributários para empresas em Recuperação Judicial.

3.4. CUSTOS E DESPESAS VARIÁVEIS

No que tange aos custos variáveis foram adotadas várias medidas para obter ganhos de produtividade, contudo, a projeção se baseou na média histórica recente, já contabilizado os ganhos auferidos, para calcular os custos variáveis fixados ao longo do período de projeção.

3.5. CUSTOS E DESPESAS FIXAS

Foi realizada uma revisão na estrutura de gastos fixos da empresa, possibilitando uma

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751



significativa redução, sendo que para os próximos anos projetamos um ganho de produtividade na relação entre gasto fixo e receita de vendas. Esta última crescerá ao longo do período, já o gasto fixo foi previsto um crescimento demasiadamente pequeno ao longo do mesmo período.

3.6. PASSIVO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O tratamento do passivo sujeito a recuperação judicial recebeu a tratativa contemplada no Plano de Recuperação Judicial, ressaltando que para efeito de início do plano de pagamento aos credores sujeitos a recuperação judicial foi considerado o período após eventual concessão da recuperação judicial, acrescidos do prazo de carência proposto no plano apresentado.



4. DA VIABILIDADE E DOS FLUXOS DE CAIXA E DRE'S PROJETADOS

O plano econômico e financeiro foi criado sem a adesão de credores estratégicos. Acredita-se que este será o pior cenário e a empresa deverá ter capacidade de recuperação com estas premissas para conseguir a viabilidade da recuperação.

Assim, pode ser aduzido que com a adesão de credores estratégicos o resultado da Brava irá melhorar muito, fazendo com que sua recuperação se dê de modo mais eficaz e veloz, o que só teria a beneficiar

A receita financeira mostrada no fluxo de caixa é proveniente das vendas com prazo safra realizadas pela brava com seus clientes. Vejamos os fluxos de caixa projetados:

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751



Descrição	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECETA OPERACIONAL BRUTA	19.582.016	22.232.977	26.481.167	31.182.422	33.694.058	35.440.649	37.168.627
Deduções	(848.907)	(782.989)	(911.549)	(1.076.326)	(1.160.049)	(1.215.561)	(1.261.738)
CMV	(14.283.000)	(15.561.718)	(18.315.523)	(21.622.172)	(23.547.147)	(24.988.475)	(26.413.283)
Comissão	(799.423)	(983.268)	(1.208.706)	(1.475.051)	(1.675.192)	(1.749.671)	(1.797.856)
Custo Fixo do Negócio	(1.838.673)	(1.893.833)	(1.950.648)	(2.009.168)	(2.046.586)	(2.070.685)	(2.096.074)
Folha e Encargos	(905.870)	(933.046)	(961.038)	(989.869)	(1.008.304)	(1.020.177)	(1.032.685)
Outros Custos Fixos	(932.803)	(960.787)	(989.611)	(1.019.299)	(1.038.282)	(1.050.508)	(1.063.389)
Despesas Fixas	(1.820.353)	(1.874.963)	(1.931.212)	(1.989.149)	(2.026.194)	(2.050.053)	(2.075.189)
(-) Despesas com pessoal	(368.590)	(379.648)	(391.037)	(402.769)	(410.270)	(415.101)	(420.190)
(-) Despesas Administrativas	(1.242.444)	(1.279.717)	(1.318.109)	(1.357.652)	(1.382.936)	(1.399.221)	(1.416.377)
(-) Despesas Comerciais	(71.844)	(73.999)	(76.219)	(78.506)	(79.968)	(80.910)	(81.902)
(-) Despesas Com Frota/Transportes	(137.475)	(141.599)	(145.847)	(150.222)	(153.020)	(154.822)	(156.720)
Resultado Financeiro	368.787	301.784	336.520	379.486	428.768	469.144	507.361
Reinvestimento Imobilizado	(70.000)	(70.000)	(70.000)	(70.000)	(70.000)	(70.000)	(70.000)
(-) IRPJ / AIR	-	-	-	-	(732.141)	(864.164)	(909.215)
(-) CSLL	-	-	-	-	(271.491)	(319.739)	(335.958)
FLUXO DE CAIXA DO NEGÓCIO	290.448	1.367.988	2.430.048	3.320.043	2.594.026	2.581.444	2.716.675
PAGAMENTO DE DÍVIDAS	-	-	(939.293)	(1.252.391)	(1.252.391)	(1.252.391)	(1.252.391)
FLUXO DE CAIXA LIVRE	290.448	1.367.988	1.490.755	2.067.652	1.341.636	1.329.054	1.464.285
FLUXO DE CAIXA LIVRE ACUMULADO	290.448	1.658.436	3.149.191	5.216.844	6.558.479	7.887.533	9.351.817

Planilha 1- Fluxo de caixa projetado 2019-2025

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
 www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751



Descrição	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	39.053.243	41.109.352	43.353.257	45.802.844	48.477.749	51.399.519	54.591.811	58.080.593
Deduções	(1.311.983)	(1.366.676)	(1.426.233)	(1.491.110)	(1.561.808)	(1.638.874)	(1.722.911)	(1.814.580)
CMV	(27.969.625)	(29.670.109)	(31.528.573)	(33.560.212)	(35.781.710)	(38.211.389)	(40.869.366)	(43.777.740)
Comissão	(1.849.644)	(1.905.335)	(1.965.256)	(2.029.763)	(2.099.243)	(2.174.121)	(2.254.858)	(2.341.960)
Custo Fixo do Negócio	(2.122.795)	(2.150.886)	(2.180.389)	(2.211.340)	(2.243.777)	(2.277.735)	(2.313.250)	(2.350.355)
Folha e Encargos	(1.045.850)	(1.059.690)	(1.074.225)	(1.089.474)	(1.105.455)	(1.122.185)	(1.139.683)	(1.157.963)
Outros Custos Fixos	(1.076.945)	(1.091.196)	(1.106.164)	(1.121.866)	(1.138.322)	(1.155.550)	(1.173.567)	(1.192.392)
Despesas Fixas	(2.101.643)	(2.129.455)	(2.158.664)	(2.189.306)	(2.221.420)	(2.255.040)	(2.290.201)	(2.326.936)
(-) Despesas com pessoal	(425.547)	(431.178)	(437.093)	(443.297)	(449.800)	(456.607)	(463.727)	(471.165)
(-) Despesas Administrativas	(1.434.433)	(1.453.415)	(1.473.351)	(1.494.266)	(1.516.184)	(1.539.131)	(1.563.129)	(1.588.202)
(-) Despesas Comerciais	(82.946)	(84.043)	(85.196)	(86.406)	(87.673)	(89.000)	(90.388)	(91.837)
(-) Despesas Com Frota/Transportes	(158.718)	(160.818)	(163.024)	(165.338)	(167.763)	(170.302)	(172.958)	(175.732)
Resultado Financeiro	549.004	594.395	643.890	697.877	756.781	821.070	891.258	967.909
Reinvestimento Imobilizado	(70.000)	(70.000)	(70.000)	(70.000)	(70.000)	(70.000)	(70.000)	(70.000)
(-) IRPJ / AIR	(958.349)	(1.408.451)	(1.539.570)	(1.630.906)	(1.730.713)	(1.839.820)	(1.959.140)	(2.089.673)
(-) CSLL	(353.646)	(515.683)	(562.885)	(595.766)	(631.697)	(670.975)	(713.930)	(760.922)
FLUXO DE CAIXA DO NEGÓCIO	2.864.561	2.487.152	2.565.577	2.722.317	2.894.162	3.082.635	3.289.412	3.516.335
PAGAMENTO DEDÍVIDAS	(1.252.391)	(1.252.391)	(1.252.391)	(1.252.391)	(1.252.391)	(104.366)	-	-
FLUXO DE CAIXA LIVRE	1.612.171	1.234.762	1.313.186	1.469.927	1.641.771	2.978.269	3.289.412	3.516.335
FLUXO DE CAIXA LIVRE ACUMULADO	10.963.988	12.198.750	13.511.936	14.981.863	16.623.634	19.601.903	22.891.315	26.407.650

Planilha 2 - Fluxo de caixa projetado 2026-2033

A demonstração do resultado do exercício leva em consideração a receita e as despesas por competência a fim de determinar o resultado econômico da operação.

Vejamos os Demonstrativos dos Resultados dos Exercícios Projetados:

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
 www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751



Descrição	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	19.531.244	23.034.833	26.947.926	31.737.327	34.101.569	35.707.795	37.459.091
Deduções	(534.608)	(623.814)	(732.906)	(875.300)	(933.213)	(957.638)	(984.210)
CMV	(13.475.712)	(15.817.007)	(18.625.672)	(22.005.271)	(23.697.840)	(25.004.201)	(26.430.784)
Comissão	(460.724)	(570.575)	(694.077)	(846.629)	(898.872)	(923.162)	(949.259)
Margem de Contribuição	5.060.200	6.023.438	6.895.271	8.010.128	8.571.643	8.822.793	9.094.838
(%) Margem de Contribuição	25,9%	26,1%	25,6%	25,2%	25,1%	24,7%	24,3%
Custo Fixo do Negócio	(1.838.673)	(1.893.833)	(1.950.648)	(2.009.168)	(2.046.586)	(2.070.685)	(2.096.074)
Folha e Encargos	(905.870)	(933.046)	(961.038)	(989.869)	(1.008.304)	(1.020.177)	(1.032.685)
Outros Custos Fixos	(932.803)	(960.787)	(989.611)	(1.019.299)	(1.038.282)	(1.050.508)	(1.063.389)
Lucro Operacional	3.221.527	4.129.604	4.944.623	6.000.960	6.525.058	6.752.108	6.998.764
(%) Margem de Contribuição 2	16,5%	17,9%	18,3%	18,9%	19,1%	18,9%	18,7%
(-) DESPESAS FIXAS	(1.820.353)	(1.874.963)	(1.931.212)	(1.989.149)	(2.026.194)	(2.050.053)	(2.075.189)
(-) Despesas com pessoal	(368.590)	(379.648)	(391.037)	(402.769)	(410.270)	(415.101)	(420.190)
(-) Despesas Administrativas	(1.242.444)	(1.279.717)	(1.318.109)	(1.357.652)	(1.382.936)	(1.399.221)	(1.416.377)
(-) Despesas Comerciais	(71.844)	(73.999)	(76.219)	(78.506)	(79.968)	(80.910)	(81.902)
(-) Despesas Com Frota/Transportes	(137.475)	(141.599)	(145.847)	(150.222)	(153.020)	(154.822)	(156.720)
EBTDA	1.401.174	2.254.641	3.013.410	4.011.811	4.498.864	4.702.055	4.923.575
(%) EBTDA	7,2%	9,8%	11,2%	12,6%	13,2%	13,2%	13,1%
Resultado Financeiro	368.787	301.784	336.520	379.486	428.768	469.144	507.361
Depreciação	(70.000)	(70.000)	(70.000)	(70.000)	(70.000)	(70.000)	(70.000)
Prejuízo fiscal	(1.699.961)	(2.486.424)	(3.279.930)	(4.321.297)	(1.457.290)	(1.530.360)	(1.608.281)
RESULTADO ANTES DO IR	-	(0)	-	-	3.400.342	3.570.840	3.752.655
(-) IRPJ / AIR	-	-	-	-	(826.086)	(868.710)	(914.164)
(-) CSLL	-	-	-	-	(306.031)	(321.376)	(337.739)
LUCRO LÍQUIDO	-	(0)	-	-	2.268.226	2.380.754	2.500.752
(%) LUCRO LÍQUIDO	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	6,7%	6,7%	6,7%

Planilha 3 - DRE'S Projetados 2019-2025

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
 www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751



Descrição	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
RECETA OPERACIONAL BRUTA	39.369.188	41.453.148	43.727.500	46.210.385	48.921.709	51.883.324	55.119.218	58.655.724
Deduções	(1.013.129)	(1.044.614)	(1.078.905)	(1.116.266)	(1.156.985)	(1.201.380)	(1.249.799)	(1.302.623)
CMV	(27.989.089)	(29.691.742)	(31.552.603)	(33.586.892)	(35.811.316)	(38.244.227)	(40.905.773)	(43.818.086)
Comissão	(977.312)	(1.007.485)	(1.039.955)	(1.074.916)	(1.112.579)	(1.153.175)	(1.196.955)	(1.244.193)
Margem de Contribuição	9.389.657	9.709.307	10.056.037	10.432.311	10.840.828	11.284.543	11.766.691	12.290.821
(%) Margem de Contribuição	23,9%	23,4%	23,0%	22,6%	22,2%	21,7%	21,3%	21,0%
Custo Fixo do Negócio	(2.122.795)	(2.150.886)	(2.180.389)	(2.211.340)	(2.243.777)	(2.277.735)	(2.313.250)	(2.350.355)
Folha e Encargos	(1.045.850)	(1.059.690)	(1.074.225)	(1.089.474)	(1.105.455)	(1.122.185)	(1.139.683)	(1.157.963)
Outros Custos Fixos	(1.076.945)	(1.091.196)	(1.106.164)	(1.121.866)	(1.138.322)	(1.155.550)	(1.173.567)	(1.192.392)
Lucro Operacional	7.266.863	7.558.420	7.875.648	8.220.971	8.597.052	9.006.808	9.453.441	9.940.466
(%) Margem de Contribuição 2	18,5%	18,2%	18,0%	17,8%	17,6%	17,4%	17,2%	16,9%
(-) DESPESAS FIXAS	(2.101.643)	(2.129.455)	(2.158.664)	(2.189.306)	(2.221.420)	(2.255.040)	(2.290.201)	(2.326.936)
(-) Despesas com pessoal	(425.547)	(431.178)	(437.093)	(443.297)	(449.800)	(456.607)	(463.727)	(471.165)
(-) Despesas Administrativas	(1.434.433)	(1.453.415)	(1.473.351)	(1.494.266)	(1.516.184)	(1.539.131)	(1.563.129)	(1.588.202)
(-) Despesas Comerciais	(82.946)	(84.043)	(85.196)	(86.406)	(87.673)	(89.000)	(90.388)	(91.837)
(-) Despesas Com Frota/Transportes	(158.718)	(160.818)	(163.024)	(165.338)	(167.763)	(170.302)	(172.958)	(175.732)
EBTDA	5.165.219	5.428.965	5.716.984	6.031.665	6.375.632	6.751.768	7.163.241	7.613.530
(%) EBTDA	13,1%	13,1%	13,1%	13,1%	13,0%	13,0%	13,0%	13,0%
Resultado Financeiro	549.004	594.395	643.890	697.877	756.781	821.070	891.258	967.909
Depreciação	(70.000)	(70.000)	(70.000)	(70.000)	(70.000)	(70.000)	(70.000)	(70.000)
Prejuízo fiscal	(1.693.267)	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO ANTES DO IR	3.950.956	5.953.361	6.290.875	6.659.542	7.062.412	7.502.838	7.984.499	8.511.439
(-) IRPJ / AIR	(963.739)	(1.464.340)	(1.548.719)	(1.640.885)	(1.741.603)	(1.851.709)	(1.972.125)	(2.103.860)
(-) CSLL	(355.586)	(535.802)	(566.179)	(599.359)	(635.617)	(675.255)	(718.605)	(766.029)
LUCRO LÍQUIDO	2.631.631	3.953.218	4.175.977	4.419.297	4.685.192	4.975.873	5.293.769	5.641.549
(%) LUCRO LÍQUIDO	6,7%	9,5%	9,6%	9,6%	9,6%	9,6%	9,6%	9,6%

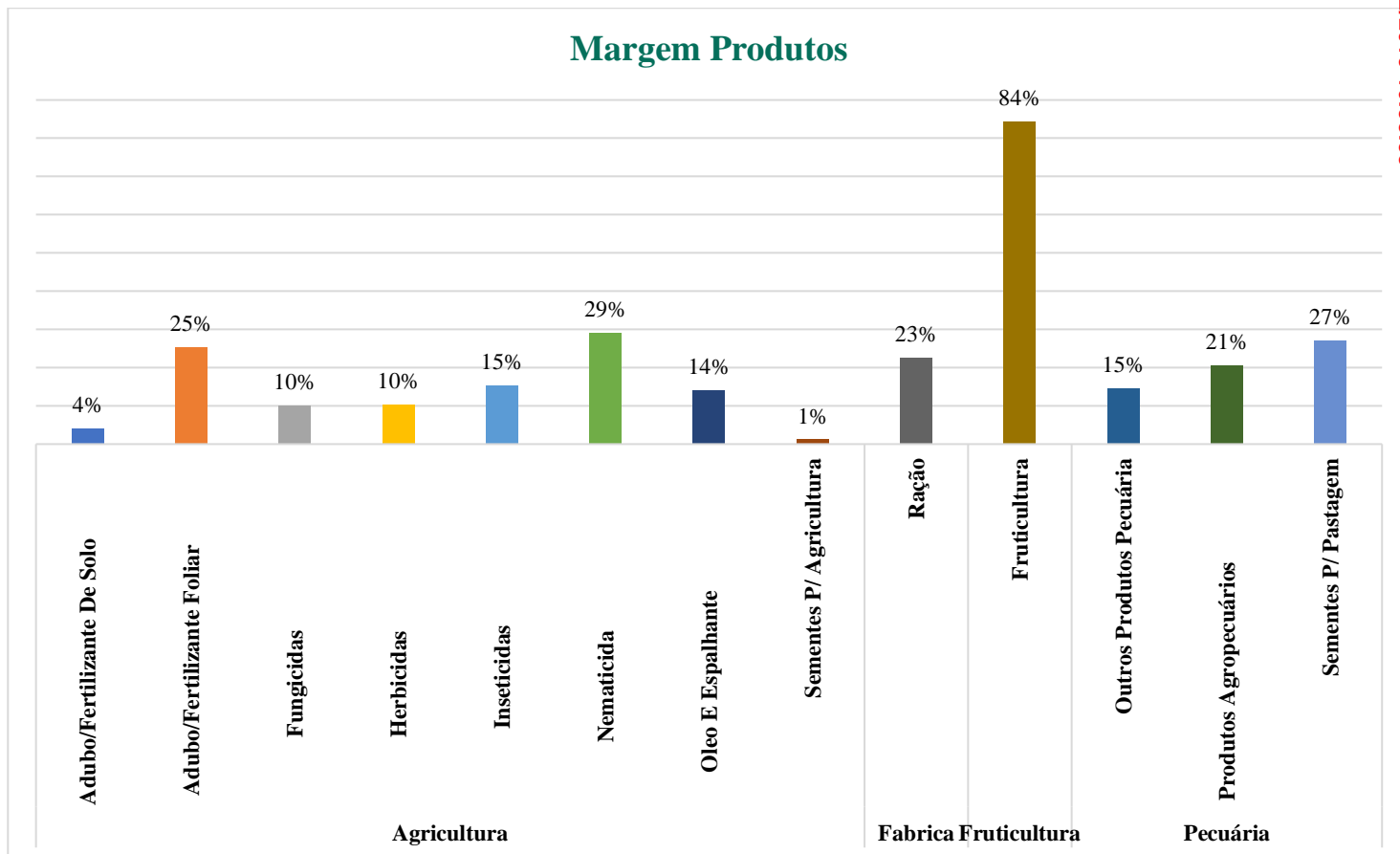
Planilha 4 - DRE'S Projetados 2026-2033

Outro ponto importante é a seleção dos produtos e serviços a serem trabalhados, iremos focar somente nos produtos com boa performance, a fim de concentrarmos todos os esforços em atividades que agregam valor e consequentemente geram resultados.

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
 www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751





Planilha 5 - Gráfico com margem de contribuição por produto

Para avaliação do processo de crescimento foi realizada o apontamento de custo direto por cada centro de resultado. Após esta segunda avaliação se definiu quais são os setores que a Brava pós deferimento da recuperação irá atuar com mais força.

Nematicidas e biológicos em geral, Agroindústria, fruticultura e Adubos Foliareos foram os centros de negócios prioritários no crescimento da Brava. Serviços em geral representação de sementes também geram caixa sem necessidade de aporte de capital

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751

sendo estes os principais núcleos de foco primário da equipe da Brava Agronegócios.

MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO POR CR		2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Fungicidas	Margem de Contribuição	230.690	253.759	279.135	307.048	337.753	371.528	408.681	449.549
Fungicidas	(%) Margem de Contribuição	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%
Inseticidas	Margem de Contribuição	353.360	388.696	427.565	470.322	517.354	569.089	625.998	688.598
Inseticidas	(%) Margem de Contribuição	15,4%	15,4%	15,4%	15,4%	15,4%	15,4%	15,4%	15,4%
Herbicidas	Margem de Contribuição	155.151	170.666	187.733	206.506	227.156	249.872	274.859	302.345
Herbicidas	(%) Margem de Contribuição	10,3%	10,3%	10,3%	10,3%	10,3%	10,3%	10,3%	10,3%
Nematicida	Margem de Contribuição	435.339	522.407	626.889	752.266	902.720	947.856	995.248	1.045.011
Nematicida	(%) Margem de Contribuição	29,0%	29,0%	29,0%	29,0%	29,0%	29,0%	29,0%	29,0%
Adubo/Fertilizante de Solo	Margem de Contribuição	40.892	44.981	49.479	54.427	59.869	65.856	72.442	79.686
Adubo/Fertilizante de Solo	(%) Margem de Contribuição	4,1%	4,1%	4,1%	4,1%	4,1%	4,1%	4,1%	4,1%
Adubo/Fertilizante Foliar	Margem de Contribuição	378.572	454.286	545.143	654.172	785.007	824.257	865.470	908.743
Adubo/Fertilizante Foliar	(%) Margem de Contribuição	25,2%	25,2%	25,2%	25,2%	25,2%	25,2%	25,2%	25,2%
SEMENTES P/ AGRICULTURA	Margem de Contribuição	205.800	205.800	205.800	205.800	205.800	205.800	205.800	205.800
SEMENTES P/ AGRICULTURA	(%) Margem de Contribuição	85,8%	85,8%	85,8%	85,8%	85,8%	85,8%	85,8%	85,8%
OLEO E ESPALHANTE	Margem de Contribuição	42.499	46.749	51.424	56.566	62.223	68.445	75.289	82.818
OLEO E ESPALHANTE	(%) Margem de Contribuição	14,2%	14,2%	14,2%	14,2%	14,2%	14,2%	14,2%	14,2%
AGROINDÚSTRIA	Margem de Contribuição	1.248.438	1.622.969	2.109.860	2.723.864	2.723.864	2.723.864	2.723.864	2.723.864
AGROINDÚSTRIA	(%) Margem de Contribuição	22,7%	22,7%	22,7%	22,7%	22,7%	22,7%	22,7%	22,7%
PRODUTOS AGROPEC.	Margem de Contribuição	200.112	220.124	242.136	266.350	292.984	322.283	354.511	389.962
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	(%) Margem de Contribuição	20,7%	20,7%	20,7%	20,7%	20,7%	20,7%	20,7%	20,7%
SEMENTES P/ PASTAGEM	Margem de Contribuição	100.718	110.790	121.869	134.056	147.462	162.208	178.429	196.271
SEMENTES P/ PASTAGEM	(%) Margem de Contribuição	27,2%	27,2%	27,2%	27,2%	27,2%	27,2%	27,2%	27,2%
OUTROS PROD. PECUÁRIA	Margem de Contribuição	15.594	17.153	18.868	20.755	22.831	25.114	27.625	30.388
OUTROS PRODUTOS PECUÁRIA	(%) Margem de Contribuição	14,6%	14,6%	14,6%	14,6%	14,6%	14,6%	14,6%	14,6%
FRUTICULTURA	Margem de Contribuição	838.411	1.086.121	1.086.121	1.086.121	1.086.121	1.086.121	1.086.121	1.086.121
FRUTICULTURA	(%) Margem de Contribuição	84,3%	84,3%	84,3%	84,3%	84,3%	84,3%	84,3%	84,3%
Agricultura de Precisão	Margem de Contribuição	686.000	686.000	686.000	686.000	686.000	686.000	686.000	686.000
Agricultura de Precisão	(%) Margem de Contribuição	85,8%	85,8%	85,8%	85,8%	85,8%	85,8%	85,8%	85,8%
Consultoria	Margem de Contribuição	128.625	192.938	257.250	385.875	514.500	514.500	514.500	514.500
Consultoria	(%) Margem de Contribuição	85,8%	85,8%	85,8%	85,8%	85,8%	85,8%	85,8%	85,8%

Planilha 6 – Margem de contribuição por CR 2019-2026

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
 www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751



MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO POR CR		2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Fungicidas	Margem de Contribuição	494.504	543.954	598.350	658.185	724.003	796.403	876.044
Fungicidas	(%) Margem de Contribuição	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%
Inseticidas	Margem de Contribuição	757.458	833.204	916.524	1.008.176	1.108.994	1.219.893	1.341.883
Inseticidas	(%) Margem de Contribuição	15,4%	15,4%	15,4%	15,4%	15,4%	15,4%	15,4%
Herbicidas	Margem de Contribuição	332.580	365.838	402.421	442.663	486.930	535.623	589.185
Herbicidas	(%) Margem de Contribuição	10,3%	10,3%	10,3%	10,3%	10,3%	10,3%	10,3%
Nematicida	Margem de Contribuição	1.097.261	1.152.124	1.209.731	1.270.217	1.333.728	1.400.414	1.470.435
Nematicida	(%) Margem de Contribuição	29,0%	29,0%	29,0%	29,0%	29,0%	29,0%	29,0%
Adubo/Fertilizante de Solo	Margem de Contribuição	87.655	96.420	106.062	116.668	128.335	141.169	155.286
Adubo/Fertilizante de Solo	(%) Margem de Contribuição	4,1%	4,1%	4,1%	4,1%	4,1%	4,1%	4,1%
Adubo/Fertilizante Foliar	Margem de Contribuição	954.180	1.001.889	1.051.984	1.104.583	1.159.812	1.217.803	1.278.693
Adubo/Fertilizante Foliar	(%) Margem de Contribuição	25,2%	25,2%	25,2%	25,2%	25,2%	25,2%	25,2%
SEMENTES P/ AGRICULTURA	Margem de Contribuição	205.800	205.800	205.800	205.800	205.800	205.800	205.800
SEMENTES P/ AGRICULTURA	(%) Margem de Contribuição	85,8%	85,8%	85,8%	85,8%	85,8%	85,8%	85,8%
OLEO E ESPALHANTE	Margem de Contribuição	91.100	100.210	110.231	121.254	133.380	146.718	161.390
OLEO E ESPALHANTE	(%) Margem de Contribuição	14,2%	14,2%	14,2%	14,2%	14,2%	14,2%	14,2%
AGROINDÚSTRIA	Margem de Contribuição	2.723.864	2.723.864	2.723.864	2.723.864	2.723.864	2.723.864	2.723.864
AGROINDÚSTRIA	(%) Margem de Contribuição	22,7%	22,7%	22,7%	22,7%	22,7%	22,7%	22,7%
PRODUTOS AGROPEC.	Margem de Contribuição	428.959	471.854	519.040	570.944	628.038	690.842	759.926
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	(%) Margem de Contribuição	20,7%	20,7%	20,7%	20,7%	20,7%	20,7%	20,7%
SEMENTES P/ PASTAGEM	Margem de Contribuição	215.899	237.488	261.237	287.361	316.097	347.707	382.478
SEMENTES P/ PASTAGEM	(%) Margem de Contribuição	27,2%	27,2%	27,2%	27,2%	27,2%	27,2%	27,2%
OUTROS PROD. PECUÁRIA	Margem de Contribuição	33.427	36.769	40.446	44.491	48.940	53.834	59.217
OUTROS PRODUTOS PECUÁRIA	(%) Margem de Contribuição	14,6%	14,6%	14,6%	14,6%	14,6%	14,6%	14,6%
FRUTICULTURA	Margem de Contribuição	1.086.121	1.086.121	1.086.121	1.086.121	1.086.121	1.086.121	1.086.121
FRUTICULTURA	(%) Margem de Contribuição	84,3%	84,3%	84,3%	84,3%	84,3%	84,3%	84,3%
Agricultura de Precisão	Margem de Contribuição	686.000	686.000	686.000	686.000	686.000	686.000	686.000
Agricultura de Precisão	(%) Margem de Contribuição	85,8%	85,8%	85,8%	85,8%	85,8%	85,8%	85,8%
Consultoria	Margem de Contribuição	514.500	514.500	514.500	514.500	514.500	514.500	514.500
Consultoria	(%) Margem de Contribuição	85,8%	85,8%	85,8%	85,8%	85,8%	85,8%	85,8%

Planilha 7 – Margem de contribuição por CR 2027-2033

Assim sendo, as projeções acima colacionadas e os anexos que se seguem, foram realizados com base nas premissas apresentadas e dentro da realidade concreta da recuperanda, restando evidente sua viabilidade econômica e financeira para honrar rigorosamente o plano, sendo que com a adesão de credores estratégicos a recuperação ganha ainda mais fôlego.

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
 www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751



5. CONCLUSÃO

O presente laudo contém todas as premissas e condições para recuperar a empresa e a opção de fazer um cenário realista com demanda e nível de operação abaixo do histórico dos últimos anos dá segurança para a premissa de faturamento, haja vista que nosso intuito é recuperar o papel social da empresa e continuar gerando emprego e renda.

Pari passu, o presente laudo foi elaborado através da modelagem das projeções financeiras, embasadas nas informações e premissas fornecidas pela recuperanda, possibilitando apurar a real capacidade de geração de caixa dos núcleos de negócios da Brava com a devida viabilidade financeira.

Cumprindo destacar que o presente estudo se pauta na análise de resultados projetados contendo, portanto, estimativas, estas que envolvem riscos e incertezas quanto à sua realização devido a fatores externos fora do controle da recuperanda.

No entanto, tais projeções foram realizadas com base em expectativas em relação ao comportamento de mercado, estrutura de custos e valores do passivo inscrito no processo, de modo que as mudanças na conjuntura econômica nacional e no comportamento das

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751



proposições consideradas poderão destoar os resultados apresentados neste laudo.

Ademais, com a adesão de parte dos credores como credores estratégicos terão um impacto do faturamento na operação e uma diminuição dos descontos sobre o saldo destes credores.

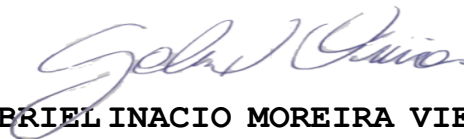
Isto posto, conclui-se que a Brava possui capacidade de saldar com suas obrigações nos prazos e condições estabelecidas, sendo uma empresa viável, passível de recuperação e de perpetuidade do negócio.

Uberlândia/MG, 4 de setembro de 2018.



LEONARDO BALDEZ AUGUSTO

Economista - Corecon 6.533



GABRIEL INACIO MOREIRA VIEIRA

Contador - CRC/MG-104240/O

Valens Excelência em Gestão LTDA.

VALENS EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Edifício UBT - Av. Rondon Pacheco, 4600, Sala 184 - Uberlândia/MG
www.valensconsultoria.com.br - (34) 3235-7751



ANEXOS

- Curva de crescimento
- Curva de sazonalidade
- Projeção de faturamento - 2019/2026
- Projeção de faturamento - 2027/2033
- Custos variáveis
- Despesas fixas gerais
- Folha de pagamento - parte 1
- Folha de pagamento - parte 2
- Prazo médio de recebimento
- Prazo médio de pagamento
- Margem de contribuição por CR - 2019/2026
- Margem de contribuição por CR - 2027/2033
- Lucro operacional por CR - 2019/2026
- Lucro operacional por CR - 2027/2033
- DRE's projetados - 2019/2026
- DRE's projetados - 2027/2033
- Fluxo de caixa projetado - 2019/2026
- Fluxo de caixa projetado - 2027/2033

ANEXO

CURVA DE CRESCIMENTO

	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Curva Composta Cresc. Despesas	100%	103%	106%	109%	111%	113%	114%	115%
Curva de Eficiência	0%	3%	3%	3%	2%	1%	1%	1%
Curva de Inflação	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Curva de Crescimento Agricultura	-52%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%

	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Curva Composta Cresc. Despesas	117%	119%	120%	122%	124%	126%	128%
Curva de Eficiência	1%	1%	1%	1%	2%	2%	2%
Curva de Inflação	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Curva de Crescimento Agricultura	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%

ANEXO
CURVA DE SAZONALIDADE

CENTROS DE RESULTADO		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
AGRICULTURA													
DEFENSIVOS AGRICOLAS													
Fungicidas	15%	9%	5%	6%	11%	4%	2%	2%	2%	5%	11%	18%	
Inseticidas	23%	16%	9%	6%	6%	2%	1%	1%	1%	4%	17%	9%	
Herbicidas	7%	9%	12%	8%	3%	2%	4%	1%	4%	8%	35%	8%	
Nematicida	2%	3%	8%	8%	0%	0%	1%	1%	1%	31%	38%	1%	
ADUBOS E FERTILIZANTES													
Adubo/Fertilizante de Solo	3%	3%	4%	8%	0%	52%	0%	52%	13%	1%	8%	8%	
Adubo/Fertilizante Foliar	7%	6%	5%	9%	8%	1%	5%	1%	0%	2%	5%	34%	
SEMENTES P/ AGRICULTURA	32%	44%	5%	1%	0%	0%	1%	0%	0%	0%	0%	15%	
OLEO E ESPALHANTE	7%	9%	10%	12%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	12%	29%	
AGROINDÚSTRIA	10%	7%	10%	7%	8%	10%	8%	10%	9%	7%	5%	5%	
PECUÁRIA													
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	6%	9%	8%	10%	8%	8%	8%	8%	3%	6%	8%	6%	
SEMENTES P/ PASTAGEM	32%	30%	8%	0%	0%	1%	0%	2%	0%	8%	17%	2%	
OUTROS PRODUTOS PECUÁRIA	9%	26%	5%	6%	8%	8%	8%	9%	11%	5%	5%	2%	
FRUTICULTURA	2%	6%	0%	5%	8%	8%	12%	7%	17%	7%	1%	10%	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS													
Agricultura de Precisão	0%	0%	0%	0%	16%	16%	16%	16%	16%	0%	12%	12%	
Consultoria	0%	0%	0%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	

ANEXO
PROJEÇÃO DE FATURAMENTO

	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
BRAVA AGRONEGÓCIOS	R\$ 19.531.244	R\$ 23.034.833	R\$ 26.947.926	R\$ 31.737.327	R\$ 34.101.569	R\$ 35.707.795	R\$ 37.459.091	R\$ 39.369.188
AGRICULTURA	R\$ 10.640.000	R\$ 11.980.000	R\$ 13.514.000	R\$ 15.273.400	R\$ 17.295.140	R\$ 18.689.614	R\$ 20.207.983	R\$ 21.861.860
DEFENSIVOS AGRICOLAS	R\$ 7.600.000	R\$ 8.510.000	R\$ 9.541.000	R\$ 10.711.100	R\$ 12.041.410	R\$ 13.090.031	R\$ 14.235.738	R\$ 15.487.851
Fungicidas	R\$ 2.300.000	R\$ 2.530.000	R\$ 2.783.000	R\$ 3.061.300	R\$ 3.367.430	R\$ 3.704.173	R\$ 4.074.590	R\$ 4.482.049
Inseticidas	R\$ 2.300.000	R\$ 2.530.000	R\$ 2.783.000	R\$ 3.061.300	R\$ 3.367.430	R\$ 3.704.173	R\$ 4.074.590	R\$ 4.482.049
Herbicidas	R\$ 1.500.000	R\$ 1.650.000	R\$ 1.815.000	R\$ 1.996.500	R\$ 2.196.150	R\$ 2.415.765	R\$ 2.657.342	R\$ 2.923.076
Nematicida	R\$ 1.500.000	R\$ 1.800.000	R\$ 2.160.000	R\$ 2.592.000	R\$ 3.110.400	R\$ 3.265.920	R\$ 3.429.216	R\$ 3.600.677
ADUBOS E FERTILIZANTES	R\$ 2.500.000	R\$ 2.900.000	R\$ 3.370.000	R\$ 3.923.000	R\$ 4.574.500	R\$ 4.876.430	R\$ 5.200.777	R\$ 5.549.394
Adubo/Fertilizante de Solo	R\$ 1.000.000	R\$ 1.100.000	R\$ 1.210.000	R\$ 1.331.000	R\$ 1.464.100	R\$ 1.610.510	R\$ 1.771.561	R\$ 1.948.717
Adubo/Fertilizante Foliar	R\$ 1.500.000	R\$ 1.800.000	R\$ 2.160.000	R\$ 2.592.000	R\$ 3.110.400	R\$ 3.265.920	R\$ 3.429.216	R\$ 3.600.677
SEMENTES P/ AGRICULTURA	R\$ 240.000	R\$ 240.000	R\$ 240.000	R\$ 240.000	R\$ 240.000	R\$ 240.000	R\$ 240.000	R\$ 240.000
OLEO E ESPALHANTE	R\$ 300.000	R\$ 330.000	R\$ 363.000	R\$ 399.300	R\$ 439.230	R\$ 483.153	R\$ 531.468	R\$ 584.615
AGROINDÚSTRIA	R\$ 5.500.000	R\$ 7.150.000	R\$ 9.295.000	R\$ 12.000.000	R\$ 12.000.000	R\$ 12.000.000	R\$ 12.000.000	R\$ 12.000.000
PECUÁRIA	R\$ 1.446.294	R\$ 1.590.923	R\$ 1.750.016	R\$ 1.925.017	R\$ 2.117.519	R\$ 2.329.271	R\$ 2.562.198	R\$ 2.818.417
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	R\$ 968.897	R\$ 1.065.787	R\$ 1.172.365	R\$ 1.289.602	R\$ 1.418.562	R\$ 1.560.418	R\$ 1.716.460	R\$ 1.888.106
SEMENTES P/ PASTAGEM	R\$ 370.700	R\$ 407.770	R\$ 448.547	R\$ 493.402	R\$ 542.742	R\$ 597.016	R\$ 656.718	R\$ 722.389
OUTROS PRODUTOS PECUÁRIA	R\$ 106.697	R\$ 117.367	R\$ 129.103	R\$ 142.014	R\$ 156.215	R\$ 171.837	R\$ 189.020	R\$ 207.922
FRUTICULTURA	R\$ 994.950	R\$ 1.288.910	R\$ 1.288.910	R\$ 1.288.910	R\$ 1.288.910	R\$ 1.288.910	R\$ 1.288.910	R\$ 1.288.910
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 950.000	R\$ 1.025.000	R\$ 1.100.000	R\$ 1.250.000	R\$ 1.400.000	R\$ 1.400.000	R\$ 1.400.000	R\$ 1.400.000
Agricultura de Precisão	R\$ 800.000	R\$ 800.000	R\$ 800.000	R\$ 800.000	R\$ 800.000	R\$ 800.000	R\$ 800.000	R\$ 800.000
Consultoria	R\$ 150.000	R\$ 225.000	R\$ 300.000	R\$ 450.000	R\$ 600.000	R\$ 600.000	R\$ 600.000	R\$ 600.000

ANEXO
PROJEÇÃO DE FATURAMENTO

	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
BRAVA AGRONEGÓCIOS	R\$ 41.453.148	R\$ 43.727.500	R\$ 46.210.385	R\$ 48.921.709	R\$ 51.883.324	R\$ 55.119.218	R\$ 58.655.724
AGRICULTURA	R\$ 23.663.978	R\$ 25.628.305	R\$ 27.770.161	R\$ 30.106.354	R\$ 32.655.325	R\$ 35.437.310	R\$ 38.474.515
DEFENSIVOS AGRICOLAS	R\$ 16.856.602	R\$ 18.353.227	R\$ 19.990.062	R\$ 21.780.657	R\$ 23.739.891	R\$ 25.884.106	R\$ 28.231.254
Fungicidas	R\$ 4.930.254	R\$ 5.423.280	R\$ 5.965.608	R\$ 6.562.168	R\$ 7.218.385	R\$ 7.940.224	R\$ 8.734.246
Inseticidas	R\$ 4.930.254	R\$ 5.423.280	R\$ 5.965.608	R\$ 6.562.168	R\$ 7.218.385	R\$ 7.940.224	R\$ 8.734.246
Herbicidas	R\$ 3.215.383	R\$ 3.536.922	R\$ 3.890.614	R\$ 4.279.675	R\$ 4.707.643	R\$ 5.178.407	R\$ 5.696.248
Nematicida	R\$ 3.780.711	R\$ 3.969.746	R\$ 4.168.233	R\$ 4.376.645	R\$ 4.595.477	R\$ 4.825.251	R\$ 5.066.514
ADUBOS E FERTILIZANTES	R\$ 5.924.299	R\$ 6.327.694	R\$ 6.761.976	R\$ 7.229.762	R\$ 7.733.906	R\$ 8.277.522	R\$ 8.864.012
Adubo/Fertilizante de Solo	R\$ 2.143.589	R\$ 2.357.948	R\$ 2.593.742	R\$ 2.853.117	R\$ 3.138.428	R\$ 3.452.271	R\$ 3.797.498
Adubo/Fertilizante Foliar	R\$ 3.780.711	R\$ 3.969.746	R\$ 4.168.233	R\$ 4.376.645	R\$ 4.595.477	R\$ 4.825.251	R\$ 5.066.514
SEMENTES P/ AGRICULTURA	R\$ 240.000	R\$ 240.000	R\$ 240.000	R\$ 240.000	R\$ 240.000	R\$ 240.000	R\$ 240.000
OLEO E ESPALHANTE	R\$ 643.077	R\$ 707.384	R\$ 778.123	R\$ 855.935	R\$ 941.529	R\$ 1.035.681	R\$ 1.139.250
AGROINDÚSTRIA	R\$ 12.000.000	R\$ 12.000.000	R\$ 12.000.000	R\$ 12.000.000	R\$ 12.000.000	R\$ 12.000.000	R\$ 12.000.000
PECUÁRIA	R\$ 3.100.259	R\$ 3.410.285	R\$ 3.751.314	R\$ 4.126.445	R\$ 4.539.090	R\$ 4.992.998	R\$ 5.492.298
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	R\$ 2.076.916	R\$ 2.284.608	R\$ 2.513.069	R\$ 2.764.376	R\$ 3.040.813	R\$ 3.344.895	R\$ 3.679.384
SEMENTES P/ PASTAGEM	R\$ 794.628	R\$ 874.091	R\$ 961.500	R\$ 1.057.650	R\$ 1.163.415	R\$ 1.279.757	R\$ 1.407.732
OUTROS PRODUTOS PECUÁRIA	R\$ 228.715	R\$ 251.586	R\$ 276.745	R\$ 304.419	R\$ 334.861	R\$ 368.347	R\$ 405.182
FRUTICULTURA	R\$ 1.288.910	R\$ 1.288.910	R\$ 1.288.910	R\$ 1.288.910	R\$ 1.288.910	R\$ 1.288.910	R\$ 1.288.910
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 1.400.000	R\$ 1.400.000	R\$ 1.400.000	R\$ 1.400.000	R\$ 1.400.000	R\$ 1.400.000	R\$ 1.400.000
Agricultura de Precisão	R\$ 800.000	R\$ 800.000	R\$ 800.000	R\$ 800.000	R\$ 800.000	R\$ 800.000	R\$ 800.000
Consultoria	R\$ 600.000	R\$ 600.000	R\$ 600.000	R\$ 600.000	R\$ 600.000	R\$ 600.000	R\$ 600.000

ANEXO
CUSTOS VARIÁVEIS

BRAVA AGRONEGÓCIOS	ICMS/ISS	PIS	COFINS	Custo Médio
AGRICULTURA	1%	0%	0%	83%
DEFENSIVOS AGRICOLAS	1%	0%	0%	83%
Fungicidas	1%	0%	0%	89%
Inseticidas	1%	0%	0%	81%
Herbicidas	1%	0%	0%	89%
Nematicida	1%	0%	0%	66%
ADUBOS E FERTILIZANTES	1%	0%	0%	82%
Adubo/Fertilizante de Solo	0%	0%	0%	96%
Adubo/Fertilizante Foliar	2%	0%	0%	68%
SEMENTES P/ AGRICULTURA	5%	2%	8%	85%
OLEO E ESPALHANTE	2%	0%	0%	82%
AGROINDÚSTRIA	0%	1%	3%	70%
PECUÁRIA	2%	0%	1%	72%
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	3%	0%	1%	74%
SEMENTES P/ PASTAGEM	1%	0%	0%	70%
OUTROS PRODUTOS PECUÁRIA	8%	1%	2%	72%
FRUTICULTURA	0%	0%	0%	12%
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
Agricultura de Precisão	5%	2%	8%	
Consultoria	5%	2%	8%	

ANEXO		MÊS PADRÃO	
DESPESAS FIXAS GERAIS		R\$	157.772
(-) DESPESAS FIXAS			
(-) Despesas com pessoal			
	Salarios E Ordenados	R\$	36.792
	Convenios Colaboradores	R\$	21.860
	Convenios Diretores	R\$	4.960
	Fgts	R\$	2.102
	Inss Patronal	R\$	1.455
	Provisao De 13	R\$	3.638
	Provisao De Ferias	R\$	1.516
	Provisao De Fgts S/ 13	R\$	505
	Provisao De Inss S/ 13	R\$	121
	Provisao De Fgts S/ Ferias	R\$	303
	Provisao De Inss S/ Ferias	R\$	40
	Medicina Ocupacional Mensal	R\$	101
	Medicina Ocupacional Mensal	R\$	190
(-) Despesas Administrativas			
	Agua E Esgoto	R\$	103.537
	Correios E Malotes	R\$	150
	Custas E Cartorios	R\$	150
	Serasa/Spc	R\$	13.200
	Sistema De Seguranca E Vigilancia	R\$	2.100
	Cafe E Lanches / Refeicoes	R\$	2.300
	Higiene E Limpeza	R\$	2.000
	Manutencao Informatica E Telefone	R\$	250
	Material De Escritorio	R\$	100
	Manutencao Software E Informatica	R\$	600
	Despesa Com Copa/Cozinha	R\$	5.800
	Consultoria E Auditoria Adm E Ctb	R\$	1.650
	Servicos Profissionais Não Dedutíveis	R\$	67.000
	Associacoes E Entidades (Acip/Cdl/Andav/Adice	R\$	4.000
	Associacoes E Entidades (Acip/Cdl/Andav/Adice	R\$	4.237
(-) Despesas Comerciais			
	Despesas Com Internet	R\$	5.987
	Telefone Celular	R\$	500
	Telefone Fixo	R\$	3.992
	Festas E Confraternizacoes	R\$	500
	Festas E Confraternizacoes	R\$	995
(-) Despesas Com Frota/Transportes			
	Seguro De Veiculos	R\$	11.456
	Viagens E Hospedagem	R\$	2.500
	Viagens E Hospedagem	R\$	8.956

ANEXO
FOLHA DE PAGAMENTO

Empresa	Nome	Função	Departamento	Área	Salário	FGTS	INSS	13º
Brava Matriz	Andre Buller	Vendedor	Agric. de Precisão	Comercial	3.879,92	310,39	775,98	323,33
Brava Matriz	Edson Carlos Da Silva	Sócio Diretor	Diretoria	Administrativo	1.682,24	134,58	336,45	140,19
Brava Matriz	Jose Carlos Justino	Gerente Administrativo	Financeiro	Administrativo	6.060,60	484,85	1.212,12	505,05
Brava Matriz	Valeria Sarturi	Analista Financeiro Junior I	Financeiro	Administrativo	1.859,63	148,77	371,93	154,97
Fruticultura	Juscelino Da Silva Cardoso	Trabalhador Rural	Colheiteadeira	Operação	3.910,60	312,85	782,12	325,88
Fruticultura	Gilmar Pereira Gonçalves	Motorista	Fruticultura	Operação	1.700,00	136,00	340,00	141,67
Fruticultura	Valdivino Dias dos Santos	Operador de Maquinas	Fruticultura	Operação	2.138,00	171,04	427,60	178,17
Fruticultura	Carlissia Gomes da Silva	Trabalhador Agrícola	Fruticultura	Operação	1.560,31	124,82	312,06	130,03
Fruticultura	Carlos Alexandre da Silva	Trabalhador Agrícola	Fruticultura	Operação	1.667,52	133,40	333,50	138,96
Fruticultura	João Nilton Pereira	Trabalhador Agrícola	Fruticultura	Operação	1.838,59	147,09	367,72	153,22
Fruticultura	Dimilson Pereira Ferreira	Trabalhador Agrícola	Fruticultura	Operação	1.016,51	81,32	203,30	84,71
Fruticultura	Elen Pereira Ramos	Trabalhador Agrícola	Fruticultura	Operação	1.200,00	96,00	240,00	100,00
Fruticultura	Elida Pereira Ramos	Trabalhador Agrícola	Fruticultura	Operação	1.200,00	96,00	240,00	100,00
Fruticultura	Alberto Santos Oliveira	Trabalhador Agrícola	Fruticultura	Operação	2.112,02	168,96	422,40	176,00
Fruticultura	Vanderli Araujo Ferreira	Trabalhador Agrícola	Fruticultura	Operação	2.196,50	175,72	439,30	183,04
Pecuaria	João Paulo Horta Vieira De Miranda	Zootecnista	Agroindústria	Operação	4.182,21	334,58	836,44	348,52
Brava Matriz	Katia Roseane Da Silva Aguiar	Analista de Recursos Humanos	RH	Administrativo	2.424,24	193,94	484,85	202,02
Brava Matriz	Andreia Jose Da Silva	Auxiliar Administrativo	RH	Administrativo	1.889,45	151,16	377,89	157,45
Brava Matriz	Fernando Santos Moreira	Trab. Volante da Agricultura	Agric. de Precisão	Operação	1.676,77	134,14	335,35	139,73
Brava Matriz	Gustavo Henrique Justino De Oliveira	Vendedor	Agricultura	Comercial	2.020,20	161,62	404,04	168,35
Brava Matriz	Jarbas Mendes Teixeira	Estoquista	Estoque	Operação	1.385,00	110,80	277,00	115,42
Brava Matriz	Jefferson Nunes Santos	Trab. Volante da Agricultura	Agric. de Precisão	Operação	1.676,77	134,14	335,35	139,73
Brava Matriz	Paulo Vinicius De Sousa	Vendedor	Agricultura	Comercial	3.696,92	295,75	739,38	308,08
Brava Matriz	Tony De Lima Moura	Vendedor	Agricultura	Comercial	2.400,00	192,00	480,00	200,00
Brava Matriz	Welton Fernandes Viana	Trab. Volante da Agricultura	Agric. de Precisão	Operação	1.313,13	105,05	262,63	109,43

ANEXO
FOLHA DE PAGAMENTO

Empresa	Nome	Função	Férias	FGTS s/13°	INSS s/13°	FGTS s/ Férias	INSS s/férias
Brava Matriz	Andre Buller	Vendedor	107,78	25,87	64,67	8,62	21,56
Brava Matriz	Edson Carlos Da Silva	Sócio Diretor	46,73	11,21	28,04	3,74	9,35
Brava Matriz	Jose Carlos Justino	Gerente Administrativo	168,35	40,40	101,01	13,47	33,67
Brava Matriz	Valeria Sarturi	Analista Financeiro Junior I	51,66	12,40	30,99	4,13	10,33
Fruticultura	Juscelino Da Silva Cardoso	Trabalhador Rural	108,63	26,07	65,18	8,69	21,73
Fruticultura	Gilmar Pereira Gonçalves	Motorista	47,22	11,33	28,33	3,78	9,44
Fruticultura	Valdivino Dias dos Santos	Operador de Maquinas	59,39	14,25	35,63	4,75	11,88
Fruticultura	Carlissia Gomes da Silva	Trabalhador Agrícola	43,34	10,40	26,01	3,47	8,67
Fruticultura	Carlos Alexandre da Silva	Trabalhador Agrícola	46,32	11,12	27,79	3,71	9,26
Fruticultura	João Nilton Pereira	Trabalhador Agrícola	51,07	12,26	30,64	4,09	10,21
Fruticultura	Dimilson Pereira Ferreira	Trabalhador Agrícola	28,24	6,78	16,94	2,26	5,65
Fruticultura	Elen Pereira Ramos	Trabalhador Agrícola	33,33	8,00	20,00	2,67	6,67
Fruticultura	Elida Pereira Ramos	Trabalhador Agrícola	33,33	8,00	20,00	2,67	6,67
Fruticultura	Alberto Santos Oliveira	Trabalhador Agrícola	58,67	14,08	35,20	4,69	11,73
Fruticultura	Vanderli Araujo Ferreira	Trabalhador Agrícola	61,01	14,64	36,61	4,88	12,20
Pecuaria	João Paulo Horta Vieira De Miranda	Zootecnista	116,17	27,88	69,70	9,29	23,23
Brava Matriz	Katia Roseane Da Silva Aguiar	Analista de Recursos Humanos	67,34	16,16	40,40	5,39	13,47
Brava Matriz	Andreia Jose Da Silva	Auxiliar Administrativo	52,48	12,60	31,49	4,20	10,50
Brava Matriz	Fernando Santos Moreira	Trab. Volante da Agricultura	46,58	11,18	27,95	3,73	9,32
Brava Matriz	Gustavo Henrique Justino De Oliveira	Vendedor	56,12	13,47	33,67	4,49	11,22
Brava Matriz	Jarbas Mendes Teixeira	Estoquista	38,47	9,23	23,08	3,08	7,69
Brava Matriz	Jefferson Nunes Santos	Trab. Volante da Agricultura	46,58	11,18	27,95	3,73	9,32
Brava Matriz	Paulo Vinicius De Sousa	Vendedor	102,69	24,65	61,62	8,22	20,54
Brava Matriz	Tony De Lima Moura	Vendedor	66,67	16,00	40,00	5,33	13,33
Brava Matriz	Welton Fernandes Viana	Trab. Volante da Agricultura	36,48	8,75	21,89	2,92	7,30

ANEXO
PRAZO MÉDIO DE RECEBIMENTO

AGRICULTURA	Jan	Feb	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
A vista	15%	15%	15%	10%	15%	15%	15%	10%	10%	15%	15%	15%
30 dias	30%	15%	30%	60%	15%	30%	30%	60%	60%	30%	15%	30%
60 dias	15%	10%	15%	15%	10%	15%	15%	15%	15%	15%	10%	15%
90 dias	15%	10%	15%	15%	10%	15%	15%	15%	15%	15%	10%	15%
Safra	25%	50%	25%	0%	50%	25%	25%	0%	0%	25%	50%	25%

AGROINDÚSTRIA	Jan	Feb	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
A vista	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
30 dias	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%
60 dias	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%
90 dias	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%

PECUÁRIA	Jan	Feb	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
A vista	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
30 dias	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%
60 dias	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%
90 dias	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%

FRUTICULTURA	Jan	Feb	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
A vista	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
30 dias	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%
60 dias	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%
90 dias	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Jan	Feb	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
A vista	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
30 dias	100%	60%	60%	20%	15%	15%	15%	20%	60%	20%	20%	20%
Safra	0%	40%	40%	80%	85%	85%	85%	80%	40%	80%	80%	80%

ANEXO
PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
AGRICULTURA												
A vista	25%	50%	25%	0%	50%	25%	25%	0%	0%	25%	50%	25%
30 dias	30%	15%	30%	60%	15%	30%	30%	60%	60%	30%	15%	30%
60 dias	15%	10%	15%	15%	10%	15%	15%	15%	15%	15%	10%	15%
90 dias	15%	10%	15%	15%	10%	15%	15%	15%	15%	15%	10%	15%
Safra	15%	15%	15%	10%	15%	15%	15%	10%	10%	15%	15%	15%

AGROINDÚSTRIA												
A vista	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
30 dias	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%
60 dias	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%
90 dias	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%

PECUÁRIA												
A vista	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
30 dias	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%
60 dias	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%
90 dias	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%

FRUTICULTURA												
A vista	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
30 dias	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%
60 dias	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%
90 dias	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS												
A vista	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	15%	15%	15%	10%	10%
30 dias	30%	15%	30%	60%	60%	60%	60%	30%	15%	30%	60%	60%
Safra	25%	50%	25%	0%	0%	0%	0%	25%	50%	25%	0%	0%



ANEXO MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO POR CR

	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Fungicidas	230.690	253.759	279.135	307.048	337.753	371.528	408.681	449.549
<i>Fungicidas</i>	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%
Inseticidas	353.360	388.696	427.565	470.322	517.354	569.089	625.998	688.598
<i>Inseticidas</i>	15,4%	15,4%	15,4%	15,4%	15,4%	15,4%	15,4%	15,4%
Herbicidas	155.151	170.666	187.733	206.506	227.156	249.872	274.859	302.345
<i>Herbicidas</i>	10,3%	10,3%	10,3%	10,3%	10,3%	10,3%	10,3%	10,3%
Nematicida	435.339	522.407	626.889	752.266	902.720	947.856	995.248	1.045.011
<i>Nematicida</i>	29,0%	29,0%	29,0%	29,0%	29,0%	29,0%	29,0%	29,0%
Adubo/Fertilizante de Solo	40.892	44.981	49.479	54.427	59.869	65.856	72.442	79.686
<i>Adubo/Fertilizante de Solo</i>	4,1%	4,1%	4,1%	4,1%	4,1%	4,1%	4,1%	4,1%
Adubo/Fertilizante Foliar	378.572	454.286	545.143	654.172	785.007	824.257	865.470	908.743
<i>Adubo/Fertilizante Foliar</i>	25,2%	25,2%	25,2%	25,2%	25,2%	25,2%	25,2%	25,2%
SEMENTES P/ AGRICULTURA	205.800	205.800	205.800	205.800	205.800	205.800	205.800	205.800
<i>SEMENTES P/ AGRICULTURA</i>	85,8%	85,8%	85,8%	85,8%	85,8%	85,8%	85,8%	85,8%
OLEO E ESPALHANTE	42.499	46.749	51.424	56.566	62.223	68.445	75.289	82.818
<i>OLEO E ESPALHANTE</i>	14,2%	14,2%	14,2%	14,2%	14,2%	14,2%	14,2%	14,2%
AGROINDÚSTRIA	1.248.438	1.622.969	2.109.860	2.723.864	2.723.864	2.723.864	2.723.864	2.723.864
<i>AGROINDÚSTRIA</i>	22,7%	22,7%	22,7%	22,7%	22,7%	22,7%	22,7%	22,7%
PRODUTOS AGROPEC.	200.112	220.124	242.136	266.350	292.984	322.283	354.511	389.962
<i>PRODUTOS AGROPECUÁRIOS</i>	20,7%	20,7%	20,7%	20,7%	20,7%	20,7%	20,7%	20,7%
SEMENTES P/ PASTAGEM	100.718	110.790	121.869	134.056	147.462	162.208	178.429	196.271
<i>SEMENTES P/ PASTAGEM</i>	27,2%	27,2%	27,2%	27,2%	27,2%	27,2%	27,2%	27,2%
OUTROS PROD. PECUÁRIA	15.594	17.153	18.868	20.755	22.831	25.114	27.625	30.388
<i>OUTROS PRODUTOS PECUÁRIA</i>	14,6%	14,6%	14,6%	14,6%	14,6%	14,6%	14,6%	14,6%
FRUTICULTURA	838.411	1.086.121	1.086.121	1.086.121	1.086.121	1.086.121	1.086.121	1.086.121
<i>FRUTICULTURA</i>	84,3%	84,3%	84,3%	84,3%	84,3%	84,3%	84,3%	84,3%
Agricultura de Precisão	686.000	686.000	686.000	686.000	686.000	686.000	686.000	686.000
<i>Agricultura de Precisão</i>	85,8%	85,8%	85,8%	85,8%	85,8%	85,8%	85,8%	85,8%
Consultoria	128.625	192.938	257.250	385.875	514.500	514.500	514.500	514.500
<i>Consultoria</i>	85,8%	85,8%	85,8%	85,8%	85,8%	85,8%	85,8%	85,8%

ANEXO MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO POR CR

	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Fungicidas	Margem de Contribuição	494.504	543.954	598.350	658.185	724.003	796.403
<i>Fungicidas</i>	<i>(%) Margem de Contribuição</i>	<i>10,0%</i>	<i>10,0%</i>	<i>10,0%</i>	<i>10,0%</i>	<i>10,0%</i>	<i>10,0%</i>
Inseticidas	Margem de Contribuição	757.458	833.204	916.524	1.008.176	1.108.994	1.219.893
<i>Inseticidas</i>	<i>(%) Margem de Contribuição</i>	<i>15,4%</i>	<i>15,4%</i>	<i>15,4%</i>	<i>15,4%</i>	<i>15,4%</i>	<i>15,4%</i>
Herbicidas	Margem de Contribuição	332.580	365.838	402.421	442.663	486.930	535.623
<i>Herbicidas</i>	<i>(%) Margem de Contribuição</i>	<i>10,3%</i>	<i>10,3%</i>	<i>10,3%</i>	<i>10,3%</i>	<i>10,3%</i>	<i>10,3%</i>
Nematicida	Margem de Contribuição	1.097.261	1.152.124	1.209.731	1.270.217	1.333.728	1.400.414
<i>Nematicida</i>	<i>(%) Margem de Contribuição</i>	<i>29,0%</i>	<i>29,0%</i>	<i>29,0%</i>	<i>29,0%</i>	<i>29,0%</i>	<i>29,0%</i>
Adubo/Fertilizante de Solo	Margem de Contribuição	87.655	96.420	106.062	116.668	128.335	141.169
<i>Adubo/Fertilizante de Solo</i>	<i>(%) Margem de Contribuição</i>	<i>4,1%</i>	<i>4,1%</i>	<i>4,1%</i>	<i>4,1%</i>	<i>4,1%</i>	<i>4,1%</i>
Adubo/Fertilizante Foliar	Margem de Contribuição	954.180	1.001.889	1.051.984	1.104.583	1.159.812	1.217.803
<i>Adubo/Fertilizante Foliar</i>	<i>(%) Margem de Contribuição</i>	<i>25,2%</i>	<i>25,2%</i>	<i>25,2%</i>	<i>25,2%</i>	<i>25,2%</i>	<i>25,2%</i>
SEMENTES P/ AGRICULTURA	Margem de Contribuição	205.800	205.800	205.800	205.800	205.800	205.800
<i>SEMENTES P/ AGRICULTURA</i>	<i>(%) Margem de Contribuição</i>	<i>85,8%</i>	<i>85,8%</i>	<i>85,8%</i>	<i>85,8%</i>	<i>85,8%</i>	<i>85,8%</i>
OLEO E ESPALHANTE	Margem de Contribuição	91.100	100.210	110.231	121.254	133.380	146.718
<i>OLEO E ESPALHANTE</i>	<i>(%) Margem de Contribuição</i>	<i>14,2%</i>	<i>14,2%</i>	<i>14,2%</i>	<i>14,2%</i>	<i>14,2%</i>	<i>14,2%</i>
AGROINDÚSTRIA	Margem de Contribuição	2.723.864	2.723.864	2.723.864	2.723.864	2.723.864	2.723.864
<i>AGROINDÚSTRIA</i>	<i>(%) Margem de Contribuição</i>	<i>22,7%</i>	<i>22,7%</i>	<i>22,7%</i>	<i>22,7%</i>	<i>22,7%</i>	<i>22,7%</i>
PRODUTOS AGROPEC.	Margem de Contribuição	428.959	471.854	519.040	570.944	628.038	690.842
<i>PRODUTOS AGROPECUÁRIOS</i>	<i>(%) Margem de Contribuição</i>	<i>20,7%</i>	<i>20,7%</i>	<i>20,7%</i>	<i>20,7%</i>	<i>20,7%</i>	<i>20,7%</i>
SEMENTES P/ PASTAGEM	Margem de Contribuição	215.899	237.488	261.237	287.361	316.097	347.707
<i>SEMENTES P/ PASTAGEM</i>	<i>(%) Margem de Contribuição</i>	<i>27,2%</i>	<i>27,2%</i>	<i>27,2%</i>	<i>27,2%</i>	<i>27,2%</i>	<i>27,2%</i>
OUTROS PROD. PECUÁRIA	Margem de Contribuição	33.427	36.769	40.446	44.491	48.940	53.834
<i>OUTROS PRODUTOS PECUÁRIA</i>	<i>(%) Margem de Contribuição</i>	<i>14,6%</i>	<i>14,6%</i>	<i>14,6%</i>	<i>14,6%</i>	<i>14,6%</i>	<i>14,6%</i>
FRUTICULTURA	Margem de Contribuição	1.086.121	1.086.121	1.086.121	1.086.121	1.086.121	1.086.121
<i>FRUTICULTURA</i>	<i>(%) Margem de Contribuição</i>	<i>84,3%</i>	<i>84,3%</i>	<i>84,3%</i>	<i>84,3%</i>	<i>84,3%</i>	<i>84,3%</i>
Agricultura de Precisão	Margem de Contribuição	686.000	686.000	686.000	686.000	686.000	686.000
<i>Agricultura de Precisão</i>	<i>(%) Margem de Contribuição</i>	<i>85,8%</i>	<i>85,8%</i>	<i>85,8%</i>	<i>85,8%</i>	<i>85,8%</i>	<i>85,8%</i>
Consultoria	Margem de Contribuição	514.500	514.500	514.500	514.500	514.500	514.500
<i>Consultoria</i>	<i>(%) Margem de Contribuição</i>	<i>85,8%</i>	<i>85,8%</i>	<i>85,8%</i>	<i>85,8%</i>	<i>85,8%</i>	<i>85,8%</i>



ANEXO LUCRO OPERACIONAL POR CR

	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Fungicidas	130.927	151.003	173.296	198.034	226.709	259.177	294.952	334.370
<i>Fungicidas</i>	<i>5,7%</i>	<i>6,0%</i>	<i>6,2%</i>	<i>6,5%</i>	<i>6,7%</i>	<i>7,0%</i>	<i>7,2%</i>	<i>7,5%</i>
Inseticidas	253.597	285.940	321.727	361.308	406.310	456.738	512.269	573.419
<i>Inseticidas</i>	<i>11,0%</i>	<i>11,3%</i>	<i>11,6%</i>	<i>11,8%</i>	<i>12,1%</i>	<i>12,3%</i>	<i>12,6%</i>	<i>12,8%</i>
Herbicidas	90.088	103.651	118.707	135.410	154.736	176.599	200.688	227.228
<i>Herbicidas</i>	<i>6,0%</i>	<i>6,3%</i>	<i>6,5%</i>	<i>6,8%</i>	<i>7,0%</i>	<i>7,3%</i>	<i>7,6%</i>	<i>7,8%</i>
Nematicida	391.964	477.731	580.872	704.869	854.440	899.007	945.801	994.933
<i>Nematicida</i>	<i>26,1%</i>	<i>26,5%</i>	<i>26,9%</i>	<i>27,2%</i>	<i>27,5%</i>	<i>27,5%</i>	<i>27,6%</i>	<i>27,6%</i>
Adubo/Fertilizante de Solo	(2.484)	304	3.462	7.029	11.589	17.008	22.994	29.608
<i>Adubo/Fertilizante de Solo</i>	<i>-0,2%</i>	<i>0,0%</i>	<i>0,3%</i>	<i>0,5%</i>	<i>0,8%</i>	<i>1,1%</i>	<i>1,3%</i>	<i>1,5%</i>
Adubo/Fertilizante Foliar	335.197	409.610	499.127	606.775	736.727	775.408	816.022	858.666
<i>Adubo/Fertilizante Foliar</i>	<i>22,3%</i>	<i>22,8%</i>	<i>23,1%</i>	<i>23,4%</i>	<i>23,7%</i>	<i>23,7%</i>	<i>23,8%</i>	<i>23,8%</i>
SEMENTES P/ AGRICULTURA	179.775	178.994	178.190	177.362	176.832	176.491	176.132	175.753
<i>SEMENTES P/ AGRICULTURA</i>	<i>74,9%</i>	<i>74,6%</i>	<i>74,2%</i>	<i>73,9%</i>	<i>73,7%</i>	<i>73,5%</i>	<i>73,4%</i>	<i>73,2%</i>
OLEO E ESPALHANTE	29.486	33.346	37.619	42.347	47.739	53.790	60.455	67.795
<i>OLEO E ESPALHANTE</i>	<i>9,8%</i>	<i>10,1%</i>	<i>10,4%</i>	<i>10,6%</i>	<i>10,9%</i>	<i>11,1%</i>	<i>11,4%</i>	<i>11,6%</i>
AGROINDÚSTRIA	804.012	1.165.210	1.638.368	2.238.228	2.229.184	2.223.359	2.217.222	2.210.763
<i>AGROINDÚSTRIA</i>	<i>14,6%</i>	<i>16,3%</i>	<i>17,6%</i>	<i>18,7%</i>	<i>18,6%</i>	<i>18,5%</i>	<i>18,5%</i>	<i>18,4%</i>
PRODUTOS AGROPEC.	146.646	165.054	185.414	207.926	233.473	262.070	293.560	328.234
<i>PRODUTOS AGROPECUÁRIOS</i>	<i>15,1%</i>	<i>15,5%</i>	<i>15,8%</i>	<i>16,1%</i>	<i>16,5%</i>	<i>16,8%</i>	<i>17,1%</i>	<i>17,4%</i>
SEMENTES P/ PASTAGEM	79.970	89.420	99.858	111.384	124.368	138.842	154.776	172.317
<i>SEMENTES P/ PASTAGEM</i>	<i>21,6%</i>	<i>21,9%</i>	<i>22,3%</i>	<i>22,6%</i>	<i>22,9%</i>	<i>23,3%</i>	<i>23,6%</i>	<i>23,9%</i>
OUTROS PROD. PECUÁRIA	10.008	11.400	12.942	14.651	16.613	18.823	21.257	23.939
<i>OUTROS PRODUTOS PECUÁRIA</i>	<i>9,4%</i>	<i>9,7%</i>	<i>10,0%</i>	<i>10,3%</i>	<i>10,6%</i>	<i>11,0%</i>	<i>11,2%</i>	<i>11,5%</i>
FRUTICULTURA	151.178	378.271	357.035	335.163	321.177	312.170	302.680	292.693
<i>FRUTICULTURA</i>	<i>15,2%</i>	<i>29,3%</i>	<i>27,7%</i>	<i>26,0%</i>	<i>24,9%</i>	<i>24,2%</i>	<i>23,5%</i>	<i>22,7%</i>
Agricultura de Precisão	492.538	486.734	480.756	474.599	470.662	468.126	465.455	462.643
<i>Agricultura de Precisão</i>	<i>61,6%</i>	<i>60,8%</i>	<i>60,1%</i>	<i>59,3%</i>	<i>58,8%</i>	<i>58,5%</i>	<i>58,2%</i>	<i>57,8%</i>
Consultoria	128.625	192.938	257.250	385.875	514.500	514.500	514.500	514.500
<i>Consultoria</i>	<i>85,8%</i>	<i>85,8%</i>	<i>85,8%</i>	<i>85,8%</i>	<i>85,8%</i>	<i>85,8%</i>	<i>85,8%</i>	<i>85,8%</i>

ANEXO LUCRO OPERACIONAL POR CR

	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Fungicidas	377.801	425.650	478.367	536.442	600.417	670.891	748.518
<i>(%) Lucro Operacional do CR</i>	<i>7,7%</i>	<i>7,8%</i>	<i>8,0%</i>	<i>8,2%</i>	<i>8,3%</i>	<i>8,4%</i>	<i>8,6%</i>
Inseticidas	640.755	714.900	796.541	886.433	985.408	1.094.381	1.214.357
<i>(%) Lucro Operacional do CR</i>	<i>13,0%</i>	<i>13,2%</i>	<i>13,4%</i>	<i>13,5%</i>	<i>13,7%</i>	<i>13,8%</i>	<i>13,9%</i>
Herbicidas	256.469	288.683	324.171	363.266	406.330	453.767	506.016
<i>(%) Lucro Operacional do CR</i>	<i>8,0%</i>	<i>8,2%</i>	<i>8,3%</i>	<i>8,5%</i>	<i>8,6%</i>	<i>8,8%</i>	<i>8,9%</i>
Nematicida	1.046.521	1.100.688	1.157.564	1.217.285	1.279.995	1.345.844	1.414.989
<i>(%) Lucro Operacional do CR</i>	<i>27,7%</i>	<i>27,7%</i>	<i>27,8%</i>	<i>27,8%</i>	<i>27,9%</i>	<i>27,9%</i>	<i>27,9%</i>
Adubo/Fertilizante de Solo	36.914	44.984	53.896	63.737	74.602	86.598	99.840
<i>(%) Lucro Operacional do CR</i>	<i>1,7%</i>	<i>1,9%</i>	<i>2,1%</i>	<i>2,2%</i>	<i>2,4%</i>	<i>2,5%</i>	<i>2,6%</i>
Adubo/Fertilizante Foliar	903.440	950.453	999.817	1.051.651	1.106.079	1.163.232	1.223.247
<i>(%) Lucro Operacional do CR</i>	<i>23,9%</i>	<i>23,9%</i>	<i>24,0%</i>	<i>24,0%</i>	<i>24,1%</i>	<i>24,1%</i>	<i>24,1%</i>
SEMENTES P/ AGRICULTURA	175.356	174.938	174.500	174.041	173.560	173.058	172.532
<i>(%) Lucro Operacional do CR</i>	<i>73,1%</i>	<i>72,9%</i>	<i>72,7%</i>	<i>72,5%</i>	<i>72,3%</i>	<i>72,1%</i>	<i>71,9%</i>
OLEO E ESPALHANTE	75.878	84.779	94.581	105.375	117.260	130.347	144.756
<i>(%) Lucro Operacional do CR</i>	<i>11,8%</i>	<i>12,0%</i>	<i>12,2%</i>	<i>12,3%</i>	<i>12,5%</i>	<i>12,6%</i>	<i>12,7%</i>
AGROINDÚSTRIA	2.203.973	2.196.842	2.189.361	2.181.521	2.173.313	2.164.728	2.155.760
<i>(%) Lucro Operacional do CR</i>	<i>18,4%</i>	<i>18,3%</i>	<i>18,2%</i>	<i>18,2%</i>	<i>18,1%</i>	<i>18,0%</i>	<i>18,0%</i>
PRODUTOS AGROPEC.	366.414	408.452	454.737	505.698	561.805	623.576	691.581
<i>(%) Lucro Operacional do CR</i>	<i>17,6%</i>	<i>17,9%</i>	<i>18,1%</i>	<i>18,3%</i>	<i>18,5%</i>	<i>18,6%</i>	<i>18,8%</i>
SEMENTES P/ PASTAGEM	191.628	212.884	236.284	262.042	290.395	321.604	355.956
<i>(%) Lucro Operacional do CR</i>	<i>24,1%</i>	<i>24,4%</i>	<i>24,6%</i>	<i>24,8%</i>	<i>25,0%</i>	<i>25,1%</i>	<i>25,3%</i>
OUTROS PROD. PECUÁRIA	26.892	30.145	33.728	37.674	42.020	46.806	52.077
<i>(%) Lucro Operacional do CR</i>	<i>11,8%</i>	<i>12,0%</i>	<i>12,2%</i>	<i>12,4%</i>	<i>12,5%</i>	<i>12,7%</i>	<i>12,9%</i>
FRUTICULTURA	282.193	271.166	259.598	247.474	234.781	221.507	207.638
<i>(%) Lucro Operacional do CR</i>	<i>21,9%</i>	<i>21,0%</i>	<i>20,1%</i>	<i>19,2%</i>	<i>18,2%</i>	<i>17,2%</i>	<i>16,1%</i>
Agricultura de Precisão	459.688	456.583	453.327	449.914	446.341	442.604	438.700
<i>(%) Lucro Operacional do CR</i>	<i>57,5%</i>	<i>57,1%</i>	<i>56,7%</i>	<i>56,2%</i>	<i>55,8%</i>	<i>55,3%</i>	<i>54,8%</i>
Consultoria	514.500	514.500	514.500	514.500	514.500	514.500	514.500
<i>(%) Lucro Operacional do CR</i>	<i>85,8%</i>	<i>85,8%</i>	<i>85,8%</i>	<i>85,8%</i>	<i>85,8%</i>	<i>85,8%</i>	<i>85,8%</i>

ANEXO DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Descrição	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	19.531.244	23.034.833	26.947.926	31.737.327	34.101.569	35.707.795	37.459.091	39.369.188
Deduções	(534.608)	(623.814)	(732.906)	(875.300)	(933.213)	(957.638)	(984.210)	(1.013.129)
CMV	(13.475.712)	(15.817.007)	(18.625.672)	(22.005.271)	(23.697.840)	(25.004.201)	(26.430.784)	(27.989.089)
Comissão	(460.724)	(570.575)	(694.077)	(846.629)	(898.872)	(923.162)	(949.259)	(977.312)
Margem de Contribuição	5.060.200	6.023.438	6.895.271	8.010.128	8.571.643	8.822.793	9.094.838	9.389.657
(%) Margem de Contribuição	25,9%	26,1%	25,6%	25,2%	25,1%	24,7%	24,3%	23,9%
Custo Fixo do Negócio	(1.838.673)	(1.893.833)	(1.950.648)	(2.009.168)	(2.046.586)	(2.070.685)	(2.096.074)	(2.122.795)
Folha e Encargos	(905.870)	(933.046)	(961.038)	(989.869)	(1.008.304)	(1.020.177)	(1.032.685)	(1.045.850)
Outros Custos Fixos	(932.803)	(960.787)	(989.611)	(1.019.299)	(1.038.282)	(1.050.508)	(1.063.389)	(1.076.945)
Lucro Operacional	3.221.527	4.129.604	4.944.623	6.000.960	6.525.058	6.752.108	6.998.764	7.266.863
(%) Margem de Contribuição 2	16,5%	17,9%	18,3%	18,9%	19,1%	18,9%	18,7%	18,5%
(-) DESPESAS FIXAS	(1.820.353)	(1.874.963)	(1.931.212)	(1.989.149)	(2.026.194)	(2.050.053)	(2.075.189)	(2.101.643)
(-) Despesas com pessoal	(368.590)	(379.648)	(391.037)	(402.769)	(410.270)	(415.101)	(420.190)	(425.547)
(-) Despesas Administrativas	(1.242.444)	(1.279.717)	(1.318.109)	(1.357.652)	(1.382.936)	(1.399.221)	(1.416.377)	(1.434.433)
(-) Despesas Comerciais	(71.844)	(73.999)	(76.219)	(78.506)	(79.968)	(80.910)	(81.902)	(82.946)
(-) Despesas Com Frota/Transportes	(137.475)	(141.599)	(145.847)	(150.222)	(153.020)	(154.822)	(156.720)	(158.718)
EBTDA	1.401.174	2.254.641	3.013.410	4.011.811	4.498.864	4.702.055	4.923.575	5.165.219
(%) EBTDA	7,2%	9,8%	11,2%	12,6%	13,2%	13,2%	13,1%	13,1%
Resultado Financeiro	368.787	301.784	336.520	379.486	428.768	469.144	507.361	549.004
Depreciação	(70.000)	(70.000)	(70.000)	(70.000)	(70.000)	(70.000)	(70.000)	(70.000)
Prejuízo fiscal	(1.699.961)	(2.486.424)	(3.279.930)	(4.321.297)	(1.457.290)	(1.530.360)	(1.608.281)	(1.693.267)
RESULTADO ANTES DO IR	-	(0)	-	-	3.400.342	3.570.840	3.752.655	3.950.956
(-) IRPJ / AIR	-	-	-	-	(826.086)	(868.710)	(914.164)	(963.739)
(-) CSLL	-	-	-	-	(306.031)	(321.376)	(337.739)	(355.586)
LUCRO LÍQUIDO	-	(0)	-	-	2.268.226	2.380.754	2.500.752	2.631.631
(%) LUCRO LÍQUIDO	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	6,7%	6,7%	6,7%	6,7%



ANEXO DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO D

Descrição	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	41.453.148	43.727.500	46.210.385	48.921.709	51.883.324	55.119.218	58.655.724
Deduções	(1.044.614)	(1.078.905)	(1.116.266)	(1.156.985)	(1.201.380)	(1.249.799)	(1.302.623)
CMV	(29.691.742)	(31.552.603)	(33.586.892)	(35.811.316)	(38.244.227)	(40.905.773)	(43.818.086)
Comissão	(1.007.485)	(1.039.955)	(1.074.916)	(1.112.579)	(1.153.175)	(1.196.955)	(1.244.193)
Margem de Contribuição	9.709.307	10.056.037	10.432.311	10.840.828	11.284.543	11.766.691	12.290.821
(%) Margem de Contribuição	23,4%	23,0%	22,6%	22,2%	21,7%	21,3%	21,0%
Custo Fixo do Negócio	(2.150.886)	(2.180.389)	(2.211.340)	(2.243.777)	(2.277.735)	(2.313.250)	(2.350.355)
Folha e Encargos	(1.059.690)	(1.074.225)	(1.089.474)	(1.105.455)	(1.122.185)	(1.139.683)	(1.157.963)
Outros Custos Fixos	(1.091.196)	(1.106.164)	(1.121.866)	(1.138.322)	(1.155.550)	(1.173.567)	(1.192.392)
Lucro Operacional	7.558.420	7.875.648	8.220.971	8.597.052	9.006.808	9.453.441	9.940.466
(%) Margem de Contribuição 2	18,2%	18,0%	17,8%	17,6%	17,4%	17,2%	16,9%
(-) DESPESAS FIXAS	(2.129.455)	(2.158.664)	(2.189.306)	(2.221.420)	(2.255.040)	(2.290.201)	(2.326.936)
(-) Despesas com pessoal	(431.178)	(437.093)	(443.297)	(449.800)	(456.607)	(463.727)	(471.165)
(-) Despesas Administrativas	(1.453.415)	(1.473.351)	(1.494.266)	(1.516.184)	(1.539.131)	(1.563.129)	(1.588.202)
(-) Despesas Comerciais	(84.043)	(85.196)	(86.406)	(87.673)	(89.000)	(90.388)	(91.837)
(-) Despesas Com Frota/Transportes	(160.818)	(163.024)	(165.338)	(167.763)	(170.302)	(172.958)	(175.732)
EBTDA	5.428.965	5.716.984	6.031.665	6.375.632	6.751.768	7.163.241	7.613.530
(%) EBTDA	13,1%	13,1%	13,1%	13,0%	13,0%	13,0%	13,0%
Resultado Financeiro	594.395	643.890	697.877	756.781	821.070	891.258	967.909
Depreciação	(70.000)	(70.000)	(70.000)	(70.000)	(70.000)	(70.000)	(70.000)
Prejuízo fiscal	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO ANTES DO IR	5.953.361	6.290.875	6.659.542	7.062.412	7.502.838	7.984.499	8.511.439
(-) IRPJ / AIR	(1.464.340)	(1.548.719)	(1.640.885)	(1.741.603)	(1.851.709)	(1.972.125)	(2.103.860)
(-) CSLL	(535.802)	(566.179)	(599.359)	(635.617)	(675.255)	(718.605)	(766.029)
LUCRO LÍQUIDO	3.953.218	4.175.977	4.419.297	4.685.192	4.975.873	5.293.769	5.641.549
(%) LUCRO LÍQUIDO	9,5%	9,6%	9,6%	9,6%	9,6%	9,6%	9,6%

ANEXO
FLUXO DE CAIXA PROJETADO

Descrição	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	19.582.016	22.232.977	26.481.167	31.182.422	33.694.058	35.440.649	37.168.627	39.053.243
Deduções	(848.907)	(782.989)	(911.549)	(1.076.326)	(1.160.049)	(1.215.561)	(1.261.738)	(1.311.983)
CMV	(14.283.000)	(15.561.718)	(18.315.523)	(21.622.172)	(23.547.147)	(24.988.475)	(26.413.283)	(27.969.625)
Comissão	(799.423)	(983.268)	(1.208.706)	(1.475.051)	(1.675.192)	(1.749.671)	(1.797.856)	(1.849.644)
Custo Fixo do Negócio	(1.838.673)	(1.893.833)	(1.950.648)	(2.009.168)	(2.046.586)	(2.070.685)	(2.096.074)	(2.122.795)
Folha e Encargos	(905.870)	(933.046)	(961.038)	(989.869)	(1.008.304)	(1.020.177)	(1.032.685)	(1.045.850)
Outros Custos Fixos	(932.803)	(960.787)	(989.611)	(1.019.299)	(1.038.282)	(1.050.508)	(1.063.389)	(1.076.945)
Despesas Fixas	(1.820.353)	(1.874.963)	(1.931.212)	(1.989.149)	(2.026.194)	(2.050.053)	(2.075.189)	(2.101.643)
(-) Despesas com pessoal	(368.590)	(379.648)	(391.037)	(402.769)	(410.270)	(415.101)	(420.190)	(425.547)
(-) Despesas Administrativas	(1.242.444)	(1.279.717)	(1.318.109)	(1.357.652)	(1.382.936)	(1.399.221)	(1.416.377)	(1.434.433)
(-) Despesas Comerciais	(71.844)	(73.999)	(76.219)	(78.506)	(79.968)	(80.910)	(81.902)	(82.946)
(-) Despesas Com Frota/Transportes	(137.475)	(141.599)	(145.847)	(150.222)	(153.020)	(154.822)	(156.720)	(158.718)
Resultado Financeiro	368.787	301.784	336.520	379.486	428.768	469.144	507.361	549.004
Reinvestimento Imobilizado	(70.000)	(70.000)	(70.000)	(70.000)	(70.000)	(70.000)	(70.000)	(70.000)
(-) IRPJ / AIR	-	-	-	-	(732.141)	(864.164)	(909.215)	(958.349)
(-) CSLL	-	-	-	-	(271.491)	(319.739)	(335.958)	(353.646)
FLUXO DE CAIXA DO NEGÓCIO	290.448	1.367.988	2.430.048	3.320.043	2.594.026	2.581.444	2.716.675	2.864.561
PAGAMENTO DE DÍVIDAS	-	-	(939.293)	(1.252.391)	(1.252.391)	(1.252.391)	(1.252.391)	(1.252.391)
FLUXO DE CAIXA LIVRE	290.448	1.367.988	1.490.755	2.067.652	1.341.636	1.329.054	1.464.285	1.612.171
FLUXO DE CAIXA LIVRE ACUMULADO	290.448	1.658.436	3.149.191	5.216.844	6.558.479	7.887.533	9.351.817	10.963.988

ANEXO
FLUXO DE CAIXA PROJETADO

Descrição	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	41.109.352	43.353.257	45.802.844	48.477.749	51.399.519	54.591.811	58.080.593
Deduções	(1.366.676)	(1.426.233)	(1.491.110)	(1.561.808)	(1.638.874)	(1.722.911)	(1.814.580)
CMV	(29.670.109)	(31.528.573)	(33.560.212)	(35.781.710)	(38.211.389)	(40.869.366)	(43.777.740)
Comissão	(1.905.335)	(1.965.256)	(2.029.763)	(2.099.243)	(2.174.121)	(2.254.858)	(2.341.960)
Custo Fixo do Negócio	(2.150.886)	(2.180.389)	(2.211.340)	(2.243.777)	(2.277.735)	(2.313.250)	(2.350.355)
Folha e Encargos	(1.059.690)	(1.074.225)	(1.089.474)	(1.105.455)	(1.122.185)	(1.139.683)	(1.157.963)
Outros Custos Fixos	(1.091.196)	(1.106.164)	(1.121.866)	(1.138.322)	(1.155.550)	(1.173.567)	(1.192.392)
Despesas Fixas	(2.129.455)	(2.158.664)	(2.189.306)	(2.221.420)	(2.255.040)	(2.290.201)	(2.326.936)
(-) Despesas com pessoal	(431.178)	(437.093)	(443.297)	(449.800)	(456.607)	(463.727)	(471.165)
(-) Despesas Administrativas	(1.453.415)	(1.473.351)	(1.494.266)	(1.516.184)	(1.539.131)	(1.563.129)	(1.588.202)
(-) Despesas Comerciais	(84.043)	(85.196)	(86.406)	(87.673)	(89.000)	(90.388)	(91.837)
(-) Despesas Com Frota/Transportes	(160.818)	(163.024)	(165.338)	(167.763)	(170.302)	(172.958)	(175.732)
Resultado Financeiro	594.395	643.890	697.877	756.781	821.070	891.258	967.909
Reinvestimento Imobilizado	(70.000)	(70.000)	(70.000)	(70.000)	(70.000)	(70.000)	(70.000)
(-) IRPJ / AIR	(1.408.451)	(1.539.570)	(1.630.906)	(1.730.713)	(1.839.820)	(1.959.140)	(2.089.673)
(-) CSLL	(515.683)	(562.885)	(595.766)	(631.697)	(670.975)	(713.930)	(760.922)
FLUXO DE CAIXA DO NEGÓCIO	2.487.152	2.565.577	2.722.317	2.894.162	3.082.635	3.289.412	3.516.335
PAGAMENTO DE DÍVIDAS	(1.252.391)	(1.252.391)	(1.252.391)	(1.252.391)	(104.366)	-	-
FLUXO DE CAIXA LIVRE	1.234.762	1.313.186	1.469.927	1.641.771	2.978.269	3.289.412	3.516.335
FLUXO DE CAIXA LIVRE ACUMULADO	12.198.750	13.511.936	14.981.863	16.623.634	19.601.903	22.891.315	26.407.650



Credores - Garantia Real

Credores	Valores	Classe	Registro Contábil
Iharabras - Indústria Químicas Ltda	975,000.00	garantia real	Fornecedor
Du Pont Do Brasil Sa - 106	980,500.00	garantia real	Fornecedor
Coop Adm de Ass do Planalto Central - Sicredi	3,478,751.54	garantia real	Banco
Banco Coopertivo Sicredi S.A	991,910.54	garantia real	Banco
Caixa Econômica Federal	810,809.08	garantia real	Banco
Banco do Brasil S.A	975,495.84	garantia real	Banco

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:33





Credores - ME/EPP

Credores	Valores	Classe	Registro Contábil
Agrocontar Mg Contabilidade Ltda - Me - 2079	24,956.64	ME-EPP	Fornecedor
Comercial De Alimentos Moreira Ribeiro Eireli - Epp - 1460	1,318.93	ME-EPP	Fornecedor
Dantas Aguiar & Souza Ltda - Me - 1400	200.00	ME-EPP	Fornecedor
Hassan Kallout - Me - 1503	300.00	ME-EPP	Fornecedor
Jgn Evolução Segurança Do Trabalho - Me - 859	43.00	ME-EPP	Fornecedor
Juliani G.Pereira Grupo Control Monitoramento - Me - 1719	3,024.00	ME-EPP	Fornecedor
Labornutri Análise Bromatológica Eireli - Me - 1601	675.00	ME-EPP	Fornecedor
Protege Consultoria Em Segurança Do Trabalho Ltda - Me - 1833	900.00	ME-EPP	Fornecedor
Ww Auto Centro Cristalina Ltda - Me - 1711	2,455.00	ME-EPP	Fornecedor





Credores - Trabalhista

Credores	Valores	Classe	Registro Contábil
Ademir Carvalho Dos Santos	9,545.87	Trabalhista	Funcionário
Angelamar Mendes Ferreira	39,778.85	Trabalhista	Funcionário
Carlos Alberto De Sousa Santos	37,194.81	Trabalhista	Funcionário
Diego Damasceno Dos Santos	4,467.02	Trabalhista	Funcionário
Dourivaldo Nunes Da Silva	13,348.60	Trabalhista	Funcionário
Erick Fernando Xavier De Oliveira	17,486.22	Trabalhista	Funcionário
Fernanda Mattos De Magalhaes Coelho	39,150.72	Trabalhista	Funcionário
Gustavo Bento Da Silva	18,034.04	Trabalhista	Funcionário
Israel Rodrigues Da Silva	6,186.73	Trabalhista	Funcionário
Jessica Santos De Oliveira	4,358.33	Trabalhista	Funcionário
Jorge Da Cunha Breda	6,464.53	Trabalhista	Funcionário
Kheity Cardoso Rodrigues	39,289.32	Trabalhista	Funcionário
Leandro Henrique Da Silva	15,055.65	Trabalhista	Funcionário
Lorena Moises Dutra	2,160.80	Trabalhista	Funcionário
Luna Tatiane Schaedler	8,368.69	Trabalhista	Funcionário
Marcos Nazareno De Medeiros	34,793.38	Trabalhista	Funcionário
Marcos Paulo Vicente Inacio	19,952.75	Trabalhista	Funcionário
Murilo Batista De Oliveira	12,601.56	Trabalhista	Funcionário
Paulo Henrique Lopes	25,000.00	Trabalhista	Funcionário
Rodrigo Sena Silva	4,920.71	Trabalhista	Funcionário
Tassio Luiz Rodolfo De Queiroz	38,215.64	Trabalhista	Funcionário
Walison Lucas Gomes Santos	7,205.75	Trabalhista	Funcionário
Wenderson Castro Cozac	11,174.32	Trabalhista	Funcionário





Credores - Quirografários

Credores	Valores	Classe	Registro Contábil
4Ja Comercial Agrícolas Ltda - 623	10,500.00	quirografario	Fornecedor
Adriana Comércio, Exportação E Cerealista Ltda - 614	27,934.25	quirografario	Fornecedor
Aubos Araguaia Ind. E Com. Ltda - 317	57,769.22	quirografario	Fornecedor
Afanazio Ribeiro Sardinha - 1767	320.00	quirografario	Fornecedor
Agrisuporte Ind E Com De Prod Agropecuarios Ltda - 1437	314,259.98	quirografario	Fornecedor
Agrocerec Multimix Nutrição Animal Ltda - 90	93,844.30	quirografario	Fornecedor
Agrocincro Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda - 1635	92,000.00	quirografario	Fornecedor
Agroconfiança Comércio E Representação Ltda - 2084	13,002.40	quirografario	Fornecedor
Agrocontar Df Contabilidade LtDs Me - 1924	16,637.76	quirografario	Fornecedor
Agrosyn Luziânia Comercial Agrícola Ltda - 186	115.00	quirografario	Fornecedor
Agrotis Agroinformatica Ltda - 2078	2,000.00	quirografario	Fornecedor
Agrovant Com. De Prod. Agricolas Ltda - 1677	56,250.00	quirografario	Fornecedor
Ajinimoto Do Brasil Industria E Comercio De Alimentos Ltda - 2065	27,188.29	quirografario	Fornecedor
Andrade E Urias Ltda - 1177	1,298.42	quirografario	Fornecedor
Andre Alves Magalhaes - 1229	385.00	quirografario	Fornecedor
Andre Luiz Fernandes Lage - 2121	70.00	quirografario	Fornecedor
Angelamar Mendes Ferreira - 190	200.00	quirografario	Fornecedor
Arysta Lifescience Do Brasil I.Q.A.P Ltda - 832	1,476,542.40	quirografario	Fornecedor
Ativa Com. Repr. Prod. Agrop. Ltda - 2033	8,000.00	quirografario	Fornecedor
Banco Bradesco	546,156.90	quirografario	Banco
Banco do Brasil S.A	2,362,135.97	quirografario	Banco
Banco Itau S.A	197,354.49	quirografario	Banco
Banco Safra S.A	444,515.00	quirografario	Banco
Banco Santander S.A	368,525.56	quirografario	Banco
Bequisa Industria Quimica Do Brasil Ltda - 1750	19,500.00	quirografario	Fornecedor
Bimeda Brasil S. A. - 823	3,533.88	quirografario	Fornecedor
Boiforte Produtos Agropecuarios Ltda - 2127	4,413.10	quirografario	Fornecedor
Bradesco Saude S/A - 2131	33,627.37	quirografario	Fornecedor
Brava Laboratório Ltda - 2138	35,000.00	quirografario	Fornecedor

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:33

Brazil Shoes Industria e Comercio de Calçados Ltda - 2142	2,494.00	quiografario	Fornecedor
Brouu Industria E Comercio De Confeccões - 2070	18,929.90	quiografario	Fornecedor
Bunge Alimentos S.A. - 151	60,142.40	quiografario	Fornecedor
Caixa Econômica Federal	800,000.00	quiografario	Banco
Campo Verde Comercio Agricola E Repres. Ltda - Epp - 1983	64,803.20	quiografario	Fornecedor
Carlos Alberto De Sousa Santos - 4	2,737.28	quiografario	Fornecedor
Celg Distribuição S -A Celg D - 103	909.68	quiografario	Fornecedor
Central Com. Rep. Prod. Agropecuários Ltda - 1270	1,526.00	quiografario	Fornecedor
Centro Oeste Agronegocio Ltda Me - 1977	4,333.34	quiografario	Fornecedor
Cielo Telecom Ltda	1,026.90	quiografario	Fornecedor
Cocari - Cooperativa Agrop. E Industrial - 531	5,676.00	quiografario	Fornecedor
Comercial De Embalagens Progresso Ltda - 156	5,907.12	quiografario	Fornecedor
Coop Adm de Ass do Planalto Central - Sicredi	695,926.62	quiografario	Banco
Cooperativa Agrícola Serra Dos Cristais - 104	244,761.94	quiografario	Fornecedor
Cristalfrio Com. E Manutenção De Ar Condicionado Ltda - 1179	311.00	quiografario	Fornecedor
Cristalina Agroneg. Com E Rep. Prod. Agricolas Ltda - 745	4,080.00	quiografario	Fornecedor
Cristalina Peças Agrícolas Ltda - 1180	1,725.32	quiografario	Fornecedor
Cultivar Comercial Agricola Formosa Ltda - 1933	19,728.30	quiografario	Fornecedor
Defensive Ind. Com. E Repr. Coml. Ltda - 1676	91,579.60	quiografario	Fornecedor
Diego Antonio Prezzotto	60,000.00	quiografario	Ad. Clientes
Divino Sergio Leles De Souza - 793	336.00	quiografario	Fornecedor
Douglas Henrique Arruda Izaias - 1178	124.00	quiografario	Fornecedor
Du Pont Do Brasil Sa - 106	72,043.98	quiografario	Fornecedor
Eletrica Scopel Ltda Me - 1113	704.70	quiografario	Fornecedor
Estação Japan Comercio De Veículos Ltda - 1716	1,150.00	quiografario	Fornecedor
Fertilizantes Heringer S.A. - 107	21,560.00	quiografario	Fornecedor
Fmc Química Do Brasil Ltda - 610	2,180,113.72	quiografario	Fornecedor
G & R Comércio De Produtos Agropecuários Ltda - 418	45,566.73	quiografario	Fornecedor
Gabriel De Carvalho Rezende Me - 2124	200.00	quiografario	Fornecedor
Geraldo Bosco Figueiredo	701,768.70	quiografario	Ad. Clientes
Germipasto Ind Com Imp Exp De Sementes - 1818	257,200.00	quiografario	Fornecedor
Gp Premium Recauchutagem De Pneus - 2071	169.00	quiografario	Fornecedor



Helena Felipe Pereira	150,000.00	quiografario	Ad. Clientes
Helm Do Brasil Mercantil Ltda - 109	61,680.00	quiografario	Fornecedor
Iharabras - Indústria Químicas Ltda - 160	8,437,203.57	quiografario	Fornecedor
Indústria E Comércio De Calçados Pires Do Rio Ltda - 1147	2,378.75	quiografario	Fornecedor
Jl Comercio E Servicos Eireli-Me - 2126	2,470.00	quiografario	Fornecedor
João Paulo Horta Vieira De Miranda - 1392	268.53	quiografario	Fornecedor
José Augusto Honorato De Freitas Carvalho Eire - 2002	888.28	quiografario	Fornecedor
Julio Hideo Yano E Cia Ltda - 1274	100.00	quiografario	Fornecedor
Jutaga Comercial Automotiva - 1196	40.00	quiografario	Fornecedor
Katrium Industrias Químicas S.A. - 1292	28,480.00	quiografario	Fornecedor
Kayus Industria E Comercio De Roupas Ltda - 2058	665.00	quiografario	Fornecedor
Kheity Cardoso Rodrigues - 815	1,096.44	quiografario	Fornecedor
Laboratorio De Biocontrole Farroupilha S.A - 112	2,030,595.00	quiografario	Fornecedor
Laboratórios Vencofarma Do Brasil Ltda - 365	30,982.36	quiografario	Fornecedor
Leaseplan Arrendamento Mercantil S.a. - 2186	48,799.06	quiografario	Fornecedor
Lenir Maria Danielli	1,921,939.98	quiografario	Ad. Clientes
Limagrain Brasil S.A - 1559	221,119.96	quiografario	Fornecedor
Magnojet Industria Ltda - 1530	5,210.13	quiografario	Fornecedor
Marcelo Jose Lemos - 1964	49,372.00	quiografario	Fornecedor
Marcos Favilla - 144	27,111.40	quiografario	Fornecedor
Matsuda Minas Com. Ind. Ltda - 122	248,745.93	quiografario	Fornecedor
Mattheis Borg Adm. Part. Com. Ind. Ltda - 1207	367.23	quiografario	Fornecedor
Max Comercio E Serviços De Caminhoes Ltda - 1125	1,785.00	quiografario	Fornecedor
Mercantil Agricola Ltda - 204	154,125.82	quiografario	Fornecedor
Milson Adiceu Soares De Andrade - 1130	90.00	quiografario	Fornecedor
Minho Fertil E Comercio De Fertilizantes Ltda. - Epp - 2008	20,000.00	quiografario	Fornecedor
Monsanto Do Brasil Ltda - 123	1,165,904.67	quiografario	Fornecedor
Moreira Pena Ind. Com. De Equipamentos Agropecuários Ltda - 445	842.00	quiografario	Fornecedor
Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - 907	2,365,152.37	quiografario	Fornecedor
Movida Participacoes S.a. - 2180	16,899.00	quiografario	Fornecedor
Nativa Agricola Ltda - 169	47,744.00	quiografario	Fornecedor
Odilio Balbinotti Filho Outro - 1162	59,315.99	quiografario	Fornecedor
Orfeu Olavo Alessio	1,317,368.35	quiografario	Ad. Clientes
Ouro Fino Agronegócio Ltda - 549	777,980.00	quiografario	Fornecedor
Panificadora E Mercearia Avenida - 1127	345.10	quiografario	Fornecedor
Polo Produtos Agricolas Ltda - 822	73,384.00	quiografario	Fornecedor
Produquímica Industria E Comércio S/A - 121	1,667,390.03	quiografario	Fornecedor



Renato Siqueira Aguiar E Cia Ltda - 1265	390.00	quiografario	Fornecedor
Riber-Kws Sementes Ltda - 1622	187,465.09	quiografario	Fornecedor
Rk Comercio De Aco E Sobras Eireli Me - 1812	8,666.67	quiografario	Fornecedor
Roberto Kenji Yuki - 377	48,175.00	quiografario	Fornecedor
Rodonaves Transp E Encomendas Lt - 1645	404.50	quiografario	Fornecedor
Rw Baterias Ltda - Trovão Baterias - 1459	270.00	quiografario	Fornecedor
S4A Avaliaco es Patrimoniais Ltda - 2087	9,250.00	quiografario	Fornecedor
Sandalo Mendes Borges-Idenização	3,000.00	quiografario	Idenização
Sementes São Mateus Ltda - 1997	41,619.00	quiografario	Fornecedor
Simbiose Ind. E Com. De Ferti. E Insu. Microbiologicos Ltda - 1796	29,500.00	quiografario	Fornecedor
Sistemas De Identificação Animal Ltda - 1286	3,101.54	quiografario	Fornecedor
Solo Produtivo Produtos Agropecuarios Ltda - 1700	10,720.00	quiografario	Fornecedor
Soma Comercio E Repr.Prod. Agricolas Ltda - 842	6,548.50	quiografario	Fornecedor
Somar Produtos Agricolas Ltda - 244	18,900.00	quiografario	Fornecedor
Tarcisio Tomazini - 2136	10,500.16	quiografario	Fornecedor
Tche Produtos Agricolas Ltda - 863	21,200.00	quiografario	Fornecedor
Tecidos E Armarinhos Miguel Bartolomeu S/A - 1121	595.69	quiografario	Fornecedor
Tecnologia & Gestao Em Agro Negocio Ltda - 2104	2,834.26	quiografario	Fornecedor
Teejet Technologies South America Prod. - 1493	2,107.89	quiografario	Fornecedor
Telefonica Brasil S/A - 352	7,766.65	quiografario	Fornecedor
Thiago Tanabe Bueno Me - 1661	4,804.00	quiografario	Fornecedor
Tome Agroveterinária Ltda - 690	441.90	quiografario	Fornecedor
Tradimaq - 633	4,417.16	quiografario	Fornecedor
Trintinalio, Oliveira Lima Advocacia & Consultoria - 2109	3,816.00	quiografario	Fornecedor
V. Boeira Churrascaria E Restaurante Rodeio - 2123	485.40	quiografario	Fornecedor
Valens Gestao De Negocios Ltda - 2139	20,000.00	quiografario	Fornecedor
Vallée S. A. - 406	21,880.57	quiografario	Fornecedor
Vanderlei Benatti Da Silva - 2097	382.50	quiografario	Fornecedor
Vanderlei Benatti E Cia Ltda - 1123	36,023.69	quiografario	Fornecedor
Vegetal Agronegócios Ltda - 517	52,598.50	quiografario	Fornecedor
Vet Max Saúde E Nutrição Animal Ltda - 900	2,211.16	quiografario	Fornecedor
Vigor Comercial Agrícola Ltda - 117	17,252.50	quiografario	Fornecedor
Walmur Instr. Veterinarios Ltda - 1665	1,743.00	quiografario	Fornecedor
Zoetis Ind De Produtos Veterinários Ltda - 163	80,744.96	quiografario	Fornecedor



LEO CORRETOR

CORRETOR DE IMÓVEIS CREDENCIADO ESPECIALISTA EM
COMPRAS E VENDAS DE LOTES URBANOS E RURAIS ALUGUEIS E
AVALIAÇÕES.

LEONARDO SILVA FERNANDES

CRECI-GO015559

COFECI-10255

**PARECER TÉCNICO DE
AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA
DE IMÓVEL URBANO
COMERCIAL**

Leonardo Fernandes
CRECI/GO 015559
COFECI 10255

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADORLÓGICA REFERENTE A IMÓVEL URBANO

1- DO CONTRATADO:

- a) **Leonardo Silva Fernandes**, corretor técnico em transações imobiliárias e avaliador técnico mercadológico, devidamente inscrito em 13/02/2010 no CRECI 5ª Região-GO, sob o n.º 015559, e registrado no CADASTRO NACIONAL DE AVALIADORES IMOBILIÁRIOS - CNAI n.º 10255, e habilitado na forma da Resolução COFECI n.º 1.066/2007 e ato normativo COFECI n.º 001/2011, e estabelecido à Rua Otaviano de Paiva n.º 816 A, quadra 11, lote 08 B, Setor Centro, Cristalina-GO apresenta aqui seu parecer, a pedido da parte solicitante EMPRESA BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ-05.682.239/0001-02, cito à RUA RONDONIA 147 SETOR NORTE PROLONGAMENTO, CRISTALINA-GO, CEP-73.850-000, sobre a AVALIAÇÃO do imóvel abaixo descrito, para fins de VENDA, a qual atende os requisitos do artigo 3º da Lei 6.530/78, que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis e a resolução 1066/2007, do Conselho Federal dos Corretores de Imóveis, que regula a avaliação imobiliária.

2- DO OBJETO DESTA AVALIAÇÃO, E SEUS PROPRIETÁRIOS:

b) O imóvel e seus proprietário(s)são:

- 1- **Imóvel:** Cito à Rua Rondônia 147, lote 07 quadra 108, setor Norte Prolongamento, Cristalina-GO-CEP-73.850-000;

Área do lote de terreno = 600,00m²;

Área construída = 180,00m².

- 2- **Tipo de imóvel:** Comercial;

- 3- **Proprietário(s):** IHARABRAS S/A INDUSTRIAS QUIMICAS, firma estabelecida na Av. Liberdade 1.701 bairro Cajuru do Sul, Sorocaba-SP CEP 18.087-170, inscrita no CNPJ 61.142.550/0001-30, conforme carta de ADJUDICAÇÃO constante na matrícula do imóvel;

- 4- **Forma do Título e documentos:** Escritura de compra e venda registrado em cartório de Registro de Imóveis do município de Cristalina-GO, no livro 02 matrícula 4.498.

3) DO VALOR PARA FINS DE VENDA DO IMÓVEL URBANO E CRITÉRIOS USADOS QUANTO AO VALOR FINAL

- a) Para a venda do imóvel em tela, encontrou-se o seguinte valor final, levando em conta os seguintes cálculos, e metodologias avaliatórias:

- 1- Preço do metro quadrado de terrenos similares na região ou proximidades;

- 2- A metodologia aplicada na avaliação deste imóvel é classificada como MÉTODO INVOLUTIVO, que se baseia no estudo de viabilidade técnico-econômica para apropriação do valor do terreno alicerçado no seu aproveitamento eficiente mediante hipotético empreendimento imobiliária compatível com as características e condições de mercado, além de complementar com informações de últimas vendas e ou ofertas no mesmo setor, ou próximos, e com características iguais, (fonte de informações: corretores profissionais do ramo imobiliário da cidade),

- a- **VISTORIA:** Vistoria feita no local dia 22 de junho de 2018, fundamentada na identificação física e localização do imóvel em questão.

Leonardo Fernandes
CRECI GO 01
COFECI 102

a- **VISTORIA:** Vistoria feita no local dia 22 de junho de 2018, fundamentando assim na identificação física e localização do imóvel em questão.

3- E além da comparação de mercado, examinando o local da avaliação foi constatado: ótima área com testada privilegiada de frente pra pista de acesso principal da cidade, área total construída, ponto de esquina, acesso rápido pras 02 BR(s) sendo a BR050 na frente e BR040 seguindo a rua a 300 metros, além de ser dentro a área urbana da cidade em questão, próximo a mercados e outras viabilizando e muito a necessidade da empresa em utilizar outros comércios paralelos, por ser esquina tem um acesso direto a duas ruas com bastante área de estacionamento, mas contudo levando em conta a situação econômica do país e a recessão que estamos vivendo, por isso avalio o imóvel acima descrito, no valor de segundo valores achados abaixo:

4- Quadro de valores:

(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(H)
Valor em Reais do metro Quadrado construído com características semelhantes	Metros Quadrados Da área Do Lote	Valor em Reais Por Metro Quadrado do lote Avaliado	Área total construída com pavimentação superior de laje (B) (F)	Valor total da área do lote em reais	Metros quadrados Da Pavimentação Superior com laje	Total em reais do metro construído(A)(D)	Valor total(E)(G)
R \$ 1.300,00	600,00m ²	R\$ 1.000,00	780,00m ²	R\$780.000,00	180,00m ²	R\$1.014.000,00	R\$ 1.794.000,00

Totalizando o imóvel em R\$ 1.794.000,00(UM MILHÃO SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

5- Fontes de informações segundo metros quadrados de construtores na cidade:

Construtor ALCIONE- FONE=61-8413-3324

Construtor BAZÚ – FONE=61-8470-0667;

6- Corretores da cidade:

HEBER ANDRADE

LARRUBIA PEIXOTO

Por ser verdade, firmo e assino o presente.

Cristalina-GO, 22 de junho de 2018.

LEONARDO SILVA FERNANDES

Leonardo Fernandes
CRECI/GO 015559
COFECI 10255

LAUDO DE DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

CLIENTE: VALENS CONSULTORIA – UBERLÂNDIA - MG

LOCAL DA AVALIAÇÃO: BRAVA AGRONEGÓCIOS

LOCAL DA AVALIAÇÃO: CRISTALINA - GO

SETEMBRO DE 2018



SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	3
2 OBJETIVOS.....	3
3 CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS.....	3
4 CÁLCULO DA DEPRECIAÇÃO.....	4
5 CONCLUSÃO.....	7
6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	9
7 ANEXO 1 – FOTOS	10

1 INTRODUÇÃO

O laudo de avaliação econômica fornece as condições, normas e métodos de ensaios a empregar na seleção dos materiais e métodos para avaliação das máquinas e equipamentos da empresa BRAVA AGRONEÇOS situada na rua Rondônia, 147 Cristalina – GO

Foram avaliadas 45 máquinas e equipamentos que fazem parte de uma fábrica de ração, de um laboratório e uma máquina classificadora de frutas.

2 OBJETIVOS

O laudo de avaliação, como parte integrante de um projeto, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todas as máquinas e equipamentos envolvidos na vistoria, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto e suas particularidades. Constatam neste laudo de avaliação a descrição dos elementos constituintes do projeto, com suas respectivas sequências executivas e especificações.

Análise técnica para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data.

3 CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS

Especificações dos materiais utilizados laminados e dobrados, ASTM A36 NBR 7007/MR 250 e ASTM 50 NBR 7007/AR 350:

Densidade	$\rho = 7850 \text{ kg/m}^3$
Módulo de elasticidade	$E = 200.000 \text{ MPa}$
Módulo de cisalhamento	$G = \frac{E}{[2(1 + \nu)]} \text{ Mpa}$
Coefficiente de Poisson	$\nu = 0,26$
Coefficiente de expansão térmica linear	$\alpha = 12 \times 10^{-6} \text{ por } C^{-1}$
Resistência a tração	$t = 420 \text{ Mpa}$
Limite de escoamento	351 MPa

Classificação	Denominação	Produto	Grupo / grau	f_y (MPa)	f_u (MPa)	
Aços - carbono	A36	Perfis	Todos os grupos	250	400 a 550	
		Chapas	$t \leq 200 \text{ mm}$			
		Barras	$t \leq 100 \text{ mm}$			
	A570	Chapas	Todos os grupos	Grau 40	280	380
				Grau 45	310	410
Aço de baixa liga e alta resistência mecânica	A441	Perfis	Grupos 1 e 2	345	485	
			Grupo 3	315	460	
		Chapas	$t \leq 19$	345	485	



	e Barras	19 < t ≤ 38	315	460		
		38 < t ≤ 100	290	435		
		100 < t ≤ 200	275	415		
	<u>A572</u>	Perfis	Todos os grupos	Grau 42	290	415
				Grau 50	345	450
		Chapas e barras	Grau 42 (t ≤ 150)	290	415	
Grau 50 (t ≤ 50)	345		450			
Aços de baixa liga e alta resistência mecânica resistentes à corrosão atmosférica	A242	Perfis	Grupos 1 e 2	345	480	
			Grupo 3	315	460	
		Chapas e Barras	t ≤ 19	345	480	
	19 < t ≤ 38		315	460		
	38 < t ≤ 100		290	435		
	A588	Perfis	Todos os grupos	345	485	
			Chapas e Barras	t ≤ 100	345	485
			100 < t ≤ 127	315	460	
		127 < t ≤ 200	290	435		

NOTAS:

- a) Grupamento de perfis estruturais para efeito de propriedades mecânicas:
- a.1) Perfis I de abas inclinadas, perfis U e cantoneiras com espessura menor ou igual a 19 mm - GRUPOS 1 e 2;
 - a.2) Cantoneiras com espessura maior que 19 mm - GRUPO 3;
- b) Para efeito das propriedades mecânicas de barras, a espessura t corresponde à menor dimensão da seção transversal da barra.

4 CÁLCULO DA DEPRECIÇÃO

Por meio de inferências estatísticas extrair conclusões sobre a população a partir de amostra.

A metodologia numérica utilizado para calcular a depreciação das máquinas e equipamentos, foi o método de Cole, também conhecido como método da série, estabelece a depreciação empírica em cada período como sendo igual ao produto da depreciação total pelos elementos da série (sendo N o número de períodos, geralmente anual):

$$\frac{N}{1 + 2 + 3 + \dots + N} \cdot \frac{N - 1}{1 + 2 + 3 + \dots + N} \cdot \frac{N - 2}{1 + 2 + 3 + \dots + N} \cdot \dots \cdot \frac{1}{1 + 2 + 3 + \dots + N}$$

O Índice de Criticidade representa o percentual que deve ser aplicado em manutenção, de modo a permitir o funcionamento de uma instalação com índices de disponibilidade compatíveis com o empreendimento. A Depreciação física será calculada com os valores de criticidade (corrigida ou não) por meio do modelo:

$$V_{dep} = \frac{V_{aquisição}}{1 + \frac{C}{100}}$$

Sendo C a criticidade propriamente dita:



Variáveis	Índice de criticidade
Complexidade tecnológica	0 a 2
Importância do equipamento	0 a 3
Equipamento nacional ou importado	0 a 1
Taxa de falhas	0 a 2
Tempo de operação	0 a 2
Montante de investimento	0 a 2
Somatório dos índices	$\sum x$

Tabela 1:

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - AVALIAÇÃO										
Pos.	Equip.	Índice de Criticid. (manut.)	Criticida de (manut.)	Vida útil (anos)	Período de utilização (anos)	Valor de aquisição	Valor residual	Depreciação anual	Depreciação acumulada no Período de Utilização	Valor real + criticidade e (setembro 2018)
1	Caçamba dosadora com balança eletrônica	2	R\$ 523,53	10	4	R\$ 26.700,00	R\$ 2.670,00	R\$ 436,91	R\$ 13.981,09	R\$ 12.195,38
2	Elevador de caneca	2	R\$ 447,06	10	4	R\$ 22.800,00	R\$ 2.280,00	R\$ 373,09	R\$ 11.938,91	R\$ 10.414,03
3	Misturador horizontal para sal mineral e ração	2	R\$ 1.078,43	10	4	R\$ 55.000,00	R\$ 5.500,00	R\$ 900,00	R\$ 28.800,00	R\$ 25.121,57
4	Rosca helicoidal 127 a 220 mm - 13 unidades	2	R\$ 2.396,08	10	4	R\$ 122.200,00	R\$ 12.220,00	R\$ 1.999,64	R\$ 63.988,36	R\$ 55.815,56
5	Silos metálicos cilíndricos - 4 unidades	2	R\$ 1.686,27	10	4	R\$ 86.000,00	R\$ 8.600,00	R\$ 1.407,27	R\$ 45.032,73	R\$ 39.281,00
6	Empilhadeira	6	R\$ 4.103,77	10	4	R\$ 72.500,00	R\$ 7.250,00	R\$ 1.186,36	R\$ 37.963,64	R\$ 30.432,59
7	Reboque	8	R\$ 222,22	10	4	R\$ 3.000,00	R\$ 300,00	R\$ 49,09	R\$ 1.570,91	R\$ 1.206,87
8	Reboque	7	R\$ 196,26	10	4	R\$ 3.000,00	R\$ 300,00	R\$ 49,09	R\$ 1.570,91	R\$ 1.232,83
9	Quadriciclo	6	R\$ 956,60	10	8	R\$ 16.900,00	R\$ 1.690,00	R\$ 276,55	R\$ 13.274,18	R\$ 2.669,21
10	Quadriciclo	6	R\$ 1.522,64	10	3	R\$ 26.900,00	R\$ 2.690,00	R\$ 440,18	R\$ 11.224,64	R\$ 14.152,72
11	Máquina classificadora de frutas	3,5	R\$ 4.696,09	10	4,2	R\$ 138.870,00	R\$ 13.887,00	R\$ 2.272,42	R\$ 75.398,84	R\$ 58.775,08
12	Classificador de frutas 411s	3,5	R\$ 2.147,34	10	4,2	R\$ 63.500,00	R\$ 6.350,00	R\$ 1.039,09	R\$ 34.477,04	R\$ 26.875,62
13	Esteira automática 900 x 2000	3	R\$ 212,62	10	4,2	R\$ 7.300,00	R\$ 730,00	R\$ 119,45	R\$ 3.963,50	R\$ 3.123,88
14	Elevador de pvc 900 x 2000	3	R\$ 235,92	10	4,2	R\$ 8.100,00	R\$ 810,00	R\$ 132,55	R\$ 4.397,86	R\$ 3.466,22



15	Modulo de escovas 23 x 900	0,5	R\$ 119,90	10	4,2	R\$ 24.100,00	R\$ 2.410,00	R\$ 394,36	R\$ 13.084,99	R\$ 10.895,11
16	Elevador de roletes de 600 x 2000	3	R\$ 197,18	10	4,2	R\$ 6.770,00	R\$ 677,00	R\$ 110,78	R\$ 3.675,74	R\$ 2.897,07
17	Esteira lisa 900 x 3000	3	R\$ 230,10	10	4,2	R\$ 7.900,00	R\$ 790,00	R\$ 129,27	R\$ 4.289,27	R\$ 3.380,63
18	Esteira de tratamento 900 x 2500	3	R\$ 282,52	10	4,2	R\$ 9.700,00	R\$ 970,00	R\$ 158,73	R\$ 5.266,57	R\$ 4.150,90
19	Quadro de comando elétrico	2	R\$ 123,53	5	4,2	R\$ 6.300,00	R\$ 630,00	R\$ 378,00	R\$ 4.604,04	R\$ 1.572,43
20	Periféricos	1,5	R\$ 76,85	5	4,2	R\$ 5.200,00	R\$ 520,00	R\$ 312,00	R\$ 3.800,16	R\$ 1.322,99

Tabela 2:

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ESPECÍFICO										
Pos.	Equip.	Índice de Criticid. (manut.)	Criticid. (manut.)	Vida útil (anos)	Período de utilização (anos)	Valor de aquisição	Valor residual	Depreciação anual	Depreciação acumulada no Período de Utilização	Valor real + criticidad e (setembro 2018)
1	Bloco digestor	1	R\$ 44,33	10	2	4.477,00	R\$ 447,70	R\$ 73,26	R\$ 1.318,68	R\$ 3.113,99
2	Galeria exaustora	1	R\$ 37,51	10	2	3.789,00	R\$ 378,90	R\$ 62,00	R\$ 1.116,03	R\$ 2.635,45
3	Destilador de nitrogênio	1	R\$ 46,49	10	2	4.695,00	R\$ 469,50	R\$ 76,83	R\$ 1.382,89	R\$ 3.265,62
4	Sistema p/ determinação de gordura	1	R\$ 112,42	10	2	11.354,00	R\$ 1.135,40	R\$ 185,79	R\$ 3.344,27	R\$ 7.897,32
5	Banho maria digital	1	R\$ 28,20	10	2	2.848,00	R\$ 284,80	R\$ 46,60	R\$ 838,87	R\$ 1.980,94
6	Agitador para análise	1	R\$ 146,01	10	2	14.747,00	R\$ 1.474,70	R\$ 241,31	R\$ 4.343,66	R\$ 10.257,33
7	Agitador vertical	1	R\$ 63,27	10	2	6.390,00	R\$ 639,00	R\$ 104,56	R\$ 1.882,15	R\$ 4.444,59
8	Estufa	1	R\$ 62,32	10	2	6.294,00	R\$ 629,40	R\$ 102,99	R\$ 1.853,87	R\$ 4.377,81
9	Estufa	1	R\$ 136,30	10	2	13.766,00	R\$ 1.376,60	R\$ 225,26	R\$ 4.054,71	R\$ 9.574,99
10	Moinho multi-uso	1	R\$ 79,10	10	2	7.989,00	R\$ 798,90	R\$ 130,73	R\$ 2.353,12	R\$ 5.556,78
11	Pipetador	1	R\$ 47,86	10	2	4.834,00	R\$ 483,40	R\$ 79,10	R\$ 1.423,83	R\$ 3.362,31
12	Pipetador	1	R\$ 49,81	10	2	5.031,00	R\$ 503,10	R\$ 82,33	R\$ 1.481,86	R\$ 3.499,33
13	Mesa agitadora	1	R\$ 133,30	10	2	13.463,00	R\$ 1.346,30	R\$ 220,30	R\$ 3.965,47	R\$ 9.364,24
14	Agitador magnético	1	R\$ 13,77	10	2	1.391,00	R\$ 139,10	R\$ 22,76	R\$ 409,71	R\$ 967,51
15	Medidor de ph	1	R\$ 13,72	10	2	1.386,00	R\$ 138,60	R\$ 22,68	R\$ 408,24	R\$ 964,04
16	Medidor múltiplo de ph	1	R\$ 94,98	10	2	9.593,00	R\$ 959,30	R\$ 156,98	R\$ 2.825,57	R\$ 6.672,45
17	Destilador de agua	1	R\$ 38,78	10	2	3.917,00	R\$ 391,70	R\$ 64,10	R\$ 1.153,73	R\$ 2.724,48
18	Manifold	1	R\$ 50,40	10	2	5.090,00	R\$ 509,00	R\$ 83,29	R\$ 1.499,24	R\$ 3.540,37
19	Macro moinho	1	R\$ 113,77	10	2	11.491,00	R\$ 1.149,10	R\$ 188,03	R\$ 3.384,62	R\$ 7.992,61
20	Agitador de tubos	1	R\$ 8,34	10	2	842,00	R\$ 84,20	R\$ 13,78	R\$ 248,01	R\$ 585,66



21	Deionizador de agua	1	R\$ 16,99	10	2	1.716,00	R\$ 171,60	R\$ 28,08	R\$ 505,44	R\$ 1.193,57
22	Forno mufla	1	R\$ 43,74	10	2	4.418,00	R\$ 441,80	R\$ 72,29	R\$ 1.301,30	R\$ 3.072,96
23	Capela em pvc	1	R\$ 99,73	10	2	10.073,00	R\$ 1.007,30	R\$ 164,83	R\$ 2.966,96	R\$ 7.006,31
24	Pipetador	1	R\$ 52,77	10	2	5.330,00	R\$ 533,00	R\$ 87,22	R\$ 1.569,93	R\$ 3.707,30
25	Moinho martelo	1	R\$ 55,81	10	2	5.637,00	R\$ 563,70	R\$ 92,24	R\$ 1.660,35	R\$ 3.920,84

5 CONCLUSÃO

O laudo de avaliação econômica foi realizado baseado na metodologia de Cole, para o cálculo da depreciação dos bens, e embasado na NBR 14653-5:2006 – Avaliação de Bens parte 5 – Máquinas, equipamentos, instalações e bens industriais em geral.

Este laudo de avaliação está vinculado à ART n.º 14201800000004753081 do CREA-MG.

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CONT, RAMA e TANKOV PETER, **Financial Modelling With Jump Process**, 1ª ed., New York, CRC, 2009, 516 p.

DAY, ALASTAIR L. **Mastering Financial Mathematics in Microsoft Excel – A practical Guide for Business Calculations**, 2ª ed. San Francisco: Prentice Hall, 2010, 892 p.

Uberlândia, 8 de setembro de 2018.



Eng. Mecânico – (Aut. e Sist. Cont.) Fabiano Peres Cintra – CREA MG 143453/D

7 ANEXO 1 – FOTOS



Figura 1 – Empilhadeira.



Figura 2 – Misturador horizontal para sal mineral e ração.



Figura 3 – Rosca transportadora.



Figura 4 – Silos.





Figura 5 – Caçamba dosadora com balança eletrônica e elevador de caneca ao fundo.





Figura 6 – Máquina classificadora de frutas, Classificador de frutas 4 l 11 s



Figura 7 – Modulo de escovas 23 x 900.



Figura 8 – Esteira automática 900 x 2000 e Elevador de pvc 900 x 2000.





Figura 9 – Elevador de roletes de 600 x 2000, Esteira lisa 900 x 3000, Esteira de tratamento 900 x 2500 e periféricos.





Figura 10 – Quadro de comando elétrico.



Figura 11 – Bloco digestor.



Figura 12 – Capela de PVC e galeria exaustora.



Figura 13 – Banho Maria digital.



Figura 14 – Destilador de nitrogênio.





Figura 15 – Forno Mufla.



Figura 16 – Estufa.





Figura 17 – Estufa.

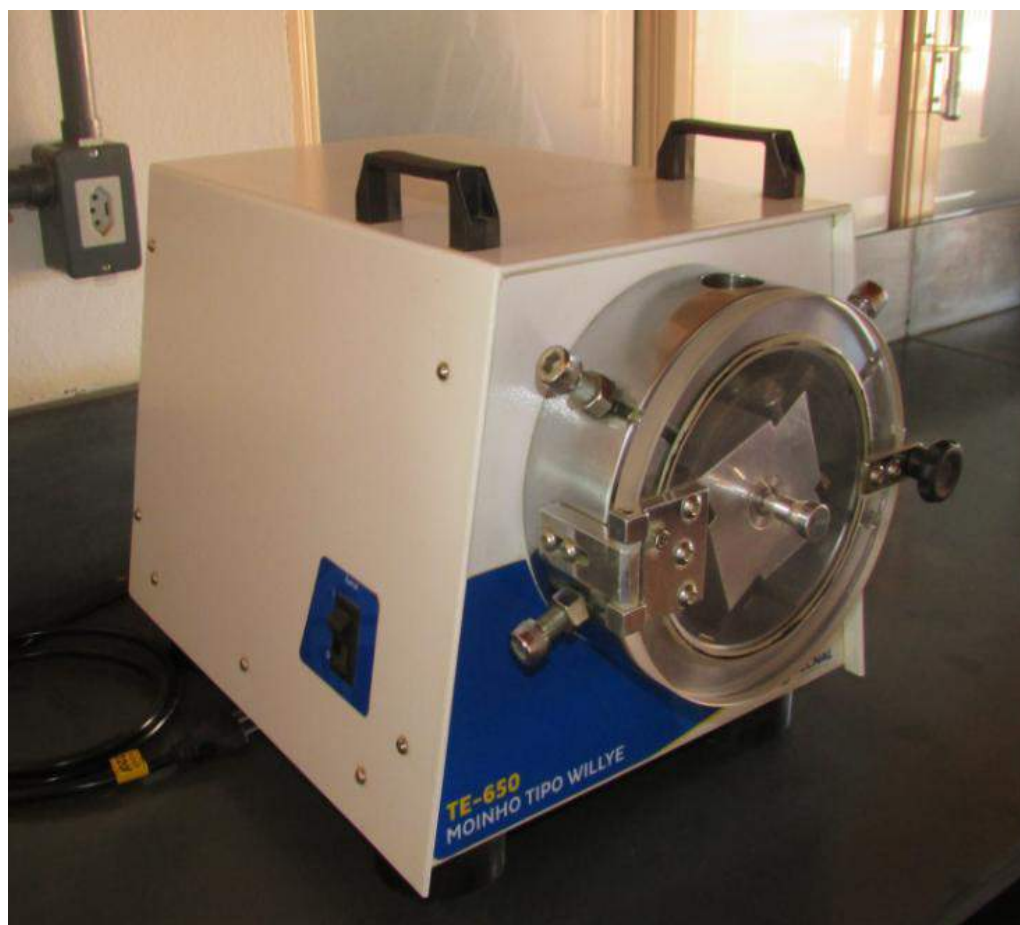


Figura 18 – Moinho multi uso.





Figura 19 – Moinho martelo.



Figura 20 – Sistema para determinação de gordura.



Figura 21 – Medidor múltiplo de ph.



Figura 22 – Macro moinho.



Figura 23 – Agitador magnético.



Figura 24 – Medidor de ph.



Figura 25 – Agitador para análises.



Figura 26 – Agitador vertical.





Figura 27 – Mesa agitadora.



Figura 28 – Deionizador de água.





Figura 29 – Destilador de água.



Figura 30 – Pipetadores.



Figura 31 – Manifold.



Figura 32 – Reboques e quadriculos.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	Depr. (%)	Depr. (R\$)
Impressora Epson TM-T20 USB Cinza	Impressora Epson	R\$679,00	13,33%	R\$90,54
Notebook	Notebook	R\$1.862,00	25,00%	R\$465,49
Monitor Lenovo	Monitor Lenovo	R\$399,00	12,50%	R\$49,88
CPU Megaware	CPU Megaware	R\$739,00	25,00%	R\$184,75
Monitor LG	Monitor LG	R\$324,00	25,00%	R\$81,00
Notbook	Notbook	R\$1.994,00	25,00%	R\$498,49
Nobreak SMS 700W	Nobreak SMS 700	R\$400,00	25,00%	R\$100,00
Impressora HP Laserjet P 1102W	Impressora HP L	R\$1.358,80	12,50%	R\$169,85
Notebook Acer - 2 Unidades	Notebook Acer	R\$2.000,00	25,00%	R\$499,99
Impressora HP	Impressora HP	R\$1.000,00	12,50%	R\$125,00
Impressora HP	Impressora HP	R\$2.000,00	12,50%	R\$250,01
Servidor Dell Power	Servidor Dell P	R\$3.270,00	25,00%	R\$817,50
Servidor Dell Power	Servidor Dell P	R\$4.998,00	25,00%	R\$1.249,50
Servidor Power Edge t 420	Servidor Power	R\$6.268,00	25,00%	R\$1.567,00
Servidor NFC	Servidor NFC	R\$2.500,00	25,00%	R\$625,00
Monitor Sams	Monitor Sams	R\$150,00	25,00%	R\$37,50
Roteador	Roteador	R\$150,00	25,00%	R\$37,50
Nobreak SMS - 3 Unidades	Nobreak SMS	R\$4.000,00	25,00%	R\$1.000,00
Nobreak APC	Nobreak APC	R\$400,00	25,00%	R\$100,00
Switch de Rede HP	Switch de Rede	R\$1.200,00	25,00%	R\$300,00
Monitor LG	Monitor LG	R\$326,00	25,00%	R\$81,49
Monitor Lenovo	Monitor Lenovo	R\$480,00	25,00%	R\$120,00
CPU Sansung	CPU Sansung	R\$559,00	25,00%	R\$139,75
Monitor Dell	Monitor Dell	R\$399,00	25,00%	R\$99,75
Nobreak	Nobreak	R\$400,00	25,00%	R\$100,00
Impressora HP M 1132	Impressora HP M	R\$1.000,00	12,50%	R\$125,00
Monitor Lenovo	Monitor Lenovo	R\$399,00	25,00%	R\$99,75
CPU	CPU	R\$739,00	25,00%	R\$184,75
Impressora Não Fiscal Epson	Impressora Não	R\$674,00	12,50%	R\$84,26
Estabilizador Nobreak	Estabilizador N	R\$170,00	25,00%	R\$42,49
Notebook Dell	Notebook Dell	R\$3.299,00	25,00%	R\$824,74
Monitor LG	Monitor LG	R\$323,00	25,00%	R\$80,74
Impressora HP	Impressora HP	R\$1.800,00	12,50%	R\$225,00
Monitor AOC	Monitor AOC	R\$450,00	25,00%	R\$112,50
Notebook Dell	Notebook Dell	R\$1.800,00	25,00%	R\$450,00
Notebook Sony	Notebook Sony	R\$1.600,00	25,00%	R\$400,00
Nobreak SMS	Nobreak SMS	R\$400,00	25,00%	R\$100,00
Monitor Samsung	Monitor Samsung	R\$150,00	25,00%	R\$37,50
CPV LG	CPV LG	R\$600,00	25,00%	R\$150,00
Nobreak SMS	Nobreak SMS	R\$400,00	25,00%	R\$100,00
Monitores LG - 2 Unidades	Monitores LG	R\$300,00	25,00%	R\$75,00
Impressora 2T 230 Pq	Impressora 2T 2	R\$2.000,00	12,50%	R\$250,01
Impressora 2M 400 Grande	Impressora 2M 4	R\$4.000,00	12,50%	R\$500,00
CPV LG	CPV LG	R\$600,00	25,00%	R\$150,00
Nobreak SMS	Nobreak SMS	R\$400,00	25,00%	R\$100,00
Roteador TP Link	Roteador TP Lin	R\$100,00	25,00%	R\$25,00
Switch	Switch	R\$300,00	25,00%	R\$75,00
Notebook AZUS	Notebook AZUS	R\$1.800,00	25,00%	R\$450,00



Notebook Lenovo	Notebook Lenovo	R\$1.500,00	25,00%	R\$375,00
Impressora Brother	Impressora Brot	R\$1.200,00	25,00%	R\$300,00
Estabilizador	Estabilizador	R\$200,00	25,00%	R\$49,99
Telefone	Telefone	R\$399,00	12,50%	R\$49,88
Celular JS Samsung	Celular JS Sams	R\$700,00	12,50%	R\$87,50
Celular Samsung	Celular Samsung	R\$499,00	12,50%	R\$62,38
Gondola Am Prem.45 Ponta 170x78 - 4 unidades	Gondola Am Prem	R\$1.163,60	3,00%	R\$34,91
Gondola Am Prem.45 Inic.Cent170x92 - 4 unidades	Gondola Am Prem	R\$1.887,41	3,00%	R\$56,62
Gondola Am Prem.45 Cont.Pare 170x92 - 2 unidades	Gondola Am Prem	R\$515,32	3,00%	R\$15,46
Gondola Am Prem.45 Cont.Cent. 170x92 - 4 unidades	Gondola Am Prem	R\$1.630,96	3,00%	R\$48,93
Gondola Am Prem.45 Inic. Pare 170x92 - 1 unidade	Gondola Am Prem	R\$311,41	3,00%	R\$9,35
Gondola Am Cons. Pre 60 Ponta 142x92 - 2 unidades	Gondola Am Cons	R\$677,04	3,00%	R\$20,32
Gondola Am Cons. Pr 60 Cont. Cen 142x92 - 1 unidade	Gondola Am Cons	R\$416,47	3,00%	R\$12,50
Gondola Am Cons. Pr 60 Ini. Cent 142x92 - 1 unidade	Gondola Am Cons	R\$495,42	3,00%	R\$14,86
Mesa de escritorio	Mesa escritorio	R\$476,00	12,50%	R\$59,51
Kit cadeira classica escritorio	Kit cadeira cal	R\$1.799,00	12,50%	R\$224,87
Kit cadeira	Kit cadeira	R\$300,00	12,50%	R\$37,50
Mesa - Centro de Vidro	Mesa - Centro d	R\$370,00	12,50%	R\$46,25
Quadro decorativo	Quadro Decorati	R\$400,00	12,50%	R\$50,00
Armario com chave	Armario com cha	R\$550,00	12,50%	R\$68,75
Ar Condicionado Hitachi	Ar Condicionado	R\$1.400,00	12,50%	R\$175,01
Mesa em L - modulos	Mesa em L - mod	R\$800,00	12,50%	R\$100,01
Armario escritorio	Armario para es	R\$430,00	12,50%	R\$53,75
Arquivo 4 gavetas c/ chave	Arquivo 4 gavet	R\$429,00	12,50%	R\$53,63
Mesa para computador	Mesa para compu	R\$204,59	12,50%	R\$25,57
Cofre	Cofre	R\$800,00	12,50%	R\$100,01
Arquivo 3 Gavetas c/ Chave	Arquivo 3 Gavet	R\$389,00	12,50%	R\$48,62
Ar Condicionado Hitachi	Ar Condicionado	R\$1.400,00	12,50%	R\$175,01
Quadro Decorativo	Quadro Decorati	R\$400,00	12,50%	R\$50,00
Cadeira Giratória com Braço - 3 Unidades	Cadeira Giratór	R\$195,00	12,50%	R\$24,38
Cadeira Diretor	Cadeira Diretor	R\$299,00	12,50%	R\$37,37
Mesa para Escritório 2 Unidades	Mesa para Escri	R\$400,00	12,50%	R\$50,00
Ar Condicionado Hitachi	Ar Condicionado	R\$1.400,00	12,50%	R\$175,01
Armário Gaveteiro (4 Gavetas) - 2 Unidades	Armário Gavetei	R\$700,00	12,50%	R\$87,50
Armário Gaveteiro (4 Gavetas) Gd. - 2 Unidades	Armário Gavetei	R\$900,00	12,50%	R\$112,50
Armário Mabilec - 2 Unidades	Armário Mabilec	R\$650,00	12,50%	R\$81,26
Criado Mudo para Escritório c/ Chave	Criado Mudo par	R\$400,00	12,50%	R\$50,00
Armário Kappes Berg	Armário Kappes	R\$700,00	12,50%	R\$87,50



Cadeira Giratória com Braço - 3 Unidades	Cadeira Giratór	R\$195,00	12,50%	R\$24,38
Cadeira sem Roda	Cadeira sem Rod	R\$150,00	12,50%	R\$18,75
Suporte de Flip-Chart	Suporte de Flip	R\$189,00	12,50%	R\$23,63
Cadeira Presidente	Cadeira Preside	R\$299,00	12,50%	R\$37,37
Cadeira Giratória com Braço - 9 Unidades	Cadeira Giratór	R\$195,00	12,50%	R\$24,38
Mesa para Reunião	Mesa para Reuni	R\$2.500,00	12,50%	R\$312,50
Ar Condicionado Springer	Ar Condicionado	R\$1.700,00	12,50%	R\$212,51
Cadeira Recepção Kit com 3	Cadeira Recepçã	R\$430,00	12,50%	R\$53,75
Cadeira Presidente Interlocutores - 2 Unidades	Cadeira Preside	R\$600,00	12,50%	R\$75,00
Estante Madeira	Estante Madeira	R\$5.000,00	12,50%	R\$625,01
Armário para Escritório	Armário para Es	R\$430,00	12,50%	R\$53,75
Mesa de Centro Madeira Maciço	Mesa de Centro	R\$693,00	12,50%	R\$86,63
Poltrona Decorativa para Sala de Espera - 2 Unidades	Poltrona Decora	R\$389,00	12,50%	R\$48,62
Aparador de Sala	Aparador de Sal	R\$400,00	12,50%	R\$50,00
Quadro Decorativo	Quadro Decorati	R\$300,00	12,50%	R\$37,50
Quadro de Vidro	Quadro de Vidro	R\$200,00	12,50%	R\$25,01
Tapete de Sala de Espera	Tapete de Sala	R\$250,00	12,50%	R\$31,25
Vaso Decorativo	Vaso Decorativo	R\$1.800,00	12,50%	R\$225,00
Suporte para Revistas	Suporte para Re	R\$150,00	12,50%	R\$18,75
Banqueta para Balcão Kit 4	Banqueta para B	R\$150,00	12,50%	R\$18,75
Mesa Decorativa de Vidro	Mesa Decorativa	R\$300,00	12,50%	R\$37,50
Porta Revistas	Porta Revistas	R\$159,00	12,50%	R\$19,88
Televisão LG 42 Pol	Televisão LG 42	R\$3.000,00	12,50%	R\$375,00
Monitor Sky	Monitor Sky	R\$330,00	12,50%	R\$41,25
Cadeira para Recepção - 2 Unidades	Cadeira para Re	R\$59,90	12,50%	R\$7,49
Cadeira Giratória com Braço	Cadeira Giratór	R\$195,00	12,50%	R\$24,38
Filtro Colormaq	Filtro Colormaq	R\$499,00	12,50%	R\$62,38
Frigobar	Frigobar	R\$778,00	12,50%	R\$97,25
Botijão de Gás	Botijão de Gás	R\$100,00	12,50%	R\$12,50
Fogão duas bocas	Fogão duas boca	R\$115,00	12,50%	R\$14,38
Armário de Cozinha Balcão	Armário de Cozi	R\$300,00	12,50%	R\$37,50
Armário de Madeira	Armário	R\$500,00	12,50%	R\$62,51
Armário Aço Suspenso	Armário Aço Sus	R\$100,00	12,50%	R\$12,50
Tanque Aço	Tanque Aço	R\$200,00	12,50%	R\$25,01
Mesa Módulo em L	Mesa Módulo em	R\$399,00	12,50%	R\$49,88
Cadeira Giratória	Cadeira Giratór	R\$195,00	12,50%	R\$24,38
Cadeira Decorativa	Cadeira Decorat	R\$150,00	12,50%	R\$18,75
Vaso Decorativo de Vidro	Vaso Decorativo	R\$300,00	12,50%	R\$37,50
Mesa de Centro em Vidro	Mesa de Centro	R\$280,00	12,50%	R\$35,00
Sofá Grande	Sofá Grande	R\$700,00	12,50%	R\$87,50
Poltrona Decorativa para Sala de Espera - 2 Unidades	Poltrona Decora	R\$1.000,00	12,50%	R\$125,00
Mesa para Escritório Pequena - 2 Unidades	Mesa para Escri	R\$300,00	12,50%	R\$37,50
Mesa para Escritório Média	Mesa para Escri	R\$400,00	12,50%	R\$50,00



Cadeira Giratória com Braço	Cadeira Giratór	R\$195,00	12,50%	R\$24,38
Cadeiras Fixas - 3 Unidades	Cadeiras Fixas	R\$150,00	12,50%	R\$18,75
Ar Condicionado	Ar Condicionado	R\$1.400,00	12,50%	R\$175,01
Mesa em L	Mesa em L	R\$800,00	12,50%	R\$100,01
Cadeira Giratória	Cadeira Giratór	R\$195,00	12,50%	R\$24,38
Cadeira Fixa - 2 Unidades	Cadeira Fixa	R\$150,00	12,50%	R\$18,75
Armário para Escritório	Armário para Es	R\$430,00	12,50%	R\$53,75
Ar Condicionado	Ar Condicionado	R\$1.400,00	12,50%	R\$175,01
Criado Mudo para Escritório com Chave	Criado Mudo par	R\$400,00	12,50%	R\$50,00
Mesa de Escritório	Mesa de Escritó	R\$400,00	12,50%	R\$50,00
Cadeira Giratória com Braço	Cadeira Giratór	R\$195,00	12,50%	R\$24,38
Armário de Escritório	Armário de Escr	R\$400,00	12,50%	R\$50,00
Cadeira Fixa Diretor - 2 Unidades	Cadeira Fixa Di	R\$150,00	12,50%	R\$18,75
Cadeira Diretor Fixa	Cadeira Diretor	R\$300,00	12,50%	R\$37,50
Cadeira Fixa - 2 Unidades	Cadeira Fixa	R\$150,00	12,50%	R\$18,75
Mesa de Escritório	Mesa de Escritó	R\$400,00	12,50%	R\$50,00
Armário Executivo com Chave	Armário Executi	R\$540,00	12,50%	R\$67,50
Cadeira Giratória com Braço	Cadeira Giratór	R\$195,00	12,50%	R\$24,38
Cadeira Fixa - 2 Unidades	Cadeira Fixa	R\$150,00	12,50%	R\$18,75
Mesa Escritório	Mesa Escritório	R\$400,00	12,50%	R\$50,00
Mesa Escritório	Mesa Escritório	R\$300,00	12,50%	R\$37,50
Cadeira Giratória	Cadeira Giratór	R\$195,00	12,50%	R\$24,38
Armário	Armário	R\$400,00	12,50%	R\$50,00
Caixa de Ferramentas	Caixa de Ferram	R\$800,00	12,50%	R\$100,01
Cadeira Giratória	Cadeira Giratór	R\$100,00	12,50%	R\$12,50
Arquivo de Aço 4 Gavetas	Arquivo de Aço	R\$329,00	12,50%	R\$41,12
Cadeiras Fixas	Cadeiras Fixas	R\$150,00	12,50%	R\$18,75
Cadeiras Giratórias	Cadeiras Girató	R\$79,99	12,50%	R\$10,00
Cadeiras Giratórias Executivas	Cadeiras Gir Ex	R\$161,40	12,50%	R\$20,18
Cadeiras Giratórias Diretor	Cadeiras Gir Di	R\$189,00	12,50%	R\$23,63
Mesa de Escritório	Mesa de Escritó	R\$272,49	12,50%	R\$34,06
Mesa de Escritório Borda Rígida	Mesa Escritório	R\$252,90	12,50%	R\$31,62
Mesa de Escritório Borda Angular	Mesa Escritório	R\$339,90	12,50%	R\$42,48
Purificador Inox	Purificador Ino	R\$599,90	12,50%	R\$74,99
Mesa em L Módulos	Mesa em L Mod.	R\$400,00	12,50%	R\$50,00
Cadeira para Escritório - 2 Unidades	Cadeira para Es	R\$150,00	12,50%	R\$18,75
Cadeira Giratória Diretor	Cadeira Gir Dir	R\$198,00	12,50%	R\$24,75
Arquivo 4 Gavetas c/ Chave	Arquivo 4 Gav c	R\$372,38	12,50%	R\$46,54
Arquivo 4 Gavetas c/ Chave	Arquivo 4 Gav c	R\$372,38	12,50%	R\$46,54
Geladeira Eletrolux	Geladeira Eletr	R\$800,00	12,50%	R\$100,01
Bebedouro Colormaq	Bebedouro Color	R\$442,00	12,50%	R\$55,25
Armário Cozinha Peq.	Armário Cozinha	R\$150,00	12,50%	R\$18,75
Mesas para Escritório	Mesas para Escr	R\$300,00	12,50%	R\$37,50
Armário p/ Escritório c/ Gaveta	Armário p/ Escr	R\$500,00	12,50%	R\$62,51
Cadeira Giratória	Cadeira Giratór	R\$198,00	12,50%	R\$24,75
Cadeira para Escritório	Cadeira p/ Escr	R\$150,00	12,50%	R\$18,75
Suporte para CPV	Suporte para CP	R\$200,00	12,50%	R\$25,01
Cadeira Giratória	Cadeira Giratór	R\$198,00	12,50%	R\$24,75
Cadeira Giratória Diretor	Cadeira Gir Dir	R\$600,00	12,50%	R\$75,00



Cadeiras Fixas - 3 Unidades	Cadeiras Fixas	R\$150,00	12,50%	R\$18,75
Mesas para Escritório em Mod. L - 2 unidades	Mesas p/ Esc mo	R\$400,00	12,50%	R\$50,00
Mesa de Pedra com 2 Bancos em Mármore	Mesa de Pedra c	R\$300,00	12,50%	R\$37,50
Armário de Madeira	Armário de Made	R\$300,00	12,50%	R\$37,50
Relógio de Ponto	Relógio de Pont	R\$1.700,00	12,50%	R\$212,51
Fogão Duas Bocas	Fogão Duas Boca	R\$150,00	12,50%	R\$18,75
Botijão de Gás	Botijão de Gás	R\$100,00	12,50%	R\$12,50
Lâmpada de Catodo Oco - Calcio - Paraespectrometrod e Absorção Atomica GBC	Lâmpada de Cato	R\$1.312,50	5,00%	R\$65,63
Microscópio	Microscópio	R\$2.500,00	12,50%	R\$312,50
Relógio de Ponto	Relógio de Pont	R\$1.700,00	12,50%	R\$212,51
Câmara Fria	Câmara Fria	R\$30.000,00	12,50%	R\$3.750,01
Base de Ensacadeira Semi Automatica Modelo CSJ-Base Ens	Base de Ensacad	R\$26.800,00	4,17%	R\$1.117,56
Redutor Helicoidal para Misturador de 1000kg	Redutor Helicoi	R\$4.850,00	3,33%	R\$161,51



REVENDA



 **Brava**
AGRONEGÓCIOS



ESCRITÓRIOS E REUNIÃO



• FACHADA DA REVENDA





FRUT





FRUTICULTURA





 **Brava**
AGRONEGÓCIOS

AGROINDÚSTRIA



AGROINDÚSTRIA

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.



Cristalina - 1ª Vara Cível
Rua Turquesa, Qd. 49, s/n, Setor Oeste, Cristalina/GO, Cep: 73850-000. Telefone (61) 3612-8800 - Fax: (61)
3612-8800

CERTIDÃO

Autos nº: 5233259.50.2018.8.09.0036

Certifico e dou fé que nesta data habilitei a parte do evento nº 49 como credor nos autos, bem como habilitei o advogado.

Era o que me cumpria certificar.

Cristalina/GO, 14 de setembro de 2018.

ANDRÉIA CALABREZ BATISTA RAMOS
Analista Judiciário

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:33



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Cristalina
Escrivania da 1ª Vara Cível

EDITAL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

O Excelentíssimo Senhor Dr. CARLOS ARTHUR OST ALENCAR, MM. Juiz de Direito em substituição na 1ª Vara Cível de Cristalina – GO, no uso de sua competência e nos termos da Lei 11.101/2005, comunica a quem interessar que a empresa BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA ajuizou pedido de Recuperação Judicial nº de 5233259.50.2018.8.09.0036, via do qual alegou que o pedido preenche os requisitos legais para conhecimento e processamento de acordo com a Lei 11.101/2005, bem como que a petição inicial está formalizada e instruída com documentos e informações exigidas pela Lei supramencionada, motivo pelo qual requereu que fosse deferido o processamento da Recuperação Judicial com nomeação de administrador judicial e dispensa da apresentação de certidões negativas para exercício de suas atividades, exceto para a contratação com o Poder Público ou para o recebimento de benefícios ou incentivos fiscais e creditícios. Requereu também que fosse determinada a suspensão do andamento de todas as ações e execuções em seu desfavor, excetuando-se, apenas, os casos previstos em Lei, bem como a intimação do ilustre representante do Ministério Público, e a notificação, por carta postal, com aviso de recebimento, dos representantes das Fazendas Públicas Estadual e Federal, e de todos os municípios em que a devedora tiver estabelecimento, para tomarem ciência do presente pedido.

Comunica ainda que, analisando o processo e verificando achar-se o pedido de acordo com a legislação pertinente, proferiu decisão deferindo o processamento da Recuperação Judicial, nomeando como Administrador Judicial o Administrador LEONARDO DE PATERNOSTRO, com escritório profissional na Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, sala 1307-A, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP 74.810-100, fone: (62) 3088-0666 / 98408-8790, e-mail atendimento@paternostro.com.br

Comunica finalmente que: dispensou a apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades na forma da Lei, salvo para a contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando-se o disposto no art. 69 da Lei nº 11.101/2005; determinou a suspensão do andamento de todas as ações ou execuções contra a empresa requerente, à exceção das ações previstas §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º e as relativas aos créditos na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 da Lei 11.101/2005; determinou que a devedora apresente as contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição dos seus administradores, e ainda que apresente em cartório os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares; Determinou ainda que apresente o Plano de Recuperação Judicial no prazo de 60 dias (a contar da publicação do deferimento da Recuperação Judicial – art. 53); Determinou o envio de ofício à Junta Comercial, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 69 da Lei; determinou ainda a intimação do Ministério Público e a comunicação, por carta, do processamento da recuperação judicial às Fazendas Públicas Federal, Estadual e dos Municípios em que a devedora tem estabelecimento; Determinou ainda o envio de ofícios

CARLOS ARTHUR OST ALENCAR
JUIZ DE DIREITO

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:34



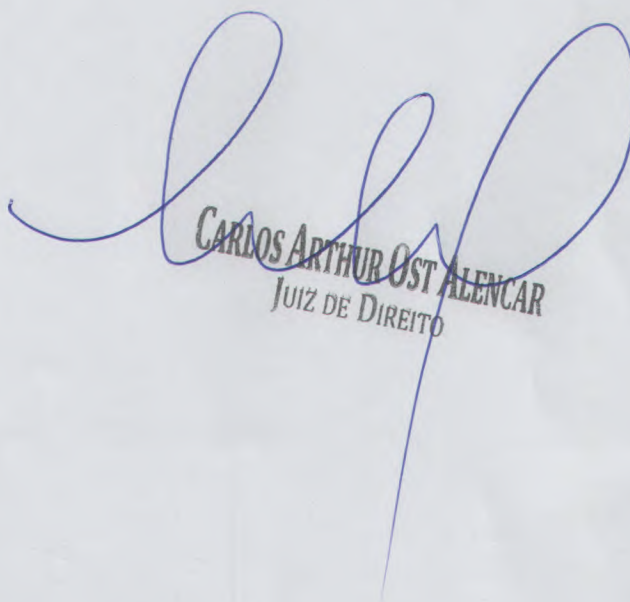
PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Cristalina
Escrivania da 1ª Vara Cível

aos órgãos de proteção de crédito (SPC e SERASA) comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial, para que se abstenham de incluir o nome da recuperanda em seus cadastros ou para que promovam sua exclusão, com relação aos títulos cuja exigibilidade encontra-se suspensa por conta da presente ação, devendo a serventia anexar cópia da relação de credores; Determinou ainda o envio de ofício ao Tabelionato de Protestos de Cristalina/GO para que se abstenha de lavrar qualquer protesto contra a devedora, bem como para suspender os efeitos dos protestos eventualmente já lavrados contra a recuperanda. Por fim, intimou os credores da recuperanda para, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da publicação deste edital, habilitarem os créditos que não estiverem relacionados na lista a seguir ou apresentarem divergências quanto ao valor ou classe perante o administrador judicial, bem como, se for o caso para apresentar objeção ao plano de recuperação quando da publicação do edital comunicando sobre a apresentação deste, no prazo da Lei. Ressaltou por fim que havendo pedidos de falência ajuizados em desfavor da recuperanda em trâmite naquela Comarca, que fossem oficiados os respectivos juízes, devendo ser acompanhado de cópia da decisão, e caso processada neste juízo, translade-se cópia desta para a referida ação.

As empresas que se enquadrarem como microempresa ou empresa de pequeno porte deverão informar ao Administrador Judicial, no mesmo prazo indicado acima, o respectivo documento que comprova tal situação, caso não tenha sido relacionada como tal na lista de credores (inciso IV ao art. 41 – introduzido pela Lei Complementar 147/2014).

E para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente, que será publicado e afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da Lei.


CARLOS ARTHUR OST ALENCAR
JUIZ DE DIREITO

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:34



1ª RELAÇÃO DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA		
NOME	Classe	Valor do Crédito em 20/5/2018 (R\$)
ADEMIR CARVALHO DOS SANTOS	Trabalhista	9.545,87
ANGELAMAR MENDES FERREIRA	Trabalhista	39.778,85
CARLOS ALBERTO DE SOUSA SANTOS	Trabalhista	37.194,81
DIEGO DAMASCENO DOS SANTOS	Trabalhista	4.467,02
DOURIVALDO NUNES DA SILVA	Trabalhista	13.348,60
ERICK FERNANDO XAVIER DE OLIVEIRA	Trabalhista	17.486,22
FERNANDA MATTOS DE MAGALHAES COELHO	Trabalhista	39.150,72
GUSTAVO BENTO DA SILVA	Trabalhista	18.034,04
ISRAEL RODRIGUES DA SILVA	Trabalhista	6.186,73
JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA	Trabalhista	4.358,33
JORGE DA CUNHA BREDA	Trabalhista	6.464,53
KHEITY CARDOSO RODRIGUES	Trabalhista	39.289,32
LEANDRO HENRIQUE DA SILVA	Trabalhista	15.055,65
LORENA MOISES DUTRA	Trabalhista	2.160,80
LUNA TATIANE SCHAEDLER	Trabalhista	8.368,69
MARCOS NAZARENO DE MEDEIROS	Trabalhista	34.793,38
MARCOS PAULO VICENTE INACIO	Trabalhista	19.952,75
MURILO BATISTA DE OLIVEIRA	Trabalhista	12.601,56
PAULO HENRIQUE LOPES	Trabalhista	25.000,00
RODRIGO SENA SILVA	Trabalhista	4.920,71
TASSIO LUIZ RODOLFO DE QUEIROZ	Trabalhista	38.215,64
WALISON LUCAS GOMES SANTOS	Trabalhista	7.205,75
WENDERSON CASTRO COZAC	Trabalhista	11.174,32
Subtotal do crédito TRABALHISTA (R\$)		414.754,29
BANCO COOPERTIVO SICREDI S.A	Garantia Real	991.910,54
BANCO DO BRASIL S.A	Garantia Real	975.495,84
CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL	Garantia Real	810.809,08
COOP ADM DE ASS DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI	Garantia Real	3.478.751,54
DU PONT DO BRASIL AS	Garantia Real	980.500,00
I HARABRAS - INDÚSTRIA QUÍMICAS LTDA	Garantia Real	975.000,00
Subtotal do crédito GARANTIA REAL (R\$)		8.212.467,00
4JA COMERCIAL AGRÍCOLAS LTDA	Quirografária	10.500,00
ADUBOS ARAGUAIA IND. E COM. LTDA	Quirografária	57.769,22
AFANAZIO RIBEIRO SARDINHA	Quirografária	320,00
AGRISUPORTE IND E COM DE PROD AGROPECUARIOS LTDA	Quirografária	314.259,98
AGROCERES MULTIMIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	Quirografária	93.844,30
AGROCINCO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	Quirografária	92.000,00
AGROCFIANÇA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	Quirografária	13.002,40
AGROCONTAR DF CONTABILIDADE LTDS ME	Quirografária	8.318,88
AGROSYN LUZIÂNIA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA	Quirografária	115,00
AGROTIS AGROINFORMATICA LTDA	Quirografária	2.000,00
AGROVANT COM. DE PROD. AGRICOLAS LTDA	Quirografária	56.250,00
ANDRADE E URIAS LTDA	Quirografária	1.298,42
ANDRE ALVES MAGALHAES	Quirografária	385,00
ANDRE LUIZ FERNANDES LAGE	Quirografária	70,00
ANGELAMAR MENDES FERREIRA	Quirografária	200,00
ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL I.Q.A.P LTDA	Quirografária	1.463.208,40
ATIVA COM. REPR. PROD. AGROP. LTDA	Quirografária	8.000,00
BANCO BRADESCO	Quirografária	546.156,90
BANCO DO BRASIL S.A	Quirografária	2.362.135,97
BANCO ITAU S.A	Quirografária	197.354,49

CARLOS ARTHUR OST ALENCAR
Juiz de Direito

BANCO SAFRA S.A	Quirografia	444.515,00
BANCO SANTANDER S.A	Quirografia	368.525,56
BEQUISA INDUSTRIA QUIMICA DO BRASIL LTDA	Quirografia	19.500,00
BIMEDA BRASIL S. A.	Quirografia	3.533,88
BOIFORTE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	Quirografia	4.413,10
BRADESCO SAUDE S/A	Quirografia	33.627,37
BRAVA LABORATÓRIO LTDA	Quirografia	35.000,00
Brazil Shoes Industria e Comercio de Calçados Ltda	Quirografia	2.494,00
BROUU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES	Quirografia	18.929,90
BUNGE ALIMENTOS S.A.	Quirografia	32.726,40
CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL	Quirografia	800.000,00
CAMPO VERDE COMERCIO AGRICOLA E REPRES. LTDA - EPP	Quirografia	64.803,20
CARLOS ALBERTO DE SOUSA SANTOS	Quirografia	2.737,28
CELG DISTRIBUIÇÃO S -A CELG D	Quirografia	909,68
CENTRAL COM. REP. PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA	Quirografia	1.526,00
CENTRO OESTE AGRONEGOCIO LTDA ME	Quirografia	4.333,34
CIELO TELECOM LTDA	Quirografia	1.026,90
COCARI - COOPERATIVA AGROP. E INDUSTRIAL	Quirografia	5.676,00
COMERCIAL DE EMBALAGENS PROGRESSO LTDA	Quirografia	5.907,12
COOP ADM DE ASS DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI	Quirografia	695.926,62
COOPERATIVA AGRÍCOLA SERRA DOS CRISTAIS	Quirografia	244.761,94
CRISTALFRIO COM. E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA	Quirografia	311,00
CRISTALINA AGRONEG. COM E REP. PROD. AGRICOLAS LTDA	Quirografia	4.080,00
CRISTALINA PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA	Quirografia	1.725,32
CULTIVAR COMERCIAL AGRICOLA FORMOSA LTDA	Quirografia	19.728,30
DEFENSIVE IND. COM. E REPR. COML. LTDA	Quirografia	362.178,80
DIEGO ANTONIO PREZZOTTO	Quirografia	60.000,00
DIVINO SERGIO LELES DE SOUZA	Quirografia	336,00
DOUGLAS HENRIQUE ARRUDA IZAIAS	Quirografia	124,00
DU PONT DO BRASIL AS	Quirografia	110.787,96
ELETRICA SCOPEL LTDA ME	Quirografia	704,70
ESTAÇÃO JAPAN COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	Quirografia	1.150,00
FERTILIZANTES HERINGER S.A.	Quirografia	21.560,00
FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA	Quirografia	2.125.113,72
G & R COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Quirografia	45.566,73
GABRIEL DE CARVALHO REZENDE ME	Quirografia	200,00
GERALDO BOSCO FIGUEIREDO	Quirografia	701.768,70
GERMIPASTO IND COM IMP EXP DE SEMENTES	Quirografia	257.200,00
GP PREMIUM RECAUCHUTAGEM DE PNEUS	Quirografia	169,00
HELENO FELIPE PEREIRA	Quirografia	150.000,00
HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA	Quirografia	61.680,00
IHARABRAS - INDÚSTRIA QUÍMICAS LTDA	Quirografia	8.325.155,16
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS PIRES DO RIO LTDA	Quirografia	2.378,75
JL COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	Quirografia	2.470,00
JOÃO PAULO HORTA VIEIRA DE MIRANDA	Quirografia	268,53
JOSÉ AUGUSTO HONORATO DE FREITAS CARVALHO EIRE	Quirografia	888,28
JULIO HIDEO YANO E CIA LTDA	Quirografia	100,00
JUTAGA COMERCIAL AUTOMOTIVA	Quirografia	40,00
KATRIUM INDUSTRIAS QUÍMICAS S.A.	Quirografia	28.480,00
KAYUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	Quirografia	665,00
KHEITY CARDOSO RODRIGUES	Quirografia	1.096,44
LABORATORIO DE BIOCONTROLE FARROUPILHA S.A	Quirografia	2.001.795,00
LABORATÓRIOS VENCOFARMA DO BRASIL LTDA	Quirografia	30.982,36
LEASEPLAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.	Quirografia	48.799,06
LENIR MARIA DANIELLI	Quirografia	1.921.939,98

CARLOS ARTHUR OST ALENCAR
JUIZ DE DIREITO

LIMAGRAIN BRASIL S.A	Quirografia	221.119,96
MAGNOJET INDUSTRIA LTDA	Quirografia	5.210,13
MARCELO JOSE LEMOS	Quirografia	49.372,00
MARCOS FAVILLA	Quirografia	33.201,40
MATSUDA MINAS COM. IND. LTDA	Quirografia	248.745,93
MATTHEIS BORG ADM. PART. COM. IND. LTDA	Quirografia	367,23
MAX COMERCIO E SERVIÇOS DE CAMINHOES LTDA	Quirografia	1.785,00
MERCANTIL AGRICOLA LTDA	Quirografia	154.125,82
MILSON ADICEU SOARES DE ANDRADE	Quirografia	90,00
MINHO FERTIL E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA.	Quirografia	20.000,00
MONSANTO DO BRASIL LTDA	Quirografia	1.165.904,67
MOREIRA PENA IND. COM. DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Quirografia	842,00
MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA	Quirografia	2.365.152,37
MOVIDA GESTAO E TERCEIRIZACAO DE FROTAS S.A.	Quirografia	5.633,00
MOVIDA PARTICIPACOES S.A.	Quirografia	11.266,00
NATIVA AGRICOLA LTDA	Quirografia	47.744,00
ODILIO BALBINOTTI FILHO OUTRO	Quirografia	59.315,99
ORFEU OLAVO ALESSIO	Quirografia	1.317.368,35
OURO FINO AGRONEGÓCIO LTDA	Quirografia	777.980,00
PANIFICADORA E MERCEARIA AVENIDA	Quirografia	345,10
POLO PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	Quirografia	73.384,00
PRODUQUIMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A	Quirografia	1.576.252,23
RENATO SIQUEIRA AGUIAR E CIA LTDA	Quirografia	390,00
RIBER-KWS SEMENTES LTDA	Quirografia	178.943,06
RK COMERCIO DE ACO E SOBRAS EIRELI ME	Quirografia	8.666,67
ROBERTO KENJI YUKI	Quirografia	35.050,00
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LT	Quirografia	404,50
RW BATERIAS LTDA - TROVÃO BATERIAS	Quirografia	270,00
S4A AVALIACOES PATRIMONIAIS LTDA	Quirografia	9.250,00
SANDALO MENDES BORGES	Quirografia	3.000,00
SEMENTES SÃO MATEUS LTDA	Quirografia	41.619,00
SIMBIOSE IND. E COM. DE FERTI. E INSU. MICROBIOLÓGICOS LTDA	Quirografia	29.500,00
SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA	Quirografia	3.101,54
SOLO PRODUTIVO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	Quirografia	10.720,00
SOMA COMERCIO E REPR.PROD. AGRICOLAS LTDA	Quirografia	6.548,50
SOMAR PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	Quirografia	18.900,00
TARCISIO TOMAZINI	Quirografia	10.500,16
TCHE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	Quirografia	21.200,00
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	Quirografia	595,69
TECNOLOGIA & GESTAO EM AGRO NEGOCIO LTDA	Quirografia	2.834,26
TEEJET TECHNOLOGIES SOUTH AMERICA PROD.	Quirografia	2.107,89
TELEFONICA BRASIL S/A	Quirografia	7.766,65
THIAGO TANABE BUENO ME	Quirografia	4.804,00
TOME AGROVETERINÁRIA LTDA	Quirografia	441,90
TRADIMAQ	Quirografia	4.417,16
TRINTINALIO, OLIVEIRA LIMA ADVOCACIA & CONSULTORIA	Quirografia	3.816,00
V. BOEIRA CHURRASCARIA E RESTAURANTE RODEIO	Quirografia	485,40
VALENS GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	Quirografia	20.000,00
VALLÉE S. A.	Quirografia	21.880,57
VANDERLEI BENATTI DA SILVA	Quirografia	382,50
VANDERLEI BENATTI E CIA LTDA	Quirografia	36.023,69
VEGETAL AGRONEGÓCIOS LTDA	Quirografia	44.148,50
VET MAX SAÚDE E NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	Quirografia	2.211,16
VIGOR COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA	Quirografia	3.852,50
WALMUR INSTR. VETERINARIOS LTDA	Quirografia	1.743,00

CARLOS ARTHUR OST ALENCAR
JUIZ DE DIREITO

ZOETIS IND DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA	Quirografia	66.561,53
Subtotal do crédito QUIROGRAFARIO (R\$)		33.044.846,05
AGROCONTAR MG CONTABILIDADE LTDA - ME	Microempresa	24.956,64
COMERCIAL DE ALIMENTOS MOREIRA RIBEIRO EIRELI - EPP	Microempresa	1.318,93
DANTAS AGUIAR & SOUZA LTDA - ME	Microempresa	200,00
HASSAN KALLOUT - ME	Microempresa	300,00
JGN EVOLUÇÃO SEGURANÇA DO TRABALHO - ME	Microempresa	43,00
JULIANI G.PEREIRA GRUPO CONTROL MONITORAMENTO - ME	Microempresa	3.024,00
LABORNUTRI ANÁLISE BROMATOLÓGICA EIRELI - ME	Microempresa	675,00
PROTEGE CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME	Microempresa	900,00
WW AUTO CENTRO CRISTALINA LTDA - ME	Microempresa	2.455,00
Subtotal do crédito MICROEMPRESA (R\$)		33.872,57

RESUMO TOTAL DO PASSIVO NA DATA DE 20/5/2018	
NATUREZA DO CRÉDITO	VALOR
TRABALHISTA (R\$)	414.754,29
GARANTIA REAL	8.212.467,00
QUIROGRAFÁRIO (R\$)	33.044.846,05
MICROEMPRESA (R\$)	33.872,57
TOTAL GERAL (R\$)	41.705.939,91

Cristalina, Goiás, 06 de setembro de 2018.

CARLOS ARTHUR OST ALENCAR
Juiz de Direito em substituição da 1ª Vara Cível

CARLOS ARTHUR OST ALENCAR
JUIZ DE DIREITO

Certidão

Certifico que o presente Edital foi afixado no placard do Fórum, nos termos da Lei.

DAIANE PAULA BELEDELLI
Escrivã do 1º Ofício Cível



Cristalina - 1ª Vara Cível
Rua Turquesa, Qd. 49, s/n, Setor Oeste, Cristalina/GO, Cep: 73850-000. Telefone (61) 3612-8800 - Fax: (61)
3612-8800

CERTIDÃO

Autos nº: 5233259.50.2018.8.09.0036

Certifico e dou fé que nesta data junto a estes autos o(a) Reposta do Ofício nº 897/2018, SERASA.

Era o que me cumpria certificar.

Cristalina/GO, 20 de setembro de 2018.

ANDRÉIA CALABREZ BATISTA RAMOS
Analista Judiciário

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:34





1º nível

São Carlos, 02 de agosto de 2018

APJUR 266067/2018

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Vara: 1a Vara Cível

Endereço: Rua Turquesa, Qd. 49, s/n - Setor Oeste

Cep: 73850000

Cidade: CRISTALINA - GO

Processo: 52332595020188090036

Ofício: 8972018

Parte(s): BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA - CNPJ 05.682.239/0001-02

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

Levamos ao conhecimento desse D. Juízo que o Ofício em referência foi cumprido em seus exatos termos.

Informamos que do cadastrado de inadimplentes da Serasa Experian foi(ram) excluída(s) a(s) seguinte(s) anotação(ões):

BRAVA COM E REPRES DE PROD AGR LTDA - 05.682.239/0001-02

Protesto(s)

DATA	ORIGEM	VALOR	PRAÇA	UF	DT INCLUSÃO	DT DISPON	DT EXCLUSÃO
18/07/2018	Cartório 02	R\$ 20.766,17	CSC	PR	26/07/2018	26/07/2018	02/08/2018
21/05/2018	Cartório 01	R\$ 43.773,26	BES	BA	22/05/2018	22/05/2018	02/08/2018
21/05/2018	Cartório 01	R\$ 31.504,63	RVD	GO	22/05/2018	22/05/2018	02/08/2018
21/05/2018	Cartório 01	R\$ 150.239,23	RVD	GO	22/05/2018	22/05/2018	02/08/2018
21/05/2018	Cartório 01	R\$ 149.833,72	RVD	GO	22/05/2018	22/05/2018	02/08/2018

BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA - 05.682.239/0001-02

Pendência(s) Financeira(s)

DATA	INSTITUIÇÃO	VALOR	D	T D	T D	T	NUM CONTRATO
			INCLUSÃO	DISPON	EXCLUSÃO		
13/06/2018	LABORATORIOS VENCOFARMA DO	R\$ 1.336,53	05/07/2018	21/07/2018	02/08/2018		000000001036069B
11/06/2018	LABORATORIOS VENCOFARMA DO	R\$ 8.700,00	05/07/2018	21/07/2018	02/08/2018		000000001035710A
11/06/2018	SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA	R\$ 576,60	15/06/2018	29/06/2018	02/08/2018		000115108
06/06/2018	FERTILIZANTES HERINGER S/A	R \$ 21.560,00	13/06/2018	26/06/2018	02/08/2018		000126174-1
01/06/2018	SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA	R\$ 1.033,85	15/06/2018	29/06/2018	02/08/2018		000113708-B
28/05/2018	BEQUISA INDUSTRIA QUIMICA DO BRASIL LTDA	R\$ 2.600,00	21/06/2018	06/07/2018	02/08/2018		0000000002636101
28/05/2018	BEQUISA INDUSTRIA QUIMICA DO BRASIL LTDA	R\$ 3.250,00	21/06/2018	06/07/2018	02/08/2018		0000000002605602
22/05/2018	LEASEPLAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A	R \$ 13.504,91	18/06/2018	01/07/2018	02/08/2018		2033899
21/05/2018	ESTACAO JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 1.150,00	12/07/2018	27/07/2018	02/08/2018		0000000717017149
16/05/2018	LABORATORIOS VENCOFARMA DO	R\$ 1.336,54	08/06/2018	23/06/2018	02/08/2018		000000001036069A
16/05/2018	LABORATORIOS VENCOFARMA DO	R\$ 872,76	08/06/2018	23/06/2018	02/08/2018		000000001035709B
16/05/2018	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS DE GESTAO DE DESPESAS E FROTA	R\$ 8.890,90	29/05/2018	12/06/2018	02/08/2018		014825-UN
08/05/2018	G E R COMERCIO DE PRODUTOS	R\$ 723,83	13/06/2018	29/06/2018	02/08/2018		057544-0320952/2
07/05/2018	G E R COMERCIO DE PRODUTOS	R\$ 533,66	13/06/2018	29/06/2018	02/08/2018		057545-0317275/2
06/05/2018	G E R COMERCIO DE PRODUTOS	R\$ 3.133,33	13/06/2018	29/06/2018	02/08/2018		057539-0320606/2
04/05/2018	G E R COMERCIO DE PRODUTOS	R\$ 9.400,00	13/06/2018	29/06/2018	02/08/2018		057538-0312907/2
04/05/2018	FORT DODGE SAUDE ANIMAL LTDA	R \$ 10.693,27	29/05/2018	12/06/2018	02/08/2018		81234
04/05/2018	FORT DODGE SAUDE ANIMAL LTDA	R\$ 9.065,52	29/05/2018	12/06/2018	02/08/2018		81233
02/05/2018	G E R COMERCIO DE PRODUTOS	R\$ 2.362,50	13/06/2018	29/06/2018	02/08/2018		057537-0323305/2
02/05/2018	KATRIUM INDUSTRIAS QUIMICAS S/A	R \$ 14.240,00	07/05/2018	20/05/2018	02/08/2018		1780/5

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:34

1048-04



02/05/2018 G E R COMERCIO DE PRODUTOS

30/04/2018 LEASEPLAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

18/04/2018 FORT DODGE SAUDE ANIMAL LTDA

18/04/2018 FORT DODGE SAUDE ANIMAL LTDA

17/04/2018 KATRIUM INDUSTRIAS QUIMICAS S/A

SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS DE GESTAO DE DESPESAS ER

16/04/2018

FROTA

07/04/2018 FORT DODGE SAUDE ANIMAL LTDA

23/03/2018 FORT DODGE SAUDE ANIMAL LTDA

21/03/2018 FORT DODGE SAUDE ANIMAL LTDA

19/03/2018 FORT DODGE SAUDE ANIMAL LTDA

19/03/2018 FORT DODGE SAUDE ANIMAL LTDA

17/03/2018 FORT DODGE SAUDE ANIMAL LTDA

12/03/2018 FORT DODGE SAUDE ANIMAL LTDA

08/03/2018 FORT DODGE SAUDE ANIMAL LTDA

08/03/2018 FORT DODGE SAUDE ANIMAL LTDA

07/03/2018 FORT DODGE SAUDE ANIMAL LTDA

02/03/2018 FORT DODGE SAUDE ANIMAL LTDA

25/02/2018 FORT DODGE SAUDE ANIMAL LTDA

24/02/2018 FORT DODGE SAUDE ANIMAL LTDA

17/02/2018 FORT DODGE SAUDE ANIMAL LTDA

17/02/2018 FORT DODGE SAUDE ANIMAL LTDA

Serasa Experian - Unidade São Carlos

Av. Doutor Heitor José Reali, 360 - CEP 13571 385 - São Carlos - SP - Brasil

3004 7728 Capitais e regiões metropolitanas

0800 773 7728 Demais localidades (apenas para chamadas de telefones fixos)

serasaexperian.com.br

R\$ 1.504,18	13/06/2018	29/06/2018	02/08/2018	057546-0323302/2
R \$				
15.110,26	18/06/2018	01/07/2018	02/08/2018	2033678
R\$ 1.228,02	29/05/2018	12/06/2018	02/08/2018	80900-3
R\$ 1.567,96	29/05/2018	12/06/2018	02/08/2018	80899-3
R \$				
14.240,00	07/05/2018	20/05/2018	02/08/2018	1780/4
\$				
21.771,65	04/05/2018	18/05/2018	02/08/2018	014001-UN
R\$ 1.532,24	29/05/2018	12/06/2018	02/08/2018	75900-2
R\$ 1.969,95	29/05/2018	12/06/2018	02/08/2018	73536-2
R\$ 4.523,28	29/05/2018	12/06/2018	02/08/2018	79242
R\$ 1.227,99	29/05/2018	12/06/2018	02/08/2018	80900-2
R\$ 1.567,90	29/05/2018	12/06/2018	02/08/2018	80899-2
R\$ 6.352,74	29/05/2018	12/06/2018	02/08/2018	72639-2
R\$ 7.091,82	29/05/2018	12/06/2018	02/08/2018	72010-2
R\$ 1.532,18	29/05/2018	12/06/2018	02/08/2018	75900
R\$ 1.969,89	29/05/2018	12/06/2018	02/08/2018	73536
R\$ 1.507,74	29/05/2018	12/06/2018	02/08/2018	75692
R\$ 6.352,56	29/05/2018	12/06/2018	02/08/2018	72639
R\$ 7.091,61	29/05/2018	12/06/2018	02/08/2018	72010
R \$				
12.674,40	29/05/2018	12/06/2018	02/08/2018	70139
R\$ 1.227,99	29/05/2018	12/06/2018	02/08/2018	80900
R\$ 1.567,90	29/05/2018	12/06/2018	02/08/2018	80899

BRAVA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - 05.682.239/0001-02

Pendência(s) Bancária(s)

DATA	BANCO/INSTITUIÇÃO	VALOR	DT INCLUSÃO	DT DISPON	DT EXCLUSÃO	NUM CONTRATO
03/07/2018	B DO BRASIL	R\$ 460.305,72	18/07/2018	18/07/2018	02/08/2018	00000000000105108325
26/06/2018	CEF	R\$ 21.243,79	29/07/2018	29/07/2018	02/08/2018	01041803734000005775
19/06/2018	B DO BRASIL	R\$ 143.904,51	04/07/2018	04/07/2018	02/08/2018	00000000000105109073
06/06/2018	B DO BRASIL	R\$ 38.919,64	21/06/2018	21/06/2018	02/08/2018	00000000000105109445
02/06/2018	B DO BRASIL	R\$ 39.691,79	19/06/2018	19/06/2018	02/08/2018	00000000000105106801
01/06/2018	B DO BRASIL	R\$ 52.215,43	20/06/2018	20/06/2018	02/08/2018	00000000000105109236
01/06/2018	B DO BRASIL	R\$ 47.923,91	18/06/2018	18/06/2018	02/08/2018	00000000000105109301
01/06/2018	BANCO BRADESCO	R\$ 12.870,00	20/06/2018	06/07/2018	02/08/2018	005682239000102TD
28/05/2018	B DO BRASIL	R\$ 435.035,14	12/06/2018	12/06/2018	02/08/2018	00000000000105109087
28/05/2018	BANCO BRADESCO	R\$ 3.991,92	13/06/2018	29/06/2018	02/08/2018	005682239000102FI
27/05/2018	B DO BRASIL	R\$ 117.970,55	12/06/2018	12/06/2018	02/08/2018	00000000000105109408
26/05/2018	B DO BRASIL	R\$ 143.334,16	12/06/2018	12/06/2018	02/08/2018	00000000000105106987
25/05/2018	FIBRA	R\$ 109.590,00	06/06/2018	19/06/2018	02/08/2018	0036210
20/05/2018	B DO BRASIL	R\$ 210.621,03	05/06/2018	05/06/2018	02/08/2018	00000000000105109398
19/05/2018	B DO BRASIL	R\$ 394.372,50	05/06/2018	05/06/2018	02/08/2018	00000000000105109428
15/05/2018	B DO BRASIL	R\$ 196.456,05	30/05/2018	30/05/2018	02/08/2018	00000000000105109302
15/05/2018	B DO BRASIL	R\$ 760.350,02	30/05/2018	30/05/2018	02/08/2018	00000000000105102565
23/04/2018	SAFRA	R\$ 451.689,10	04/05/2018	19/05/2018	02/08/2018	002565417 2023011451
20/04/2018	SAFRA	R\$ 13.433,70	01/05/2018	15/05/2018	02/08/2018	000193482 2023069297
30/03/2018	SANTANDER	R\$ 195.502,57	06/06/2018	19/06/2018	02/08/2018	YD439100508895524538
30/03/2018	SANTANDER	R\$ 185.446,82	06/06/2018	19/06/2018	02/08/2018	YD439100508938297138

Informamos, ainda, que ainda permanecem ativas as seguintes anotações:

BRAVA AGRONEGOCIOS LTDA - 05.682.239/0001-02

Recuperação Judicial

DATA	ORIGEM	PRAÇA	UF	DT INCLUSÃO	DT DISPON	
25/06/2018	Vara 1	CRT	GO	02/08/2018	02/08/2018	Recuperação Deferida
20/05/2018	Vara 1	CRT	GO	02/08/2018	02/08/2018	Recuperação Requerida

Assim, rogamos a V. Exa. nos informar quando for cessado o processamento da Recuperação Judicial, para que possamos tomar as devidas providências.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
 Recuperação Judicial (L.E.)
 CRYSTALINA - 1ª VARA CÍVEL
 Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:34

1008-04





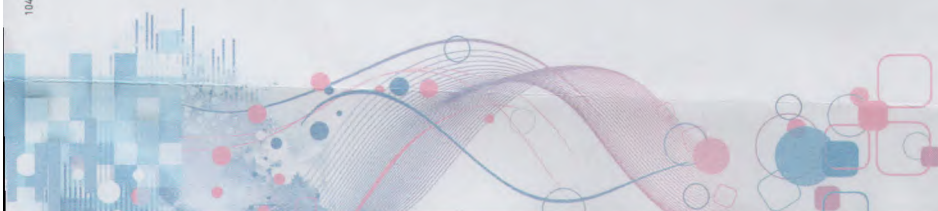
SERASA EXPERIAN

Gestão de Mandados e Requerimentos

Serasa Experian – Unidade São Carlos
Av. Doutor Heitor José Reali, 360 - CEP 13571 385 - São Carlos - SP - Brasil
3004 7728 Capitais e regiões metropolitanas
0800 773 7728 Demais localidades (apenas para chamadas de telefones fixos)
serasaexperian.com.br

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:34

1048-04



PARADEDA
CASTRO
DUARTE
MANTESSO
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRISTALINA/GO.

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:34

São Paulo

Paulo Eduardo Blumer Paradedda
Helson de Castro
Mario Ricardo Machado Duarte
Max Sivero Mantesso

Alexandre Mendes Longo
Aline Francisco Cunha Consiglio
Anaya Ohana da Silva
Caio Rodrigues da Silva
Carla Campanez Santos
Cristiano Greco
Daniel Viana de Melo
Diego Moreira Bettini
Evelyn Dayse Silva Lima
Glauber Aparecido Reinaldo
João Vitor Lemes Cristina
Juliana Mayra da Silva Costa
Marcelo Dornellas de Callis
Maria José Rodrigues Gonçalves
Mariana Rotman Teles de Mattos
Mauricio Jose da Silva
Mayra Miranda da Silva
Natália da Silva Novaes
Pamella Motta
Paula Schmidt Pitta
Paulo Eduardo Blumer Paradedda
Renato Barreira Figueiredo
Sérgio Eduardo A. Coelho de
Oliveira
Ticiane Vitoria Figueiredo
Xaênia Bezerra Xavier
Andressa Smidt Gomes
Beatriz dos Santos Silva
Fernanda Yasmin Silva de
Carvalho Ferreira
Iane Patricia Jacyara Felizardo da
Silva
Karina da Silva Cabral
Natasha Naitzk
Nathielli Queiroz Silva
Stefani Teixeira Rosa
Vitoria Souza Moura

Rua Tito, 678
3º Andar - Conjunto 301
Vila Romana - São Paulo/SP
CEP: 05051-030
Tel.: (11) 3197-6001

Av. Brig. Faria Lima, 1912
16º andar - Conjunto M
Jardim Paulistano - São Paulo/SP
CEP 01451-001

www.paradedda.com

Processo: 5233259-50.2018.8.09.0036

MONSANTO DO BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede em São Paulo-SP, na Av. Nações Unidas, nº 12.901- 7º e 8º andares, CEP: 04578-000, inscrita no CNPJ sob o nº 64.858.525/0001-45, nos autos da *RECUPERAÇÃO JUDICIAL*, sendo uma das credoras de **BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus Advogados e procuradores que ao final subscrevem, requerer a juntada dos anexos instrumentos necessários para a sua regular representação processual.

Ademais, requer que as futuras intimações e publicações sejam realizadas em nome dos subscritores da presente, sob pena de nulidade.

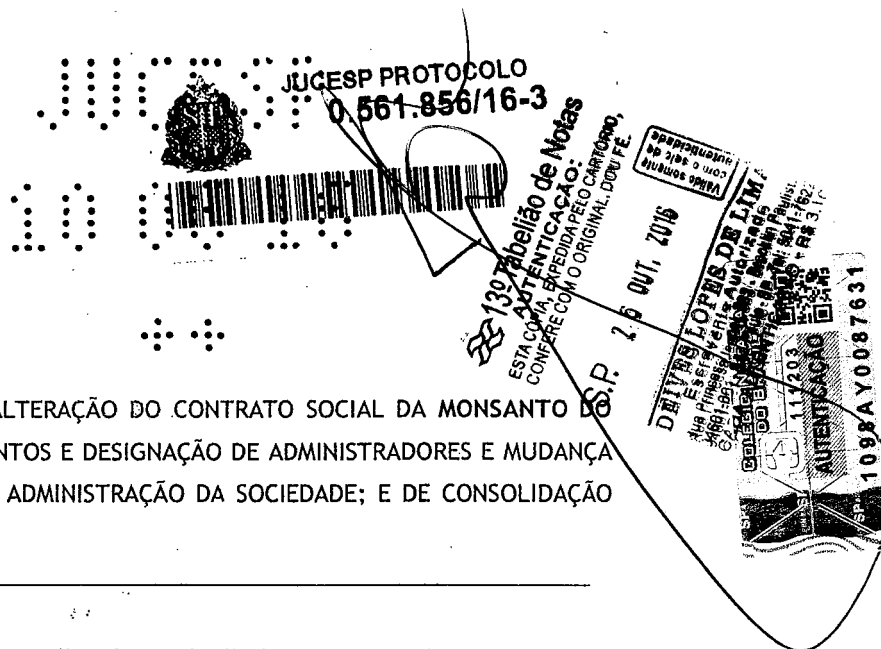
Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 20 de setembro de 2018.

Daniel Viana de Melo
OAB/SP nº 309.229

Breno Henrique Fonseca Vitorino
OAB/SP nº 363.392

DOC 1



CNPJ/MF nº 64.858.525/0001-45
NIRE 35.209.778.341

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA MONSANTO DO BRASIL LTDA., PARA DESLIGAMENTOS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES E MUDANÇA NA CLÁUSULA QUE SE REFERE À ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE; E DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

1. SEMINIS VEGETABLE SEEDS, INC., sociedade devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis do Estado da Califórnia, Estados Unidos da América, com escritório principal em 800 North Lindbergh Blvd., St. Louis, Missouri 63167, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.706.588/0001-17, neste ato representada por sua procuradora, ERICA BRANDINI BARBAGALO, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Avenida das Nações Unidas nº 12.901, Torre Norte, 9º andar, Brooklin Paulista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 16.267.856-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 067.943.918-80, conforme procuração anexada ao processo de arquivamento do presente instrumento na Junta Comercial do Estado de São Paulo; e
2. ALTAMIRO BOSCOLI, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Pedroso de Moraes, 1.201, 5º andar, Pinheiros, CEP 05419-001, na mesma cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.377.869-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.011.208-44, neste ato representado por sua procuradora, MARIA LÚCIA DE ALMEIDA PRADO E SILVA, acima qualificada, conforme procuração anexada ao processo de arquivamento do presente instrumento na Junta Comercial do Estado de São Paulo,

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, MONSANTO DO BRASIL LTDA., com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas nº 12.901, Torre Norte, 3º andar, conjuntos N-301 e N-302, 7º, 8º, 9º e 19º andares, conjuntos N-1901 e N-1902, Brooklin

t:juridico\alterações contratuais\contrato social_25.04.2016




2
JUCEB
10 08 10

Paulista, CEP 04578-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.209.778.341, em sessão de 12 de novembro de 1990, e alterações posteriores, última das quais arquivada na mesma Repartição sob o nº 345.345/15-0, em sessão de 18 de agosto de 2015, têm entre si justo e contratado o seguinte:

1. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1.1. DESLIGAMENTOS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES E MUDANÇA NA CLÁUSULA QUE SE REFERE À ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

1.1.1. Fica consignado o desligamento dos Srs.: (i) FEDERICO ALBERTO TRIPODI do cargo estatutário de DIRETOR COMERCIAL DA DIVISÃO DE CANA DE AÇÚCAR, conforme carta de renúncia datada de 31 de março de 2016; e (ii) ROBSON BARBOSA MONASTIER do cargo estatutário de DIRETOR DE VENDAS - SEMENTES & BIOTECNOLOGIA, conforme carta de renúncia datada de 22 de abril de 2016, cargos estatutários esses que são, neste ato, extintos.

1.1.2. Fica registrado um voto de agradecimento aos Srs. FEDERICO ALBERTO TRIPODI e ROBSON BARBOSA MONASTIER pelos relevantes serviços prestados à sociedade, durante o período de tempo em que exerceram os referidos cargos de administradores estatutários.

1.1.3. Fica extinto o cargo estatutário de DIRETOR DE NEGÓCIOS - PROTEÇÃO DE CULTIVOS E PRODUTOS MICROBIOLÓGICOS, atualmente ocupado pelo Sr. MATEUS HOLTZ DE CAMARGO BARROS, o qual passa a ocupar o cargo estatutário de DIRETOR COMERCIAL - CLIMATE, ora criado, com responsabilidade por todas as operações comerciais de produtos Climate.

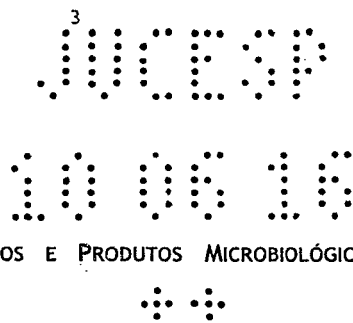
1.1.4. Ficam alteradas a designação e as atribuições do cargo estatutário atualmente ocupado pelo Sr. LEONARDO DE FIGUEIREDO BASTOS, de DIRETOR DE MARKETING - SEMENTES E BIOTECNOLOGIA para DIRETOR DE MARKETING, GERENCIAMENTO DE PRODUTOS E PRODUTOS MICROBIOLÓGICOS, com responsabilidade por todas as operações de marketing, pelo gerenciamento de produtos e pelas operações comerciais de produtos biológicos e inoculantes.

1.1.5. Fica excluída das atribuições do cargo estatutário de DIRETOR PRESIDENTE, atualmente ocupado pelo Sr. RODRIGO PEIXOTO DOS SANTOS, a responsabilidade pelo gerenciamento de produtos, competência essa transferida para o cargo de DIRETOR DE

t:\juridico\alterações contratuais\contrato social_25.04.2016




139
Autenticação de Notas
ESTA COPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOUTRE, SP. 26 OUT, 2016
DEYVES LOBES DE LIMA
111203
1088Y0861
0307800Y8610



MARKETING, GERENCIAMENTO DE PRODUTOS E PRODUTOS MICROBIOLÓGICOS, conforme acima deliberado.



1.1.6. Fica criado o cargo estatutário de DIRETOR DE OPERAÇÕES COMERCIAIS, com responsabilidade por todas as operações de vendas, desenvolvimento de mercado e captura de valor dos negócios de Sementes & Biotecnologia e Proteção de Cultivos.

1.1.7. Os sócios designam para exercer a administração da sociedade, juntamente com os diretores anteriormente nomeados, o Sr. MARCIO JOSÉ FREITAS SANTOS, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº M2.961.627/MG e inscrito no CPF/MF nº 568.497.456-20, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 12.901, Torre Norte, 3º andar, conjuntos N-301 e N-302, 7º, 8º, 9º e 19º andares, conjuntos N-1901 e N-1902, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, na mesma cidade, para o cargo de DIRETOR DE OPERAÇÕES COMERCIAIS, a partir desta data, para um mandato por prazo indeterminado, até que venha a ser destituído e/ou substituído por deliberação de sócio(s) representando, no mínimo, o quorum exigido por lei.

1.1.8. Em virtude das deliberações acima, fica consignado que a Diretoria da sociedade passa a ser composta por até 9 (nove) administradores não-sócios, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor Jurídico, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Regulamentação, 1 (um) Diretor de Recursos Humanos, 1 (um) Diretor de Marketing, Gerenciamento de Produtos e Produtos Microbiológicos, 1 (um) Diretor de Suprimentos, 1 (um) Diretor Comercial - Climate e 1 (um) Diretor de Operações Comerciais, todos designados no Contrato Social.

1.2. MUDANÇA DO TEXTO DO CONTRATO SOCIAL

Em vista das deliberações acima, ficam alterados os artigos 9º e 11 do Contrato Social, que passam a vigorar com a redação prevista no texto do Contrato Social abaixo consolidado.

2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência das alterações acima, e para maior facilidade e clareza, as sócias

t:\juridico\alterações contratuais\contrato social_25.04.2016

4
.....
.....
.....

resolvem consolidar o texto do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CONTRATO SOCIAL DA
MONSANTO DO BRASIL LTDA.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, LEI APLICÁVEL, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

ARTIGO 1º A sociedade empresária limitada opera sob a denominação de MONSANTO DO BRASIL LTDA. e rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas, e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

ARTIGO 2º A sociedade tem sede e foro jurídico na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, Torre Norte, 3º andar, conjuntos N-301 e N-302, 7º, 8º, 9º e 19º andares, conjuntos N-1901 e N-1902, Brooklin Paulista, CEP 04578-000.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais no Brasil ou no exterior.

ARTIGO 3º A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

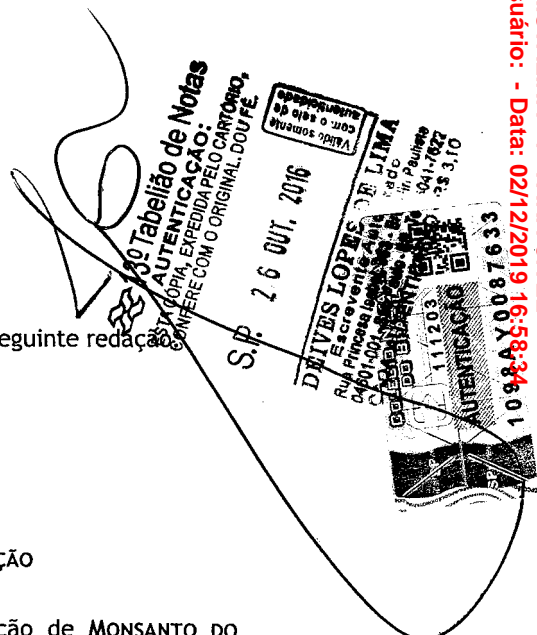
CAPÍTULO II OBJETO SOCIAL

ARTIGO 4º A sociedade tem por objeto:

- (a) a manufatura, a transformação, a comercialização, por conta própria ou de terceiros, de todos e quaisquer produtos químicos, para fins industriais ou agrícolas, farmacêuticos e equipamentos mecânicos ou eletrônicos e de produtos ou bens derivados dos mesmos;
- (b) a aquisição, a exploração e a operação, sob qualquer título legal, de fábricas, instalações, lojas ou laboratórios, e a instalação, a manutenção e a operação de maquinários, equipamentos ou utensílios para as mesmas, necessários ou convenientes para a produção e transformação dos produtos referidos na letra "a" acima;

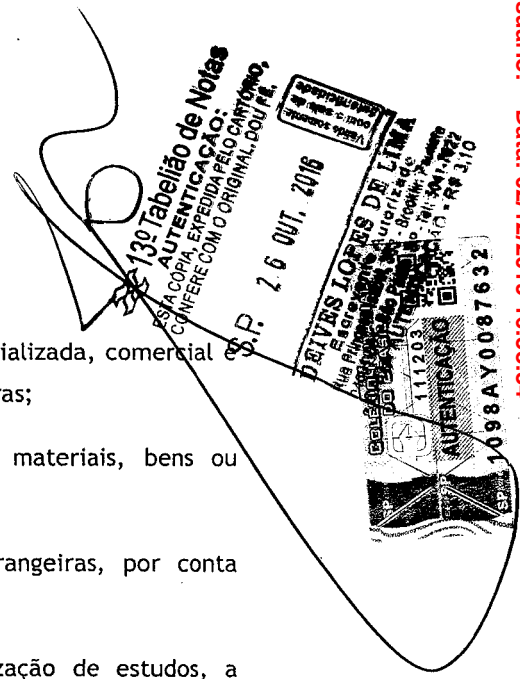
t:\juridico\alterações contratuais\contrato social_25.04.2016



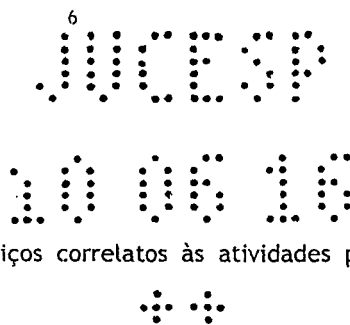
5
JUDICIAL
10 15 18

- (c) a prestação de serviços de assistência técnica especializada, comercial industrial a outras sociedades, nacionais ou estrangeiras;
- (d) a exportação, a importação e a certificação de materiais, bens ou produtos relacionados ao objeto social;
- (e) a representação de sociedades, nacionais ou estrangeiras, por conta própria ou de terceiros;
- (f) a promoção, o estímulo, a assistência e a realização de estudos, a experimentação de pesquisas, de qualquer natureza, relacionados ou não com as atividades sociais, objetivando a modificação, aperfeiçoamento e desenvolvimento de produtos, processos, tecnologia e aplicações já existentes e a descoberta, o aperfeiçoamento e o desenvolvimento de novos produtos, processos, tecnologia e aplicações;
- (g) o beneficiamento, a análise, o armazenamento, o melhoramento genético, a pesquisa, a produção, a comercialização, a importação e a exportação de sementes, mudas e de grãos em geral;
- (h) a aquisição, a exploração, a comercialização e o licenciamento de tecnologias, patenteadas ou não, próprias ou que lhe tenham sido cedidas ou licenciadas por terceiros;
- (i) a reembalagem de sementes ou de mudas;
- (j) a indústria extrativa vegetal;
- (k) a exploração de pomares;
- (l) o florestamento e/ou reflorestamento;
- (m) desenvolvimento de projetos científicos relacionados com a área de biotecnologia agrícola, incluindo, mas não se limitando, o melhoramento genético da cana-de-açúcar, o desenvolvimento de produtos, técnicas, soluções, variedades genéticas, tecnologias relacionadas com a atividade agrícola, buscando proporcionar a maximização da produtividade e da rentabilidade do setor agrícola;



t:\juridico\alterações contratuais\contrato social_25.04.2016





- (n) a prestação de serviços correlatos às atividades previstas na letra (m) deste Artigo;
- (o) a compra, a venda e a comercialização em geral de cana-de-açúcar;
- (p) a industrialização, a formulação, a manipulação, a comercialização, a importação, a exportação, a armazenagem e a experimentação, por conta própria ou de terceiros, de inoculantes, fertilizantes, agentes biológicos de controle e agentes microbiológicos; e
- (q) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia e/ou acionista.

CAPÍTULO III
CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 5º O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, créditos e bens, é de R\$ 1.584.479.908,17 (um bilhão, quinhentos e oitenta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e oito reais e dezessete centavos), dividido em 158.447.990.817 (cento e cinquenta e oito bilhões, quatrocentos e quarenta e sete milhões, novecentas e noventa mil, oitocentas e dezessete) quotas, do valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS DETIDAS	VALOR NOMINAL (R\$)
SEMINIS VEGETABLE SEEDS, INC.	158.447.988.102	1.584.479.881,02
ALTAMIRO BOSCOLI	2.715	27,15
TOTAL	158.447.990.817	1.584.479.908,17

ARTIGO 6º A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ARTIGO 7º As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada quota confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO - Exceto se de outra forma exigido por lei ou disposto neste Contrato Social, as deliberações dos sócios serão tomadas por sócio(s) representando a maioria do capital social, inclusive a que dispuser sobre a

t:\juridico\alterações contratuais\contrato social_25.04.2016




7
10 05 10

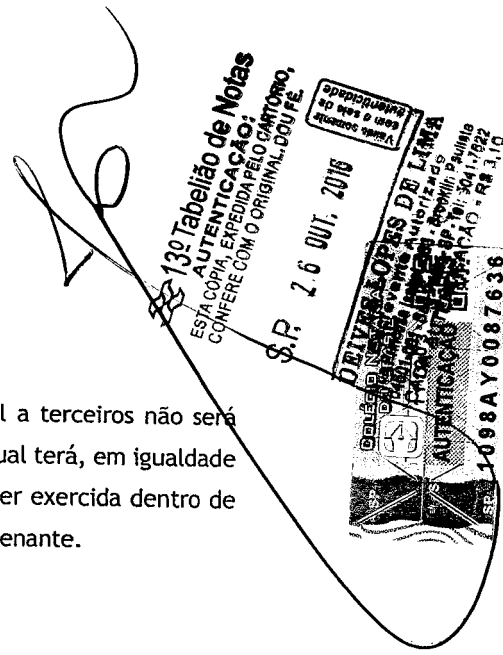
transformação da sociedade em outro tipo societário.

ARTIGO 8º A transferência, total ou parcial, de quotas do capital social a terceiros não será permitida sem o consentimento prévio, por escrito, da sócia majoritária, a qual terá, em igualdade de preço e condições, prioridade na sua aquisição, tal prioridade devendo ser exercida dentro de 60 (sessenta) dias contados da data da oferta feita, por escrito, pelo sócio alienante.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 9º A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por até 9 (nove) administradores não-sócios, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor Jurídico, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Regulamentação, 1 (um) Diretor de Recursos Humanos, 1 (um) Diretor de Marketing, Vendas de Produtos Microbiológicos e de Gerenciamento de Produtos, 1 (um) Diretor de Suprimentos, 1 (um) Diretor Comercial - Climate e 1 (um) Diretor de Operações Comerciais, todos designados no Contrato Social. Nos termos deste artigo, foram designados para a Diretoria da sociedade, para o cargo de DIRETOR-PRESIDENTE, o Sr. RODRIGO PEIXOTO DOS SANTOS, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.507.835-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 177.652.108-07; para o cargo de DIRETORA JURÍDICA, a Sra. ERICA BRANDINI BARBAGALO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 128.993 e no CPF/MF sob o nº 067.943.918-80; para o cargo de DIRETOR FINANCEIRO, o Sr. MAURICIO DE SOUZA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.945.648-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 265.155.228-35; para o cargo de DIRETOR DE REGULAMENTAÇÃO, o Sr. GERALDO UBIRAJARA BERGER, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº 15.205.075 SSP/PR e inscrito no CPF/MF o nº 395.801.729-00; para o cargo de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, o Sr. CARLOS EDUARDO FAZZIO DE BRITO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº 14.947.433 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.932.718-67; para o cargo de DIRETOR DE MARKETING, GERENCIAMENTO DE PRODUTOS E PRODUTOS MICROBIOLÓGICOS, o Sr. LEONARDO DE FIGUEIREDO BASTOS, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Carteira de Identidade RG nº 101817476 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF nº 068.765.577-31; para o cargo de DIRETOR DE SUPRIMENTOS, o Sr. ROGERIO WILSON MOURE DOS REIS ANDRADE, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Carteira de Identidade RG nº 241041910 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 109.663.738-39; para o cargo de DIRETOR COMERCIAL - CLIMATE, o Sr.

t:\juridic\alterações contratuais\contrato social_25.04.2018



08
10092
10092



MATEUS HOLTZ DE CAMARGO BARROS, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº 30.493.590-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 297.066.178-09; e para o cargo de DIRETOR DE OPERAÇÕES COMERCIAIS, o Sr. MARCIO JOSÉ FREITAS SANTOS, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº M2.961.627/MG e inscrito no CPF/MF nº 568.497.456-20, todos residentes e domiciliados em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas nº 12.901, Torre Norte, 3º andar, conjuntos N-301 e N-302, 7º, 8º, 9º e 19º andares, conjuntos N-1901 e N-1902, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, na mesma cidade, com mandatos por prazo indeterminado, até que venham a ser destituídos e/ou substituídos por deliberação de sócio(s) representando, no mínimo, o quorum exigido por lei.

PARÁGRAFO 1º - Os diretores permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado, podendo ser destituídos e/ou substituídos, a qualquer tempo, por deliberação de sócio(s) representando, no mínimo, o quorum exigido por lei. Em casos de impedimentos ou ausências temporárias ou da vacância de cargo enquanto não preenchido, os administradores serão substituídos da seguinte forma: (a) em casos de impedimentos e ausências temporárias o Diretor Presidente e os demais administradores serão substituídos por outro administrador de sua escolha por meio de documento escrito que ficará arquivado na sociedade; e (b) em caso de vaga, o cargo será preenchido por designação de sócio(s) representando, no mínimo, o quorum exigido por lei.

PARÁGRAFO 2º - Os diretores poderão receber uma remuneração a ser fixada por deliberação de sócio(s) representando a maioria do capital social, e levada à conta de despesas gerais da sociedade.

ARTIGO 10 A Diretoria tem poderes de representação, administração e gestão dos negócios sociais, podendo decidir sobre a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto da sociedade e que não dependam de deliberação dos sócios.

PARÁGRAFO 1º - As seguintes matérias, para serem implementadas, deverão ser aprovadas em Reunião da Diretoria:

- (a) a participação da sociedade em outras sociedades ou empreendimentos;

t:\juridico\alterações contratuais\contrato social_25.04.2016

10059
10 05 15



- (b) a contratação de empréstimos, com exceção dos de rotina comercial, tais como descontos de caução de duplicatas e financiamentos de operações de câmbio para a importação de mercadorias;
- (c) a contratação de empregados de alto nível;
- (d) a outorga de hipotecas, onerações, cauções, gravames ou dações em garantia, em todo ou em parte, de bens imóveis e outros bens da sociedade;
- (e) a aquisição, a alienação ou o arrendamento de marcas, patentes, tecnologia ou segredo de fabricação;
- (f) a abertura, a transferência e o encerramento de filiais, de qualquer espécie;
- (g) a aprovação de orçamentos anuais ou plurianuais da sociedade; e
- (h) a alienação de quaisquer bens imóveis ou de parte substancial dos bens do ativo permanente da sociedade.

PARÁGRAFO 2º - Quaisquer atos praticados por diretores, por procuradores ou por funcionários da sociedade, envolvendo obrigações relacionadas com negócios e operações estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito, exceto se autorizados, por escrito, pela Diretoria, reunida na forma prevista no artigo 12 deste Contrato Social.

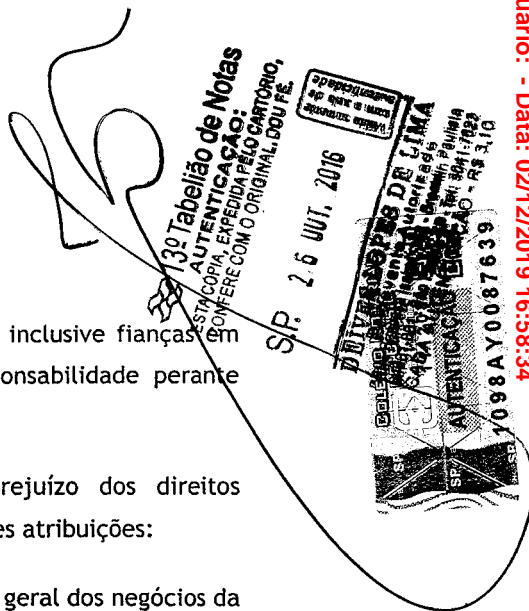
PARÁGRAFO 3º - Não obstante o previsto nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, não precisam ser aprovadas em Reunião da Diretoria, para serem outorgadas, as garantias prestadas no curso normal dos negócios, assim consideradas:

- (a) as outorgadas em favor de empresas controladoras, coligadas e/ou controladas da sociedade;
- (b) as garantias, inclusive hipotecárias e cauções, em litígios; e

t:\juridico\alterações contratuais\contrato social_25.04.2016



10059
10051



- (c) as garantias relacionadas à contratação de pessoal, inclusive fianças em contratos de locação residencial e termos de responsabilidade perante órgãos públicos.

ARTIGO 11 Compete individualmente aos administradores, sem prejuízo dos direitos conferidos por lei para o regular desempenho de suas funções, as seguintes atribuições:

- I. Ao DIRETOR PRESIDENTE, a responsabilidade pela direção geral dos negócios da sociedade, pelas áreas de Tecnologia da Informação (TI), Relações Governamentais e Públicas no Brasil, Desenvolvimento Tecnológico e pela sua representação em juízo e perante órgãos governamentais;
- II. Ao DIRETOR JURÍDICO, a responsabilidade pela direção jurídica dos negócios da sociedade no Brasil, com exceção da orientação referente a Impostos, Taxas e Contribuições;
- III. Ao DIRETOR FINANCEIRO, a responsabilidade pela direção da área de finanças dos negócios da sociedade no Brasil (Controladoria, Tesouraria, Crédito & Cobrança, Impostos, Taxas e Contribuições) e pela representação da sociedade perante a Receita Federal, Secretarias de Fazenda dos Estados, Municípios e órgãos afins;
- IV. Ao DIRETOR DE REGULAMENTAÇÃO, a responsabilidade pelas áreas de regulamentação e registros dos negócios de químicos, sementes e biotecnologia da sociedade no Brasil;
- V. Ao DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, a responsabilidade pela administração da área de recursos humanos da sociedade;
- VI. Ao DIRETOR DE MARKETING, GERENCIAMENTO DE PRODUTOS E PRODUTOS MICROBIOLÓGICOS, a responsabilidade por todas as operações de marketing, pelo gerenciamento de produtos e pelas operações comerciais de produtos biológicos e inoculantes;
- VII. Ao DIRETOR DE SUPRIMENTOS, a responsabilidade por todas as operações das áreas de Compras, Importação e Exportação, Logística e Serviço a Clientes,

t:\juridico\alterações contratuais\contrato social_25.04.2016



JURIS
10 08 18



operações industriais de sementes e químicos; e segurança, meio ambiente e medicina ocupacional da sociedade de Brasil;

VIII. Ao DIRETOR COMERCIAL - CLIMATE, a responsabilidade por todas as operações comerciais de produtos Climate; e

IX. Ao DIRETOR DE OPERAÇÕES COMERCIAIS, a responsabilidade por todas as operações de vendas, desenvolvimento de mercado e captura de valor dos negócios de Sementes & Biotecnologia e Proteção de Cultivos.

ARTIGO 12 A Diretoria reunir-se-á sempre que o interesse social assim o exigir.

PARÁGRAFO 1º - As Reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer de seus membros, por aviso escrito entregue a todos os diretores com antecedência de, no mínimo, 3 (três) dias, devendo a convocação conter a Ordem do Dia. Considerar-se-á como tendo sido dispensada a convocação quando comparecerem à Reunião todos os diretores.

PARÁGRAFO 2º - O quorum para a instalação das Reuniões da Diretoria é o da maioria dos diretores eleitos.

PARÁGRAFO 3º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos diretores presentes na Reunião.

PARÁGRAFO 4º - Das Reuniões da Diretoria serão lavradas atas em livro próprio, assinadas pelos diretores presentes.

ARTIGO 13 Observadas a legislação aplicável e as disposições deste Contrato Social, a sociedade será representada e obrigar-se-á:

- (a) por quaisquer dois diretores, em conjunto;
- (b) por um diretor conjuntamente com um procurador, quando assim for estabelecido no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem;
- (c) por dois procuradores, em conjunto, quando assim for estabelecido nos

t:\juridico\alterações contratuais\contrato social_25.04.2016



MONSANTO
HENRIQUE DA FONSECA VITORINO

respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que neles se contiverem;

- (d) por um diretor, ou um procurador, individualmente, quando assim for estabelecido no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem, observando-se, contudo, que a representação individual da sociedade será limitada à prática de atos específicos, conforme previsão no artigo 14 deste Contrato Social; de atos de rotina perante repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais, em especial órgãos da Receita Federal do Brasil, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S.A., especialmente junto à Carteira de Comércio Exterior; assinatura de correspondência de rotina; endosso de cheques, para depósito bancário das respectivas importâncias em conta da sociedade; emissão ou endosso de duplicatas, para desconto, caução ou cobrança; protesto de títulos e duplicatas; recebimento e quitação de créditos da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - As procurações “ad negotia” e “ad judicia”, outorgadas em nome da sociedade, serão assinadas por quaisquer dois diretores e as “ad negotia” terão prazo determinado de validade, vedado, em relação a estas, o substabelecimento.

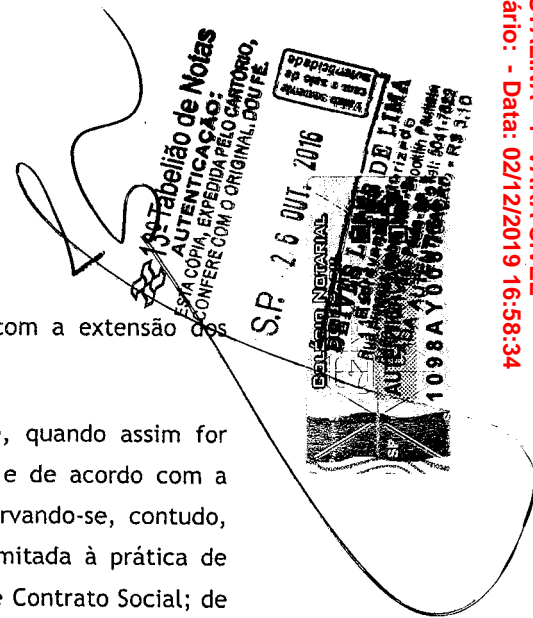
ARTIGO 14 A Diretoria poderá autorizar a representação individual da sociedade por um diretor ou um procurador para a prática de atos específicos por um prazo limitado e, com relação a este último, vedado o substabelecimento.

CAPÍTULO V REUNIÃO DOS SÓCIOS

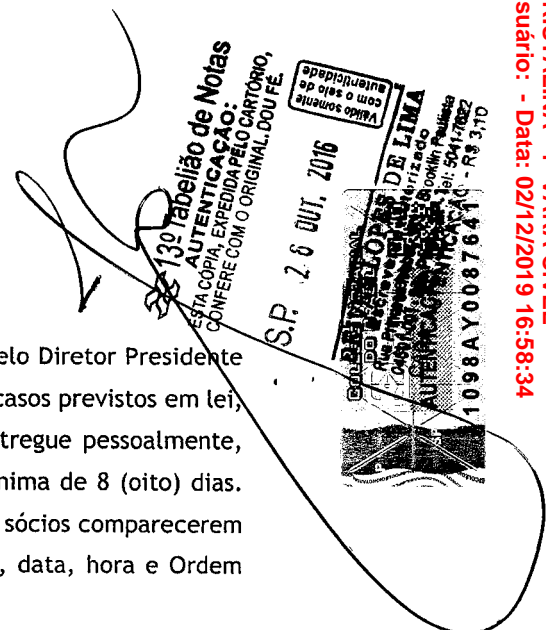
ARTIGO 15 Os sócios reunir-se-ão sempre que o interesse social assim o exigir. Entretanto, qualquer deliberação que demandar a manifestação dos sócios poderá ser tida como validamente tomada, independentemente da realização de Reunião, se expressa mediante instrumento escrito, firmado por sócios representando a totalidade do capital social.

t:\juridico\alterações contratuais\contrato social_25.04.2016

MONSANTO
HENRIQUE DA FONSECA VITORINO
JURIDICO



3
JURIS
10 08 18



PARÁGRAFO 1º - As Reuniões dos Sócios serão convocadas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, por qualquer um dos diretores e, nos casos previstos em lei, pelos sócios, através de carta registrada, fax ou aviso entregue pessoalmente, contra recibo, a ambos os sócios, com a antecedência mínima de 8 (oito) dias. Considerar-se-á dispensada a convocação quando ambos os sócios comparecerem à Reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e Ordem do Dia.

PARÁGRAFO 2º - As Reuniões dos Sócios serão instaladas com a presença de titular(es) de quotas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e serão presididas e secretariadas por Presidente e Secretário escolhidos pelo(s) sócio(s) presente(s).

PARÁGRAFO 3º - Qualquer sócio poderá fazer-se representar nas Reuniões dos Sócios por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de procuração, com especificação dos atos autorizados, devendo a procuração ser levada a registro juntamente com a ata.

PARÁGRAFO 4º - A sociedade manterá um livro de Atas das Reuniões dos Sócios, no qual as Atas das Reuniões dos Sócios serão lavradas.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

ARTIGO 16 O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as Demonstrações Financeiras previstas em lei, as quais serão submetidas à apreciação dos sócios independentemente da realização de Reunião dos Sócios. O lucro então verificado terá a destinação determinada pelos sócios.

PARÁGRAFO 1º - As Demonstrações Financeiras serão disponibilizadas aos sócios dentro de 10 (dez) dias após terem sido concluídas, prazo esse que não excederá a 30 de abril do exercício seguinte. A aprovação dos sócios às Demonstrações Financeiras poderá ser manifestada por instrumento escrito em separado ou pela aposição das suas assinaturas nos livros próprios.

t:\juridico\alterações contratuais\contrato social_25.04.2016


MONSANTO
MSC
JURIDICO

130

PARÁGRAFO 2º - A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou de períodos inferiores, para fins de apuração do resultado do período neles compreendido, podendo eventual lucro, por deliberação dos sócios, ser distribuído ou capitalizado.

CAPÍTULO VII CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

ARTIGO 17 A retirada, a morte, a incapacidade ou a falência de qualquer sócio não acarretará a dissolução da sociedade. Em qualquer desses eventos, as quotas e os haveres do sócio que se retira, falecido, declarado incapaz ou falido serão adquiridos pela sociedade, se as condições do momento assim o permitirem, ou pelo sócio remanescente, aquisição esta que será feita tomando-se por base o valor patrimonial das quotas respectivas, de acordo com o último balanço levantado pela sociedade.

CAPÍTULO VIII LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 18 Em caso de liquidação da sociedade, o procedimento legal será adotado e observado, com a nomeação, por sócio(s) representando a maioria do capital social, de um ou mais liquidantes para operar a sociedade durante a liquidação.

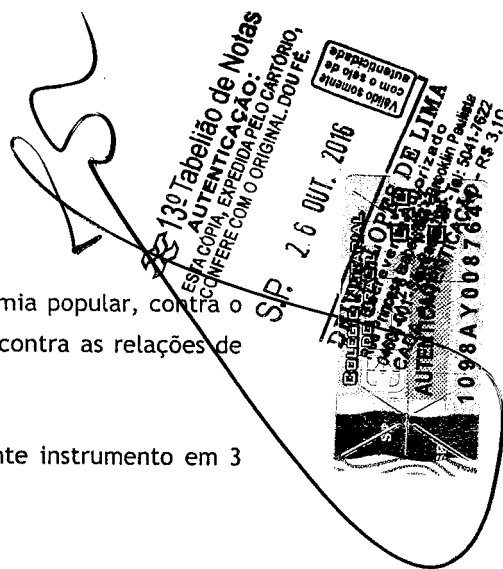
CAPÍTULO IX ALTERAÇÕES

ARTIGO 19 Este Contrato Social poderá ser alterado, em qualquer de seus artigos e a qualquer tempo, mediante deliberação de sócio(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. A aprovação de sócio(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social também será necessária para a deliberação sobre a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do seu estado de liquidação.

t:\jurídico\alterações contratuais\contrato social_25.04.2016



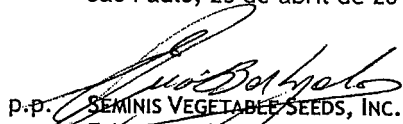
JUCESP
10 08 16

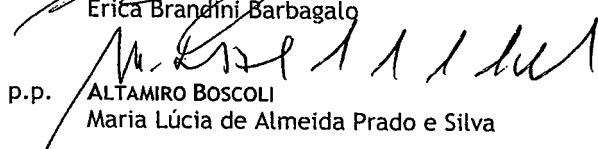


prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 25 de abril de 2016.

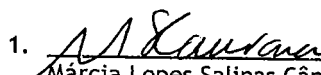

p.p. SEMINIS VEGETABLE SEEDS, INC.
Erica Brandini Barbagalo

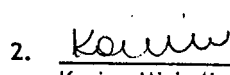

p.p. ALTAMIRO BOSCOLI
Maria Lúcia de Almeida Prado e Silva

DIRETOR DE OPERAÇÕES COMERCIAIS designado:

MARCIO JOSÉ FREITAS SANTOS

TESTEMUNHAS:

1. 
Marcia Lopes Salinas Câmara
RG nº 05813529-4 Detran/RJ

2. 
Karina Michelin José
RG nº 44.074.789-2 SSP/SP

t:\juridico\alterações contratuais\contrai



MONSANTO



9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 1.261.608

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

Pelo presente instrumento particular de procuração, **MONSANTO DO BRASIL LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Nações Unidas nº 12.901, Torre Norte, 3º andar, conjuntos N-301 e N-302, 7º, 8º, 9º e 19º andares, conjuntos N-1901 e N-1902, Brooklin, inscrita no CNPJ/MF nº 64.858.525/0001-45, neste ato representada por seus Diretores, Sra. **ERICA BRANDINI BARBAGALO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 128.993 e no CPF/MF nº 067.943.918-80 e Sr. **GERALDO UBIRAJARA BERGER**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº 15.205.075 e inscrito no CPF/MF nº 395.801.729-00, ambos com escritório no mesmo endereço da Outorgante, nomeia e constitui seus procuradores, **PAULO EDUARDO BLUMER PARADEDA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF nº 104.314.658-00 e na OAB/SP nº 113.928, **GLAUBER APARECIDO REINALDO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 42.265.321-4 e inscrito na OAB/SP nº 316.165 e **DANIEL VIANA DE MELO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 32.433.154-X e inscrito na OAB/SP nº 309.229, integrantes do escritório **PARADEDA, CASTRO E DUARTE - ADVOGADOS**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1.912, 16º andar, conjunto 21M, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, CEP 01451-001, outorgando-lhes os poderes contidos na cláusula "ad judicium et extra", para o fim de, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, propor em nome da Outorgante as ações em que for autora e defendê-la naquelas em que for ré, seguindo umas e outras até final decisão, usando de todos os recursos legais e praticando todo e qualquer ato judicial necessário ao cumprimento deste mandato, inclusive, dar e receber quitação, assinar compromisso, habilitar e impugnar créditos, prestar declarações, acordar, transigir, desistir e ceder, poderão ainda, representar a Outorgante perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, incluindo, mas não se limitando, a Secretaria da Receita Federal, Prefeitura Municipal, INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, Cartórios de Registro de Imóveis, podendo, para tanto, acompanhar processos, arquivar e desarquivar documentos, obter cópias de quaisquer documentos, requerer e retirar quaisquer certidões, enfim, praticar todo e qualquer ato concernente ao bom desempenho desta, inclusive substabelecer, com reservas de poderes, o presente no todo ou em parte.

São Paulo, 06 de janeiro de 2016.

MONSANTO DO BRASIL LTDA.

ERICA BRANDINI BARBAGALO

GERALDO UBIRAJARA BERGER

13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUIS MARQUES
RUA PRINCESA JABRE, 383 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622

Reconheço Por Semelhança S/V Econômico a(s) firma(s) de
GERALDO UBIRAJARA BERGER (288392), ERICA BRANDINI BARBAGALO
(407715).

São Paulo, 19 de janeiro de 2016. Em Test. da verdade.

FERNANDO JOSE RUIZIRO - ESCRIVÃO
CESAR DE SANTANA -

Nº 0042/180116

Válido somente com o Selo de Autenticidade

t:\juridico\procuracao 5837\Adjudicia et extra Paradedada.doc

14.º CARTÓRIO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. JOSÉ DA LAPA
Avenida Antunes, 45/49, 14.º andar, Centro, São Paulo - SP
Registro Civil - São Paulo - SP

AUTENTICACAO Autentico e presente

apresentado em original a mim

São Paulo, 19 de janeiro de 2016.

JOSÉ DA LAPA



9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. **1.261.608**

90
R.T.O.P.A.
Emol. R\$ 36,93
Estado R\$ 10,50
Ipesp R\$ 5,41
R. Civil R\$ 1,95
T. Justiça R\$ 2,54
M. Público R\$ 1,77
Iss R\$ 0,73
Total R\$ 59,83
Selos e taxas
Recolhidos p/verba

9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 68.157.387/0001-28
Alfredo Cristiano Carvalho Homem - Oficial
Protocolado e prenotado sob o n. **1.261.608** em
R\$ 10,50 **22/01/2016** e registrado, hoje, em microfilme
R\$ 5,41 sob o n. **1.261.608**, em títulos e documentos.
R\$ 1,95 São Paulo, 22 de janeiro de 2016
R\$ 2,54
R\$ 1,77
R\$ 0,73

Alfredo Cristiano Carvalho Homem - Oficial
Camile Carvalho Homem Ruls - Oficial Substituto

107151102293448-07151102293448-071511022934480
14 CARTÓRIO Praça Professor José
DA LAPA Azevedo Antunes, 45/42,
Registro Civil Lapa, São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente
cópia conforme o original a mim
apresentado do que dou fé
São Paulo, 20 FEV. 2017
1022A F0648340

PARADEDA
CASTRO
DUARTE
MANTESSO
ADVOGADOS

São Paulo

Paulo Eduardo Blumer Paradedda
Helson de Castro
Mario Ricardo Machado Duarte
Max Sivero Mantesso

Alexandre Mendes Longo
Aline Francisco Cunha Consiglio
Anaya Ohana da Silva
Caio Rodrigues da Silva
Carla Campanez Santos
Cristiano Greco
Daniel Viana de Melo
Diego Moreira Bettini
Evelyn Dayse Silva Lima
Glauber Aparecido Reinaldo
João Vitor Lemes Cristina
Juliana Mayra da Silva Costa
Marcelo Dornellas de Callis
Marcos Gabriel Saraiva Almeida
Maria José Rodrigues Gonçalves
Mariana Rotman Teles de Mattos
Mauricio Jose da Silva
Mayra Miranda da Silva
Natália da Silva Novaes
Pamella Motta
Paula Schmidt Pitta
Paulo Eduardo Blumer Paradedda
Renato Barreira Figueiredo
Sérgio Eduardo A. Coelho de
Oliveira
Ticiane Vitoria Figueiredo
Xaênia Bezerra Xavier
Andressa Smidt Gomes
Beatriz dos Santos Silva
Fernanda Yasmin Silva de
Carvalho Ferreira
Iane Patricia Jacyara Felizardo da
Silva
Karina da Silva Cabral
Natasha Naitzk
Nathielli Queiroz Silva
Stefani Teixeira Rosa
Vitoria Souza Moura

Rua Tito, 678
3º Andar - Conjunto 301
Vila Romana - São Paulo/SP
CEP: 05051-030
Tel.: (11) 3197-6001

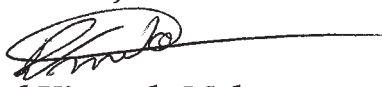
Av. Brig. Faria Lima, 1912
16º andar - Conjunto M
Jardim Paulistano - São Paulo/SP
CEP 01451-001

www.paradedda.com

SUBSTABELECIMENTO

Com reserva de iguais para mim, substabeleço na pessoa dos advogados, **CAIO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito na OAB/SP sob o nº 320.245, **SERGIO EDUARDO AMARAL COELHO DE OLIVEIRA**, inscrito na OAB/SP sob o nº 309.566, **TICIANE VITÓRIA FIGUEIREDO**, inscrita na OAB/SP sob o nº 336.926, **BRENO HENRIQUE DA FONSECA VITORINO**, inscrito na OAB/SP nº 363.392, **XAÊNIA BEZERRA XAVIER**, inscrita na OAB/SP nº 309.405, **EVELYN DAYSE SILVA LIMA**, inscrita na OAB/SP nº 380.276, **CARLA CAMPANEZ SANTOS**, inscrita na OAB/SP nº 380.252, **FELIPE GONÇALVES LOPES TABERNERO MARTINS**, inscrito na OAB/SP sob nº 386.630, **GABRIELA SOUZA RAMOS**, inscrita na OAB/SP nº 396.716 e ainda, dos estagiários de direito **CAROLINE DE OLIVEIRA MACEDO**, inscrita na OAB/SP nº 221.546-E, **CAMILA MATIAS COUTO CARVALHO**, inscrita na OAB/SP nº 221.383-E, **KARINA DA SILVA CABRAL**, inscrita na OAB/SP nº 221.595-E, **ANDRESSA SMIDT**, portadora do RG nº 38.713.870-5 e CPF nº 406.853.078-59, **RAFAEL CLEMENTINO DA SILVA**, portador do RG nº 39.309.622-1 e CPF nº 467.732.398-42, **INGRID DE OLIVEIRA PAIVA**, portadora do RG nº 38.098.184-1 e CPF nº 335.958.858/48, **LEANDRO MUNIZ LIMA**, portador do RG nº 52.650.523-0 e CPF nº 453.183.148-99, **PRISCILA OLIVEIRA CAMARGO**, portadora do RG nº 48.164.251-1 e CPF nº 419.592.448-09 e **LETICIA FABIANE BRAGEROLLI**, portadora do RG nº 42.901.780-7 e CPF nº 363.668.048-00, todos brasileiros e com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.912, 16º andar, conjunto 16M, Jardim Paulistano, São Paulo/SP - CEP: 01451-001 e na Rua Tito, nº 678, 03º andar, conjunto 301, Vila Romana, São Paulo/SP - CEP: 05051-000, os poderes que me foram conferidos por **MONSANTO DO BRASIL LTDA.** podendo os substabelecidos praticarem todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento de sua missão para atuarem perante este juízo.

São Paulo, 19 de julho de 2018.


Daniel Viana de Melo
OAB/SP nº 309.229

Tardioli Lima
advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CRISTALINA / GO

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:34

Processo nº 5233259-50.2018.8.09.0036

MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA., já qualificada, por seus advogados que essa subscrevem, nos autos do pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerido por **BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos termos a seguir expostos.

Primeiramente, cabe esclarecer que a ora Peticionária é credora da Requerente, consoante lista de credores apresentada nos autos, em razão de Contratos de Compra e Venda de Mercadorias celebrados entre as partes, os quais foram cumpridos pela Peticionária (com a entrega dos produtos contratados) e inadimplidos pela Requerente (no que tange à obrigação de pagamento).

Referidos Contratos de Compra e Venda foram afiançados pelos Srs. **Edson Carlos da Silva** e **Ednamar Mendes Ferreira da Silva**, por meio dos “Instrumentos Particulares de Fiança”, celebrados em 08/10/2015 e 19/07/2017, em que os fiadores assumiram a condição de principais pagadores e solidariamente responsáveis por todas as obrigações da afiançada, Requerente no presente feito.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3311 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 04538-133 - São Paulo SP - tel: +55 11 3071.1022

www.tardiolilima.com.br

Página 1 de 5



Tardioli Lima
advogados

Pois bem.

Como se sabe, nos termos do §1º do artigo 49 da Lei nº 11.101/05 e da Súmula 581 do Superior Tribunal de Justiça, não há dúvidas de que a recuperação judicial do devedor principal (no caso, a Requerente, Brava Agronegócios Ltda.) não impede o ajuizamento e prosseguimento de execução contra os coobrigados em geral.

“§1º. Os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso.”

“Súmula nº 581: A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória.”

Exatamente nesse sentido, já se manifestou expressamente esse D. Juízo, na decisão proferida em 06/09/2018, que acolheu parcialmente os Embargos de Declaração da ora Peticionária:

“(…) Ante o exposto, acolho os presentes embargos declaratórios e dou-lhes parcial provimento para sanar as seguintes omissões: Em relação a suspensão das ações e execuções particulares propostas em desfavor dos sócios da recuperanda, não se submetem à suspensão imposta no artigo 6º, da Lei 11.101/2005. (…)”

Nesse sentido, a Peticionária informa que pretende exercer seu direito de executar apenas os fiadores, em razão do inadimplemento de várias duplicatas emitidas com base em Notas Fiscais relativas aos Contratos de Compra e Venda celebrados com a Requerente.

Porém, nos termos do artigo 15, §2º da Lei 5.474/1968¹, para suprir a falta de aceite das duplicatas inadimplidas e, assim, viabilizar o ajuizamento de ação

¹ Art. 13. A duplicata é protestável por falta de aceite de devolução ou pagamento.

Art. 14. Nos casos de protesto, por falta de aceite, de devolução ou de pagamento, ou feitos por indicações do portador do instrumento de protesto deverá conter os requisitos enumerados no artigo 29 do Decreto nº 2.044, de 31 de dezembro de 1908, exceto a transcrição mencionada no inciso II, que será substituída pela reprodução das indicações feitas pelo portador do título.

Art. 15 - A cobrança judicial de duplicata ou triplicata será efetuada de conformidade com o processo aplicável aos títulos executivos extrajudiciais, de que cogita o Livro II do Código de Processo Civil, quando se tratar: (...)



Tardioli Lima
advogados

executiva, também lastreada em comprovantes de entrega de mercadoria, é essencial o protesto dos títulos.

Porém, a Peticionária não obteve êxito na tentativa de protestar as duplicatas inadimplidas, diante da informação recebida pelo Cartório do 2º Ofício de Cristalina, de que não seria possível o protesto dos títulos em razão de Ofício enviado por esse D. Juízo acerca do processamento da Recuperação Judicial da Requerente, Brava Agronegócios Ltda., e da impossibilidade de ser lavrado qualquer protesto contra referida empresa.

Apesar de tal situação, a Peticionária esclarece que o protesto das duplicatas em questão se faz necessário para que possa exercer seu DIREITO de executar os fiadores. Além disso, **conforme orientação da jurisprudência, enquanto não houver aprovação do Plano de Recuperação Judicial não se justifica a suspensão de protestos em nome da Recuperanda:**

*“Agravo de instrumento. Recuperação judicial. **Pretensão de suspender protestos em do nome da recuperanda e de terceiros. Inviabilidade. Plano de recuperação sequer aprovado. Cancelamento dos apontamentos que não é efeito automático** do deferimento do processamento da recuperação. Precedentes. Decisão mantida. Recurso desprovido.*

*(...) Mais, inclusive como levado ao texto do Enunciado 54 da I Jornada de Direito Comercial, do CEJ, no Superior Tribunal de Justiça, **“o deferimento do processamento da recuperação judicial não enseja o cancelamento da negativação do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito e nos tabelionatos de protestos”**. (TJSP - Agravo de Instrumento nº 2009963-08.2017.8.26.0000, j. 26 de junho de 2017, Rel. Cláudio Godoy)*

§ 2º - Processar-se-á também da mesma maneira a execução de **duplicata ou triplicata não aceita e não devolvida, desde que haja sido protestada** mediante indicações do credor ou do apresentante do título, nos termos do art. 14, preenchidas as condições do inciso II deste artigo.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3311 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 04538-133 - São Paulo SP - tel: +55 11 3071.1022

www.tardiolilima.com.br

Página 3 de 5



Tardioli Lima
advogados

“(…) 4. Diante disso, uma vez homologado o plano de recuperação judicial, os órgãos competentes devem ser oficiados a providenciar a baixa dos protestos e a retirada, dos cadastros de inadimplentes, do nome da recuperanda e dos seus sócios, por débitos sujeitos ao referido plano, com a ressalva expressa de que essa providência será adotada sob a condição resolutiva de a devedora cumprir todas as obrigações previstas no acordo de recuperação. 5. Recurso especial provido. (STJ - REsp 1260301/DF, Rel. Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, julgado em 14/08/2012, DJe 21/08/2012)

“Ação declaratória de inexigibilidade de duplicata. Notas fiscais. Mercadorias entregues e serviços prestados. Conjunto probatório que evidencia a existência de relação jurídica subjacente, que deu ensejo à emissão da cártula. Duplicata regularmente emitida. Protesto. Empresa em Recuperação Judicial. Irrelevância. O processamento da recuperação judicial não impede o protesto dos títulos a ela sujeitos. Litigância de má-fé. Inocorrência. Redução dos honorários advocatícios. Recurso parcialmente provido. (TJSP - Apelação 9089227-67.2008.8.26.0000, Rel. Luis Carlos de Barros, 20ª Câmara de Direito Privado, j. 02/04/2012)

Portanto, tendo em vista seu DIREIRO de executar os fiadores, a Peticionária requer a esse D. Juízo que autorize que o Cartório do 2º Ofício de Cristalina/GO proteste as duplicatas emitidas em nome da Requerente, Brava Agronegócios Ltda., apresentadas pela Peticionária, para que seja suprida a falta de aceite dos títulos, nos termos da Lei 5.474/1968, possibilitando, assim, o ajuizamento de ação de execução, exclusivamente, em face dos fiadores.

Em atenção ao princípio da celeridade, requer-se que a decisão que deferir o pedido acima sirva como ofício, a ser enviado ao cartório competente pela própria Peticionária.



Tardioli Lima
advogados

Requer, ainda, sejam todas as intimações publicadas em nome do advogado **Fernando Tardioli Lúcio de Lima**, inscrito na OAB/SP sob o nº 206.727, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3311, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, São Paulo/SP, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.

De São Paulo/SP para Cristalina/GO, 20 de setembro de 2018.

Fernando Tardioli Lúcio de Lima
OAB/SP 206.727

Andreia Regina Viola
OAB/SP 163.205

Carla Honorata Oliveira Reinehr
OAB/SP 297.931





Cristalina - 1ª Vara Cível
Rua Turquesa, Qd. 49, s/n, Setor Oeste, Cristalina/GO, Cep: 73850-000. Telefone (61) 3612-8800 - Fax: (61)
3612-8800

CERTIDÃO

Autos nº: 5233259.50.2018.8.09.0036

Certifico e dou fé que em cumprimento a decisão do evento 50, procedi o bloqueio das movimentações/eventos de nº 41/42 e 44, conforme ali determinado.

Era o que me cumpria certificar.

Cristalina/GO, 21 de setembro de 2018.

ANDRÉIA CALABREZ BATISTA RAMOS
Analista Judiciário

5233259.50.2018.8.09.0036

ATO ORDINATÓRIO

Em conformidade com o provimento 05/2010 e dos artigos 328a e 328b da Consolidação dos Atos Normativos da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, ficam as partes, por meio de seus procuradores, intimados da publicação do edital de Recuperação Judicial, que foi publicado no Diário da Justiça do dia 18/09/2018, edição nº 2591.

ANDRÉIA CALABREZ BATISTA RAMOS

Analista Judiciário

5077559

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:34



Zimbra

cartciv1cristalina@tjgo.jus.br

RES: Edital Recuperação

De : Diário da Justiça Eletrônico <Dje@tjgo.jus.br> Sex, 14 de Set de 2018 11:49
Assunto : RES: Edital Recuperação
Para : 'Cartório Cível - Comarca de Cristalina'
<cartciv1cristalina@tjgo.jus.br>

Será considerado a alteração.

Seu e-mail foi recebido pela Divisão de Publicações Oficiais do TJ-GO.

O conteúdo será disponibilizado em 18/09/2018, na edição nº 2591 do DJ Eletrônico.

Documentos ilegíveis poderão ser desconsiderados, conforme orientação dos arts. 294o e 294p, "b" do Provimento 14-2007 da Corregedoria Geral da Justiça.

Enviaremos o aviso das possíveis ocorrências.

Consulte em www.tjgo.jus.br.

OBSERVAÇÃO: A responsabilidade pelo conteúdo das matérias encaminhadas ao Setor de Publicação é da unidade que o produziu, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 13/2007, da Corte Especial.

TJ-GO Divisão de Publicações Oficiais
Eletrônicas e Jurisprudenciais

Tel.: 3216-2156 e 3216-2157.

-----Mensagem original-----

De: Cartório Cível - Comarca de Cristalina
<cartciv1cristalina@tjgo.jus.br>

Enviada em: sexta-feira, 14 de setembro de 2018 11:48

Para: Diario Justica Eletronico <dje@tjgo.jus.br>

Assunto: Edital Recuperação

Bom Dia.

Gostaria que se possível desconsiderasse o Edital mandado anterior, vez que não estava assinado pela escrivã na última folha

Segue anexo o edital devidamente assinado.

Atenciosamente



Andréia Calabrez Batista Ramos
Mat. 5077559

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:34

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Brava Agronegócios Ltda - Polo Ativo (Referente à Mov. Certidão Expedida -)) do dia 24/09/2018 08:37:46 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Banco Santander (brasil) S/a - Credor (Referente à Mov. Certidão Expedida -)) do dia 24/09/2018 08:37:46 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA - Credor (Referente à Mov. Certidão Expedida -)) do dia 24/09/2018 08:37:46 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Municipio De Cristalina - Credor (Referente à Mov. Certidão Expedida -)) do dia 24/09/2018 08:37:46 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - ITAU UNIBANCO S.A - Credor (Referente à Mov. Certidão Expedida -)) do dia 24/09/2018 08:37:47 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - MATSUDA MINAS COM IND LTDA - Credor (Referente à Mov. Certidão Expedida -)) do dia 24/09/2018 08:37:47 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Banco Safra S/a - Credor (Referente à Mov. Certidão Expedida -)) do dia 24/09/2018 08:37:47 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - AGRISUPORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - Credor (Referente à Mov. Certidão Expedida -)) do dia 24/09/2018 08:37:47 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda - Credor (Referente à Mov. Certidão Expedida -)) do dia 24/09/2018 08:37:47 não possui "Arquivos".



Cristalina - 1ª Vara Cível
Rua Turquesa, Qd. 49, s/n, Setor Oeste, Cristalina/GO, Cep: 73850-000. Telefone (61) 3612-8800 - Fax: (61)
3612-8800

CERTIDÃO

Autos nº: 5233259.50.2018.8.09.0036

Certifico e dou fé que nesta data cadastrei a parte MONSANTO DO BRASIL LTDA como outras partes, bem como habilitei o advogado Daniel Viana de Melo - OAB/SP nº 309.229, Breno Henrique Fonseca Vitorino - OAB/SP nº 363.392 no sistema, conforme eventos n. 56.

Era o que me cumpria certificar.

Cristalina/GO, 24 de setembro de 2018.

ANDRÉIA CALABREZ BATISTA RAMOS
Analista Judiciário



AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE **CRISTALINA-GO**

Processo nº 5233259-50.2018.8.09.0036

FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 04.136.367/0002-79, com sede na Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, nº 150, 1º andar, Jardim Madalena, na cidade de Campinas - SP, CEP 13.091-611, por seu procurador, procuração anexa, com escritório situado no endereço constante no rodapé, onde recebe intimações, e-mail: flavio@merenciano.adv.br, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da procuração e atos constitutivos da FMC.

Requer ainda, que todas as publicações e intimações sejam feitas exclusivamente em nome de Flávio Merenciano, OAB/PR 35.121 e OAB/SP 363.932, sob pena de nulidade nos termos do art. 272, §2º do CPC.

Nestes termos, pede deferimento.
Londrina/PR, 24 de setembro de 2018.

Flávio Merenciano
OAB/PR 35.121

Londrina-PR

Rua João Wycliff, nº 111
24º Andar Salas 2407/2408
Ed. Centro Empresarial Jardim Sul
Gleba Palhano - CEP 86050-450
Fone +55 43 3334-0123

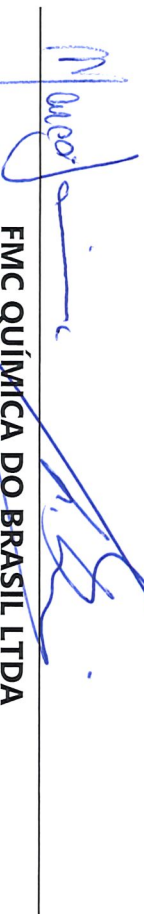
Goiânia-GO

Av. T-12 com Rua T-37, Qd. 123, Lts. 17/18
9º Andar - Salas 906/907
Ed. Connect Park Business
Setor Bueno - CEP 74230-025
Fone +55 43 99187-9202



GONÇALES CARDOSO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR nº 493; **MAICON VINICIUS SOARES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR nº 82.840; **BRUNA BALTHAZAR DE PAULA**, brasileira, solteira, advogado, inscrita na OAB/PR nº 65.708; **KARLOS EDUARDO VALÉRIO DE MORAIS**, brasileiro, casado, inscrita na OAB/PR nº 83.147 e **RENÉ MORTARI FILHO**, brasileiro, solteiro, estagiário, inscrito no CPF/MF nº 113.079.659-03, todos com escritório na Rua João Wycliff, nº 111, salas 2407/2408, Ed. Centro Empresarial Jardim Sul, na cidade de Londrina-PR, aos quais conferem amplos poderes, com a cláusula "ad judicium", e para o foro em geral, podendo no desempenho do presente mandato propor e acompanhar ações em qualquer juízo, instância ou tribunal, independentemente de ordem e nomeação, interpor recursos legais cabíveis, reconvir, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o que se funda a ação, levantar importâncias depositadas, receber e dar quitação nos autos ou fora deles, celebrar acordos, firmar compromissos, prestar caução, agindo em conjunto ou separadamente, e ainda, eleitos, desde já, exclusivamente, os 3 (três) primeiros advogados acima nomeados para substabelecer esta, sem reserva de iguais poderes, e praticar todos os atos necessários à renúncia, assinando isoladamente, e representando todos os que figurarem nesta ou que venham a ter poderes conferidos por substabelecimento com reserva de iguais poderes, que, ainda, somente poderão agir enquanto integrarem o escritório **FLÁVIO MERENCIANO – ADVOGADO ASSOCIADOS – CNPJ/MF nº 21.035.272/0001-05**, considerando-se expressamente revogados, independentemente de qualquer notificação, os poderes daqueles que, por qualquer motivo, deixarem de integrar o referido escritório, dando tudo por bom, firme e valioso, para o fim específico de propor medida judicial em face de **BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA; WESLEY MARTINS DE ANDRADE e LUIZ HENRIQUE COSTA SASDELLI**, representando-a até seus ulteriores termos, bem como em todos os seus incidentes e apensos.

Campinas-SP, 24 de maio de 2018.



FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA

Marco Antonio Faria
CPF: 171.841.118-93

Marcelo Meireles
CPF: 164.170.948-04



Bel. **WILLIAM S. CAMPAGNONE**
Bel. **GUILHERME DE O. CAMPAGNONE**
Substituto

TABELIÃO CAMPAGNONE

1º TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS

1º TRASLADO
LIVRO Nº 2608
PÁGINA Nº 167

TABELIÃO CAMPAGNONE
1º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Júlio Marcondes Machado, 169
Fone: (19) 3737-3737 - campinas - sp
ESCRIVENTE AUTORIZADO
Ana Paula Noronha

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA.

S A I B A M, quantos esta virem que sendo no ano de **dois mil e dezessete (2017)** da Era Cristã, aos **vinte e seis (26)** dias do mês de **Janeiro** no **Cartório do 1º Tabelião de Notas de Campinas**, Estado de São Paulo, instalado na Avenida Dr. Jesuíno Marcondes Machado, n.º 169, Bairro Nova Campinas, perante mim **Escrevente, Ana Paula Noronha** e pelo **1º Tabelião, Bel. William Sanches Campagnone**, que esta subscrive, compareceu como **outorgante, FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.136.367/0001-98, NIRE 35216612704, com sede: nesta cidade, na Avenida Doutor José Bonifácio Coutinho Nogueira, n.º 150, Conjuntos Comerciais 103, 105, 107, 108 e 109, Bairro Jardim Madalena, (CEP 13091-611), e **suas filiais**, e na forma do disposto na Cláusula 14.ª de sua 32.ª Alteração Contratual, firmada aos 10/08/2016, onde também promoveu-se a Consolidação de seus Atos Constitutivos e demais alterações contratuais, registrada pela JUCESP em 01/11/2016, sob n.º 470.393/16-6, e Certidão Cadastral Completa emitida pela mesma Junta aos 04/01/2017, autenticidade 80308845, e também Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido no site da Receita Federal do Brasil, aos 04/01/2017, cujas cópias aqui ficam arquivadas em pasta própria sob n.º **6/2017**, é neste ato representada por seu Diretor Geral Brasil, **RONALDO PEREIRA**, brasileiro, diretor geral Brasil, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.068.965-6 expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 740.610.629-72 e por sua Diretora de Recursos Humanos, **MARIA LUCIA MURINELLI**, brasileira, diretora recursos humanos, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.893.576-6 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 829.727.538-87, ambos com endereço comercial na Sede da Outorgante; reconhecida como a própria, após conferência dos documentos citados, do que dou fé; em seguida, pela outorgante foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de Direito, nomeia e constitui seus bastante **procuradores, ALESSANDRO MALAQUIA DA CUNHA**, brasileiro, economista, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1172727-6 expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob n.º 703.514.651-20; **ANGELA EBERHART**, brasileira, administradora, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5072622631 expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob n.º 962.610.300-06; **CLAUDEMIR RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, rep. crédito, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 108912413 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.920.708-19; **EDER RENATO DE SOUZA**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 29.484.498-4 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 247.548.358-08; **EDUARDO DA COSTA NASCIMENTO**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7111665911 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 257.705.268-58; **ELISA GOMES**, brasileira, representante de crédito e recebimento, solteira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 15638758 expedida pela SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob n.º 004.961.631-59; **FLAVIO CEZAR HOFFMANN**, brasileiro, supervisor de crédito e recebimento, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24696730 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob n.º 019.226.189-42; **HUDSON GABRIEL SIQUEIRA**, brasileiro, representante de crédito e recebimento, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 382333123 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 046.378.116-35; **MARI ADELITA BLATTI**, brasileira, representante de crédito e recebimento, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1069825221 expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob n.º 938.538.660-34; **MARLON COSTA DA SILVA**, brasileiro, representante de crédito e recebimento, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.568.014-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 132.436.128-02; **MATEUS COELHO EUGENIO**, brasileiro, gerente financeiro casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3206550002 expedida pela SSP/SP,

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Outorgante junto a Repartições Públicas em geral, sejam Federais, Estaduais e Municipais, entidades autárquicas, requerendo, alegando o que necessário seja, tal como guias, certidões negativas, requerimentos, declarações, termos, formulários, livros próprios e demais instrumentos; pagar quantias devidas, dando e/ou recebendo quitação e respectivos comprovantes de pagamento; levar e retirar títulos, cheques e quaisquer efeitos cambiais junto a Cartório de Protesto; **OBRIGATORIAMENTE UM PROCURADOR EM CONJUNTO COM UM DIRETOR OU DOIS PROCURADORES EM CONJUNTO - SEGUNDO** - assinar escrituras públicas ou instrumentos particulares destinados a: concessão de crédito rotativo; cessão de crédito e confissão de dívida em que a Outorgante compareça como credora; contratos de compra e venda de commodities, recepção de bens em garantia hipotecária ou pignoratícia; aquisição de bens móveis ou imóveis por doação em pagamento. Podem os procuradores, para os fins acima elencados: aceitar todas as cláusulas e condições necessárias a fim de ajustar valores e prazos, juros, correções monetárias, formas de pagamento, novar dívidas, assinar aditivos, prorrogar dívida, emitir instruções ou notificações de pagamento, subrogar direitos e contratos, concordar com laudos de avaliação, com características, metragens, confrontações e procedências; exigir e apresentar certidões; juntar e desentranhar documentos; fazer e receber pagamentos, dar e receber quitação, posse, domínio, servidões e direitos; exigir pela evicção de direitos; emitir e endossar duplicatas mercantis, rurais e de prestação de serviço; assinar retificações e ratificações; autorizar abatimentos, descontos, prorrogações de prazo, devolução e protestos de títulos e entregar francos de pagamento. E, em adição aos poderes acima, outorga-se aos procuradores, **(A) SINARA FERREIRA, (B) ROGÉRIO TESSER e (C) MATEUS COELHO EUGÊNIO**, todos acima qualificados, os poderes para: **ISOLADAMENTE**, contratar, admitir e demitir funcionários, firmando contratos ou distratos de trabalho, inclusive os constantes em carteiras profissionais, estipulando se for o caso, cargos, férias, salários, remunerações e o que mais for devido; firmar termos, fazer acordos, inclusive trabalhistas e **OBRIGATORIAMENTE UM PROCURADOR (A), (B) e (C) EM CONJUNTO COM UM DIRETOR OU DOIS PROCURADORES (A) ou (B) ou (C) EM CONJUNTO**, emitir baixa de garantias e praticar enfim, todos os demais atos ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **A presente procuração tem validade até 30 de abril de 2018 e terá sua vigência terminada em caso de rescisão do contrato de trabalho entre procurador e outorgante.** Certifico que foi efetuada consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens para verificar eventual indisponibilidade existente em nome das partes envolvidas na alienação ou oneração, a qualquer título, de bem imóvel ou direito a ele relativo obtendo o(s) código(s) da(s) consulta(s) gerado(s) (hash) 0479.e9d2.b670.eca9.d4ef.60a7.685d.a83.571f.5405, nos termos do provimento CG Nº 13/2012, publicado em 14 de maio de 2.012, conforme documento(s) que fica(m) aqui arquivado(s) nestas notas em pasta própria sob n.º(s) **215/2017**. De como assim disse, do que dou fé, me pediu, e lhe lavrei a presente a qual feita e lhe sendo lida, achou conforme, outorgou, e aceitou, dispensando para efeitos do Provimento nº 19/80, de 15/07/80, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, a presença e assinaturas de testemunhas instrumentárias para este Ato . Eu (Ana Paula Noronha, Escrevente), lavrei. Eu [] William Sanches Campagnone ou [] Guilherme de Oliveira Campagnone, 1º Tabelião ou Tabelião Substituto, subscrevo. (a.a.) // MARIA LUCIA MURINELLI// RONALDO PEREIRA // Consta, no rodapé, carimbo com a quota respectiva com os valores atribuídos à esta Escritura, conforme Tabela de Custas e Emolumentos (Lei Estadual nº 11.331/02), que foram devidamente recolhidos por verba, mediante guias próprias. Eu _____, Ana Paula Noronha, Escrevente, lavrei. Eu _____, [] William Sanches Campagnone ou [] Guilherme de Oliveira Campagnone, 1º Tabelião ou Tabelião Substituto, subscrevo. NADA MAIS. Trasladada em ato subsequente, por processo eletrônico, extraída de seu próprio original, do que dou fé.

Em testemunho da verdade.

JUCESP
2018

FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA.

CNPJ nº 04.136.367/0001-98
NIRE 35.216.612.704

29ª Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento de alteração do contrato social e na melhor forma de direito, as partes:

I. **FMC CHEMICAL INTERNATIONAL AG**, sociedade devidamente organizada e constituída de acordo com as leis da Suíça, com sede em Alpenstrasse 15, 6304 Zug, Suíça, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.556.999/0001-73 ("**FMC Chemical**"), neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. **Ricardo Emmanuel Vieira Coelho**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 04.834.337-0-IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.066.017-58, com escritório na Rua Humaitá, 275, 16º andar, CEP 22261-005, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e

II. **FMC CORPORATION**, sociedade devidamente organizada e constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 1735 Market Street, Filadélfia, Pensilvânia, Estados Unidos da América, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.706.273/0001-70 ("**FMC Corporation**"), neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. **João Gabriel Ferrari Xavier**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.952.538-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 311.037.298-37, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Boa Vista, nº 254, 13º andar, Centro, CEP 01014-907;

únicas sócias da **FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA.**, sociedade limitada brasileira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.136.367/0001-98, com sede na Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira nº 150, Conjuntos Comerciais nºs 103, 105, 107, 108 e 109, Jardim Madalena, CEP 13.091-611, cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com seu Contrato Social e última Alteração do Contrato Social devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob os nºs. 35.216.612.704 e 446.346/15-9, por despachos de 6.11.2000 e 05.10.15, respectivamente ("**Sociedade**");

resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade procedendo, para tanto, da seguinte forma:

1. As sócias decidem, inicialmente, refletir neste contrato social a mudança de endereço da sócia **FMC Chemical International AG** de Rigistrasse 184, 6340 Baar, Suíça, **para** Alpenstrasse 15, 6304 Zug, Suíça, conforme já informado no



JUR_SP - 23010815v2 4888002.312395

9. Em conformidade com o Artigo 1.116 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), a Sociedade tornar-se-á sucessora universal da Incorporada, assumindo, conseqüentemente, todo o seu ativo e passivo, direitos e obrigações.

10. Todas as operações da Incorporada, assim como seus bens, direitos e obrigações passarão à Sociedade sem qualquer solução de continuidade. O resultado das operações da Incorporada entre a data do balanço patrimonial base da Incorporada e a data da incorporação será absorvido pela Sociedade.

11. Nos termos do Artigo 1.118 do Código Civil, as sócias da Sociedade declaram a Incorporada extinta e autorizam seus diretores a tomarem toda e qualquer providência conveniente ou necessária à efetivação da incorporação, incluindo a averbação dos atos societários relativos à incorporação no registro próprio, bem como a publicação de um extrato da incorporação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em outros jornais de grande circulação na Cidade de São Paulo e na Cidade de Campinas.

12. Tendo em vista as deliberações acima, as sócias resolvem consolidar o Contrato Social que, já incluídas as alterações pertinentes, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

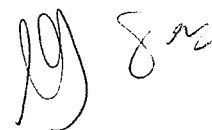
**"CONTRATO SOCIAL
DA
FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA.**

1. - A sociedade tem a denominação de FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA.
2. - A sociedade tem sede na Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira nº 150, Conjuntos Comerciais nº 103, 105, 107, 108 e 109, Jardim Madalena, CEP 13.091-611, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, podendo, além das filiais relacionadas no parágrafo único abaixo, abrir outras filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, em reunião.

Parágrafo Único - A sociedade manterá as seguintes filiais:

(a) Filial Campinas/SP – localizada na Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira nº 150, Conjuntos Comerciais nº 101 e 102, Jardim Madalena, CEP 13.091-611, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.136.367/0002-79, NIRE 35.902.401.474, onde será desenvolvida a atividade de comércio atacadista e varejista, bem como as demais atividades descritas nos itens (a), (b), (c), (d) e (e) da Cláusula 3ª do presente contrato social, inclusive a atividade de distribuição, importação e exportação de 'commodities' tais como

JUR_SP - 23010815v2 4888002.312395



2018

como qualquer outra atividade relacionada com o objeto social que não requeira autorização governamental específica;

(d) a prestação de serviços em geral;

(e) a participação em quaisquer outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista;

(f) fabricação, comercialização, distribuição, importação e exportação de produtos para a nutrição humana, animal, incluindo o uso como coadjuvantes de tecnologia em alimentos, de uso industrial, cosméticos, de cuidados pessoais, de insumos farmacêuticos, para saneamento e sustentabilidade ambiental, para remediação de solos e águas, tratamento de água, ar, efluentes e resíduos sólidos industriais e urbanos, bem como todos os produtos relacionados a estas atividades, inclusive a prestação de serviços correlatos; e

(g) fabricação, comercialização, distribuição, importação e exportação de produtos para desinfecção de alimentos, sanitização, desinfecção e/ou esterilização de instrumentos, equipamentos e ambientes hospitalares, frigoríficos, indústrias de alimentos, de bebidas, farmacêuticas, dentre outros.

4. - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

5. - O capital da sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 176.479.294,00 (cento e setenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais), dividido em 176.479.294 (cento e setenta e seis milhões, quatrocentas e setenta e nove mil, duzentas e noventa e quatro) quotas idênticas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

(a) **FMC CHEMICAL INTERNATIONAL AG** possui 176.479.293 (cento e setenta e seis milhões, quatrocentas e setenta e nove mil, duzentas e noventa e três) quotas, no valor total de R\$ 176.479.293,00 (cento e setenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa e três reais);

(b) **FMC CORPORATION** possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$1,00;

§ 1º - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização.

§ 2º - A sociedade reconhece um só proprietário para cada quota, e a cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais".

6. - As deliberações dos sócios, quer previstas em lei ou neste Contrato Social, serão tomadas em reuniões de sócios, em alterações do Contrato Social ou outros atos de deliberação.

JUR_SP - 23010815v2 4888002.312395

REUNIAO DE SOCIOS

§ 1º - A reunião de sócios poderá ser dispensada nos casos expressamente previstos neste Contrato Social, assim como no caso de todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria a ela sujeita.

§ 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos do sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, nos casos em que não estiver expressamente previsto em lei ou neste Contrato Social maior quorum.

§ 3º - Qualquer sócio poderá ser representado na deliberação por outro sócio, advogado ou procurador, mediante outorga de mandato com especificação dos poderes.

§ 4º - Serão considerados presentes os sócios que transmitirem seu voto por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outra forma escrita.

7. - As reuniões de sócios serão convocadas pela administração da sociedade por escrito, mediante carta registrada ou protocolada, com 8 (oito) dias de antecedência em primeira convocação e, em segunda convocação, com 5 (cinco) dias de antecedência, ficando dispensada a publicação de editais de convocação.

§ 1º - A convocação deverá especificar o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia, e só sobre ela poderá haver deliberação, a menos que todos os sócios acordem diferentemente.

§ 2º - Ficam dispensadas as formalidades de convocação sempre que todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia da reunião.

8. - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo, mais da metade do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número.

9. - As reuniões serão presididas por sócio, representante de sócio, administrador ou terceiro designado pela maioria dos presentes, cabendo ao presidente da reunião a escolha do secretário.

§ 1º - Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reunião, ata assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

§ 2º - Cópia da ata autenticada pela administração, ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

JUR_SP - 23010815v2 4888002.312395

RECORRIDO

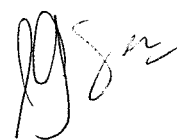
designado Diretor Geral; (b) **Maria Lúcia Murinelli**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira nº 150, Conjuntos Comerciais nº 103, 105, 107, 108 e 109, Jardim Madalena, CEP 13.091-611, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade nº 6.893.576-6/SSP-SP e inscrita no C.P.F. sob o nº 829.727.538-87, nomeada por meio do Instrumento de Nomeação de Gerentes Delegados firmado em 19.12.2000, designada Diretora de Recursos Humanos; (c) **Maria de Lourdes Setten Fustaino**, brasileira, casada, engenheira agrônoma, residente e domiciliada na Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira nº 150, Conjuntos Comerciais nº 103, 105, 107, 108 e 109, Jardim Madalena, CEP 13.091-611, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade nº 9.677.525/SSP-SP e inscrita no C.P.F. sob o nº 032.033.728-60, nomeada por meio do Instrumento de Nomeação de Gerentes Delegados firmado em 19.12.2000, designada Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento; (d) **Cesar Emiliano Rojas Ruiz**, peruano, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira nº 150, Conjuntos Comerciais nºs 103, 105, 107, 108 e 109, Jardim Madalena, CEP 13.091-611, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RNE nº V227011-J, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.417.498-75, designado Diretor de Negócios - Brasil; e (e) **Iara Aparecida Lopes de Oliveira Souza**, brasileira, casada, matemática, residente e domiciliada na Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira nº 150, Conjuntos Comerciais nºs 103, 105, 107, 108 e 109, Jardim Madalena, CEP 13.091-611, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade nº 17.473.389-6/SSP-SP e inscrita no C.P.F. sob o nº 097.059.018-05, designada Diretora Financeira.

11. - A diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante a convocação de qualquer de seus membros. Para que possa se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença, em reunião, da maioria dos diretores em exercício.

§ 1º - A convocação far-se-á mediante aviso escrito com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, dispensando-se esse prazo quando a diretoria se reunir com a presença ou a representação da totalidade de seus membros.

§ 2º - As deliberações da diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes, sendo registradas em ata lavrada no livro de atas da administração da Sociedade.

§ 3º - Qualquer diretor poderá ser representado por outro diretor, sendo então considerado presente à reunião, hipótese em que o substituto votará por si e por aquele que estiver substituindo. Da mesma forma serão considerados presentes os Diretores que transmitirem seu voto por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita.



JUR_SP - 23010815v2 4888002.312395

RECEBUE

12. - Compete à diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, para tanto dispondo ela, entre outros poderes, dos necessários para:

- (a) zelar pela observância da lei e deste contrato social e pelo cumprimento das deliberações dos sócios;
- (b) administrar, gerir e superintender os negócios sociais, podendo comprar, vender, permutar, onerar ou por qualquer outra forma adquirir bens móveis da sociedade, determinando os respectivos preços, termos e condições;
- (c) expedir regimentos internos, regulamentos e outras normas da mesma natureza no tocante à administração da sociedade;
- (d) distribuir entre os seus membros, as funções de administração da sociedade; e
- (e) outorgar mandatos em nome da sociedade.

Parágrafo Único - A representação da sociedade, em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete, isoladamente, a qualquer administrador ou procurador, desde que investido com poderes específicos.

13. - Todos os atos e documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, títulos de dívida em geral, contratos, inclusive os de empréstimo, e outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente assinados por:

- (a) dois diretores em conjunto;
- (b) um diretor em conjunto com um procurador; ou
- (c) dois procuradores, em conjunto, desde que investidos de poderes especiais.

14. - As procurações outorgadas pela sociedade o serão sempre por quaisquer dois diretores em conjunto ou por um diretor em conjunto com um procurador, e além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

15. - Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou, por outro modo qualquer,

JUR_SP - 23010815v2 4888002.312395

alienar ou gravar bens imóveis deverão ser exercidos por quaisquer dois diretores agindo em conjunto.

Parágrafo Único – À exceção da regra estabelecida no “caput” deste artigo, no caso de bens imóveis dados em garantia ou em pagamento por clientes da sociedade, em contrapartida à venda de produtos por ela fabricados, conferir-se-ão os poderes acima referidos a quaisquer dois procuradores, agindo em conjunto, desde que investidos de poderes específicos.

16. - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pelos sócios representando a maioria do capital social da sociedade ou pela Diretoria.

Parágrafo Único – Excetua-se da proibição estabelecida no “caput” deste artigo, (i) a prestação de garantias em favor de clientes da sociedade, em operações de financiamento junto a instituições financeiras, desde que tais operações tenham por objetivo a aquisição de produtos de fabricação da sociedade; e (ii) a prestação de fianças em contratos de locação de imóveis residenciais destinados ao uso de diretores ou funcionários da sociedade, e em contratos de locação de imóveis comerciais destinados ao uso da sociedade, na consecução do seu objeto social.

17. - Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir ou de qualquer forma onerar qualquer de suas quotas ou direitos a elas inerentes aos demais sócios ou a terceiros, sem o prévio consentimento, por escrito, de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

Parágrafo Único – A cessão ou oneração de quotas terá eficácia quanto à sociedade e terceiros a partir da averbação no Registro Público de Empresas Mercantis do respectivo instrumento subscrito pelo sócio ou sócios anuentes.

18. - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

Parágrafo Único - Ao fim de cada exercício social os administradores farão elaborar o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis exigidas e lei, de acordo com a legislação societária (Lei das Sociedades por Ações) e os princípios de contabilidade geralmente aceitos no Brasil.

19. - As contas da administração e a destinação dos lucros líquidos anualmente obtidos serão aprovados por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital

JUR_SP - 23010815v2 4888002.312395

RE
C
U
P
E
R
A
Ç
Ã
O
J
U
D
I
C
I
A
L
L
E
I
S
A
C
T
O
R
I
A
L
E
S
T
R
E
L
A
T
O
R
I
O
S
C
R
I
S
T
A
L
I
N
A
-
1
ª
V
A
R
A
C
Í
V
E
L

social, garantida a todos os sócios sua participação proporcional.

§ 1º Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.

§ 2º - A sociedade poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores, e, com base nesses balanços, distribuir lucros.

§ 3º - A sociedade poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação de sócios titulares de mais da metade do capital social.

20. - A sociedade poderá ser fundida ou incorporada, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios titulares de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

21. - A sociedade poderá ser cindida ou transformada, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social. Os sócios renunciam ao direito de retirada no caso de transformação em companhia, nos termos do que faculta o parágrafo único do artigo 221 da Lei das Sociedades por Ações.

22. - Em caso de dissolução da sociedade, o liquidante será indicado por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social. Nessa hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir. Encerrada a liquidação, a sociedade será declarada extinta por deliberação do sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

23. - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

24. - A retirada, dissidência, extinção, morte, exclusão, falência ou concordata de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, a menos que este, desde que represente a maioria do capital social, resolva liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, dissidente, extinto, morto, excluído, falido ou concordatário serão calculados com base no último balanço patrimonial levantado pela sociedade, e serão pagos a quem de direito, no prazo de seis meses contados do evento.

25. - O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação do sócio ou sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo nos casos de modificação do Contrato Social para refletir matérias cuja deliberação dependa de quorum especial previsto neste Contrato Social, hipótese em que prevalecerá o quorum especial, ainda que inferior ao quorum geral de $\frac{3}{4}$ (três quartos).

JUR_SP - 23010815v2 4888002.312395

RECORRIDO
RECORRIDO
RECORRIDO

ANEXO I - PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO



JUR_SP - 23010815v2 4888002.312395

RECUPERACAO JUDICIAL
L. E. Nº 1.100/2018

PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO

Pelo presente Protocolo de Incorporação e Justificação ("**Protocolo**"), as partes abaixo:

1. **FMC CHEMICAL INTERNATIONAL AG**, sociedade devidamente organizada e existente de acordo com as leis da Suíça, com sede em Alpenstrasse 15, 6304 Zug, Suíça, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.556.999/0001-73, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. **Ricardo Emmanuel Vieira Coelho**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 04.834.337-0-IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.066.017-58, com escritório na Rua Humaitá, 275, 16º andar, CEP 22261-005, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e

2. **FMC CORPORATION**, sociedade devidamente organizada e constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 1735 Market Street, Filadélfia, Pensilvânia, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.706.273/0001-70, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. **João Gabriel Ferrari Xavier**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.952.538-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 311.037.298-37, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Boa Vista, nº 254, 13º andar, Centro, CEP 01014-907;

únicas sócias da **FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA.** ("**Incorporadora**"), sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.136.367/0001-98, com sede na Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, nº 150, Conjuntos Comerciais nºs 103, 105, 107, 108 e 109, Jardim Madalena, CEP 13.091-611, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.216.612.704 em sessão de 06 de novembro de 2000; e ainda

3. **FMC CHEMICAL INTERNATIONAL AG**, acima qualificada.



2

única sócia da **CHEMINOVA BRASIL LTDA.** (“**Incorporada**”), sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas, nº 2.220, 5º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04717-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.489.019/0001-06, com seu Contrato Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.214.215.287, em sessão de 21 de outubro de 1996;

resolvem estabelecer, de mútuo e comum acordo, os termos e condições que deverão reger a incorporação da **Incorporada** na **Incorporadora**, obedecido o disposto nos Artigos 1.116, 1.117, 1.118 e 1.122 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (“**Código Civil**”), bem como nos Artigos 223, 224, 225, 226 e 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das S.A.**”), com as alterações posteriormente introduzidas e as demais disposições legais aplicáveis à operação.

I. JUSTIFICATIVA DA INCORPORAÇÃO

1. A incorporação da **Incorporada** pela **Incorporadora** é baseada nas seguintes razões:
 - (a) É interesse do Grupo FMC concentrar os investimentos e negócios da **Incorporada** e da **Incorporadora** em uma única sociedade a fim de evitar a duplicidade de despesas; e
 - (b) A incorporação trará eficiência operacional para a **Incorporadora**, bem como sinergia, integração e unidade administrativa e financeira para os negócios, com significativa redução dos custos operacionais.
2. Com base no acima mencionado entende-se conveniente a incorporação da **Incorporada** na **Incorporadora**.

II. CONDIÇÕES GERAIS

A incorporação acima descrita dar-se-á nas seguintes condições:



3

3. Data da Incorporação: 1º de janeiro de 2016.
4. Critério de Avaliação do Patrimônio Líquido e Balanço Patrimonial. A incorporação realizar-se-á pelo valor contábil do patrimônio líquido da **Incorporada**, conforme laudo de avaliação ("**Laudo de Avaliação**") preparado com base no balanço patrimonial da **Incorporada** datado de 02 de dezembro de 2015 ("**Balanço Base**").
5. Peritos Contábeis. As sócias da **Incorporada** e da **Incorporadora** nomearam, para proceder à avaliação do patrimônio líquido a valor contábil da **Incorporada**, com base no Balanço Base, e elaborar o Laudo de Avaliação do valor do patrimônio líquido a ser efetivamente vertido para a **Incorporadora**, os seguintes peritos contábeis: (i) **Douglas Leonardo Domingos da Silva**, brasileiro, casado, contador, como gerente contábil profissional na Avenida Doutor José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.252.954-0 SSP/SP, inscrito no CRC-SP sob o nº 1SP-294310/O-3 e no CPF/MF sob o nº 218.381.258-33, (ii) **Marcio de Souza Silva**, brasileiro, casado, contador, como coordenador de contabilidade profissional na Rua Alexandre Dumas, 2220, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.540.461-8 SSP/SP, inscrito no CRC-SP sob o nº 1SP-251117/O-5 e no CPF/MF sob o nº 298.226.388-25, e (iii) **Mateus Coelho Eugenio**, brasileiro, casado, contador, como gerente de contabilidade e controladoria profissional na Rua Alexandre Dumas, 2220, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.065.002-9 SSP/SP, inscrito no CRC-SP sob o nº 1SP-289093/O-9 e no CPF/MF sob o nº 319.682.828-07 ("**Peritos Contábeis**"), os quais, inclusive, já haviam iniciado seus trabalhos de avaliação antes da presente data.
6. Patrimônio Líquido. O valor total do patrimônio líquido contábil da **Incorporada**, conforme o Laudo de Avaliação, é de R\$ 100.319.294,00 (cem milhões, trezentos e dezenove mil, duzentos e noventa e quatro reais).
7. Variações Patrimoniais. Todas as operações da **Incorporada**, assim como seus bens, direitos



e obrigações passarão à **Incorporadora** sem qualquer solução de continuidade. O resultado das operações da **Incorporada** entre a data do Balanço Base e a data da incorporação será absorvido pela **Incorporadora**.

8. **Sucessão.** Em conformidade com o Artigo 1.116 do Código Civil, a **Incorporadora** tornar-se-á sucessora universal da **Incorporada**, assumindo, em consequência, todos os ativos e passivos, direitos e obrigações da **Incorporada**.

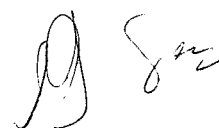
9. **Valor do Reembolso.** As sócias da **Incorporada** e da **Incorporadora** deixam de fixar o valor de reembolso das quotas a que teriam direito como dissidentes da incorporação, uma vez que todas tem interesse em que a incorporação seja implementada e, portanto, não haverá sócia dissidente em relação à incorporação.

10. **Jurisdição.** As partes elegem o foro da Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas do presente Protocolo.

III. EFEITOS DA INCORPORAÇÃO

11. O capital social da **Incorporada** é de R\$ 188.751.906,49 (cento e oitenta e oito milhões, setecentos e cinquenta e um mil, novecentos e seis reais e quarenta e nove centavos) dividido em 18.875.190.649 (dezoito bilhões, oitocentas e setenta e cinco milhões, cento e noventa mil, seiscentas e quarenta e nove) quotas, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, totalmente detidas pela sócia **FMC CHEMICAL INTERNATIONAL AG**.

12. O capital social da **Incorporadora** é de R\$ 76.160.000,00 (setenta e seis milhões e cento e sessenta mil reais), dividido em 76.160.000 (setenta e seis milhões e cento e sessenta mil) quotas, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada,



distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

(a) **FMC CHEMICAL INTERNATIONAL AG** possui 76.159.999 (setenta e seis milhões, cento e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e nove) quotas, no valor total de R\$ 76.159.999,00 (setenta e seis milhões, cento e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais); e

(b) **FMC CORPORATION** possui 1 (uma) quota, no valor de R\$ 1,00 (um real).

13. Todas as quotas da **Incorporada** e da **Incorporadora** encontram-se livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas, encargos e gravames de qualquer natureza e são de plena propriedade de seus titulares, conforme informado neste Protocolo.

14. Como resultado da incorporação (i) as quotas detidas pela **FMC CHEMICAL INTERNATIONAL AG** no capital social da **Incorporada** serão canceladas para todos os fins legais e substituídas por quotas representativas do capital social da **Incorporadora**; (ii) o capital social da **Incorporadora** será aumentado em R\$ 100.319.294,00 (cem milhões, trezentos e dezenove mil e duzentos e noventa e quatro reais), mediante a emissão de 100.319.294 (cem milhões, trezentos e dezenove mil e duzentas e noventa e quatro) novas quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, todas a serem atribuídas à sócia **FMC CHEMICAL INTERNATIONAL AG**; e (iii) todos os elementos ativos e passivos do patrimônio líquido da **Incorporada** serão incorporados pela **Incorporadora**, conforme descritos e caracterizados no Laudo de Avaliação, incluindo mas não se limitando a, imóveis (Anexo A), veículos (Anexo B) e produtos (Anexo C) detidos pela **Incorporada**.

15. Ainda, como resultado da incorporação, a sede da **Incorporada** e todas as suas filiais serão encerradas para todos os fins legais.

16. Nos termos do Artigo 1.118 do Código Civil, a **Incorporadora** declarará a **Incorporada**

extinta.

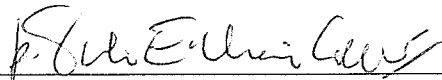
17. Serão realizadas Reuniões de Sócios ou Alterações do Contrato Social da **Incorporadora** e da **Incorporada** para apreciar e deliberar os termos e condições que deverão regular a incorporação contemplada neste Protocolo.

18. Por fim, as sócias da **Incorporadora** e da **Incorporada** autorizam seus diretores a tomarem toda e qualquer providência conveniente ou necessária à efetivação desta incorporação, incluindo a averbação dos atos relativos à incorporação no registro próprio, bem como a publicação de um extrato da incorporação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em outros jornais de grande circulação nas Cidades de São Paulo e Campinas.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Protocolo de Incorporação e Justificação em 6 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo.


São Paulo, 1º de janeiro de 2016.

FMC CHEMICAL INTERNATIONAL AG



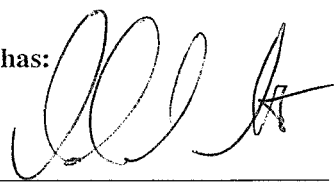
Por: Ricardo Emmanuel Vieira Coelho
Cargo: Procurador

FMC CORPORATION

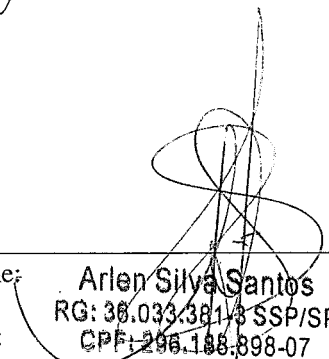


Por: João Gabriel Ferrari Xavier
Cargo: Procurador

Testemunhas:

1. 

Nome: ONIVALDO ANTONIO CHECETTO
RG: RG nº 9.185.710-7 SSP/SP
CPF: CPF nº 007.283.518-46

2. 

Nome: Arlen Silva Santos
RG: RG: 36.033.381-8 SSP/SP
CPF: CPF: 296.188.898-07

ANEXO A

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

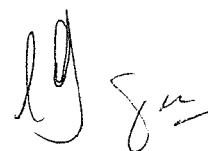
Imóvel consistente em uma área de Terras com 102,7548 ha. Denominada Fazenda Olho D'Água, parte da gleba Baixa Funda, Lote nº 142, situado no Município de Balsas, Comarca de Balsas, no Estado do Maranhão. O referido imóvel está minuciosamente descrito, caracterizado e confrontado na **Matrícula sob o nº 5.863 Livro nº2 – V Folhas 263/1 e 263/2** pertencentes ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, e cadastro no INCRA/CCIR nº 114.022.017.850-1. Valor de transferência de R\$ 136.312,93 (Cento e Trinta e Seis Mil, Trezentos e Doze Reais e Noventa e Três Centavos).

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel consistente em uma área de Terras com 51,12,81 ha. Denominada Fazenda Tropical, parte da gleba Baixa Funda, situado no Município de Balsas, Comarca de Balsas, no Estado do Maranhão. O referido imóvel está minuciosamente descrito, caracterizado e confrontado na **Matrícula sob o nº 8.724 Livro nº2 – AG Folhas 162/1 e 162/2** pertencentes ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, e cadastro no INCRA/CCIR nº 000.043.484.555-6. Valor de transferência de R\$ 67.826,13 (Sessenta e Sete Mil Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Treze Centavos).

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel consistente em uma área de Terras com 113,7362 ha. Denominada Fazenda Brejo dos Cavalos da gleba Baixa Funda, situado no Município de Balsas, Comarca de Balsas, no Estado do Maranhão. O referido imóvel está minuciosamente descrito, caracterizado e confrontado na **Matrícula sob o nº 12.082 Livro nº2 – BA Folhas 119//1 e 119/2** pertencentes ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, e cadastro no INCRA/CCIR nº 950.076.220.040-0. Valor de transferência de R\$ 150.880,45 (Cento e Cinquenta Mil Oitocentos e Oitenta Reais e Quarenta e Cinco Centavos).



DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

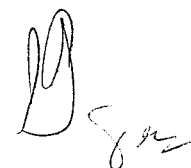
Imóvel Rural com uma área de 73,45,94 ha, dentro de uma gleba de maior área de 267,98,31 ha. na Fazenda Santa Marta lugar denominado Revolto, Município de Tiros, Comarca de Tiros, Estado de Minas Gerais. O referido imóvel está minuciosamente descrito, caracterizado e confrontado na **Matrícula sob o nº 7.790 Livro 2 – AA Folhas 090**, pertencente ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Tiros, Estado de Minas Gerais, e cadastrado no INCRA nº 416.100.019.283-8. Valor de transferência de R\$ 249.000,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil Reais).

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel Rural com uma área de 29,04,00 ha, dentro de uma gleba, na Fazenda Santa Marta lugar denominado Revolto, Município de Tiros, Comarca de Tiros, Estado de Minas Gerais. O referido imóvel está minuciosamente descrito, caracterizado e confrontado na **Matrícula sob o nº 3.711 Livro 2 – I Folhas 111**, pertencente ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Tiros, Estado de Minas Gerais. Valor de transferência de R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais).

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel consistente em um Apartamento de nº 81 Localizado no 8º andar do Edifício Santo Antonio, situado na Rua Dr. Jorge Tibiriçá, nº 1.128, na cidade, distrito e Município de Santo Antonio de Posse, Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo. O referido imóvel está minuciosamente descrito, caracterizado e confrontado na **Matrícula sob o nº 7.110 livro 2 folhas 01/02 e 02/02**, pertencente ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, e possui área privativa de 92,48 metros quadrados, área comum de 29,90 metros quadrados perfazendo a área total de 122,38 metros quadrados, fração ideal no terreno de 2,885375% - anteriormente matricula 23.868 desta unidade, cadastrado no município de Santo Antonio de Posse sob o nº 01.0005.0156. Valor de transferência de R\$ 215.000,00 (Duzentos e Quinze mil Reais).



DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

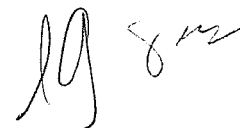
Imóvel consistente em uma vaga de Garagem de nº 81, localizada no subsolo do Edifício Santo Antonio, situado na Rua Dr. Jorge Tibiriçá, nº 1.128, na cidade, distrito e Município de Santo Antonio de Posse, Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, que possui área real de 25,90 metros quadrados, área equivalente construída de 12,95 metros quadrados, fração ideal terreno 0,311952%, anteriormente matricula 23.868 desta unidade. O referido imóvel está minuciosamente descrito, caracterizado e confrontado na **Matrícula sob o nº 7.111 livro 2 folhas 01/02 e 02/02**, pertencente ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, cadastrado no município de Santo Antonio de Posse, sob o nº 01.0005.0156. Valor de transferência de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel consistente em um Depósito construído de tijolos, coberto de telhas com porta de ferro e vitraux na frente, com a casa residencial de nº 274, localizado na esquina da rua Natal Jose Bortotti, na cidade, distrito e Município de Taquarituba, Comarca de Taquarituba, Estado de São Paulo, construída de tijolos, coberta de telhas, com oito compartimentos e respectivo terreno com área de 600 m2, localizados no setor 18 03 11 e 12 imóvel este cadastrado na Prefeitura Municipal de Taquarituba sob o nº165200-0. O referido imóvel está minuciosamente descrito caracterizado e confrontado na **Matrícula sob o nº 7.116 livro 2 fichas nº 001, 002 e 003**, pertencente ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taquarituba, Estado de São Paulo. Valor de transferência de R\$ 517.376,30 (Quinhentos e Dezessete Mil Trezentos e Setenta e Seis Reais e Trinta Centavos).

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel consistente em uma área de terras remanescentes de maior porção situada na rua Higino Marques, na cidade, distrito e Município de Itapeva, Comarca de Itapeva Estado de São Paulo, imóvel este cadastrado na Prefeitura Municipal de Itapeva sob nº 11.465 O referido imóvel esta minuciosamente descrito caracterizado e confrontado na **Matrícula sob o nº 27.720 livro 2 folhas 044, 044v, 188 e fichas 003, 003v e 004**, pertencente ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapeva, Estado de São Paulo. Valor de transferência de R\$ 722.322,89 (Setecentos e Vinte e Dois Mil Trezentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos).



39.582
2

4

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel consistente de uma fração de campo com 41 ha., integrando a Estância Candiota, localizado atualmente no Município de Candiota, Comarca de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, com área total de 1.260 ha., imóvel este cadastrado no INCRA sob nº 864.110.051.381-6. O referido imóvel está minuciosamente descrito caracterizado e confrontado na **Matrícula sob o nº 39.582 livro 2 folhas nº 1, 1v, 2, 2v, 3, 3v, 4 e 4v**, pertencente ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul. Valor de transferência de R\$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais).

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel consistente em um Galpão medindo 12,40 metros x 30,00 metros, totalizando área de 372,00 m² e seu terreno, localizado no lote 02 da quadra 17-A, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 187, no distrito e Município e Comarca de Cabeceiras, Estado de Goiás. O referido imóvel está minuciosamente descrito, caracterizado e confrontado na **Matrícula sob o nº 923 livro 2-G folhas 69**, pertencente ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cabeceiras, Estado de Goiás. Valor de transferência de R\$ 620.022,74 (Seiscentos e Vinte Mil, Vinte e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos).

802
19

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:35



ANEXO C

LISTA DE REGISTRO DOS PRODUTOS

PRODUTOS REGISTRADOS

TIPO	CLASSE (I/H/F)	MARCA COMERCIAL	INGREDIENTE ATIVO	CONCENTRAÇÃO	NÚMERO DO REGISTRO MAPA
PT	I	Abamectin Técnico Cheminova	Abamectina	950	04003
PT	I	Acefato Técnico Cheminova	Acefato	970	00503
PT	A	Acrinathrin Técnico CHAB	Acrinatrina	950	01994
PT	I	Acrinathrin Técnico Cheminova	Acrinatrina	950	04010
PT	F	Azoxistrobin Técnico Cheminova	Azoxistrobina	970	012011
PT	F	Carbendazim Técnico Cheminova	Carbendazim	980	02306
PT	H	Clomazone Técnico Cheminova	Clomazona	980	09408
PT	H	Clorimuron Técnico Cheminova	Clorimuron-etílico	950	04502
PT	I	Clorpirifós Técnico Cheminova	Clorpirifós	970	00500
PT	I	Dimetoato Técnico Cheminova	Dimetoato	960	01168998
PT	H	Dinamaz Técnico Cheminova	Imazetapir	980	10299
PT	F	Epoxiconazole Técnico Cheminova	Epoxiconazol	963.7	07708
PT	H	Fenoxaprop Técnico Cheminova	Fenoxaprop-P-etílico	930	04802
PT	I	Fipronil Técnico Cheminova	Fipronil	960	014311
PT	F	Fluazinam Técnico Cheminova	Fluazinam	959.3	02208
PT	F	Flutriafol Técnico UK	Flutriafol	580	07104
PT	I	Gamma-Cyhalothrin Técnico	Gama-cialotrina	980	005104
PT	I	Gamma-Cyhalothrin Técnico Cheminova	Gama-cialotrina	980	05004
PT	H	Glifosato Técnico Cheminova	Glifosato	790	06397
PT	H	Glifosato Técnico Cheminova RI	Glifosato	970	07411

PT	I	Imidacloprid Técnico Cheminova	Imidacloprido	985	06512
PT	F	Kresoxim-Methyl Técnico Cheminova	Cresoxim-metílico	985,9	14708
PT	I	Malathion Técnico	Malationa	900	00538401
PT	RC	Mepiquat Técnico Cheminova	Cloreto de mepiquate	964,63	02709
PT	I	Metil Paration Técnico Cheminova	Parationa-metífica	800	02803
PT	H	Metsulfuron-Methyl Técnico Cheminova	Metsulfurom-metílico	967,1	017107
PT	H	Nicosulfuron Técnico Cheminova	Nicosulfuron	920	10609
PT	F	Tebuconazole Técnico Cheminova	Tebuconazol	970	016007
PF	H	Accurate (Antigo Talent)	Metsulfuron-metílico	600	05208
PF	F	Authority	Azoxistrobina + Flutriafol	125 + 125	08212
PF	I	Aquila	Acefato	750	02303
PF	F	Battle	Carbendazim + Flutriafol	500 + 84	005907
PF	F	Biver	Epoxiconazol	125	15908
PF	I	Catcher 480 EC	Clorpirifós	480	03106
PF	F	Carbendazim SC Cheminova	Carbendazim	500	7515
PF	I	Dimexion	Dimetoato	400	01808701
PF	H	Dinamaz 70 WG	Imazetapir	700	00400
PF	I	Fentrol	Gama-cialotrina	60	05704
PF	F	Ferax	Tebuconazol	200	07011
PF	I	Fipronova 800	Fipronil	800	8615
PF	H	Glifos	Glifosato	480	05198
PF	H	Glifos Plus	Glifosato	600	003407
PF	H	Imazet 70 WG	Imazetapir	700	1310
PF	F	Impact 125 SC	Flutriafol	125	02005
PF	F	Impact Duo	Flutriafol + Tiofanato-metílico	100 + 500	05005
PF	F	Impact Plus	Carbendazim + Flutriafol	500 + 84	005807
PF	I	Kraft 36 EC	Abamectina	36	07703

[Handwritten signature]

PF	H		Loop	Nicossulfurom	240	3810
PF	I		Malathion 440 EW	Malationa	440	014307
PF	I		Malathion 500 EC Cheminova	Malationa	500	01598705
PF	I		Malathion 1000 EC Cheminova	Malationa	1000	0418705
PF	I		Malathion UL Cheminova	Malationa	1170	006207
PF	I		Nexide	Gama-cialotrina	150	05504
PF	F		Novazin Cheminova	Carbendazim	500	08206
PF	I		Nufos 480 EC	Clorpirifós	480	00100
PF	I		Paracap 450 CS	Parationa-metflica	450	07401
PF	I		Picus	Imidacloprido	600	3310
PF	I		Pitcher 480 EC	Clorpirifós	480	02706
PF	F		Potenzor	Flutriafol	125	02105
PF	H		Rapsode	Fenoxaprop-P-etflico	110	04503
PF	H		Reator 360 CS	Clomazona	360	01109
PF	F		Riza 200 EC	Tebuconazol	200	020207
PF	F		Rubric	Epoixiconazol	125	16408
PF	F		Rufast 50 SC	Acrinatrina	50	001894
PF	F		Sauvage	Tebuconazol	200	06911
PF	I		Script	Fipronil	800	9215
PF	I		Spitz	abamectina	36	06513
PF	RC		Sponsor	Cloreto de mepiqate	250	04909
PF	I		Stallion 60 CS	Gama-cialotrina	60	05904
PF	I		Stallion 150 CS	Gama-cialotrina	150	06004
PF	F		Tasker (Antigo Nimox)	Azoxistrobina + Flutriafol	125 + 125	14612
PF	F		Tornado	Flutriafol	125	020007
PF	H		Twister	Clorimurum-etflico	250	03103
PF	F		Vincit 2,5 DS	Flutriafol	25	001495

[Handwritten signature]



PLEITOS DE REGISTRO

TIPO	CLASSE (I/H/F)	MARCA COMERCIAL	A.I (1)	A.I (2)	CONCENTRAÇÃO	TIPO DE FORMULAÇÃO	PROTOCOLO MAPA
FP	I	Abamectin Técnico Cheminova IMB	Abamectin		910 g/kg	n.a.	21000.008416/2014-50
PF	F	Azaka	Azoxystrobin		250 g/L	SC	21000.010286/2009-58
FP	F	Azoxistrobín Técnico Cheminova CHAB	Azoxistrobín		974 g/kg	n.a.	21000.005702/2014-63
PF	H	Border	Mesotrione		480 g/Kg	SC	21000.008295/2010-12
PF	F	Calira	Flutriafol	Kresoxim-Methyl	125 + 150 g/L	SC	21000.002350/2007-65
PF	I	Castor	Fipronil		250 g/L	FS	21000.002858/2009-25
FP	I	Clorpirifós Técnico Cheminova GH	Clorpirifós		980 g/kg	n.a.	21000.001302/2015-60
FP	I	Diafenthiuron Técnico Cheminova	Diafenthiuron		960 g/kg	n.a.	21000.009092/2012-13
FP	F	Epoxiconazole Técnico Cheminova JSC	Epoxiconazole		958,5 g/kg	n.a.	21000.008256/2013-68
FP	F	Flutriafol Técnico Cheminova JSC	Flutriafol		960 g/kg	n.a.	21000.007458/2013-92
FP	H	Fomesafen Técnico Cheminova	Fomesafen		980 g/kg	n.a.	21000.008466/2014-37
PF	I	Fyfanex	Malathion	Gamma Cyhalothrin	800 + 12,8 g/L	EC	21000.009023/2014-63
PF	I	Gamation	Malathion	Gamma Cyhalothrin	800 + 12,8 g/L	EC	21000.007939/2013-06
PF	F	Impact 500	Flutriafol		500 g/L	SC	21000.002201/2014-25
PF	F/I	Impact Mix	Flutriafol	Imidacloprid	187,5 + 233,00 g/L	SC	21000.011924/2009-58
FP	H	Mesotrione Técnico Cheminova	Mesotrione		983,4 g/kg	n.a.	21000.003736/2010-90
PF	F	Potenzor 500	Flutriafol		500 g/L	SC	21000.005701/2014-19

RE
LA
TO
DE
A
VA
LI
A
Ç
ÃO

ANEXO II - LAUDO DE AVALIAÇÃO

Flavio Merenciano

JUR_SP - 23010815v2 4888002.312395

LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

Laudo de Avaliação Patrimonial

Cheminova Brasil LTDA

02/12/2015



RECORRIDO

Avaliação do patrimônio líquido contábil

Ilmos. Srs. Administradores e Sócias da
Cheminova Brasil LTDA

1. OBJETIVO

A avaliação do patrimônio líquido contábil em 02/12/2015 da **Cheminova Brasil LTDA** ("Sociedade LTDA"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas, 2220, 5º andar, Chácara Santo Antonio, CEP 04717-004, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.214.215.287 em sessão de 21 de Outubro de 1996, inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.489.019/0001-06, tem por objetivo suportar a incorporação desta Sociedade pela **FMC Química do Brasil LTDA** ("Sociedade Empresarial LTDA"), com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150, Conjuntos Comerciais números 103, 105, 107, 108 e 109, Jardim Madalena, CEP 13091-611, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.216.612.704 em sessão de 06 de Novembro de 2000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.136.367/0001-98

2. METODOLOGIA

A avaliação dos ativos e passivos foi feita aplicando-se a metodologia contábil, ou seja, com fundamento nos valores dispostos nos registros contábeis e segundo os dados constantes do livro Diário, balancetes, fichas de razão e demais elementos próprios da contabilidade, na data-base de 02/12/2015.

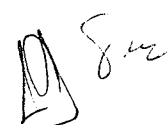
RECORRIDO
RECORRIDO
RECORRIDO

3. DESIGNAÇÃO

Para a avaliação do patrimônio líquido contábil da **Cheminova Brasil LTDA**, foram designados três peritos avaliadores: (i) o/a Sr./a DOUGLAS LEONARDO DOMINGOS DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, contador, com GERENTE CONTÁBIL profissional na AVENIDA DOUTOR JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA, 150, Cidade de CAMPINAS, Estado de SP, portador da Cédula de Identidade RG SSP/SP nº 42.252.954-0, inscrito no CRC-SP sob o nº 1SP-294310/O-3 e no CPF/MF sob o nº 218.381.258-33; (ii) o/a Sr./a MARCIO DE SOUZA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, contador, com COORDENADOR DE CONTABILIDADE profissional na RUA ALEXANDRE DUMAS, 2220, Cidade de SÃO PAULO, Estado de SP, portador da Cédula de Identidade RG SSP/SP nº 35.540.461-8, inscrito no CRC-SP sob o nº 1SP-251117/O-5 e no CPF/MF sob o nº 298.226.388-25; e, (iii) o/a Sr./a MATEUS COELHO EUGENIO, BRASILEIRO, CASADO, contador, com GERENTE DE CONTABILIDADE E CONTROLADORIA profissional na RUA ALEXANDRE DUMAS, 2220, Cidade de SÃO PAULO, Estado de SP, portador da Cédula de Identidade RG SSP/SP nº 32.065.002-9, inscrito no CRC-SP sob o nº 1SP-289093/O-9 e no CPF/MF sob o nº 319.682.828-07.

4. PROCEDIMENTOS

- 4.1. Com base nos registros contábeis da **Cheminova Brasil LTDA**, na data-base de 02/12/2015, foram identificados todos os seus bens, direitos e obrigações a serem integralizados na **Cheminova Brasil LTDA**, os quais foram avaliados pelos peritos com fundamento nos artigos 7º e 8º, combinados com os artigos 183 (*Critérios de Avaliação do Ativo*) e 184 (*Critérios de Avaliação do Passivo*), todos da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76).
- 4.2. A empresa possui sistemas adequados e confiáveis de controle e registro das operações contábeis.
- 4.3. O exame dos procedimentos para avaliação foi efetuado de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, geralmente aceitos e, conseqüentemente, incluíram



190120

I – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

1.1. Resolvem as sócias, neste ato, aumentar o capital social da Sociedade, totalmente integralizado, dos atuais R\$ 582.769.125,00 (quinhentos e oitenta e dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais), para R\$ 781.129.125,00 (setecentos e oitenta e um milhões, cento e vinte e nove mil, cento e vinte e cinco reais), com um aumento, portanto, no valor de R\$ 198.360.000,00 (cento e noventa e oito milhões, trezentos e sessenta mil reais), mediante a emissão de 198.360.000 (cento e noventa e oito milhões, trezentas e sessenta mil) novas quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em tudo idênticas as atualmente existentes, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, nesta data, pela sócia **FMC CORPORATION**, acima qualificada, com os recursos provenientes da conversão, em investimento direto, do montante principal do crédito que a subscritora detém contra a Sociedade, no valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares americanos), conforme Contrato de Empréstimo celebrado, em 19 de dezembro de 2007, conforme aditado de tempos em tempos, entre a **FMC CORPORATION** e a Sociedade, e registrado no Registro de Operações Financeiras do Banco Central do Brasil (ROF) sob o nº TA798123, valor este que foi convertido, em operação simultânea de câmbio substanciada no Contrato de Câmbio nº 000165069763 celebrado em 13 de dezembro de 2017 junto ao Banco Citibank S.A., a uma taxa de R\$ 3,306, em R\$ 198.360.000,00 (cento e noventa e oito milhões, trezentos e sessenta mil reais).

1.2. A sócia **FMC US HOLDINGS LLC**, acima qualificada, neste ato, renuncia expressamente ao seu direito de preferência na subscrição das novas quotas ora emitidas em razão do aumento de capital deliberado no item 1.1 acima, declarando nada ter a reclamar a qualquer título e a qualquer tempo.

1.3. Em virtude da deliberação acima, as sócias decidem alterar o *caput* da Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"5. - O capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 781.129.125,00 (setecentos e oitenta e um milhões, cento e vinte e nove mil, cento e vinte e cinco reais), dividido em 781.129.125 (setecentos e oitenta e um milhões, cento e vinte e nove mil, cento e vinte e cinco) quotas idênticas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

(a) FMC US HOLDINGS LLC possui 582.769.124 (quinhentos e oitenta e dois milhões, setecentas e sessenta e nove mil, cento e vinte e quatro) quotas, no valor total de R\$ 582.769.124,00 (quinhentos e oitenta e dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais). O saldo de R\$ 0,05 (cinco centavos) permanece como

JUR_SP - 28794645v1 4888002.312395 2

JUCESP
2018

reserva de capital da Sociedade, para aproveitamento da sócia em futuras integralizações de capital; e

(b) FMC CORPORATION possui 198.360.001 (cento e noventa e oito milhões, trezentas e sessenta mil e uma) quotas, no valor total de R\$ 198.360.001,00 (cento e noventa e oito milhões, trezentos e sessenta mil e um reais)."

II - RETIFICAÇÃO DO ENDEREÇO SOCIAL

2.1. Ainda, resolvem as sócias retificar o endereço da sede social da Sociedade, conforme alterado na 36ª Alteração ao Contrato Social da Sociedade, ora em fase de registro na JUCESP, datada de 26 de setembro de 2017, para excluir a referência à sala 808 equivocadamente incluída em tal deliberação. Desta forma, o correto endereço da sede social da Sociedade é "Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira nº 150, 1º andar, Conjuntos nºs 103, 105, 107, 108 e 109, e 8º andar, Conjuntos nºs 804, 806 e 810, Jardim Madalena, CEP 13.091-611, cidade de Campinas, Estado de São Paulo".

2.2. Em virtude da deliberação acima, as sócias decidem alterar o *caput* da Cláusula 2ª do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"2. - A sociedade tem sede na Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira nº 150, 1º andar, Conjuntos nºs 103, 105, 107, 108 e 109, e 8º andar, Conjuntos nºs 804, 806 e 810, Jardim Madalena, CEP 13.091-611, cidade de Campinas, Estado de São Paulo, podendo, além das filiais relacionadas no parágrafo único abaixo, abrir outras filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, em reunião."

III - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1. Nada mais havendo para ser alterado, as sócias decidem ratificar todas as demais cláusulas do Contrato Social, à exceção das cláusulas aqui expressamente alteradas, bem como consolidar o Contrato Social da Sociedade, que já refletindo as alterações acima, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATO SOCIAL DA FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA.

1. - A sociedade tem a denominação de FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA.



2018

2. - A sociedade tem sede na Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira nº 150, 1º andar, Conjuntos nºs 103, 105, 107, 108 e 109, e 8º andar, Conjuntos nºs 804, 806 e 810, Jardim Madalena, CEP 13.091-611, cidade de Campinas, Estado de São Paulo, podendo, além das filiais relacionadas no parágrafo único abaixo, abrir outras filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, em reunião.

Parágrafo Único - A sociedade manterá as seguintes filiais:

(a) Filial Campinas/SP – localizada na Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira nº 150, Conjuntos Comerciais nº 101 e 102, Jardim Madalena, CEP 13.091-611, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.136.367/0002-79, NIRE 35.902.401.474, onde será desenvolvida a atividade de comércio atacadista e varejista, bem como as demais atividades descritas nos itens (a), (b), (c), (d) e (e) da Cláusula 3ª do presente contrato social, inclusive a atividade de distribuição, importação e exportação de 'commodities' tais como algodão, soja e arroz, dentre outros;

(b) Filial Uberaba/MG – localizada na Av. Antônio Carlos Guillaumon, nº 25, Distrito Industrial III, Delta, CEP 38.044-760, Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.136.367/0005-11, NIRE 31.901.361.645, onde serão desenvolvidas a atividade fabril e a atividade de comércio atacadista e varejista, bem como as demais atividades descritas nos itens (a), (b), (c), (d) e (e) da Cláusula 3ª do presente contrato social, inclusive a atividade de distribuição, comercialização, importação e exportação de fertilizantes e corretivos, bem como de 'commodities' tais como algodão, soja e arroz, dentre outros, além da prestação de serviços fitossanitários na modalidade de tratamento de sementes;

(c) Filial Campinas/SP – localizada na Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, nº 150, salas 104 e 108, Jardim Madalena, CEP 13.091-611, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.136.367/0004-30, NIRE 35.902.401.466, onde será desenvolvida a atividade de importação, distribuição e comercialização, atacadista e varejista, de insumos e produtos para a nutrição humana e animal, de uso industrial, de cuidados pessoais e insumos farmacêuticos;

(d) Filial Uberaba/MG – localizada na Rodovia BR 050, km 185, Galpão 3, Zona Rural, CEP 38.001-970, Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.136.367/0007-83, NIRE 31.901.383.860, onde será desenvolvida a atividade de comércio atacadista e varejista, bem como as demais atividades descritas nos itens (a), (b), (c), (d) e (e) da Cláusula 3ª do presente contrato social, inclusive a atividade de distribuição, comercialização, importação e exportação de fertilizantes e corretivos, bem como de 'commodities' tais como algodão, soja e arroz, dentre outros, além da prestação de serviços fitossanitários na modalidade de tratamento de sementes;



JUR_SP - 28794645v1 4888002.312395 4

3.

(e) Filial Cuiabá/MT – localizada na Rua Projetada, 150 – Armazem 1-A – Distrito Industrial, CEP. 78098-530, Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.136.367/0008-64, NIRE 51.900.195.241, onde será desenvolvida a atividade de comércio atacadista e varejista, bem como as demais atividades descritas nos itens (a), (b), (c), (d) e (e) da Cláusula 3ª do presente contrato social, inclusive a atividade de distribuição, importação e exportação de 'commodities' tais como algodão, soja e arroz, dentre outros, além da prestação de serviços de tratamento de sementes para uso agrícola e expurgo com agrotóxicos e afins;

(f) Filial Aparecida de Goiânia/GO – localizada na Avenida Eurípedes Menezes, esquina com Avenida Maria Elias Lisboa Santos, quadra 04, módulos 14 ao 17, Parque Industrial Aparecida, na Cidade de Aparecida de Goiânia, no Estado de Goiás, identificado como Armazém 1A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.136.367/0006-00, NIRE 52.900.391.441, onde será desenvolvida a atividade de comércio atacadista e varejista, bem como as demais atividades descritas nos itens (a), (b), (c), (d) e (e) da Cláusula 3ª do presente contrato social, inclusive a atividade de distribuição, importação e exportação de 'commodities' tais como algodão, soja e arroz, dentre outros, além da prestação de serviços fitossanitários na modalidade de tratamento de sementes;

(g) Filial Igarapava/SP - localizada na Via de acesso à Rodovia Anhanguera, esquina com Avenida "A", nº 999-A, Distrito Industrial, CEP 14.540-000, Cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.136.367/0003-50, NIRE 35.902.401.482, onde será desenvolvida a atividade de comércio atacadista e varejista, bem como as demais atividades descritas nos itens (a), (b), (c), (d) e (e) da Cláusula 3ª do presente contrato social, inclusive a atividade de importação, exportação e comercialização de fertilizantes e corretivos, distribuição, importação e exportação de 'commodities' tais como algodão, soja e arroz, dentre outros, além da prestação de serviços fitossanitários na modalidade de tratamento de sementes;

(h) Filial Ibiporã/PR – localizada na Rua José Ademir Zago Filho, nº 400 – Armazém 1B – Parque Industrial IV, CEP 86200-000, Município de Ibiporã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.136.367/0010-89, NIRE 41.900.804.614, onde será desenvolvida a atividade de comércio atacadista e varejista, bem como as demais atividades descritas nos itens (a), (b), (c), (d) e (e) da Cláusula 3ª do presente contrato social, inclusive a atividade de distribuição, comercialização, importação e exportação de fertilizantes e corretivos, bem como de 'commodities' tais como algodão, soja e arroz, dentre outros, além da prestação de serviços fitossanitários na modalidade de tratamento de sementes;

(i) Filial Carazinho/RS – localizada na Rua Adolfo Zieppe Filho, s/n, Quadra 17, Setor 13, Anexo 1, Distrito Industrial, CEP 99.500-000, na Cidade de Carazinho, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.136.367/0011-60, NIRE 43.901.020.538, onde será desenvolvida a atividade de comércio atacadista e varejista, bem como as demais atividades descritas nos itens (a), (b), (c), (d) e (e) da Cláusula 3ª do presente contrato social, inclusive a atividade de distribuição, comercialização, importação e exportação de fertilizantes e corretivos, bem como de 'commodities' tais como algodão, soja e arroz, dentre outros, além da prestação de serviços fitossanitários na modalidade de tratamento de sementes;

JUR_SP - 28794645v1 4888002.312395 5

2018

(j) Filial Luiz Eduardo Magalhães/BA – localizada na Rodovia BR 242, Km 88, na Rua “C”, S/N, Armazém “E”, Centro Industrial do Serrado, CEP 47850-000, Cidade de Luiz Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.136.367/0012-40, NIRE 29.900.760.944, onde será desenvolvida a atividade de comércio atacadista e varejista, bem como as demais atividades descritas nos itens (a), (b), (c), (d) e (e) da Cláusula 3ª do presente contrato social, inclusive a atividade de distribuição, comercialização, importação e exportação de fertilizantes e corretivos, bem como de ‘commodities’ tais como algodão, soja e arroz, dentre outros, além da prestação de serviços fitossanitários na modalidade de tratamento de sementes;

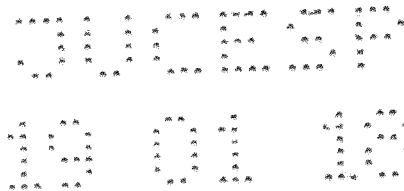
(k) Filial Paulínia/SP – localizada na Rua Sofia Atauri Fadin, nº 421, Bairro Santa Terezinha – Armazém C, CEP 13148-183, na Cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.136.367/0017-55, NIRE 35.904.175.111, onde será desenvolvida a atividade de comércio atacadista e varejista, bem como as demais atividades descritas nos itens (a), (b), (c), (d) e (e) da Cláusula 3ª do presente contrato social, inclusive a atividade de distribuição, comercialização, importação e exportação de fertilizantes e corretivos, bem como de ‘commodities’ tais como algodão, soja e arroz, dentre outros, além da prestação de serviços fitossanitários na modalidade de tratamento de sementes;

(l) Filial Campinas/SP - localizada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Carlos Grimaldi, nº 1701, 2º andar, conjunto 2ª, Edifício Galleria Corporate – Jardim Conceição, CEP 13091-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.136.367/0018-36, NIRE 35.904.575.275, onde esta poderá realizar as seguintes atividades: (i) importar, distribuir e comercializar produtos e serviços para saneamento e sustentabilidade ambiental, remediação de solos e águas, tratamento de água, ar, efluentes e resíduos sólidos industriais e urbanos; (ii) importar, distribuir e comercializar produtos para nutrição animal; (iii) importar, distribuir e comercializar produtos para desinfecção de alimentos; (iv) importar, distribuir e comercializar produtos para sanitização, desinfecção e/ou esterilização de instrumentos, equipamentos e ambientes hospitalares, frigoríficos, indústrias de alimentos, de bebidas, farmacêuticas dentre outros; (v) importar, distribuir e comercializar produtos e serviços para o uso como coadjuvantes de tecnologia em alimentos; (vi) importar, distribuir e comercializar produtos e ingredientes para aplicação em produtos cosméticos; e (vii) importar, distribuir e comercializar produtos químicos;

(m) Escritório Ribeirão Preto/SP - localizado na Av. Braz Olaia Acosta, 727, Salas 507 e 508, Edifício Office Tower, Jardim Califórnia, Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14026-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.136.367/0020-50, NIRE 359.031.893-98, onde será desenvolvida a atividade de representação comercial da Sociedade;

(n) Escritório Goiânia/GO - localizado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida T 63, C/T-15, Quadra 145, Lotes 8/24, Salas 813, 814 e 815 – Edifício New World Concept Office, Bairro Setor Bueno, CEP 74230-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.136.367/0022-12, NIRE 52.900.391.441, onde será desenvolvida a atividade de representação comercial da Sociedade;

JUR_SP - 28794645v1 4888002.312395 6



(o) Filial Campinas/SP – localizada na Avenida Carlos Grimaldi, nº 1701, Conjunto nº 2 – B, Edifício Galleria Corporate, Bairro Jardim Conceição, CEP 13091-000, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.136.367/0023-01, NIRE 35.904.539.546, onde será desenvolvida a atividade de representação comercial da Sociedade;

(p) Filial Balsas/MA – localizada na Rodovia BR 230, Km 411, número 50, bairro Zona Rural, CEP 65.800-000, Cidade de Balsas, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.136.367/0024-84, NIRE 21900247981, onde será desenvolvida a atividade de comércio atacadista e varejista, bem como as demais atividades descritas nos itens (a), (b), (c), (d) e (e) da Cláusula 3ª do presente contrato social, inclusive a atividade de distribuição, comercialização, importação e exportação de fertilizantes e corretivos, bem como de 'commodities' tais como algodão, soja e arroz, dentre outros, além da prestação de serviços fitossanitários na modalidade de tratamento de sementes;

(q) Filial Campinas/SP – localizada na Av. Pierre Simon de Laplace, nº 751, Galpão nº 8, Lote 8 da quadra "A", Loteamento Fechado Tecno Park, CEP 13069-320, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.136.367/0026-46, NIRE 3590469110-1, onde será desenvolvida a atividade de pesquisa e desenvolvimento de novos produtos;

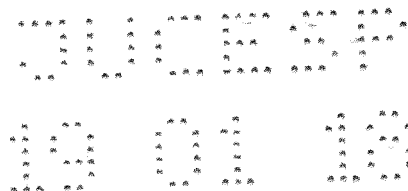
(r) Filial Londrina/PR – localizada na Av. Tiradentes, nº 501, Torre 1, Sala 301, parte B, Bairro Vila Vitória, CEP 86070-545, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.136.367/0027-27, NIRE 41.900.804.614, onde será desenvolvida a atividade de representação comercial da Sociedade;

(s) Filial Aparecida de Goiânia/GO – localizada na Avenida Tanner de Melo, sem número, Real Grandeza, Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar, Etapa II, quadra 06, lote 02, arm. 01, sala 07, CEP 74993-380, Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.136.367/0029-99, NIRE 52.900.939.659, onde serão desenvolvidas as atividades de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, bem como atividades de fabricação, em estabelecimentos de terceiros, e importação e exportação de produtos químicos;

(t) Filial Ibiporã/PR – localizada na Estrada PR 090, Km 374,9, sem número, sala FMC, Zona Rural, CEP 86200-000, Cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.136.367/0032-94, NIRE 41.901.683.217, onde serão desenvolvidas as atividades de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;

(u) Filial Balsas/MA – localizada na Rodovia BR 230, S/N, Km 411,5, sala 01, Zona Rural, CEP 65800-000, Cidade de Balsas, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.136.367/0034-56, NIRE 21.900.294.865, onde serão desenvolvidas as atividades de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;





(v) Filial Uberaba/MG – localizada na Rodovia BR 050, sem número, km 185, Galpão 11, Zona Rural, Jardim Santa Clara, CEP 38038-050, Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.136.367/0030-22, NIRE 31.902.534.977, onde serão desenvolvidas as atividades de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, bem como atividades de fabricação, em estabelecimentos de terceiros, e importação e exportação de produtos químicos;

(w) Filial Barra Mansa/RJ – localizada na Rodovia Presidente Dutra, 202, km 268,5, Sala FMC, Vila Principal, CEP 27338-000, Cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.136.367/0031-03, NIRE 33.901.433.982, onde serão desenvolvidas as atividades de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, bem como atividades de fabricação, em estabelecimentos de terceiros, e importação e exportação de produtos químicos;

(x) Filial Cuiabá/MT – localizada na Rua I, nº 557, galpão Argal, módulos 1, 2 e 3, sala 5, Distrito Industrial, CEP 78098-350, Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.136.367/0033-75, NIRE 51.900.444.357, onde serão desenvolvidas as atividades de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;

(y) Filial Luis Eduardo Magalhães/BA – localizada na Rodovia 020, km 206, S/N, sala 07, Chácara Atemoc, CEP 47850-000, Cidade de Luis Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.136.367/0028-08, NIRE 29.901.233.158, onde serão desenvolvidas as atividades de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, bem como atividades de fabricação, em estabelecimentos de terceiros, e importação e exportação de produtos químicos;

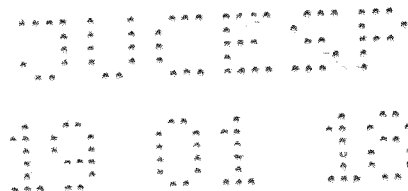
(z) Filial Carazinho/RS – localizada na Rua Adolfo Zieppe Filho, sem número, quadra 17, setor 13, módulo Z, Centro, CEP 99500-000, Cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.136.367/0036-18, NIRE 43.901.882.581, onde serão desenvolvidas as atividades de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;

(aa) Filial Barra Mansa/RJ – localizada na Rodovia Presidente Dutra, km 280 A, Pombal, CEP 27365-000, Cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.136.367/0037-07, NIRE 33.901.436.795, onde serão desenvolvidas as atividades de fabricação de defensivos agrícolas, comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo;

(bb) Filial Paulínia/SP – localizada na Rodovia PLN 145, nº 943, Prédio LBA, Bairro Boa Esperança, CEP 13148-080, Cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.136.367/0035-37, NIRE 35.905.333.453, onde serão desenvolvidas as atividades de desenvolvimento de novos produtos através de laboratório de pesquisas e aplicações; e

JUR_SP - 28794645v1 4888002.312395 8





(cc) Filial Paulínia/SP – localizada na Avenida Constante Pavan, nº 4.327, sala FMC, Betel, CEP 13148-198, Cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.136.367/0038-80, NIRE 35.905.344.226, onde serão desenvolvidas as atividades de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, bem como as atividades de importação e exportação de produtos químicos.

3. - A sociedade tem por objeto social a exploração das indústrias química e agroquímica, voltada para a indústria de produtos químicos para agricultura e pecuária, e de produtos químicos industriais, compreendendo as seguintes atividades:

(a) a fabricação, formulação, comércio atacadista e varejista, distribuição, importação e exportação de produtos químicos, "commodities" (incluindo algodão, soja e arroz, dentre outros), produtos fitossanitários, fertilizantes, insumos para a alimentação humana e animal, insumos para agricultura, paisagismo, agropecuária e produtos para saúde pública, ambientes urbanos, hídricos, industriais e proteção de florestas, bem como todos os produtos relacionados a esta atividade, inclusive a prestação de serviços correlatos, técnicos e outros;

(b) a fabricação, formulação, comércio, distribuição, importação e exportação de ingredientes alimentícios e o desenvolvimento de novos produtos através de laboratório de pesquisas e aplicações;

(c) realização de negócios de representação por conta própria e de terceiros, relativamente a produtos de sua fabricação ou de fabricação de terceiros, bem como qualquer outra atividade relacionada com o objeto social que não requeira autorização governamental específica;

(d) a prestação de serviços em geral;

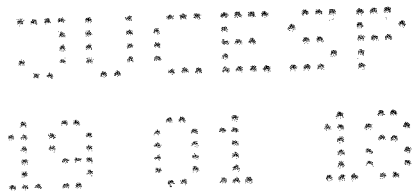
(e) a participação em quaisquer outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista;

(f) fabricação, comercialização, distribuição, importação e exportação de produtos para a nutrição humana, animal, incluindo o uso como coadjuvantes de tecnologia em alimentos, de uso industrial, cosméticos, de cuidados pessoais, de insumos farmacêuticos, para saneamento e sustentabilidade ambiental, para remediação de solos e águas, tratamento de água, ar, efluentes e resíduos sólidos industriais e urbanos, bem como todos os produtos relacionados a estas atividades, inclusive a prestação de serviços correlatos; e

(g) fabricação, comercialização, distribuição, importação e exportação de produtos para desinfecção de alimentos, sanitização, desinfecção e/ou esterilização de instrumentos, equipamentos e ambientes hospitalares, frigoríficos, indústrias de alimentos, de bebidas, farmacêuticas, dentre outros.

JUR_SP - 28794645v1 4888002.312395 9





4. - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

5. - O capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 781.129.125,00 (setecentos e oitenta e um milhões, cento e vinte e nove mil, cento e vinte e cinco reais), dividido em 781.129.125 (setecentos e oitenta e um milhões, cento e vinte e nove mil, cento e vinte e cinco) quotas idênticas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

(a) **FMC US HOLDINGS LLC** possui 582.769.124 (quinhentos e oitenta e dois milhões, setecentas e sessenta e nove mil, cento e vinte e quatro) quotas, no valor total de R\$ 582.769.124,00 (quinhentos e oitenta e dois milhões, setecentas e sessenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais). O saldo de R\$ 0,05 (cinco centavos) permanece como reserva de capital da Sociedade, para aproveitamento da sócia em futuras integralizações de capital; e

(b) **FMC CORPORATION** possui 198.360.001 (cento e noventa e oito milhões, trezentas e sessenta mil e uma) quotas, no valor total de R\$ 198.360.001,00 (cento e noventa e oito milhões, trezentas e sessenta mil e um reais).

§ 1º - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização.

§ 2º - A sociedade reconhece um só proprietário para cada quota, e a cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

6. - As deliberações dos sócios, quer previstas em lei ou neste Contrato Social, serão tomadas em reuniões de sócios, em alterações do Contrato Social ou outros atos de deliberação.

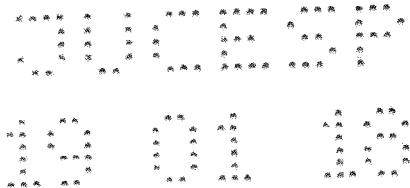
§ 1º - A reunião de sócios poderá ser dispensada nos casos expressamente previstos neste Contrato Social, assim como no caso de todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria a ela sujeita.

§ 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos do sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, nos casos em que não estiver expressamente previsto em lei ou neste Contrato Social maior quorum.

§ 3º - Qualquer sócio poderá ser representado na deliberação por outro sócio, advogado ou procurador, mediante outorga de mandato com especificação dos poderes.

§ 4º - Serão considerados presentes os sócios que transmitirem seu voto por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outra forma escrita.

JUR_SP - 28794645v1 4888002.312395 10



7. - As reuniões de sócios serão convocadas pela administração da sociedade por escrito, mediante carta registrada ou protocolada, com 8 (oito) dias de antecedência em primeira convocação e, em segunda convocação, com 5 (cinco) dias de antecedência, ficando dispensada a publicação de editais de convocação.

§ 1º - A convocação deverá especificar o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia, e só sobre ela poderá haver deliberação, a menos que todos os sócios acordem diferentemente.

§ 2º - Ficam dispensadas as formalidades de convocação sempre que todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia da reunião.

8. - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo, mais da metade do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número.

9. - As reuniões serão presididas por sócio, representante de sócio, administrador ou terceiro designado pela maioria dos presentes, cabendo ao presidente da reunião a escolha do secretário.

§ 1º - Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reunião, ata assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

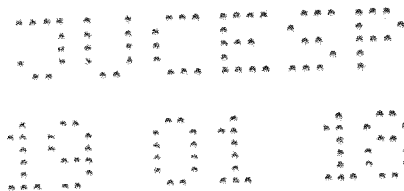
§ 2º - Cópia da ata autenticada pela administração, ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

§ 3º - A administração da sociedade entregará cópia autenticada da ata ao sócio que a solicitar.

10. - A administração da sociedade será exercida por, no mínimo 3 (três) e no máximo por 5 (cinco) administradores, pessoas físicas, residentes e domiciliadas no País, designados pelos sócios em reunião. Os administradores da Sociedade serão designados como "Diretores".

§ 1º - Os sócios poderão nomear um administrador para exercer o cargo de Diretor Presidente da Sociedade se assim for deliberado pelo sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

§ 2º - Os sócios poderão designar terceiros não-sócios para exercerem a administração social.



§ 3º - A designação dos diretores dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, caso o capital não esteja totalmente integralizado, ou de sócios titulares, no mínimo, de 2/3 (dois terços) do capital social, caso o capital esteja integralizado.

§ 4º - Os diretores serão designados pelos sócios em reunião, cuja ata, levada a arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis, valerá como comprovante adequado da designação.

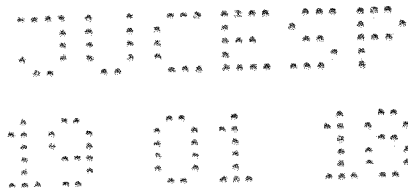
§ 5º - Os diretores terão as designações que lhes forem atribuídas no ato de sua designação e serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, devendo permanecer em seus cargos até a posse de seus respectivos sucessores.

§ 6º - A destituição de qualquer dos diretores poderá se dar a qualquer tempo, mediante aprovação, em reunião, por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

§ 7º - A remuneração dos diretores será estabelecida por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, podendo a deliberação estabelecer que os diretores não perceberão qualquer remuneração.

§ 8º - Neste ato, os sócios ratificam em seus cargos de administradores da Sociedade os Srs.:
(a) **Maria Lúcia Murinelli**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira nº 150, Conjuntos Comerciais nº 103, 105, 107, 108 e 109, Jardim Madalena, CEP 13.091-611, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade nº 6.893.576-6/SSP-SP e inscrita no C.P.F. sob o nº 829.727.538-87, nomeada por meio do Instrumento de Nomeação de Gerentes Delegados firmado em 19.12.2000, designada Diretora de Recursos Humanos; (b) **Maria de Lourdes Setten Fustaino**, brasileira, casada, engenheira agrônoma, residente e domiciliada na Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira nº 150, Conjuntos Comerciais nº 103, 105, 107, 108 e 109, Jardim Madalena, CEP 13.091-611, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade nº 9.677.525/SSP-SP e inscrita no C.P.F. sob o nº 032.033.728-60, nomeada por meio do Instrumento de Nomeação de Gerentes Delegados firmado em 19.12.2000, designada Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento; (c) **William Derwood Mills**, brasileiro, casado, diretor financeiro, residente e domiciliado na Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira nº 150, Conjuntos Comerciais nºs 103, 105, 107, 108 e 109, Jardim Madalena, CEP 13.091-611, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.053.323-x/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 089.705.348-65, designado Diretor Financeiro; e (d) **Ronaldo Pereira**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira nº 150, Conjuntos Comerciais nºs 103, 105, 107, 108 e 109, Jardim Madalena, CEP 13.091-611, cidade de Campinas, Estado de São Paulo cidade de Campinas, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.689.656-SSP/PR e inscrito no

JUR_SP - 28794645v1 4888002.312395 12



CPF/MF sob o nº 740.610.629-72, designado Vice Presidente e Diretor Geral AgSolution e Presidente FMC América Latina.

11. - A diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante a convocação de qualquer de seus membros. Para que possa se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença, em reunião, da maioria dos diretores em exercício.

§ 1º - A convocação far-se-á mediante aviso escrito com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, dispensando-se esse prazo quando a diretoria se reunir com a presença ou a representação da totalidade de seus membros.

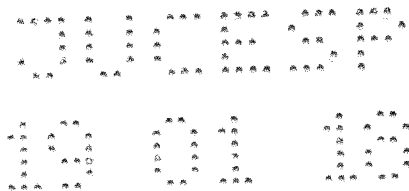
§ 2º - As deliberações da diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes, sendo registradas em ata lavrada no livro de atas da administração da Sociedade.

§ 3º - Qualquer diretor poderá ser representado por outro diretor, sendo então considerado presente à reunião, hipótese em que o substituto votará por si e por aquele que estiver substituindo. Da mesma forma serão considerados presentes os Diretores que transmitirem seu voto por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita.

12. - Compete à diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, para tanto dispendo ela, entre outros poderes, dos necessários para:

- (a) zelar pela observância da lei e deste contrato social e pelo cumprimento das deliberações dos sócios;
- (b) administrar, gerir e superintender os negócios sociais, podendo comprar, vender, permutar, onerar ou por qualquer outra forma adquirir bens móveis da sociedade, determinando os respectivos preços, termos e condições;
- (c) expedir regimentos internos, regulamentos e outras normas da mesma natureza no tocante à administração da sociedade;
- (d) distribuir entre os seus membros, as funções de administração da sociedade; e
- (e) outorgar mandatos em nome da sociedade.

Parágrafo Único - A representação da sociedade, em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete,



isoladamente, a qualquer administrador ou procurador, desde que investido com poderes específicos.

13. - Todos os atos e documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, títulos de dívida em geral, contratos, inclusive os de empréstimo, e outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente assinados por:

- (a) dois diretores em conjunto;
- (b) um diretor em conjunto com um procurador; ou
- (c) dois procuradores, em conjunto, desde que investidos de poderes especiais.

14. - As procurações outorgadas pela sociedade o serão sempre por quaisquer dois diretores em conjunto ou por um diretor em conjunto com um procurador, e além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

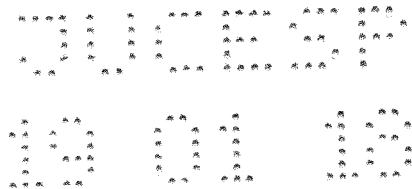
15. - Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou, por outro modo qualquer, alienar ou gravar bens imóveis deverão ser exercidos por quaisquer dois diretores agindo em conjunto.

Parágrafo Único – À exceção da regra estabelecida no “caput” deste artigo, no caso de bens imóveis dados em garantia ou em pagamento por clientes da sociedade, em contrapartida à venda de produtos por ela fabricados, conferir-se-ão os poderes acima referidos a quaisquer dois procuradores, agindo em conjunto, desde que investidos de poderes específicos.

16. - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pelos sócios representando a maioria do capital social da sociedade ou pela Diretoria.

Parágrafo Único – Excetua-se da proibição estabelecida no “caput” deste artigo, (i) a prestação de garantias em favor de clientes da sociedade, em operações de financiamento junto a instituições financeiras, desde que tais operações tenham por objetivo a aquisição de produtos de fabricação da sociedade; e (ii) a prestação de fianças em contratos de locação de imóveis residenciais destinados ao uso de diretores ou funcionários da sociedade, e em contratos de locação de imóveis comerciais destinados ao uso da sociedade, na consecução do seu objeto social.

JUR_SP - 28794645v1 4888002.312395 14



17. - Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir ou de qualquer forma onerar qualquer de suas quotas ou direitos a elas inerentes aos demais sócios ou a terceiros, sem o prévio consentimento, por escrito, de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

Parágrafo Único - A cessão ou oneração de quotas terá eficácia quanto à sociedade e terceiros a partir da averbação no Registro Público de Empresas Mercantis do respectivo instrumento subscrito pelo sócio ou sócios anuentes.

18. - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

Parágrafo Único - Ao fim de cada exercício social os administradores farão elaborar o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis exigidas e lei, de acordo com a legislação societária (Lei das Sociedades por Ações) e os princípios de contabilidade geralmente aceitos no Brasil.

19. - As contas da administração e a destinação dos lucros líquidos anualmente obtidos serão aprovados por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, garantida a todos os sócios sua participação proporcional.

§ 1º Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.

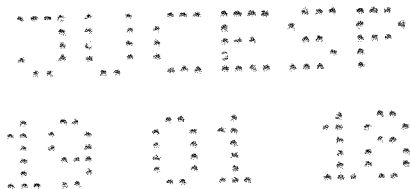
§ 2º - A sociedade poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores, e, com base nesses balanços, distribuir lucros.

§ 3º - A sociedade poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação de sócios titulares de mais da metade do capital social.

20. - A sociedade poderá ser fundida ou incorporada, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios titulares de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

21. - A sociedade poderá ser cindida ou transformada, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social. Os sócios renunciam ao direito de retirada no caso de transformação em companhia, nos termos do que faculta o parágrafo único do artigo 221 da Lei das Sociedades por Ações.

22. - Em caso de dissolução da sociedade, o liquidante será indicado por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social. Nessa hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre



os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir. Encerrada a liquidação, a sociedade será declarada extinta por deliberação do sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

23. - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

24. - A retirada, dissidência, extinção, morte, exclusão, falência ou concordata de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, a menos que este, desde que represente a maioria do capital social, resolva liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, dissidente, extinto, morto, excluído, falido ou concordatário serão calculados com base no último balanço patrimonial levantado pela sociedade, e serão pagos a quem de direito, no prazo de seis meses contados do evento.

25. - O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação do sócio ou sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo nos casos de modificação do Contrato Social para refletir matérias cuja deliberação dependa de quorum especial previsto neste Contrato Social, hipótese em que prevalecerá o quorum especial, ainda que inferior ao quorum geral de $\frac{3}{4}$ (três quartos).

26. - É permitida a exclusão de sócio por justa causa, desde que aprovada por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

27. - A sociedade poderá pedir concordata por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, salvo se houver urgência, caso em que os administradores podem requerer concordata preventiva, com autorização de sócios titulares de mais da metade do capital social.

28. - A sociedade será regida pelo disposto neste contrato social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), aplicando-se, nos casos omissos, exclusiva e supletivamente a Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações).

29. - Os quoruns de deliberação de sócios indicados neste Contrato Social serão automaticamente reduzidos para os mínimos permitidos em lei, mas nunca inferiores a mais da metade do capital social, no caso de modificação legal que autorize a sua redução.

30. - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o Foro da Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

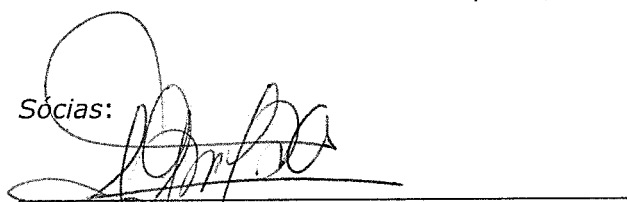


RECEBUE
RECEBUE
RECEBUE

E, por estarem justos e contratadas, assinam as partes o presente instrumento de 38ª Alteração do Contrato Social da FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA., em 3 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas a seguir individualizadas, que a tudo estavam presentes e que também o assinam.

Campinas, 13 de dezembro de 2017.

Sócias:



FMC US HOLDINGS LLC

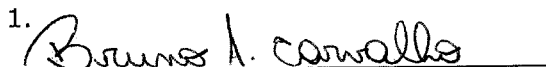
p.p. João Gabriel Ferrari Xavier



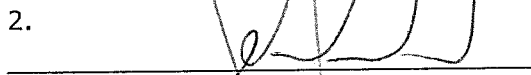
FMC CORPORATION

p.p. João Gabriel Ferrari Xavier

Testemunhas:

1. 

Nome: **Bruno Araújo de Carvalho**
RG / Órgão Emissor: **RG: 43.725.910-9**
CPF: 349.717.208-12

2. 

Nome: **Daniel Fonseca dos Santos**
RG / Órgão Emissor: **RG: 34.169.815-5**
CPF: 222.983.948-90



JUR_SP - 28794645v1 4888002.312395 17

ZAMBIAZI

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE
CRISTALINA/GÓIAS

Autos nº 5233259-50.2018.8.09.0036

RIBER-KWS SEMENTES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.946.067/0001-01, e filial sob n.º 03.946.067/0005-35, estabelecida à Rodovia BR 365, Km 428 a direita mais 2 KM, Zona Rural, Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-973 e endereço eletrônico para intimação da autora intimacao@zambiazi.com.br, por seus procuradores abaixo assinados, vem respeitosamente à presença de V. Exa., nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da empresa **BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA**, expor e requerer o que segue.

Por força do instrumento de mandato que segue anexo, Requer que as futuras publicações e intimações relativas ao presente feito, sejam realizadas exclusivamente em nome do advogado GIANPOLO ZAMBIAZI BERTOL ROCHA, inscrito na OAB/MG sob n.º 86.425, com endereço profissional localizado na rua Carajás, nº 65, Bairro Altamira, CEP 30.400-076, Uberlândia - MG, telefone (34)

Belo Horizonte/MG: Av. Barão Homem de Melo, nº 4391, Conjunto 805, Bairro Estoril - CEP: 30.494-275 - Tel +55 (31) 3293-6937
Uberlândia/MG: Rua Carajás, nº 65, Bairro Altamira - CEP: 38.400-076 - Tel +55(34) 3237-4402
Goiânia/GO: Rua 46 esq c/ Avenida H, nº 220, Torre 2, Jardim Goiás - CEP: 74.805-440 - Tel +55 (62)4018-4402
Campinas/SP: Rua Umbú, nº 68, sala 34, Alphaville Empresarial - CEP 13.098-325 - Tel +55 (19)3367-7100
www.zambiazi.com.br



ZAMBIAZI

3237-4402, na forma do artigo 272, §2º do Código de Processo Civil, para os devidos fins de direito, sob pena de nulidade.

Assim sendo, requer o cadastramento exclusivo do advogado acima indicado, para que as publicações sejam realizadas em seus nome.

Termos em que Pede Deferimento.
Uberlândia, 24 de setembro de 2018.

Gianpaolo Zambiasi Bertol Rocha
OAB/MG 86.425

Belo Horizonte/MG: Av. Barão Homem de Melo, nº 4391, Conjunto 805, Bairro Estoril - CEP: 30.494-275 - Tel +55 (31) 3293-6937
Uberlândia/MG: Rua Carajás, nº 65, Bairro Altamira - CEP: 38.400-076 - Tel +55(34) 3237-4402
Goiânia/GO: Rua 46 esq c/ Avenida H, nº 220, Torre 2, Jardim Goiás - CEP: 74.805-440 - Tel +55 (62)4018-4402
Campinas/SP: Rua Umbú, nº 68, sala 34, Alphaville Empresarial - CEP 13.098-325 - Tel +55 (19)3367-7100
www.zambiasi.com.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RIBER - KWS SEMENTES LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
41 2 0437618-5	03.946.067/0001-01	14/07/2000	14/07/2000	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PROFESSOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 3901-SALA 45, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR, 81.280-330				
Objeto Social (I) O DESENVOLVIMENTO E A PESQUISAS NA ÁREA AGRÔNOMA ESPECIALMENTE EM GENÉTICA E MELHORAMENTO VEGETAL PARA OBTENÇÃO DE CULTIVARES; (II) PRODUÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SEMENTES CERTIFICADAS; (III) COMERCIALIZAÇÃO DE GRÃOS; (IV) IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE SEMENTES; (V) LICENCIAMENTO DE CULTIVARES; (VI) CLASSIFICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E ANÁLISE DE SEMENTES DE PRODUÇÃO PRÓPRIAS E PARA TERCEIROS; (VII) BENEFICIAMENTO DE SEMENTES PRÓPRIAS E PARA TERCEIROS; (VIII) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E PESQUISA NA ÁREA AGRÔNOMA; E (IX) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AGRONOMIA E ATIVIDADES AGRÍCOLAS EM GERAL.				
Capital: R\$ 177.695.783,00 (CENTO E SETENTA E SETE MILHOES SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA E TRES REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 177.695.783,00 (CENTO E SETENTA E SETE MILHOES SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA E TRES REAIS)		Não	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
KWS INTERSAAT GMBH 15.333.935/0001-67	31.123,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
KWS SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES SOUTH AMERICA LTDA 15.503.499/0001-27	177.664.660,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
GUSTAVO JAVIER BONNET 233.742.358-16	0,00	REPRESENTANTE	Administrador	XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 25 de janeiro de 2018

18/018594-2

*18018594

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 180185942 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 25/01/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:35



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:35

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RIBER - KWS SEMENTES LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0437618-5	CNPJ 03.946.067/0001-01
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF GUSTAVO JAVIER BONNET 233.742.358-16	Término do Mandato XXXXXXXXXX
MARCELO STUCCHI SALLES 217.144.118-69	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 29/09/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	
1 - NIRE: 41 9 0129307-9 CNPJ: 03.946.067/0002-92 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA SAUL MOREIRA MACEDO, 031, CARÁ-CARÁ, PONTA GROSSA, PR, 84.043-315, BRASIL	
2 - NIRE: 41 9 0129308-7 CNPJ: 03.946.067/0003-73 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) GLEBA JACUTINGA- 239-B, CAIXA POSTAL 388, CAMBÉ, PR, 86.180-970, BRASIL	
3 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: 03.946.067/0004-54 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA BR 020, S/N - KM 194, ZONA RURAL, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, BA, 47.850-000, BRASIL	
4 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: 03.946.067/0007-05 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA BR 163 KM 719, SN, ZONA RURAL, SORRISO, MT, 78.890-000, BRASIL	
5 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: 03.946.067/0006-16 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA PADRE CALDEIRA, 385 - SALA 301, CENTRO, PATOS DE MINAS, MG, 38.700-044, BRASIL	

CURITIBA - PR, 25 de janeiro de 2018

18/018594-2

*18018594

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 180185942 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 003 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RIBER - KWS SEMENTES LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0437618-5	03.946.067/0001-01
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	
6 - NIRE: XXXXXXXXXX	CNPJ: 03.946.067/0005-35
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)	
RODOVIA BR 365, KM 428 A DIREITA + 2KM, SN - FAZENDA RECANTO, ZONA RURAL, PLANALTO, PATOS DE MINAS, MG, 38.706-328, BRASIL	

CURITIBA - PR, 25 de janeiro de 2018

18/018594-2

*18018594

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 180185942 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:35

16ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

RIBER – KWS SEMENTES LTDA.

CNPJ/MF Nº 03.946.067/0001-01

NIRE 41.204.376.185

Pelo presente instrumento particular, as partes

- 1. KWS SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES SOUTH AMERICA LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Antonio de Oliveira, nº 906, 23º andar, conjuntos 2312 e 2313, CEP 04718-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.503.499/0001-27, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.226.566.781, em sessão de 18 de abril de 2012, neste ato representada por seu administrador não-sócio, **GUSTAVO JAVIER BONNET**, cidadão argentino, nascido em 27 de abril de 1981, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº V611545-R CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob o nº 233.742.358-16, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Morais de Barros, nº 999, conjunto 24, Campo Belo, CEP 04614-001; e
- 2. KWS INTERSAAT GMBH**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federal da Alemanha, com sede em Grimsehlstrasse 31, 37574 Einbeck, Alemanha, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.333.935/0001-67, neste ato representada por seu procurador, **GUSTAVO JAVIER BONNET**, acima qualificado,

Únicas sócias da **RIBER – KWS SEMENTES LTDA.** (a “Sociedade”), sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3.901, sala 131, Cidade Industrial, CEP 81280-330, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.946.067/0001-01, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná (“**JUCEPAR**”) sob o NIRE 41.204.376.185, em sessão de 14 de julho de 2000, e sua 15ª e última Alteração de Contrato Social devidamente arquivada na JUCEPAR sob o nº 20170979377, em sessão de 27 de janeiro de 2017, resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade de acordo com os seguintes termos e condições:

I. RENÚNCIA E NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADORES

1.1. As sócias neste ato aceitam a renúncia do Sr. **Claudio Nasser de Carvalho**, brasileiro, nascido em 12 de dezembro de 1960, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº M.1.215.342 SSP/MG e

inscrito no CPF/MF sob o nº 435.553.226-72, residente e domiciliado na Cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, na Rua Prefeito Camundinho, nº 100, apartamento 901, Cônego Getúlio, CEP 38700-197, do cargo de Administrador da Sociedade, para o qual foi nomeado por meio da 14ª Alteração do Contrato Social arquivada na JUCEPAR sob o nº 20167621025, conforme carta enviada por ele à Sociedade nesta data.

1.2. Na sequência, as sócias decidem, por unanimidade, nomear para o cargo de Administrador da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado, o Sr. **Marcelo Stucchi Salles**, brasileiro, nascido em 19 de março de 1982, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.500.654 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 217.144.118-69, residente e domiciliado na cidade de Patos de Minas, estado de Minas Gerais, na Rua Braz Felipe Araújo, nº 81, apto. 3102, Bairro Aurélio Caixeta, CEP 38.702-086.

1.3. O Sr. **Marcelo Stucchi Salles**, neste ato empossado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de atuar como Administrador da Sociedade, bem como não foi condenado a penas que vedem, temporária ou permanentemente, o acesso a cargos públicos, por crimes falimentares, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade.

1.4. Em razão das deliberações acima, as sócias resolvem alterar os parágrafos quinto e sexto da Cláusula Catorze do Contrato Social da sociedade, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“Cláusula Catorze – Diretoria

A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 02 (dois) Diretores, residentes e domiciliados no Brasil, a não ser que haja apenas um Diretor nomeado, caso em que, até que um segundo Diretor seja nomeado, os poderes deverão ser exercidos exclusivamente por um único Diretor. A Diretoria será supervisionada pelo Conselho de Administração, observando a legislação aplicável e este Contrato Social.

Parágrafo Primeiro: *Os Diretores serão nomeados e destituídos de seus cargos a qualquer tempo, de maneira discricionária pelas sócias, sem necessidade de motivação ou comunicação prévia. Cada Diretor terá seu mandato por prazo indeterminado.*

M *P*

Parágrafo Segundo: Os Diretores terão uma remuneração mensal a título de pro labore que será estabelecida anualmente por deliberação tomada pelas sócias.

Parágrafo Terceiro: Os Diretores poderão ter poderes e obrigações específicas, conforme estabelecido neste Contrato Social ou em instrumentos separados.

Parágrafo Quarto: As decisões da Diretoria, se houver, serão lavradas em atas no Livro de Atas de Reunião da Diretoria.

Parágrafo Quinto: Os Diretores da Sociedade são o Sr. **Marcelo Stucchi Salles**, brasileiro, nascido em 19 de março de 1982, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.500.654 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 217.144.118-69, residente e domiciliado na cidade de Patos de Minas, estado de Minas Gerais, na Rua Braz Felipe Araújo, nº 81, apto. 3102, Bairro Aurélio Caixeta, CEP 38.702-086; e o Sr. **Gustavo Javier Bonnet**, cidadão argentino, nascido em 27 de abril de 1981, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº V611545-R e inscrito no CPF/MF sob o nº 233.742.358-16, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Moraes de Barros, nº 999, conjunto 24, Campo Belo, CEP 04614-001, ambos com mandato por prazo indeterminado.

Parágrafo Sexto: O Sr. **Marcelo Stucchi Salles** e o Sr. **Gustavo Javier Bonnet** declararam não estarem impedidos por lei especial de atuar como administradores da Sociedade e não terem sido condenados a penas que vedem, temporária ou permanentemente, o acesso a cargos públicos, por crimes falimentares, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Sétimo: Sem prejuízo das limitações previstas no Parágrafo Doze da Cláusula Treze, a validade dos documentos que obrigam a Sociedade dependerá da assinatura de 2 (dois) Diretores ou de 1 (um) Diretor juntamente com 1 (um) procurador ou de 2 (dois) procuradores, ressalvados os casos de representação da Sociedade perante órgãos públicos (incluindo, sem limitação, Prefeituras, Receita Federal do Brasil, Secretarias das Fazendas e Finanças Estaduais e Municipais, autarquias federais, estaduais e municipais, Procuradorias da Fazenda Nacional, dos Estados e dos Municípios, Juntas Comerciais, Banco Central do Brasil, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Caixa Econômica Federal (para fins de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Unidades Aduaneiras da Secretaria da Receita Federal do Brasil, em todo o território nacional, no âmbito de suas

no

12

Superintendências, Delegacias, Inspetorias, Agências, Alfândegas, Grupos de Fiscalização de Remessas Internacionais “collis postaux” e demais órgãos da administração pública direta e indireta), cartórios de registro de imóveis, tabelionatos de notas, tabelionatos de protestos de títulos e cartórios de registro de títulos e documentos, casos em que a Sociedade poderá ser representada por 1 (um) procurador, individualmente, com poderes específicos e limitados. Se houver apenas um Diretor nomeado, este único Diretor poderá assinar individualmente todos os documentos que obriguem a Sociedade.

Parágrafo Oitavo: *As procurações outorgadas pela Sociedade serão assinadas conjuntamente por pelo menos 2 (dois) Diretores, exceto se houver apenas um Diretor nomeado. Neste caso, até que um segundo Diretor seja nomeado, esses documentos serão assinados pelo único Diretor. As procurações mencionarão expressamente os poderes outorgados e, exceto nos casos de procurações outorgadas a advogados para representação da Sociedade em processos administrativos ou judiciais, terão prazo de validade determinado não superior a 1 (um) ano.*

Parágrafo Nono: *Os Diretores deverão respeitar as regras, as políticas internas e quaisquer outros documentos emitidos pelas sócias.*

II. RENÚNCIA E NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

2.1. As sócias neste ato acetam a renúncia do Sr. **Christoph Eberhard Amberger**, cidadão alemão, nascido em 16 de março de 1957, casado, empresário, portador do passaporte alemão nº CF7FHR7X6, residente e domiciliado na Cidade de Utting, Alemanha, em Am Weitlesberg 3, CEP 86919, **Claudio Nasser de Carvalho**, brasileiro, nascido em 12 de dezembro de 1960, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M.1.215.342 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 435.553.226-72, residente e domiciliado na Cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, na Rua Prefeito Camundinho, nº 100, apartamento 901, Cônego Getúlio, CEP 38700-197, **Alexander Magnus Drotschmann**, cidadão norte-americano, nascido em 27 de agosto de 1961, casado, empresário, portador do passaporte americano nº 460926313, residente e domiciliado na 1433 Tacketts Pond Drive, CEP 27614, Raleigh, Carolina do Norte, Estados Unidos da América, e **Günter Seitz**, cidadão alemão, nascido em 6 de janeiro de 1960, casado, diretor de pesquisa, portador do passaporte alemão nº C3ON3F8CK, residente e domiciliado em Kurbrunnenweg 16, 67480 Edenkoben, Alemanha, dos cargos de membros do Conselho de Administração da Sociedade, para os quais foram nomeados por meio da 14ª Alteração do Contrato Social arquivada na JUCEPAR sob o nº 20167621025, conforme cartas por eles enviadas à Sociedade nesta data.

B M

2.2. Os seguintes membros, tendo declarado atender os requisitos legais previstos no Código Civil e na Lei 6.404/76 para ocupação de tais cargos, são nomeados para o conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, sendo eleitos e destituíveis pelas sócias a qualquer tempo: Sr. **Marcelo Stucchi Salles**, brasileiro, nascido em 19 de março de 1982, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.500.654 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 217.144.118-69, residente e domiciliado na cidade de Patos de Minas, estado de Minas Gerais, na Rua Braz Felipe Araújo, nº 81, apto. 3102, Bairro Aurélio Caixeta, CEP 38.702-086; o Sr. **Weber Neves Moreira Junior**, nascido em 13 de janeiro de 1960, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 884322 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 252.590.321-87, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua T65, nº 120, apartamento 801, Bairro Bela Vista, CEP 74.823-370 e **Constantin Hans Friedrich Schaefer**, cidadão alemão, nascido em 5 de setembro de 1985, casado, empresário, portador do passaporte alemão nº C1Y8YH6Z3, residente e domiciliado em Herzberger Landstrasse 51, 37085 Göttingen, Alemanha. Os membros tomarão posse de seus cargos por meio da assinatura dos respectivos termos de posse.

2.3. Ainda, as sócias resolvem alterar o *caput* Cláusula Treze, para prever que o Conselho de Administração será formado por no mínimo 3 (três) e membros e no máximo 5 (cinco) membros.

2.4. Em razão das deliberações acima, as sócias resolvem alterar o *caput* e o parágrafo primeiro da Cláusula Treze do Contrato Social da sociedade, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“Cláusula Treze – Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por no mínimo 3 (três) membros e no máximo 5 (cinco) membros e igual número de suplentes (se for o caso), com mandato de 3 (três), podendo ser reeleitos, eleitos e destituíveis pelas sócias a qualquer tempo, neste Contrato Social ou em instrumento separado, sendo um deles eleito pelos membros do Conselho de Administração como Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro: *Os membros eleitos do Conselho de Administração são **Alejandro Gonzalez Diaz**, cidadão norte-americano, nascido em 09 de dezembro de 1970, casado, empresário, portador do passaporte norte-americano no 483780436, residente e domiciliado na 877 Beacon Lane, Pittsburgh, PA 15237, Estados Unidos da América, **Marcelo Stucchi Salles**, brasileiro, nascido em 19 de março de 1982,*

W *Sp*



*casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.500.654 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 217.144.188-69, residente e domiciliado na cidade de Patos de Minas, estado de Minas Gerais, na Rua Braz Felipe Araújo, nº 81, apto. 3102, Bairro Aurélio Caixeta, CEP 38.702-086, **Weber Neves Moreira Junior**, nascido em 13 de janeiro de 1960, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 884322 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 252.590.321-87, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua T65, nº 120, apartamento 801, Bairro Bela Vista, CEP 74.823-370 e **Constantin Hans Friedrich Schaefer**, cidadão alemão, nascido em 5 de setembro de 1985, casado, empresário, portador do passaporte alemão nº C1Y8YH6Z3, residente e domiciliado em Herzberger Landstrasse 51, 37085 Göttingen, Alemanha.*

Parágrafo Segundo: *Os membros do Conselho de Administração deverão tomar posse pela assinatura dos termos de posse e permanecerão em seus cargos e no exercício de suas funções até a eleição e posse de seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado em reunião de sócias. Pela assinatura do termo de posse, cada membro do Conselho de Administração declara que não está impedido por lei especial de atuar como membro do Conselho de Administração da Sociedade, bem como não foi condenado a penas que vedem, temporária ou permanentemente, o acesso a cargos públicos, por crimes falimentares, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade.*

Parágrafo Terceiro: *No caso de ausência ou incapacidade temporária de qualquer membro, este será representado pelo seu respectivo suplente. No caso do suplente também estar ausente ou incapacitado, o Conselheiro ausente ou incapacitado será representado por outro Conselheiro ou por um advogado que tenha sido por ele expressamente designado para tal propósito específico, observado, contudo, que para cada reunião o voto do Conselheiro ausente ou incapacitado que estiver sendo representado, deverá estar expressamente indicado, por escrito, em relação a cada matéria constante da ordem do dia da reunião.*

Parágrafo Quarto: *O Conselho de Administração funcionará como um órgão colegiado, com seus deveres e obrigações estabelecidos neste Contrato Social e na lei, e não possuirá quaisquer poderes executivos ou autoridade para representar a Sociedade perante terceiros ou para gerir os negócios ordinários da Sociedade.*

Parágrafo Quinto: *O Conselho de Administração se reunirá, no mínimo, 02 (duas)*

Handwritten signatures in blue ink.

Parágrafo Segundo: A reunião de sócias ocorrerá ordinariamente, mediante convocação feita pelos Diretores, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas dos Diretores, deliberar sobre o balanço patrimonial de resultado econômico e aprovar a distribuição de dividendos, se for o caso. A reunião de sócias poderá ser realizada em caráter extraordinário sempre que para tanto for convocada pelos Diretores a pedido fundamentado de qualquer sócia.

Parágrafo Terceiro: A reunião de sócias poderá ser convocada para a realização, em uma mesma sessão, de deliberações de caráter ordinário e extraordinário.

Parágrafo Quarto: A reunião de sócias ocorrerá no endereço da sede social ou em qualquer outro local determinado com antecedência pelas sócias, observadas as formalidades de convocação descritas neste Contrato Social.

Cláusula Nona – Convocação da Reunião de Sócias

Para a convocação da reunião de sócias serão observadas as seguintes formalidades:

Parágrafo Primeiro: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião ordinária de sócias, os documentos objeto desta deverão estar à disposição das sócias.

Parágrafo Segundo: As reuniões de sócias extraordinárias serão convocadas por meio de telegrama, carta com aviso de recebimento ou qualquer outro meio escrito que garanta o recebimento, incluindo-se a mensagem eletrônica, dirigida às sócias, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência. Na convocação indicar-se-á data, hora e local da reunião de sócias, bem como a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Estando presentes todas as sócias, ou todas se declarando cientes da data, local e ordem do dia da reunião de sócias, esta poderá funcionar validamente com dispensa das formalidades de convocação.

Parágrafo Quarto: Poderá ser convocada a reunião de sócias por qualquer das sócias ou por sócias titulares de mais de 1/5 do capital social da Sociedade, nos casos previstos no artigo 1.073 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Quinto: É dispensável o cumprimento das formalidades de reunião de sócias quando todos as sócias decidirem por escrito a respeito da matéria que seria objeto desta.

Cláusula Dez – Representação das Sócias

Handwritten initials: "sp" and "M"



As sócias poderão fazer-se representar nas reuniões de sócias por outra sócia, por advogado ou terceiro, mediante outorga de mandato, no qual devem constar poderes específicos. Referido mandato deverá ser levado a registro, juntamente com a ata da respectiva reunião de sócias.

Parágrafo Único: Competirá ao presidente da reunião de sócias verificar a regularidade de representação de cada uma das sócias na reunião.

Cláusula Onze – Atas de Reunião de Sócias

A reunião de sócias terá como Presidente e Secretário quaisquer das sócias ou seus representantes indicados dentre os presentes na reunião.

Parágrafo Único: As decisões adotadas na reunião de sócias deverão ser refletidas na ata da reunião, que deverá ser assinada pelo Presidente, pelo Secretário e pelas sócias titulares do capital social, ou seus representantes, suficiente para a aprovação válida das decisões tomadas, sem prejuízo da assinatura daqueles que queiram firmá-la.

Cláusula Doze – Instalação das Reuniões de Sócias

A reunião de sócias considerar-se-á devidamente instalada para a deliberação sobre qualquer tema quando estejam presentes ou representados, em primeira convocação, 3/4 dos titulares do capital social da Sociedade, e, em segunda convocação, qualquer número.

Parágrafo Único: As deliberações deverão ser tomadas pelo voto favorável dos titulares da maioria do capital social da Sociedade quando a lei ou este Contrato Social não exigir quórum mais elevado.

Cláusula Treze – Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por no mínimo 3 (três) membros e no máximo 5 (cinco) membros e igual número de suplentes (se for o caso), com mandato de 3 (três), podendo ser reeleitos, eleitos e destituíveis pelas sócias a qualquer tempo, neste Contrato Social ou em instrumento separado, sendo um deles eleito pelos membros do Conselho de Administração como Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro: Os membros eleitos do Conselho de Administração são **Alejandro Gonzalez Diaz**, cidadão norte-americano, nascido em 09 de dezembro de 1970, casado, empresário, portador do passaporte norte-americano no 483780436, residente e domiciliado

(Handwritten signatures in blue ink)

na 877 Beacon Lane, Pittsburgh, PA 15237, Estados Unidos da América, **Marcelo Stuchi Salles**, brasileiro, nascido em 19 de março de 1982, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.500.654 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 217.144.118-69, residente e domiciliado na cidade de Patos de Minas, estado de Minas Gerais, na Rua Braz Felipe Araújo, nº 81, apto. 3102, Bairro Aurélio Caixeta, CEP 38.702-086, **Weber Neves Moreira Junior**, nascido em 13 de janeiro de 1960, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 884322 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 252.590.321-87, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua T65, nº 120, apartamento 801, Bairro Bela Vista, CEP 74.823-370 e **Constantin Han Friedrich Schaefer**, cidadão alemão, nascido em 5 de setembro de 1985, casado, empresário, portador do passaporte alemão nº C1Y8YH6Z3, residente e domiciliado em Herzberger Landstrasse 51, 37085 Göttingen, Alemanha.

Parágrafo Segundo: Os membros do Conselho de Administração deverão tomar posse pela assinatura dos termos de posse e permanecerão em seus cargos e no exercício de suas funções até a eleição e posse de seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado em reunião de sócias. Pela assinatura do termo de posse, cada membro do Conselho de Administração declara que não está impedido por lei especial de atuar como membro do Conselho de Administração da Sociedade, bem como não foi condenado a penas que vedem, temporária ou permanentemente, o acesso a cargos públicos, por crimes falimentares, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Terceiro: No caso de ausência ou incapacidade temporária de qualquer membro, este será representado pelo seu respectivo suplente. No caso do suplente também estar ausente ou incapacitado, o Conselheiro ausente ou incapacitado será representado por outro Conselheiro ou por um advogado que tenha sido por ele expressamente designado para tal propósito específico, observado, contudo, que para cada reunião o voto do Conselheiro ausente ou incapacitado que estiver sendo representado, deverá estar expressamente indicado, por escrito, em relação a cada matéria constante da ordem do dia da reunião.

Parágrafo Quarto: O Conselho de Administração funcionará como um órgão colegiado, com seus deveres e obrigações estabelecidos neste Contrato Social e na lei, e não possuirá quaisquer poderes executivos ou autoridade para representar a Sociedade perante terceiros ou para gerir os negócios ordinários da Sociedade.

Parágrafo Quinto: O Conselho de Administração se reunirá, no mínimo, 02 (duas) vezes por ano, sendo uma vez durante o primeiro semestre e outra vez durante o segundo semestre, e a qualquer momento em que o interesse da Sociedade assim o exija.

Handwritten initials in blue ink.



Parágrafo Sexto: As reuniões poderão ser convocadas por qualquer membro do Conselho de Administração.

Parágrafo Sétimo: As convocações serão feitas com, no mínimo, 07 (sete) dias úteis de antecedência da respectiva reunião do Conselho de Administração, por meio de telegrama, carta com aviso de recebimento ou qualquer outro meio escrito que garanta o recebimento, incluindo-se a mensagem eletrônica. Os avisos de convocação deverão indicar a data, hora e local da reunião, bem como as matérias a serem deliberadas. Os Conselheiros receberão cópias de todos os materiais preparados para discussão na reunião com, no mínimo, 07 (sete) dias úteis de antecedência da reunião em questão, ou tão logo quanto possível.

Parágrafo Oitavo: Cada Conselheiro poderá dispensar, em relação a si, a convocação referida acima, por escrito, antes ou após a reunião em questão. A presença de um Conselheiro em uma reunião constituirá renúncia tácita ao recebimento da respectiva convocação, exceto se tal Conselheiro fizer-se presente com o propósito específico de impugnar a deliberação de qualquer matéria constante da ordem do dia sob o fundamento de que a reunião não foi regularmente convocada ou instalada.

Parágrafo Nono: O quórum para a instalação de qualquer reunião do Conselho de Administração será o da maioria de seus membros. Caso este quórum não seja alcançado em qualquer reunião, os Conselheiros presentes deverão adiar tal reunião e reconvocá-la para uma nova data com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência. Essa nova reunião deverá ocorrer com qualquer número de membros presentes.

Parágrafo Dez: Um Conselheiro será considerado presente à reunião, inclusive para efeitos de apuração de quórum e contagem de votos, ainda que tal Conselheiro participe da reunião por telefone, videoconferência ou outro meio eletrônico, independentemente da localização física de tal Conselheiro.

Parágrafo Onze: As deliberações do Conselho de Administração serão lavradas em atas no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração.

Parágrafo Doze: Não obstante qualquer disposição em contrário contida neste Contrato Social, as seguintes matérias requerem a aprovação da maioria dos membros do Conselho de Administração:

(m) Determinar a orientação geral dos negócios da Sociedade;

B *M*

- (n) Supervisionar as atividades dos Diretores e revisar, a qualquer tempo, os registros de qualquer natureza e documentos assinados por Diretores da Sociedade;
- (o) Convocar reuniões de sócias;
- (p) O início ou a celebração de acordo pela Sociedade de/em processo administrativo ou arbitragem de terceiros ou outros processos judiciais de terceiros que (a) envolva um montante superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ou (b) envolva um concorrente da Sociedade e/ou de qualquer outra sociedade do Grupo KWS;
- (q) A celebração de acordos de contratação de empréstimos, garantia, refinanciamento ou de qualquer outro endividamento pela Sociedade com qualquer instituição financeira, entidade jurídica ou indivíduo;
- (r) A constituição ou criação de qualquer gravame ou ônus em qualquer propriedade da Sociedade;
- (s) A implementação de qualquer incorporação, cisão, contribuição de ativos, consolidação, reorganização, reclassificação ou transação semelhante envolvendo a Sociedade, assim como qualquer venda de substancialmente todos os ativos da Sociedade; e a participação em joint-ventures, sociedades ou acordos semelhantes pela Sociedade;
- (t) A celebração de quaisquer acordos de aquisição (por meio de incorporação ou de outra forma) dos títulos de uma Sociedade, ou de todos, ou quase todos ou parte significativa dos ativos de uma Sociedade, ou investimentos semelhantes;
- (u) A celebração de qualquer acordo para aquisições ou arrendamento de ativos ou quaisquer gastos de capital pela Sociedade, em uma transação única ou em séries de transações relacionadas, cujo valor exceda R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
- (v) Qualquer venda, locação, ou outra alienação de qualquer propriedade da Sociedade caso o valor justo de mercado da propriedade da Sociedade a ser vendida, alugada ou alienada ultrapasse R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ou, quando tomada em conjunto com o valor justo de mercado das demais propriedades da Sociedade vendidas, alugadas ou alienadas durante cada exercício social, exceda R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

[Handwritten signatures]

- (k) Qualquer transação ou acordo celebrado entre a Sociedade, de um lado e, de outro lado, qualquer concorrente que exija um período de execução de mais de um ano (com exceção das operações em conformidade com acordos previamente aprovados nos termos do presente instrumento);
- (l) Celebração de qualquer contrato pela Sociedade (exceto locação de equipamentos ou outros contratos celebrados no curso normal dos negócios), que exija um período de execução superior a um ano ou que tenha um valor acima de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); e
- (m) Adoção ou modificação envolvendo qualquer remuneração, incentivo ou outros planos de benefícios de funcionários (que não os planos de previdência).

Cláusula Catorze – Diretoria

A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 02 (dois) Diretores, residentes e domiciliados no Brasil, a não ser que haja apenas um Diretor nomeado, caso em que, até que um segundo Diretor seja nomeado, os poderes deverão ser exercidos exclusivamente por um único Diretor. A Diretoria será supervisionada pelo Conselho de Administração, observando a legislação aplicável e este Contrato Social.

Parágrafo Primeiro: Os Diretores serão nomeados e destituídos de seus cargos a qualquer tempo, de maneira discricionária pelas sócias, sem necessidade de motivação ou comunicação prévia. Cada Diretor terá seu mandato por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Os Diretores terão uma remuneração mensal a título de pro labore que será estabelecida anualmente por deliberação tomada pelas sócias.

Parágrafo Terceiro: Os Diretores poderão ter poderes e obrigações específicas, conforme estabelecido neste Contrato Social ou em instrumentos separados.

Parágrafo Quarto: As decisões da Diretoria, se houver, serão lavradas em atas no Livro de Atas de Reunião da Diretoria.

Parágrafo Quinto: Os Diretores da Sociedade são o Sr. **Marcelo Stucchi Salles**, brasileiro, nascido em 19 de março de 1982, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.500.654 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 217.144.118-69, residente e domiciliado na cidade de Patos de Minas, estado de Minas Gerais, na Rua Braz Felipe Araújo, nº 81, apto. 3102, Bairro Aurélio Caixeta, CEP 38.702-086; e o Sr. **Gustavo Javier Bonnet**, cidadão argentino, nascido em 27 de abril de 1981, casado, administrador,

no B

vezes por ano, sendo uma vez durante o primeiro semestre e outra vez durante o segundo semestre, e a qualquer momento em que o interesse da Sociedade assim o exija.

Parágrafo Sexto: As reuniões poderão ser convocadas por qualquer membro do Conselho de Administração.

Parágrafo Sétimo: As convocações serão feitas com, no mínimo, 07 (sete) dias úteis de antecedência da respectiva reunião do Conselho de Administração, por meio de telegrama, carta com aviso de recebimento ou qualquer outro meio escrito que garanta o recebimento, incluindo-se a mensagem eletrônica. Os avisos de convocação deverão indicar a data, hora e local da reunião, bem como as matérias a serem deliberadas. Os Conselheiros receberão cópias de todos os materiais preparados para discussão na reunião com, no mínimo, 07 (sete) dias úteis de antecedência da reunião em questão, ou tão logo quanto possível.

Parágrafo Oitavo: Cada Conselheiro poderá dispensar, em relação a si, a convocação referida acima, por escrito, antes ou após a reunião em questão. A presença de um Conselheiro em uma reunião constituirá renúncia tácita ao recebimento da respectiva convocação, exceto se tal Conselheiro fizer-se presente com o propósito específico de impugnar a deliberação de qualquer matéria constante da ordem do dia sob o fundamento de que a reunião não foi regularmente convocada ou instalada.

Parágrafo Nono: O quórum para a instalação de qualquer reunião do Conselho de Administração será o da maioria de seus membros. Caso este quórum não seja alcançado em qualquer reunião, os Conselheiros presentes deverão adiar tal reunião e reconvocá-la para uma nova data com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência. Essa nova reunião deverá ocorrer com qualquer número de membros presentes.

Parágrafo Dez: Um Conselheiro será considerado presente à reunião, inclusive para efeitos de apuração de quórum e contagem de votos, ainda que tal Conselheiro participe da reunião por telefone, videoconferência ou outro meio eletrônico, independentemente da localização física de tal Conselheiro.

Parágrafo Onze: As deliberações do Conselho de Administração serão lavradas em atas no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração.

Handwritten signatures in blue ink.

Parágrafo Doze: Não obstante qualquer disposição em contrário contida neste Contrato Social, as seguintes matérias requerem a aprovação da maioria dos membros do Conselho de Administração:

- (a) Determinar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- (b) Supervisionar as atividades dos Diretores e revisar, a qualquer tempo, os registros de qualquer natureza e documentos assinados por Diretores da Sociedade;
- (c) Convocar reuniões de sócias;
- (d) O início ou a celebração de acordo pela Sociedade de/em processo administrativo ou arbitragem de terceiros ou outros processos judiciais de terceiros que (a) envolva um montante superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ou (b) envolva um concorrente da Sociedade e/ou de qualquer outra sociedade do Grupo KWS;
- (e) A celebração de acordos de contratação de empréstimos, garantia, refinanciamento ou de qualquer outro endividamento pela Sociedade com qualquer instituição financeira, entidade jurídica ou indivíduo;
- (f) A constituição ou criação de qualquer gravame ou ônus em qualquer propriedade da Sociedade;
- (g) A implementação de qualquer incorporação, cisão, contribuição de ativos, consolidação, reorganização, reclassificação ou transação semelhante envolvendo a Sociedade, assim como qualquer venda de substancialmente todos os ativos da Sociedade; e a participação em joint-ventures, sociedades ou acordos semelhantes pela Sociedade;
- (h) A celebração de quaisquer acordos de aquisição (por meio de incorporação ou de outra forma) dos títulos de uma Sociedade, ou de todos, ou quase todos ou parte significativa dos ativos de uma Sociedade, ou investimentos semelhantes;
- (i) A celebração de qualquer acordo para aquisições ou arrendamento de ativos ou quaisquer gastos de capital pela Sociedade, em uma transação única ou em séries de transações relacionadas, cujo valor exceda R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

pb *M*

- (j) *Qualquer venda, locação, ou outra alienação de qualquer propriedade da Sociedade caso o valor justo de mercado da propriedade da Sociedade a ser vendida, alugada ou alienada ultrapasse R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ou, quando tomada em conjunto com o valor justo de mercado das demais propriedades da Sociedade vendidas, alugadas ou alienadas durante cada exercício social, exceda R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);*
- (k) *Qualquer transação ou acordo celebrado entre a Sociedade, de um lado e, de outro lado, qualquer concorrente que exija um período de execução de mais de um ano (com exceção das operações em conformidade com acordos previamente aprovados nos termos do presente instrumento);*
- (l) *Celebração de qualquer contrato pela Sociedade (exceto locação de equipamentos ou outros contratos celebrados no curso normal dos negócios), que exija um período de execução superior a um ano ou que tenha um valor acima de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); e*

Adoção ou modificação envolvendo qualquer remuneração, incentivo ou outros planos de benefícios de funcionários (que não os planos de previdência).”

III. RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

3.1. Todas as demais disposições do Contrato Social não expressamente alteradas por este instrumento permanecem em vigência e são ratificadas pelas sócias.

3.2. Em decorrência das deliberações acima, as sócias resolvem consolidar o Contrato Social, que passará a vigor com a seguinte nova redação:

“CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

RIBER – KWS SEMENTES LTDA.

CNPJ/MF Nº 03.946.067/0001-01

Pelo presente instrumento particular, as partes:

1. **KWS SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES SOUTH AMERICA LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Antônio de

[Handwritten signatures]



Oliveira, nº 906, 23º andar, conjuntos 2312 e 2313, CEP 04718-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.503.499/0001-27, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.226.566.781, em sessão de 18 de abril de 2012, neste ato representada por seu administrador não-sócio, **GUSTAVO JAVIER BONNET**, cidadão argentino, nascido em 27 de abril de 1981, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº V611545-R CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob o nº 233.742.358-16, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Morais de Barros, nº 999, conjunto 24, Campo Belo, CEP 04614-001; e

2. **KWS INTERSAAT GMBH**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federal da Alemanha, com sede em Grimsehlstrasse 31, 37574 Einbeck, Alemanha, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.333.935/0001-67, neste ato representada por seu procurador, **GUSTAVO JAVIER BONNET**, acima qualificado,

Únicas sócias da **RIBER – KWS SEMENTES LTDA.** (a “Sociedade”), sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3.901, sala 45, Cidade Industrial, CEP 81280-330, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.946.067/0001-01, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná (“JUCEPAR”) sob o NIRE 41.204.376.185, em sessão de 14 de julho de 2000, e sua 14ª e última Alteração de Contrato Social devidamente arquivada na JUCEPAR sob o nº 20167621025, em sessão de 1º de dezembro de 2016, resolvem CONSOLIDAR o Contrato Social da Sociedade da seguinte forma:

Cláusula Primeira – Denominação Social

A sociedade limitada empresária denomina-se **RIBER – KWS SEMENTES LTDA.**

Cláusula Segunda – Sede Social

A sociedade possui sede na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3.901, sala 131, Cidade Industrial, CEP 81280-330, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade possui filial localizada na Rua Saul Moreira Macedo, nº 031, Cará-Cará, CEP 84043-315, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.946.067/0002-92 e NIRE 41.9.0129307-9, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (um mil reais), onde serão desenvolvidas as atividades descritas nos itens (i), (ii), (iv) e (viii) do objeto social.

[Handwritten signatures]

Parágrafo Segundo: A Sociedade possui filial localizada na Rodovia BR 020, s/n, Km 194, Zona Rural, CEP 47850-000, na Cidade de Luis Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.946.067/0004-54 e NIRE 29.9.0107806-3, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (um mil reais), onde serão desenvolvidas as atividades descritas nos itens (i), (ii), (iv) e (viii) do objeto social.

Parágrafo Terceiro: A Sociedade possui filial localizada na Gleba Jacutinga, s/n, Lote 239-B, Caixa Postal 388, CEP 86180-970, na Cidade de Cambé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.946.067/0003-73 e NIRE 41.9.0129308-7, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (um mil reais), onde serão desenvolvidas as atividades descritas nos itens (i), (ii), (iv) e (viii) do objeto social.

Parágrafo Quarto: A Sociedade possui filial localizada na Rodovia BR 163, Km 719, s/n, Zona Rural, CEP 78890-000, na Cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.946.067/0007-05 e NIRE 51900431514, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (um mil reais), onde serão desenvolvidas as atividades descritas nos itens (i), (ii), (iv) e (viii) do objeto social.

Parágrafo Quinto: A Sociedade possui filial localizada na Fazenda Recanto, Rodovia BR 365, Km 428 à direita + 2km, s/n, Zona Rural, Planalto, CEP 38706-328, na Cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.946.067/0005-35 e NIRE 31.9.0249159-3, com capital destacado de R\$1.000,00 (um mil reais), onde serão desenvolvidas as atividades descritas nos itens (ii), (iii), (v), (vi), (vii) e (ix) do objeto social.

Parágrafo Sexto: A Sociedade possui filial localizada na Rua Padre Caldeira, nº 385, sala 301, Centro, CEP 38700-044, na Cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.946.067/0006-16 e NIRE 31.0.0249160-7, com capital destacado de R\$1.000,00 (um mil reais), onde serão desenvolvidas as atividades descritas nos itens (ii), (iii), (vi), (vii) e (ix) do objeto social.

Parágrafo Sétimo: Mediante decisão das sócias que representem a maioria do capital social, a Sociedade poderá abrir e fechar filiais, agências, escritórios e depósitos em qualquer localidade.

Cláusula Terceira – Objeto Social

A Sociedade tem por objeto (i) o desenvolvimento e a pesquisa na área agrônoma especialmente em genética e melhoramento vegetal para obtenção de cultivares, (ii) produção, multiplicação e comercialização de sementes certificadas, (iii) comercialização de grãos; (iv) importação e exportação de sementes; (v) licenciamento de cultivares; (vi)

Handwritten signatures in blue ink.



classificação, certificação e análise de sementes de produção própria e de terceiros; (vii) beneficiamento de sementes próprias e para terceiros; (viii) prestação de serviços de desenvolvimento e pesquisa na área agrônoma; e (ix) prestação de serviços de consultoria e assistência técnica em agronomia e atividades agrícolas em geral.

Parágrafo Único: A Sociedade poderá, por deliberação da Assembleia Geral de Sócios Quotistas, participar de outras sociedades, como quotista, acionista ou consorciada.

Cláusula Quarta – Duração

A Sociedade terá o prazo de duração indeterminado.

Cláusula Quinta – Capital Social

O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$177.695.783,00 (cento e setenta e sete milhões seiscentos e noventa e cinco mil setecentos e oitenta e três reais), divididos em 177.695.783 (cento e setenta e sete milhões seiscentos e noventa e cinco mil setecentos e oitenta e três) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

- (i) **KWS SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES SOUTH AMERICA LTDA.** detém 177.664.660 (cento e setenta e sete milhões seiscentas e sessenta e quatro mil seiscentas e sessenta) quotas, no valor de R\$177.664.660,00 (cento e setenta e sete milhões seiscentas e sessenta e quatro mil seiscentas e sessenta reais); e
- (ii) **KWS INTERSAAT GMBH** detém 31.123 (trinta e uma mil cento e vinte e três) quotas, no valor de R\$31.123,00 (trinta e uma mil cento e vinte e três reais).

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis, reconhecendo a Sociedade um só titular para cada uma delas. Ademais, cada quota dá direito a 1 (um) voto nas reuniões de sócias.

Cláusula Sexta – Cessão de Quotas

Parágrafo Primeiro: As quotas são transmissíveis por ato “inter vivos”. As quotas representativas do capital social poderão ser livremente vendidas, cedidas ou transferidas a qualquer sócia da Sociedade. No caso de venda, cessão, ônus ou transferência de quotas a terceiros não sócios da Sociedade, as demais sócias terão preferência na sua aquisição.

[Handwritten signatures]



Parágrafo Segundo: A sócia que desejar ceder suas quotas, total ou parcialmente (a "Sócia Ofertante"), deverá notificar a(s) outra(s) sócia(s) (doravante designada(s) "Sócia(s) Remanescente(s)") de sua intenção por meio de carta com aviso de recebimento, indicando-se o nome do provável adquirente, o preço e condições acordadas para a aquisição (a "Oferta").

Parágrafo Terceiro: No prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados do recebimento da notificação mencionada no Parágrafo anterior, as Sócias Remanescentes poderão manifestar sua intenção de adquirir as quotas da Sócia Ofertante.

Parágrafo Quarto: O preço das quotas da Sócia Ofertante deverá ser pago nas condições e pelo valor constante da Oferta.

Parágrafo Quinto: Se ao término dos 20 (vinte) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Oferta, as Sócias Remanescentes não tiverem exercido seu direito de preferência, a Sócia Ofertante poderá transferir suas quotas a terceira pessoa interessada, observado o parágrafo sexto seguinte, nas mesmas condições estabelecidas na Oferta, dentro do prazo dos 20 (vinte) dias seguintes. Não sendo formalizada a cessão das quotas no mencionado prazo, a Sócia Ofertante deverá renovar o procedimento previsto nesta Cláusula e seus Parágrafos.

Parágrafo Sexto: A cessão das quotas efetivar-se-á em relação à Sociedade e em relação a terceiros a partir do registro da alteração do Contrato Social ante o registro competente

Cláusula Sétima – Deliberação das Sócias

A reunião das sócias poderá decidir, mediante deliberação tomada por votos representando a maioria do capital social, pelo aumento ou redução do capital social e pela transformação do tipo societário da Sociedade.

Cláusula Oitava – Reunião de Sócias

A reunião de sócias, suas deliberações e acordos, adotados conforme a lei e o presente Contrato Social, vinculam a todos as sócias.

Parágrafo Primeiro: As deliberações das sócias, inclusive aquelas listadas no artigo 1.071 do Código Civil Brasileiro, serão sempre tomadas em uma reunião de sócias, cuja convocação, instalação e processamento dar-se-á de acordo com as regras previstas neste Contrato Social.

Handwritten signatures in blue ink.



Parágrafo Sexto: As reuniões poderão ser convocadas por qualquer membro do Conselho de Administração.

Parágrafo Sétimo: As convocações serão feitas com, no mínimo, 07 (sete) dias úteis de antecedência da respectiva reunião do Conselho de Administração, por meio de telegrama, carta com aviso de recebimento ou qualquer outro meio escrito que garanta o recebimento, incluindo-se a mensagem eletrônica. Os avisos de convocação deverão indicar a data, hora e local da reunião, bem como as matérias a serem deliberadas. Os Conselheiros receberão cópias de todos os materiais preparados para discussão na reunião com, no mínimo, 07 (sete) dias úteis de antecedência da reunião em questão, ou tão logo quanto possível.

Parágrafo Oitavo: Cada Conselheiro poderá dispensar, em relação a si, a convocação referida acima, por escrito, antes ou após a reunião em questão. A presença de um Conselheiro em uma reunião constituirá renúncia tácita ao recebimento da respectiva convocação, exceto se tal Conselheiro fizer-se presente com o propósito específico de impugnar a deliberação de qualquer matéria constante da ordem do dia sob o fundamento de que a reunião não foi regularmente convocada ou instalada.

Parágrafo Nono: O quórum para a instalação de qualquer reunião do Conselho de Administração será o da maioria de seus membros. Caso este quórum não seja alcançado em qualquer reunião, os Conselheiros presentes deverão adiar tal reunião e reconvocá-la para uma nova data com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência. Essa nova reunião deverá ocorrer com qualquer número de membros presentes.

Parágrafo Dez: Um Conselheiro será considerado presente à reunião, inclusive para efeitos de apuração de quórum e contagem de votos, ainda que tal Conselheiro participe da reunião por telefone, videoconferência ou outro meio eletrônico, independentemente da localização física de tal Conselheiro.

Parágrafo Onze: As deliberações do Conselho de Administração serão lavradas em atas no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração.

Parágrafo Doze: Não obstante qualquer disposição em contrário contida neste Contrato Social, as seguintes matérias requerem a aprovação da maioria dos membros do Conselho de Administração:

(m) Determinar a orientação geral dos negócios da Sociedade;

B *M*



- (n) Supervisionar as atividades dos Diretores e revisar, a qualquer tempo, os registros de qualquer natureza e documentos assinados por Diretores da Sociedade;
- (o) Convocar reuniões de sócias;
- (p) O início ou a celebração de acordo pela Sociedade de/em processo administrativo ou arbitragem de terceiros ou outros processos judiciais de terceiros que (a) envolva um montante superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ou (b) envolva um concorrente da Sociedade e/ou de qualquer outra sociedade do Grupo KWS;
- (q) A celebração de acordos de contratação de empréstimos, garantia, refinanciamento ou de qualquer outro endividamento pela Sociedade com qualquer instituição financeira, entidade jurídica ou indivíduo;
- (r) A constituição ou criação de qualquer gravame ou ônus em qualquer propriedade da Sociedade;
- (s) A implementação de qualquer incorporação, cisão, contribuição de ativos, consolidação, reorganização, reclassificação ou transação semelhante envolvendo a Sociedade, assim como qualquer venda de substancialmente todos os ativos da Sociedade; e a participação em joint-ventures, sociedades ou acordos semelhantes pela Sociedade;
- (t) A celebração de quaisquer acordos de aquisição (por meio de incorporação ou de outra forma) dos títulos de uma Sociedade, ou de todos, ou quase todos ou parte significativa dos ativos de uma Sociedade, ou investimentos semelhantes;
- (u) A celebração de qualquer acordo para aquisições ou arrendamento de ativos ou quaisquer gastos de capital pela Sociedade, em uma transação única ou em séries de transações relacionadas, cujo valor exceda R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
- (v) Qualquer venda, locação, ou outra alienação de qualquer propriedade da Sociedade caso o valor justo de mercado da propriedade da Sociedade a ser vendida, alugada ou alienada ultrapasse R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ou, quando tomada em conjunto com o valor justo de mercado das demais propriedades da Sociedade vendidas, alugadas ou alienadas durante cada exercício social, exceda R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

[Handwritten signatures]

- (k) Qualquer transação ou acordo celebrado entre a Sociedade, de um lado e, de outro lado, qualquer concorrente que exija um período de execução de mais de um ano (com exceção das operações em conformidade com acordos previamente aprovados nos termos do presente instrumento);
- (l) Celebração de qualquer contrato pela Sociedade (exceto locação de equipamentos ou outros contratos celebrados no curso normal dos negócios), que exija um período de execução superior a um ano ou que tenha um valor acima de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); e
- (m) Adoção ou modificação envolvendo qualquer remuneração, incentivo ou outros planos de benefícios de funcionários (que não os planos de previdência).

Cláusula Catorze – Diretoria

A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 02 (dois) Diretores, residentes e domiciliados no Brasil, a não ser que haja apenas um Diretor nomeado, caso em que, até que um segundo Diretor seja nomeado, os poderes deverão ser exercidos exclusivamente por um único Diretor. A Diretoria será supervisionada pelo Conselho de Administração, observando a legislação aplicável e este Contrato Social.

Parágrafo Primeiro: Os Diretores serão nomeados e destituídos de seus cargos a qualquer tempo, de maneira discricionária pelas sócias, sem necessidade de motivação ou comunicação prévia. Cada Diretor terá seu mandato por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Os Diretores terão uma remuneração mensal a título de pro labore que será estabelecida anualmente por deliberação tomada pelas sócias.

Parágrafo Terceiro: Os Diretores poderão ter poderes e obrigações específicas, conforme estabelecido neste Contrato Social ou em instrumentos separados.

Parágrafo Quarto: As decisões da Diretoria, se houver, serão lavradas em atas no Livro de Atas de Reunião da Diretoria.

Parágrafo Quinto: Os Diretores da Sociedade são o Sr. **Marcelo Stucchi Salles**, brasileiro, nascido em 19 de março de 1982, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.500.654 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 217.144.118-69, residente e domiciliado na cidade de Patos de Minas, estado de Minas Gerais, na Rua Braz Felipe Araújo, nº 81, apto. 3102, Bairro Aurélio Caixeta, CEP 38.702-086; e o Sr. **Gustavo Javier Bonnet**, cidadão argentino, nascido em 27 de abril de 1981, casado, administrador,

no B



portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº V611545-R e inscrito no CPF/MF sob o nº 233.742.358-16, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Morais de Barros, nº 999, conjunto 24, Campo Belo, CEP 04614-001, ambos com mandato por prazo indeterminado.

Parágrafo Sexto: O Sr. **Marcelo Stucchi Salles** e o Sr. **Gustavo Javier Bonnet** declararam não estarem impedidos por lei especial de atuar como administradores da Sociedade e não terem sido condenados a penas que vedem, temporária ou permanentemente, o acesso a cargos públicos, por crimes falimentares, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Sétimo: Sem prejuízo das limitações previstas no Parágrafo Doze da Cláusula Treze, a validade dos documentos que obrigam a Sociedade dependerá da assinatura de 2 (dois) Diretores ou de 1 (um) Diretor juntamente com 1 (um) procurador ou de 2 (dois) procuradores, ressalvados os casos de representação da Sociedade perante órgãos públicos (incluindo, sem limitação, Prefeituras, Receita Federal do Brasil, Secretarias das Fazendas e Finanças Estaduais e Municipais, autarquias federais, estaduais e municipais, Procuradorias da Fazenda Nacional, dos Estados e dos Municípios, Juntas Comerciais, Banco Central do Brasil, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Caixa Econômica Federal (para fins de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Unidades Aduaneiras da Secretaria da Receita Federal do Brasil, em todo o território nacional, no âmbito de suas Superintendências, Delegacias, Inspetorias, Agências, Alfândegas, Grupos de Fiscalização de Remessas Internacionais “collis postaux” e demais órgãos da administração pública direta e indireta), cartórios de registro de imóveis, tabelionatos de notas, tabelionatos de protestos de títulos e cartórios de registro de títulos e documentos, casos em que a Sociedade poderá ser representada por 1 (um) procurador, individualmente, com poderes específicos e limitados. Se houver apenas um Diretor nomeado, este único Diretor poderá assinar individualmente todos os documentos que obriguem a Sociedade.

Parágrafo Oitavo: As procurações outorgadas pela Sociedade serão assinadas conjuntamente por pelo menos 2 (dois) Diretores, exceto se houver apenas um Diretor nomeado. Neste caso, até que um segundo Diretor seja nomeado, esses documentos serão assinados pelo único Diretor. As procurações mencionarão expressamente os poderes outorgados e, exceto nos casos de procurações outorgadas a advogados para representação da Sociedade em processos administrativos ou judiciais, terão prazo de validade determinado não superior a 1 (um) ano.

Handwritten signatures in blue ink.



Parágrafo Nono: Os Diretores deverão respeitar as regras, as políticas internas e quaisquer outros documentos emitidos pelas sócias.

Cláusula Quinze – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação dos Lucros

O exercício social terá início em 01 de julho e término em 30 de junho do ano subsequente.

Parágrafo Primeiro: Ao término de cada exercício social os Diretores levantarão as demonstrações financeiras da Sociedade, de acordo com as disposições legais e com os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

Parágrafo Segundo: Os dividendos verificados em cada exercício social, conforme a lei, terão sua distribuição aprovada por escrito pelas sócias. Na hipótese de haver distribuição de dividendos a parte que cabe a cada sócia poderá ser desproporcional à suas participações no capital social.

Parágrafo Terceiro: A Sociedade poderá outrossim distribuir lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Cláusula Dezesseis – Dissolução

No caso de dissolução da Sociedade a qualquer momento e por quaisquer das causas previstas no artigo 1.033 do Código Civil Brasileiro, as sócias determinarão a modalidade de liquidação e nomearão um ou mais liquidantes, indicando seus poderes.

Parágrafo Único: Uma vez aprovada a dissolução da Sociedade, qualquer sócia poderá pedir a liquidação judicial, conforme disposto no artigo 1.036 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Dezessete – Casos Omissos

O presente Contrato Social rege-se pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil Brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e posteriores alterações.

Cláusula Dezoito – Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

[Handwritten signatures]





E, assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Patos de Minas, 1 de agosto de 2017.

KWS SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES SOUTH AMERICA LTDA.

p. Gustavo Javier Bonnet

KWS INTERSAAT GMBH

p.p. Gustavo Javier Bonnet

DIRETOR NOMEADO:

Marcelo Stucchi Salles

Testemunhas:

1. Marcia Heloisa Furtado
Nome: MARCIA HELOISA FURTADO
RG: 15.834.869
CPF/MF: 11565994825

2. Annie Luis Farias Xavier
Nome: ANNIE LUIS FARIAS XAVIER
RG: 33.833.382-3
CPF/MF: 399.326.208-08

OFICIO DO 3º TABELIONATO DE NOTAS
CARTORIO SERAFIM WEISZANI
Avenida Getulio Vargas nº 452 - (34) 4103-0401
Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) abaixo:
MARCELO STUCCHI SALLES
Patos de Minas, 02/08/2017 09:11:01 5941
Doc. nº:
DIRETOR: Marcelo Stucchi Salles
Emol: R\$0,00, 9 Rec.: R\$0,27 Total: R\$0,27

TABELIONATO DE NOTAS FRANÇA JOSÉ ROBERTO P. FRANCO TABELIÃO
R. Américo Brasiliense - nº 2154 - Chácara Santo Antônio - CEP: 04715-004 - Fone: (11) 5180-5500

Reconheço por autenticidade //2 Firmas// de:
GUSTAVO JAVIER BONNET
3634FL568V - VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Cartório: 3001100 - SAO PAULO, 14 de agosto de 2017.
Valor: R\$ 30,00 | Em test. de Verdade Algoritmico: 1047187056342
Conf.: Elton
DENIVAL MARCOS DE OLIVEIRA - escrevente
Selo(s): 849283-1036AA, 849284-1036AA

COLEGIO NOTARIAL do Brasil
113639
RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE
1036AA0649284
113639
RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE
1036AA0649283

ADO74565

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/09/2017
SOB NÚMERO: 20174529961
Protocolo: 17/452996-1, DE 23/08/2017
Empresa: 41 2 0437618 5
RIBER - KWS SEMENTES LTDA
Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

ZAMBIAZI

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTE: **RIBER-KWS SEMENTES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.946.067/0001-01, e filial sob n.º 03.946.067/0005-35, com sede à Rodovia BR 365, S/N - Km 428, Zona Rural, CEP: 38.706-328, Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos.

OUTORGADO: **DR. GIANPAOLO ZAMBIAZI BERTOL ROCHA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-MG sob o n.º 86.425, **DR. GUILHERME DAMASO LACERDA FRANCO**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito OAB/MG sob o n.º 118.117, **DRA. MARIELLE PINFILDI SIMÕES DO VALLE**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MG sob o n.º 102.879, **DRA. RENATA VASCONCELOS RODRIGUES MILAZZO**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MG sob o n.º 142.794, **DRA. SORAYA CALIGUER FARIA**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o n.º 142.782, todos com endereço profissional à Rua Carajás, n.º 65, bairro Altamira, Uberlândia/MG, CEP: 38.400 – 076.

PODERES: Para o foro em geral, inclusive os do art. 105, mais os de concordar, acordar, transigir, receber, dar quitação, transacionar, receber alvará judicial, e, em especial para a propositura, contra quem de direito das ações competentes em qualquer instância ou Tribunal, sem que haja nomeação de ordem, agindo em conjunto ou isoladamente, podendo ainda substabelecer o presente para profissional devidamente habilitado, com reserva de poderes.

Uberlândia, 13 de fevereiro de 2017.


3º OFÍCIO

RIBER-KWS SEMENTES LTDA.


3º OFÍCIO

OFÍCIO DO 3º TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO SEBASTIÃO VERSIANI
Avenida Getúlio Vargas no 452 - (34)4103-0401
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
MARCELO STUCCI GALLES, CLAUDIO NASSER DE CARVALHO *****
Patos de Minas, 02/03/2017 09:07:47 4952
Dou fe.
Fólio do Valle Ramos Alves
Empl:R\$9,06 Tx. Fisc:R\$2,98 Rec.:R\$0,54 Total:R\$12,58





À frente do seu tempo

SITE: www.sari.adv.br
E-MAIL: contato@sari.adv.br

EXCELENTÍSSIMA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRISTALINA – GOIÁS

PROCESSO Nº : 5233259.50.2018.8.09.0036
Classe : Recuperação Judicial (L.E.)
RECUPERANDA : BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA

BANCO BRADESCO S/A

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, estabelecida na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco - São Paulo, vem, requerer a juntada dos instrumentos de procuração e substabelecimento dos nomes dos procuradores que, doravante, defenderão os interesses do peticionário **nos autos desta recuperação judicial, na condição de credor**, pelo que **REQUER o cadastro dos advogados subscritores, DEOLINDO JOSÉ DE FREITAS JUNIOR, OAB/GO 17.923 e RENATA BARBOSA FERREIRA SARI, OAB/GO 21.748**, para recebimento de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia/GO, 24 de setembro de 2018

Deolindo José de Freitas Júnior
OAB/GO 17.923

Renata Barbosa Ferreira Sari
OAB/GO 21.748

Caio Fábio de Melo Oliveira
OAB/GO 30.927

Avenida 85, Quadra 9-A, Lotes 14/15, Ed. Latif Sebba, 6º Andar, Setor Oeste, CEP 74120-090, Goiânia-GO Telefone: (62) 3229-0006 / 3110-5588





À frente do seu tempo

www.sari.adv.br
contato@sari.adv.br

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:36

SUBSTABELECIMENTO

SARI ADVOGADOS S/S, sociedade de advogados registrada na **OAB/GO sob o nº 568**, situada na Avenida 85, Quadra 9-A, Lotes 14/15, Ed. Latif Sebba, 6º andar, Setor Oeste, CEP 74120-090, Goiânia-GO, devidamente constituída no instrumento de procuração acostado aos autos, neste ato representado por um dos sócios **DEOLINDO JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR, OAB/GO 17.923, OAB/DF 23.399, OAB/BA 43.494, OAB/SE 892-A e RENATA BARBOSA FERREIRA SARI, OAB/GO 21.748, OAB/DF 41.790, OAB/BA 37.864**, vem por meio deste:

SUBSTABELECER

COM RESERVA DE IGUAIS, SOMENTE OS PODERES DA CLÁUSULA AD JUDICIA,
NA PESSOA DOS ADVOGADOS, INTEGRANTES DO SARI ADVOGADOS S.S:

ANA CLARA SCALON, OAB/GO nº 53.459
ARIEL ARAÚJO RODRIGUES, OAB/GO nº 51.512
CAIO FÁBIO DE MELO OLIVEIRA, OAB/GO nº 30.927;
CRISTIANE SOARES AGUIAR, OAB/GO nº 46.363;
ISADORA MANRIQUE DORNELES, OAB/GO nº 51.448
MAGNUS MANUELL PEREIRA PEIXOTO, OAB/GO nº 30.614
MAYARA QUEIROZ, OAB/GO 32.837;
ROSEANE VIEIRA DE SOUZA, OAB/GO nº 47.737
SAMYRA MARQUES LIMA, OAB/GO nº 40.208
WANESSA MOURA VIEIRA, OAB/GO nº 46.708

Sendo vedado o recebimento de citações judiciais, intimações e notificações.

Goiânia - GO, 25 de setembro de 2018.

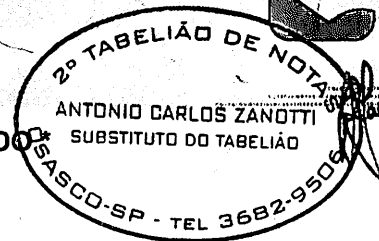
Deolindo José de Freitas Júnior
OAB/GO 17.923

Renata Barbosa Ferreira Sari
OAB/GO 21.748

Avenida 85, Quadra 9-A, Lotes 14/15, Ed. Latif Sebba, 6º Andar, Setor Oeste, CEP 74120-090, Goiânia-GO
Telefone: (62) 3229-0006 / 3110-5588



2º TABELÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR



* LIVRO Nº 1319 – PAGINAS. 325/330 - 1º TRASLADO

PROCURAÇÃO PÚBLICA.

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (10/08/2016), nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em diligência à Cidade de Deus, Vila Yara, compareceram como **Outorgantes**: 1º) BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, NIRE 35300027795, sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 10/03/2016, registrada na JUCESP sob nº 197.738/16-3, em 10/05/2016, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Primeiro, do artigo 13 do referido estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 2.490, do Conselho de Administração, realizada em 10/03/2016, registrada na JUCESP sob nº 230.131/16-5, em 31/05/2016, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 16/06/2016, autenticidade nº 72569165, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 106. 2º) BANCO BRADESCO CARTÕES S.A., inscrita no CNPJ nº 59.438.325/0001-01, NIRE 35300120990, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 27/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 272.550/16-4, em 23/06/2016, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 27/04/2016, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 20/07/2016, autenticidade nº 74001324, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 141. 3º) BANCO BRADESCARD S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.184.779/0001-01, NIRE 35300182359, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, Edifício Jauaperi, Bloco D, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 25/04/2016, registrado na JUCESP sob nº 261.274/16-8, em 16/06/2016, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 25/04/2016, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 07/07/2016, autenticidade nº 73470560, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 121. 4º) BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.207.996/0001-50, NIRE 35300113420, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 292.285/16-4, em 28/06/2016, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do referido Estatuto Social vigente, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 29/04/2016, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 08/08/2016, autenticidade nº 74751062, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 170. 5º) BANCO BRADESCO BBI S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.271.464/0001-19, NIRE 35300335791, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 10/06/2016, registrada na JUCESP sob nº 311.478/16-5, em 15/07/2016, neste ato representado nos termos parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO realizada em 25/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 295.003/16-9, em 30/06/2016, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 22/07/2016, autenticidade nº 74083577, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 144. 6º) BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.568.821/0001-22, NIRE 35221037518, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado datado de 28/04/2015, registrado na JUCESP sob nº 354.011/15-7, em 12/08/2015, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela

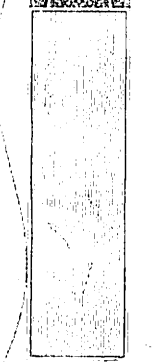


P:07802 R:016682

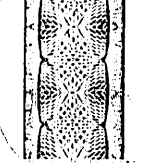
RUA CIPRIANO TAVARES 95 - JD AGU
OSASCO SP CEP: 06010-100
FONE: 11-36810532 FAX: 11-36817246

1

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 43 VILA YARA CIVEL
LUIZ CARLOS DE SAUS
08/12/2019 16:58:36



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

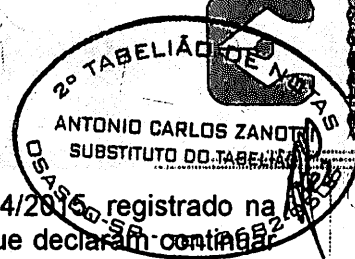
mesma consolidação contratual datada de 28/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 03/02/2016, autenticidade nº 67058687, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 026. 7º) **BRDESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.509.120/0001-82, NIRE 35300151381, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 30/04/2013, registrado na JUCESP sob nº 321.649/13-8, em 23/08/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 93 do Conselho de Administração, realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 307.710/16-6, em 11/07/2016, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 28/07/2016, autenticidade nº 74323704, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 145. 8º) **BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.131.760/0001-87, NIRE 35219653738, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social consolidado datado de 30/04/2015, registrado na JUCESP sob nº 238.697/15-0, em 08/06/2015, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela consolidação do Contrato Social datado de 30/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 14/07/2016, autenticidade nº 73735656, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 139. 9º) **BF PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.038.394/0001-00, NIRE 35214604291, com sede na Alameda Santos, nº 1.420, Cerqueira César, São Paulo-SP, CEP 01418-100, com seu Contrato Social Consolidado datado de 29/04/2014, registrado na JUCESP sob nº 274.485/14-0, em 16/07/2014, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião dos Sócios Cotistas datada de 19/08/2014, registrada na JUCESP sob nº 403.455/14-5, em 07/10/2014, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 16/05/2016, autenticidade nº 71220707, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 091. 10º) **BANCO BRADESCO BERJ S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.147.315/0001-15, com sede na Praça Pio X, nº 118, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20091-040, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE de 17/11/2015 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 2861704, em 21/01/2016, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO de 25/04/2016 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 2911908, em 21/06/2016, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 115. 11º) **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE MOLÉSTIAS DO APARELHO DIGESTIVO E DA NUTRIÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF nº 61.062.212/0001-98, com sede social à Rua Borges Lagoa, nº 1450, São Paulo-SP, CEP 04038-905, com seu Estatuto Social vigente datado de 29/04/2016, registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 706330, em 22/06/2016, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Ordinária nº 37 do Conselho de Administração, realizada em 29/04/2016, registrada no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 706330, em 22/06/2016, que declaram continuarem estes os documentos da fundação, sob responsabilidade civil e criminal, apresentando a certidão de breve relato datada de 12/07/2016, emitida pelo 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, ficando todos os documentos arquivados nestas Notas, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 146. 12º) **TEMPO SERVIÇOS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.503.129/0001-00, com sede na Avenida Floriano Peixoto, nº 6500, Sala 3, Jardim Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38406-247, com seu Contrato Social consolidado datado de 27/02/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 5497484, em 27/04/2015, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e

2º TABELIÃO DE NOTAS

OSASCO - SP

COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR



Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
US 12/2019 16:58:36

qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Quotistas datada de 30/04/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 5525489, em 15/06/2015, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 031. 13º) BANCO ALVORADA S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.870.163/0001-84, com sede na Avenida da França, nº 409, 3º andar, parte, Comércio, Salvador-BA, CEP 40010-901, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 20/04/2016, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 97573131, em 20/06/2016, neste ato representado, nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 20/04/2016 acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 116. 14º) BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.485.541/0001-06, NIRE 35300188501, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 26/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 295.843/16-0, em 30/06/2016, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 26/04/2016, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 08/08/2016, autenticidade nº 74752652, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 171. 15º) UNIÃO PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.892.410./0001-08, NIRE 35218401204, com sede administrativa no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yará, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 10/08/2015, registrado na JUCESP sob nº 531.028/15-0, em 02/12/2015, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela consolidação do Contrato Social, datada de 30/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 388.161/15-2, em 31/08/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 13/12/2015, autenticidade nº 65569412, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 194. 16º) EVEREST LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 74.533.787/0001-93, NIRE 35300138538, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 29/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 284.095/15-1, em 01/07/2015, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO realizada em 28/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 324.129/16-6, em 19/07/2016, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 27/07/2016, autenticidade nº 74269090 ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 147. 17º) ALVORADA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.572.412/0001-94, NIRE 35300175361, com sede e foro no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 28/04/2016, e registrada na JUCESP sob nº 248.398/16-7, em 07/06/2016, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 28/04/2016, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 08/07/2016, autenticidade nº 73480939, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 125. 18º) COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS RUBI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.222.069/0001-22, NIRE 35300320557, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 30/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 214.369/13-4, em 11/06/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO realizada em 28/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 248.356/16-1, em 07/06/2016, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



06732602253996.000315683-1

P:07802 R:016683

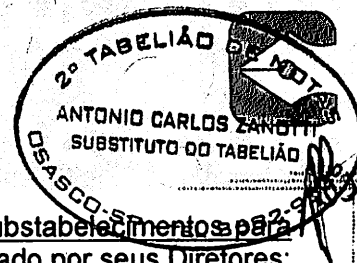
RUA CIPRIANO TAVARES 95 - JD AGU
OSASCO SP CEP: 06010-100
FONE: 11-36810532 FAX: 11-36817246



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

21/07/2016, autenticidade nº 74050290, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 148. Os presentes, reconhecidas suas identidades e capacidade, e por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, do que dou fê.- E por eles Outorgantes referidos, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: 1) **RENATA BARBOSA FERREIRA SARI**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4981001-SSP/GO, inscrita na OAB/GO sob o nº 21.748 e no CPF/MF sob o nº 074.662.677-00, e-mail: renata@sari.adv.br, e 2) **DEOLINDO JOSE DE FREITAS JUNIOR**, brasileiro, separado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1487928-SSP/DF, inscrito na OAB/GO sob o nº 17.923 e no CPF/MF sob o nº 491.548.856-04, e-mail: deolindo@sari.adv.br, todos do escritório **SARI ADVOGADOS S.S**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.058.270/0001-30, registrado na OAB/GO sob o nº 568, localizado na Avenida 85, nº 720, Quadra-9 Lotes 14/15, 6º andar, Edifício Latif Sebba, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74120-090, com seus endereços eletrônicos: contato@sari.adv.br e notificacao@sari.adv.br, conferindo-lhes poderes para, agindo em conjunto ou isoladamente, promover a cobrança amigável ou judicial de créditos deles Outorgantes, atribuindo para esse fim os poderes para o foro em geral e os especiais para transigir, desistir, conciliar, celebrar acordos, em Juízo ou fora dele, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação, promover levantamento de depósito judicial com direcionamento dos recursos exclusivamente por meio de Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que os Outorgantes deverão figurar, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4040, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, exceto quanto à verba relativa à sucumbência atribuída judicialmente aos Outorgados, restrita, porém, aos processos sob o seu patrocínio; propor ações ou quaisquer medidas necessárias à defesa dos direitos e interesses dos Outorgantes, defendê-los nas ações contrárias, acompanhando-as em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; representar os Outorgantes em quaisquer vendas judiciais de bens pertencentes a devedores seus, ou de bens hipotecados, penhorados ou que, por qualquer outra forma, estejam garantindo créditos dos Outorgantes, efetuando lances, depósitos e pagamentos; requerer a arrematação, adjudicação e demais atos que visem a aquisição judicial desses bens, sempre mediante orientação econômica dos Outorgantes; representar os Outorgantes na constituição em mora de devedores, podendo apontar e apresentar títulos/documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, para protesto, assinando avisos de cobrança em geral, assinar cartas de anuência e cédulas de crédito bancário por indicação, visando a baixa e/ou cancelamento de protesto de títulos/documentos de dívida junto ao respectivo Cartório; assinar cartas de preposição; especialmente aqueles de que trata a Resolução n.º 11/72 do extinto Banco Nacional da Habitação e notificações extrajudiciais; representar os Outorgantes perante os Cartórios de Registros de Imóveis, de Títulos e Documentos, de Protestos, permitindo para tanto, o envio e a retirada de títulos, documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, bem como o recebimento de valores, conforme procedimento acima especificado, DETRAN, PROCON, DECON e quaisquer outras repartições ou Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; representar os Outorgantes, na qualidade de Credor, em assembleias e reuniões de credores que venham a ser designadas nas ações de recuperação judicial ou nas falimentares, em quaisquer datas e locais, podendo referidos procuradores deliberar sobre os itens da ordem do dia, discutindo, votando e, se for o caso, aprovando o plano de recuperação apresentado, concordando com taxas de juros e encargos, prazos, condições e forma de pagamento, aceitar garantias, firmar termos, compromissos e declarações, transigir; representar o Outorgante na cobrança extrajudicial de créditos garantidos por Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, nos termos da Lei 9.514/97, inclusive na consolidação de bens, dar quitação, realizar composição ou consignar extrajudicialmente e tudo o mais praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer com reserva, a pessoa legalmente habilitada, os poderes ora conferidos, mencionando expressamente no respectivo instrumento a condição acima estabelecida relativamente aos poderes para receber e dar quitação de todo e qualquer levantamento, judicial e em Instituições Financeiras; Fica autorizada a extração de fotocópias autenticadas por oficial público para eficácia plena nos termos do artigo 425, do Código de Processo Civil; FICA TERMINANTEMENTE VEDADA a utilização do presente em processos de natureza criminal, fiscal, tributária, previdenciária e trabalhista, promovidos contra os Outorgantes e ainda, para requerimento de falência e abertura de Inquérito Policial. Os substabelecimentos dos poderes previstos neste instrumento deverão sempre ser assinados em conjunto de 02 (dois)

2º TABELÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR



Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Datasys/12/2019 16:58:36

Outorgados e especificar a questão a que se destinam, vedados, assim, os substabelecimentos para uso indeterminado ou genérico. - O Primeiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 100.640.876-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 282.548.640-04 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Segundo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 100.640.876-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 282.548.640-04 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Terceiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 100.640.876-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 282.548.640-04 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Quarto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 100.640.876-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 282.548.640-04 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Quinto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 100.640.876-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 282.548.640-04 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Sexto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 100.640.876-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 282.548.640-04 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Sétimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 100.640.876-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 282.548.640-04 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Oitavo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 100.640.876-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 282.548.640-04 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Nono Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 100.640.876-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 282.548.640-04 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Décimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 100.640.876-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 282.548.640-04 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Décimo Primeiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 100.640.876-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 282.548.640-04 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Décimo Segundo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 100.640.876-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 282.548.640-04 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Décimo Terceiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 100.640.876-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 282.548.640-04 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Décimo Quarto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 100.640.876-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 282.548.640-04 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Décimo Quinto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 100.640.876-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 282.548.640-04 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Décimo Sexto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 100.640.876-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 282.548.640-04 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20;

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURAS OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



P:07802 R:016684

RUA CIPRIANO TAVARES 95 - JD AGU
OSASCO SP CEP: 06010-100
FONE: 11-36810532 FAX: 11-36817246

5

União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 – NIRE 35.300.027.795 – Companhia Aberta

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 10.3.2017

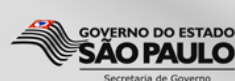
Data, Hora, Local: Em 10.3.2017, às 16h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, no Salão Nobre do 5º andar, Prédio Vermelho, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. **Quórum de Instalação:** acionistas da Sociedade representando mais de dois terços do capital social votante, conforme se verifica do Mapa Final de Votação (Anexo I). **Presença Legal:** Administradores da Sociedade e representantes do Conselho Fiscal e da KPMG Auditores Independentes. **Publicações Prévias:** a) os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: as Demonstrações Contábeis, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, o Parecer do Conselho Fiscal e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício social findo em 31.12.2016, foram publicados em 8.2.2017, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 2 a 20, e "Valor Econômico", páginas A15 a A33; b) o Edital de Convocação foi publicado em 7, 8 e 9.2.2017, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", respectivamente, páginas 19, 3 e 6; e "Valor Econômico", respectivamente, páginas B5, B3 e B3. **Disponibilização de Documentos:** os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas do Conselho de Administração e das acionistas controladoras, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas. Lembrou o senhor Presidente que as referidas propostas e respectivos anexos estão disponíveis, na íntegra, desde 6.2.2017, nos sites www.bradesco.com.br - Governança Corporativa - Acionistas, [BM&FBOVESPA](http://BM&FBOVESPA.com.br) (www.bmfbovespa.com.br) e [CVM](http://www.cvm.gov.br) (www.cvm.gov.br). **Voto a Distância:** Os acionistas presentes deliberaram dispensar a leitura do Mapa de Votação Consolidado divulgado ao mercado em 9.3.2017, conforme previsto no Parágrafo Quarto do Artigo 21-W da Instrução CVM nº 481/2009, introduzido pela Instrução CVM nº 561/2015, o qual também foi colocado sobre a mesa para apreciação dos acionistas juntamente com os demais documentos supracitados. **Deliberações:** observadas a Ordem do Dia de cada Assembleia, constantes do Edital supracitado, foram tomadas as seguintes deliberações: **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 1) aprovada a proposta registrada na Ata da Reunião Extraordinária nº 2.652, do Conselho de Administração, de 6.2.2017, para aumentar o capital social em R\$8.000.000.000,00, elevando-o de R\$51.100.000.000,00 para R\$59.100.000.000,00, com bonificação em ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reservas de Lucros - Reserva Estatutária", em conformidade com o disposto no Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a emissão de 555.360.173 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 277.680.101 ordinárias e 277.680.072 preferenciais, que serão atribuídas gratuitamente aos acionistas na proporção de 1 nova ação para cada 10 ações da mesma espécie de que forem titulares na data-base, que será comunicada ao mercado após a aprovação do respectivo processo pelo Banco Central do Brasil, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social. Em razão disso, o capital social da Companhia, após a aprovação da operação pelo Banco Central do Brasil, passará a ser de R\$59.100.000.000,00, estando dividido em 6.108.961.905 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 3.054.481.112 ordinárias e 3.054.480.793 preferenciais; Lembrou o senhor Presidente que o aumento de capital social ora aprovado contou com a anuência prévia do Conselho Fiscal, por meio de Parecer registrado na Ata da Reunião Extraordinária nº 424, daquele Órgão de 6.2.2017, cuja transcrição foi dispensada por tratar-se de documento lavrado em livro próprio. 2) aprovada a proposta registrada na Ata da Reunião Extraordinária nº 2.652, do Conselho de Administração, de 6.2.2017, para alterar parcialmente o Estatuto Social, (i) na alínea "p" do Artigo 9º, visando a tornar expresso o critério para fixação da remuneração dos membros do Comitê de Auditoria; (ii) nos Parágrafos Segundo dos Artigos 12 e 13, no "caput" do Artigo 17 e no inciso III do Artigo 27, aprimorando suas redações; (iii) no Artigo 21, em decorrência da alteração do prazo de mandato e da formalização dos critérios para nomeação e destituição dos membros do Comitê de Auditoria; e (iv) na alínea "a" do Artigo 24, adequando o prazo mínimo para a convocação das Assembleias da Sociedade às disposições do Artigo 8º da Instrução CVM nº 559, de 27.3.2015. A transcrição dos dispositivos estatutários acima mencionados, decorrentes da aprovação dos itens "1" e "2", foi dispensada, considerando que o Estatuto Social consolidado passa a fazer parte integrante desta Ata como Anexo II. **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1) aprovadas integralmente as contas dos administradores e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2016, considerando as abstenções dos legalmente impedidos; 2) aprovada a proposta registrada na Reunião Extraordinária nº 2.652, de 6.2.2017, do Conselho de Administração, para destinar o lucro líquido do exercício de 2016, no montante de R\$15.083.577.740,73, da seguinte forma: R\$754.178.887,04 para a conta "Reservas de Lucros - Reserva Legal"; R\$7.353.617.362,43 para a conta "Reservas de Lucros - Reserva Estatutária"; e R\$6.975.781.491,26 para pagamento de juros sobre o capital próprio, já antecipadamente pagos, reiterando não ter sido proposta à Assembleia nova distribuição de juros sobre o capital próprio/dividendos relativos ao ano de 2016; 3) observadas as disposições constantes da Ata da Reunião Conjunta das acionistas controladoras, de 3.2.2017, e de acordo com o "caput" do Artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, aprovada proposta para que o Conselho de Administração da Sociedade seja composto, no presente exercício social, por 8 (oito) membros; 4) observadas as disposições constantes da Ata da Reunião Conjunta das acionistas controladoras, de 3.2.2017, reeleitos os atuais membros do Conselho de Administração por elas indicados, senhores: **Lázaro de Mello Brandão**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.110.377-2/SSP-SP, CPF 004.637.528/72; **Luiz Carlos Trabuco Cappi**, brasileiro, viúvo, bancário, RG 5.284.352-X/SSP-SP, CPF 250.319.028/68; senhora **Denise Aguiar Alvarez**, brasileira, separada consensualmente, educadora, RG 5.700.904-1/SSP-SP, CPF 032.376.698/65; senhores **João Aguiar Alvarez**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG 6.239.718-7/SSP-SP, CPF 029.533.938/11; **Carlos Alberto Rodrigues Guilherme**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.448.545-6/SSP-SP, CPF 021.698.868/34; **Milton Matsumoto**, brasileiro, casado, bancário, RG 29.516.917-5/SSP-SP, CPF 081.225.550/04; **José Alcides Munhoz**, brasileiro, casado, bancário, RG 50.172.182-4/SSP-SP, CPF 064.350.330/72; e **Aurélio Conrado Boni**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.661.428-X/SSP-SP, CPF 191.617.008/00, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Todos os membros reeleitos: 1) terão seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil; 2) terão mandato de 1 (um) ano, estendendo até a posse dos novos conselheiros que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2018; 3) arquivaram na sede do Bradesco declaração, sob as penas da lei, de que atendem às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional; 5) observadas as disposições constantes da Ata da Reunião Conjunta das acionistas controladoras, de 3.2.2017, e, de acordo com a letra "a" do Parágrafo Quarto do Artigo

161 da Lei nº 6.404/76, o Conselho Fiscal passou a ser composto, conforme segue: a) eleitos por indicação das acionistas controladoras, como membros efetivos, os senhores **Domingos Aparecido Maia**, brasileiro, casado, contador, RG 7.220.493-X/SSP-SP, CPF 714.810.018/68, com domicílio na Avenida Epitácio Pessoa, 2.300, apartamento 803, Bloco 2, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22411-072; **José Maria Soares Nunes**, brasileiro, em união estável, contador, RG 10.729.603-2/SSP-SP, CPF 001.666.878/20, com domicílio na Alameda Franca, 571, Residencial Alphaville 4, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06542-010; e **Ariovaldo Pereira**, brasileiro, casado, contador, RG 5.878.122-5/SSP-SP, CPF 437.244.508/34, com domicílio na Avenida Escola Politécnica, 942, Bloco C2, apartamento 172, Rio Pequeno, São Paulo, SP, CEP 05350-000; e como respectivos suplentes, os senhores **Nilson Pinhal**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 4.566.669-6/SSP-SP, CPF 221.317.958/15, com domicílio na Avenida Doutor Martin Luther King, 1.999, apartamento 52, Edifício Lorys, Jardim Umuarama, Osasco, SP, CEP 06030-016; **Renald Roberto Teixeira**, brasileiro, casado, empresário, RG 3.022.895-5/SSP-SP, CPF 057.180.078/53, com domicílio na Rua Edson, 291, apartamento 61, Condomínio Edifício Place Saint Remy, Campo Belo, São Paulo, SP, CEP 04618-031; e **Jorge Tadeu Pinto de Figueiredo**, brasileiro, casado, advogado, RG 5.546.755-6/SSP-SP, CPF 399.738.328/68, com domicílio na Alameda Sibipiruna, 121, Edifício Catharina, apartamento 171, Condomínio Condessa de São Francisco, Jardim Lorian, Adalgisa, Osasco, SP, CEP 06030-302; b) eleitos, por indicação de acionistas não controladores, detentores de ações ordinárias, como membro efetivo, o senhor **Walter Luis Bernardes Albertoni**, brasileiro, casado, advogado, RG 14.009.886/SSP-SP, CPF 147.427.468/48, com domicílio na Rua Urussaí, 92, conjunto 91, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04542-050; e como suplente, o senhor **Reginaldo Ferreira Alexandre**, brasileiro, casado, economista, RG 8.781.281/SSP-SP, CPF 003.662.408/03, com domicílio na Rua Leonardo Mota, 66/122, Vila Indiana, São Paulo, SP, CEP 05586-090; c) eleitos, por indicação de acionistas não controladores, detentores de ações ordinárias, como membro efetivo, o senhor **João Carlos de Oliveira**, brasileiro, casado, consultor empresarial, RG 50.785.140-7/SSP-SP, CPF 171.602.609/10, com domicílio na Avenida Doutor Martin Luther King, 980, apartamento 71, Torre Top, Jardim Umuarama, Osasco, SP, CEP 06030-003; e como suplente, o senhor **João Sabino**, brasileiro, casado, advogado, RG 10.255.945-4/SSP-SP, CPF 989.560.358/49, com domicílio na Avenida Doutor Cândido Motta Filho, 500, casa 6, Cidade São Francisco, São Paulo, SP, CEP 05351-000. Na sequência dos trabalhos, o senhor Presidente informou, relativamente à eleição dos membros que irão compor o Conselho Fiscal, que os membros eleitos: a) terão mandato de 1 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2018; b) tomarão posse de seus cargos após a aprovação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil; e c) preenchem as condições previstas no Artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 6) aprovada a proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião Extraordinária nº 2.652, de 6.2.2017, para remuneração (fixa e variável) aos administradores, no montante global anual de até R\$335.000.000,00, e verba anual de até R\$345.000.000,00 destinada a custear o plano de previdência aos administradores, ambos para o exercício de 2017, montantes cuja distribuição, de conformidade com o disposto na letra "n" do Artigo 9º do Estatuto Social, será deliberada pelo Conselho de Administração aos seus próprios membros e aos da Diretoria; 7) aprovada a proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião Extraordinária nº 2.652, de 6.2.2017, para remuneração mensal, no valor de R\$18.000,00 a cada membro efetivo do Conselho Fiscal, para o exercício de 2017, o qual atende às disposições do Parágrafo Terceiro do Artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, sendo que os membros suplentes somente serão remunerados quando em substituição aos membros efetivos, nos casos de vacância, ausência ou impedimento temporário. Em seguida, disse o senhor Presidente que as matérias deliberadas nos itens "1" e "2" da Assembleia Geral Extraordinária e "3", "4" e "5" da Assembleia Geral Ordinária somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de homologadas pelo Banco Central do Brasil. **Lavratura e Publicação da Ata:** autorizada a lavratura da Ata na forma de sumário, bem como a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, na forma prevista nos Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **Quórum das Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** aprovadas por maioria absoluta de votos, conforme se verifica do Mapa Final de Votação (Anexo I), que detalha os percentuais de aprovação, rejeição e abstenções de cada uma das matérias. **Assembleia Geral Ordinária:** aprovadas por maioria absoluta de votos, consideradas as abstenções em relação à matéria "1", relativamente à aprovação das contas da administração, por aqueles legalmente impedidos de votar, conforme se verifica do Mapa Final de Votação (Anexo I), que detalha os percentuais de aprovação, rejeição e abstenções de cada uma das matérias. Fica consignado, pela mesa, o pedido de registro na ata da assembleia apresentado pela acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI sobre o posicionamento de votos relativamente à eleição dos membros do Conselho Fiscal, direcionando seus votos da seguinte forma: i. na posição de ordinária minoritária, às senhoras Isabella Saboya de Albuquerque, como efetiva, e Vera Lucia de Almeida Pereira Elias, como suplente, por ela indicadas; ii. na posição de preferencialista minoritária, os senhores Walter Luis Bernardes Albertoni, como efetivo, e Reginaldo Ferreira Alexandre, como suplente, por ela apoiados. Consignado, também, o pedido de futura análise, apresentado à mesa, de inversão de pautas entre a Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, feita pelo acionista Luis Eduardo Pötsch de Carvalho e Silva, que parabenizou a mesa da Assembleia e a Direção do Bradesco por permitir a sua manifestação. **Voto a distância:** A Companhia registra o recebimento, entre 6.2.2017 e 3.3.2017, de 21 boletins de voto a distância, devidamente computados conforme se verifica do Mapa Final de Votação (Anexo I). **Aprovação e Assinatura da Ata:** lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes, inscrição CRC 2SP028567/O-1, senhor Rodrigo de Mattos Lia, Contador CRC 1SP252418/O-3, de acordo com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 134 da Lei nº 6.404/76. aa) Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. aa) Alexandre da Silva Glüher e Antonio José da Barbara. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 315.743/17-7, em 12.7.2017. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Anexo I Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2017, às 16h Mapa Sintético Final de Votação

Descrição da Deliberação	Classe de Ações Votantes	Apuração de Votos dos Acionistas (presencial e por envio de boletim de voto a distância)					
		Aprovar (Sim)	%	Rejeitar (Não)	Abster-se	%	
Assembleia Geral Extraordinária 01 - Proposta do Conselho de Administração para aumentar o capital social em R\$8.000.000.000,00, elevando-o de R\$51.100.000.000,00 para R\$59.100.000.000,00, com bonificação em ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reservas de Lucros - Reserva Estatutária", em conformidade com o disposto no Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a emissão de 555.360.173 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 277.680.101 ordinárias e 277.680.072 preferenciais, que serão atribuídas gratuitamente aos acionistas na proporção de 1 nova ação para cada 10 ações da mesma espécie de que forem titulares na data-base, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social. 02 - Proposta do Conselho de Administração para alterar parcialmente o Estatuto Social, conforme segue: (i) na alínea "p" do Artigo 9º, relativamente às atribuições do Conselho de Administração para fixação da remuneração dos membros do Comitê de Auditoria; (ii) nos Parágrafos Segundo dos Artigos 12 e 13, no "caput" do Artigo 17 e no inciso III do Artigo 27, aprimorando suas redações; (iii) no Artigo 21, em decorrência da alteração do prazo de mandato e da formalização dos critérios para nomeação e destituição dos membros do Comitê de Auditoria; e (iv) na alínea "a" do Artigo 24, adequando o prazo mínimo para a convocação das Assembleias da Sociedade às disposições do Artigo 8º da Instrução CVM nº 559, de 27.3.2015.	ON	2.373.727.472	85,6%	150	0,0%	0	0,0%
	ON	2.372.539.919	85,6%	189.690	0,0%	998.013	0,0%
Assembleia Geral Ordinária 01 - Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2016. 02 - Proposta do Conselho de Administração para Destinação do Lucro Líquido do exercício de 2016, no montante de R\$15.083.577.740,73, da seguinte forma: • R\$754.178.887,04 para a conta "Reservas de Lucros - Reserva Legal"; • R\$7.353.617.362,43 para a conta "Reservas de Lucros - Reserva Estatutária"; e • R\$6.975.781.491,26 para pagamento de juros sobre o capital próprio, integralmente pagos, reiterando que não foi proposta à Assembleia nova distribuição de juros sobre o capital próprio/dividendos relativos ao ano de 2016. 03 - Proposta das acionistas controladoras para definição de 8 (oito) integrantes para compor o Conselho de Administração. 04 - Indicação de candidatos ao conselho de Administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral). Candidatos: Lázaro de Mello Brandão Luiz Carlos Trabuco Cappi Denise Aguiar Alvarez João Aguiar Alvarez Carlos Alberto Rodrigues Guilherme Milton Matsumoto José Alcides Munhoz Aurélio Conrado Boni	ON	2.357.564.838	85,0%	150	0,0%	11.364.274	0,4%
	ON	2.368.431.275	85,4%	55	0,0%	497.932	0,0%
	ON	2.368.431.330	85,4%	0	0,0%	497.932	0,0%
	ON	2.305.587.242	83,2%	59.498.237	2,1%	3.843.783	0,1%
	ON	2.319.659.801	83,7%	46.423.657	1,7%	2.845.804	0,1%

continua...



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/09/2018 10:15:51

Assinado por RENATA BARBOSA FERREIRA SARI:07466267700

Validação pelo código: 10483560502225085, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

...continuação



Descrição da Deliberação	Classe de Ações Votantes	Apuração de Votos dos Acionistas (presencial e por envio de boletim de voto a distância)					
		Aprovar (Sim)	%	Rejeitar (Não)	%	Abster-se	%
05 - Indicação de todos os nomes que compõem a chapa Identificação da Chapa: 1 - Acionistas Controladoras Candidatos Eleitos: • membro efetivo: Domingos Aparecido Maia; membro suplente: Nilson Pinhal • membro efetivo: José Maria Soares Nunes; membro suplente: Renaud Roberto Teixeira • membro efetivo: Ariovaldo Pereira; membro suplente: Jorge Tadeu Pinto de Figueiredo	ON	2.141.744.785	77,3%	892.964	0,0%	81.801.349	3,0%
	05.1 - Indicação por acionistas minoritários de candidatos ao Conselho Fiscal (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco) Candidatos eleitos: membro efetivo: João Carlos de Oliveira; membro suplente: João Sabino Candidatas não eleitas: membro efetivo: Isabella Saboya de Albuquerque; membro suplente: Vera Lucia de Almeida Pereira Elias	ON	260.059.862	9,4%	0	0,00%	14.993.950
05.2 - Indicação por acionistas minoritários de Candidatos ao Conselho Fiscal Candidatos eleitos: membro efetivo: Walter Luis Bernardes Albertoni; membro suplente: Reginaldo Ferreira Alexandre Candidatos não eleitos: membro efetivo: Luiz Carlos de Freitas; membro suplente: José Luiz Rodrigues Bueno	PN	404.533.353	14,7%	12.784.007	0,5%	85.603.535	3,1%
	ON	248.540.965	9,0%				
		2.327.009.947	83,9%	35.338.186	1,3%	6.581.129	0,2%
07 - Proposta para remuneração mensal, no valor de R\$18.000,00 a cada membro efetivo do Conselho Fiscal, para o exercício de 2017.	ON	2.368.431.146	85,4%	150	0,0%	497.966	0,0%

Total do Comparecimento	Quantidade	%
Ações Ordinárias	2.373.727.622	85,6%
Preferenciais	828.237.954	30,0%

Anexo II - Estatuto Social

Título I - Da Organização, Duração e Sede - Artigo 1º) O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, doravante chamado Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto. **Parágrafo Único** - Com a admissão da Sociedade, em 26.6.2001, no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (BM&FBOVESPA), sujeitam-se a Sociedade, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA (Regulamento do Nível 1). A Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar, ainda, o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela BM&FBOVESPA. Artigo 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. Artigo 3º) A Sociedade tem sede e foro no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", situado na Vila Yara, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo. Artigo 4º) Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Agências no País, a critério da Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, adicional, do Conselho de Administração, doravante chamado também Conselho, a quem competirá, também, aprovar a constituição e/ou encerramento de quaisquer outras Dependências/Subsidiárias do Bradesco fora do território nacional. **Título II - Dos Objetivos Sociais** - Artigo 5º) O objetivo da Sociedade é efetuar operações bancárias em geral, inclusive câmbio. **Título III - Do Capital Social** - Artigo 6º) O capital social é de R\$59.100.000,00 (cinquenta e nove bilhões e cem milhões de reais), dividido em 6.108.961.905 (seis bilhões, cento e oito milhões, novecentas e sessenta e uma mil, novecentas e cinco) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 3.054.481.112 (três bilhões, cinquenta e quatro milhões, quatrocentas e oitenta e uma mil, cento e doze) ordinárias e 3.054.480.793 (três bilhões, cinquenta e quatro milhões, quatrocentas e oitenta mil, setecentas e noventa e três) preferenciais. **Parágrafo Primeiro** - As ações ordinárias conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei. No caso de oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, as ações ordinárias não integrantes do bloco de controle terão direito ao recebimento de 100% (cem por cento) do valor pago por ação ordinária de titularidade dos controladores. **Parágrafo Segundo** - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens: a) prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade; b) dividendos 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias; c) inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação ordinária integrante do bloco de controle. **Parágrafo Terceiro** - Nos aumentos de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais. **Parágrafo Quarto** - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, nela própria, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações. **Parágrafo Quinto** - Não será permitida: a) conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e vice-versa; b) emissão de partes beneficiárias. **Parágrafo Sexto** - Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação. **Título IV - Da Administração** - Artigo 7º) A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. **Parágrafo Primeiro** - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, excetuadas as hipóteses de vacância que deverão ser objeto de divulgação específica ao mercado e para as quais deverão ser tomadas as providências para preenchimento dos respectivos cargos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. **Parágrafo Segundo** - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. **Parágrafo Terceiro** - O mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será de 1 (um) ano e estender-se-á até a posse dos novos Administradores eleitos. **Título V - Do Conselho de Administração** - Artigo 8º) O Conselho de Administração será composto de 6 (seis) a 10 (dez) membros eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição. Os membros eleitos escolherão, entre si, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º, 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho deliberará validamente desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício, inclusive o Presidente, que terá voto de qualidade no caso de empate. **Parágrafo Segundo** - Será admitida a participação de qualquer membro, ausente por motivo justificável, por meio de teleconferência ou videoconferência ou por quaisquer outros meios de comunicação que possam garantir a efetividade de sua participação, sendo seu voto considerado válido para todos os efeitos legais. **Parágrafo Terceiro** - Na vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários deste, o Presidente designará substituto entre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído. **Parágrafo Quarto** - Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros Conselheiros, os demais poderão nomear substituto, para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos da lei e deste Estatuto. Artigo 9º) Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho: a) zelar para que a Diretoria esteja, sempre, rigorosamente apta a exercer suas funções; b) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade; c) sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade; d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, inclusive deliberar sobre a constituição e o funcionamento de Carteiras Operacionais; e) autorizar, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco, a aquisição, alienação e a oneração de bens integrantes do Ativo Permanente e de participações societárias de caráter não permanente da Sociedade e de suas controladas diretas e indiretas, quando de valor superior a 1% (um por cento) de seus respectivos Patrimônios Líquidos; f) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da própria Sociedade, de acordo com o Parágrafo Sexto do Artigo 6º; g) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário; h) aprovar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria; i) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade; j) deliberar sobre associações, envolvendo a Sociedade ou suas Controladas, inclusive participação em acordos de acionistas; k) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais; l) examinar e deliberar sobre os orçamentos e demonstrações contábeis submetidos pela Diretoria; m) avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Sociedade e deliberar sobre os casos omissos; n) limitado ao montante global anual aprovado pela Assembleia Geral, realizar a distribuição das verbas de remuneração e previdenciária aos Administradores; o) autorizar, quando considerar necessária, a representação da Sociedade individualmente por um membro da Diretoria ou por um procurador, devendo a respectiva deliberação indicar os atos que poderão ser praticados; p) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, observando-se parâmetros de mercado; q) aprovar o Relatório Corporativo de Conformidade dos Controles Internos e determinar a adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controle e mitigação de riscos. **Parágrafo Único** - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos no âmbito do Conselho de Administração. Artigo 10) Compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões deste Órgão e as Assembleias Gerais, podendo indicar para fazê-lo,

em seu lugar, qualquer dos membros do Conselho. **Parágrafo Único** - O Presidente do Conselho poderá convocar a Diretoria e participar, com os demais Conselheiros, de quaisquer de suas reuniões. Artigo 11) O Conselho reunir-se-á trimestralmente e, quando necessário, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou da metade dos demais membros em exercício, fazendo lavar ata de cada reunião. **Título VI - Da Diretoria** - Artigo 12) A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser renovado, é composta de 83 (oitenta e três) a 108 (cento e oito) membros, distribuídos, a critério do Conselho, da seguinte forma: i) de 17 (dezesete) a 27 (vinte e sete) Diretores Executivos, sendo 1 (um) Diretor-Presidente e de 16 (dezesseis) a 26 (vinte e seis) membros distribuídos entre os cargos de Diretor Vice-Presidente, Diretor Gerente e Diretor Adjunto; e ii) de 66 (sessenta e seis) a 81 (oitenta e um) membros, distribuídos entre os cargos de Diretor Departamental, Diretor e Diretor Regional. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho fixará anualmente na 1ª Reunião do Órgão que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária e, sempre que necessário, as quantidades de diretores a eleger, designando-os, nomeadamente, nos cargos previstos no "caput" deste Artigo, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º e os requisitos dos Artigos 17, 18 e 19 deste Estatuto. **Parágrafo Segundo** - Os requisitos previstos nos Incisos II dos Artigos 18 e 19 poderão ser dispensados pelo Conselho, em caráter excepcional, até o limite de ¼ (um quarto) dos cargos de Diretoria, salvo em relação aos diretores nomeados para os cargos de Presidente e de Vice-Presidente. Artigo 13) Aos diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto no Parágrafo Quarto deste Artigo e na letra "e" do Artigo 9º deste Estatuto. **Parágrafo Primeiro** - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente ou Diretor Vice-Presidente. **Parágrafo Segundo** - A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos por 2 (dois) diretores, conforme descrito no parágrafo anterior, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo. **Parágrafo Terceiro** - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos: a) mandatos com cláusula "ad judicia", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida; b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais; c) participação em licitações; d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada; e) perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade; f) em depósitos judiciais. **Parágrafo Quarto** - Aos Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais são vedados os atos que impliquem em alienar e onerar bens e direitos da Sociedade. Artigo 14) Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor-Presidente, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros; b) aos Diretores Vice-Presidentes, colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho das suas funções; c) aos Diretores Gerentes, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas; d) aos Diretores Adjuntos, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas pelos Diretores Vice-Presidentes e Diretores Gerentes; e) aos Diretores Departamentais, a condução das atividades dos Departamentos que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria; f) aos Diretores, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas e assessorar os demais membros da Diretoria; g) aos Diretores Regionais, orientar e supervisionar os Pontos de Atendimento sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas. Artigo 15) A Diretoria Executiva fará reuniões ordinárias semanalmente, e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Presidente da Diretoria ou, ainda, pela metade dos demais Diretores Executivos em exercício. Artigo 16) Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário de qualquer diretor, inclusive do Presidente, caberá ao Conselho indicar o seu substituto. Artigo 17) Para o exercício do cargo de diretor é necessário dedicar tempo integral aos serviços da Sociedade, sendo incompatível o exercício do cargo com o desempenho de outras funções ou atividades profissionais, ressalvados os casos em que a Sociedade tenha interesse, a critério do Conselho. Artigo 18) Para exercer o cargo de Diretor Executivo é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos: I. tenha menos de 62 (sessenta e dois) anos de idade; II. faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas há mais de 10 (dez) anos, ininterruptamente. **Parágrafo Único** - O disposto no item "I" deste Artigo não se aplica: a. ao Diretor-Presidente, cujo limite de idade é de menos de 67 (sessenta e sete) anos na data da eleição; e b. aos demais Diretores Executivos da Sociedade em exercício na data de 8.3.2013, cujo limite de idade é de menos de 65 (sessenta e cinco) anos na data da eleição. Artigo 19) Para exercer o cargo de Diretor Departamental, de Diretor e de Diretor Regional é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos: I. tenha menos de 60 (sessenta) anos de idade; II. faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas. **Parágrafo Único** - O limite de idade disposto no item "I" deste Artigo não se aplica aos Diretores Departamentais da Sociedade em exercício na data de 8.3.2013, aos quais continua prevalecendo o limite de idade de menos de 62 (sessenta e dois) anos na data da eleição. **Título VII - Do Conselho Fiscal** - Artigo 20) O Conselho Fiscal, cujo funcionamento será permanente, compor-se-á de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes. **Título VIII - Do Comitê de Auditoria** - Artigo 21) A Sociedade terá um Comitê de Auditoria composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, de reconhecida competência técnica, sendo 1 (um) designado Coordenador, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 5 (cinco) anos, estendendo-se até a posse dos novos membros nomeados. **Parágrafo Primeiro** - Os membros do Comitê de Auditoria somente poderão voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do término da última recondução permitida. **Parágrafo Segundo** - Até 1/3 (um terço) dos integrantes do Comitê de Auditoria poderá ser reconduzido ao órgão para mandato consecutivo único, dispensado o interstício previsto no Parágrafo Primeiro. **Parágrafo Terceiro** - Além das previstas em lei ou regulamento, são também atribuições do Comitê de Auditoria: a) recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração, bem como a sua substituição; b) revisar, previamente à divulgação ao Mercado, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e relatório do auditor independente; c) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos; d) avaliar o cumprimento, pela Diretoria da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos, bem como recomendar ao Conselho de Administração a resolução de eventuais conflitos entre os auditores externos e a Diretoria; e) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da informação e da sua confidencialidade; f) recomendar à Diretoria da Sociedade correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; g) reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade e auditorias independente e interna; h) verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações e/ou esclarecimentos às suas indagações, inclusive no que se refere ao

continua...



...continuação



planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando em Atas os conteúdos de tais encontros; i) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento; j) reunir-se com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências. **Parágrafo Quarto** - O membro do Comitê de Auditoria poderá ser destituído pelo Conselho de Administração a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato, nos casos de conflito de interesse, descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Organização. **Título IX - Do Comitê de Remuneração** - Artigo 22) A Sociedade terá um componente organizacional denominado Comitê de Remuneração, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco, composto de 3 (três) a 7 (sete) membros, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador. **Parágrafo Primeiro** - Os membros serão escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração, com exceção de 1 (um) membro que será, necessariamente, não administrador. **Parágrafo Segundo** - Não serão remunerados pelo exercício do cargo de membro do Comitê de Remuneração os integrantes do Conselho de Administração e o membro não administrador quando funcionário da Organização Bradesco. Não sendo funcionário, quando nomeado, terá sua remuneração estipulada pelo Conselho de Administração, de acordo com parâmetros de mercado. **Parágrafo Terceiro** - Os membros do Comitê de Remuneração poderão ser reeleitos, vedada sua permanência no cargo por prazo superior a 10 (dez) anos. Cumprido esse prazo, somente poderá voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos. **Parágrafo Quarto** - O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração na condução da política de remuneração dos Administradores, nos termos da legislação vigente. **Título X - Da Ouvidoria** - Artigo 23) A Sociedade terá um componente organizacional de Ouvidoria, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, tendo como responsável 1 (um) ocupante no cargo de Ouvidor, designado pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser renovado. **Parágrafo Primeiro** - A Ouvidoria não poderá estar vinculada a componente organizacional da Organização Bradesco que configure conflito de interesses ou de atribuições, a exemplo das unidades de negociação de produtos e serviços, da unidade responsável pela gestão de riscos e da unidade executora da atividade de auditoria interna. **Parágrafo Segundo** - Poderá ser designado Ouvidor o administrador ou funcionário da Organização Bradesco que possua: a) formação em curso de nível superior; b) amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.; c) capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados; e d) condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes dos normativos editados sobre as atividades da Ouvidoria. **Parágrafo Terceiro** - A Ouvidoria terá por atribuição: a) zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre as Instituições referidas no "caput" deste Artigo, os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; b) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das Instituições referidas no "caput" deste Artigo, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento; c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o reclamante ser informado sobre os motivos da prorrogação; e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra "d"; f) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações

recebidas; g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a letra "f", quando existentes, além de mantê-los informados sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los. **Parágrafo Quarto** - Nas suas ausências ou impedimentos temporários, o Ouvidor será substituído por funcionário integrante da Ouvidoria, que preencha os requisitos constantes do Parágrafo Segundo deste Artigo. No caso de vacância, o Conselho designará substituto pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído. **Parágrafo Quinto** - O Ouvidor poderá ser destituído pelo Conselho de Administração a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato, nos casos de descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Organização. **Parágrafo Sexto** - A Sociedade: a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades. **Título XI - Das Assembleias Gerais** - Artigo 24) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão: a) convocadas com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência; b) presididas pelo Presidente do Conselho, ou, na sua ausência, por seu substituto estatutário, que convidará um ou mais acionistas para Secretários. **Título XII - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados** - Artigo 25) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro. Artigo 26) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais. Artigo 27) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação: I. constituição de Reserva Legal; II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral; III. pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Primeiro e Segundo deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Primeiro** - A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes. **Parágrafo Segundo** - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos. **Parágrafo Terceiro** - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do "caput" deste Artigo. Artigo 28) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado. **Parágrafo Único** - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 27, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.



OSA Participações S.A.

CNPJ/MF 11.964.439/0001-50

Demonstrações Financeiras findas em 31/12/2016 e de 2015 (Valores expressos em reais)

Balanços patrimoniais		Controladora		Consolidado		Demonstração do Resultado		Controladora		Consolidado		Resultado antes do resultado financeiro e impostos				
Ativo circulante	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015	(2.750.286)	(794.546)	(1.629.680)	53.879
Caixa e equivalentes / caixa	10	30.010	30.492	117.025	2.823.184	5.318.214	3.342.141	5.709.673	-	-	10.095.317	8.307.862	-	-	-	-
Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(458.331)	(231.133)	-	-	-	-
Contas a receber	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Antecipação de dividendos	-	-	737.047	981.205	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros ativos	42.679	70.688	653.258	503.354	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total do ativo circulante	2.865.873	5.418.912	6.036.374	9.603.346												
Ativo não circulante																
Empréstimos para partes relacionadas	6.446.557	4.253.557	-	58.829	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros ativos	-	-	164.487	395.934	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	1.066.273	3.627.579	4.010	4.010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imobilizado	-	-	3.092.860	3.178.230	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Intangível	20.550.220	20.047.171	22.955.473	23.390.941	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total do ativo não circulante	28.063.050	27.928.307	26.216.830	27.027.944												
Total do ativo	30.928.923	33.347.219	32.253.204	36.631.290												
Balanços patrimoniais																
Passivo circulante																
Fornecedores	-	-	484.979	866.388	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações tributárias	8.138	462.826	409.469	753.731	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras contas a pagar	-	-	390.461	2.005.169	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total do passivo circulante	8.138	462.826	1.284.909	3.625.288												
Passivo não circulante																
Empréstimos com partes relacionadas	-	-	-	27.275	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	35.003	35.003	35.003	35.003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total do passivo não circulante	35.003	35.003	35.003	62.278												
Patrimônio líquido																
Capital social	30.486.669	30.486.669	30.486.669	30.486.669	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucros acumulados	399.113	2.362.721	399.113	2.362.721	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio líquido atribuído aos sócios controladores	30.885.782	32.849.390	30.885.782	32.849.390												
Participação de sócios não controladores																
Participação de sócios não controladores	-	-	47.510	94.334	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total do passivo e patrimônio líquido	30.928.923	33.347.219	32.253.204	36.631.290												
Contador - Maicon Antonio Gomes dos Santos - CRC 1SP 290 139/O - 2																
"As demonstrações financeiras completas, acompanhadas do Relatório da Grant Thornton Auditores Independentes, encontram-se à disposição na sede da Companhia."																

Bolt 11 Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ 11.467.161/0001-06

Demonstrações Financeiras em 31/12/2016 e de 2015 (Valores expressos em Reais)

Balanços Patrimoniais		Demonstrações de Resultado		Demonstrações dos fluxos de caixa		
Ativo	2016	2015	2016	2015	2016	2015
Ativo circulante	962.077	1.131.869				
Caixa e equivalentes de caixa	953.306	1.131.185				
Impostos a recuperar	8.771	684				
Ativo não circulante	2.815.700	4.363.654				
Investimentos	-	-				
Propriedade para investimento	2.815.700	4.363.654				
Total do ativo	3.777.777	5.495.523				
Passivo e Patrimônio Líquido	2016	2015				
Passivo circulante	4.037	29.811				
Fornecedores	-	12.123				
Tributos a recolher	4.037	17.688				
Patrimônio líquido	3.773.740	5.465.712				
Capital social	5.642.733	5.642.733				
Prejuízos acumulados	(1.868.993)	(177.021)				
Total do passivo e patrimônio líquido	3.777.777	5.495.523				
Geraldo Martins dos Santos - Diretor - CPF 082.483.518-23						
Marcelo Fernandes						
Contador - CT CRC-SP 190.010/O-6 - CPF 083.196.988-12						
As Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes em sua Inteira estão à disposição na Sede da Companhia.						



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/09/2018 10:15:51

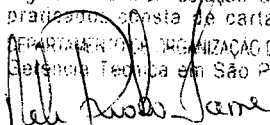
Assinado por RENATA BARBOSA FERREIRA SARI:07466267700

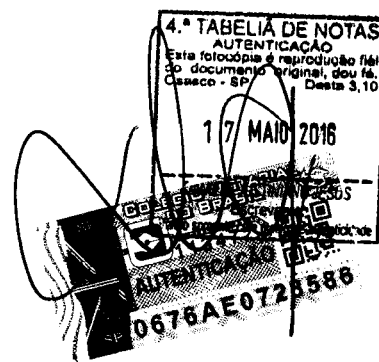
Validação pelo código: 10483560502225085, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

923000
01 30 15

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame no Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I


Neli Rinko Teme
Coordenadora



DUPLICATA
31 05 16



Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:36

Ata da Reunião Extraordinária nº 2.490, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 10.3.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .2.

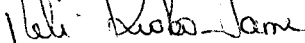
13.703.383-7/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; **Octavio de Lazari Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 12.992.558-5/SSP-SP, CPF 044.745.768/37; **Diretores Adjuntos - Cassiano Ricardo Scarpelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; **Eurico Ramos Fabri**, brasileiro, casado, bancário, RG 20.336.308-5/SSP-SP, CPF 248.468.208/58; **Marlene Morán Millan**, brasileira, casada, bancária, RG 12.400.020-4/SSP-SP, CPF 076.656.518/10; **Renato Ejnisman**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.440.778/SSP-SP, CPF 136.865.628/55; **Walkiria Schirrmeister Marchetti**, brasileira, casada, bancária, RG 11.595.787-X/SSP-SP, CPF 048.844.738/09, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900;

Diretores Departamentais:

Alexandre Rappaport, brasileiro, casado, bancário, RG 23.102.640-7/SSP-SP, CPF 261.852.188/95; **Amilton Nieto**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.291.435-7/SSP-SP, CPF 011.136.138/90; **André Bernardino da Cruz Filho**, brasileiro, casado, bancário, RG 35.331.675-1/SSP-SP, CPF 192.221.224/53; **Antonio Carlos Melhado**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 9.111.122-5/SSP-SP, CPF 851.955.538/15; **Antonio Gualberto Diniz**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.603.465-3/SSP-SP, CPF 053.485.748/56; **Antonio José da Barbara**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.114.666-6/SSP-SP, CPF 083.858.728/33; **Aurélio Guido Pagani**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.869.356-9/SSP-PR, CPF 349.838.999/87; **Bruno D'Avila Melo Boetger**, brasileiro, casado, bancário, RG 07153101-6/IFP-RJ, CPF 867.743.957/91; **Carlos Wagner Firetti**, brasileiro, casado, bancário, RG 17.479.741/SSP-SP, CPF 116.362.538/81; **Clayton Camacho**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.810.052-4/SSP-SP, CPF 049.313.418/29; **Edilson Wiggers**, brasileiro, casado, bancário, RG 9084441238/SSP-RS, CPF 641.036.099/15; **Edson Marcelo Moreto**, brasileiro, casado, bancário, RG 19.121.312-3/SSP-SP, CPF 091.302.478/37; **Fernando Antônio Tenório**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.000.108/SSP-PE, CPF 226.475.114/20; **Frederico William Wolf**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.479.490/SSP-SP, CPF 882.992.108/44; **Gedson Oliveira Santos**, brasileiro, casado, bancário, RG M-7.279.996/SSP-MG, CPF 261.708.518/05; **Glaucimar Peticov**, brasileira, solteira, bancária, RG 10.311.424-5/SSP-SP, CPF 059.348.278/63; **Guilherme Muller Leal**, brasileiro, casado, bancário, RG 07.178.555-4/SESEG-RJ, CPF

REQUERIDO
A 30 15

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I


Neii Rioko Tame
COORDENADORA



DUCE SP
31 05 16



Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:36

Ata da Reunião Extraordinária nº 2.490, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 10.3.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .4.

Diretores:

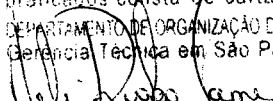
Antonio Chinellato Neto, brasileiro, casado, bancário, RG 9.045.220/SSP-SP, CPF 029.888.168/32; **Antonio Daissuke Tokuriki**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.595.065-8/SSP-SP, CPF 112.458.198/79; **Jefferson Ricardo Romon**, brasileiro, casado, bancário, RG 9.967.500-6/SSP-SP, CPF 009.224.238/30; **Marcio Henrique Araujo Parizotto**, brasileiro, solteiro, bancário, RG 23.006.774-8/SSP-SP, CPF 256.358.578/33; **Paulo Eduardo Waack**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.817-9/SSP-SP, CPF 149.114.048/84; e **Paulo Manuel Taveira de Oliveira Ferreira**, português, casado, bancário, RG 36.303.896-6/SSP-SP, CPF 127.009.368/17, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900;

Diretores Regionais:

Alex Silva Braga, brasileiro, casado, bancário, RG MG-3.571.788/SSP-MG, CPF 509.505.336/53; **Almir Rocha**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.955.787-9/SSP-SP, CPF 125.546.708/89; **Altair Naumann**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.822.393-3/SSP-PR, CPF 572.336.329/87; **Amadeu Emilio Suter Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.465.155/SSP-SP, CPF 056.897.388/75; **André Ferreira Gomes**, brasileiro, casado, bancário, RG 17.726.946-7/SSP-SP, CPF 059.012.418/86; **Antonio Piovesan**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.392.594-6/SSP-SP, CPF 015.525.598/31; **Carlos Alberto Alástico**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.513.124-9/SSP-SP, CPF 002.744.798/77; **Delvair Fidêncio de Lima**, brasileiro, casado, bancário, RG 11.421.153-X/SSP-SP, CPF 005.645.288/89; **Francisco Aquilino Pontes Gadelha**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.803.363/SDS-PE, CPF 089.915.023/34; **Francisco Assis da Silveira Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG M2.851991/SSP-MG, CPF 075.811.178/98; **Geraldo Dias Pacheco**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.231.217/SSP-PR, CPF 389.678.049/20; **João Alexandre Silva**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.216.751/SSP-SC, CPF 534.562.979/04; **José Flávio Ferreira Clemente**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.229.677-0/SSP-SP, CPF 050.549.538/41; **Leandro José Diniz**, brasileiro, casado, bancário, RG 22.376.807-8/SSP-RJ, CPF 062.643.218/93; **Luis Carlos Furquim Vermieiro**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.019.648/SSP-PR, CPF 424.289.559/34; e **Osmar Sanches Biscuola**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.008.096-5/SSP-PR, CPF 476.268.369/87, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900.

923000
21 30 15

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

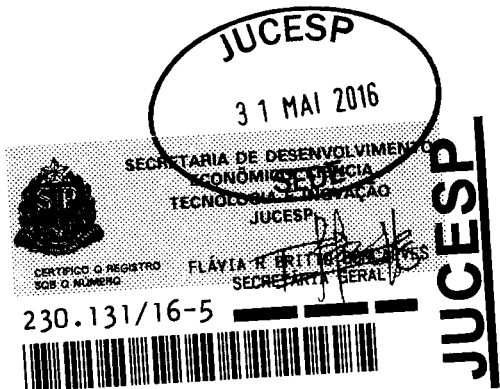

Neli Rildo Tame
COORDENADORA

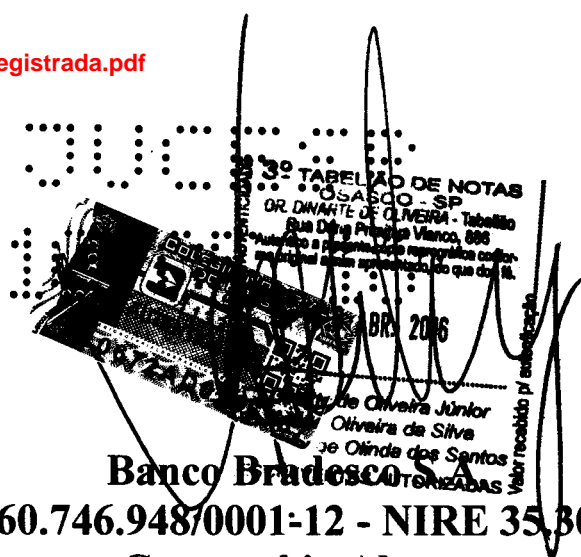


RECURSO
DE CANCELAMENTO

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Neli Rioko Tame
Neli Rioko Tame
COORDENADORA





Banco Bradesco S.A.
CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.800.027.795
Companhia Aberta

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 10.3.2016

Data, Hora, Local: Em 10.3.2016, às 16h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, no Salão Nobre do 5º andar, Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900.

Mesa: Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues
• Guilherme.

Quórum de Instalação: acionistas da Sociedade representando mais de dois terços do capital social votante.

Presença Legal: Administradores da Sociedade e representantes do Conselho Fiscal e da KPMG Auditores Independentes.

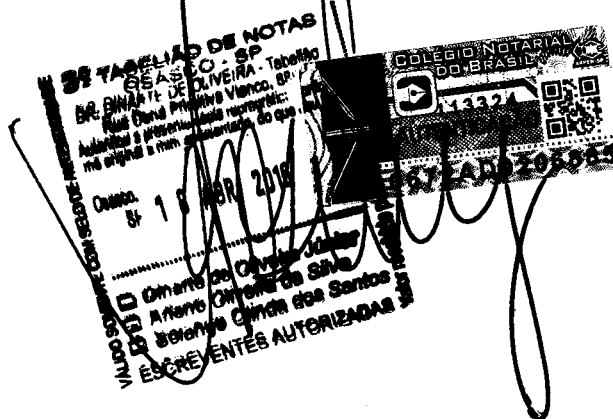
Publicações Prévias: a) os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: as Demonstrações Contábeis, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, o Parecer do Conselho Fiscal e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício social findo em 31.12.2015, foram publicados em 5.2.2016, nos jornais “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, páginas 2 a 19, e “Valor Econômico”, páginas A13 a A30; b) o Edital de Convocação foi publicado em 4, 5 e 6.2.2016, nos jornais “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, respectivamente, páginas 11, 21 e 18; e “Valor Econômico”, respectivamente, páginas A12, A7 e A5.

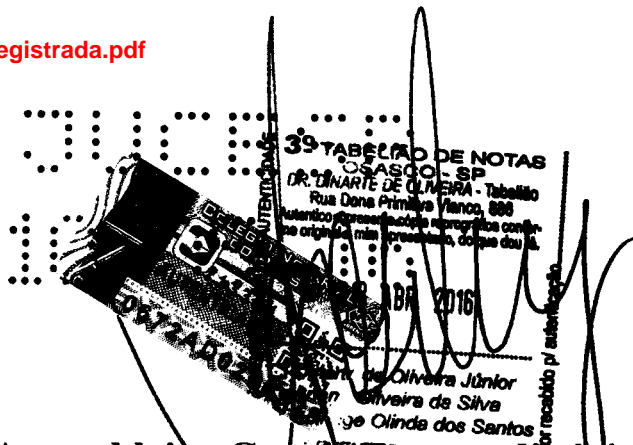
Disponibilização de Documentos: os documentos citados no item “Publicações Prévias”, as propostas do Conselho de Administração e das acionistas controladoras, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas. Lembrou o senhor Presidente que as referidas propostas e respectivos anexos estão disponíveis, na íntegra, desde 3.2.2016, nos sites www.bradesco.com.br - Governança Corporativa - Acionistas, [BM&FBOVESPA](http://www.bmfbovespa.com.br) (www.bmfbovespa.com.br) e CVM (www.cvm.gov.br).

923010
01 00 01

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Meli Rioho Tame
Meli Rioho Tame
COORDENADORA





Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .2.

Deliberações: observadas a Ordem do Dia de cada Assembleia, constantes do Edital supracitado, foram tomadas as seguintes deliberações:

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- 1) ratificada a decisão tomada na Reunião Extraordinária nº 2.478, do Conselho de Administração, de 3.2.2016, para cancelar o aumento do capital social por subscrição particular de ações deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 17.12.2015, no valor de R\$3.000.000.000,00, mediante a emissão de 164.769.488 novas ações, nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 82.571.414 ordinárias, ao preço unitário de R\$19,20, e 82.198.074 preferenciais, ao preço unitário de R\$17,21;
- 2) aprovada a proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião Extraordinária nº 2.480, daquele Órgão, de 3.2.2016, para aumentar o capital social em R\$8.000.000.000,00, elevando-o de R\$43.100.000.000,00 para R\$51.100.000.000,00, com bonificação em ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta “Reservas de Lucros - Reserva Estatutária”, em conformidade com o disposto no Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a emissão de 504.872.885 novas ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 252.436.456 ordinárias e 252.436.429 preferenciais, que serão atribuídas gratuitamente aos acionistas na proporção de 1 nova ação para cada 10 ações da mesma espécie de que forem titulares na data-base, que será comunicada ao mercado após a aprovação do respectivo processo pelo Banco Central do Brasil, nos termos da mencionada proposta do Conselho de Administração;
- 3) aprovada a proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião Extraordinária nº 2.480, daquele Órgão, de 3.2.2016, para alterar o “caput” do Artigo 6º do Estatuto Social, a fim de refletir a alteração do capital social objeto da proposta anterior. A transcrição do dispositivo estatutário foi dispensada, considerando que o Estatuto Social consolidado passa a fazer parte integrante desta Ata, como Anexo.

Em Assembleia Geral Ordinária:

- 1) aprovadas integralmente as contas dos administradores e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2015;

REPUBLICA
DE SÃO PAULO

Atestamos que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Neli Rioko Tame
Neli Rioko Tame
COORDENADORA

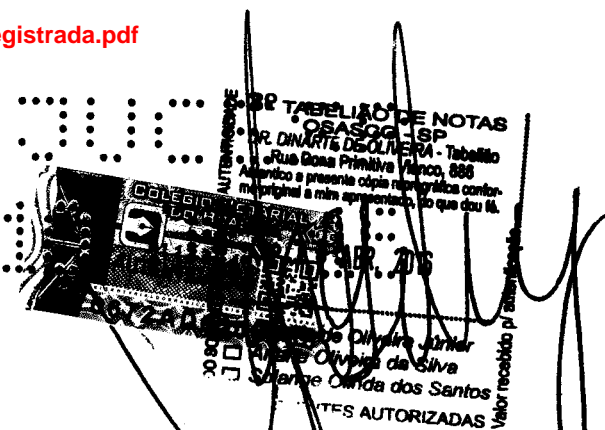
3º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
DR. DINARTES DE OLIVEIRA - Tabelião
Rua Dona Primitiva Vianna, 888
Autentico a presente cópia reproduzida contra
se original a mim apresentado, do que dou fé.
Osasco, SP, 08 de MAR. de 2016.

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
113324

ESCRITÓRIO DE NOTARIADO
OSASCO - SP

ESCRITORES AUTORIZADOS

- Dinartes de Oliveira Júnior
- Ariane Oliveira de Silva
- Solange Oliveira dos Santos

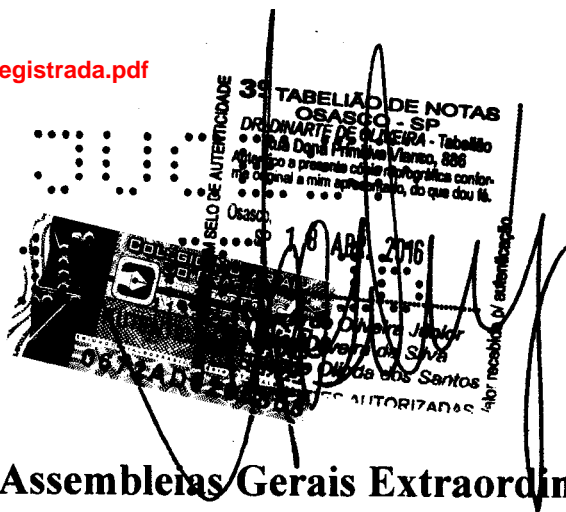


Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. 3.

- 2) aprovada a proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião Extraordinária nº 2.480, de 3.2.2016, para destinar o lucro líquido do exercício de 2015, no montante de R\$17.189.634.385,47, da seguinte forma: R\$859.481.719,27 para a conta “Reservas de Lucros - Reserva Legal”; R\$10.295.188.976,73 para a conta “Reservas de Lucros - Reserva Estatutária”; e R\$6.034.963.689,47 a título de juros sobre o capital próprio e dividendos, já pagos antecipadamente;
- 3) observadas as disposições constantes da Ata da Reunião Conjunta das acionistas controladoras, de 3.2.2016, aprovada integralmente a proposta para que o Conselho de Administração da Sociedade seja composto, no presente exercício social, por 8 membros, bem como a reeleição dos atuais membros por elas indicados, senhores: **Lázaro de Mello Brandão**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.110.377-2/SSP-SP, CPF 004.637.528/72; **Luiz Carlos Trabuço Cappi**, brasileiro, viúvo, bancário, RG 5.284.352-X/SSP-SP, CPF 250.319.028/68; senhora **Denise Aguiar Alvarez**, brasileira, separada consensualmente, educadora, RG 5.700.904-1/SSP-SP, CPF 032.376.698/65; senhores **João Aguiar Alvarez**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG 6.239.718-7/SSP-SP, CPF 029.533.938/11; **Carlos Alberto Rodrigues Guilherme**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.448.545-6/SSP-SP, CPF 021.698.868/34; **Milton Matsumoto**, brasileiro, casado, bancário, RG 29.516.917-5/SSP-SP, CPF 081.225.550/04; **José Alcides Munhoz**, brasileiro, casado, bancário, RG 50.172.182-4/SSP-SP, CPF 064.350.330/72; e **Aurélio Conrado Boni**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.661.428-X/SSP-SP, CPF 191.617.008/00, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900.

Todos os membros reeleitos: 1) terão seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil; 2) terão mandato de 1 (um) ano, estendido até a posse dos novos Conselheiros que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2017; 3) arquivaram na sede do Bradesco declaração, sob as penas da lei, de que atendem às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional;

- 4) observadas as disposições constantes da Ata da Reunião Conjunta das acionistas controladoras, de 3.2.2016, e de acordo com a letra “a” do Parágrafo



Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .4.

Quarto do Artigo 161 da Lei nº 6.404/76, o Conselho Fiscal passou a ser integrado, conforme segue:

- a) eleitos por indicação das acionistas controladoras, como membros efetivos, os senhores **Domingos Aparecido Maia**, brasileiro, casado, contador, RG 7.220.493-X/SSP-SP, CPF 714.810.018/68, com domicílio na Avenida Eptácio Pessoa, 2.300, apartamento 803, Bloco 2, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22411-072; **José Maria Soares Nunes**, brasileiro, em união estável, contador, RG 10.729.603-2/SSP-SP, CPF 001.666.878/20, com domicílio na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 4.000, apartamento 72B, Tamboré, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06543-001; e **Ariovaldo Pereira**, brasileiro, casado, contador, RG 5.878.122-5/SSP-SP, CPF 437.244.508/34, com domicílio na Avenida Escola Politécnica, 942, Bloco C2, apartamento 172, Rio Pequeno, São Paulo, SP, CEP 05350-000; e como respectivos suplentes, os senhores **Nilson Pinhal**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 4.566.669/SSP-SP, CPF 221.317.958/15, com domicílio na Avenida Doutor Martin Luther King, 1.999, apartamento 52, Edifício Lorys, Jardim Umarama, Osasco, SP, CEP 06030-016; **Renaud Roberto Teixeira**, brasileiro, casado, empresário, RG 3.022.895/SSP-SP, CPF 057.180.078/53, com domicílio na Rua Edson, 291, apartamento 61, Condomínio Edifício Place Saint Remy, Campo Belo, São Paulo, SP, CEP 04618-031; e **Jorge Tadeu Pinto de Figueiredo**, brasileiro, casado, advogado, RG 5.546.755-6/SSP-SP, CPF 399.738.328/68, com domicílio na Alameda Sibipiruna, 121, Edifício Catharina, apartamento 171, Condomínio Condessa de São Francisco, Jardim Lorian, Adalgisa, Osasco, SP, CEP 06030-302;
- b) eleitos, por indicação de acionistas minoritários, detentores de ações preferenciais, como membro efetivo, o senhor **Luiz Carlos de Freitas**, brasileiro, casado, contador, RG 7.580.603/SSP-SP, CPF 659.575.638-20, com domicílio na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, 1.200, apartamento 25N, Jaguaré, São Paulo, SP, CEP 05345-000; e como suplente, o senhor **João Batistela Biazon**, brasileiro, casado, empresário, RG 549.241/SSP-PR, CPF 003.505.919/20, com domicílio na Alameda dos Anapurus, 511, apartamento 21, Moema, São Paulo, SP, CEP 04087-000;
- c) eleitos, por indicação de acionistas não controladores, detentores de ações ordinárias, como membro efetivo, o senhor **João Carlos de Oliveira**,

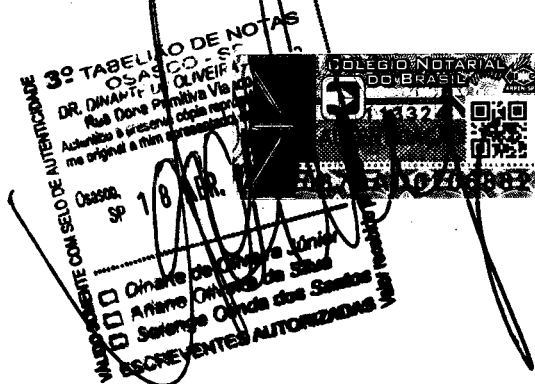
Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:37

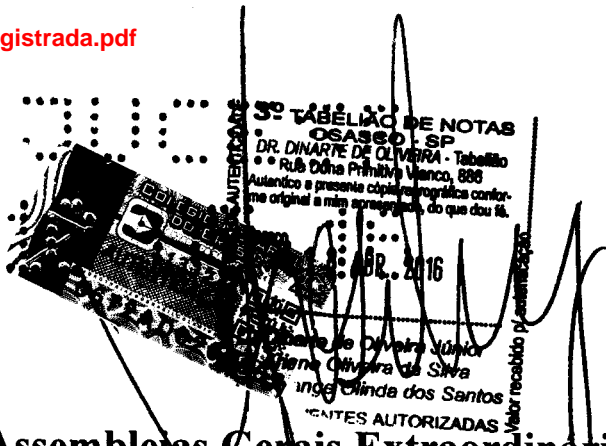
RESCISÃO
DO

Este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regulatório e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I


Neli Rioko Tame
COORDENADORA





Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .5.

brasileiro, casado, consultor empresarial, RG 50.785.140-7/SSP-SP, CPF 171.602.609/10, com domicílio na Avenida Doutor Martin Luther King, 980, apartamento 71, Edifício Town Home, Jardim Umuarama, Osasco, SP, CEP 06030-003; e como suplente, o senhor **Oswaldo de Moura Silveira**, brasileiro, casado, investidor, RG 2.849.591/SSP-SP, CPF 039.735.148/87, com domicílio na Rua Dr. Manoel de Paiva Ramos, 138, apartamento 82 F, Vila São Francisco, São Paulo, SP, CEP 05351-015.

- Na sequência dos trabalhos, o senhor Presidente informou, relativamente à eleição dos membros que irão compor o Conselho Fiscal, que:
 - I. os membros eleitos:
 - a) terão mandato de 1 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2017;
 - b) tomarão posse de seus cargos após a aprovação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil; e
 - c) preenchem as condições previstas no Artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; e
 - II. a planilha de apuração de votos em separado que resultou na eleição dos representantes dos acionistas não controladores, detentores de ações ordinárias e preferenciais, bem como a planilha dos acionistas que abstiveram-se de votar a matéria, autenticadas pela mesa, ficarão arquivadas na Sede da Sociedade;
- 5) aprovada a proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião Extraordinária nº 2.480, de 3.2.2016, para remuneração (fixa e variável) aos administradores, no montante global anual de até R\$320.000.000,00, e verba anual de até R\$180.000.000,00 destinada a custear o plano de previdência aos administradores, ambos para o exercício de 2016, montantes cuja distribuição, de conformidade com o disposto na letra “n” do Artigo 9º do Estatuto Social, será deliberada pelo Conselho de Administração aos seus próprios membros e aos da Diretoria;

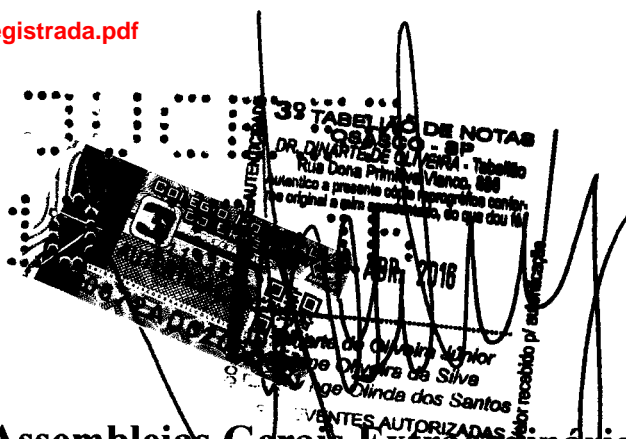
9230UC
a: 20 01

Este documento foi submetido a
trabalho do Banco Central do Brasil em processo
segundo a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Ciência Técnica em São Paulo - I

Neli Riche Tame
Neli Riche Tame
COORDENADORA





Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .6.

6) aprovada a proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião Extraordinária nº 2.480, de 3.2.2016, para remuneração mensal, no valor de R\$18.000,00 a cada membro efetivo do Conselho Fiscal, para o exercício de 2016, o qual atende às disposições do Parágrafo Terceiro do Artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, sendo que os membros suplentes somente serão remunerados quando em substituição aos Membros Efetivos, nos casos de vacância, ausência ou impedimento temporário.

Em seguida, disse o senhor Presidente que as matérias deliberadas nos itens “2” e “3” da Assembleia Geral Extraordinária e “3” e “4” da Assembleia Geral Ordinária somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de homologadas pelo Banco Central do Brasil.

Lavratura e Publicação da Ata: autorizada a lavratura da Ata na forma de sumário, bem como a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, na forma prevista nos Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

Quórum das Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária: aprovada por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes. **Assembleia Geral Ordinária:** aprovadas por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos.

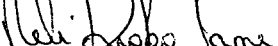
Fica consignado pela mesa que a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI absteve-se de votar em relação ao cancelamento do aumento do capital social, objeto do item “1” da Assembleia Geral Extraordinária, e em relação à eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, objeto dos itens “3” e “4” da Assembleia Geral Ordinária.

Aprovação e Assinatura da Ata: lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes, inscrição CRC 2SP028567/O-1, senhor Cláudio Rogélio Sertório, Contador CRC 1SP212059/O-0, de acordo com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 134 da Lei nº 6.404/76. aa) Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. Acionistas: Lázaro de Mello

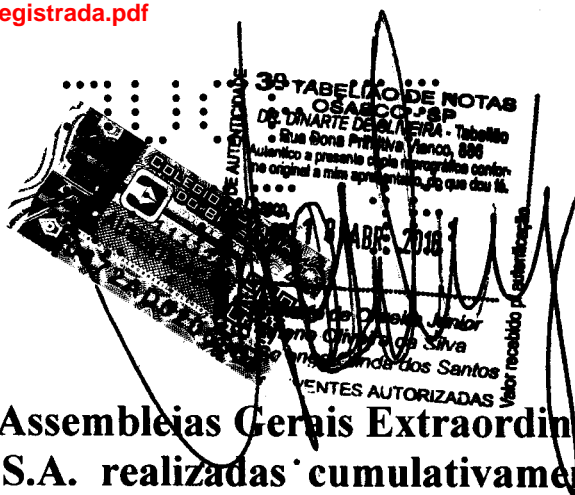
923000
31 30 01

Este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regulatório e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de parte emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Distância Técnica em São Paulo - I


Neli Rieko Tame
COORDENADORA

39 TABELIAO DE N
OSASCO - SP
E DE OLIVEIRA, Tabela
DR. DINARIE DE OLIVEIRA, Tabela
Rua Dona Primitiva Vianna
Assentido a presente copia registra
me original a esta apresentação
COLEGIO NOTARIAL
DO BRASIL
13124
ES 22 11 2016
18 ABR
Diretor de Cartório Júnior
Armando Oliveira da Silva
Solange Cláudia dos Santos
ESCRIVENTES AUTORIZADAS



Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .7.

Brandão; Luiz Carlos Trabuco Cappi; Denise Aguiar Alvarez; João Aguiar Alvarez; Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; Milton Matsumoto; José Alcides Munhoz; Aurélio Conrado Boni; Domingos Figueiredo de Abreu; Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente; Alexandre da Silva Glüher; Josué Augusto Pancini; Maurício Machado de Minas; Marcelo de Araújo Noronha; André Rodrigues Cano; Luiz Carlos Angelotti; Nilton Pelegriano Nogueira; André Marcelo da Silva Prado; Altair Antônio de Souza; Denise Pauli Pavarina; Moacir Nachbar Junior; Octavio de Lazari Junior; Cassiano Ricardo Scarpelli; Eurico Ramos Fabri; Marlene Morán Millan; Renato Ejnisman; Walkiria Schirrmeyer Marchetti; Domingos Aparecido Maia; João Carlos de Oliveira; João Batistela Biazon; Jorge Tadeu Pinto de Figueiredo; Renaud Roberto Teixeira; José Maria Soares Nunes; Oswaldo de Moura Silveira; Nilson Pinhal; Fabio da Cruz Tomo; Jose Luiz Rodrigues Bueno; Antônio Álvaro Mascaro de Tella; Carlos Laurindo Barbosa; Victor Moraes Amaral Filho; Helio Machado dos Reis; Oswaldo Watanabe; Antonio Campanha Junior; Yara Piauilino; Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI, por seu procurador, senhor Marcos Paulo Félix da Silva; The Bank of Tokyo – Mitsubishi UFJ Ltd., por seu procurador, senhor Hiroshi Obuchi; Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações e Fundação Bradesco, representadas por seu Diretor Presidente, senhor Lázaro de Mello Brandão; NCF Participações S.A. e Titanium Holdings S.A., representadas por seus Diretores, senhores Domingos Figueiredo de Abreu e Alexandre da Silva Glüher; The Bank of New York Mellow, representado por seu procurador, senhor José Donizetti de Oliveira; Alexandru Solomon; Alain Charles Edouard Moreau e Maria Donata Peixoto, por posições próprias e como usufrutuários de Filipe Eduardo Moreau, Mariana Moreau, Daniela Maria Moreau, Gisela Maria Moreau, Bras Moreau Antunes, Celeste Moreau Antunes, Dora Mariani Moreau Stroeter, Gustavo Niero Moreau, Isabel Chaib Moreau, Inácio Bittencourt Rebetez, Josefina Mariani Moreau Schiller, Lourenço Bittencourt Rebetez, Tome Moreau Antunes e Rosa Moreau Antunes, todos representados por seu procurador, senhor Aires Donizete Coelho; Albertina Tassinari Brandão, Beatriz Tassinari Brandão, Cecília Tassinari Brandão e Sônia Tassinari Brandão, representadas por seu procurador, senhor Carlos Laurindo Barbosa; Ana Eliza Aguiar Morelli Ramos, Daniel Aguiar Morelli, Marcelo Aguiar Fasano e Rubens Aguiar Alvarez, representados por seu procurador, senhor Antônio Álvaro Mascaro

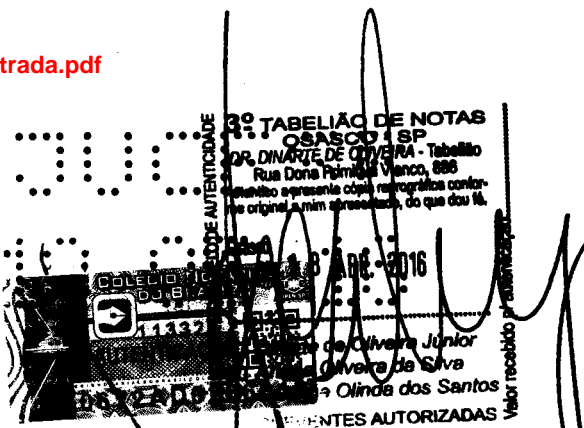
Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperar: JUDICIAL (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:37

9230UC
31 30 01

ATENÇÃO: que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida a parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I
Neli Rioko Teme
Neli Rioko Teme
COORDENADORA

3º TABELÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
R. DINARTE DE OLIVEIRA - 188
Rua Dona Princesa Vianca - 188
Autorizo e prometo cumprir a obrigação
me original e não apresentarei
Cidade, SP
11/02/2019
COLEGIO NOTARIAL
DO BRASIL
11324
ABR
Diretor do Cartório Juizal
Assessor
Sistema Online dos Sistemas
ASSERVENTES AUTORIZADAS



Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (LRE)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:37

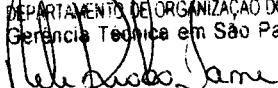
Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .8.

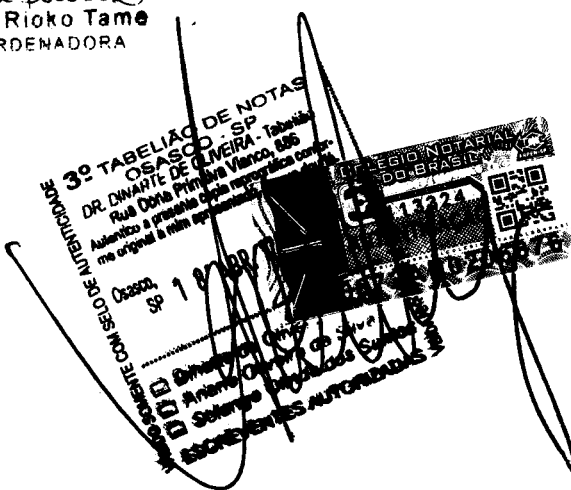
de Tella; Ernesto de Paula Guimarães Neto, Ana Helena Rudge de Paula Guimarães Iacobucci, Branca Cintra de Almeida Prado, Roberto Rudge de Paula Guimarães e Henrique de Paula Guimarães, representados por seu procurador, senhor Sergio Sinisgalli; Roberto Kaminitz, por posição própria e como procurador do BRADESCO FI NO EXT MULT CRED PRIV LP CENTAURO I; Pablo Enrique Kaminitz, por posição própria e como procurador do EOS Hércules Fundo de Investimento em Ações; Henrique Borenstein; Laudo Natel, por posição própria e como procurador da IGN Participações Ltda.; Mauricio Gamba Natel, por posição própria e como procurador da Magnat Participações Ltda.; Rodrigo Rhormens Alves Natel, por posição própria e como procurador das senhoras Maria Paula Marques Natel, Carla Marques Natel, Rosana Menezes Natel Putinati, Marisa Menezes Natel Cianci, e do senhor Ivan Gamba Natel; Antônio Beltran Martinez, representado por seu procurador, senhor Aires Donizete Coelho; ABERDEEN BRASIL EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO AÇÕES; ABERDEEN GLOBAL - LATIN AMERICAN EQUITY FUND; ABERDEEN GLOBAL BRAZIL EQUITY FUND; ABERDEEN STRATEGIC BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; BNP PARIBAS TRUST SERVICES SINGAPORE LIMITED AS TRUSTEE OF NIKKO AM GLOBAL DIVIDEND EQUITY FUND; THE ROYAL BANK OF SCOTLAND PLC AS DEPOSITARY OF ABERDEEN LATIN AMERICAN EQUITY FUND; e UNISUPER, representados pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A., e esse, por seu procurador, senhor George Washington Tenório Marcelino; ACADIAN ALL COUNTRY W EX US LS FUND; BLACKWELL PARTNERS, LLC; PINEHURST PARTNERS, L.P.; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEXICO; e VANDERBILT UNIVERSITY, representados pelo Itaú Unibanco S.A., e esse, por seu procurador, senhor George Washington Tenório Marcelino; PREDIQUANT A3 e AMUNDI ACTIONS EMERGENTS, representados pelo Banco Santander (Brasil) S.A., e esse, por seu procurador, senhor George Washington Tenório Marcelino; SCHRODER VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, representado pela SCHRODER Investment Brasil Ltda., e essa, por seu procurador, senhor George Washington Tenório Marcelino; AGF EMERGING MARKETS FUND; USAA EMERGING MARKETS FUND; CITY OF FRESNO RETIREMENT SYSTEMS; HARMONY OVERSEAS EQUITY POOL; GOTHIC

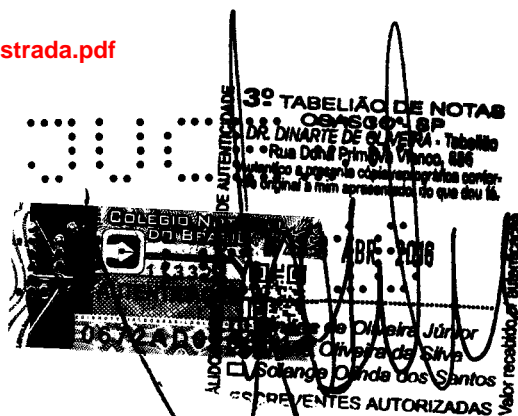
RESCISÃO
DO

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I


Neli Rioko Tame
COORDENADORA

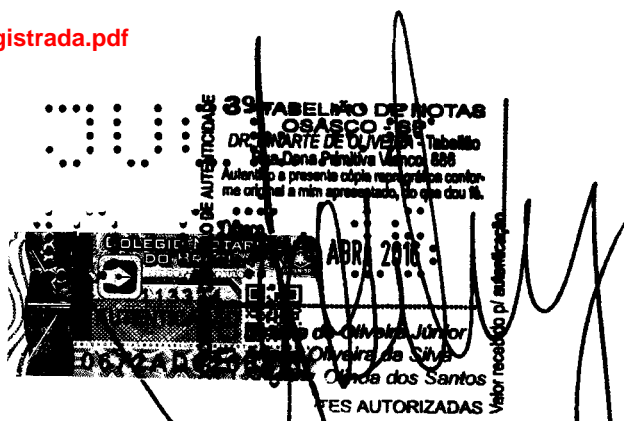




Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .9.

CORPORATION; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; THE ROCKEFELLER FOUNDATION; QS BATTERYMARCH EMERGING MARKETS FUND; ABBEY LIFE PENSIONS MANAGED FUND; ABBEY PENSION INTERNATIONAL FUND; ADVISORS INNER CIRCLE FUND - ACADIAN EMERGING MARKETS PORTFOLIO; CENTRAL STATES SOUTHEAST AND SOUTHWEST AREAS PENSION FUND; STATE STREET ACTIVE EMERGING MARKETS SECURITIES LENDING COMMON TRUST FUND; EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF HAWAII; GMO MEAN REVERSION FUND(ONSHORE), A SERIES OF GMO MASTER PORTFOLIOS(ONSHORE), L.P.; IBM 401(K) PLUS PLAN; LELAND STANFORD JUNIOR UNIVERSITY; MANAGED PENSION FUNDS LIMITED; MARYLAND STATE RETIREMENT & PENSION SYSTEM; MORGAN STANLEY INSTITUTIONAL FUND, INC, EMERGING MARKETS PORTFOLIO; MORGAN STANLEY OFFSHORE EMERGING MARKETS FUND; NORGE BANK; NEUBERGER BERMAN SYSTEMATIC GLOBAL EQUITY TRUST; SOUTHERN CA EDISON CO NUCLEAR FAC QUAL CPUC DECOM M T FOR SAN ONOFRE AND PALO VERDE NUC GEN STATIONS; STATE STREET BANK AND TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS; STATE STREET TRT LTD AS DEP FOR SCOTTISH WID TRA AND SPECIALIST INV FDS ICVC - LATIN AMERICAN FUND; STATE STREET TRUSTEES LIMITED ATR ABERDEEN CAPITAL TRUST; THE BARING EMERGING MARKETS UMBRELLA FUND, SUB FUND, THE BARING LATIN AMERICA FUND; THE LATIN AMERICAN DISCOVERY FUND, INC; THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE; TREASURER OF THE STATE OF NORTH CAROLINA EQUITY INVESTMENT FUND POOLED TRUST; ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY FUND; THE NATURE CONSERVANCY; STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D; AMERICAN AIRLINES, INC. MASTER FIXED BENEFIT PENSION TRUST; BELL ATLANTIC MASTER TRUST; SSGA MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING QP COMMON TRUST FUND; BRITISH AIRWAYS PENSION TRUSTEES LIMITED - MAIN A/C; CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE SOCIETY LIMITED;

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Requerente: JUDICIAL (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:37

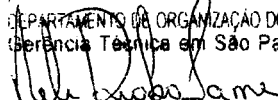


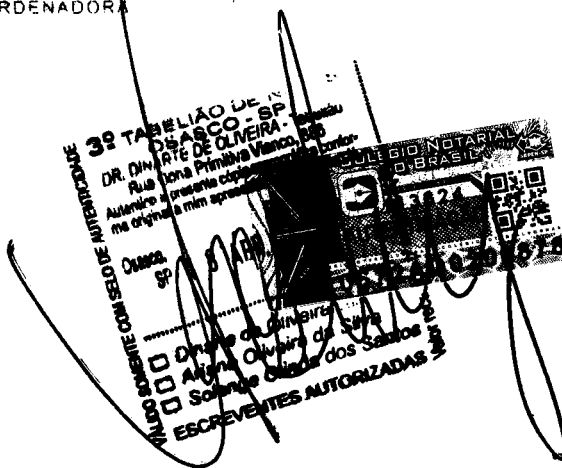
Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .10.

MORGAN STANLEY INVESTMENT MANAGEMENT EMERGING MARKETS TRUST; PANAGORA GROUP TRUST; PUBLIC EMPLOYEE RETIREMENT SYSTEM OF IDAHO; STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RETIREMENT PLAN; STATE OF WISCONSIN INVESTMENT BOARD MASTER TRUST; THE CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; THE FIRST CHURCH OF CHRIST, SCIENTIST, IN BOSTON MASSACHUSETTS; THE GOVERNMENT OF THE PROVINCE OF ALBERTA; THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAGEMENT BOARD; THE PRESIDENT AND FELLOWS OF HARVARD COLLEGE; WEST VIRGINIA INVESTMENT MANAGEMENT BOARD; WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD; JOHNSON & JOHNSON PENSION AND SAVINGS PLANS MASTER TRUST; LEGG MASON GLOBAL FUNDS PLC; BRITISH AIRWAYS PENSION TRUSTEES LTD. (MPF A/C); THE BAILLIE GIFFORD GROUP TRUST; COLORADO PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION; ILLINOIS STATE BOARD OF INVESTMENT; MICROSOFT GLOBAL FINANCE; NUCLEAR ELECTRIC INSURANCE LIMITED; BP PENSION FUND; TEACHERS' RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS; NAV CANADA PENSION PLAN; THE CHICAGO PUBLIC SCHOOL TEACHERS PENSION AND RETIREMENT FUND; THE HOSPITAL AUTHORITY PROVIDENT FUND SCHEME; THE ILLINOIS MUNICIPAL EMPLOYEES RETIREMENT FUND; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; ACADIAN ALL COUNTRY WORLD EX US FUND; BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMERICA; PRUDENTIAL RETIREMENT INSURANCE AND ANNUITY COMPANY; JOHN HANCOCK VARIABLE INSURANCE TRUST INTERNATIONAL EQUITY INDEX TRUST B; NTGI - QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLECTIVE FUNDS TRUST; FLORIDA STATE BOARD OF ADMINISTRATION; ALASKA PERMANENT FUND; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; ESSEX COUNTY COUNCIL; RAILWAYS PENSION TRUSTEE COMPANY LIMITED; THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; TRUSTEES OF THE ESTATE OF BERNICE PAUAHI BISHOP DBA KAMEHAMEHA SCHOOLS; THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND - AP 7 EQUITY FUND; GMI INVESTMENT TRUST; IBM DIVERSIFIED GLOBAL EQUITY FUND;

RESCISÃO
DE EMPREGO

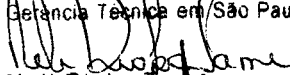
Ata de audiência que este movimento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

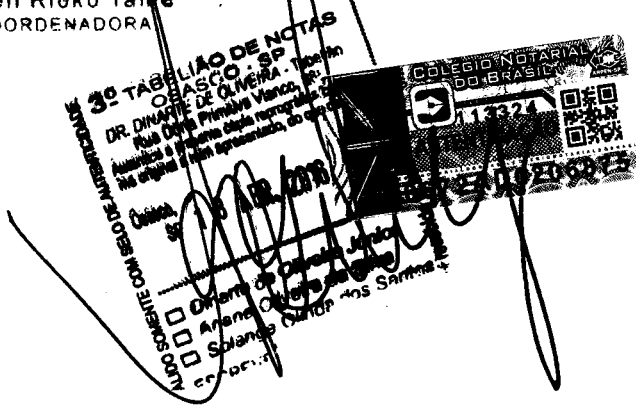

Nelí Rioko Tame
COORDENADORA

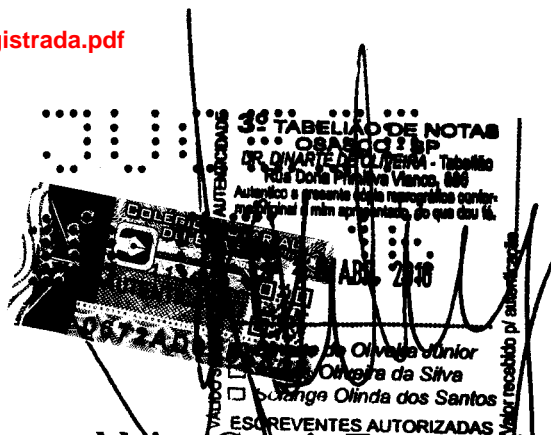


9230UC
21 20 01

Até 01/12/2018, este documento foi submetido a exame de Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo A/I


Neli Rioko Tame
COORDENADORA





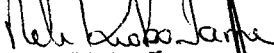
Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .12.

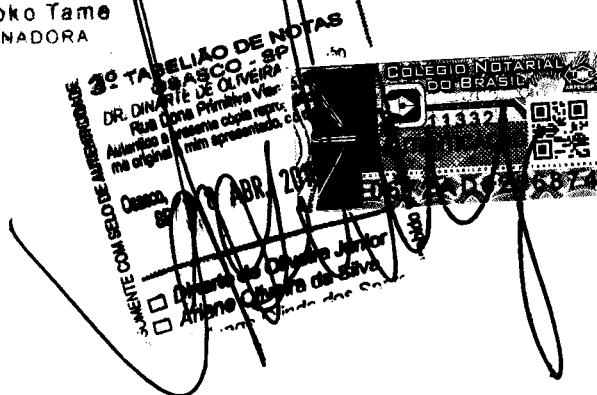
EMPLOYEE BENEFIT PLANS - EMERGING MARKETS EQUITY FUND; KLEINWORT BENSON INVESTORS INSTITUTIONAL FUND PUBLIC LIMITED COMPANY; ADVANCED SERIES TRUST - AST PARAMETRIC EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS; JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. RE: RTB NIKKO BRAZIL EQUITY ACTIVE MOTHER FUND; THE BANK OF NEW YORK MELLON EMPLOYEE BENEFIT COLLECTIVE INVESTMENT FUND PLAN; LOCKHEED MARTIN CORPORATION DEFINED CONTRIBUTION PLANS MASTER TRUST; MINISTRY OF STRATEGY AND FINANCE; NTGI - QM COMMON DAILY ALL COUNTRY WORLD EX-US INVESTABLE MARKET INDEX FUND – LENDING; AGF EMERGING MARKETS POOLED FUND; NATIONAL WESTMINSTER BANK PLC AS DEPOSITARY OF M&G GLOBAL DIVIDEND FUND; PICTET - EMERGING MARKETS INDEX; PICTET GLOBAL SELECTION FUND - GLOBAL HIGH YIELD EMERGING EQUITIES FUND; TRUST & CUSTODY SERVICES BANK, LTD. RE: EMERGING EQUITY PASSIVE MOTHER FUND; NATIONAL WESTMINSTER BANK PLC AS DEPOSITARY OF M&G GLOBAL EMERGING MARKETS FUND A SUB FUND OF M&G INVESTMENTS FUNDS (7); EXCEL LATIN AMERICA FUND; STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUXEMBOURG SICAV - SSGA EMERGING MARKETS SELECT EQUITY FUND; ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY II FUND, LLC; BELL SOUTH CORPORATION RFA VEBA TRUST; PICTET FUNDS S.A RE: PI(CH)-EMERGING MARKETS TRACKER; WISDOMTREE GLOBAL HIGH DIVIDEND FUND; ARIZONA PSPRS TRUST; KAISER PERMANENTE GROUP TRUST; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES GLOBAL EX U.S. INDEX FUND; STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUXEMBOURG SICAV - SSGA ENHANCED EMERGING MARKETS EQUITY FUND; SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF; GAIKOKUKABU SUB FUND 7,L.P.; THE GREAT-WEST LIFE ASSURANCE COMPANY; JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. STB BRAZIL STOCK MOTHER FUND; UPS GROUP TRUST; CHANG HWA COMMERCIAL BANK, LTD., IN ITS CAPACITY AS MASTER CUSTODIAN

9230UC
21 20 01

Até onde se sabe este documento foi submetido a
avaliação Banco Central do Brasil em processo
regulatório a manifestação a respeito dos atos
realizados consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I


Neli Rioko Tame
COORDENADORA

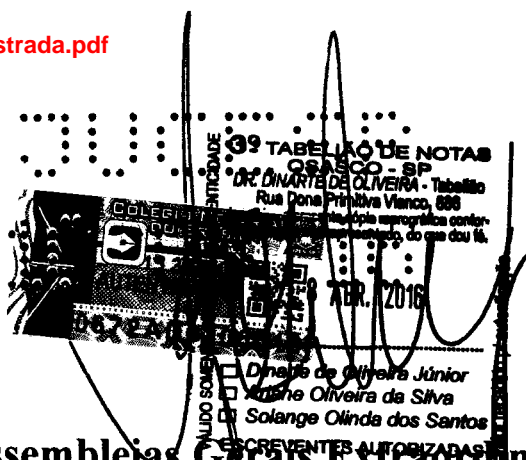




Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .13.

OF NOMURA BRAZIL FUND; ST. JAMES S PLACE GLOBAL EMERGING MARKETS UNIT TRUST; GOTHIC HSP CORPORATION; NTGI - QM COMMON DAILY EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND-NON LENDING; GMO ALPHA ONLY FUND, A SERIES OF GMO TRUST; TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY FUND; TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. RE: STB DAIWA EMERGING EQUITY FUNDAMENTAL INDEX MOTHER FUND; CF DV EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; PYRAMIS GLOBAL EX U.S. INDEX FUND LP; DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI BRAZIL HEDGED EQUITY ETF; BAILLIE GIFFORD WORLDWIDE FUNDS PLC/BAILLIE GIFFORD WORLDWIDE EMERGING MARKETS HORIZON FUND; VERIZON MASTER SAVINGS TRUST; RETAIL EMPLOYEES SUPERANNUATION PTY LIMITED; VANGUARD EMERGING MARKETS SELECT STOCK FUND; WISDOMTREE COMMODITY COUNTRY EQUITY FUND; MARATHON UCITS FUNDS; STATE STREET TRUSTEES LIMITED AS TRUSTEE FOR MARATHON EXEMPT FUND; SUNSUPER POOLED SUPERANNUATION TRUST; FIDELITY SALEM STREET TRUST: SPARTAN EMERGING MARKETS INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: SPARTAN GLOBAL EX U.S. INDEX FUND; BRUCE POWER PENSION PLAN; THE MARATHON-LONDON GLOBAL INVESTMENT TRUST I; CENTRE GLOBAL SELECT EQUITY FUND; GOTHIC ERP, LLC; VOYA EMERGING MARKETS INDEX PORTFOLIO; VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; EGSHARES LOW VOLATILITY EMERGING MARKETS DIVIDEND ETF; POWERSHARES S&P EMERGING MARKETS HIGH BETA PORTFOLIO; MAINSTAY VP EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO; MERCER QIF FUND PLC; PROVINCE OF NEWFOUNDLAND AND LABRADOR POOLED PENSION FUND; GMO IMPLEMENTATION FUND, A SERIES OF GMO TRUST; GOLDMAN SACHS FUNDS - GOLDMAN SACHS GROWTH MARKETS PLUS EQUITY PORTFOLIO; SQUADRA TEXAS LLC; BRANDES CANADA EMERGING MARKETS EQUITY UNIT TRUST; COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION; JOHN HANCOCK FUNDS II STRATEGIC EQUITY ALLOCATION FUND; PICTET - EMERGING

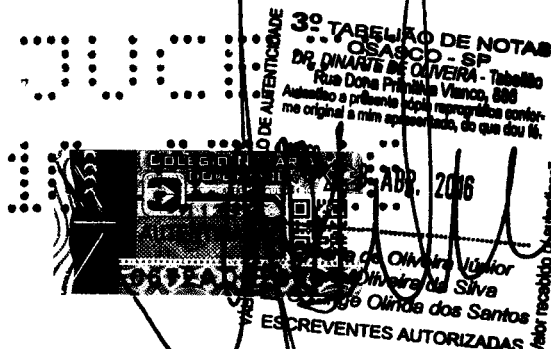
Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (LRE)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:37



Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .14.

MARKETS HIGH DIVIDEND; BRANDES INVESTMENT FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY / BRANDES EMERGING MARKETS EQUITIES FUND; ALLIANCEBERNSTEIN DELAWARE BUSINESS TRUST - ALLIANCEBERNSTEIN INTERNATIONAL ALL-COUNTRY PASSIVE SERIES; FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC ADVISERS EMERGING MARKETS FUND; FIRST STATE INVESTMENTS ICVC - STEWART INVESTORS WORLDWIDE SUSTAINABILITY FUND; SRI ROBEKO CUSTOMIZED QUANT EMERGING MARKETS FONDS; ADVANCED SERIES TRUST - AST QMA EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO; WELLS FARGO ADVANTAGE DIVERSIFIED STOCK PORTFOLIO; ABERDEEN LATIN AMERICAN EQUITY FUND, A SERIES OF ABERDEEN FUNDS; ADVANCED SERIES TRUST - AST PRUDENTIAL GROWTH ALLOCATION PORTFOLIO; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX ETF; THREADNEEDLE INVESTMENT FUNDS ICVC; AGF GLOBAL INVESTMENT SERIES FUND PLC; CREDIT SUISSE EMERGING MARKETS EQUITY FUND; DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF; PACIFIC GAS AND ELECTRIC COMPANY NUCLEAR FACILITIES QUALIFIED CPUC DECOMMISSIONING MASTER TRUST; GMO DEVELOPED WORLD STOCK FUND, A SERIES OF GMO TRUST; NORTHERN TRUST COLLECTIVE ALL COUNTRY WORLD INDEX (ACWI) EX-US FUND-LENDING; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS INDEX FUND-LENDING; ADVANCED SERIES TRUST - AST T. ROWE PRICE DIVERSIFIED REAL GROWTH PORTFOLIO; TD EMERALD HEDGED ALL COUNTRY WORLD INDEX EQUITY POOLED FUND TRUST; DREYFUS OPPORTUNITY FUNDS - DREYFUS STRATEGIC BETA EMERGING MARKETS EQUITY FUND; INTECH GLOBAL ALL COUNTRY ENHANCED INDEX FUND LLC; THE TIFF KEYSTONE FUND, L.P.; JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. SMTB EMERGING EQUITY MOTHER FUND; LEGAL & GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND; ITAÚ FUNDS - LATIN AMERICA EQUITY FUND; WISDOMTREE EMERGING MARKETS EX-STATE-OWNED ENTERPRISES FUND; GMO TAX-MANAGED GLOBAL BALANCED PORTFOLIO, A SERIES OF GMO MASTER PORTFOLIOS (ONSHORE), L.P.; VOYA INVESTMENT

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:37



Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .15.

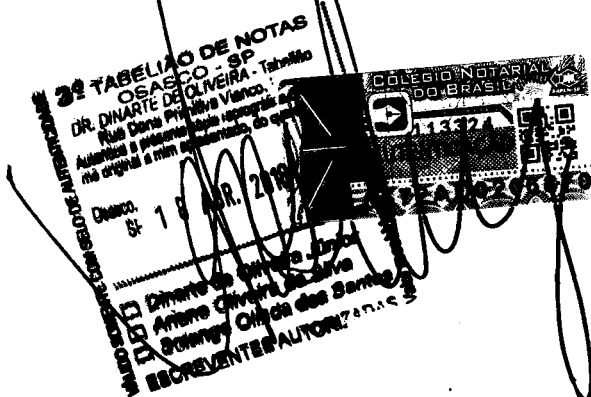
MANAGEMENT CO. LLC; LEGAL & GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; KLEINWORT BENSON INVESTORS INTERNATIONAL LTD MASTER CIT; WYOMING RETIREMENT SYSTEM; GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN SACHS ACTIVE BETA EMERGING MARKETS EQUITY ETF; STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUXEMBOURG SICAV - STATE STREET GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX EQUITY FUND; EGSHARES EM CORE EX-CHINA ETF; GMO BENCHMARK-FREE FUND, A SERIES OF GMO TRUST; HARBOR DIVERSIFIED INTERNATIONAL ALL CAP FUND; VANGUARD INTERNATIONAL HIGH DIVIDEND YIELD INDEX FUND; e FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING MARKETS INDEX FUND, representados pelo Citibank N.A., e esse, por seu procurador, senhor George Washington Tenório Marcelino; WESTWOOD INVESTMENT FUNDS PLC - WESTWOOD EMERGING MARKETS FUND; M & G INVESTMENT MANAGEMENT LTD; STEWART INVESTORS WORLDWIDE LEADERS FUND; STEWART INVESTORS GLOBAL EMERGING MARKETS LEADERS FUND; BEST INVESTMENT CORPORATION; HSBC INSTITUTIONALTRUST SERVICES (SINGAPORE) LIMITED AS TRUSTEE OF ALLIANZ GLOBAL INVESTORS PREMIER FUNDS - ALLIANZ GLOBAL HIGH PAYOUT FUND; STEWART INVESTORS WORLDWIDE EQUITY FUND; ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS; BOMBARDIER TRUST (CANADA) GLOBAL EQUITIES FUND; THE BOMBARDIER TRUST (UK); BAILLIE GIFFORD EMERGING MARKETS FUND; JPM MULTI INCOME FUND; e WESTWOOD INVESTMENT FUNDS PLC - WESTWOOD EMERGING MARKETS PLUS FUND, representados pela HSBC CTVM S.A., e essa, por seu procurador, senhor George Washington Tenório Marcelino; BRAZIL PRIVATE EQUITY INV LLC ; CELOS CLARITAS VALOR FIA; CLARITAS AÇÕES FIA; CLARITAS LONG SHORT MASTER FIM; CLARITAS PRIVATE LONG SHORT FIM; CLARITAS VALOR FIA; PORTFOLIO BRAZIL LLC; UNIMED RV 15 FUNDO DE INV; e UNIMED RV 20 FUNDO DE INV, representados pelo Celos Claritas Valor Fundo de Investimento de Ações, e esse, por seu procurador, senhor George Washington Tenório Marcelino; JNL/MELLON CAPITAL EMERGING MARKETS INDEX FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Reservatório Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:37

REQUERIMENTO
DE ATENDIMENTO

Atestamos que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I


Neli Rioko Tame
COORDENADORA



3º TABELIAO DE NOTAS
OSASCO - SP
DR. DINARTE DE OLIVEIRA - Tabelião
Rua Dirceu Probst, 696
Avenida e General Silva, 1000 - Jd. Santa
Cristina - Osasco - SP - 05088-000
Osasco
10 MAR. 2016
Oliveira Júnior
de Souza
dos Santos
ESCREVENTES AUTORIZADAS

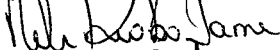
Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L. 11.034/2002)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:37

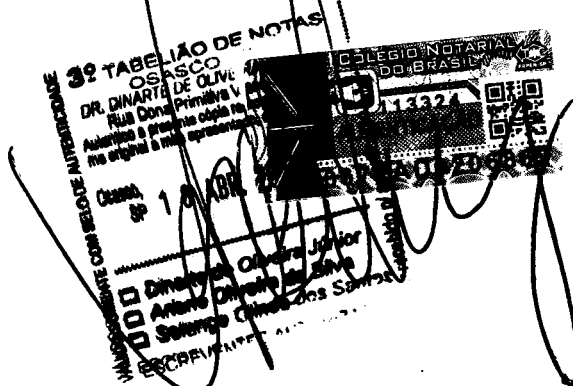
Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .16.

MTBJ400045833; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045835; OHIO POLICE AND FIRE PENSION FUND; VIRTUS EMERGING MARKETS EQUITY INCOME FUND; T. ROWE PRICE GLOBAL ALLOCATION FUND, INC.; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB400045796; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB400045792; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB400045794; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045828; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045829; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB400045795; ACCIDENT COMPENSATION CORPORATION; BRITISH COAL STAFF SUPERANNUATION SCHEME; JP MORGAN CHASE RETIREMENT PLAN; EQ ADVISORS TRUST - AXA GLOBAL EQUITY MANAGED VOLATILITY PORTFOLIO; KAPITALFORENINGEN PENSAM INVEST, PSI 50 EMERGING MARKET AKTIER; FIDELITY INVESTMENTS MONEY MANAGEMENT INC.; IBBOTSON INTERNATIONAL SHARES HIGH OPPORTUNITIES (UNHEDGED) TRUST; JPMORGAN GLOBAL EMERGING MARKETS INCOME TRUST PLC; JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD AS T F T SUMITOMO T & B CO., LTD AS T F M S L A E F (F Q I I); BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR RETIREMENT FUND; MINeworkers' PENSION SCHEME; NEW WORLD FUND INC.; NEW YORK STATE COMMON RETIREMENT FUND; NVIT DEVELOPING MARKETS FUND; NVIT EMERGING MARKETS FUND; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; STATE OF NEW MEXICO STATE INVESTMENT COUNCIL; T. ROWE PRICE EMERGING MARKETS STOCK FUND; T. ROWE PRICE FUNDS SICAV; T. ROWE PRICE GLOBAL GROWTH STOCK FUND; T. ROWE PRICE I INT FUNDS, INC. ON BEHALF OF ITS SEPARATE SER T. ROWE PRICE IEMER MARKET EQUITY FUND; T. ROWE PRICE INSTITUTIONAL GLOBAL GROWTH EQUITY FUND; T. ROWE PRICE INTERNATIONAL FUNDS: T. ROWE PRICE LATIN AMERICA FUND; THE CHANCELLOR MASTERS AND SCHOLARS OF THE UNIVERSITY OF OXFORD AS TRUSTEE OF THE OXFORD ENDOWMENT FUND; NATIONAL WESTMINSTER BANK PLC AS DEPOSITARY OF JPM MULTI-

93000
21 30 01

Ata de 19/09/2018 que este documento foi submetido a exame do Sistema Cível do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

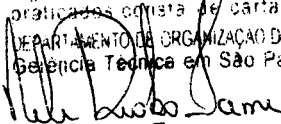

Neli Rioko Tama
COORDENADORA

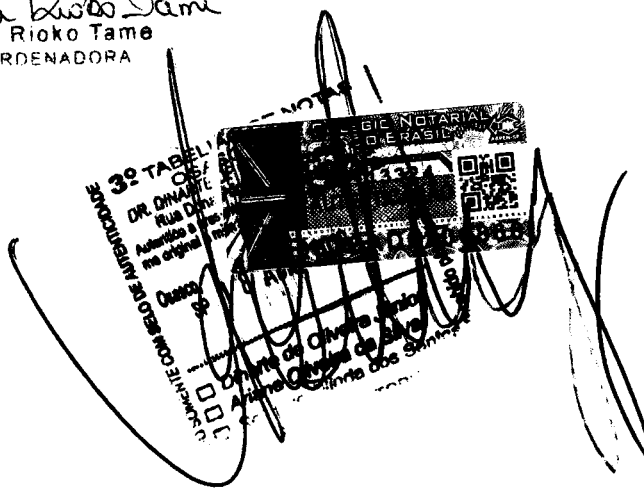


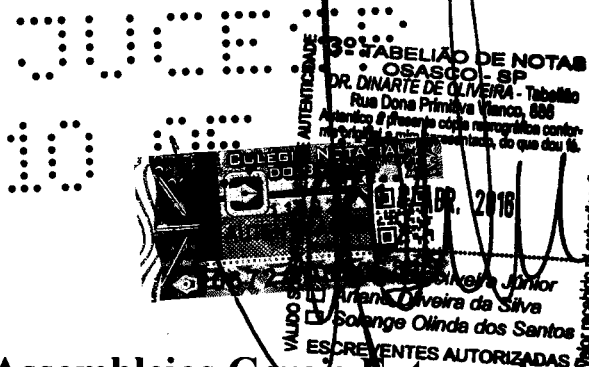
RECURSO
CÍVEL

A presente manifestação foi submetida a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I


Nelí Rioko Tame
COORDENADORA





Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .18.

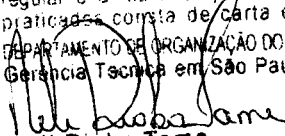
Camargo Salles Neto; TELOS IBRX50 FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; MBPREVI I MULTIMERCADO FI; e MBPREV II MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, representados pela Intrag DTVM, e essa, por seu procurador, senhor José Ary de Camargo Salles Neto; FIA 11; FIA DIVIDENDOS 114; e FIA FUNDAMENTALISTA 114, representados pela BEM - DTVM Ltda., e essa, por seu procurador, senhor Aires Donizete Coelho; Durval Silvério; Sandra Aparecida Silvério; Julio de Siqueira Carvalho de Araujo; Antônio Borna; João Pedro Brandão Solano Pereira; João Sabino; Jaime Trindade Nunes Calado; Pedro Alves Calado; Mário da Silveira Teixeira Júnior; Luiz Fernando Peres; Norberto Pinto Barbedo; Laércio Albino Cezar; Jair Delgado Scalco; Lina Maria Aguiar; Norton Glabes Labes; Clarisse Aguiar Alvarez Gaito; Rômulo de Mello Dias; Osmar Roncolato Pinho; Maria Célia Soares Hungria de Luca; José Cássio Soares Hungria; Mariana Soares Hungria; Sócrates Fonseca Guimarães; Paulo Ivan dos Santos; Maria Luiza Costa de Castro Santos; Luiz Alves dos Santos; Alcides Lopes Tápias; Jatil Sanches; José Antonio Martins Rodrigues; José Guilherme Lembi de Faria; JM 17 Administração e Participações Ltda., representada por seu administrador, senhor José Marcos Konder Comparato; Ageo Silva; Paulo Ricardo Ribeiro da Silva; Bruno Guimarães Lambiasi; Marta Guimarães Lambiasi; Osvaldo Fontes Freitas, Luiz Amador Aguiar, Antonio José da Barbara e Dagilson Ribeiro Carnevali; Auditor: Cláudio Rogélio Sertório.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

Banco Bradesco S.A.
Luiz Carlos Angeletti
Diretor Gerente
Antonio José da Barbara
Diretor Departamental

RESCISÃO
DO

Atestamos que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I


Neli Rioko Tame
COORDENADORA

3º TABELÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
DR. DINARTE DE OLIVEIRA Tabarão
Rua Dona Primilva
Autentico a presença do
me original e minúsculo
Osasco, SP 18/05/2016
VALDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
ESCREVENTES AUTORIZADAS
 Dinarte de Oliveira Júnior
 Ariane Oliveira da Silva
 Solange Oueda dos Santos
Valor recebido

JUCESP
10 MAI 2016

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO E CIENCIA
TECNOLOGIA E INOVACAO
JUCESP
CERTIFICADO REGISTRO
SOB O NÚMERO
197.738/16-3
FLÁVIA R. TRITTO DE CARVALHO
SECRETARIA GERAL

JUCESP



Cristalina - 1ª Vara Cível
Rua Turquesa, Qd. 49, s/n, Setor Oeste, Cristalina/GO, Cep: 73850-000. Telefone (61) 3612-8800 - Fax: (61)
3612-8800

CERTIDÃO

Autos nº: 5233259.50.2018.8.09.0036

Certifico e dou fé que data habilitar as partes dos eventos n. 70, 71, e 72 como credores nos autos, bem como habilitar os respectivos advogados.

Era o que me cumpria certificar.

Cristalina/GO, 25 de setembro de 2018.

ANDRÉIA CALABREZ BATISTA RAMOS
Analista Judiciário

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:37



AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRISTALINA-GO

PROCESSO Nº 5233259.50.2018.8.09.0036

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, em que contende junto a Brava Agronegócios Ltda, vem, por seus advogados abaixo assinados, requerer a juntada de procuração, substabelecimento e atos constitutivos em anexo, para que produzam seus devidos efeitos legais.

Requer ainda à concessionária que:

- Todas as publicações pertinentes ao feito sejam realizadas, exclusivamente, em nome de seu patrono – Dr. Jayme Soares da Rocha Filho– OAB/GO 51.175, integrante da sociedade de advogados Taunay & Rocha Advogados, com endereço na Avenida 85, nº 720, Edifício Latif Sebba, Setor Oeste, Goiânia-GO, bem como que seu nome seja anotado na capa dos autos e inserido no sistema de acompanhamento processual deste Tribunal, sob pena de nulidade.

- Sejam retirados dos autos, bem como do sistema de acompanhamento processual deste Tribunal de Justiça os nomes dos antigos patronos da ora petionária.

Avenida 85 C \ 14 Q.A-9 L.14 \ 15 N.26 e 720 | Setor Oeste | Edifício Latif Sebba | Goiânia | GO

CEP 74120-090 | tel +55 62 3093-6766

www.taunayadv.com.br | taunayadvgo@taunayadv.com.br

Termos em que
Pede deferimento
Goiânia, 28 de setembro de 2018.



Jayme Soares da Rocha Filho
OAB/GO 51.175-A



Claudio Jorge Machado
OAB/GO 51.176-A



Joel Costa de Souza
OAB/GO 51.177-A

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
CNPJ/MF N° 01.543.032/0001-04
NIRE 52300002958
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

Ata da **449ª** Reunião do Conselho de Administração da Celg Distribuição S.A. - CELG D ("Celg D"), lavrada em forma de sumário:

1. Data, hora e local: Dia 28 de abril de 2017, às 11h, na sede social, localizada na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, Goiânia, GO.

2. Convocação e Presenças:

Convocação devidamente realizada nos termos do art. 12 do Estatuto Social, estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme se verifica pelas assinaturas ao final desta ata.

3. Mesa:

Presidente: Mario Fernando de Melo Santos

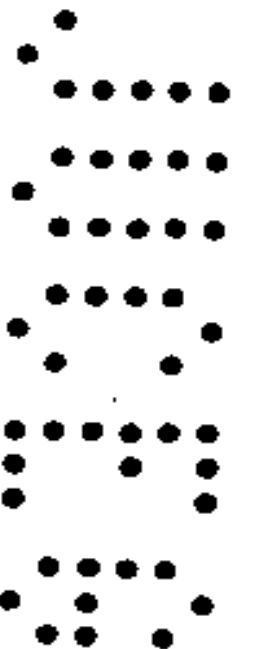
Secretária: Maria Eduarda Fischer Alcure

4. Ordem do Dia:

- (i) Eleição da Diretoria para um novo mandato;
- (ii) Ratificação da ampliação de contrato de prestação de serviços de emergência e manutenção corretiva da rede (baixa e média tensão);
- (iii) Celebração de novos contratos de prestação de serviços de emergência, manutenção corretiva, novas conexões, corte e religação;
- (iv) Ratificação dos aportes financeiros recebidos a título de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFACs;
- (v) Aprovação do Relatório de Sustentabilidade modelo ANEEL; e
- (vi) Outros assuntos de interesse geral.

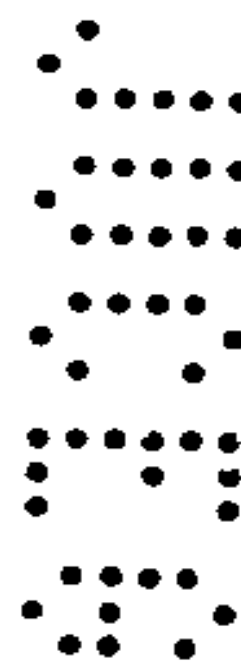
5. Deliberações tomadas pela unanimidade dos presentes:

5.1. Quanto ao item (i) da Ordem do Dia, foi aprovada a eleição da Diretoria da Companhia: Sr. **Abel Alves Rochinha**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01674288062, expedida pelo DETRAN-CE, inscrito no CPF/MF sob nº 606.567.607-10, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, 02170 apto. 300, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60165-120 para ocupar o cargo de **Diretor Presidente** e interinamente, o cargo de **Diretor de Infraestrutura e Redes**; Sr. **Rodrigo Raposo da Camara Machado**, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador da Carteira Nacional de



Certifico que este documento da empresa CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Nire: 52 30000295-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 17/513587-8 e o código de segurança OKQ5A. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2017 10:04:18 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Habilitação nº 00982416979, expedida pelo Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 839.487.247-68, residente e domiciliado na Rua Marquês de São Vicente, 230 apto. 703, bloco 2, Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22451-042, para ocupar o cargo de **Diretor de Mercado**; Sr. **Nelson Ribas Visconti**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador do documento de identidade nº 60.170, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 676.823.917-15, residente e domiciliado na Rua Uruguai, 00230, CS 35, Cond. Uba Curumin, Niterói – RJ, CEP: 24322-060, para ocupar o cargo de **Diretor de Administração, Finanças e Controle**; Sra. **Deborah Meirelles Rosa Brasil**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, portadora do documento nº 100246, expedido pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.881.547-78, residente e domiciliada na Rua Uruguai, 00556 apto 302, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20510-060, para ocupar o cargo de **Diretora Jurídica**; Sr. **Raimundo Câmara Filho**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04175731466, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 405.760.604-10, residente e domiciliado na Avenida dos Flamboyants, 1259, b01, 505, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 22776-070, para ocupar o cargo de **Diretor de Recursos Humanos e Organização**; Sr. **Roberto Nunes Fonseca Junior**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador do documento de identidade nº RJ098768/0-6, expedido pelo CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.622.367-82, residente e domiciliado na Av. Almirante Ari Parreiras, 328, apto. 703, Icaraí, Niterói – RJ, CEP: 24230-320, para ocupar o cargo de **Diretor de Serviços**; Sr. **Emerson Caçador Rubim**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00072934062, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.120.037-31, residente e domiciliado na Estrada Caetano Monteiro, 2201, CS 13, Pendotiba, Niterói/RJ, CEP: 24320-570, para ocupar o cargo de **Diretor de Regulação**; e Sra. **Margot Frota Cohn Pires**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01510506375, expedida pelo DETRAN/CE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 718.593.303-04, residente e domiciliada na Rua Marquês de Olinda, 80, bloco 1 apto. 304, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22251-040, para o cargo de **Diretora de Compras**, por um novo mandato de 2 (dois) anos, a findar na 2ª (segunda) Assembleia Geral Ordinária seguinte à presente eleição, a realizar-se até 28/04/2019, conforme o disposto no Artigo 22 do Estatuto Social da Companhia. Os Diretores ora eleitos, declararam, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, Código Civil/2002), assim como manifestaram livremente sua renúncia ao recebimento de remuneração e demais benefícios pelo exercício dos cargos para os quais foram eleitos. Por fim, os eleitos formalizaram as Declarações de Desimpedimento e os Termos de Posse.



5.2. Quanto ao item (ii) da Ordem do Dia, foi ratificada a renovação, de março a setembro de 2017, do contrato de prestação de serviços de atividades de atendimento emergencial e manutenção corretiva da rede de média e baixa tensão nos termos e condições apresentados pela Diretoria ao Conselho, sempre observados os limites orçamentários da Companhia.

5.3. No que se refere ao item (iii) da Ordem do Dia, foi aprovada a celebração de contratos de prestação de serviços de emergência, manutenção corretiva, novas conexões, corte e religação com as sociedades vencedoras do processo licitatório, pelo período de 12 meses, com a possibilidade de prorrogação por mais 12 meses, nos termos e condições apresentados pela Diretoria ao Conselho, sempre observados os limites orçamentários da Companhia.

Certifico que este documento da empresa CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Nire: 52 30000295-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 17/513587-8 e o código de segurança OKQ5A. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2017 10:04:18 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

5.4. Em relação ao item (iv) da Ordem do Dia, foi ratificada a celebração de um contrato de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC, pela acionista controladora Enel Investimentos S.A. e a Companhia, em 20/02/2017, no valor de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), sendo que os desembolsos estão sendo realizados na medida das necessidades da Companhia.

5.5. Quanto ao item (v) da Ordem do Dia, foi aprovado o Relatório de Responsabilidade Socioambiental e Econômico-Financeiro da Companhia, no modelo da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, correspondente ao exercício social de 2016.

5.6. Quanto ao item (vi) da Ordem do Dia, não houve outros assuntos por parte dos Conselheiros.

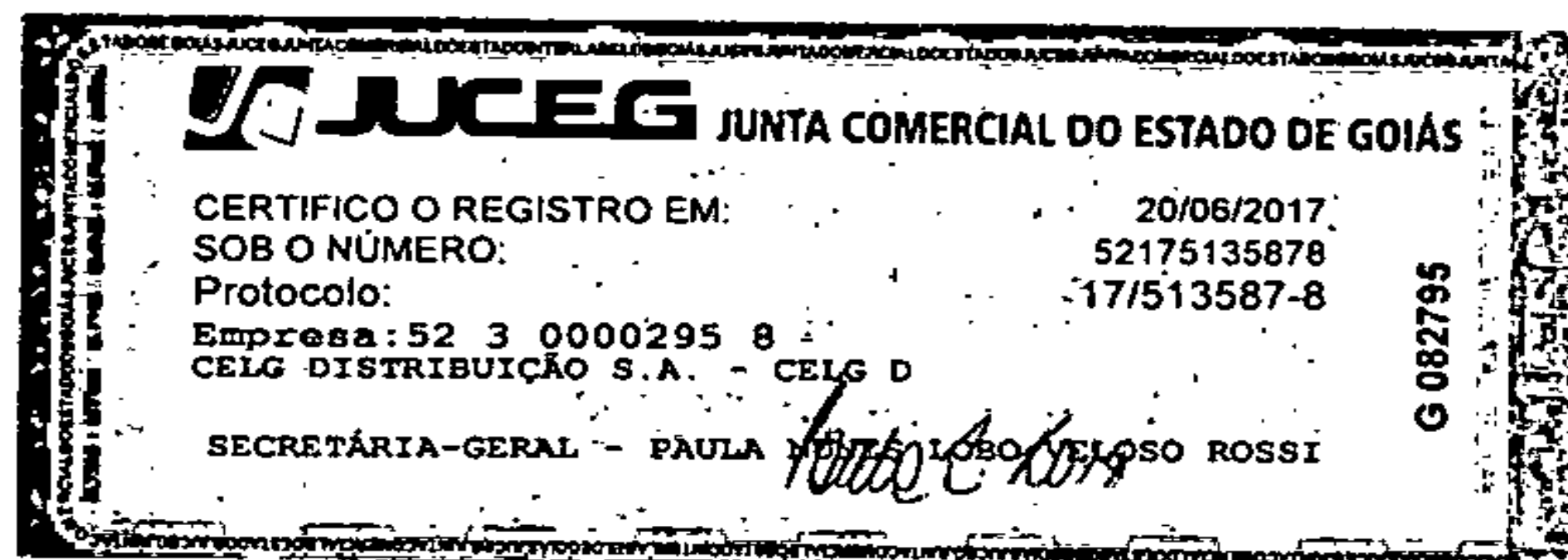
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos para lavratura da presente Ata, a qual, depois lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros presentes, Sr. Mario Fernando de Melo Santos, Antonio Basilio Pires de Carvalho e Albuquerque, Aurelio Ricardo Bustilho de Oliveira, e Maria Eduarda Fischer Alcure, também secretária da reunião.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Goiânia, 28 de abril de 2017.


Mario Fernando de Melo Santos
Presidente da Mesa e do Conselho


Maria Eduarda Fischer Alcure
Conselheira e Secretária



Certifico que este documento da empresa CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Nire: 52 30000295-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 17/513587-8 e o código de segurança OKQ5A. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2017 10:04:18 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Registro Civil das Pessoas Naturais e Ofício de Notas da 1ª Circunscrição do 4º Distrito de São Gonçalo
R. Francisco Portela, 2679 - Zô Garoto - São Gonçalo - RJ Tel/Fax: (21) 2712-4074 / 9.8566-8419 -

Reconheço a(s) firma(s) por Autenticidade de: **CIRCUNSCRICAO**
MARIO FERNANDO DE MELLO SANTOS
SAO GONCALO, 12/06/2017. Total: 7,34 em
LEONARDO DA SILVA COSTA Mat.: 94/03943 em Teste
EDCU 07813 MCR <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico> **092726AA280158**

Registro Civil das Pessoas Naturais e Ofício de Notas da 1ª Circunscrição do 4º Distrito de São Gonçalo
R. Francisco Portela, 2679 - Zô Garoto - São Gonçalo - RJ Tel/Fax: (21) 2712-4074 / 9.8566-8419 -

Reconheço a(s) firma(s) por Autenticidade de: **CIRCUNSCRICAO**
MARIA EDUARDA FISCHER ALBRECHT
SAO GONCALO, 12/06/2017. Total: 7,34 em
LEONARDO DA SILVA COSTA Mat.: 94/03943 em Teste
EDCU 07809 DWK <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico> **092726AA280154**

Certifico que este documento da empresa CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Nire: 52 30000295-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 17/513587-8 e o código de segurança OKQ5A. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2017 10:04:18 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
CNPJ/MF Nº 01.543.032/0001-04
NIRE 52300002958
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

Ata da 259ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de julho de 2017, lavrada em forma de sumário.

1. DATA, HORA e LOCAL: Dia 11 de julho de 2017, às 12:00 horas na sede social, localizada na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, Goiânia, GO.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Edital de Convocação regularmente publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2017, às folhas 37, 64 e 43, respectivamente; e no Jornal O Popular, nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2017, às folhas 08, 07 e 07, respectivamente, do Caderno Classificados. Presentes os acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social, conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas.

3. ORDEM DO DIA:

(i) Examinar e deliberar sobre a reformulação integral do Estatuto Social, especificamente, a eliminação dos artigos 5º, 7º, 11, 13, 17, 18, 23, 26, 27, 31 ao 39, 41, 44, 46, 47, 53 ao 58, a alteração dos artigos 1º, 2º, 4º, 6º, 8º, 9º, 10, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 24, 25, 28 ao 30, 40, 43 e 45, relativos às seguintes matérias: (i) composição e competência do Conselho de Administração; (ii) forma de representação da Celg D; (iii) duração do mandato dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração; (iv) matérias de competência da Assembleia Geral de acionistas; (v) conversão do funcionamento do Conselho Fiscal para a modalidade de "Funcionamento não Permanente"; (vi) modificação do dividendo obrigatório; (vii) criação de Reserva de Lucros Estatutária; e (viii) supressão de exigências ou práticas já descritas em lei ou normativos aplicáveis à Companhia, bem como, a respectiva renumeração de artigos em função da reforma em questão; e

(ii) Outros assuntos de interesse geral.

4. MESA: Presidente - Mario Fernando de Melo Santos e Secretário – Antonio Basilio Pires de Carvalho e Albuquerque.

5. DELIBERAÇÕES:

5.1. Quanto ao item (i) da Ordem do Dia, tendo em vista o Despacho nº 1.639 de 09 de junho de 2017 da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira da

324



ANEEL, nos termos das Resolução nº 149/05, foi aprovada, pela unanimidade dos acionistas presentes, a reformulação integral do Estatuto Social da Companhia, mediante:

5.1.1. A eliminação dos artigos 5º, 7º, 11, 13, 17, 18, 23, 26, 27, 31 ao 39, 41, 44, 46, 47 e 53 ao 58; e

5.1.2. A alteração dos artigos 1º, 2º, 4º, 6º, 8º, 9º, 10, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 24, 25, 28 ao 30, 40, 43 e 45 do Estatuto Social da Companhia, relativos às seguintes matérias: (i) composição e competência do Conselho de Administração; (ii) forma de representação da Celg D; (iii) duração do mandato dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração; (iv) matérias de competência da Assembleia Geral de acionistas; (v) conversão do funcionamento do Conselho Fiscal para a modalidade de "Funcionamento não Permanente"; (vi) modificação do dividendo obrigatório; (vii) criação de Reserva de Lucros Estatutária; e (viii) supressão de exigências ou práticas já descritas em lei ou normativos aplicáveis à Companhia, bem como, a respectiva renumeração de artigos em função da reforma em questão. O Estatuto Social alterado e consolidado ora aprovado, é parte integrante da presente ata, independentemente de transcrição, passando a vigorar conforme Anexo 1 a esta ata.


5.2. Quanto ao item (ii) da Ordem do Dia, não houve outros assuntos por parte dos Acionistas.

6 ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente da Mesa, pelo Secretário e pelos acionistas detentores de votos suficientes para constituir a maioria necessária para as deliberações tomadas, conforme permitido pelo Art. 130 da Lei nº 6.404/76. Assinaturas: Mario Fernando de Melo Santos (Presidente), Antonio Basilio Pires de Carvalho e Albuquerque (Secretário) e pela acionista controladora Enel Investimentos S.A. p.p Abel Alves Rochinha, conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Goiânia, 11 de julho de 2017.


Mario Fernando de Melo Santos
Presidente


Antonio Basilio Pires de Carvalho e
Albuquerque
Secretário

ANEXO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE CELG
DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2017.

"ESTATUTO SOCIAL
DE
CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D"
CNPJ/MF Nº 01.543.032/0001-04
NIRE 52300002958
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Art. 1º A CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, é uma sociedade anônima, ("Sociedade"), com sede na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, podendo, por deliberação da Diretoria, instalar em qualquer parte do território nacional, sucursais, filiais, agências, postos de serviços, depósitos e escritórios que se fizerem necessários. A Sociedade terá suas atividades regidas por este Estatuto e pela legislação em vigor.

Art. 2º A Sociedade tem por objeto social a exploração técnica e comercial de distribuição de energia elétrica, conforme outorgado pelo Poder Concedente. Para a consecução de seus objetivos, a Sociedade poderá:

- I - Realizar estudos, elaborar projeções, pesquisar, planejar, construir, comercializar e operar instalações de distribuição de energia elétrica;
- II - Exercer atividades de pesquisa e desenvolvimento nos diferentes campos de utilização de energia, em qualquer de suas formas e fontes;
- III - Participar de empreendimentos que tenham como objetivo a distribuição e comercialização de energia; e
- IV - Fornecer informações e assistência técnica para auxílio de iniciativas, privadas ou estatais, que visem à implementação de atividades econômicas, culturais, assistenciais e sociais, que guardem relação com a sua função social, objetivando o benefício da Sociedade.

Art. 3º O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL, SUA MODIFICAÇÃO E AÇÕES

Art. 4º O capital social realizado é de R\$ 5.075.679.362,52 (cinco bilhões, setenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), representado por 255.286.739 (duzentas e cinquenta e cinco milhões, duzentas e oitenta e seis mil, setecentas e trinta e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

§ 1º A cada ação ordinária nominativa corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§ 2º O capital social da Companhia pode ser aumentado em até 2.000.000.000 (dois bilhões) de ações ordinárias, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, que tem competência para fixar o preço de emissão e as demais condições de subscrição e integralização.

§ 3º Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações emitidas pela Sociedade, na proporção das respectivas participações no capital social.

§ 4º Todas as ações da Companhia poderão vir a ser mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição depositária autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados.

§ 5º A instituição depositária pode cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência e averbação da propriedade das ações escriturais, assim como o custo dos serviços relativos às ações custodiadas, observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Art. 5º A Assembleia Geral é o órgão soberano da Sociedade.

§ 1º A Assembleia Geral ocorrerá ordinariamente, na sede da Sociedade, nos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132, da Lei 6.404/76.

§ 2º A Assembleia Geral acontecerá, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais da Companhia o exigirem, observadas as previsões estatutárias e legais.

§ 3º As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, ressalvadas as exceções previstas em lei ou neste Estatuto Social.

§ 4º A Assembleia Geral deliberará sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação.

Art. 6º A Assembleia Geral deve ser convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, por quaisquer outros 02 (dois) conselheiros em conjunto ou, ainda, pelo Diretor-Presidente. A



convocação deve ser feita no prazo legal, e nela constará além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia.

Art. 7º A Assembleia Geral deve ser instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, que deve indicar o secretário da reunião. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral deve ser instalada e presidida pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração. Na ausência do Vice-Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral deve ser instalada e presidida por qualquer outro conselheiro ou diretor que vier a ser indicado pela maioria dos votos dos acionistas presentes à Assembleia Geral ou representados por procuração, o qual deve indicar o secretário da reunião.

CAPÍTULO IV CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

Art. 8º A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria na forma da Lei e deste Estatuto Social.

Art. 9º A investidura em cargos de administração da Sociedade observará as condições impostas pela legislação vigente.

Seção I Conselho de Administração

Art. 10 O Conselho de Administração compor-se-á por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 11 (onze) membros, e até igual número de suplentes, entre os quais um Presidente e um Vice-Presidente.

Art. 11 O mandato dos membros do Conselho de Administração é de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

§ 1º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão designados pela Assembleia Geral de acionistas, observadas as disposições da legislação, dentre os Conselheiros eleitos.

§ 2º O Presidente do Conselho de Administração não poderá ser eleito para o cargo de Diretor-Presidente da Sociedade.

Art. 12 O Conselho de Administração reunir-se-á, com a presença da maioria de seus membros, no mínimo, trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, mediante convocação do seu Presidente e deliberará mediante aprovação da maioria dos presentes, sendo atribuído ao Presidente do Conselho de Administração, além do voto comum, o de desempate.

§1º A Reunião do Conselho de Administração ocorrerá, preferencialmente, na sede da Companhia, ou em outro local a ser definido pelo Presidente do Conselho de

BJA



Administração, ou na sua ausência pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou, ainda, pela maioria de seus membros.

§ 2º A Reunião do Conselho de Administração, na ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração, poderá ser convocada pelo respectivo Vice-Presidente, ou ainda, na ausência ou impedimento deste por 2 (dois) dos seus membros.

§ 3º A convocação, que poderá ser feita mediante envio de carta com aviso de recebimento ou mensagem eletrônica, será realizada com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, devendo conter, obrigatoriamente, as matérias da ordem do dia.

§ 4º A convocação prévia da Reunião do Conselho de Administração será suprida, mediante a presença de todos os membros do Conselho nesse evento.

§ 5º Os Conselheiros de Administração poderão participar das reuniões por meio de conferência telefônica ou video-conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação dos participantes e a comunicação entre eles.

§ 6º O Presidente do Conselho de Administração será substituído, nos seus impedimentos ou ausências, nas reuniões do Conselho de Administração, pelo Vice-Presidente, e, na ausência ou impedimento deste, por outro Conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração ou, não havendo tal indicação, por escolha da maioria dos demais membros desse Conselho.

§ 7º No caso de vacância, ausência ou impedimento temporário do cargo de membro do Conselho de Administração, o mesmo será preenchido por um suplente, que permanecerá até a primeira Assembleia Geral de acionistas que eleger o seu substituto.

Art. 13 Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que a lei lhe reserva privativamente, fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, por meio de diretrizes fundamentais de administração, bem como fiscalizar a observância das diretrizes fixadas, acompanhar a execução dos programas aprovados e verificar os resultados obtidos.

Parágrafo Único - No exercício de suas atribuições, compete também ao Conselho de Administração aprovar:

- I - a eleição e a destituição de Diretores, fixando-lhes suas atribuições;
- II - a escolha e destituição de auditores independentes;
- III - o aumento do capital social da Sociedade, observado o limite do Capital Autorizado;
- IV - o orçamento anual da Sociedade e suas alterações;
- V - a proposta de alteração do Estatuto Social a ser submetida à Assembleia Geral de acionistas;
- VI - a celebração de acordos estratégicos, especialmente no campo da inovação e novas tecnologias;
- VII - a celebração de contratos de venda de energia de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 50.000.000,00 (cinquenta milhões de euros);
- VIII - a contração de operações financeiras e bancárias ou relativas ao mercado de valores mobiliários, inclusive renovações, renegociações, prestação de garantias e pré-



pagamentos, de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 50.000.000,00 (cinquenta milhões de euros);

IX - a realização de investimentos não previstos no orçamento anual, de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de euros) e, investimentos de caráter estratégico não previstos no orçamento anual, qualquer que seja seu valor;

X - a compra de materiais, equipamentos e bens em geral e contratações de serviços em geral, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 12.000.000,00 (doze milhões de euros);

XI - a contratação de investimentos imobiliários e serviços de manutenção em instalações imobiliárias da Sociedade e de segurança patrimonial, de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 12.000.000,00 (doze milhões de euros);

XII - patrocínios em geral, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros);

XIII - a contratação de consultorias de qualquer natureza, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros);

XIV - a contratação de publicidade e marketing de qualquer natureza, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros);

XV - doações de qualquer natureza, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros);

XVI - a celebração de transações judiciais e extrajudiciais que impliquem desembolsos de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros), e/ou de atos que importem em renúncia de direitos pela Sociedade, de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros);

XVII - quaisquer propostas, protocolos, justificativas e documentos similares a serem submetidos à Assembleia Geral, envolvendo operações de transformação, dissolução, fusão, cisão ou incorporação da Sociedade ou em que a mesma seja parte;

XVIII - a aquisição, oneração ou alienação de bens a serem ou já registrados no ativo permanente, cujo valor exceda a 5% (cinco por cento) do valor total do ativo permanente no último Balanço publicado;

XIX - a emissão de debêntures, nos termos do disposto no Art. 59, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e de notas promissórias para distribuição pública, nos termos da legislação em vigor; e

XX o tratamento a ser dado para os casos omissos no Estatuto.

Art. 14 O Conselho de Administração submeterá à apreciação do Conselho Fiscal, quando instalado, o relatório anual da administração e respectivas demonstrações financeiras de cada exercício social.

Art. 15 O Conselho de Administração, em cada exercício, examinará e submeterá à decisão da Assembleia Geral Ordinária, o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras elaboradas pela Diretoria em conformidade com a legislação

societária vigente, bem como a proposta de distribuição de dividendos e de aplicação dos valores excedentes, anexando os pareceres do Conselho Fiscal, quando aplicável, e dos auditores independentes.

Seção II Diretoria

Art. 16 A Diretoria compor-se-á de até 9 (nove) Diretores, sendo eles:

- (i) o Diretor-Presidente;
- (ii) o Diretor de Infraestrutura e Redes;
- (iii) o Diretor de Mercado;
- (iv) o Diretor de Administração, Finanças e Controle;
- (v) o Diretor Jurídico;
- (vi) o Diretor de Recursos Humanos e Organização;
- (vii) o Diretor de Serviços;
- (viii) o Diretor de Regulação; e
- (ix) o Diretor de Compras.

§ 1º A investidura dos membros da Diretoria far-se-á mediante assinatura de Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas da Diretoria.

§ 2º O Diretor Presidente da Sociedade não poderá ser eleito para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, ainda que ele também o integre.

§ 3º A remuneração dos membros da Diretoria será fixada anualmente em Assembleia Geral Extraordinária, nos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social.

Art. 17 Os membros da Diretoria terão mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Parágrafo único. O prazo dos mandatos dos Diretores estender-se-á até a posse dos respectivos sucessores.

Art. 18 Em caso de ausência, impedimento temporário ou vacância dos membros da Diretoria, as atribuições desse Diretor serão acumuladas interinamente pelo Diretor-Presidente ou, mediante sua indicação, por outro Diretor até o retorno do Diretor temporariamente impedido, enquanto ainda vigente seu mandato, ou até a eleição de seu substituto pelo Conselho de Administração.

§ 1º O Diretor-Presidente, na sua ausência ou impedimento temporário, será substituído por um dos demais Diretores por ele designado.

§ 2º Em caso de vacância do cargo de Diretor-Presidente, caberá ao Presidente do Conselho de Administração da Sociedade nomear, dentre os demais Diretores, aquele que assumirá a Presidência da Sociedade interinamente, até que o Conselho de Administração eleja o substituto.



Art. 19. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos Diretores, mediante aviso com antecedência de, no mínimo, 2 (dois) dias, o qual será dispensado no caso de estarem presentes todos os Diretores.

§ 1º As deliberações serão registradas no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, que será assinado por todos os membros presentes.

§ 2º Nas reuniões de Diretoria caberá ao Diretor-Presidente, além do voto comum, o de desempate.

§ 3º A Diretoria somente deliberará mediante a aprovação da maioria dos presentes.

§ 4º Os Diretores poderão participar das reuniões por meio de conferência telefônica ou vídeo-conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação dos participantes e a comunicação entre eles.

Art. 20 A Sociedade será representada pelo Diretor-Presidente ou, ainda, individualmente, por qualquer outro Diretor, dentro dos limites e abrangência de suas respectivas atribuições e responsabilidades, conforme definidas no Artigo 21.

§ 1º A Sociedade poderá, ainda, ser representada isoladamente por procuradores legalmente constituídos. As procurações a serem outorgadas pela Companhia serão assinadas individualmente pelo Diretor-Presidente, ou, ainda, por qualquer outro Diretor, no âmbito e limites de suas respectivas atribuições e responsabilidades, conforme definidas no Artigo 21.

§ 2º As procurações outorgadas pela Sociedade terão prazo de validade de, no máximo, 1 (um) ano, exceto com relação às procurações ad judicia e para defesa da Sociedade em procedimentos administrativos, cujo prazo de validade poderá ser indeterminado, e as procurações outorgadas a instituições financeiras, que poderão ser estabelecidas pelo prazo dos respectivos contratos de financiamento.

Art. 21 Além de outras funções a serem determinadas pelo Conselho de Administração, os Diretores terão as seguintes atribuições e responsabilidades:

I- Diretor-Presidente: responsável pela gestão e fiscalização das atividades da Sociedade e de sua Diretoria, em todas as áreas;

II - Diretor de Infraestrutura e Redes: responsável por assegurar o desenvolvimento e a operação das redes de distribuição e dos processos comerciais de acordo com as necessidades das atividades de distribuição de energia, como: novas conexões, execuções de obras, cortes e re-ligações, bem como a supervisão do controle de perdas de energia e os processos de arrecadação; responsável pelo planejamento técnico, engenharia, identificação e priorização dos investimentos para operações de rede e iluminação pública, inclusive obras e implementação e desenvolvimento de novas tecnologias aplicadas à distribuição de energia elétrica;

III - Diretor de Mercado: responsável por todos os canais de relacionamento com o cliente e o controle do seguimento dos grandes consumidores, definindo e realizando a estratégia comercial e de marketing e a comunicação comercial para cada segmento de clientes; realizar operações comerciais como faturamento, cobrança e gestão de crédito, gerenciando os processos de atendimento e serviço ao cliente;



IV - Diretor de Administração, Finanças e Controle: responsável pelo planejamento financeiro e pelas atividades de financiamento, tesouraria, risco financeiro e operações financeiras estruturadas; operações bancárias, linhas de crédito (garantias); celebração e gestão de contratos e obrigações financeiras; gestão das relações com instituições financeiras e relações com investidores, acionistas, credores, analistas de mercado, agências de classificação de riscos, órgãos de regulação e controle dos mercados financeiros e de capitais; gestão de seguros; responsável pelas atividades administrativas e de contabilidade, pela elaboração das demonstrações financeiras da Sociedade de acordo com as normas aplicáveis; além de monitorar e apoiar os órgãos de controle interno em suas atividades e fazer a interface com o auditor externo; pela coordenação dos assuntos de natureza tributária e fiscal da Sociedade, incluindo o contencioso administrativo e judicial, e gestão do cumprimento das respectivas obrigações de tal natureza, bem como pela gestão das relações com autoridades fiscais; pelo planejamento estratégico, execução e controle da gestão da Sociedade, incluindo formulação, controle e acompanhamento do orçamento e dos indicadores de lucro líquido, dívida líquida, balanço e fluxo de caixa da Sociedade;

V - Diretor Jurídico: responsável pela coordenação, execução e controle dos assuntos afetos à área jurídica, inclusive a defesa da Sociedade em todas as esferas judiciais e/ou administrativas, exceto no que se refere a assuntos de natureza tributária e fiscal;

VI - Diretor de Recursos Humanos e Organização: responsável pelos assuntos afetos à área de recursos humanos, tais como definição de políticas salariais; desenvolvimento de competências profissionais; organização e relações sindicais, representando a Sociedade perante órgãos e outras entidades do trabalho e da previdência social, além de atividades relacionadas com os fundos de pensão e outros benefícios relevantes;

VII - Diretor de Serviços: responsável pela administração de serviços gerais, incluindo manutenção de instalações e planejamento de sua ocupação; gestão imobiliária, incluindo compra, venda e locação; administração de transportes, viagens e outros serviços internos; definição da estratégia de segurança patrimonial, de pessoal e de informações da Sociedade e suas subsidiárias, além da execução da segurança patrimonial e de pessoas; responsável pela definição, implementação, operação e manutenção dos sistemas informáticos, tecnológicos e de telecomunicações da Sociedade;

VIII - Diretor de Regulação: responsável pela definição e promoção dos interesses da Sociedade em relação a assuntos e questões regulatórias do setor elétrico e de defesa da concorrência; representação junto aos agentes reguladores e demais órgãos do setor elétrico e da defesa da concorrência;

IX - Diretor de Compras: responsável pela gestão e qualificação de fornecedores, compras de materiais, equipamentos e bens em geral, e contratações de serviços em geral.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL



Art. 22. A Sociedade terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, podendo ser instalado nos exercícios sociais a pedido dos acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) com direito a voto, observados os dispositivos legais que regem a sua instalação.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e até igual número de suplentes, eleitos no âmbito da Assembleia Geral de acionistas, tendo a competência que lhe é atribuída pelo artigo 163, da Lei 6.404/76.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, RESERVAS, PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E DIVIDENDOS

Art. 23 O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao final de cada exercício social, serão levantadas as demonstrações financeiras, a serem apresentadas ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral.

§1º A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores e declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício, observadas as limitações previstas em lei. Os dividendos assim declarados constituem antecipação do dividendo obrigatório.

§2º Por deliberação do Conselho de Administração ou da Diretoria, neste caso ad referendum do Conselho, a Companhia pode pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo obrigatório de que trata o Artigo 26, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos.

§3º Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia pode pagar aos seus acionistas dividendos à conta de lucros acumulados de exercícios sociais anteriores.

Art. 24 Apurado o resultado do exercício social, dele serão deduzidos, o saldo dos prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o Imposto de Renda.

Art. 25 Apurado o lucro líquido do exercício, dele far-se-á o destaque de 5% (cinco por cento) para a constituição ou aumento da reserva legal de que trata o Art. 193, da Lei nº 6.404/1976, até que seu montante atinja 20% (vinte por cento) do capital social.

Art. 26 O lucro remanescente será assim distribuído:

I - no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício será destinado para pagamento de dividendos aos acionistas; e

II - o lucro remanescente, após o dividendo mínimo obrigatório acima previsto, ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, conforme proposta do Conselho de Administração, será destinado à formação de reserva de reforço de capital de giro, destinada a reforçar a situação de caixa de companhia para atender às



necessidades prementes, investimentos e outros, e cujo total, somadas as demais reservas de lucro, não poderá exceder o valor do capital subscrito.

§ 1º A distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio não poderão ultrapassar, em conjunto, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, na forma do § 2º, do Art. 202, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, nas seguintes hipóteses:

I - descumprimento de Limites Anuais Globais de Indicadores de Continuidade Coletivos, estabelecidos no Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 63/2000-Aneel, por 2 (dois) anos consecutivos ou por 3 (três) vezes em 5 (cinco) anos, conforme regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel;

II - qualquer descumprimento de Limites Anuais Globais de Indicadores de Continuidade Coletivos, fixados no Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 63/2000-Aneel, nos últimos 5 (cinco) anos de vigência do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 63/2000-Aneel, conforme regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel; e

III - descumprimento dos parâmetros mínimos de sustentabilidade econômica e financeira definidos por 2 (dois) anos consecutivos, conforme regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel.

§ 2º A limitação fixada no § 1º, deste dispositivo, cessará com a restauração dos referidos parâmetros regulatórios, e, simultaneamente, far-se-á a distribuição dos lucros, a partir do ano civil subsequente, segundo os dados apresentados nas Demonstrações Contábeis Regulatórias.

§ 3º O teto de 25 % (vinte e cinco por cento), estabelecido no § 1º deste artigo, será alterado, independentemente, de reforma estatutária, caso haja modificação por legislação superveniente, do percentual mínimo do dividendo obrigatório fixado na Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

CAPÍTULO VII GOVERNANÇA CORPORATIVA E TRANSPARÊNCIA

Art. 27 A Sociedade compromete-se a empregar seus melhores esforços no sentido de manter seus Níveis de Governança e Transparência alinhados à condição de Prestadora de Serviço Público Essencial.

Art. 28 A Sociedade obriga-se a observar a regulação da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel sobre Governança Corporativa e Transparência, compreendendo, entre outros, parâmetros mínimos e deveres regulatórios relacionados ao Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal, Auditoria e Conformidade.

Art. 29 A Sociedade deverá manter na Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, desde a assinatura do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 63/2000 -

Aneel, Declaração de todos os Administradores e Conselheiros Fiscais da Sociedade, ratificando a compreensão de seu papel e obrigações decorrentes da Gestão de um Serviço Público Essencial, aceitando a responsabilidade pela qualidade e tempestividade das informações fornecidas no âmbito de sua competência e pela Prestação de Contas ao Poder Público, atualizando as Declarações dentro de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Termo de Posse.

Art. 30 A Sociedade deverá submeter à anuência prévia da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, nas hipóteses, condições e segundo procedimentos estabelecidos em regulação dessa agência:

I - os atos e negócios jurídicos celebrados com:

- a) seus controladores diretos ou indiretos;
- b) suas sociedades controladas ou coligadas e outras sociedades controladas ou coligadas de controlador comum;
- c) pessoas jurídicas que tenham Administradores comuns à Sociedade; e
- d) seus Administradores.

II - alteração dos atos constitutivos da Sociedade;

III - redução do capital social da Sociedade; e


IV - transferência do Controle Societário da Sociedade.


Parágrafo único. A cessão ou qualquer forma de alienação direta ou indireta, gratuita ou onerosa, das Ações que fazem parte do Bloco de Controle Acionário, também, dependem da prévia anuência da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel.

Art. 31 A Sociedade, ainda, concernente à Governança Corporativa e Transparência, obriga-se a:

- I - publicar as Demonstrações Financeiras nos prazos e termos das normas vigentes;
- II - manter Registro Contábil, em separado, das Receitas auferidas com as atividades empresariais, segundo os termos presentes na Subcláusula Quinta da Cláusula Primeira, do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 63/2000 - Aneel, de 29.12.2015; e
- III - observar as normas que regem a Contabilidade Regulatória.

Goiânia, 11 de julho de 2017


Mario Fernando de Melo Santos
Presidente


Antonio Basilio Pires de Carvalho e
Albuquerque
Secretário

Registro Civil das Pessoas Naturais e Ofício de Notas do 1º Circunscrição do 4º Distrito de São Gonçalo
R. Francisco Pereira, 2679 - 2ª Caixa - São Gonçalo - RJ Tel./Fax: (21) 2712-4074 e 2712-4075

Reconheço a(s) firma(s) por Autenticidade de:
FERNANDO DE MELO SANTOS
SÃO GONÇALO, 30/08/2017. Total: 7,34 Conf. para
LEONARDO DA SILVA COSTA Mat. 94/03963 em Test.
EDFY 76375 RAY <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

092726AA-42089

Registro Civil das Pessoas Naturais e Ofício de Notas do 1º Circunscrição do 4º Distrito de São Gonçalo
R. Francisco Pereira, 2679 - 2ª Caixa - São Gonçalo - RJ Tel./Fax: (21) 2712-4074 e 2712-4075

Reconheço a(s) firma(s) por Autenticidade de:
ANTONIO BASILIO PIRES DE CARVALHO ALBUQUERQUE
SÃO GONÇALO, 30/08/2017. Total: 7,34 Conf. para
LEONARDO DA SILVA COSTA Mat. 94/03963 em Test.
EDFY 76372 EMF <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

092726AA-42085



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

1º Traslado



LIVRO 2815-P
FOLHA 164
PROTOCOLO 00692680

001

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Data: 02/12/2019 16:58:37

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

que outorga
CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG D
em favor
JAYME SOARES DA ROCHA FILHO e outros
conforme abaixo se declara:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (**11/10/2017**), neste **CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**, 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.884.484/0001-04, instalado na Rua 9 esquina com a Rua João de Abreu, nº 1.155, Edifício Aton Business Style, Setor Oeste, perante mim, Juliana de Moura Soares, brasileira, casada, bacharel em direito, portadora da Cédula de Identidade número 4111711 DGPC/GO e do C.P.F./M.F. número 010.543.881-21, residente e domiciliada nesta Capital, Escrevente autorizada pelo Tabelião; compareceu como outorgante, **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D**, Sociedade por Ações ("Sociedade), com sede e foro nesta Capital, na Rua 2, Quadra A-37, nº. 505, Ed. Gileno Godoi, Jardim Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.543.032/0001-04, autorizada a funcionar como empresa de energia elétrica pelo Decreto Federal nº. 38.868 de 13 de março de 1956, neste ato representada por sua Diretora Jurídica, **DEBORAH MEIRELLES ROSA BRASIL**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 100246 OAB/RJ e inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 025.881.547-78, com domicílio profissional na sede da outorgante; pessoa reconhecida como a própria de que trato, de cuja identidade e capacidade jurídica, à vista de seus documentos pessoais, dou fé. Então, pela outorgante, na forma aqui representada, me foi dito que por este instrumento e na melhor forma da lei, nomeia e constitui seus bastante procuradores, **JAYME SOARES DA ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/GO sob o nº 51.175, CPF nº 012.515.167-50; **JOEL COSTA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/GO sob o nº 51.177-A, CPF nº 122.247.797-12; **CLAUDIO JORGE MACHADO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/GO sob o nº 51.176-A, CPF nº 765.966.137-04; **FERNANDA GONTIJO DE SOUSA**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/GO sob o nº 22.247, CPF nº 772.752.251-15; **GUILHERME ALVES TAVARES**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/GO sob o nº 43.013, CPF nº 044.746.591-04; **ANNA LUIZA SANTOS ALLAGE**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/GO sob o nº 39.001, CPF nº 733.376.681-00; **ALESSANDRO DE CARVALHO CARDOSO**, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/GO sob o nº 41.793, CPF nº 837.654.331-87; **VINICIUS VAZ ARAUJO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/GO sob o nº 39.717, CPF nº 005.002.181-88; **REBECA GEBER VIDIGAL RODOVALHO**, brasileira, casada, inscrita na OAB/GO sob o nº 46.255, CPF nº 042.953.221-05; e **LETICIA MARTINS VIEIRA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/GO sob o nº 43.492, CPF nº 037.710.541-41, todos membros da Sociedade Advocatícia TAUNAY & ROCHA ADVOGADOS, devidamente registrada na OAB-RJ nº 088410/1987, sediada na Av. 85 C/14 qd.A -9 lt. 14/15 nº. 26 e 720 Setor Oeste - Edifício Latif Sebba - Goiânia - Goiás, endereço eletrônico: taunayadv@taunayadv.com.br, telefone: (62) 3093-6766, (dados dos procuradores fornecidos por declaração) aos quais confere os poderes da cláusula *ad judicium et extra* e os especiais para, em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, transigir, desistir, defender os direitos e interesses da outorgante, em juízo ou fora dele, em qualquer instância ou tribunal, podendo, ainda,

Rua 9, 1155, Praça do Sol, esq c/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste,
Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096.9999, www.cartorioindioartiaga.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/09/2018 13:33:30

Assinado por FERNANDA GONTIJO DE SOUSA

Validação pelo código: 10453560502020327, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

1º Traslado



LIVRO 2815-P
FOLHA 165
PROTOCOLO 00692680

002

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:37

impetrar Mandado de Segurança, receber intimações e notificações, prestar compromissos e declarações, designar prepostos para representar a Outorgante perante as Justiças Estadual e Federal, representar a Outorgante em qualquer órgão da administração pública direta e indireta federais, estaduais e municipais, inclusive paraestatal, autarquias e fundações, delegacias de polícia, substabelecer, no todo ou em parte, sempre com reserva de iguais os poderes, concedendo especiais poderes para exercer todos os atos necessários à nomeação de prepostos para representar a Outorgante em processos que tramitam no poder judiciário ou no âmbito administrativo e praticar todo e qualquer ato concernente ao bom e fiel cumprimento deste instrumento de mandato, sendo vedado o levantamento de alvará e/ou guia de levantamento de valores depositados nos processos judiciais, estando autorizados, apenas, ao recebimento (alvará e/ou guia) junto à Secretaria. Os outorgados terão seus mandatos automaticamente revogados em caso de encerramento de vínculo com a Sociedade Advocatícia TAUNAY & ROCHA ADVOGADOS. (Lavrado sob minuta) E de como assim o disse, do que dou fé, redigi este instrumento, que lido, aceita, outorga e assina. **Eu,**, Juliana de Moura Soares, a escrevi e assino. Custos de lavratura: R\$ 40,32; Taxa Judiciária: R\$ 13,13, Estado: 2,02, Penais: 1,61, FUNESP: 3,23, FUNEMP: 1,21, FUNCOMP: 1,21, FUNPROGE: 0,81, FUNDEPEG: 0,81, ADV DATIVOS: 0,81, paga conforme guia de recolhimento expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emitida via rede mundial de computadores (internet), na data seguinte a lavratura deste ato. Selo eletrônico nº **02041506101025087704549**, consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.
Hora da lavratura: **08:38**

**CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D
DEBORAH MEIRELLES ROSA BRASIL
Representante**

**Juliana de Moura Soares
Escrevente**

**Ana Carolina Violatti Martins
Escrevente**

Rua 9, 1155, Praça do Sol, esq c/ rua João de Abreu, Ed. Atón, Setor Oeste,
Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096.9999, www.cartorioindioartiaga.com.br

**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da
Comarca de Cristalina/GO.**

Processo n.: **5233259.50.2018.8.09.0036**

ESTAÇÃO JAPAN CMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (FILIAL I), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 11.727.257/0002-47, localizada na Q QS 03, Praça 400-A, Lt. 01, Águas Claras, Brasília – DF, por seus advogados que a esta subscrevem, vêm respeitosamente perante Vossa Excelência, **requerer** a juntada dos atos constitutivos e procurações anexas, regularizando assim a representação processual da empresa requerida.

Por fim, requer que todas as futuras intimações sejam realizadas em nome do advogado **André Luiz da Silva Pereira**, inscrito na OAB/GO n. 36.921, sob pena de nulidade, conforme dispõe o § 2º do Art. 272 do NCPC.

Termos em que pede deferimento.
Brasília/DF, 02 de outubro de 2018.

André Luiz da Silva Pereira
OAB/GO n. 36.921

Nalva Machado de Oliveira
OAB/GO 44.454

Ruy Augustus Rocha
OAB/GO n. 21.476

Leonardo Oliveira Albino
OAB/DF 54.395





10/09

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:37

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ (EM) ESTAÇÃO JAPAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS
LTDA e outras na forma abaixo:**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, ao(s) **vinte e quatro dia(s) do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (24/01/2018)**, Era Cristã, nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, compareceu(ram) como outorgante(s), **ESTAÇÃO JAPAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, localizada na Av. Comercial, ST SHTQ, Trecho 01, Lotes 05 e 06, Parte C, Lago Norte, CEP 71.551-010, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o número 11.727.257/0001-66; **ESTAÇÃO JAPAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, localizada na QS 03, Praça 400-A, Lote 01, Águas Claras, Brasília-DF, CEP 71.953-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.727.257/0002-47; **ESTAÇÃO JAPAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, localizada na Área Comercial II, s/n, Lote 04/06, Loja 04, Valparaíso II, CEP 72.870-135, Valparaíso de Goiás/GO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.727.257/0006-70; **SADIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, sede no SIA/SUL, Trecho 02, Lotes 230 a 310, Brasília-DF, CEP 71.200-020, inscrita no CNPJ sob o nº 09.348.217/0001-61; **SADIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, com sede à Lotes 4 e 4-A do SGCV Sul, Parte 2, Guará, CEP 71.215-540, Brasília-DF, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 09.348.217/0002-42; **SADIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, com sede à Setor Leste Industrial, QI 01, Lote 300/320/340, Loja 01, Gama-DF, CEP: 72.445-010, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 09.348.217/0003-23; **SADIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, com sede à SCIA Quadra 15, Conjunto 04, Lote 07, Brasília-DF, CEP: 71.250-020, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 09.348.217/0004-04; **SADIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, com sede à SHTQ, Avenida Comercial, Trecho 01, Lote 11, Parte 2, Taquari/Lago Norte, CEP 71.551-010, Brasília/DF, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.348.217/0006-76; **SAGA FRANCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/10/2018 08:54:15
Assinado por ANDRE LUIZ DA SILVA PEREIRA:00631542183
Validação pelo código: 10483561502302022, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA

1ª TABELIONATO DE NOTAS



LIVRO	FOLHA
1664	0047
SERV.	PROT.
0027	0008

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:37

LTDA., com sede no QS 03, EPCT Lote 29, Lojas 03/04/05 e 06, CEP 71.953-000, Águas Claras, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 13.243.978/0001-26; **KASA MOTORS LTDA.**, com sede na SHTQ, Avenida Comercial, Lotes 05 e 06, CEP 71.551-010, Lago Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 05.471.879/0004-16; **KASA MOTORS LTDA.**, com sede na SCN Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco C, loja 05 e 06, CEP 70.713-030, Asa Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 05.471.879/0005-05; **SAFARI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, com sede Área Comercial II, s/n, Lote 04, Parte 05, Valparaíso II, Valparaíso de Goiás/GO, CEP 72.870-135, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.752.386/0021-31; **SAFARI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, com sede Área Comercial II, s/n, Lote 04, Parte 05, Valparaíso II, Valparaíso de Goiás/GO, CEP 72.870-135, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.752.386/0021-31; **SAFARI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, com sede ST SIA/Sul, Trecho 02, Lotes 230 a 310, S/N, Parte 3, Bairro SIA, Brasília/DF, CEP 71.200-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.752.386/0027-27; **SAFARI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, com sede Avenida Comercial, Setor Habitacional Taquari (Lago Norte), Trecho 01, Lote 8, Parte 2, CEP 71.551-010, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.752.386/0028-08; **SAFARI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, com sede Q 01, s/n, lote 320 e 340, Parte 3, St. Leste Industrial, Gama, Brasília/DF, CEP 72.445-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.752.386/0029-99; **SAFARI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, com sede ST Complementar de Indústria e Abastecimento, Quadra 15, Conj. 04, Lote 07, Parte 3, bairro SCIA, Brasília/DF, CEP 71.250.020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.752.386/0030-22; **SAFARI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, com sede SGCV SUL, Lt. 12, Parte 3, Guará, Brasília/DF, CEP 71.215-620, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.752.386/0031-03; **SAFARI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, com sede QS 03, EPCT Lote 29, Lojas 03/04/05 e 06, Parte 3, Areal (Águas Claras), Brasília/DF, CEP 71.953-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.752.386/0032-94; **SAFARI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, com sede ST SGCV, nº 01, Lote 09, Parte 3, Salão Comercial, Guará, Brasília/DF, CEP 71.215-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.752.386/0033-75; **SAFARI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, com sede ST SCIA, Quadra 15, Conjunto 04, Lote 07, Parte 6, Zona Industrial (Guara), Brasília/DF, CEP 71.250.020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.752.386/0034-56; **SAFARI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, com sede Avenida W3 Norte SEP/N Quadra 516, loja 53, Parte 2, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-520, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.752.386/0039-60; **SAGA BRASIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na SGCV SUL, Lote 12, Sala B, Guará, Brasília/DF, CEP 71.215-620, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.102.044/0003-69; **SAGA DETROIT COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, com sede no SHTQ, Avenida Comercial, Lote 11, Lago Norte, CEP 71.551-010, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.945.014/0005-30; **SAGA DETROIT COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na ST SCN, Quadra 3, Bloco C, S/N, Loja 5, Asa Norte, CEP 70.713-030, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.945.014/0006-10; **SAGA DETROIT COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na QS 03, Praça 400-A, Lote 02, Águas Claras, CEP 71.953-000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.945.014/0007-00; **SAGA PARQUE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, com sede na Rua SGCV, Lote 09, Salão Comercial n. 01, Guará/DF, CEP





CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA

1º TABELIONATO DE NOTAS



LIVRO FOLHA
1664 0048
SERV. PROT.
0027 0008

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:37

71.215-100, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 10.272.533/0002-67; **SAGA PARQUE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, com sede na QI 01, Lote 460 (Comercial), Setor de Indústria, Gama-DF, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 10.272.533/0004-29; **SAGA S/A GOIÁS DE AUTOMÓVEIS**, com sede e foro a SGCV SUL, lote 12, Guará, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 01.104.751/0004-63; **SAGA S/A GOIÁS DE AUTOMOVEIS**, com sede e foro a St SGCV Sul, lote 12, Parte C, s/n, Guará, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 01.104.751/0009-78; **SAGA S/A GOIÁS DE AUTOMÓVEIS**, com sede e foro a Av. Comercial, trecho 1, Lote 15, Taquari Lago Norte, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 01.104.751/0011-92; **SAGA S/A GOIÁS DE AUTOMÓVEIS**, com sede e foro a Q01, lote 320 e 340 parte, Setor Leste Industrial, Gama, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 01.104.751/0014-35; **SAGA S/A GOIÁS DE AUTOMÓVEIS**, CNPJ nº 01.104.751/0013-54, Setor Hípico, Área Especial, Conjunto 08, S/N, Parte 2, Bairro Asa Sul, CEP 70.602-900, Brasília/DF; **SAGA NICE COMERCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Q RP II, Trecho 01, Lote 04, Loja 03, Valparaíso II, CEP 72.870-135, Valparaíso de Goiás/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.173.777/0002-31; ; **todas as outorgante acima representadas por: LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA MAIA**, brasileiro, empresário, casado(a), C.I. 1.244.702 DGPC/GO, 2ª via, CPF 348.165.771-49, residente e domiciliado(a) à Alameda das Azaléias, quadra 13-A, lotes 31 e 32, Jardins Viena, Aparecida de Goiânia/GO; **EVANDRO MAIA DA SILVEIRA**, brasileiro, empresário, casado(a), C.I. Cart. Hab. 02282175791-DETRAN/GO, CPF 215.631.101-30, residente e domiciliado(a) à Quadra 107, Rua E, s/n, apto. 801 B, Lote 8, Norte, Águas Claras, Brasília/DF ; reconhecido(a) (s) como o(a) (s) próprio(a) (s) por mim, Escrevente Autorizado, através dos documentos que me foram apresentados, acima relacionados. E, por ele(a) (s) me foi dito que por este instrumento, e nos termos de direito, nomeia(m) e constitui(em) **seu(sua) (s) bastante(s) procurador(a) (es), BIANCA MARTINS DE SOUSA LIMA**, brasileira, administradora/gerente financeira, casado(a), C.I. 5533901-SSP/GO, CPF 036.271.586-60, residente e domiciliado(a) à rua do Esqualo, quadra 39, lote 23, Casa 02, Jardim Atlântico, Goiânia/GO; **MARIANA MEIRELLES MAIA SANT'ANNA**, brasileira, advogada, casado(a), C.I. 4655328 - DGPC/GO, CPF 011.174.501-20, residente e domiciliado(a) à Avenida T-14, nº 1529, apto. 404, Edifício Excellence, Torre Cezanne,, Setor Bueno, Goiânia/GO; **EISER MAIA DA SILVEIRA**, brasileiro, empresário, casado(a), C.I. 1.153.824 SSP/GO - 2ª via, CPF 307.623.081-68, residente e domiciliado(a) à Alameda dos Ipês, quadra 14, lote 06, Jardins Florença, Goiânia/GO; **ALEXANDER AUGUSTUS MAIA DE VASCONCELOS**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado(a), C.I. M-6863976 - SSP/MG, CPF 918.017.536-87, residente e domiciliado(a) à Avenida Sibipiruna, Lote 02, ap. 1502, Águas Claras Sul/DF; **LEANDRO MARQUES ROSA**, brasileiro, administrador, casado(a), C.I. 2032344-SSP-GO, CPF 500.435.871-00, residente e domiciliado(a) à rua T-38, nº 577, apto 1.502, Ed. Lecanton, Setor Bueno, Goiânia/GO; **LIZA CAROLINE BORGES PONTE ALVES**, brasileira, gerente financeira, casado(a), C.I. 6863976-SSP-MG, CPF 011.270.661-45, residente e domiciliado(a) à rua C-162, quadra 390, lote 01/23, número 2000, casa 38, Cond. Valenza, Jardim América, Goiânia/GO; **ALBERTINO COELHO DOS SANTOS**, brasileiro, contador, casado(a), C.I. 458.155 SSP/DF,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/10/2018 08:54:15
Assinado por ANDRE LUIZ DA SILVA PEREIRA:00631542183
Validação pelo código: 10483561502302022, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA

1º TABELIONATO DE NOTAS



LIVRO	FOLHA
1664	0049
SERV.	PROT.
0027	0008

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:37

CPF 224.455.361-20, residente e domiciliado(a) à QNE 21, casa 22, Taguatinga Norte/DF; **ALESSANDRO SOLDI**, brasileiro, comerciante, casado(a), C.I. 18.593.959-4 SSP/SP, CREA/DF 10.958/D, CPF 138.436.558-39, residente e domiciliado(a) à SQSW 306, Bloco C, aptº 203, Cruzeiro/DF; **FIRMINIO DOS SANTOS SOUZA**, brasileiro, comerciante, casado(a), C.I. 2.179.990 SSP-GO, CPF 649.045.121-20, residente e domiciliado(a) à V. I, quadra 138, lote 09-B, Conjunto Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO; **TERESINHA MARTINS CARVALHO MAIA**, brasileira, contadora, casado(a), C.I. 1.726.142-SSP-DF, CPF 693.246.201-00, residente e domiciliado(a) à QBN 38, conjunto S, casa 10, Taguatinga Norte, Brasília/DF; **SAULO MIGUEL DA SILVEIRA**, brasileiro, administrador/gerente financeiro, casado(a), C.I. CNH registro nº 02238328122 - DETRAN-GO, CPF 003.780.241-08, residente e domiciliado(a) à Rua São Luís, quadra 2 nº 182, ap. 1503, Ed. Ajuí, Alto da Glória, Goiânia/GO

PODERES: I - ISOLADAMENTE: 1) - Representar em todo território nacional, perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, administrativas, autarquias, sociedades de economia mista, fundações, institutos, bancos públicos e privados, empresas e instituições privadas, cartório em geral, DETRAN, DENATRAN, inspetorias de trânsito, CIA de seguros, delegacias de roubos e furtos de veículos, Secretaria da Receita Federal do Brasil, DER, DNER, DNIT, polícia rodoviária federal, polícia civil, polícia militar, DPE, DETRANS, e onde com esta se apresentar, podendo ainda requerer, alegar e assinar o que for necessário perante os órgãos mencionados, podendo ainda receber o produto da operação, dar e aceitar recibos e quitações, outorgar e assinar termo de transferência e ou recibo de compra e venda (DUT), repasse de leasing, bem como representar perante a JUCEMAT, podendo assinar todas e quaisquer alterações contratuais, balanço e livros; **2)** - Assinar propostas ou contratos de qualquer natureza, desde que relacionados ao objeto social das OUTORGANTES e em especial os Contratos de Leasing; **3)** - Solicitar saldos e extratos de conta corrente bancária; **4)** - Endossar cheques para depósitos nas contas correntes da OUTORGANTE; **5)** - Receber, dar aceite, endossar e avalizar duplicatas de emissão das OUTORGANTES para operações bancárias onde a mesma seja beneficiária; **6)** - Fazer parte da Diretoria ou Conselho de Associações, Sindicatos e outros órgãos representativos de categoria; **7)** - Representar as OUTORGANTES em Juízo em quaisquer Ações nas esferas Cível e Trabalhista, inclusive Juizados Especiais de Pequenas Causas, com todos os poderes inerentes à representação judicial, especialmente para firmar compromisso, prestar depoimentos, podendo inclusive constituir Advogados, outorgando-lhes poderes para receber e dar quitação, transigir e desistir da ação, além de cláusula "ad judicium"; **8)** - Admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e atribuições, podendo assinar Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Autorização para movimentação do FGTS, formulários de Seguro Desemprego, Atestado de Declarações junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social, e demais documentos afetos do Contrato de Trabalho; **9)** - Representar em todo território nacional, para assinar contratos de prestação de serviços de correspondente bancário nos quais façam parte as empresas outorgantes, bem como praticar todo e qualquer ato para o fim aqui específico. **II - EM CONJUNTO COM QUALQUER UM DOS PROCURADORES**





CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA

1º TABELIONATO DE NOTAS



LIVRO	FOLHA
1664	0050
SERV.	PROT.
0027	0008

Valor: R\$ 34.923.345,00 | Classificador: documentos para assinatura do juiz
Recuperação Judicial (L.E.)
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 02/12/2019 16:58:37

ORA CONSTITUIDOS OU COM UM DOS DIRETORES: representar a outorgante perante terceiros em geral, inclusive perante bancos e instituições financeiras públicas tais como, mas sem se limitar, ao Banco do Brasil S/A e a Caixa Econômica Federal - CEF, além de bancos e instituições financeiras privadas em geral, com poderes e autorizações para: 1) - abrir, movimentar e encerrar contas correntes, contas investimento, contas poupança e quaisquer aplicações e ativos financeiros relacionados a tais contas, e como tal poderá depositar e retirar quaisquer quantias, emitir ordens de pagamento, DOC's, TED's, assinar travas de domicílio, receber notificações e tudo mais o que achar necessário, além de emitir, aceitar, endossar, avalizar, descontar, aceitar, ceder, alienar, entregar para cobrança bancária quaisquer promissórias, letras de câmbio, além de assinar formulários e guias, dar e receber quitação, protestar e sustar protestos, além de fazer declarações relacionadas a tais títulos de crédito; 2) - assumir e contrair obrigações perante os bancos e instituições financeiras públicas e privadas, e como tal podendo assinar contratos de quaisquer espécies, inclusive, mas sem se limitar, contratos de empréstimos, financiamento, "Comprar", "Vender", abertura de crédito, carta de fiança, contratos de quaisquer serviços bancários, inclusive de acesso a canais eletrônicos, contratos de câmbio de qualquer tipo ou modalidade, além de repasses e contratos relativos a crédito documentário; 3) - assinar quaisquer aditamentos, planilhas, anexos, pedidos de prorrogação e outros documentos que se refiram ou façam parte dos instrumentos de que trata os itens anteriores desta procuração; 4) - prestar e/ou constituir quaisquer garantias, reais e/ou fidejussórias, inerentes aos contratos e/ou títulos de crédito em questão, podendo inclusive assinar instrumentos particulares de cessão fiduciária em garantia e/ou de alienação fiduciária em garantia e através destes instrumentos, ceder fiduciariamente a titularidade sobre quaisquer bens móveis, títulos de crédito, direitos creditórios, recebíveis, aplicações e/ou quaisquer ativos financeiros, bem como, alienar fiduciariamente em garantia quaisquer bens fungíveis e infungíveis, inclusive bens imóveis; podendo neste mistér praticar enfim todos os atos que se fizerem necessários ao completo e fiel cumprimento do presente mandato. **Tendo o presente instrumento a validade de 01 (um) ano a contar da presente data. O tabelião reserva-se ao direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração do(a) (s) outorgante(s), declarando, o(a) (s) mesmo(a) (s) que foi(ram) devidamente alertado(s) por mim sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu(ram) por todos os documentos que apresentou(ram) e por todas as declarações que prestou(aram).** E de como assim disse (ram) do que dou fé, lavrei este instrumento, **sob minuta** que lhe(s) sendo lido, aceita(m) e assina(m), dispensando as testemunhas por força da lei e comigo, *Andre Luiz da Silva Pereira* Escrevente Autorizado, que a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. EMOLUMENTOS R\$ 183,00; ISS R\$ 9,15; TAXA FUNDESP R\$ 18,30; FUNESP R\$ 14,64; ESTADO DE GOIAS R\$ 9,15; SOCIO EDUCATIVA R\$ 7,32; FUNEMP R\$ 5,49; FUNCOMP R\$ 5,49; JUSTIÇA R\$ 3,66; FUNPROGE R\$ 3,66; FUNDEPEG R\$ 3,66; TAXA JUDICIARIA R\$ 13,13;



